Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 2207 | Quinta-feira - 09 de Março de 2017 | Florianópolis/SC

Sumário

Municípios

Abdon Batista ... 3
Água Doce ... 5
Alto Bela Vista ... 8
Anchieta ... 10
Antônio Carlos ... 15
Arabutã ... 17
Arroio Trinta ... 31
Ascurra ... 35
Atalanta ... 37
Balneário Piçarras ... 38
Balneário Rincão ... 39
Barra Velha ... 48
Bela Vista do Toldo ... 51
Belmonte ... 54
Benedito Novo ... 56
Biguaçu ... 57
Blumenau ... 58
Bom Jesus do Oeste ... 64
Bom Retiro ... 84
Botuvera ... 85
Braço do Trombudo ... 95
Brunópolis ... 99
Brusque ... 100
Caçador ... 108
Camboriú ... 134
Campo Alegre ... 135
Campo Erê ... 140
Canelinha ... 141
Canoinhas ... 142
Capinzal ... 143
Catanduvas ... 174
Caxambu do Sul ... 175
Chapadão do Lageado ... 176
Chapecó ... 177
Cocal do Sul ... 194
Concórdia ... 195
Cordilheira Alta ... 229
Coronel Freitas ... 232
Coronel Martins ... 233
Corupá ... 234
Curitibanos ... 235
Flor do Sertão ... 236
Forquilhinha ... 239
Fraiburgo ... 243
Frei Rogério ... 267
Garopaba ... 268
Garuva ... 274
Gaspar ... 275
Governador Celso Ramos ... 277
Guaraciaba ... 278
Guaramirim ... 280
Guarujá do Sul ... 281
Herval d'Oeste ... 282
Ibicaré ... 286
Ilhota ... 289
Imarui ... 292
Imbituba ... 294
Indaial ... 297
Ipumirim ... 368
Iratí ... 369
Irineópolis ... 370
Itá ... 371
Itapema ... 372
Itapiranga ... 373
Itapoá ... 381
Ituporanga ... 384
Jaborá ... 388
Jaraguá do Sul ... 390
Joaçaba ... 393
José Boiteux ... 404
Lacerdópolis ... 405
Lages ... 417
Lajeado Grande ... 418
Lauro Muller ... 419
Lebon Regis ... 420
Leoberto Leal ... 429
Luzerna ... 437
Mafra ... 438
Maravilha ... 440
Massaranduba ... 441
Meleiro ... 442
Modelo ... 449
Mondaí ... 452
Monte Carlo ... 453
Morro da Fumaça ... 454
Navegantes ... 464
Nova Trento ... 481
Novo Horizonte ... 486
Orleans ... 489
Ouro ... 494
Palma Sola ... 495
Papanduva ... 496
Passo de Torres ... 497
Passos Maia ... 507
Paulo Lopes ... 509
Penha ... 510
Peritiba ... 522
Petrolândia ... 528
Pinheiro Preto ... 529
Planalto Alegre ... 531
Pomerode ... 532
Ponte Serrada ... 534
Porto Belo ... 538
Porto União ... 540
Pouso Redondo ... 541
Presidente Castello Branco ... 542
Princesa ... 543
Rio do Sul ... 545
Romelândia ... 551
Santa Rosa de Lima ... 554
Santa Rosa do Sul ... 556
Santa Terezinha do Progresso ... 557
Santiago do Sul ... 568
São Bento do Sul ... 569
São Bonifácio ... 570
São Cristóvão do Sul ... 571
São Domingos ... 572
São João Batista ... 576
São João do Oeste ... 584
São Joaquim ... 588
São José ... 589
São José do Cedro ... 599
São Lourenço do Oeste ... 600
São Miguel do Oeste ... 605
Schroeder ... 610
Serra Alta ... 620
Sul Brasil ... 621
Tigrinhos ... 622
Tijucas ... 625
Timbé do Sul ... 629
Timbó ... 630
Três Barras ... 632
Treze Tílias ... 634
Tunápolis ... 636
Turvo ... 638
Urussanga ... 639
Vargem Bonita ... 640
Vidal Ramos ... 641
Videira ... 644
Xanxerê ... 646
Xavantina ... 647
Xaxim ... 649

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 1307, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
http://diariomunicipal.sc.gov.br
Atendimento: Fone/Fax (48) 3321 5300
diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC Assinatura Digital
Digitally signed by CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
DN: c=BR, st=SC, l=FLORIANOPOLIS, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=ARCORREIOS, ou=RFB e-CNPJ A3, cn=CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
Date: 2017.03.09 14:10:54 -03'00'

Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 2207 | Quinta-feira - 09 de Março de 2017 | Florianópolis/SC

Sumário

Associações

AMERIOS 660
AMMVI 660

Consórcios

CIGA 664
CIS Nordeste 666
CIS/AMARP 671
CIS/AMMVI 673
CIS/AMOSC 675
CIS/AMUREL 676
Consórcio CISAMA 676
CIS/AMERIOS 677

Editais de Notificação

Biguaçu 678
Blumenau 686
Brusque 719
Chapecó 720
Dionisio Cerqueira 737
Herval d'Oeste 744
Jaraguá do Sul 758
Joaçaba 784
Rio do Sul 806
São José 820
São Miguel do Oeste 835
Tijucas 851

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 1307, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
http://diariomunicipal.sc.gov.br
Atendimento: Fone/Fax (48) 3321 5300
diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br

Abdon Batista

Prefeitura

PREGÃO PRESENCIAL 38/2017
MUNICIPIO DE ABDON BATISTA – SC
RESUMO EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 51/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 38/2017
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA REALIZAÇÃO DA FESTA DO MUNICIPIO.
TIPO :Menor preço por item.
Abertura da Sessão: 08:15hs. do dia 23 de março de 2017 Informações complementares e Edital obedecendo as normas e artigos da Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e suas alterações, estarão a disposição dos interessados no Setor de Compras e Licitações na Prefeitura Municipal sito à Rua João Santin n°30, Centro ou fone fax 49 3545 11 33, das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 hs. e site do município www.abdonbatista.sc.gov.br
Abdon Batista, SC, 07 de março de 2017
Lucimar Antonio Salmoria
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL 39/2017
MUNICIPIO DE ABDON BATISTA – SC
RESUMO EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 52/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 39/2017
Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para serviços de perfuração e detonação com o emprego de materiais explosivos e acessórios, para desmontar 2.000 m³ de rocha, para terraplenagem do terreno e canchas e estradas.
TIPO :Menor preço por item.
Abertura da Sessão: 14:00hs. do dia 21 de março de 2017 Informações complementares e Edital obedecendo as normas e artigos da Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e suas alterações, estarão a disposição dos interessados no Setor de Compras e Licitações na Prefeitura Municipal sito à Rua João Santin n°30, Centro ou fone fax 49 3545 11 33, das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 hs. e site do município www.abdonbatista.sc.gov.br
Abdon Batista, SC, 07 de março de 2017
Lucimar Antonio Salmoria
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL 40/2017
MUNICIPIO DE ABDON BATISTA – SC
RESUMO EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 53/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 40/2017
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIO PARA DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS E INFORMATIVO MUNICIPALEINSERÇÕES EM AM, CONFORME PROPOSTA PADRONIZADA.
TIPO :Menor preço por item.
Abertura da Sessão: 10:00hs. do dia 22 de março de 2017 Informações complementares e Edital obedecendo as normas e artigos da Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e suas alterações, estarão a disposição dos interessados no Setor de Compras e Licitações na Prefeitura Municipal sito à Rua João Santin n°30, Centro ou fone fax 49 3545 11 33, das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 hs. e site do município www.abdonbatista.sc.gov.br
Abdon Batista, SC, 07 de março de 2017
Lucimar Antonio Salmoria
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL 41/2017
MUNICIPIO DE ABDON BATISTA – SC
RESUMO EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 54/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 41/2017
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE AÇO CA-50 E CA-60 PARA AMPLIAÇÃO DA GARAGEM MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABDON BATISTA.
TIPO :Menor preço por item.
Abertura da Sessão: 15:00hs. do dia 23 de março de 2017 Informações complementares e Edital obedecendo as normas e artigos da Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e suas alterações, estarão a disposição dos interessados no Setor de Compras e Licitações na Prefeitura Municipal sito à Rua João Santin n°30, Centro ou fone fax 49 3545 11 33, das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 hs. e site do município www.abdonbatista.sc.gov.br
Abdon Batista, SC, 07 de março de 2017
Lucimar Antonio Salmoria
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL 42/2017
MUNICIPIO DE ABDON BATISTA – SC
RESUMO EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 55/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 42/2017
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE CAIXAS DE AGUA DE POLIETILENO (DE ACORDO COM A NORMA NBR 15682) PARA UTILIZAÇÃO NO DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO - DMAE, CONFORME ANEXO I.
TIPO :Menor preço por item.
Abertura da Sessão: 14:00hs. do dia 27 de março de 2017 Informações complementares e Edital obedecendo as normas e artigos da Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e suas alterações, estarão a disposição dos interessados no Setor de Compras e Licitações na Prefeitura Municipal sito à Rua João Santin n°30, Centro ou fone fax 49 3545 11 33, das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 hs. e site do município www.abdonbatista.sc.gov.br
Abdon Batista, SC, 07 de março de 2017
Lucimar Antonio Salmoria
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL 43/2017
MUNICIPIO DE ABDON BATISTA – SC
RESUMO EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 56/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 43/2017
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE CAIXAS DE AGUA DE POLIETILENO (DE ACORDO COM A NORMA NBR

15682) PARA UTILIZAÇÃO NO DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO - DMAE, CONFORME ANEXO I.
TIPO :Menor preço por item.
Abertura da Sessão: 14:00hs. do dia 24 de março de 2017 Informações complementares e Edital obedecendo as normas e artigos da Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e suas alterações, estarão a disposição dos interessados no Setor de Compras e Licitações na Prefeitura Municipal sito à Rua João Santin n°30, Centro ou fone fax 49 3545 11 33, das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 hs. e site do município www.abdonbatista.sc.gov.br
Abdon Batista, SC, 07 de março de 2017
Lucimar Antonio Salmoria
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL 44/2017

MUNICIPIO DE ABDON BATISTA – SC
RESUMO EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 57/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 44/2017
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS PARA ELABORAÇÃO DE MERENDA ESCOLAR SERVIDA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.((Trata-se de licitação EXCLUSIVA para participação de Microempresas, empresas de Pequeno Porte e Empreendedores Individuais, conforme permite e obriga o inciso I do art. 48 da Lei nº 123/06.)
TIPO :Menor preço por item.
Abertura da Sessão: 14:00hs. do dia 22 de março de 2017 Informações complementares e Edital obedecendo as normas e artigos da Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e suas alterações, estarão a disposição dos interessados no Setor de Compras e Licitações na Prefeitura Municipal sito à Rua João Santin n°30, Centro ou fone fax 49 3545 11 33, das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 hs. e site do município www.abdonbatista.sc.gov.br
Abdon Batista, SC, 07 de março de 2017
Lucimar Antonio Salmoria
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL 45/2017

MUNICIPIO DE ABDON BATISTA – SC
RESUMO EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 58/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 45/2017
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA CONSUMO NA PREFEITURA MUNICIPAL E SUAS SECRETARIAS, (Trata-se de licitação EXCLUSIVA para participação de Microempresas, empresas de Pequeno Porte e Empreendedores Individuais, conforme permite e obriga o inciso I do art. 48 da Lei nº 123/06.)
TIPO :Menor preço por item.
Abertura da Sessão: 10:00hs. do dia 24 de março de 2017 Informações complementares e Edital obedecendo as normas e artigos da Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e suas alterações, estarão a disposição dos interessados no Setor de Compras e Licitações na Prefeitura Municipal sito à Rua João Santin n°30, Centro ou fone fax 49 3545 11 33, das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 hs. e site do município www.abdonbatista.sc.gov.br
Abdon Batista, SC, 07 de março de 2017
Lucimar Antonio Salmoria
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL 46/2017

MUNICIPIO DE ABDON BATISTA – SC
RESUMO EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 59/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 46/2017
Objeto: MÃO DE OBRA PARA ASSENTAMENTO IRREGULAR DE PEDRA BASAUTO EM VIAS DIVERSAS.
TIPO :Menor preço por item.
Abertura da Sessão: 14:00hs. do dia 28 de março de 2017 Informações complementares e Edital obedecendo as normas e artigos da Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e suas alterações, estarão a disposição dos interessados no Setor de Compras e Licitações na Prefeitura Municipal sito à Rua João Santin n°30, Centro ou fone fax 49 3545 11 33, das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 hs. e site do município www.abdonbatista.sc.gov.br
Abdon Batista, SC, 07 de março de 2017
Lucimar Antonio Salmoria
Prefeito Municipal

Água Doce

Prefeitura

ALTERAÇÃO DE ABERTURA PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 13/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 12/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE
PROCESSO LICITATÓRIO 13/2017
PREGÃO PRESENCIAL 12/2017
O MUNICÍPIO DE AGUA DOCE, com sua sede Administrativa situada à Praça João Macagnan 322, torna público, para conhecimento dos interessados que o PROCESSO LICITATÓRIO nº 13/2017, na modalidade "PREGÃO PRESENCIAL nº 12/2017", do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", destinado a contratação de serviços de acesso contínuo à Internet via fibra óptica para órgãos da Administração Pública Municipal, teve sua abertura alterada para 21/03/2017 às 08h30, em virtude de alterações no edital.
Errata com alterações disponíveis em: www.aguadoce.sc.gov.br
Água Doce, SC, 08 de março de 2017
ANTONIO JOSÉ BISSANI
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 32/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 32/2017 DE 08/03/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 1/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2017

CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE ÁGUA DOCE E A EMPRESA NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça João Macagnan, 322, Centro, na cidade de Água Doce – SC, inscrito no CNPJ nº 82.939.398/0001-90, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. ANTONIO JOSÉ BISSANI, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n. 032.667.617-87, doravante denominado CONTRATANTE; e a empresa NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 07.797.967/0001-95, com sede à Avenida Lourenço Pinto, nº 196, 2º andar, Centro, Curitiba - Paraná, CEP: 80.010.160 neste ato representada por RUDIMAR BARBOSA DOS REIS, inscrito no CPF n° 574.460.249-68 e RG 4.086.763-5, doravante denominada CONTRATADA, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelos despachos e justificativas constantes no processo licitatório n.º 17/2017 Inexigibilidade nº 1/2017, em conformidade com a Lei n.º8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Contratação de ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela administração pública, conforme proposta de preços apresentada pela empresa.

Descrição do objeto:

PRODUTO	QUANT.	PERÍODO	VALOR DE INVESTIMENTO
Assinatura anual do Banco de Preços	01 + 01	12 meses	R$ 5.990,00

CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de prestação de serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL

O valor total a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA é de R$ 5.990,00 (Cinco mil, novecentos e noventa reais), de acordo com a planilha constante na Cláusula Primeira e proposta de preços apresentada pela empresa CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro – O investimento para contratação contempla:
· Assinatura Anual para acesso aos serviços do sistema Banco de Preços – ferramenta pesquisas e comparação de preços praticados pela administração pública;
· Desconto de 10% (dez por cento) em todos os eventos promovidos pela NP Eventos durante a vigência do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS

A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto em até 24 (vinte quatro) horas, contados da data da assinatura da requisição para fornecimento, que será entregue à CONTRATADA pela Secretaria requerente.

CLÁUSULA QUINTA – DAS GARANTIAS

A CONTRATADA se compromete a fornecer o objeto, conforme proposta de preço apresentada, nas mesmas especificações; atender o Padrão de qualidade e obedecendo ao Código de Defesa do Consumidor e Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA obriga-se a realizar o fornecimento do objeto dentro das condições e prazos fixados pelo presente contrato e proposta de preços apresentada pela contratada.

Parágrafo Segundo – O pagamento será efetuado através de requerimento protocolado na Prefeitura Municipal de Água Doce, mediante acompanhamento das Requisições e apresentação da nota fiscal/fatura, atestadas pela Secretaria requerente, devendo o contratado apresentar ainda Prova de situação regular perante o instituto Nacional de Seguridade Social – apresentando a CND – Certidão de Regularidade de Situação e Prova de regularidade para com o FGTS – Fundo de Garantia de Tempo de Serviço, atualizadas.

Parágrafo Terceiro – É vedado à contratada negociar com terceiros, seja a que título for, o crédito decorrente deste contrato, ainda que com instituição bancária, permitindo-se tão somente, cobrança em carteira simples, ou seja, diretamente na contratante.

CLÁUSULA OITAVA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária, exercício 2017:

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
01 – DEPTO DE SERVIÇOS GERAIS
2.006 – Manutenção Secretaria Adm. Fazenda e Deptos.
3.3.90.00.00.00.00.00 00.01.0000/12 – Aplicações Diretas

CLÁUSULA NONA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço estabelecido no presente contrato não será reajustado, salvo para a manutenção do seu equilíbrio econômico financeiro, desde que comprovado pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos de até 12 meses, por interesse da Administração e com anuência do Contratado, se houver interesse de ambas as partes, nos termos do Art. 57, Inciso II, da Lei Nº 8.666, de 21/6/1993 e legislação subseqüente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUA
Em caso de atraso injustificado no fornecimento do objeto, superior a 03 (três) dias do estabelecido pela solicitação da Secretaria requerente, será aplicado a CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 0,5 % (zero, vírgula cinco por cento), sobre o valor do contrato, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 10% (dez por cento) do valor total do contrato.

Parágrafo primeiro – Pela inexecução total ou parcial do contrato, o Município de Água Doce, poderá garantida a prévia defesa, aplicar a contratada às sanções previstas no art. 87 da Lei federal n.º 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato.
Parágrafo segundo – As multas previstas nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

A CONTRATANTE reconhece os direitos da CONTRATADA, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei n.º 8.666/93.
Parágrafo primeiro – O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e 79, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, a Lei Federal n.º 8078/90, bem como os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – TOLERÂNCIA

Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste contrato e/ou de seus anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou

prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - A lavratura do presente contrato decorre da Inexigibilidade de licitação, realizada com fundamento no Caput do Artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e Art. 24, inc. II da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Joaçaba, Estado do Santa Catarina, como o único competente para sanar dúvidas acaso surgidas, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem de perfeito e comum acordo, assinam e rubricam o presente contrato em 02 (duas) vias de iguais formas e teor, na presença das testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Água Doce, SC, 08 de março de 2017

ANTONIO JOSÉ BISSANI	RUDIMAR BARBOSA DOS REIS
Prefeito Municipal	NP Capacitação e Soluções Tecnológicas Ltda
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

Cristiano Savaris da Silva	Gláucia Regina Varaschin
CPF: 005.614.419-95	CPF: 016.393.309-09

Visto e Aprovado pela Assessoria Jurídica
MARIA HELENA LUCIETTI
OAB/SC 38261

Alto Bela Vista

Prefeitura

DECRETO Nº 2381, DE 07 DE MARÇO DE 2017
ESTABELECE ESCALA DE SOBREAVISO PARA SERVIDORES DA SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CATIA TESSMANN REICHERT, Prefeita Municipal de Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto na Lei Complementar 069, de 19 de dezembro de 2014;

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecida a Escala, de sobreaviso dos servidores da saúde para o período, conforme segue:

Servidores na função de motorista;

a) Do dia 11/03 a 17/03 – Servidor Adilson Schwingel;
b) Do dia 18/03 a 24/03 – Servidor Marinho Sergio Castro;
c) Do dia 25/03 a 31/03 – Servidor Adilson Schwingel.

Art. 2º. Os servidores relacionados na escala acima, na função de motorista perceberão o valor de R$ 853,08 (oitocentos e cinquenta e três reais com oito centavos), na forma de gratificação, conforme artigo 5º da Lei Complementar 069, de 19 de dezembro de 2014.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as Alíneas "e; f e g" do § 1º do Decreto 2.367 de 08/02/2017, e as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita de Alto Bela Vista, 07 de Março de 2017.
CATIA TESSMANN REICHERT
Prefeita Municipal
Registrado e Publicado em data supra.

CRISTIANO ALEX AULER
Responsável pelas publicações

DECRETO Nº 2382, DE 07 DE MARÇO DE 2017
ESTABELECE ESCALA DE SOBREAVISO PARA SERVIDORES DA EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CATIA TESSMANN REICHERT, Prefeita Municipal de Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto na Lei Complementar 069, de 19 de dezembro de 2014;

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecida a Escala, de sobreaviso dos servidores da Educação para o período, conforme segue:

Servidores na função de motorista;

a) Do dia 11/03 a 17/03 – Servidor: Paulo Cesar Brito;
b) Do dia 25/03 a 31/03 – Servidor: Paulo Cesar Brito .

Art. 2º. Os servidores relacionados na escala acima, na função de motorista perceberão o valor de R$ 853,08 (oitocentos e cinquenta e três reais com oito centavos), na forma de gratificação, conforme artigo 5º da Lei Complementar 069, de 19 de dezembro de 2014.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita de Alto Bela Vista, 07 de Março de 2017.
CATIA TESSMANN REICHERT
Prefeita Municipal
Registrado e Publicado em data supra.

CRISTIANO ALEX AULER
Responsável pelas publicações

PORTARIA Nº 37, DE 07 DE MARÇO DE 2017
CONCEDER FÉRIAS Á SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

CATIA TESSMANN REICHERT, Prefeita Municipal de Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente na forma do art. 76 da Lei Complementar n.º 011, de 10 de janeiro de 2005;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias regulamentares a Servidor Público Municipal em cargo de provimento efetivo, abaixo relacionado.

MAT.	SERVIDORES	PERÍODO AQUISITIVO		PERÍODO DE GOZO	
478	ANDERSON GRIEBLER	05/04/2015	04/04/2016	08/03/2017	06/04/2017

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria serão consignadas em Dotação Orçamentária Geral do Município.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita de Alto Bela Vista/SC, 07 de março de 2017.
CATIA TESSMANN REICHERT
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em data supra.

CRISTIANO ALEX AULER
Responsável pelas publicações

Anchieta

Prefeitura

DECRETO Nº 027/2017

DECRETO Nº. 27 /2017, de 08 de março de 2017

Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária através da abertura de um Crédito Adicional Suplementar na importância de até R$ 31.509,02 (trinta e um mil, quinhentos e nove reais e dois centavos) e contém outras providências. O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei Orçamentária Municipal sob nº 2.289, de 09 de dezembro de 2016 e demais dispositivos constitucionais e legais,

DECRETA :

TITULO I
CAPÍTULO I
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º Fica alterada a LOA - Lei Orçamentária nº. 2.289, de 09 de dezembro de 2016, mais precisamente o Orçamento Geral do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, através da abertura de um Crédito Adicional Suplementar na importância de até R$ 31.509,02 (trinta e um mil, quinhentos e nove reais e dois centavos), distribuídos em conformidade com os prescritos neste ato.

CAPÍTULO II
DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 2º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar na importância de até R$ 31.509,02 (trinta e um mil, quinhentos e nove reais e dois centavos) destinado a reforçar as dotações orçamentárias abaixo especificadas e constantes do Orçamento Geral do Município, nas seguintes contas, a saber:

08 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
01 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
06.181.0174.2.045 - Administração dos Geral dos Bens e Serviços da Policia
Civil - Convenio Transito
(146) 4.4.90.00.00.00.00.00.3707 -Aplicações Diretas ..... R$ 15.000,00
(147) 3.3.90.00.00.00.00.00.3707 -Aplicações Diretas ..... R$ 16.509,02

Total ..... R$ 31.509,02

Art. 3º Para atendimento da abertura do Crédito constante deste ato fica utilizada a importância de até R$ 31.509,02 (trinta e um mil, quinhentos e nove reais e dois centavos), concernente ao Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2016, relativamente a Conta Bancária "Banco do Brasil S/A, sob nº 33.597-5 – Rubrica nº 4.1.9.1.9.15.03 – Multas Previstas na Legislação de Trânsito - Policia Civil - Recurso sob nº. 3707 (00.03.2707) Convênio Trânsito - Policia Civil - Superávit Financeiro, em conformidade com o disposto no art. 43, §1°, I, da Lei Federal n° 4.320/64 e demais dispositivos constitucionais e legais pertinentes.

CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 4 Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 2.278, de 27 de outubro de 2016, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei, relativamente ao Crédito e reduções introduzidas na presente Lei.

CAPÍTULO IV
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 5º Fica, igualmente, alterada a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 2.279 de 27 de outubro de 2016, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei, relativamente ao Crédito e reduções introduzidas na presente Lei.
Art. 5º Este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anchieta (SC),
08 de março de 2017.
IVAN JOSÉ CANCI
Prefeito municipal

CERTIFICO que o presente ato
foi registrado e publicado nesta
mesma data e na forma da Lei.
Anchieta – (SC), 08/03/2017.

FernandaCristina Segalin
Secretária de Administração e Gestão

HOMOLOGAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO - HOSPITAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
HOSPITAL MUNICIPAL ANCHIETENSE
HOMOLOGAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO
Processo nº 011/2017 – Pregão Presencial nº 007/2017
O Prefeito Municipal de Anchieta, torna público que homologou a adjudicação do Processo Licitatório nº 011/2017, instaurado sob a modalidade Pregão Presencial, Registro de Preço para Aquisição de Gêneros Alimentícios para serem servidos aos pacientes em observação no Hospital Municipal Anchietense, pelo período de até 12 (doze) meses após a data da homologação do Processo Licitatório.
EMPRESAS VENCEDORAS:
A.E.M OESTE COMERCIAL LTDA –ME.
VALOR R$: 3.431,00
RENATO ROSSATO – ME.
VALOR R$: 3.983,80
SCS COMÉRCIO LTDA – ME.
VALOR R$: 2.920,00
VITELVINO F. BASSOTTO – ME.
VALOR R$; 2.717,80
Valor Total R$: 13.052,60
Anchieta, 08 de março de 2017.
IVAN JOSÉ CANCI
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO - HOSPITAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
HOSPITAL MUNICIPAL ANCHIETENSE
HOMOLOGAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO
Processo nº 012/2017 – Pregão Presencial nº 008/2017
O Prefeito Municipal de Anchieta, torna público que homologou a adjudicação do Processo Licitatório nº 012/2017, instaurado sob a modalidade Pregão Presencial, Registro de Preço para aquisição de oxigênio medicinal e ar comprimido, para serem utilizados nos pacientes atendidos e que se encontram em observação no Hospital Municipal Anchietense, pelo período de até 12 meses da data de homologação do Processo Licitatório. EMPRESA VENCEDORA:
LUIZ CHICOUSKI DOS SANTOS - EPP
Valor Total R$: 39.300,00
Anchieta, 08 de março de 2017.
IVAN JOSÉ CANCI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 130/2017

PORTARIA Nº. 130/2017
De, 08 de Março de 2017.

Ivan José Canci, Prefeito do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Férias,

Art. 1º - Fica concedida férias regulamentares para a servidora pública municipal senhora Marivone Fronza Lago, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada a Secretaria Municipal da Saúde - FMS, relativas ao período de 2015/2016, com vencimentos e vantagens garantidas em Lei, para serem gozadas no período de 06/03/2017 à 04/04/2017.

Art. 2º - Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anchieta (SC),
Em 08 de Março de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ivan José canci,
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria em data supra.

Fernanda Segalin – Secretária da Administração e Gestão.

PORTARIA Nº 131/2017

PORTARIA N. 131/2017
De, 08 de Março de 2017.

O Prefeito Municipal do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 24 da Lei Complementar nº. 031/2011,

Resolve:

Readaptar Servidora,

Art. 1º - Fica readaptada a senhora Lúcia Anita Foresti Cocco, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Professora de Creche, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, para exercer atividades e funções inerentes ao cargo junto às turmas do Pré I Matutino e 3º ano vespertino, ambas com funcionamento junto ao Centro Municipal de Educação Infantil e Fundamental, exercendo a função de segunda professora, realizando atividades compatíveis com o Laudo/Atestado Médico apresentado, percebendo os vencimentos mensais previstos em Lei, a partir desta data.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anchieta (SC),
Em 08 de Março de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ivan José Canci
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria em data supra.
Fernanda Cristina Segalin – Secretária da Administração e Gestão.

PORTARIA Nº 132/2017

PORTARIA Nº 132/2017
De, 08 de março de 2017.

IVAN JOSÉ CANCI, Prefeito do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a existência de notificações de trânsito sem apuração dos responsáveis conforme relatado na Comunicação Interna nº 01 apresentada pelo tesoureiro do Município de Anchieta – SC, senhor Robson Swirke.

Considerando a obrigatoriedade de apurar responsabilidades sobre as multas de trânsito;

RESOLVE,

Nomear comissão de identificação do condutor perante notificações de trânsito dos veículos da municipalidade

Art. 1º Ficam nomeados os servidores efetivos Robson Swirke, tesoureiro, matrícula nº 2415, Idenes Maria Fiorentin Schena, matrícula nº 1374, Leonardo José Piccoli Parpinelli, matrícula nº 2289 para compor a comissão de identificação do condutor perante notificações de trânsito dos veículos da municipalidade.

Art. 2º Fixar o prazo de trinta dias, a contar da data de publicação deste ato, a fim de que se apure responsabilidade perante as multas informadas no Anexo 1 desta Portaria face a Comunicação Interna do tesoureiro do Município de Anchieta – SC.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
Em, 08 de março de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

IVAN JOSÉ CANCI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria em data supra.
Fernanda Cristina Segalin – Secretária de Administração e Gestão.

Anexo 1

MULTAS A PAGAR				
VEÍCULO	DATA	LOCAL	MOTIVO	VALOR
FIAT / STRADA WORKING MKH4073	23/04/2016	IRACEMINHA	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	R$ 85,13
FIAT / STRADA WORKING MKH4073	23/04/2016	MARAVILHA	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	R$ 85,13
FIAT / STRADA WORKING MKH4073	22/07/2016	ANCHIETA	DEIXAR DE USAR O CINTO DE SEGURANÇA	R$ 127,69
FIAT / STRADA WORKING MKH4073	06/09/2016	SÃO MIGUEL DO OESTE	MULTA POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	R$ 127,69
FORD FOCUS 2.0L FC MGA2523	16//11/2015	NOVA ERECHIM	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 50%	R$ 574,63

FORD FOCUS 2.0L FC MGA2523	25/01/2016	SÃO MIGUEL DO OESTE	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	R$ 85,13
FIAT / DOBLO ATTRACTIV MKH3953	29/042015	PINHALZINHO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATE 50%	R$ 127,69
FIAT / DOBLO ATTRACTIV MKH3953	14/12/2015	PINHALZINHO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	R$ 85,13
FIAT / DOBLO ATTRACTIV MKH3953	15/07/2016	CHAPECÓ	AVANÇAR SINAL VERMELHO DO SEMAFORO – FISCALIZAÇÃO ELETRONICA	R$ 191,54
FIAT / DOBLO ATTRACTIV MKH3953	08/08/2016	ANCHIETA	DEIXAR PASSAGEIRO DE USAR O CINTO DE SEGURANÇA	R$ 127,69
FIAT / DOBLO ATTRACTIV MKH3953	01/09/2016	CHAPECÓ	MULTA POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	R$ 191,54
FIAT / DOBLO ATTRACTIV MKH3953	13/09/2016	SÃO MIGUEL DO OESTE	MULTA POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	R$ 127,69
FIAT / DOBLO ATTRACTIV MKH3953	29/09/2016	HERVAL DO OESTE	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	R$ 85,13
FIAT / DOBLO ATTRACTIV MLU9353	09/11/2016	PINHALZINHO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATE 50%	R$ 127,69
GM / CORSA HATCH MJH8388	25/11/2016	FRANCISCO BELTRÃO	ESTACIONAR AO LADO DE OUTRO VEICULO EM FILA DUPLA	R$ 195,23
MARCOPOLO / VOLARE MDY0015	03/11/2016	ANCHIETA	CONDUZIR VEICULO SEM PORTAR AUTORIZAÇÃO P/ CONDUÇÃO DE ESCOLAR	R$ 195,23
RENAULT / MASTER MMH6436	31/05/2016	ANCHIETA	DIRIGIR VEICULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	R$ 85,13
RENAULT / MASTER MMH6436	05/07/2016	SÃO MIGUEL DO OESTE	MULTA POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	R$ 85,13
RENAULT / MASTER MMH6436	20/05/2016	MARAVILHA	CONDUZIR VEICULO EM MAU ESTADO DE CONSERVAÇAO	R$ 127,69
FIAT / WEEKEND OKE6326	04/05/2015	RANCHO QUEIMADO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATE 50%	R$ 127,69
MULTAS PAGAS				
FIAT / DUCATO JAEDI MKZ4422	08/06/2015	CHAPECÓ	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	R$ 85,13
FIAT / DUCATO JAEDI MKZ4422	02/12/2016	CHAPECÓ	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	R$ 104,13
FIAT / DUCATO AMB MHL6899	26/11/2015	SÃO MIGUEL DO OESTE	AVANÇAR SINAL VERMELHO DO SEMAFORO – FISCALIZAÇÃO ELETRONICA	R$ 191,54
FIAT / DUCATO AMB MHL6899	26/11/2015	SÃO MIGUEL DO OESTE	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATE 50%	R$ 127,69
FIAT / DUCATO AMB MHL6899	26/11/2015	SÃO MIGUEL DO OESTE	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATE 50%	R$ 127,69
FIAT / DUCATO AMB MHL6899	26/11/2015	SÃO MIGUEL DO OESTE	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 50%	R$ 574,61
FIAT / DUCATO AMB MHL6899	26/11/2015	SÃO MIGUEL DO OESTE	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATE 50%	R$ 127,69
FIAT / DUCATO AMB MHL6899	24/11/2015	PINHALZINHO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	R$ 85,13
FIAT / DUCATO AMB MHL6899	12/01/2016	SÃO MIGUEL DO OESTE	MULTA POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	R$ 127,69
FIAT / DUCATO AMB MHL6899	12/01/2016	SÃO MIGUEL DO OESTE	MULTA POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	R$ 127,69
FIAT / DUCATO AMB MHL6899	12/01/2016	SÃO MIGUEL DO OESTE	MULTA POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	R$ 574,61
FIAT / DUCATO AMB MHL6899	12/01/2016	SÃO MIGUEL DO OESTE	MULTA POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	R$ 127,69
FIAT / DUCATO AMB MHL6899	12/01/2016	SÃO MIGUEL DO OESTE	MULTA POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	R$ 191,54

IVAN JOSÉ CANCI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria em data supra.
Fernanda Cristina Segalin – Secretária de Administração e Gestão.

PREGÃO PRESENCIAL N 007/2017 - PM

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
AVISO LICITAÇÃO – Pregão Presencial 007/2017

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina, torna público, de acordo com as Leis 10.520/02, 8.666/93 8.883/94 e posteriores alterações, que fará realizar Licitação na modalidade Pregão Presencial de Registro de Preço para contratação de empresa especializada em limpeza urbana para a execução de serviços de capina mecânica em vias urbanas e logradouros públicos do Município de Anchieta, pelo período de até 12 (doze) meses após a data da homologação do Processo Licitatório. A documentação para habilitação e propostas será recebida na Sala de Licitações até às 08:30 horas do dia 22/03/2017. Informações fone (0xx49)3653-3200. Os interessados poderão adquirir cópia integral do Edital no Setor de licitações, na Av. Anchieta, 838, em Anchieta, horário das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30, de Segunda à Sexta – feira.

Anchieta, 09 de março de 2017.
IVAN JOSÉ CANCI
Prefeito Municipal

Antônio Carlos

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 037/2017; Modalidade: Pregão Presencial nº 025/2017; Tipo: Menor Preço Por Item; Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição parcelada de microcomputadores, materiais de informática, cadeiras e telefones, para uso de diversas secretarias da Prefeitura de Antônio Carlos/SC. Entrega dos envelopes e abertura: Dia 22 de março de 2017 às 14:00 horas na Sede desta Prefeitura. Obtenção do Edital e informações no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, localizada na Praça Anchieta, nº 10, Centro, Antônio Carlos/SC, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, pelo fone (48) 3272-8620 ou (48) 3272-8617, pelo e-mail licitacao@antoniocarlos.sc.gov.br.

Antônio Carlos, 08 de março de 2017.

GERALDO PAULI

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONVÊNIO - CONVÊNIO Nº 001/2017

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio nº 001/2017. Convenentes: Município de Antônio Carlos e Centro de Integração Empresa-Escola do Estado de Santa Catarina – CIEE/SC. Objeto: Este convênio estabelece cooperação entre as partes, visando o desenvolvimento de atividades conjuntas capazes de propiciar "a promoção da integração ao mercado de trabalho", e a "formação para o trabalho", de acordo com a Lei nº 11.788 de 25 de Setembro de 2008 e com a Lei n. 9.394 de 20 de Dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, através do estágio, que obrigatório ou não, deverá ser pedagogicamente útil e por isso, de interesse curricular, entendido como um ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho. Valor: O Município concederá ao CIEE/SC uma contribuição institucional no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais) por estudante/mês que estiver realizando estágio em suas dependências, para ressarcimento das despesas com a implementação e operacionalização do estágio. Prazo de validade do convênio: 23/02/2017 – 23/02/2018.

GERALDO PAULI

Prefeito Municipal

PORTARIA N 146/2017

PORTARIA Nº 146/2017

Nomeia Comissão para análise do beneficio previsto no Art.21, &1º da Lei Nº 1356/2011 para servidor efetivo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

GERALDO PAULI – Prefeito Municipal de ANTÔNIO CARLOS, no uso de suas atribuições legais, e da competência que lhe confere o inciso VI do art. 56 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1o – Designar os seguintes servidores ativos efetivos do magistério, para compor a comissão avaliadora do benefício previsto no Art.21, &1º da Lei 1.356/2011, que institui o Plano de Carreira e Remuneração dos servidores/profissionais do magistério da Secretaria Municipal de Educação do município de Antônio Carlos e dá outras providencias.

· Silvia Zimmermann Pereira Guesser;

· Judite Koch Shmmitt ; e

· Fabiana Hoffmann Prates

Art. 2º. - As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art. 3o – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 08 de março de 2017.

GERALDO PAULI

Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria em 09 de março de 2017.

PORTARIA N 147/2017

PORTARIA Nº 147/2017

Exonera servidor efetivo

GERALDO PAULI – Prefeito Municipal de ANTÔNIO CARLOS, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar, a pedido, LUSIANY KUSTER CORREA, do cargo efetivo de ENGENHEIRO AGRONOMO, a partir de 09 de março de 2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 08 de março de 2017.

GERALDO PAULI

Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria em 09 de março de 2017.

PORTARIA N 148/2017

PORTARIA Nº 148/2017

Cessa Portaria.

GERALDO PAULI – Prefeito Municipal de ANTÔNIO CARLOS, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - Cessar portaria nº 032/2016, publicada no DOM, no dia 28/01/2016, que concedia Licença sem Vencimentos ao servidor ILTON NICOLAU PAULI, retornando as suas atividades laborais, a partir do dia 06 de março de 2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, para o dia 06 de março de 2017.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 08 de março de 2017.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria em 09 de março de 2017.

PORTARIA N 149/2017
PORTARIA Nº 149/2017
Admite ACT.

GERALDO PAULI – Prefeito Municipal de ANTÔNIO CARLOS, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Artigo 1º - Admitir, em caráter temporário, THUANY COSTA GUESSER, para o cargo de ENFERMEIRO 40H, a partir de 09 de março de 2017, em substituição a servidora efetiva HUIANA CRISTINE LUCCA.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 08 de março de 2017.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria em 09 de março de 2017.

PORTARIA N 150/2017
PORTARIA Nº 150/2017
Concede insalubridade a servidor.

GERALDO PAULI – Prefeito Municipal de ANTONIO CARLOS, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder, INSALUBRIDADE, a servidora THUANY COSTA GUESSER, ocupante do cargo temporário de ENFERMEIRO – 40H, a partir de 09 de março de 2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 08 de março de 2017.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria em 09 de março de 2017.

PORTARIA N 151/2017
PORTARIA Nº 151/2017

Nomeia servidor efetivo.

GERALDO PAULI – Prefeito Municipal de ANTÔNIO CARLOS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o com o Edital do Concurso Público nº 001/2014;

RESOLVE:
Artigo 1º - Nomear, VICENTE CARLOS VIEIRA, para o cargo efetivo de MOTORISTA, a partir de 13 de março de 2017, passando a fazer parte do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 08 de março de 2017.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria em 09 de março de 2017.

Câmara Municipal

PORTARIA 010/2017
PORTARIA 010/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 23, inciso III, alínea "a", do Regimento Interno da Câmara de Vereadores, resolve:

Art. 1º Conceder, a pedido, Férias Regulamentares, por 20 dias com abono pecuniário de 10 (dez) dias, à Sra. JUCILENE APARECIDA MARTENDAL, ocupante do Cargo de CONTADORA do Poder Legislativo Municipal, de 06 de março a 25 de março de 2017, referente ao período de 04/01/2016 a 03/01/2017, com gratificação especial de 1/3 sobre o vencimento normal.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Portaria correrão por conta de dotação especifica do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se as disposições em contrário.

Antônio Carlos, 06 de março de 2017.
EMERSON ROBERTO SCHAPPO
Presidente

Arabutã

Prefeitura

DECRETO 2030/2017

Decreto nº. 2030 de 08 de março de 2017.

CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL PARA ORGANIZAR OS EVENTOS RELATIVOS AO 25° ANIVERSÁRIO DO MUNICIPIO E DESIGNA SEUS MEMBROS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Leani Kapp Schmitt, Prefeita do Município de Arabutã, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

Considerando a necessidade de organização e coordenação dos eventos relativos ao 25° aniversário de emancipação política do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída Comissão Especial para organização dos eventos relativos ao 25° aniversário de emancipação política do Município, constituída pelos seguintes membros:

I – Olguin Ricardo Metz, que será o Presidente;

II – Glaucia Pottratz, membro;

III – Márcio Leandro Lückemeier, membro e

III – Rubia Cristina Patzlaff Kiekow, membro.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arabutã/SC, em 08 de março de 2017.
Leani Kapp Schmitt
Prefeita

Registrado e publicado em data supra.

Glaucia Pottratz
Responsável pelas publicações.

EDITAL Nº 13/2017

MUNICÍPIO DE ARABUTÃ SC, PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 013/2017. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2017

Objeto: Aquisição de pneus e correlatos novos destinados a Frota de Veículos e Máquinas do Município.
Recebimento das Propostas: até 08h15 do dia 17/03/2017.
Abertura: às 08h30 do dia 17/03/2017.

Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.arabuta.sc.gov.br, link "Licitações". Informações complementares poderão ser obtidas no Departamento de Compras deste Município, situado na Avenida Lauro Muller, 210, Centro, de segunda a sexta em horário de expediente normal, ou pelo fone fax (49) 3448-0048.
Arabutã, SC, 07 de março de 2017.
Leani Kapp Schmitt
Prefeita.

LEI 883 DE 08/03/2017

LEI N° 883, DE 08 DE MARÇO DE 2017
Autoriza alienação de bens móveis inservíveis e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARABUTÃ, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, nos termos do inciso II, artigo 95 da Lei Orgânica Municipal e inciso II do artigo 17 da lei federal n° 8666, de 21 de junho de 1993, faz saber a todos os habitantes do Município que o Poder Legislativo Municipal aprova e Ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar os seguintes bens móveis inservíveis inscritos no Patrimônio Público Municipal, sendo:

ITEM	PLACA	DESCRIÇÃO
01	001896	CPU
02	001789	CPU
03	001171	MONITOR
04	001169	MONITOR
05	001244	MONITOR
06	001172	MONITOR
07	001243	MONITOR
08	001161	MONITOR
09	001334	MONITOR
10	001652	MONITOR
11	001912	MONITOR
12	001434	MONITOR
13	000536	MONITOR
14	000845	MONITOR
15	000537	MONITOR
16	001162	MONITOR
17	000548	MONITOR
18	000652	MONITOR
19	000538	MONITOR
20	000201	MONITOR
21	000648	MONITOR
22	000645	MONITOR
23	001155	MONITOR
24	001163	MONITOR
25	001170	MONITOR
26	000648	MONITOR
27	000149	MONITOR
28	001168	MONITOR
29	001156	MONITOR
30	001165	MONITOR
31	000538	MONITOR
32	001154	MONITOR

33	000650	MONITOR
34	001164	MONITOR
35	000697	MONITOR
36	001061	MONITOR
37	000644	MONITOR
38	001060	MONITOR
39	001160	MONITOR
40	001157	MONITOR
41	001158	MONITOR
42	000646	MONITOR
43	002142	CPU
44	002081	CPU
45	002171	CPU
46	001574	CPU
47	001941	CPU
48	001974	CPU
49	000539	CPU
50	002092	CPU
51	001443	CPU
52	002235	CPU
53	001155	CPU
54	001877	CPU
55	000849	FILTRO DE ÁGUA
56	003718	FILTRO DE ÁGUA
57	001433	AR CONDICIONADO
58	002181	BUTIJÃO DE NITROGÊNIO
59	000954	MIMIOGRAFO
60	000466	IMPRESSORA FX 2190
61	001110	BATEDEIRA
62	001111	BATEDEIRA
63	000467	IMPRESSORA EPSON
64	001065	IMPRESSORA EPSON
65	001246	IMPRESSORA EPSON
66	001909	MESA
67	001023	MESA
68	000990	MESA
69	001636	CONSERVADOR IMUNOBIOLOGICO
70	001051	CADEIRA DE MADEIRA
71	001127	MESA
72	001342	MESA
73	001335	IMPRESSORA
74	000836	CARTEIRA ESCOLAR
75	000234	CARTEIRA ESCOLAR
76	000276	CARTEIRA ESCOLAR
77	000621	CARTEIRA ESCOLAR
78	000894	CARTEIRA ESCOLAR
79	000183	CARTEIRA ESCOLAR
80	000948	CARTEIRA ESCOLAR
81	000777	CARTEIRA ESCOLAR
82	000178	CARTEIRA ESCOLAR

83	001078	CARTEIRA ESCOLAR
84	001267	CARTEIRA ESCOLAR
85	000887	CARTEIRA ESCOLAR
86	000908	CARTEIRA ESCOLAR
87	000833	CARTEIRA ESCOLAR
88	000268	CARTEIRA ESCOLAR
89	000896	CARTEIRA ESCOLAR
90	001076	CARTEIRA ESCOLAR
91	000897	CARTEIRA ESCOLAR
92	000774	CARTEIRA ESCOLAR
93	001015	CARTEIRA ESCOLAR
94	000177	CARTEIRA ESCOLAR
95	001025	CARTEIRA ESCOLAR
96	000790	CARTEIRA ESCOLAR
97	000880	CARTEIRA ESCOLAR
98	000835	CARTEIRA ESCOLAR
99	001055	CADEIRA ESTOFADA
100	000591	CADEIRA ESTOFADA
101	001456	CADEIRA ESTOFADA
102	000743	CADEIRA ESTOFADA
103	000921	CADEIRA ESTOFADA
104	001992	CADEIRA ESTOFADA
105	000920	CADEIRA ESTOFADA
106	000766	CADEIRA ESTOFADA
107	001115	CADEIRA ESTOFADA
108	001152	CADEIRA ESTOFADA
109	000750	CADEIRA ESCOLAR
110	000602	CADEIRA ESCOLAR
111	001139	CADEIRA ESCOLAR
112	000192	CADEIRA ESCOLAR
113	000819	CADEIRA ESCOLAR
114	000806	CADEIRA ESCOLAR
115	001136	CADEIRA ESCOLAR
116	000604	CADEIRA ESCOLAR
117	001138	CADEIRA ESCOLAR
118	000807	CADEIRA ESCOLAR
119	000286	CADEIRA ESCOLAR
120	000754	CADEIRA ESCOLAR
121	000172	CADEIRA ESCOLAR
122	000752	CADEIRA ESCOLAR
123	000769	CADEIRA ESCOLAR
124	000749	CADEIRA ESCOLAR
125	000812	CADEIRA ESCOLAR
126	000814	CADEIRA ESCOLAR
127	000604	CADEIRA ESCOLAR
128	000401	APARELHO DVD
129	001862	VIDEO CASETE
130	001631	CADEIRA LONGARINA
131	001742	CADEIRA ODONTOLOGICA
132	000370	CADEIRINHA BRANCA

133	000371	CADEIRINHA BRANCA
134	000375	CADEIRINHA BRANCA
135	000377	CADEIRINHA BRANCA
136	000378	CADEIRINHA BRANCA
137	000379	CADEIRINHA BRANCA
138	000382	CADEIRINHA BRANCA
139	000383	CADEIRINHA BRANCA
140	001059	GUILHOTINA
141	001247	RETROPROJETOR
142	000059	CADEIRA UNIVERITÁRIA EXECUTIVA
143	001470	BANCO DE MADEIRA
144	001655	CADEIRA DE PLASTICO
145	001658	CADEIRA DE PLASTICO
146	001488	ESTANTE DE AÇO
147	001734	SUPORTE DE BRAÇO
148	002100	HD EXTERNO
149	002102	MONITOR
150	002103	MODEM
151	001962	NOBREACK
152	001796	QUADRO NEGRO
153	003047	NOBREACK
154	000580	CARTEIRA ESCOLAR
155	000599	CADEIRA ESCOLAR
156	000600	CADEIRA ESCOLAR
157	000633	CARTEIRA ESCOLAR
158	001390	MESA INFANTIL
159	001399	CADEIRA INFANTIL
160	001418	CADEIRA INFANTIL
161	000189	CARTEIRA ESCOLAR
162	000190	CARTEIRA ESCOLAR
163	000191	CADEIRA ESCOLAR
164	000192	CADEIRA ESCOLAR
165	000195	CARTEIRA ESCOLAR
166	000197	CARTEIRA ESCOLAR
167	000201	CADEIRA ESCOLAR
168	001239	MESA
169	002006	MONITOR
170	002093	MONITOR
171	003046	NOBREACK
172	003047	NOBREACK
173	002125	CPU
174	002130	FILMADORA
175	000581	CARTEIRA ESCOLAR
176	000584	CARTEIRA ESCOLAR
177	000585	CARTEIRA ESCOLAR
178	000593	CADEIRA ESCOLAR
179	000595	CADEIRA ESCOLAR
180	002142	CPU
181	000029	LEITOR DE CODIGO BANCARIO
182	001978	VENTILADOR DE TETO
183	001254	CADEIRA BRANCA DE PLASTICO
184	001339	CADEIRA BRANCA DE PLASTICO
185	002167	MESA COM RODINHAS
186	002173	FICHARIO
187	000124	PANELA DE PRESSÃO
188	000399	TELEVISOR 29
189	000961	AQUECEDOR
190	001898	VENTILADOR
191	001906	VENTILADOR
192	001924	VENTILADOR
193	001491	CADEIRA ODONTOLOGICA

Parágrafo único. Todos os bens relacionados no caput do presente artigo, considerados todos inservíveis, encontra-se devidamente depositados no Centro de Eventos desta Cidade de Arabutã/SC.

Art. 2º A receita proveniente da alienação será devidamente contabilizada na Prefeitura Municipal e aplicada na forma estabelecida na LC 101/2000 de 04 de maio de 2000.

Art. 3° A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Arabutã/SC, 08 de março de 2017.
Leani Kapp Schmitt
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em 08 de março de 2017

Gláucia Pottratz
Responsável pelas Publicações

LEI 884 DE 08/03/2017

LEI N° 884, DE 08 DE MARÇO DE 2017
Autoriza dar baixa de bens móveis inservíveis, inscritos no Patrimônio Público Municipal não existentes no seu extorque e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARABUTÃ, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, nos termos do inciso II, art. 95 da Lei Orgânica Municipal e inciso II do art. 17 da Lei Federal n° 8666, de 21 de junho de 1993, faz saber a todos os habitantes do Município que o Poder Legislativo Municipal aprova e Ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dar baixa os seguintes bens móveis inservíveis, considerados sucatas, inscritos no Patrimônio Público Municipal e não existente em seu estoque, sendo:

I – Fundo Municipal de Saúde.

ORDEM	CODIGO	PLACA	DESCRIÇÃO
1	1457	001461	Ventilador de teto
2	1477	001481	Cadeira Estofada
3	1552	001555	Cadeira Giratória
4	1630	001633	Conservador imunobiologico
5	2090	002084	Monitor
6	2758	003975	Nobreak
7	1647	001650	Ar Condicionado
8	1698	001701	Estante de Aço 5 Prateleiras
9	1441	001444	Monitor
10	1618	001621	Arquivo de Aço
11	1613	001616	Arquivo de Aço
12	1734	001737	Compressor de Ar
13	59	000050	Radio Portátil c/ CD
14	1435	001438	Cadeira Giratória
15	1436	001439	Cadeira Estofada
16	1450	001454	Mesa Computador 3 Gavetas
17	1464	001468	Cadeira em Madeira
18	1468	001472	Mesa
19	1476	001480	Apoio de Braço
20	1480	001484	Cadeira de plástico
21	1569	001572	Mesa de Computador
22	1581	001584	Mesa 2 Gavetas
23	1622	001625	Cadeira estofada
24	1636	001639	Cadeira de Plástico
25	1639	001642	Banco de Madeira
26	1640	001643	Banco de Madeira
27	1642	001645	Mesa de Madeira
28	1668	001671	Mesa 3 Gavetas
29	1683	001686	Cadeira de madeira
30	1684	001687	Cadeira de madeira
31	1685	001688	Cadeira de madeira
32	1686	001689	Banco de madeira
33	1752	001755	Mesa Ginecológica
34	95	002510	Lavadora completa
35	1474	001478	Ventilador
36	1475	001479	Ventilador
37	1561	001564	Aquecedor de Ar
38	1575	001578	Aquecedor de Ar
39	1595	001598	Detector Fetal
40	1606	001609	Escada 2 degraus
41	1625	001628	Ventilador
42	1641	001644	Caixas de vacinas
43	1669	001672	Impressora hp 3535
44	1736	001739	Guarda Materiais Olsen
45	1570	001573	Monitor
46	1697	001700	Arquivo de Aço

II – Prefeitura Municipal de Arabutã

Nº	CODIGO	PLACA	DESCRIÇÃO
1	2557	002442	Monitor Sansung Led
2	1979	001973	Monitor
3	1947	001941	Microcomputador
4	1828	1824	Cadeira
5	1995	1989	Cadeira

6	1980	001974	Microcomputador
7	2098	002092	Microcomputador
8	167	000149	Cadeira Universitária com Prancheta
9	1845	001841	Cadeira Giratória
10	1859	001855	Microcomputador
11	223	000225	Cadeira Escolar
12	224	000226	Carteira Escolar
13	225	000227	Carteira Escolar
14	248	000249	Carteira Escolar
15	249	000250	Carteira Escolar
16	252	000253	Cadeira Escolar
17	259	000260	Cadeira Escolar
18	266	000267	Carteira Escolar
19	271	000272	Carteira Escolar
20	274	000275	Carteira Escolar
21	276	000277	Carteira Escolar
22	277	000278	Cadeira Escolar
23	279	000280	Cadeira Escolar
24	282	000283	Cadeira Escolar
25	284	000285	Cadeira Escolar
26	288	000289	Carteira Escolar
27	289	000290	Carteira Escolar
28	290	000291	Carteira Escolar
29	292	000293	Carteira Escolar
30	294	000295	Carteira Escolar
31	295	000296	Carteira Escolar
32	296	000297	Carteira Escolar
33	297	000298	Carteira Escolar
34	299	000300	Carteira Escolar
35	300	000301	Carteira Escolar
36	301	000302	Carteira Escolar
37	302	000303	Carteira Escolar
38	303	000304	Carteira Escolar
39	305	000306	Carteira Escolar
40	306	000307	Carteira Escolar
41	317	000318	Cadeirinha Branca
42	341	000342	Cadeirinha Branca
43	371	000372	Cadeirinha Branca
44	417	000418	Monitor Positivo 15
45	418	000419	Monitor Positivo 15
46	419	000420	Monitor Positivo 15
47	449	000450	Cadeira de plástico preta
48	454	000455	Cadeira de plástico preta
49	455	000456	Cadeira de plástico preta
50	457	000458	Cadeira de plástico preta
51	2012	2006	Monitor
52	2099	2093	Monitor
53	2131	2115	CPU
54	2344	000167	Cadeira escolar
55	2345	000168	Cadeira escolar

56	2346	000169	Cadeira escolar
57	2352	000175	Cadeira escolar
58	2353	000176	Cadeira escolar
59	2357	000180	Carteira escolar
60	2358	000181	Carteira escolar
61	2359	000182	Carteira escolar
62	2360	000183	Carteira escolar
63	2361	000184	Carteira escolar
64	2362	000185	Carteira escolar
65	2363	000186	Carteira escolar
66	2364	000187	Carteira escolar
67	2391	002292	Monitor Positivo
68	1133	001135	Cadeira escolar
69	1135	001137	Cadeira Escolar
70	1138	001140	Cadeira Escolar
71	1139	001141	Cadeira Escolar
72	1140	001142	Cadeira
73	1141	001143	Cadeira
74	1143	001145	Cadeira
75	1144	001146	Cadeira
76	1145	001147	Cadeira
77	1146	001148	Cadeira
78	1147	001149	Cadeira
79	1148	001150	Cadeira
80	1158	001159	Monitor
81	1202	001204	Cadeira Infantil
82	1204	001206	Cadeira Infantil
83	1227	001229	Mimeografo
84	1233	001235	Carteira escolar
85	1235	001237	Cadeira escolar
86	1273	001275	Cadeira Giratória
87	1277	001279	Cadeira
88	1293	001296	Cadeira Infantil
89	1297	001300	Cadeira Infantil
90	1349	001353	Cadeira Infantil
91	1369	001373	Cadeira Infantil
92	1404	001408	Cadeira Infantil
93	1418	001422	Cadeira Infantil
94	2134	002128	Data show
95	2139	002133	Cadeira Estofada
96	2796	003158	Notebook LG A530
97	258	000259	Cadeira Escolar
98	570	000571	Carteira Escolar
99	571	000572	Carteira Escolar
100	572	000573	Carteira Escolar
101	573	000574	Carteira Escolar
102	575	000576	Carteira Escolar
103	595	000596	Cadeira Escolar
104	596	000597	Cadeira Escolar
105	597	000598	Cadeira Escolar

106	600	000601	Cadeira Escolar
107	602	000603	Cadeira Escolar
108	604	000605	Cadeira Escolar
109	605	000606	Cadeira Escolar
110	606	000607	Cadeira Escolar
111	607	000608	Cadeira Escolar
112	608	000609	Cadeira Escolar
113	609	000610	Cadeira Escolar
114	610	000611	Cadeira Escolar
115	611	000612	Cadeira Escolar
116	612	000613	Carteira Escolar
117	613	000614	Carteira Escolar
118	614	000615	Carteira Escolar
119	615	000616	Carteira Escolar
120	616	000617	Carteira Escolar
121	617	000618	Carteira Escolar
122	618	000619	Carteira Escolar
123	619	000620	Carteira Escolar
124	621	000622	Carteira Escolar
125	622	000623	Carteira Escolar
126	623	000624	Carteira Escolar
127	624	000625	Carteira Escolar
128	625	000626	Carteira Escolar
129	626	000627	Carteira Escolar
130	627	000643	Carteira Escolar
131	629	000630	Carteira Escolar
132	630	000631	Carteira Escolar
133	631	000632	Carteira Escolar
134	635	000636	Carteira Escolar
135	647	000649	Monitor15
136	649	000651	Monitor17
137	661	000663	Microcomputador
138	662	000664	Microcomputador
139	719	000721	Carteira Escolar
140	721	000723	Carteira Escolar
141	724	000726	Carteira Escolar
142	726	000728	Carteira Escolar
143	727	000729	Carteira Escolar
144	728	000730	Carteira Escolar
145	729	000731	Carteira Escolar
146	730	000732	Carteira Escolar
147	731	000733	Carteira Escolar
148	732	000734	Carteira Escolar
149	733	000735	Carteira Escolar
150	745	000747	Cadeira Escolar
151	758	000760	Cadeira Escolar
152	760	000762	Cadeira Escolar
153	762	000764	Cadeira Escolar
154	763	000765	Cadeira Escolar
155	766	000768	Cadeira Escolar

156	773	000775	Carteira Escolar
157	774	000776	Carteira Escolar
158	776	000778	Carteira Escolar
159	777	000779	Carteira Escolar
160	778	000780	Carteira Escolar
161	779	000781	Carteira Escolar
162	780	000782	Carteira Escolar
163	787	000789	Carteira Escolar
164	789	000791	Carteira Escolar
165	794	000796	Cadeira Estofada
166	798	000800	Cadeira Escolar
167	799	000801	Cadeira Escolar
168	807	000809	Cadeira Escolar
169	820	000822	Cadeira giratoria
170	826	000828	Cadeira Escolar
171	835	837	Carteira escolar
172	836	000838	Carteira escolar
173	837	000839	Carteira escolar
174	873	000875	Carteira Escolar
175	876	000878	Carteira Escolar
176	879	000881	Carteira Escolar
177	881	000883	Carteira Escolar
178	882	000884	Carteira Escolar
179	883	000885	Carteira Escolar
180	885	000887	Carteira Escolar
181	886	000888	Carteira Escolar
182	887	000889	Carteira Escolar
183	888	000890	Carteira Escolar
184	889	000891	Carteira Escolar
185	890	000892	Carteira Escolar
186	893	000895	Carteira Escolar
187	898	000900	Mesa
188	907	000909	Carteira Escolar
189	908	000910	Carteira Escolar
190	922	000924	Monitor
191	924	000926	Mesa Computador
192	932	000934	Cadeira Escolar
193	933	000935	Cadeira Escolar
194	937	000939	Cadeira Escolar
195	940	000942	Balcão 2 portas
196	942	000944	Carteira Escolar
197	943	000945	Carteira Escolar
198	944	000946	Carteira Escolar
199	945	000947	Carteira Escolar
200	947	000949	Carteira Escolar
201	948	000950	Carteira Escolar
202	990	000992	Cadeira Estofada
203	1001	001003	Carteira Escolar
204	1014	001016	Carteira Escolar
205	1020	001022	Mesa Computador

206	1051	001054	Cadeira
207	1054	001057	Mesa Computador
208	1069	001072	Carteira Escolar
209	1071	001074	Carteira Escolar
210	1074	001077	Carteira Escolar
211	1076	001079	Tanque de Lavar Roupa
212	1077	001080	Máquina de Lavar Roupa
213	1096	001099	Mesa madeira 3 mts
214	1104	001107	Radio Britânia
215	1107	00110	Batedeira Blak Decker
216	1108	00111	Batedeira Britânia
217	1110	113	Liquidificador Britânia
218	1114	00117	Mesa de madeira
219	1755	001758	Projetor Multimídia Linux
220	2214	002207	Projetor Multimídia
221	628	000629	Carteira Escolar
222	3363	003718	Bebedouro pressão conjugado
223	3569	003932	Liquidificador 2 velocidades
224	3584	003945	Berço
225	2785	3151	Cadeira Giratória Secretaria
226	2153	002147	Monitor
227	2178	002171	Microcomputador
228	1925	1919	Mesa madeira 3 mts
229	2163	2157	Mesa madeira 3 mts
230	2183	2176	Cadeira
231	2182	2175	Cadeira
232	1923	1917	Mesa madeira 3 mts
233	2374	002263	Microcomputador
234	2298	002235	Microcomputador
235	1918	1912	Monitor
236	1881	001877	Microcomputador
237	412	000413	Monitor
238	430	000431	Microcomputador
239	465	000466	Impressora Matricial Epson 2190
240	477	00478	Tripe data show
241	487	000489	Monitor
242	538	000540	Modem D Link
243	546	000548	Monitor
244	645	000647	Monitor
245	1028	001030	Modem
246	1029	001031	Impressora Epson FX 2190
247	1056	001059	Guilhotina
248	1268	001270	Impressora colorida
249	1270	001272	Hub Intelbras
250	1275	001277	Radio mp3
251	1330	001333	Microcomputador
252	1754	001757	Projetor Multimídia Linux
253	1858	001854	Monitor
254	1860	001856	Microcomputador
255	1953	001947	Impressora HP 1200

256	1965	001959	Calculadora Olivetto
257	2089	002083	Monitor
258	2137	002131	Modem
259	2159	002153	Desumidificador de papel
260	2179	002172	Monitor
261	2296	002236	Monitor
262	2415	002298	Monitor
263	2555	002440	Monitor
264	2559	002444	Nobreack
265	2670	003048	Nobreack
266	2751	003117	Notebook
267	3606	003967	Nobreack
268	184	000165	Cadeira escolar
269	185	000166	Cadeira escolar
270	191	000193	Cadeira escolar
271	192	000194	Cadeira escolar
272	194	000196	Carteira Escolar
273	196	000198	Cadeira escolar
274	226	000228	Carteira Escolar
275	227	000229	Carteira Escolar
276	230	000232	Carteira Escolar
277	233	000235	Carteira Escolar
278	234	000236	Carteira Escolar
279	242	000244	Carteira Escolar
280	243	00245	Carteira Escolar
281	244	000246	Carteira Escolar
282	250	000251	Cadeira escolar
283	278	000279	Cadeira escolar
284	262	000263	Cadeira escolar
285	281	000282	Cadeira escolar
286	283	000284	Cadeira escolar
287	286	000287	Cadeira escolar
288	291	000292	Carteira Escolar
289	293	000294	Carteira Escolar
290	298	000299	Carteira Escolar
291	304	000305	Carteira Escolar
292	307	000308	Cadeirinha Branca
293	309	000310	Cadeirinha Branca
294	310	000311	Cadeirinha Branca
295	312	000313	Cadeirinha Branca
296	313	000314	Cadeirinha Branca
297	316	000137	Cadeirinha Branca
298	318	000319	Cadeirinha Branca
299	320	000321	Mesinha branca
300	323	000324	Estante 4 prateleira
301	336	000337	Cadeirinha Branca
302	339	000340	Cadeirinha Branca
303	340	000341	Cadeirinha Branca
304	344	000345	Cadeirinha Branca
305	346	000347	Cadeirinha Branca

306	347	000348	Cadeirinha Branca
307	348	000349	Cadeirinha Branca
308	349	000350	Cadeirinha Branca
309	351	000352	Cadeirinha Branca
310	352	000353	Cadeirinha Branca
311	365	000366	Quadro mural
312	366	000367	Arquivo de aço
313	383	000384	Cadeirinha Branca
314	384	000385	Cadeirinha Branca
315	385	000386	Cadeirinha Branca
316	391	000392	Mesa 4 gavetas
317	395	000396	Armário MDF
318	402	000403	Cadeira estofada
319	448	000449	Cadeira de plástico preta
320	450	000451	Cadeira de plástico preta
321	451	000452	Cadeira de plástico preta
322	452	000453	Cadeira de plástico preta
323	453	000454	Cadeira de plástico preta
324	459	000460	Cadeira preta estofada
325	460	000461	Cadeira preta estofada
326	484	000485	Mesa para microcomputador
327	494	000496	Balcão 2 portas
328	498	000500	Cadeira estofada
329	509	000511	Mesa 3mts
330	510	000512	Mesa 3mts
331	511	000513	Mesa 3mts
332	512	000514	Mesa 3mts
333	513	000515	Mesa 3mts
334	514	000516	Mesa 3mts
335	553	000553	Cadeira estofada
336	561	000562	Cadeira escolar
337	577	000578	Carteira Escolar
338	578	000579	Carteira Escolar
339	639	000640	Cadeirinha Branca
340	720	000722	Carteira Escolar
341	782	000784	Carteira Escolar
342	783	000785	Carteira Escolar
343	786	000788	Carteira Escolar
344	795	000797	Cadeira estofada
345	818	000820	Cadeira escolar
346	821	000823	Quadro branco
347	822	000824	Pedestal para quadro
348	841	000843	Prateleira de aço
349	897	000899	Cadeira estofada
350	899	000901	Cadeira estofada
351	958	000960	Carteira Escolar
352	997	000999	Balcão 2 portas
353	1070	001073	Carteira Escolar
354	1072	001075	Carteira Escolar
355	1078	001081	Armário de madeira

356	1080	001083	Cadeira estofada
357	1091	001094	Banco de madeira
358	1111	00114	Cadeira estofada
359	1112	00115	Cadeira estofada
360	1142	001144	Cadeira
361	1223	0012225	Mesa infantil
362	1234	001236	Cadeira giratória
363	1291	001294	Cadeira Infantil
364	1298	001301	Cadeira Infantil
365	1300	001303	Cadeira Infantil
366	1348	001352	Cadeira Infantil
367	1350	001354	Estante 6 prateleiras
368	1353	001357	Estante 2 prateleira
369	1354	001358	Estante 2 prateleira
370	1360	001364	Cadeira Infantil
371	1371	001375	Cadeira Infantil
372	1374	001378	Cadeira Infantil
373	1380	001384	Carteira Escolar
374	1415	001419	Cadeira Infantil
375	1419	001423	Cadeira Infantil
376	1420	001424	Cadeira Infantil
377	1766	001766	Cadeira estofada
378	1767	001767	Cadeira estofada
379	1768	001768	Cadeira estofada
380	1773	001773	Armário 2 portas
381	1787	001787	Cadeira giratória
382	1791	001791	Cadeira giratória
383	1847	001843	Cadeira giratória
384	1923	001917	Mesa de madeira
385	1925	001919	Mesa de madeira
386	1956	001950	Cadeira giratória
387	1974	001968	Mesa madeira
388	1991	001985	Mesa rodinha
389	1994	001988	Quadro mural
390	1995	001989	Cadeira estofada
391	2037	002031	Cadeira giratória
392	2094	002088	Cadeira giratória
393	2100	002094	Mesa
394	2151	002145	Cadeira estofada
395	2162	002156	Armário 2 portas
396	2163	002157	Mesa computador
397	2165	002159	Suporte microcomputador
398	2176	002169	Mesa computador
399	2181	002174	Balcão atendimento
400	2182	002175	Cadeira estofada
401	2183	002176	Cadeira estofada
402	2184	002177	Suporte microcomputador
403	2202	002195	Cadeira de palha
404	2203	002196	Cadeira de palha
405	2287	002226	Cadeira giratória

406	2288	002227	Cadeira giratória
407	2299	002238	Carteira Escolar
408	2343	2343	cadeira escolar
409	2347	000170	Cadeira escolar
410	2348	000171	Cadeira escolar
411	2350	000173	Cadeira escolar
412	2351	000174	Cadeira escolar
413	2356	000179	Carteira Escolar
414	2754	003120	Gaveteiro fixo 2 gavetas
415	2755	003121	Gaveteiro fixo 2 gavetas
416	2756	003122	Gaveteiro fixo 2 gavetas
417	2785	003151	Cadeira giratória
418	37	000031	Radio Portátil
419	40	002509	Estrelista de ferro
420	43	000034	Radio estéreo com Mp3
421	118	002514	Botijão MVE
422	328	000329	Aparelho DVD
423	397	000398	Radio Cd
424	399	000400	Aparelho DVD
425	474	000475	Mimeografo
426	508	000510	Fritadeira elétrica
427	1043	001046	Retroprojetor
428	1065	001068	Conjunto de som com microfone
429	1106	001109	Liquidificador industrial
430	110	00113	Liquidificador Britânia
431	1122	001124	aquecedor de ar britânica
432	1224	001226	Balança Sunrise
433	1800	001796	Quadro negro
434	1864	001860	Ventilador
435	1865	001861	Aparelho DVD
436	1867	001863	Radio Cd
437	2009	002003	Quadro mural
438	1305	001308	Pirogravo
439	1309	001312	Freezer Electrolux
440	2114	002108	Caixa de som
441	2118	002112	Conjunto microfone
442	2119	002113	Caixa de som
443	2120	002114	caixa de som
444	2133	002127	Filmadora
445	2279	002582	Compressor de ar 3.630wats
446	2292	002231	Frigobar
447	2297	002237	Radio micro system
448	2789	003155	Liquidificador Arno
449	2796	003158	Notebook
450	3783	004159	Nobreack

Parágrafo único. Todos os bens relacionados nos inciso I e II do caput do presente artigo, considerados todos inservíveis, considerados sucatas, não existentes no estoque, tal fato foi comunicado a Delegacia de Polícia de Fronteira de Ipumirim, situada na Rua João Pedro Hass, Centro, Ipumirim/SC – dpipumirim@pc.sc.gov.br através do Boletim de Ocorrência de Registro 00255-2016-0000554 – Comunicação de 12 de dezembro de 2016, anexo da presente Lei. .

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a tomar as devidas providências para a consecução da baixa dos bens especificados nos

inciso I e II do caput do art. 1º desta Lei, assim como as providências necessárias para tal fim.

Art. 3° A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Arabutã/SC, de 08 de março de 2017.
Leani Kapp Schmitt
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em 08 de março de 2017

Gláucia Pottratz
Responsável pelas Publicações

PORTARIA 185/2017

PORTARIA Nº 185/2017

CESSA EFEITOS DE PORTARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

Leani Kapp Schmitt, Prefeita Municipal de Arabutã, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

Art. 1º. Faz Cessar os efeitos da portaria nº 237/2015 que concedeu a servidora MICHELE MARCIANE WASEM inscrita no CPF sob nº. 059.353.289-92, ocupante do cargo de Provimento em Efetivo Secretário de Escola para exercer função de confiança FG 20, Assistente Operacional de Unidade escolar, conforme Lei Complementar nº. 155 de 29 de dezembro de 2014 e suas posteriores alterações.

Art.2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arabutã/SC, 07 de março de 2017
LEANI KAPP SCHMITT
Prefeita

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM

Glaucia Pottratz
Responsável pela publicação.

PORTARIA 186/2017

PORTARIA Nº. 186/2017
NOMEAR SERVIDOR POR CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Leani Kapp Schmitt Prefeita Arabutã, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

Considerando, o resultado do Concurso Público nº. 001/2016, homologado pelo Decreto nº. 1989, de 26 de dezembro de 2016;

RESOLVE:
Art.1º NOMEAR, a partir de 09 de março de 2017, por Concurso Público a Senhora GREICI FERNANDA SONNTAG, inscrita no CPF sob nº. 087.936.449-14, para o cargo de Facilitador de Oficinas, com carga horária de 40 horas semanais, percebendo os vencimentos conforme Lei Complementar n°.178 de 12 de janeiro de 2016, Anexo I, nível 40, referência "IN".

Art.2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arabutã/SC, 08 de março de 2017.
LEANI KAPP SCHMITT
Prefeita

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

Glaucia Pottratz
Responsável pela publicação.

Arroio Trinta

Prefeitura

ERRATA CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DOADOLESCENTE EDITAL Nº 001/2017
ERRATA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DOADOLESCENTE

EDITAL Nº 001/2017
DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE ELEIÇÃO SUPLEMENTAR PARA CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA/SC.

ONDE SE LÊ:

1. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS DOS CANDIDATOS A MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR:

1.1. Por força do disposto no art. 133, da Lei nº 8.069/90, e do art. 20, da Lei Municipal nº 1669/2014, os candidatos a membro do Conselho Tutelar devem preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:
a) Reconhecida idoneidade moral, devidamente comprovada mediante apresentação Certidão Negativa de Antecedentes Penais;
b) Idade igual ou superior a 21 (vinte e um) anos;
c) Residir no município há mais de 02 (dois) anos;
d) Estar no gozo dos direitos políticos;
e) Ter concluído o ensino médio, devidamente comprovado mediante a apresentação de certificado, diploma ou atestado de matrícula;
f) Apresentar um laudo psicológico atestando que o candidato está apto para assumir as funções de conselheiro tutelar;
g) Não estar sendo processado criminalmente;
h) Não ter sofrido penalidade de perda de mandato de Conselheiro Tutelar;
i) Outros requisitos previstos em Lei Municipal.

LEIA-SE
1. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS DOS CANDIDATOS A MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR:

1.1. Por força do disposto no art. 133, da Lei nº 8.069/90, e do art. 20, da Lei Municipal nº 1669/2014, os candidatos a membro do Conselho Tutelar devem preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

a) Reconhecida idoneidade moral, mediante apresentação certidão negativa de Antecedentes Criminais;
b) Comprovação de residência no Município há, no mínimo, há mais de 02 (dois) anos;
c) Escolaridade Mínima do ensino médio completo;
d) Possuir carteira de Habilitação, no mínimo com categoria B;
e) Não ter sofrido penalidade de perda de mandato de conselheiro tutelar;
f) Não estar sendo processado criminalmente;
g) Comprovar, mediante apresentação de atestado médico, estar em pleno gozo das aptidões físicas e mentais para o exercício do Cargo de Conselheiro;
h) Obrigatória aprovação em prova classificatória e eliminatória de conhecimentos específicos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;
i) avaliação psicossocial, de caráter classificatório e eliminatório, por meio de equipe formada pelo CMDCA, assistentes sociais e psicológicos, objetivando avaliar critérios de raciocínio lógico para as ações cotidianas; aptidão para a função desejada; equilíbrio emocional; relacionamento interpessoal, entre outros para ao final, formar prognósticos a respeito do desempenho, adaptação e adequação ao cargo proposto.

Arroio Trinta – SC, 02 de março de 2017.
MANOEL WANDERLEI DE MORAIS
PRESIDENTE DO CMDCA

ERRATA Nº 0001 AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0010 2017 - LIXO DOMICILIAR E COMERCIAL URBANO
ERRATA Nº 0001 AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0010/2017

A Prefeitura Municipal de Arroio Trinta, com sede na Rua XV de Novembro, n° 26, Centro, no Município de Arroio Trinta, inscrita no CNPJ sob nº 82.826.462/0001-27, no uso das suas atribuições, vem a público RETIFICAR O EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 0010/2017, tendo como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO (RECICLAGEM E/OU TRIAGEM) E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS URBANOS DO MUNICÍPIO, ATRAVES DE OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO DE ATERRO SANITÁRIO, DESTRUIÇÃO TÉRMICA OU OUTRA TECNOLOGIA AMBIENTAL ACEITA PELOS ÓRGÃOS AMBIENTAIS, EM ÁREA DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, POSSUIDORA DAS LICENÇAS AMBIENTAIS EXIGÍVEIS, conforme segue:

ONDE SE LÊ:
O credenciamento será feito até às 09:00 horas do dia 10/03/2017 ou do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente

nesta data. A abertura das propostas no mesmo dia às 09:30 horas, ocasião em que se dará início ao credenciamento e à abertura dos envelopes.
LEIA-SE
O credenciamento será feito até às 09:00 horas do dia 22/03/2017 ou do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data. A abertura das propostas no mesmo dia às 09:30 horas, ocasião em que se dará início ao credenciamento e à abertura dos envelopes.

ONDE SE LÊ:
1.2.5 – O valor máximo global que o Município se propõe a pagar é R$ 35.485,00 (trinta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais) por mês, totalizando o valor de R$ 354.850,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais) até 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado.

LEIA –SE:
1.2.5 – O valor máximo global que o Município se propõe a pagar é R$ 35.485,00 (trinta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais) por mês, totalizando o valor de R$ 354.850,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais) até 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado.

Taxa	Nº Hab.	Vlr. p/. Hab.	Vlr Mensal	Vlt. Total
Coleta de resíduos sólidos	3.564	R$ 0,03	R$ 106,92	R$ 1.069,20
Transbordo e transporte de resíduos sólidos	3.564	R$ 0,01	R$ 35,64	R$ 356,40
Tratamento e destinação	3.564	R$ 0,03	R$ 106,92	R$ 1.069,20
	Valor total no contrato			R$ 2.494,80

O valor total dispendido com taxas à ARIS - Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento, durante toda a duração do contrato, será de R$ 2.494,80 (dois mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos), taxas estas a serem pagas pela empresa vencedora, valor este já incluso na estimativa, isto é, no valor máximo previsto.
Ficam mantidas as demais condições do edital e seus anexos integrantes.

Arroio Trinta (SC), 08 de março de 2017.
CLAUDIO SPRÍCIGO
Prefeito Municipal

JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0010/2017 - PR

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO ESPECIAL DE PREGÃO

JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

Referência: Pregão Presencial nº 0010/2017 – PR
Processo Administrativo: 0036/2016 – TP – MAT.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO (RECICLAGEM E/OU TRIAGEM) E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS URBANOS DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DE OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO DE ATERRO SANITÁRIO, DESTRUIÇÃO TÉRMICA OU OUTRA TECNOLOGIA AMBIENTAL ACEITA PELOS ÓRGÃOS AMBIENTAIS, EM ÁREA DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, POSSUIDORA DAS LICENÇAS AMBIENTAIS EXIGÍVEIS.

1. Cuida-se de resposta ao Pedido de Impugnação de Edital interposto pela empresa NEI COMÉRCIO E INDUSTRIALIZAÇÃO DE LIXO LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.492.232/0001-30, com sede na Rua 29 de Julho, 224, bairro Centro, Município de Concórdia, Estado de Santa Catarina, ora Impugnante, referente ao Pregão Presencial nº 0010/2017 - PR, cujo objeto é a contratação de empresa do ramo para execução de serviços de coleta, transporte, tratamento, (reciclagem ou triagem) e disposição final de resíduos sólidos domiciliares e comerciais urbanos do Município, através de operação, manutenção e monitoramento de aterro sanitário, destruição térmica ou outra tecnologia ambiental aceita pelos órgãos ambientais, em área de responsabilidade da contratada, possuidora das licenças ambientais exigíveis

I. DA ADMISSIBILIDADE
2. Nos termos do disposto no art. 12 do Decreto 3.555 de 08 de Agosto de 2000, " Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão. "
3. A impugnante protocolou seu recurso via e-mail a este Pregoeiro, às 16h e 31 min do dia 06 de Março de 2017. A abertura dos envelopes está programada para o dia 10 de Março de 2017, às 09h e 30 minutos.
4. Isto posto, reconheço a presente Impugnação como tempestiva, merecendo ter seu mérito analisado.
II. DAS RAZÕES DA IMPUGNAÇÃO

5. A Impugnante ataca, especificamente, a ausência de especificação, no edital, das taxas devidas à Agência Reguladora Intermunicipal de

Saneamento, elemento que seria indispensável a composição das propostas.
6. De acordo com a licitante, a taxa destinada à agência reguladora integra as tabelas de custos em licitações de saneamento há anos, inclusive tendo sido utilizada em editais de outros município.
7. Afirma por fim, que a ausência dos valores da referida taxa no edital, feriria o princípio da isonomia contratual entre as partes.
III. DO PEDIDO DA IMPUGNANTE
8. A Impugnante requer que seja alterada a tabela de custos, o que presume-se ser aquela que está no Anexo IV do Edital, incluindo-se na mesma os valores das taxas devidas pela empresa licitante à Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento.

IV. DA ANÁLISE DAS ALEGAÇÕES
9. A ARIS, Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento, é pessoa jurídica de direito público, sob a forma de associação pública, dotada de independência decisória e autonomia administrativa, que é responsável, entre outras atribuições, pela regulação e fiscalização de todas as atividades relacionadas ao saneamento básico de seus municípios associados, tais como o abastecimento de água, o esgotamento sanitário, o manejo de resíduos sólidos, a limpeza urbana e a drenagem pluvial.
10. Conforme previsto no Art. 2 º § 1º do Protocolo De Intenções da referida Instituição, a efetivação de um Município como ente consorciado se dá pela publicação de lei Municipal ratificando o protocolo de intenções. O Município de Arroio Trinta o fez através da da Lei Municipal 1.467 de 18 de Março de 2010, anexa a esta decisão, sendo, portanto, um ente consorciado da Aris, sujeito às regulações e fiscalizações da mesma.
11. Assim, pelo exercício do poder de regulação e fiscalização, foram instituídas no Capítulo XI do Protocolo de Intenções algumas taxas, definidas conforme o número de habitantes e o tipo de serviços prestados. Destas taxas, as seguintes enquadram-se no objeto deste edital, e estão previstas nos arts. 81, 82 e 83 do Protocolo de Intenções, os quais transcreve-se abaixo:
Art. 81. A Taxa de Regulação de Coleta de Resíduos Sólidos - TRCR é devida pelo exercício das atividades administrativas de regulação e fiscalização dos serviços públicos de coleta de resíduos sólidos, compreendido como aquele serviço de captação e recolhimento do resíduo sólido doméstico até a fase anterior ao seu transbordo.
§ 1º A taxa é devida pela autarquia, empresa pública ou privada, sociedade de economia mista ou qualquer outra pessoa jurídica que seja prestadora dos serviços de coleta de resíduo sólido.
§ 2º A taxa, paga mensalmente pelo prestador de serviço de coleta de resíduos sólidos, será apurada pela multiplicação do número de habitantes no município, consoante última estimativa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, pelo valor de R$ 0,0300 (três centavos), representada pela seguinte fórmula:
TRCR = NH x R$ 0,0300, onde
TRCR - Taxa de Regulação de Coleta de Resíduos Sólidos
NH - Número de habitantes no município
R$ 0,0300 - valor apurado para o custo da regulação dos serviços de coleta de resíduos sólidos por habitante.

Art. 82. A Taxa de Regulação de Transbordo e Transporte de Resíduos Sólidos - TRTR é devida pelo exercício das atividades administrativas de regulação e fiscalização dos serviços públicos de transbordo e transporte dos resíduos sólidos, caracterizada como aquele serviço que começa com o transbordo até o transporte final ao aterro ou outro meio de tratamento do resíduo sólido.
§ 1º A taxa é devida pela autarquia, empresa pública ou privada, sociedade de economia mista ou qualquer outra pessoa jurídica que seja prestadora dos serviços de transbordo e transporte de resíduo sólido.
§ 2º A taxa, paga mensalmente pelo prestador de serviço de transbordo e transporte de resíduos sólidos, será apurada pela multiplicação do número de habitantes no município, consoante última estimativa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, pelo valor de R$ 0,0100 (um centavo), representada pela seguinte fórmula:
TRTR = NH x R$ 0,0100, onde
TRTR - Taxa de Regulação de Transbordo e Transporte de Resíduos Sólidos
NH - Número de habitantes no município
R$ 0,0100 - valor apurado para o custo da regulação dos serviços de transbordo e transporte de resíduos sólidos por habitante.

Art. 83. A Taxa de Regulação de Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos - TRDR é devida pelo exercício das atividades administrativas de regulação e fiscalização dos serviços públicos de tratamento e destinação final de resíduos sólidos, caracterizado como aquele serviço de tratamento e a destinação final do resíduo sólido, incluindo as atividades de reciclagem de material.
§ 1º A taxa é devida pela autarquia, empresa pública ou privada, sociedade de economia mista ou qualquer outra pessoa jurídica prestadora dos serviços de tratamento e destinação final de resíduo sólido.
§ 2º A taxa, paga mensalmente pelo prestador de serviço de tratamento e destinação final de resíduo sólido, será apurada pela multiplicação do número de habitantes no município, consoante última estimativa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, pelo valor de R$ 0,0300 (três centavos), representada pela seguinte fórmula:
TRDR = NH x R$ 0,0300, onde
TRDR - Taxa de Regulação de Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos
NH - Número de habitantes no município
R$ 0,0300 - valor apurado para o custo da regulação dos serviços de tratamento e destinação final de resíduos sólidos por habitante.
12. A última estimativa populacional do IBGE, disponível no site da instituição, e que encontra-se anexa aos autos, é de 3.564 habitantes. Partindo-se desse número, podemos determinar o valor mensal a ser pago pela empresa participante a título de taxa para a ARIS, conforme tabela abaixo:

Taxa	Nº Hab.	Vlr. p/. Hab.	Vlr Mensal	Vlt. Total
Coleta de resíduos sólidos	3.564	R$ 0,03	R$ 106,92	R$ 1.069,20
Transbordo e transporte de resíduos sólidos	3.564	R$ 0,01	R$ 35,64	R$ 356,40
Tratamento e destinação	3.564	R$ 0,03	R$ 106,92	R$ 1.069,20
	Valor total no contrato			R$ 2.494,80

13. O valor total dispendido com taxas à ARIS, durante toda a duração do contrato, será de R$ 2.494,80 (dois mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos).
14. Sem dúvida o referido valor representa um custo para as empresas licitantes, e por isso mesmo, é indispensável para que as mesmas possam elaborar suas propostas.

V. DECISÃO
15. Pelo exposto acima, reconheço assistir razão à impugnante. Desta forma, deverá ser informado no edital que, do total valor total previsto para o contrato, R$ 354.850,00, R$ 2.494,80 representam custos com taxas a serem pagas pela empresa vencedora à ARIS – Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento.

16. Dê-se ciência, portanto, à Impugnante e procedam-se as formalidades de publicidade previstas em lei. Ainda, determino a reabertura de prazo para a apresentação das propostas e a divulgação de errata, no Site do Município, no Mural Público Municipal e no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, DOM/SC
Arroio Trinta, 08 de Março de 2017

BRUNO BERTHA
Pregoeiro
Decreto Municipal 1754/2016.

RATIFICAÇÃO DOS ATOS PRATICADOS.

Eu, Claudio Spricigo, Prefeito do Município de Arroio Trinta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista das informações prestadas pelo Pregoeiro do Município, Bruno Bertha, venho a decidir o que segue:

( ) Ratifico todos os atos praticados, dando a eles pleno efeito, ordenando a sua publicação.
( ) Não ratifico os atos praticados.
Arroio Trinta, 08 de Março de 2017;

CLAUDIO SPRICIGO
Prefeito Municipal

Ascurra

Prefeitura

DECRETO Nº 2950, de 01/03/2017

DECRETO Nº 2950, de 01 de Março de 2017.

Altera os itens 1, 3 e 4 do art. 1º do Decreto 2856, de 20/07/2016 que nomeia Membros para integrarem a Comissão Municipal para acompanhamento da revisão do Plano de Saneamento Básico, e dá outras providências.

LAIRTON ANTONIO POSSAMAI, Prefeito de Ascurra/SC, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso IV do artigo 72, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a alteração da composição do quadro da administração municipal em razão pleito eleitoral;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar a composição da Comissão Municipal para acompanhamento da revisão do Plano de Saneamento Básico em razão da exoneração de servidores antes indicados pelo Decreto n°2856/2016.
DECRETA:
Art.1º- Ficam alterados os itens 1, 3 e 4 do Art. 1° do Decreto n° 2856/2016 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - (...)

1) Representantes da Secretaria de Saúde e/ou Educação

Titular: MARLENE KRUCYNSKI DA SILVA
Suplente: FABIA CHISTE VOLKMANN

3) Representante da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Titular: ODIRLEI FISTAROL
Suplente: JUVENAL ELISEU MORETTO

4)Representante da Vigilância Sanitária

Titular: ERICH SIGFRIED PROCHNOW
Suplente: EVANDRO JOARES BOGO

Art. 2o – Permanecem inalterados os demais itens e artigos do Decreto nº 2856, de 20/07/2016.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Ascurra, em 01 de março de 2017.
LAIRTON ANTONIO POSSAMAI
Prefeito de Ascurra/SC.

Este Decreto foi publicado na forma regulamentar.
Município de Ascurra, em 01 de março de 2017.

Claudia Dalfovo
Auxiliar Administrativo

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 12/2017

Prefeitura Municipal de Ascurra
Extrato de contrato nº 12/2017 ref. Dispensa de Licitação n. 18/2017
Contratante: Município de Ascurra
Contratada: Instituto Brasileiro de Administração Nacional - IBAM
Objeto: Assessoramento técnico, em desenvolvimento institucional, por parte do IBAM, na elaboração e execução de Processo Seletivo para formar cadastro de reserva para vagas temporárias do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo.
Valor total: R$ 22.700,00
Vigência: até 31/12/2017

Ascurra, 9 de março de 2017.
Lairton Antonio Possamai
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 13/2017

Prefeitura Municipal de Ascurra
Extrato de contrato nº 13/2017
Contratante: Município de Ascurra
Contratada: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal – CIGA
Objeto: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação pela CONTRATADA, que disponibiliza:

1. Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC: serviços continuados de tecnologia da informação e comunicação, destinado à publicação de atos oficiais expedidos pelos órgãos públicos do ente municipal consorciado ao CIGA, veiculado no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br, na rede mundial de computadores – Internet, que atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP – Brasil);

2. Gestão de Obras: serviços continuados de tecnologia da informação e comunicação mediante disponibilização de programa desenvolvido em arquitetura web direcionado aos setores de planejamento e obras para o controle de convênios federais, contratos de empreitada, termos aditivos e andamento de obras de forma integrada com uma ferramenta de confecção de orçamentos, sendo estes nos padrões da Caixa Econômica Federal (DTB) e com disponibilidade de todas as tabelas SINAPI, SEOP, DER, DNIT, DEINFRA e outras que podem ser integradas sob solicitação;

3. Gestão Tributária – Gestão do Simples Nacional: serviços continuados de tecnologia da informação e comunicação para a gestão dos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional com acesso ao sistema da nota fiscal eletrônica conjugada (NFe-C), permitindo o controle dos contribuintes e a geração de informações estratégicas relevantes para a orientação da fiscalização a ser exercida pelo Fisco municipal, bem como para a orientação dos procedimentos a serem realizados no âmbito do Simples Nacional;

4. Gestão Tributária – Gestão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

– GNOTA: serviços continuados de tecnologia da informação e comunicação que permite a emissão de Nota Fiscal de Serviços com o intuito de registrar, de forma eletrônica, as operações de prestação de serviço de pessoas jurídicas estabelecidas no município, sendo integrado ao Sistema de Gestão do Simples Nacional;

5. Gestão Tributária – Gestão do Cadastro Integrado Municipal – G-CIM: serviços continuados de tecnologia da informação e comunicação para a gestão da abertura, alteração e baixa de empresas no território do município, referente ao suporte técnico, manutenção e evolução tecnológica dos sistemas que compõem a troca de dados da REDESIM, implantado e em operação no Estado de Santa Catarina e nos seus respectivos Municípios, sob a coordenação da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina (JUCESC), bem como os respectivos módulos adicionais.
Valor total: R$ 7.035,00
Vigência: até 31/12/2017

Ascurra, 9 de março de 2017.
Lairton Antonio Possamai
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 14/2017

Prefeitura Municipal de Ascurra
Extrato de contrato nº 14/2017 ref. Dispensa de Licitação n. 17/2017
Contratante: Município de Ascurra
Contratada: Delta Informática LTDA – ME
Objeto: O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços de manutenção e monitoramento do servidor da Prefeitura Municipal de Ascurra, serviços de backup, replicado em diferentes servidores, monitoramento de erros e log de serviços essenciais, serviço de controle de acesso (protegido por senha) diferenciado por setores, monitoramento on-line do portal do município, controle de acesso a internet e gerenciamento de serviços essenciais, para o exercício de 2017, tendo as seguintes características:
a) Os serviços de manutenção e monitoramento dos servidores incluem: monitoramento do tempo de atividade dos mesmos, com logs e monitoramento de temperatura, uso de memória, gerenciamento de disco, uso do processador e controle de erros;
b) Os serviços de backup, replicado em diferentes servidores, incluem: backup realizado diariamente em servidores alternados, garantindo assim maior proteção contra possíveis problemas de perdas de arquivos. Relatórios gerados após cada backup efetuado, informando erros e cópias efetuadas com sucesso;
c) Os serviços de monitoramento de erros incluem: serviço de monitoramento de erros nos sistemas operacionais Linux e Windows, para prevenção de sistemas corrompidas, assim, mantendo o funcionamento dos mesmos, garantindo o maior tempo online;
d) Os serviços de controle de acesso, as pastas compartilhadas, com permissão por setores incluem: controle de acesso as pastas compartilhadas com permissões por setores, protegido por senha, garantido a maior confiabilidade nos dados;
e) Monitoramento acesso WEB: monitoramento de serviço online;
f) Os serviços de acesso à internet incluem: serviço de controle e monitoramento de acesso a internet, local e praça, incluem: serviços de monitoramento de internet nos locais da Prefeitura Municipal de Ascurra e na Praça de Ascurra, com controle de acesso a sites indesejáveis, controle de velocidade por máquina.
Valor total: R$ 7.260,00
Vigência: até 31/12/2017

Ascurra, 9 de março de 2017.
Lairton Antonio Possamai
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 15/2017

Prefeitura Municipal de Ascurra
Extrato de contrato nº 15/2017 ref. Dispensa de Licitação n. 14/2017
Contratante: Município de Ascurra
Contratada: SDR Empreiteira LTDA - ME
Objeto: O presente contrato tem como objeto a construção de assentamento de tijolos a vista no Centro de Eventos Prefeito Leandro Possamai, que será utilizada para atividades culturais promovidas pelo Setor de Educação, Cultura, Desporto e Promoção Social do Município no decorrer do ano, conforme orçamento apresentado.
Valor total: R$ 5.248,80
Vigência: até 31/12/2017

Ascurra, 9 de março de 2017.
Lairton Antonio Possamai
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 7/2017

Prefeitura Municipal de Ascurra
Extrato de contrato nº 7/2017
Contratante: Município de Ascurra
Contratada: Colégio São Paulo
Objeto: Locação de um imóvel comercial com aproximadamente 520,00m² (quinhentos e vinte metros quadrados), localizado na Rua Mamãe Margarida n° 120, Centro, da cidade de ASCURRA/SC, dado em locação pelo LOCADOR ao LOCATÁRIO para Funcionamento de curso de na Modalidade Aprendizagem Industrial e Qualificação Profissional, através de convênio firmado com SENAI -Indaial-SC.
Valor total: R$ 29.552,96
Vigência: até 31/12/2017

Ascurra, 9 de março de 2017.
Lairton Antonio Possamai
Prefeito Municipal

Atalanta

Prefeitura

ERRATA LEI COMPLEMENTAR 031/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALANTA

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Atalanta vem por meio deste publicar a errata da Lei Complementar 031/2017, onde se lê PROJETO DE LEI Nº 031/2017, passa se Lê LEI COMPLEMENTAR Nº 031/2017. – Atalanta, 08 de março de 2017.JUAREZ MIGUEL RODERMEL - Prefeito Municipal.

PORTARIA 099/2017
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALANTA

PORTARIA Nº 099/2017

O Prefeito Municipal de Atalanta, usando da competência que lhe confere o artigo 65 Inciso I da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Nomear para Cargo Comissionado a Senhora VILMA DA SILVA KRAUSE, para o Cargo de Diretor de Depto de Cultura, a partir de 01 de março de 2017.

Prefeitura Municipal de Atalanta
06 de março de 2017
JUAREZ MIGUEL RODERMEL
Prefeito Municipal

PORTARIA 100/2017
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALANTA

PORTARIA Nº 100/2017

O Prefeito Municipal de Atalanta, usando da competência que lhe confere o artigo 65 Inciso IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Designar LILIAN SEBOLD MACIEL a ocupar FEC-2, conforme Art. 49, parágrafo único da Lei Complementar nº 014/2013, que institui o Plano de Carreira, Vencimentos e Reestruturação do Quadro dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal, respondendo pela Secretária de Assistência Social, a partir de 01 de março de 2017.

Prefeitura Municipal de Atalanta
06 de março de 2017
JUAREZ MIGUEL RODERMEL
Prefeito Municipal

Balneário Piçarras

Prefeitura

ATA PREGÃO 06/2017 PMBP

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO E HABILITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2017 - PMBP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017 – PMBP
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2017-PMBP
Este instrumento tem por objeto o Registro de Preço para contratação de empresa para fornecimento de refeições (marmitas), para os pacientes internados no Pronto Atendimento, funcionários em turnos intermediários e plantões na Unidade de Saúde Central e para os funcionários da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Rurais, não obrigando o ORGÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, em conformidade com o Art. 7º do Decreto Municipal nº 029/2005-ljm, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições. S 3 SOLUCOES EM ALIMENTAÇÃO LTDA ME Total do Fornecedor: R$165.000,00
A presente Ata terá validade de 01(um) ano, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma da Lei, vigorando até o dia 19 de fevereiro de 2018.
Balneário Piçarras(SC), 20 de fevereiro de 2017.
Leonel José Martins – Prefeito Municipal

PROCESSO ADM. Nº 022/2017 PMBP PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017 PMBP

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
Processo Licitatório nº 022/2017 - PMBP
Pregão Presencial nº 012/2017-PMBP – SRP
A Prefeitura Municipal de Balneário Piçarras, através da Secretaria de Administração e Fazenda, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, torna público que fará realizar Licitação na Modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, Tipo Menor Preço Global, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de monitoramento eletrônico com ronda motorizada comunitária e desarmada 24 (vinte e quatro) horas, em prédios e espaços públicos utilizados pelo poder executivo do Município de Balneário Piçarras. Recebimento dos Envelopes até: 22/03/2017 às 14:00h. Data da Sessão Pública: 22/03/2017 às 14:00h, na Secretaria de Administração e Fazenda, situada na Avenida Emanoel Pinto nº 1.655, Centro, Balneário Piçarras/SC. O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria de Administração e Fazenda no endereço acima citado, no horário das 13:30 as 17:30h, ou no site balneariopicarras.atende.net. Balneário Piçarras(SC), 07 de março de 2017. Leonel José Martins – Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2017- FME PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017– FME

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2017- FME
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017– FME
Fundamento:Lei Federal nº 10.520, Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Pregão Presencial para Registro de Preços, Tipo Menor Preço GLOBAL, para contratação de empresa para FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EDIFICAÇÕES MODULARES PARA UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL. Recebimento dos Envelopes até: 23/03/2017 às 14h. Data da Sessão Pública: 23/03/2017 às 14h, na Secretaria de Administração e Fazenda, situada na Avenida Emanoel Pinto, nº 1665, Centro, Balneário Piçarras/SC. O Edital na íntegra encontra-se no endereço acima citado ou no site balneariopicarras.atende.net. Balneário Piçarras(SC), 08 de março de 2017. LAURECI BERNADETE SCHNEIDER PEREIRA- Secretária Municipal de Educação

Balneário Rincão

Prefeitura

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/PMBR/2017

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO AVISO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/PMBR/2017

A Pregoeira do Município de Balneário Rincão, torna público para conhecimento dos interessados, que o Edital de Pregão Presencial Nº. 018/PMBR/2017, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância eletrônica e monitoramento durante 24 (vinte e quatro) horas ininterruptas, 07 (sete) dias por semana, visando à proteção contra invasões e roubos, mediante utilização de centrais de alarme micro processadas, monitoradas por sensores infravermelhos, ligados a central de monitoramento, na Escola Municipal Ensino Fundamental Professora Amélia de Souza Silva, PET, Central do Cidadão e Pátio de Obras do Município de Balneário Rincão, fica retificado o Aviso de Licitação, publicado no DOM/SC – Edição Nº. 2205 – pg. 26 de 07/03/2017.... "onde se lê: Data e horário da sessão de abertura: 09/03/2017 às 14h00min"... Leia se: Data e horário da sessão de abertura: 21/03/2017 às 14h00min, por interesse público e conveniência administrativa, conforme previsto na Lei Nº. 8.666/93. Feita a retificação, ficam todos interessados notificados para os fins legais e de direito.

GISELE P. FERREIRA
PREGOEIRA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 019/PMBR/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BALNEARIO RINCÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 019/PMBR/2017

OBJETIVO: O Município de Balneário Rincão torna público que procedeu, na forma do artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93, mediante processo administrativo regular de Inexigibilidade de Licitação a Contratação de empresa do ramo pertinente, para aquisição vale transporte para funcionários do Município de Balneário Rincão, durante o ano de 2017.

CONTRATADA: EXPRESSO COLETIVO IÇARENSE LTDA.
CONTRATANTE: Município de Balneário Rincão - SC, através do Fundo Municipal de Saúde.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso I, da Lei N°. 8.666/93.
RECONHECIDO: em 06/03/2017, por Rafael Motta Custódio - Secretario de Administração e Finanças.
RATIFICADO: em 06/03/2017, por Jairo Celoy Custodio - Prefeito Municipal.
Balneário Rincão, 06 Maço de 2017.
RAFAEL MOTTA CUSTÓDIO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEARIO RINCAO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: .....

Número do Registro de Preços: 2/2017 **Data do Registro: 25/01/2017** **Válido até: 25/01/2018**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA SEREM UTILIZADOS PELA EQUIPE DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO - SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	Arruela quadrada galvanizada a fogo 16 mm F.18 mm 5/8, padrão Celesc.	UN	DISTRIMEL MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP (497)	MILANO	0	0,3900	1
			CENTRAL ELETRICA VALE DO ITAJAI LTDA EPP (1348)		0	0,5400	2
2	Parafuso cabeça abaloada 16x75mm com porca, e arruela galvanizada a fogo, padrão Celesc	UN	DISTRIMEL MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP (497)	MILANO	0	2,3300	1
			ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP (1349)	konesul	0	2,6900	2
			CENTRAL ELETRICA VALE DO ITAJAI LTDA EPP (1348)		0	4,1000	3
3	Porca quadrada galvanizada a fogo 16 mm 5/8, padrão Celesc.	UN	DISTRIMEL MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP (497)	MILANO	0	0,7000	1
			ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP (1349)	konesul	0	0,8100	2
4	BRAÇO COM SAPATA PARA LUMINÁRIA ILUMINAÇÃO PUBLICA COM 3,0MT DE COMPRIMENTO, GALVANIZADO A FOGO, COM VALORES MÍNIMOS DE 3MM DE ESPESSURA E 48,2MM DE DIÂMETRO, PADRÃO CELESC.	UN	DISTRIMEL MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP (497)	OLIVO	0	69,7000	1
			IPELUX - ARMANDO LUCCA EPP (704)	TAKTGTN	0	70,0000	2
			REDE DISTRIB. E IMPORTADORA DE PERFUMES E COSMETIC (1350)	ROMAGNOLE	0	89,9000	3
5	BRAÇO PARA LUMINÁRIA DE ILUMINAÇÃO PUBLICA 1MX25,4 DE COMPRIMENTO COM DIÂMETRO DE 3/4" GALVANIZADO A FOGO, PADRÃO CELESC.	UN	REDE DISTRIB. E IMPORTADORA DE PERFUMES E COSMETIC (1350)	ROMAGNOLE	0	13,0000	1
			ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP (1349)	romagnole	0	13,3000	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEARIO RINCAO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: .....

Número do Registro de Preços: 2/2017 **Data do Registro: 25/01/2017** **Válido até: 25/01/2018**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA SEREM UTILIZADOS PELA EQUIPE DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO - SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			IPELUX - ARMANDO LUCCA EPP (704)	TAKTGTN	0	17,0000	3
6	Luminária de alumínio difusor policarbonato injetado, conjunto óptico IP65, bocal E-40 reforçado para instalar em braço de 3m. 2" refletor em alumínio estampado e escalonado, pescoço de alumínio injetado na cor cinza, para lâmpada vapor de sódio até 400w.	UN	IPELUX - ARMANDO LUCCA EPP (704)	TAKTGTN	0	75,0000	1
			DISTRIMEL MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP (497)	OLIVO	0	76,9000	2
			TECNOELETRO DELLA VECHIA LTDA EPP (846)	OLIVO	0	109,4700	3
7	LUMINÁRIA DE "ALUMÍNIO ESTAMPADO, BOCAL E-27 REFORÇADO PARA INSTALAR BRAÇO DE 1M - ¾" COMPRIMENTO 415 MM, LARGURA 240 MM, PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO ATE 250 W. (TAMANHO GRANDE PADRÃO CELESC)	UN	DISTRIMEL MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP (497)	OLIVO	0	20,3600	1
			DAROLT MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (1333)	OLIVO	0	45,8100	2
			TECNOELETRO DELLA VECHIA LTDA EPP (846)	OLIVO	0	45,8100	3
			MARCIO TEZZA VIEIRA (1332)		0	45,8200	4
8	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO ALTA PRESSÃO 70 W BULBO OVÓIDE E-27, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 28.000H, IM NO MÍNIMO DE 5576LUMENS	UN	DISTRIMEL MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP (497)	OSRAM	0	14,2000	1
			TECNOELETRO DELLA VECHIA LTDA EPP (846)	EMPALUX	0	14,3000	2
			ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP (1349)	empalux	0	16,7800	3
			MARCIO TEZZA VIEIRA (1332)		0	18,6000	4

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEARIO RINCAO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: .....

Número do Registro de Preços: 2/2017 **Data do Registro: 25/01/2017** **Válido até: 25/01/2018**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA SEREM UTILIZADOS PELA EQUIPE DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO - SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
9	LÂMPADAS VAPOR SÓDIO ALTA PRESSÃO 250 W.TUBOLAR, E-40, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 28.000H, IM 31100 LUMENS.	UN	TECNOELETRO DELLA VECHIA LTDA EPP (846)	EMPALUX	0	20,5700	1
			DAROLT MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (1333)	EMPALUX	0	20,5700	2
			MARCIO TEZZA VIEIRA (1332)		0	20,5800	3
10	REATOR EXTERNO AFP PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W GALVANIZADO A FOGO COM BAIXAS PERDA, PADRÃO CELESC.	UN	DISTRIMEL MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP (497)	DEMAPE	0	60,1900	1
			IPELUX - ARMANDO LUCCA EPP (704)	TAKTGTN	0	60,2000	2
			REDE DISTRIB. E IMPORTADORA DE PERFUMES E COSMETIC (1350)	IDEAL	0	75,5000	3
11	REATOR EXTERNO AFP PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70W, GALVANIZADO A FOGOCOM BAIXAS PERDA, PADRÃO CELESC.	UN	DISTRIMEL MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP (497)	DEMAPE	0	36,9000	1
			IPELUX - ARMANDO LUCCA EPP (704)	TAKTGTN	0	37,0000	2
			REDE DISTRIB. E IMPORTADORA DE PERFUMES E COSMETIC (1350)	IDEAL	0	49,9000	3
12	RECEPTÁCULO DE PORCELANA E - 27REFORÇADO PARA ILUMINAÇÃO PUBLICA.	UN	TECNOELETRO DELLA VECHIA LTDA EPP (846)	FOXLUX	0	1,5600	1
			MARCIO TEZZA VIEIRA (1332)		0	1,5700	2
			DAROLT MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (1333)	FOXLUX	0	1,5700	3
13	RECEPTÁCULO DE PORCELANA E - 40REFORÇADO PARA ILUMINAÇÃO PUBLICA.	UN	ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP (1349)	g-20	0	4,4600	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEARIO RINCAO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: .....

Número do Registro de Preços: 2/2017 **Data do Registro: 25/01/2017** **Válido até: 25/01/2018**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA SEREM UTILIZADOS PELA EQUIPE DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO - SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			CENTRAL ELETRICA VALE DO ITAJAI LTDA EPP (1348)		0	5,5800	2
			DISTRIMEL MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP (497)	DECORLUX	0	6,1800	3
14	BASE PARA RELE FOTOELÉTRICO DE 1000W, PADRÃO CELESC.	UN	REDE DISTRIB. E IMPORTADORA DE PERFUMES E COSMETIC (1350)	EXATRON	0	3,8500	1
			DAROLT MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (1333)	EXATRON	0	5,0000	2
			MARCIO TEZZA VIEIRA (1332)		0	5,0000	3
			TECNOELETRO DELLA VECHIA LTDA EPP (846)	EXATRON	0	5,0000	4
			IPELUX - ARMANDO LUCCA EPP (704)	TAKTGTN	0	5,6000	5
15	RELE FOTOELÉTRICO PARA ILUMINAÇÃO PUBLICA 1000W COM RETARDO, GARANTIA MÍNIMA 3 ANOS PADRÃO CELESC.	UN	ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP (1349)	exatron	0	11,3000	1
			IPELUX - ARMANDO LUCCA EPP (704)	TAKTGTN	0	11,3300	2
			REDE DISTRIB. E IMPORTADORA DE PERFUMES E COSMETIC (1350)	TVC - EYES P	0	13,9500	3
16	Cinta circular para poste com dois parafusos e porca 160 mm, galvanizado a fogo, padrão Celesc.	UN	DISTRIMEL MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP (497)	MILANO	0	14,9500	1
			CENTRAL ELETRICA VALE DO ITAJAI LTDA EPP (1348)		0	17,6100	2
			ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP (1349)	konesul	0	20,6600	3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEARIO RINCAO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: .....

Número do Registro de Preços: 2/2017 **Data do Registro: 25/01/2017** **Válido até: 25/01/2018**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA SEREM UTILIZADOS PELA EQUIPE DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO - SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
17	Cinta circular para poste com dois parafusos e porca 170 mm, galvanizado a fogo, padrão Celesc.	UN	DISTRIMEL MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP (497)	MILANO	0	15,3000	1
			CENTRAL ELETRICA VALE DO ITAJAI LTDA EPP (1348)		0	18,0600	2
			ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP (1349)	konesul	0	19,7800	3
18	Cinta circular para poste com dois parafusos e porca 180 mm, galvanizado a fogo, padrão Celesc	UN	DISTRIMEL MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP (497)	MILANO	0	15,6700	1
			CENTRAL ELETRICA VALE DO ITAJAI LTDA EPP (1348)		0	18,5300	2
			ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP (1349)	knesul	0	21,5700	3
19	Cinta circular para poste com dois parafusos e porca 190 mm, galvanizado a fogo, padrão Celesc.	UN	DISTRIMEL MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP (497)	MILANO	0	15,8500	1
			CENTRAL ELETRICA VALE DO ITAJAI LTDA EPP (1348)		0	19,4200	2
			ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP (1349)	konesul	0	21,8200	3
20	CINTA CIRCULAR PARA POSTE COM DOIS PARAFUSOS E PORCA 240 MM, GALVANIZADO A FOGO, PADRÃO CELESC.	UN	DISTRIMEL MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP (497)	MILANO	0	17,6500	1
			CENTRAL ELETRICA VALE DO ITAJAI LTDA EPP (1348)		0	23,1000	2
			ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP (1349)	konesul	0	24,5700	3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEARIO RINCAO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: .....

Número do Registro de Preços: 2/2017 **Data do Registro: 25/01/2017** **Válido até: 25/01/2018**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA SEREM UTILIZADOS PELA EQUIPE DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO - SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
21	CINTA CIRCULAR PARA POSTE COM DOIS PARAFUSOS E PORCA 260 MM, GALVANIZADO A FOGO, PADRÃO CELESC.	UN	DISTRIMEL MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP (497)	MILANO	0	19,5300	1
			CENTRAL ELETRICA VALE DO ITAJAI LTDA EPP (1348)		0	23,5100	2
			ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP (1349)	konesul	0	25,9100	3
22	CONECTOR CUNHATIPO II AMPACTINHO	UN	DISTRIMEL MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP (497)	JOARP	0	2,1000	1
			ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP (1349)	intelli	0	3,1900	2
			CENTRAL ELETRICA VALE DO ITAJAI LTDA EPP (1348)		0	3,6700	3
23	Conector piercing 10/70 (perfurante), padrão Celesc.	UN	DISTRIMEL MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP (497)	INTELLI	0	3,3000	1
			ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP (1349)	intelli cdp 70	0	3,3500	2
			CENTRAL ELETRICA VALE DO ITAJAI LTDA EPP (1348)		0	4,4300	3
24	FIOFLEXÍVEL 750V, 2,5 ISOLAMENTO, 50% COR PRETA E 50% COR AZUL ROLO COM 100M	UN	DISTRIMEL MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP (497)	CORFIO	0	69,4000	1
25	Fita isolante com 20m	ROLO	TECNOELETRO DELLA VECHIA LTDA EPP (846)	SIBRATEC	0	2,8500	1
			DAROLT MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (1333)	AVANT	0	2,8600	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEARIO RINCAO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: .....

Número do Registro de Preços: 2/2017 **Data do Registro: 25/01/2017** **Válido até: 25/01/2018**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA SEREM UTILIZADOS PELA EQUIPE DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO - SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			MARCIO TEZZA VIEIRA (1332)		0	2,8700	3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEARIO RINCAO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: .....

Número do Registro de Preços: 2/2017 **Data do Registro: 25/01/2017** **Válido até: 25/01/2018**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA SEREM UTILIZADOS PELA EQUIPE DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO - SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2017
PROCESSO Nº 3/2017

(497) - DISTRIMEL MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP
(704) - IPELUX - ARMANDO LUCCA EPP
(846) - TECNOELETRO DELLA VECHIA LTDA EPP
(1332) - MARCIO TEZZA VIEIRA
(1333) - DAROLT MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME
(1348) - CENTRAL ELETRICA VALE DO ITAJAI LTDA EPP
(1349) - ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP
(1350) - REDE DISTRIB. E IMPORTADORA DE PERFUMES E COSMETIC

Balneário Rincão, 25 de Janeiro de 2017.

Barra Velha

Prefeitura

21º EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2015 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

21º EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2015 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O MUNICÍPIO DE BARRA VELHA, Estado de Santa Catarina, torna público, para conhecimento dos interessados, após análise pela Comissão de Coordenação e Acompanhamento do Concurso Público e pela Secretaria de Administração e Finanças, conforme 7ª convocação através do Edital nº 19/2016, manifestação através do 20º Edital, e itens 15.6, 15.7 e 15.8, do Edital nº. 003/2015, o seguinte:

1. DOS CANDIDATOS INABILITADOS

1.1 NÃO COMPARECERAM para a comprovação de requisitos e exames médicos, conforme 7ª Convocação do Concurso Público Edital 003/2015, os seguintes candidatos:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
Nível Superior
Cirurgião Dentista da Família
13º Luciana Pascual Domingues

2. DA SOLICITAÇÃO DE DESISTÊNCIA DA VAGA, CONFORME ITEM Nº 15.6 DO EDITAL Nº 003/2015.

2.1 COMPARECERAM para solicitar a desistência da vaga, o seguinte candidato:

Nível Médio Técnico
Técnico em Enfermagem
37º Andreia Aparecida Recalcatti (desistiu da vaga conforme protocolo nº 1452/17)

3. Os candidatos inseridos no item 1.1 e 2.1 do presente Edital perderam automaticamente o direito a investidura, conforme item 15.6 e 15.8, do Edital de Concurso n° 003/2015.

3.1 Os candidatos inabilitados podem apresentar recurso para a Comissão do Concurso, referente a este Edital, a ser protocolado no Setor de Protocolo do Município, sito a Av: Governador Celso Ramos, 200, centro, Barra Velha – SC, no prazo máximo de 02 (dois) dias, após a publicação deste Edital.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS
4.1 Permanecem inalteradas as demais disposições estabelecidas no Edital nº. 003/2015, que normatiza o Concurso Público da Prefeitura Municipal de Barra Velha/SC.

4.2 Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e legislação vigente serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso Público constituída para este fim.

4.3 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Barra Velha, 07 de março de 2.017.
VALTER MARINO ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

ALEXANDRE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

ERRATA 001/2017 PP 013/2017 PMBV

PREFEITURA DE BARRA VELHA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Processo Administrativo nº 016/2017 - Pregão Presencial nº 013/2017
ERRATA 001/2017
A PREFEITURA DE BARRA VELHA, através da Secretaria de Administração, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação na Modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por LOTE, para aquisição de material escolar para alunos e professores das escolas e Ceis do Município. De acordo com Termo de Referência Anexo I. Recebimento dos Envelopes até: 13/03/2017 às 14:00 horas. Data da Sessão Pública: 13/03/2017 às 14:15 horas, na Secretaria da Administração, situada na Av. Governador Celso Ramos, nº 200, Centro, Barra Velha/SC. Coordenação do Processo: Rubia Fernanda Alves. O Edital na íntegra e suas alterações encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria de Administração da Prefeitura de Barra Velha, no endereço acima citado, horário: das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, ou no site www.barravelha.sc.gov.br. Barra Velha, 08 de março de 2017. VALTER MARINO ZIMMERMANN – Prefeito

PORTARIA Nº 1016, DE 07 DE MARÇO DE 2017

PORTARIA Nº 1016, DE 07 DE MARÇO DE 2017

"Nomeia candidato aprovado no Concurso Público – Secretaria de Saúde"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA VELHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no inciso VII do artigo 71 e inciso II, do artigo 18, ambos da Lei Orgânica Municipal c/c arts. 6º, 10 e 16, da Lei Complementar Municipal nº 116/2011, e Lei Complementar 196, de 20 de maio de 2016, tendo em vista o resultado do concurso público realizado através do Edital nº 003/2015, homologado pelo Decreto nº 1091, de 21 de março de 2016;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear o candidato IGOR ALESSANDRO GONTARSKI para o cargo efetivo de CIRURGIÃO DENTISTA DA FAMÍLIA, Nível 10, Letra "A", do Anexo II, da Lei Complementar nº 116/2011, lotado na Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º O candidato deverá tomar posse do cargo no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação da presente, e terá o prazo de 15 (quinze) dias para o servidor empossado entrar em exercício, contados da data da posse.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Barra Velha, 07 de março de 2017.
VALTER MARINO ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1017, DE 07 DE MARÇO DE 2017

PORTARIA Nº 1017, DE 07 DE MARÇO DE 2017

"Nomeia candidato aprovado no Concurso Público – Secretaria de Saúde"

O PREFEITO DE BARRA VELHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no inciso VII do artigo 71 e inciso II, do artigo 18, ambos da Lei Orgânica Municipal c/c arts. 6º, 10 e 16, da Lei Complementar Municipal nº 116/2011, e Lei Complementar 196, de 20 de maio de 2016, tendo em vista o resultado do concurso público realizado através do Edital nº 003/2015, homologado pelo Decreto nº 1091, de 21 de março de 2016;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear o candidato GUILHERME CORREA STOEBERL para o cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, Nível 8, Letra "A", do Anexo II, da Lei Complementar nº 116/2011, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, com carga horária de 20 horas semanais .

Art. 2º O candidato deverá tomar posse do cargo no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação da presente, e terá o prazo de 15 (quinze) dias para o servidor empossado entrar em exercício, contados da data da posse.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Barra Velha, 07 de março de 2017.
VALTER MARINO ZIMMERMANN
Prefeito

PORTARIA Nº 1018, DE 07 DE MARÇO DE 2017

PORTARIA Nº 1018, DE 07 DE MARÇO DE 2017

"Nomeia candidato aprovado no Concurso Público – Secretaria de Saúde"

O PREFEITO DE BARRA VELHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no inciso VII do artigo 71 e inciso II, do artigo 18, ambos da Lei Orgânica Municipal c/c arts. 6º, 10 e 16, da Lei Complementar Municipal nº 116/2011, e Lei Complementar 196, de 20 de maio de 2016, tendo em vista o resultado do concurso público realizado através do Edital nº 003/2015, homologado pelo Decreto nº 1091, de 21 de março de 2016;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear a candidata ABIGAIL DA CONCEIÇÃO FERREIRA para o cargo efetivo de TECNICO DE ENFERMAGEM DA FAMÍLIA, Nível 6, Letra "A", do Anexo II, da Lei Complementar nº 116/2011, lotada na Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º O candidato deverá tomar posse do cargo no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação da presente, e terá o prazo de 15 (quinze) dias para o servidor empossado entrar em exercício, contados da data da posse.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Barra Velha, 07 de março de 2017.
VALTER MARINO ZIMMERMANN
Prefeito

PORTARIA Nº 1019, DE 07 DE MARÇO DE 2017

PORTARIA Nº 1019, DE 07 DE MARÇO DE 2017

"Nomeia candidato aprovado no Concurso Público – Secretaria de Saúde"

O PREFEITO DE BARRA VELHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no inciso VII do artigo 71 e inciso II, do artigo 18, ambos da Lei Orgânica Municipal c/c arts. 6º, 10 e 16, da Lei Complementar Municipal nº 116/2011, e Lei Complementar 196, de 20 de maio de 2016, tendo em vista o resultado do concurso público realizado através do Edital nº 003/2015, homologado pelo Decreto nº 1091, de 21 de março de 2016;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear o candidato ANDRE VANDERLEI DO NASCIMENTO para o cargo efetivo de TECNICO DE ENFERMAGEM DA FAMÍLIA, Nível 6, Letra "A", do Anexo II, da Lei Complementar nº 116/2011, lotado na Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º O candidato deverá tomar posse do cargo no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação da presente, e terá o prazo de 15 (quinze) dias para o servidor empossado entrar em exercício, contados da data da posse.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Barra Velha, 07 de março de 2017.
VALTER MARINO ZIMMERMANN
Prefeito

PORTARIA Nº 1020, DE 07 DE MARÇO DE 2017

PORTARIA Nº 1020, DE 07 DE MARÇO DE 2017

"Nomeia candidato aprovado no Concurso Público – Secretaria de Saúde"

O PREFEITO DE BARRA VELHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no inciso VII do artigo 71 e inciso II, do artigo 18, ambos da Lei Orgânica Municipal c/c arts. 6º, 10 e 16, da Lei Complementar Municipal nº 116/2011, e Lei Complementar 196, de 20 de maio de 2016, tendo em vista o resultado do concurso público realizado através do Edital nº 003/2015, homologado pelo Decreto nº 1091, de 21 de março de 2016;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear a candidata MARIANA FRANCINE DA LUZ para o cargo efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, Nível 4, Letra "A", do Anexo II, da Lei Complementar nº 116/2011, lotada 40 horas na Estratégia de Saúde da Família, Unidade Básica de Saúde do Bairro Centro Equipe I.

Art. 2º O candidato deverá tomar posse do cargo no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação da presente, e terá o prazo de 15 (quinze) dias para o servidor empossado entrar em exercício, contados da data da posse.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Barra Velha, 07 de março de 2017.
VALTER MARINO ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1021, DE 07 DE MARÇO DE 2017

PORTARIA Nº 1021, DE 07 DE MARÇO DE 2017

"Nomeia candidato aprovado no Concurso Público – Secretaria de Saúde"

O PREFEITO DE BARRA VELHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no inciso VII do artigo 71 e inciso II, do artigo 18, ambos da Lei Orgânica Municipal c/c arts. 6º, 10 e 16, da Lei Complementar Municipal nº 116/2011, e Lei Complementar 196, de 20 de maio de 2016, tendo em vista o resultado do concurso público realizado através do Edital nº 003/2015, homologado pelo Decreto nº 1091, de 21 de março de 2016;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear a candidata GABRIELA DE SOUZA DIAS para o cargo efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, Nível 4, Letra "A", do Anexo II, da Lei Complementar nº 116/2011, lotada 40 horas na Estratégia de Saúde da Família, Unidade Básica de Saúde do Bairro Itajuba Equipe I.

Art. 2º O candidato deverá tomar posse do cargo no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação da presente, e terá o prazo de 15 (quinze) dias para o servidor empossado entrar em exercício, contados da data da posse.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Barra Velha, 07 de março de 2017.
VALTER MARINO ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1022, DE 07 DE MARÇO DE 2017

PORTARIA Nº 1022, DE 07 DE MARÇO DE 2017

"Nomeia candidato aprovado no Concurso Público – Secretaria de Saúde"

O PREFEITO DE BARRA VELHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no inciso VII do artigo 71 e inciso II, do artigo 18, ambos da Lei Orgânica Municipal c/c arts. 6º, 10 e 16, da Lei Complementar Municipal nº 116/2011, e Lei Complementar 196, de 20 de maio de 2016, tendo em vista o resultado do concurso público realizado através do Edital nº 003/2015, homologado pelo Decreto nº 1091, de 21 de março de 2016;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear a candidata BERENICE DE SOUZA para o cargo efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, Nível 4, Letra "A", do Anexo II, da Lei Complementar nº 116/2011, lotada 40 horas na Estratégia de Saúde da Família, Unidade Básica de Saúde do Bairro Pedras Brancas.

Art. 2º O candidato deverá tomar posse do cargo no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação da presente, e terá o prazo de 15 (quinze) dias para o servidor empossado entrar em exercício, contados da data da posse.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Barra Velha, 07 de março de 2017.
VALTER MARINO ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Bela Vista do Toldo

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA 001/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO/SC
PROCESSO LICITATÓRIO 006/2017
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017

A Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Estanislau Schumann, nº 839, inscrita no CNPJ sob n."01.612.888/0001-86, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor Adelmo Alberti, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE nº 26/2013, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de Março a Dezembro . Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até dia 24 de Março de 2017, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, localizada a Rua Estanislau Schumann, 839 – Centro – Bela Vista do Toldo/SC. O edital estará disponível no site do Município de Bela Vista do Toldo/SC www.pmbvt.sc.gov.br. Informações poderão ser solicitadas pelo e-mail compras.licitacao@pmbvt.sc.gov.br.
Bela Vista do Toldo, 09 de Março de 2017.
ADELMO ALBERTI
Prefeito Municipal

PORTARIAS 442-451/2017

PORTARIA nº. 442/2017, DE 01 DE MARÇO DE 2017

ADELMO ALBERTI, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhes são conferidas art. 67, inciso XXIV, da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Municipal nº 978 de julho de 2013, resolve:

Art. 1º. Fica designada a servidora SIMONE APARECIDA LESSAK MAGALHÃES, investida no cargo de Assistente Social do Quadro de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, para exercer as além das suas funções e atribuições no âmbito da gestão municipal, realizará os serviços de Proteção Social Especial, recebendo a título de remuneração o salário básico estabelecido em Lei para o seu cargo efetivo, adicionado de uma gratificação de função correspondente a 30 (trinta) incidente sobre o salário base.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 01 de março de 2017.

Art. 3º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo - SC, 01 de março de 2017
ADELMO ALBERTI
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, em 01 de março de 2017
DAIANE DE SOUZA GOMES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DEPLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA nº. 443/2017, DE 01 DE MARÇO DE 2017

ADELMO ALBERTI, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhes são conferidas art. 67, inciso XXIV, da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Municipal nº 978 de julho de 2013, resolve:

Art. 1º. Fica designado o servidor JEFFERSON DAVIS WACHHOLZ, investido no cargo de Enfermeiro do Quadro de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, para exercer as funções de planejamento, organização, direção, coordenação, execução e avaliação dos serviços de Enfermagem como responsável técnico, conforme a Resolução Cofen nº 0509/2016, recebendo a título de remuneração o salário básico estabelecido em Lei para o seu cargo efetivo, adicionado de uma gratificação de função correspondente a 30 (trinta) incidente sobre o salário base.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 01 de março de 2017.

Art. 3º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo - SC, 01 de março de 2017
ADELMO ALBERTI
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, em 01 de março de 2017

DAIANE DE SOUZA GOMES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DEPLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA Nº. 444/2017 DE 02 DE MARÇO DE 2017

ADELMO ALBERTI, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhes são conferidas art. 67, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Municipal nº 978 de julho de 2013, resolve:

Art. 1º. NOMEAR ADELSON KNOPP, investido no cargo Professor Pedagogo do Quadro de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, para exercer o cargo de Provimento em Comissão e Confiança de Diretor de Estabelecimento de Ensino no Núcleo Escolar Municipal Juliana Tomporoski Krull, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com a remuneração do seu cargo efetivo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 02 de março de 2017.

Art. 3º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo - SC, 02 de março de 2017
ADELMO ALBERTI
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, em 02 de março de

2017.

DAIANE DE SOUZA GOMES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DEPLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA nº. 445/2017, DE 02 DE MARÇO DE 2017

ADELMO ALBERTI, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhes são conferidas art. 67, inciso XXIV, da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Municipal nº 978 de julho de 2013, resolve:

Art. 1º. Revogar a Portaria nº 124/2016 de 01 de março de 2016 que removia a servidora ELIANE PECHIBILSKI STANCZAK, investida no cargo de Pedagoga do Quadro de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal para o Núcleo Escolar Municipal Juliana Tomporoski Krull, retornando a servidora a desempenhar suas funções junto ao Núcleo Escolar João Pedro Alberti, conforme Portaria de Nomeação nº 719/2012 de 28 de dezembro de 2012, sem prejuízos em sua remuneração, em conformidade com o Art. 25, III, da Lei nº 1151/2016 de 18 de fevereiro de 2016 .

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 02 de março de 2017.

Art. 3º. Revogam-se todas as disposições em contrário.
Bela Vista do Toldo - SC, 02 de março de 2017
ADELMO ALBERTI
Prefeito Municipal
Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, em 01 de março de 2017

DAIANE DE SOUZA GOMES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DEPLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA nº. 447/2017, 06 DE MARÇO DE 2017

ADELMO ALBERTI, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhes são conferidas art. 67 inciso XXV, da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Municipal nº 978 de julho de 2013, resolve:

Art. 1º. NOMEAR ANA CAROLINA MACHADO MASSANEIRO, para exercer o cargo de Provimento em Comissão e Confiança de Diretora de Administração Educacional, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com remuneração correspondente ao Código ou Nível de Referência Salarial CC-2, fixado no anexo 01 da Lei Municipal nº 978 de julho de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 01 de março de 2017.

Art. 3º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo - SC, 06 de março de 2017
ADELMO ALBERTI
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, em 06 de março de 2017

DAIANE DE SOUZA GOMES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DEPLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA nº. 448/2017, DE 07DE MARÇO DE 2017

ADELMO ALBERTI, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhes são conferidas 67, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Municipal nº 978 de julho de 2013, resolve:

Art. 1º. NOMEAR MARIANA WORELL RIBAS, para exercer o cargo de Provimento em Comissão e Confiança de Assessora Jurídica, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, com remuneração correspondente ao Código ou Nível de Referência Salarial ATS-1, fixado no anexo 01 da Lei Municipal nº 978 de julho de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 07 de março de 2017.

Art. 3º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo - SC, 07 de março de 2017
ADELMO ALBERTI
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, em 06 de março de 2017

DAIANE DE SOUZA GOMES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DEPLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA Nº. 449/2017 DE 07 DE MARÇO DE 2017

ADELMO ALBERTI, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhes são conferidas art. 67, inciso XXIV, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º. Conceder 20 (vinte) dias de férias a servidora ADAIANE DO PRADO MACHADO, investida no cargo de Assistente Administrativo lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao período aquisitivo 28/12/2014 à 27/12/2015 a partir de 07/03/2017 à 26/03/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 07 de março de 2017.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo - SC, 07 de março de 2017
ADELMO ALBERTI
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, em 01 de março de 2017

DAIANE DE SOUZA GOMES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DEPLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA nº. 450/2017, DE 07 DE MARÇO DE 2017

ADELMO ALBERTI, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhes são conferidas art. 67, inciso XXIV e XXV, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º. Exonerar a servidora HELGA KNOP, investida no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais do Quadro de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, lotada na Secretaria Municipal de

Educação por motivo de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, conforme documento em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 07 de março de 2017.

Art. 3º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo - SC, 07 de março de 2017
ADELMO ALBERTI
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, em 07 de março de 2017

DAIANE DE SOUZA GOMES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DEPLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA nº. 451/2017, DE 08 DE MARÇO DE 2017

ADELMO ALBERTI, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhes são conferidas art. 67, inciso XXIV, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º. Autorizar o servidor ERACIDES KARVAT, investida no cargo de Motorista do Quadro de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, retirar os documentos dos veículos da Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo junto ao DETRAN/SC (Departamento Estadual de Trânsito).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 08 de março de 2017.

Art. 3º. Revogam-se todas as disposições em contrário, especial a Portarias nº 251/2016 de 02 de setembro de 2016.

Bela Vista do Toldo - SC, 08 de março de 2017
ADELMO ALBERTI
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, em 08 de março de 2017

DAIANE DE SOUZA GOMES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DEPLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Belmonte

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2017
MUNICIPIO DE BELMONTE
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2017
Registro de Preços

Objeto: Contratação de serviços para atuação em programas e projetos do Centro de Referencia da Assistência Social-CRAS, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo-SCFV, Bolsa Família, Clubes de mães, Grupo de Cuidadores e outros no atendimento a crianças, adolescentes, idosos e demais pessoas atendidas na assistência comunitária, conforme as especificações contidas no edital e em seus anexos. Recebimento dos envelopes de documentação e propostas até às 09:00 horas do dia 27/03/2016, no Dpto.. de Licitações da Prefeitura Municipal, a Rua Engenheiro Francisco Passos, 133, iniciando a fase de lances às 09:00 horas do mesmo dia. Informações pelo fone (049) 3625 0066.
Belmonte/SC, 08 de março de 2017.
Genésio Bressiani
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2017
MUNICIPIO DE BELMONTE
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2017
Registro de Preços

Objeto: Aquisição de materiais para as atividades com os grupos de idosos, Gestantes, Clubes de Mães e demais programas da Secretaria Municipal e Assistência Social, conforme as especificações contidas no edital e em seus anexos. Recebimento dos envelopes de documentação e propostas até às 09:00 horas do dia 28/03/2016, no Dpto.. de Licitações da Prefeitura Municipal, a Rua Engenheiro Francisco Passos, 133, iniciando a fase de lances às 09:00 horas do mesmo dia. Informações pelo fone (049) 3625 0066.
Belmonte/SC, 08 de março de 2017.
Genésio Bressiani
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017
MUNICIPIO DE BELMONTE
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017
Registro de Preços

Objeto: Aquisição de impressora lazer para o serviços de Segurança Pública – Policia Militar, com recursos do Convenio Multas de Transito, conforme as especificações contidas no edital e em seus anexos. Recebimento dos envelopes de documentação e propostas até às 09:00 horas do dia 22/03/2016, no Dpto.. de Licitações da Prefeitura Municipal, a Rua Engenheiro Francisco Passos, 133, iniciando a fase de lances às 09:00 horas do mesmo dia. Informações pelo fone (049) 3625 0066.
Belmonte/SC, 08 de março de 2017.
Genésio Bressiani
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2017
MUNICIPIO DE BELMONTE
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2017
Registro de Preços

Objeto: Aquisição de materiais de expediente para os diversos setores da Administração Municipal, Assistência Social, Secretaria de Educação e Unidades Escolares, conforme as especificações contidas no edital e em seus anexos. Recebimento dos envelopes de documentação e propostas até às 09:00 horas do dia 29/03/2016, no Dpto.. de Licitações da Prefeitura Municipal, a Rua Engenheiro Francisco Passos, 133, iniciando a fase de lances às 09:00 horas do mesmo dia. Informações pelo fone (049) 3625 0066.
Belmonte/SC, 08 de março de 2017.
Genésio Bressiani
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2017
MUNICIPIO DE BELMONTE
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2017
Registro de Preços

Objeto: Aquisição de pneus novos, câmara e protetores para máquinas e veículos da municipalidade e em atendimento aos Convênios de Segurança Publica, conforme as especificações contidas no edital e em seus anexos. Recebimento dos envelopes de documentação e propostas até às 08:00 horas do dia 21/03/2017, no Dpto.. de Licitações da Prefeitura Municipal, a Rua Engenheiro Francisco Passos, 133, iniciando a fase de lances às 08:00 horas do mesmo dia. Informações pelo fone (049) 3625 0066.
Belmonte/SC, 08 de março de 2017.
Genésio Bressiani
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2017
MUNICIPIO DE BELMONTE
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2017
Registro de Preços

Objeto: Aquisição de serviços de recapagem, recauchutagem e vulcanização de pneus, conserto e montagem de pneus, para máquinas e veículos da municipalidade e em atendimento aos Convênios de Segurança Publica, conforme as especificações contidas no edital e em seus anexos. Recebimento dos envelopes de

documentação e propostas até às 14:00 horas do dia 21/03/2017, no Dpto.. de Licitações da Prefeitura Municipal, a Rua Engenheiro Francisco Passos, 133, iniciando a fase de lances às 14:00 horas do mesmo dia. Informações pelo fone (049) 3625 0066.
Belmonte/SC, 08 de março de 2017.
Genésio Bressiani
Prefeito Municipal

Benedito Novo

Prefeitura

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2017
PUBLICAÇÕES LEGAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO NOVO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2017

PREGÃO PRESENCIAL nº 16/2017.
ÓRGÃO GESTOR: Município de Benedito Novo/SC
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE LAMINAS E PARAFUSOS PARA AS MAQUINAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS
EMPRESAS FORNECEDORAS: TRATOR PECAS COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATOR LTDA, MAIOCHI INST. E MONT. DE MAQ. E EQUIP. LTDA, JULIO SILVESTRI FILHO ME
DESCRIÇÃO DO ITEM E VALOR REGISTRADO:
4 no valor de R$ 5.292,00; 3 no valor de R$ 1.936,00; 5 no valor de R$ 195,00; 6 no valor de R$ 1.350,00; 7 no valor de R$ 6.720,00; 1 no valor de R$ 7.190,00; 2 no valor de R$ 27.120,00; 8 no valor de R$ 4.800,00
PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 22 de fevereiro de 2017 a 22 de fevereiro de 2018.
Benedito Novo (SC), 22 de fevereiro de 2017.
JEAN MICHEL GRUNDMANN - Prefeito

Biguaçu

Prefeitura

PORTARIA Nº 732/2017
PORTARIA Nº 732/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 85 de 21 de junho de 2013.
RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), VERA LUCIA PEREIRA DOS SANTOS, ocupante do Cargo e efetiva de RECEPCIONISTA – SECRETARIA DE SAUDE, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 634/2016 em anexo no período de 19/01/2016 a 25/01/2016.

Biguaçu, 24 de janeiro de 2016.

WILLIAN LOFY
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 733/2017
PORTARIA Nº 733/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 85 de 21 de junho de 2013.
RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), GRAZIELLE BEATRIZ CARDOSO, ocupante do Cargo e ACT de TECNICA EM ENFERMAGEM – SECRETARIA DE SAUDE, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 661/2016 em anexo no período de 21/01/2016 a 04/02/2016.

Biguaçu, 24 de janeiro de 2016.

WILLIAN LOFY
Secretário Municipal de Administração

Blumenau

Prefeitura

PORTARIA Nº 20.494/2017

PORTARIA Nº 20.494, DE 02 DE MARÇO DE 2017.
NOMEIA PARA O EXERCÍCIO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER - SECTUR.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, I, combinado com o art. 75, II, "a", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29/03/1990, com fundamento no art. 9º, II, da Lei Complementar nº 660, de 28/11/2007 e no art. 47, da Lei Complementar nº 1.094, de 17/02/2017 e de conformidade com o Decreto nº 10.567, de 13 de fevereiro de 2015, resolve:

NOMEAR, no dia 1º de março de 2017:

LUISA HELENA SIQUEIRA BORDA, para o exercício do cargo de provimento em comissão de Diretor de Planejamento e Promoção, símbolo CC-2, na Secretaria Municipal de Turismo e Lazer - SECTUR;

VANIA MARIA GAYO RIBEIRO, para o exercício do cargo de provimento em comissão de Gerente de Planejamento, símbolo CC-3, na Secretaria Municipal de Turismo e Lazer - SECTUR;
GERALDO FONTANIVE, para o exercício do cargo de provimento em comissão de Gerente de Lazer e Eventos, símbolo CC-3, na Secretaria Municipal de Turismo e Lazer - SECTUR;

PATRÍCIA HELLMANN, para o exercício do cargo de provimento em comissão de Gerente de Promoção e Marketing, símbolo CC-3, na Secretaria Municipal de Turismo e Lazer - SECTUR;

ELIZABETH FERREIRA WERNER, para o exercício do cargo de provimento em comissão de Assessor de Promoção, símbolo CC-4, na Secretaria Municipal de Turismo e Lazer - SECTUR;

ANDREA MANDEL STEINHEUSER, para o exercício do cargo de provimento em comissão de Assessor de Museus, símbolo CC-4, na Secretaria Municipal de Turismo e Lazer – SECTUR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 02 de março de 2017.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

Republicada por incorreção

PORTARIA Nº 20.511/2017

PORTARIA Nº 20.511, DE 03 DE MARÇO DE 2017.
NOMEIA PARA O EXERCÍCIO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, I, combinado com o art. 75, II, "a", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29/03/1990, com fundamento no art. 9º, II, da Lei Complementar nº 660, de 28/11/2007 e no art. 47, da Lei Complementar nº 1.094, de 17/02/2017 e de conformidade com o Decreto nº 10.567, de 13 de fevereiro de 2015, resolve:

NOMEAR, no dia 1º de março de 2017:

FÁBIO HORNBURG, para o exercício do cargo de provimento em comissão de Diretor de Obras Conveniadas, símbolo CC-2, na Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SEINFRA;
JAIME CUNHA, para o exercício do cargo de provimento em comissão de Gerente Administrativo, símbolo CC-3, no Gabinete do Prefeito – GAPREF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 03 de março de 2017.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06-2244/2016 - SAMAE

PREGÃO PRESENCIAL 06-2244/2016
Objeto: Registro de Preços para possível contratação de prestação de serviços de conserto/manutenção de equipamentos de informática, com fornecimento de peças e componentes; possível aquisição de peças e acessórios (baterias, teclados, placas, cabos, mouses, etc.); e possível aquisição de micro computadores e notebooks, pelo período de 01 (um) ano - SAMAE.
HOMOLOGAÇÃO
De acordo com o julgamento de preços realizado e Adjudicado pelo Pregoeiro, homologo o objeto licitado tendo como critério de julgamento: MENOR PREÇO LOTES.
Empresa(s):
COMPTON COMERCIAL LTDA ME
CNPJ: 26.507.417/0001-39
Valor total R$ 13.331,50
MARCELO WEINRICH ME
CNPJ: 13.984.763/0001-66
Valor total R$ 94.227,33
MM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME
CNPJ: 15.275.465/0001-22
Valor total R$ 75.831,80
MS TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 85.305.639/0001-38
Valor total R$ 29.703,26
BASE LEGAL: De acordo com o referido Pregão Presencial, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Municipais nº 7.106/02 e 7.732/04, Lei Complementar 123/06 e suas alterações, subsidiariamente Lei nº 8.666/93 e alterações, CLT, em especial art. 551, Súmula 331 do TST, Código Civil e demais legislações aplicáveis à matéria.
Blumenau, 08 de março de 2017.

EXTRATO Nº 11/2017 - FURB

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

Extrato nº. 011/2017
PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU
e
Fast Motor Center Locação de Veículos e Comércio de Peças Automotivas Ltda.
OBJETO: Contratação de serviços de locação de veículos utilitários leves, tipo furgão, para coleta de amostras de combustíveis no âmbito do Programa de Monitoramento da Qualidade de Combustíveis, de Lubrificantes e de Aditivos, de acordo com o Contrato firmado entre a Universidade e a Agência Nacional de Petróleo (ANP)
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº. 263/2016 e Contrato nº. 005/2017 firmado em 1º de fevereiro de 2017.
PREÇO: Pelo objeto contratado, a CONTRATANTE pagará o preço global de R$ 136.399,80 (cento e trinta e seis mil, trezentos e noventa e nove reais e oitenta centavos), constante na tabela abaixo, de acordo com a proposta apresentada pela CONTRATADA:

Item	Código FURB	Qtde.	Und.	Descrição do Item	Preço Unitário (em R$)	Preço Total do Item (em R$)
1	31421	12	Mês	Serviço de locação de veículo, pelo prazo de 12 (doze) meses, para coleta de amostras no Programa Nacional de Qualidade de Combustíveis no Estado de Santa Catarina.	2.273,33	27.279,96
2	31421	12	Mês	Serviço de locação de veículo, pelo prazo de 12 (doze) meses, para coleta de amostras no Programa Nacional de Qualidade de Combustíveis no Estado do Santa Catarina.	2.273,33	27.279,96
3	38097	12	Mês	Serviço de locação de veículo, pelo prazo de 12 (doze) meses, para coleta de amostras no Programa Nacional de Qualidade de Combustíveis no Estado do Paraná.	2.273,33	27.279,96
4	38097	12	Mês	Serviço de locação de veículo, pelo prazo de 12 (doze) meses, para coleta de amostras no Programa Nacional de Qualidade de Combustíveis no Estado do Paraná.	2.273,33	27.279,96
5	38097	12	Mês	Serviço de locação de veículo, pelo prazo de 12 (doze) meses, para coleta de amostras no Programa Nacional de Qualidade de Combustíveis no Estado do Paraná.	2.273,33	27.279,96
Preço Total (em R$)				136.399,80		
Preço Total (em reais, por extenso)				Cento e trinta e seis mil trezentos e noventa e nove reais e oitenta centavos		

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mensalmente, em até 30 (trinta) dias consecutivos após a prestação, desde que os serviços sejam aprovados pelo Gestor designado pela CONTRATANTE e sigam acompanhados da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(is) Eletrônica(s) (NF-e), através de depósitos bancários (hipótese na qual a NF-e deverá conter os dados bancários da CONTRATADA) ou de boletos bancários (caso no qual tais documentos deverão acompanhar a NF-e).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA: 02/03/2017.

Câmara Municipal

RESOLUÇÃO 482

RESOLUÇÃO Nº 482
ACRESCENTA E ALTERA DISPOSITIVOS DA RESOLUÇÃO Nº 423, DE 16 DE MAIO DE 2013 PARA CRIAR A COORDENAÇÃO DE PROCESSO E QUALIDADE DE OUVIDORIA NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BLUMENAU.
MARCOS DA ROSA, Presidente da Câmara Municipal de Blumenau, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 36, inciso VIII, do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica instituída, nos termos desta Resolução, observadas as legislações de regência, a Coordenação de Processo e Qualidade de Ouvidoria, como Unidade de Coordenação de Serviços, vinculada à Diretoria Geral, com objetivo de gerir a gestão da cadeia de processos de ouvidoria.

Art. 2º No artigo 2º, da Resolução nº 423, de 16 de maio de 2013, que "Dispõe sobre a organização da Estrutura Administrativa da Câmara Municipal e determina providências conexas", fica acrescentado o item 12, à alínea "a" do inciso V, passando a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 2º .....
.....

V – Unidades de Coordenação de Serviços:

a) vinculadas à Diretoria Geral:

.....
.....

12 - Coordenação de Processo e Qualidade de Ouvidoria;"

Art. 3º No Capítulo III, da Resolução nº 423, de 16 de maio de 2013, fica acrescentado após o artigo 20-L, a Subseção VIII, e os artigos 20-M e 20-N, com as seguintes redações:

"Subseção VIII
DA COORDENAÇÃO DE PROCESSO E QUALIDADE DE OUVIDORIA

Art. 20-M. A Coordenação de Processo e Qualidade de Ouvidoria é unidade de coordenação de serviços, vinculada à Diretoria Geral, que tem por objetivo gerir a gestão da cadeia de processos de ouvidoria.

Art. 20-N. Ao ocupante da Função Gratificada de Coordenador de Processo e Qualidade de Ouvidoria, sob orientação e acompanhamento do Diretor Geral, compete:
I – gerir a gestão da cadeia de processo de ouvidoria;
II - implantar processo de pesquisa de satisfação, atuando diretamente na gestão de indicadores de qualidade, apresentando relatório de atividades e resultados;
III – propor, por meio da legislação vigente, o aperfeiçoamento do atendimento e distribuição das demandas."
Art. 4º As despesas com a execução desta Resolução correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento anual da Câmara Municipal.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BLUMENAU, EM 7 DE MARÇO DE 2017.
Marcos da Rosa
Presidente

Almir Vieira
Vice-Presidente

José de Souza
1º Secretário

Marcelo Lanzarin
2º Secretário

RESOLUÇÃO 483

RESOLUÇÃO Nº 483
ACRESCENTA, ALTERA E REVOGA DISPOSITIVOS DAS RESOLUÇÕES Nº 423, DE 16 DE MAIO DE 2013 E Nº 431, DE 27 DE MARÇO DE 2014, PARA CRIAR CARGO EM COMISSÃO NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BLUMENAU.
MARCOS DA ROSA, Presidente da Câmara Municipal de Blumenau, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 36, inciso VIII, do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica criado o cargo de Assessor da Escola do Legislativo, no Anexo II, da Resolução nº 423, de 16 de maio de 2013, de provimento em comissão, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais de trabalho, com referência de vencimento de letra "H" do quadro de referências de vencimentos dos cargos de provimento em comissão da Câmara Municipal, fixadas no Anexo V, da Resolução nº 423, de 16 de maio de 2013 e na Lei Complementar nº 889, de 21 de maio de 2013.

Art. 2º Ficam acrescentadas, no Anexo IV, da Resolução n° 423, as seguintes atribuições específicas do cargo de Assessor da Escola do Legislativo:

"I – coordenar e fiscalizar a execução das tarefas desenvolvidas pela Escola do Legislativo;

II - gerenciar a execução das atividades e das diretrizes traçadas pelo Conselho Deliberativo da Escola do Legislativo; e

III – organizar o desenvolvimento dos programas de capacitação e treinamento, seminários, palestras, pesquisas e demais atividades afetas aos objetivos específicos da Escola do Legislativo."

Art. 3º O artigo 3º da Resolução nº 431, de 27 de março de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º Ao ocupante da Função Gratificada de Coordenador da Escola do Legislativo compete, sob orientação e acompanhamento do Assessor da Escola do Legislativo:

I – desenvolver programas de ensino, objetivando a formação e a qualificação de lideranças comunitárias e políticas;

II – estimular a pesquisa técnico-acadêmica voltada à Câmara Municipal, em cooperação com instituições de ensino;

III – dar suporte técnico a realização de seminários e ciclos de palestras sobre temas atuais da realidade política brasileira; e

IV – articular ações junto aos servidores públicos da Câmara Municipal, objetivando o desenvolvimento profissional e pessoal." (NR)

Art. 4° O artigo 5º da Resolução nº 431, de 27 de março de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º A Escola do Legislativo, órgão de Assessoramento Administrativo, vinculado à Diretoria Geral, tem a seguinte estrutura organizacional:

I – 01 (um) Assessor da Escola do Legislativo;

II – 01 (um) Coordenador da Escola do Legislativo;

III – 01 (um) Coordenador Pedagógico da Escola do Legislativo;

IV – Conselho Deliberativo." (NR)

Art. 5° O artigo 6º da Resolução nº 431, de 27 de março de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º O Conselho Deliberativo da Escola do Legislativo será constituído pelas seguintes pessoas:

I – Diretor Geral;

II – Diretor Legislativo;

III – Assessor da Escola do Legislativo ;

IV – Coordenador da Escola do Legislativo;

V – 02 (dois) servidores efetivos, indicados pelo Diretor Geral e pelo Diretor Legislativo, aprovados pela Mesa Diretora.

Parágrafo único. Compete ao Conselho Deliberativo aprovar as diretrizes da ação da Escola do Legislativo e acompanhar a execução de seus trabalhos." (NR)

Art. 6º As despesas com a execução desta Resolução correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento anual da Câmara Municipal.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BLUMENAU, EM 07 DE MARÇO DE 2017.
Marcos da Rosa
Presidente

Almir Vieira
Vice-Presidente

José de Souza
1º Secretário

Marcelo Lanzarin
2º Secretário

RESOLUÇÃO 484

RESOLUÇÃO Nº 484
ACRESCENTA, ALTERA E REVOGA DISPOSITIVOS DA RESOLUÇÃO Nº 423, DE 16 DE MAIO DE 2013, PARA EXTINGUIR E CRIAR CARGOS EM COMISSÃO NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BLUMENAU.
MARCOS DA ROSA, Presidente da Câmara Municipal de Blumenau, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 36, inciso VIII, do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Ficam extintos 2 (dois) cargos de Consultor Jurídico, no Anexo II, da Resolução nº 423, de 16 de maio de 2013, de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais de trabalho, referência de vencimento "H" do quadro de referências de vencimentos dos cargos de provimento em comissão, fixados na Lei Complementar nº 889, de 21 de maio de 2013 e revogadas suas atribuições no Anexo IV, da Resolução nº 423, de 16 de maio de 2013.

Art. 2º Fica instituída, nos termos dessa Resolução, observadas as legislações de regência, a Coordenação de Manutenção no âmbito da Câmara Municipal de Blumenau, como Unidade de Coordenação de Serviços, vinculado à Diretoria Geral, com finalidade de supervisionamento de todas as atividades relacionadas à manutenção para conservação dos bens do Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º Fica criado o cargo de Coordenador de Manutenção, no Anexo II, da Resolução nº 423/2013, de provimento em comissão, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais de trabalho, com referência de vencimento de letra "H" do quadro de referências de vencimentos dos cargos de provimento em comissão da Câmara Municipal, fixadas no Anexo V, da Resolução nº 423/2013 e na Lei Complementar nº 889/2013.

Art. 4º Fica acrescentado o item 13 e alterado o item 3 da alínea "a" do inciso V do artigo 2º da Resolução nº 423/2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º. .....
.....

V - Unidades de Coordenação de Serviços:

a) vinculadas à Diretoria Geral:

.....
.....

3 – Coordenação de Patrimônio (Assessoria Administrativa);

.....
.....

13 – Coordenação de Manutenção (Assessoria Administrativa)." (NR)

Art. 5º O "caput" do artigo 15 da Resolução nº 423/2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 15. A Diretoria Geral possuirá, em seu quadro, os cargos de provimento em comissão de Diretor Geral, Assessor Executivo, Coordenador de Serviços, Assessor da Escola do Legislativo, Assessor Administrativo, Coordenador de Patrimônio, Coordenador de Manutenção, Coordenador de Ouvidoria, de livre nomeação por ato da Mesa Diretora, e as Funções Gratificadas de Coordenador de Licitações, Coordenador de Serviços de Informática, Coordenador de Gestão de Pessoas, Coordenador de Avaliação de Desempenho, Coordenador de Compras, Coordenador da Escola do Legislativo e Coordenador Pedagógico da Escola do Legislativo." (NR)

Art. 6º Ficam revogados os incisos II e III do artigo 37, da Resolução nº 423/2013.

Art. 7º O parágrafo único, do artigo 37, da Resolução nº 423/2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Parágrafo único. A estrutura interna da Assessoria Administrativa possuirá as seguintes Unidades de Coordenação de Serviços:

I – Coordenação de Patrimônio;

II – Coordenação de Serviços de Informática;

III – Coordenação de Compras;

IV – Coordenação de Manutenção."

Art. 8º O artigo 38, da Resolução nº 423/2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 38. A Assessoria Administrativa possuirá em seu quadro os cargos de provimento em comissão de Assessor Administrativo, Coordenador de Patrimônio e Coordenador de Manutenção, de livre nomeação por ato da Mesa Diretora."

Art. 9º Os artigos 39 e 40, da Resolução nº 423/2013, passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 39. A Coordenação de Patrimônio é unidade de coordenação de serviços, vinculada à Assessoria Administrativa, sob supervisão da Diretoria Geral, que tem por objetivo coordenar, implementar, implantar e controlar as atividades de administração patrimonial da Câmara Municipal. (NR)

Art. 40. Ao Coordenador de Patrimônio compete exercer as atribuições de coordenação, implementação e controle das atividades de administração patrimonial da Câmara Municipal." (NR)

Art. 10. Na Seção I do Capítulo IV, da Resolução nº 423/2013, ficam acrescentados após o artigo 42-B, a Subseção IV e os artigos 42-C e 42-D, com as seguintes redações:
"SUBSEÇÃO IV
DA COORDENAÇÃO DE MANUTENÇÃO

Art. 42-C. A Coordenação de Manutenção é unidade de coordenação de serviços vinculada à Assessoria Administrativa, sob supervisão da Diretoria Geral, que tem por objetivo coordenar, acompanhar, fiscalizar e controlar as atividades de manutenção para conservação dos bens do Poder Legislativo Municipal.

Art. 42-D. Ao Coordenador de Manutenção compete exercer as atribuições de coordenação de todas as atividades relacionadas à manutenção para conservação dos bens do Poder Legislativo Municipal."

Art. 11. Fica acrescentado, no Anexo IV, da Resolução nº 423/2013, o cargo de Coordenador de Manutenção, com as seguintes atribuições gerais:

"I – chefiar a Coordenação de Manutenção;

II – assessorar o Diretor Geral no controle dos serviços de limpeza, copa, zeladoria e outros que tenham relação com a manutenção das áreas internas e externas;

III – coordenar a manutenção da frota de veículos oficiais;

IV - implementar programa de conservação e manutenção preventiva dos bens móveis da Câmara Municipal;

V - supervisionar as condições de segurança contra incêndios, sinistros e umidade das dependências da Câmara Municipal, e providenciar as manutenções necessárias;

VI – determinar a realização de procedimentos de manutenção, sempre que solicitado pela Assessoria Administrativa ou pela Coordenação de Patrimônio, bem como prestar informações sobre a situação de conservação dos bens;

VII – exercer outras atividades correlatas."

Art. 12. Ficam alteradas, no Anexo IV, da Resolução nº 423/2013, as atribuições do cargo de Coordenador de Patrimônio, passando a vigorar com a seguinte redação:

"I – receber as demandas por móveis, equipamentos e serviços, verificando as condições de atendimento segundo a disponibilidade já existente na Câmara Municipal;

II – encaminhar ao Assessor Administrativo e Diretoria Geral as demandas que, depois de analisadas, não puderem ser supridas nas condições do inciso anterior e comunicar desvios e faltas de material, eventualmente verificados;

III – coordenar as atividades de registro, tombamento e controle de uso dos bens patrimoniais e, anualmente, a realização do inventário dos bens patrimoniais;

IV – chefiar e acompanhar as atividades de classificação, numeração e codificação do material permanente;

V – implantar e manter atualizado o sistema de carga do material distribuído pelos diversos órgãos da Câmara Municipal;

VI – coordenar a execução das atividades de alienação dos bens patrimoniais inservíveis da Câmara Municipal;

VII – controlar a operação da frota oficial de veículos da Câmara Municipal, própria e locada, e seu consumo de combustível;

VIII - manter as chaves das dependências da Câmara Municipal;

IX - promover e organizar a abertura e o fechamento da Câmara Municipal nos dias e horários regulamentares e nas ocasiões especiais;

X - estabelecer e supervisionar a implementação dos procedimentos de controle do acesso à Câmara Municipal;

XI - exercer outras atividades correlatas." (NR)

Art. 13. As despesas com a execução desta Resolução correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento anual da Câmara Municipal.

Art. 14. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BLUMENAU, EM 07 DE MARÇO DE 2017.
Marcos da Rosa
Presidente

Almir Vieira
Vice-Presidente

José de Souza
1º Secretário

Marcelo Barasuol Lanzarin
2º Secretário

RESOLUÇÃO 485

RESOLUÇÃO Nº 485
ACRESCENTA, ALTERA E REVOGA DISPOSITIVOS DA RESOLUÇÃO Nº 423, DE 16 DE MAIO DE 2013, PARA CRIAR A COORDENAÇÃO DE APOIO TÉCNICO À MESA DIRETORA EM SESSÃO, NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BLUMENAU.
MARCOS DA ROSA, Presidente da Câmara Municipal de Blumenau, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 36, inciso VIII, do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica instituída, nos termos desta Resolução, observadas as legislações de regência, a Coordenação de Apoio Técnico à Mesa Diretora em Sessão, como Unidade de Coordenação de Serviços, vinculada à Diretoria Legislativa, com objetivo de coordenar às atividades legislativas, especificadas nos artigos 26-0 e 26-P.

Art. 2º No artigo 2º, da Resolução nº 423, de 16 de maio de 2013, que "Dispõe sobre a organização da Estrutura Administrativa da Câmara Municipal e determina providências conexas", fica acrescentado o item 10, na alínea "b" do inciso V, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º .....
.....

V – Unidades de Coordenação de Serviços:

b) vinculadas à Diretoria Legislativa:

.....
.....

10 - Coordenação de Apoio Técnico à Mesa Diretora em Sessão."

Art. 3º Na Seção II do Capítulo III, da Resolução nº 423/2013, fica acrescentado após o artigo 26-N, a Subseção X, e os artigos 26-O e 26-P, com as seguintes redações:

"Subseção X
DA COORDENAÇÃO DE APOIO TÉCNICO À MESA DIRETORA EM SESSÃO

Art. 26-O. A Coordenação de Apoio Técnico à Mesa Diretora em Sessão é unidade de coordenação de serviços, vinculada à Diretoria Legislativa, que tem por objetivo assessorar a Mesa Diretora na direção e condução dos trabalhos legislativos em sessão.

Art. 26-P. Ao ocupante da Função Gratificada de Coordenador de Apoio Técnico à Mesa Diretora em Sessão, sob orientação e acompanhamento do Diretor Legislativo, compete:
I – prestar assessoramento direto ao Presidente, na direção dos trabalhos e à Mesa Diretora, na condução das sessões da Câmara Municipal, previstas no art. 16 da Lei Orgânica do Município;
II – fornecer subsídios técnicos, amparados no Regimento Interno e na Lei Orgânica do Município, para o andamento das sessões;
III – coordenar a elaboração da pauta, seu fechamento e publicação eletrônica, promovendo a recepção de documentos e o cadastramento eletrônico destes;
IV – coordenar a publicação dos atos da Câmara Municipal em sítios oficiais da Rede Mundial de Computadores (Internet), mantendo atualizadas as informações disponíveis para acesso.
Art. 4º Fica revogado o inciso I do art. 26-N da Resolução nº 423, de 13 de maio de 2013.
Art. 5º As despesas com a execução desta Resolução correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento anual da Câmara Municipal.
Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BLUMENAU, EM 07 DE MARÇO DE 2017.
Marcos da Rosa
Presidente

Almir Vieira
Vice-Presidente

José de Souza
1º Secretário

Marcelo Lanzarin
2º Secretário

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2017

MODALIDADE: Pregão Presencial TIPO: Menor preço global.
OBJETO: Registro de Preços para contratação de serviços de locação de veículos para a Câmara Municipal de Blumenau, conforme as especificações constantes do Anexo I do Edital.
DATA DE ABERTURA: 21/03/2017 HORÁRIO: 10 horas.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.9.0.39.27.00.00.00 Locação de veículos para locomoção.
LOCAL: Câmara Municipal de Blumenau.
ENDEREÇO: Rua XV de novembro, 55, Blumenau - SC
O Edital e/ou esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço acima, no horário das 13 às 19 horas, de 2ª a 6ª feira ou no endereço eletrônico http://www.camarablu.sc.gov.br/processos-licitatorios/

Blumenau, 09 de março de 2017.
Marcos da Rosa
Presidente da Câmara Municipal de Blumenau

Bom Jesus do Oeste

Prefeitura

DECRETO LEGISLATIVO Nª 132-17 DE 07 DE MARÇO DE 2017. DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DA CÂMARA DE VEREADORES.

DECRETO LEGISLATIVO Nº132/2017 DE 07/03/2017.
DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE BOM JESUS DO OESTE/SC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO NASCIMENTO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Bom Jesus do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:
Art. 1º. HOMOLOGA a Avaliação de Estágio Probatório da Servidora Pública Municipal da Câmara Municipal de Vereadores de Bom Jesus do Oeste Sr. JAQUELINE SELIG GERHARDT, confirmando a permanência no serviço, observando os requisitos de assiduidade e pontualidade, disciplina e zelo, produtividade, criatividade e atualização, responsabilidade, dedicação ao serviço público e idoneidade moral conforme segue:

FUNCIONÁRIA	ADMISSÃO	NOTA MÉDIA DA COMISSÃO AVALIAÇÕES E DATA
Jaqueline Selig Gerhardt	06/03/2014	DATA NOTA MÉDIA
		(25/04/2014) 9,0
		(10/08/2015) 9,1
		(15/08/2016) 9,0
		(03/03/2017) 9,0

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade á publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art. 3º da Lei do Legislativo nº04/2013 de 18 de setembro de 2013.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.
Bom Jesus do Oeste aos 07 de março de 2017.

ANTONIO NASCIMENTO
Presidente da Câmara

ELMER ZIMMERMANN
1º Secretário da Mesa Diretora

DECRETO LEGISLATIVO Nª 133-17 DE 07 DE MARÇO DE 2017. DISPÕE SOBRE A EFETIVAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DA CÂMARA DE VEREADORES DE BOM JESUS DO OESTE EM VIRTUDE DE ESTABILIDADE EM CONCURSO PUBLICO APOS TRÊS ANOS DE ESTÁGIO PROBATÓRIO.

DECRETO LEGISLATIVO Nº133/2017 DE 07/03/2017.
DISPÕE SOBRE A EFETIVAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DA CÂMARA DE VEREADORES DE BOM JESUS DO OESTE EM VIRTUDE DE ESTABILIDADE EM CONCURSO PUBLICO APÓS TRÊS ANOS DE ESTÁGIO PROBATÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO NASCIMENTO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Bom Jesus do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:
Art. 1º. DECLARA Efetiva Sr. JAQUELINE SELIG GERHARDT Servidora Publica Municipal da Câmara de Vereadores do Município de Bom Jesus do Oeste/SC, após ser sometidas a estágios probatórios e aprovada passando a ser Servidora Estável.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade á publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art. 3º da Lei do Legislativo nº04/2013 de 18 de setembro de 2013.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Bom Jesus do Oeste aos 07 de março de 2017.

ANTONIO NASCIMENTO
Presidente da Câmara

ELMER ZIMMERMANN
1º Secretário da Mesa Diretora

DECRETO LEGISLATIVO Nª 134-17 DE 07 DE MARÇO DE 2017. CONCEDE ADICIONAL POR TRIÊNIOS PARA SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO LEGISLATIVO Nº134/2017 DE 07/03/2017.
CONCEDE ADICIONAL POR TRIÊNIOS PARA SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO NASCIMENTO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Bom Jesus do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:
Art. 1º. CONCEDER. Adicional por Triênios para Servidora Pública Municipal Sra. JAQUELINE SELIG GERHARDT, inscrita na matricula sob nº 21/3, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir do mês março de 2017, referente aos períodos de 06/03/2014 á 06/03/2017, conforme prevê no art. 66 do Estatuto de Servidores – paragrafo único (Para efeitos do adicional será contado o tempo de serviço público prestado ao Município de Bom Jesus do Oeste – SC).

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade á publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art. 3º da Lei do Legislativo nº04/2013 de 18 de setembro de 2013.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Bom Jesus do Oeste aos 07 de março de 2017.

ANTONIO NASCIMENTO
Presidente da Câmara

ELMER ZIMMERMANN
1º Secretário da Mesa Diretora

DECRETO Nº 5017/2017
DECRETO MUNICIPAL Nº 5017/2017, DE 1º DE MARÇO DE 2017

DESIGNA PREGOEIRO, TÃO SOMENTE PARA OS PREGÕES PRESENCIAIS Nº 009/2017, 010/2017 E 011/2017 DO MUNICIPIO DE BOM JESUS DO OESTE - SC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONALDO LUIZ SENGER, Prefeito de Bom Jesus do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em especial aquelas contidas na Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:
Art. 1º. Fica designado como pregoeiro do município de Bom Jesus do Oeste – SC o servidor Sr. Jandrei Luiz Brutscher, para atuar tão somente nos Pregões Presenciais nº 009/2017, 010/2017 e 011/201, com as seguintes atribuições:
a) Credenciar os participantes;
b) Receber as propostas;
c) Analisar a aceitabilidade das propostas;
d) Classificar as propostas;
e) Receber os lances;
f) Abalizar a aceitabilidade dos lances;
g) Classificar os licitantes os segundo o critério de menor preço;
h) Verificar os documentos de habilitação do licitante que apresentou a proposta;
i) Declarar vencedor o licitante que atender as exigências fixadas no edital;
j) Adjudicar o objetivo do certame ao licitante vencedor.

Art. 2º. Os trabalhos do Pregoeiro encerrar-se-ão como o término de cada Pregão.

Art. 3°. Este Decreto tem vigência na data de sua assinatura, e a validade e eficácia com a publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art. 3º, do Decreto n.º 4450, de 16 de setembro de 2013.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste - SC, ao 1º de março de 2017.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

RONALDO LUIZ SENGER,
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 048/2017

PORTARIA Nº 048/2017, DE 02 DE MARÇO DE 2017

REVOGA A PORTARIA Nº 039/2014, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014, QUE ALTEROU SEM DATA FIM A CARGA HORÁRIA DE SERVIDORA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE - SC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONALDO LUIZ SENGER, Prefeito de Bom Jesus do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO a instauração de Inquérito Civil nº 06.2017.00000622-7 e a Recomendação nº 0001/2017/PJ/MOD do Ministério Público da Comarca de Modelo no qual se apurou que a alteração da Servidora Gabriela Pagliarini se deu pelo preceito contido no art. 35 da Lei Complementar nº 917/2013, o qual não prevê a alteração de carga horária do servidor de nutrição e sim do cargo de professor;

CONSIDERAÇÃO que o MP RECOMENDOU a revogação da Portaria nº 039/2014 que aumentou a carga horária da Servidora Gabriela Pagliarini de 20 para 40 horas semanais, no mesmo sentido recomendou que se providencie, se existir interesse público na manutenção da carga horária de 40 horas semanais para a servidora, se proceda a imediata edição de lei para regularizar a situação.

RESOLVE:
Art. 1º. Fica revogada, a partir desta data, a alteração da Carga Horária sem data fim, promovida pela Portaria nº 039/2014, da servidora Sra. Gabriela Pagliarini, inscrita na matrícula sob o nº 510-0, ocupante do Cargo de Nutricionista da Lei Complementar nº 755/2010, voltando a desempenhar suas funções conforme nomeação pelo Decreto nº 3725/2011, de 1º de abril de 2011.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, e a validade e eficácia com a publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art. 3º, do Decreto n.º 4450, de 16 de setembro de 2013.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário especialmente as contidas na Portaria nº 039/2014, de 13 de fevereiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste - SC, ao 02 de março de 2017.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.
RONALDO LUIZ SENGER,
Prefeito Municipal

R R E O 1º BIMESTRE 2017.

Página: 1 de 3
08/03/2017 11:05

Pref. Munic de Bom Jesus do Oeste-SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2017/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO I(LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	**14.017.235,04**	**14.017.235,04**	**2.021.247,88**	**14,42**	**2.021.247,88**	**14,42**	**11.995.987,16**
RECEITAS CORRENTES	**12.271.333,32**	**12.271.333,32**	**2.021.247,88**	**16,47**	**2.021.247,88**	**16,47**	**10.250.085,44**
RECEITA TRIBUTÁRIA	652.200,00	652.200,00	72.786,94	11,16	72.786,94	11,16	579.413,06
IMPOSTOS	471.200,00	471.200,00	66.134,74	14,04	66.134,74	14,04	405.065,26
TAXAS	130.000,00	130.000,00	154,64	0,12	154,64	0,12	129.845,36
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	51.000,00	51.000,00	6.497,56	12,74	6.497,56	12,74	44.502,44
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	40.000,00	40.000,00	5.917,97	14,79	5.917,97	14,79	34.082,03
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃ	40.000,00	40.000,00	5.917,97	14,79	5.917,97	14,79	34.082,03
RECEITA PATRIMONIAL	92.000,00	92.000,00	17.065,89	18,55	17.065,89	18,55	74.934,11
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	92.000,00	92.000,00	17.065,89	18,55	17.065,89	18,55	74.934,11
RECEITA AGROPECUÁRIA	45.000,00	45.000,00	3.214,63	7,14	3.214,63	7,14	41.785,37
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	45.000,00	45.000,00	3.214,63	7,14	3.214,63	7,14	41.785,37
RECEITA DE SERVIÇOS	201.000,00	201.000,00	18.241,19	9,08	18.241,19	9,08	182.758,81
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	11.159.733,32	11.159.733,32	1.897.505,67	17,00	1.897.505,67	17,00	9.262.227,65
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	11.126.400,00	11.126.400,00	1.897.505,67	17,05	1.897.505,67	17,05	9.228.894,33
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	33.333,32	33.333,32	-	-	-	-	33.333,32
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	81.400,00	81.400,00	6.515,59	8,00	6.515,59	8,00	74.884,41
MULTAS E JUROS DE MORA	49.020,00	49.020,00	4.594,84	9,37	4.594,84	9,37	44.425,16
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	32.380,00	32.380,00	1.920,75	5,93	1.920,75	5,93	30.459,25
RECEITAS DE CAPITAL	**1.745.901,72**	**1.745.901,72**	**-**	**-**	**-**	**-**	**1.745.901,72**
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.745.901,72	1.745.901,72	-	-	-	-	1.745.901,72
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	818.163,89	818.163,89	-	-	-	-	818.163,89
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	927.737,83	927.737,83	-	-	-	-	927.737,83
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
SUBTOTAL DAS RECEITAS(III)=(I+II)	**14.017.235,04**	**14.017.235,04**	**2.021.247,88**	**14,42**	**2.021.247,88**	**14,42**	**11.995.987,16**

Pref. Munic de Bom Jesus do Oeste-SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Balanço Orçamentário

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Fevereiro 2017/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO I(LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO-REFINANCIAMENTO(IV)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(V)=(III+IV)	**14.017.235,04**	**14.017.235,04**	**2.021.247,88**	**14,42**	**2.021.247,88**	**14,42**	**11.995.987,16**
DÉFICIT(VI)	**-**	**612.802,46**	**-**	**-**	**-**	**-**	**612.802,46**
TOTAL(VII)=(V+VI)	**14.017.235,04**	**14.630.037,50**	**2.021.247,88**	**14,42**	**2.021.247,88**	**14,42**	**12.608.789,62**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**-**	**-**	**-**	**-**	**612.802,46**	**-**	**-612.802,46**
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)							
Superávit Financeiro	-	-	-	-	612.802,46	-	-612.802,46
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

Pref. Munic de Bom Jesus do Oeste-SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Balanço Orçamentário

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Fevereiro 2017/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO I(LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	**14.017.235,04**	**14.630.037,50**	**4.223.350,44**	**4.223.350,44**	**10.406.687,06**	**1.660.645,12**	**1.660.645,12**	**12.969.392,38**	**1.459.073,55**
DESPESAS CORRENTES	**11.542.323,32**	**11.852.506,61**	**2.965.339,25**	**2.965.339,25**	**8.887.167,36**	**1.503.923,22**	**1.503.923,22**	**10.348.583,39**	**1.367.751,65**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.267.269,00	6.353.246,42	1.344.400,92	1.344.400,92	5.008.845,50	1.011.030,92	1.011.030,92	5.342.215,50	988.124,35
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.000,00	10.000,00	-	-	10.000,00	-	-	10.000,00	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.265.054,32	5.489.260,19	1.620.938,33	1.620.938,33	3.868.321,86	492.892,30	492.892,30	4.996.367,89	379.627,30
DESPESAS DE CAPITAL	**2.464.911,72**	**2.767.530,89**	**1.258.011,19**	**1.258.011,19**	**1.509.519,70**	**156.721,90**	**156.721,90**	**2.610.808,99**	**91.321,90**
INVESTIMENTOS	2.454.911,72	2.757.530,89	1.258.011,19	1.258.011,19	1.499.519,70	156.721,90	156.721,90	2.600.808,99	91.321,90
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	10.000,00	10.000,00	-	-	10.000,00	-	-	10.000,00	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**10.000,00**	**10.000,00**	**-**	**-**	**10.000,00**	**-**	**-**	**10.000,00**	**-**
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	**14.017.235,04**	**14.630.037,50**	**4.223.350,44**	**4.223.350,44**	**10.406.687,06**	**1.660.645,12**	**1.660.645,12**	**12.969.392,38**	**1.459.073,55**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO(XII)=(X+XI)	**14.017.235,04**	**14.630.037,50**	**4.223.350,44**	**4.223.350,44**	**10.406.687,06**	**1.660.645,12**	**1.660.645,12**	**12.969.392,38**	**1.459.073,55**
SUPERÁVIT(XIII)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**360.602,76**	**-360.602,76**	**-**
TOTAL(XIV)=(XII+XIII)	**14.017.235,04**	**14.630.037,50**	**4.223.350,44**	**4.223.350,44**	**10.406.687,06**	**1.660.645,12**	**2.021.247,88**	**12.608.789,62**	**1.459.073,55**

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 08/Mar/2017, 11h e 01m.

RONALDO LUIZ SENGER	JANDREI LUIZ BRUTCHER	NAIRO CEZAR MORANDINI
Prefeito Municipal	Sec. de Adm e Fazenda	Contador CRC 020.101-/0-8

Pref. Munic de Bom Jesus do Oeste - SC
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2017/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO II(LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	**14.017.235,04**	**14.630.037,50**	**4.223.350,44**	**4.223.350,44**	**100,00**	**10.406.687,06**	**1.660.645,12**	**1.660.645,12**	**100,00**	**12.969.392,38**
Legislativa	687.000,00	687.000,00	102.773,32	102.773,32	2,43	584.226,68	84.138,29	84.138,29	5,07	602.861,71
Ação Legislativa	687.000,00	687.000,00	102.773,32	102.773,32	2,43	584.226,68	84.138,29	84.138,29	5,07	602.861,71
Administração	1.837.000,00	1.837.000,00	470.362,00	470.362,00	11,14	1.366.638,00	295.150,14	295.150,14	17,77	1.541.849,86
Planejamento e Orçamento	122.000,00	122.000,00	10.686,89	10.686,89	0,25	111.313,11	10.686,89	10.686,89	0,64	111.313,11
Administração Geral	1.352.000,00	1.352.000,00	412.683,60	412.683,60	9,77	939.316,40	237.885,74	237.885,74	14,32	1.114.114,26
Administração Financeira	210.000,00	210.000,00	37.828,80	37.828,80	0,90	172.171,20	37.794,80	37.794,80	2,28	172.205,20
Controle Interno	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Administração de Receitas	73.000,00	73.000,00	9.162,71	9.162,71	0,22	63.837,29	8.782,71	8.782,71	0,53	64.217,29
Segurança Pública	58.000,00	72.818,03	3.936,88	3.936,88	0,09	68.881,15	3.936,88	3.936,88	0,24	68.881,15
Policiamento	58.000,00	72.818,03	3.936,88	3.936,88	0,09	68.881,15	3.936,88	3.936,88	0,24	68.881,15
Assistência Social	488.000,00	584.009,07	84.106,54	84.106,54	1,99	499.902,53	46.994,06	46.994,06	2,83	537.015,01
Assistência ao Idoso	12.000,00	12.000,00	865,28	865,28	0,02	11.134,72	865,28	865,28	0,05	11.134,72
Assistência à Criança e ao Adolescente	120.000,00	120.000,00	20.312,84	20.312,84	0,48	99.687,16	12.515,70	12.515,70	0,75	107.484,30
Assistência Comunitária	356.000,00	452.009,07	62.928,42	62.928,42	1,49	389.080,65	33.613,08	33.613,08	2,02	418.395,99
Saúde	2.704.269,00	2.971.137,59	1.151.655,57	1.151.655,57	27,27	1.819.482,02	447.347,55	447.347,55	26,94	2.523.790,04
Atenção Básica	2.344.269,00	2.559.869,03	872.946,76	872.946,76	20,67	1.686.922,27	409.708,74	409.708,74	24,67	2.150.160,29
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	240.000,00	258.000,00	258.000,00	258.000,00	6,11	0,00	17.100,00	17.100,00	1,03	240.900,00
Vigilância Sanitária	85.000,00	118.268,56	15.918,96	15.918,96	0,38	102.349,60	15.748,96	15.748,96	0,95	102.519,60
Vigilância Epidemiológica	35.000,00	35.000,00	4.789,85	4.789,85	0,11	30.210,15	4.789,85	4.789,85	0,29	30.210,15
Educação	3.279.178,89	3.352.723,55	1.369.820,18	1.369.820,18	32,43	1.982.903,37	315.557,09	315.557,09	19,00	3.037.166,46
Alimentação e Nutrição	203.000,00	205.894,05	93.767,57	93.767,57	2,22	112.126,48	16.057,62	16.057,62	0,97	189.836,43
Ensino Fundamental	2.587.178,89	2.656.454,91	1.188.344,51	1.188.344,51	28,14	1.468.110,40	221.007,69	221.007,69	13,31	2.435.447,22
Ensino Profissional	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Ensino Superior	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Educação Infantil	459.000,00	460.374,59	87.708,10	87.708,10	2,08	372.666,49	78.491,78	78.491,78	4,73	381.882,81

Pref. Munic de Bom Jesus do Oeste - SC
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2017/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO II(LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Cultura	215.000,00	215.000,00	9.955,38	9.955,38	0,24	205.044,62	9.205,38	9.205,38	0,55	205.794,62
Difusão Cultural	215.000,00	215.000,00	9.955,38	9.955,38	0,24	205.044,62	9.205,38	9.205,38	0,55	205.794,62
Urbanismo	1.491.232,05	1.555.232,05	438.893,32	438.893,32	10,39	1.116.338,73	137.958,17	137.958,17	8,31	1.417.273,88
Infra-Estrutura Urbana	973.232,05	1.037.232,05	278.087,28	278.087,28	6,58	759.144,77	66.563,53	66.563,53	4,01	970.668,52
Serviços Urbanos	397.000,00	397.000,00	147.138,99	147.138,99	3,48	249.861,01	57.727,59	57.727,59	3,48	339.272,41
Energia Elétrica	121.000,00	121.000,00	13.667,05	13.667,05	0,32	107.332,95	13.667,05	13.667,05	0,82	107.332,95
Habitação	84.000,00	84.000,00	3.851,51	3.851,51	0,09	80.148,49	3.851,51	3.851,51	0,23	80.148,49
Habitação Rural	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Habitação Urbana	74.000,00	74.000,00	3.851,51	3.851,51	0,09	70.148,49	3.851,51	3.851,51	0,23	70.148,49
Gestão Ambiental	14.500,00	14.500,00	0,00	0,00	0,00	14.500,00	0,00	0,00	0,00	14.500,00
Preservação e Conservação Ambiental	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00
Extensão Rural	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Agricultura	1.359.000,78	1.359.000,78	286.020,98	286.020,98	6,77	1.072.979,80	122.870,27	122.870,27	7,40	1.236.130,51
Promoção da Produção Animal	147.000,00	147.000,00	14.835,37	14.835,37	0,35	132.164,63	14.071,10	14.071,10	0,85	132.928,90
Extensão Rural	1.212.000,78	1.212.000,78	271.185,61	271.185,61	6,42	940.815,17	108.799,17	108.799,17	6,55	1.103.201,61
Comércio e Serviços	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Turismo	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Comunicações	9.000,00	9.000,00	400,00	400,00	0,01	8.600,00	18,30	18,30	0,00	8.981,70
Telecomunicações	9.000,00	9.000,00	400,00	400,00	0,01	8.600,00	18,30	18,30	0,00	8.981,70
Transporte	1.391.054,32	1.488.616,43	257.485,76	257.485,76	6,10	1.231.130,67	168.254,02	168.254,02	10,13	1.320.362,41
Transporte Rodoviário	1.391.054,32	1.488.616,43	257.485,76	257.485,76	6,10	1.231.130,67	168.254,02	168.254,02	10,13	1.320.362,41
Desporto e Lazer	215.000,00	215.000,00	26.619,89	26.619,89	0,63	188.380,11	7.894,35	7.894,35	0,48	207.105,65
Desporto Comunitário	215.000,00	215.000,00	26.619,89	26.619,89	0,63	188.380,11	7.894,35	7.894,35	0,48	207.105,65
Encargos Especiais	160.000,00	160.000,00	17.469,11	17.469,11	0,41	142.530,89	17.469,11	17.469,11	1,05	142.530,89
Serviço da Dívida Interna	160.000,00	160.000,00	17.469,11	17.469,11	0,41	142.530,89	17.469,11	17.469,11	1,05	142.530,89
Reserva de Contingência	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00

Pref. Munic de Bom Jesus do Oeste - SC
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2017/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO II(LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Reserva de Contingência	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	**14.017.235,04**	**14.630.037,50**	**4.223.350,44**	**4.223.350,44**	**100,00**	**10.406.687,06**	**1.660.645,12**	**1.660.645,12**	**100,00**	**12.969.392,38**

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 08/Mar/2017, 11h e 07m.

RONALDO LUIZ SENGER	JANDREI LUIZ BRUTCHER	NAIRO CEZAR MORANDINI
Prefeito Municipal	Sec. de Adm e Fazenda	Contador CRC 020.101-/0-8

Pref. Munic de Bom Jesus do Oeste - SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2017/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO VIII(LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	495.460,00	495.460,00	67.468,08	13,62
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	97.640,00	97.640,00	417,19	0,43
1.1.1-IPTU	128.000,00	128.000,00	121,76	0,10
1.1.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	2.970,00	2.970,00	-	-
1.1.3-Dívida Ativa do IPTU	9.000,00	9.000,00	263,18	2,92
1.1.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	2.470,00	2.470,00	32,25	1,31
1.1.5-(-) Deduções da Receita do IPTU	44.800,00	44.800,00	-	-
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	130.000,00	130.000,00	30.950,00	23,81
1.2.1-ITBI	130.000,00	130.000,00	30.950,00	23,81
1.2.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	-	-	-	
1.2.3-Dívida Ativa do ITBI	-	-	-	
1.2.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	-	-	-	
1.2.5-(-) Deduções da Receita do ITBI	-	-	-	
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	131.820,00	131.820,00	9.575,31	7,26
1.3.1-ISS	122.000,00	122.000,00	8.537,40	7,00
1.3.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	2.970,00	2.970,00	18,09	0,61
13.3-Dívida Ativa do ISS	4.380,00	4.380,00	918,74	20,98
1.3.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	2.470,00	2.470,00	101,08	4,09
1.3.5-(-) Deduções da Receita do ISS	-	-	-	
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	136.000,00	136.000,00	26.525,58	19,50
1.4.1-IRRF	136.000,00	136.000,00	26.525,58	19,50
1.4.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	-	-	-	
1.4.3-Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	
1.4.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	
1.4.5-(-) Deduções da Receita do IRRF	-	-	-	
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153 §4º, inciso III)	-	-	-	
1.5.1-ITR	-	-	-	
1.5.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	-	-	-	
1.5.3-Dívida Ativa do ITR	-	-	-	
1.5.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	-	-	-	
1.5.5-(-) Deduções da Receita do ITR	-	-	-	

Pref. Munic de Bom Jesus do Oeste - SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2017/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO VIII(LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	11.223.000,00	11.223.000,00	1.957.854,94	17,45
2.1-Cota-Parte FPM	7.290.000,00	7.290.000,00	1.272.710,22	17,46
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alinea b	7.000.000,00	7.000.000,00	1.272.710,22	18,18
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alinea d	290.000,00	290.000,00	-	-
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	-	-	-	
2.2-Cota-Parte ICMS	3.650.000,00	3.650.000,00	653.789,35	17,91
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	25.000,00	25.000,00	2.358,78	9,44
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	64.000,00	64.000,00	9.141,83	14,28
2.5-Cota-Parte ITR	4.000,00	4.000,00	75,00	1,88
2.6-Cota-Parte IPVA	190.000,00	190.000,00	19.779,76	10,41
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	11.718.460,00	11.718.460,00	2.025.323,02	17,28

Pref. Munic de Bom Jesus do Oeste - SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2017/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO VIII(LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-		-	
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	160.000,00	160.000,00		21.972,47	13,73
5.1 - Transferências do Salário-Educação	90.000,00	90.000,00		21.215,03	23,57
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	-	-		-	
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	25.000,00	25.000,00		37,87	0,15
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	35.000,00	35.000,00		701,59	2,00
5.5 - Outras Transferências do FNDE	10.000,00	10.000,00		17,98	0,18
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	-	-		-	
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	868.163,89	868.163,89		16.102,34	1,85
6.1 - Transferências de Convênios	867.163,89	867.163,89		15.659,12	1,81
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	1.000,00	1.000,00		443,22	44,32
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-		-	
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-		-	
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.028.163,89	1.028.163,89		38.074,81	3,70

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.186.600,00	2.186.600,00	391.570,63	17,91
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.1.1)	1.400.000,00	1.400.000,00	254.541,98	18,18
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.2)	730.000,00	730.000,00	130.757,70	17,91
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.3)	5.000,00	5.000,00	471,74	9,43
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.4)	12.800,00	12.800,00	1.828,37	14,28
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB-(0% de (1.5 + 2.5)	800,00	800,00	15,00	1,88
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.6)	38.000,00	38.000,00	3.955,84	10,41
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	880.000,00	880.000,00	148.264,37	16,85
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	878.000,00	878.000,00	147.888,82	16,84
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	2.000,00	2.000,00	375,55	18,78
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(11.1-10)[1]	-1.308.600,00	-1.308.600,00	-243.681,81	18,62

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

Pref. Munic de Bom Jesus do Oeste - SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2017/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO VIII(LDB, art. 72) R$ 1,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS EMPENHADAS % (f)=(e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	528.000,00	549.164,06	78.914,11	14,37	78.914,11	14,37
13.1-Com Educação Infantil	-	-	-		-	
13.2-Com Ensino Fundamental	528.000,00	549.164,06	78.914,11	14,37	78.914,11	14,37
14-OUTRAS DESPESAS	352.000,00	352.000,00	83.298,06	23,66	21.241,66	6,03
14.1-Com Educação Infantil	-	-	-		-	
14.2-Com Ensino Fundamental	352.000,00	352.000,00	83.298,06	23,66	21.241,66	6,03
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB(13+14)	880.000,00	901.164,06	162.212,17	18,00	100.155,77	11,11

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
16.1 - FUNDEB 60%	-
16.2 - FUNDEB 40%	-
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	-
17.1 - FUNDEB 60%	-
17.2 - FUNDEB 40%	-
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	-

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	100.155,77
19.1-MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL[1] (13-(16.1+17.1))/(11)X100)%	53,23
19.2-MÁXIMO DE 40% EM DESPESA COM MDE, QUE NÃO REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO (14-(16.2+17.2)))/(11)X100)%	14,33
19.3-MÁXIMO DE 5% NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO (100-(19.1+19.2))%	32,45

Pref. Munic de Bom Jesus do Oeste - SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2017/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO VIII(LDB, art. 72) R$ 1,00

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	21.164,06
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017[2]	

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22-IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]	2.929.615,00	2.929.615,00	506.330,76	17,28

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
23-EDUCAÇÃO INFANTIL	449.000,00	449.000,00	87.708,10	19,53	78.491,78	17,48
23.1-Creche	449.000,00	449.000,00	87.708,10	19,53	78.491,78	17,48
23.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	-	-		-	
23.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	449.000,00	449.000,00	87.708,10	19,53	78.491,78	17,48
23.2-Pré-Escola	-	-	-		-	
23.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	-	-		-	
23.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	-	-	-		-	
24-ENSINO FUNDAMENTAL	1.592.015,00	1.613.179,06	345.300,45	21,40	205.116,83	12,72
24.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	880.000,00	901.164,06	162.212,17	18,00	100.155,77	11,11
24.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	712.015,00	712.015,00	183.088,28	25,71	104.961,06	14,74
25-ENSINO MÉDIO	-	-	-		-	
26-ENSINO SUPERIOR	-	-	-		-	
27-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-		-	
28-OUTRAS	-	-	-		-	
29-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	2.041.015,00	2.062.179,06	433.008,55	21,00	283.608,61	13,75

Pref. Munic de Bom Jesus do Oeste - SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2017/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO VIII(LDB, art. 72) R$ 1,00

DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-243.681,81
31-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
32-RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	375,55
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
34-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-
35-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO 4	-
36-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	-
37-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	-243.306,26
38-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23+24) -(37))	526.914,87
39-MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE 5 ((38)/(3)X100)%	26,02

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
40-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-		-	
41-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	90.000,00	103.143,36	45.890,86	44,49	15.890,86	15,41
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-		-	
43-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	938.163,89	977.401,13	825.047,25	84,41	-	-
44-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40+41+42+43)	1.028.163,89	1.080.544,49	870.938,11	80,60	15.890,86	1,47
45-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	3.069.178,89	3.142.723,55	1.303.946,66	41,49	299.499,47	9,53

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2017 (g)
46-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-
46.1-EXECUTADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADAS AO ENSINO	-	-
46.2-EXECUTADAS COM RECURSOS DO FUNDEB	-	-

Pref. Munic de Bom Jesus do Oeste - SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2017/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO VIII(LDB, art. 72) R$ 1,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47-SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	21.164,06
48-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	147.888,82
49-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	100.155,77
49.1-Orçamentário do Exercicio	100.155,77
49.2-Restos a Pagar	-
50-(+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	375,55
51-(=)SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	69.272,66

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 08/Mar/2017, 11h e 11m.

[1]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2]Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

[3]Caput do artigo 212 da CF/1988.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art.121,V.

RONALDO LUIZ SENGER	JANDREI LUIZ BRUTCHER	NAIRO CEZAR MORANDINI
Prefeito Municipal	Sec. de Adm e Fazenda	Contador CRC 020.101-/0-8

Pref. Munic de Bom Jesus do Oeste-SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2017/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	495.460,00	495.460,00	67.468,08	13,62
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	83.200,00	83.200,00	121,76	0,15
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	130.000,00	130.000,00	30.950,00	23,81
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	122.000,00	122.000,00	8.537,40	7,00
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	136.000,00	136.000,00	26.525,58	19,50
Imposto Territorial Rural - ITR	-	-	-	-
Multa, Juros de Mora e OUtros Encargos dos Impostos	5.940,00	5.940,00	18,09	0,30
Dívida Ativa dos Impostos	13.380,00	13.380,00	1.181,92	8,83
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	4.940,00	4.940,00	133,33	2,70
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	10.933.000,00	10.933.000,00	1.957.854,94	17,91
Cota-Parte FPM	7.000.000,00	7.000.000,00	1.272.710,22	18,18
Cota-Parte ITR	4.000,00	4.000,00	75,00	1,88
Cota-Parte IPVA	190.000,00	190.000,00	19.779,76	10,41
Cota-Parte ICMS	3.650.000,00	3.650.000,00	653.789,35	17,91
Cota-Parte IPI-Exportação	64.000,00	64.000,00	9.141,83	14,28
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	25.000,00	25.000,00	2.358,78	9,44
Desoneração ICMS (LC 87/96)	25.000,00	25.000,00	2.358,78	9,44
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**11.428.460,00**	**11.428.460,00**	**2.025.323,02**	**17,72**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.658.000,00	1.658.000,00	250.858,30	15,13
Provenientes da União	690.000,00	690.000,00	92.304,04	13,38
Provenientes dos Estados	90.000,00	90.000,00	10.665,44	11,85
Provenientes de Outros Municípios	878.000,00	878.000,00	147.888,82	16,84
Outras Receitas do SUS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	-	-	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	-	-	-	-
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**1.658.000,00**	**1.658.000,00**	**250.858,30**	**15,13**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	%	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	%

Pref. Munic de Bom Jesus do Oeste-SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2017/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

		(e)	(f)	(f/e) x 100	(g)	(g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	2.614.269,00	2.747.869,03	1.066.695,57	38,82	358.756,35	13,06
Pessoal e Encargos Sociais	1.425.269,00	1.451.939,00	547.768,35	37,73	250.952,71	17,28
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	1.189.000,00	1.295.930,03	518.927,22	40,04	107.803,64	8,32
DESPESAS DE CAPITAL	90.000,00	223.268,56	84.960,00	38,05	84.960,00	38,05
Investimentos	90.000,00	223.268,56	84.960,00	38,05	84.960,00	38,05
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**2.704.269,00**	**2.971.137,59**	**1.151.655,57**	**38,76**	**443.716,35**	**14,93**

Pref. Munic de Bom Jesus do Oeste-SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2017/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IV f) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IV g) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	-	-	-
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	780.000,00	1.028.868,59	261.605,76	22,72	172.221,14	38,81
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	780.000,00	1.028.868,59	261.605,76	22,72	172.221,14	38,81
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos	-	-	-	-	-	-
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**780.000,00**	**1.028.868,59**	**261.605,76**	**22,72**	**172.221,14**	**38,81**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**1.924.269,00**	**1.942.269,00**	**890.049,81**	**77,28**	**271.495,21**	**61,19**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / IIIb x 100)6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4 e 5	**13,41**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb) /100]6	**-32.303,23**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Total	-	-	-	-	-

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (não aplicado)
Total (VIII)	-	-	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (não aplicado)

Pref. Munic de Bom Jesus do Oeste-SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2017/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

Total (IX)	-	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (l)	**% (l/ Total l) x 100**	**Até o Bimestre (m)**	**% (m/Total m) x 100**
Atenção Básica	2.344.269,00	2.559.869,03	872.946,76	75,80	406.077,54	91,52
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	240.000,00	258.000,00	258.000,00	22,40	17.100,00	3,85
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	-	-	-
Vigilância Sanitária	85.000,00	118.268,56	15.918,96	1,38	15.748,96	3,55
Vigilância Epidemiológica	35.000,00	35.000,00	4.789,85	0,42	4.789,85	1,08
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-
Outras Subfunções	-	-	-	-	-	-
TOTAL	**2.704.269,00**	**2.971.137,59**	**1.151.655,57**	**100,00**	**443.716,35**	**100,00**

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 08/Mar/2017, 11h e 13m.

1 Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total K".
4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual ne estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/20126
5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá correspon da despesa empenhada.
7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

RONALDO LUIZ SENGER	JANDREI LUIZ BRUTCHER	NAIRO CEZAR MORANDINI
Prefeito Municipal	Sec. de Adm e Fazenda	Contador CRC 020.101-/0-8

Bom Retiro

Prefeitura

22.17 - DEC. SUPL.EXCESSO.PARQUE.BANHEIROS E CHURRASQUEIRA

Decreto N.º 22/17 de 06 de março de 2017.
Abre Crédito Suplementar no Orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Retiro , Exercício Financeiro de 2017, por excesso de arrecadação (Contratos Caixa Econômica Federal).

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado no art. 5º I e art. 7º da Lei n.º 2334 de 15 de dezembro de 2016;

DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementada a seguinte dotação orçamentária:

006.01 – SECR. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20.391.0045.2024 - MANUTENÇÃO DO PARQUE MUNICIPAL DE EXPOSIÇÃO
4.0.00.00 - DESPESAS CAPITAL
4.4.90.00 - Aplicações Diretas
Recurso 01.34 - Recursos Transf.Conv.União-Outros (808263/2014)...R$ 73.125,00
Total ..... R$ 73.125,00

Art. 2º - Para fazer face a presente suplementação, apresenta-se como fonte de recurso:

Contrato de Repasse nº 808263/2014/MTUR, programa: Infraestrutura Turística sob a gestão do MTur – Ministério do Turismo, fonte de recurso 01.34, receita: 24.71.99.26 –tendo como objeto a reforma das Churrasqueiras e Banheiros do Parque Municipal de Exposição Dieter Hornung., valor de R$ 73.125,00.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Retiro, 06 de março de 2017.
VILMAR JOSÉ NECKEL
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Na Data Supra

MARIA MADALENA DA SILVEIRA
Resp.Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

Botuvera

Prefeitura

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2017
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAGAMENTO A FORNECEDORES DE BENS E SERVIÇOS E DE SERVIDORES, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOTUVERA E O BANCO DO BRASIL S.A..

Contrato Administrativo nº 003/2017

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOTUVERA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o n.º 11.960.753/0001-65, neste ato representado pelo Exmo. Sr. JOSE LUIZ COLOMBI, inscrito no CPF sob o n.º 455.167.669-15 e portador do RG n.º 1600538, e pelo Sr. CLEBER JOSE COSTA, Secretário de Adm e Finanças do Município de Botuverá SC, inscrito no CPF sob o n.º 024.587.699-50 e portador do RG n.º 4C3194710, abaixo assinados, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e o BANCO DO BRASIL S.A., sociedade de economia mista, com sede na Capital Federal, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o n.º 00.000.000/0401-42, neste ato representado pelo Gerente de Agência, Sr. RUI ALFREDO ALVARENGA, inscrito no CPF sob o n.º 769.182.119-00 e portador do RG n.º 2.499.091 SESPDC SC, abaixo assinado, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, firmam o presente instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato tem por objeto a prestação, pelo CONTRATADO, do serviço de pagamentos eletrônicos por meio de Ordens Bancárias – OBN.

PARÁGRAFO ÚNICO - São as seguintes as modalidades de Ordens Bancárias, a serem processadas pelo Sistema OBN:

• Ordem Bancária de Crédito, cuja conta do favorecido é em outro banco, processada por meio de TED/DOC;
• Ordem Bancária de Crédito, cuja conta do favorecido é no Banco do Brasil, podendo ser utilizada para pagamento de salários;
• Ordem Bancária para transferência entre contas de mesma titularidade com float zero;
• Ordem Bancária de Crédito Lista, para pagamento a vários favorecidos em uma única ordem;
• Ordem Bancária Fatura com código de barras, para liquidação de títulos, guias, carnês e assemelhados referentes a convênios mantidos no BB;
• Ordem Bancária Fatura sem código de barras, para liquidação de GPS, DARF e DARF simples; e
• Ordem Bancária para Débito na conta de devolução/cancelamento de OB e crédito na Conta Única do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - O pagamento a fornecedores de bens e serviços, nos termos do presente Contrato, poderá ocorrer em âmbito nacional, sendo que a Rede pagadora será composta de toda a rede de agências do CONTRATADO.
CLÁUSULA TERCEIRA - O CONTRATANTE fornecerá ao CONTRATADO os dados necessários à efetivação dos pagamentos, através do intercâmbio de informações em meio eletrônico, conforme leiaute dos arquivos compatíveis, a ser fornecido pelo CONTRATADO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Após a recepção dos arquivos as ordens debitam as contas nelas informadas e ficam disponíveis para liberação, a qual pode ocorrer automaticamente, por comando do CONTRATANTE no Autoatendimento Setor Público – AASP ou pela própria agência mediante a entrega de Relação - RE.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os débitos ocorrerão nas contas informadas nas ordens bancárias, condicionados à existência de saldo, e o pagamento aos favorecidos será efetuado nos exatos termos e valores constantes dos arquivos entregues pelo CONTRATANTE, não cabendo ao CONTRATADO quaisquer responsabilidades por eventuais erros, omissões ou imperfeições existentes nos mesmos. Qualquer pagamento indevido que decorra de erro no preenchimento formal das ordens é de responsabilidade exclusiva do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A disponibilização dos recursos das Ordens Bancárias de Crédito e Lista será efetuada aos favorecidos correntistas do CONTRATADO após o cumprimento de float de 2 (dois) dias úteis a partir do débito das mesmas. Para os favorecidos com domicílio bancário em outras instituições, há de se observar ainda o encaminhamento, pelo CONTRATADO, de DOC Eletrônico ao Serviço de Compensação de Cheques e outros Documentos - COMPE e/ou TED – Transferência Eletrônica Disponível, também após o cumprimento do float acima informado, sendo que a sua liquidação ou devolução será de responsabilidade do banco favorecido. Da mesma forma, o(s) pagamento(s) por meio de Ordem(s) Bancária(s) do tipo Fatura será(ão) realizado(s) após o cumprimento do float informado neste parágrafo, sendo de exclusiva responsabilidade do CONTRATANTE o controle sobre a data de vencimento dos títulos, guias, carnês e assemelhados.

PARÁGRAFO QUARTO – Em casos excepcionais, o CONTRATANTE poderá solicitar a liberação antecipada de ordem bancária para que a mesma credite o favorecido antes do cumprimento do float. Ao efetuar tal solicitação, o CONTRATADO fica autorizado a debitar na conta informada na ordem bancária, valor compensatório da perda do float, calculado à Taxa Média Selic - TMS Efetiva Diária, pela seguinte fórmula: Valor da OB * Quantidade de dias úteis de float antecipado * (média da TMS Efetiva Diária do período / 100).

PARÁGRAFO QUINTO – O CONTRATADO encaminhará, diariamente, arquivo retorno contendo relação de ordens pagas e/ou canceladas ao CONTRATANTE, com vistas a possibilitar o controle sobre os pagamentos efetuados e a conciliação de sua(s) conta(s).

PARÁGRAFO SEXTO – A indisponibilidade dos recursos e os problemas técnicos com os arquivos causados pelo CONTRATANTE provocará o cancelamento desses arquivos. Nesse caso, o CONTRATANTE se compromete a comunicar aos seus fornecedores a impossibilidade do pagamento, bem como sobre a alteração da data de pagamento, isentando o CONTRATADO de qualquer responsabilidade pelo ocorrido.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Ordens Bancárias canceladas por inconsistências, comando ou prazo terão seus recursos devolvidos automaticamente pelo sistema para a(s) conta(s) indicada(s) pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA - A remuneração do CONTRATADO pela prestação dos serviços previstos neste Contrato se dará por OB emitida, conforme abaixo:

a) Tarifa de R$ 3,85 por OB 11 ou 31 para beneficiário com domicílio bancário em outra Instituição Financeira;
b) Tarifa de R$ 2,75 por OB 12 ou 32 para beneficiário com conta domiciliada no BB e para as transferências de recursos para as contas das UG;

c) Tarifa de R$ 2,75 por OB 14 ou 34 para transferência entre contas de mesma titularidade.
d) Tarifa de R$ 2,75 por item de OB 17 ou 37 permite pagamentos para vários favorecidos em uma mesma OB;
e) Tarifa de R$ 2,75 por OB 18 ou 38 para pagamentos de títulos e guias de convênios BB, com código de barras;
f) Tarifa de R$ 2,75 por OB 19 ou 39 para pagamento de GPS e DARF, sem código de barras;
g) Tarifa de R$ 100,00 por liberação de Relação Externa (RE) realizada na agência.
h) Tarifa de liberação antecipada de Ordem Bancária com aplicação da Taxa Média Selic (TMS) sobre o valor total liberado no dia.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O CONTRATADO debitará, em conta indicada pelo CONTRATANTE, no quinto dia útil de cada mês ou no primeiro dia útil subsequente, quando o vencimento cair em dia não útil, o valor das tarifas a serem pagas pela prestação dos serviços, relativos ao mês anterior.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os preços inicialmente contratados nesta cláusula, serão reavaliados decorridos 12 (doze) meses da data de assinatura deste Contrato, pela variação acumulada da média aritmética simples do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, e do Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna (IGP-DI), da Fundação Getúlio Vargas, ficando sua aplicação suspensa por 1 (um) ano ou pela periodicidade que vier a ser estipulada pelo Poder Executivo, conforme estabelece o artigo 2° da Lei n° 10.192, de 14.02.2001, ou legislação que venha a substituí-la.

CLÁUSULA QUINTA - As despesas com a execução do presente contrato, para o exercício de 2017, estão previstas nas dotações orçamentárias constantes da Lei nº 1.370/2016 de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOM/SC - Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina de 22/12/2016, conforme segue:
Nota de Empenho: 62/2017
Órgão Orçamentário: 11000 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 11001 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 123 – Administração Geral
Programa: 90 – Ações Gerais de Saúde
Ação: 2.28 – Manutenção e funcionamento da secretaria de saúde administração geral
Despesa: 332 – 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas
Elemento: 39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Detalhamento: 81 – serviços bancários
Fonte de recurso: 102 – Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde
CLÁUSULA SEXTA - O CONTRATADO se obriga a divulgar e fazer cumprir o conteúdo do presente Contrato por todas as suas dependências localizadas no Território Nacional.

CLÁUSULA SÉTIMA - O CONTRATANTE se obriga a providenciar a publicação do presente contrato, exigida no artigo 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93, para fins de sua validade e eficácia e indicar servidores/funcionários para responder, perante o CONTRATADO, pela condução e cumprimento das condições estabelecidas no presente Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - O presente contrato terá vigência mínima de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, conforme disposto no artigo 57, inciso II, da Lei n° 8.666/93, mediante Termo Aditivo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O Contrato poderá ser denunciado por quaisquer dos contratantes em razão do descumprimento de obrigações ou condições nele pactuadas, bem assim pela superveniência de norma legal ou fato administrativo que o torne formal ou materialmente inexequível ou, ainda, por ato unilateral, mediante comunicação prévia do contratante que dele desinteressar, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, ficando os contratantes responsáveis pelas obrigações anteriormente assumidas.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Uma vez operada a rescisão, nenhuma das partes poderá postular da outra indenização ou vantagem de qualquer natureza, com exceção das disposições previstas e pactuadas no Termo de Denúncia Contratual ou as expressamente admitidas pela Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - Fica eleito o foro da cidade de Botuverá SC, como sendo competente para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste Contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por se acharem justos e acordados, o CONTRATANTE e o CONTRATADO, declarando conhecer o inteiro teor deste Contrato, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos jurídicos e legais.

Botuverá, SC, 02/01/2017

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Botuverá

Pelo BANCO DO BRASIL S.A.

TESTEMUNHAS

Nome: Nome:
CPF: CPF:

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAGAMENTO A FORNECEDORES DE BENS E SERVIÇOS E DE SERVIDORES, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ E O BANCO DO BRASIL S.A..

Contrato Administrativo nº 004/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o n.º 83.102.350/0001-96, neste ato representado pelo Exmo. Sr. JOSE LUIZ COLOMBI, inscrito no CPF sob o n.º 455.167.669-15 e portador do RG n.º 1600538, e pelo Sr. CLEBER JOSE COSTA, Secretário de Adm e Finanças do Município de Botuverá SC, inscrito no CPF sob o n.º 024.587.699-50 e portador do RG n.º 4C3194710, abaixo assinados, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e o BANCO DO BRASIL S.A., sociedade de economia mista, com sede na Capital Federal, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o n.º 00.000.000/0401-42, neste ato representado pelo Gerente de Agência, Sr. RUI ALFREDO ALVARENGA, inscrito no CPF sob o n.º 769.182.119-00 e portador do RG n.º 2.499.091 SESPDC SC, abaixo assinado, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, firmam o presente instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato tem por objeto a prestação, pelo CONTRATADO, do serviço de pagamentos eletrônicos por meio de Ordens Bancárias – OBN.

PARÁGRAFO ÚNICO - São as seguintes as modalidades de Ordens Bancárias, a serem processadas pelo Sistema OBN:

• Ordem Bancária de Crédito, cuja conta do favorecido é em outro banco, processada por meio de TED/DOC;
• Ordem Bancária de Crédito, cuja conta do favorecido é no Banco do Brasil, podendo ser utilizada para pagamento de salários;

• Ordem Bancária para transferência entre contas de mesma titularidade com float zero;
• Ordem Bancária de Crédito Lista, para pagamento a vários favorecidos em uma única ordem;
• Ordem Bancária Fatura com código de barras, para liquidação de títulos, guias, carnês e assemelhados referentes a convênios mantidos no BB;
• Ordem Bancária Fatura sem código de barras, para liquidação de GPS, DARF e DARF simples; e
• Ordem Bancária para Débito na conta de devolução/cancelamento de OB e crédito na Conta Única do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - O pagamento a fornecedores de bens e serviços, nos termos do presente Contrato, poderá ocorrer em âmbito nacional, sendo que a Rede pagadora será composta de toda a rede de agências do CONTRATADO.
CLÁUSULA TERCEIRA - O CONTRATANTE fornecerá ao CONTRATADO os dados necessários à efetivação dos pagamentos, através do intercâmbio de informações em meio eletrônico, conforme leiaute dos arquivos compatíveis, a ser fornecido pelo CONTRATADO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Após a recepção dos arquivos as ordens debitam as contas nelas informadas e ficam disponíveis para liberação, a qual pode ocorrer automaticamente, por comando do CONTRATANTE no Autoatendimento Setor Público – AASP ou pela própria agência mediante a entrega de Relação - RE.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os débitos ocorrerão nas contas informadas nas ordens bancárias, condicionados à existência de saldo, e o pagamento aos favorecidos será efetuado nos exatos termos e valores constantes dos arquivos entregues pelo CONTRATANTE, não cabendo ao CONTRATADO quaisquer responsabilidades por eventuais erros, omissões ou imperfeições existentes nos mesmos. Qualquer pagamento indevido que decorra de erro no preenchimento formal das ordens é de responsabilidade exclusiva do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A disponibilização dos recursos das Ordens Bancárias de Crédito e Lista será efetuada aos favorecidos correntistas do CONTRATADO após o cumprimento de float de 2 (dois) dias úteis a partir do débito das mesmas. Para os favorecidos com domicílio bancário em outras instituições, há de se observar ainda o encaminhamento, pelo CONTRATADO, de DOC Eletrônico ao Serviço de Compensação de Cheques e outros Documentos - COMPE e/ou TED – Transferência Eletrônica Disponível, também após o cumprimento do float acima informado, sendo que a sua liquidação ou devolução será de responsabilidade do banco favorecido. Da mesma forma, o(s) pagamento(s) por meio de Ordem(s) Bancária(s) do tipo Fatura será(ão) realizado(s) após o cumprimento do float informado neste parágrafo, sendo de exclusiva responsabilidade do CONTRATANTE o controle sobre a data de vencimento dos títulos, guias, carnês e assemelhados.

PARÁGRAFO QUARTO – Em casos excepcionais, o CONTRATANTE poderá solicitar a liberação antecipada de ordem bancária para que a mesma credite o favorecido antes do cumprimento do float. Ao efetuar tal solicitação, o CONTRATADO fica autorizado a debitar na conta informada na ordem bancária, valor compensatório da perda do float, calculado à Taxa Média Selic - TMS Efetiva Diária, pela seguinte fórmula: Valor da OB * Quantidade de dias úteis de float antecipado * (média da TMS Efetiva Diária do período / 100).

PARÁGRAFO QUINTO – O CONTRATADO encaminhará, diariamente, arquivo retorno contendo relação de ordens pagas e/ou canceladas ao CONTRATANTE, com vistas a possibilitar o controle sobre os pagamentos efetuados e a conciliação de sua(s) conta(s).

PARÁGRAFO SEXTO – A indisponibilidade dos recursos e os problemas técnicos com os arquivos causados pelo CONTRATANTE provocará o cancelamento desses arquivos. Nesse caso, o CONTRATANTE se compromete a comunicar aos seus fornecedores a impossibilidade do pagamento, bem como sobre a alteração da data de pagamento, isentando o CONTRATADO de qualquer responsabilidade pelo ocorrido.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Ordens Bancárias canceladas por inconsistências, comando ou prazo terão seus recursos devolvidos automaticamente pelo sistema para a(s) conta(s) indicada(s) pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA - A remuneração do CONTRATADO pela prestação dos serviços previstos neste Contrato se dará por OB emitida, conforme abaixo:

a) Tarifa de R$ 3,85 por OB 11 ou 31 para beneficiário com domicílio bancário em outra Instituição Financeira;
b) Tarifa de R$ 2,75 por OB 12 ou 32 para beneficiário com conta domiciliada no BB e para as transferências de recursos para as contas das UG;
c) Tarifa de R$ 2,75 por OB 14 ou 34 para transferência entre contas de mesma titularidade.
d) Tarifa de R$ 2,75 por item de OB 17 ou 37 permite pagamentos para vários favorecidos em uma mesma OB;
e) Tarifa de R$ 2,75 por OB 18 ou 38 para pagamentos de títulos e guias de convênios BB, com código de barras;
f) Tarifa de R$ 2,75 por OB 19 ou 39 para pagamento de GPS e DARF, sem código de barras;
g) Tarifa de R$ 100,00 por liberação de Relação Externa (RE) realizada na agência.
h) Tarifa de liberação antecipada de Ordem Bancária com aplicação da Taxa Média Selic (TMS) sobre o valor total liberado no dia.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O CONTRATADO debitará, em conta indicada pelo CONTRATANTE, no quinto dia útil de cada mês ou no primeiro dia útil subsequente, quando o vencimento cair em dia não útil, o valor das tarifas a serem pagas pela prestação dos serviços, relativos ao mês anterior.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os preços inicialmente contratados nesta cláusula, serão reavaliados decorridos 12 (doze) meses da data de assinatura deste Contrato, pela variação acumulada da média aritmética simples do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, e do Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna (IGP-DI), da Fundação Getúlio Vargas, ficando sua aplicação suspensa por 1 (um) ano ou pela periodicidade que vier a ser estipulada pelo Poder Executivo, conforme estabelece o artigo 2° da Lei n° 10.192, de 14.02.2001, ou legislação que venha a substituí-la.

CLÁUSULA QUINTA As despesas com a execução do presente contrato, para o exercício de 2017, estão previstas nas dotações orçamentárias constantes da Lei nº 1.370/2016 de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOM/SC - Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina de 22/12/2016, conforme segue:
Nota de Empenho: 06/2017
Órgão Orçamentário: 3000 – Secretaria de Administração e Finanças
Unidade Orçamentária: 3002 – Divisão de Finanças
Função: 4 – Administração
Subfunção: 123 – Administração Financeira
Programa: 10 – Administração Geral e Fazendária
Ação: 2.8 – Manutenção da secretaria geral e fazenda, contabilidade, tesouraria e controle interno
Despesa: 372 – 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas
Elemento: 39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Detalhamento: 81 – serviços bancários
Fonte de recurso: 100 – Recursos Ordinários

CLÁUSULA SEXTA - O CONTRATADO se obriga a divulgar e fazer cumprir o conteúdo do presente Contrato por todas as suas dependências localizadas no Território Nacional.

CLÁUSULA SÉTIMA - O CONTRATANTE se obriga a providenciar a publicação do presente contrato, exigida no artigo 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93, para fins de sua validade e eficácia e indicar servidores/funcionários para responder, perante o CONTRATADO, pela condução e cumprimento das condições estabelecidas no presente Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - O presente contrato terá vigência mínima de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, conforme disposto no artigo 57, inciso II, da Lei n° 8.666/93, mediante Termo Aditivo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O Contrato poderá ser denunciado por quaisquer dos contratantes em razão do descumprimento de obrigações ou condições nele pactuadas, bem assim pela superveniência de norma legal ou fato administrativo que o torne formal ou materialmente inexequível ou, ainda, por ato unilateral, mediante comunicação prévia do contratante que dele desinteressar, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, ficando os contratantes responsáveis pelas obrigações anteriormente assumidas.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Uma vez operada a rescisão, nenhuma das partes poderá postular da outra indenização ou vantagem de qualquer natureza, com exceção das disposições previstas e pactuadas no Termo de Denúncia Contratual ou as expressamente admitidas pela Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - Fica eleito o foro da cidade de Botuverá SC, como sendo competente para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste Contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por se acharem justos e acordados, o CONTRATANTE e o CONTRATADO, declarando conhecer o inteiro teor deste Contrato, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos jurídicos e legais.

Botuverá, SC, 02/01/2017

Pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERA

Pelo BANCO DO BRASIL S.A.

TESTEMUNHAS

Nome: Nome:
CPF: CPF:

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E O BANCO DO BRASIL S.A.

Contrato Administrativo nº 005/2017

Aos 02 dias do mês de janeiro de dois mil e dezessete, de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE de Botuverá SC, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o n.º 20.866.195/0001-64, neste ato representado pelo Exmo. Sr. JOSE LUIZ COLOMBI, a seguir denominado simplesmente de MUNICÍPIO e de outro lado o BANCO DO BRASIL SA, através de sua agência Botuverá SC, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o n.º 00.000.000/0401-42, neste ato representado pelo Sr. RUI ALFREDO ALVARENGA , inscrito no CPF sob o n.º 769.182.119-00 e portador do RG n.º 2.499.091 SESPDC SC, a seguir denominado simplesmente de BANCO, tem entre si justo e avençado a celebração de um contrato de prestação de serviço pelo BANCO, de arrecadação de tributos e demais receitas públicas do Município na abrangência do mesmo e a respectiva prestação de contas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato tem por objeto a prestação, pelo BANCO, dos serviços de arrecadação dos tributos e demais receitas públicas do Município e respectiva prestação de contas, por meio eletrônico, dos valores arrecadados, com extensão da prestação dos serviços de arrecadação dos tributos e demais receitas públicas a todos pontos de atendimento do BANCO, inclusive por intermédio de terceiros contratados.

Parágrafo Único - As agências e pontos de atendimento que vierem a ser inaugurados na área de abrangência Município, após a assinatura do presente contrato, serão automaticamente incluídos na presente prestação de serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA - O Município providenciará a emissão e remessa dos documentos de arrecadação aos contribuintes, não podendo, neste caso, se utilizar dos serviços do BANCO para tal finalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA - O Banco não se responsabilizará, em qualquer hipótese ou circunstância, pelas declarações, cálculos, valores, multas, juros, correção monetária e outros elementos consignados nos documentos de arrecadação, competindo-lhe, tão somente, recusar o recebimento quando ocorrer qualquer das seguintes hipóteses:

a) O documento de arrecadação for impróprio; e
b) O documento de arrecadação contiver emendas e/ou rasuras.

CLÁUSULA QUARTA - O Banco não receberá cheques para quitação dos documentos objeto deste Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - O produto da arrecadação diária será lançado em Conta de Arrecadação, conforme COSIF/BACEN.

CLÁUSULA SEXTA - O Banco repassará o produto da arrecadação no segundo dia útil após a data do recebimento.

Parágrafo Primeiro - O repasse do produto arrecadado será efetuado através de credito em conta de livre movimentação do Município, ou mediante emissão de cheque administrativo, ou DOC/TED, a favor da conta número 6.884-5 Agência 5345-7 do Banco do Brasil SA, de acordo com o prazo estabelecido no caput desta cláusula.

Parágrafo Segundo - O produto da arrecadação diária não repassado no prazo determinado no caput desta cláusula, sujeitará o BANCO a remunerar o Município do dia útil seguinte ao prazo previsto no caput desta cláusula até o dia do efetivo repasse, com base na variação da Taxa Referencial de Títulos Federais, do dia útil anterior ao do repasse, exceto quando da ocorrência de feriado, onde o Município mantém a centralização do repasse.

Parágrafo Terceiro - Para cálculo da remuneração citada no Parágrafo anterior, serão deduzidos os valores correspondentes aos percentuais do recolhimento do deposito compulsório a que os Bancos estão sujeitos, por determinação do BACEN, conforme sua classificação, se houver incidência.

CLÁUSULA SÉTIMA - Pela prestação dos serviços de arrecadação, objeto do presente Contrato, o Município pagará ao BANCO tarifa

nas seguintes bases:

a) R$ 4,60 por recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN no canal PGT e prestação de contas através de meio eletrônico;
b) R$ 4,60 por recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN no canal URA e prestação de contas através de meio eletrônico;
c) R$ 4,60 por recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN no canal Internet e prestação de contas através de meio eletrônico;
d) R$ 4,60 por recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN no canal Terminal de Autoatendimento e prestação de contas através de meio eletrônico;
e) R$ 4,60 por recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN no canal Gerenciador Financeiro e prestação de contas através de meio eletrônico;
f) R$ 6,00 por recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN no canal Correspondente Bancário e prestação de contas através de meio eletrônico;
g) R$ 4,60 por recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN no canal Banco Postal e prestação de contas através de meio eletrônico; e
h) R$ 15,65 por recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN no canal CABB e prestação de contas através de meio eletrônico.
i) R$ 7,20 por recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN no canal Terminal de Autoatendimento com Cartão de outra Instituição Financeira e prestação de contas através de meio eletrônico.
Parágrafo Primeiro – O Banco encaminhará documento com o demonstrativo de cobrança
das tarifas de cada mês, até o 5 dia útil do mês seguinte.

Parágrafo Segundo - O Município autoriza neste ato o BANCO a debitar em sua conta corrente nº 6.884-5, ou, na falta de recursos nessa conta, em quaisquer outras contas de depósitos, os valores necessários à liquidação das tarifas sobre a prestação de serviço constantes nesta cláusula.

Parágrafo Terceiro – O Município tem até o décimo dia útil do mês seguinte para efetuar o pagamento das tarifas pelos serviços prestados no mês anterior. Caso o pagamento não seja efetuado no período, o valor será corrigido pelo ÍNDICE GERAL DE PRECOS DE MERCADO /IGP-M/ e o Banco se reserva o direito de suspender a prestação do serviço sem notificação prévia.

Parágrafo Quarto - Os valores convencionados no caput desta cláusula serão reajustados, automaticamente, no prazo de 1 /um/ ano ou quando da prorrogação deste contrato ou, ainda, em menor periodicidade que a legislação eventualmente venha a autorizar. Referido reajuste se dará pela variação positiva acumulada, no período, do índice Nacional de Preços ao Consumidor /INPC/, da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística /IBGE/, ou outro índice que vier a substituí-lo.

Parágrafo Quinto - Para os recebimentos realizados por meio de Internet Pessoa Física e Jurídica ou TAA, o comprovante de pagamento será o recibo emitido por esses meios.

CLÁUSULA OITAVA - O Município não poderá, em hipótese alguma, utilizar o Documento de Credito - DOC, como documento de arrecadação, com transito pelo serviço de Compensação de Cheques e Outros Papeis.

CLÁUSULA NONA - O Banco não receberá, em hipótese alguma, documentos de arrecadação nos guichês de Caixa de suas agências, cabendo ao Município orientar seus contribuintes a efetuar o pagamento em canais eletrônicos (Terminais de Autoatendimento e Internet) ou em canais alternativos (Correspondente Bancário ou Banco Postal).

CLÁUSULA DÉCIMA - O detalhamento dos documentos arrecadados será colocado à disposição do Município no segundo dia útil após a arrecadação, a partir das 12:00 horas, em meio eletrônico.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Decorridos 3(três) meses da data da arrecadação, o BANCO ficara desobrigado de prestar qualquer informação a respeito dos recebimentos efetuados e de seus respectivos valores.

Parágrafo Único - Na caracterização de diferenças ou falta de prestação de contas recebidas no BANCO, caberá ao Município o envio de copia das contas que originaram a diferença, para regularização do BANCO, dentro do prazo previsto no caput desta cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O BANCO fica autorizado por este Instrumento a inutilizar os seus comprovantes e demais documentos alusivos a arrecadação, objeto deste Contrato, imediatamente após a disponibilização dos arquivos retornos por meio eletrônico ao Município.

Parágrafo Único - A validação dos arquivos retornos das informações da arrecadação, devera ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos após sua disponibilização.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - No caso de o Município ainda não ter adotado as sistemáticas constantes dos itens abaixo, o mesmo compromete-se a:

1) Adotar a sistemática de Debito Automático, padrão FEBRABAN, por meio de troca de arquivos em meio eletrônico;
2) Adotar a sistemática de impressão do Código de Barras padrão FEBRABAN em seus documentos de arrecadação;
3) Estudar a possibilidade de emitir trimestral ou semestralmente contas/faturas de valores mínimos; e
4) Distribuir ao longo do mês o vencimento dos documentos de arrecadação, evitando-se incluir vencimentos em sábados, domingos e feriados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Qualquer alteração na sistemática de prestação dos serviços ajustados neste contrato, dependerá de prévia concordância entre as partes, por escrito.

Parágrafo Único - Toda providência tomada pelo Município, inclusive teletransmissão, que resulte em elevação dos custos do BANCO, será objeto de renegociação das cláusulas financeiras deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - O Município autoriza o BANCO a receber contas, tributos e demais receitas devidas, cujos vencimentos recaírem em dias que não houver expediente bancário, no primeiro dia útil subsequente, sem cobrança de quaisquer acréscimo ao contribuinte.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - O presente contrato terá prazo de vigência de 5 (cinco) anos podendo, entretanto, ser rescindido a qualquer tempo por qualquer das partes, sem que tenham direito a quaisquer indenizações ou compensações, mediante denuncia escrita com 30 /trinta/ dias de antecedência, contados a partir da data do recebimento da referida comunicação pela outra parte.

Parágrafo Único - Em função da assinatura deste contrato, ficam revogados, para todos os efeitos legais, quaisquer outros documentos firmados anteriormente com o mesmo objetivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Quaisquer impostos ou taxas que venham a ser exigidos pelos Poderes Públicos, com base no presente

contrato ou nos atos que forem praticados em virtude de seu cumprimento, serão suportados pelo Município, que arcara com o principal e acessórios da Obrigação Tributaria, sem nenhum ônus para o BANCO, ainda que esteja este na posição de contribuinte ou responsável tributário.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - A despesa com a execução do presente contrato, para o exercício de 2017, está prevista na dotação orçamentária do Município de Botuverá constante da Lei nº 1.370/2016 de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOM/SC - Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina de 22/12/2016, conforme segue:

Nota de Empenho: 86/2017
Órgão Orçamentário: 9000 – Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico
Unidade Orçamentária: 9001 – Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente
Função: 18 – Gestão Ambiental
Subfunção: 541 – Preservação e Conservação Ambiental
Programa: 160– Preservação do Meio Ambiente
Ação: 2.44 – Programas e Projetos de Preservação Ambiental
Despesa: 466– 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas
Elemento: 39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Detalhamento: 81 – serviços bancários
Fonte de recurso: 4100 – FMDA – Botuverá

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração do Município até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - Fica eleito o Foro da Sede da Comarca de Botuverá SC como competente para solucionar eventuais pendências decorrentes do presente contrato, com renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente, em 03(três) vias de igual teor e para um só efeito juntamente com as testemunhas abaixo, que declaram conhecer todas as cláusulas deste contrato.

Banco

Município

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF:

Nome: _____
CPF:

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO BOTUVERÁ SC E O BANCO DO BRASIL S.A.

Contrato Administrativo nº 006/2017

Aos 02 dias do mês de janeiro de dois mil e dezesete, de um lado o Município Botuverá SC, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o n.º 83.102.350/0001-96, neste ato representada pelo Exmo. Sr. JOSE LUIZ COLOMBI, a seguir denominada simplesmente de MUNICÍPIO e de outro lado o BANCO DO BRASIL SA, através de sua agência Botuverá SC,inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o n.º 00.000.000/0401-42, neste ato representado pelo Sr. RUI ALFREDO ALVARENGA , inscrito no CPF sob o n.º 769.182.119-00 e portador do RG n.º 2.499.091 SESPDC SC, a seguir denominado simplesmente de BANCO, tem entre si justo e avençado a celebração de um contrato de prestação de serviço pelo BANCO, de arrecadação de tributos e demais receitas publicas do Município na abrangência do mesmo e a respectiva prestação de contas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato tem por objeto a prestação, pelo BANCO, dos serviços de arrecadação dos tributos e demais receitas públicas do Município e respectiva prestação de contas, por meio eletrônico, dos valores arrecadados, com extensão da prestação dos serviços de arrecadação dos tributos e demais receitas públicas a todos pontos de atendimento do BANCO, inclusive por intermédio de terceiros contratados.

Parágrafo Único - As agências e pontos de atendimento que vierem a ser inaugurados na área de abrangência Município, após a assinatura do presente contrato, serão automaticamente incluídos na presente prestação de serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA - O Município providenciará a emissão e remessa dos documentos de arrecadação aos contribuintes, não podendo, neste caso, se utilizar dos serviços do BANCO para tal finalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA - O Banco não se responsabilizará, em qualquer hipótese ou circunstancia, pelas declarações, cálculos, valores, multas, juros, correção monetária e outros elementos consignados nos documentos de arrecadação, competindo-lhe, tão somente, recusar o recebimento quando ocorrer qualquer das seguintes hipóteses:

a) O documento de arrecadação for impróprio; e
b) O documento de arrecadação contiver emendas e/ou rasuras.

CLÁUSULA QUARTA - O Banco não receberá cheques para quitação dos documentos objeto deste Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - O produto da arrecadação diária será lançado em Conta de Arrecadação, conforme COSIF/BACEN.

CLÁUSULA SEXTA - O Banco repassará o produto da arrecadação no segundo dia útil após a data do recebimento.

Parágrafo Primeiro - O repasse do produto arrecadado será efetuado através de credito em conta de livre movimentação do Município, ou mediante emissão de cheque administrativo, ou DOC/TED, a favor da conta número 6.560-9, Agência 5345-7 do Banco do Brasil SA, de acordo com o prazo estabelecido no caput desta cláusula.

Parágrafo Segundo - O produto da arrecadação diária não repassado no prazo determinado no caput desta cláusula, sujeitará o BANCO a remunerar o Município do dia útil seguinte ao prazo previsto no caput desta cláusula até o dia do efetivo repasse, com base na variação da Taxa Referencial de Títulos Federais, do dia útil anterior ao do repasse, exceto quando da ocorrência de feriado, onde o Município mantém a centralização do repasse.

Parágrafo Terceiro - Para cálculo da remuneração citada no Parágrafo anterior, serão deduzidos os valores correspondentes aos percentuais do recolhimento do deposito compulsório a que os

Bancos estão sujeitos, por determinação do BACEN, conforme sua classificação, se houver incidência.

CLÁUSULA SÉTIMA - Pela prestação dos serviços de arrecadação, objeto do presente Contrato, o Município pagará ao BANCO tarifa nas seguintes bases:

a) R$ 4,60 por recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN no canal PGT e prestação de contas através de meio eletrônico;
b) R$ 4,60 por recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN no canal URA e prestação de contas através de meio eletrônico;
c) R$ 4,60 por recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN no canal Internet e prestação de contas através de meio eletrônico;
d) R$ 4,60 por recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN no canal Terminal de Autoatendimento e prestação de contas através de meio eletrônico;
e) R$ 4,60 por recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN no canal Gerenciador Financeiro e prestação de contas através de meio eletrônico;
f) R$ 6,00 por recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN no canal Correspondente Bancário e prestação de contas através de meio eletrônico;
g) R$ 4,60 por recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN no canal Banco Postal e prestação de contas através de meio eletrônico; e
h) R$ 15,65 por recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN no canal CABB e prestação de contas através de meio eletrônico.
i) R$ 7,20 por recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN no canal Terminal de Autoatendimento com Cartão de outra Instituição Financeira e prestação de contas através de meio eletrônico.
Parágrafo Primeiro – O Banco encaminhará documento com o demonstrativo de cobrança das tarifas de cada mês, até o 5 dia útil do mês seguinte.

Parágrafo Segundo - O Município autoriza neste ato o BANCO a debitar em sua conta corrente nº 6.560-9, ou, na falta de recursos nessa conta, em quaisquer outras contas de depósitos, os valores necessários à liquidação das tarifas sobre a prestação de serviço constantes nesta cláusula.

Parágrafo Terceiro – O Município tem até o décimo dia útil do mês seguinte para efetuar o pagamento das tarifas pelos serviços prestados no mês anterior. Caso o pagamento não seja efetuado no período, o valor será corrigido pelo ÍNDICE GERAL DE PRECOS DE MERCADO /IGP-M/ e o Banco se reserva o direito de suspender a prestação do serviço sem notificação prévia.

Parágrafo Quarto - Os valores convencionados no caput desta cláusula serão reajustados, automaticamente, no prazo de 1 /um/ ano ou quando da prorrogação deste contrato ou, ainda, em menor periodicidade que a legislação eventualmente venha a autorizar. Referido reajuste se dará pela variação positiva acumulada, no período, do índice Nacional de Preços ao Consumidor /INPC/, da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística /IBGE/, ou outro índice que vier a substituí-lo.

Parágrafo Quinto - Para os recebimentos realizados por meio de Internet Pessoa Física e Jurídica ou TAA, o comprovante de pagamento será o recibo emitido por esses meios.

CLÁUSULA OITAVA - O Município não poderá, em hipótese alguma, utilizar o Documento de Credito - DOC, como documento de arrecadação, com transito pelo serviço de Compensação de Cheques e Outros Papeis.

CLÁUSULA NONA - O Banco não receberá, em hipótese alguma, documentos de arrecadação nos guichês de Caixa de suas agências, cabendo ao Município orientar seus contribuintes a efetuar o pagamento em canais eletrônicos (Terminais de Autoatendimento e Internet) ou em canais alternativos (Correspondente Bancário ou Banco Postal).

CLÁUSULA DÉCIMA - O detalhamento dos documentos arrecadados será colocado à disposição do Município no segundo dia útil após a arrecadação, a partir das 12:00 horas, em meio eletrônico.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Decorridos 3(três) meses da data da arrecadação, o BANCO ficara desobrigado de prestar qualquer informação a respeito dos recebimentos efetuados e de seus respectivos valores.

Parágrafo Único - Na caracterização de diferenças ou falta de prestação de contas recebidas no BANCO, caberá ao Município o envio de copia das contas que originaram a diferença, para regularização do BANCO, dentro do prazo previsto no caput desta cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O BANCO fica autorizado por este Instrumento a inutilizar os seus comprovantes e demais documentos alusivos a arrecadação, objeto deste Contrato, imediatamente após a disponibilização dos arquivos retornos por meio eletrônico ao Município.

Parágrafo Único - A validação dos arquivos retornos das informações da arrecadação, devera ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos após sua disponibilização.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - No caso de o Município ainda não ter adotado as sistemáticas constantes dos itens abaixo, o mesmo compromete-se a:

1) Adotar a sistemática de Debito Automático, padrão FEBRABAN, por meio de troca de arquivos em meio eletrônico;
2) Adotar a sistemática de impressão do Código de Barras padrão FEBRABAN em seus documentos de arrecadação;
3) Estudar a possibilidade de emitir trimestral ou semestralmente contas/faturas de valores mínimos; e
4) Distribuir ao longo do mês o vencimento dos documentos de arrecadação, evitando-se incluir vencimentos em sábados, domingos e feriados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Qualquer alteração na sistemática de prestação dos serviços ajustados neste contrato, dependerá de prévia concordância entre as partes, por escrito.

Parágrafo Único - Toda providência tomada pelo Município, inclusive teletransmissão, que resulte em elevação dos custos do BANCO, será objeto de renegociação das cláusulas financeiras deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - O Município autoriza o BANCO a receber contas, tributos e demais receitas devidas, cujos vencimentos recaírem em dias que não houver expediente bancário, no primeiro dia útil subsequente, sem cobrança de quaisquer acréscimo ao contribuinte.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - O presente contrato terá prazo de vigência de 5 (cinco) anos podendo, entretanto, ser rescindido a qualquer tempo por qualquer das partes, sem que tenham direito a quaisquer indenizações ou compensações, mediante denuncia escrita com 30 /trinta/ dias de antecedência, contados a partir da data do recebimento da referida comunicação pela outra parte.

Parágrafo Único - Em função da assinatura deste contrato, ficam

revogados, para todos os efeitos legais, quaisquer outros documentos firmados anteriormente com o mesmo objetivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Quaisquer impostos ou taxas que venham a ser exigidos pelos Poderes Públicos, com base no presente contrato ou nos atos que forem praticados em virtude de seu cumprimento, serão suportados pelo Município, que arcara com o principal e acessórios da Obrigação Tributaria, sem nenhum ônus para o BANCO, ainda que esteja este na posição de contribuinte ou responsável tributário.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - A despesa com a execução do presente contrato, para o exercício de 2017, está prevista na dotação orçamentária do Município de Botuverá constante da Lei nº 1.370/2016 de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOM/SC - Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina de 22/12/2016, conforme segue:

Nota de Empenho: 85/2017
Órgão Orçamentário: 6000 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
Unidade Orçamentária: 6001 – Divisão de Obras e Serviços Urbanos
Função: 6 – Segurança Pública
Subfunção: 181 – Policiamento
Programa: 150 – Serviços de Segurança Pública
Ação: 2.66 – Manutenção do FUNREBOM
Despesa: 475 – 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas
Elemento: 39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Detalhamento: 81 – serviços bancários
Fonte de recurso: 1100 – Convênio Bombeiro Militar
CLÁUSULA DÉCIMA NONA - A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração do Município até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - Fica eleito o Foro da Sede da Comarca de Botuverá SC como competente para solucionar eventuais pendências decorrentes do presente contrato, com renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente, em 03(três) vias de igual teor e para um só efeito juntamente com as testemunhas abaixo, que declaram conhecer todas as cláusulas deste contrato.

Banco _____

Município _____

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF:

Nome: _____
CPF:

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO BOTUVERÁ SC E O BANCO DO BRASIL S.A.

Contrato Administrativo nº 007/2017

Aos 02 dias do mês de janeiro de dois mil e dezessete, de um lado o Município Botuverá SC, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o n.º 83.102.350/0001-96, neste ato representada pelo Exmo. Sr. JOSE LUIZ COLOMBI, a seguir denominada simplesmente de MUNICÍPIO e de outro lado o BANCO DO BRASIL SA, através de sua agência Botuverá SC,inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o n.º 00.000.000/0401-42, neste ato representado pelo Sr. RUI ALFREDO ALVARENGA , inscrito no CPF sob o n.º 769.182.119-00 e portador do RG n.º 2.499.091 SESPDC SC, a seguir denominado simplesmente de BANCO, tem entre si justo e avençado a celebração de um contrato de prestação de serviço pelo BANCO, de arrecadação de tributos e demais receitas públicas do Município na abrangência do mesmo e a respectiva prestação de contas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato tem por objeto a prestação, pelo BANCO, dos serviços de arrecadação dos tributos e demais receitas públicas do Município e respectiva prestação de contas, por meio eletrônico, dos valores arrecadados, com extensão da prestação dos serviços de arrecadação dos tributos e demais receitas públicas a todos pontos de atendimento do BANCO, inclusive por intermédio de terceiros contratados.

Parágrafo Único - As agências e pontos de atendimento que vierem a ser inaugurados na área de abrangência Município, após a assinatura do presente contrato, serão automaticamente incluídos na presente prestação de serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA - O Município providenciará a emissão e remessa dos documentos de arrecadação aos contribuintes, não podendo, neste caso, se utilizar dos serviços do BANCO para tal finalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA - O Banco não se responsabilizará, em qualquer hipótese ou circunstância, pelas declarações, cálculos, valores, multas, juros, correção monetária e outros elementos consignados nos documentos de arrecadação, competindo-lhe, tão somente, recusar o recebimento quando ocorrer qualquer das seguintes hipóteses:
a) O documento de arrecadação for impróprio; e
b) O documento de arrecadação contiver emendas e/ou rasuras.

CLÁUSULA QUARTA - O Banco não receberá cheques para quitação dos documentos objeto deste Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - O produto da arrecadação diária será lançado em Conta de Arrecadação, conforme COSIF/BACEN.

CLÁUSULA SEXTA - O Banco repassará o produto da arrecadação no segundo dia útil após a data do recebimento.

Parágrafo Primeiro - O repasse do produto arrecadado será efetuado através de credito em conta de livre movimentação do Município, ou mediante emissão de cheque administrativo, ou DOC/TED, a favor da conta número 727-7 Agência 5345-7 do Banco do Brasil SA, de acordo com o prazo estabelecido no caput desta cláusula.

Parágrafo Segundo - O produto da arrecadação diária não repassado no prazo determinado no caput desta cláusula, sujeitará o BANCO a remunerar o Município do dia útil seguinte ao prazo previsto no caput desta cláusula até o dia do efetivo repasse, com base na variação da Taxa Referencial de Títulos Federais, do dia útil anterior ao do repasse, exceto quando da ocorrência de feriado, onde o Município mantém a centralização do repasse.

Parágrafo Terceiro - Para cálculo da remuneração citada no Parágrafo anterior, serão deduzidos os valores correspondentes aos percentuais do recolhimento do deposito compulsório a que os

Bancos estão sujeitos, por determinação do BACEN, conforme sua classificação, se houver incidência.

CLÁUSULA SÉTIMA - Pela prestação dos serviços de arrecadação, objeto do presente Contrato, o Município pagará ao BANCO tarifa nas seguintes bases:

a) R$ 4,60 por recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN no canal PGT e prestação de contas através de meio eletrônico;
b) R$ 4,60 por recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN no canal URA e prestação de contas através de meio eletrônico;
c) R$ 4,60 por recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN no canal Internet e prestação de contas através de meio eletrônico;
d) R$ 4,60 por recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN no canal Terminal de Autoatendimento e prestação de contas através de meio eletrônico;
e) R$ 4,60 por recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN no canal Gerenciador Financeiro e prestação de contas através de meio eletrônico;
f) R$ 6,00 por recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN no canal Correspondente Bancário e prestação de contas através de meio eletrônico;
g) R$ 4,60 por recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN no canal Banco Postal e prestação de contas através de meio eletrônico; e
h) R$ 15,65 por recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN no canal CABB e prestação de contas através de meio eletrônico.
i) R$ 7,20 por recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN no canal Terminal de Autoatendimento com Cartão de outra Instituição Financeira e prestação de contas através de meio eletrônico.
Parágrafo Primeiro – O Banco encaminhará documento com o demonstrativo de cobrança das tarifas de cada mês, até o 5 dia útil do mês seguinte.

Parágrafo Segundo - O Município autoriza neste ato o BANCO a debitar em sua conta corrente nº 727-7, ou, na falta de recursos nessa conta, em quaisquer outras contas de depósitos, os valores necessários à liquidação das tarifas sobre a prestação de serviço constantes nesta cláusula.

Parágrafo Terceiro – O Município tem até o décimo dia útil do mês seguinte para efetuar o pagamento das tarifas pelos serviços prestados no mês anterior. Caso o pagamento não seja efetuado no período, o valor será corrigido pelo ÍNDICE GERAL DE PRECOS DE MERCADO /IGP-M/ e o Banco se reserva o direito de suspender a prestação do serviço sem notificação prévia.

Parágrafo Quarto - Os valores convencionados no caput desta cláusula serão reajustados, automaticamente, no prazo de 1 /um/ ano ou quando da prorrogação deste contrato ou, ainda, em menor periodicidade que a legislação eventualmente venha a autorizar. Referido reajuste se dará pela variação positiva acumulada, no período, do índice Nacional de Preços ao Consumidor /INPC/, da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística /IBGE/, ou outro índice que vier a substituí-lo.

Parágrafo Quinto - Para os recebimentos realizados por meio de Internet Pessoa Física e Jurídica ou TAA, o comprovante de pagamento será o recibo emitido por esses meios.

CLÁUSULA OITAVA - O Município não poderá, em hipótese alguma, utilizar o Documento de Credito - DOC, como documento de arrecadação, com transito pelo serviço de Compensação de Cheques e Outros Papeis.

CLÁUSULA NONA - O Banco não receberá, em hipótese alguma, documentos de arrecadação nos guichês de Caixa de suas agências, cabendo ao Município orientar seus contribuintes a efetuar o pagamento em canais eletrônicos (Terminais de Autoatendimento e Internet) ou em canais alternativos (Correspondente Bancário ou Banco Postal).

CLÁUSULA DÉCIMA - O detalhamento dos documentos arrecadados será colocado à disposição do Município no segundo dia útil após a arrecadação, a partir das 12:00 horas, em meio eletrônico.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Decorridos 3(três) meses da data da arrecadação, o BANCO ficara desobrigado de prestar qualquer informação a respeito dos recebimentos efetuados e de seus respectivos valores.

Parágrafo Único - Na caracterização de diferenças ou falta de prestação de contas recebidas no BANCO, caberá ao Município o envio de cópia das contas que originaram a diferença, para regularização do BANCO, dentro do prazo previsto no caput desta cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O BANCO fica autorizado por este Instrumento a inutilizar os seus comprovantes e demais documentos alusivos a arrecadação, objeto deste Contrato, imediatamente após a disponibilização dos arquivos retornos por meio eletrônico ao Município.

Parágrafo Único - A validação dos arquivos retornos das informações da arrecadação, deverá ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos após sua disponibilização.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - No caso de o Município ainda não ter adotado as sistemáticas constantes dos itens abaixo, o mesmo compromete-se a:

1) Adotar a sistemática de Debito Automático, padrão FEBRABAN, por meio de troca de arquivos em meio eletrônico;
2) Adotar a sistemática de impressão do Código de Barras padrão FEBRABAN em seus documentos de arrecadação;
3) Estudar a possibilidade de emitir trimestral ou semestralmente contas/faturas de valores mínimos; e
4) Distribuir ao longo do mês o vencimento dos documentos de arrecadação, evitando-se incluir vencimentos em sábados, domingos e feriados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Qualquer alteração na sistemática de prestação dos serviços ajustados neste contrato, dependerá de prévia concordância entre as partes, por escrito.

Parágrafo Único - Toda providência tomada pelo Município, inclusive teletransmissão, que resulte em elevação dos custos do BANCO, será objeto de renegociação das cláusulas financeiras deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - O Município autoriza o BANCO a receber contas, tributos e demais receitas devidas, cujos vencimentos recaírem em dias que não houver expediente bancário, no primeiro dia útil subsequente, sem cobrança de quaisquer acréscimo ao contribuinte.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - O presente contrato terá prazo de vigência de 5 (cinco) anos podendo, entretanto, ser rescindido a qualquer tempo por qualquer das partes, sem que tenham direito a quaisquer indenizações ou compensações, mediante denuncia escrita com 30 /trinta/ dias de antecedência, contados a partir da data do recebimento da referida comunicação pela outra parte.

Parágrafo Único - Em função da assinatura deste contrato, ficam

revogados, para todos os efeitos legais, quaisquer outros documentos firmados anteriormente com o mesmo objetivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Quaisquer impostos ou taxas que venham a ser exigidos pelos Poderes Públicos, com base no presente contrato ou nos atos que forem praticados em virtude de seu cumprimento, serão suportados pelo Município, que arcara com o principal e acessórios da Obrigação Tributária, sem nenhum ônus para o BANCO, ainda que esteja este na posição de contribuinte ou responsável tributário.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - A despesa com a execução do presente contrato, para o exercício de 2017, está prevista na dotação orçamentária do Município de Botuverá constante da Lei nº 1.370/2016 de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOM/SC - Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina de 22/12/2016, conforme segue:

Nota de Empenho: 06/2017
Órgão Orçamentário: 3000 – Secretaria de Administração e Finanças
Unidade Orçamentária: 3002 – Divisão de Finanças
Função: 4 – Administração
Subfunção: 123 – Administração Financeira
Programa: 10 – Administração Geral e Fazendária
Ação: 2.8 – Manutenção da secretaria geral e fazenda, contabilidade, tesouraria e controle interno
Despesa: 372 – 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas
Elemento: 39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Detalhamento: 81 – serviços bancários
Fonte de recurso: 100 – Recursos Ordinários
CLÁUSULA DÉCIMA NONA - A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração do Município até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - Fica eleito o Foro da Sede da Comarca de Botuverá SC como competente para solucionar eventuais pendências decorrentes do presente contrato, com renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente, em 03(três) vias de igual teor e para um só efeito juntamente com as testemunhas abaixo, que declaram conhecer todas as cláusulas deste contrato.

Banco _____
Município _____

TESTEMUNHAS:
Nome: _____
CPF:

Nome: _____
CPF:

DECRETO Nº 2.008/2017

DECRETO Nº 2.008/2017

"Abre Crédito Suplementar Por Superávit Financeiro No Exercício De 2017"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUVERÁ, usando da competência que lhe confere o Art.9º da Lei nº 1.370/2016, de 21 de dezembro de 2016.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor total de R$ 4.480,00 (Quatro mil quatrocentos e oitenta reais), conforme abaixo especificado:

11.00	Fundo Municipal de Saúde de Botuverá
11.01	Fundo Municipal de Saúde de Botuverá
10-305-105-2.60	Serviços de Vigilância Epidemiológica
4.4.9.0.00.00	Aplicações Diretas
0.6.38(550)	Superávit Vigilância Epidemiológica .... R$ 1.000,00
4.4.9.0.00.00	Aplicações Diretas
0.6.38(549)	Superávit Vigilância Epidemiológica .... R$ 3.480,00

Art. 2º - Os recursos para atender o crédito especificado no Art. 1º deste Decreto, decorrerão do superávit financeiro apurado no exercício anterior.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos retroativos desde 08 de março de 2017.

Prefeitura Municipal de Botuverá, 08 de março de 2017.
JOSÉ LUIZ COLOMBI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.009/2017

DECRETO Nº 2.009/2017

"AUTORIZA A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO NO ORÇAMENTO DE 2017"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUVERÁ, usando da competência que lhe confere o Art.10º da Lei nº 1.370/2016, de 21 de dezembro de 2016.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor total de R$ 1.650,00 (Um mil seiscentos e cinquenta reais), conforme abaixo especificado:

05.00	Secretaria de Assistência Social e Habitação
05.01	Fundo Municipal de Assistência Social
14-422-0100-2.55	Manutenção da Casa da Cidadania
4.4.9.0.00.00.00	Aplicações Diretas
0.1.00(279)	Recursos Ordinários .... R$ 1.650,00

Art. 2º - Os recursos para atender o crédito especificado no Art. 1º deste decreto, decorrerão da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente.

05.00	Secretaria de Assistência Social e Habitação
05.01	Fundo Municipal de Assistência Social
14-422-0100-2.55	Manutenção da Casa da Cidadania
3.3.9.0.00.00.00	Aplicações Diretas
0.1.00(274)	Recursos Ordinários .... R$ 1.650,00

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos retroativos desde 08 de março de 2017.

Prefeitura Municipal de Botuverá, 08 de março de 2017.
JOSÉ LUIZ COLOMBI
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE ASSIST. SOC. DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2016

Número do Registro de Preços: 5/2016 **Data do Registro: 08/09/2016** **Válido até: 08/09/2017**

Objeto da Compra: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos de informática para o Fundo Municipal da Assistência Social de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER, velocidade da impressão em preto Normal de até 21 ppm, ciclo de serviço (mensal, A4) até 8000 páginas, qualidade de impressão preto(ótima) até 600 x 600 dpi (1200 dpi efetivos), tela LCD 2 linhas, velocidade do processador 600 mhz, recursos de impressão móvel, conectividade padrão porta USB 2.0, porta para rede Ethernet 10/100BAse-T, porta RJ-11 para telefone, memória padrão 128 MB, bandeja de entrada para 150 folhas, alimentador automático de documentos para 35 folhas, bandeja de saída para 100 folhas com a face para baixo, tamanhos de mídia suportados A4,A5, B5, ISO C5, ISO DL, 16K, cartão-postal europeu, papel (normal, para impressão a laser), envelopes, transparências, etiquetas, postais, gramaturas de mídia suportado 60 163g/m², tipo de scanner de base plana, alimentador automático de documentos, formatos dos arquivos digitalizados JPG, TIFF (compactado e não compactado), PDF, PNG e BMP, o software de digitalização para Mac aceita os formatos de arquivo: TIFF, PNG, JPEG, JPEG2000, PDF, PDF pesquisável, RTF,TXT. Resolução de digitalização, óptica até 1200 dpi, tamanho da digitalização (no scanner de mesa), máximo 216 x 297 mm, tamanho da digitalização (ADF),máximo 216 X 356 mm, velocidade de digitalização (normal, A4) até 7 ppm (preto e branco), até 5 ppm (colorido), capacidade do alimentador automático de documentos de 35 folhas, características da transmissão digital: digitalizar para e-mail; digitalizar para aplicativo; digitalizar para arquivo, formato de arquivo admitidos PDF; TIF; BMP; PNG; JPG, velocidade de cópia (normal) Preto de até 21 cpm, resolução de cópia (texto em preto) até 600 x 600 dpi, resolução de cópia (gráficos e texto em cores) até 600 x 600 dpi, configurações de redução/ampliação de cópia 25 até 400% número máximo de cópias até 99 cópias, envio/recepção de faxes, velocidade de transmissão de fax 3 seg. por página, memória do fax de até 500 páginas, resolução de fax de até 300 x 300 dpi, discagens rápidas, número máximo de até 100 números, tensão de entrada 110 a 127 VCA (+/-12%), 60 Hz (+/-3 Hz), consumo de energia 480 watts (imprimindo), 186 watts (cópia), 4,5 watts (pronta),1,1 watts (suspensão), 0,1 watts (desligada), conteúdo da caixa: impressora laser; cabo de alimentação; cabo de telefone; cabo USB; cartucho de impressão preto; CD(s) com software e documentação, garantia de um ano para o hardware diretamente com a empresa contratada. (1903)	UND	RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME (6212)	HP - 127 FN	0	1.650,0000	1
			GILMAR SANI - ME (6240)	XEROX	0	1.653,0000	2
			BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME (6163)	HP/MFP1125A	0	1.654,0000	3
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (6186)	BROTHER	0	1.667,0000	4

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE ASSIST. SOC. DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2016

Número do Registro de Preços: 5/2016 **Data do Registro: 08/09/2016** **Válido até: 08/09/2017**

Objeto da Compra: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos de informática para o Fundo Municipal da Assistência Social de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
3	COMPUTADOR COM PROCESSADOR SOCKET LGA 1151, 3.70 GHZ, NÚCLEO DUPLO, 3MB CACHE, DMI3 8GT/s ,51W POTÊNCIA,14nm. 8GB DE MEMÓRIA DDR3 1600MHz. PLACA MÃE SOCKET 1151, COM 4 SLOT DE MEMÓRIA SUPORTANDO O MÁXIMO DE 32 GB DDR3 3200 Mhz, DUAL CHANNEL. SLOTS DE EXPANÇÃO: 1 x PCIe 3.0 x 16 RODANDO EM X16, 1 x PCIe 3.0 x 16 RODANDO EM X4,2 x PCI, PLACA DE VIDEO ONBOARD COM SUPORTE A SAÍDA DE VÍDEO VGA:HDMI/DVI-D/D- SUB. REDE ONBOARD 10/100/1000. PLACA DE SOM ONBOARD COM 7.1 CANAIS DE ÁUDIO, 1 x SAÍDA OPTICAL S/PDIF. PORTAS USB 3.0 (4 PORTAS INTEGRADAS NA PLACA, 4 PORTAS NO PAINEL TRASEIRO) 6 PORTAS USB 2.0/1.1 (4 PORTAS INTEGRADAS NA PLACA, 2 PORTAS NO PAINEL TRASEIRO). 1X M2 SOQUETE 3 CONECTOR, 3 PORTAS SATA EXPRESS, 6 X PORTAS SATA 6.0 Gb/s, SUPORTE RAID 0,1,5,10. 1 x PORTA PS/2 PARA TECLADO/MOUSE, HD SATA III 500GB 7200RPM.GRAVADORA DE DVD SATA. GABINETE NA COR PRETA COM 4 BAIAS, ENTRADA DE USB FRONTAL, FONTE DE 450 WATTS. MOUSE PS/2 OU USB OPTICO PRETO. TECLADO PS/2 OU USB PRETO. CAIXA DE SOM AMPLIFICADAS COMEG, JPEG 2000, PDF, PDF PESQ. (1905)	UND	IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (6186)	PAUTA	0	2.090,0000	1
			BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME (6163)	SPACEBR	0	2.090,5000	2
			GILMAR SANI - ME (6240)	NTC	0	2.091,0000	3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE ASSIST. SOC. DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2016

Número do Registro de Preços: 5/2016 **Data do Registro: 08/09/2016** **Válido até: 08/09/2017**

Objeto da Compra: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos de informática para o Fundo Municipal da Assistência Social de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME (6212)	PAUTA	0	2.095,0000	4

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE ASSIST. SOC. DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2016

Número do Registro de Preços: 5/2016 **Data do Registro: 08/09/2016** **Válido até: 08/09/2017**

Objeto da Compra: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos de informática para o Fundo Municipal da Assistência Social de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 5/2016
PROCESSO Nº 5/2016

(6163) - BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME
(6186) - IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME
(6212) - RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME
(6240) - GILMAR SANI - ME

Braço do Trombudo, 8 de Setembro de 2016.

Brunópolis

Prefeitura

LEI MUN. Nº 888
LEI Nº 888 DE 07 DE MARÇO DE 2017.
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O CENTRO DE INTEGRAÇÃO ESCOLA – CIEE/SC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADEMIL ANTONIO DA ROSA, Prefeito Municipal de Brunópolis, Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição e na forma da Lei, submete a apreciação dos Nobres Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Centro de Integração Escola de Santa Catarina – CIEE/SC, visando o repasse de recursos financeiros para a contratação de estagiários.

§ 1º - A realização do estágio dar-se-á mediante termo de compromisso celebrado entre o estudante e o Centro de Integração Empresa-Escola de Santa Catarina – CIEE/SC.

§ 2º - O valor mensal da bolsa dos estagiários será os contido na tabela abaixo, que serão repassados ao CIEE/SC, até o 5º dia do mês subseqüente, à vista da freqüência do Estagiário Bolsista.

ALUNOS	CARGA HORÁRIA	VALOR
2º Grau	4 horas	387,00
3º Grau	6 horas	551,00

§ 3º - Como condição preliminar, o estagiário deverá estar cursando o ensino médio ou ensino superior, na área de atuação.

Art. 2º - O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza entre o estagiário e a municipalidade, devendo o estudante, em qualquer hipótese, estar segurado contra acidentes pessoais decorrentes das atividades laborais.

Art. 3º. O Município efetuará, mensalmente ao CIEE, uma contribuição de R$ 49,00 (quarenta e nove reais) por estudante que estiver realizando estágio em suas dependências ao abrigo do convênio previsto no art. 1º desta lei.

Parágrafo único. O valor da contribuição prevalecerá até o momento em que contingências econômicas justifiquem sua alteração, devendo o CIEE, em caso de aumento do valor previsto neste artigo, informar ao Município com prazo mínimo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º. O convênio terá vigência a partir da assinatura do Termo de Convênio e término na data de 31 de dezembro de 2020, podendo ser rescindido, de pleno direito, por inadimplência de qualquer das obrigações pactuadas ou, unilateralmente, por qualquer das partes, mediante denúncia escrita com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Art. 5º. A quantidade de estagiários e a carga horária ficam vinculadas às definições em convênio, limitado ao número de 05 (cinco) estagiários, por vigência.

Art. 6º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias previstas no Orçamento vigente.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Brunópolis, 07 de março de 2017.
Ademil Antônio da Rosa
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada esta Lei no DOM.

Brusque

Prefeitura

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2017 - FEZB

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2017 - FEZB

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 001/2017 - FEZB, em 07/03/2017 - OBJETO: aquisição de rações - VALOR: R$ 89.950,00 - ORIGEM: Pregão n° 001/2017 - FUNDAMENTO LEGAL: artigo 15 da Lei 8.666/93. SIGNATÁRIO: Milene P. Zapala Roza.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2017 - FME

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2017 - FME

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 001/2017, em 03/03/2017 - OBJETO: aquisição de lâmpadas e refletores para atender a demanda do Fundo Municipal de Esporte, pelo período de 12 (doze) meses - VALOR: R$ 17.190,00 - ORIGEM: Pregão n° 001/2017 - FUNDAMENTO LEGAL: artigo 15 da Lei 8.666/93. SIGNATÁRIO: Secretário Ademir Luiz de Souza.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2017

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2017.

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 009/2017, em 07/03/2017 - OBJETO: aquisição de peças para manutenção de máquinas e equipamentos da Administração Pública pelo período de 12 (doze) meses - VALOR: R$ 62.665,20 - ORIGEM: Pregão n° 006/2017 - FUNDAMENTO LEGAL: artigo 15 da Lei 8.666/93. SIGNATÁRIO: Secretário de Obras Renato de Borba.

PORTARIA Nº 11823/2017

PORTARIA Nº 11.823, DE 03 DE MARÇO DE 2017.

Substitui membros representantes de entidade governamental no Conselho Municipal do Meio Ambiente – CMMA, nomeados por meio das Portarias nº 11.275/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUSQUE, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso II, do art. 111 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Substituir membros representantes de entidade governamental, no Conselho Municipal do Meio Ambiente - CMMA, nomeados pela Portaria nº 11.275/2016, conforme segue:
– Representantes do Zoobotânico:
Titular: Milene Pugliesi Zapala Roza
Suplente: Mario Roberto Mafra
– Representante do IBPLAN:
Suplente: Rogério Lazarotto

– Representantes da Secretaria de Saúde:
Titular: Lucie Herta Hilbert
Suplente: ….

– Representantes da Secretaria de Educação:
Titular: Claudio Santana
Suplente: Mara Cristina Huppes

– Representantes da Procuradoria-Geral do Município:
Titular: Fernando Hegnr
Suplente: Danielle Mariel Heil

– Representantes do SAMAE:
Titular: Márcio Cardozo
Suplente: Maicon Nicoletti

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de março de 2017.

Art. 3º Revogam-se disposições em contrário.

JONAS OSCAR PAEGLE
Prefeito Municipal

MÁRIO WILSON DA CRUZ MESQUITA
Procurador Geral do Município

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

AURINHO SILVEIRA DE SOUZA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Prefeitura Municipal de Brusque, em 03 de março de 2017.

PORTARIA Nº 11824/2017

PORTARIA Nº 11.824, DE 03 DE MARÇO DE 2017.

Substitui membros representantes no Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas de Brusque – COMAD, nomeado por meio da Portaria nº 11.229/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUSQUE, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso II, do art. 111 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Substituir membros representantes no Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas de Brusque - COMAD, nomeados pela Portaria nº 11.229/2016, conforme segue:
– Representantes da Fundação Municipal de Esporte:
Titular: Vilson Voss
Suplente: Claudio Stein Filho
– Representantes da Secretaria de Educação
Titular: Silvio Bertolini
Suplente: Alexandre Melzzi Witkowsky

– Representantes da Procuradoria-Geral do Município:
Titular: Bruna Pereira
Suplente: Danielle Mariel Heil

– Representantes da Sociedade Organizada
f) Profissionais da política de Assistência Social:

Titular: Lilian Giseli Pereira do Nascimento
Suplente: Ligiane de Souza Scappini

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de março de 2017.

Art. 3º Revogam-se disposições em contrário.

JONAS OSCAR PAEGLE
Prefeito Municipal

MÁRIO WILSON DA CRUZ MESQUITA
Procurador Geral do Município

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

AURINHO SILVEIRA DE SOUZA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Prefeitura Municipal de Brusque, em 03 de março de 2017.

PORTARIA Nº 11825/2017

PORTARIA Nº 11.825 DE 03 DE MARÇO DE 2017.

Substitui membros representantes no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, nomeados pela Portaria 11.670/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUSQUE, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso II, do art. 111 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Substituir membros representantes no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, conforme segue:
– Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Andreia de Modesti Pruner
Suplente: Aline Fernanda Maestri

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 03 de março de 2017.
JONAS OSCAR PAEGLE
Prefeito Municipal

MÁRIO WILSON DA CRUZ MESQUITA
Procurador Geral do Município

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

AURINHO SILVEIRA DE SOUZA
Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 11826/2017

PORTARIA nº 11.826, DE 03 DE MARÇO DE 2017.

Revoga a Portaria nº 11.753/17

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUSQUE, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso II, alínea "a" do art. 111 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Revogar a Portaria nº 11.753/17.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 03 de março de 2017.
JONAS OSCAR PAEGLE
Prefeito Municipal

MÁRIO WILSON DA CRUZ MESQUITA
Procurador-Geral do Município

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

AURINHO SILVEIRA DE SOUZA
Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 11827/2017

PORTARIA nº 11.827, DE 03 DE MARÇO DE 2017.

Revoga a Portaria nº 11.752/17

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUSQUE, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso II, alínea "a" do art. 111 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Revogar a Portaria nº 11.752/17.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 03 de março de 2017.
JONAS OSCAR PAEGLE
Prefeito Municipal

MÁRIO WILSON DA CRUZ MESQUITA
Procurador-Geral do Município

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

AURINHO SILVEIRA DE SOUZA
Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 11828/2017

PORTARIA nº 11.828, 06 DE MARÇO DE 2017.

Nomeia servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUSQUE, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso II, alinea a do art. 111 da Lei Orgânica do Município, c/c Lei Complementar n. 143, de 31 de agosto de 2009 e alterações, Anexo III-E,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear Adalberto Appel para ocupar o cargo de provimento em comissão, Padrão CC-VI, como Chefe Operacional, lotado na Fundação Cultural.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de março de 2017.

Art. 3º Revogam-se disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 06 de março de 2017.
JONAS OSCAR PAEGLE
Prefeito Municipal

MÁRIO WILSON DA CRUZ MESQUITA
Procurador Geral do Município

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

AURINHO SILVEIRA DE SOUZA
Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 11829/2017
PORTARIA nº 11.829, 06 DE MARÇO DE 2017.

Nomeia servidora.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUSQUE, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso II, alinea a do art. 111 da Lei Orgânica do Município, c/c Lei Complementar n. 143, de 31 de agosto de 2009 e alterações, Anexo III-E,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear Maristela Batschauer Pazzini para ocupar o cargo de provimento em comissão, Padrão CC-VI, como Chefe Operacional, lotada na Fundação Cultural.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de março de 2017.

Art. 3º Revogam-se disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 06 de março de 2017.
JONAS OSCAR PAEGLE
Prefeito Municipal

MÁRIO WILSON DA CRUZ MESQUITA
Procurador Geral do Município

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

AURINHO SILVEIRA DE SOUZA
Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 11846/2017
PORTARIA N.º 11.846, 07 DE MARÇO DE 2017.

Designa o Secretário de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda para responder pela Fundação Ecológica e Zoobotânica de Brusque.

O PREFEITO DE BRUSQUE, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso II do art. 111 da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei n.º 3.248/09 e alterações,

RESOLVE:
Art. 1º Designar João Roberto Beuting, Secretário de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda, para responder interinamente pela Fundação Ecológica e Zoobotânica de Brusque.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2017.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 07 de março de 2017.
JONAS OSCAR PAEGLE
Prefeito Municipal

MÁRIO WILSON DA CRUZ MESQUITA
Procurador-Geral do Município

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

AURINHO SILVEIRA DE SOUZA
Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 594/2017
PORTARIA Nº 594/2017

A Secretária da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, § 1° da Lei Orgânica de Brusque;

Art. 1º – Considerar estável, após término do Estágio Probatório, a servidora FLORA ELIANE WILLRICH FERREIRA, matrícula nº 458767, nomeado pela Portaria nº 8.660/2013, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Farmacêutico Bioquímico, por ter preenchido os requisitos relativos à aquisição de estabilidade no serviço público.

Parágrafo 1º – A estabilidade de que trata o caput deste artigo, se dá com fulcro no Art. 26, § 2º, c/c Art. 27, § 2º da LC 147/2009, regulamentado pelo Decreto 6287/2010, e nos termos do parecer da comissão de avaliação do estágio probatório.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 04/01/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 22 de fevereiro de 2017.

EDENA BEATRIS CENSI
Secretaria de Orçamento e Gestão
Responsável

PORTARIA Nº 595/2017
PORTARIA Nº 595/2017

A Secretária da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, § 1° da Lei Orgânica de Brusque;

Art. 1º – Considerar estável, após término do Estágio Probatório, a servidora ANELISE NAGEL KETZER DE SOUZA, matrícula nº 1056077, nomeado pela Portaria nº 8.839/2013, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, por ter preenchido os requisitos relativos à aquisição de estabilidade no serviço público.

Parágrafo 1º – A estabilidade de que trata o caput deste artigo, se dá com fulcro no Art. 26, § 2º, c/c Art. 27, § 2º da LC 147/2009,

regulamentado pelo Decreto 6287/2010, e nos termos do parecer da comissão de avaliação do estágio probatório.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 27/12/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 22 de fevereiro de 2017.

EDENA BEATRIS CENSI
Secretaria de Orçamento e Gestão
Responsável

PORTARIA Nº 596/2017
PORTARIA Nº 596/2017

A Secretária da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, § 1° da Lei Orgânica de Brusque;

Art. 1º – Considerar estável, após término do Estágio Probatório, o servidor JOSÉ ADÃO DUARTE, matrícula nº 889210, nomeado pela Portaria nº 7.969/2012, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, por ter preenchido os requisitos relativos à aquisição de estabilidade no serviço público.

Parágrafo 1º – A estabilidade de que trata o caput deste artigo, se dá com fulcro no Art. 26, § 2º, c/c Art. 27, § 2º da LC 147/2009, regulamentado pelo Decreto 6287/2010, e nos termos do parecer da comissão de avaliação do estágio probatório.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 23/07/2015, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 22 de fevereiro de 2017.

EDENA BEATRIS CENSI
Secretaria de Orçamento e Gestão
Responsável

PORTARIA Nº 597/2017
PORTARIA Nº 597/2017

A Secretária da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, § 1° da Lei Orgânica de Brusque;

Art. 1º – Considerar estável, após término do Estágio Probatório, a servidora LÚCIA HELENA DA SILVA OLIVEIRA, matrícula nº 673285, nomeada pela Portaria nº 8.791/2013, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, por ter preenchido os requisitos relativos à aquisição de estabilidade no serviço público.

Parágrafo 1º – A estabilidade de que trata o caput deste artigo, se dá com fulcro no Art. 26, § 2º, c/c Art. 27, § 2º da LC 147/2009, regulamentado pelo Decreto 6287/2010, e nos termos do parecer da comissão de avaliação do estágio probatório.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 20/01/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 22 de fevereiro de 2017.

EDENA BEATRIS CENSI
Secretaria de Orçamento e Gestão
Responsável

PORTARIA Nº 598/2017
PORTARIA Nº 598/2017

A Secretária da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, § 1° da Lei Orgânica de Brusque;

Art. 1º – Considerar estável, após término do Estágio Probatório, a servidora FRANCIELLI CRISTIANE DE AZEVEDO PESSINA, matrícula nº 1045636, nomeada pela Portaria nº 8.795/2013, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Psicólogo, por ter preenchido os requisitos relativos à aquisição de estabilidade no serviço público.

Parágrafo 1º – A estabilidade de que trata o caput deste artigo, se dá com fulcro no Art. 26, § 2º, c/c Art. 27, § 2º da LC 147/2009, regulamentado pelo Decreto 6287/2010, e nos termos do parecer da comissão de avaliação do estágio probatório.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 26/12/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 22 de fevereiro de 2017.

EDENA BEATRIS CENSI
Secretaria de Orçamento e Gestão
Responsável

PORTARIA Nº 599/2017
PORTARIA Nº 599/2017

A Secretária da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, § 1° da Lei Orgânica de Brusque;

Art. 1º – Considerar estável, após término do Estágio Probatório, a servidora NEUSA SALETE ROSSATTO STEFANELO, matrícula nº 1046829, nomeada pela Portaria nº 8.791/2013, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, por ter preenchido os requisitos relativos à aquisição de estabilidade no serviço público.

Parágrafo 1º – A estabilidade de que trata o caput deste artigo, se dá com fulcro no Art. 26, § 2º, c/c Art. 27, § 2º da LC 147/2009, regulamentado pelo Decreto 6287/2010, e nos termos do parecer da comissão de avaliação do estágio probatório.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12/11/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 22 de fevereiro de 2017.

EDENA BEATRIS CENSI
Secretaria de Orçamento e Gestão
Responsável

PORTARIA Nº 600/2017

PORTARIA Nº 600/2017

A Secretária da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, § 1° da Lei Orgânica de Brusque;

Art. 1º – Considerar estável, após término do Estágio Probatório, a servidora ANA PAULA ANDREGTONI, matrícula nº 1051784, nomeada pela Portaria nº 8.813/2013, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, por ter preenchido os requisitos relativos à aquisição de estabilidade no serviço público.

Parágrafo 1º – A estabilidade de que trata o caput deste artigo, se dá com fulcro no Art. 26, § 2º, c/c Art. 27, § 2º da LC 147/2009, regulamentado pelo Decreto 6287/2010, e nos termos do parecer da comissão de avaliação do estágio probatório.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 25/11/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 22 de fevereiro de 2017.

EDENA BEATRIS CENSI
Secretaria de Orçamento e Gestão
Responsável

PORTARIA Nº 601/2017

PORTARIA Nº 601/2017

A Secretária da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, § 1° da Lei Orgânica de Brusque;

Art. 1º – Considerar estável, após término do Estágio Probatório, a servidora GIANE CRISTINA DE SOUZA, matrícula nº 1050389, nomeada pela Portaria nº 8.815/2013, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, por ter preenchido os requisitos relativos à aquisição de estabilidade no serviço público.

Parágrafo 1º – A estabilidade de que trata o caput deste artigo, se dá com fulcro no Art. 26, § 2º, c/c Art. 27, § 2º da LC 147/2009, regulamentado pelo Decreto 6287/2010, e nos termos do parecer da comissão de avaliação do estágio probatório.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 25/11/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 22 de fevereiro de 2017.

EDENA BEATRIS CENSI
Secretaria de Orçamento e Gestão
Responsável

PORTARIA Nº 602/2017

PORTARIA Nº 602/2017

A Secretária da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, § 1° da Lei Orgânica de Brusque;

Art. 1º – Considerar estável, após término do Estágio Probatório, a servidora DÉBORA FERNANDA GOETTEMS, matrícula nº 1052730, nomeada pela Portaria nº 8.825/2013, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, por ter preenchido os requisitos relativos à aquisição de estabilidade no serviço público.

Parágrafo 1º – A estabilidade de que trata o caput deste artigo, se dá com fulcro no Art. 26, § 2º, c/c Art. 27, § 2º da LC 147/2009, regulamentado pelo Decreto 6287/2010, e nos termos do parecer da comissão de avaliação do estágio probatório.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 25/01/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 22 de fevereiro de 2017.

EDENA BEATRIS CENSI
Secretaria de Orçamento e Gestão
Responsável

PORTARIA Nº 603/2017

PORTARIA Nº 603/2017

A Secretária da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, § 1° da Lei Orgânica de Brusque;

Art. 1º – Considerar estável, após término do Estágio Probatório, a servidora REGINA LUBKE, matrícula nº 447269, nomeada pela Portaria nº 8.824/2013, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, por ter preenchido os requisitos relativos à aquisição de estabilidade no serviço público.

Parágrafo 1º – A estabilidade de que trata o caput deste artigo, se dá com fulcro no Art. 26, § 2º, c/c Art. 27, § 2º da LC 147/2009, regulamentado pelo Decreto 6287/2010, e nos termos do parecer da comissão de avaliação do estágio probatório.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 26/11/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 22 de fevereiro de 2017.

EDENA BEATRIS CENSI
Secretaria de Orçamento e Gestão
Responsável

PORTARIA Nº 609/2017

PORTARIA Nº 609/2017

A Secretária da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, § 1° da Lei Orgânica de Brusque;

Art. 1º – Considerar estável, após término do Estágio Probatório, a servidora ALCIR ARLETE BUENO MOURA, matrícula nº 1054775, nomeada pela Portaria nº 8.824/2013, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, por ter preenchido os requisitos relativos à aquisição de estabilidade no serviço público.

Parágrafo 1º – A estabilidade de que trata o caput deste artigo, se dá com fulcro no Art. 26, § 2º, c/c Art. 27, § 2º da LC 147/2009, regulamentado pelo Decreto 6287/2010, e nos termos do parecer da comissão de avaliação do estágio probatório.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02/12/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 23 de fevereiro de 2017.

EDENA BEATRIS CENSI
Secretaria de Orçamento e Gestão
Responsável

PORTARIA Nº 610/2017

PORTARIA Nº 610/2017

A Secretária da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, § 1° da Lei Orgânica de Brusque;

Art. 1º – Considerar estável, após término do Estágio Probatório, a servidora DAYSE PACHECO AVILA, matrícula nº 1055216, nomeada pela Portaria nº 8.825/2013, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Psicólogo, por ter preenchido os requisitos relativos à aquisição de estabilidade no serviço público.

Parágrafo 1º – A estabilidade de que trata o caput deste artigo, se dá com fulcro no Art. 26, § 2º, c/c Art. 27, § 2º da LC 147/2009, regulamentado pelo Decreto 6287/2010, e nos termos do parecer da comissão de avaliação do estágio probatório.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 04/12/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 23 de fevereiro de 2017.

EDENA BEATRIS CENSI
Secretaria de Orçamento e Gestão
Responsável

PORTARIA Nº 611/2017

PORTARIA Nº 611/2017

A Secretária da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, § 1° da Lei Orgânica de Brusque;

Art. 1º – Considerar estável, após término do Estágio Probatório, a servidora APOLONIA LIDIVINA MONTIBELLER FRAGA, matrícula nº 350052, nomeada pela Portaria nº 8.835/2013, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, por ter preenchido os requisitos relativos à aquisição de estabilidade no serviço público.

Parágrafo 1º – A estabilidade de que trata o caput deste artigo, se dá com fulcro no Art. 26, § 2º, c/c Art. 27, § 2º da LC 147/2009, regulamentado pelo Decreto 6287/2010, e nos termos do parecer da comissão de avaliação do estágio probatório.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 05/12/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 23 de fevereiro de 2017.

EDENA BEATRIS CENSI
Secretaria de Orçamento e Gestão
Responsável

PORTARIA Nº 612/2017

PORTARIA Nº 612/2017

A Secretária da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, § 1° da Lei Orgânica de Brusque;

Art. 1º – Considerar estável, após término do Estágio Probatório, a servidora LUCINÉA APARECIDA CURILASO LYRA, matrícula nº 673560, nomeada pela Portaria nº 8.865/2013, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Professor, por ter preenchido os requisitos relativos à aquisição de estabilidade no serviço público.

Parágrafo 1º – A estabilidade de que trata o caput deste artigo, se dá com fulcro no Art. 26, § 2º, c/c Art. 27, § 2º da LC 147/2009, regulamentado pelo Decreto 6287/2010, e nos termos do parecer da comissão de avaliação do estágio probatório.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02/01/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 23 de fevereiro de 2017.

EDENA BEATRIS CENSI
Secretaria de Orçamento e Gestão
Responsável

PORTARIA Nº 613/2017
PORTARIA Nº 613/2017

A Secretária da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, § 1° da Lei Orgânica de Brusque;

Art. 1º – Considerar estável, após término do Estágio Probatório, a servidora DAIANE FRANCIELE GOETTEMS CESARI, matrícula nº 1058304, nomeada pela Portaria nº 8.854/2013, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, por ter preenchido os requisitos relativos à aquisição de estabilidade no serviço público.

Parágrafo 1º – A estabilidade de que trata o caput deste artigo, se dá com fulcro no Art. 26, § 2º, c/c Art. 27, § 2º da LC 147/2009, regulamentado pelo Decreto 6287/2010, e nos termos do parecer da comissão de avaliação do estágio probatório.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 06/01/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 23 de fevereiro de 2017.

EDENA BEATRIS CENSI
Secretaria de Orçamento e Gestão
Responsável

PORTARIA Nº 614/2017
PORTARIA Nº 614/2017

A Secretária da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, § 1° da Lei Orgânica de Brusque;

Art. 1º – Considerar estável, após término do Estágio Probatório, a servidora DAISY JACQUES DOS SANTOS HASSMANN, matrícula nº 1058339, nomeada pela Portaria nº 8.858/2013, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, por ter preenchido os requisitos relativos à aquisição de estabilidade no serviço público.

Parágrafo 1º – A estabilidade de que trata o caput deste artigo, se dá com fulcro no Art. 26, § 2º, c/c Art. 27, § 2º da LC 147/2009, regulamentado pelo Decreto 6287/2010, e nos termos do parecer da comissão de avaliação do estágio probatório.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 20/02/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 23 de fevereiro de 2017.

EDENA BEATRIS CENSI
Secretaria de Orçamento e Gestão
Responsável

PORTARIA Nº 615/2017
PORTARIA Nº 615/2017

A Secretária da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, § 1° da Lei Orgânica de Brusque;

Art. 1º – Considerar estável, após término do Estágio Probatório, o servidor ANTONIO SÉRGIO DA ROSA, matrícula nº 1055755, nomeado pela Portaria nº 8.860/2013, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Agente de Transporte, por ter preenchido os requisitos relativos à aquisição de estabilidade no serviço público.

Parágrafo 1º – A estabilidade de que trata o caput deste artigo, se dá com fulcro no Art. 26, § 2º, c/c Art. 27, § 2º da LC 147/2009, regulamentado pelo Decreto 6287/2010, e nos termos do parecer da comissão de avaliação do estágio probatório.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 06/01/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 23 de fevereiro de 2017.

EDENA BEATRIS CENSI
Secretaria de Orçamento e Gestão
Responsável

PORTARIA Nº 662/2017
PORTARIA Nº 662/2017

A Secretária da Fazenda, designada pela portaria n° 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, § 1° da Lei Orgânica de Brusque,

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença Maternidade, à servidora Sra. ALINE VICENTAINER IMHOF, matrícula n° 677825-04, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por 180 (cento e oitenta) dias, no período compreendido entre 26/02/2017 e 24/08/2017.

Parágrafo Único - A licença de que trata este artigo foi concedida com fulcro nos artigos n° 157, VI da LC 147/2009, artigo 41, §§ 1° ao 5° da LC 174/2011 e decreto 6.118 de 30 de setembro 2009.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 26/02/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 01 de março de 2017.

Edena Beatris Censi
Secretária de Orçamento e Gestão
Designada Responsável

PORTARIA Nº 728/2017

PORTARIA Nº 728/2017

A Secretária Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, II, a e § 1° da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar, por 02 (dois) anos, a licença para tratar de assuntos particulares, concedida através da Portaria nº 0044/2013, da servidora MARCIA LUCINDA MAFRA FAGUNDES, a partir de 31/01/2017.

Parágrafo 1º – A licença de que trata o caput deste artigo, se dá com fulcro no Art. 137, da LC 147/2009, nos termos do pedido da servidora e, a anuência da Municipalidade.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31/01/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 08 de Março de 2017

EDENA BEATRIS CENSI
Secretaria de Orçamento e Gestão
Responsável

Caçador

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 17-2017 - PREGÃO PRESENCIAL 04-2017 - PREFEITURA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR

PROCESSO DE LICITAÇÃO 17/2017 – Pregão Presencial – 04-2017-PREFEITURA

EDITAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017
TIPO: MENOR PREÇO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, NECESSÁRIAS A RALIZAÇÃO DOS FESTEJOS DE COMEMORAÇÃO DOS 83 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE CAÇADOR A REALIZAR-SE NOS DIAS 25 E 26 DE MARÇO DE 2017, NAS DEPENDÊNCIAS DO PARQUE CENTRAL JOSÉ ROSSI ADAMI. MUNICÍPIO DE CAÇADOR/SC.
ENTREGA DOS ENVELOPES: 21/03/2017 às 16h00min.
ABERTURA DOS ENVELOPES: 21/03/2017 às 16h10min.
Maiores Informações e o Edital completo poderão ser obtidos pessoalmente na Diretoria de Licitações e Contratos, Sito Av. Santa Catarina, 195, ou no site caçador.sc.gov.br no ícone licitações, no horário de expediente em vigor; Não será fornecida informação por telefone

Caçador, 08 de março de 2017.
SAULO SPEROTTO
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL 02-2017 - PREFEITURA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR

PROCESSO DE LICITAÇÃO 13/2017 – Pregão Presencial – 02-2017-PREFEITURA

EDITAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017
TIPO: MENOR PREÇO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS E LUBRIFICANTES, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, CAMINHÕES E VEÍCULOS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. DO MUNICÍPIO DE CAÇADOR/SC.
ENTREGA DOS ENVELOPES: 21/03/2017 às 14h00min.
ABERTURA DOS ENVELOPES: 21/03/2017 às 14h10min.
Maiores Informações e o Edital completo poderão ser obtidos pessoalmente na Diretoria de Licitações e Contratos, Sito Av. Santa Catarina, 195, ou no site caçador.sc.gov.br no ícone licitações, no horário de expediente em vigor; Não será fornecida informação por telefone

Caçador, 08 de março de 2017.
SAULO SPEROTTO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 7.047

DECRETO Nº 7.047, de 06 de março de 2017.

Nomeia membros para comporem a Sala Municipal de Coordenação e Combate, para o enfrentamento da Dengue, (mosquito aedes aegypti) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto no Decreto nº 6.785, de 10/05/2016,

DECRETA :

Art. 1º Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas, para comporem a Sala Municipal de Coordenação e Combate, para o enfrentamento da Dengue, (mosquito aedes aegypti), localizada nas dependências da Vigilância Epidemiológica:

I - Secretaria da Saúde
Carmem Silvia Battistella
Ademar Schmitz

II - Secretaria da Educação
Josete Maria de Lemos Estrowispy
Wagner Severgnini

III – Secretaria de Infraestrutura
Claudio Antonio Machado

IV - Secretaria de Governo
José Cássio dos Santos
Ivonete Ruppel Mello

V – Secretaria de Administração
Samara Aparecida Roaris
Adriele Belli Carlim Danese

VI – Secretaria de Assistência Social e Habitação
Rosiane de Fátima Cardozo
Anelise Terezinha Weber

VII – Procuradoria Geral do Município
Gianni Lucio Parizotto
Maria Aparecida Boscatto

VIII - Fundema
Gustavo Kutcher Furlin
Andrea Tozzo Marafon

IX - Assessoria de Comunicação Social
Janaina Pirola
Rodrigo Alves de Morais
X - Vigilância Epidemiológica
Paula Brustolin Xavier
Pollyana Sibeli Gioppo

XI - Vigilância Sanitária
Andréa Rui Pistore
Renata Cristina da Silva Favarão

XII - Coordenação de Atenção Básica em Saúde

Paula Francielly Zitkievicz
Régis Fabiano Oliveira

XIII - Defesa Civil
Sergio Eloy Bisotto

XIV - Agência de Desenvolvimento Regional
Celio Marcos Moreira Becker
Viviane Martins Guzzi

XV - Corpo de Bombeiros
José Ricardo dos Santos Denardi
Jackson Alberto Mandelli

XVI – Polícia Militar
Capitão Rafael Batista dos Santos
Tenente Celio Vieira Alvarenga

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 6.786, de 11 de maio de 2016.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 06 de março de 2017.

Saulo Sperotto - PREFEITO MUNICIPAL.

COMPRAS MÊS 02 - 2017 - PREFEITURA, ESPORTE, CULTURA, FUNDEMA, SAUDE, SOCIAL, IPPUC, FAMPEC E IPASC.

Prefeitura Municipal de Caçador

Avenida Santa Catarina, 195 - Centro - 89.500-000 - Caçador/ SC
CNPJ: 83.074.302/0001-31
http://www.cacador.sc.gov.br

Usuário: Liziane Prandini	Chave de Autenticação	Página
	1716-4734-545	1 / 23

Relação de Empenhos Emitidos por Data de Emissão

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Caçador

Data	Nr Emp.	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R$)
02/02/2017	428	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	160 - 3.3.90.30.16	136 - Salário-Educação	13463 - BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA	9.450,00
	429	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	160 - 3.3.90.30.16	136 - Salário-Educação	13389 - SIONE MARIA GEREMIAS SCHAEFER	2.240,00
	430	Estimativa	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	37 - 3.3.90.39.63	100 - Recursos Ordinários	191 - VISUAL - SC COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME	140,00
	431	Estimativa	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	42 - 3.3.90.39.41	100 - Recursos Ordinários	984 - COZINHA INDUSTRIAL FISCHE HAUS LTDA	8.222,50
	432	Estimativa	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	42 - 3.3.90.30.39	100 - Recursos Ordinários	4774 - COLUSSI & CIA LTDA	3.568,86
	433	Estimativa	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	42 - 3.3.90.39.19	100 - Recursos Ordinários	4774 - COLUSSI & CIA LTDA	1.286,05
	434	Estimativa	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	42 - 3.3.90.39.63	100 - Recursos Ordinários	13076 - VINICIUS RONCAGLIO ME	440,00
	435	Estimativa	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	20 - 3.3.90.39.99	100 - Recursos Ordinários	13201 - MARIANA SELLA CLAUDINO 083.245.879-18	797,00
	436	Estimativa	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	35 - 3.3.90.39.57	111 - Convênio de Trânsito - Civil	319 - LUIZ CANDIDO CEOLLA - ME	360,00
	437	Estimativa	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	20 - 3.3.90.39.72	100 - Recursos Ordinários	1414 - AUTO COLETIVO CACADOR LTDA	5.025,16
	438	Estimativa	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	107 - 3.3.90.39.72	100 - Recursos Ordinários	1414 - AUTO COLETIVO CACADOR LTDA	30.367,42
	439	Estimativa	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	42 - 3.3.90.39.72	100 - Recursos Ordinários	1414 - AUTO COLETIVO CACADOR LTDA	3.718,18
	440	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	160 - 3.3.90.39.99	136 - Salário-Educação	13628 - EXECUTIVA DESINSETIZADORA	1.750,00
	441	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	160 - 3.3.90.39.99	136 - Salário-Educação	13628 - EXECUTIVA DESINSETIZADORA	2.400,00
	442	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	160 - 3.3.90.30.99	136 - Salário-Educação	13078 - SABINO ANTONIO CRACCO 032.658.039-53	52,00
	443	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	160 - 3.3.90.39.17	136 - Salário-Educação	13078 - SABINO ANTONIO CRACCO 032.658.039-53	60,00
	444	Estimativa	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	107 - 3.3.90.30.39	100 - Recursos Ordinários	1407 - BRESSAN AUTOPECAS LTDA	13.052,38
	445	Estimativa	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	107 - 3.3.90.39.19	100 - Recursos Ordinários	1407 - BRESSAN AUTOPECAS LTDA	4.845,00
	446	Estimativa	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	107 - 3.3.90.30.04	100 - Recursos Ordinários	5724 - OXIGENIO.COM COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS LT	5.420,00
03/02/2017	447	Estimativa	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	107 - 3.3.90.30.51	100 - Recursos Ordinários	3261 - MINEROCHA CATARINENSE LTDA	153.490,00
	448	Estimativa	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	107 - 3.3.90.30.39	100 - Recursos Ordinários	13190 - BELLENZIER PNEUS LTDA	8.680,00
	449	Estimativa	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	107 - 3.3.90.30.39	100 - Recursos Ordinários	7591 - JOAÇABA PNEUS LTDA 2	19.600,00
	450	Estimativa	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	107 - 3.3.90.30.39	100 - Recursos Ordinários	13526 - PNEUBRAS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA - ME	84.311,68
	451	Estimativa	2007 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	124 - 3.3.90.39.16	100 - Recursos Ordinários	670 - DELVINO POLO	200,00
	452	Estimativa	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	107 - 3.3.90.30.39	100 - Recursos Ordinários	13602 - ACS PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA	8.107,04
	453	Estimativa	2007 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	124 - 3.3.90.39.99	100 - Recursos Ordinários	4326 - AGF. ANTI-GRANIZO FRAIBURGO LTDA	51.811,80
	454	Estimativa	2007 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	96 - 3.3.90.30.99	100 - Recursos Ordinários	4326 - AGF. ANTI-GRANIZO FRAIBURGO LTDA	249.999,78
	455	Estimativa	2007 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	124 - 3.3.90.30.99	100 - Recursos Ordinários	4326 - AGF. ANTI-GRANIZO FRAIBURGO LTDA	29.169,65
	456	Ordinário	3001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	63 - 3.3.90.93.02	100 - Recursos Ordinários	13606 - RAULINO MORAES	4.596,88
	457	Ordinário	3001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	63 - 3.3.90.93.02	100 - Recursos Ordinários	13606 - RAULINO MORAES	4.886,00
	458	Ordinário	3001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	63 - 3.3.90.93.02	100 - Recursos Ordinários	13605 - NEIVA NORMA DA SILVA MATOS SOARES CASTILHO LEAL	10.958,26
	459	Ordinário	3001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	63 - 3.3.90.93.02	100 - Recursos Ordinários	7427 - RICARDO SPULDARO	3.799,68
	460	Ordinário	3001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	63 - 3.3.90.93.02	100 - Recursos Ordinários	13603 - LUCIA DE SOUZA	3.410,92
	461	Ordinário	3001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	63 - 3.3.90.93.02	100 - Recursos Ordinários	13603 - LUCIA DE SOUZA	8.023,44
	462	Ordinário	3001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	63 - 3.3.90.93.02	100 - Recursos Ordinários	13604 - ELSON CORDEIRO CHAVES	2.569,27
	463	Ordinário	3001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	63 - 3.3.90.93.02	100 - Recursos Ordinários	2813 - ADALTO NEUMANN	3.662,88
	464	Ordinário	3001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	63 - 3.3.90.93.02	100 - Recursos Ordinários	13607 - WILMAR KUNZEL	1.191,50
	465	Ordinário	3001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	63 - 3.3.90.93.02	100 - Recursos Ordinários	13608 - ANTONIO IDAIR WOJEICCHOWISKI	8.206,46
	466	Estimativa	2001 - GABINETE DO PREFEITO	132 - 3.3.90.30.39	100 - Recursos Ordinários	7099 - MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	1.425,45
	467	Estimativa	2001 - GABINETE DO PREFEITO	132 - 3.3.90.39.19	100 - Recursos Ordinários	7099 - MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	1.111,25
06/02/2017	468	Ordinário	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	107 - 3.3.90.39.50	100 - Recursos Ordinários	9259 - IOT CAÇADOR CLÍNICA DE ORTOPEDIA LTDA	250,00
	469	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	160 - 3.3.90.30.16	136 - Salário-Educação	13099 - MAXI MÓVEIS E PAPELARIA LTDA - ME	17.450,00
	470	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	160 - 3.3.90.30.16	136 - Salário-Educação	620 - LA INFORMATICA E SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA	13.200,00
	471	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	160 - 3.3.90.30.16	136 - Salário-Educação	12380 - RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI- ME	19.350,00
	472	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	160 - 3.3.90.30.16	136 - Salário-Educação	568 - DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS E REVISTAS LTDA	2.427,75
	473	Ordinário	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	31 - 3.3.90.39.43	108 - Contribuição para a COSIP	468 - CELESC-CENTRAIS ELETRICAS DE STA CAT SA	226.528,48
	474	Ordinário	3001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	63 - 3.3.90.93.02	100 - Recursos Ordinários	13594 - OSVALDO THOMÉ	267,38
	475	Ordinário	3001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	63 - 3.3.90.93.02	100 - Recursos Ordinários	13151 - CECILIA MABONI SINKERE	380,61
	476	Ordinário	3001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	63 - 3.3.90.93.02	100 - Recursos Ordinários	9833 - JOICE CASTILHO	3.151,57
	477	Ordinário	3001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	63 - 3.3.90.93.02	100 - Recursos Ordinários	13595 - INGEBOURG VIERGUTZ E OUTRA	49,17
	478	Ordinário	3001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	63 - 3.3.90.93.02	100 - Recursos Ordinários	13596 - LUIZ ANTONIO FERNANDES	17,54
	479	Ordinário	3001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	63 - 3.3.90.93.02	100 - Recursos Ordinários	13600 - SANDRA MARIA ALVES	178,08
	480	Ordinário	3001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	63 - 3.3.90.93.02	100 - Recursos Ordinários	13599 - ALEXSANDRO PAES DA SILVA E OUTROS	24,40
	481	Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	128 - 3.3.90.39.19	100 - Recursos Ordinários	806 - FRANÇA & CIA LTDA- EPP	87,41

Relação de Empenhos Emitidos por Data de Emissão

Data	Nr Emp.	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R$)
	482	Estimativa	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	20 - 3.3.90.30.22	100 - Recursos Ordinários	369 - VW COMERCIO ATACADISTA LTDA ME	367,20
	483	Estimativa	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	20 - 3.3.90.30.22	100 - Recursos Ordinários	682 - BLUNAC DISTRIBUIDORA EIRELI- ME	336,00
	484	Estimativa	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	20 - 3.3.90.30.22	100 - Recursos Ordinários	11246 - NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	3.847,50
	485	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	150 - 3.3.90.39.19	101 - Recursos Próprios - Educação	10967 - INSPEVIDE INSPEÇÃO DE SEGURANÇA VEICULAR LTDA.	1.300,00
07/02/2017	486	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	150 - 3.3.90.39.19	101 - Recursos Próprios - Educação	12955 - AMAURY EDILTON BARBOSA - ME	5.708,00
	487	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	160 - 3.3.90.30.16	136 - Salário-Educação	13034 - FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA - ME	190,00
	488	Estimativa	2001 - GABINETE DO PREFEITO	128 - 3.3.90.39.63	100 - Recursos Ordinários	13076 - VINICIUS RONCAGLIO ME	36,00
	489	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	171 - 3.3.90.30.07	137 - Outras Transferências do FNDE	455 - SUPERMERCADOS CEREAL LTDA	9.672,00
	490	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	172 - 3.3.90.30.07	100 - Recursos Ordinários	455 - SUPERMERCADOS CEREAL LTDA	3.328,00
	491	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	150 - 3.3.90.39.19	101 - Recursos Próprios - Educação	806 - FRANÇA & CIA LTDA- EPP	541,35
	492	Estimativa	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	24 - 3.3.90.36.99	112 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	3686 - EFIGENIA LOEFF ZARDO	28.110,00
	493	Estimativa	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	24 - 3.3.90.36.99	112 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	9620 - ANDRÉ LUIZ FRACARI KINDERMANN	28.110,00
	494	Estimativa	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	24 - 3.3.90.36.99	112 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	12806 - JÉSSICA DUANA CECCATTO	28.110,00
	495	Estimativa	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	24 - 3.3.90.36.99	112 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	11926 - EVERSON JOSÉ PIERDONÁ	28.110,00
	496	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	171 - 3.3.90.30.07	137 - Outras Transferências do FNDE	11460 - SUPER VAREJÃO CORDÓVA DE ALIMENTOS LTDA -ME	5.850,00
	497	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	172 - 3.3.90.30.07	100 - Recursos Ordinários	11460 - SUPER VAREJÃO CORDÓVA DE ALIMENTOS LTDA -ME	5.850,00
	498	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	171 - 3.3.90.30.07	137 - Outras Transferências do FNDE	9416 - AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	1.280,00
	499	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	172 - 3.3.90.30.07	100 - Recursos Ordinários	9416 - AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	1.280,00
	500	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	160 - 3.3.90.30.99	136 - Salário-Educação	6863 - GLOBAL AUTOMAÇÃO LTDA	232,50
09/02/2017	501	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	160 - 3.3.90.30.99	136 - Salário-Educação	596 - ABCM ELETROTECNICA LTDA	327,25
	502	Estimativa	2009 - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E DESENVOLVIMENTO	49 - 3.3.90.39.99	100 - Recursos Ordinários	596 - ABCM ELETROTECNICA LTDA	950,00
	503	Ordinário	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	20 - 3.3.90.39.99	100 - Recursos Ordinários	1924 - C R E A - SC	81,53
	504	Ordinário	2011 - SECRETARIA DA FAZENDA	90 - 3.3.90.39.17	100 - Recursos Ordinários	13618 - MINIPA METROLOGIA E SERVIÇOS EIRELLI - EPP	439,00
	505	Ordinário	3001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	63 - 3.3.90.93.02	100 - Recursos Ordinários	13616 - JULIANA TASCA	4.069,39
	506	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	150 - 3.3.90.39.99	101 - Recursos Próprios - Educação	4924 - ANTONIO RESONILDO MONTEIRO - ME	1.227,50
	507	Ordinário	2009 - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E DESENVOLVIMENTO	49 - 3.3.90.39.24	100 - Recursos Ordinários	191 - VISUAL - SC COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME	45,00
10/02/2017	508	Ordinário	3001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	63 - 3.3.90.93.02	100 - Recursos Ordinários	13615 - JORGE DOS SANTOS	136,36
	509	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	150 - 3.3.90.39.01	101 - Recursos Próprios - Educação	4301 - UNDIME UNIAO DOS DIRIG. MUNIC. DE EDUCACAO DE SC	2.250,00
	510	Ordinário	3001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	63 - 3.3.90.93.02	100 - Recursos Ordinários	11213 - JERONIMO CESAR MARTINS	9.796,98
	511	Ordinário	3001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	63 - 3.3.90.93.02	100 - Recursos Ordinários	13617 - ANDRÉ FRANCISCO FRANÇA	1.477,68
	512	Estimativa	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	42 - 3.3.90.30.44	100 - Recursos Ordinários	9 - ADELVO BASQUERA E CIA LTDA - EPP	3.930,00
	513	Estimativa	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	42 - 3.3.90.30.44	100 - Recursos Ordinários	7317 - DRATEC IND. E COM. DE TINTAS LTDA	4.977,00
	514	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	150 - 3.3.90.39.01	101 - Recursos Próprios - Educação	360 - FOLHA ALTO VALE EDITORA JORNALÍSTICA LTDA EPP	3.150,00
	515	Estimativa	2001 - GABINETE DO PREFEITO	128 - 3.3.90.39.01	100 - Recursos Ordinários	360 - FOLHA ALTO VALE EDITORA JORNALÍSTICA LTDA EPP	2.975,00
	516	Estimativa	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	42 - 3.3.90.30.44	100 - Recursos Ordinários	13621 - MUSSKOPF COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - ME	349,50
	517	Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	128 - 3.3.90.14.14	100 - Recursos Ordinários	180 - SAULO SPEROTTO	2.100,00
	518	Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	128 - 3.3.90.33.01	100 - Recursos Ordinários	180 - SAULO SPEROTTO	1.863,49
	519	Ordinário	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	20 - 3.3.90.14.14	100 - Recursos Ordinários	11066 - THIAGO AUGUSTO DUARTE	480,00
	520	Ordinário	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	20 - 3.3.90.33.01	100 - Recursos Ordinários	11066 - THIAGO AUGUSTO DUARTE	480,00
	521	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	160 - 3.3.90.39.41	136 - Salário-Educação	6857 - JOSETE MARIA DE LEMOS ESTROWISPY	80,00
	522	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	160 - 3.3.90.39.41	136 - Salário-Educação	8034 - WAGNER SEVERGNINI	80,00
	523	Ordinário	2011 - SECRETARIA DA FAZENDA	90 - 3.3.90.39.22	100 - Recursos Ordinários	9578 - ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL - EGEM	300,00
	524	Ordinário	3001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	93 - 3.3.90.91.15	100 - Recursos Ordinários	7812 - PODER JUDICIARIO DE CACADOR	1.000,00
	525	Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	97 - 3.1.90.11.01	100 - Recursos Ordinários	13050 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.232,73
	526	Estimativa	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	181 - 3.3.72.30.99	100 - Recursos Ordinários	8171 - CONSÓRCIO INTERMUN. CATARINENSE CIMCATARINA	191.999,85
	527	Estimativa	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	181 - 3.3.72.39.99	100 - Recursos Ordinários	8171 - CONSÓRCIO INTERMUN. CATARINENSE CIMCATARINA	228.000,15
	528	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	160 - 3.3.90.30.99	136 - Salário-Educação	596 - ABCM ELETROTECNICA LTDA	74,00
	529	Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	5 - 3.1.91.13.03	100 - Recursos Ordinários	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	11.673,84
	530	Ordinário	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	19 - 3.1.91.13.03	100 - Recursos Ordinários	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	42.657,92
	531	Ordinário	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	105 - 3.1.91.13.03	100 - Recursos Ordinários	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	62.209,14
	532	Ordinário	2007 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	120 - 3.1.91.13.03	100 - Recursos Ordinários	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	17.264,30
	533	Ordinário	2009 - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E DESENVOLVIMENTO	86 - 3.1.91.13.03	100 - Recursos Ordinários	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	240,42
	534	Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	11 - 3.1.91.13.03	100 - Recursos Ordinários	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	13.134,94
	535	Ordinário	2011 - SECRETARIA DA FAZENDA	56 - 3.1.91.13.03	100 - Recursos Ordinários	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	23.283,47
	536	Ordinário	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	83 - 3.1.91.13.03	100 - Recursos Ordinários	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	17.161,32

Prefeitura Municipal de Caçador
Avenida Santa Catarina, 195 - Centro - 89.500-000 - Caçador/ SC
CNPJ: 83.074.302/0001-31
http://www.cacador.sc.gov.br

Usuário: Liziane Prandini	Chave de Autenticação	Página
	1716-4734-545	3 / 23

Relação de Empenhos Emitidos por Data de Emissão

Data	Nr Emp.	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R$)
	537	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	155 - 3.1.91.13.03	119 - Transferências do FUNDEB - 40%	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	68.956,42
	538	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	153 - 3.1.91.13.03	118 - Transferências do FUNDEB - 60%	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	174.449,35
	539	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	153 - 3.1.91.13.03	118 - Transferências do FUNDEB - 60%	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	77.455,55
	540	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	153 - 3.1.91.13.03	118 - Transferências do FUNDEB - 60%	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	1.026,99
	541	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	147 - 3.1.91.13.03	101 - Recursos Próprios - Educação	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	20.051,64
	542	Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	5 - 3.1.91.13.03	100 - Recursos Ordinários	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	1.459,21
	543	Ordinário	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	19 - 3.1.91.13.03	100 - Recursos Ordinários	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	5.332,24
	544	Ordinário	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	105 - 3.1.91.13.03	100 - Recursos Ordinários	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	7.776,14
	545	Ordinário	2007 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	120 - 3.1.91.13.03	100 - Recursos Ordinários	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	2.158,04
	546	Ordinário	2009 - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E DESENVOLVIMENTO	86 - 3.1.91.13.03	100 - Recursos Ordinários	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	30,05
	547	Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	11 - 3.1.91.13.03	100 - Recursos Ordinários	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	1.641,87
	548	Ordinário	2011 - SECRETARIA DA FAZENDA	56 - 3.1.91.13.03	100 - Recursos Ordinários	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	2.910,43
	549	Ordinário	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	83 - 3.1.91.13.03	100 - Recursos Ordinários	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	2.145,17
	550	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	155 - 3.1.91.13.03	119 - Transferências do FUNDEB - 40%	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	8.619,55
	551	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	153 - 3.1.91.13.03	118 - Transferências do FUNDEB - 60%	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	21.806,17
	552	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	153 - 3.1.91.13.03	118 - Transferências do FUNDEB - 60%	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	9.681,94
	553	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	153 - 3.1.91.13.03	118 - Transferências do FUNDEB - 60%	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	128,37
	554	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	147 - 3.1.91.13.03	101 - Recursos Próprios - Educação	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	2.506,46
	555	Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	5 - 3.1.91.13.03	100 - Recursos Ordinários	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	5.078,58
	556	Ordinário	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	19 - 3.1.91.13.03	100 - Recursos Ordinários	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	18.558,11
	557	Ordinário	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	105 - 3.1.91.13.03	100 - Recursos Ordinários	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	27.063,77
	558	Ordinário	2007 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	120 - 3.1.91.13.03	100 - Recursos Ordinários	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	7.510,75
	559	Ordinário	2009 - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E DESENVOLVIMENTO	86 - 3.1.91.13.03	100 - Recursos Ordinários	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	104,60
	560	Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	11 - 3.1.91.13.03	100 - Recursos Ordinários	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	5.714,29
	561	Ordinário	2011 - SECRETARIA DA FAZENDA	56 - 3.1.91.13.03	100 - Recursos Ordinários	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	10.129,34
	562	Ordinário	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	83 - 3.1.91.13.03	100 - Recursos Ordinários	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	7.465,95
	563	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	155 - 3.1.91.13.03	119 - Transferências do FUNDEB - 40%	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	29.999,14
	564	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	153 - 3.1.91.13.03	118 - Transferências do FUNDEB - 60%	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	75.893,30
	565	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	153 - 3.1.91.13.03	118 - Transferências do FUNDEB - 60%	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	33.696,64
	566	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	153 - 3.1.91.13.03	118 - Transferências do FUNDEB - 60%	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	446,79
	567	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	147 - 3.1.91.13.03	101 - Recursos Próprios - Educação	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	8.723,37
	568	Estimativa	2011 - SECRETARIA DA FAZENDA	90 - 3.3.90.39.11	100 - Recursos Ordinários	12993 - PÚBLICA INFORMÁTICA LTDA	18.758,35
	569	Ordinário	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	20 - 3.3.90.39.99	100 - Recursos Ordinários	9757 - CLICHERIA WILFLEX LTDA - ME	123,00
	570	Ordinário	3001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	92 - 4.6.91.71.99	100 - Recursos Ordinários	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	4.957,20
	571	Ordinário	3001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	92 - 4.6.91.71.99	100 - Recursos Ordinários	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	25.162,00
	572	Ordinário	3001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	92 - 4.6.91.71.99	100 - Recursos Ordinários	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	43.004,12
	573	Ordinário	3001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	92 - 4.6.91.71.99	100 - Recursos Ordinários	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	42.243,41
	574	Ordinário	3001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	92 - 4.6.91.71.99	100 - Recursos Ordinários	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	52.963,89
	575	Ordinário	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	20 - 3.3.90.36.07	100 - Recursos Ordinários	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	20.261,35
	576	Ordinário	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	20 - 3.3.90.36.07	100 - Recursos Ordinários	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	3.489,74
	577	Ordinário	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	20 - 3.3.90.94.99	100 - Recursos Ordinários	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	5.465,91
	578	Estimativa	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	32 - 3.1.71.70.01	100 - Recursos Ordinários	8171 - CONSÓRCIO INTERMUN. CATARINENSE CIMCATARINA	59.405,00
	579	Estimativa	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	112 - 3.3.71.70.01	100 - Recursos Ordinários	8171 - CONSÓRCIO INTERMUN. CATARINENSE CIMCATARINA	19.679,98
	580	Estimativa	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	113 - 4.4.71.70.01	100 - Recursos Ordinários	8171 - CONSÓRCIO INTERMUN. CATARINENSE CIMCATARINA	2.951,99
	581	Estimativa	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	20 - 3.3.90.39.99	100 - Recursos Ordinários	13187 - INSTITUTO EUVALDO LODI DE SANTA CATARINA - CAÇA	21.000,00
	582	Estimativa	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	20 - 3.3.90.39.99	100 - Recursos Ordinários	7675 - CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA- ESCOLA DO S. C.(CIE	21.000,00
	583	Ordinário	3001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	61 - 4.6.90.71.01	100 - Recursos Ordinários	2258 - BADESC - AGENCIA DE FOMENTO DO ESTADO SC	136.152,78
	584	Ordinário	3001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	61 - 4.6.90.71.01	100 - Recursos Ordinários	2258 - BADESC - AGENCIA DE FOMENTO DO ESTADO SC	82.520,99
	585	Estimativa	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	42 - 3.3.90.39.99	100 - Recursos Ordinários	2958 - ACADEF-ASS.CACAD. DEFICIENTES FISICOS	2.599,20
	586	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	160 - 3.3.90.30.16	136 - Salário-Educação	10847 - ELMO PAPELARIA LTDA - EPP	51.530,00
13/02/2017	587	Ordinário	3001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	63 - 3.3.90.93.02	100 - Recursos Ordinários	13625 - ALCIR ROGÉRIO ROSA	4.170,74
	588	Ordinário	3001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	63 - 3.3.90.93.02	100 - Recursos Ordinários	9346 - ERENILDA RAMOS RIBEIRO	7.623,11
	589	Ordinário	3001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	63 - 3.3.90.93.02	100 - Recursos Ordinários	13136 - VILMAR CÉSAR BASQUEIRA	4.099,29
	590	Ordinário	3001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	63 - 3.3.90.93.02	100 - Recursos Ordinários	13623 - ADAVILSO PASQUAL	147,82
	591	Ordinário	3001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	63 - 3.3.90.93.02	100 - Recursos Ordinários	13622 - VITOR FILISBERTO SUSIN	16,40

Prefeitura Municipal de Caçador
Avenida Santa Catarina, 195 - Centro - 89.500-000 - Caçador/ SC
CNPJ: 83.074.302/0001-31
http://www.cacador.sc.gov.br

Usuário: Liziane Prandini	Chave de Autenticação	Página
	1716-4734-545	4 / 23

Relação de Empenhos Emitidos por Data de Emissão

Data	Nr Emp.	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R$)
	592	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	160 - 3.3.90.39.48	136 - Salário-Educação	783 - PORTABILIS TECNOLOGIA LTDA ME	1.050,00
	593	Ordinário	2009 - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E DESENVOLVIMENTO	47 - 3.3.90.14.14	100 - Recursos Ordinários	13583 - JOSÉ CÁSSIO DOS SANTOS	65,00
	594	Ordinário	2009 - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E DESENVOLVIMENTO	47 - 3.3.90.14.14	100 - Recursos Ordinários	9342 - SIMONE MARIA FOSCARINI	65,00
	595	Ordinário	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	137 - 3.1.90.92.11	100 - Recursos Ordinários	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	486,26
	596	Ordinário	3001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	63 - 3.3.90.93.02	100 - Recursos Ordinários	13624 - TEODORO PEREIRA DE SOUZA	456,01
	597	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	150 - 3.3.90.30.99	101 - Recursos Próprios - Educação	8274 - ROSEMERI DE FATIMA BARBOSA CAMPAGNARO ME	1.020,00
	598	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	69 - 4.4.90.51.98	136 - Salário-Educação	5078 - ENGEMO CONSTRUÇOES LTDA- EPP	152.046,76
	599	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	171 - 3.3.90.30.07	137 - Outras Transferências do FNDE	455 - SUPERMERCADOS CEREAL LTDA	378,81
	600	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	172 - 3.3.90.30.07	100 - Recursos Ordinários	455 - SUPERMERCADOS CEREAL LTDA	378,81
	601	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	150 - 3.3.90.39.99	101 - Recursos Próprios - Educação	11584 - FUNDO ROTATIVO DA PENITENCIÁRIA AGRÍCOLA DE CH	11.063,74
	602	Ordinário	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	42 - 3.3.90.92.39	100 - Recursos Ordinários	1407 - BRESSAN AUTOPECAS LTDA	9.101,25
	603	Ordinário	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	42 - 3.3.90.92.30	100 - Recursos Ordinários	1407 - BRESSAN AUTOPECAS LTDA	7.640,20
	604	Estimativa	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	107 - 3.3.90.30.39	100 - Recursos Ordinários	1407 - BRESSAN AUTOPECAS LTDA	4.525,76
	605	Ordinário	3001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	93 - 3.3.90.39.99	100 - Recursos Ordinários	7812 - PODER JUDICIARIO DE CACADOR	2.000,00
	606	Estimativa	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	107 - 3.3.90.30.39	100 - Recursos Ordinários	4774 - COLUSSI & CIA LTDA	3.479,84
	607	Estimativa	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	107 - 3.3.90.39.19	100 - Recursos Ordinários	4774 - COLUSSI & CIA LTDA	635,46
	608	Estimativa	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	107 - 3.3.90.30.39	100 - Recursos Ordinários	7099 - MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	464,80
	609	Estimativa	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	107 - 3.3.90.39.19	100 - Recursos Ordinários	7099 - MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	251,60
	610	Estimativa	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	107 - 3.3.90.30.51	100 - Recursos Ordinários	3261 - MINEROCHA CATARINENSE LTDA	27.925,00
	611	Ordinário	3001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	91 - 3.2.90.22.99	100 - Recursos Ordinários	12972 - C O H A B	149,80
	612	Ordinário	3001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	61 - 4.6.90.71.99	100 - Recursos Ordinários	12972 - C O H A B	1.588,79
14/02/2017	613	Estimativa	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	20 - 3.3.90.30.17	100 - Recursos Ordinários	7670 - SYSMATEC COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA.	130,80
	614	Estimativa	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	20 - 3.3.90.39.57	100 - Recursos Ordinários	7670 - SYSMATEC COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA.	608,00
	615	Ordinário	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	36 - 3.3.90.30.39	110 - Convênio de Trânsito - Militar	869 - WEGNER AUTO MECANICA LTDA - EIRELI ME	2.389,59
	616	Ordinário	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	36 - 3.3.90.39.19	110 - Convênio de Trânsito - Militar	869 - WEGNER AUTO MECANICA LTDA - EIRELI ME	1.227,85
	617	Ordinário	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	36 - 3.3.90.30.39	110 - Convênio de Trânsito - Militar	869 - WEGNER AUTO MECANICA LTDA - EIRELI ME	4.171,50
	618	Ordinário	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	36 - 3.3.90.39.19	110 - Convênio de Trânsito - Militar	869 - WEGNER AUTO MECANICA LTDA - EIRELI ME	2.127,71
	619	Ordinário	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	36 - 3.3.90.30.17	110 - Convênio de Trânsito - Militar	7670 - SYSMATEC COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA.	70,00
	620	Ordinário	2011 - SECRETARIA DA FAZENDA	90 - 3.3.90.14.14	100 - Recursos Ordinários	4596 - ANTONIO CARLOS CASTILHO	260,00
	621	Ordinário	3001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	93 - 3.3.90.39.99	100 - Recursos Ordinários	7812 - PODER JUDICIARIO DE CACADOR	360,91
	622	Estimativa	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	107 - 3.3.90.39.19	100 - Recursos Ordinários	5722 - RECUPERADORA DE PNEUS RIO DO PEIXE LTDA - EPP	14.280,00
	623	Estimativa	2001 - GABINETE DO PREFEITO	128 - 3.3.90.30.17	100 - Recursos Ordinários	7670 - SYSMATEC COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA.	26,60
	624	Estimativa	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	107 - 3.3.90.30.51	100 - Recursos Ordinários	3261 - MINEROCHA CATARINENSE LTDA	95.800,00
	625	Estimativa	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	107 - 3.3.90.30.39	100 - Recursos Ordinários	1422 - CASA DAS VED. COM. DE VED. DE BORRACHAS LTDA - ME	34.156,00
	626	Estimativa	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	20 - 3.3.90.30.30	100 - Recursos Ordinários	8807 - TELEMARTINS TELECOMUNICAÇÕES LTDA	475,00
	627	Estimativa	2001 - GABINETE DO PREFEITO	130 - 3.3.90.36.15	100 - Recursos Ordinários	6724 - GABRIEL DELANO DOS SANTOS	10.102,38
	628	Estimativa	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	42 - 3.3.90.30.42	100 - Recursos Ordinários	3544 - GATTI CASAS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	501,95
	629	Estimativa	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	42 - 3.3.90.30.42	100 - Recursos Ordinários	10245 - TREVO CASA & CONSTRUCAO LTDA - ME	354,40
	630	Estimativa	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	42 - 3.3.90.30.42	100 - Recursos Ordinários	1769 - UNIDAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	183,79
	631	Estimativa	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	42 - 3.3.90.30.42	100 - Recursos Ordinários	674 - CASAS DOS PARAFUSOS CAÇADOR LTDA	116,55
	632	Estimativa	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	42 - 3.3.90.30.42	100 - Recursos Ordinários	3428 - PERFLASA COM. DE PRODUTOS METALICOS LTDA - ME	280,00
15/02/2017	633	Estimativa	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	20 - 3.3.90.39.16	100 - Recursos Ordinários	5004 - DESINSETIZADORA PRISUL LTDA	180,00
	634	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	160 - 3.3.90.30.24	136 - Salário-Educação	479 - ITLA INDUSTRIA E COMERCIO	250,00
	635	Estimativa	2001 - GABINETE DO PREFEITO	128 - 3.3.90.30.26	100 - Recursos Ordinários	3775 - ELETRON PORTAS AUTOMATICAS LTDA - ME	90,00
16/02/2017	636	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	150 - 3.3.90.30.39	101 - Recursos Próprios - Educação	13526 - PNEUBRAS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA - ME	1.731,96
	637	Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	97 - 3.1.90.13.02	100 - Recursos Ordinários	2737 - I N S S - INSTITUTO NAC DO SEGURO SOCIAL	8.415,57
	638	Ordinário	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	137 - 3.1.90.13.02	100 - Recursos Ordinários	2737 - I N S S - INSTITUTO NAC DO SEGURO SOCIAL	876,94
	639	Ordinário	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	145 - 3.1.90.13.02	100 - Recursos Ordinários	2737 - I N S S - INSTITUTO NAC DO SEGURO SOCIAL	863,95
	640	Ordinário	2009 - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E DESENVOLVIMENTO	46 - 3.1.90.13.02	100 - Recursos Ordinários	2737 - I N S S - INSTITUTO NAC DO SEGURO SOCIAL	2.009,02
	641	Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	131 - 3.1.90.13.02	100 - Recursos Ordinários	2737 - I N S S - INSTITUTO NAC DO SEGURO SOCIAL	2.147,44
	642	Ordinário	2011 - SECRETARIA DA FAZENDA	89 - 3.1.90.13.02	100 - Recursos Ordinários	2737 - I N S S - INSTITUTO NAC DO SEGURO SOCIAL	1.951,44
	643	Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	14 - 3.1.90.13.02	100 - Recursos Ordinários	2737 - I N S S - INSTITUTO NAC DO SEGURO SOCIAL	735,00
	644	Ordinário	2008 - GABINETE DO VICE-PREFEITO	175 - 3.1.90.13.02	100 - Recursos Ordinários	2737 - I N S S - INSTITUTO NAC DO SEGURO SOCIAL	294,01
	645	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	152 - 3.1.90.13.02	118 - Transferências do FUNDEB - 60%	2737 - I N S S - INSTITUTO NAC DO SEGURO SOCIAL	729,10
	646	Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	128 - 3.3.90.14.14	100 - Recursos Ordinários	180 - SAULO SPEROTTO	500,00

Relação de Empenhos Emitidos por Data de Emissão

Data	Nr Emp.	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R$)
	647	Estimativa	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	22 - 3.3.93.39.99	100 - Recursos Ordinários	214 - CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNIC	27.450,00
	648	Estimativa	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	20 - 3.3.90.39.99	100 - Recursos Ordinários	214 - CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNIC	18.960,00
	649	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	150 - 3.3.90.39.11	101 - Recursos Próprios - Educação	8967 - HBINFO PROVEDOR LTDA ME	12.421,20
	650	Ordinário	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	42 - 3.3.90.39.69	100 - Recursos Ordinários	1921 - DETRAN TRANSITO	505,28
	651	Ordinário	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	107 - 3.3.90.39.69	100 - Recursos Ordinários	1921 - DETRAN TRANSITO	156,82
	652	Ordinário	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	20 - 3.3.90.39.69	100 - Recursos Ordinários	1921 - DETRAN TRANSITO	271,36
	653	Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	128 - 3.3.90.39.69	100 - Recursos Ordinários	1921 - DETRAN TRANSITO	67,84
	654	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	173 - 3.3.50.43.02	100 - Recursos Ordinários	1224 - APASC - ASSOC PAIS E AMIGOS DE SURDOS CD	20.000,00
	655	Ordinário	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	37 - 3.3.90.36.99	100 - Recursos Ordinários	10485 - CÉLIO ANTONIO MOREIRA DE LIMA	741,00
	656	Ordinário	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	37 - 3.3.90.36.99	100 - Recursos Ordinários	10948 - HENRIQUE LUÍS BASSO	741,00
	657	Ordinário	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	37 - 3.3.90.36.99	100 - Recursos Ordinários	9887 - ALESSANDRO GONCALVES	741,00
	658	Ordinário	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	37 - 3.3.90.36.99	100 - Recursos Ordinários	10693 - LUCIARA GARCEZ COELHO	741,00
	659	Ordinário	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	20 - 3.3.90.39.90	100 - Recursos Ordinários	427 - FUNDO DE MATERIAIS, PUBLICAÇÕES IMPRESSOS OFICIAIS	175,12
	660	Ordinário	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	20 - 3.3.90.39.90	100 - Recursos Ordinários	7409 - PR/ CASA CIVIL/IMPRENSA NACIONAL - DIÁRIO OFICIAL	182,22
	661	Ordinário	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	20 - 3.3.90.39.58	100 - Recursos Ordinários	3643 - EMBRATEL A EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕ	80,95
	662	Ordinário	3001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	94 - 3.3.20.47.12	100 - Recursos Ordinários	7471 - PASEP (PROGRAMA DE FORM. DO PATRIMÔNIO DO SERVI	114.172,22
	663	Ordinário	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	37 - 3.3.90.39.99	100 - Recursos Ordinários	13627 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA	9.116,57
	664	Ordinário	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	20 - 3.3.90.92.99	100 - Recursos Ordinários	13627 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA	49.583,64
17/02/2017	665	Estimativa	2001 - GABINETE DO PREFEITO	128 - 3.3.90.39.12	100 - Recursos Ordinários	13326 - MÁRCIO JULIANO FUKASE SIMÃO 016879789-56	494,14
	666	Estimativa	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	20 - 3.3.90.39.11	100 - Recursos Ordinários	12993 - PÚBLICA INFORMÁTICA LTDA	2.308,72
	667	Estimativa	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	37 - 3.3.90.30.16	100 - Recursos Ordinários	13291 - ARTS ETIQUETAS LTDA	2.256,00
	668	Estimativa	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	42 - 3.3.90.39.63	100 - Recursos Ordinários	7328 - ARES GRAFICA & EDITORA LTDA - ME	1.519,68
	669	Estimativa	2007 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	124 - 3.3.90.30.39	100 - Recursos Ordinários	7099 - MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	66,50
20/02/2017	670	Estimativa	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	107 - 3.3.90.30.51	100 - Recursos Ordinários	3261 - MINEROCHA CATARINENSE LTDA	119.500,00
	671	Ordinário	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	36 - 3.3.90.30.29	110 - Convênio de Trânsito - Militar	1198 - SILVIO JOSÉ DRIESSEN ME	495,00
	672	Global	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	169 - 3.3.50.41.99	101 - Recursos Próprios - Educação	447 - ASSOC.CAÇADORENSE DE EDUC. INF. E ASSISTENCIA SOCI	2.750.000,00
	673	Global	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	156 - 3.3.50.41.99	119 - Transferências do FUNDEB - 40%	447 - ASSOC.CAÇADORENSE DE EDUC. INF. E ASSISTENCIA SOCI	2.625.000,00
22/02/2017	674	Ordinário	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	109 - 4.4.90.52.12	100 - Recursos Ordinários	7651 - COMÉRCIO E REFRIGERAÇÃO MJ LTDA	3.355,38
	675	Estimativa	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	20 - 3.3.90.30.22	100 - Recursos Ordinários	9416 - AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	7.607,50
	676	Estimativa	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	20 - 3.3.90.30.22	100 - Recursos Ordinários	369 - VW COMERCIO ATACADISTA LTDA ME	2.495,00
	677	Estimativa	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	20 - 3.3.90.30.22	100 - Recursos Ordinários	682 - BLUNAC DISTRIBUIDORA EIRELI- ME	3.876,00
	678	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	65 - 4.4.90.52.42	136 - Salário-Educação	3531 - DISMACENTER SUPRIMENTOS P/ INFORMATICA LTDA - EP	15.200,00
	679	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	150 - 3.3.90.39.41	101 - Recursos Próprios - Educação	984 - COZINHA INDUSTRIAL FISCHE HAUS LTDA	6.532,00
	680	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	150 - 3.3.90.39.17	101 - Recursos Próprios - Educação	8807 - TELEMARTINS TELECOMUNICAÇÕES LTDA	390,00
	681	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	150 - 3.3.90.39.19	101 - Recursos Próprios - Educação	806 - FRANÇA & CIA LTDA- EPP	1.033,25
	682	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	150 - 3.3.90.30.39	101 - Recursos Próprios - Educação	806 - FRANÇA & CIA LTDA- EPP	103,10
	683	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	150 - 3.3.90.30.24	101 - Recursos Próprios - Educação	1769 - UNIDAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	7.152,60
	684	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	150 - 3.3.90.36.15	101 - Recursos Próprios - Educação	13140 - IVORI JOSÉ PIVA	15.900,00
	685	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	171 - 3.3.90.30.07	137 - Outras Transferências do FNDE	455 - SUPERMERCADOS CEREAL LTDA	15.674,95
	686	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	172 - 3.3.90.30.07	100 - Recursos Ordinários	455 - SUPERMERCADOS CEREAL LTDA	15.674,95
	687	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	171 - 3.3.90.30.07	137 - Outras Transferências do FNDE	4249 - CLAUDIO TRIBESS - ME	7.832,00
	688	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	172 - 3.3.90.30.07	100 - Recursos Ordinários	4249 - CLAUDIO TRIBESS - ME	7.832,00
	689	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	160 - 3.3.90.30.99	136 - Salário-Educação	369 - VW COMERCIO ATACADISTA LTDA ME	1.561,00
	690	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	160 - 3.3.90.30.99	136 - Salário-Educação	7649 - ROBERTO MISTURA - ME	1.550,00
	691	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	150 - 3.3.90.30.04	101 - Recursos Próprios - Educação	147 - IVONICE TERESINHA PIERDONA ME	6.616,40
	692	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	150 - 3.3.90.39.99	101 - Recursos Próprios - Educação	3986 - VIDRAÇARIA SANRAFAEL LTDA	150,00
	693	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	150 - 3.3.90.30.99	101 - Recursos Próprios - Educação	3986 - VIDRAÇARIA SANRAFAEL LTDA	40,00
	694	Estimativa	2007 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	124 - 3.3.90.39.19	100 - Recursos Ordinários	12955 - AMAURY EDILTON BARBOSA - ME	380,00
	695	Estimativa	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	107 - 3.3.90.36.15	100 - Recursos Ordinários	332 - VALDECIR CÉSAR LÁZARI	751,66
	696	Ordinário	3001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	93 - 3.3.90.39.99	100 - Recursos Ordinários	7812 - PODER JUDICIARIO DE CACADOR	511,40
	697	Estimativa	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	107 - 3.3.90.30.39	100 - Recursos Ordinários	1407 - BRESSAN AUTOPECAS LTDA	1.933,05
	698	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	151 - 4.4.90.52.87	101 - Recursos Próprios - Educação	13673 - JAQUELINE DOS SANTOS EIRELI - ME	2.665,00
	699	Global	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	173 - 3.3.50.41.99	100 - Recursos Ordinários	122 - ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APA	476.265,00
	700	Estimativa	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	107 - 3.3.90.30.39	100 - Recursos Ordinários	570 - MANTOMAC - COM. DE PECAS E SERV. LTDA.	16.075,62
	701	Estimativa	2001 - GABINETE DO PREFEITO	130 - 3.3.90.30.17	100 - Recursos Ordinários	1198 - SILVIO JOSÉ DRIESSEN ME	35,00

Prefeitura Municipal de Caçador
Avenida Santa Catarina, 195 - Centro - 89.500-000 - Caçador/ SC
CNPJ: 83.074.302/0001-31
http://www.cacador.sc.gov.br

Usuário: Liziane Prandini	Chave de Autenticação	Página
	1716-4734-545	6 / 23

Relação de Empenhos Emitidos por Data de Emissão

Data	Nr Emp.	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R$)
	702	Estimativa	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	107 - 3.3.90.39.19	100 - Recursos Ordinários	570 - MANTOMAC - COM. DE PECAS E SERV. LTDA.	3.720,00
	703	Ordinário	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	107 - 3.3.90.30.22	100 - Recursos Ordinários	13539 - LEANDRO RAMOS - ME	400,00
	704	Global	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	173 - 3.3.50.43.02	100 - Recursos Ordinários	1224 - APASC - ASSOC PAIS E AMIGOS DE SURDOS CD	300.000,00
23/02/2017	705	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	150 - 3.3.90.39.48	101 - Recursos Próprios - Educação	10685 - TATIANA ROSA CASAGRANDE ME	1.260,00
	706	Estimativa	2011 - SECRETARIA DA FAZENDA	90 - 3.3.90.39.17	100 - Recursos Ordinários	8807 - TELEMARTINS TELECOMUNICAÇÕES LTDA	465,00
	707	Ordinário	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	20 - 3.3.90.30.39	100 - Recursos Ordinários	7099 - MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	408,50
	708	Estimativa	2001 - GABINETE DO PREFEITO	129 - 3.3.90.30.16	100 - Recursos Ordinários	7120 - 3/S MATERIAL PARA ESCRITÓRIO LTDA	52,80
	709	Estimativa	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	107 - 3.3.90.30.39	100 - Recursos Ordinários	2504 - PAVIMAQUINAS COM DE PECAS E SERVICOS LTDA	23.148,38
	710	Ordinário	3001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	63 - 3.3.90.93.02	100 - Recursos Ordinários	4364 - CENTRO COMUNITÁRIO NOSSA SENHORA DE SALETE	215,25
	711	Ordinário	3001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	93 - 3.3.90.39.99	100 - Recursos Ordinários	7812 - PODER JUDICIARIO DE CACADOR	150,00
	712	Estimativa	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	42 - 3.3.90.30.39	100 - Recursos Ordinários	4774 - COLUSSI & CIA LTDA	4.037,70
	713	Estimativa	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	42 - 3.3.90.39.19	100 - Recursos Ordinários	4774 - COLUSSI & CIA LTDA	907,80
	714	Ordinário	3001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	63 - 3.3.90.93.02	100 - Recursos Ordinários	13630 - VALERIO BLASKOSKI	4.783,16
	715	Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	128 - 3.3.90.14.14	100 - Recursos Ordinários	180 - SAULO SPEROTTO	1.000,00
	716	Ordinário	3001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	63 - 3.3.90.93.02	100 - Recursos Ordinários	13254 - ADROALDO THOMÉ	989,57
	717	Ordinário	3001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	63 - 3.3.90.93.02	100 - Recursos Ordinários	13263 - NELSON MATOSO	16,18
	718	Ordinário	3001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	63 - 3.3.90.93.02	100 - Recursos Ordinários	13264 - MOSELIA MORAIS DOS SANTOS	82,85
	719	Estimativa	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	20 - 3.3.90.39.99	100 - Recursos Ordinários	9754 - EXECUÇÃO GESTÃO E CONSULTORIA EM INFORMÁTICA L	11.569,71
	720	Ordinário	3001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	63 - 3.3.90.93.02	100 - Recursos Ordinários	7667 - CONTÁBIL BERTOTO S/C LTDA.	99,28
	721	Ordinário	3001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	63 - 3.3.90.93.02	100 - Recursos Ordinários	13409 - ADMIR ANTONIO CORREA	92,82
	722	Ordinário	3001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	63 - 3.3.90.93.02	100 - Recursos Ordinários	13434 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CAT	119,21
	723	Ordinário	3001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	63 - 3.3.90.93.02	100 - Recursos Ordinários	100 - FREIBERGER E ZINI LTDA - ME	162,99
	724	Ordinário	3001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	63 - 3.3.90.93.02	100 - Recursos Ordinários	13686 - VERÔNICA DE ANDRADE	4.907,96
	725	Ordinário	3001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	63 - 3.3.90.93.02	100 - Recursos Ordinários	13379 - GENIR DA CRUZ	18,10
	726	Ordinário	3001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	63 - 3.3.90.93.02	100 - Recursos Ordinários	13668 - MAYRA VIEBRANTZ	1.729,30
	727	Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	13 - 3.3.90.39.99	100 - Recursos Ordinários	949 - INSTITUTO FENACON	218,00
	728	Estimativa	2001 - GABINETE DO PREFEITO	130 - 3.3.90.30.39	100 - Recursos Ordinários	4774 - COLUSSI & CIA LTDA	297,82
	729	Ordinário	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	20 - 3.3.90.93.02	100 - Recursos Ordinários	13667 - ZELINDA RIBAS DE ALMEIDA	1.277,24
	730	Estimativa	2001 - GABINETE DO PREFEITO	130 - 3.3.90.39.19	100 - Recursos Ordinários	4774 - COLUSSI & CIA LTDA	209,15
	731	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	157 - 3.3.90.30.16	119 - Transferências do FUNDEB - 40%	10847 - ELMO PAPELARIA LTDA - EPP	47.724,15
	732	Ordinário	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	36 - 3.3.90.30.17	110 - Convênio de Trânsito - Militar	915 - TELECAL TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA (COMPI)	115,00
	733	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	157 - 3.3.90.30.16	119 - Transferências do FUNDEB - 40%	13463 - BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA	9.487,75
	734	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	157 - 3.3.90.30.16	119 - Transferências do FUNDEB - 40%	13389 - SIONE MARIA GEREMIAS SCHAEFER	13.075,00
	735	Ordinário	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	36 - 3.3.90.30.99	110 - Convênio de Trânsito - Militar	4810 - CASACASTHE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME	1.064,30
	736	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	157 - 3.3.90.30.16	119 - Transferências do FUNDEB - 40%	13099 - MAXI MÓVEIS E PAPELARIA LTDA - ME	56.420,00
	737	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	157 - 3.3.90.30.16	119 - Transferências do FUNDEB - 40%	620 - LA INFORMATICA E SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA	29.720,00
	738	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	157 - 3.3.90.30.16	119 - Transferências do FUNDEB - 40%	568 - DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS E REVISTAS LTDA	43.792,50
	739	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	157 - 3.3.90.30.16	119 - Transferências do FUNDEB - 40%	12380 - RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI- ME	21.237,80
	740	Estimativa	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	20 - 3.3.90.39.10	100 - Recursos Ordinários	1876 - COMUNIDADE PAROQ. SAO FCO DE ASSIS-MITRA DIOCES	4.038,24
	741	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	160 - 3.3.90.30.24	136 - Salário-Educação	1769 - UNIDAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	900,00
	742	Ordinário	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	20 - 3.3.90.39.99	100 - Recursos Ordinários	10454 - CONSELHO DE ARQUIT. E URBAN. DE SANTA CATARINA-	89,75
	743	Estimativa	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	25 - 3.3.90.47.12	142 - Outras Transferências Legais e Constitucionais – União	2794 - RECEITA FEDERAL	15.000,00
	744	Estimativa	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	26 - 3.3.90.47.12	139 - Fundo Especial do Petróleo e Compensação Financeira pela E	2794 - RECEITA FEDERAL	3.000,00
24/02/2017	745	Estimativa	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	20 - 3.3.90.39.17	100 - Recursos Ordinários	8807 - TELEMARTINS TELECOMUNICAÇÕES LTDA	330,00
	746	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	150 - 3.3.90.30.39	101 - Recursos Próprios - Educação	7099 - MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	1.515,25
	747	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	150 - 3.3.90.39.19	101 - Recursos Próprios - Educação	7099 - MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	1.352,00
	748	Estimativa	2001 - GABINETE DO PREFEITO	132 - 3.3.90.39.24	100 - Recursos Ordinários	191 - VISUAL - SC COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME	96,30
	749	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	160 - 3.3.90.32.01	136 - Salário-Educação	13389 - SIONE MARIA GEREMIAS SCHAEFER	9.950,00
	750	Estimativa	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	20 - 3.3.90.39.81	100 - Recursos Ordinários	7656 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	120.000,00
	751	Estimativa	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	20 - 3.3.90.39.81	100 - Recursos Ordinários	7656 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	50.000,00
	752	Estimativa	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	20 - 3.3.90.39.81	100 - Recursos Ordinários	1871 - BANCO DO BRASIL SA	5.000,00
	753	Estimativa	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	20 - 3.3.90.39.81	100 - Recursos Ordinários	1871 - BANCO DO BRASIL SA	2.000,00
	754	Estimativa	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	20 - 3.3.90.39.81	100 - Recursos Ordinários	1871 - BANCO DO BRASIL SA	26.544,00
	755	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	163 - 3.3.90.39.26	137 - Outras Transferências do FNDE	5492 - ALAIANE TRANSPORTES COLETIVOS LTDA- ME	4.874,80
	756	Estimativa	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	20 - 3.3.90.39.81	100 - Recursos Ordinários	7656 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	500,00

Prefeitura Municipal de Caçador
Avenida Santa Catarina, 195 - Centro - 89.500-000 - Caçador/ SC
CNPJ: 83.074.302/0001-31
http://www.cacador.sc.gov.br

Usuário: Liziane Prandini	Chave de Autenticação	Página
	1716-4734-545	7 / 23

Relação de Empenhos Emitidos por Data de Emissão

Data	Nr Emp.	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R$)
	757	Estimativa	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	20 - 3.3.90.39.81	100 - Recursos Ordinários	7656 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	500,00
	758	Estimativa	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	20 - 3.3.90.39.81	100 - Recursos Ordinários	7656 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	500,00
	759	Estimativa	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	20 - 3.3.90.39.81	100 - Recursos Ordinários	7656 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1.000,00
	760	Ordinário	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	20 - 3.3.90.39.81	100 - Recursos Ordinários	7656 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	82,06
	761	Estimativa	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	20 - 3.3.90.39.81	100 - Recursos Ordinários	7656 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	500,00
	762	Estimativa	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	20 - 3.3.90.39.81	100 - Recursos Ordinários	7656 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	500,00
	763	Estimativa	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	20 - 3.3.90.39.81	100 - Recursos Ordinários	2990 - COOPERAT. DE CRÉDITO- LIVRE ADM. DE ASSOCIADOS(SI	1.000,00
	764	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	160 - 3.3.90.30.24	136 - Salário-Educação	13718 - CASA DAS MANGUEIRAS CAÇADOR LTDA - ME	525,00
	765	Estimativa	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	37 - 3.3.90.39.81	100 - Recursos Ordinários	1871 - BANCO DO BRASIL SA	200,00
	766	Estimativa	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	20 - 3.3.90.39.81	100 - Recursos Ordinários	7656 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	500,00
	767	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	150 - 3.3.90.39.16	101 - Recursos Próprios - Educação	13628 - EXECUTIVA DESINSETIZADORA	400,00
	768	Ordinário	3001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	93 - 3.3.90.91.15	100 - Recursos Ordinários	7812 - PODER JUDICIARIO DE CACADOR	3.775,05
	769	Ordinário	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	20 - 3.3.90.39.99	100 - Recursos Ordinários	1924 - C R E A - SC	81,53
	770	Ordinário	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	107 - 3.3.90.39.90	100 - Recursos Ordinários	7409 - PR/ CASA CIVIL/IMPRENSA NACIONAL - DIÁRIO OFICIAL	198,24
	771	Ordinário	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	20 - 3.3.90.93.02	100 - Recursos Ordinários	7419 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE CAÇA	371,03
	772	Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	97 - 3.1.90.05.03	100 - Recursos Ordinários	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	210,00
	773	Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	97 - 3.1.90.05.03	100 - Recursos Ordinários	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	742,00
	774	Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	97 - 3.1.90.05.98	100 - Recursos Ordinários	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	2.317,87
	775	Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	97 - 3.1.90.11.01	100 - Recursos Ordinários	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	39.515,99
	776	Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	97 - 3.1.90.11.01	100 - Recursos Ordinários	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	28.570,36
	777	Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	97 - 3.1.90.11.33	100 - Recursos Ordinários	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	103,53
	778	Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	97 - 3.1.90.11.37	100 - Recursos Ordinários	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	13.014,37
	779	Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	97 - 3.1.90.11.44	100 - Recursos Ordinários	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	1.432,43
	780	Ordinário	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	137 - 3.1.90.05.03	100 - Recursos Ordinários	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	70,00
	781	Ordinário	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	137 - 3.1.90.05.03	100 - Recursos Ordinários	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	4.008,55
	782	Ordinário	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	137 - 3.1.90.05.98	100 - Recursos Ordinários	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	7.690,75
	783	Ordinário	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	137 - 3.1.90.11.01	100 - Recursos Ordinários	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	2.398,16
	784	Ordinário	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	137 - 3.1.90.11.01	100 - Recursos Ordinários	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	124.867,01
	785	Ordinário	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	137 - 3.1.90.11.05	100 - Recursos Ordinários	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	2.554,83
	786	Ordinário	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	137 - 3.1.90.11.07	100 - Recursos Ordinários	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	1.568,40
	787	Ordinário	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	137 - 3.1.90.11.31	100 - Recursos Ordinários	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	2.498,07
	788	Ordinário	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	137 - 3.1.90.11.33	100 - Recursos Ordinários	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	1.077,01
	789	Ordinário	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	137 - 3.1.90.11.37	100 - Recursos Ordinários	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	36.318,29
	790	Ordinário	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	137 - 3.1.90.11.44	100 - Recursos Ordinários	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	16.982,93
	791	Ordinário	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	137 - 3.1.90.11.99	100 - Recursos Ordinários	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	9.607,01
	792	Ordinário	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	145 - 3.1.90.05.03	100 - Recursos Ordinários	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	241,07
	793	Ordinário	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	145 - 3.1.90.05.03	100 - Recursos Ordinários	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	8.808,58
	794	Ordinário	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	145 - 3.1.90.05.98	100 - Recursos Ordinários	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	11.196,76
	795	Ordinário	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	145 - 3.1.90.11.01	100 - Recursos Ordinários	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	3.640,25
	796	Ordinário	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	145 - 3.1.90.11.01	100 - Recursos Ordinários	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	212.768,59
	797	Ordinário	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	145 - 3.1.90.11.05	100 - Recursos Ordinários	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	1.109,67
	798	Ordinário	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	145 - 3.1.90.11.05	100 - Recursos Ordinários	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	41.396,56
	799	Ordinário	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	145 - 3.1.90.11.07	100 - Recursos Ordinários	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	2.854,71
	800	Ordinário	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	145 - 3.1.90.11.37	100 - Recursos Ordinários	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	48.617,28
	801	Ordinário	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	145 - 3.1.90.11.44	100 - Recursos Ordinários	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	18.937,75
	802	Ordinário	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	145 - 3.1.90.11.99	100 - Recursos Ordinários	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	686,71
	803	Ordinário	2007 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	123 - 3.1.90.05.03	100 - Recursos Ordinários	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	70,00
	804	Ordinário	2007 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	123 - 3.1.90.05.03	100 - Recursos Ordinários	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	1.567,02
	805	Ordinário	2007 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	123 - 3.1.90.05.98	100 - Recursos Ordinários	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	972,64
	806	Ordinário	2007 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	123 - 3.1.90.11.01	100 - Recursos Ordinários	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	3.409,32
	807	Ordinário	2007 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	123 - 3.1.90.11.01	100 - Recursos Ordinários	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	71.140,99
	808	Ordinário	2007 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	123 - 3.1.90.11.05	100 - Recursos Ordinários	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	4.768,26
	809	Ordinário	2007 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	123 - 3.1.90.11.37	100 - Recursos Ordinários	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	17.127,92
	810	Ordinário	2007 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	123 - 3.1.90.11.44	100 - Recursos Ordinários	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	1.971,64
	811	Ordinário	2007 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	123 - 3.1.90.11.99	100 - Recursos Ordinários	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	54,19

Prefeitura Municipal de Caçador
Avenida Santa Catarina, 195 - Centro - 89.500-000 - Caçador/ SC
CNPJ: 83.074.302/0001-31
http://www.cacador.sc.gov.br

Usuário: Liziane Prandini	Chave de Autenticação	Página
	1716-4734-545	8 / 23

Relação de Empenhos Emitidos por Data de Emissão

Data	Nr Emp.	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R$)
	812	Ordinário	2009 - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E DESENVOLVIMENTO	46 - 3.1.90.05.03	100 - Recursos Ordinários	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	70,00
	813	Ordinário	2009 - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E DESENVOLVIMENTO	46 - 3.1.90.05.03	100 - Recursos Ordinários	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	132,14
	814	Ordinário	2009 - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E DESENVOLVIMENTO	46 - 3.1.90.11.01	100 - Recursos Ordinários	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	4.204,83
	815	Ordinário	2009 - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E DESENVOLVIMENTO	46 - 3.1.90.11.01	100 - Recursos Ordinários	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	1.030,97
	816	Ordinário	2009 - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E DESENVOLVIMENTO	46 - 3.1.90.11.05	100 - Recursos Ordinários	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	194,53
	817	Ordinário	2009 - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E DESENVOLVIMENTO	46 - 3.1.90.11.37	100 - Recursos Ordinários	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	61,86
	818	Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	131 - 3.1.90.05.03	100 - Recursos Ordinários	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	630,00
	819	Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	131 - 3.1.90.11.01	100 - Recursos Ordinários	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	9.051,69
	820	Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	131 - 3.1.90.11.01	100 - Recursos Ordinários	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	45.683,59
	821	Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	131 - 3.1.90.11.33	100 - Recursos Ordinários	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	1.703,00
	822	Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	131 - 3.1.90.11.37	100 - Recursos Ordinários	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	4.888,66
	823	Ordinário	2011 - SECRETARIA DA FAZENDA	89 - 3.1.90.05.03	100 - Recursos Ordinários	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	7.253,72
	824	Ordinário	2011 - SECRETARIA DA FAZENDA	89 - 3.1.90.11.01	100 - Recursos Ordinários	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	9.051,69
	825	Ordinário	2011 - SECRETARIA DA FAZENDA	89 - 3.1.90.11.01	100 - Recursos Ordinários	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	82.920,29
	826	Ordinário	2011 - SECRETARIA DA FAZENDA	89 - 3.1.90.11.31	100 - Recursos Ordinários	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	2.764,60
	827	Ordinário	2011 - SECRETARIA DA FAZENDA	89 - 3.1.90.11.37	100 - Recursos Ordinários	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	15.720,68
	828	Ordinário	2011 - SECRETARIA DA FAZENDA	89 - 3.1.90.11.44	100 - Recursos Ordinários	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	1.073,59
	829	Ordinário	2011 - SECRETARIA DA FAZENDA	89 - 3.1.90.11.99	100 - Recursos Ordinários	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	22.030,00
	830	Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	14 - 3.1.90.05.03	100 - Recursos Ordinários	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	70,00
	831	Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	14 - 3.1.90.11.01	100 - Recursos Ordinários	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	3.409,32
	832	Ordinário	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	41 - 3.1.90.05.03	100 - Recursos Ordinários	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	1.999,67
	833	Ordinário	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	41 - 3.1.90.11.01	100 - Recursos Ordinários	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	65.048,42
	834	Ordinário	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	41 - 3.1.90.11.05	100 - Recursos Ordinários	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	16.840,01
	835	Ordinário	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	41 - 3.1.90.11.07	100 - Recursos Ordinários	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	248,81
	836	Ordinário	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	41 - 3.1.90.11.37	100 - Recursos Ordinários	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	5.564,93
	837	Ordinário	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	41 - 3.1.90.11.44	100 - Recursos Ordinários	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	8.275,00
	838	Ordinário	2008 - GABINETE DO VICE-PREFEITO	175 - 3.1.90.05.03	100 - Recursos Ordinários	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	70,00
	839	Ordinário	2008 - GABINETE DO VICE-PREFEITO	175 - 3.1.90.11.01	100 - Recursos Ordinários	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	3.409,32
	840	Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	97 - 3.1.90.11.37	100 - Recursos Ordinários	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	1.668,46
	841	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	154 - 3.1.90.05.03	119 - Transferências do FUNDEB - 40%	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	8.154,24
	842	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	154 - 3.1.90.05.03	119 - Transferências do FUNDEB - 40%	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	8.218,62
	843	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	154 - 3.1.90.05.98	119 - Transferências do FUNDEB - 40%	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	16.480,77
	844	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	154 - 3.1.90.11.01	119 - Transferências do FUNDEB - 40%	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	82.391,66
	845	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	154 - 3.1.90.11.01	119 - Transferências do FUNDEB - 40%	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	186.463,50
	846	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	154 - 3.1.90.11.05	119 - Transferências do FUNDEB - 40%	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	2.217,64
	847	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	154 - 3.1.90.11.05	119 - Transferências do FUNDEB - 40%	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	11.172,51
	848	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	154 - 3.1.90.11.07	119 - Transferências do FUNDEB - 40%	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	703,11
	849	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	154 - 3.1.90.11.31	119 - Transferências do FUNDEB - 40%	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	945,17
	850	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	154 - 3.1.90.11.31	119 - Transferências do FUNDEB - 40%	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	6.262,85
	851	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	154 - 3.1.90.11.33	119 - Transferências do FUNDEB - 40%	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	5.296,89
	852	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	154 - 3.1.90.11.37	119 - Transferências do FUNDEB - 40%	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	36.468,50
	853	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	154 - 3.1.90.11.44	119 - Transferências do FUNDEB - 40%	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	1.798,83
	854	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	154 - 3.1.90.11.99	119 - Transferências do FUNDEB - 40%	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	1.277,54
	855	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	152 - 3.1.90.05.03	118 - Transferências do FUNDEB - 60%	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	12.075,11
	856	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	152 - 3.1.90.05.03	118 - Transferências do FUNDEB - 60%	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	11.863,90
	857	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	152 - 3.1.90.05.98	118 - Transferências do FUNDEB - 60%	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	21.886,17
	858	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	152 - 3.1.90.11.01	118 - Transferências do FUNDEB - 60%	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	496,61
	859	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	152 - 3.1.90.11.01	118 - Transferências do FUNDEB - 60%	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	275.490,98
	860	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	152 - 3.1.90.11.01	118 - Transferências do FUNDEB - 60%	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	525.029,89
	861	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	152 - 3.1.90.11.07	118 - Transferências do FUNDEB - 60%	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	2.491,06
	862	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	152 - 3.1.90.11.31	118 - Transferências do FUNDEB - 60%	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	53.367,28
	863	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	152 - 3.1.90.11.31	118 - Transferências do FUNDEB - 60%	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	69.941,19
	864	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	152 - 3.1.90.11.33	118 - Transferências do FUNDEB - 60%	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	38.974,17
	865	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	152 - 3.1.90.11.37	118 - Transferências do FUNDEB - 60%	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	111.642,83
	866	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	152 - 3.1.90.11.44	118 - Transferências do FUNDEB - 60%	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	4.557,30

Prefeitura Municipal de Caçador
Avenida Santa Catarina, 195 - Centro - 89.500-000 - Caçador/ SC
CNPJ: 83.074.302/0001-31
http://www.cacador.sc.gov.br

Usuário: Liziane Prandini	Chave de Autenticação	Página
	1716-4734-545	9 / 23

Relação de Empenhos Emitidos por Data de Emissão

Data	Nr Emp.	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R$)
	867	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	152 - 3.1.90.11.99	118 - Transferências do FUNDEB - 60%	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	499,90
	868	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	152 - 3.1.90.11.99	118 - Transferências do FUNDEB - 60%	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	8.820,00
	869	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	146 - 3.1.90.05.03	101 - Recursos Próprios - Educação	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	1.540,00
	870	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	146 - 3.1.90.05.98	101 - Recursos Próprios - Educação	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	2.903,51
	871	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	146 - 3.1.90.11.01	101 - Recursos Próprios - Educação	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	56.408,56
	872	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	146 - 3.1.90.11.05	101 - Recursos Próprios - Educação	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	1.842,91
	873	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	146 - 3.1.90.11.07	101 - Recursos Próprios - Educação	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	500,60
	874	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	146 - 3.1.90.11.31	101 - Recursos Próprios - Educação	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	2.964,28
	875	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	146 - 3.1.90.11.37	101 - Recursos Próprios - Educação	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	17.741,57
	876	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	146 - 3.1.90.11.99	101 - Recursos Próprios - Educação	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	273,45
	877	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	152 - 3.1.90.05.03	118 - Transferências do FUNDEB - 60%	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	12.248,85
	878	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	152 - 3.1.90.05.03	118 - Transferências do FUNDEB - 60%	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	15.055,84
	879	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	152 - 3.1.90.05.98	118 - Transferências do FUNDEB - 60%	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	13.997,72
	880	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	152 - 3.1.90.11.01	118 - Transferências do FUNDEB - 60%	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	65.467,59
	881	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	152 - 3.1.90.11.01	118 - Transferências do FUNDEB - 60%	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	330.661,22
	882	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	152 - 3.1.90.11.07	118 - Transferências do FUNDEB - 60%	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	613,75
	883	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	152 - 3.1.90.11.31	118 - Transferências do FUNDEB - 60%	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	13.093,50
	884	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	152 - 3.1.90.11.31	118 - Transferências do FUNDEB - 60%	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	60.939,85
	885	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	152 - 3.1.90.11.33	118 - Transferências do FUNDEB - 60%	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	11.322,77
	886	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	152 - 3.1.90.11.37	118 - Transferências do FUNDEB - 60%	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	25.165,17
	887	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	152 - 3.1.90.11.44	118 - Transferências do FUNDEB - 60%	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	4.931,74
	888	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	152 - 3.1.90.11.99	118 - Transferências do FUNDEB - 60%	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	28,43
	889	Ordinário	3001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	93 - 3.3.90.39.99	100 - Recursos Ordinários	7812 - PODER JUDICIARIO DE CACADOR	1.521,08
	890	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	150 - 3.3.90.39.01	101 - Recursos Próprios - Educação	3454 - AMARP-ASSOC.MUNICIPIOS DO ALTO VALE RIO PEIXE	3.001,00
	891	Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	97 - 3.1.90.94.07	100 - Recursos Ordinários	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	2.686,48
	892	Ordinário	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	137 - 3.1.90.94.07	100 - Recursos Ordinários	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	7.512,58
	893	Ordinário	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	145 - 3.1.90.94.07	100 - Recursos Ordinários	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	19.153,06
	894	Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	131 - 3.1.90.94.07	100 - Recursos Ordinários	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	5.850,93
	895	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	154 - 3.1.90.94.07	119 - Transferências do FUNDEB - 40%	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	806,74
	896	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	152 - 3.1.90.94.07	118 - Transferências do FUNDEB - 60%	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	9.636,15
	897	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	152 - 3.1.90.94.07	118 - Transferências do FUNDEB - 60%	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	662,53
	898	Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	5 - 3.1.91.13.03	100 - Recursos Ordinários	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	9.462,47
	899	Ordinário	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	19 - 3.1.91.13.03	100 - Recursos Ordinários	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	40.870,74
	900	Ordinário	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	105 - 3.1.91.13.03	100 - Recursos Ordinários	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	61.826,47
	901	Ordinário	2007 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	120 - 3.1.91.13.03	100 - Recursos Ordinários	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	16.934,18
	902	Ordinário	2009 - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E DESENVOLVIMENTO	86 - 3.1.91.13.03	100 - Recursos Ordinários	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	240,42
	903	Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	11 - 3.1.91.13.03	100 - Recursos Ordinários	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	11.665,12
	904	Ordinário	2011 - SECRETARIA DA FAZENDA	56 - 3.1.91.13.03	100 - Recursos Ordinários	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	23.218,09
	905	Ordinário	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	83 - 3.1.91.13.03	100 - Recursos Ordinários	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	16.386,24
	906	Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	5 - 3.1.91.13.03	100 - Recursos Ordinários	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	367,07
	907	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	155 - 3.1.91.13.03	119 - Transferências do FUNDEB - 40%	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	52.594,03
	908	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	153 - 3.1.91.13.03	118 - Transferências do FUNDEB - 60%	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	139.328,70
	909	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	153 - 3.1.91.13.03	118 - Transferências do FUNDEB - 60%	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	82.206,35
	910	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	147 - 3.1.91.13.03	101 - Recursos Próprios - Educação	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	16.422,38
	911	Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	5 - 3.1.91.13.03	100 - Recursos Ordinários	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	1.182,81
	912	Ordinário	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	19 - 3.1.91.13.03	100 - Recursos Ordinários	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	5.108,84
	913	Ordinário	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	105 - 3.1.91.13.03	100 - Recursos Ordinários	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	7.728,31
	914	Ordinário	2007 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	120 - 3.1.91.13.03	100 - Recursos Ordinários	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	2.116,77
	915	Ordinário	2009 - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E DESENVOLVIMENTO	86 - 3.1.91.13.03	100 - Recursos Ordinários	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	30,05
	916	Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	11 - 3.1.91.13.03	100 - Recursos Ordinários	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	1.458,14
	917	Ordinário	2011 - SECRETARIA DA FAZENDA	56 - 3.1.91.13.03	100 - Recursos Ordinários	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	2.902,26
	918	Ordinário	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	83 - 3.1.91.13.03	100 - Recursos Ordinários	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	2.048,28
	919	Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	5 - 3.1.91.13.03	100 - Recursos Ordinários	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	45,88
	920	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	155 - 3.1.91.13.03	119 - Transferências do FUNDEB - 40%	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	6.574,25
	921	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	153 - 3.1.91.13.03	118 - Transferências do FUNDEB - 60%	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	17.416,09

Prefeitura Municipal de Caçador
Avenida Santa Catarina, 195 - Centro - 89.500-000 - Caçador/ SC
CNPJ: 83.074.302/0001-31
http://www.cacador.sc.gov.br

Usuário: Liziane Prandini	Chave de Autenticação	Página
	1716-4734-545	10 / 23

Relação de Empenhos Emitidos por Data de Emissão

Data	Nr Emp.	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R$)
	922	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	153 - 3.1.91.13.03	118 - Transferências do FUNDEB - 60%	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	10.275,79
	923	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	147 - 3.1.91.13.03	101 - Recursos Próprios - Educação	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	2.052,80
	924	Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	5 - 3.1.91.13.03	100 - Recursos Ordinários	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	4.623,34
	925	Ordinário	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	19 - 3.1.91.13.03	100 - Recursos Ordinários	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	19.969,34
	926	Ordinário	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	105 - 3.1.91.13.03	100 - Recursos Ordinários	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	30.208,26
	927	Ordinário	2007 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	120 - 3.1.91.13.03	100 - Recursos Ordinários	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	8.274,00
	928	Ordinário	2009 - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E DESENVOLVIMENTO	86 - 3.1.91.13.03	100 - Recursos Ordinários	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	117,47
	929	Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	11 - 3.1.91.13.03	100 - Recursos Ordinários	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	5.699,55
	930	Ordinário	2011 - SECRETARIA DA FAZENDA	56 - 3.1.91.13.03	100 - Recursos Ordinários	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	11.344,30
	931	Ordinário	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	83 - 3.1.91.13.03	100 - Recursos Ordinários	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	8.006,28
	932	Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	5 - 3.1.91.13.03	100 - Recursos Ordinários	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	179,35
	933	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	155 - 3.1.91.13.03	119 - Transferências do FUNDEB - 40%	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	25.697,31
	934	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	153 - 3.1.91.13.03	118 - Transferências do FUNDEB - 60%	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	68.075,66
	935	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	153 - 3.1.91.13.03	118 - Transferências do FUNDEB - 60%	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	40.165,82
	936	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	147 - 3.1.91.13.03	101 - Recursos Próprios - Educação	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	8.023,94
	937	Ordinário	3001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	92 - 4.6.91.71.99	100 - Recursos Ordinários	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	19.337,82
	938	Ordinário	3001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	92 - 4.6.91.71.99	100 - Recursos Ordinários	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	24.977,29
	939	Ordinário	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	20 - 3.3.90.39.99	100 - Recursos Ordinários	10454 - CONSELHO DE ARQUIT. E URBAN. DE SANTA CATARINA-	89,75
	940	Ordinário	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	20 - 3.3.90.93.02	100 - Recursos Ordinários	13677 - VILSON SCHULTZ	5.024,83
						Total da Unidade Gestora:	**14.803.534,84**

Unidade Gestora: Fundação Municipal de Esporte

10/02/2017	13	Ordinário	12001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE	273 - 3.1.91.13.03	100 - Recursos Ordinários	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	5.313,22
	14	Ordinário	12001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE	273 - 3.1.91.13.03	100 - Recursos Ordinários	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	664,15
	15	Ordinário	12001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE	274 - 3.3.90.94.99	100 - Recursos Ordinários	13053 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESP	1.700,68
	16	Estimativa	12001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE	274 - 3.3.90.39.99	100 - Recursos Ordinários	7675 - CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA- ESCOLA DO S. C.(CIE	840,00
	17	Ordinário	12001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE	272 - 3.1.90.13.02	100 - Recursos Ordinários	2737 - I N S S - INSTITUTO NAC DO SEGURO SOCIAL	517,74
17/02/2017	18	Ordinário	12001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE	274 - 3.3.90.30.39	100 - Recursos Ordinários	13526 - PNEUBRAS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA - ME	953,96
	19	Ordinário	12001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE	274 - 3.3.90.39.81	100 - Recursos Ordinários	7656 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	30,00
	20	Ordinário	12001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE	274 - 3.3.90.39.81	100 - Recursos Ordinários	7656 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	30,00
	21	Ordinário	12001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE	274 - 3.3.90.39.81	100 - Recursos Ordinários	7656 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	30,00
23/02/2017	22	Estimativa	12001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE	274 - 3.3.90.39.16	100 - Recursos Ordinários	9636 - DESINSETIZADORA NATIONAL PEST CONTROL LTDA - ME	1.380,00
	23	Estimativa	12001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE	274 - 3.3.90.30.99	100 - Recursos Ordinários	9817 - LUHRS INDÚSTRIA E COM. PRODUTOS METALÚRGICOS	509,70
	24	Ordinário	12001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE	274 - 3.3.90.39.99	100 - Recursos Ordinários	949 - INSTITUTO FENACON	418,00
	25	Estimativa	12001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE	274 - 3.3.90.39.10	100 - Recursos Ordinários	1463 - ESPORTE CLUBE JUVENTUDE	4.700,00
24/02/2017	26	Estimativa	12001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE	274 - 3.3.90.39.99	100 - Recursos Ordinários	4001 - COMERCIO DE EXTINTORES SANTA FE LTDA - ME	700,00
	27	Estimativa	12001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE	274 - 3.3.90.39.24	100 - Recursos Ordinários	364 - MZ2 WEB DESIGN STUDIO ME	630,00
	28	Estimativa	12001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE	274 - 3.3.90.30.44	100 - Recursos Ordinários	4001 - COMERCIO DE EXTINTORES SANTA FE LTDA - ME	1.680,00
	29	Ordinário	12001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE	274 - 3.3.90.30.99	100 - Recursos Ordinários	1769 - UNIDAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	2.761,65
	30	Estimativa	12001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE	274 - 3.3.90.30.28	100 - Recursos Ordinários	4001 - COMERCIO DE EXTINTORES SANTA FE LTDA - ME	1.404,00
	31	Estimativa	12001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE	274 - 3.3.90.30.28	100 - Recursos Ordinários	4001 - COMERCIO DE EXTINTORES SANTA FE LTDA - ME	1.845,20
	32	Estimativa	12001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE	274 - 3.3.90.39.99	100 - Recursos Ordinários	4001 - COMERCIO DE EXTINTORES SANTA FE LTDA - ME	1.450,00
	33	Estimativa	12001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE	274 - 3.3.90.30.24	100 - Recursos Ordinários	1769 - UNIDAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	1.442,45
	34	Ordinário	12001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE	274 - 3.3.90.30.24	100 - Recursos Ordinários	5794 - AREIA COM. DE MAT. DE CONSTRUCAO LTDA	618,11
	35	Estimativa	12001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE	274 - 3.3.90.39.16	100 - Recursos Ordinários	12825 - S.O.S PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TELHADOS- ME	5.792,00
	36	Estimativa	12001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE	274 - 3.3.90.30.24	100 - Recursos Ordinários	1769 - UNIDAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	493,62
	37	Ordinário	12001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE	272 - 3.1.90.05.03	100 - Recursos Ordinários	13053 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESP	2.709,13
	38	Ordinário	12001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE	272 - 3.1.90.05.98	100 - Recursos Ordinários	13053 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESP	140,00
	39	Ordinário	12001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE	272 - 3.1.90.05.98	100 - Recursos Ordinários	13053 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESP	486,07
	40	Ordinário	12001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE	272 - 3.1.90.11.01	100 - Recursos Ordinários	13053 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESP	5.901,76
	41	Ordinário	12001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE	272 - 3.1.90.11.01	100 - Recursos Ordinários	13053 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESP	16.791,00
	42	Ordinário	12001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE	273 - 3.1.91.13.03	100 - Recursos Ordinários	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	4.383,52
	43	Ordinário	12001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE	273 - 3.1.91.13.03	100 - Recursos Ordinários	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	547,94
						Total da Unidade Gestora:	**66.863,90**

Unidade Gestora: Fundação Municipal de Cultura - FMC

Prefeitura Municipal de Caçador
Avenida Santa Catarina, 195 - Centro - 89.500-000 - Caçador/ SC
CNPJ: 83.074.302/0001-31
http://www.cacador.sc.gov.br

Usuário: Liziane Prandini	Chave de Autenticação	Página
	1716-4734-545	11 / 23

Relação de Empenhos Emitidos por Data de Emissão

Data	Nr Emp.	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R$)
10/02/2017	11	Ordinário	13001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA	290 - 3.1.91.13.03	100 - Recursos Ordinários	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	5.242,43
	12	Ordinário	13001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA	290 - 3.1.91.13.03	100 - Recursos Ordinários	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	655,30
	13	Ordinário	13001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA	292 - 3.3.90.94.99	100 - Recursos Ordinários	13052 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CUL	1.040,43
	14	Estimativa	13001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA	292 - 3.3.90.39.99	100 - Recursos Ordinários	7675 - CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA- ESCOLA DO S. C.(CIE	840,00
	15	Ordinário	13001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA	289 - 3.1.90.13.02	100 - Recursos Ordinários	2737 - I N S S - INSTITUTO NAC DO SEGURO SOCIAL	687,21
22/02/2017	16	Estimativa	13001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA	292 - 3.3.90.39.11	100 - Recursos Ordinários	5946 - GGNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA- EPP	660,48
	17	Ordinário	13001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA	292 - 3.3.90.39.81	100 - Recursos Ordinários	7656 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	30,00
	18	Ordinário	13001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA	292 - 3.3.90.39.81	100 - Recursos Ordinários	7656 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	30,00
	19	Ordinário	13001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA	292 - 3.3.90.39.99	100 - Recursos Ordinários	949 - INSTITUTO FENACON	418,00
	20	Ordinário	13001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA	292 - 3.3.90.39.58	100 - Recursos Ordinários	3643 - EMBRATEL A EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕ	25,07
24/02/2017	21	Ordinário	13001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA	289 - 3.1.90.05.98	100 - Recursos Ordinários	13052 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CUL	420,00
	22	Ordinário	13001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA	289 - 3.1.90.11.01	100 - Recursos Ordinários	13052 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CUL	19.334,30
	23	Ordinário	13001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA	289 - 3.1.90.11.37	100 - Recursos Ordinários	13052 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CUL	467,82
	24	Ordinário	13001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA	290 - 3.1.91.13.03	100 - Recursos Ordinários	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	4.444,47
	25	Ordinário	13001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA	290 - 3.1.91.13.03	100 - Recursos Ordinários	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	555,56
						Total da Unidade Gestora:	**34.851,07**

Unidade Gestora: Fundação Municipal do Meio Ambiente

01/02/2017	44	Ordinário	14001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	219 - 3.3.90.30.39	100 - Recursos Ordinários	7099 - MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	3.285,60
	45	Ordinário	14001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	219 - 3.3.90.39.19	100 - Recursos Ordinários	7099 - MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	2.208,45
03/02/2017	46	Ordinário	14001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	219 - 3.3.90.30.39	100 - Recursos Ordinários	1407 - BRESSAN AUTOPECAS LTDA	2.755,00
	47	Ordinário	14001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	219 - 3.3.90.39.19	100 - Recursos Ordinários	1407 - BRESSAN AUTOPECAS LTDA	380,00
07/02/2017	48	Ordinário	14001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	219 - 3.3.90.39.17	100 - Recursos Ordinários	3106 - ANDRIGHETTI PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME	160,00
	49	Ordinário	14001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	219 - 3.3.90.30.39	100 - Recursos Ordinários	1407 - BRESSAN AUTOPECAS LTDA	306,47
	50	Ordinário	14001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	219 - 3.3.90.30.99	100 - Recursos Ordinários	5463 - SCHRADER COMERCIO E REPRESENTAÇOES LTDA	620,00
	51	Ordinário	14001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	220 - 4.4.90.52.99	100 - Recursos Ordinários	428 - CLAUDECIR HECKLER 04104100986	940,00
	52	Ordinário	14001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	219 - 3.3.90.30.39	100 - Recursos Ordinários	4774 - COLUSSI & CIA LTDA	783,35
	53	Ordinário	14001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	219 - 3.3.90.39.19	100 - Recursos Ordinários	4774 - COLUSSI & CIA LTDA	184,87
09/02/2017	54	Estimativa	14001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	219 - 3.3.90.39.41	100 - Recursos Ordinários	984 - COZINHA INDUSTRIAL FISCHE HAUS LTDA	36.018,00
10/02/2017	55	Ordinário	14001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	218 - 3.1.91.13.03	100 - Recursos Ordinários	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	14.938,61
	56	Ordinário	14001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	218 - 3.1.91.13.03	100 - Recursos Ordinários	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	1.867,33
	57	Estimativa	14001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	219 - 3.3.90.39.99	100 - Recursos Ordinários	7675 - CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA- ESCOLA DO S. C.(CIE	840,00
	58	Ordinário	14006 - DIVISÃO DE LIMPEZA DE PRAÇAS E RUAS	229 - 3.3.90.39.78	100 - Recursos Ordinários	9231 - MEIOESTE AMBIENTAL LTDA	125.000,00
	59	Estimativa	14001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	219 - 3.3.90.30.01	100 - Recursos Ordinários	9824 - STANG E STANG LTDA	28,00
17/02/2017	60	Ordinário	14001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	219 - 3.3.90.39.81	100 - Recursos Ordinários	7656 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	59,50
	61	Ordinário	14001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	219 - 3.3.90.39.81	100 - Recursos Ordinários	7656 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	30,00
	62	Ordinário	14001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	219 - 3.3.90.39.81	100 - Recursos Ordinários	7656 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	30,00
	63	Ordinário	14001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	217 - 3.1.90.13.02	100 - Recursos Ordinários	2737 - I N S S - INSTITUTO NAC DO SEGURO SOCIAL	682,26
20/02/2017	64	Ordinário	14001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	219 - 3.3.90.39.69	100 - Recursos Ordinários	1921 - DETRAN TRANSITO	141,62
	65	Ordinário	14001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	219 - 3.3.90.30.26	100 - Recursos Ordinários	6863 - GLOBAL AUTOMAÇÃO LTDA	5.042,10
	66	Ordinário	14001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	219 - 3.3.90.30.99	100 - Recursos Ordinários	1422 - CASA DAS VED. COM. DE VED. DE BORRACHAS LTDA - ME	370,00
21/02/2017	67	Ordinário	14001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	219 - 3.3.90.30.39	100 - Recursos Ordinários	1407 - BRESSAN AUTOPECAS LTDA	508,76
	68	Ordinário	14001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	219 - 3.3.90.39.19	100 - Recursos Ordinários	1407 - BRESSAN AUTOPECAS LTDA	285,00
22/02/2017	69	Estimativa	14006 - DIVISÃO DE LIMPEZA DE PRAÇAS E RUAS	211 - 3.3.90.30.99	100 - Recursos Ordinários	7439 - MOISÉS RIBEIRO DA SILVA- ME	7.578,00
	70	Estimativa	14001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	219 - 3.3.90.30.99	100 - Recursos Ordinários	7439 - MOISÉS RIBEIRO DA SILVA- ME	6.200,00
	71	Estimativa	14001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	219 - 3.3.90.30.99	100 - Recursos Ordinários	1157 - CAÇADOR COMÉRCIO DE MOTORES LTDA EPP- TORTELLI	996,00
	72	Estimativa	14001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	219 - 3.3.90.39.17	100 - Recursos Ordinários	1157 - CAÇADOR COMÉRCIO DE MOTORES LTDA EPP- TORTELLI	169,44
23/02/2017	73	Estimativa	14001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	219 - 3.3.90.30.39	100 - Recursos Ordinários	13526 - PNEUBRAS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA - ME	6.800,00
	74	Ordinário	14001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	219 - 3.3.90.39.99	100 - Recursos Ordinários	949 - INSTITUTO FENACON	418,00
	75	Ordinário	14003 - DIVISÃO DE PROTEÇÃO, PRESERVAÇÃO LIC. E EDUC. AMB.	225 - 3.3.90.92.39	100 - Recursos Ordinários	5745 - NOTUS SERVIÇOS DE ENGENHARIA SC LTDA	12.964,69
24/02/2017	76	Ordinário	14001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	217 - 3.1.90.05.03	100 - Recursos Ordinários	13054 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDAÇÃO M. DO MEIO AMBIE	70,00
	77	Ordinário	14001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	217 - 3.1.90.05.03	100 - Recursos Ordinários	13054 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDAÇÃO M. DO MEIO AMBIE	2.807,86
	78	Ordinário	14001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	217 - 3.1.90.11.01	100 - Recursos Ordinários	13054 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDAÇÃO M. DO MEIO AMBIE	4.622,73
	79	Ordinário	14001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	217 - 3.1.90.11.01	100 - Recursos Ordinários	13054 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDAÇÃO M. DO MEIO AMBIE	65.533,91
	80	Ordinário	14001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	217 - 3.1.90.11.05	100 - Recursos Ordinários	13054 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDAÇÃO M. DO MEIO AMBIE	9.564,48
	81	Ordinário	14001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	217 - 3.1.90.11.37	100 - Recursos Ordinários	13054 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDAÇÃO M. DO MEIO AMBIE	3.685,64

Relação de Empenhos Emitidos por Data de Emissão

Data	Nr Emp.	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R$)
	82	Ordinário	14001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	217 - 3.1.90.11.44	100 - Recursos Ordinários	13054 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDAÇÃO M. DO MEIO AMBIE	2.280,59
	83	Ordinário	14001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	218 - 3.1.91.13.03	100 - Recursos Ordinários	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	14.849,58
	84	Ordinário	14001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	218 - 3.1.91.13.03	100 - Recursos Ordinários	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	1.856,20
						Total da Unidade Gestora:	**337.862,04**

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde

01/02/2017	543	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	197 - 3.3.90.39.50	138 - Transferências do SUS - União	4933 - RADIOGRAPH SERV. DE RADIOLOGIA E DOC. ODONTO LT	2.720,00
	544	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	198 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	13601 - JANAÍNA CRISTINA SALLES DA SILVA	2.000,00
02/02/2017	545	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	198 - 3.3.90.39.72	102 - Recursos Próprios - Saúde	1414 - AUTO COLETIVO CACADOR LTDA	13.700,00
	546	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	198 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	10561 - VAGNER GONÇALVES	2.000,00
	547	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	198 - 3.3.90.39.81	102 - Recursos Próprios - Saúde	347 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - AGENCIA CAÇADOR - SC	30,00
	548	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	202 - 3.3.90.39.81	102 - Recursos Próprios - Saúde	347 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - AGENCIA CAÇADOR - SC	2.000,00
	549	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	197 - 3.3.90.39.90	138 - Transferências do SUS - União	7409 - PR/ CASA CIVIL/IMPRENSA NACIONAL - DIÁRIO OFICIAL	151,85
	550	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	205 - 3.3.90.32.02	102 - Recursos Próprios - Saúde	443 - FARMACIA SAGRADO CORAÇÃO LTDA	1.153,20
	551	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	196 - 3.3.90.30.04	138 - Transferências do SUS - União	12665 - ALTO URUGUAI GASES INDUSTRIAIS LTDA - ME	11.006,87
	552	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	197 - 3.3.90.33.01	138 - Transferências do SUS - União	463 - REUNIDAS S.A. TRANSPORTES COLETIVOS	645,19
	553	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	197 - 3.3.90.39.99	138 - Transferências do SUS - União	1921 - DETRAN TRANSITO	104,13
	554	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	197 - 3.3.90.39.99	138 - Transferências do SUS - União	1921 - DETRAN TRANSITO	127,69
06/02/2017	555	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	197 - 3.3.90.30.39	138 - Transferências do SUS - União	13526 - PNEUBRAS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA - ME	5.959,80
	556	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	198 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	13620 - KÁTIA POSSAMAI	2.000,00
08/02/2017	557	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	329 - 3.3.90.32.02	167 - Transferências do SUS - Estado	4711 - ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	7.445,88
	558	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	329 - 3.3.90.32.02	167 - Transferências do SUS - Estado	13275 - AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	6.658,10
	559	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	329 - 3.3.90.32.02	167 - Transferências do SUS - Estado	5679 - CIAMED - DISTRIB. DE MEDICAMENTOS LTDA	2.568,00
	560	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	329 - 3.3.90.32.02	167 - Transferências do SUS - Estado	5348 - CENTERMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3.364,90
	561	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	329 - 3.3.90.32.02	167 - Transferências do SUS - Estado	10159 - CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTD	3.884,50
	562	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	329 - 3.3.90.32.02	167 - Transferências do SUS - Estado	4865 - DAMEDI DAMBROS MAT. E EQUIP. HOSPITALARES LTDA	252,00
	563	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	329 - 3.3.90.32.02	167 - Transferências do SUS - Estado	1402 - DIMASTER COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	6.163,10
	564	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	329 - 3.3.90.32.02	167 - Transferências do SUS - Estado	5358 - DIMACI SC MATERIAIS CIRURGICOS LTDA	23.230,00
	565	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	329 - 3.3.90.32.02	167 - Transferências do SUS - Estado	10429 - PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	250,00
	566	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	329 - 3.3.90.32.02	167 - Transferências do SUS - Estado	1745 - PROMEFARMA REPRSENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	18.533,03
	567	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	329 - 3.3.90.32.02	167 - Transferências do SUS - Estado	10391 - SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	9.792,59
10/02/2017	568	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	329 - 3.3.90.32.02	167 - Transferências do SUS - Estado	321 - PROFARMA SPECIALTY S. A	4.122,00
	569	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	329 - 3.3.90.32.02	167 - Transferências do SUS - Estado	5358 - DIMACI SC MATERIAIS CIRURGICOS LTDA	1.300,00
	570	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	329 - 3.3.90.32.02	167 - Transferências do SUS - Estado	4711 - ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	330,00
	571	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	197 - 3.3.90.30.39	138 - Transferências do SUS - União	7099 - MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	182,40
	572	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	329 - 3.3.90.32.02	167 - Transferências do SUS - Estado	10159 - CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTD	83,52
	573	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	202 - 3.3.90.39.19	102 - Recursos Próprios - Saúde	7099 - MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	144,50
	574	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	202 - 3.3.90.30.19	102 - Recursos Próprios - Saúde	7099 - MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	263,20
	575	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	197 - 3.3.90.30.39	138 - Transferências do SUS - União	7099 - MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	126,39
	576	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	197 - 3.3.90.30.39	138 - Transferências do SUS - União	7099 - MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	253,80
	577	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	197 - 3.3.90.30.39	138 - Transferências do SUS - União	7099 - MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	440,50
	578	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	197 - 3.3.90.39.19	138 - Transferências do SUS - União	7099 - MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	275,68
	579	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	191 - 3.1.90.11.45	102 - Recursos Próprios - Saúde	13050 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.228,65
	580	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	191 - 3.1.90.94.99	102 - Recursos Próprios - Saúde	13050 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.718,42
	581	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	197 - 3.3.90.39.99	138 - Transferências do SUS - União	1921 - DETRAN TRANSITO	212,82
	582	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	203 - 3.3.90.32.02	138 - Transferências do SUS - União	8293 - ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEEDICAMENTOS LTDA - EPP	6.314,00
	583	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	203 - 3.3.90.32.02	138 - Transferências do SUS - União	10433 - COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	6.801,30
	584	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	203 - 3.3.90.32.02	138 - Transferências do SUS - União	13356 - M.U BACKES E CIA LTDA	199,00
	585	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	203 - 3.3.90.32.02	138 - Transferências do SUS - União	4840 - LICIMED DISTRIB. DE MED. E MAT. MED. HOSPIT. LTDA	6.200,00
	586	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	203 - 3.3.90.32.02	138 - Transferências do SUS - União	13091 - ILG COMERCIAL LTDA ME	703,42
	587	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	203 - 3.3.90.32.02	138 - Transferências do SUS - União	1099 - EXTRA DIST. DE MED. E PROD. HOSPITALARES LTDA	400,00
	588	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	203 - 3.3.90.32.02	138 - Transferências do SUS - União	10435 - MEDILAR IMP. DISTR. DE PRODUTOS MED. HOSP.LTDA	2.273,50
	589	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	203 - 3.3.90.32.02	138 - Transferências do SUS - União	10161 - S & R DISTRIBUIDORA LTDA ME	2.930,80
	590	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	197 - 3.3.90.32.02	138 - Transferências do SUS - União	13091 - ILG COMERCIAL LTDA ME	735,20
	591	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	197 - 3.3.90.32.02	138 - Transferências do SUS - União	5358 - DIMACI SC MATERIAIS CIRURGICOS LTDA	2.400,00
	592	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	197 - 3.3.90.32.02	138 - Transferências do SUS - União	10159 - CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTD	12.182,00

Prefeitura Municipal de Caçador
Avenida Santa Catarina, 195 - Centro - 89.500-000 - Caçador/ SC
CNPJ: 83.074.302/0001-31
http://www.cacador.sc.gov.br

Usuário: Liziane Prandini	Chave de Autenticação	Página
	1716-4734-545	13 / 23

Relação de Empenhos Emitidos por Data de Emissão

Data	Nr Emp.	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R$)
	593	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	197 - 3.3.90.32.02	138 - Transferências do SUS - União	5679 - CIAMED - DISTRIB. DE MEDICAMENTOS LTDA	3.874,50
	594	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	197 - 3.3.90.32.02	138 - Transferências do SUS - União	8293 - ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEEDICAMENTOS LTDA - EPP	819,00
	595	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	197 - 3.3.90.32.02	138 - Transferências do SUS - União	4711 - ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	160,00
	596	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	197 - 3.3.90.92.39	138 - Transferências do SUS - União	122 - ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APA	22.111,74
	597	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	192 - 3.1.91.13.03	102 - Recursos Próprios - Saúde	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	6.820,62
	598	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	192 - 3.1.91.13.03	102 - Recursos Próprios - Saúde	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	197.867,20
	599	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	192 - 3.1.91.13.03	102 - Recursos Próprios - Saúde	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	852,58
	600	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	192 - 3.1.91.13.03	102 - Recursos Próprios - Saúde	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	24.733,40
	601	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	198 - 3.3.90.36.07	102 - Recursos Próprios - Saúde	13050 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13.368,66
	602	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	198 - 3.3.90.94.99	102 - Recursos Próprios - Saúde	13050 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.825,78
	603	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	198 - 3.3.90.39.99	102 - Recursos Próprios - Saúde	13187 - INSTITUTO EUVALDO LODI DE SANTA CATARINA - CAÇA	6.300,00
	604	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	198 - 3.3.90.39.99	102 - Recursos Próprios - Saúde	7675 - CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA- ESCOLA DO S. C.(CIE	6.300,00
	605	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	197 - 3.3.90.14.14	138 - Transferências do SUS - União	2484 - ELTES FRANCISCO SINHORIN	120,00
	606	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	191 - 3.1.90.92.11	102 - Recursos Próprios - Saúde	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	450,00
	607	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	197 - 3.3.90.30.01	138 - Transferências do SUS - União	3814 - CICERO BRASIL MOREIRA	3.000,00
13/02/2017	608	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	205 - 3.3.90.32.02	102 - Recursos Próprios - Saúde	10433 - COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	2.452,00
	609	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	205 - 3.3.90.32.02	102 - Recursos Próprios - Saúde	5679 - CIAMED - DISTRIB. DE MEDICAMENTOS LTDA	3.402,00
	610	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	205 - 3.3.90.32.02	102 - Recursos Próprios - Saúde	5348 - CENTERMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2.244,00
	611	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	205 - 3.3.90.32.02	102 - Recursos Próprios - Saúde	8293 - ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEEDICAMENTOS LTDA - EPP	496,00
	612	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	205 - 3.3.90.32.02	102 - Recursos Próprios - Saúde	4711 - ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	36,00
	613	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	205 - 3.3.90.32.02	102 - Recursos Próprios - Saúde	13275 - AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	360,00
	614	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	205 - 3.3.90.32.02	102 - Recursos Próprios - Saúde	2549 - A. G. KIENEN E CIA LTDA	54,20
	615	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	205 - 3.3.90.32.02	102 - Recursos Próprios - Saúde	10161 - S & R DISTRIBUIDORA LTDA ME	1.069,20
	616	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	205 - 3.3.90.32.02	102 - Recursos Próprios - Saúde	1745 - PROMEFARMA REPRSENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	424,00
	617	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	205 - 3.3.90.32.02	102 - Recursos Próprios - Saúde	10435 - MEDILAR IMP. DISTR. DE PRODUTOS MED. HOSP.LTDA	1.452,50
	618	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	205 - 3.3.90.32.02	102 - Recursos Próprios - Saúde	8724 - MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI - EPP	904,00
	619	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	205 - 3.3.90.32.02	102 - Recursos Próprios - Saúde	4865 - DAMEDI DAMBROS MAT. E EQUIP. HOSPITALARES LTDA	11,80
	620	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	205 - 3.3.90.32.02	102 - Recursos Próprios - Saúde	10159 - CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTD	7.902,88
	621	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	205 - 3.3.90.32.02	102 - Recursos Próprios - Saúde	4840 - LICIMED DISTRIB. DE MED. E MAT. MED. HOSPIT. LTDA	1.026,88
	622	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	205 - 3.3.90.32.02	102 - Recursos Próprios - Saúde	13091 - ILG COMERCIAL LTDA ME	220,00
	623	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	205 - 3.3.90.32.02	102 - Recursos Próprios - Saúde	6680 - PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	73,20
	624	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	205 - 3.3.90.32.02	102 - Recursos Próprios - Saúde	13356 - M.U BACKES E CIA LTDA	563,80
	625	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	205 - 3.3.90.32.02	102 - Recursos Próprios - Saúde	4711 - ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	45,00
	626	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	205 - 3.3.90.32.02	102 - Recursos Próprios - Saúde	13275 - AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	760,50
	627	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	205 - 3.3.90.32.02	102 - Recursos Próprios - Saúde	10391 - SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	827,24
	628	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	198 - 3.3.90.36.06	102 - Recursos Próprios - Saúde	8704 - ADRIANA RIBAS	6.000,00
	629	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	191 - 3.1.90.13.02	102 - Recursos Próprios - Saúde	2737 - I N S S - INSTITUTO NAC DO SEGURO SOCIAL	81.304,14
	630	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	190 - 3.1.90.13.02	138 - Transferências do SUS - União	2737 - I N S S - INSTITUTO NAC DO SEGURO SOCIAL	23.074,91
	631	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	191 - 3.1.90.13.02	102 - Recursos Próprios - Saúde	2737 - I N S S - INSTITUTO NAC DO SEGURO SOCIAL	4.051,82
	632	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	197 - 3.3.90.39.69	138 - Transferências do SUS - União	1921 - DETRAN TRANSITO	135,68
	633	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	197 - 3.3.90.39.19	138 - Transferências do SUS - União	7099 - MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	100,00
	634	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	197 - 3.3.90.30.01	138 - Transferências do SUS - União	3814 - CICERO BRASIL MOREIRA	3.000,00
	635	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	196 - 3.3.90.32.03	138 - Transferências do SUS - União	10250 - MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA	10.440,00
	636	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	196 - 3.3.90.32.03	138 - Transferências do SUS - União	10936 - NUTRIPORT COMERCIAL LTDA	20.020,08
	637	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	198 - 3.3.90.30.17	102 - Recursos Próprios - Saúde	7670 - SYSMATEC COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA.	2.413,00
	638	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	198 - 3.3.90.39.99	102 - Recursos Próprios - Saúde	7670 - SYSMATEC COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA.	5.550,05
20/02/2017	639	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	196 - 3.3.90.30.36	138 - Transferências do SUS - União	10391 - SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	5.700,00
	640	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	196 - 3.3.90.30.36	138 - Transferências do SUS - União	1524 - METROMED COM DE MAT MED HOSPITALAR LTDA	7.696,28
	641	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	196 - 3.3.90.30.36	138 - Transferências do SUS - União	13142 - ISAMED MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - ME	96,85
	642	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	196 - 3.3.90.30.36	138 - Transferências do SUS - União	890 - GOLDENPLUS- COM. DE MEDICAM. E PROD. HOSPITALARES	1.257,20
	643	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	196 - 3.3.90.30.36	138 - Transferências do SUS - União	5358 - DIMACI SC MATERIAIS CIRURGICOS LTDA	22.866,10
	644	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	196 - 3.3.90.30.36	138 - Transferências do SUS - União	13549 - DENTAL OESTE EIRELI - EPP	1.228,52
	645	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	196 - 3.3.90.30.36	138 - Transferências do SUS - União	13696 - MDA INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELLI - EPP	2.624,70
	646	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	196 - 3.3.90.30.36	138 - Transferências do SUS - União	4865 - DAMEDI DAMBROS MAT. E EQUIP. HOSPITALARES LTDA	1.010,00
	647	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	196 - 3.3.90.30.36	138 - Transferências do SUS - União	5679 - CIAMED - DISTRIB. DE MEDICAMENTOS LTDA	600,00

Prefeitura Municipal de Caçador
Avenida Santa Catarina, 195 - Centro - 89.500-000 - Caçador/ SC
CNPJ: 83.074.302/0001-31
http://www.cacador.sc.gov.br

Usuário: Liziane Prandini	Chave de Autenticação	Página
	1716-4734-545	14 / 23

Relação de Empenhos Emitidos por Data de Emissão

Data	Nr Emp.	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R$)
	648	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	196 - 3.3.90.30.36	138 - Transferências do SUS - União	4711 - ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	7.197,00
	649	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	198 - 3.3.90.39.99	102 - Recursos Próprios - Saúde	949 - INSTITUTO FENACON	218,00
	650	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	201 - 3.3.90.39.88	138 - Transferências do SUS - União	348 - RÁDIO CAÇANJURE LTDA	12.500,00
24/02/2017	651	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	196 - 3.3.90.30.22	138 - Transferências do SUS - União	11246 - NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	7.600,00
	653	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	196 - 3.3.90.30.22	138 - Transferências do SUS - União	9416 - AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	33.450,00
	654	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	189 - 3.1.71.70.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	10417 - CONS INTERM DE SAUDE DO ALTO VALE RIO DO PEIXE-C	15.000,00
	655	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	194 - 3.3.71.70.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	10417 - CONS INTERM DE SAUDE DO ALTO VALE RIO DO PEIXE-C	7.320,00
	656	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	197 - 3.3.90.33.01	138 - Transferências do SUS - União	132 - REUNIDAS TURISMO S/A	7.234,90
	657	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	198 - 3.3.90.39.50	102 - Recursos Próprios - Saúde	10593 - LENISE HEINZMANN (médica)	25.000,00
	658	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	197 - 3.3.90.39.50	138 - Transferências do SUS - União	523 - CLINICA DE RADIOLOGIA IMAGEM CACADOR LTDA	12.900,00
	659	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	197 - 3.3.90.30.25	138 - Transferências do SUS - União	7455 - PEZZITRON EQUIPAMENTOS LTDA	2.543,69
	660	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	197 - 3.3.90.39.75	138 - Transferências do SUS - União	1921 - DETRAN TRANSITO	104,13
	661	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	196 - 3.3.90.39.19	138 - Transferências do SUS - União	806 - FRANÇA & CIA LTDA- EPP	1.402,40
	662	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	198 - 3.3.90.39.99	102 - Recursos Próprios - Saúde	11184 - CONDOMÍNIO EDIFÍCIO GUILHERME	7.900,00
	663	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	201 - 3.3.90.39.19	138 - Transferências do SUS - União	806 - FRANÇA & CIA LTDA- EPP	85,27
	664	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	202 - 3.3.90.39.19	102 - Recursos Próprios - Saúde	806 - FRANÇA & CIA LTDA- EPP	162,84
	665	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	197 - 3.3.90.39.19	138 - Transferências do SUS - União	806 - FRANÇA & CIA LTDA- EPP	217,12
	666	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	197 - 3.3.90.39.19	138 - Transferências do SUS - União	806 - FRANÇA & CIA LTDA- EPP	347,00
	667	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	201 - 3.3.90.92.99	138 - Transferências do SUS - União	7261 - ORBENK - ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	1.449,54
	668	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	197 - 3.3.90.39.77	138 - Transferências do SUS - União	247 - PATRIMONIAL SEGURANÇA LTDA - MATRIZ	960,00
	669	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	201 - 3.3.90.39.77	138 - Transferências do SUS - União	247 - PATRIMONIAL SEGURANÇA LTDA - MATRIZ	960,00
	670	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	201 - 3.3.90.39.77	138 - Transferências do SUS - União	247 - PATRIMONIAL SEGURANÇA LTDA - MATRIZ	960,00
	671	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	198 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	2484 - ELTES FRANCISCO SINHORIN	3.000,00
	672	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	198 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	13716 - ANDRESSA QUINTINO DA SILVA	2.000,00
	673	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	198 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	8326 - VILMAR GOES	2.000,00
	674	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	198 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	8326 - VILMAR GOES	2.000,00
	675	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	196 - 3.3.90.30.36	138 - Transferências do SUS - União	6303 - FUFA-SC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA	7.217,50
	676	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	196 - 3.3.90.30.36	138 - Transferências do SUS - União	322 - L M FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	750,00
	677	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	196 - 3.3.90.30.36	138 - Transferências do SUS - União	10298 - ROSSANE SERAFIM MATOS - EPP	7.203,60
	678	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	197 - 3.3.90.32.02	138 - Transferências do SUS - União	5348 - CENTERMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1.503,00
	679	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	197 - 3.3.90.39.27	138 - Transferências do SUS - União	7615 - IVONEI GONÇALVES TURISMO - ME	34.721,15
	680	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	196 - 3.3.90.30.36	138 - Transferências do SUS - União	13720 - CIRÚRGICA CURITIBA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDIC	779,70
	681	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	196 - 3.3.90.30.22	138 - Transferências do SUS - União	10435 - MEDILAR IMP. DISTR. DE PRODUTOS MED. HOSP.LTDA	1.017,60
	682	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	203 - 3.3.90.32.02	138 - Transferências do SUS - União	1402 - DIMASTER COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	7.800,00
	683	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	203 - 3.3.90.32.02	138 - Transferências do SUS - União	1745 - PROMEFARMA REPRSENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	79,90
	684	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	203 - 3.3.90.32.02	138 - Transferências do SUS - União	5348 - CENTERMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	36,90
	685	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	203 - 3.3.90.32.02	138 - Transferências do SUS - União	10161 - S & R DISTRIBUIDORA LTDA ME	277,60
	686	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	203 - 3.3.90.32.02	138 - Transferências do SUS - União	10433 - COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	32,00
	687	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	203 - 3.3.90.32.02	138 - Transferências do SUS - União	4711 - ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	70,00
	688	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	205 - 3.3.90.32.02	102 - Recursos Próprios - Saúde	170 - NORA & CIA. LTDA - FARMACIA BOM JESUS	279,32
	689	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	197 - 3.3.90.39.19	138 - Transferências do SUS - União	806 - FRANÇA & CIA LTDA- EPP	107,59
	690	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	196 - 3.3.90.39.77	138 - Transferências do SUS - União	247 - PATRIMONIAL SEGURANÇA LTDA - MATRIZ	20.840,00
	691	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	197 - 3.3.90.30.25	138 - Transferências do SUS - União	7455 - PEZZITRON EQUIPAMENTOS LTDA	1.715,73
	692	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	205 - 3.3.90.91.15	102 - Recursos Próprios - Saúde	7812 - PODER JUDICIARIO DE CACADOR	114,17
	693	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	205 - 3.3.90.91.15	102 - Recursos Próprios - Saúde	7812 - PODER JUDICIARIO DE CACADOR	5.252,78
	694	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	198 - 3.3.90.36.30	102 - Recursos Próprios - Saúde	13609 - JORGE AUGUSTO SAVI (MÉDICO)	50.000,00
	695	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	198 - 3.3.90.36.30	102 - Recursos Próprios - Saúde	13614 - WALDER SILVESTRE (MÉDICO)	50.000,00
	696	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	198 - 3.3.90.91.15	102 - Recursos Próprios - Saúde	7812 - PODER JUDICIARIO DE CACADOR	6.400,00
	697	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	198 - 3.3.90.91.15	102 - Recursos Próprios - Saúde	7812 - PODER JUDICIARIO DE CACADOR	5.600,00
	698	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	198 - 3.3.90.91.15	102 - Recursos Próprios - Saúde	7812 - PODER JUDICIARIO DE CACADOR	7.410,82
	699	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	198 - 3.3.90.36.30	102 - Recursos Próprios - Saúde	13613 - CLEIDENIR MÔNICA DALANHOL	50.000,00
	700	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	198 - 3.3.90.36.30	102 - Recursos Próprios - Saúde	13612 - CLAUDIA MONTEIRO AITA (MÉDICA)	50.000,00
	701	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	198 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	10760 - JORGE JAIR DE MOURA BORGES	2.000,00
	702	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	198 - 3.3.90.36.30	102 - Recursos Próprios - Saúde	13219 - STACY JOCELYN ESCHEVERRIA QUINTANA (MÉDICA)	50.000,00
	703	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	198 - 3.3.90.36.30	102 - Recursos Próprios - Saúde	13611 - KELVIN ZAPERLLON (MÉDICO)	50.000,00

Prefeitura Municipal de Caçador
Avenida Santa Catarina, 195 - Centro - 89.500-000 - Caçador/ SC
CNPJ: 83.074.302/0001-31
http://www.cacador.sc.gov.br

Usuário: Liziane Prandini	Chave de Autenticação	Página
	1716-4734-545	15 / 23

Relação de Empenhos Emitidos por Data de Emissão

Data	Nr Emp.	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R$)
	704	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	198 - 3.3.90.36.30	102 - Recursos Próprios - Saúde	10033 - WALTER SYRILLO DAS NEVES	50.000,00
	705	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	198 - 3.3.90.36.30	102 - Recursos Próprios - Saúde	12864 - SULIVAN FRANCISCO DA SILVA	50.000,00
	706	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	198 - 3.3.90.36.30	102 - Recursos Próprios - Saúde	13610 - IRONDI BITTENCOURT MARTINS (MÉDICO)	50.000,00
	707	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	198 - 3.3.90.36.30	102 - Recursos Próprios - Saúde	11199 - IDANIA JULIO RIBEIRO	50.000,00
	708	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	198 - 3.3.90.36.30	102 - Recursos Próprios - Saúde	7293 - FABIO CASAGRANDE DO NASCIMENTO	50.000,00
	709	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	198 - 3.3.90.36.30	102 - Recursos Próprios - Saúde	1447 - CICERO PEREIRA	50.000,00
	710	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	198 - 3.3.90.36.30	102 - Recursos Próprios - Saúde	13247 - RAPHAEL SALGADO PEDROSO	50.000,00
	711	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	198 - 3.3.90.36.99	102 - Recursos Próprios - Saúde	13719 - JÚNIOR CEZAR TENUTE	2.250,00
	712	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	202 - 3.3.90.30.35	102 - Recursos Próprios - Saúde	10333 - HANNA INSTRUMENTS BRASIL IMP. E EXP. LTDA	700,00
	713	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	191 - 3.1.90.11.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	13050 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	9.051,69
	714	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	190 - 3.1.90.05.03	138 - Transferências do SUS - União	13050 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.134,00
	715	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	190 - 3.1.90.05.03	138 - Transferências do SUS - União	13050 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	576,33
	716	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	190 - 3.1.90.05.98	138 - Transferências do SUS - União	13050 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	498,60
	717	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	190 - 3.1.90.11.01	138 - Transferências do SUS - União	13050 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	100.487,30
	718	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	190 - 3.1.90.11.01	138 - Transferências do SUS - União	13050 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	22.230,60
	719	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	190 - 3.1.90.11.05	138 - Transferências do SUS - União	13050 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.126,18
	720	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	190 - 3.1.90.11.05	138 - Transferências do SUS - União	13050 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.461,01
	721	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	190 - 3.1.90.11.37	138 - Transferências do SUS - União	13050 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	4.627,29
	722	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	190 - 3.1.90.11.44	138 - Transferências do SUS - União	13050 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	19.636,19
	723	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	190 - 3.1.90.11.44	138 - Transferências do SUS - União	13050 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	4.844,14
	724	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	190 - 3.1.90.11.45	138 - Transferências do SUS - União	13050 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2.035,90
	725	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	191 - 3.1.90.05.03	102 - Recursos Próprios - Saúde	13050 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	840,00
	726	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	191 - 3.1.90.05.98	102 - Recursos Próprios - Saúde	13050 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.589,85
	727	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	191 - 3.1.90.11.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	13050 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	32.621,05
	728	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	191 - 3.1.90.11.05	102 - Recursos Próprios - Saúde	13050 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2.333,65
	729	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	191 - 3.1.90.11.37	102 - Recursos Próprios - Saúde	13050 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	4.594,62
	730	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	191 - 3.1.90.05.03	102 - Recursos Próprios - Saúde	13050 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	175,00
	731	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	191 - 3.1.90.05.03	102 - Recursos Próprios - Saúde	13050 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2.993,61
	732	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	191 - 3.1.90.05.98	102 - Recursos Próprios - Saúde	13050 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	8.928,39
	733	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	191 - 3.1.90.11.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	13050 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	34.357,92
	734	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	191 - 3.1.90.11.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	13050 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	41.841,37
	735	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	191 - 3.1.90.11.05	102 - Recursos Próprios - Saúde	13050 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	577,10
	736	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	191 - 3.1.90.11.05	102 - Recursos Próprios - Saúde	13050 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2.432,38
	737	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	191 - 3.1.90.11.33	102 - Recursos Próprios - Saúde	13050 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	606,51
	738	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	191 - 3.1.90.11.37	102 - Recursos Próprios - Saúde	13050 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	4.414,76
	739	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	191 - 3.1.90.11.44	102 - Recursos Próprios - Saúde	13050 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	5.012,35
	740	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	191 - 3.1.90.05.03	102 - Recursos Próprios - Saúde	13050 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	189,00
	741	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	191 - 3.1.90.11.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	13050 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	6.568,35
	742	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	191 - 3.1.90.11.33	102 - Recursos Próprios - Saúde	13050 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	395,20
	743	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	191 - 3.1.90.11.37	102 - Recursos Próprios - Saúde	13050 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	227,98
	744	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	191 - 3.1.90.11.44	102 - Recursos Próprios - Saúde	13050 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.622,95
	745	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	191 - 3.1.90.05.03	102 - Recursos Próprios - Saúde	13050 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	476,00
	746	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	191 - 3.1.90.11.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	13050 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	23.741,62
	747	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	191 - 3.1.90.11.05	102 - Recursos Próprios - Saúde	13050 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	752,18
	748	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	191 - 3.1.90.11.37	102 - Recursos Próprios - Saúde	13050 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.174,86
	749	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	191 - 3.1.90.11.44	102 - Recursos Próprios - Saúde	13050 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	998,63
	750	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	191 - 3.1.90.05.03	102 - Recursos Próprios - Saúde	13050 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	171,07
	751	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	191 - 3.1.90.11.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	13050 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	7.677,07
	752	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	191 - 3.1.90.11.05	102 - Recursos Próprios - Saúde	13050 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	389,06
	753	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	191 - 3.1.90.11.37	102 - Recursos Próprios - Saúde	13050 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.570,73
	754	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	191 - 3.1.90.05.03	102 - Recursos Próprios - Saúde	13050 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	471,33
	755	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	191 - 3.1.90.11.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	13050 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	43.722,32
	756	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	191 - 3.1.90.11.05	102 - Recursos Próprios - Saúde	13050 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2.229,31
	757	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	191 - 3.1.90.11.37	102 - Recursos Próprios - Saúde	13050 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	6.072,25
	758	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	191 - 3.1.90.11.44	102 - Recursos Próprios - Saúde	13050 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	477,30

Prefeitura Municipal de Caçador
Avenida Santa Catarina, 195 - Centro - 89.500-000 - Caçador/ SC
CNPJ: 83.074.302/0001-31
http://www.cacador.sc.gov.br

Usuário: Liziane Prandini	Chave de Autenticação	Página
	1716-4734-545	16 / 23

Relação de Empenhos Emitidos por Data de Emissão

Data	Nr Emp.	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R$)
	759	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	191 - 3.1.90.05.03	102 - Recursos Próprios - Saúde	13050 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	175,00
	760	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	191 - 3.1.90.11.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	13050 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	8.593,93
	761	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	191 - 3.1.90.11.05	102 - Recursos Próprios - Saúde	13050 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	570,62
	762	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	191 - 3.1.90.11.37	102 - Recursos Próprios - Saúde	13050 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.500,02
	763	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	191 - 3.1.90.05.03	102 - Recursos Próprios - Saúde	13050 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	191,33
	764	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	191 - 3.1.90.11.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	13050 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	40.029,92
	765	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	191 - 3.1.90.11.05	102 - Recursos Próprios - Saúde	13050 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	654,91
	766	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	191 - 3.1.90.11.07	102 - Recursos Próprios - Saúde	13050 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	55,44
	767	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	191 - 3.1.90.11.37	102 - Recursos Próprios - Saúde	13050 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2.274,18
	768	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	191 - 3.1.90.11.43	102 - Recursos Próprios - Saúde	13050 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2.465,25
	769	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	191 - 3.1.90.11.44	102 - Recursos Próprios - Saúde	13050 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.518,59
	770	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	191 - 3.1.90.05.03	102 - Recursos Próprios - Saúde	13050 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	490,00
	771	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	191 - 3.1.90.11.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	13050 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	29.416,86
	772	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	191 - 3.1.90.11.05	102 - Recursos Próprios - Saúde	13050 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	194,53
	773	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	191 - 3.1.90.11.37	102 - Recursos Próprios - Saúde	13050 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2.916,20
	774	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	191 - 3.1.90.11.99	102 - Recursos Próprios - Saúde	13050 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2.520,00
	775	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	191 - 3.1.90.05.03	102 - Recursos Próprios - Saúde	13050 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	448,00
	776	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	191 - 3.1.90.05.98	102 - Recursos Próprios - Saúde	13050 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	4.808,09
	777	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	191 - 3.1.90.11.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	13050 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	51.127,03
	778	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	191 - 3.1.90.11.05	102 - Recursos Próprios - Saúde	13050 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2.010,66
	779	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	191 - 3.1.90.11.37	102 - Recursos Próprios - Saúde	13050 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12.356,41
	780	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	191 - 3.1.90.11.44	102 - Recursos Próprios - Saúde	13050 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	9.393,24
	781	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	191 - 3.1.90.05.03	102 - Recursos Próprios - Saúde	13050 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	630,00
	782	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	191 - 3.1.90.05.98	102 - Recursos Próprios - Saúde	13050 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	4.690,86
	783	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	191 - 3.1.90.11.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	13050 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	34.280,53
	784	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	191 - 3.1.90.11.05	102 - Recursos Próprios - Saúde	13050 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.566,41
	785	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	191 - 3.1.90.11.37	102 - Recursos Próprios - Saúde	13050 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	6.194,52
	786	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	191 - 3.1.90.11.44	102 - Recursos Próprios - Saúde	13050 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2.830,90
	787	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	191 - 3.1.90.05.03	102 - Recursos Próprios - Saúde	13050 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	35,00
	788	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	191 - 3.1.90.05.03	102 - Recursos Próprios - Saúde	13050 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	959,00
	789	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	191 - 3.1.90.05.98	102 - Recursos Próprios - Saúde	13050 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.509,35
	790	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	191 - 3.1.90.11.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	13050 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	7.269,21
	791	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	191 - 3.1.90.11.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	13050 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	108.324,28
	792	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	191 - 3.1.90.11.05	102 - Recursos Próprios - Saúde	13050 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	194,53
	793	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	191 - 3.1.90.11.05	102 - Recursos Próprios - Saúde	13050 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2.653,98
	794	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	191 - 3.1.90.11.33	102 - Recursos Próprios - Saúde	13050 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	646,12
	795	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	191 - 3.1.90.11.37	102 - Recursos Próprios - Saúde	13050 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2.653,74
	796	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	191 - 3.1.90.11.44	102 - Recursos Próprios - Saúde	13050 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	6.781,04
	797	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	191 - 3.1.90.11.99	102 - Recursos Próprios - Saúde	13050 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	878,04
	798	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	191 - 3.1.90.05.03	102 - Recursos Próprios - Saúde	13050 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	70,00
	799	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	191 - 3.1.90.05.03	102 - Recursos Próprios - Saúde	13050 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.102,07
	800	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	191 - 3.1.90.11.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	13050 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	14.538,41
	801	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	191 - 3.1.90.11.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	13050 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	93.218,02
	802	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	191 - 3.1.90.11.05	102 - Recursos Próprios - Saúde	13050 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	194,53
	803	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	191 - 3.1.90.11.05	102 - Recursos Próprios - Saúde	13050 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.112,47
	804	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	191 - 3.1.90.11.37	102 - Recursos Próprios - Saúde	13050 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12.734,06
	805	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	191 - 3.1.90.11.44	102 - Recursos Próprios - Saúde	13050 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.760,74
	806	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	191 - 3.1.90.05.03	102 - Recursos Próprios - Saúde	13050 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	70,00
	807	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	191 - 3.1.90.05.03	102 - Recursos Próprios - Saúde	13050 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	140,00
	808	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	191 - 3.1.90.11.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	13050 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	14.538,42
	809	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	191 - 3.1.90.11.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	13050 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.250,28
	810	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	191 - 3.1.90.11.05	102 - Recursos Próprios - Saúde	13050 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	194,53
	811	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	191 - 3.1.90.11.05	102 - Recursos Próprios - Saúde	13050 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	194,53
	812	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	191 - 3.1.90.11.37	102 - Recursos Próprios - Saúde	13050 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2.037,72
	813	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	191 - 3.1.90.11.99	102 - Recursos Próprios - Saúde	13050 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	373,20

Prefeitura Municipal de Caçador
Avenida Santa Catarina, 195 - Centro - 89.500-000 - Caçador/ SC
CNPJ: 83.074.302/0001-31
http://www.cacador.sc.gov.br

Usuário: Liziane Prandini	Chave de Autenticação	Página
	1716-4734-545	17 / 23

Relação de Empenhos Emitidos por Data de Emissão

Data	Nr Emp.	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R$)
	814	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	191 - 3.1.90.05.03	102 - Recursos Próprios - Saúde	13050 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	70,00
	815	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	191 - 3.1.90.05.03	102 - Recursos Próprios - Saúde	13050 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	241,07
	816	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	191 - 3.1.90.05.98	102 - Recursos Próprios - Saúde	13050 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.030,97
	817	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	191 - 3.1.90.11.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	13050 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	5.557,59
	818	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	191 - 3.1.90.11.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	13050 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	18.711,23
	819	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	191 - 3.1.90.11.05	102 - Recursos Próprios - Saúde	13050 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	194,53
	820	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	191 - 3.1.90.11.05	102 - Recursos Próprios - Saúde	13050 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	758,67
	821	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	191 - 3.1.90.11.37	102 - Recursos Próprios - Saúde	13050 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	412,05
	822	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	191 - 3.1.90.05.03	102 - Recursos Próprios - Saúde	13050 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	221,67
	823	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	191 - 3.1.90.05.98	102 - Recursos Próprios - Saúde	13050 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	5.575,55
	824	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	191 - 3.1.90.11.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	13050 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	27.022,37
	825	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	191 - 3.1.90.11.05	102 - Recursos Próprios - Saúde	13050 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	820,88
	826	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	191 - 3.1.90.11.37	102 - Recursos Próprios - Saúde	13050 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	5.332,32
	827	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	191 - 3.1.90.11.44	102 - Recursos Próprios - Saúde	13050 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.798,85
	828	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	191 - 3.1.90.05.03	102 - Recursos Próprios - Saúde	13050 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	114,33
	829	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	191 - 3.1.90.11.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	13050 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	14.981,35
	830	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	191 - 3.1.90.11.05	102 - Recursos Próprios - Saúde	13050 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	787,82
	831	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	191 - 3.1.90.11.37	102 - Recursos Próprios - Saúde	13050 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.613,78
	832	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	191 - 3.1.90.11.44	102 - Recursos Próprios - Saúde	13050 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	5.064,56
	833	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	191 - 3.1.90.05.03	102 - Recursos Próprios - Saúde	13050 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	70,00
	834	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	191 - 3.1.90.05.03	102 - Recursos Próprios - Saúde	13050 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	49,00
	835	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	191 - 3.1.90.11.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	13050 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.584,90
	836	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	191 - 3.1.90.11.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	13050 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.220,38
	837	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	191 - 3.1.90.11.05	102 - Recursos Próprios - Saúde	13050 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	186,47
	838	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	191 - 3.1.90.11.05	102 - Recursos Próprios - Saúde	13050 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	145,40
	839	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	191 - 3.1.90.11.37	102 - Recursos Próprios - Saúde	13050 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	112,92
	840	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	191 - 3.1.90.11.44	102 - Recursos Próprios - Saúde	13050 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	615,50
	841	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	191 - 3.1.90.05.03	102 - Recursos Próprios - Saúde	13050 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	270,67
	842	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	191 - 3.1.90.11.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	13050 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	20.521,03
	843	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	191 - 3.1.90.11.05	102 - Recursos Próprios - Saúde	13050 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	970,98
	844	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	191 - 3.1.90.11.37	102 - Recursos Próprios - Saúde	13050 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2.805,44
	845	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	191 - 3.1.90.11.44	102 - Recursos Próprios - Saúde	13050 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.991,91
	846	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	191 - 3.1.90.05.03	102 - Recursos Próprios - Saúde	13050 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	70,00
	847	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	191 - 3.1.90.05.03	102 - Recursos Próprios - Saúde	13050 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	280,00
	848	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	191 - 3.1.90.11.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	13050 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.597,82
	849	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	191 - 3.1.90.11.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	13050 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12.323,55
	850	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	191 - 3.1.90.11.05	102 - Recursos Próprios - Saúde	13050 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	194,53
	851	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	191 - 3.1.90.11.05	102 - Recursos Próprios - Saúde	13050 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	778,12
	852	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	191 - 3.1.90.11.37	102 - Recursos Próprios - Saúde	13050 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12.811,31
	853	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	191 - 3.1.90.05.03	102 - Recursos Próprios - Saúde	13050 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	210,00
	854	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	191 - 3.1.90.11.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	13050 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	19.110,44
	855	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	191 - 3.1.90.11.05	102 - Recursos Próprios - Saúde	13050 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	778,12
	856	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	191 - 3.1.90.11.37	102 - Recursos Próprios - Saúde	13050 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.286,39
	857	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	191 - 3.1.90.05.03	102 - Recursos Próprios - Saúde	13050 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	105,00
	858	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	191 - 3.1.90.05.98	102 - Recursos Próprios - Saúde	13050 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.461,20
	859	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	191 - 3.1.90.11.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	13050 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.514,02
	860	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	191 - 3.1.90.11.05	102 - Recursos Próprios - Saúde	13050 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	194,53
	861	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	191 - 3.1.90.11.37	102 - Recursos Próprios - Saúde	13050 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	5.886,56
	862	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	191 - 3.1.90.05.03	102 - Recursos Próprios - Saúde	13050 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	70,00
	863	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	191 - 3.1.90.05.03	102 - Recursos Próprios - Saúde	13050 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	343,74
	864	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	191 - 3.1.90.05.98	102 - Recursos Próprios - Saúde	13050 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	733,02
	865	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	191 - 3.1.90.11.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	13050 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	4.390,18
	866	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	191 - 3.1.90.11.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	13050 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	16.075,51
	867	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	191 - 3.1.90.11.05	102 - Recursos Próprios - Saúde	13050 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	194,53
	868	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	191 - 3.1.90.11.05	102 - Recursos Próprios - Saúde	13050 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	887,94

Prefeitura Municipal de Caçador
Avenida Santa Catarina, 195 - Centro - 89.500-000 - Caçador/ SC
CNPJ: 83.074.302/0001-31
http://www.cacador.sc.gov.br

Usuário: Liziane Prandini	Chave de Autenticação	Página
	1716-4734-545	18 / 23

Relação de Empenhos Emitidos por Data de Emissão

Data	Nr Emp.	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R$)
	869	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	191 - 3.1.90.11.37	102 - Recursos Próprios - Saúde	13050 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.769,73
	870	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	191 - 3.1.90.11.44	102 - Recursos Próprios - Saúde	13050 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2.853,52
	871	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	191 - 3.1.90.11.99	102 - Recursos Próprios - Saúde	13050 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	406,84
	872	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	191 - 3.1.90.05.03	102 - Recursos Próprios - Saúde	13050 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	35,00
	873	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	191 - 3.1.90.05.03	102 - Recursos Próprios - Saúde	13050 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	591,07
	874	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	191 - 3.1.90.05.98	102 - Recursos Próprios - Saúde	13050 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	864,65
	875	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	191 - 3.1.90.11.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	13050 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	7.269,21
	876	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	191 - 3.1.90.11.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	13050 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	28.014,67
	877	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	191 - 3.1.90.11.05	102 - Recursos Próprios - Saúde	13050 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.361,71
	878	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	191 - 3.1.90.11.33	102 - Recursos Próprios - Saúde	13050 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2.016,25
	879	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	191 - 3.1.90.11.37	102 - Recursos Próprios - Saúde	13050 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.767,82
	880	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	191 - 3.1.90.05.03	102 - Recursos Próprios - Saúde	13050 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	311,07
	881	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	191 - 3.1.90.11.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	13050 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	9.178,54
	882	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	191 - 3.1.90.11.05	102 - Recursos Próprios - Saúde	13050 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	778,12
	883	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	191 - 3.1.90.11.37	102 - Recursos Próprios - Saúde	13050 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	679,11
	884	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	191 - 3.1.90.05.03	102 - Recursos Próprios - Saúde	13050 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	70,00
	885	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	191 - 3.1.90.05.03	102 - Recursos Próprios - Saúde	13050 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	70,00
	886	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	191 - 3.1.90.11.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	13050 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	6.548,00
	887	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	191 - 3.1.90.11.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	13050 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.746,64
	888	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	191 - 3.1.90.11.05	102 - Recursos Próprios - Saúde	13050 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	194,53
	889	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	191 - 3.1.90.11.05	102 - Recursos Próprios - Saúde	13050 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	194,53
	890	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	191 - 3.1.90.05.03	102 - Recursos Próprios - Saúde	13050 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	70,00
	891	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	191 - 3.1.90.11.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	13050 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	6.548,00
	892	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	191 - 3.1.90.11.05	102 - Recursos Próprios - Saúde	13050 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	194,53
	893	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	191 - 3.1.90.05.03	102 - Recursos Próprios - Saúde	13050 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	305,67
	894	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	191 - 3.1.90.11.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	13050 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	21.168,59
	895	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	191 - 3.1.90.11.05	102 - Recursos Próprios - Saúde	13050 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	862,42
	896	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	191 - 3.1.90.11.37	102 - Recursos Próprios - Saúde	13050 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.752,67
	897	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	191 - 3.1.90.11.44	102 - Recursos Próprios - Saúde	13050 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.661,18
	898	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	191 - 3.1.90.11.99	102 - Recursos Próprios - Saúde	13050 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	63,81
	899	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	191 - 3.1.90.05.03	102 - Recursos Próprios - Saúde	13050 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	70,00
	900	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	191 - 3.1.90.11.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	13050 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.331,32
	901	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	191 - 3.1.90.05.03	102 - Recursos Próprios - Saúde	13050 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	140,00
	902	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	191 - 3.1.90.05.98	102 - Recursos Próprios - Saúde	13050 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	4.662,39
	903	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	191 - 3.1.90.11.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	13050 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	22.549,39
	904	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	191 - 3.1.90.11.05	102 - Recursos Próprios - Saúde	13050 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	374,42
	905	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	191 - 3.1.90.11.37	102 - Recursos Próprios - Saúde	13050 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.265,42
	906	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	191 - 3.1.90.05.03	102 - Recursos Próprios - Saúde	13050 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.926,22
	907	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	191 - 3.1.90.11.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	13050 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	6.687,67
	908	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	191 - 3.1.90.11.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	13050 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	16.778,66
	909	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	191 - 3.1.90.11.05	102 - Recursos Próprios - Saúde	13050 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	799,61
	910	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	191 - 3.1.90.11.33	102 - Recursos Próprios - Saúde	13050 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.419,11
	911	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	191 - 3.1.90.11.37	102 - Recursos Próprios - Saúde	13050 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.390,57
	912	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	191 - 3.1.90.11.44	102 - Recursos Próprios - Saúde	13050 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	8.072,52
	913	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	191 - 3.1.90.05.03	102 - Recursos Próprios - Saúde	13050 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	210,00
	914	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	191 - 3.1.90.11.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	13050 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12.424,62
	915	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	191 - 3.1.90.05.03	102 - Recursos Próprios - Saúde	13050 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	70,00
	916	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	191 - 3.1.90.11.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	13050 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.394,68
	917	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	191 - 3.1.90.11.05	102 - Recursos Próprios - Saúde	13050 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	194,53
	918	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	191 - 3.1.90.05.03	102 - Recursos Próprios - Saúde	13050 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	210,00
	919	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	191 - 3.1.90.11.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	13050 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	43.820,03
	920	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	191 - 3.1.90.11.05	102 - Recursos Próprios - Saúde	13050 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	583,59
	921	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	191 - 3.1.90.05.03	102 - Recursos Próprios - Saúde	13050 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	70,00
	922	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	191 - 3.1.90.11.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	13050 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.501,95
	923	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	191 - 3.1.90.11.05	102 - Recursos Próprios - Saúde	13050 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	194,53

Prefeitura Municipal de Caçador
Avenida Santa Catarina, 195 - Centro - 89.500-000 - Caçador/ SC
CNPJ: 83.074.302/0001-31
http://www.cacador.sc.gov.br

Usuário: Liziane Prandini	Chave de Autenticação	Página
	1716-4734-545	19 / 23

Relação de Empenhos Emitidos por Data de Emissão

Data	Nr Emp.	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R$)
	924	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	191 - 3.1.90.05.03	102 - Recursos Próprios - Saúde	13050 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	140,00
	925	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	191 - 3.1.90.11.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	13050 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	22.418,20
	926	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	191 - 3.1.90.11.05	102 - Recursos Próprios - Saúde	13050 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	377,71
	927	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	191 - 3.1.90.05.03	102 - Recursos Próprios - Saúde	13050 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	140,00
	928	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	191 - 3.1.90.11.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	13050 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	8.145,82
	929	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	191 - 3.1.90.11.05	102 - Recursos Próprios - Saúde	13050 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	378,68
	930	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	191 - 3.1.90.05.03	102 - Recursos Próprios - Saúde	13050 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	93,33
	931	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	191 - 3.1.90.11.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	13050 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	9.062,98
	932	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	191 - 3.1.90.11.05	102 - Recursos Próprios - Saúde	13050 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	265,37
	933	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	191 - 3.1.90.11.44	102 - Recursos Próprios - Saúde	13050 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2.667,04
	934	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	191 - 3.1.90.11.45	102 - Recursos Próprios - Saúde	13050 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.498,34
	935	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	191 - 3.1.90.05.03	102 - Recursos Próprios - Saúde	13050 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	70,00
	936	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	191 - 3.1.90.11.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	13050 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	4.141,54
	937	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	191 - 3.1.90.11.05	102 - Recursos Próprios - Saúde	13050 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	181,56
	938	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	191 - 3.1.90.05.03	102 - Recursos Próprios - Saúde	13050 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	252,00
	939	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	191 - 3.1.90.11.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	13050 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	20.105,17
	940	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	191 - 3.1.90.11.05	102 - Recursos Próprios - Saúde	13050 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	713,28
	941	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	191 - 3.1.90.11.44	102 - Recursos Próprios - Saúde	13050 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	414,23
	942	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	191 - 3.1.90.11.45	102 - Recursos Próprios - Saúde	13050 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	199,15
	943	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	191 - 3.1.90.05.03	102 - Recursos Próprios - Saúde	13050 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	49,00
	944	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	191 - 3.1.90.11.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	13050 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	6.617,95
	945	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	191 - 3.1.90.11.05	102 - Recursos Próprios - Saúde	13050 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	343,67
	946	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	191 - 3.1.90.11.44	102 - Recursos Próprios - Saúde	13050 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.181,87
	947	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	191 - 3.1.90.11.45	102 - Recursos Próprios - Saúde	13050 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	524,42
	948	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	191 - 3.1.90.05.03	102 - Recursos Próprios - Saúde	13050 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	70,00
	949	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	191 - 3.1.90.11.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	13050 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	15.870,20
	950	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	191 - 3.1.90.11.05	102 - Recursos Próprios - Saúde	13050 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	194,53
	951	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	191 - 3.1.90.05.03	102 - Recursos Próprios - Saúde	13050 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	280,00
	952	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	191 - 3.1.90.11.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	13050 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	6.156,60
	953	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	191 - 3.1.90.05.03	102 - Recursos Próprios - Saúde	13050 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	598,56
	954	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	191 - 3.1.90.11.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	13050 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	7.361,65
	955	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	191 - 3.1.90.05.03	102 - Recursos Próprios - Saúde	13050 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	684,28
	956	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	191 - 3.1.90.11.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	13050 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.982,75
	957	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	191 - 3.1.90.05.03	102 - Recursos Próprios - Saúde	13050 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	23,33
	958	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	191 - 3.1.90.11.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	13050 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	5.330,75
	959	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	191 - 3.1.90.11.05	102 - Recursos Próprios - Saúde	13050 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	142,65
	960	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	191 - 3.1.90.11.44	102 - Recursos Próprios - Saúde	13050 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	4.064,53
	961	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	191 - 3.1.90.05.03	102 - Recursos Próprios - Saúde	13050 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	303,21
	962	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	191 - 3.1.90.11.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	13050 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	4.527,36
	963	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	191 - 3.1.90.05.03	102 - Recursos Próprios - Saúde	13050 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	737,09
	964	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	191 - 3.1.90.11.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	13050 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.945,41
	965	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	191 - 3.1.90.11.44	102 - Recursos Próprios - Saúde	13050 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	82,09
	966	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	191 - 3.1.90.11.45	102 - Recursos Próprios - Saúde	13050 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	27,36
	967	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	191 - 3.1.90.05.03	102 - Recursos Próprios - Saúde	13050 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	676,42
	968	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	191 - 3.1.90.11.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	13050 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12.191,30
	969	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	191 - 3.1.90.05.03	102 - Recursos Próprios - Saúde	13050 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	280,00
	970	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	191 - 3.1.90.11.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	13050 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	6.096,78
	971	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	191 - 3.1.90.05.03	102 - Recursos Próprios - Saúde	13050 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	303,21
	972	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	191 - 3.1.90.11.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	13050 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	6.116,17
	973	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	191 - 3.1.90.05.03	102 - Recursos Próprios - Saúde	13050 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	202,14
	974	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	191 - 3.1.90.11.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	13050 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2.462,64
	975	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	191 - 3.1.90.05.03	102 - Recursos Próprios - Saúde	13050 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	272,14
	976	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	191 - 3.1.90.11.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	13050 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.993,96
	977	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	191 - 3.1.90.05.03	102 - Recursos Próprios - Saúde	13050 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	567,49
	978	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	191 - 3.1.90.11.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	13050 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	7.387,92

Prefeitura Municipal de Caçador
Avenida Santa Catarina, 195 - Centro - 89.500-000 - Caçador/ SC
CNPJ: 83.074.302/0001-31
http://www.cacador.sc.gov.br

Relação de Empenhos Emitidos por Data de Emissão

Data	Nr Emp.	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R$)
	979	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	191 - 3.1.90.05.03	102 - Recursos Próprios - Saúde	13050 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	202,14
	980	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	191 - 3.1.90.11.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	13050 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2.462,64
	981	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	191 - 3.1.90.05.03	102 - Recursos Próprios - Saúde	13050 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	303,21
	982	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	191 - 3.1.90.11.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	13050 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.867,90
	983	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	191 - 3.1.90.05.03	102 - Recursos Próprios - Saúde	13050 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	474,28
	984	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	191 - 3.1.90.11.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	13050 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	7.363,29
	985	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	191 - 3.1.90.05.03	102 - Recursos Próprios - Saúde	13050 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	381,07
	986	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	191 - 3.1.90.11.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	13050 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	6.256,60
	987	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	191 - 3.1.90.94.07	102 - Recursos Próprios - Saúde	13050 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	15.352,26
	988	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	192 - 3.1.91.13.03	102 - Recursos Próprios - Saúde	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	6.446,04
	989	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	192 - 3.1.91.13.03	102 - Recursos Próprios - Saúde	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	188.274,05
	990	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	192 - 3.1.91.13.03	102 - Recursos Próprios - Saúde	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	805,76
	991	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	192 - 3.1.91.13.03	102 - Recursos Próprios - Saúde	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	23.534,26
	992	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	329 - 3.3.90.39.81	167 - Transferências do SUS - Estado	1871 - BANCO DO BRASIL SA	500,00
						Total da Unidade Gestora:	**3.426.400,03**

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Assistência Social

03/02/2017	65	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	240 - 3.3.90.39.27	135 - Transferências SUAS/União	813 - AUTOVIA LOCADORA DE VEICULOS EIRELI- EPP	4.172,66
	66	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	240 - 3.3.90.39.99	135 - Transferências SUAS/União	8403 - VENTO NEGRO CIA DE TEATRO	3.600,00
	67	Estimativa	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	319 - 3.3.90.30.22	135 - Transferências SUAS/União	682 - BLUNAC DISTRIBUIDORA EIRELI- ME	127,00
	68	Estimativa	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	319 - 3.3.90.30.22	135 - Transferências SUAS/União	369 - VW COMERCIO ATACADISTA LTDA ME	57,72
	69	Estimativa	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	319 - 3.3.90.30.22	135 - Transferências SUAS/União	11246 - NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	386,60
	70	Estimativa	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	319 - 3.3.90.30.22	135 - Transferências SUAS/União	9416 - AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	910,45
	71	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	319 - 3.3.90.92.30	135 - Transferências SUAS/União	11246 - NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	231,10
	72	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	319 - 3.3.90.92.30	135 - Transferências SUAS/União	11246 - NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	28,00
	73	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	263 - 3.3.90.39.10	100 - Recursos Ordinários	1876 - COMUNIDADE PAROQ. SAO FCO DE ASSIS-MITRA DIOCES	940,46
07/02/2017	74	Estimativa	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	245 - 3.3.90.39.72	135 - Transferências SUAS/União	1414 - AUTO COLETIVO CACADOR LTDA	959,00
09/02/2017	75	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	263 - 3.3.90.39.16	100 - Recursos Ordinários	1768 - WLPN TRANSPORTES DE RESIDUOS LTDA - ME	1.500,00
	76	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	263 - 3.3.90.30.39	100 - Recursos Ordinários	7099 - MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	190,00
	77	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	263 - 3.3.90.39.19	100 - Recursos Ordinários	7099 - MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	151,30
10/02/2017	78	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	263 - 3.3.90.39.99	100 - Recursos Ordinários	9 - ADELVO BASQUERA E CIA LTDA - EPP	60,00
	79	Estimativa	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	319 - 3.3.90.30.16	135 - Transferências SUAS/União	6710 - DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA	1.455,00
	80	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	261 - 3.1.91.13.03	100 - Recursos Ordinários	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	22.084,28
	81	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	261 - 3.1.91.13.03	100 - Recursos Ordinários	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	9.507,17
	82	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	261 - 3.1.91.13.03	100 - Recursos Ordinários	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	2.760,53
	83	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	261 - 3.1.91.13.03	100 - Recursos Ordinários	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	1.188,40
	84	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	263 - 3.3.90.36.07	100 - Recursos Ordinários	13051 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊ	9.512,27
	85	Estimativa	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	263 - 3.3.90.39.99	100 - Recursos Ordinários	13187 - INSTITUTO EUVALDO LODI DE SANTA CATARINA - CAÇA	3.360,00
	86	Estimativa	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	263 - 3.3.90.39.99	100 - Recursos Ordinários	7675 - CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA- ESCOLA DO S. C.(CIE	3.360,00
14/02/2017	87	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	317 - 3.3.90.39.22	135 - Transferências SUAS/União	7213 - ESCOLA DE GESTAO PUBLICA MUNICIPAL	300,00
16/02/2017	88	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	317 - 3.3.90.14.14	135 - Transferências SUAS/União	13531 - SIDNEI CARDOSO	300,00
	89	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	260 - 3.1.90.13.02	100 - Recursos Ordinários	2737 - I N S S - INSTITUTO NAC DO SEGURO SOCIAL	4.556,15
	90	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	260 - 3.1.90.13.02	100 - Recursos Ordinários	2737 - I N S S - INSTITUTO NAC DO SEGURO SOCIAL	220,50
17/02/2017	91	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	317 - 3.3.90.14.14	135 - Transferências SUAS/União	13428 - TARCÍSIO ROBERTO CAVALCANTE	80,00
	92	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	250 - 4.4.90.93.02	161 - Transferências de Convênios – Estado/Assistência Social	6825 - FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	101,10
20/02/2017	93	Estimativa	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	263 - 3.3.90.36.99	100 - Recursos Ordinários	12844 - ELIAS MELLO	11.244,00
	94	Estimativa	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	263 - 3.3.90.36.99	100 - Recursos Ordinários	13401 - CRISTIANE PATRÍCIA VEBER	5.622,00
	95	Estimativa	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	263 - 3.3.90.36.99	100 - Recursos Ordinários	7776 - MAREZA GOMES DA LUZ	11.244,00
	96	Estimativa	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	263 - 3.3.90.36.99	100 - Recursos Ordinários	13301 - JULIANA APARECIDA SOMENZI	5.622,00
	97	Estimativa	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	263 - 3.3.90.36.99	100 - Recursos Ordinários	13286 - EVERTON MARCOS LEMOS PONTES	5.622,00
	98	Estimativa	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	263 - 3.3.90.36.99	100 - Recursos Ordinários	12872 - PATRICIA DOS SANTOS	5.622,00
	99	Estimativa	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	263 - 3.3.90.36.99	100 - Recursos Ordinários	6463 - MARIA NEDI FREDERICK	11.244,00
21/02/2017	100	Estimativa	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	263 - 3.3.90.36.99	100 - Recursos Ordinários	13656 - LUIZ FERNANDO FERREIRA RICARDO	2.115,00
	101	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	253 - 3.3.50.41.99	100 - Recursos Ordinários	4368 - ASSOCIAÇÃO MARIA ROSA	14.864,87
22/02/2017	102	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	241 - 3.3.90.93.02	131 - Transferências de Convênios – União/Assistência Social	6825 - FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	342,98
	103	Estimativa	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	335 - 3.3.90.93.02	331 - Superávit Transferências de Convênios – União/Assistência So	7401 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.401,96

Prefeitura Municipal de Caçador
Avenida Santa Catarina, 195 - Centro - 89.500-000 - Caçador/ SC
CNPJ: 83.074.302/0001-31
http://www.cacador.sc.gov.br

Usuário: Liziane Prandini	Chave de Autenticação	Página
	1716-4734-545	21 / 23

Relação de Empenhos Emitidos por Data de Emissão

Data	Nr Emp.	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R$)
	104	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	317 - 3.3.90.14.14	135 - Transferências SUAS/União	13646 - ROMERO CÔAS SOBRINHO	360,00
	105	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	317 - 3.3.90.30.01	135 - Transferências SUAS/União	13646 - ROMERO CÔAS SOBRINHO	100,00
	106	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	240 - 3.3.90.39.69	135 - Transferências SUAS/União	2584 - PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	518,72
	107	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	245 - 3.3.90.39.69	135 - Transferências SUAS/União	2584 - PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	518,68
	108	Estimativa	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	240 - 3.3.90.92.39	135 - Transferências SUAS/União	8403 - VENTO NEGRO CIA DE TEATRO	3.600,00
	109	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	263 - 3.3.90.39.16	100 - Recursos Ordinários	670 - DELVINO POLO	240,00
23/02/2017	110	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	319 - 3.3.90.39.16	135 - Transferências SUAS/União	670 - DELVINO POLO	90,00
	111	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	253 - 3.3.50.41.99	100 - Recursos Ordinários	447 - ASSOC.CAÇADORENSE DE EDUC. INF. E ASSISTENCIA SOCI	69.000,00
	112	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	252 - 3.3.50.41.99	135 - Transferências SUAS/União	447 - ASSOC.CAÇADORENSE DE EDUC. INF. E ASSISTENCIA SOCI	30.000,00
	113	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	252 - 3.3.50.41.99	135 - Transferências SUAS/União	447 - ASSOC.CAÇADORENSE DE EDUC. INF. E ASSISTENCIA SOCI	5.000,00
24/02/2017	114	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	253 - 3.3.50.41.99	100 - Recursos Ordinários	447 - ASSOC.CAÇADORENSE DE EDUC. INF. E ASSISTENCIA SOCI	4.500,00
	115	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	240 - 3.3.90.39.16	135 - Transferências SUAS/União	670 - DELVINO POLO	800,00
	116	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	263 - 3.3.90.39.99	100 - Recursos Ordinários	949 - INSTITUTO FENACON	218,00
	117	Estimativa	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	319 - 3.3.90.30.16	135 - Transferências SUAS/União	108 - LIDER SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA EIRELI- EPP	1.542,00
	118	Estimativa	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	254 - 3.3.90.30.07	135 - Transferências SUAS/União	383 - SUPERMERCADO CEREAL LTDA	640,92
	119	Estimativa	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	254 - 3.3.90.30.22	135 - Transferências SUAS/União	383 - SUPERMERCADO CEREAL LTDA	157,71
	120	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	319 - 3.3.90.14.14	135 - Transferências SUAS/União	7414 - RAFAEL NUNES	40,00
	121	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	319 - 3.3.90.14.14	135 - Transferências SUAS/União	7414 - RAFAEL NUNES	40,00
	122	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	240 - 3.3.90.14.14	135 - Transferências SUAS/União	13455 - ROSIANE DE FÁTIMA CARDOZO	40,00
	123	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	240 - 3.3.90.14.14	135 - Transferências SUAS/União	10287 - LAISA REGINA CHAVES SCHIMITT DOS SANTOS	55,00
	124	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	240 - 3.3.90.14.14	135 - Transferências SUAS/União	6297 - ANA PAULA DE CASTILHA SOUZA	55,00
	125	Estimativa	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	245 - 3.3.90.39.11	135 - Transferências SUAS/União	10969 - WIIDOO TECNOLOGIA LTDA - ME	3.772,92
	126	Estimativa	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	254 - 3.3.90.39.11	135 - Transferências SUAS/União	10969 - WIIDOO TECNOLOGIA LTDA - ME	3.772,92
	127	Estimativa	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	240 - 3.3.90.39.11	135 - Transferências SUAS/União	10969 - WIIDOO TECNOLOGIA LTDA - ME	3.772,92
	128	Estimativa	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	319 - 3.3.90.39.11	135 - Transferências SUAS/União	10969 - WIIDOO TECNOLOGIA LTDA - ME	3.772,92
	129	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	245 - 3.3.90.39.16	135 - Transferências SUAS/União	670 - DELVINO POLO	180,00
	130	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	240 - 3.3.90.30.99	135 - Transferências SUAS/União	8684 - COMERCIAL TAMANDUA LTDA - ME	144,87
	131	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	240 - 3.3.90.39.17	135 - Transferências SUAS/União	8684 - COMERCIAL TAMANDUA LTDA - ME	80,00
	132	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	253 - 3.3.50.41.99	100 - Recursos Ordinários	447 - ASSOC.CAÇADORENSE DE EDUC. INF. E ASSISTENCIA SOCI	4.500,00
	133	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	252 - 3.3.50.41.99	135 - Transferências SUAS/União	447 - ASSOC.CAÇADORENSE DE EDUC. INF. E ASSISTENCIA SOCI	5.000,00
	134	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	319 - 3.3.90.14.14	135 - Transferências SUAS/União	8187 - CARLOS ANTONIO ARRUDA WAGNER	90,00
	135	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	317 - 3.3.90.14.14	135 - Transferências SUAS/União	10871 - ANELISE TEREZINHA WEBER	80,00
	136	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	317 - 3.3.90.39.41	135 - Transferências SUAS/União	13531 - SIDNEI CARDOSO	60,00
	137	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	260 - 3.1.90.05.03	100 - Recursos Ordinários	13051 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊ	175,00
	138	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	260 - 3.1.90.11.01	100 - Recursos Ordinários	13051 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊ	129,68
	139	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	260 - 3.1.90.11.33	100 - Recursos Ordinários	13051 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊ	19.971,03
	140	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	260 - 3.1.90.11.44	100 - Recursos Ordinários	13051 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊ	3.371,73
	141	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	260 - 3.1.90.11.45	100 - Recursos Ordinários	13051 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊ	1.123,91
	142	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	260 - 3.1.90.05.03	100 - Recursos Ordinários	13051 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊ	70,00
	143	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	260 - 3.1.90.05.03	100 - Recursos Ordinários	13051 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊ	2.720,30
	144	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	260 - 3.1.90.05.98	100 - Recursos Ordinários	13051 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊ	1.030,97
	145	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	260 - 3.1.90.11.01	100 - Recursos Ordinários	13051 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊ	3.804,82
	146	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	260 - 3.1.90.11.01	100 - Recursos Ordinários	13051 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊ	89.192,13
	147	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	260 - 3.1.90.11.05	100 - Recursos Ordinários	13051 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊ	2.515,92
	148	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	260 - 3.1.90.11.07	100 - Recursos Ordinários	13051 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊ	740,56
	149	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	260 - 3.1.90.11.37	100 - Recursos Ordinários	13051 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊ	15.234,44
	150	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	260 - 3.1.90.11.44	100 - Recursos Ordinários	13051 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊ	2.441,44
	151	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	260 - 3.1.90.05.03	100 - Recursos Ordinários	13051 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊ	70,00
	152	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	260 - 3.1.90.05.03	100 - Recursos Ordinários	13051 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊ	245,00
	153	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	260 - 3.1.90.11.01	100 - Recursos Ordinários	13051 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊ	3.409,32
	154	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	260 - 3.1.90.11.01	100 - Recursos Ordinários	13051 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊ	23.202,93
	155	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	260 - 3.1.90.11.37	100 - Recursos Ordinários	13051 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊ	526,82
	156	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	260 - 3.1.90.05.03	100 - Recursos Ordinários	13051 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊ	3.143,44
	157	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	260 - 3.1.90.11.01	100 - Recursos Ordinários	13051 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊ	15.161,11
	158	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	260 - 3.1.90.11.37	100 - Recursos Ordinários	13051 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊ	275,27

Prefeitura Municipal de Caçador
Avenida Santa Catarina, 195 - Centro - 89.500-000 - Caçador/ SC
CNPJ: 83.074.302/0001-31
http://www.cacador.sc.gov.br

Usuário: Liziane Prandini	Chave de Autenticação	Página
	1716-4734-545	22 / 23

Relação de Empenhos Emitidos por Data de Emissão

Data	Nr Emp.	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R$)
	159	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	260 - 3.1.90.11.44	100 - Recursos Ordinários	13051 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊ	392,28
	160	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	260 - 3.1.90.05.03	100 - Recursos Ordinários	13051 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊ	9,33
	161	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	260 - 3.1.90.11.01	100 - Recursos Ordinários	13051 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊ	904,38
	162	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	260 - 3.1.90.11.37	100 - Recursos Ordinários	13051 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊ	27,13
	163	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	260 - 3.1.90.11.44	100 - Recursos Ordinários	13051 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊ	4.968,06
	164	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	260 - 3.1.90.94.07	100 - Recursos Ordinários	13051 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊ	18,66
	165	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	260 - 3.1.90.94.07	100 - Recursos Ordinários	13051 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊ	1.027,71
	166	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	260 - 3.1.90.94.07	100 - Recursos Ordinários	13051 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊ	45,39
	167	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	260 - 3.1.90.94.07	100 - Recursos Ordinários	13051 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊ	630,60
	168	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	260 - 3.1.90.94.07	100 - Recursos Ordinários	13051 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊ	67,22
	169	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	260 - 3.1.90.94.07	100 - Recursos Ordinários	13051 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊ	8.869,55
	170	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	260 - 3.1.90.94.07	100 - Recursos Ordinários	13051 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊ	1,17
	171	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	260 - 3.1.90.94.07	100 - Recursos Ordinários	13051 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊ	81,73
	172	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	260 - 3.1.90.94.07	100 - Recursos Ordinários	13051 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊ	1.416,57
	173	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	261 - 3.1.91.13.03	100 - Recursos Ordinários	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	21.891,51
	174	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	261 - 3.1.91.13.03	100 - Recursos Ordinários	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	9.195,57
	175	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	261 - 3.1.91.13.03	100 - Recursos Ordinários	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	2.736,44
	176	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	261 - 3.1.91.13.03	100 - Recursos Ordinários	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	1.149,45
						Total da Unidade Gestora:	**532.775,65**
Unidade Gestora: Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano							
06/02/2017	12	Ordinário	16001 - IPPUC - INST. PESQUISA E PLANEJ. URBANO DE CACADOR	295 - 3.1.90.11.01	100 - Recursos Ordinários	13055 - FOLHA DE PAGAMENTO - IPPUC - INST. DE PESQUISA E P	909,15
10/02/2017	13	Ordinário	16001 - IPPUC - INST. PESQUISA E PLANEJ. URBANO DE CACADOR	296 - 3.1.91.13.03	100 - Recursos Ordinários	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	10.188,11
	14	Ordinário	16001 - IPPUC - INST. PESQUISA E PLANEJ. URBANO DE CACADOR	296 - 3.1.91.13.03	100 - Recursos Ordinários	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	1.273,51
	15	Ordinário	16001 - IPPUC - INST. PESQUISA E PLANEJ. URBANO DE CACADOR	297 - 3.3.90.94.99	100 - Recursos Ordinários	13055 - FOLHA DE PAGAMENTO - IPPUC - INST. DE PESQUISA E P	550,24
	16	Ordinário	16001 - IPPUC - INST. PESQUISA E PLANEJ. URBANO DE CACADOR	295 - 3.1.90.13.02	100 - Recursos Ordinários	2737 - I N S S - INSTITUTO NAC DO SEGURO SOCIAL	3.396,67
22/02/2017	17	Ordinário	16001 - IPPUC - INST. PESQUISA E PLANEJ. URBANO DE CACADOR	297 - 3.3.90.39.99	100 - Recursos Ordinários	949 - INSTITUTO FENACON	418,00
24/02/2017	18	Ordinário	16001 - IPPUC - INST. PESQUISA E PLANEJ. URBANO DE CACADOR	295 - 3.1.90.05.98	100 - Recursos Ordinários	13055 - FOLHA DE PAGAMENTO - IPPUC - INST. DE PESQUISA E P	210,00
	19	Ordinário	16001 - IPPUC - INST. PESQUISA E PLANEJ. URBANO DE CACADOR	295 - 3.1.90.05.98	100 - Recursos Ordinários	13055 - FOLHA DE PAGAMENTO - IPPUC - INST. DE PESQUISA E P	438,67
	20	Ordinário	16001 - IPPUC - INST. PESQUISA E PLANEJ. URBANO DE CACADOR	295 - 3.1.90.11.01	100 - Recursos Ordinários	13055 - FOLHA DE PAGAMENTO - IPPUC - INST. DE PESQUISA E P	17.083,74
	21	Ordinário	16001 - IPPUC - INST. PESQUISA E PLANEJ. URBANO DE CACADOR	295 - 3.1.90.11.01	100 - Recursos Ordinários	13055 - FOLHA DE PAGAMENTO - IPPUC - INST. DE PESQUISA E P	33.875,85
	22	Ordinário	16001 - IPPUC - INST. PESQUISA E PLANEJ. URBANO DE CACADOR	295 - 3.1.90.11.37	100 - Recursos Ordinários	13055 - FOLHA DE PAGAMENTO - IPPUC - INST. DE PESQUISA E P	2.589,51
	23	Ordinário	16001 - IPPUC - INST. PESQUISA E PLANEJ. URBANO DE CACADOR	295 - 3.1.90.11.44	100 - Recursos Ordinários	13055 - FOLHA DE PAGAMENTO - IPPUC - INST. DE PESQUISA E P	11.422,07
	24	Ordinário	16001 - IPPUC - INST. PESQUISA E PLANEJ. URBANO DE CACADOR	296 - 3.1.91.13.03	100 - Recursos Ordinários	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	10.535,23
	25	Ordinário	16001 - IPPUC - INST. PESQUISA E PLANEJ. URBANO DE CACADOR	296 - 3.1.91.13.03	100 - Recursos Ordinários	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	1.316,90
						Total da Unidade Gestora:	**94.207,65**
Unidade Gestora: Fundo de Assistência Médica e Hospitalar dos Servidores Públicos de Caçador							
02/02/2017	5	Ordinário	8001 - FAMPEC - CAÇADOR	307 - 3.3.90.93.02	100 - Recursos Ordinários	13598 - MARICI MENEGATO FRANCO	255,33
	6	Ordinário	8001 - FAMPEC - CAÇADOR	307 - 3.3.90.39.50	100 - Recursos Ordinários	4576 - UNIMED CACADOR COOP. TRABALHO MED. REG. CONTEST	121.613,77
						Total da Unidade Gestora:	**121.869,10**
Unidade Gestora: IPASC - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador							
01/02/2017	45	Ordinário	9001 - IPASC - INST. PREV. SOC. SERV. MUN. CAÇADOR	310 - 3.3.90.39.05	200 - Recursos Ordinários - IPASC Taxa Adminstrativa	7670 - SYSMATEC COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA.	152,00
02/02/2017	46	Ordinário	9001 - IPASC - INST. PREV. SOC. SERV. MUN. CAÇADOR	310 - 3.3.90.30.07	200 - Recursos Ordinários - IPASC Taxa Adminstrativa	383 - SUPERMERCADO CEREAL LTDA	114,90
	47	Ordinário	9001 - IPASC - INST. PREV. SOC. SERV. MUN. CAÇADOR	310 - 3.3.90.39.63	200 - Recursos Ordinários - IPASC Taxa Adminstrativa	364 - MZ2 WEB DESIGN STUDIO ME	8,90
03/02/2017	48	Ordinário	9001 - IPASC - INST. PREV. SOC. SERV. MUN. CAÇADOR	310 - 3.3.90.39.99	200 - Recursos Ordinários - IPASC Taxa Adminstrativa	982 - CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL SA	367,00
09/02/2017	49	Ordinário	9001 - IPASC - INST. PREV. SOC. SERV. MUN. CAÇADOR	310 - 3.3.90.39.23	200 - Recursos Ordinários - IPASC Taxa Adminstrativa	1895 - SERVICO FUNERARIO SAO PEDRO LTDA	180,00
13/02/2017	50	Ordinário	9001 - IPASC - INST. PREV. SOC. SERV. MUN. CAÇADOR	310 - 3.3.90.39.56	200 - Recursos Ordinários - IPASC Taxa Adminstrativa	228 - SEGMETRE AMBIENTAL ASSESSORIA LTDA	30,00
15/02/2017	51	Ordinário	9001 - IPASC - INST. PREV. SOC. SERV. MUN. CAÇADOR	310 - 3.3.90.41.99	200 - Recursos Ordinários - IPASC Taxa Adminstrativa	4613 - ABIPEM - ASSOC. BRAS. DE INST. DE PREV. EST. MUN.	1.200,00
16/02/2017	52	Ordinário	9001 - IPASC - INST. PREV. SOC. SERV. MUN. CAÇADOR	310 - 3.3.90.92.39	200 - Recursos Ordinários - IPASC Taxa Adminstrativa	4613 - ABIPEM - ASSOC. BRAS. DE INST. DE PREV. EST. MUN.	495,00
	53	Ordinário	9001 - IPASC - INST. PREV. SOC. SERV. MUN. CAÇADOR	310 - 3.3.90.39.48	200 - Recursos Ordinários - IPASC Taxa Adminstrativa	4613 - ABIPEM - ASSOC. BRAS. DE INST. DE PREV. EST. MUN.	1.005,00
21/02/2017	54	Ordinário	9001 - IPASC - INST. PREV. SOC. SERV. MUN. CAÇADOR	308 - 3.1.90.13.02	200 - Recursos Ordinários - IPASC Taxa Adminstrativa	2737 - I N S S - INSTITUTO NAC DO SEGURO SOCIAL	675,50
22/02/2017	55	Ordinário	9001 - IPASC - INST. PREV. SOC. SERV. MUN. CAÇADOR	308 - 3.1.90.11.01	200 - Recursos Ordinários - IPASC Taxa Adminstrativa	13144 - IPASC - FOLHA EFETIVOS	18.788,68
	56	Ordinário	9001 - IPASC - INST. PREV. SOC. SERV. MUN. CAÇADOR	308 - 3.1.90.11.37	200 - Recursos Ordinários - IPASC Taxa Adminstrativa	13144 - IPASC - FOLHA EFETIVOS	925,49
	57	Ordinário	9001 - IPASC - INST. PREV. SOC. SERV. MUN. CAÇADOR	310 - 3.3.90.46.01	200 - Recursos Ordinários - IPASC Taxa Adminstrativa	13144 - IPASC - FOLHA EFETIVOS	280,00

Prefeitura Municipal de Caçador

Avenida Santa Catarina, 195 - Centro - 89.500-000 - Caçador/ SC
CNPJ: 83.074.302/0001-31
http://www.cacador.sc.gov.br

Usuário: Liziane Prandini	Chave de Autenticação	Página
	1716-4734-545	23 / 23

Relação de Empenhos Emitidos por Data de Emissão

Data	Nr Emp.	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R$)
	58	Ordinário	9001 - IPASC - INST. PREV. SOC. SERV. MUN. CAÇADOR	308 - 3.1.90.11.01	200 - Recursos Ordinários - IPASC Taxa Adminstrativa	13172 - IPASC - FOLHA DIRETORIA	4.230,81
	59	Ordinário	9001 - IPASC - INST. PREV. SOC. SERV. MUN. CAÇADOR	308 - 3.1.90.11.31	200 - Recursos Ordinários - IPASC Taxa Adminstrativa	13172 - IPASC - FOLHA DIRETORIA	7.836,42
	60	Ordinário	9001 - IPASC - INST. PREV. SOC. SERV. MUN. CAÇADOR	308 - 3.1.90.11.37	200 - Recursos Ordinários - IPASC Taxa Adminstrativa	13172 - IPASC - FOLHA DIRETORIA	703,44
	61	Ordinário	9001 - IPASC - INST. PREV. SOC. SERV. MUN. CAÇADOR	310 - 3.3.90.46.01	200 - Recursos Ordinários - IPASC Taxa Adminstrativa	13172 - IPASC - FOLHA DIRETORIA	140,00
	62	Ordinário	9001 - IPASC - INST. PREV. SOC. SERV. MUN. CAÇADOR	308 - 3.1.90.04.99	200 - Recursos Ordinários - IPASC Taxa Adminstrativa	13171 - IPASC - FOLHA COMISSIONADOS E CONTRATADOS	1.167,17
	63	Ordinário	9001 - IPASC - INST. PREV. SOC. SERV. MUN. CAÇADOR	310 - 3.3.90.46.01	200 - Recursos Ordinários - IPASC Taxa Adminstrativa	13171 - IPASC - FOLHA COMISSIONADOS E CONTRATADOS	70,00
	64	Ordinário	9001 - IPASC - INST. PREV. SOC. SERV. MUN. CAÇADOR	308 - 3.1.90.11.01	200 - Recursos Ordinários - IPASC Taxa Adminstrativa	13171 - IPASC - FOLHA COMISSIONADOS E CONTRATADOS	1.903,31
	65	Ordinário	9001 - IPASC - INST. PREV. SOC. SERV. MUN. CAÇADOR	310 - 3.3.90.46.01	200 - Recursos Ordinários - IPASC Taxa Adminstrativa	13171 - IPASC - FOLHA COMISSIONADOS E CONTRATADOS	70,00
	66	Ordinário	9001 - IPASC - INST. PREV. SOC. SERV. MUN. CAÇADOR	312 - 3.1.90.01.01	203 - Contribuição para o RPPS	13166 - IPASC- FOLHA APOSENTADOS	884.971,67
	67	Ordinário	9001 - IPASC - INST. PREV. SOC. SERV. MUN. CAÇADOR	312 - 3.1.90.01.01	203 - Contribuição para o RPPS	13165 - IPASC- FOLHA APOSENTADOS TESOURO	53.451,38
	68	Ordinário	9001 - IPASC - INST. PREV. SOC. SERV. MUN. CAÇADOR	312 - 3.1.90.03.01	203 - Contribuição para o RPPS	13167 - IPASC- FOLHA PENSIONISTA	185.671,03
	69	Ordinário	9001 - IPASC - INST. PREV. SOC. SERV. MUN. CAÇADOR	312 - 3.1.90.03.01	203 - Contribuição para o RPPS	13168 - IPASC- FOLHA PENSIONISTA TESOURO	4.964,83
23/02/2017	70	Ordinário	9001 - IPASC - INST. PREV. SOC. SERV. MUN. CAÇADOR	310 - 3.3.90.39.70	200 - Recursos Ordinários - IPASC Taxa Adminstrativa	719 - BRAGHINI IND. E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA- EPP	70,00
24/02/2017	71	Ordinário	9001 - IPASC - INST. PREV. SOC. SERV. MUN. CAÇADOR	310 - 3.3.90.91.99	200 - Recursos Ordinários - IPASC Taxa Adminstrativa	13703 - NILDA GONÇALVES DE MORAES	5,00
						Total da Unidade Gestora:	**1.169.477,53**
						Total Geral:	**20.587.841,81**

Câmara Municipal

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/17 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3/17 HOMOLOGAÇÃO: 01/03/17

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/17 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3/17 HOMOLOGAÇÃO: 01/03/17
CONTRATADO: THYSSENKRUPP ELEVADORES SA - FILIAL CHAPECÓ
CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE CACADOR
OBJETO: Inexigibilidade de licitação dos termos do inciso I do art. 25 da Lei 8666/93 para serviço de reparo no elevador de uso da sede da Câmara Municipal, conforme encaminhamento pela empresa responsável da necessidade de troca de óleo, conserto de vazamento no eixo carretel, substituição do freio da máquina e encurtamento de cabos de tração.
VALOR DA DESPESA: R$ 5.353,67 (cinco mil trezentos e cinqüenta e três reais e sessenta e sete centavos)
FUNDAMENTO: Art. 25, inciso I da Lei de Licitações.
DATA: 06/03/17 - ANTONIO RUBIANO SCHIMITZ - Presidente Da
Câmara Municipal De Caçador

Camboriú

Prefeitura

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2017 - PMC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Em cumprimento ao disposto do artigo 15 parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria de Administração, informa que se encontram registrados os preços abaixo relacionados, decorrentes do Pregão Presencial n° 016/2017 - PMC - Ata do Sistema de Registro de Preços 028/2017 – PMC - SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SER UTILIZADO NAS SECRETARIAS, DEPARTAMENTOS E PAÇO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ. CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO, para atender a demanda da Prefeitura Municipal integrante do Município de Camboriú, pelo período de 01 (um) ano.

ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO ENCONTRA-SE PUBLICADA NA ÍNTEGRA, NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ, E NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.CAMBORIU.SC.GOV.BR.

VIGÊNCIA: 08/03/2017
1ª Publicação.

PR 001/17 - CAMBORIUPREV

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2017- CAMBORIÚPREV
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO ZERO KM PARA SER UTILIZADO NOS ATENDIMENTOS REALIZADOS PELO CAMBORIÚPREV.
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
REGIME LEGAL: Mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/2002, Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações e Lei Complementar 123/06 alterada pela lei 147/14.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Iniciará às 15:00 horas do dia 27 (Vinte e Três) de Março de 2017, na sala de Reunião do Departamento de Compras situado na rua: Getúlio Vargas, Nº. 77, Centro de Camboriú/SC.
INFORMAÇÕES: Pessoalmente ou telefone: (47)3365-9500 ou no site: www.cidadedecamboriu.sc.gov.br.
Camboriú 08 de Março de 2017.
RUTINÉIA FONSECA QUINZEN
Presidente do CamboriúPREV

PREGÃO 020/2017 PMC

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2017- PMC - EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
OBJETO: SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL, DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO EM TODO SISTEMA VIÁRIO DO MUNICÍPIO.
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
REGIME LEGAL: Mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/2002, Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações e Lei Complementar 123/06 alterada pela lei 147/14.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Iniciará às 13:30 horas do dia 24 (Vinte e Quatro) de Março de 2017, na sala de Reunião do Departamento de Compras situado na rua: Getúlio Vargas, Nº. 77, Centro de Camboriú/SC.
INFORMAÇÕES: Pessoalmente ou telefone: (47)3365-9500 ou no site: www.cidadedecamboriu.sc.gov.br.
Camboriú, 08 de Março de 2017.
ELCIO ROGÉRIO KUHNEN
Prefeito Municipal

RESULTADO PR 014/17 - PMC

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2017-PMC

O Município de Camboriú, através da Secretaria da Administração torna público que o resultado da licitação foi:
"DESERTA OS ITENS 05,13,15,18,19 E 34"
Quaisquer esclarecimentos podem ser obtidos pelo telefone 047 3365-9500.
Camboriú SC, 08 de Março de 2017.
ELCIO ROGÉRIO KUHNEN
PREFEITO MUNICIPAL

Campo Alegre

Prefeitura

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 035/2017

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 035/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/SC, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 83.102.749/0001-77, com sede à Rua Cel. Bueno Franco, nº 292, Centro, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, RUBENS BLASZKOWSKI.

CONTRATADA: LISDAIANI TEIXEIRA CARVALHO, no Cargo Público de Agente Operacional I e exercendo a Função de Auxiliar de Serviços Gerais, portadora do CPF/MF nº 061.615.579-40, residente domiciliada na Rua Profº Rufino Blaszkowski, nº 71, Distrito de Bateias de Baixo, Município de Campo Alegre/SC.

OBJETO: Realização de atividades suplementares para restaurar o padrão indispensável mínimo, prevista no Inciso X e VII do Artigo 300 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002.

JUSTIFICATIVA: Contratação Temporária para prestar serviços temporários no CMEI Chapeuzinho Vermelho em substituição da Profissional Claudiane Gonçalves de Abreu que pediu exoneração, conforme ofício expedido pela Secretaria Municipal de Educação nº 042/2017.

PRAZO: Início: 09 de março de 2017;
Término: 19 de dezembro de 2017.

REGIME JURÍDICO: Especial Administrativo, previsto no Inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, devendo sua interpretação e aplicação atender aos princípios e regras próprias ao direito não cabendo em nenhuma hipótese a contratação ser efetivada pelo Regime Celetista, conforme estabelecido pela Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002.

REMUNERAÇÃO: R$ 895,84 (Oitocentos e noventa e cinco reais, oitenta e quatro centavos).

LOCAL DE TRABALHO: No âmbito da Secretaria Municipal de Educação do Município de Campo Alegre/SC.

HORÁRIO DE TRABALHO: O horário de trabalho da contratada é de 40 (quarenta) horas semanais.

SEGURIDADE SOCIAL: Na vigência deste Contrato, aplica-se o Regime Geral de Previdência Social, nos termos do § 13 do Artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil.

EXTINÇÃO: Este Contrato extingue-se, automaticamente pelo decurso de prazo da contratação.

RESCISÃO DE CONTRATO: A extinção do contrato por iniciativa do contratado deverá ser comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sob pena de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;

FORO: Fica eleito o foro da Comarca de São Bento do Sul/SC., para dirimir quaisquer questões ou controvérsias oriundas deste contrato.

Assim, por estarem às partes de inteiro acordo com os termos desta contratação, firmam o Contrato em duas vias de igual teor e forma, diante das testemunhas abaixo subscritas, para que surtam seus efeitos legais e jurídicos.

Campo Alegre/SC., 09 de março de 2017

RUBENS BLASZKOWSKI Prefeito Municipal		LISDAIANI TEIXEIRA CARVALHO Contratada

Testemunhas:
1. _____
2. _____

DECRETO Nº 10.411 DE 09 DE MARÇO DE 2017

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 10.411 DE 08 DE MARÇO DE 2017
ABRE CRÉDITO ESPECIAL, CRIA ELEMENTO DE DESPESA E SUPLEMENTA - O POR CONTA DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS – PAR Nº 23400001212201672 FIRMADO COM MEC/FNDE.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 4.585 de 08 de março de 2017; Decreta:

Art. 1º Abre Crédito Especial no valor de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), no seguinte Elemento de Despesa da Dotação do

Orçamento vigente.

05.00 -	Secretaria Municipal de Educação	
05.02 -	Serviço de Ensino Fundamental	
12.361.0009.2.014 -	Transporte Escolar	
400000.00.992 -	Despesas de Capital	
440000.00.992 -	Investimentos	
449000.00.992 -	Aplicações Diretas	
449052.00.992 -	Equipamentos e Material Permanente	R$ 160.000,00

Art. 2º O crédito a que se refere o Artigo primeiro deste Decreto, correrá por conta do Plano de Ações Articuladas PAR Nº 23400001212201672, firmada com o Governo Federal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
08 de março de 2017.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 nos endereços eletrônicos: www.leismunicipais.com.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 09/03/2017.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 10.412 DE 08 DE MARÇO DE 2017

DECRETO Nº 10.412 DE 08 DE MARÇO DE 2017
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE ANULAÇÃO PARCIAL DE ELEMENTO DE DESPESA DA SEGUINTE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 4.586 de 08 de março de 2017; Decreta:
Art.1º) Abre Crédito suplementar no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) nos Elementos de Despesa da Dotação do Orçamento Vigente do Fundo Municipal de Saúde.

91.00 -	Fundo Municipal de Saúde	
91.04 -	Manutenção das Atividades de Assistência Médica e Terapêutica	
10.303.0056.6.013 -	Convênio com CIS/NORDESTE	
300000.00.119 -	Despesas Correntes	
310000.00.119 -	Pessoal e Encargos Sociais	
317100.00.119 -	Transferências a Consórcio Público	
317170.00.119 -	Rateio pela participação em Consórcio Público	R$ 9,00
337170.00.119 -	Rateio pela participação em Consórcio Público	R$ 111,00

Art.2º) Os créditos a que se referem o Artigo primeiro deste Decreto, correrão por conta de Anulação Parcial do seguinte Elemento de Despesa da Dotação do Orçamento vigente, do Fundo Municipal de Saúde.

91.00 -	Fundo Municipal de Saúde	
91.01 -	Manutenção das Atividades Administrativas	
10.301.0052.2.114 -	Manutenção e Coordenação das Atividades da Secretaria de Saúde	
300000.00.119 -	Despesas Correntes	
330000.00.119 -	Outras Despesas Correntes	
339000.00.119 -	Aplicações Diretas	
339030.00.119 -	Material de Consumo	R$ 120,00

Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Campo Alegre/SC., 08 de março de 2017.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 nos endereços eletrônicos: www.leismunicipais.com.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 09/03/2017.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 10.413 DE 09 DE MARÇO DE 2017

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 10.413 DE 09 DE MARÇO DE 2017
DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial a Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002, Incisos VII e X do Artigo 300 e suas alterações;

DECRETA:
Art.1º) Contratar a Srª. LISDAIANI TEIXEIRA CARVALHO, para exercer o Cargo Público de Agente Operacional I, na Função de Auxiliar de Serviços Gerais, Registro no Sistema sob nº 955700, Regime Jurídico Especial Administrativo, (Contrato Temporário) previsto no Inciso IX, do Artigo 37 da CF/88, e no Capítulo IV da Lei Complementar Municipal nº 006/02, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cujas atribuições e responsabilidades constam do Anexo IV da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002, que autorizou sua criação.

Parágrafo único: A contratação de que trata o caput deste Artigo, pelo período de 09 de março de 2017 a 19 de dezembro de 2017, ou até que haja Concurso Público Municipal e Convocação do candidato aprovado e posse do mesmo.

Art.2º) O padrão de vencimentos, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 006/02, é o Nível 1, Sub-Nível 11, Referência A, no valor de R$ 895,84 (oitocentos e noventa e cinco reais, oitenta e quatro centavos) mensais, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art.3º) A presente nomeação, dá-se em razão da classificação da Srª. LISDAIANI TEIXEIRA CARVALHO, aprovada em 11º lugar no Processo Seletivo Público Municipal nº 03/2016, homologado pelo Decreto nº 10.266 de 26 de janeiro de 2017.

Art.4º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
09 de março de 2017.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 nos endereços eletrônicos: www.leismunicipais.com.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 10/03/2017.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe do Gabinete do Prefeito

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2017

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/SC

JUSTIFICATIVA

REFERENCIA: Inexigibilidade de Chamamento Público nº. 001/2017 - Repasse ao Terceiro Setor - Termo de Fomento

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: art. 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019/14 e art. 10 do Decreto Municipal nº 10.330/2017

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Associação dos Criadores de Ovinos do Paraíso da Serra

CNPJ: 10.614.959/0001-70

ENDEREÇO: Estrada Principal, s/n, localidade Campinas dos Farias, Campo Alegre/SC, CEP 89.294-000.

OBJETO PROPOSTO: realização da XIX Festa Estadual da Ovelha a ser realizada entre os dias 17 a 19 de março de 2017.

VALOR TOTAL DO REPASSE: R$ 140.000,00

PERÍODO: 2017

TIPO DE PARCERIA: fomento

JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE: que a referida entidade protocolou pedido de repasse (fomento) na modalidade de contribuição, visando auxiliar nas despesas inerentes a realização da XIX Edição da Festa Estadual da Ovelha, a ser realizada entre os dias 17 a 19 de março de 2017; que a referida entidade a anos vem desenvolvendo atividades em parceria com o Poder Público Municipal; que a atividade objeto do plano de trabalho proposto é de natureza singular; que é a única entidade no Município que desenvolve a atividade proposta; que o prazo do protocolo do requerimento se tornou exíguo, tornando inviável a realização do chamamento público; que a entidade cumpre os demais requisitos previsto na Lei Federal nº 13.019/14 e do Decreto Municipal nº 10.330/17; que o Executivo Municipal foi autorizado pela Câmara de Vereadores para realizar o referido repasse através da Lei Municipal nº. 4579/17, motivos pelos quais levaram o Executivo a declarar inexigível o chamamento público.

Campo Alegre, 08 de março de 2017.

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/SC.
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: LISDAIANI TEIXEIRA CARVALHO
OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 09 de março de 2017 a 19 de dezembro de 2017.
AMPARO LEGAL: Lei Complementar nº 006, de 19 de setembro de 2002 e alterações.
FUNÇÃO: AGENTE OPERACIONAL I – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CARGA HORÁRIA: 40 Horas Semanais
SALÁRIO BASE: R$ 895,84 (Oitocentos e noventa e cinco reais, oitenta e quatro centavos).

CAMPO ALEGRE/SC., 09 de março de 2017.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LEI Nº 4.585 DE 08 DE MARÇO DE 2017

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.585 DE 08 DE MARÇO DE 2017
ABRE CRÉDITO ESPECIAL, CRIA ELEMENTO DE DESPESA E SUPLEMENTA - O POR CONTA DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS – PAR Nº 23400001212201672 FIRMADO COM MEC/FNDE.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Especial no valor de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), no seguinte Elemento de Despesa da Dotação do Orçamento vigente.

05.00 -	Secretaria Municipal de Educação	
05.02 -	Serviço de Ensino Fundamental	
12.361.0009.2.014 -	Transporte Escolar	
400000.00.992 -	Despesas de Capital	
440000.00.992 -	Investimentos	
449000.00.992 -	Aplicações Diretas	
449052.00.992 -	Equipamentos e Material Permanente	R$ 160.000,00

Art. 2º O crédito a que se refere o Artigo primeiro desta Lei, correrá por conta do Plano de Ações Articuladas PAR Nº 23400001212201672, firmada com o Governo Federal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
08 de março de 2017.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 nos endereços eletrônicos: www.leismunicipais.com.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 09/03/2017.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

LEI Nº 4.586 DE 08 DE MARÇO DE 2017

LEI Nº 4.586 DE 08 DE MARÇO DE 2017
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE ANULAÇÃO PARCIAL DE ELEMENTO DE DESPESA DA SEGUINTE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art.1º) Abre Crédito suplementar no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) nos Elementos de Despesa da Dotação do Orçamento Vigente do Fundo Municipal de Saúde.

91.00 -	Fundo Municipal de Saúde	
91.04 -	Manutenção das Atividades de Assistência Médica e Terapêutica	
10.303.0056.6.013 -	Convênio com CIS/NORDESTE	
300000.00.119 -	Despesas Correntes	
310000.00.119 -	Pessoal e Encargos Sociais	
317100.00.119 -	Transferências a Consórcio Público	
317170.00.119 -	Rateio pela participação em Consórcio Público	R$ 9,00
337170.00.119 -	Rateio pela participação em Consórcio Público	R$ 111,00

Art.2º) Os créditos a que se referem o Artigo primeiro desta Lei, correrão por conta de Anulação Parcial do seguinte Elemento de Despesa da Dotação do Orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde.

91.00 -	Fundo Municipal de Saúde	
91.01 -	Manutenção das Atividades Administrativas	
10.301.0052.2.114 -	Manutenção e Coordenação das Atividades da Secretaria de Saúde	
300000.00.119 -	Despesas Correntes	
330000.00.119 -	Outras Despesas Correntes	
339000.00.119 -	Aplicações Diretas	
339030.00.119 -	Material de Consumo	R$ 120,00

Art.3º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Campo Alegre/SC., 08 de março de 2017.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 nos endereços eletrônicos: www.leismunicipais.com.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 09/03/2017.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Campo Erê

Prefeitura

PREGÃO PRESENCIAL 14/2017

MUNICIPIO DE CAMPO ERE - SC
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 281/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2017 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE EDITAL
O MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ - SC, representado pelo seu Prefeito Sr. ODILSON VICENTE DE LIMA, TORNA PÚBLICO que até às 08:00horas do dia 24 de Março de 2017, o Pregoeiro Oficial do Município estará recebendo as propostas dos interessados no objeto do Pregão Presencial nº 14/2017 – Ata de Registro de Preços, para a Aquisição de Sêmen das Raças Holandesa e Jersey, e, de Nitrogênio Líquido, conforme especificado neste Edital, e, em conformidade com a Lei 8.666/93, suas alterações, Lei 10.520/2002, suas alterações, Decreto Municipal 703/2015, LC 147/2014, e demais normas pertinentes. Demais informações, serão fornecidas pelo Dpto. de Licitações, sito à Rua 1º de Maio, 736, em Campo Erê-SC, de segunda a sexta-feira no horário das 7:30hs às 11:30hs e das 13:15hs às 17:15hs, fone (49) 3655 3035, ou pelo e-mail licitacao@campoere.sc.gov.br - Campo Erê-SC, 08 de Março de 2017.
ODILSON VICENTE DE LIMA - Prefeito Municipal.

Câmara Municipal

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

Objeto: Implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de forma parcelada de gêneros alimentícios, produtos de higiene e limpeza, material de copa e cozinha e material de expediente.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Campo Erê, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 07.903.173/0001-69, com sede na Avenida Astor Schoeninger, nº 969, Centro do Município de Campo Erê, Estado de Santa Catarina, através de seu Presidente Adelir Antonio Bussolaro, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE
HOMOLOGAR o objeto referente ao Pregão Presencial nº 001/2017, Tipo Menor Preço por Lote, conforme segue:

Lote 1
Fornecedor: MINIMERCADO ALVORADA LTDA EPP
CNPJ: 01.108.936/0001-01
Valor Total do Lote: R$ 4.630,00 (quatro mil seiscentos e trinta reais)

Lote 2
Fornecedor: MINIMERCADO ALVORADA LTDA EPP
CNPJ: 01.108.936/0001-01
Valor Total do Lote: R$ 3.402,48 (três mil quatrocentos e dois reais e quarenta e oito centavos)

Lote 3
Fornecedor: ANILDA SCHOENINGER ME
CNPJ: 04.192.895/0001-64
Valor Total do Lote: R$ 4.119,35 (quatro mil cento e dezenove reais e trinta e cinco centavos)

Lote 4
Fornecedor: ANILDA SCHOENINGER ME
CNPJ: 04.192.895/0001-64
Valor Total do Lote: R$ 798,74 (setecentos e noventa e oito reais e setenta e quatro centavos)

O detalhamento dos lotes encontra-se no processo.

Campo Erê/SC, 08 de Março de 2017.
ADELIR ANTONIO BUSSOLARO
Presidente Câmara de Vereadores

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

Objeto: implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de combustível tipo gasolina comum para abastecer o veículo oficial da Câmara Municipal de Campo Erê.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Campo Erê, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 07.903.173/0001-69, com sede na Avenida Astor Schoeninger, nº 969, Centro do Município de Campo Erê, Estado de Santa Catarina, através de seu Presidente Adelir Antonio Bussolaro, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE
HOMOLOGAR o objeto referente ao Pregão Presencial nº 003/2017, Tipo Menor Preço, conforme segue:
Fornecedor: BAGGIO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
CNPJ: 05.156.931/0001-05
Produto: Gasolina Comum
Quantidade: 830 litros
Valor por litro: R$ 3,79 (três reais e setenta e nove centavos)
Valor total: R$ 3.145,70 (três mil cento e quarenta e cinco reais e setenta centavos)

Campo Erê/SC, 08 de Março de 2017.
ADELIR ANTONIO BUSSOLARO
Presidente Câmara de Vereadores

Canelinha

Prefeitura

CHAMADA PÚBLICA 005/FMS/2017 - CREDENCIAMENTO PRÓTESES DENTÁRIAS

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANELINHA
AVISO DE LICITAÇÃO
Chamada Pública 005/FMS/2017
OBJETO: Este procedimento tem por objeto credenciar pessoas jurídicas prestadoras de serviços de laboratório para confecção de próteses dentárias, total mandibular e maxilar, parcial mandibular e maxilar removível e coronárias/intrarradiculares fixas/adesivas, destinadas à atender o Programa Brasil Sorridente realizado pelo Governo Federal, juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. PERÍODO DE ABERTURA: 09 de março de 2017 à 31 de dezembro de 2017. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e inteiro teor está à disposição dos interessados no Setor de Licitações, sito à Av. Cartório Florentino da Silva, 1683, Centro, Canelinha/SC e no site www.canelinha.sc.gov.br. Canelinha/SC, 08 de março de 2017. MOACIR MONTIBELER- Prefeito do Município.

PREGÃO PRESENCIAL 024/PMC/2017 - TRANSPORTE ESCOLAR

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANELINHA
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial 024/PMC/2017
OBJETO: O presente Pregão tem por objeto, a contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar municipal de segunda a sexta-feira para o ano de 2017, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes da Prefeitura Municipal de Canelinha conforme especificações descritas no Anexo, parte integrante do Pregão. DATA DE ABERTURA: 23 de março de 2017, às 14:30 horas. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e inteiro teor está à disposição dos interessados no Setor de Licitações, sito à Av. Cantório Florentino da Silva, 1683, Centro, Canelinha/SC e no site www.canelinha.sc.gov.br. Canelinha/SC, 08 de março de 2017. MOACIR MONTIBELER- Prefeito do Município.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017 - RETIFICADO

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANELINHA
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial 003/FMHC/2017
RETIFICADO
OBJETO: O presente Pregão tem por objeto, a aquisição de filmes de raio-x e ultrassonografia, destinado á manutenção das atividades da Fundação Hospitalar Municipal de Canelinha SC. conforme especificações descritas no Anexo, parte integrante do Pregão. DATA DE ABERTURA: 22 de março de 2017, às 10:00 horas. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e inteiro teor está à disposição dos interessados no Setor de Licitações, sito à Av. Cantório Florentino da Silva, 1683, Centro, Canelinha/SC e no site www.canelinha.sc.gov.br. Canelinha/SC, 08 de março de 2017. VANDERLEIA ROSA- Diretora Administrativa.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/FHMC

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL DE CANELINHA
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial 006/FMHC/2017
OBJETO: O presente Pregão tem por objeto a aquisição parcelada, conforme necessidade de materiais médico hospitalar, destinados á manutenção das atividades da Fundação Hospitalar Municipal de Canelinha SC. . DATA DE ABERTURA: 23 de março de 2017, às 08:30 horas. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e inteiro teor está à disposição dos interessados no Setor de Licitações, sito à Av. Cantório Florentino da Silva, 1683, Centro, Canelinha/SC e no site www.canelinha.sc.gov.br. Canelinha/SC, 02 de março de 2017. Vanderléia Rosa- Diretora Administrativa.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/PMC - RETIFICADO

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANELINHA
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial 010/PMC/2017
RETIFICADO
OBJETO: o presente Pregão tem por objeto, á aquisição parcelada, conforme necessidade de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higiene, materiais de copa e cozinha, para manter o refeitório da Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos . especificações descritas no Anexo, parte integrante do Pregão. DATA DE ABERTURA: 22 de março de 2017, às 08:30 horas. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e inteiro teor está à disposição dos interessados no Setor de Licitações, sito à Av. Cantório Florentino da Silva, 1683, Centro, Canelinha/SC e no site www.canelinha.sc.gov.br. Canelinha/SC, 08 de março de 2017. MOACIR MONTIBELER- Prefeito do Município.

Canoinhas

Prefeitura

PORTARIA Nº 208/2017

PORTARIA Nº. 208/2017

GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI e XII da Lei Orgânica do Município de Canoinhas, e artigo 1º, da Lei nº 5.789 de 23/02/2016, resolve:

NOMEAR PARA EXERCER CARGO DE
PROVIMENTO EM COMISSÃO E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º - Fica nomeada ANA PAULA CUBAS BATISTA, para exercer o cargo de Assessor Jurídico Municipal, junto ao Gabinete do Prefeito, a partir de 08/03/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 08 de março de 2017.
GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 08/03/2017.

RENATO JARDEL GURTINSKI
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento Interino

PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº FMS 02/2017

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE CANOINHAS - SC
EDITAL CREDENCIAMENTO N.º FMS 02/2017
Objeto: CREDENCIAMENTO, DE PESSOA(S) JURÍDICA(S), para prestação de serviços com pessoal na área médica, como serviços de sobreaviso de especialidades, para atuarem na UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA – 24 HORAS e HSCC (Hospital Santa Cruz de Canoinhas).
ESPECIALIDADE MÉDICA VALOR DIA DE SOBREAVISO
ORTOPEDIA/TRAUMATOLOGIA R$ 1.019,18
CIRURGIA GERAL R$ 1.019,18
ANESTESIOLOGIA R$ 1.019,18
PEDIATRIA R$ 1.019,18
CLÍNICA MÉDICA R$ 1.019,18
NEUROCIRURGIA R$ 1.019,18
NEUROCLÍNICA R$ 1.019,18
Prestadores: Qualquer prestador de serviços, pessoa jurídica, privada ou pública, lucrativa ou não, que atenda as condições do edital.
Forma de Plantão: Sobreaviso, 24 horas/dia, mediante escala.
Inscrições: A partir de 09 de março de 2017.
Local para inscrições: Setor de protocolo da Prefeitura do Município de Canoinhas, sito à Rua Felipe Schmidt, nº 10 – Centro – Canoinhas - SC, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min.
Edital: Edital completo e seus anexos disponíveis no site www.pmc.sc.gov.br, link – licitações, no local de informações adicionais.
Canoinhas/SC, 08 de março de 2017.
Gilberto dos Passos
Prefeito

PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO Nº PMC 22/2017 (PRESENCIAL)

MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. PMC 34/2017
EDITAL DE PREGÃO Nº. PMC 22/2017 (PRESENCIAL)

O Município de Canoinhas/SC, CNPJ nº. 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 22/03/2017, às 09h00min, licitação para REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS, DESTINADOS AOS CAMINHÕES PESADOS, MÉDIOS E LEVES, CAMINHONETAS, ÔNIBUS E MICRO-ONIBUS, VANS, AMBULÂNCIAS E OUTROS, DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, CORPO DE BOMBEIROS, POLICIA MILITAR E CIVIL. Recebimento de propostas até as 08h55min do dia 22/03/2017. Informações (47) 3621-7705. Cópia do edital no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações.
Gilberto dos Passos
Prefeito

Câmara Municipal

PORTARIA Nº 20/2017 - CONCEDE FÉRIAS

PORTARIA Nº 20/2017
CONCEDE FÉRIAS

A Mesa da Câmara de Vereadores de Canoinhas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 26, da Lei Orgânica do Município de Canoinhas e pela Resolução 825 de 21 de dezembro de 2001,

RESOLVE
Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias ao servidor Tarciso Ribeiro de Lima, ocupante do cargo de Secretário Administrativo, referente ao período aquisitivo de 15/10/2015 à 14/10/2016, que serão usufruídas do dia 10/03/2017 à 24/03/2017.

Art. 2º Fica deferido o adicional de um terço sobre a remuneração, conforme o disposto no Art. 115, da Lei 2305 de 03/07/1990, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Canoinhas.
Art. 3º - As despesas constantes da presente Portaria correrão por conta de dotações específicas do orçamento.
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 08 de março de 2017.
Wilmar Sudoski
Presidente

Norma Pereira
1º Secretária

Zenici Dreher
2º Secretária

Capinzal

Prefeitura

Edital nº 013/2017

EDITAL Nº 013, DE 8 DE MARÇO DE 2017.

Notifica recursos recebidos do Governo Federal.

O MUNICÍPIO DE CAPINZAL, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no art. 2º da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997 e Decreto Municipal nº 005, de 09 de janeiro de 2017, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste município de Capinzal, da liberação de recursos financeiros provenientes do Governo Federal, a seguir especificados:

ÓRGÃO PROVENIENTE	DATA DO CRÉDITO	PROGRAMA E/OU AÇÃO À QUE SE DESTINA	VALOR R$
Fundo Nacional de Saúde	02/02/2017	Agente Comunitário de Saúde	27.378,00
Fundo Nacional de Saúde	02/02/2017	Assistência Financeira - Agente Comunitário de Saúde 95%	1.926,60
Fundo Nacional de Saúde	02/02/2017	Saúde da Família	19.130,00
Fundo Nacional de Saúde	02/02/2017	Piso Variável – Programa Melhoria Acesso e Qualidade	16.300,00
Fundo Nacional de Saúde	02/02/2017	Saúde Bucal	4.460,00
Fundo Nacional de Saúde	03/02/2017	Piso Variável – Teste rápido gravidez	497,28
Fundo Nacional de Saúde	10/02/2017	Programa de Atenção Básica - PAB	40.327,67
Fundo Nacional de Saúde	21/02/2017	Vigilância Sanitária	5.744,29
Fundo Nacional de Saúde	24/02/2017	Agente Comunitário de Saúde	27.378,00
Fundo Nacional de Saúde	24/02/2017	Saúde da Família	19.130,00
Fundo Nacional de Saúde	24/02/2017	Saúde Bucal	4.460,00
Fundo Nacional de Saúde	24/02/2017	Assistência Financeira - Agente Comunitário de Saúde 95%	1.926,60
Fundo Nacional de Saúde	24/02/2017	Fortalecimento - Agente Comunitário de Saúde	101,40

Capinzal - SC, 8 de março de 2017.
Nilvo Dorini
Prefeito de Capinzal

Registrado e publicado o presente Edital na data supra.

Hilário Chiamolera
Secretário Interino da Administração e Finanças

TERMO DE CONVOCAÇÃO EDITAL 033/2016

TERMO DE CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO EDITAL 033/2017

Nome: RODOLFO RAUL ROTTA
Cargo: MÉDICO

O MUNICÍPIO DE CAPINZAL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Carmelo Zocolli, 155, inscrito no CNPJ sob nº 82.939.406/0001-07, representado neste ato, pela Diretora de Recursos Humanos, Sra. Ticiane Paula Hachmann de Lacerda da Gama, vem, CONVOCÁ-LO(A) para assumir a vaga na qual encontra-se classificado(a).
O candidato deverá manifestar-se junto à Diretoria de Recursos Humanos, num prazo de até cinco (05) dias úteis a contar desta publicação no Diário Oficial dos Municípios.
O não cumprimento dos requisitos estabelecidos nesta convocação no prazo acima estiulado impede a contratação do candidato, passando o mesmo a ocupar o último lugar na lista dos classificados.

Ticiane Paula H. de L. da Gama
Diretora de Recursos Humanos

BALANCETES MÊS DE FEVEREIRO/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE CAPINZAL

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Empenhada

Betha Sistemas
Exercício de 2017
Período: Fevereiro
Página: 1

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
ORÇAMENTÁRIAS	**2.916,16**	**ORÇAMENTÁRIAS**	**62.775,90**
RECEITA PATRIMONIAL	2.916,16	**DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS**	**62.775,90**
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.853,69
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	38.709,21
		INVESTIMENTOS	5.213,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	**38.000,00**		
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	38.000,00		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**161.973,30**	**EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS**	**138.188,30**
CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	62.775,90	CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	62.775,90
CRÉDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	36.421,50	CRÉDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	36.421,50
CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	62.775,90	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	38.990,90
SALDOS ANTERIORES	**504.953,37**	**SALDOS ATUAIS**	**506.878,63**
BANCO C/ MOVIMENTO	3.106,07	BANCO C/ MOVIMENTO	2.576,13
BANCOS C/ VINCULADAS	501.847,30	BANCOS C/ VINCULADAS	504.302,50
TOTAL	**707.842,83**	**TOTAL**	**707.842,83**

Capinzal, 07/03/2017

MARLISA APARECIDA PADILHA
CONTADORA - CRC 017849/O-8

KAMILLE SARTORI BEAL
GESTORA F.M. ASSIST. SOCIAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESC. DE CAPINZAL

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Empenhada

Betha Sistemas
Exercício de 2017
Período: Fevereiro
Página: 1

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
ORÇAMENTÁRIAS	**1.832,34**	**ORÇAMENTÁRIAS**	**1.795,08**
RECEITA PATRIMONIAL	1.832,34	**DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS**	**1.795,08**
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.795,08
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	**3.632,73**		
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	3.632,73		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**3.590,16**	**EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS**	**3.590,16**
CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	1.795,08	CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	1.795,08
CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	1.795,08	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	1.795,08
SALDOS ANTERIORES	**317.384,06**	**SALDOS ATUAIS**	**321.054,05**
BANCO C/ MOVIMENTO	317.384,06	BANCO C/ MOVIMENTO	321.054,05
TOTAL	**326.439,29**	**TOTAL**	**326.439,29**

Capinzal, 07/03/2017

MARLISA APARECIDA PADILHA
CONTADORA - CRC 017849/O-8

HILÁRIO CHIAMOLERA
GESTOR

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES DE CAPINZAL

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Empenhada

Betha Sistemas
Exercício de 2017
Período: Fevereiro
Página: 1

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
SALDOS ANTERIORES	**1.699,37**	**SALDOS ATUAIS**	**1.699,37**
BANCO C/ MOVIMENTO	1.699,37	BANCO C/ MOVIMENTO	1.699,37
TOTAL	**1.699,37**	**TOTAL**	**1.699,37**

Capinzal, 07/03/2017

MARLISA APARECIDA PADILHA
CONTADORA - CRC 017849/O-8

KAMILLE SARTORI BEAL
SUPERINTENDENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL HABITACAO CAPINZAL

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Empenhada

Betha Sistemas
Exercício de 2017
Período: Fevereiro
Página: 1

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
SALDOS ANTERIORES	**601,05**	**SALDOS ATUAIS**	**601,05**
BANCO C/ MOVIMENTO	601,05	BANCO C/ MOVIMENTO	601,05
TOTAL	**601,05**	**TOTAL**	**601,05**

Capinzal, 07/03/2017

MARLISA APARECIDA PADILHA
CONTADORA - CRC 017849/O-8

SANDRO LUIZ TOALDO
GESTOR

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE CAPINZAL

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Empenhada

Betha Sistemas
Exercício de 2017
Período: Fevereiro
Página: 1

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
ORÇAMENTÁRIAS	**72,86**		
RECEITA PATRIMONIAL	72,86		
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	**5.000,00**		
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	5.000,00		
		EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**2.423,46**
		CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	2.423,46
SALDOS ANTERIORES	**18.963,27**	**SALDOS ATUAIS**	**21.612,67**
BANCO C/ MOVIMENTO	18.963,27	BANCO C/ MOVIMENTO	21.612,67
TOTAL	**24.036,13**	**TOTAL**	**24.036,13**

Capinzal, 07/03/2017

MARLISA APARECIDA PADILHA
CONTADORA - CRC 017849/O-8

SANDRO LUIZ TOALDO
GESTOR

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL SAUDE CAPINZAL

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Empenhada

Betha Sistemas
Exercício de 2017
Período: Fevereiro
Página: 1

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
ORÇAMENTÁRIAS	**257.140,71**	**ORÇAMENTÁRIAS**	**869.718,69**
RECEITA PATRIMONIAL	8.993,63	**DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS**	**869.718,69**
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	248.147,08	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	372.774,14
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	496.944,55
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	**616.000,00**		
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	616.000,00		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**1.832.864,05**	**EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS**	**1.728.363,11**
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZ(	1.350,28	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZ(	1.319,21
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	77.911,53	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	79.300,69
CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	869.718,69	CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	846.918,69
CRÉDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	36.964,86	CRÉDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	36.964,86
CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	846.918,69	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	763.859,66
SALDOS ANTERIORES	**1.585.224,75**	**SALDOS ATUAIS**	**1.693.147,71**
BANCO C/ MOVIMENTO	32.202,68	BANCO C/ MOVIMENTO	38.784,91
BANCOS C/ VINCULADAS	1.553.022,07	BANCOS C/ VINCULADAS	1.654.362,80
TOTAL	**4.291.229,51**	**TOTAL**	**4.291.229,51**

Capinzal, 07/03/2017

MARLISA APARECIDA PADILHA
CONTADORA - CRC 017849/O-8

KAMILLE SARTORI BEAL
SECRETÁRIA MUNICIPAL

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUMREBOM-FUNDO MUNIC. DE REEQ. DE BOMB.DE CAPINZA
Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Empenhada

Betha Sistemas
Exercício de 2017
Período: Fevereiro
Página: 1

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
ORÇAMENTÁRIAS	**49.759,92**	**ORÇAMENTÁRIAS**	**24.579,77**
RECEITA PATRIMONIAL	2.151,47	**DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS**	**24.579,77**
RECEITA DE SERVIÇOS	15.958,87	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.579,77
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	31.649,58		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**49.159,54**	**EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS**	**41.564,54**
CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	24.579,77	CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	24.579,77
CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	24.579,77	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	16.984,77
SALDOS ANTERIORES	**350.813,13**	**SALDOS ATUAIS**	**383.588,28**
BANCO C/ MOVIMENTO	350.813,13	BANCO C/ MOVIMENTO	383.588,28
TOTAL	**449.732,59**	**TOTAL**	**449.732,59**

Capinzal, 07/03/2017

MARLISA APARECIDA PADILHA
CONTADORA - CRC 017849/O-8

NILVO DORINI
ORDENADOR DA DESPESA

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Empenhada

Betha Sistemas
Exercício de 2017
Período: Fevereiro
Página: 1

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
ORÇAMENTÁRIAS	**4.623.693,90**	**ORÇAMENTÁRIAS**	**2.676.851,35**
RECEITA TRIBUTÁRIA	293.438,69	**DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS**	**2.676.851,35**
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	99.877,22	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.820.285,02
RECEITA PATRIMONIAL	57.354,42	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	574,59
RECEITA AGROPECUÁRIA	2.903,53	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	843.052,35
RECEITA DE SERVIÇOS	52.355,08	INVESTIMENTOS	8.328,76
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.721.722,80	AMORTIZACAO DA DIVIDA	4.610,63
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	84.542,04		
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-688.499,88		
		TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	**911.049,40**
		TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	911.049,40
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**5.737.862,46**	**EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS**	**5.720.139,67**
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZ(	16.808,15	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZ(	16.808,15
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	319.972,60	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	336.714,58
CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	2.676.851,35	CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	2.678.510,35
CRÉDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	84.154,57	CRÉDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	45.720,01
CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	2.640.075,79	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	2.467.998,89
		RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	174.387,69
SALDOS ANTERIORES	**8.741.060,66**	**SALDOS ATUAIS**	**9.794.576,60**
BANCO C/ MOVIMENTO	5.411.848,55	BANCO C/ MOVIMENTO	6.370.839,74
BANCOS C/ VINCULADAS	3.329.180,61	BANCOS C/ VINCULADAS	3.423.705,15
POUPANÇA	31,50	POUPANÇA	31,71
TOTAL	**19.102.617,02**	**TOTAL**	**19.102.617,02**

Capinzal, 07/03/2017

MARLISA APARECIDA PADILHA
CONTADORA - CRC 017849/O-8

NILVO DORINI
PREFEITO MUNICIPAL

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE CAPINZAL

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Empenhada

Betha Sistemas
Exercício de 2017
Período: Janeiro
Página: 1

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
ORÇAMENTÁRIAS	**21.331,38**	**ORÇAMENTÁRIAS**	**36.918,33**
RECEITA PATRIMONIAL	3.420,22	**DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS**	**36.918,33**
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.911,16	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.853,69
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.851,64
		INVESTIMENTOS	5.213,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	**37.421,50**		
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	37.421,50		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**110.258,16**	**EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS**	**110.258,16**
CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	36.918,33	CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	36.918,33
CRÉDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	36.421,50	CRÉDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	36.421,50
CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	36.918,33	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	36.918,33
SALDOS ANTERIORES	**483.118,82**	**SALDOS ATUAIS**	**504.953,37**
BANCO C/ MOVIMENTO	2.586,37	BANCO C/ MOVIMENTO	3.106,07
BANCOS C/ VINCULADAS	480.532,45	BANCOS C/ VINCULADAS	501.847,30
TOTAL	**652.129,86**	**TOTAL**	**652.129,86**

Capinzal, 21/02/2017

MARLISA APARECIDA PADILHA
CONTADORA - CRC 017849/O-8

KAMILLE SARTORI BEAL
GESTORA F.M. ASSIST. SOCIAL

s
7
o
1

—
—
—

.
.

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE CAPINZAL

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Empenhada

Betha Sistemas
Exercício de 2017
Período: Janeiro
Página: 1

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
ORÇAMENTÁRIAS	**21.331,38**	**ORÇAMENTÁRIAS**	**36.918,33**
RECEITA PATRIMONIAL	3.420,22	**DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS**	**36.918,33**
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.911,16	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.853,69
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.851,64
		INVESTIMENTOS	5.213,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	**37.421,50**		
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	37.421,50		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**110.258,16**	**EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS**	**110.258,16**
CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	36.918,33	CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	36.918,33
CRÉDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	36.421,50	CRÉDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	36.421,50
CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	36.918,33	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	36.918,33
SALDOS ANTERIORES	**483.118,82**	**SALDOS ATUAIS**	**504.953,37**
BANCO C/ MOVIMENTO	2.586,37	BANCO C/ MOVIMENTO	3.106,07
BANCOS C/ VINCULADAS	480.532,45	BANCOS C/ VINCULADAS	501.847,30
TOTAL	**652.129,86**	**TOTAL**	**652.129,86**

Capinzal, 21/02/2017

MARLISA APARECIDA PADILHA
CONTADORA - CRC 017849/O-8

KAMILLE SARTORI BEAL
GESTORA F.M. ASSIST. SOCIAL

s
7
o
1

—
—
—

.
.

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESC. DE CAPINZAL
Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Empenhada

Betha Sistema
Exercício de 201
Período: Janeir
Página:

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
ORÇAMENTÁRIAS	**1.846,12**	**ORÇAMENTÁRIAS**	**580,59**
RECEITA PATRIMONIAL	1.846,12	**DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS**	**580,59**
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	580,59
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	**3.632,73**		
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	3.632,73		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**1.161,18**	**EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS**	**1.161,18**
CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	580,59	CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	580,59
CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	580,59	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	580,59
SALDOS ANTERIORES	**312.485,80**	**SALDOS ATUAIS**	**317.384,06**
BANCO C/ MOVIMENTO	312.485,80	BANCO C/ MOVIMENTO	317.384,06
TOTAL	**319.125,83**	**TOTAL**	**319.125,83**

Capinzal, 16/02/2017

MARLISA APARECIDA PADILHA
CONTADORA - CRC 017849/O-8

HILÁRIO CHIAMOLERA
GESTOR

s
7
o
1

—
—
—

.
.

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESC. DE CAPINZAL

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Empenhada

Betha Sistema
Exercício de 201
Período: Janeir
Página:

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
ORÇAMENTÁRIAS	**1.846,12**	**ORÇAMENTÁRIAS**	**580,59**
RECEITA PATRIMONIAL	1.846,12	**DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS**	**580,59**
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	580,59
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	**3.632,73**		
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	3.632,73		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**1.161,18**	**EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS**	**1.161,18**
CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	580,59	CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	580,59
CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	580,59	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	580,59
SALDOS ANTERIORES	**312.485,80**	**SALDOS ATUAIS**	**317.384,06**
BANCO C/ MOVIMENTO	312.485,80	BANCO C/ MOVIMENTO	317.384,06
TOTAL	**319.125,83**	**TOTAL**	**319.125,83**

Capinzal, 16/02/2017

MARLISA APARECIDA PADILHA
CONTADORA - CRC 017849/O-8

HILÁRIO CHIAMOLERA
GESTOR

s
7
o
1

—
—
—

.
.

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES DE CAPINZAL

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Empenhada

Betha Sistemas
Exercício de 2017
Período: Janeiro
Página: 1

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
SALDOS ANTERIORES	**1.699,37**	**SALDOS ATUAIS**	**1.699,37**
BANCO C/ MOVIMENTO	1.699,37	BANCO C/ MOVIMENTO	1.699,37
TOTAL	**1.699,37**	**TOTAL**	**1.699,37**

Capinzal, 07/03/2017

MARLISA APARECIDA PADILHA
CONTADORA - CRC 017849/O-8

KAMILLE SARTORI BEAL
SUPERINTENDENTE

s
7
o
1

—
—
—

.
.

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL HABITACAO CAPINZAL

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Empenhada

Betha Sistemas
Exercício de 2017
Período: Janeiro
Página: 1

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
SALDOS ANTERIORES	**601,05**	**SALDOS ATUAIS**	**601,05**
BANCO C/ MOVIMENTO	601,05	BANCO C/ MOVIMENTO	601,05
TOTAL	**601,05**	**TOTAL**	**601,05**

Capinzal, 16/02/2017

MARLISA APARECIDA PADILHA
CONTADORA - CRC 017849/O-8

SANDRO LUIZ TOALDO
GESTOR

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE CAPINZAL

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Empenhada

Betha Sistemas
Exercício de 2017
Período: Janeiro
Página: 1

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
ORÇAMENTÁRIAS	**83,57**	**ORÇAMENTÁRIAS**	**2.423,46**
RECEITA PATRIMONIAL	83,57	**DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS**	**2.423,46**
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.423,46
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**4.846,92**	**EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS**	**2.423,46**
CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	2.423,46	CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	2.423,46
CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	2.423,46		
SALDOS ANTERIORES	**18.879,70**	**SALDOS ATUAIS**	**18.963,27**
BANCO C/ MOVIMENTO	18.879,70	BANCO C/ MOVIMENTO	18.963,27
TOTAL	**23.810,19**	**TOTAL**	**23.810,19**

Capinzal, 23/02/2017

MARLISA APARECIDA PADILHA
CONTADORA - CRC 017849/O-8

SANDRO LUIZ TOALDO
GESTOR

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL SAUDE CAPINZAL

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Empenhada

Betha Sistemas
Exercício de 2017
Período: Janeiro
Página: 1

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
ORÇAMENTÁRIAS	**106.535,81**	**ORÇAMENTÁRIAS**	**419.266,31**
RECEITA PATRIMONIAL	15.993,64	**DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS**	**419.266,31**
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	90.542,17	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	350.948,91
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	68.317,40
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	**274.000,00**		
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	274.000,00		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**984.858,07**	**EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS**	**876.114,22**
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZ	62,14	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZ	93,21
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	64.882,75	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	38.139,23
CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	419.266,31	CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	419.266,31
CRÉDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	81.380,56	CRÉDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	81.380,56
CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	419.266,31	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	337.234,91
SALDOS ANTERIORES	**1.515.211,40**	**SALDOS ATUAIS**	**1.585.224,75**
BANCO C/ MOVIMENTO	7.651,45	BANCO C/ MOVIMENTO	32.202,68
BANCOS C/ VINCULADAS	1.507.559,95	BANCOS C/ VINCULADAS	1.553.022,07
TOTAL	**2.880.605,28**	**TOTAL**	**2.880.605,28**

Capinzal, 21/02/2017

MARLISA APARECIDA PADILHA
CONTADORA - CRC 017849/O-8

KAMILLE SARTORI BEAL
SECRETÁRIA MUNICIPAL

s
7
o
1

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL SAUDE CAPINZAL

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Empenhada

Betha Sistemas
Exercício de 2017
Período: Janeiro
Página: 1

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
ORÇAMENTÁRIAS	**106.535,81**	**ORÇAMENTÁRIAS**	**419.266,31**
RECEITA PATRIMONIAL	15.993,64	**DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS**	**419.266,31**
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	90.542,17	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	350.948,91
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	68.317,40
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	**274.000,00**		
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	274.000,00		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**984.858,07**	**EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS**	**876.114,22**
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZ	62,14	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZ	93,21
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	64.882,75	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	38.139,23
CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	419.266,31	CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	419.266,31
CRÉDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	81.380,56	CRÉDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	81.380,56
CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	419.266,31	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	337.234,91
SALDOS ANTERIORES	**1.515.211,40**	**SALDOS ATUAIS**	**1.585.224,75**
BANCO C/ MOVIMENTO	7.651,45	BANCO C/ MOVIMENTO	32.202,68
BANCOS C/ VINCULADAS	1.507.559,95	BANCOS C/ VINCULADAS	1.553.022,07
TOTAL	**2.880.605,28**	**TOTAL**	**2.880.605,28**

Capinzal, 21/02/2017

MARLISA APARECIDA PADILHA
CONTADORA - CRC 017849/O-8

KAMILLE SARTORI BEAL
SECRETÁRIA MUNICIPAL

s
7
o
1

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUMREBOM-FUNDO MUNIC. DE REEQ. DE BOMB.DE CAPINZAI
Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Empenhada

Betha Sistemas
Exercício de 2017
Período: Janeiro
Página: 1

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
ORÇAMENTÁRIAS	**11.993,99**	**ORÇAMENTÁRIAS**	**7.545,40**
RECEITA PATRIMONIAL	2.422,12	**DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS**	**7.545,40**
RECEITA DE SERVIÇOS	9.571,87	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.545,40
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**15.090,80**	**EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS**	**15.090,80**
CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	7.545,40	CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	7.545,40
CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	7.545,40	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	7.545,40
SALDOS ANTERIORES	**346.364,54**	**SALDOS ATUAIS**	**350.813,13**
BANCO C/ MOVIMENTO	346.364,54	BANCO C/ MOVIMENTO	350.813,13
TOTAL	**373.449,33**	**TOTAL**	**373.449,33**

Capinzal, 21/02/2017

MARLISA APARECIDA PADILHA
CONTADORA - CRC 017849/O-8

NILVO DORINI
ORDENADOR DA DESPESA

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Empenhada

Betha Sistemas
Exercício de 2017
Período: Janeiro
Página: 1

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
ORÇAMENTÁRIAS	**4.637.184,74**	**ORÇAMENTÁRIAS**	**2.660.850,62**
RECEITA TRIBUTÁRIA	399.704,14	**DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS**	**2.660.850,62**
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	101.827,43	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.200.716,99
RECEITA PATRIMONIAL	59.013,34	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	585,59
RECEITA AGROPECUÁRIA	5.249,54	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	454.442,81
RECEITA DE SERVIÇOS	87.424,51	INVESTIMENTOS	510,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.566.732,84	AMORTIZACAO DA DIVIDA	4.595,23
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	83.789,53		
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-666.556,59		
		TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	**563.470,90**
		TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	563.470,90
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**7.122.560,71**	**EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS**	**6.616.228,67**
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZ	14.082,05	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZ	14.082,05
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	404.338,66	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	246.237,12
CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	2.660.850,62	CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	2.652.555,62
CRÉDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	1.390.733,76	CRÉDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	1.390.733,76
CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	2.652.555,62	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	2.017.247,19
		RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	293.725,69
		RP PROCESSADOS PAGOS	1.647,24
SALDOS ANTERIORES	**6.821.865,40**	**SALDOS ATUAIS**	**8.741.060,66**
BANCO C/ MOVIMENTO	3.545.110,70	BANCO C/ MOVIMENTO	5.411.848,55
BANCOS C/ VINCULADAS	3.276.723,42	BANCOS C/ VINCULADAS	3.329.180,61
POUPANÇA	31,28	POUPANÇA	31,50
TOTAL	**18.581.610,85**	**TOTAL**	**18.581.610,85**

Capinzal, 22/02/2017

MARLISA APARECIDA PADILHA
CONTADORA - CRC 017849/O-8

NILVO DORINI
PREFEITO MUNICIPAL

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

s
7
o
1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Empenhada

Betha Sistemas
Exercício de 2017
Período: Janeiro
Página: 1

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
ORÇAMENTÁRIAS	**4.637.184,74**	**ORÇAMENTÁRIAS**	**2.660.850,62**
RECEITA TRIBUTÁRIA	399.704,14	**DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS**	**2.660.850,62**
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	101.827,43	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.200.716,99
RECEITA PATRIMONIAL	59.013,34	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	585,59
RECEITA AGROPECUÁRIA	5.249,54	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	454.442,81
RECEITA DE SERVIÇOS	87.424,51	INVESTIMENTOS	510,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.566.732,84	AMORTIZACAO DA DIVIDA	4.595,23
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	83.789,53		
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-666.556,59		
		TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	**563.470,90**
		TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	563.470,90
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**7.122.560,71**	**EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS**	**6.616.228,67**
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZ	14.082,05	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZ	14.082,05
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	404.338,66	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	246.237,12
CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	2.660.850,62	CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	2.652.555,62
CRÉDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	1.390.733,76	CRÉDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	1.390.733,76
CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	2.652.555,62	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	2.017.247,19
		RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	293.725,69
		RP PROCESSADOS PAGOS	1.647,24
SALDOS ANTERIORES	**6.821.865,40**	**SALDOS ATUAIS**	**8.741.060,66**
BANCO C/ MOVIMENTO	3.545.110,70	BANCO C/ MOVIMENTO	5.411.848,55
BANCOS C/ VINCULADAS	3.276.723,42	BANCOS C/ VINCULADAS	3.329.180,61
POUPANÇA	31,28	POUPANÇA	31,50
TOTAL	**18.581.610,85**	**TOTAL**	**18.581.610,85**

Capinzal, 22/02/2017

MARLISA APARECIDA PADILHA
CONTADORA - CRC 017849/O-8

NILVO DORINI
PREFEITO MUNICIPAL

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

s
7
o
1

Câmara Municipal

RESUMO DA SESSÃO PLENÁRIA DE 7 DE MARÇO DE 2017

RESUMO DA
SESSÃO PLENÁRIA
7 DE MARÇO DE 2017

Aprovada a Ata nº 2.899, de 2017, referente à Sessão Plenária do dia 1º/3/2017.
Leitura dos ofícios expedidos e recebidos.
Deu entrada na Casa e lido na Sessão:
Projeto de Lei Legislativo nº 003, de 2017, de autoria do Vereador Carlos Adriano Zocoli, que dispõe sobre a obrigatoriedade das instituições bancárias realizarem a instalação de biombos, tapumes ou estruturas similares nos locais de atendimento ao público no município de Capinzal, e dá outras providências.
O Projeto foi encaminhado as Comissões competentes para análise e Pareceres.
Expediente dos Vereadores: Indicações ao Poder Executivo: o Vereador Kelvis Borges solicitou a regulamentação do "TOMBAMENTO" da Ponte Pênsil "Padre Mathias Michelizza" e a cessão do uso do terreno da Rede Ferroviária Federal para o estacionamento comunitário, utilize como parâmetro a Lei 2.326/2001, pela qual a Rede Ferroviária cedeu a Caixa D´Água metálica, onde o Município de Capinzal é responsável pela sua manutenção e conservação. O Vereador Gilmar Junior da Silveira solicitou a instalação de tachões no Acesso a Cidade Alta, iniciando na entrada para a Linha São Roque até a rótula da empresa BRF S/A. O Vereador Bruno Michel Fávero solicitou as seguintes providências: ao Departamento de Fiscalização do Município que promova o que entender cabível, junto ao proprietário de um imóvel, sito no lado esquerdo da cabeceira da Ponte Irineu Bornhausen, notificando para que seja efetuada a reforma e ou a demolição da edificação em madeira que existe naquele local; revisão nas luminárias no Loteamento São Roque a Mayara, pois existem diversas lâmpadas queimadas

e reparos necessários na Rua Valcir Amélio Moretto, no Loteamento Lar Imóveis, próximo ao SENAI. O Vereador Valmor de Vargas solicitou instalação de um redutor de velocidade na Rua Amélio Gasparetto, no Loteamento José Varela, na altura do Campo de Futebol Suíço. O Vereador Carlos Adriano Zocoli solicitou a instalação de Lombada Física na Rua João Batista Serena, no Loteamento Luiz Antonio MR e reforma na casa do Senhor Nicanor de Oliveira, localizada na Rua Sérgio Manfredini, no Loteamento Santa Terezinha. O Vereador Renato Marcelo Markus solicitou a substituição do pó de pedra por areia na cancha de laço localizada no Parque de Exposições Domingos Pelizzaro, e a melhoria da iluminação na referida cancha. O Vereador Rafael Edgar Tonial solicitou roçada e a troca de lâmpadas na Rua Francisco Helt, próximo a entrada do Loteamento São Roque. Os Vereadores Bruno Michel Fávero e Rafael Edgar Tonial solicitaram que seja desenvolvido um projeto para instalação de um Sistema Inteligente de Ajuste e Sincronização de Semáforos de Tempo Fixo. Pedidos de Informações ao Poder Executivo: o Vereador Alcidir Afonso Coronetti solicitou o valor total da arrecadação e os valores aplicados em Investimento com recursos próprios referente aos exercícios de 2012/2013/2014 e 2015. O Vereador Carlos Adriano Zocoli solicitou o nome do proprietário do imóvel situado na cabeceira da Ponte Irineu Bornhausen, e que seja informada quais as providências que o Município tomará sobre a reforma e ou demolição da edificação e sua regularização. Moções de Apelo: o Vereador Gilmar Junior da Silveira solicitou ao SIMAE - Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto, para que regularize as ligações de água de forma individual para cada domicilio localizado na Vila Sete de Julho. O Vereador Gilmar Junior da Silveira, subscrito pelos demais Vereadores, solicitaram ao Governador do Estado de Santa Catarina e ao Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina, para atuem junto a Bancada dos Deputados Federais de Santa Catarina visando destinar recursos financeiros na ordem de R$ 3.700.000,00 (três milhões e setecentos mil reais), para o Hospital Nossa Senhora das Dores, visando à conclusão do Projeto de construção do Centro Cirúrgico, em suas três etapas, sendo: I- Centro Cirúrgico, Centro Obstétrico, e Central de Material esterilizado; II- Lavandeira; e III- Setor de Internação. As Moções foram aprovadas por unanimidade.
Palavra Livre.
Convocação dos Vereadores para a Sessão Plenária no dia 14 de março de 2017, às 19 horas.

O Vídeo da Sessão está disponível no site www.camaracapinzal.sc.gov.br, no Link "Sessões Gravadas".
Câmara de Vereadores, 8 de março de 2017.
Vereador Gilmar Junior da Silveira
Presidente

Catanduvas

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0029/2017 - PREGÃO Nº 0024/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0029/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0024/2017

Objeto: Contratação de serviços de profissionais na área do coral adulto, coral infantil, violão, banda e fanfarra por meio da Secretaria Municipal de Educação.

Abertura das Propostas: 13h45min, do dia 22 de março de 2017.

Dotação Orçamentária:
2.030.3390.00 - 100 - 46/2017 - MANUT.ATIVIDADES CULTURAIS E ARTÍSTICAS

Da disponibilização do edital: o edital estará disponível a partir do dia 08 de março de 2017, no endereço http://www.catanduvas.sc.gov.br/ e na Prefeitura Municipal de Catanduvas – SC.

Informações: maiores informações, assim como cópia do Edital, poderão ser obtidas no site: www.catanduvas.sc.gov.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Catanduvas – SC, das 13h00min às 19h00min, de segunda a sexta-feira, ou pelo telefone (049) 3525-6529.

Catanduvas – SC, 08 de março de 2017.
Dorival Ribeiro dos Santos
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0030/2017 - PREGÃO Nº 0025/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0030/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0025/2017

Objeto: Contratação de Transporte para Cultura e Desporto.

Abertura das Propostas: 16h15min, do dia 22 de março de 2017.

Dotação Orçamentária:
2.035.3390.00 - 100 - 45/2017 - MANUTENÇÃO DO ESPORTE

Da disponibilização do edital: o edital estará disponível a partir do dia 08 de março de 2017, no endereço http://www.catanduvas.sc.gov.br/ e na Prefeitura Municipal de Catanduvas – SC.

Informações: maiores informações, assim como cópia do Edital, poderão ser obtidas no site: www.catanduvas.sc.gov.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Catanduvas – SC, das 13h00min às 19h00min, de segunda a sexta-feira, ou pelo telefone (049) 3525-6529.

Catanduvas – SC, 08 de março de 2017.
Dorival Ribeiro dos Santos
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0031/2017 - PREGÃO Nº 0026/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0031/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0026/2017

Objeto: Contratação de empresa para IMPRENSA FALADA, ESCRITA E MIDIA ONLINE visando o desenvolvimento das atividades das Secretarias do Município.

Abertura das Propostas: 13h45min, do dia 23 de março de 2017.

Dotação Orçamentária:
2.005.3390.00 - 100 - 7/2017 - MANUT. ATIVIDADES SECRET.ADMINIST.FINANÇAS

Da disponibilização do edital: o edital estará disponível a partir do dia 09 de março de 2017, no endereço http://www.catanduvas.sc.gov.br/ e na Prefeitura Municipal de Catanduvas – SC.

Informações: maiores informações, assim como cópia do Edital, poderão ser obtidas no site: www.catanduvas.sc.gov.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Catanduvas – SC, das 13h00min às 19h00min, de segunda a sexta-feira, ou pelo telefone (049) 3525-6529.

Catanduvas – SC, 09 de março de 2017.
Dorival Ribeiro dos Santos
Prefeito Municipal

Caxambu do Sul

Prefeitura

ATA TP 002-2017 PCS - 2ª SESSÃO

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS PARA COMPRAS E SERVIÇOS Nº 002/2017 PCS. OBJETO: CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO "F" DESTE EDITAL.

Aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete, às dezessete horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul, reuniu-se o Presidente da Comissão Permanente de Licitações Sr. Emerson Salvagni e sua Equipe de Apoio constituída pelos servidores Saiane Burtet do Amaral, Ivete Gottardi da Silva e Itanir Marangoni, designada pelo Decreto 019/2016, com a finalidade de efetuar o recebimento dos recursos das empresas: ATHAYDE & ADVOGADOS ASSOCIADOS e GROSSI E PILATI BOITA ADVOGADOS ASSOCOADOS. Aberta a sessão pública verificou-se que somente a empresa GROSSI E PILATI BOITA ADVOGADOS ASSOCOADOS apresentou recurso. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do dia de hoje sendo até as 17:00 horas do dia 14/03/2017 para que as Licitantes suas contrarrazões ao recurso apresentado. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, com a presente Ata aprovada e assinada pelo Presidente e pelos membros da Comissão Permanente de Licitações.

Emerson Salvagni Pregoeiro	Saiane Burtet do Amaral Membro da Equipe de Apoio

Ivete Gottardi da Silva Membro da Equipe de Apoio	Itanir Marangoni Membro da Equipe de Apoio

PP 008/2018 PCS

MUNICÍPIO DE CAXAMBU DO SUL - SC

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2017 PCS

Objeto: Registro de Preços para o possível fornecimento de recompositor de pista usinado a quente (asfalto) para reparos e recapeamento de vias públicas do Município de Caxambu do Sul, conforme especificações constantes no anexo "A" deste edital.
Forma de Pregão: Presencial.
Tipo: Menor Preço por Item.
Recebimento das propostas: até às 08:30 horas do dia 21/03/2017.
Abertura: dia 21/03/2017, às 09:00 horas.
O Edital e Informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul, localizada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, 615, Centro, de segunda a sexta-feira, no horário das 07:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:30 horas, ou pelo telefone (0**49) 3326-0127.

Caxambu do Sul - SC, em 09 de março de 2017.
GLAUBER BURTET,
Prefeito Municipal.

Chapadão do Lageado

Prefeitura

153.2017
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO LAGEADO

PORTARIA N° 153/2017

- CONSIDERANDO os efeitos da Portaria nº 151/2017 da Servidora Pública Marcia S. Schmidt.

A Prefeita do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Chapadão do Lageado - SC, e de acordo com a Lei Municipal n° 0085 de 30.06.99, Lei Complementar n° 006 de 23.12.99 e Lei Complementar n° 008 de 23.12.99 e tendo em vista o Resultado Final do Processo Seletivo – Edital n° 06/2016/SMECE;

RESOLVE:
Art.1º Admitir em caráter temporário MARINELMA RAYMUNDO, paraexercer as funções do cargo de Professora ACT - 20 horas, Nível III, na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes - Divisão de Ensino, para atuar na área de Anos Iniciais na turma do 4º ano - Vespertino, no Centro Educacional de Ensino Fundamental Professor VernyPassig, pelo período de 07.03.2017 a 22.12.2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 06 de março de 2017.
MARLI GORETTI KAMMERS
Prefeita Municipal

164.2017
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO

PORTARIA N° 164/2017

CONSIDERANDO a concessão e autorização de férias em favor do servidor público ORLI CARLOS PAUL, conforme Portaria nº 129/2016, relativas ao período 2014/2015;

CONSIDERANDO que a Portaria nº 155/2016 que suspendeu o gozo de férias do servidor, nos termos do §4º do art.78 da Lei Complementar nº 008/99;

CONSIDERANDO que o servidor tem direito a gozar 10 (dez) dias de férias, referente ao período remanescente.

A Prefeita do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 50, inciso VII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art.1º Autorizar o Servidor Público ORLI CARLOS PAUL - Matricula nº 50/02, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, a gozar férias no período de 09/03/2017 a 18/03/2017, num total de 10 (dez) dias, dias relativos ao período remanescente, de que trata a Portaria nº 129/2016.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 08 de marçode 2017.
MARLI GORETI KAMMERS
Prefeita Municipal

Chapecó

Prefeitura

ATO 002 PS/001/2017

Ato 002 PS/001/2017

DIVULGA A HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E AS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS
DO EDITAL Nº 001/2017 DE PROCESSO SELETIVO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHAPECÓ, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, juntamente com a Comissão Municipal de PROCESSO SELETIVO, torna público o que segue:

1. Ficam HOMOLOGADAS as inscrições constantes no anexo I deste ato por ordem alfabética de cargos.

2. Ficam INDEFERIDAS as inscrições constantes no anexo II deste ato, não homologadas por falta de pagamento de inscrição ou efetuadas fora do prazo.

3. Os recursos contra o indeferimento das inscrições poderão ser interpostos nos dias 09 e 10 de março de 2017, nos termos do edital.

Chapecó (SC), 08 de março de 2017.
Luciano José Buligon
Prefeito Municipal

ATO 002 PS/001/2017 - ANEXO

ANEXO I – INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS
CARGO: INSTRUTOR COM 2º GRAU AC

Número Inscrição	Nome	Cargo	Situação
009	Taliandra Triches	IM: Acordeão/TécnicaVocal/Canto Coral	DEFERIDO
045	Valdir Alves da Silva Wassmuth	IM: Acordeão/TécnicaVocal/Canto Coral	DEFERIDO

Número Inscrição	Nome	Cargo	Situação
006	Alice Santana	IM: Violino/Viola de Arco	DEFERIDO
037	Aline de Oliveira	IM: Violino/Viola de Arco	DEFERIDO
007	Aline Santana	IM: Violino/Viola de Arco	DEFERIDO
015	Wesley Barbosa	IM: Violino/Viola de Arco	DEFERIDO

Número Inscrição	Nome	Cargo	Situação
050	Abraão Paiva Arêas Costa	IM: Violão Popular	DEFERIDO
056	Antonio Marcos Moreira Pinto	IM: Violão Popular	DEFERIDO
041	João Amilton Corvalão	IM: Violão Popular	DEFERIDO

CARGO: INSTRUTOR COM ENSINO SUPERIOR AC

Número Inscrição	Nome	Cargo	Situação
010	Camile Pandolfo Tramontini Carvalho	Instrutor com Nível Superior AC / Instrutor de Artes Cênicas: Jazz/Dança contemporânea	DEFERIDO
023	Michele Born Flach	Instrutor com Nível Superior AC / Instrutor de Artes Cênicas: Jazz/Dança contemporânea	DEFERIDO

Número Inscrição	Nome	Cargo	Situação
062	Alexia Karla da Silva	Instrutor com Nível Superior AC / Instrutor de Artes Cênicas: Teatro	DEFERIDO
038	Diego Ruan Ribeiro Costalonga	Instrutor com Nível Superior AC / Instrutor de Artes Cênicas: Teatro	DEFERIDO
044	Fabiane Biazus	Instrutor com Nível Superior AC / Instrutor de Artes Cênicas: Teatro	DEFERIDO

025	Rael Castro de Azevedo	Instrutor com Nível Superior AC / Instrutor de Artes Cênicas: Teatro	DEFERIDO
017	Rutineia Severo	Instrutor com Nível Superior AC / Instrutor de Artes Cênicas: Teatro	DEFERIDO

Número Inscrição	Nome	Cargo	Situação
057	Adriano Santos Michelon	Instrutor com Nível Superior AC / Instrutor de Música: Sopros Madeira/Musicalização	DEFERIDO

Número Inscrição	Nome	Cargo	Situação
060	Anderson Amaral	Instrutor com Nível Superior AC / Instrutor de Música: Piano Clássico/Teclado	DEFERIDO
046	Daniel Stringini da Rosa	Instrutor com Nível Superior AC / Instrutor de Música: Piano Clássico/Teclado	DEFERIDO
011	Gustavo Alberto Sjlender	Instrutor com Nível Superior AC / Instrutor de Música: Piano Clássico/Teclado	DEFERIDO

Número Inscrição	Nome	Cargo	Situação
004	Maurício Minozzo	Instrutor com Nível Superior AC / Instrutor de Música: Preparação Vocal/Regência Coral/Teoria e Percepção Musical	DEFERIDO
027	Sidineia de Amaral	Instrutor com Nível Superior AC / Instrutor de Música: Preparação Vocal/Regência Coral/Teoria e Percepção Musical	DEFERIDO

ANEXO II – INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

Número Inscrição	Nome	Cargo	Situação
058	Adriana da Silva Souza	Instrutor com Nível Superior AC / Instrutor de Artes Cênicas: Teatro	INDEFERIDO
026	Adrieli Menta Lopes	Instrutor com 2º Grau AC / Instrutor de Música: Acordeão/Técnica Vocal/Canto Coral	INDEFERIDO
016	Alan Serafini	Instrutor com 2º Grau AC / Instrutor de Música: Violão Popular	INDEFERIDO
067	Álisson Welter Fagundes	Instrutor com 2º Grau AC / Instrutor de Música: Violino/Viola de Arco	INDEFERIDO
014	Alyssa Tessari de Almeida	Instrutor com Nível Superior AC / Instrutor de Artes Cênicas: Teatro	INDEFERIDO
048	Arline Tomasi	Instrutor com Nível Superior AC / Instrutor de Artes Cênicas: Jazz/Dança contemporânea	INDEFERIDO
042	Camila Lopes Barbosa	Instrutor com 2º Grau AC / Instrutor de Música: Violão Popular	INDEFERIDO
018	Carlos Miguel de Lara	Instrutor com 2º Grau AC / Instrutor de Música: Violão Popular	INDEFERIDO
034	Cassiano Augusto Pereira	Instrutor com 2º Grau AC / Instrutor de Música: Violino/Viola de Arco	INDEFERIDO
066	Cristiano Fritschi	Instrutor com Nível Superior AC / Instrutor de Artes Cênicas: Teatro	INDEFERIDO
005	Denner de Souza Fernandes	Instrutor com 2º Grau AC / Instrutor de Música: Violão Popular	INDEFERIDO
019	Dennis Pereira de Lima	Instrutor com 2º Grau AC / Instrutor de Música: Violão Popular	INDEFERIDO
030	Eduardo Luis Trierveiler	Instrutor com Nível Superior AC / Instrutor de Música: Preparação Vocal/Regência Coral/Teoria e Percepção Musical	INDEFERIDO
033	Eduardo Mariano dos Santos	Instrutor com 2º Grau AC / Instrutor de Música: Violão Popular	INDEFERIDO
020	Etieli de Paula	Instrutor com 2º Grau AC / Instrutor de Música: Violão Popular	INDEFERIDO
061	Ewerline Mariel Hoss Eckert	Instrutor com Nível Superior AC / Instrutor de Artes Cênicas: Teatro	INDEFERIDO
064	Gabriel Santos Branco	Instrutor com 2º Grau AC / Instrutor de Música: Acordeão/Técnica Vocal/Canto Coral	INDEFERIDO
059	Gabriela Fernanda Dos Santos	Instrutor com Nível Superior AC / Instrutor de Artes Cênicas: Jazz/Dança contemporânea	INDEFERIDO
021	Gustavo Luiz Oliveira Guimarães	Instrutor com Nível Superior AC / Instrutor de Música: Sopros Madeira/Musicalização	INDEFERIDO
032	Jessica da Silva Oliveira Ferreira	Instrutor com 2º Grau AC / Instrutor de Música: Violino/Viola de Arco	INDEFERIDO
053	Jhan Carla dos Santos	Instrutor com 2º Grau AC / Instrutor de Música: Acordeão/Técnica Vocal/Canto Coral	INDEFERIDO
063	Joseane Taís Dréa	Instrutor com Nível Superior AC / Instrutor de Artes Cênicas: Teatro	INDEFERIDO

055	Josiane Silva do Vale Madeira	Instrutor com Nível Superior AC / Instrutor de Música: Preparação Vocal/Regência Coral/Teoria e Percepção Musical	INDEFERIDO
029	Jovino Cambri Júnior	Instrutor com 2º Grau AC / Instrutor de Música: Violão Popular	INDEFERIDO
028	Luis Filipe Jesus Ramos	Instrutor com Nível Superior AC / Instrutor de Artes Cênicas: Teatro	INDEFERIDO
047	Marcos Venícios Silva de Oliveira	Instrutor com 2º Grau AC / Instrutor de Música: Violão Popular	INDEFERIDO
036	Marnico Elio Marschall	Instrutor com Nível Superior AC / Instrutor de Música: Teoria e Percepção Musical/Sopros Metais/ Percussão Sinfônica	INDEFERIDO
013	Patricia do Nascimento	Instrutor com Nível Superior AC / Instrutor de Artes Cênicas: Jazz/Dança contemporânea	INDEFERIDO
008	Paulo Alves de Oliveira	Instrutor com 2º Grau AC / Instrutor de Música: Violão Popular	INDEFERIDO
065	Rafael Guerini Atolini	Instrutor com Nível Superior AC / Instrutor de Música: Preparação Vocal/Regência Coral/Teoria e Percepção Musical	INDEFERIDO
043	Rinaldo de Sousa Dias	Instrutor com Nível Superior AC / Instrutor de Música: Piano Clássico/Teclado	INDEFERIDO
012	Tereza Raquel Silva de Sousa Dias	Instrutor com Nível Superior AC / Instrutor de Artes Cênicas: Jazz/Dança contemporânea	INDEFERIDO

DECRETO Nº. 33.728, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017

DECRETO Nº. 33.728, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.
Dispõe sobre desapropriação de imóvel declarado de utilidade pública e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os incisos IV e XIII, do artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Chapecó, o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e,
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº. 30.812, de 14 de maio de 2015,

DECRETA:

Art. 1º. Fica desapropriado, ordinária e diretamente por utilidade pública, como desapropriado está, por via amigável ou judicial, uma área de terras com 206,88m² (duzentos e seis vírgula oitenta e oito metros quadrados), dentro de uma área maior, com os vértices e coordenadas e mapa anexos, descrita na Matrícula Imobiliária nº. 63.286, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Chapecó, Estado de Santa Catarina, que consta pertencer a High Tech Equipamentos Industriais Ltda.
Parágrafo único. O imóvel ora desapropriado será utilizado para fins de desenvolvimento de projeto do Elevado na intersecção das Avenidas Leopoldo Sander e Senador Attilio Francisco Xavier Fontana.

Art. 2º. Fica declarada a urgência na desapropriação descrita no artigo 1º deste Decreto, nos termos do artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina,
em 22 de fevereiro de 2017.
LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito Municipal.

DECRETO Nº. 33.729, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017

DECRETO Nº. 33.729, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.
Dispõe sobre alteração de dispositivo do Decreto nº. 32.694, de 30 de maio de 2016, que dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IV do artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Chapecó,

DECRETA:

Art. 1º. O sub-item 3.1 do item 3 da alínea "a" do inciso I do artigo 1º do Decreto nº. 32.694, de 30 de maio de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. .....:
I - .....:
a) .....:
3. .....:
3.1 - Titular -Paula Nichele Mastrogiacomo;"

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina,
em 22 de fevereiro de 2017.
LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito Municipal.

DECRETO Nº. 33.730, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017

DECRETO Nº. 33.730, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.
Dispõe sobre alteração de dispositivo do Decreto nº. 31.222, de 22 de julho de 2015 que nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI.

O Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IV do artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Chapecó,
DECRETA :

Art. 1º. O item 1 da alínea "a" do inciso I do artigo 1º do Decreto nº. 31.222, de 22 de julho de 2015 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º. .....
I - .....:
a) .....:
1. Titular: Sabrina Mello Lazarin;

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina,
em 22 de fevereiro de 2017.
LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito Municipal.

DECRETO Nº. 33.731, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017

DECRETO Nº. 33.731, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.
Dispõe sobre alteração de dispositivos do Decreto nº. 31.499, de 04 de setembro de 2015, que nomeia os membros que constituem o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - COMDE e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IV do art. 77 da Lei Orgânica Municipal de Chapecó,

DECRETA :

Art. 1º. O item 1 da alínea "a" do inciso I do artigo 1º do Decreto nº. 31.499, de 04 de setembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º. .....
I - .....
a) .....
1. Titular - Cleusiana Tamanho Anhaia."

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina,
em 22 de fevereiro de 2017.
LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito Municipal.

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Chapecó, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – Diretoria de Habitação, TORNA PÚBLICA a DESCLASSIFICAÇÃO dos(as) Srs. (as) abaixo relacionados (as), pré-selecionados(as) para o Loteamento Monte Castelo, projeto do programa Minha Casa Minha Vida em Chapecó – SC, seguindo os critérios estabelecidos pela Portaria 140, de 05 de Março de 2010 do Ministério das Cidades e Resolução 001/09 de 02 de Junho de 2009 do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, para a efetivação no referido programa e abertura de vagas para os suplentes sorteados.
Citamos ainda, que as informações referentes às desclassificações serão repassadas junto a Diretoria de Habitação.

MONTE CASTELO 3

Class	Nome	Cód. Domiciliar
46	VALDIR CRESCELA	778
47	ANGELA VERGILIA SIQUEIRA	371
48	ANALICE MORAIS PEREIRA	270
49	ALLAN JOSUE VIEIRA	13831
50	EDIMARA RAMPANELLI	1829
51	GLESIELI SCHU	1702

MONTE CASTELO 4

Class	Nome	Cód. Domiciliar
69	CLARISSE BARBOSA DA SILVA	1200

MONTE CASTELO 6

Class	Nome	Cód. Domiciliar
68	NELSON HORST	12306
69	MARTA LIDIANE HENRIQUE	172
70	INES ROVEDA	11137

Chapecó - SC, 22 de Fevereiro de 2017.

Franklin Silveira de Brum Junior
Secretário de Desenvolvimento Urbano

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCON
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Coordenador Municipal de Defesa do Consumidor, de conformidade com o que determina a LEI 8078/90 e Decreto nº 2.181 de 20 de março de 1997, Art. 42, parágrafo 1º, inciso I e II, parágrafo 2º e LC nº 054/98, NOTIFICA as Empresas a seguir, para que tome conhecimento do DESPACHO FINAL(DF), NOTIFICAÇÃO PARA PAGAMENTO(NPP), CARTA 48H(C48H), AUTO DE INFRAÇÃO(AI), NOTIFICAÇÃO INICIAL(NI), como segue:

EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO	MUNICIPIO	PROC ADM	* AI/NI/NF	RECLAMANTE
ADRIANO CALÇADOS	17682856000197	VISCONDE DE CAIRU, 335 E, PASSO DOS FORTES	CHAPECÓ/SC	32825/16	12427/16NI	ADEMAR DOS SANTOS
A.A. DOS SANTOS	10678999000186	VERÍSSIMO MARQUES, 575, CENTRO	SÃO JOSÉ D.PINHAIS/PR	28661/13	4588/15NPP	FELIPE FUSER TIEPO
AGM ESQUADRIAS DE ALU. E VIDRO T. LTDA ME	17211869000188	SENADOR ATILIO FONTANA, 3213 E, EFAPI	CHAPECÓ/SC	32804/16	12406/16NI	SILVIO ANTONIO CAPITANIO
AMERICA MOVEIS E ELET. LTDA	03432734002262	SENADOR ATILIO FONTANA, 2788 E EFAPI	CHAPECÓ/SC	32838/16	12443/16NI	JOÃO MARIA TOMAZ
AM VIDROS TEMPERADOS	15601633000122	IRINEU BORHAUSEN SL 01, 30, BELA VISTA	PONTE SERRADA/SC	32870/16	12472/16NI	RODRIGO PIOVESAN
ANUNCICLASS PUBLICAÇÕES LTDA	10803548000123	NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS, 110 VILA DOS REMEDIOS	OSASCO/SP	30397/14	4722/16AI	SOLANGE B. SCHAFER
APROVEITEX MARKT. DIGITAL LTDA	16646336000166	AV TEIXEIRA MENDES 331	PORTO ALEGRE/RS	30631/14	4700/16AI	JOÃO DE SOUZA LEAL
A.R. DA CRUZ	18002413000170	SETE DE SETEMBRO 101, JARDIM ITAPEVI	ITAPEVI/SP	29914/14	4632/15DF	IVANIO ALBERTO BRAVO
A. SKRAVONSKI ME	21263873000167	BARAO DO CERRO AZUL, ED GUIM SL01 1244 CENTRO	CASCAVEL/PR	33747/16	13362/16NI	KIARA BUSNELLO SFREDO

AUGUSTO JOSE DA SILVA	14607919000152	RANGEL PESTANA 213-5 BRAS	SÃO PAULO/SP	33602/16	13219/16NI	RENAN JOSE V. WESCINSKI
BARATO A JATO PROMOÇÕES LTDA	14504078000158	CRISTOVÃO COLOMBO, 545, P2, NA 5, FLORESTA	PORTO ALEGRE/RS	29076/13	4599/15NPP	MARTINHA A. DOS S. MASCHIO
BARATO A JATO PROMOÇÕES LTDA	14504078000158	CRISTOVÃO COLOMBO, 545, P2, NA 5, FLORESTA	PORTO ALEGRE/RS	29149/13	4598/15NPP	PATRICIA ANZOLIN
BARATO A JATO PROMOÇÕES LTDA	14504078000158	CRISTOVÃO COLOMBO, 545, P2, NA 5, FLORESTA	PORTO ALEGRE/RS	28956/13	4597/15NPP	IVONIR JOSÉ BERLANDA
BARCELONA SP MOVEIS LTDA EPP	19114318000121	CLARICE BUENO DE MIRANDA, 254 CIDADE MPVA SÃO MIGUEL	SÃO PAULO/SP	33566/16	13182/16NI	FERNANDA LEMOS SIMIONI
BG COMERCIO EIRELI	17184096000198	JOSE BRAS MOSCOW 5091, CANDEIAS	JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE	31286/14	4758/16AI	ROSANA S. D. PEREIRA
BLASHOP COMERCIAL LTDA ME	03733558000174	FELIX FAGUNDES, 327, JARDIM GERMANIA	SÃO PAULO/SP	30598/14	4625/15AI	JESSICA DE SOUZA OLIVEIRA
BLASHOP COMERCIAL LTDA ME	03733558000174	FELIX FAGUNDES, 327, JARDIM GERMANIA	SÃO PAULO/SP	30763/14	4615/15NPP	SILVIO BIONDO
BLUE SYSTEMS INFORMATICA LTDA	59304576000195	LRG DO PAISSANDU 72, CONJ1801, CENTRO	SÃO PAULO/SP	32905/16	12505/16NI	SILVIO PANIS
BRUNA OBERDIEK	13933747000144	AV NOSSA SENHORA DAS DORES 305 LOJ 106 BAIRRO DORES	SANTA MARIA/RS	31801/15	4694/16DF	ILSE MAY N. OLIVEIRA LIMA
C A KLASSMANN TURISMO ME	03351362000115	JOÃO M. FILHO 122, CASA PRO-PRAN	SANTA ROSA/RS	29952/14	4714/16AI	DIVA ZANETINI BRAMBILLA
CENFORP CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL	12285044000194	NEREU RAMOS 758 D, SL 1401, CENTRO	CHAPECÓ/SC	29347/13	4727/16AI	MARINA AZAMBUJA
CASAS AURORA	14911185000109	JOSE SOARES DOS SANTOS, 100 BL B3 IPANEMA DO MEIO	SOROCABA/SP	28548/13	4577/15NPP	CEZAIR BARTHOLAMEY
CENTRO DE ENSINO ESSENCIAL	10332569000108	ATÍLIO FONTANA, 2403 E, EFAPI	CHAPECÓ/SC	28501/13	4602/15NPP	MARIA A. DE OLIVEIRA
CLATEL COMER. E SERVIÇOS LTDA	85327633000161	PORTO ALEGRE 530 D, CENTRO	CHAPECÓ/SC	30550/14	4725/16AI	ADELINO CASAGRANDE
CLATEL COMER. E SERVIÇOS LTDA	85327633000161	PORTO ALEGRE 530 D, CENTRO	CHAPECÓ/SC	30636/14	4721/16AI	RUI CARLOS HOMRICH
CLUBE FINACAP MULTI DE INVESTIMENTO	33098518000169	DA PASSAGEM 170 7° ANDAR, BOTAFOGO	RIO DE JANEIRO/RJ	30050/14	4698/16AI	EDSON LUIZ DAL PIVA
COM. ELETRO. LIQUIDA MAIS EIRELI	19766976000106	RODOVIA ANHANGUERA KM14, JD DALL'ORTO	SUMARE/SP	31455/15	4681/16AI	ALEXANDRE A. DOS SANTOS
COMPUCEL	05325308000120	NOVE DE JULHO 1016, CENTRO	OLIMPIA/SP	33800/16	13416/16NI	CESAR P. L. DE MELLO
CONSTRUTORA CENTRAL EFAPI LTDA	16994061000151	SENADOR ATILIO FONTANA 3715 E EFAPI	CHAPECÓ/SC	29729/13	4729/16AI	JAIR ZARDO
COSTA BRASIL LAZER & TURISMO	02852990000111	AV BRASIL 2638 SL 5 JARDIM BELA VISTA	ESTANCIA VELHA/RS	29790/14	4728/16AI	JOSÉ MASSOLINI
CREFISA CHAPECÓ	04449030020166	FERNANDO MACHADO 49 D, CENTRO	CHAPECÓ/SC	32416/15	12014/15NI	NELCI ROUHLING
CRICIUMA CONSTRUÇÕES	10746753000102	RODOVIA LUIZ ROSSO 1090 SL 16, FABIO SILVA	CRICIUMA/SC	30526/14	4710/16AI	MARCIO A. C. ONOFRE
CRONOS BRASIL COMERCIAL EIRELI ME	23005795000126	DONA ELISA 1760, BARRA FUNDA	SÃO PAULO/SP	32726/15	12323/15NI	NAMIR L. BUENO MARTINS
CRONOS BRASIL COMERCIAL EIRELI ME	23005795000126	DONA ELISA 1760, BARRA FUNDA	SÃO PAULO/SP	32921/16	12522/16NI	NILACIR ANTUNES DA S. ACOSTA
DE CONTO E GONÇALVES CAL. LTDA	15863370000120	MARECHAL BORMANN 64 D CENTRO	CHAPECÓ/SC	32987/16	12590/16NI	BRUNA VALENCIO CAVALLET
DISTRIBUIDORA MEGA	20084486000109	ANTONIO FELAMINGO 270 BOX 32, MACUCO	VALINHOS/SP	33695/16	13307/16NI	JAIR LUIZ MERIGO
ECCO DO BRASIL INF. E ELETRO.	05827094000867	AV PIERRE SIMON LA PLACE 901 MD6 TECHNO PARK	CAMPINAS/SP	31368/14	4759/16AI	GUSTAVO ANDRE SCHEIN
EDILBERTO SOUZA OLIVEIRA	19071444000146	COELHO DA ROCHA 332 ARMZ17 BELFORD ROXO	BELFORD ROXO/RJ	32821/16	12423/16NI	JOSEMAR DE MARCHI
EDILBERTO SOUZA OLIVEIRA	19071444000146	COELHO DA ROCHA 332 ARMZ17 BELFORD ROXO	BELFORD ROXO/RJ	32936/16	12537/16NI	GRASIELE B. DE VARGAS

EFS PARTICIPAÇÕES EIRELI	17069074000187	RUA BAGUACU 26 SL201, ALPHAVILLE	CAMPINAS/SP	29978/14	4693/16AI	KARLA C. C. GROSELLI
ENGMETAL	19437392000189	RUA JERUSALEM 49 E, PASSO DOS FORTES	CHAPECÓ/SC	33610/16	13226/16NI	EDIANE F. C. ROMANOSKI
ENGMETAL	19437392000189	RUA JERUSALEM 49 E, PASSO DOS FORTES	CHAPECÓ/SC	33613/16	13230/16NI	HEMERSON T. FOLADOR
EPLAST MADEIRAS PLÁSTICAS	14435520000131	ALBERTO TRESSOLDI, 87, ROSA LINDA	CORDILHEIRA ALTA/SC	30296/14	4716/16AI	MARCIO F. MASCHIO
EXCLUSIVA LISTAS TELE. E GUIAS	07045454000128	R PRAIA DE MUCURIPE 230 JARDIM NORDESTE	SÃO PAULO/SP	29643/13	4723/16AI	CETRIC
FASTON VENDA EXPRESSA COM. LTDA	14908361000145	VINTE E CINCO 44, JARDIM MONTE VERDE	SÃO PAULO-SP	28077/13	4559/15NPP	IVAN LUIZ BRESSAN
FINANCEIRA CREDIFAC LTDA	01267526000103	ALAMEDA RIO NEGRO, 1720, ALPHAVILLE IND.	BARUERI/SP	29987/14	4713/16AI	GILCIMARA C. NEGRÃO
FONTES E FONTES COM. E DIST. LTDA	09491869000150	SETE DE SETEMBRO 4979 SL 02 AGUA VERDE	CURITIBA/PR	33598/16	13215/16NI	GILBERTO PIRES
FRISOL COMERCIO DE FERRO LTDA	74130394000139	JOÃO DA CRUZ E SOUZA 546 E, CRISTO REI	CHAPECÓ/SC	32853/16	12454/16NI	CLARICE IANKE & CIA LTDA
F. VALENTE COMÉRCIO DE BRINDES	10488216000100	JOÃO PEDRO CARDOSO SL2 JD AEROPORTO	SÃO PAULO/SP	28769/13	4587/15NPP	VETANCO DO BRASIL IMP. E EXP.
GETELCLAS ED. CATALOGOS LTDA ME	14557203000198	CONSELHEIRO CRISPINIANO, 398, REPÚBLICA	SÃO PAULO/SP	30335/14	4724/16AI	E.V. ARTE DECORAÇÕES LTDA
GISELE ALVES DA CRUZ FERREIRA EQUIP.	13090612000164	FERNANDO JOSE DOS SANTOS 11 JD NOVA POA	POA/SP	29593/13	4618/15NPP	GERALDO CENI COELHO
HEMERSON AUTOMÓVEIS LTDA	09149152000125	GETÚLIO VARGAS, 3066 N, LÍDER	CHAPECÓ/SC	30573/14	4726/16AI	AIRTON KLOSINSKI
HIPER MAIS BARATO	19972673000131	AV NAZARE 685 CONJ 07, IPIRANGA	SÃO PAULO/SP	33104/16	12713/16NI	ELIANE MARIA DESORDI
IMAGEM FOTO ART	01700797000100	ANGICAL 319, MANCHESTER	SÃO PAULO/SP	29270/13	8819/NI	ADRIANA ALMEIDA CORREA
INDUSTRIA E COM. BERNARDI LTDA	09248026000128	JERONIMO TEIXEIRA 629, CENTRO	ERECHIM/RS	33576/16	13193/16NI	MONTAGENS IND. CHAPECÓ
INFOC INFOR. E FOMENTO COMERCIAL	73708075000103	13 DE MAIO 2500, CENTRO	CHAPECÓ/SC	32658/15	12397/16NI	VALDECIR RODRIGUES
IZYPAY SERV. COBRANÇA LTDA	13832609000179	ODILA MAIA R. BRITO, 205, NOVA CAMPINAS	CAMPINAS/SP	27561/12	4581/15NPP	VAINER MARIA ORSO
KADZ PUBLICIDADE LTDA EPP	10814998000111	ANTONIO ARAUJO 1003, SL 2. CENTRO	PASSO FUNDO/RS	27561/12	4580/15NPP	VAINER MARIA ORSO
JULYCOM COM. ELET. LTDA ME	57197790000164	FELIX FAGUNDES 410 JARDIM NOVA GERMANA	SÃO PAULO/SP	29051/13	4591/15NPP	MAURO JOÃO COSTELLA
JULYCOM COM. ELET. LTDA ME	57197790000164	FELIX FAGUNDES 410 JARDIM NOVA GERMANA	SÃO PAULO/SP	29261/13	4590/15NPP	ANTÔNIO CESAR DAMACENO
LAU COM. EQUI. ELET. LTDA EPP	05897246000121	SEIKO NAKAMURA 41, XAXIM	CURITIBA/PR	30052/14	4621/15NPP	JOÃO VALDECIR DE SOUZA
LOJAS BRAZ	19885719000185	MIGUEL GIARDINI SL 02, 56, VILA CARVALHO	SOROCABA/SP	32607/15	12203/15NI	SILVIO DIAS
LOCAL CLUB WEB LTDA ME	11151336000171	CORONEL DULCIDIO 1632 SL 02 CENTRO	PONTA GROSSA/PR	28814/13	4584/15DF	LIAMAR A. TRAMONTINI
LOCAL CLUB WEB LTDA ME	11151336000171	CORONEL DULCIDIO 1632 SL 02 CENTRO	PONTA GROSSA/PR	29074/13	4589/15NPP	IVANIA J. P. SCHARDONG
LUCIANO BRIGHENTI RAMOS	10915209000139	BENJAMIN CONSTANT 55 E, CENTRO	CHAPECÓ/SC	33631/16	13246/16NI	SABADINI COM. DE CARNES
LWD JOIAS E BIJUTERIAS LTDA	16925002000121	MARECHAL XAVIER CAMARA 84, JD LARANJEIRAS	SÃO PAULO/SP	33686/16	13297/16NI	MARINA C. CORDEIRO
MAIS FACIL GROUP	10597783000196	JOSE BONIFACIO 650, CENTRO	S. BER. DO CAMPO/SP	30228/14	4715/16AI	SANDRA A. DE CHAVES
MARDEY TECNOLOGIA LTDA	13631321000136	CAP. JOSÉ CERQUEIRA LEITE, 178, P. FERNANDA	SÃO PAULO/SP	27638/12	4582/15NPP	KELLI J. L. FERNANDES
MARIANE CAVALLARO ME	20901600000138	CAETES 265, NOVA AMERICANA	AMERICANAS/SP	33716/16	13329/16NI	AYAHUASCA BAR
MEGAKIT COM. PROD. ELET. LTDA ME	09225300000143	SANTO AMARO, AN 5, SL51, 3330 BROOKLIN	SÃO PAULO-SP	27050/12	4563/15NPP	ONEIDE M LAZZARIN
MAX BR MOVEIS LTDA	18752294000173	MAX GERLACH 252 JARDIM VICO	FERRAZ DE VASCONCELOS/SP	33107/16	12716/16NI	UNIMED CHAPECÓ

MAX BR MOVEIS LTDA	18752294000173	MAX GERLACH 252 JARDIM VICO	FERRAZ DE VASCONCE-LOS/SP	33392/16	13008/16NI	MICHAEL HARTMANN
MÁXIMA NEGÓCIOS EMPRE-SARIAIS LTDA	22418700000133	ESPERANTINA 869 SL A, PARQUE DAS PAINEIRAS	SÃO PAULO/SP	32836/16	12444/16NI	KUMON
MEGA VENDAS ONLINE EIRELI	19304719000144	CLAUDIO PEDRO ANDRE 30, JARDIM MORUMBI	SOROCABA/SP	32480/15	4683/16AI	CAMILA DE F. TOSET-TO
MOÇA BONITA	10450729000113	MARECHAL JOSÉ BORMANN 113 E, CENTRO	CHAPECÓ/SC	33117/16	12726/16NI	JOSIANE P. DA SILVA
MULTIPLA ELETRODOMÉSTI-COS LTDA	15109386000141	MARECHAL DEODORO, 280, SL22, CENTRO	SÃO BERNAR-DO DO CAMPO -SP	30334/14	4634/15NPP	RAFAEL CUNHA LAUX
MULTIPLOTTERS COM. IMP. IMPRESSORAS	15870823000145	TUPACIGUARA 410 NOSSA SENHORA APARECIDA	UBERLÂNDIA/ MG	28818/13	4668/16AI	RICARDO JOSE DA SILVA
NACIONAL MIDIA COM ONLINE	15152757000178	UMBELINA DE JESUS 142, VILA DOS REMEDIOS	OSASCO/SP	33596/16	13213/16NI	TRENTIN ASS TECNI-CA LTDA
PEVECERCA DO BRASIL IND E COM.	95876702000140	VIC PREF. IVAN RODRI-GUES 7250, IRIRIU	JOINVILLE/SC	30509/14	4709/16AI	VALDECIR OZORIO
POLTRONE ANGEL	03943742000149	VITORIO ROSA, CASA. VITORIO ROSA	CHAPECÓ/SC	30569/14	4711/16AI	NERI ANTONIO AL-BERTI
PORTUGUAL PROD. ARTIS-TICAS	03243279000122	QNP 5 CJ X, LOTE 4, P. NORTE, CEILANDIA	BRASILIA-DF	CF 1327/15	4614/15NPP	PROCON DE CHAPECÓ
PROJETO COM DE VEICULOS	09512208000164	GETULIO DORNELES VAR-GAS 3376 N, LIDER	CHAPECÓ/SC	30306/14	4718/16NPP	ELOI GRANDO
PV PAVER CONST. CALÇADAS LTDA	19005984000121	PLINIO ARLINDO DE NES, TREVO	CHAPECÓ/SC	CF	4731/16AI	JORJE VALDIR FRANZ
RAF COM. TELEATENDIMEN-TO LTDA	17651948000100	ESPERANTINA 1069 SL 04 PQ DA PAINEIRAS	SÃO PAULO/SP	33654/16	13268/16NI	CLINICA POZZATI LTDA
RAKKU MAG. IND. E COM. LTDA	14449954000190	PEDRO COELHO, 83 FAZEN-DA COELHO	HORTOLAN-DIA/SP	33448/16	13063/16NI	IRONI ZAFFARI
RAKKU MAG. IND. E COM. LTDA	14449954000190	PEDRO COELHO, 83 FAZEN-DA COELHO	HORTOLAN-DIA/SP	33615/16	13231/16NI	JANINI FRANCESCHI
RC CLIMATIZADORES LTDA ME	14787415000161	BENJAMIM CONSTANT 974 D, MARIA GORETTI	CHAPECÓ-SC	28459/13	4623/15NPP	CLAUDIO D. SANTA MARIA
REVENDA ECONOMICA	18940462000154	Q SBS QUADRA 2, 206 BL E, ASA SUL	BRASILIA-DF	32681/15	12276/15NI	HENRIQUE SAQUETTI
ROBERTA M. G. POSTO ROTA SUL	05770188000170	SC 408, KM 10, MARECHAL BORMANN	CHAPECÓ-SC	33373/16	12989/16NI	SADINOEL LIRIO MOTTA
ROMERO & CHAVES	19534772000131	N SENHORA DO LORETO SL 3, 1076, VILA MEDEIROS	CHAPECÓ-SC	32924/16	12524/16NI	PEDRO ADEMIR VOL-TOLINI
ROMILDA APARECIDA MENDES	19083627000181	FERMINO VIEIRA CORDEI-RO, 1756, 2, ESPINHEIROS	ITAJAÍ-SC	30638/14	4616/15NPP	ELISETE B. DALMOLIN
ROTA POÇOS ARTESIANOS LTDA	13943091000140	CUNHA PORÃ 37 E SL 03 EFAPI	CHAPECÓ/SC	29314/13	4703/16AI	OFICINA MEC. ON-GHERO
ROTA POÇOS ARTESIANOS LTDA	13943091000140	CUNHA PORÃ 37 E SL 03 EFAPI	CHAPECÓ/SC	29315/13	4702/16AI	RETIOESTE LTDA
ROTA POÇOS ARTESIANOS LTDA	13943091000140	CUNHA PORÃ 37 E SL 03 EFAPI	CHAPECÓ/SC	29540/13	4697/16AI	ASS COND. BAIRRO LIDER
SALOMÃO E RIOS IND. COM. JOIAS	10726807000160	13 DE MAIO 2142 D, BENFICA	FORTALEZA/CE	32754/16	12351/16NI	ANA P. BASEI PUTZEL
SIDNEY CINTI JUNIOR ME	11290876000136	MARQUES DO HERVAL 365, CENTRO	TAUBATE/SP	29601/13	4671/16AI	ALEXANDRE R. BO-TELHO
SOLUÇÃO CRED LTDA ME	10742891000105	AV IRINEU DE SOUZA ARAUJO 858, JD ELDO-RADO	NOVA ALVO-RADA DO SUL/MS	30521/14	4707/16AI	FABIANA BALBINOT
SOUTHCELL IMPORTAÇÃO LTDA	17310291000117	14 DE AGOSTO, SL01 980 D, SANTA MARIA	CHAPECÓ-SC	29912/14	4622/15NPP	RODRIGO LEMES DA SILVA
SOUTHCELL IMPORTAÇÃO LTDA	17310291000117	14 DE AGOSTO, SL01 980 D, SANTA MARIA	CHAPECÓ-SC	30417/14	4633/15DF	LUCIMARA W. DE OLIVEIRA
SPOLT COM. MAT CONST. LTDA	08484343000180	MASCARENHAS DE MORAIS 67 E, JD AMERICA	CHAPECÓ-SC	29379/13	12918/16NI	LAUDENIR DE AGOS-TINI
STAATZMANN COM VEICU-LOS	09419320000155	SENADOR ATILIO FONTANA 225 E EFAPI	CHAPECÓ-SC	33170/16	12778/16NI	JOSE A. R. MARTINS
SUMA + BRASIL	12301733000145	TAGIPURU 235 CONJ 155, BARRA FUNDA	SÃO PAULO/SP	32868/16	12470/16NI	CAMILA CASSOL

WINCENTER TEC. EIRELI ME	17225781000115	TV LIBERDADE 26 A ZONA 08	MARINGA/PR	29648/13	4619/15NPP	DIOGO MATANA

· (DF) = DESPACHO FINAL; (NPP) = NOTIFICAÇÃO PARA PAGAMENTO; (C48) = CARTA 48H; (AI) = AUTO DE INFRAÇÃO; (NI) = NOTIFICAÇÃO INICIAL.
· FICA NOTIFICADA AINDA, QUE PODE APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO/DEFESA ADM, COM REFERÊNCIA AO DESPACHO FINAL(DF), NOTIFICAÇÃO PARA PAGAMENTO(NPP), CARTA 48H(C48H), AUTO DE INFRAÇÃO(AI), NOTIFICAÇÃO INICIAL(NI), NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

Chapecó – SC, 23 de Fevereiro de 2017.

GUILHERME TILLMANN ANGELA CLAUDIA FILIPINI
Coordenador Interino Setor Administrativo
PROCON – CHAPECÓ/SC PROCON – CHAPECÓ/SC

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – Diretoria de Habitação, NOTIFICA os (as) Srs. (as) abaixo relacionados (as), pré-selecionados(as) para o Loteamento Monte Castelo, projeto do programa Minha Casa Minha Vida em Chapecó – SC a comparecerem a Diretoria de Habitação, localizado na Rua Clevelândia, n. 727 – E, Arena Condá, Ala Sul, Bairro Centro, Chapecó –SC até o dia 10 (dez) de março de 2017, a fim de regularizar sua inscrição e trazer a documentação necessária para a efetivação no referido programa.

MONTE CASTELO 3

Class	Nome	Cód. Domiciliar
52	LOURDES TAVARES	1195
53	DANIELA ALVES DE MOURA	14029
54	ADALBERTO LEÃO	13202
55	DURCIMAR DA LUZ DE LIMA	996
56	VALDIR BUENO DE CAMARGO	12530
57	CELESTE DUARTE XAVIER	2029
58	MARIA ANTONIA DA SILVA	1155
59	NOEMI MOURA GACEZ DOS SANTOS	950
60	OLDAIR LUIS BUTELLI	1212
61	IVANETE GONÇALVES DA SILVA	11085
62	ANA APARECIDA CARLET	852

MONTE CASTELO 4

Class	Nome	Cód. Domiciliar
1	EVA APARECIDA DUTRA	12232
2	ITACIR ANTONIO GONÇALVES	13228
4	CEMILDA PEDROTTI CHIELE	14861
5	ODICA PANTALEÃO	3814
6	ANA LUCIA DA SILVA ANDRADE	252
1	FLORENTINA BARBARA FLIGLERSKI	12422
2	BELARMINO VOLF	12484
3	JOÃO MARTINS M. DE JESUS	13348
4	MARIA DE LOURDES ROSA	13452
5	ANA JUVELINA LEMES	10817

MONTE CASTELO 6

Class	Nome	Cód. Domiciliar
5	MARIA LUIZA MINGOTTI	1622
6	SALETE DELMINA VANAZZI	13572
7	CARLOS PEREIRA PUTZEL	13717
8	MARCELINA DA SILVA DOS SANTOS	64
10	ROSELEI DALL ACQUA	4802
2	EDITH CAETANO PINTO	12092
3	JOÃO MARIA DE OLIVEIRA	9798
4	PALMIRIA VELOSO DOS SAN TOS	12570
5	NELSINDA DA SILVEIRA COSTA	14353
6	ORTALINO DOS SANTOS	13251

Chapecó - SC, 22 de Fevereiro de 2017.

Franklin Silveira de Brum Junior
Secretário de Desenvolvimento Urbano

LEI COMPLEMENTAR Nº. 579, DE 01 DE MARÇO DE 2017

LEI COMPLEMENTAR Nº. 579, DE 01 DE MARÇO DE 2017.
Dispõe sobre o parcelamento de débitos tributários e não tributários junto ao Município de Chapecó.

O Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Chapecó aprovou e fica sancionada a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Os débitos vencidos das pessoas físicas e jurídicas, tributários e não-tributários, acrescidos dos encargos legais (juros, multas e atualização monetária), inclusive os decorrentes do descumprimento de obrigações tributárias e não-tributárias acessórias, cujos fatos geradores tenham ocorrido até 31 de dezembro de 2016, poderão ser parcelados, a critério da autoridade fazendária competente, em até 48 (quarenta e oito) prestações mensais, iguais e sucessivas, na forma e condições previstas nesta Lei Complementar.
§ 1º O disposto neste artigo aplica-se à totalidade dos débitos tributários e não tributários da pessoa física ou jurídica, constituídos ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, mesmo que discutidos judicialmente em ação proposta pelo sujeito passivo ou em fase de execução fiscal já ajuizada, inclusive aos débitos que tenham sido objeto de parcelamento anterior, ,excetuado o que dispõe o §7º deste artigo, não integralmente quitado, ainda que cancelado por falta de pagamento, observado o disposto no artigo 4º.
§ 2º A adesão ao parcelamento previsto nesta Lei Complementar implica, por parte do contribuinte ou responsável, confissão irretratável e irrevogável, na forma da lei civil.
§ 3º O parcelamento de que trata este artigo somente alcançará débitos que se encontrarem com exigibilidade suspensa por força dos incisos III a V do artigo 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional, no caso de o sujeito passivo desistir expressamente e de forma irrevogável da impugnação ou do recurso interposto, ou da ação judicial proposta, e cumulativamente renunciar a quaisquer alegações de direito sobre as quais se fundam os referidos processos administrativos e/ou ações judiciais.
§ 4º A inclusão dos débitos para os quais se encontrem presentes as hipóteses dos incisos IV ou V do artigo 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional, fica condicionada à comprovação de que a pessoa jurídica protocolou requerimento de extinção do processo com resolução do mérito, nos termos do inciso V do artigo 269 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973.
§ 5º Havendo ação judicial proposta pelo contribuinte ou responsável, os honorários de sucumbência, decorrentes da extinção do processo para fins de inclusão dos respectivos débitos no parcelamento previsto no caput, serão de cinco por cento do valor do débito consolidado, desde que o juízo não estabeleça outro montante, os quais deverão ser recolhidos como condição para o deferimento do parcelamento.
§ 6º Os débitos originados de contratos por prazo determinado somente poderão ser parcelados em número de parcelas nunca superior àquelas fixadas no contrato originário.
§7º Fica vedada a possibilidade de parcelar, nos termos desta lei complementar, os débitos elencados no art. 1º e seu §1º, supra, que já tenham sido parcelados anteriormente sob os termos desta Lei Complementar, e que não foram honradas pelo contribuinte a tempo e modo.

Art. 2º Os contribuintes ou responsáveis, interessados em parcelar seus débitos tributários e não tributários, nas condições previstas no artigo 1º, deverão protocolar requerimento junto à Diretoria de Tributos da Secretaria de Fazenda, impreterivelmente até o dia 15 de dezembro de 2017.

Art. 3º Os débitos incluídos no parcelamento serão objeto de consolidação no mês do requerimento, convertendo-se o valor total obtido em Unidade Fiscal de Referência Municipal - UFRM, para fins de fixação do valor das parcelas.
§ 1º O valor mínimo de cada parcela será de 50,0000 (cinqüenta) UFRM´s para o contribuinte ou responsável pessoa jurídica, e de 20,0000 (vinte) UFRM`s para o contribuinte ou responsável pessoa física.
§ 2º O valor de cada prestação será atualizado segundo a variação da Unidade Fiscal de Referência Municipal - UFRM ou qualquer outro indicador que venha a substituí-la, a partir do mês subseqüente ao da consolidação, até o mês do pagamento.
§ 3º O vencimento da primeira prestação se dará em 10 (dez) dias após o despacho concessivo do parcelamento, e as demais a cada 30 (trinta) dias.
§ 4º Não produzirá efeitos o requerimento de parcelamento formulado sem o correspondente pagamento tempestivo da primeira prestação.

Art. 4º O parcelamento de que trata esta Lei Complementar será rescindido quando:
I - verificada a inadimplência por 3 (três) meses consecutivos ou alternados, relativamente às prestações mensais;
II - constatada a existência de débitos mantidos, pelo sujeito passivo, sob discussão administrativa ou judicial;
III - decretada a falência ou insolvência civil do contribuinte ou responsável.
§ 1º A rescisão referida no caput implicará a remessa do débito para a inscrição em dívida ativa ou o prosseguimento da execução, conforme o caso.
§ 2º A rescisão do parcelamento independerá de notificação prévia e implicará exigibilidade imediata da totalidade do crédito confessado e ainda não pago.
§ 3º Será dada ciência ao sujeito passivo do ato que rescindir o parcelamento de que trata esta Lei Complementar.
Art. 5º Para os débitos que estejam em fase de execução fiscal, são condições indispensáveis ao deferimento do parcelamento:
I - a renúncia a eventuais embargos opostos à execução fiscal;
II - prévio recolhimento de todas as despesas cartorárias nos casos de cobranças bancárias da dívida ativa.
III - recolhimento dos honorários advocatícios, no montante definido pelo juízo ou, quando este montante não tiver sido estabelecido, em valor equivalente a cinco por cento do débito em execução.
§ 1º Os processos de execução fiscal permanecerão suspensos enquanto estiverem em dia os pagamentos do parcelamento, e retomarão seu curso normal tão-logo se verifique qualquer hipótese de rescisão do parcelamento.
§ 2º Será de responsabilidade exclusiva do beneficiário do parcelamento o recolhimento das custas processuais, na forma estabelecida pelo Poder Judiciário.
Art. 6º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina,
em 01 de março de 2017.
LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº. 580, DE 01 DE MARÇO DE 2017

LEI COMPLEMENTAR Nº. 580, DE 01 DE MARÇO DE 2017.
Dispõe sobre alteração de dispositivo da Lei nº 170, de 20 de outubro de 1983 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Chapecó aprovou e fica sancionada a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O item 5 da Tabela II descrita no artigo 180 da Lei nº 170, de 20 de outubro de 1983, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 180. .....

ATIVIDADE	BASE DE CÁLCULO	% DA UFRM POR EXERCÍCIO	
		LOCALIZAÇÃO	PERMANÊNCIA
5. POSTOS DE SERVIÇOS BANCÁRIOS	Até 30 m2 de área ocupada	750	500
	De 31 a 70 m2 área ocupada	1.125	750
	Acima de 71 m2 área ocupada	2.250	1.500

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina,
em 01 de março de 2017.
LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito Municipal

LEI Nº. 6.979, DE 01 DE MARÇO DE 2017

LEI Nº. 6.979, DE 01 DE MARÇO DE 2017.

Denomina Via Pública no Município de Chapecó.

O Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Chapecó aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Servidão Matusalém Teles de Lara, a atual Servidão sem nome situada entre os terrenos 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 30, 31, 36, 37 e área verde, da quadra 4035, no Loteamento Santa Luzia, Bairro Líder, nesta Cidade de Chapecó.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina,
em 01 de março de 2017.
LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito Municipal.

LEI Nº. 6.980, DE 01 DE MARÇO DE 2017

LEI Nº. 6.980, DE 01 DE MARÇO DE 2017.

Denomina Via Pública no Município de Chapecó.

O Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Chapecó aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua Severino Cortina, a atual Rua "V", situada entre as quadras 5028 e 5029, no Loteamento Walville III, Bairro Jardim Europa, nesta Cidade de Chapecó.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina,
em 01 de março de 2017.
LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito Municipal.

LEI Nº. 6.981, DE 01 DE MARÇO DE 2017

LEI Nº. 6.981, DE 01 DE MARÇO DE 2017.

Declara a cidade de Asunción, Paraguai, como Cidade-Irmã do município de Chapecó, Estado de Santa Catarina, Brasil e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Chapecó aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida a cidade de Asunción, Paraguai, como Cidade-Irmã do município de Chapecó, Estado de Santa Catarina, Brasil.
Parágrafo único. As medidas indispensáveis para a execução dos objetivos visados nesta Lei serão formalizados pelas duas administrações, em declaração conjunta a ser firmada no ano do Centenário de Chapecó.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal, pelos seus órgãos competentes, promoverá as medidas necessárias para assegurar:
I - o maior intercâmbio e aproximação entre as cidades-irmãs, de que trata esta Lei, no âmbito das relações culturais, esportivas, sociais, ambientais e econômicas;
II - o fortalecimento dos laços de amizade entre seus povos;
III - acordos, convênios e programas de ação com o fim de fomentar o mais amplo conhecimento recíproco e intercâmbios, em especial na organização e gestão pública;
IV - a troca de informações e a difusão em ambas as comunidades das obras culturais, turísticas, desportivas, políticas e sociais, que respondam a seus respectivos interesses;
V - outros programas de cooperação técnica entre ambas as cidades que poderão ser firmados de acordo com o mútuo interesse das partes;
VI - firmar Convênio de Hermanamiento com a cidade de Asunción, Paraguai.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal poderá, através de Lei específica, denominar espaços públicos com homenagem a cidade de Asunción, Paraguai.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar os atos diplomáticos e administrativos necessários para a aplicação desta Lei.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina,
em 01 de março de 2017.
LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito Municipal.

LEI Nº. 6.982, DE 01 DE MARÇO DE 2017

LEI Nº. 6.982, DE 01 DE MARÇO DE 2017.
Dispõe sobre cessão de uso de bem imóvel.

O Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Chapecó aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar cessão de uso da área de 2.650,00m2 (dois mil seiscentos e cinqüenta metros quadrados), dentro de uma área maior, descrita na Matrícula Imobiliária n.º 66857 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, de propriedade da Prefeitura Municipal de Chapecó, ao Grupo Escoteiro Ximbangue.
§ 1º A cessão de uso de que trata a presente Lei dar-se-á pelo prazo de até 10 (dez) anos, podendo ser renovada por igual período, ou, ainda, se sobrevier interesse público que assim determine, o Município de Chapecó poderá retomar o imóvel sem qualquer direito de retenção por parte do cessionário, eis que trata-se de cessão à título precário.
§ 2º A cessão de uso destina-se à instalação da sede da associação descrita no caput do presente artigo.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão consignadas no orçamento em vigor.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina,
em 01 de março de 2017.
LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito Municipal.

LEI Nº. 6.983, DE 01 DE MARÇO DE 2017

LEI Nº. 6.983, DE 01 DE MARÇO DE 2017.
Dispõe sobre Cessão de Uso de bens móveis ao Governo do Estado de Santa Catarina, através do Corpo de Bombeiros Militar - 6º Batalhão de Bombeiro Militar e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Chapecó aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Cessão de Uso com o Governo do Estado de Santa Catarina, através do Corpo de Bombeiros Militar - 6º Batalhão de Bombeiro Militar, dos seguintes bens móveis:
I - 01 (um) veículo marca Wolkswagen, modelo Amarok Highline, x, automática, tipo caminhonete aberta, cabine dupla, combustível diesel S-10, ano de fabricação/modelo 2016/2016, cor vermelha, chassis nº WV1DB42H4GA034409, placa QID 1197, renavam 1101508806, com todos os equipamentos obrigatórios.
II - 01 (um) veículo marca Marcopolo, modelo Volare A-8, tipo passageiro/ônibus, combustível diesel comum, ano/modelo 2004/2004, cor vermelha, chassi nº 93PBO5B304C013005, placas MCN-4063, com todos os equipamentos obrigatórios.
§ 1º A cessão de uso de que trata esta Lei será pelo prazo de 10 (dez) anos, podendo ser prorrogado por igual período.
§ 2º A Cessão de Uso de que trata a presente Lei dar-se-á a título gratuito e destinar-se a utilização por parte do 6º Batalhão de Bombeiro Militar com sede em Chapecó.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina,
em 01 de março de 2017.
LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito Municipal.

LEI Nº. 6.984, DE 01 DE MARÇO DE 2017

LEI Nº. 6.984, DE 01 DE MARÇO DE 2017.
Dispõe sobre o Programa de Regularização "Bairro Legal" e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Chapecó aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Regularização "Bairro Legal" com o propósito de detalhar as atividades necessárias para implementação das ações jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais relacionadas à regularização e urbanização das áreas de Interesse Social de propriedade do Município de Chapecó.

Art. 2° O conjunto de ações voltadas à regularização e urbanização das áreas têm como objetivo a titulação dos lotes aos seus ocupantes e a melhoria das condições de moradia através de obras de infraestrutura, tendo como base as diretrizes previstas no Plano Diretor Municipal e legislação pertinente.

Art. 3º A regularização refere-se somente aos núcleos habitacionais existentes e consolidados, classificados como de Interesse Social e ocupados predominantemente por população de baixa renda, visando reconhecer a implantação fática dos mesmos e resgatar a cidadania dos moradores, não se aplicando a novos empreendimentos.

Art. 4º O Poder Público Municipal como legitimado a promover a regularização de parcelamento do solo implantado de forma irregular, fica autorizado a promover todos os atos necessários para fins de aprovação dos projetos e registro no Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 5º Os processos de regularização serão conduzidos pela Diretoria de Regularização Fundiária, subordinada ao Gabinete do Prefeito, integrada a uma equipe técnica multidisciplinar que executará os projetos em regime de mutirão, garantida a prioridade no tramite em todos os departamentos da Prefeitura.

Art. 6º A regularização jurídica das ocupações consolidadas ocorrerá mediante aplicação do procedimento ou instrumento jurídico mais adequado, definido com base no diagnóstico de cada núcleo habitacional e elaborado pela equipe técnica multidisciplinar integrada ao Programa, na forma da lei.

Art. 7º No âmbito jurídico estão compreendidas as ações administrativas e jurídicas imprescindíveis para a operacionalização do repasse do título de propriedade aos ocupantes das áreas irregulares, bem como a organização da documentação dos processos administrativos, ajuizamento de ações que se fizerem necessárias e o respectivo registro do parcelamento do solo.

Art. 8º Com o registro do parcelamento do solo se procederá à inclusão das áreas regularizadas no cadastro imobiliário municipal promovendo, assim, sua atualização para projetos urbanos da cidade, bem como para fins tributários.

Art. 9º As medidas urbanísticas e ambientais deverão promover a integração das áreas a serem regularizadas com a área urbana municipal, garantindo o acesso aos equipamentos e serviços públicos, respeitando as características da ocupação com a definição de parâmetros próprios, de modo a viabilizar a implantação da infraestrutura básica requerida pelo Plano Diretor Municipal.

Art. 10. Os projetos de regularização do parcelamento do solo das áreas de Interesse Social de propriedade do Município serão submetidos

à aprovação do departamento técnico competente da Prefeitura, precedida de autorização legislativa.

Art. 11. Nas áreas de Interesse Social caberá ao Poder Público Municipal diretamente ou por meio de seus concessionários ou permissionários de serviços públicos, a implantação da infraestrutura básica prevista no Plano Diretor Municipal, no prazo de quatro anos, podendo ser executada mesmo antes de concluída a regularização jurídica das situações dominiais dos imóveis.

Art. 12. Para execução dos projetos de regularização poderão ser utilizados recursos públicos do orçamento municipal, bem como recursos provenientes de Fundos e Programas Municipais, Estaduais e Federais destinados para tal finalidade.

Art. 13. A partir do diagnóstico realizado inicialmente, as ações sociais devem ser estratégicas e particularmente relacionadas à realidade do núcleo habitacional, abrangendo a atualização do cadastro social dos moradores que constitui a atividade central para todo o processo de regularização.

Art. 14. Poderão ser realizadas reuniões elucidativas com a população interessada no processo de regularização, criando uma relação compartilhada entre o Poder Público e a comunidade beneficiada de forma a promover a sustentabilidade da regularização.

Art. 15. Fica garantida a participação da população interessada em todas as etapas da regularização por meio de comissões formadas por representantes dos moradores dos núcleos habitacionais, que receberão assistência jurídica gratuita nas questões atinentes a regularização das áreas de Interesse Social.

Art. 16. Com o registro do parcelamento de solo no Cartório Registro de Imóveis será permitida a titulação dos lotes aos beneficiários, mediante expedição de um termo de liberação de hipoteca, desde que comprovada a quitação integral do Contrato de Financiamento Habitacional firmado junto a municipalidade.

Art. 17. O desenvolvimento dos projetos concentrados nas áreas de Interesse Social municipais será cumprido através da articulação com os demais órgãos, entidades ou autoridades envolvidas no processo de regularização, com o intuito de garantir o direito social à moradia; o pleno desenvolvimento das funções sociais da propriedade urbana e o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado.

Art. 18. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina,
em 01 de março de 2017.
LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito Municipal.

RESUMO DE DECRETOS - 09/03/2017

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

RESUMO DE DECRETOS

NÚMERO	DATA DO ATO	ASSUNTO
33732	24/02/2017	Nomeação de DIEGO FERRAZ
33733	24/02/2017	Nomeação de VALDIR CRESTANI
33734	24/02/2017	Concede Licença Especial à servidora pública municipal LILIAN MARMENTINI BARP
33735	24/02/2017	Revoga o Decreto nº. 33.694, de 14 de fevereiro de 2017, que nomeou a Conselheira Tutelar Suplente IDETE VITCOSKI ZIMMER, para responder pela função da Conselheira Tutelar FABIANE DE CONTO MAGRIN, durante seu período de férias
33736	08/03/2017	Nomeação de ITAMAR ANTONIO AGNOLETTO

TERMOS DE PARCERIA 2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
Secretaria de Coordenação de Governo e Gestão

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 012/2017

CONVENENTE – Prefeitura Municipal de Chapecó
CONVENIADO – Ação Social Diocesana – ASDI
OBJETO – O presente Termo de Colaboração, decorrente de chamamento público 011/2017, tem por objeto destinar recursos para auxiliar na manutenção e qualificação do serviço prestado pela entidade.
DO PRAZO E DA VIGÊNCIA – O presente Termo de Colaboração vigerá retroativamente a partir de 01/01/2017 até 31/12/2017.
VALOR: até R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais)
DATA E ASSINATURAS – Chapecó, 01 de Março de 2017 - Suzana Freitagmigott Colonheze, Secretária de Assistência Social, Odelir José Magri, Presidente da Entidade.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 001/2017

CONVENENTE – Prefeitura Municipal de Chapecó
CONVENIADO – Associação Comunitária do Bairro Engenho Braun.
OBJETO – O presente Termo de Colaboração, decorrente de chamamento público 005/2017, tem por objeto destinar recursos para aquisição de material pedagógico, pagamento de funcionários, manutenção e funcionamento da entidade conforme detalhado no Plano de Trabalho.
DO PRAZO E DA VIGÊNCIA – O presente Termo de Colaboração vigerá retroativamente a partir de 01/01/2017 até 31/12/2017.
VALOR: Até R$ 104.032,34 (Cento e quatro mil e trinta e dois reais e trinta e quatro centavos).
DATA E ASSINATURAS – Chapecó, 01 de Março de 2017 - Igor Antônio Girotto, Secretário de Educação, Celso Reche, Presidente Conselho Escolar.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 002/2017

CONVENENTE – Prefeitura Municipal de Chapecó
CONVENIADO – Conselho da Creche Comunitária Nana Nenêm.
OBJETO – O presente Termo de Colaboração, decorrente de chamamento público 004/2017, tem por objeto destinar recursos para pagamento de funcionários, manutenção e funcionamento da entidade conforme detalhado no Plano de Trabalho.
DO PRAZO E DA VIGÊNCIA – O presente Termo de Colaboração vigerá retroativamente a partir de 01/01/2017 até 31/12/2017.
VALOR: até R$ 72.192,93 (Setenta e dois mil, cento e noventa e dois reais e noventa e três centavos).
DATA E ASSINATURAS – Chapecó, 01 de Março de 2017 - Igor Antônio Girotto, Secretário de Educação, Gilvânio Luis Schmainski, Presidente Conselho Escolar.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 003/2017

CONVENENTE – Prefeitura Municipal de Chapecó
CONVENIADO – Conselho do Centro de Educação Infantil Comunitário Sonho Meu.
OBJETO – O presente Termo de Colaboração, decorrente de chamamento público 001/2017, tem por objeto destinar recursos para manutenção e funcionamento da entidade conforme detalhado no Plano de Trabalho.
DO PRAZO E DA VIGÊNCIA – O presente Termo de Colaboração vigerá retroativamente a partir de 01/01/2017 até 31/12/2017.
VALOR: até R$ 133.402,80 (Cento e trinta e três mil, quatrocentos e dois reais e oitenta centavos).
DATA E ASSINATURAS – Chapecó, 01 de Março de 2017 - Igor Antônio Girotto, Secretário de Educação, Adriane Garcia, Presidente Conselho Escolar.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 005/2017

CONVENENTE – Prefeitura Municipal de Chapecó
CONVENIADO – Centro Associativo de Atividades Psicofísicas Patrick – CAAP.
OBJETO – O presente Termo de Colaboração, decorrente de chamamento público 002/2017, tem por objeto destinar recursos para manutenção e funcionamento da entidade conforme detalhado no Plano de Trabalho.
DO PRAZO E DA VIGÊNCIA – O presente Termo de Colaboração vigerá retroativamente a partir de 01/01/2017 até 31/12/2017.
VALOR: até R$ 114.586,72 (Cento e quatorze mil e quinhentos e oitenta e seis mil e setenta e dois centavos).
DATA E ASSINATURAS – Chapecó, 01 de Março de 2017 - Igor Antônio Girotto, Secretário de Educação, Ivonei Barbiero, Presidente Conselho Escolar.
.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 013/2017

CONVENENTE – Prefeitura Municipal de Chapecó
CONVENIADO – Conselho Escolar da EBM Agropecuária Demétrio Baldissarelli.
OBJETO – O presente Termo de Colaboração, decorrente de chamamento público 006/2017, tem por objeto destinar recursos para manutenção e funcionamento da entidade conforme detalhado no Plano de Trabalho.
DO PRAZO E DA VIGÊNCIA – O presente Termo de Colaboração vigerá retroativamente a partir de 01/01/2017 até 31/12/2017.
VALOR: até R$ 321.045,82 (Trezentos e vinte e um mil e quarenta e cinco reais e oitenta e dois centavos).
DATA E ASSINATURAS – Chapecó, 01 de Março de 2017 - Igor Antônio Girotto, secretário de educação, Adílio Vanderlei de Souza, Presidente Conselho Escolar.
.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 006/2017

CONVENENTE – Prefeitura Municipal de Chapecó
CONVENIADO – Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina.
OBJETO – O presente Termo de Colaboração, decorrente de chamamento público 013/2017, tem por objeto destinar recursos para desenvolvimento do projeto Universidade da Melhor Idade de Chapecó – UMIC, conforme detalhado no Plano de Trabalho.
DO PRAZO E DA VIGÊNCIA – O presente Termo de Colaboração vigerá retroativamente a partir de 01/01/2017 até 31/12/2017.
VALOR: até R$ 65.860,00 (Sessenta e cinco mil e Oitocentos e sessenta reais).
DATA E ASSINATURAS – Chapecó, 01 de Março de 2017 - Suzana Freitagmigott Colonheze, Secretária de Assistência Social, Ricardo Antônio De Marco, Vice Reitor de Campus.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 007/2017

CONVENENTE – Prefeitura Municipal de Chapecó.
CONVENIADO – Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina.
OBJETO – O presente Termo de Colaboração, decorrente de chamamento público 012/2017, tem por objeto destinar recursos para desenvolvimento do projeto Universidade da Melhor Idade de Chapecó – UMIC Especialização, conforme detalhado no Plano de Trabalho.
DO PRAZO E DA VIGÊNCIA – O presente Termo de Colaboração vigerá retroativamente a partir de 01/01/2017 até 31/12/2017.
VALOR: até R$ 149.680,00 (Cento e quarenta e nove mil e Seiscentos e oitenta reais).
DATA E ASSINATURAS – Chapecó, 01 de Março de 2017 - Suzana Freitagmigott Colonheze, Secretária de Assistência Social, Ricardo Antônio De Marco, Vice Reitor de Campus.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 009/2017

CONVENENTE – Prefeitura Municipal de Chapecó.
CONVENIADO – Programa Viver Ações Sociais.
OBJETO – O presente Termo de Colaboração, decorrente de chamamento público 008/2017, tem por objeto destinar recursos para manutenção e continuidade do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para 90 crianças e adolescentes de 06 a 15 anos oriundas de famílias em situação de vulnerabilidade social.
DO PRAZO E DA VIGÊNCIA – O presente Termo de Colaboração vigerá retroativamente a partir de 01/01/2017 até 31/12/2017.
VALOR: até R$ 102.000,00 (Cento e dois mil reais).
DATA E ASSINATURAS – Chapecó, 01 de Março de 2017 - Suzana Freitagmigott Colonheze, Secretária de Assistência Social, Marlene Lúcia Somensi, Presidente da Entidade.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 014/2017

CONVENENTE – Prefeitura Municipal de Chapecó.
CONVENIADO – Associação Voluntários Amigos dos Bichos.
OBJETO – O presente Termo de Colaboração, decorrente de chamamento público 014/2017, tem por objeto destinar recursos para auxiliar no desenvolvimento de programa de controle humanitário de populações animais (cães e gatos) através de esterilização cirúrgica.
DO PRAZO E DA VIGÊNCIA – O presente Termo de Colaboração vigerá retroativamente a partir de 01/01/2017 até 31/12/2017.
VALOR: Até R$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais).
DATA E ASSINATURAS – Chapecó, 01 de Março de 2017 - Nédio Luiz Conci, Secretário de Saúde, Antonieta Stoffel, Presidente da Entidade.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 016/2017

CONVENENTE – Prefeitura Municipal de Chapecó.
CONVENIADO – Sociedade Amigos de Chapecó - SAC.
OBJETO – O presente Termo de Colaboração, decorrente de chamamento público 037/2017, tem por objeto destinar recursos para auxiliar na manutenção e administrativa da Sociedade Amigos de Chapecó – SAC, afim de execução do projeto Chapecó 2030.
DO PRAZO E DA VIGÊNCIA – O presente Termo de Colaboração vigerá retroativamente a partir de 01/01/2017 até 31/12/2017.
VALOR: até R$ 45.775,77 (Quarenta e cinco mil e setecentos e setenta e cinco reais e setenta e sete centavos).
DATA E ASSINATURAS – Chapecó, 01 de Março de 2017 - Marcos Alberto Giovanoni, Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo, Luis Augusto Gemelli, Presidente da Entidade.

.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 019/2017

CONVENENTE – Prefeitura Municipal de Chapecó.
CONVENIADO – Associação Chapecoense de Voleibol.
OBJETO – O presente Termo de Colaboração, decorrente de chamamento público por Inexigibilidade nº 019/2017, tem por objeto destinar recursos para auxiliar na manutenção e desenvolvimento do desporto amador em sua modalidade no Município de Chapecó.
DO PRAZO E DA VIGÊNCIA – O presente Termo de Colaboração vigerá retroativamente a partir de 01/01/2017 até 31/12/2017.
VALOR: até R$ 132.000,00 (Cento e trinta e dois mil reais).
DATA E ASSINATURAS – Chapecó, 01 de Março de 2017 - Marcos Alberto Giovanoni, Secretário de Juventude, Esporte e Lazer, Marcio Cecon, Presidente da Entidade.
.

.

Cocal do Sul

Prefeitura

AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/FMAS/2017 (REGISTRO DE PREÇOS)

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/FMAS/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/FMAS/2017 (Registro de Preços)

Objeto: Registro de preços de tecidos e aviamentos, no atendimento a Secretaria de Assistência Social de Cocal do Sul.
Tipo: Menor Preço Por Item.
Recebimento dos envelopes: Até as 13h30min do dia 28/03/2017.
Abertura: Dia 28/03/2017, às 13h30min.
Informações complementares: O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados no site www.cocaldosul.sc.gov.br, link "Licitações", na pasta do referido processo. Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Cocal do Sul, situada na Av. Dr. Polidoro Santiago, nº 519, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 07h30min às 12h00min e das 13h00min às 16h30min, pelo telefone (48) 3444-6006 ou pelo e-mail licitacao@cocaldosul.sc.gov.br.

Cocal do Sul, 08 de março de 2017.
ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Cocal do Sul

PREGÃO PRESENCIAL 07/2017

AVISO DE LICITAÇÃO. O SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto do Município de Cocal do Sul-SC, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 09:00 horas do dia 22 de Março de 2017, realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM nº 07/2017, para aquisição de tubos e conexões para reposição de almoxarifado, conforme descrição no Anexo I do edital. As propostas serão recebidas a partir desta data, encerrando-se o prazo de entrega às 09:00 horas do dia 22 de Março de 2017. A integra do Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Lisboa, 520 – Bairro Jardim Bela Vista – Cocal do Sul-SC, pelo telefone (48)3447-6350, ou através do Site: www.samaecocaldosul.sc.gov.br. Cocal do Sul-SC, 08 de Março de 2017. Carla Cristina Possamai Della. Diretora do SAMAE

Concórdia

Prefeitura

ADENDO 01 AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N° 12/2017-PMC

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA – SC
ADENDO 01 AO EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL N° 12/2017 PMC
Aquisição De Bens

O Município de Concórdia, SC, por intermédio da Secretária Municipal de Administração, leva ao conhecimento dos interessados que o edital de licitação em referência, cujo objeto é: aquisição de veículo novo, tipo furgão, cor branca original de fábrica, para posterior conversão em ambulância, para o Corpo de Bombeiros Voluntários de Concórdia, a ser adquirido com recursos oriundos do convênio n° 2016TR2383 – FUNDOSOCIAL (Transferência 2016006174), celebrado com o Governo do Estado de Santa Catarina, conforme especificações constantes nos anexos "A" e "B" deste edital., foi alterado, sendo que o prazo para apresentação das propostas, fica alterada para dia 22 de março de 2017 até as 10h, sendo que a sessão de abertura da licitação, fica para o dia 22 de março de 2017 às 14h00min.
Informações complementares: o Edital e a alteração em questão, em inteiro teor, estão à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações" e no Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada à Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª à 6ª feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00, ou pelo telefone (49) 3441-2113.

Concórdia, SC, 08 de março de 2017.

NEIVA JUSTINA BELUSSO PIOLA
Secretária Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017 – PMC - REPUBLICADO

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA – SC

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017 – PMC
Aquisição de Bens
REPUBLICADO

Objeto: Aquisição de uma Escavadeira Hidráulica, um Rolo Compressor e uma Motoniveladora, todos novos, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Transportes e Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras, conforme especificações constantes nos anexos "A" e "B" deste edital.
Tipo: Menor preço Por Item.
Recebimento das propostas: até as 10h00min do dia 21/03/2017.
Abertura: dia 21/03/2017 às 14h00min.
Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2113.

Concórdia, SC, 08 de fevereiro de 2017.

JOÃO VALMOR REITEL
Secretário Municipal de Transportes

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 14/2017-PMC

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA – SC

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2017 – PMC
Aquisição de Bens

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para possível aquisição, de ladrilho hidráulico pigmentado com sinalização podotátil de condução (modelo barra) e com sinalização podotátil de alerta (modelo bolinha), para aplicação em passeios públicos em vários locais do município de Concórdia, conforme especificações constantes nos anexos "A" e "B" deste edital.
Tipo: Menor preço por item.
Recebimento das propostas: até as 16h00min do dia 27/03/2017.
Abertura: dia 28/03/2017 às 08h30min.
Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2160.

Concórdia, SC, 08 de março de 2017.

WAGNER ISIDORO SIMIONI
Secretário Municipal de Urbanismo e Obras

DECRETO Nº 101/2017

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 101/2017, DE 25 DE JANEIRO DE 2017.
Concede gozo de licença-prêmio à servidora DALINE CORDAZZO.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 116 e seguintes da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido, a partir de 30 de janeiro de 2017, à servidora DALINE CORDAZZO, ocupante do cargo de Especialista em Educação, código 11.12, matrícula 98965-00, o gozo de cinco meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, com a remuneração do cargo efetivo, na forma abaixo:

I – dois meses, relativo ao quinquênio – período aquisitivo de 18 de fevereiro de 2002 a 17 de fevereiro de 2007;

II – três meses, relativo ao quinquênio – período aquisitivo de 18 de fevereiro de 2007 a 17 de fevereiro de 2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito Municipal

NEIVA JUSTINA BELUSSO PIOLA Secretária Municipal de Administração	MARCIA MARLI VANZO CALDEROLLI Secretária Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 25 de janeiro de 2017.
VALDECIR FILIPPI FRANZEN
Diretor Administrativo

DECRETO Nº 102/2017
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 102/2017, DE 25 DE JANEIRO DE 2017.
Concede gratificação pelo exercício de função de chefia a servidores.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto nos arts. 74 e 75 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações e na Lei n° 4.252, de 13 de dezembro de 2010 e alteração.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedida, aos servidores abaixo relacionados, gratificação equivalente a 30% (trinta por cento) dos respectivos vencimentos, pelo exercício de função de chefia, com dedicação exclusiva:

I – AIRTON COLDEBELLA, ocupante do cargo de Fiscal Sanitarista, pelo exercício de função de chefia da Vigilância Sanitária, com efeitos retroativos a 18 de janeiro de 2017;

II – CINTIA MARA RAMOS, ocupante do cargo de Agente Administrativo, pelo exercício de função de chefia do Atendimento ao Público da Policlínica Concórdia, com efeitos retroativos a 2 de janeiro de 2017;

III – ELTON JOHN FABRICIO, ocupante do cargo de Farmacêutico, pelo exercício de função de chefia da Farmácia Municipal e Central de Medicamentos, com efeitos retroativos a 18 de janeiro de 2017;

IV – MARA BEATRIS CZERNAIK COSTA SAMPAIO, ocupante do cargo de Enfermeiro, pelo exercício de função de chefia da Unidade Sanitária Central, com efeitos retroativos a 18 de janeiro de 2017;

V – VALDENIR NESPOLO, ocupante do cargo de Motorista, pelo exercício de função de chefia do Transporte de Pacientes, com efeitos retroativos a 18 de janeiro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito Municipal

NEIVA JUSTINA BELUSSO PIOLA
Secretária Municipal de Administração

SIDINEI DE CASTRO SCHMIDT
Secretário Municipal de Saúde

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 25 de janeiro de 2017.
VALDECIR FILIPPI FRANZEN
Diretor Administrativo

DECRETO Nº 103/2017
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 103/2017, DE 26 DE JANEIRO DE 2017.

Acresce alínea "g" ao inciso II do art. 1º do Decreto nº 50/2017, de 9 de janeiro de 2017, que designa Pregoeiros e Equipe de Apoio.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI, c/c o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 5.028, de 13 de setembro de 2005.
DECRETA:
Art. 1º Fica acrescida alínea "g" ao inciso II do art. 1º do Decreto nº 50/2017, de 9 de janeiro de 2017, que designa Pregoeiros e Equipe de Apoio, com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

g) ELZIRA LUIZ DE FRANÇA." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito Municipal

NEIVA JUSTINA BELUSSO PIOLA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 26 de janeiro de 2017.
VALDECIR FILIPPI FRANZEN
Diretor Administrativo

DECRETO Nº 104/2017
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 104/2017, DE 26 DE JANEIRO DE 2017.
Concede gratificação pelo exercício de função de chefia ao servidor FERNANDO SVILLEN.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto nos arts. 74 e 75 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações e na Lei nº 4.252, de 13 de dezembro de 2010 e alteração.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedida ao servidor FERNANDO SVILLEN, ocupante do cargo de Agente Administrativo, gratificação equivalente a 30%

(trinta por cento) sobre o vencimento, pelo exercício de função de chefia do Setor Financeiro e do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Agropecuária – FUMDEAGRO, com dedicação exclusiva.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2017.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito Municipal

NEIVA JUSTINA BELUSSO PIOLA Secretária Municipal de Administração	MAURO MARTINI Secretário Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 26 de janeiro de 2017.
VALDECIR FILIPPI FRANZEN
Diretor Administrativo

DECRETO Nº 105/2017
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 105/2017, DE 26 DE JANEIRO DE 2017.
Concede gratificação pelo exercício de função de direção à servidora FABIELE DE AGOSTINI.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto nos arts. 74 e 75 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações e na Lei nº 4.252, de 13 de dezembro de 2010 e alteração.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedida à servidora FABIELE DE AGOSTINI, ocupante do cargo de Auxiliar de Creche, gratificação pelo exercício de função de direção, equivalente a 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento, pelo desempenho da coordenação do Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Itália Chiuchetta, com dedicação exclusiva, no período de 2 a 16 de janeiro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 2 de janeiro de 2017.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito Municipal

NEIVA JUSTINA BELUSSO PIOLA Secretária Municipal de Administração	MARCIA MARLI VANZO CALDEROLLI Secretária Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 26 de janeiro de 2017.
VALDECIR FILIPPI FRANZEN
Diretor Administrativo

DECRETO Nº 106/2017
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 106/2017, DE 26 DE JANEIRO DE 2017.

Nomeia membros para integrar o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico – CMDE, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI, c/c o disposto na Lei Complementar nº 253, de 27 de novembro de 2002 e alterações e no Decreto nº 4.639, de 2 de julho de 2003.
DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeadas, para integrar o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico – CMDE, as pessoas abaixo relacionadas:

I – presidente: CARLOS ERNANI BOMM, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo;

II – membros:

a) MARCOS ANTONIO MAGRO, Diretor de Indústria, Comércio e Turismo;

b) NEIVA JUSTINA BELUSSO PIOLA, Assessora de Planejamento;

c) JACIR HERMINIO MAZOCCO, representante da Secretaria Municipal de Finanças;

d) WAGNER ISIDORO SIMIONI, representante da Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras;

e) MARIA LUISA LASARIM, representante da Associação Empresarial de Concórdia – ACIC;

f) HELDEMAR MACIEL, representante da Câmara de Dirigentes Lojistas de Concórdia – CDL;

g) FRANCESCO ANDREA DALLA COSTA, representante do Sindicato dos Contabilistas de Concórdia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogados os Decretos nºs. 227/2013, de 8 de fevereiro de 2013; 288/2014, de 3 de abril de 2014; 452/2015, de 7 de maio de 2015; 363/2016, de 27 de abril de 2016; 444/2016, de 31 de maio de 2016.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito Municipal

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 26 de janeiro de 2017.
VALDECIR FILIPPI FRANZEN
Diretor Administrativo

DECRETO Nº 107/2017
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 107/2017, DE 30 DE JANEIRO DE 2017.

Nomeia a servidora FERNANDA APARECIDA PELLIZZARO no cargo de Diretora Adjunta da Escola Básica Municipal Santa Rita.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto nas Leis Complementares nºs. 212, de 12 de dezembro de 2001 e alterações e 602, de 29 de novembro de 2011 e alterações e na Lei nº 3.390, de 25 de junho de 2002 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a servidora FERNANDA APARECIDA PELLIZZARO, ocupante do cargo de Professor, código 10.12, matrícula 101400-03, para exercer o cargo de Diretora Adjunta da Escola Básica Municipal Santa Rita, do Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal – Cargos Comissionados de Direção de Unidade Escolar, percebendo vencimentos próprios do cargo, a partir de 1º de fevereiro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito Municipal

NEIVA JUSTINA BELUSSO PIOLA Secretária Municipal de Administração	MARCIA MARLI VANZO CALDEROLLI Secretária Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 30 de janeiro de 2017.
VALDECIR FILIPPI FRANZEN
Diretor Administrativo

DECRETO Nº 108/2017
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 108/2017, DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

Nomeia ROBERTO GAMBIN no cargo de Controlador da Divisão de Almoxarifado.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto nas Leis Complementares nºs. 212, de 12 de dezembro de 2001 e alterações e 602, de 29 de novembro de 2011 e alteração.

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado o servidor ROBERTO GAMBIN, ocupante do cargo de Escrevente, para exercer o cargo de Controlador da Divisão de Almoxarifado – Secretaria Municipal de Educação, do Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal – Cargos de Provimento em Comissão, percebendo vencimentos próprios do cargo, nível 6, acrescidos da gratificação de 20% (vinte por cento), a partir de 1º de fevereiro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito Municipal

NEIVA JUSTINA BELUSSO PIOLA Secretária Municipal de Administração	MARCIA MARLI VANZO CALDEROLLI Secretária Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 31 de janeiro de 2017.
VALDECIR FILIPPI FRANZEN
Diretor Administrativo

DECRETO Nº 109/2017
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 109/2017, DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

Dá nova redação à alínea "a" do inciso II do art. 1º do Decreto nº 902/2015, de 8 de outubro de 2015 e alterações, que designam membros para integrar o Conselho Municipal de Defesa do Consumidor – COMDECON.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI, c/c o disposto na Lei Complementar nº 621, de 16 de fevereiro de 2012 e alterações, e no Decreto nº 4.514, de 8 de outubro de 2002 e alterações.

DECRETA:

Art. 1º A alínea "a" do inciso II do art. 1º do Decreto nº 902/2015, de 8 de outubro de 2015 e alteração, que designam membros para integrar o Conselho Municipal de Defesa do Consumidor – COMDECON, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

a) efetivo: LEONIR FERNANDO VARGAS;" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

ROGÉRIO LUCIANO PACHECO Prefeito Municipal	NEIVA JUSTINA BELUSSO PIOLA Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 31 de janeiro de 2017.
VALDECIR FILIPPI FRANZEN
Diretor Administrativo

DECRETO Nº 110/2017
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 110/2017, DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

Nomeia ANGELO BENINI FANTIN no cargo de Diretor de Compras, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto nas Leis Complementares nºs. 212, de 12 de dezembro de 2001 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado, no período de 1º a 12 de fevereiro de 2017, o servidor ANGELO BENINI FANTIN, ocupante do cargo de Agente Administrativo, para exercer o cargo de Diretor de Compras – Secretaria Municipal de Administração, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo – Cargos de Provimento em Comissão, percebendo vencimentos próprios do cargo, nível 2, acrescidos da gratificação de 80% (oitenta por cento).

Art. 2º Em face do disposto no art. 1º deste Decreto, fica suspensa no mesmo período a gratificação concedida ao servidor ANGELO BENINI FANTIN, pelo Decreto nº 40/2017, de 5 de janeiro de 2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito Municipal

NEIVA JUSTINA BELUSSO PIOLA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 31 de janeiro de 2017.
VALDECIR FILIPPI FRANZEN
Diretor Administrativo

DECRETO Nº 111/2017
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 111/2017, DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

Nomeia ANGELO BENINI FANTIN no cargo de Chefe do Departamento de Licitações, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto nas Leis Complementares nºs. 212, de 12 de dezembro de 2001 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado o servidor ANGELO BENINI FANTIN, ocupante do cargo de Agente Administrativo, para exercer o cargo de Chefe do Departamento de Licitações – Secretaria Municipal de Administração, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo – Cargos de Provimento em Comissão, percebendo vencimentos próprios do cargo, nível 3, acrescidos da gratificação de 40% (quarenta por cento), a partir de 13 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Em face do disposto no art. 1º deste Decreto, fica revogada, a partir de 13 de fevereiro de 2017, a gratificação concedida ao servidor ANGELO BENINI FANTIN, pelo Decreto nº 40/2017, de 5 de janeiro de 2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito Municipal

NEIVA JUSTINA BELUSSO PIOLA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 31 de janeiro de 2017.
VALDECIR FILIPPI FRANZEN
Diretor Administrativo

DECRETO Nº 112/2017
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 112/2017, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.
Concede licença-prêmio, convertida em pecúnia, à servidora CLARETE REGINA RITTER SPERANDIO.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 120 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido, no mês de fevereiro de 2017, à servidora CLARETE REGINA RITTER SPERANDIO, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, um mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, convertido em pecúnia, equivalente à remuneração do cargo efetivo, relativa ao quinquênio – período aquisitivo de 2 de janeiro de 2012 a 1º de janeiro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito Municipal

NEIVA JUSTINA BELUSSO PIOLA
Secretária Municipal de Administração

MARCIA MARLI VANZO CALDEROLLI
Secretária Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 1º de fevereiro de 2017.
VALDECIR FILIPPI FRANZEN
Diretor Administrativo

DECRETO Nº 113/2017
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 113/2017, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.
Concede licença-prêmio, convertida em pecúnia, ao servidor FRANCISCO DEOCLECIO MACIEL RIBEIRO.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 120 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido, no mês de fevereiro de 2017, ao servidor FRANCISCO DEOCLECIO MACIEL RIBEIRO, ocupante do cargo de Jornalista, um mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, convertido em pecúnia, equivalente à remuneração do cargo

efetivo, relativa ao quinquênio – período aquisitivo de 8 de janeiro de 2012 a 7 de janeiro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito Municipal

NEIVA JUSTINA BELUSSO PIOLA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 1º de fevereiro de 2017.
VALDECIR FILIPPI FRANZEN
Diretor Administrativo

DECRETO Nº 114/2017
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 114/2017, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.
Concede licença-prêmio, convertida em pecúnia, ao servidor SERGIO RIZZI.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 120 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido, no mês de fevereiro de 2017, ao servidor SERGIO RIZZI, ocupante do cargo de Mecânico, um mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, convertido em pecúnia, equivalente à remuneração do cargo efetivo, relativa ao quinquênio – período aquisitivo de 7 de novembro de 2011 a 6 de novembro de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito Municipal

NEIVA JUSTINA BELUSSO PIOLA
Secretária Municipal de Administração

JOÃO VALMOR REITEL
Secretário Municipal de Transportes

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 1º de fevereiro de 2017.
VALDECIR FILIPPI FRANZEN
Diretor Administrativo

DECRETO Nº 115/2017
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 115/2017, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.
Concede licença-prêmio, convertida em pecúnia, ao servidor MAICO ZANFONATO.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 120 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido, no mês de fevereiro de 2017, ao servidor MAICO ZANFONATO, ocupante do cargo de Torneiro Mecânico, um mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, convertido em pecúnia, equivalente à remuneração do cargo efetivo, relativa ao quinquênio – período aquisitivo de 3 de outubro de 2011 a 2 de outubro de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito Municipal

NEIVA JUSTINA BELUSSO PIOLA
Secretária Municipal de Administração

JOÃO VALMOR REITEL
Secretário Municipal de Transportes

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 1º de fevereiro de 2017.
VALDECIR FILIPPI FRANZEN
Diretor Administrativo

DECRETO Nº 116/2017
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 116/2017, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

Nomeia ANDERSON DENIS PERIN no cargo de Auditor Fiscal.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 9º, I, da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado, por concurso, regime estatutário, ANDERSON DENIS PERIN, no cargo de Auditor Fiscal, Grupo Ocupacional Especialista – GE, faixa de vencimento I, 35 (trinta e cinco) horas semanais, do Quadro Permanente de Cargos do Poder Executivo, a partir de 6 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito Municipal

NEIVA JUSTINA BELUSSO PIOLA
Secretária Municipal de Administração

JACIR HERMINIO MAZOCCO
Secretário Municipal de Finanças

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 1º de fevereiro de 2017.
VALDECIR FILIPPI FRANZEN
Diretor Administrativo

DECRETO Nº 117/2017
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 117/2017, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

Dá nova redação ao inciso I do art. 1º do Decreto nº 786/2015, de 27 de agosto de 2015 e alterações, que nomeiam membros para compor o Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social – CMHIS.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI, c/c o disposto na Lei nº 3.989, de 17 de setembro de 2008 e no Decreto nº 5.397, de 23 de abril de 2009.
DECRETA:
Art. 1º O inciso I do art. 1º do Decreto nº 786/2015, de 27 de agosto de 2015 e alterações, que nomeiam membros para compor o Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social – CMHIS, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

I – representantes do Poder Executivo:

a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação:

1. titular: ELIANE TERESINHA VICENTE PECH;

2. suplente: KELLI SALES SCARIOT HELLER;

b) Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras:

1. titular: PATRICIA KIRCH DZEWIELEWSKI MAGNANI CAMPOS;

2. suplente: JENIFFER CAROLINA TASCA ANZANELLO MAGARINOS;

c) Secretaria Municipal de Finanças:

1. titular: WILLIAM AMPESE;

2. suplente: GILVAN PAZZINI;

d) Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente:

1. titular: CRISTIANO PASTERNAK;

2. suplente: ROBINSON FERNANDO SGARBOZZA;

e) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo:

1. titular: MARCOS ANTONIO MAGRO;

2. suplente: CARLOS ERNANI BOMM;

f) Assessoria de Planejamento:

1. titular: SILVIOMAR BERNARDI;

2. suplente: HILDA CAMINI;" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito Municipal

DENISE JUSTI LOPES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social,
Cidadania e Habitação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 1º de fevereiro de 2017.
VALDECIR FILIPPI FRANZEN
Diretor Administrativo

DECRETO Nº 118/2017
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 118/2017, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

Nomeia ALCEMIR TOLDO no cargo de Encarregado da Seção de Urbanismo.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto na Lei Complementar nº 212, de 12 de dezembro de 2001 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado o senhor ALCEMIR TOLDO, para exercer o cargo de Encarregado da Seção de Urbanismo – Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo – Cargos de Provimento em Comissão, percebendo vencimentos próprios do cargo, nível 4, acrescidos da gratificação de 40% (quarenta por cento), a partir de 1º de fevereiro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito Municipal

NEIVA JUSTINA BELUSSO PIOLA
Secretária Municipal de Administração

WAGNER ISIDORO SIMIONI
Secretário Municipal de Urbanismo e Obras

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 1º de fevereiro de 2017.
VALDECIR FILIPPI FRANZEN
Diretor Administrativo

DECRETO Nº 119/2017
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 119/2017, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

Nomeia CHAIANE LAZZARI MEZACASA DE MATTOS no cargo de Encarregada da Seção de Atendimento ao Público.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto na Lei Complementar nº 212, de 12 de dezembro de 2001 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a senhora CHAIANE LAZZARI MEZACASA DE

MATTOS, para exercer o cargo de Encarregada da Seção de Atendimento ao Público – Gabinete do Prefeito, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo – Cargos de Provimento em Comissão, percebendo vencimentos próprios do cargo, nível 4, acrescidos da gratificação de 40% (quarenta por cento), a partir de 1º de fevereiro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito Municipal

NEIVA JUSTINA BELUSSO PIOLA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 1º de fevereiro de 2017.
VALDECIR FILIPPI FRANZEN
Diretor Administrativo

DECRETO Nº 120/2017
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 120/2017, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

Nomeia DERLI HERTAL no cargo de Encarregado da Seção de Pavimentação.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto na Lei Complementar nº 212, de 12 de dezembro de 2001 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado o senhor DERLI HERTAL, para exercer o cargo de Encarregado da Seção de Pavimentação – Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo – Cargos de Provimento em Comissão, percebendo vencimentos próprios do cargo, nível 4, acrescidos da gratificação de 40% (quarenta por cento), a partir de 1º de fevereiro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito Municipal

NEIVA JUSTINA BELUSSO PIOLA
Secretária Municipal de Administração

WAGNER ISIDORO SIMIONI
Secretário Municipal de Urbanismo e Obras

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 1º de fevereiro de 2017.
VALDECIR FILIPPI FRANZEN
Diretor Administrativo

DECRETO Nº 121/2017
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 121/2017, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

Nomeia EDEVANDRO DA ROCHA no cargo de Chefe do Departamento Administrativo.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto na Lei Complementar nº 212, de 12 de dezembro de 2001 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado o senhor EDEVANDRO DA ROCHA, para exercer o cargo de Chefe do Departamento Administrativo – Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo – Cargos de Provimento em Comissão, percebendo vencimentos próprios do cargo, nível 3, acrescidos da gratificação de 40% (quarenta por cento), a partir de 1º de fevereiro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito Municipal

NEIVA JUSTINA BELUSSO PIOLA
Secretária Municipal de Administração

WAGNER ISIDORO SIMIONI
Secretário Municipal de Urbanismo e Obras

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 1º de fevereiro de 2017.
VALDECIR FILIPPI FRANZEN
Diretor Administrativo

DECRETO Nº 122/2017
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 122/2017, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

Nomeia FREDY GILBERTO MUELLER no cargo de Chefe do Departamento Administrativo.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto na Lei Complementar nº 212, de 12 de dezembro de 2001 e alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o senhor FREDY GILBERTO MUELLER, para exercer o cargo de Chefe do Departamento Administrativo – Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo – Cargos de Provimento em Comissão, percebendo vencimentos próprios do cargo, nível 3, acrescidos da gratificação de 40% (quarenta por cento), a partir de 1º de fevereiro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito Municipal

NEIVA JUSTINA BELUSSO PIOLA
Secretária Municipal de Administração

MAURO MARTINI
Secretário Municipal de Agricultura, Desenvolvimento
Rural e Meio Ambiente

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 1º de fevereiro de 2017.
VALDECIR FILIPPI FRANZEN
Diretor Administrativo

DECRETO Nº 123/2017
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 123/2017, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

Nomeia MARCIA INES LORENZETT no cargo de Encarregada da Seção de Educação Social.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto na Lei Complementar nº 212, de 12 de dezembro de 2001 e alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora MARCIA INES LORENZETT, para exercer o cargo de Encarregada da Seção de Educação Social – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo – Cargos de Provimento em Comissão, percebendo vencimentos próprios do cargo, nível 4, acrescidos da gratificação de 40% (quarenta por cento), a partir de 1º de fevereiro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito Municipal

NEIVA JUSTINA BELUSSO PIOLA
Secretária Municipal de Administração

DENISE JUSTI LOPES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social,
Cidadania e Habitação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 1º de fevereiro de 2017.
VALDECIR FILIPPI FRANZEN
Diretor Administrativo

DECRETO Nº 124/2017
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 124/2017, DE 1º DE JANEIRO DE 2017.

Nomeia MELCHIOR FERNANDO SIQUEIRA no cargo de Encarregado da Seção Agropecuária.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto na Lei Complementar nº 212, de 12 de dezembro de 2001 e alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o senhor MELCHIOR FERNANDO SIQUEIRA, para exercer o cargo de Encarregado da Seção Agropecuária – Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo – Cargos de Provimento em Comissão, percebendo vencimentos próprios do cargo, nível 4, acrescidos da gratificação de 40% (quarenta por cento), a partir de 1º de fevereiro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito Municipal

NEIVA JUSTINA BELUSSO PIOLA
Secretária Municipal de Administração

MAURO MARTINI
Secretário Municipal de Agricultura, Desenvolvimento
Rural e Meio Ambiente

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 1º de fevereiro de 2017.
VALDECIR FILIPPI FRANZEN
Diretor Administrativo

DECRETO Nº 125/2017
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 125/2017, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

Nomeia OSMAR MARTINS FERREIRA no cargo de Encarregado da Seção de Inspeção.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto na Lei Complementar nº 212, de 12 de dezembro de 2001 e alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o senhor OSMAR MARTINS FERREIRA, para exercer o cargo de Encarregado da Seção de Inspeção – Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente – Cargos de Provimento em Comissão, percebendo vencimentos próprios do cargo, nível 4, acrescidos da gratificação de 40% (quarenta por cento), a partir de 1º de fevereiro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito Municipal

NEIVA JUSTINA BELUSSO PIOLA
Secretária Municipal de Administração

MAURO MARTINI
Secretário Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 1º de fevereiro de 2017.
VALDECIR FILIPPI FRANZEN
Diretor Administrativo

DECRETO Nº 126/2017

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 126/2017, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

Nomeia RONEI JOSE COWACICZ no cargo de Encarregado da Seção de Oficina e Tornearia.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto na Lei Complementar nº 212, de 12 de dezembro de 2001 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado o senhor RONEI JOSE COWACICZ, para exercer o cargo de Encarregado da Seção de Oficina e Tornearia – Secretaria Municipal de Transportes, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo – Cargos de Provimento em Comissão, percebendo vencimentos próprios do cargo, nível 4, acrescidos da gratificação de 40% (quarenta por cento), a partir de 1º de fevereiro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito Municipal

NEIVA JUSTINA BELUSSO PIOLA
Secretária Municipal de Administração

JOÃO VALMOR REITEL
Secretário Municipal de Transportes

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 1º de fevereiro de 2017.
VALDECIR FILIPPI FRANZEN
Diretor Administrativo

DECRETO Nº 127/2017

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 127/2017, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

Dá nova redação ao inciso I do art. 1º do Decreto nº 996/2015, de 27 de novembro de 2015 e alteração, que nomeiam membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI, c/c o disposto na Lei nº 4.567, de 9 de setembro de 2013.
DECRETA:

Art. 1º O inciso I do art. 1º do Decreto nº 996/2015, de 27 de novembro de 2015 e alteração, que nomeiam membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

I – representantes do Poder Executivo Municipal:

a) titulares:

1. JOSIANE ESPINOSA CABRAL, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação;

2. DIONES CARMEN ROBINI DEL POSSO, da Secretaria Municipal de Educação;

3. MONICA FACCIO, da Secretaria Municipal de Saúde;

4. MARCOS ANTONIO MAGRO, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo;

5. DANIELA STRINGHINI, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras;

6. ALEXANDRA AMARANTE MIRANDA HOECKLER, da Fundação Municipal de Cultura;

7. RAFAEL DE ALMEIDA RONCHETTI, da Fundação Municipal de Esportes;

b) suplentes:

1. DEIZEL DAINARA VOSS, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação;

2. CASSIA BORTOLI RONCAGLIO, da Secretaria Municipal de Educação;

3. MARIA SALETE TROMBETA MAZIERO, da Secretaria Municipal de Saúde;

4. ELISANGELA DE SOUZA STRINGHINI, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo;

5. CRISTHIELE KUHN VENDRUSCOLO, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras;

6. FABIO JEAN DE AVILA DOS SANTOS, da Fundação Municipal de Cultura;

7. MARISETE PAZ DE OLIVEIRA, da Fundação Municipal de Esportes;" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito Municipal

NEIVA JUSTINA BELUSSO PIOLA
Secretária Municipal de Administração

DENISE JUSTI LOPES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social,
Cidadania e Habitação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 1º de fevereiro de 2017.
VALDECIR FILIPPI FRANZEN
Diretor Administrativo

DECRETO Nº 128/2017
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 128/2017, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2017.

Designa membros para integrar a Coordenadoria Municipal da Mulher de Concórdia.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI, c/c o disposto na Lei nº 4.639, de 20 de março de 2014.
DECRETA:
Art. 1º Ficam designadas, para integrar a Coordenadoria Municipal da Mulher no Município de Concórdia, a partir de 2 de fevereiro de 2017, as pessoas abaixo relacionadas, com as respectivas Unidades Administrativas que representam:

I – Coordenadora: TANIA DENISE ROMANI;

II – representante da Secretaria Municipal de Saúde: MARA BEATRIS CZERNAIK COSTA SAMPAIO;

III – representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente: ELZIRA LUIZ DE FRANÇA;

IV – representante da Secretaria Municipal de Educação: SIMONE LAZAROTTO;

V – representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo: MARCOS ANTONIO MAGRO;

VI – representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação: ELIANE TERESINHA VICENTE PECH;

VII – representante da Fundação Municipal de Cultura: FLAVIA LUCY DE MATTOS CENTOFANTE;

VIII – representante da Fundação Municipal de Esportes: EDILENE CONTE CHITOLINA;

IX – representante da Assessoria Jurídica: ROSI MARIS PERIN BIONDO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogados os Decretos nºs. 293/2014, de 7 de abril de 2014; 568/2015, de 15 de junho de 2015; 785/2015, de 27 de agosto de 2015 e 614/2016, de 1º de agosto de 2016.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito Municipal

NEIVA JUSTINA BELUSSO PIOLA
Secretária Municipal de Administração

DENISE JUSTI LOPES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social,
Cidadania e Habitação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 2 de fevereiro de 2017.
VALDECIR FILIPPI FRANZEN
Diretor Administrativo

DECRETO Nº 129/2017
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 129/2017, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2017.

Constitui e designa Comissão do Plano de Cargos, Carreiras e Salários – CPCCS, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI, c/c o disposto no art. 34 e seguintes da Lei Complementar nº 572, de 29 de novembro de 2010 e alterações, nos arts. 74 e 75 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações e na Lei nº 4.252, de 13 de dezembro de 2010 e alteração.

DECRETA:
Art. 1º Fica constituída Comissão do Plano de Cargos, Carreiras e Salários – CPCCS do Poder Executivo, Autarquia e Fundações com a incumbência de atender o disposto no art. 37 da Lei Complementar nº 572/2010 e alterações.

Art. 2º Designar, para integrar referida Comissão, os seguintes servidores:

I – presidente: ELAINE ROMAN;

II – secretária: GIOVANA MAIRA PRIAMO;

III – relatora: THALITA HELENA DALMAGO.

Art. 3º Em face do disposto no art. 2º deste Decreto, fica concedida aos servidores abaixo relacionados, do quadro pessoal de provimento efetivo, gratificação pelo exercício de função de assessoramento, equivalente a 20% (vinte por cento) sobre os respectivos vencimentos, a partir de 2 de fevereiro de 2017, enquanto perdurarem os trabalhos da referida Comissão:

I – ELAINE ROMAN, ocupante do cargo de Analista de Gestão Humana;

II – GIOVANA MAIRA PRIAMO, ocupante do cargo de Agente Administrativo;

III – THALITA HELENA DALMAGO, ocupante do cargo de Agente Administrativo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogado, a partir de 2 de fevereiro de 2017, o Decreto nº 90/2015, de 29 de janeiro de 2015.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito Municipal

NEIVA JUSTINA BELUSSO PIOLA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 2 de fevereiro de 2017.
VALDECIR FILIPPI FRANZEN
Diretor Administrativo

DECRETO Nº 130/2017
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 130/2017, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2017.
Concede gratificação, pelo exercício de função de chefia, à servidora ISABEL CRISTINA TAGLIARI DA SILVA.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto nos arts. 74 e 75 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações e na Lei nº 4.252, de 13 de dezembro de 2010 e alteração.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedida, a partir de 2 de fevereiro de 2017, à servidora ISABEL CRISTINA TAGLIARI DA SILVA, ocupante do cargo de Técnico Legislativo, gratificação equivalente a 30% (trinta por cento) sobre o vencimento, pelo exercício da função de chefia de Processos de Sindicância e Administrativos Disciplinares, com dedicação exclusiva.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito Municipal

NEIVA JUSTINA BELUSSO PIOLA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 2 de fevereiro de 2017.
VALDECIR FILIPPI FRANZEN
Diretor Administrativo

DECRETO Nº 131/2017
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 131/2017, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2017.

Altera dispositivos do inciso I do art. 1º do Decreto nº 865/2015, de 18 de setembro de 2015 e alterações, que nomeiam membros para compor o Conselho Municipal de Saúde – CMS.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI, c/c o disposto na Lei Complementar nº 56, de 20 de outubro de 1992 e alterações e no Decreto nº 6.107, de 5 de maio de 2016.
DECRETA:
Art. 1º O inciso I do art. 1º do Decreto nº 865/2015, de 18 de setembro de 2015 e alterações, que nomeiam membros para compor o Conselho Municipal de Saúde – CMS, terá dispositivos alterados na forma abaixo:

I – o item 1 da alínea "a" passa a vigorar com a seguinte redação:

"1. SIDINEI DE CASTRO SCHMIDT, Secretário Municipal de Saúde;" (NR)

II – o item 2 da alínea "a" passa a vigorar com a seguinte redação:

"2. INEZ TERESINHA DE SOUZA, ocupante do cargo de Auxiliar de Creche;" (NR)

III – o item 1 da alínea "b" passa a vigorar com a seguinte redação:

"1. GRACE SIMIONI MENEGAT, ocupante do cargo de Diretora de Saúde e Medicina do Trabalho;" (NR)

IV – o item 3 da alínea "b" passa a vigorar com a seguinte redação:

"3. FABIO DILMAR XAVIER ACOSTA, ocupante do cargo de Médico Veterinário;" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito Municipal

NEIVA JUSTINA BELUSSO PIOLA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 2 de fevereiro de 2017.
VALDECIR FILIPPI FRANZEN
Diretor Administrativo

DECRETO Nº 132/2017
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 132/2016, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dá nova redação aos incisos I a V do art. 1º do Decreto nº 270/2016, de 23 de março de 2016 e alteração, que designam membros para integrar o Conselho Municipal do Idoso – CMI.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI, c/c o disposto na Lei nº 3.322, de 12 de dezembro de 2001 e no Decreto nº 4.463, de 1º de julho de 2002.
DECRETA:
Art. 1º Os incisos I a V do art. 1º do Decreto nº 270/2016, de 23 de março de 2016 e alteração, que designam membros para integrar o Conselho Municipal do Idoso – CMI, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

I – representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação:

a) titular: MARLI DE OLIVEIRA;

b) suplente: ELIANE AMPESE;

II – representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

a) titular: SIMONE CRISTINA DALBELLO DA SILVA;

b) suplente: VALDIR PEREIRA;

III – representantes da Secretaria Municipal de Educação:

a) titular: INEZ TEREZINHA DE SOUZA;

b) suplente: TELMA DE FATIMA CUNHA SUZIN;

IV – representantes da Fundação Municipal de Esportes:

a) titular: MARISETE PAZ DE OLIVEIRA;

b) suplente: ROSILENE SALVADOR POLINA;

V – representantes da Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente:

a) titular: ADEMAR GERHADT;

b) suplente: LAURINDO FRANCISCO KUFNER;" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito Municipal

DENISE JUSTI LOPES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social,
Cidadania e Habitação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 2P de fevereiro de 2017.
VALDECIR FILIPPI FRANZEN
Diretor Administrativo

DECRETO Nº 133/2017
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 133/2017, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2017.

Revoga a gratificação, pelo exercício da função de direção, concedida à servidora SIMONE LAZAROTTO.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, e considerando a CI SEMED 067, protocolizada sob nº 1441/2017, em 25 de janeiro de 2017.
DECRETA:
Art. 1º Fica revogada a gratificação pelo exercício da função de direção, concedida à servidora SIMONE LAZAROTTO, ocupante dos cargos de Professor, códigos 10.12, matrículas 99635-00 e 99635-05, pelo Decreto nº 714/2016, de 13 de setembro de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 2 de janeiro de 2017.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito Municipal

MARCIA MARLI VANZO CALDEROLLI
Secretária Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 2 de fevereiro de 2017.
VALDECIR FILIPPI FRANZEN
Diretor Administrativo

DECRETO Nº 134/2017
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 134/2017, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2017.

Exonera a servidora ELISABETE PALUDO SANDI.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 43, I, da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações e considerando a CI SEMED 067, protocolizada sob nº 1441/2017, em 25 de janeiro de 2017.
DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada a servidora ELISABETE PALUDO SANDI, do cargo de provimento em comissão de Diretora Adjunta da Escola Básica Municipal Santa Rita.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 2 de janeiro de 2017.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito Municipal

MARCIA MARLI VANZO CALDEROLLI
Secretária Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 2 de fevereiro de 2017.
VALDECIR FILIPPI FRANZEN
Diretor Administrativo

DECRETO Nº 135/2017
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 135/2017, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2017.

Exonera a servidora MARISA PASINATO PICHETTI.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 43, I, da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações e considerando a CI SEMED 067, protocolizada sob nº 1441/2017, em 25 de janeiro de 2017.
DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada a servidora MARISA PASINATO PICHETTI, do cargo de provimento em comissão de Diretora Adjunta da Escola Básica Municipal Nações.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 2 de janeiro de 2017.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito Municipal

MARCIA MARLI VANZO CALDEROLLI
Secretária Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 2 de fevereiro de 2017.
VALDECIR FILIPPI FRANZEN
Diretor Administrativo

DECRETO Nº 136/2017
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 136/2017, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2017.

Exonera a servidora REJANE BASSEGGIO NESI.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 43, I, da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações e considerando a CI SEMED 067, protocolizada sob nº 1441/2017, em 25 de janeiro de 2017.
DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada a servidora REJANE BASSEGGIO NESI, do cargo de provimento em comissão de Diretora Adjunta da Escola Básica Municipal João Theobaldo Magarinos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 2 de janeiro de 2017.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito Municipal

MARCIA MARLI VANZO CALDEROLLI
Secretária Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 2 de fevereiro de 2017.
VALDECIR FILIPPI FRANZEN
Diretor Administrativo

DECRETO Nº 137/2017
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 137/2017, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2017.
Concede gratificação pelo exercício de função de chefia à servidora ROZANA ORSOLIN.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto nos arts. 74 e 75 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações e na Lei nº 4.252, de 13 de dezembro de 2010 e alteração.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedida à servidora ROZANA ORSOLIN, ocupante do cargo de Psicólogo, gratificação equivalente a 30% (trinta por cento) sobre o vencimento, pelo exercício da função de chefia do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Diva Aurora Tagliari Crippa, com dedicação exclusiva.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2017.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito Municipal

DENISE JUSTI LOPES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social,
Cidadania e Habitação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 2 de fevereiro de 2017.
VALDECIR FILIPPI FRANZEN
Diretor Administrativo

DECRETO Nº 138/2017
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 138/2017, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2017.
Concede gratificação pelo exercício de função de chefia à servidora JOSIANE WIERZYNSKI PIOVEZAN.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto nos arts. 74 e 75 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações e na Lei nº 4.252, de 13 de dezembro de 2010 e alteração.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedida à servidora JOSIANE WIERZYNSKI PIOVEZAN, ocupante do cargo de Psicólogo, gratificação equivalente a 30% (trinta por cento) sobre o vencimento, pelo exercício da função de chefia do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Delfina Joana Frigo Saretta, com dedicação exclusiva.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2017.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito Municipal

DENISE JUSTI LOPES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social,
Cidadania e Habitação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 2 de fevereiro de 2017.
VALDECIR FILIPPI FRANZEN
Diretor Administrativo

DECRETO Nº 139/2017
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 139/2017, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dá nova redação aos incisos I a III do art. 1º do Decreto nº 690/2015, de 22 de julho de 2015, que designa membros para integrar o Conselho Municipal de Controle Social do Programa Bolsa Família – PBF.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do

Município, art. 63, VI, c/c o disposto na Instrução Normativa nº 01, na Portaria GM/MDS nº 246, emitidas pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, em 20 de maio de 2005, e no Decreto nº 552/2005, de 12 de julho de 2005.
DECRETA:
Art. 1º Os incisos I a III do art. 1º do Decreto nº 690/2015, de 22 de julho de 2015, que designa membros para integrar o Conselho Municipal de Controle Social do Programa Bolsa Família – PBF, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

I – representantes da Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação:

a) titular: JOSIANE ESPINOSA CABRAL;

b) suplente: CLAIR SALETE POLETO;

II – representantes da Secretaria Municipal de Educação:

a) titular: TELMA DE FATIMA CUNHA SUZIN;

b) suplente: INEZ TEREZINHA DE SOUZA;

III – representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

a) titular: LETICIA FARINA PUNTEL;

b) suplente: MARISA SPRICIGO;" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito Municipal

DENISE JUSTI LOPES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social,
Cidadania e Habitação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 2 de fevereiro de 2017.
VALDECIR FILIPPI FRANZEN
Diretor Administrativo

DECRETO Nº 141/2017
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 141/2017, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2017.

Nomeia NATAN FILIPE STRINGHINI no cargo de Encarregado da Seção Legislativa.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto na Lei Complementar nº 212, de 12 de dezembro de 2001 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado o senhor NATAN FILIPE STRINGHINI, para exercer o cargo de Encarregado da Seção Legislativa – Secretaria Municipal de Administração, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo – Cargos de Provimento em Comissão, percebendo vencimentos próprios do cargo, nível 4, acrescidos da gratificação de 40% (quarenta por cento), a partir de 3 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito Municipal

NEIVA JUSTINA BELUSSO PIOLA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 3 de fevereiro de 2017.
VALDECIR FELIPPI FRANZEN
Diretor Administrativo

DECRETO Nº 142/2017
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 142/2017, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2017.

Constitui e designa Comitê de Coordenação para Acompanhamento e Recebimento.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI.

DECRETA:
Art. 1º Fica constituído Comitê de Coordenação para acompanhamento e recebimento dos serviços técnicos de elaboração de diagnóstico sócio ambiental do Rio dos Queimados, conforme Contrato nº 11/2017, firmado com a empresa RHA Engenharia e Consultoria Ltda.

Art. 2º Ficam designados para compor referido Comitê, os servidores abaixo:

I – fiscal: MARCELA KUHN DOS SANTOS BIGATON;

II – membros:

a) ALAN CASSIO BORSUK;

b) FERNANDO GUILIANI;

c) JENIFFER CAROLINA TASCA ANZANELLO MAGARINOS;

d) KELLI SALES SCARIOT HELLER;

e) MARILU MATIELLO;

f) SANDRA MIWA WRONKA VAZ.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

ROGÉRIO LUCIANO PACHECO Prefeito Municipal	WAGNER ISIDORO SIMIONI Secretário Municipal de Urbanismo e Obras

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 6 de fevereiro de 2017.
VALDECIR FILIPPI FRANZEN
Diretor Administrativo

DECRETO Nº 143/2017
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 143/2017, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2017.
Concede gratificação pelo exercício de função de direção à servidora INES TECCHIO.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto nos arts. 74 e 75 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações e na Lei nº 4.252, de 13 de dezembro de 2010 e alteração.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedida à servidora INES TECCHIO, ocupante do cargo de Professor, código 10.12, matrícula 45110-04, gratificação pelo exercício de função de direção, equivalente a 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento, pelo desempenho da coordenação do Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Acalanto, com dedicação exclusiva, no período de 16 de janeiro a 23 de fevereiro de 2017, em face do afastamento da titular.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de janeiro de 2017.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito Municipal

MARCIA MARLI VANZO CALDEROLLI
Secretária Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 6 de fevereiro de 2017.
VALDECIR FILIPPI FRANZEN
Diretor Administrativo

DECRETO Nº 144/2017
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 144/2017, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2017.
Concede gratificação, pelo exercício de função de chefia, à servidora ADRIANA MEINE ANTUNES DA SILVA.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto nos arts. 74 e 75 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações e na Lei nº 4.252, de 13 de dezembro de 2010 e alteração.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedida à servidora ADRIANA MEINE ANTUNES DA SILVA, ocupante do cargo de Orientador de Informática, gratificação equivalente a 30% (trinta por cento) sobre o vencimento, pelo exercício de função de Chefia da Coordenação do Programa Bolsa Família na Educação, com dedicação exclusiva.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2017.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito Municipal

MARCIA MARLI VANZO CALDEROLLI
Secretária Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 6 de fevereiro de 2017.
VALDECIR FILIPPI FRANZEN
Diretor Administrativo

DECRETO Nº 6.172
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 6.172, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2017.
Dispõe sobre a reversão de imóveis outorgados à empresa CETRIC – Central de Tratamento de Resíduos Sólidos Industriais e Comerciais de Chapecó Ltda.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63, VI, da Lei Orgânica do Município, c/c o disposto no art. 15 da Lei Complementar nº 253, de 27 de novembro de 2002 e alterações, e considerando:
- o Termo de Rescisão ao Contrato de Concessão de Direito Real de Uso nº 3/2010, de 6 de abril de 2010;
- o término de vigência do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso nº 0001/2005, de 7 de março de 2005.
DECRETA:
Art. 1º Ficam revertidos ao Município de Concórdia, os imóveis abaixo descritos;

I – imóvel caracterizado como: parte do lote rural nº 888, do 6º Bloco da Colônia Concórdia, propriedade Rio do Engano, individuado como Lote nº 12, da Quadra "B", do Loteamento Área Industrial, com área de 5.100,00m2, neste Município, registrado no 2º Ofício de Registro de Imóveis, sob nº 14.593, Livro nº 2 – "BK", objeto do Termo de Concessão de Direito Real de Uso nº 0001/2005;

II – imóvel caracterizado como: parte do lote rural nº 888, do 6º Bloco da Colônia Concórdia, propriedade Rio do Engano, individuado como Lote nº 13, da Quadra "B", do Loteamento Área Industrial, com área de 3.806,25m2, neste Município, registrado no 2º Ofício de Registro de Imóveis, sob nº 14.594, Livro nº 2 – "BK", objeto do Termo de Concessão de Direito Real de Uso nº 3/2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

ROGÉRIO LUCIANO PACHECO Prefeito Municipal	CARLOS ERNANI BOMM Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 7 de fevereiro de 2017.
VALDECIR FILIPPI FRANZEN
Diretor Administrativo

DECRETO Nº 6.173
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 6.173, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2017.
Abre crédito suplementar.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI, c/c o disposto no art. 9º da Lei nº 4.934, de 19 de dezembro de 2016.
DECRETA:
Art. 1º Fica suplementada, com recursos do superávit financeiro verificado no exercício e 2016, a dotação constante no elemento do seguinte projeto/atividade do orçamento vigente:

Órgão	12	ENCARGOS GERAIS
Unidade Orçamentária	12.01	Encargos Gerais
Projeto/Atividade	28.0846.0058.2043	Ações de Outros Encargos Especiais
Elemento	3.3.50.00.00.00.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
Fonte de Recursos	03.000001	Recursos Ordinários – Superávit do Exercício Anterior ... . R$ 20.160,00
TOTAL SUPLEMENTADO .... R$ 20.160,00		

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito Municipal

JACIR HERMINIO MAZOCCO
Secretário Municipal de Finanças

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 7 de fevereiro de 2017.
VALDECIR FILIPPI FRANZEN
Diretor Administrativo

DECRETO Nº 6.174
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 6.174, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dá nova redação ao art. 3º do Decreto nº 5.472, de 15 de março de 2010 e alterações, que regulamentam a Lei nº 4.156, de 5 de março de 2010, que cria o Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável – CMDS.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI, c/c o disposto na Lei nº 4.156, de 5 de março de 2010.
DECRETA:
Art. 1º O art. 3º do Decreto nº 5.472, de 15 de março de 2010 e alterações, que regulamentam a Lei nº 4.156, de 5 de março de 2010, que cria o Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável – CMDS, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º O CMDS é composto por 28 (vinte e oito) membros, nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, sendo:

I – representantes ligados ao segmento empresarial: dois conselheiros;

II – representantes ligados às entidades sindicais de trabalhadores: dois conselheiros;

III – representante ligado às entidades sindicais patronais: um conselheiro;

IV – representantes de Associações de Moradores: dois conselheiros;

V – representantes dos segmentos de Ensino Superior e Técnico: dois conselheiros;

VI – representantes de Instituições Estaduais e Federais de Pesquisa e Tecnologia: dois conselheiros;

VII – representante de Instituições Estaduais e Federais de Ensino Superior: um conselheiro;

VIII – representantes de segmentos ligados ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA: três conselheiros, sendo um, obrigatoriamente, ligado à área de arquitetura;

IX – representantes de segmentos ligados ao transporte: dois conselheiros;

X – representantes de segmentos ligados aos profissionais liberais – Médico, Advogado e Contabilista: três conselheiros;

XI – representante da Associação dos Municípios do Alto Uruguai Catarinense – AMAUC: um conselheiro;

XII – representantes do Governo Municipal de Concórdia: sete conselheiros indicados pelo Prefeito Municipal.

§ 1º Os Conselheiros serão indicados pelas entidades, nomeados e empossados pelo Prefeito Municipal.

§ 2º Os membros do Conselho exercerão mandato até a realização da Conferência Municipal da Cidade de Concórdia ou do Congresso Municipal de Concórdia, admitindo-se a recondução por períodos iguais e sucessivos.

§ 3º A função de Conselheiro será considerada de interesse público relevante, e não será remunerada." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito Municipal

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 9 de fevereiro de 2017.
VALDECIR FILIPPI FRANZEN
Diretor Administrativo

DECRETO Nº 6.175
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 6.175, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2017.

Aprova a Segunda Alteração do Regimento Interno do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável – CMDS.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI, c/c o disposto na Lei nº 4.156, de 5 de março de 2010 e no Decreto nº 5.472, de 15 de março de 2010 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica aprovada a Segunda Alteração do Regimento Interno do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável – CMDS, objeto do Decreto nº 5.515, de 9 de julho de 2010 e alteração, conforme Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito Municipal

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 9 de fevereiro de 2017.
VALDECIR FILIPPI FRANZEN
Diretor Administrativo
ANEXO ÚNICO

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – CMDS

Dá nova redação ao art. 3º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável – CMDS.

Art. 1º O art. 3º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável – CMDS, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º O CMDS é composto por 28 (vinte e oito) membros, nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, sendo:

I – representantes ligados ao segmento empresarial: dois conselheiros;

II – representantes ligados às entidades sindicais de trabalhadores: dois conselheiros;

III – representante ligado às entidades sindicais patronais: um conselheiro;

IV – representantes de Associações de Moradores: dois conselheiros;

V – representantes dos segmentos de Ensino Superior e Técnico: dois conselheiros;

VI – representantes de Instituições Estaduais e Federais de Pesquisa e Tecnologia: dois conselheiros;

VII – representante de Instituições Estaduais e Federais de Ensino Superior: um conselheiro;

VIII – representantes de segmentos ligados ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA: três conselheiros, sendo um, obrigatoriamente, ligado à área de arquitetura;

IX – representantes de segmentos ligados ao transporte: dois conselheiros;

X – representantes de segmentos ligados aos profissionais liberais – Médico, Advogado e Contabilista: três conselheiros;

XI – representante da Associação dos Municípios do Alto Uruguai Catarinense – AMAUC: um conselheiro;

XII – representantes do Governo Municipal de Concórdia: sete conselheiros indicados pelo Prefeito Municipal.
§ 1º Os Conselheiros serão indicados pelas entidades, nomeados e empossados pelo Prefeito Municipal.

§ 2º Os membros do Conselho exercerão mandato até a realização da Conferência Municipal da Cidade de Concórdia ou do Congresso Municipal de Concórdia, admitindo-se a recondução por períodos iguais e sucessivos.

§ 3º A função de Conselheiro será considerada de interesse público relevante, e não será remunerada." (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DECRETO Nº 6.176
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 6.176, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017.
Abre crédito suplementar.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI, c/c o disposto no art. 9º da Lei nº 4.934, de 19 de dezembro de 2016.
DECRETA:
Art. 1º Ficam suplementadas, com recursos do superávit financeiro verificado no exercício e 2016, as dotações constantes nos elementos dos seguintes projetos/atividades do orçamento vigente:

Órgão	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária	06.02	Ensino Fundamental
Projeto/Atividade	12.0361.0019.2016	Ações do Ensino Fundamental – Convênios – SEMED
Elemento	3.3.90.00.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos	03.370001	Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE – Superávit do Exercício Anterior ..... R$ 930,00
Unidade Orçamentária	06.04	Educação Infantil
Projeto/Atividade	12.0365.0021.2018	Ações de Educação Infantil para os CMEIs – SEMED

Elemento	3.3.90.00.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos	03.370004	Outros Recursos do FNDE – Superávit do Exercício Anterior ..... R$ 5.630,59
Órgão	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
Unidade Orçamentária	07.01	Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Projeto/Atividade	20.0606.0030.2026	Ações da Extensão Rural – SEMADRA
Elemento	4.4.90.00.00.00.00.00	Investimentos – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos	03.340000	Transferências de Convênios da União –Superávit do Exercício Anterior....R$ 37.100,89
Órgão	15	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária	15.01	Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade	08.0244.0068.2202	Proteção Social Básica – CRAS – FMAS
Elemento	3.3.90.00.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos	03.610002	Transferência de Convênios – Básica Custeio/Estado/ Assistência Social – Superávit do Exercício Anterior .....R$ 669,50
TOTAL SUPLEMENTADO ..... R$ 44.330,98		

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito Municipal

NEIVA JUSTINA BELUSSO PIOLA
Secretária Municipal de Administração

JACIR HERMINIO MAZOCCO
Secretário Municipal de Finanças

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 16 de fevereiro de 2017.
VALDECIR FILIPPI FRANZEN
Diretor Administrativo

EXTRATO DO TERMO DE ANULAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2017 - PMC

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA – SC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 47/2016 - PMC
PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2017 - PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para possível aquisição de pneus novos e correlatos, para manutenção da frota de veículos e máquinas do Município conforme descrições constantes nos anexos "A" e "B" deste edital.

EXTRATO DO TERMO DE ANULAÇÃO
Em conformidade com artigo 49, da Lei nº 8.666/93, do citado diploma legal, torna-se público que o processo em referência foi ANULADO.

Fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar de sua publicação, para o direito ao contraditório e a ampla defesa, conforme previsto no § 3o, do art. 49, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Concórdia, SC, 08 de março de 2017.
JOÃO VALMOR REITEL
Secretário Municipal de Transportes

PORTARIA Nº 14/2017

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

PORTARIA Nº 14/2017, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

A Secretária de Administração do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 82/2017, de 19 de janeiro de 2017, c/c o disposto no art. 105 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações, e considerando as justificativas apresentadas nas CIs SEMED 090, 091 e 097/2017, emitidas pela Secretaria Municipal de Educação e CI SEMUS 68/2017, emitida pela Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os servidores abaixo relacionados, em gozo de férias, para o exercício de suas funções, por absoluta necessidade do serviço:

I – ANDREIA MAIA DEMARCO, ocupante do cargo de Auxiliar de Creche, no período de 1º a 15 de fevereiro de 2017;
II – ELIANA MEZACASA BOESING, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, no período de 1º a 15 de fevereiro de 2017;
III – GILMAR ANTONIO TOLOTTI, ocupante do cargo de Médico, matrícula 55310-00, no período de 1º a 15 de fevereiro de 2017;
IV – JACKSON LUIS WBATUBA, ocupante dos cargos de Médico, matrículas 87564-01 e 87564-03, no período de 1º a 15 de fevereiro de 2017;
V – JUCILEI SALETE GUBERTTI LONGO, ocupante do cargo de Atendente de Consultório Odontológico, no período de 1º a 14 de fevereiro de 2017;
VI – MARCIA MARTINI LINO, ocupante do cargo de Professor, código 10.12, matrícula 72400-00, no período de 1º a 15 de fevereiro de 2017;
VII – MARLENE DOS SANTOS DALLE LASTE, ocupante do cargo de Agente de Alimentação e Nutrição, nos períodos de 1º a 3 e a partir de 16 de fevereiro de 2017;
VIII – SANDRA MARA DA SILVA PERONDI, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, a partir de 16 de fevereiro de 2017;
IX – VANDERLEI JOSE DE LIMA, ocupante do cargo de Médico, matrícula 76325-02, no período de 1º a 12 de fevereiro de 2017;
X – VANUSA SALETE CAMARGO, ocupante do cargo de Tesoureiro, a partir de 16 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

NEIVA JUSTINA BELUSSO PIOLA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 15/2017
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

PORTARIA Nº 15/2017, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2017.

A Secretária de Administração do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 82/2017, de 19 de janeiro de 2017, c/c o disposto nas Leis Complementares nºs. 90, de 27 de junho de 1994 e alterações e 257, de 9 de dezembro de 2002, e considerando:

- o Adendo nº 005/2017, ao Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT da Secretaria Municipal de Educação;

- a CI DRH 31/2017, de 31 de janeiro de 2017.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor JORGE ZIR DIAS CARUBIM, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, Adicional de Insalubridade, grau médio, correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de janeiro de 2017.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

NEIVA JUSTINA BELUSSO PIOLA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 16/2017
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

PORTARIA Nº 16/2017, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2017.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 105 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações, e considerando as justificativas apresentadas nas CIs SEMED 083, 105, 106, 116, 120 e 124/2017, emitidas pela Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar as servidoras abaixo relacionadas, em gozo de férias, para o exercício de suas funções, por absoluta necessidade do serviço:

I – IDILCE KOZERSKI PELLIZZARO, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, no período de 8 a 22 de fevereiro de 2017;

II – LEONI STUMPF, ocupante do cargo de Auxiliar de Creche, no período de 1º a 15 de fevereiro de 2017;

III – MARILEI SAGAZ BUSSOLARO, ocupante do cargo de Auxiliar de Creche, no período de 1º a 3 de fevereiro de 2017;

IV – ROSENEI CLARICE SCHLICK KERBER, ocupante do cargo de Professor, código 10.12, matrícula 86150-05, a partir de 20 de fevereiro de 2017;

V – REGIANE MEYER, ocupante do cargo de Auxiliar de Creche, a partir de 16 de fevereiro de 2017;

VI – SAMIRA BRESSAN FERREIRA, ocupante do cargo de Auxiliar de Creche, a partir de 24 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 17/2017
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

PORTARIA Nº 17/2017, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

A Secretária de Administração do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 82/2017, de 19 de janeiro de 2017, c/c o disposto no art. 41 e seguintes da Lei Complementar nº 602, de 29 de novembro de 2011 e alterações, e considerando as avaliações efetuadas pela comissão especialmente designada.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder aos servidores abaixo relacionados, Promoção por Aperfeiçoamento ou Capacitação, correspondente a 1% (um por cento) do respectivo vencimento-base:

I – com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2017:

Nº DE ORDEM	MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO/CÓDIGO
1	68730-05	Cristina Soares	Professor, código 10.12
2	91880-00	Ieda Salete Pagliochi	Professor, código 10.13
3	91880-01	Ieda Salete Pagliochi	Professor, código 10.12
4	91774-00	Gilse Teresinha Mezacasa Borile	Professor, código 10.12
5	57134-07	Kelli Rosa Bombana Benelli	Professor, código 10.12
6	99040-00	Lucio Vogt	Professor, código 10.12
7	87955-02	Marli Klumb	Professor, código 10.12
8	92037-00	Neusa Dalla Libera Franciscon	Professor, código 10.13
9	93203-00	Vania Angelina Biesus	Professor, código 10.10
10	93203-01	Vania Angelina Biesus	Professor, código 10.12

II – com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2017:

Nº DE ORDEM	MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO/CÓDIGO
1	90050-02	Adriana Alberti Pagliochi	Professor, código 10.12
2	90050-03	Adriana Alberti Pagliochi	Professor, código 10.12
3	59048-05	Arlete Cristina Menegat	Professor, código 10.12
4	92215-02	Diolaine Suzin Camargo	Professor, código 10.12
5	99201-00	Fabiana Roman Bison	Professor, código 10.12
6	57576-04	Lenara Secco Siepmann	Professor, código 10.12
7	57576-06	Lenara Secco Siepmann	Professor, código 10.12
8	41092-00	Marines Fatima Colombo	Professor, código 10.12
9	97888-01	Marta Helena Suzin Marini Ferri	Professor, código 10.12

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

NEIVA JUSTINA BELUSSO PIOLA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 18/2017
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

PORTARIA Nº 18/2017, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

A Secretária de Administração do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 82/2017, de 19 de janeiro de 2017, c/c o disposto na Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações, art. 177 e seguintes, e no Decreto nº 3.516, de 6 de julho de 1994, e considerando:

- as informações contidas no processo protocolizado na Secretaria Municipal de Administração sob nº 22809/2016, em 12 de dezembro de 2016, do qual se extrai que a servidora LETICIA RUVIARO POZZA, em tese, não teria exercido com zelo e dedicação as atribuições do cargo de Auxiliar de Creche, no Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Orozimbo Michelon;

- que tal fato, se comprovado, atenta contra o dever funcional previsto no art. 151, I, da Lei Complementar nº 90/1994 e alterações;

- o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, no sentido de instauração de Sindicância;

- que, se comprovada a culpabilidade da servidora, a mesma poderá sujeitar-se à penalidade prevista no art. 165 da Lei Complementar nº 90/1994 e alterações.

RESOLVE:
Art. 1º Instaurar Sindicância a fim de apurar a veracidade dos fatos envolvendo a servidora LETICIA RUVIARO POZZA, ocupante do cargo de Auxiliar de Creche, Grupo Ocupacional Funcional – GF.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para proceder à tomada de depoimentos e demais providências que julgarem oportunas, em face da presente Sindicância:

I – presidente: ISABEL CRISTINA TAGLIARI DA SILVA, ocupante do cargo de Técnico Legislativo, Grupo Ocupacional Especialista – GE;

II – secretária: FERNANDA KRUGER, ocupante do cargo de Agente Administrativo;

III – vogais:

a) MARILENE CARMEN BONISSONI DO PRADO, ocupante do cargo de Escriturário;

b) GUILHERME ARTHUR FASOLO MARXREITER, ocupante do cargo de Agente Administrativo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

NEIVA JUSTINA BELUSSO PIOLA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 19/2017
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

PORTARIA Nº 19/2017, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

A Secretária de Administração do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 82/2017, de 19 de janeiro de 2017, c/c o disposto na Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações, art. 177 e seguintes e no Decreto nº 3.516, de 6 de julho de 1994.

RESOLVE:

Art. 1º O inciso I do art. 2º da Portaria nº 229/2016, de 26 de dezembro de 2016 e alteração, que instauram Processo Administrativo Disciplinar a fim de apurar a veracidade dos fatos envolvendo o servidor VALDECIR PEDRO COLASSO, ocupante do cargo de Fiscal de Obras e Posturas, Grupo Ocupacional Técnico – GT, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º (...)

I – presidente: TABARA PASQUALOTTO, servidora estável, ocupante do cargo de Técnico Legislativo, Grupo Ocupacional Especialista – GE;" (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

NEIVA JUSTINA BELUSSO PIOLA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 20/2017
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

PORTARIA Nº 20/2017, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

A Secretária de Administração do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 82/2017, de 19 de janeiro de 2017, c/c o disposto no art. 126 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Ceder os servidores abaixo relacionados, para desempenhar suas funções na Fundação Municipal de Cultura – FMC, com ônus da remuneração ao Município:

I – MARITANIA POLETO, ocupante do cargo de Professor, código 10.12, matrícula 49182-03, 20 (vinte) horas semanais, no período de 7 de fevereiro de 2017 a 31 de dezembro de 2020;

II – RAUL ADOLFO KUSSLER, ocupante do cargo de Auxiliar de Biblioteca, 40 (quarenta) horas semanais, no período de 2 de fevereiro de 2017 a 31 de dezembro de 2020;

III – RENATA FORTES GAERTNER, ocupante do cargo de Professor, código 10.11, matrícula 93971-00, 20 (vinte) horas semanais, no período de 2 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2020;

IV – SIMONE CRISTINA TALIN MELCHIOR, ocupante dos cargos de Professor, códigos 10.12, matrículas 102385-00 e 102385-01, 40 (quarenta) horas semanais, no período de 2 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

NEIVA JUSTINA BELUSSO PIOLA
Secretária Municipal de Administração

BALANÇO FINANCEIRO 2016 - IPRECON

IPRECON - INSTITUTO PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Prestação de Contas

AN 13 - Balanço Financeiro

Período de Referência: Dezembro / 2016

BALANÇO FINANCEIRO

INGRESSOS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)		**36.813.167,57**	**29.003.082,32**
Ordinária		**2.000,00**	**6.000,00**
Vinculada		**36.811.167,57**	**28.997.082,32**
Transferências Financeiras Recebidas (II)		**0,00**	**0,00**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)		**1.875.314,52**	**4.629.416,54**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		58.735,60	26.782,40
Inscrição de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		1.816.578,92	1.395.623,58
Outros Recebimentos Extraorçamentários		0,00	3.207.010,56
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)		**101.428.500,58**	**78.099.688,76**
Caixa e Equivalentes de Caixa		27.062,89	42.476,13
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		13.596,81	13.596,81
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto prazo		101.387.840,88	78.043.615,82
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		**140.116.982,67**	**111.732.187,62**

DISPÊNDIOS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)		**10.316.092,97**	**8.884.919,78**
Ordinária		**2.000,00**	**5.009,00**
Vinculada		**10.314.092,97**	**8.879.910,78**
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		**0,00**	**0,00**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		**3.044.456,34**	**1.418.767,26**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		25.885,16	23.143,68
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		1.816.578,92	1.395.623,58
Outros Pagamentos Extraorçamentários		1.201.992,26	0,00
Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)		**126.756.433,36**	**101.428.500,58**

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

IPRECON - INSTITUTO PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Prestação de Contas
AN 13 - Balanço Financeiro
Período de Referência: Dezembro / 2016

DISPÊNDIOS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Caixa e Equivalentes de Caixa		59.274,42	27.062,89
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		13.596,81	13.596,81
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		126.683.562,13	101.387.840,88
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		**140.116.982,67**	**111.732.187,62**

Notas Explicativas

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** IPRECON - INSTITUTO PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, **Data Emissão** 07/03/2017, **Hora emissão** 14:31:30

Notas:

ONEIDE BERTOLINI
Contadora
CRC/SC 027.452/O-5

LUCILENE L. LAZZAROTTI
Diretora-Presidente

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2016 - IPRECON

IPRECON - INSTITUTO PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Prestação de Contas
AN 12 - Balanço Orçamentário
Período de Referência: Dezembro / 2016

Art. 102 da Lei n. 4.320/1964

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**Previsão Inicial (a)**	**Previsão Atualizada (b)**	**Receitas Realizadas (c)**	**Saldo (d) = (c-b)**
Receitas Correntes (I)	**7.935.200,00**	**7.935.200,00**	**25.121.601,96**	**17.186.401,96**
Receita Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	2.832.400,00	2.832.400,00	5.137.206,05	2.304.806,05
Receita Patrimonial	4.672.800,00	4.672.800,00	19.103.457,01	14.430.657,01
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	430.000,00	430.000,00	880.938,90	450.938,90
Receitas de Capital (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizações de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores (III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IV)	**7.064.800,00**	**7.064.800,00**	**11.691.565,61**	**4.626.765,61**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (V) = (I+II+III+IV)	**15.000.000,00**	**15.000.000,00**	**36.813.167,57**	**21.813.167,57**
Operações de Crédito / Refinanciamento (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(VII) = (V+VI)	**15.000.000,00**	**15.000.000,00**	**36.813.167,57**	**21.813.167,57**
Déficit (VIII)	--------	--------	--------	--------
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	**15.000.000,00**	**15.000.000,00**	**36.813.167,57**	**21.813.167,57**
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados Para Créditos Adicionais)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	**Dotação Inicial (e)**	**Dotação Atualizada (f)**	**Despesas Empenhadas (g)**	**Despesas Liquidadas (h)**	**Despesas Pagas (i)**	**Saldo da Dotação (j) = (f-g)**
Despesas Correntes (X)	**14.885.000,00**	**14.885.000,00**	**10.255.577,16**	**10.196.841,56**	**10.196.841,56**	**4.629.422,84**
Pessoal e Encargos Sociais	12.670.000,00	12.670.000,00	9.861.041,13	9.804.798,48	9.804.798,48	2.808.958,87
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.215.000,00	2.215.000,00	394.536,03	392.043,08	392.043,08	1.820.463,97
Despesas de Capital (XI)	**50.000,00**	**50.000,00**	**1.063,80**	**1.063,80**	**1.063,80**	**48.936,20**
Investimentos	50.000,00	50.000,00	1.063,80	1.063,80	1.063,80	48.936,20
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Reserva do RPPS (XIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIV)	**65.000,00**	**65.000,00**	**59.452,01**	**59.452,01**	**59.452,01**	**5.547,99**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XV) = (X+XI+XII+XIII +XIV)	**15.000.000,00**	**15.000.000,00**	**10.316.092,97**	**10.257.357,37**	**10.257.357,37**	**4.683.907,03**
Superávit (XVI)	--------	--------	**26.497.074,60**	--------	--------	**(26.497.074,60)**
TOTAL (XVII) = (XV + XVI)	**15.000.000,00**	**15.000.000,00**	**36.813.167,57**	**10.257.357,37**	**10.257.357,37**	**(21.813.167,57)**

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO			
	Despesa Empenhada	**Despesa Liquidada**	**Despesa Paga**
Amortização da Dívida Interna	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

IPRECON - INSTITUTO PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Prestação de Contas

AN 12 - Balanço Orçamentário

Período de Referência: Dezembro / 2016

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
Despesas Correntes	**0,00**	**26.782,40**	**25.885,16**	**25.885,16**	**647,24**	**250,00**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	26.782,40	25.885,16	25.885,16	647,24	250,00
Despesas de Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**26.782,40**	**25.885,16**	**25.885,16**	**647,24**	**250,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (f) = (a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)			
Despesas Correntes	**405,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**405,00**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	405,00	0,00	0,00	0,00	405,00
Despesas de Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**405,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**405,00**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** IPRECON - INSTITUTO PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, **Data Emissão** 07/03/2017, **Hora emissão** 14:29:07

Notas:

ONEIDE BERTOLINI
Contadora
CRC/SC 027.452/O-5

LUCILENE L. LAZZAROTTI
Diretora-Presidente

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

BALANÇO PATRIMONIAL 2016 - IPRECON

IPRECON - INSTITUTO PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Prestação de Contas

AN 14 - Balanço Patrimonial

Período de Referência: Dezembro / 2016

Art. 105 da Lei n. 4.320/1964

BALANÇO PATRIMONIAL

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO			
Ativo Circulante		**126.794.482,44**	**101.432.855,30**
Caixa e Equivalentes de Caixa		59.274,42	27.062,89
Créditos a Curto Prazo		34.357,80	0,00
Créditos Tributários a Receber		34.357,80	0,00
Clientes		0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária		0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária		0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo		13.596,81	13.596,81
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		126.683.562,13	101.387.840,88
Títulos e Valores Mobiliários		(0,00)	0,00
Investimentos do RPPS		126.683.562,13	101.387.840,88
Aplicações em Segmento de Imóveis		0,00	0,00
(-)Ajuste de Perdas e Investimentos de Aplicações Temporários		0,00	0,00
Estoques		3.215,08	3.242,72
VPD Pagas Antecipadamente		476,20	1.112,00
Ativo Não Circulante		**532.457,48**	**539.422,22**
Ativo Realizável a Longo Prazo		0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo		0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber		0,00	0,00
Clientes		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária		0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária		0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo		473.903,61	473.903,61
Investimentos e AplicaçõesTemporários a Longo Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00
Participações Permanentes		0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Met. Equiv. Patrimonial		0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Metodo de Custo		0,00	0,00
(-)Redução ao Valor Recup. de Participação Permanente		0,00	0,00
Propriedades Para Investimento		0,00	0,00
(-) Depreciação Acumulada de Investimentos		0,00	0,00
(-) Redução do Valor Recuperavel de Propriedade p/ Investimento		0,00	0,00
Investimento do RPPS de Longo Prazo		0,00	0,00
(-) Redução ao valor Recuperável de Investimento do RPPS		0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes		0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperavel de Investimento - Demais		0,00	0,00
Imobilizado		58.553,87	65.518,61
Bens Móveis		81.178,27	85.768,56
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acum. - Bens Móveis		(22.624,40)	(20.249,95)
(-) Redução ao Valor Recuperável do Imobilizado - Bens Móveis		0,00	0,00
Bens Imóveis		0,00	0,00
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acum. Imóveis		0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável - Bens Imóveis		0,00	0,00
Intangível		0,00	0,00
Diferido		0,00	0,00
TOTAL DO ATIVO		**127.326.939,92**	**101.972.277,52**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante		**65.660,19**	**96.686,91**

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

IPRECON - INSTITUTO PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Prestação de Contas
AN 14 - Balanço Patrimonial
Período de Referência: Dezembro / 2016

BALANÇO PATRIMONIAL

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		55.198,07	84.338,18
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		405,00	405,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		10.057,12	11.943,73
Demais Obrigações a Curto Prazo		0,00	0,00
Passivo Não Circulante		**101.151.483,70**	**103.683.129,50**
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		0,00	0,00
Fornecedores a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		101.151.483,70	103.683.129,50
Provisões Matemáticas Previdenciárias		101.151.483,70	103.683.129,50
Demais Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
Patrimônio Líquido		**(26.109.796,03)**	**1.807.538,89**
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados		(26.109.796,03)	1.807.538,89
Resultado do Exercício		(27.917.334,92)	0,00
Resultado de Exercícios Anteriores		1.849.659,32	1.849.659,32
Ajustes de Exercícios Anteriores		(42.120,43)	(42.120,43)
Outros Resultados		0,00	0,00
(-) Ações / Cotas em Tesouraria		0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**127.326.939,92**	**101.972.277,52**

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo (I)			
Ativo Financeiro		126.756.433,36	101.428.500,58
Ativo Permanente		570.506,56	543.776,94
Total do Ativo		**127.326.939,92**	**101.972.277,52**
Passivo (II)			
Passivo Financeiro		59.390,60	27.187,40
Passivo Permanente		101.216.738,89	103.779.411,41
Total do Passivo		**101.276.129,49**	**103.806.598,81**
Saldo Patrimonial (III) = (I - II)		**26.050.810,43**	**(1.834.321,29)**

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Atos Potenciais Ativos			
Garantias e Contragarantias recebidas		0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Direitos Contratuais		0,00	0,00
Outros atos potenciais ativo		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos		**0,00**	**0,00**
Atos Potenciais Passivos			
Garantias e Contragarantias concedidas		0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Obrigações contratuais		3.118,00	110.727,88

IPRECON - INSTITUTO PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Prestação de Contas

AN 14 - Balanço Patrimonial

Período de Referência: Dezembro / 2016

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Outros atos potenciais passivos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos		**3.118,00**	**110.727,88**

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO (Lei nº 4.320/1964)		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
FONTES DE RECURSOS		
02000000 - Recursos Ordinarios	0,00	991,00
02030000 - Contribuicao para RPPS	23.713.678,69	18.476.779,24
02050000 - Aporte p/ Cobertura de Déficit Atuarial ao RPPS	1.843.004,76	1.499.100,73
06000000 - Recursos Ordinários - Anterior Outros	991,00	0,00
06030000 - Contribuição para RPPS	99.315.655,82	81.099.830,45
06050000 - Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial ao RPPS -Superavit Exercicio Anterior	1.823.712,49	324.611,76
Total das Fontes de Recursos	**126.697.042,76**	**101.401.313,18**

Notas Explicativas

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** IPRECON - INSTITUTO PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, **Data Emissão** 07/03/2017, **Hora emissão** 14:32:33

Notas:

ONEIDE BERTOLINI
Contadora
CRC/SC 027.452/O-5

LUCILENE L. LAZZAROTTI
Diretora-Presidente

DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS 2016 - IPRECON

IPRECON - INSTITUTO PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Prestação de Contas

AN 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais

Período de Referência: Dezembro / 2016

Art. 104 da Lei n. 4.320/1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		**0,00**	**0,00**
Impostos		0,00	0,00
Taxas		0,00	0,00
Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Contribuições		**17.275.129,46**	**14.935.328,46**
Contribuições Sociais		17.275.129,46	14.935.328,46
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico		0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública		0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais		0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		**0,00**	**0,00**
Vendas de Mercadorias		0,00	0,00
Vendas de Produtos		0,00	0,00
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		**19.103.457,01**	**12.859.352,77**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos		0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras		19.103.457,01	12.859.352,77
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras		0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas		**0,00**	**6.000,00**
Transferências Intragovernamentais		0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais		0,00	6.000,00
Transferências das Instituições Privadas		0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências do Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes		0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas		0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		**7.635,62**	**3.207.010,56**
Reavaliação de Ativos		7.635,62	0,00
Ganhos com Alienação		0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos		0,00	0,00
Ganhos Desincorporação de Passivos		0,00	3.207.010,56
Cancelamento de Restos a Pagar		0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		**22.322.202,89**	**1.884.438,00**
VPA a classificar		0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações		0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas		21.853.263,99	682.036,91
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas		468.938,90	1.202.401,09
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)		***58.708.424,98***	***32.892.129,79***
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Pessoal e Encargos		**1.505.268,53**	**782.559,98**
Remuneração a Pessoal		1.429.027,38	713.420,02
Encargos Patronais		67.460,87	61.166,20
Benefícios a Pessoal		8.780,28	7.973,76
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos		0,00	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais		**8.705.420,24**	**7.357.437,18**
Aposentadorias e Reformas		5.990.417,08	5.132.487,96
Pensões		1.612.834,85	1.294.312,84
Benefícios de Prestação Continuada		0,00	0,00
Benefícios Eventuais		0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda		0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais		1.102.168,31	930.636,38
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		**351.932,60**	**321.944,64**

IPM Sistemas Ltda Identificador: WPR1761101-1735-ZJXX-226596811 - Emitido por: ONEIDE BERTOLINI 07/03/2017 14:33

IPRECON - INSTITUTO PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Prestação de Contas

AN 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais

Período de Referência: Dezembro / 2016

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Uso de Material de Consumo		21.404,68	26.880,38
Serviços		319.034,77	284.850,64
Depreciação, Amortização e Exaustão		11.493,15	10.213,62
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		**0,00**	**0,00**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras		0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas		**84,60**	**0,00**
Transferências Intragovernamentais		0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais		0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas		0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências ao Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas		84,60	0,00
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos		**1.205.964,67**	**333,69**
Reavaliação, redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas		1.205.102,27	0,00
Perdas com Alienação		0,00	0,00
Perdas Involuntárias		0,00	0,00
Incorporação de Passivos		0,00	0,00
Desincorporação de Ativos		862,40	333,69
Tributárias		**52.028,45**	**52.562,13**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		827,66	1.043,51
Contribuições		51.200,79	51.518,62
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados		**0,00**	**0,00**
Custos das Mercadorias Vendidas		0,00	0,00
Custos dos Produtos Vendidos		0,00	0,00
Custos dos Serviços Prestados		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		**18.970.390,97**	**17.222.014,77**
Premiações		0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações		0,00	0,00
Incentivos		0,00	0,00
Subvenções Econômicas		0,00	0,00
Participações e Contribuições		0,00	0,00
Constituição de Provisões		18.509.290,12	16.163.773,57
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas		461.100,85	1.058.241,20
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)		***30.791.090,06***	***25.736.852,39***
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)		**27.917.334,92**	**7.155.277,40**

Notas Explicativas

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** IPRECON - INSTITUTO PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, **Data Emissão** 07/03/2017, **Hora emissão** 14:33:34

Notas:

ONEIDE BERTOLINI
Contadora
CRC/SC 027.452/O-5

LUCILENE L. LAZZAROTTI
Diretora-Presidente

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA 2016 - IPRECON

IPRECON - INSTITUTO PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Prestação de Contas

AN 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa

Período de Referência: Dezembro / 2016

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Ingressos		**38.491.161,11**	**40.685.823,70**
Receitas derivadas e originárias	1FC	25.121.601,96	29.003.082,32
Transferências correntes recebidas	2FC	11.691.565,61	10.418.095,10
Outros ingressos operacionais		1.677.993,54	1.264.646,28
Desembolsos		**13.162.164,53**	**13.369.267,06**
Pessoal e demais despesas	3FC	10.171.525,93	8.792.786,16
Juros e encargos da dívida	4FC	0,00	0,00
Transferências concedidas	2FC	110.652,80	104.824,06
Outros desembolsos operacionais		2.879.985,80	4.471.656,84
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		*25.328.996,58*	*27.316.556,64*
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Ingressos		**0,00**	**0,00**
Alienação de bens		0,00	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos		0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos		0,00	0,00
Desembolsos		**1.063,80**	**9.556,00**
Aquisição de ativo não circulante		1.063,80	9.556,00
Concessão de empréstimos e financiamentos		0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos		0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		*(1.063,80)*	*(9.556,00)*
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Ingressos		**0,00**	**0,00**
Operações de crédito		0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas dependentes		0,00	0,00
Transferências de capital recebidas		0,00	0,00
Outros ingressos de financiamentos		0,00	0,00
Desembolsos		**0,00**	**0,00**
Amortização/Refinanciamento da dívida		0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos		0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)		*0,00*	*0,00*
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		25.327.932,78	27.307.000,64
Caixa e Equivalentes de caixa inicial		101.414.903,77	78.086.091,95
Caixa e Equivalentes de caixa final		126.742.836,55	101.414.903,77

QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	5.137.206,05	13.565.099,70
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	19.103.457,01	12.859.352,77
Outras Receitas Derivadas e Originárias	880.938,90	2.578.629,85
Total das Receitas Derivadas e Originárias	***25.121.601,96***	***29.003.082,32***

QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	**11.691.565,61**	**10.418.095,10**
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	11.691.565,61	10.418.095,10
Outras transferências correntes recebidas	0,00	0,00

IPRECON - INSTITUTO PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Prestação de Contas

AN 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa

Período de Referência: Dezembro / 2016

QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Total das transferências recebidas	***11.691.565,61***	***10.418.095,10***
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES CONCEDIDAS	**110.652,80**	**104.824,06**
Intergovernamentais	51.200,79	51.518,62
da União	51.200,79	51.518,62
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	59.452,01	53.305,44
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
Total das transferências Concedidas	***110.652,80***	***104.824,06***

QUADRO 3FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	10.171.525,93	8.792.786,16
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	***10.171.525,93***	***8.792.786,16***

QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Outras Despesas com Juros, Correção Monetária e Outros	0,00	0,00
Total Juros e Encargos da Dívida	***0,00***	***0,00***

Notas Explicativas

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** IPRECON - INSTITUTO PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, **Data Emissão** 07/03/2017, **Hora emissão** 14:34:59

Notas:

ONEIDE BERTOLINI
Contadora
CRC/SC 027.452/O-5

LUCILENE L. LAZZAROTTI
Diretora-Presidente

Cordilheira Alta

Prefeitura

DECRETO N. 248/2017
DECRETO Nº248/2017, DE 06 DE MARÇO DE 2017

"CONCEDE LICENÇA A SERVIDORA MUNICIPAL, PARA ACOMPANHAR TRATAMENTO DE SAÚDE DE MEMBROS DA FAMILIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ".

CARLOS ALBERTO TOZZO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no Art. 70 da Lei Orgânica Municipal, em especial o Art. 70 e 71 da Lei Complementar Nº 018/2001,

DECRETA

Art. 1º Conceder 01 (um) dia de licença para acompanhar tratamento de saúde de membros da família a Servidora Municipal, Sra . DEIVA SIDONIA EBERHARDT ZANONI, no cargo de Enfermeira – 40h semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, de acordo com o atestado médico anexo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para dia 01/03/2017.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 06 de março de 2017.
CARLOS ALBERTO TOZZO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

MAURO ARLINDO MORESCO
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

DECRETO N. 249/2017
DECRETO Nº249/2017, DE 06 DE MARÇO DE 2017

"CONCEDE LICENÇA A SERVIDORA MUNICIPAL, PARA ACOMPANHAR TRATAMENTO DE SAÚDE DE MEMBROS DA FAMILIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ".

CARLOS ALBERTO TOZZO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no Art. 70 da Lei Orgânica Municipal, em especial o Art. 70 e 71 da Lei Complementar Nº 018/2001,

DECRETA

Art. 1º Conceder 04 (quatro) dias de licença para acompanhar tratamento de saúde de membros da família a Servidora Municipal, Sra . DEIVA SIDONIA EBERHARDT ZANONI, no cargo de Enfermeira – 40h semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, de acordo com o atestado médico anexo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para dia 02/03/2017.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 06 de março de 2017.
CARLOS ALBERTO TOZZO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

MAURO ARLINDO MORESCO
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

DECRETO N. 250/2017
DECRETO Nº250/2017, DE 06 DE MARÇO DE 2017

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARLOS ALBERTO TOZZO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no Art. 70 da Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis:

DECRETA

Art. 1º Conceder ao Servidor Municipal Sr. JAIR BORSOI, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria de Saúde e Assistência Social , 20 (vinte) dias de férias relativos ao período aquisitivo de 17/01/2015 a 16/01/2016, que serão gozadas a partir do dia 14/03/2017.

Art. 2° A importância referente ao adicional de 1/3 de férias será paga no mês de março de 2017.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 07 de março de 2017.
CARLOS ALBERTO TOZZO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

MAURO ARLINDO MORESCO
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

JAIR BORSOI Ciente em:____/____/2017

DECRETO N. 251/2017
DECRETO Nº251/2017, DE 07 DE MARÇO DE 2017

"DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DE SERVIDOR, EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARLOS ALBERTO TOZZO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no inciso IV do Art. 70 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica demitido a pedido, a partir de 10/03/2017, o Sr. VANDERLEI DO ROSÁRIO , ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária de 40 (quarenta)horas semanais , lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto estão consignadas no Orçamento Municipal.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 07 de março de 2017.
CARLOS ALBERTO TOZZO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

MAURO ARLINDO MORESCO
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento.

DECRETO N. 252/2017

DECRETO Nº252/2017, DE 07 DE MARÇO DE 2017

"DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DE SERVIDOR, EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARLOS ALBERTO TOZZO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no inciso IV do Art. 70 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º Fica demitido a pedido, a partir de 10/03/2017, o Sr. RUDINEI CORADI, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária de 40 (quarenta)horas semanais , lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto estão consignadas no Orçamento Municipal.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 07 de março de 2017.
CARLOS ALBERTO TOZZO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

MAURO ARLINDO MORESCO
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento.

DECRETO N. 253/2017

DECRETO Nº253/2017, DE 07 DE MARÇO DE 2017

"NOMEIA ASSESSOR DE SECRETARIA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARLOS ALBERTO TOZZO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto do Art. 70 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º Nomeia a partir de 06/03/2017 o Sr. CLAUDIR ANTONINHO POSSA, para exercer o cargo de Assessor de Secretaria, com carga horária integral, ficando lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

Art. 2º O Servidor nomeado pelo presente, sujeitar-se-á ao disposto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipal – LC nº 18/2001 e ao Plano de Cargos e Salários – LC nº 93/2013 e alterações.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto, estão consignadas no orçamento Municipal.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para dia 06/03/2017.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 07 de Março de 2017
CARLOS ALBERTO TOZZO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

MAURO ARLINDO MORESCO
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

DECRETO N. 254/2017

DECRETO Nº254/2017, DE 07 DE MARÇO DE 2017

"DISPÕE SOBRE A ADMISSÃO DE SERVIDORA EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARLOS ALBERTO TOZZO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais ,atendendo o disposto no inciso IV do Art. 70 da Lei Orgânica Municipal, e em especial ao disposto no Art. 1° da Lei Municipal N° 468/01,

DECRETA:
Art. 1º Fica admitida a partir de 06/03/2017, em caráter temporário por excepcional interesse público, a Sra. ARIANE MARIA DELGADO FRANSOZI, ocupante do cargo de Médico Especialista – Ginecologista , com carga horária de 12 (doze)horas semanal , lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

Art. 2º A Servidora ficará sujeita ao disposto no Estatuto dos Servidores (LC N°018/01), Lei Municipal 468/01 e alterações.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto, estão consignadas no Orçamento Municipal.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para dia 06/03/2017.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 07 de Março de 2017
CARLOS ALBERTO TOZZO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

MAURO ARLINDO MORESCO
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

DECRETO N. 255/2017

DECRETO Nº255/2017, DE 07 DE MARÇO DE 2017

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARLOS ALBERTO TOZZO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no Art. 70, IV da Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar n° 18/2001, art. 56, Lei Complementar n° 122/2016.

- Considerando que a tabela de insalubridade/periculosidade constante do anexo I à Lei Complementar Nº 122/2016, fica adequada ao Laudo Pericial emitido pela Polimedici Assessoria e Consultoria em Medicina do Trabalho Ltda,

DECRETA:
Art. 1° Fica concedido Adicional de Insalubridade, ao Sr. EDIMAR DOS PASSOS , ocupante do cargo de Motorista, 20 horas semanais, lotado na Secretaria de Saúde e Assistência Social, na ordem de 20 %, conforme Anexo I da Lei Complementar n° 122/2016.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cordilheira Alta, SC, 07 de março de 2017.
CARLOS ALBERTO TOZZO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

MAURO ARLINDO MORESCO
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

Coronel Freitas

Prefeitura

PREGÃO PRESENCIAL FMS N° 01/2017

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FREITAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Presencial Nº 01/2017
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA (empresas, associações, sociedades civis etc...) LICENCIADA JUNTO A VIGILÂNCIA SANITÁRIA ESTADUAL E CONVENIADA AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, PARA PRESTAR ATENDIMENTO MÉDICO, NA MODALIDADE DE CLÍNICA GERAL, COM EQUIPE MÍNIMA DE: - 01 (UM) MÉDICO; - 01 (UM) ENFERMEIRO; - 02 (DOIS) TÉCNICOS EM ENFERMAGEM; - 01 AUXILIAR ADMINISTRATIVO; - 01 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS; - 01 (UM) SEGURANÇA.
EM REGIME DE PLANTÃO 24 HORAS DIÁRIAS, DO PRESENTE EDITAL, DEVENDO O CONTRATADO DISPOR DE LOCAL MOBILIADO E ADEQUADO, NO MÍNIMO, COM ESTACIONAMENTO EXCLUSIVO PARA AMBULÂNCIA, RECEPÇÃO, LOCAL DE ESPERA E SALA DE CONSULTA.
Tipo: menor preço por item
Entrega dos envelopes: até às 14 horas do dia 22/03/2017.
Abertura dos envelopes: na sequência às 14 horas do dia 22/03/2017.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Av.Santa Catarina, 1022 nos dias úteis, de segunda a sexta feira das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h ou pelo fone 49 3347.3400.

Coronel Freitas (SC) 08 de março de 2017.
Izeu Jonas Tozetto
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL RP N° 05/2017

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FREITAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital Pregão Presencial R.P. Nº 05/2017
Objeto: O REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMISSORA DE RÁDIO COM AMPLITUDE MODULADA (AM), COM ABRANGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS, PARA DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO, SENDO ESTES PRODUZIDOS PELA ACESSORIA DE IMPRENSA, TOTALIZANDO ATÉ 450 MINUTOS MENSAIS, SENDO QUE DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA SERÁ DISPONIBILIZADO O HORÁRIO DAS 12:00 ÀS 12:10 HRS PARA A DIVULGAÇÃO DO PROGRAMA INFORMATIVO MUNICIPAL E OS DEMAIS MINUTOS SERÃO UTILIZADOS PARA COBERTURA JORNALISTICA DOS EVENTOS E INAUGURAÇÕES OFICIAIS DE ACORDO COM O AGENDAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
Tipo: Menor Preço Por item
Entrega dos envelopes: até às 08h do dia 22/03/2017.
Abertura dos envelopes: na sequência às 08h do dia 22/03/2017.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horários: Av. Santa Catarina, 1022, nos dias úteis, de segunda a sexta feira das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h ou pelo fone 49 3347.3400.

Coronel Freitas (SC) 08 de março de 2017.
Izeu Jonas Tozetto
Prefeito Municipal

Coronel Martins

Prefeitura

DECRETO Nº 089/2017

DECRETO Nº. 089 DE 07 DE MARÇO DE 2017.

ESTABELECE VALOR DA UFM - UNIDADE FISCAL MUNICIPAL DESTE MUNICÍPIO DE CORONEL MARTINS – SC, PARA O EXERCÍCIO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 94, VI, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que, o valor da UFM em 2016 era de R$ 2,76 (dois reais e setenta e seis centavos), e a variação do INPC no período de janeiro a dezembro de 2016 foi de 6,57% (seis inteiros e cinquenta e sete centésimos por cento) resolve;

DECRETAR:
Art. 1º Fica estabelecido que, para o exercício de 2017, o valor da UFM - Unidade Fiscal Municipal deste Município de Coronel Martins, em R$ 2,94 (dois reais e noventa e quatro centavos), conforme artigo 270 da Lei 045/1994, de 24 de Agosto de 1994, com nova redação dada pela Lei Complementar nº. 006/2003, de 14 de Abril de 2003.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins SC,
em 07 de março de 2017.
ADEMIR MADELLA
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado em data supra.

GIUVANI SCHUSTER
Sec. Mun. De Administração, Planejamento e finanças.

DECRETO Nº 090/2017

DECRETO Nº. 090, DE 07 DE MARÇO DE 2017.
AUTORIZA SERVIDORES PUBLICOS A CONDUZIR VEÍCULOS DA MUNICIPALIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 94 da Lei Orgânica do Município, de 28/10/1994;
Considerando o princípio administrativo da moralidade pública, e da legalidade, resolve;
AUTORIZAR:

Art. 1º O Servidoras Público Municipal e prestador de serviços, abaixo nominado, a conduzir os veículos da frota Municipal, quando a serviço do Poder Executivo.

NOME CARGO

Itamar De Souza	Diretor Geral De Serviços Rurais e Urbanos

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins SC,
em 07 de Março de 2017.
ADEMIR MADELLA
Prefeito Municipal

Este decreto foi registrado e publicado em data supra.

GIUVANI SCHUSTER
Sec.de Adm.,Planj. E Finanças
.

Corupá

Prefeitura

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/17
MUNICÍPIO DE CORUPÁ
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ
AVISO LICITAÇÃO – REGISTRO DE PREÇO
Modalidade Pregão Presencial nº 009/17
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, PARA USO DAS SECRETARIAS, ESCOLAS E CRECHES DO MUNICÍPIO DE CORUPÁ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ANEXAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DAS 08h00min do dia 09/03/2017 às 09h00min do dia 21/03/2017.
INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h30min do dia 21/03/2017.
TIPO: Menor Preço por item.
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO PROCESSO LICITATÓRIO: No endereço Prefeitura Municipal de Corupá – Av. Getulio Vargas, 443 e também no site http:// www.corupa.sc.gov.br.
HORARIO: das 08h às 12hs e das 13h30minh às 16h30min
Telefone (47) 3375-6500
Corupá, 09 de março de 2017.
JOÃO CARLOS GOTTARDI
PREFEITO MUNICIPAL

Curitibanos

Câmara Municipal

CONTRATO 2_2017
TERMO ADITIVO I
CONTRATO ADITIVO Nº 2/2017
CONTRATO PRINCIPAL Nº 1/2016
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO
1. Fica a duração do contrato nº 01/2016 prorrogada por 12 (doze) meses, de 28/02/2017 a 28/02/2018, por interesse da administração pública e com fulcro ao disposto no artigo 57, inciso IV, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES
2. Fica o valor do contrato nº 01/2016 reajustado pelo índice INPC acumulado nos últimos 12 (doze) meses, nos termos do item 3.6 do contrato, importando no valor de R$ 1.200,76 (um mil duzentos reais e setenta e seis centavos) mensais, totalizando R$ 14.409,12 (quatorze mil quatrocentos e desenove reais e doze centavos) ao ano, conforme cálculo de atualização em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
3. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais teor, rubricadas para todos os fins de direito, na presença de 2 (duas) testemunhas.

IVAN FRANÇA MOREIRA SOFTCAM SOLUÇÕES LTDA ME
Presidente da Câmara Frabrício de Souza
Sócio/Administrador

PROCURADORIA JURÍDICA DA CÂMARA

O presente contrato cumpre com as exigências legais, estando em acordo com a Lei Federal No. 8.666/93, pelo que, de acordo com o artigo 38 parágrafo único da referida Lei o dou como aprovado.

Curitibanos/SC, 28 de fevereiro de 2017.

Rafael Gobbi
Procurador Jurídico

Obs: Esta publicação substitui a anterior, com referência ao contrato 2/2017, datada de 06/03/2017.

Flor do Sertão

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 490/2017

AVISO DE LICITAÇÃO – Pregão – Registro de Preços
PROCESSO LICITATÓRIO nº. 490/2017
MODALIDADE: Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 11/2017
CRITÉRIOS DE JULGAMENTO: Menor preço – Unitário por Item

OBJETO. A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE HORAS MAQUINAS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRA – ESTRUTURA E TRANSPORTE.

A íntegra do edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 10 de março de 2017, em horário comercial, junto ao departamento de compras no Centro Administrativo Municipal sito a Avenida Flor do Sertão nº. 696, centro, Flor do Sertão – SC.

DATA: Os interessados poderão entregar a declaração de que cumprem com os requisitos de habilitação e os envelopes com os documentos e as propostas de preços na sala de licitações junto ao prédio da Prefeitura Municipal no endereço acima mencionado, até às 09:30 horas do dia 21 de março de 2017. A abertura da sessão para a realização do certame será às 09:31 horas do mesmo dia. Não havendo expediente na data marcada para realização da sessão será a mesma adiada para o primeiro dia útil subseqüente, mantidos o mesmo local e horário.

LEGISLAÇÃO: A presente licitação está legalmente vinculada à Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 e Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Flor do Sertão – SC, aos 07 dias do mês de março de 2017.

SIDNEI JOSÉ WILLINGHÖFER		DIOGO DE BEM
CPF: 503.319.819-04		CPF: 010.389.549-32
PREFEITO MUNICIPAL		PREGOEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 492/2017

AVISO DE LICITAÇÃO – Pregão – Registro de Preços
PROCESSO LICITATÓRIO nº. 492/2017
MODALIDADE: Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 12/2017
CRITÉRIOS DE JULGAMENTO: Menor preço – Unitário por Item

OBJETO. A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E DETONAÇÃO DE METROS LINEAR DE ROCHA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE EXPLOSIVOS E OUTROS ACESSÓRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

A íntegra do edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 08 de março de 2017, em horário comercial, junto ao departamento de compras no Centro Administrativo Municipal sito a Avenida Flor do Sertão nº. 696, centro, Flor do Sertão – SC.

DATA: Os interessados poderão entregar a declaração de que cumprem com os requisitos de habilitação e os envelopes com os documentos e as propostas de preços na sala de licitações junto ao prédio da Prefeitura Municipal no endereço acima mencionado, até às 09:30 horas do dia 22 de março de 2017. A abertura da sessão para a realização do certame será às 09:31 horas do mesmo dia. Não havendo expediente na data marcada para realização da sessão será a mesma adiada para o primeiro dia útil subseqüente, mantidos o mesmo local e horário.

LEGISLAÇÃO: A presente licitação está legalmente vinculada à Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 e Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Flor do Sertão – SC, aos 08 dias do mês de março de 2017.

SIDNEI JOSÉ WILLINGHÖFER		DIOGO DE BEM
CPF: 503.319.819-04		CPF: 010.389.549-32
PREFEITO MUNICIPAL		PREGOEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 493/2017

AVISO DE LICITAÇÃO – Pregão – Registro de Preços
PROCESSO LICITATÓRIO nº. 493/2017
MODALIDADE: Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 13/2017
CRITÉRIOS DE JULGAMENTO: Menor preço – Global

OBJETO. A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA PARA CONSERTO E MANUTENÇÃO DA MAQUINA TRATOR DE ESTEIRA KOMATSU D50.

A íntegra do edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 08 de março de 2017, em horário comercial, junto ao departamento de compras no Centro Administrativo Municipal sito a Avenida Flor do Sertão nº. 696, centro, Flor do Sertão – SC.

DATA: Os interessados poderão entregar a declaração de que cumprem com os requisitos de habilitação e os envelopes com os documentos e as propostas de preços na sala de licitações junto ao prédio da Prefeitura Municipal no endereço acima mencionado, até às 09:30 horas do dia 23 de março de 2017. A abertura da sessão para a realização do certame será às 09:31 horas do mesmo dia. Não havendo expediente na data marcada para realização da sessão será a mesma adiada para o primeiro dia útil subseqüente, mantidos o mesmo local e horário.

LEGISLAÇÃO: A presente licitação está legalmente vinculada à Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 e Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Flor do Sertão – SC, aos 08 dias do mês de março de 2017.

SIDNEI JOSÉ WILLINGHÖFER		DIOGO DE BEM
CPF: 503.319.819-04		CPF: 010.389.549-32
PREFEITO MUNICIPAL		PREGOEIRO

PORTARIA Nº 124/2017

	PORTARIA Nº 124/2017
	CONCEDE VANTAGEM ESPECIAL A SERVIDORAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. SIDNEI JOSÉ WILLINGHOFER, Prefeito Municipal de Flor do Sertão, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Fica pela presente Portaria CONCEDIDO vantagem especial na ordem de 48% (quarenta e oito por cento) as servidoras ANDREIA DALL AGNOL, ANGELA GIGLIOLI e DANIELA PIZZATTO ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, lotadas na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - A Referida vantagem será concedida em virtude de haverem atendimentos, fora do horário de funcionamento do Posto de Saúde do Município, motivo pelo qual se faz necessário à manutenção de plantonistas.

§1º. O pagamento da vantagem não implica em hipótese alguma no reconhecimento de trabalho habitual em horário extraordinário.

§2º. O servidor ora beneficiado deverá manter o controle dos horários de atendimentos fora do expediente para justificar a vantagem.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário em especial a Portaria nº 052/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 08 dias do mês de Março de 2017.

SIDNEI JOSÉ WILLINGHOFER Prefeito Municipal

LEANDRO NEUHAUS
Secretário de Administração

DIRCIANE F. NEUHAUS
Responsável Dpto Pessoal

PORTARIA Nº 125/2017

	PORTARIA Nº 125/2017
	CONCEDE VANTAGEM ESPECIAL A SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. SIDNEI JOSÉ WILLINGHOFER, Prefeito Municipal de Flor do Sertão, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Fica pela presente Portaria CONCEDIDO vantagem especial na ordem de 30% (trinta por cento), calculado sobre o vencimento base a servidora SILVIA CRISTINA DA SILVA, ocupante do cargo de Enfermeira Padrão, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° A vantagem será concedida em razão de a servidora responder tecnicamente pelo sobre aviso, se fazendo presente para orientar as técnicas de enfermagem em casos de emergência na unidade de saúde no que se excede a sua carga horária de 40 horas semanais, devido à exigência do COREN/SC.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário em especial a Portaria nº 054/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 08 dias do mês de Março de 2017.

SIDNEI JOSÉ WILLINGHOFER Prefeito Municipal

LEANDRO NEUHAUS
Secretário de Administração

DIRCIANE F. NEUHAUS
Responsável Dpto Pessoal

PORTARIA Nº 126/2017

	PORTARIA Nº 126/2017
	DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. SIDNEI JOSÉ WILLINGHOFER, Prefeito Municipal de Flor do Sertão, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Fica pela presente Portaria DESIGNADO o Servidor Municipal ADRIANO PEREIRA, ocupante do Cargo de Enfermeiro, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, para responder tecnicamente pelo sobre aviso, se fazendo presente para orientar as técnicas de enfermagem em casos de emergência na unidade de saúde no que se excede a sua carga horária de 40 horas semanais, devido à exigência do COREN/SC.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 08 dias do mês de Março de 2017.

SIDNEI JOSÉ WILLINGHOFER Prefeito Municipal

LEANDRO NEUHAUS
Secretário de Administração

DIRCIANE F. NEUHAUS
Responsável Dpto Pessoal

Forquilhinha

Prefeitura

ATA DO EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 11/PMF/2017

MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DO EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 11/PMF/2017

SEGUNDA ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA PARA ANÁLISE DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 11/PMF/2017, QUE TEM POR OBJETIVO CREDENCIAMENTO E HABILITAÇÃO DE INTERESSADOS COM OBJETIVO DE PRESTAR SERVIÇOS DE LEILOEIRO, PARA ATUAR NAS LICITAÇÕES NA MODALIDADE LEILÃO OFICIAL, PROMOVIDAS PELO MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA/SC.

Às sete horas do dia oito do mês de março do ano de dois mil e dezessete, na Sala de Licitações, da Prefeitura Municipal de Forquilhinha, na Avenida 25 de julho, 3400, nesta cidade de Forquilhinha, Estado de Santa Catarina, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações do Município, para os procedimentos inerentes à 2ª Sessão da Licitação em epígrafe, do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 11/PMF/2017. Abertos os trabalhos, o Presidente da Comissão Sr. Valdecir Tiscoski, informou que foi recebido Recurso Administrativo dos licitantes AGENOR LUIS SILVEIRA; ANDERSON LUCHTENBERG; JULIO RAMOS LUZ; ROGER WENNING; PAULO ROBERTO WORM; SIMONE WENNING; VALMIR ANTONIO CLAUDINO; DÍÓRGENES VALÉRIO JORGE; TAÍSA RAQUEL PEREIRA CARVALHO e MARCUS ROGÉRIO ARAÚJO SAMOEL contra a decisão da Comissão de Licitação que habilitou as licitantes que não apresentaram "certidões negativas dos distribuidores, no Distrito Federal" conforme item 2.1.1 A do edital. O licitante DANIEL ELIAS GARCIA apresentou contrarrazões ao recurso. O julgamento foi realizado pelo Prefeito Municipal Sr. Dimas Kammer, sendo que o mesmo recebeu e não deu provimento ao Recurso Administrativo formulado. Desta forma, decide esta Comissão, por unanimidade, dar prosseguimento ao presente processo licitatório com o sorteio dos licitantes habilitados: DANIEL ELIAS GARCIA; JEFFERSON EDUARDO ZAMPIERI; AGENOR LUIS SILVEIRA; ANDERSON LUCHTENBERG; JULIO RAMOS LUZ; PAULO PIZZOLATTI NETO; ROGER WENNING; RAFAEL ALVES DA CRUZ; PAULO ROBERTO WORM; SIMONE WENNING; VALMIR ANTONIO CLAUDINO; RODOLFO DA ROSA SCHONTAG; DÍÓRGENES VALÉRIO JORGE; JANINE LEDOUX KROBEL LORENZ; TAÍSA RAQUEL PEREIRA CARVALHO; MARCUS ROGÉRIO ARAÚJO SAMOEL para as 09:00 horas do dia 13 de março de 2017, na Sala de reuniões desta Municipalidade. A presente ata será publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.sc.gov.br). As licitantes habilitadas serão comunicadas via e-mail desta decisão. Nada mais havendo a tratar, os membros da Comissão Permanente de Licitações deram por encerrada a reunião e ordenaram que se lavrasse a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelos Membros da Comissão. Forquilhinha, 08 de março de 2017.

VALDECIR TISCOSKI Presidente da Comissão de Licitação	RENATA PEREIRA FRITZEN Membro da Comissão
TAINARA SILVEIRA REDIVO Membro da Comissão	

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 35/PMF/2017;

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Edital Pregão Presencial Nº. 35/PMF/2017;

OBJETIVO: A presente Licitação tem por objetivo a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de arbitragem para atendimento ás atividades da Secretaria de Cultura Esporte e Turismo do Município de Forquilhinha/SC, durante o exercício de 2017.

DATA DE ABERTURA: Dia 22 de março de 2017 às 08:30 horas.

EDITAL: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Departamento de Compras do Município de Forquilhinha, no Paço Municipal "26 de Abril" Edifício sede da Municipalidade na Avenida 25 de julho, 3400, no horário das 07:00 as 13:00 horas, ou por e-mail: editais@forquilhinha.sc.gov.br ou http://www.forquilhinha.sc.gov.br/

Forquilhinha, 08 de março de 2017.

ERIKA DE LUCA TISCOSKI BACK
Pregoeira

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PMF 09/2017

EXTRATO DO TERMO ADITIVO PMF Nº 09/2017

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO PMF Nº 09/2016

CONVENENTES – MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA e ASSOCIAÇÃO DE PAIS, AMIGOS E FUNCIONÁRIOS DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL COMUNITÁRIO PARAÍSO DAS CRIANÇAS

OBJETO – O presente Convênio tem por objeto o repasse de merenda escolar para atendimento na Educação Básica, com recursos financeiros oriundos do FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

DO VALOR – O presente termo tem por objeto a atualização do repasse de recursos do PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar com base na Resolução FNDE nº. 01 de 08 de fevereiro de 2017, correspondendo ao valor de até R$ 14.738,00 (quatorze mil setecentos e trinta e oito reais), divididos em 10 parcelas.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS – O número de crianças a serem atendidas será de 83 crianças em creche e pré-escola, conforme Censo Escolar 2016, para o exercício corrente.

FUNDAMENTO LEGAL – Artigo 65 e 116 da Lei Federal nº. 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA – 13 de janeiro de 2017.

SIGNATÁRIOS – DIMAS KAMMER, Prefeito Municipal e ROGER TIBURCIO MINOTTO, presidente da Associação de Pais, Amigos e Funcionários do Centro de Educação Infantil Comunitário Paraíso das Crianças.

DIMAS KAMMER
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PMF 11/2017

EXTRATO DO TERMO ADITIVO PMF Nº 12/2017

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO PMF Nº 05/2016

CONVENENTES – MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA e SOCIEDADE LITERÁRIA E CARITATIVA SANTO AGOSTINHO

OBJETO – O convênio nº. 05/PMF/2016 tem por objeto o implemento de ação conjunta entre as partes para atendimento na Educação Infantil – primeira etapa da Educação Básica – à criança de zero a cinco anos de idade em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-linguísticos e sociais, mediante repasse de recursos financeiros oriundos do FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação.

NÚMERO DE CRIANÇAS ATENDIDAS – Para o exercício de 2017, serão atendidas 50 crianças em creche tempo integral e 57 crianças em pré-escola parcial.

VALOR – O valor do repasse será de até R$ 374.433,05 (trezentos e setenta e quatro mil quatrocentos e trinta e três reais e cinco centavos) para o exercício vigente, que poderá ser de forma parcelada, conforme estabelecido no Plano de Trabalho e Cláusula Sexta do termo de Convênio.

DISPOSIÇÕES GERAIS – Revoga-se a alteração do objeto conveniado descrita no 1º Termo Aditivo (nº. 126/2016) retornando a condição inicial do Convênio nº. 05/PMF/2016, ou seja, atendimento a crianças de zero a cinco anos de idade, conforme especificado no Plano de Trabalho e conforme Lei Federal 11.494/2007 e Lei Federal nº. 13.348/2016.

FUNDAMENTO LEGAL – Artigo 65 e 116 da Lei Federal nº. 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA – 22 de fevereiro de 2017.

SIGNATÁRIOS – DIMAS KAMMER, Prefeito Municipal e ANA MARIA DAL TOÉ diretora do Colégio Sagrada Família (Sociedade Literária e Caritativa Santo Agostinho).

DIMAS KAMMER
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PMF 12/2017

EXTRATO DO TERMO ADITIVO PMF Nº 12/2017

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO PMF Nº 05/2016

CONVENENTES – MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA e SOCIEDADE LITERÁRIA E CARITATIVA SANTO AGOSTINHO

OBJETO – O convênio nº. 05/PMF/2016 tem por objeto o implemento de ação conjunta entre as partes para atendimento na Educação Infantil – primeira etapa da Educação Básica – à criança de zero a cinco anos de idade em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-linguísticos e sociais, mediante repasse de recursos financeiros oriundos do FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação.

NÚMERO DE CRIANÇAS ATENDIDAS – Para o exercício de 2017, serão atendidas 50 crianças em creche tempo integral e 57 crianças em pré-escola parcial.

VALOR – O valor do repasse será de até R$ 374.433,05 (trezentos e setenta e quatro mil quatrocentos e trinta e três reais e cinco centavos) para o exercício vigente, que poderá ser de forma parcelada, conforme estabelecido no Plano de Trabalho e Cláusula Sexta do termo de Convênio.

DISPOSIÇÕES GERAIS – Revoga-se a alteração do objeto conveniado descrita no 1º Termo Aditivo (nº. 126/2016) retornando a condição inicial do Convênio nº. 05/PMF/2016, ou seja, atendimento a crianças de zero a cinco anos de idade, conforme especificado no Plano de Trabalho e conforme Lei Federal 11.494/2007 e Lei Federal nº. 13.348/2016.

FUNDAMENTO LEGAL – Artigo 65 e 116 da Lei Federal nº. 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA – 22 de fevereiro de 2017.

SIGNATÁRIOS – DIMAS KAMMER, Prefeito Municipal e ANA MARIA DAL TOÉ diretora do Colégio Sagrada Família (Sociedade Literária e Caritativa Santo Agostinho).

DIMAS KAMMER
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.228, DE 09 DE MARÇO DE 2017.

LEI Nº 2.228, DE 09 DE MARÇO DE 2017.
AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA
Faço saber que a Câmara Municipal de FORQUILHINHA, Estado de Santa Catarina, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares no orçamento geral do Município de Forquilhinha no montante de até R$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais) distribuídos nas seguintes contas:

Órgão 05 – Secretaria de Educação
1.004 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMAS E REEQUIPAMENTOS DOS CENTROS EDUCAÇÃO INFANTIL
048 – 4490.00.01.01 – Aplicações Diretas .....R$ 350.000,00

1.006 – AQUISIÇÃO DE ONIBUS E OUTROS VEÍCULOS P/ EDUCAÇÃO
055 – 4490.00.01.01 – Aplicações Diretas .....R$ 30.000,00

Órgão 07 – Secretaria de Infraestrutura
1.012 – AQUISIÇÃO VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS P/ FROTA MUNICIPAL
140 – 4490.00.01.00 – Aplicações Diretas .....R$ 200.000,00

Órgão 17 – Fundo Municipal de Saúde
2.050 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
023 – 4490.00.01.02 – Aplicações Diretas .....R$ 100.000,00

TOTAL .....R$ 680.000,00

Art. 2º Para atender ao crédito de que trata o seu art. 1º, serão utilizadas como fontes de recursos, as anulações de valores de dotações do orçamento geral da Prefeitura Municipal de Forquilhinha das seguintes contas:

Órgão 04 – Secretaria de Administração e Finanças
2.010 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
022 – 31900.00.01.00 – Aplicações Diretas .....R$ 100.000,00

Órgão 05 – Secretaria de Educação
1.005 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMAS E REEQUIPAMENTOS DE UNIDADES ESCOLARES
052 – 4490.00.01.01 – Aplicações Diretas .....R$ 200.000,00

2.015 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
091 – 4490.00.01.01 – Aplicações Diretas .....R$ 30.000,00

Órgão 07 – Secretaria de Infraestrutura
2.032 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
118 – 3190.00.01.00 – Aplicações Diretas .....R$ 50.000,00
119 – 3330.00.01.00 – Aplicações Diretas .....R$ 100.000,00
125 – 4490.00.01.00 – Aplicações Diretas .....R$ 50.000,00

1.014 – CONSTRUÇÃO DE PÓRTICOS DE ENTRADA NA CIDADE
110 – 44900.00.01.00 – Aplicações Diretas .....R$ 50.000,00

Órgão 17 – Fundo Municipal de Saúde
2.050 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
010 – 3190.00.01.02 – Aplicações Diretas .....R$ 100.000,00

TOTAL .....R$ 680.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilhinha/SC, 09 março de 2017.
DIMAS KAMMER
Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 09 de março de 2017.

ADEMIR BRANDIELI PEDRO
Secretário de Administração e Finanças

LEI Nº 2.229, DE 09 DE MARÇO DE 2017.

LEI Nº 2.229, DE 09 DE MARÇO DE 2017.

CRIA O PROGRAMA DE MELHORAMENTO GENÉTICO DO REBANHO NO MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA
Faço saber que a Câmara Municipal de FORQUILHINHA, Estado de Santa Catarina, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescido o art. 10-A à Lei nº 871, de 04 de junho de 2002, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10-A. Fica criado o Programa de Melhoramento Genético do Rebanho no Município de Forquilhinha, tendo como objetivos:
a) fixação do homem no campo;
b) inserção de agricultores familiares na cadeia produtiva do leite;
c) ocupação da mão de obra familiar;
d) diversificação da atividade agrícola;
e) geração de renda de cultura associativa;
f) inovação tecnológica;
g) desenvolvimento sócio econômico do espaço rural;
h) aumentar a produtividade de leite;
i) melhora em quantidade e qualidade aos rebanhos;
j) cobrir o vazio forrageiro de outono e primavera;
k) tecnificar a alimentação dos bovinos visando aumento de produtividade;
l) aproveitamento de excedentes de produção volumosa de verão;
m) aproveitamento da áreas ociosas no inverno para produção de feno e pré-secado advindo de pastagens de inverno e subsequente plantio direto para milho;
n) adensamento de rebanhos visando maior produção por área;
o) melhoria nos índices zootécnicos em geral;
p) melhoria na eficiência da coleta de leite e sua qualidade, visando adequação para os parâmetros de qualidade fixados pelo governo federal;
q) agregação de valor ao produto em virtude da coleta e comercialização conjunta;
r) aumentar a arrecadação de impostos.
§ 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a subsidiar, no todo ou em parte, o serviço de inseminação artificial ao produtor rural que possuir parte da renda mensal proveniente da área rural, devidamente comprovado com a Nota de Produtor Rural.
§ 2º Os valores, percentuais de subsídio e quantidades serão regulamentados por ato próprio do Chefe do Poder Executivo Municipal, ouvido o Conselho Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
§ 3º O Poder Executivo Municipal credenciará os interessados em prestar os serviços de inseminação artificial, cuja remuneração dar-se-á de acordo com os valores constantes da tabela de procedimentos do edital, sendo o critério de divisão dos serviços ofertados será o de livre escolha do pecuarista, caso exista mais de um credenciado.
§ 4º O beneficiado pelo serviço de inseminação artificial pagará diretamente ao prestador do serviço a diferença entre o preço fixado no credenciamento e o valor do subsidio, sendo que quando da apresentação da nota fiscal, deverá ser discriminado o valor pago pelos beneficiados com a consequente subtração.
§ 5º A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente é o órgão responsável pela execução do Programa de Melhoramento Genético devendo:
I - manter cadastro dos produtores rurais interessados e beneficiados pelo Programa;
II - realizar reuniões e palestras, com a finalidade de esclarecer os produtores rurais sobre as vantagens da implantação do Programa;
III - fiscalizar a prestação do serviço de inseminação artificial dos credenciados." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilhinha/SC, 09 março de 2017.
DIMAS KAMMER
Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 09 de março de 2017.

ADEMIR BRANDIELI PEDRO
Secretário de Administração e Finanças

Fraiburgo

Prefeitura

01 - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - ENPA1264

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Processo Administrativo nº 1264/2017

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER – FME (ÓRGÃO GERENCIADOR), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 02.454.641/0001-41, NOTIFICA a empresa RBR CONSULTORIA EVENTOS ESPORTIVOS EIRELI ME, pessoa jurídica de direito privado, situada na Estudante Mario Roland nº 354, bairro Vila Piza, na cidade de Limeira/SP (13.486-164), inscrita no CNPJ sob o nº 24.566.526/0001-00, representada pelo administrador, Sr. Nilton Xavier Ribeiro, a tomar ciência acerca da Notificação do Processo Administrativo nº 1264/2017 (anexa).

O prazo para apresentação da defesa prévia e comprovação formal das razões que motivaram o inadimplemento é de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação desta Notificação, que deve ser protocolada ou então recebida via postal com aviso de recebimento, dentro do prazo estabelecido e em horário de expediente, no Protocolo Central da Prefeitura, junto à Secretaria-Executiva, localizado na sede deste Município: Av. Rio das Antas, 185, Centro, Fraiburgo, CEP 89.580-000.
Não serão consideradas manifestações através de fac-símile (FAX) ou e-mail. Caso a correspondência seja recebida fora do prazo acima estipulado, ela será considerada intempestiva.

Fraiburgo(SC), 08 de março de 2017.

JOÃO BATISTA DALANHOL
Superintendente da FME
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1264/2017
INTERESSADO: RBR CONSULTORIA EVENTOS ESPORTIVOS EIRELI ME
CNPJ: 02.454.641/0001-41
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 0001/2017 – FME
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0001/2017 – FME
REGISTRO DE PREÇOS Nº 0001/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0002/2017 (AT17FME02)
NOTIFICAÇÃO
NOTIFICAMOS a sua empresa em razão do descumprimento das obrigações e inexecução da Ata de Registro de Preços e do contrato (Autorização de Fornecimento), conforme relato abaixo:
Em data de 01 de março de 2017 foi emitida a solicitação de autorização de fornecimento nº 017345, sendo atendida pela Autorização de Fornecimento nº 000013, para 12 serviços de arbitragem de futebol suíço – composto por dois árbitros. O valor de R$ 1.296,00 (mil duzentos e noventa e seis reais) foi empenhado (nº de empenho 50/17).
No mesmo dia da solicitação, um e-mail foi enviado para o fornecedor, alertando sobre as suas obrigações e que, em caso de descumprimento, estaria sujeito às sanções administrativas. O fornecedor respondeu que passaria arbitragem até sexta-feira. Ainda informou que: "nas próximas como é de costume atender a todos nossos clientes passarei com as devidas 72 horas porém podendo haver alteração na escala de árbitros."
Um novo e-mail foi enviado no sábado, 04 de março de 2017, às 8h59min, pela Fundação de Esportes e Lazer, aceitando a apresentação da escala até as 12h, tendo em vista a urgência do referido serviço. E novamente, consignou que em caso de descumprimento ficaria o fornecedor sujeito às sanções administrativas. Porém, o fornecedor não executou a autorização de fornecimento.
Ocorre que a prestação dos serviços era essencial para a programação já estabelecida pela FME, conforme tabela do "Campeonato Municipal de Suíço 2017", que previa jogos nos dias 04 e 05 de março de 2017.
E, em razão do descumprimento contratual, a FME precisou publicar nota de esclarecimento a respeito do cancelamento dos jogos, com o seguinte teor:
A Fundação Municipal de Esportes de Fraiburgo (FME) esclarece que devido ao não cumprimento de obrigações contratuais pela empresa RBR Consultoria Eventos Esportivos, a qual é responsável pela arbitragem das competições municipais, conforme contrato firmado em 19 de janeiro do corrente ano, a rodada de abertura do Campeonato Municipal de Futebol Suíço prevista para hoje e amanhã 4 e 5 de março, foi cancelada.
Aos envolvidos externamos nossa preocupação e agradecemos a compreensão. A Fundação Municipal de Esportes já toma todas as medidas judiciais cabíveis em breve anunciará novas datas de início de competição.
Conforme as cláusulas AT17FME02:
6.1 – Será de responsabilidade do FORNECEDOR:
a) Repassar a Fundação Municipal de Esportes e Lazer, com, no mínimo, 72 (setenta e duas) horas de antecedência, uma relação com a escala de arbitragem para cada rodada;
b) A apresentação dos árbitros no local indicado para a partida, com 30 (trinta) minutos de antecedência;
c) Caso ocorra qualquer imprevisto que impeça o árbitro de comparecer na partida, a licitante vencedora deverá, imediatamente, indicar um substituto;
d) A equipe de arbitragem deverá se apresentar para a partida, portando todos os equipamentos necessários para a mesma (camisa, calção, meias, calçado adequado, apito, bandeiras);
e) Os árbitros deverão apresentar plenas condições físicas, psicológicas e emocionais para desempenhar tal atividade;
f) Oferecer cursos de atualização e aperfeiçoamento em todas as modalidades contratadas para os árbitros;
g) Responsabilizar-se por todos os encargos decorrentes da relação trabalhista e previdenciária, especialmente aquelas decorrentes do vínculo empregatício que firmar com seus árbitros, eximindo a FME de qualquer responsabilidade, seja solidária ou subsidiária;
h) Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
i) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscal e comercial;
j) Responsabilizar-se por qualquer dano que seus árbitros porventura venham a causar, inclusive perante terceiros, ficando a FME isenta de qualquer responsabilidade, seja esta civil, administrativa ou criminal, referentes a prestação dos serviços.
k) enviar por e-mail o arquivo XML oriundo da emissão do DANFE para o endereço eletrônico nfe@fraiburgo.sc.gov.br, devendo constar na nota fiscal eletrônica no item "dados adicionais" o endereço de entrega do produto, nos termos do RICMS01, anexo 5, art. 36, VII, "a".
l) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação (Art. 55, inc. XIII da Lei 8.666/93).

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
7.1 – Em caso de descumprimento do contrato, o FORNECEDOR será sancionado da seguinte forma:
a) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência escrita.

b) executar o contrato com irregularidades, com prejuízo no resultado: advertência escrita mais multa de 20% sobre o valor do contrato.
c) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
d) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 3 anos e multa de 10% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
e) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 20% sobre o valor atualizado do contrato;
f) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 20 % sobre o valor atualizado do contrato.

7.2 – Sem prejuízo da aplicação das penalidades acima previstas, em caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas da ata de registro de preços, ainda poderá a Administração aplicar ao FORNECEDOR, as seguintes sanções:
a) advertência;
b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05(cinco) anos.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL
8.1 – O presente ajuste poderá ser rescindido, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no art. 78 da Lei 8666/93 e alterações.

…

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR
10.1 – A Ata do Registro de Preços poderá ser suspensa ou cancelada de pleno direito, facultada a defesa do interessado, no prazo de cinco dias úteis, nos seguintes casos:

I – Pela Administração, quando:
a) o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que der origem ao registro de preços;
b) o fornecedor não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;
c) o fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
f) por razões de interesse público, devidamente fundamentado;

II – Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

10.2 - A comunicação do cancelamento ou da suspensão do preço registrada, nos casos previstos no inciso I deste artigo, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

10.3 - A solicitação do fornecedor para cancelamento de preço registrado somente o eximirá da obrigação de contratar com a Administração, se apresentada com antecedência de 15 dias da data da convocação para firmar contrato de fornecimento ou de prestação de serviços pelos preços registrados, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.
O Decreto nº 149/2006, que regulamentou o Sistema de Registro de Preços no âmbito municipal estabelece:
Art. 18. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
II - recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
IV - tiver presentes razões de interesse público.
V - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;
VI - for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

§ 1º. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

§ 2º. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
Ainda, a Lei 8.666/93 prevê:
Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:
I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
IV - o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;
V - a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
VI - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;
VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1o do art. 67 desta Lei;
...

XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
Parágrafo único. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:
I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
I - advertência;
II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
§ 1º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.
§ 2º As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
Desta forma, tendo em conta do descumprimento das obrigações e inexecução da Ata de Registro de Preços e do pelos fatos acima relatados, intime-se a empresa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, para apresentação de defesa prévia, em atenção aos princípios do contraditório e ampla defesa, sob pena de aplicação das sanções cabíveis nas formas acima expressas, a serem apuradas.
Eventual manifestação deve ser protocolada ou então recebida via postal, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, no Protocolo Central da Prefeitura, junto à Secretaria-Executiva, localizado na sede deste Município: Av. Rio das Antas, 185, Centro, Fraiburgo, CEP 89.580-000. Caso a correspondência seja recebida fora do prazo acima estipulado, ela será considerada intempestiva. Não serão consideradas manifestações através de fac-símile (FAX) ou e-mail.
Outrossim, informo que a presente notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios.

Fernando Henrique Rönnau
Procurador Adjunto
Município de Fraiburgo – SC
OAB/SC 47.461

01 - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 903_2017 SUPER VAREJÃO CÓRDOVA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Processo Administrativo nº 903/2017

Fica NOTIFICADA a empresa SUPER VAREJÃO CÓRDOVA DE ALIMENTOS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Araci Paim nº 19, bairro Araucária, na cidade de Lages/SC (88.512-680), inscrita no CNPJ sob o nº 83.197.277/0001-83, a tomar ciência acerca da Decisão do Processo Administrativo nº 903/2017 (anexa).
Fraiburgo(SC), 08 de março de 2017.

FERNANDO HENRIQUE RÖNNAU
Procurador Adjunto
Município de Fraiburgo – SC
OAB/SC 47.461
ANEXO I
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 903/2017
INTERESSADO: SUPER VAREJÃO CÓRDOVA DE ALIMENTOS LTDA ME
DECISÃO
Trata-se de recurso protocolizado em data de 07/03/2017, tempestivamente, em face da decisão exarada em 01/03/2017 que decidiu:
a) pelo NÃO ACOLHIMENTO das alegações apresentadas como justificativas para a má conduta da empresa Super Varejão Córdova de Alimentos Ltda ME;
b) pelo cancelamento das Atas de Registro de Preços nº AT17PMF07 e AT17PMF15, celebradas com a empresa SUPER VAREJÃO CÓRDOVA DE ALIMENTOS LTDA ME, levando em consideração a inexecução das cláusulas de ambas as Atas, além da sua reiterada conduta;
c) pela aplicação das seguintes sanções: advertência escrita mais multa de 20% sobre o valor do montante do que foi solicitado até a presente data para a empresa.
Inicialmente, cumpre destacar que a Lei confere ao Administrador a prerrogativa ampla de rever os atos praticados, seja em razão de decisão proferida, por vários motivos, como conveniência e oportunidade, ou, quando eivados de vícios, com fins de ajustar a decisão prolatada às diretrizes administrativas fixadas.
Das decisões administrativas, é garantido o direito ao contraditório e ampla defesa para interposição de recurso com vistas a possibilitar a outra parte salvaguardar eventuais direitos atingidos pelo referido ato ao exibir as suas razões.
Ao apresentar Recurso Administrativo, é possibilitado ao órgão confirmar, modificar, anular ou revogar a decisão recorrida. Nesse sentido, o art. 64 da Lei 9.784/99 dispõe que "o órgão competente para decidir o recurso poderá confirmar, modificar, anular ou revogar, total ou parcialmente, a decisão recorrida, se a matéria for de sua competência."
No caso comento, a parte requereu ao final, entre outros, o cancelamento de ambas as atas de registro de preços, sem aplicação de advertência, multa ou qualquer outra penalidade.
Desta forma, em razão do princípio do interesse público, reconheço o recurso e REFORMO a Decisão do dia 01/03/2017, para tão somente cancelar as Atas de Registro de Preços nº AT17PMF07 e AT17PMF15, de comum acordo.
Desta forma, ficam quites as obrigações mútuas entre a Administração e a Recorrente, decorrentes das referidas Atas de Registro de Preços acima citadas.
Arquivem-se os autos.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0018-2017-PMF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO – SC
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 0063/2017 – PMF
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0018/2017
Objeto: Aquisição de telhas de fibrocimento e serviços para recuperação da cobertura dos barracões 02, 03, 04, garagem e guarita da Central de Obras, situados na Avenida Adalberto Schimdt Burda, sn, no bairro São José. Prédios estes, danificados quando atingidos pelo granizo que ocorreu em Fraiburgo no dia 18 outubro de 2016, conforme Decreto 252/2016, e vendaval do dia 19/10/2016.Valores: Atiaia Materiais de Construção Ltda, CNPJ nº 07.000.213/000162; – R$ 18.482,70; Pedra Azul Materiais de Construção Ltda, CNPJ: 12.518.388/0001-04 – R$ 18.722,00 e Construtibbes, CNPJ nº 02.403.261/0001-88 – R$ 26.931,00. Vigência: 08/03/2017 a 08/04/2017; Fundamento legal: Art. 24, inciso IV, da Lei n° 8.666/93; Justificativa: Decreto nº 0252/2016.Situação atual compromete a prestação dos serviços executados naqueles imóveis. Ainda, o objeto da dispensa limita-se aos bens necessários a afastar o risco de prejuízo ou de comprometimento da segurança das pessoas e de bens.
Fraiburgo(SC), 08 de março de 2017.
Claudete Gheller Mathias – Prefeita Municipal

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0019-2017-PMF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO – SC
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 0064/2017 – PMF
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0019/2017
Objeto: Contratação de empresa do ramo para recuperação da cobertura do prédio onde funciona o SINE e revisão da cobertura do prédio do PROCON, situado na Rua Nereu Ramos, 1061, Edifício Darcy Gomes da Silva, com fornecimento do material necessário. Prédios estes, danificados quando atingidos pelo granizo que ocorreu em Fraiburgo no dia 18 outubro de 2016, conforme Decreto 252/2016 e vendaval do dia 19/10/2016. Empresa Contratada: CONSTRUTIBBES OBRAS E SERVIÇOS LTDA EPP CNPJ nº 02.403.261/0001-88. Valor: R$ 5.980,00 (cinco mil novecentos e oitenta reais). Vigência: 08/03/2017 a 08/04/2017; Fundamento legal: Art. 24, inciso IV, da Lei n° 8.666/93. Justificativa: Decreto nº 0252/2016. Situação atual compromete a prestação dos serviços executados naqueles imóveis. Ainda, o objeto da dispensa limita-se aos bens necessários a afastar o risco de prejuízo ou de comprometimento da segurança das pessoas e de bens.
Fraiburgo(SC), 08 de março de 2017.
Claudete Gheller Mathias – Prefeita Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 193-2017

LEI COMPLEMENTAR Nº 193, DE 08 DE MARÇO DE 2017.

ALTERA O CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL - LEI COMPLEMENTAR Nº 053/2003 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei Complementar:

Art. 1º. O artigo 53 da Lei Complementar nº 053/2003 passa a vigorar com os incisos X e XIV, com a seguinte redação:

"X – do florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação do solo, plantio, silagem, colheita, corte, descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas para quaisquer fins e por quaisquer meios, no caso dos serviços descritos no subitem 7.14 da lista anexa;"

"XIV – dos bens, dos semoventes ou do domicílio das pessoas vigiados, segurados ou monitorados, no caso dos serviços descritos no subitem 11.02 da lista anexa;"

Art. 2º. O artigo 49 da Lei Complementar nº 053/2003 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 49. O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN tem como fato gerador a prestação, por pessoa física ou jurídica, com ou sem estabelecimento fixo, de serviço de qualquer natureza, não compreendidos no artigo 155, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, ainda que esses não se constituam como atividade preponderante do prestador e definidos na seguinte lista de serviços:

1	Serviços de informática e congêneres
	1.01 – Análise e desenvolvimento de sistemas.
	1.02 – Programação.
	1.03 – Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres.
	1.04 – Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos, independentemente da arquitetura construtiva da máquina em que o programa será executado, incluindo tablets, smartphones e congêneres.
	1.05 – Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.
	1.06 – Assessoria e consultoria em informática.
	1.07 – Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.
	1.08 – Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas.
	1.09 - Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdos de áudio, vídeo, imagem e texto por meio da internet, respeitada a imunidade de livros, jornais e periódicos (exceto a distribuição de conteúdos pelas prestadoras de Serviço de Acesso Condicionado, de que trata a Lei nº 12.485/2011, sujeita ao ICMS).
2	Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.
	2.01 – Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.
3	Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e congêneres.
	3.01 – Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda.
	3.02 – Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, stands, quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza.
	3.03 – Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza.
	3.04 – Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário.
4	Serviços de saúde, assistência médica e congêneres.
	4.01 – Medicina e biomedicina.

	4.02 – Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultrassonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia, exames relacionados com segurança e medicina do trabalho e congêneres.
	4.03 – Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.
	4.04 – Instrumentação cirúrgica.
	4.05 – Acupuntura.
	4.06 – Enfermagem, inclusive serviços auxiliares.
	4.07 – Serviços farmacêuticos.
	4.08 – Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia.
	4.09 – Terapias de quaisquer espécies destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental.
	4.10 – Nutrição
	4.11 – Obstetrícia.
	4.12 – Odontologia.
	4.13 – Ortóptica.
	4.14 – Próteses sob encomenda.
	4.15 – Psicanálise.
	4.16 – Psicologia.
	4.17 – Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres.
	4.18 – Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.
	4.19 – Bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos, sêmen e congêneres.
	4.20 – Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.
	4.21 – Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.
	4.22 – Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica e congêneres.
	4.23 – Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário.
5	Serviços de medicina e assistência veterinária e congêneres.
	5.01 – Medicina veterinária e zootecnia.
	5.02 – Hospitais, clínicas, ambulatórios, prontos-socorros e congêneres, na área veterinária.
	5.03 – Laboratórios de análise na área veterinária.
	5.04 – Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.
	5.05 – Bancos de sangue e de órgãos e congêneres.
	5.06 – Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.
	5.07 – Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.
	5.08 – Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento e congêneres.
	5.09 – Planos de atendimento e assistência médico-veterinária.
6	Serviços de cuidados pessoais, estética, atividades físicas e congêneres.
	6.01 – Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres.
	6.02 – Esteticistas, tratamento de pele, depilação e congêneres.
	6.03 – Banhos, duchas, sauna, massagens e congêneres.
	6.04 – Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades físicas.
	6.05 – Centros de emagrecimento, spa e congêneres.
	6.06 - Aplicação de tatuagens, piercings e congêneres.
7	Serviços relativos à engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres.
	7.01 – Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres.
	7.02 – Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).
	7.03 – Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia.
	7.04 – Demolição.
	7.05 – Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).
	7.06 – Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres, com material fornecido pelo tomador do serviço.
	7.07 – Recuperação, raspagem, polimento e lustração de pisos e congêneres.
	7.08 – Calafetação.
	7.09 – Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.
	7.10 – Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.
	7.11 – Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores.
	7.12 – Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos.
	7.13 – Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres.

	7.14 - Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação do solo, plantio, silagem, colheita, corte, descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas para quaisquer fins e por quaisquer meios
	7.15 – Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres.
	7.16 – Limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baías, lagos, lagoas, represas, açudes e congêneres.
	7.17 – Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo.
	7.18 – Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos, geofísicos e congêneres.
	7.19 – Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfilagem, concretação, testemunhagem, pescaria, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e explotação de petróleo, gás natural e de outros recursos minerais.
	7.20 – Nucleação e bombardeamento de nuvens e congêneres.
8	Serviços de educação, ensino, orientação pedagógica e educacional, instrução, treinamento e avaliação pessoal de qualquer grau ou natureza.
	8.01 – Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e superior.
	8.02 – Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.
9	Serviços relativos à hospedagem, turismo, viagens e congêneres.
	9.01 – Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suite service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).
	9.02 – Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres.
	9.03 – Guias de turismo.
10	Serviços de intermediação e congêneres.
	10.01 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros, de cartões de crédito, de planos de saúde e de planos de previdência privada.
	10.02 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer.
	10.03 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária.
	10.04 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil (leasing), de franquia (franchising) e de faturização (factoring).
	10.05 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios.
	10.06 – Agenciamento marítimo.
	10.07 – Agenciamento de notícias.
	10.08 – Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios.
	10.09 – Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.
	10.10 – Distribuição de bens de terceiros.
11	Serviços de guarda, estacionamento, armazenamento, vigilância e congêneres.
	11.01 – Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves e de embarcações.
	11.02 – Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes.
	11.03 – Escolta, inclusive de veículos e cargas.
	11.04 – Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie.
12	Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres.
	12.01 – Espetáculos teatrais.
	12.02 – Exibições cinematográficas.
	12.03 – Espetáculos circenses.
	12.04 – Programas de auditório.
	12.05 – Parques de diversões, centros de lazer e congêneres.
	12.06 – Boates, taxi-dancings e congêneres.
	12.07 – Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.
	12.08 – Feiras, exposições, congressos e congêneres.
	12.09 – Bilhares, boliches e diversões eletrônicas ou não.
	12.10 – Corridas e competições de animais.
	12.11 – Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador.
	12.12 – Execução de música.
	12.13 – Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.
	12.14 – Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo.
	12.15 – Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres.
	12.16 – Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, shows, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres.
	12.17 – Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza.
13	Serviços relativos à fonografia, fotografia, cinematografia e reprografia.
	13.01 – Fonografia ou gravação de sons, inclusive trucagem, dublagem, mixagem e congêneres.
	13.02 – Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres.
	13.03 – Reprografia, microfilmagem e digitalização.
	13.04 – Composição gráfica, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia, fotolitografia.

	13.05 - Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarão sujeitos ao ICMS.
14	Serviços relativos a bens de terceiros.
	14.01 – Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).
	14.02 – Assistência técnica.
	14.03 – Recondicionamento de motores (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).
	14.04 – Recauchutagem ou regeneração de pneus.
	14.05 – Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, plastificação, costura, acabamento, polimento e congêneres de objetos quaisquer.
	14.06 – Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido.
	14.07 – Colocação de molduras e congêneres.
	14.08 – Encadernação, gravação e dourado de livros, revistas e congêneres.
	14.09 – Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento.
	14.10 – Tinturaria e lavanderia.
	14.11 – Tapeçaria e reforma de estofamentos em geral.
	14.12 – Funilaria e lanternagem.
	14.13 – Carpintaria e serralheria.
	14.14 - Guincho intramunicipal, guindaste e içamento.
15	Serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro, inclusive aqueles prestados por instituições financeiras autorizadas a funcionar pela União ou por quem de direito.
	15.01 – Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres.
	15.02 – Abertura de contas em geral, inclusive conta-corrente, conta de investimentos e aplicação e caderneta de poupança, no País e no exterior, bem como a manutenção das referidas contas ativas e inativas.
	15.03 – Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral.
	15.04 – Fornecimento ou emissão de atestados em geral, inclusive atestado de idoneidade, atestado de capacidade financeira e congêneres.
	15.05 – Cadastro, elaboração de ficha cadastral, renovação cadastral e congêneres, inclusão ou exclusão no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos – CCF ou em quaisquer outros bancos cadastrais.
	15.06 – Emissão, reemissão e fornecimento de avisos, comprovantes e documentos em geral; abono de firmas; coleta e entrega de documentos, bens e valores; comunicação com outra agência ou com a administração central; licenciamento eletrônico de veículos; transferência de veículos; agenciamento fiduciário ou depositário; devolução de bens em custódia.
	15.07 – Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, fac-símile, internet e telex, acesso a terminais de atendimento, inclusive vinte e quatro horas; acesso a outro banco e a rede compartilhada; fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por qualquer meio ou processo.
	15.08 – Emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres; serviços relativos à abertura de crédito, para quaisquer fins.
	15.09 – Arrendamento mercantil (leasing) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil (leasing).
	15.10 – Serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento; emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral.
	15.11 – Devolução de títulos, protesto de títulos, sustação de protesto, manutenção de títulos, reapresentação de títulos, e demais serviços a eles relacionados.
	15.12 – Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários.
	15.13 – Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio; emissão de registro de exportação ou de crédito; cobrança ou depósito no exterior; emissão, fornecimento e cancelamento de cheques de viagem; fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos à carta de crédito de importação, exportação e garantias recebidas; envio e recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio.
	15.14 – Fornecimento, emissão, reemissão, renovação e manutenção de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres.
	15.15 – Compensação de cheques e títulos quaisquer; serviços relacionados a depósito, inclusive depósito identificado, a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo, inclusive em terminais eletrônicos e de atendimento.
	15.16 – Emissão, reemissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo; serviços relacionados à transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive entre contas em geral.
	15.17 – Emissão, fornecimento, devolução, sustação, cancelamento e oposição de cheques quaisquer, avulso ou por talão.
	15.18 – Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão, reemissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e reemissão do termo de quitação e demais serviços relacionados a crédito imobiliário.
16	Serviços de transporte de natureza municipal.
	16.01 – Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros.
	16.02 - Outros serviços de transporte de natureza municipal.

17	Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil, comercial e congêneres.
	17.01 – Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.
	17.02 – Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infraestrutura administrativa e congêneres.
	17.03 – Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa.
	17.04 – Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão de obra.
	17.05 – Fornecimento de mão de obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço.
	17.06 – Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.
	17.07 – Franquia (franchising).
	17.08 – Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas.
	17.09 – Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.
	17.10 – Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS).
	17.11 – Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros.
	17.12 – Leilão e congêneres.
	17.13 – Advocacia.
	17.14 – Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica.
	17.15 – Auditoria.
	17.16 – Análise de Organização e Métodos.
	17.17 – Atuária e cálculos técnicos de qualquer natureza.
	17.18 – Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.
	17.19 – Consultoria e assessoria econômica ou financeira.
	17.20 – Estatística.
	17.21 – Cobrança em geral.
	17.22 – Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de faturização (factoring).
	17.23 – Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres.
	17.24 - Inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio (exceto em livros, jornais, periódicos e nas modalidades de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita).
18	Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.
	18.01 - Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.
19	Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.
	19.01 - Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.
20	Serviços portuários, aeroportuários, ferroportuários, de terminais rodoviários, ferroviários e metroviários.
	20.01 – Serviços portuários, ferroportuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, serviços de praticagem, capatazia, armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo, de movimentação ao largo, serviços de armadores, estiva, conferência, logística e congêneres.
	20.02 – Serviços aeroportuários, utilização de aeroporto, movimentação de passageiros, armazenagem de qualquer natureza, capatazia, movimentação de aeronaves, serviços de apoio aeroportuários, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, logística e congêneres.
	20.03 – Serviços de terminais rodoviários, ferroviários, metroviários, movimentação de passageiros, mercadorias, inclusive suas operações, logística e congêneres.
21	Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.
	21.01 - Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.
22	Serviços de exploração de rodovia.
	22.01 – Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros serviços definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais.
23	Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.
	23.01 – Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.
24	Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.
	24.01 - Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.
25	Serviços funerários.
	25.01 – Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de flores, coroas e outros paramentos; desembaraço de certidão de óbito; fornecimento de véu, essa e outros adornos; embalsamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres.
	25.02 – Translado intramunicipal e cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos.
	25.03 – Planos ou convênio funerários.
	25.04 – Manutenção e conservação de jazigos e cemitérios.
	25.05 - Cessão de uso de espaços em cemitérios para sepultamento.

26	Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courrier e congêneres.
	26.01 – Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courrier e congêneres.
27	Serviços de assistência social.
	27.01 – Serviços de assistência social.
28	Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.
	28.01 – Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.
29	Serviços de biblioteconomia.
	29.01 – Serviços de biblioteconomia.
30	Serviços de biologia, biotecnologia e química.
	30.01 – Serviços de biologia, biotecnologia e química.
31	Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.
	31.01 - Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.
32	Serviços de desenhos técnicos.
	32.01 - Serviços de desenhos técnicos.
33	Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.
	33.01 - Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.
34	Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.
	34.01 - Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.
35	Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.
	35.01 - Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.
36	Serviços de meteorologia.
	36.01 – Serviços de meteorologia.
37	Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.
	37.01 - Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.
38	Serviços de museologia.
	38.01 – Serviços de museologia.
39	Serviços de ourivesaria e lapidação.
	39.01 - Serviços de ourivesaria e lapidação (quando o material for fornecido pelo tomador do serviço).
40	Serviços relativos a obras de arte sob encomenda.
	40.01 - Obras de arte sob encomenda.

§ 1o O imposto incide ainda sobre:
a) serviços provenientes do exterior do País ou cuja prestação se tenha iniciado no exterior do País;
b) serviços prestados mediante a utilização de bens e serviços públicos explorados economicamente mediante autorização, permissão ou concessão, com o pagamento de tarifa, preço ou pedágio pelo usuário final do serviço.
§ 2o A lista de serviços, embora taxativa e limitativa na sua verticalidade, comporta interpretação ampla, analógica e extensiva na sua horizontalidade.
§ 3o A interpretação ampla e analógica é aquela que, partindo de um texto de lei, faz incluir situações análogas, mesmo não, expressamente, referidas, não criando direito novo, mas, apenas, completando o alcance do direito existente.
§ 4o A caracterização do fato gerador do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN não depende da denominação dada ao serviço prestado ou da conta utilizada para registros da receita, mas, tão-somente, de sua identificação, simples, ampla, analógica ou extensiva, com os serviços previstos na lista de serviços.
§ 5o Para fins de enquadramento na lista de serviços:
I – o que vale é a natureza, a "alma" do serviço, sendo irrelevante o nome dado pelo contribuinte;
II – o que importa é a essência, o "espírito" do serviço, ainda que o nome do serviço não esteja previsto, literalmente, na lista de serviço.
§ 6º. A alíquota mínima do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza é de 2% (dois por cento).
§ 7º. O imposto não será objeto de concessão de isenções, incentivos ou benefícios tributários ou financeiros, inclusive de redução de base de cálculo ou de crédito presumido ou outorgado, ou sob qualquer outra forma que resulte, direta ou indiretamente, em carga tributária menor que a decorrente da aplicação da alíquota mínima estabelecida no § 6º. "

Art. 3º. O artigo 715 da Lei Complementar nº 053/2003 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 715. A primeira parcela vencerá em até 30 (trinta) dias após a concessão do parcelamento e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes."

Art. 4º. O artigo 711 da Lei Complementar nº 053/2003 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 711. Os honorários advocatícios de crédito tributário e fiscal, quando parcelado, poderão ser incluídos no parcelamento.
Parágrafo único. Deferido o parcelamento, o Procurador do Município autorizará a suspensão da ação de execução fiscal, enquanto estiver sendo cumprido o parcelamento."

Art. 5º. O artigo 712 da Lei Complementar nº 053/2003 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 712. Fica atribuído ao Secretário, responsável pela área fazendária, a competência para despachar os pedidos de parcelamento e reparcelamento de débitos.

Parágrafo Único. Ao Procurador do Município é dada a competência para deferir os pedidos de parcelamento de dívidas."

Art. 6º. O artigo 713 da Lei Complementar nº 053/2003 passa a vigorar com o caput com a seguinte redação:

"Art. 713. O parcelamento poderá ser concedido, a critério da Procuradoria do Município, em até 60 (sessenta) parcelas mensais, atualizadas segundo a variação da Unidade Fiscal do Município - UFM."

Art. 7º. O artigo 713-A da Lei Complementar nº 053/2003 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 713-A. O crédito tributário e fiscal, regularmente inscrito em dívida ativa, que já tiver sido objeto de parcelamento anterior, não poderá ser objeto de novo parcelamento, salvo se, para seu deferimento, o contribuinte comprovar:
I – a quitação de 20% (vinte por cento) do valor total, no caso de haver um parcelamento anterior não cumprido;
II – a quitação de 30% (trinta por cento) do valor total, no caso de haver mais de um parcelamento não cumprido.
Parágrafo Único. Em ocorrendo situações adversas às aqui descritas, como a impossibilidade de pagamento, ficará a cargo da Procuradoria do Município a solução da controvérsia."

Art. 8º. O artigo 716 da Lei Complementar nº 053/2003 passa a vigorar com o caput com a seguinte redação:

"Art. 716. Vencidas e não quitadas quaisquer das parcelas, por prazo superior a 30 (trinta) dias, perderá o contribuinte os benefícios desta lei, sendo procedida, no caso de crédito não inscrito em Dívida Ativa, a inscrição do remanescente para cobrança judicial."

Art. 9º. A Lei Complementar Municipal nº 053/2003 passa a vigorar com a tabela 2, nos termos contidos no Anexo I desta Lei.

Art. 10. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA
FRAIBURGO, SC, 08 DE MARÇO DE 2017.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

ANEXO I

2) ALC – ALÍQUOTA CORRESPONDENTE – ISSQN			
ITEM	Serviços Tributáveis	TPPC	PJ
LS	ISSQN	ALC	ALC
A-47	Art. 47 do CTM	Art.56	Art.66
1	Serviços de informática e congêneres		3%
	1.01 – Análise e desenvolvimento de sistemas.		3%
	1.02 – Programação.		3%
	1.03 – Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres.		3%
	1.04 – Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos, independentemente da arquitetura construtiva da máquina em que o programa será executado, incluindo tablets, smartphones e congêneres.		3%
	1.05 – Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.		3%
	1.06 – Assessoria e consultoria em informática.		3%
	1.07 – Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.		3%
	1.08 – Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas.		3%
	1.09 - Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdos de áudio, vídeo, imagem e texto por meio da internet, respeitada a imunidade de livros, jornais e periódicos (exceto a distribuição de conteúdos pelas prestadoras de Serviço de Acesso Condicionado, de que trata a Lei nº 12.485/2011, sujeita ao ICMS).		3%

2	Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.		3%
	2.01 – Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.	250,00	3%
3	Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e congêneres.		3%
	3.01 – Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda.		3%
	3.02 – Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, stands, quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza.		3%
	3.03 – Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza.		3%
	3.04 – Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário.		3%
4	Serviços de saúde, assistência médica e congêneres.		2%
	4.01 – Medicina e biomedicina.	760,00	2%
	4.02 – Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultra-sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia, exames relacionados com segurança e medicina do trabalho e congêneres.		2%
	4.03 – Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.		2%
	4.04 – Instrumentação cirúrgica.	150,00	2%
	4.05 – Acupuntura.	150,00	2%
	4.06 – Enfermagem, inclusive serviços auxiliares.	150,00	2%
	4.07 – Serviços farmacêuticos.	150,00	2%
	4.08 – Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia.	150,00	2%
	4.09 – Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental.	150,00	2%
	4.10 – Nutrição	150,00	2%
	4.11 – Obstetrícia.	760,00	2%
	4.12 – Odontologia.	500,00	2%
	4.13 – Ortóptica.	500,00	2%
	4.14 – Próteses sob encomenda.	500,00	2%
	4.15 – Psicanálise.	500,00	2%
	4.16 – Psicologia.	400,00	2%
	4.17 – Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres.		2%
	4.18 – Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.	760,00	2%
	4.19 – Bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos, sêmen e congêneres.		2%
	4.20 – Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.		2%
	4.21 – Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.		2%
	4.22 – Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica e congêneres.		3%
	4.23 – Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário.		3%
5	Serviços de medicina e assistência veterinária e congêneres.		3%
	5.01 – Medicina veterinária e zootecnia.	150,00	3%
	5.02 – Hospitais, clínicas, ambulatórios, prontos-socorros e congêneres, na área veterinária.		3%
	5.03 – Laboratórios de análise na área veterinária.		3%

	5.04 – Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.	150,00	3%
	5.05 – Bancos de sangue e de órgãos e congêneres.		3%
	5.06 – Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.	150,00	3%
	5.07 – Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.	150,00	3%
	5.08 – Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento e congêneres.	150,00	3%
	5.09 – Planos de atendimento e assistência médico-veterinária.	150,00	3%
6	Serviços de cuidados pessoais, estética, atividades físicas e congêneres.		3%
	6.01 – Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres.	50,00	3%
	6.02 – Esteticistas, tratamento de pele, depilação e congêneres.	50,00	3%
	6.03 – Banhos, duchas, sauna, massagens e congêneres.		3%
	6.04 – Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades físicas.	50,00	3%
	6.05 – Centros de emagrecimento, spa e congêneres.	150,00	3%
	6.06 - Aplicação de tatuagens, piercings e congêneres.		3%
7	Serviços relativos à engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres.		2%
	7.01 – Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres.	500,00	3%
	7.02 – Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).	50,00	2%
	7.03 – Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia.	760,00	3%
	7.04 – Demolição.	50,00	2%
	7.05 – Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).	50,00	2%
	7.06 – Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres, com material fornecido pelo tomador do serviço.	50,00	3%
	7.07 – Recuperação, raspagem, polimento e lustração de pisos e congêneres.	50,00	2%
	7.08 – Calafetação.	50,00	3%
	7.09 – Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.	50,00	3%
	7.10 – Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.	50,00	3%
	7.11 – Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores.	50,00	3%
	7.12 – Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos.	50,00	3%

	7.13 – Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres.	150,00	3%
	7.14 - Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação do solo, plantio, silagem, colheita, corte, descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas para quaisquer fins e por quaisquer meios	50,00	3%
	7.15 – Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres.	150,00	3%
	7.16 – Limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baías, lagos, lagoas, represas, açudes e congêneres.	150,00	3%
	7.17 – Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo.	150,00	3%
	7.18 – Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos, geofísicos e congêneres.	150,00	3%
	7.19 – Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfilagem, concretação, testemunhagem, pescaria, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e explotação de petróleo, gás natural e de outros recursos minerais.	150,00	3%
	7.20 – Nucleação e bombardeamento de nuvens e congêneres.	150,00	3%
8	Serviços de educação, ensino, orientação pedagógica e educacional, instrução, treinamento e avaliação pessoal de qualquer grau ou natureza.		2%
	8.01 – Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e superior.	50,00	2%
	8.02 – Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.	50,00	2%
9	Serviços relativos à hospedagem, turismo, viagens e congêneres.		3%
	9.01 – Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suite service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).		3%
	9.02 – Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres.	150,00	3%
	9.03 – Guias de turismo.	150,00	3%
10	Serviços de intermediação e congêneres.		3%
	10.01 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros, de cartões de crédito, de planos de saúde e de planos de previdência privada.	300,00	3%
	10.02 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer.	300,00	3%
	10.03 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária.	300,00	3%
	10.04 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil (leasing), de franquia (franchising) e de faturização (factoring).	300,00	3%
	10.05 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios.	300,00	3%
	10.06 – Agenciamento marítimo.	300,00	3%
	10.07 – Agenciamento de notícias.	300,00	3%

	10.08 – Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios.	300,00	3%
	10.09 – Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.	300,00	3%
	10.10 – Distribuição de bens de terceiros.	300,00	3%
11	Serviços de guarda, estacionamento, armazenamento, vigilância e congêneres.		3%
	11.01 – Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves e de embarcações.		3%
	11.02 – Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes.	150,00	3%
	11.03 – Escolta, inclusive de veículos e cargas.		3%
	11.04 – Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie.		3%
12	Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres.		3%
	12.01 – Espetáculos teatrais.	75,00	3%
	12.02 – Exibições cinematográficas.		5%
	12.03 – Espetáculos circenses.		5%
	12.04 – Programas de auditório.		5%
	12.05 – Parques de diversões, centros de lazer e congêneres.		5%
	12.06 – Boates, taxi-dancings e congêneres.		5%
	12.07 – Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.		5%
	12.08 – Feiras, exposições, congressos e congêneres.		5%
	12.09 – Bilhares, boliches e diversões eletrônicas ou não.		5%
	12.10 – Corridas e competições de animais.		5%
	12.11 – Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador.		5%
	12.12 – Execução de música.		5%
	12.13 – Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.		5%
	12.14 – Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo.		5%
	12.15 – Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres.		5%
	12.16 – Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, shows, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres.		5%
	12.17 – Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza.	150,00	5%
13	Serviços relativos à fonografia, fotografia, cinematografia e reprografia.		3%
	13.01 – Fonografia ou gravação de sons, inclusive trucagem, dublagem, mixagem e congêneres.	50,00	3%
	13.02 – Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres.	50,00	3%
	13.03 – Reprografia, microfilmagem e digitalização.	50,00	3%
	13.04 – Composição gráfica, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia, fotolitografia.	50,00	3%
	13.05 - Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarão sujeitos ao ICMS.		3%
14	Serviços relativos a bens de terceiros.		3%

	14.01 – Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).	50,00	3%
	14.02 – Assistência técnica.	150,00	3%
	14.03 – Recondicionamento de motores (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).	150,00	3%
	14.04 – Recauchutagem ou regeneração de pneus.	150,00	3%
	14.05 – Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, plastificação, costura, acabamento, polimento e congêneres de objetos quaisquer.	50,00	3%
	14.06 – Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido.	50,00	3%
	14.07 – Colocação de molduras e congêneres.	50,00	3%
	14.08 – Encadernação, gravação e dourações de livros, revistas e congêneres.	50,00	3%
	14.09 – Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento.	50,00	3%
	14.10 – Tinturaria e lavanderia.	50,00	3%
	14.11 – Tapeçaria e reforma de estofamentos em geral.	50,00	3%
	14.12 – Funilaria e lanternagem.	50,00	3%
	14.13 – Carpintaria e serralheria.	50,00	3%
	14.14 - Guincho intramunicipal, guindaste e içamento.	50,00	3%
15	Serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro, inclusive aqueles prestados por instituições financeiras autorizadas a funcionar pela União ou por quem de direito.		5%
	15.01 – Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres.		5%
	15.02 – Abertura de contas em geral, inclusive conta-corrente, conta de investimentos e aplicação e caderneta de poupança, no País e no exterior, bem como a manutenção das referidas contas ativas e inativas.		5%
	15.03 – Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral.		5%
	15.04 – Fornecimento ou emissão de atestados em geral, inclusive atestado de idoneidade, atestado de capacidade financeira e congêneres.		5%
	15.05 – Cadastro, elaboração de ficha cadastral, renovação cadastral e congêneres, inclusão ou exclusão no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos – CCF ou em quaisquer outros bancos cadastrais.		5%
	15.06 – Emissão, reemissão e fornecimento de avisos, comprovantes e documentos em geral; abono de firmas; coleta e entrega de documentos, bens e valores; comunicação com outra agência ou com a administração central; licenciamento eletrônico de veículos; transferência de veículos; agenciamento fiduciário ou depositário; devolução de bens em custódia.		5%
	15.07 – Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, fac-símile, internet e telex, acesso a terminais de atendimento, inclusive vinte e quatro horas; acesso a outro banco e a rede compartilhada; fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por qualquer meio ou processo.		5%

	15.08 – Emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres; serviços relativos à abertura de crédito, para quaisquer fins.		5%
	15.09 – Arrendamento mercantil (leasing) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil (leasing).		5%
	15.10 – Serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento; emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral.		5%
	15.11 – Devolução de títulos, protesto de títulos, sustação de protesto, manutenção de títulos, reapresentação de títulos, e demais serviços a eles relacionados.		5%
	15.12 – Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários.		5%
	15.13 – Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio; emissão de registro de exportação ou de crédito; cobrança ou depósito no exterior; emissão, fornecimento e cancelamento de cheques de viagem; fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos à carta de crédito de importação, exportação e garantias recebidas; envio e recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio.		5%
	15.14 – Fornecimento, emissão, reemissão, renovação e manutenção de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres.		5%
	15.15 – Compensação de cheques e títulos quaisquer; serviços relacionados a depósito, inclusive depósito identificado, a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo, inclusive em terminais eletrônicos e de atendimento.		5%
	15.16 – Emissão, reemissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo; serviços relacionados à transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive entre contas em geral.		5%
	15.17 – Emissão, fornecimento, devolução, sustação, cancelamento e oposição de cheques quaisquer, avulso ou por talão.		5%
	15.18 – Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão, reemissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e reemissão do termo de quitação e demais serviços relacionados a crédito imobiliário.		5%
16	Serviços de transporte de natureza municipal.		3%
	16.01 – Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros.	150,00	3%
	16.02 - Outros serviços de transporte de natureza municipal.	150,00	3%
17	Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil, comercial e congêneres.		3%

	17.01 – Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.	150,00		3%
	17.02 – Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infraestrutura administrativa e congêneres.	150,00		3%
	17.03 – Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa.	150,00		3%
	17.04 – Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão de obra.	250,00		3%
	17.05 – Fornecimento de mão de obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço.	250,00		3%
	17.06 – Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.	150,00		3%
	17.07 – Franquia (franchising).	250,00		3%
	17.08 – Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas.	250,00		3%
	17.09 – Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.	150,00		3%
	17.10 – Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS).	150,00		3%
	17.11 – Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros.	250,00		3%
	17.12 – Leilão e congêneres.	150,00		3%
	17.13 – Advocacia.	500,00		3%
	17.14 – Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica.	250,00		3%
	17.15 – Auditoria.	250,00		3%
	17.16 – Análise de Organização e Métodos.	250,00		3%
	17.17 – Atuária e cálculos técnicos de qualquer natureza.	250,00		3%
	17.18 – Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.	Art. 56	400,00	3%
		Art. 61	300,00	
	17.19 – Consultoria e assessoria econômica ou financeira.	250,00		3%
	17.20 – Estatística.	150,00		3%
	17.21 – Cobrança em geral.	150,00		3%
	17.22 – Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de faturização (factoring).	150,00		3%
	17.23 – Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres.	150,00		2%
	17.24 - Inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio (exceto em livros, jornais, periódicos e nas modalidades de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita).	150,00		3%
18	Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.			3%
	18.01 - Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.	150,00		3%

19	Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.		3%
	19.01 - Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.	20,00	3%
20	Serviços portuários, aeroportuários, ferroportuários, de terminais rodoviários, ferroviários e metroviários.		3%
	20.01 – Serviços portuários, ferroportuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, serviços de praticagem, capatazia, armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo, de movimentação ao largo, serviços de armadores, estiva, conferência, logística e congêneres.	380,00	3%
	20.02 – Serviços aeroportuários, utilização de aeroporto, movimentação de passageiros, armazenagem de qualquer natureza, capatazia, movimentação de aeronaves, serviços de apoio aeroportuários, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, logística e congêneres.	380,00	3%
	20.03 – Serviços de terminais rodoviários, ferroviários, metroviários, movimentação de passageiros, mercadorias, inclusive suas operações, logística e congêneres.	380,00	3%
21	Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.		3%
	21.01 - Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.		3%
22	Serviços de exploração de rodovia.		3%
	22.01 – Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros serviços definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais.		3%
23	Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.		3%
	23.01 – Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.	380,00	3%
24	Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.		3%
	24.01 - Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.	150,00	3%
25	Serviços funerários.		3%
	25.01 – Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de flores, coroas e outros paramentos; desembaraço de certidão de óbito; fornecimento de véu, essa e outros adornos; embalsamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres.	380,00	3%
	25.02 – Translado intramunicipal e cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos.	380,00	3%
	25.03 – Planos ou convênio funerários.	380,00	3%
	25.04 – Manutenção e conservação de jazigos e cemitérios.	150,00	3%
	25.05 - Cessão de uso de espaços em cemitérios para sepultamento.	380,00	3%
26	Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courrier e congêneres.		3%

	26.01 – Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courrier e congêneres.	150,00	3%
27	Serviços de assistência social.		3%
	27.01 – Serviços de assistência social.	760,00	3%
28	Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.		3%
	28.01 – Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.	150,00	3%
29	Serviços de biblioteconomia.		3%
	29.01 – Serviços de biblioteconomia.	150,00	3%
30	Serviços de biologia, biotecnologia e química.		3%
	30.01 – Serviços de biologia, biotecnologia e química.	760,00	3%
31	Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.		3%
	31.01 - Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.	760,00	3%
32	Serviços de desenhos técnicos.		3%
	32.01 - Serviços de desenhos técnicos.	380,00	3%
33	Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.		3%
	33.01 - Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.	380,00	3%
34	Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.		3%
	34.01 - Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.	150,00	3%
35	Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.		3%
	35.01 - Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.	760,00	3%
36	Serviços de meteorologia.		3%
	36.01 – Serviços de meteorologia.	150,00	3%
37	Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.		3%
	37.01 - Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.	380,00	3%
38	Serviços de museologia.		3%
	38.01 – Serviços de museologia.	150,00	3%
39	Serviços de ourivesaria e lapidação.		3%
	39.01 - Serviços de ourivesaria e lapidação (quando o material for fornecido pelo tomador do serviço).	760,00	3%
40	Serviços relativos a obras de arte sob encomenda.		3%
	40.01 - Obras de arte sob encomenda.	380,00	3%

LEI COMPLEMENTAR Nº 194-2017

LEI COMPLEMENTAR Nº 194, DE 08 DE MARÇO DE 2017.

ATUALIZA O CÓDIGO DE POSTURAS MUNICIPAIS NO QUE TANGE AO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais;
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. A Lei Complementar Municipal nº 098 de 09 de dezembro de 2008, passa a vigorar com o artigo 168 acrescido do § 3º, com a seguinte redação:

"§ 3º. Os horários normais de funcionamento de estabelecimentos comerciais e industriais é das 08:30 às 18:30 horas de segunda a sexta-feira e aos sábados das 08:00 às 12:00 horas."

Art. 2º. A Lei Complementar Municipal nº 098 de 09 de dezembro de 2008, passa a vigorar com o inciso IV do artigo 169, coma seguinte redação:

"IV – horário especial de funcionamento das farmácias:

a) de segundas às sextas-feiras das 19:30 às 07:30 horas;
b) aos sábados das 12:00 às 07:30 horas de segunda-feira."

Art. 3º. A Lei Complementar Municipal nº 098 de 09 de dezembro de 2008, passa a vigorar com o § 3º do artigo 169, revogado.

Art. 4º. O artigo 193 da Lei Complementar Municipal nº 098 de 09 de dezembro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 193. Na infração de qualquer artigo deste capítulo, serão impostas as seguintes penalidades:
a) multa de 800 UFMs;
b) multa de 1.200 UFMs para o caso de reincidência;
c) fechamento do estabelecimento ou suspensão do alvará de funcionamento até que seja regularizada a situação apontada pela fiscalização;
d) cassação do alvará de funcionamento."

Art. 5º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as leis nº 1043/93, 1454/99 e 1902/2007.

GABINETE DA PREFEITA
FRAIBURGO, 08 DE MARÇO DE 2017.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

LEI COMPLEMENTAR Nº 195-2017

LEI COMPLEMENTAR Nº 195, DE 08 DE MARÇO DE 2017.
DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO CÓDIGO DE EDIFICAÇÕES DO MUNICÍPIO DE FRAIBURGO.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. O artigo 300 da Lei Complementar Municipal nº 99/2008 passa a vigorar com o § 1º, com a seguinte redação:

"§ 1º. O muro, elemento construtivo situado no alinhamento predial do terreno, executado com material que vede a visão, terá altura máxima de 3,00m (três metros) em relação ao nível do passeio, à exceção do muro de arrimo, que poderá ter altura necessária para sustentar desnível de terra entre o alinhamento do logradouro e o terreno a ser edificado."

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA
FRAIBURGO, 08 DE MARÇO DE 2017.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 10902017

PORTARIA Nº. 1090, DE 08 DE MARÇO DE 2017.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 187/2016 de 03 de novembro de 2016 e alterações posteriores;

Em conformidade com o Edital nº 0029 de 08 de novembro de 2016, e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna nº 0761/2017, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando que estará substituindo por 20 horas semanais o professor Osni Gomes, que está afastado por atestado médico;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário EVA MARISTELA TELES REZENDES, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 946.517.529-34, na função de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS, com carga horária de 20 horas semanais, no período de 09 de março de 2017 até 30 de março de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 08 de março de 2017.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 10912017
PORTARIA Nº. 1091, DE 08 DE MARÇO DE 2017.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 187/2016 de 03 de novembro de 2016 e alterações posteriores;

Em conformidade com o Edital nº 0029 de 08 de novembro de 2016, e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna nº 0762/2017, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando que estará substituindo por 20 horas semanais a professora Marli Gonçalves de Souza, que foi transferida para o Projeto de Educação Integral;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário ROSE DORINI RIBEIRO, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 020.465.509-94, na função de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS, com carga horária de 20 horas semanais, no período de 09 de março de 2017 até 01 de agosto de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 08 de março de 2017.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 10922017
PORTARIA Nº. 1092, DE 08 DE MARÇO DE 2017.

Rescinde o contrato administrativo por prazo determinado.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º – Rescindir a pedido o contrato de KARICE REGINA DE SOUZA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 066.923.419-22, contratada em caráter temporário na função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 08 de março de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 08 de março de 2017.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 10932017
PORTARIA Nº. 1093, DE 08 DE MARÇO DE 2017.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 186/2016 de 03 de novembro de 2016 e alterações posteriores;

Em conformidade com o Edital nº 0008 de 14 de fevereiro de 2017, e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna nº 0818/2017, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando que estará substituindo por 40 horas semanais a servidora Ana Catarina de Melo de Oliveira, que foi transferida para o CEM Antonio Porto Burda;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário FRANCIÉLI TAVARES, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 042.245.479-61, na função de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 13 de março de 2017 até 30 de abril de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 08 de março de 2017.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 10942017
PORTARIA Nº. 1094, DE 08 DE MARÇO DE 2017.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 186/2016 de 03 de novembro de 2016 e alterações posteriores;

Em conformidade com o Edital nº 0020 de 08 de novembro de 2016, e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna nº 0778/2017, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando a necessidade dos serviços de Psicólogo, para atender excepcional interesse público; e que estará em vaga excedente;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário HEIDI APARECIDA DE BARROS, brasileira, divorciada, inscrita no CPF sob o n.º 063.352.009-88, na função de PSICÓLOGO, com carga horária de 20 horas semanais, no período de 13 de março de 2017 até 30 de abril de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 08 de março de 2017.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 10952017
PORTARIA Nº. 1095, DE 08 DE MARÇO DE 2017.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 186/2016 de 03 de novembro de 2016 e alterações posteriores;

Em conformidade com o Edital nº 0028 de 08 de novembro de 2016, e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna nº 0815/2017, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando a necessidade dos serviços de Auxiliar Educacional – Ensino Fundamental, para preenchimento de vaga excedente e, para atender excepcional interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário ARIANA LARISSA VALDAMERI SPOHN, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 074.161.469-33, na função de AUXILIAR EDUCACIONAL – ENSINO FUNDAMENTAL, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 10 de março de 2017 até 02 de agosto de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 08 de março de 2017.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 10962017
PORTARIA Nº. 1096, DE 08 DE MARÇO DE 2017.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 186/2016 de 03 de novembro de 2016 e alterações posteriores;

Em conformidade com o Edital nº 0028 de 08 de novembro de 2016, e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna nº 0816/2017, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando a necessidade dos serviços de Auxiliar Educacional – Ensino Fundamental, para preenchimento de vaga excedente e, para atender excepcional interesse público;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário DANIELA CORREIA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 100.616.799-41, na função de AUXILIAR EDUCACIONAL – ENSINO FUNDAMENTAL, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 10 de março de 2017 até 02 de agosto de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 08 de março de 2017.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 10972017
PORTARIA Nº. 1097, DE 08 DE MARÇO DE 2017.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 187/2016 de 03 de novembro de 2016 e alterações posteriores;

Em conformidade com o Edital nº 0028 de 08 de novembro de 2016, e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna nº 0821/2017, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando que estará substituindo por 20 horas semanais a professora Ana Lucia de Souza Varela, que foi transferida pra o CEI Macieira;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário MARIA ROSELI LEITE FERNANDES, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 460.876.219-20, na função de PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 20 horas semanais, no período de 13 de março de 2017 até 01 de agosto de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 08 de março de 2017.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 10982017
PORTARIA Nº. 1098, DE 08 DE MARÇO DE 2017.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 187/2016 de 03 de novembro de 2016 e alterações posteriores;

Em conformidade com o Edital nº 0029 de 08 de novembro de 2016, e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna nº 0819/2017, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando que estará substituindo por 8 horas semanais a professora Zulmira Dinora dos Santos Woitke, que fez redução de carga horária;

Considerando que estará substituindo por 5 horas semanais a professora Ilenir Fadani, que teve rescisão contratual;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário VERA LUCIA PEREIRA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 004.965.279-67, na função de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – LÍNGUA PORTUGUESA, com carga horária de 13 horas semanais, no período de 13 de março de 2017 até 01 de agosto de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 08 de março de 2017.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 10992017
PORTARIA Nº 1099, DE 08 DE MARÇO DE 2017.

Amplia Carga Horária de Servidor Público Municipal.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a comunicação interna nº 0778/2017, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando a necessidade dos serviços de Psicólogo para preenchimento de vaga excedente e, para atender excepcional interesse público;

RESOLVE:
Art. 1º Ampliar a carga horária de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, da servidora HEIDI APARECIDA DE BARROS, brasileira, divorciada, inscrita no CPF sob o n.º 063.352.009-88, contratada em caráter temporário na função de PSICÓLOGO, no período de 13 de março de 2017 até 30 de abril de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 08 de março de 2017.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Frei Rogério

Prefeitura

AVISO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2017 - TELEFONIA MÓVEL

AVISO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2017

MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO - SC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2017

Objeto: Contratação do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE– CIMCATARINA, inscrito no CNPJ sob o nº 12.075.748/0001-32, relativo ao repasse de recursos financeiros para pagamento das despesas de serviços de telefonia móvel.
Valor total do contrato: R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).
Vigência: A presente contratação entra em vigor na data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2017. Fundamento legal: Art. 24, inciso XXVI da Lei 8.666/93, c/c Art. 2, parágrafo 1º, inciso III da Lei 11.107/05.

Frei Rogério SC, 08 de março de 2017.
Jair da Silva Ribeiro
Prefeito Municipal

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS - PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA VEREADOR JOSÉ ALMEIDA DE SOUZA

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO

NOTIFICAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FEDERAIS

JAIR DA SILVA RIBEIRO, Prefeito Municipal do Município de Frei Rogério – SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Federal 13.019/2014, e suas alterações posteriores; veem através deste, nos termos da Portaria Interministerial nº 424 de 30 de Dezembro de 2016 e na Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000; Tornar Público e Notificar os partidos políticos, sindicatos, entidades governamentais e não governamentais, e a população em geral; que a Prefeitura Municipal de Frei Rogério recebeu transferência de recursos financeiros do Governo federal, conforme segue abaixo:

Data da Liberação	Órgão concedente	Contrato de Repasse	Objeto	Valor da liberação em (R$)
24/01/2017	Ministério das Cidades	803693/2014	Pavimentação da Avenida Vereador José Almeida de Souza	32.286,54

Maiores informações podem ser obtidas na Prefeitura Municipal junto ao Setor de Convênios.

Frei Rogério, 08 de Março de 2017.
Jair da Silva Ribeiro
Prefeito Municipal

Garopaba

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO PR002/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2017

O Município de Garopaba torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a contratação de empresa especializada para prestar o serviço de coleta regular dos resíduos orgânicos e inorgânicos do município de Garopaba e transporte até o destino final dos resíduos do Município de Garopaba. Os documentos referentes ao CREDENCIAMENTO, e os envelopes nº. 1 – "PROPOSTA" e nº. 2 – "DOCUMENTAÇÃO" deverão ser protocolados no protocolo geral da Prefeitura Municipal de Garopaba, sito a Praça Governador Ivo Silveira, nº. 296, Centro, Garopaba/SC, até as 13h55min do dia 21/03/2017.
A sessão se dará a partir das 14h00min do dia 21/03/2017, no endereço acima especificado.

O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no site www.garopaba.sc.gov.br

Garopaba-SC, 08 de Março de 2017.
Paulo Sérgio de Araujo
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 035, DE 08 DE MARÇO DE 2017.

DECRETO N.º 035, DE 08 DE MARÇO DE 2017.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO LIMITE DE R$ 1.035.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Garopaba, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei n.º 2.022 de 01/12/2016 e demais legislação vigente,

DECRETA,

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar no limite de R$ 1.035.000,00 (um milhão, trinta e cinco mil reais), no Orçamento vigente:

08.02 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	35.000,00
FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	35.000,00
08244562.031 - Func. E Manutenção do Fundo Mun. de Assistência Social	35.000,00
3.1.90.0.3.29.001055 - Aplicações Diretas	30.000,00
3.1.91.0.3.29.001055 - Aplicações Diretas	5.000,00
17.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1.000.000,00
10301251.074 - Construção, Ampliação, Reforma e Apar. De Unidades de Saúde	1.000.000,00
4.4.90.0.6.23.001053 - Aplicações Diretas	1.000.000,00

Art. 2º. Os recursos para atenderem ao artigo 1º, num limite de R$ 1.035.000,00 (um milhão, trinta e cinco mil reais), correrão por conta do superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 08 de março de 2017.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no DOM/SC em 09/03/2017, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

HONORATO TIMOTEO PACHECO
Secretário de Administração

DECRETO Nº 036, DE 08 DE MARÇO DE 2017

DECRETO N.º 036, DE 08 DE MARÇO DE 2017.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO LIMITE DE R$ 10.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARÚJO, Prefeito Municipal de Garopaba, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei n.º 2.022 de 01/12/2016 e demais legislação vigente,

DECRETA,

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar no limite de R$ 10.000,00 (dez mil reais) no Orçamento vigente:

01.01 - CAMARA MUNICIPAL		10.000,00
013112.001 - Func. e Manut. da Câmara Municipal		10.000,00
4.4.90.0.1.00.000000 - Aplicações Diretas		10.000,00

Art. 2º. Os recursos para atenderem ao artigo 1º, num limite de R$ 10.000,00 (dez mil reais), correrão por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

01.01 - CAMARA MUNICIPAL		10.000,00
013112.001 - Func. e Manut. da Câmara Municipal		10.000,00
3.3.90.0.1.00.000000 - Aplicações Diretas		10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 08 de março de 2017.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no DOM/SC em 09/03/2017, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

HONORATO TIMOTEO PACHECO
Secretário de Administração

Câmara Municipal

RESOLUÇÃO Nº 5 DE 08 DE MARÇO DE 2017

RESOLUÇÃO Nº 5 DE 08 DE MARÇO DE 2017

"Concede a Medalha Primeira Dama Maria Marta Ribeiro Sanseverino do Município de Garopaba a Senhora Vanda da Silva Lobo".

SÉRGIO LUIZ GONÇALVES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município de Garopaba, que o Plenário aprovou e eu Presidente promulgo a seguinte,

RESOLVE:
Art. 1º. É concedida a "Medalha Primeira Dama Maria Marta Ribeiro Sanseverino", a Nobre Senhora Vanda da Silva Lobo, natural de Garopaba/SC, residente no Município desde seu nascimento em 19 de dezembro de 1930, e sempre atuou e trabalhou na área da educação, evangelização e comércio em prol da evolução, crescimento e mudança positiva do Município de Garopaba.

Art. 2º. A Câmara Municipal de Garopaba fará a entrega do respectivo Título em Sessão Solene, especialmente marcada.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, em 08 de março de 2017.

Sérgio Luiz Gonçalves
Presidente

Publicada a presente Resolução, na Galeria da Câmara Municipal de Garopaba, aos oito dias do mês de março de 2017.

Publicada a presente Resolução no DOM/SC em 09/03/2017, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

Giovana da Silva Defreyn
Diretora de Redação, Legislação
e Processo Legislativo

RESOLUÇÃO Nº 6 DE 08 DE MARÇO DE 2017

RESOLUÇÃO Nº 6 DE 08 DE MARÇO DE 2017
INSTITUI O PROGRAMA CÂMARA ITINERANTE NO MUNICÍPIO DE GAROPABA/SC.

SÉRGIO LUIZ GONÇALVES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município de Garopaba, que o Plenário aprovou e eu Presidente promulgo a seguinte,

RESOLVE:
Art. 1º Fica instituído no Município de Garopaba o Programa Câmara Itinerante, visando o atendimento e a integração dos munícipes junto às ações do Poder Legislativo.

Art. 2º Os objetivos e as normas reguladoras do Programa Câmara Itinerante são os constantes do Anexo Único, parte integrante desta Resolução.

Art. 3º Os trabalhos da Câmara Itinerante serão organizados e dirigidos pelo Presidente do Poder Legislativo, e na eventual ausência pelo Vereador por ele indicado.

Parágrafo Único. As reuniões da Câmara Itinerante poderão ser realizadas no mesmo período das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal.

Art. 4º As reuniões da Câmara Itinerante terão caráter informal, no intuito de obter subsídio junto à população para intermediar os seus reais anseios perante o Poder Executivo Municipal ou a quem de direito.

Art. 5º A participação dos Vereadores na execução do Programa instituído por esta Resolução será considerado serviços público relevante.

Parágrafo Único. Os servidores da Câmara que participarem na execução do Programa instituído por esta Resolução fora do seu horário de trabalho, poderão compensar estas horas em folga.

Art. 6º As despesas operacionais com a realização deste Programa correrão, no que couber, à conta de dotações próprias do orçamento anual da Câmara Municipal.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, em 08 de março de 2017.

Sérgio Luiz Gonçalves
Presidente

Publicada a presente Resolução, na Galeria da Câmara Municipal de Garopaba, aos oito dias do mês de março de 2017.

Publicada a presente Resolução no DOM/SC em 09/03/2017, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

Giovana da Silva Defreyn
Diretora de Redação, Legislação
e Processo legislativo

ANEXO ÚNICO
(Resolução nº .....de .....de .....de 2017)

I – DO PROGRAMA

O Programa "Câmara Itinerante" é um instrumento da Câmara Municipal, a ser implementado pela Mesa Diretora e demais Vereadores para a interiorização do Poder Legislativo no município, de suas atividades e interação com a comunidade, buscando atingir objetivos pré-definidos. Garopaba será dividida em regiões, cada uma delas recebendo os vereadores, equipamentos e seu acervo funcional e de informações, para alcançar os seus reais objetivos.
O Programa será desenvolvido durante o ano, podendo ser realizado no período das Sessões Ordinárias, constituindo Reunião Legislativo de Trabalho informal em cada região da cidade.

II – DOS OBJETIVOS

O Programa "Câmara Itinerante" atingirá diversos objetivos, sendo eles:

a)Popularizar os trabalhos Legislativos, aproximar o contato direto do Vereador com a população de cada região urbana e rural;
b)Promover a integração entre o Poder Legislativo e a comunidade, abrindo a perspectiva de trabalharem juntos a partir da discussão comum dos problemas que envolvem o Município, com o intuito de encontrar uma solução homogênea;
c)Propiciar ao Vereador, conhecer de perto o comportamento de cada comunidade, suas reações, opiniões e anseios, propiciando uma intimidade que desemboque em realizações mútuas;
d)Antever as aspirações populares, visando intervir junto a cada comunidade, como interlocutor no estudo de seus problemas, encaminhando suas propostas aos setores competentes da Administração Municipal.

III – DAS REGIÕES SEDE

As sedes e regiões distintas serão identificadas de forma a englobar as comunidades com problemas comuns.

IV – DA PARTICIPAÇÃO DOS VEREADORES

Os vereadores serão convidados a participar das reuniões de trabalho do Programa "Câmara Itinerante".
Para esse fim, poderão usar da palavra durante cinco minutos cada um , em cada reunião.
Caso seja o Vereador citado por qualquer membro da comunidade, indagado ou se sentir na necessidade de manifestar sua opinião, por motivo de defesa de seu posicionamento ideológico, poderá o mesmo utilizar o prazo máximo de mais cinco minutos.
Caso o Presidente da reunião informal e itinerante, perceba que o assunto se distanciou do objetivo principal, poderá dar prosseguimento ao evento, passando a palavra ao próximo munícipe.

V – DA PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE

Em todas as reuniões de trabalho serão convidadas a participar as lideranças Comunitárias, assim como os agentes públicos que residam em cada região, bem como profissionais liberais, empresários, autoridades classistas, políticas, eclesiásticas, da segurança, judiciárias, enfim, os cidadãos(ãs)identificados como agentes ativos das mesmas regiões comunitárias.

VI – DA ORGANIZAÇÃO DAS REUNIÕES DE TRABALHO

As reuniões serão organizadas pela Mesa Diretora da Câmara Municipal, com apoio e participação das entidades representativas dos moradores e das escolas instaladas em cada uma das regiões, cujas direções queiram auxiliar o Poder Legislativo.
A Câmara disponibilizará funcionários assim como equipamentos que serão instalados onde se realizará a Câmara Itinerante, que deverão estar aptos para auxiliar os Vereadores e participantes do evento, principalmente relacionadas com informações e mecanismos de funcionamento do Poder Legislativo.
Uma equipe da Câmara Municipal composta pela Assessoria de Imprensa e Direção Geral, fará antecipadamente visita ao local definido para a realização do evento, a fim de conhecer suas condições físicas e estruturais, para oportunamente instalar o equipamento e o fornecimento de material necessário.

VII – DO COMPROMISSO DA CÂMARA COM A COMUNIDADE

As reuniões de Trabalho servirão para debater assuntos mais importantes de cada região comunitária, sempre na busca de suas soluções, e na análise global da estrutura de cada região com o intuito de prepará-las para o futuro.
No encerramento, de comum acordo entre Vereadores e comunidade, será marcada nova reunião, cuja data será definida em conjunto, para que a Câmara Municipal, buscando atingir os fundamentos para que foi criado o Programa, retorne ao local com soluções, informações, e enfim, dar ciência aos moradores sobre as providências tomadas para cumprir com suas finalidades.

VIII – DA DIVULGAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

Caberá á Assessoria de Imprensa da Câmara dar ampla divulgação e promoção ao Programa "Câmara Itinerante", bem como registrar, em resumo sucinto, os trabalhos realizados

IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As reuniões abertas e encerradas pelo Presidente, que as dirigirá. Estes encontros com as comunidades reunidas denominadas de Reuniões de Trabalho, não contendo caráter deliberativo, e se constituirão relevante, sem a percepção de qualquer remuneração.

RESOLUÇÃO Nº 7 DE MARÇO DE 2017

RESOLUÇÃO Nº 7 DE MARÇO DE 2017

"Concede a Medalha Primeira Dama Maria Marta Ribeiro Sanseverino do Município de Garopaba a Senhora Otília Ribeiro Rodrigues".

SÉRGIO LUIZ GONÇALVES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município de Garopaba, que o Plenário aprovou e eu Presidente promulgo a seguinte,

RESOLVE:
Art. 1º. É concedida a "Medalha Primeira Dama Maria Marta Ribeiro Sanseverino", a Nobre Senhora Otília Ribeiro Rodrigues, natural de Garopaba/SC, residente no Município desde seu nascimento em 03 de março de 1942, e sempre atuou e trabalhou na área da educação, atualmente esta aposentada e atua como Presidente a Associação Abraço Fraterno, em prol do desenvolvimento do Município de Garopaba.

Art. 2º. A Câmara Municipal de Garopaba fará a entrega do respectivo Título em Sessão Solene, especialmente marcada.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, em 08 de março de 2017.

Sérgio Luiz Gonçalves
Presidente

Publicada a presente Resolução, na Galeria da Câmara Municipal de Garopaba, aos oito dias do mês de março de 2017.

Publicada a presente Resolução no DOM/SC em 09/03/2017, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

Giovana da Silva Defreyn
Diretora de Redação, Legislação
e Processo Legislativo

RESOLUÇÃO Nº 8 DE 08 DE MARÇO DE 2017

RESOLUÇÃO Nº 8 DE 08 DE MARÇO DE 2017

"Concede a Medalha Primeira Dama Maria Marta Ribeiro Sanseverino do Município de Garopaba a Senhora Carolina da Silva Ferreira".

SÉRGIO LUIZ GONÇALVES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município de Garopaba, que o Plenário aprovou e eu Presidente promulgo a seguinte,

RESOLVE:
Art. 1º. É concedida a "Medalha Primeira Dama Maria Marta Ribeiro Sanseverino", a Nobre Senhora Carolina da Silva Ferreira, nascida em 20 de janeiro de 1942, residente no Município a 50 anos, Professora aposentada, sempre atuou e trabalhou na área da educação e evangelização, em prol do desenvolvimento do Município de Garopaba.

Art. 2º. A Câmara Municipal de Garopaba fará a entrega do respectivo Título em Sessão Solene, especialmente marcada.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, em 08 de março de 2017.

Sérgio Luiz Gonçalves
Presidente

Publicada a presente Resolução, na Galeria da Câmara Municipal de Garopaba, aos oito dias do mês de março de 2017.

Publicada a presente Resolução no DOM/SC em 09/03/2017, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

Giovana da Silva Defreyn
Diretora de Redação, Legislação
e Processo Legislativo

RESOLUÇÃO Nº 9 DE 08 DE MARÇO DE 2017

RESOLUÇÃO Nº 9 DE 08 DE MARÇO DE 2017

"Concede a Medalha Primeira Dama Maria Marta Ribeiro Sanseverino do Município de Garopaba a Senhora Olga dos Santos".

SÉRGIO LUIZ GONÇALVES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município de Garopaba, que o Plenário aprovou e eu Presidente promulgo a seguinte,

RESOLVE:
Art. 1º. É concedida a "Medalha Primeira Dama Maria Marta Ribeiro Sanseverino", a Nobre Senhora Olga dos Santos, nascida em 30 de novembro de 1923, residente no Município desde seu nascimento, foi parteira, mãe de nove filhos, aposentada, sempre atuou e trabalhou

na área da pesca artesanal, em prol do desenvolvimento do Município de Garopaba.

Art. 2º. A Câmara Municipal de Garopaba fará a entrega do respectivo Título em Sessão Solene, especialmente marcada.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, em 08 de março de 2017.

Sérgio Luiz Gonçalves
Presidente

Publicada a presente Resolução, na Galeria da Câmara Municipal de Garopaba, aos oito dias do mês de março de 2017.

Publicada a presente Resolução no DOM/SC em 09/03/2017, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

Giovana da Silva Defreyn
Diretora de Redação, Legislação
e Processo Legislativo

Garuva

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO PMG Nº 006/2017
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARUVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório PMG nº 006/2017
Modalidade: Pregão Presencial – Registro de Preços
Tipo de julgamento: Menor Preço por item

Objeto: Registro de preços para a possível aquisição de gasolina comum e óleo diesel S10, com entrega de forma parcelada, para atender as necessidades da Administração Municipal e Fundos Municipais de Saúde, Assistência Social e Bombeiros.

Credenciamento, Entrega e Abertura dos Envelopes: 22/03/2017 as 08:30 horas.
A fase de lances verbais ocorrerá logo após.

O Edital completo está disponível para consulta e retirada no site www.garuva.sc.gov.br.

GARUVA, 07 de março de 2017.
Rodrigo Adriany David
Prefeito Municipal

Gaspar

SAMAE - Gaspar

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2017 - SAMAE

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 3/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08/2017

Aos oito dias do mês de março do ano de 2017, no Departamento de Compras, localizado no Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial - Registro de Preços nº. 8/2017, na Ata de Julgamento de Preços homologada em 08/03/2017. RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s), nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

Objeto: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando a prestação de serviços de retroescavadeira, escavadeira hidráulica, cavalo mecânico, rolo compactador e caminhão basculante, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº. 08/2017.

TERRAPLANAGEM AS LTDA,(11.060.948/0001-59)

Item	Unidade: Descrição do item:	Quantidade registrada:	Valor unitário registrado:	Valor total registrado:
01	Serviços de caminhão basculante toco, com motorista, com capacidade de 5m3, pbt 16 toneladas, tração 4x2, potencia mínima de 130cv e ano de fabricação mínimo 2006.	500	R$ 68,00	R$ 34.000,00
02	Serviços de caminhão basculante truck, com motorista; com capacidade mínima de 10m3, 6x4, potencia entre 140 a 350cv e ano de fabricação superior a 2006.	600	R$ 82,50	R$ 49.500,00
04	Serviço de escavadeira hidráulica, com operador, com peso bruto de operação de no Maximo 9 toneladas, com Lamina e lança com articulação horizontal móvel, com possibilidade de trabalhar em locais de difícil acesso e pouco espaço, com ano de fabricação superior a 2008, deverá estar dotada de concha de escavação de largura de até 50 cm.	300	R$ 135,00	R$ 40.500,00
05	Serviço de escavadeira hidráulica, com operador, com peso bruto de operação de no Mínimo 14 toneladas. Com Lamina e lança com articulação horizontal móvel, com possibilidade de trabalhar em locais de difícil acesso e pouco espaço. Com ano de fabricação superior a 2008. Deverá estar dotada de concha de escavação de largura de no mínimo 75 cm.	300	R$ 164,00	R$ 49.200,00
07	Serviços de rolo compactador, com operador, auto propelido e chapa lisa; peso bruto de operação acima de 8 toneladas	100	R$ 145,00	R$ 14.500,00

Valor total registrado do Licitante: R$ 187.700,00 (cento e oitenta e sete mil e setecentos reais).

ELETRO TECNICA CENTRO SUL LTDA EPP. (03.714.040/0001-93)

Item	Unidade: Descrição do item:	Quantidade registrada:	Valor unitário registrado:	Valor total registrado:
03	Serviços de caminhão cavalo mecânico com prancha rebaixada, com motorista para transporte de equipamentos; Trator, Retroescavadeira, Escavadeira Hidráulica. Com capacidade mínima de 170 CV, para transportes de maquinas, tratores e equipamentos de ate 15 toneladas, ano de fabricação superior a 1995	100	R$ 119,00	R$ 11.900,00

Valor total registrado do Licitante: R$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais).

NILSO TERRAPLENAGEM LTDA. (15.217.244/0001-06

Item	Unidade: Descrição do item:	Quantidade registrada:	Valor unitário registrado:	Valor total registrado:
06	Serviços de retroescavadeira traçada 4 x 4,com operador, ano de fabricação superior a 2010. Deverá estar dotada de concha de escavação de largura de até 50 cm.	1500	R$ 61,50	R$ 92.250,00

Valor total registrado do Licitante: R$ 92.250,00 (noventa e dois mil duzentos e cinquenta reais).

Valor total registrado da Licitação: R$ 291.850,00 (duzentos e noventa e um mil oitocentos e cinquenta reais).

Este instrumento não obriga o SAMAE a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do Artigo 15, Parágrafo 4º. da Lei nº. 8.666/93.
VIGÊNCIA A presente Ata vigorará a partir de sua assinatura, pelo período de 12 (doze) meses.
ENTREGA: Após efetuada sua solicitação, a empresa contratada terá um prazo máximo de 01 (uma) hora para estar à disposição do SAMAE para a prestação dos serviços, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos. Os serviços serão prestados no âmbito do Município de Gaspar.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o 5º dia útil do mês subsquente a prestação dos serviços, mediante a entrega e aprovação de relatório detalhado dos serviços prestados, juntamente com a Nota Fiscal entregue pelo Contratado, que deverá ser aprovada e assinada pelo Diretor Presidente e/ou Diretor Geral Técnico, e, observado o cumprimento integral das disposições contidas nesta Ata de Registro de Preços, Edital e seus anexos; através de depósito na conta corrente da licitante vencedora.
Gaspar (SC), em 08 de março de 2017.

COMISSÃO:
IVONETE MAIS DOS SANTOS– Pregoeira
RICARDO MELATO - Equipe de Apoio
MARLENE CAMPOS DA SILVA– Equipe de Apoio

Governador Celso Ramos

Câmara Municipal

RESOLUÇÃO Nº 18/2017 RETIFICAÇÃO
RESOLUÇÃO N° 18/2017

O Senhor Josué Ocker da Silva, presidente da Câmara de Vereadores de Governador Celso Ramos, no uso de suas atribuições conferidas pelo Regimento interno da Câmara.

RESOLVE:
Art. 1°- Vem retificar a resolução n° 17/2017, publicada no DOM, para alterar um membro da Comissão de Legislação e Justiça e todos os membros da Comissão de Redação e Leis, como consta a alteração abaixo indicada:
ONDE SE LÊ: Art. 1° Designar como membros das Comissões Permanentes
I - Da comissão de legislação e justiça:
1. Adilson costa – DEM
2. Paulo Roberto dos Santos - DEM
3. Aldir Dourival Rosa - PMDB
4. Cesário Rodrigo Pereira - PSD
II – Da Comissão de Finanças, Orçamento e Contas do Município:
1. Adilson Costa – DEM
2. Paulo Roberto dos Santos – DEM
3. Caroline Batistoti – PMDB
4. Marcos Henrique da Silva – PSD
III – Da Comissão Geral:
1. Caroline Batistoti – PMDB
2. Marcos Henrique da Silva – PSD
3. Paulo Roberto dos Santos – DEM
IV – Da comissão de Redação e Leis:
1- Nedison Nildo Martins – PSD
2- Paulo Roberto dos Santos – DEM
3- Natanael Pedro de Souza – PSDB
LEIA-SE: Art. 1° Designar como membros das Comissões Permanentes:
I - Da comissão de legislação e justiça:
1- Natanael Pedro de Souza - PSDB
2- Paulo Roberto dos Santos - DEM
3- Aldir Dourival Rosa - PMDB
4- Cesário Rodrigo Pereira - PSD
II – Da Comissão de Finanças, Orçamento e Contas do Município:
1- Adilson Costa – DEM
2- Paulo Roberto dos Santos – DEM
3- Caroline Batistoti – PMDB
4- Marcos Henrique da Silva – PSD
III – Da Comissão Geral:
1- Caroline Batistoti – PMDB
2- Marcos Henrique da Silva – PSD
3- Paulo Roberto dos Santos – DEM
IV – Da comissão de Redação e Leis:
1 – Nedison Nildo Martins - PSD
2 – Caroline Batistoti – PMDB
3 – Aldir Dourival Rosa - PMDB

Art. 2°- Está Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Sessões, 08 de março de 2017.
JOSUÉ OCKER DA SILVA
PRESIDENTE

Guaraciaba

Prefeitura

EXTRATO ADITO 02.2017 GENTE SEGURADORA SA CONTRATO 25.2015.DOCX

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE GUARACIABA
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº ..... : Ad02/17Cont25/15 - Contrato Nº: 25/2015
Contratante..: MUNICIPIO DE GUARACIABA
Contratada...: GENTE SEGURADORA SA
Valor ..... : 3.690,00 (três mil seiscentos e noventa reais)
Vigência ..... : Início: 08/03/2017 Término: 11/03/2018
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 29/2015
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL DO ONIBUS MB
1519 PLACAS MMA4625, CHASSI 9BM384069EB26119 UTILIZADO PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO NO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICIPIO.

EXTRATO ADITO 02.2017 GENTE SEGURADORA SA CONTRATO 37.2015 DO FMS.DOCX

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE GUARACIABA
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: Ad02/17Cont37/15 do Fundo Municipal de Saúde
Contratante..: MUNICIPIO DE GUARACIABA
Contratada....: GENTE SEGURADORA SA
Valor ..... : 899,00 (oitocentos e noventa e nove reais)
Vigência ..... : Início: 08/03/2017 Término: 09/03/2018
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : SEGURO TOTAL PARA VEÍCULO FIAT UNO MILLE 1.0
FIRE FLEX, ANO/MODELO 2006/2006. PLACAS MCY6284, CHASSI 9BD15822764853143. COM AS SEGUINTES COBERTURAS: DANOS MATERIAIS R$ 100.000,00; DANOS CORPORAIS R$ 100.000,00; DANOS MORAIS R$ 10.000,00; APP MORTE/INVALIDES 10.000,00 CADA; DMH 5.000,00; COBERTURA DE VIDROS COMPLETO; GUINCHO 250KM E FRANQUIA REDUZIDA. VAI PARA A CLASSE DE BONUS 006.
Contratada...: GENTE SEGURADORA SA
Vigência ..... : Início: 08/03/2017 Término: 09/03/2018
Entid.Gestora: MUNICIPIO DE GUARACIABA
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : SEGURO TOTAL PARA VEÍCULO FIAT UNO MILLE 1.0
FIRE FLEX, ANO/MODELO 2006/2006. PLACAS MCY6284, CHASSI 9BD15822764853143. COM AS SEGUINTES COBERTURAS: DANOS MATERIAIS R$ 100.000,00; DANOS CORPORAIS R$ 100.000,00; DANOS MORAIS R$ 10.000,00; APP MORTE/INVALIDES 10.000,00 CADA; DMH 5.000,00; COBERTURA DE VIDROS COMPLETO; GUINCHO 250KM E FRANQUIA REDUZIDA. VAI PARA A CLASSE DE BONUS 006.

EXTRATO DE CONTRATOS PMGBA DE 53.2017.DOCX

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE GUARACIABA
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 53/2017
Contratante..: MUNICIPIO DE GUARACIABA
Contratada...: PC SERVICOS DE TERRAPLENAGENS LTDA
Valor ..... : 52.350,00 (cinqüenta e dois mil trezentos e cinqüenta reais)
Vigência ..... : Início: 08/03/2017 Término: 31/12/2017
Licitação ..... : Inexigibilidade de Licitação Nº.: 4/2017
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : CREDENCIAMENTO PARA EMPRESAS INTERESSADAS
NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM RETROESCAVADEIRA PARA O MUNICIPIO DE GUARACIABA, PARA REALIZAR SERVIÇOS COMO: EXTRAÇÃO DE CASCALHO E PEDRAS, ABERTURA E LIMPEZA DE BUEIROS E VALAS DE ESCOAMENTO DE AGUA EM VIAS MUNICIPAIS, ACESSOS A PROPRIEDADES RURAIS, VIAS DE ESCOAMENTO DE PRODUÇÃO RURAL, ENTRE OUTROS DE ACORDO
COM A NECESSIDADE PARA O ANO 2017.

HOMOLOGAÇÃO PROCESSO PMGBA Nº 38.2017 SEQUENCIA 1.DOCX

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4/2017
PROCESSO Nº 38/2017 HOMOLOGAÇÃO: 08/03/2017
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUARACIABA
OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA EMPRESAS INTERESSADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM RETROESCAVADEIRA PARA O MUNICIPIO DE GUARACIABA, PARA REALIZAR SERVIÇOS COMO: EXTRAÇÃO DE CASCALHO E PEDRAS, ABERTURA E LIMPEZA DE BUEIROS E VALAS DE ESCOAMENTO DE AGUA EM VIAS MUNICIPAIS, ACESSOS A PROPRIEDADES RURAIS, VIAS DE ESCOAMENTO DE PRODUÇÃO RURAL, ENTRE OUTROS DE ACORDO COM A NECESSIDADE PARA O ANO 2017.

CONTRATADO: PC SERVICOS DE TERRAPLENAGENS LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 52.350,00 (cinqüenta e dois mil trezentos e cinqüenta reais)
FUNDAMENTO: Art. 25,CAPUT da Lei de Licitações.
==========

MINUTA EDITAL DE PREGÃO 47.17 AQUISIÇÃO DE TINTA E MÃO DE OBRA PINTURA.DOC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA-SC, EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº47/2017.

O Município de Guaraciaba, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, demais alterações vigentes, e Lei Federal 10.520 de 17/07/02 promove Processo Licitatório nº 56/17, Edital de Pregão Presencial Nº 47/17, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de Tintas para pintura de faixas de sinalização viária e mão-de-obra para pintura; recebimento de propostas até às 09:00 horas do dia 24/03/17; a abertura do Edital será às 09:00 horas do dia 24/03/17, no Setor de Compras, Contratos e Licitações da Prefeitura Municipal, sita na Rua Ademar de Barros 85, Guaraciaba – SC, maiores informações, pelo telefone: 0xx49-36452000, no Depto de Compras, das 07:30h às 11:30h e das 13:30h às 17:30 e no site www.guaraciaba.sc.gov.br
Guaraciaba em 08 de março de 2017.
Roque Luiz Meneghini,
Prefeito Municipal

Guaramirim

Prefeitura

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA Nº. 02/2017/SMS

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 5º da Lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor ONCOCLIN CLÍNICA DE ONCOLOGIA DO ALTO VALE LTDA referente ao empenho nº. 431/2017, datado de 23/02/2017, no valor de R$ 350,00. Este pagamento se refere à consulta médica em Oncologia para o paciente J. A. L. para cumprimento da Determinação Judicial nº. 026.13.003275-7.
O pagamento do referido empenho foi feito antecipadamente para possibilitar o cumprimento da Determinação Judicial, através da aquisição da consulta, pois a clínica somente realizará a mesma mediante pagamento imediato, razão pela qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supracitado.
Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Guaramirim - SC, 07 de março de 2017.

IVONE URSULA KINAS GONÇALVES DA LUZ
Secretária Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA Nº. 03/2017/SMS

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 5º da Lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor ACTELION PHARMACEUTICALS DO BRASIL LTDA referente ao empenho nº. 447/2016, datado de 24/02/2017, no valor de 1590,00. Este pagamento se refere ao medicamento Bosentana 125mg – 180 cp para cumprimento da Determinação Judicial nº. 0301007-42.2014.8.24.002

O pagamento do referido empenho foi feito antecipadamente para possibilitar o cumprimento da determinação judicial, pois este fornecedor somente realiza a entrega do medicamento mediante pagamento antecipado, razão pela qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supracitado.
Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Guaramirim - SC, 03 de março de 2017.

IVONE U. KINAS GONÇALVES DA LUZ
Secretária Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA Nº. 04/2017/SMS

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 5º da Lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor SINGULAR DROGARIA E MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA referente ao empenho nº. 446/2017, datado de 24/02/2017, no valor de 12300,00. Este pagamento se refere à compra de medicamento para cumprimento da Determinação Judicial nº.0302327-30.2014.8.24.0026.
O pagamento do referido empenho foi feito antecipadamente para possibilitar o cumprimento da determinação judicial, pois este fornecedor somente realiza a entrega do medicamento mediante pagamento antecipado, razão pela qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supracitado.
Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Guaramirim - SC, 03 de março de 2017.

Ivone Ursula Kinas Gonçalves da Luz
Secretária Municipal de Saúde

Guarujá do Sul

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO - FMS 05/2017
ESTADO DE SANTA CATARINA
Município de Guarujá do Sul
Fundo Municipal de Saúde
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº. 06/2017 - Pregão Presencial Nº. 05/2017
Objeto: Aquisição de medicamentos para serem distribuídos para os pacientes da Farmácia da Secretaria Municipal de Saúde do município de Guarujá do Sul.
Propostas e Habilitação: 24/03/2017
(Documentos as 08:00 horas / Abertura as 08:30 horas).
Edital e seus anexos estarão a disposição aos interessados, no horário da 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00, de segunda a sexta-feira, na Prefeitura Municipal, informações pelo fone 49 36420122 ou no site www.guarujadosul.sc.gov.br.
Guarujá do Sul, SC, 08 de março de 2017.
Adelise de Oliveira,
Secretária do FMS.

Herval d'Oeste

Prefeitura

CONTRATO Nº 002/2017

Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2017
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2017 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017
CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D´OESTE

CONTRATADO:
GEORGEO ALMEIDA - ME

OBJETO: Prestação de serviços para a realização de Processo Seletivo, (que ora em diante passa a ser tratado neste instrumento como PROCESSO SELETIVO) destinado à seleção de candidatos para admissão seleção de candidatos para admissão de servidores nos cargos atualmente vagos e que vierem a vagar, em caráter temporário, no âmbito municipal

VALOR: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes na execução do Contrato correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2017, conformidade com a Lei Orçamentária Anual – LOA nº 3.171/2016 de 21/12/2016.

Herval d'Oeste, em 10 de fevereiro de 2017.
Américo Lorini Georgeo Almeida
Prefeito Municipal Titular

PORTARIA Nº 475/2017

PORTARIA Nº 475/2017

Américo Lorini, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Contratar em Caráter Temporário, a Senhora ROSIMERI SALETE CHIAMULERA (Matr. 4515), para exercer a função de Professor, Nível – 2 - Referência "A", Anexo XI da LC Nº 316/2013, 20 horas semanais, Ensino Fundamental, turno vespertino, junto a EBM Cruz e Sousa, a partir de 07 de março de 2017 até o término do ano letivo de 2017, classificada na Chamada Pública de que trata o Edital Nº 013/2017/SMECE, de 02 de março de 2017, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar Nº 291/2011. Sendo que seu contrato de trabalho será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d`Oeste.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 07 de Março de 2017.
Américo Lorini
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 476/2017

PORTARIA Nº 476/2017

Américo Lorini, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Prorrogar os efeitos da Portaria Nº. 041/2017, em que REINTEGRA, a Servidora VANESSA ALBERTI WILLMSEN (Matr. 4325), para exercer a função de Professor, Nível – 2, Referência "A", 40 horas semanais, anexo XI da LC Nº 316/2013, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, para atuar junto ao CMEI Criança Feliz, em substituição à servidora Marizete Andolphacto, a partir de 07 de março de 2017, até o término do ano letivo de 2017, de conformidade com que preceitua a Lei Complementar Nº 291/2011. Sendo que seu Contrato de Trabalho é regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d´ Oeste.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 07 de Março de 2017.
Américo Lorini
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 477/2017

PORTARIA Nº 477/2017

Américo Lorini, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Prorrogar os efeitos da Portaria Nº. 362/2017, em que contrata, em caráter Temporário, a Servidora ELISANGELA APARECIDA GUIMARÃES DE QUADROS MARTINAZZO (Matr. 4492), para exercer a função de Professor, Nível – 2 - Referência "A", Anexo XI da LC Nº 316/2013, 40 horas semanais, Educação Infantil, turno vespertino, sendo que a mesma passará a atuar junto ao CMEI Valdete Souza Nodari, em substituição à servidora Cristina Wasserberg, que se encontra afastada em Atesado Médico, a partir de 07 de março de 2017 até o retorno desta servidora, limitado ao término do ano letivo de 2017, aprovada em 43º lugar na relação de candidatos "Habilitados com Graduação", pelo Processo Seletivo 002/2015 – SMECE/HO de 07 de dezembro de 2015, homologado em 01 de fevereiro de 2016, prorrogado pelo Decreto nº 3.622/2017, de 09/01/2017, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar Nº 291/2011. Sendo que seu contrato de trabalho será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d`Oeste

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 07 de Março de 2017.
Américo Lorini
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 478/2017
PORTARIA Nº 478/2017

Américo Lorini, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Contratar em Caráter Temporário, a Senhora FABIANA SERENA (Matr. 4517), para exercer a função de Professor, Nível – 2 - Referência "A", Anexo XI da LC Nº 316/2013, 10 horas semanais, Disciplina de Matemática, turno matutino, junto a EBM Cruz e Sousa, a partir de 07 de março de 2017 até o término do ano letivo de 2017, classificada na Chamada Pública de que trata o Edital Nº 012/2017/SMECE, de 24 de fevereiro de 2017, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar Nº 291/2011. Sendo que seu contrato de trabalho será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d`Oeste.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 07 de Março de 2017.
Américo Lorini
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 479/2017
PORTARIA Nº 479/2017

Américo Lorini, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Conceder Temporariamente Ampliação de Carga Horária, de 20 para 40 horas semanais, à Servidora MARIANA SCHUCK DALCIN (Matr. 4106), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Artes, Nível/Referência – 2/A, Anexo XI da LC Nº 316/2013, junto às Unidades Escolares: EBM Cruz e Sousa, GEM Nossa Sra. de Fátima e ERM Profº Alcino Fernandes, conforme o artigo 64 da LC Nº 316/2013, a contar de 07 de março de 2017 até o término do ano letivo de 2017.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d´Oeste - (SC), em 07 de Março de 2017.
Américo Lorini
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 480/2017
PORTARIA Nº 480/2017

Américo Lorini, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER Férias Regulamentares, à Servidora LENI APARECIDA SABEI (Matr. 2700), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Controlador de Políticas da Saúde, Nível – 12/1, Referência "C", 40 horas semanais, Anexo V da LC Nº 280/2011, referente ao período aquisitivo compreendido entre 01 de abril de 2015 e 03 de abril de 2016, para serem gozadas a contar de 07 de março de 2017 a 05 de abril de 2017, de conformidade com o que preceitua o art. 94 da Lei Complementar Nº. 281 de 19 de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 07 de Março de 2017.
Américo Lorini
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 481/2017
PORTARIA Nº 481/2017

Américo Lorini, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER 48 (quarenta e oito) dias de Licença Prêmio, à servidora ZENEIDE LÍBERA ROSSI (Matr. 555), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Serviços Gerais, Nível – 3, Referência "K", Anexo V da LC Nº. 280/2011, 40 horas semanais, nos termos do artigo 103, da Lei Complementar Nº 281/2011, referente ao período aquisitivo de 19 de agosto de 2012 a 18 de agosto de 2016, para serem gozadas a partir de 07 de março de 2017 a 23 de abril de 2017.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 07 de Março de 2017.
Américo Lorini
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 482/2017
PORTARIA Nº 482/2017

Américo Lorini, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Contratar em Caráter Temporário, a Senhora ROSÂNGELA SCHUVAIZERSKI DE OLIVEIRA (Matr. 4520), para exercer a função de Professor, Nível – 1 - Referência "A", Anexo XI da LC Nº 316/2013, 10 horas semanais, turno matutino, disciplina de Língua Portuguesa, junto a EBM Cruz e Sousa, a partir de 08 de março de 2017 até o término do ano letivo de 2017, classificada na Chamada Pública de que trata o Edital Nº 013/2017/SMECE, de 02 de março de 2017, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar Nº 291/2011. Sendo que seu contrato de trabalho será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d`Oeste.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 08 de Março de 2017.
Américo Lorini
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 483/2017

PORTARIA Nº 483/2017

Américo Lorini, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Retificar e dar Nova Redação à Portaria Nº 421/2017, da Servidora MÁRCIA JUSSARA STEFFANI ZAGONEL (Matr. 97), ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Supervisor Escolar, Nível – 12, Referência "E", 40 horas semanais, Anexo XI da Lei Complementar Nº. 316/2013, onde se lê: "conceder 15 (quinze) dias de Férias não gozadas;" leia-se: "conceder 16 (dezesseis) dias de Férias não gozadas;" e, onde se lê: "para serem gozadas a partir de 01 de março de 2017 a 15 de março de 2017;" leia-se: "para serem gozadas a partir de 01 de março de 2017 a 16 de março de 2017."

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 08 de Março de 2017.
Américo Lorini
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 484/2017

PORTARIA Nº 484/2017

Américo Lorini, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER 20 (vinte) dias de Férias não gozadas, conforme Portaria Nº. 1334/2016, da Servidora MILEIDE SOFIA BATISTA (Matr. 4133), ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Enfermeiro, Nível – 12/1, Referência "A", 40 horas semanais, Anexo V da Lei Complementar Nº. 280/2011, referente ao período aquisitivo compreendido entre 19 de maio de 2015 e 21 de maio de 2016, para serem gozadas a partir de 08 de março de 2017 a 27 de março de 2017.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 08 de Março de 2017.
Américo Lorini
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 485/2017

PORTARIA Nº 485/2017

SUBSTITUI MEMBRO DA COMISSÃO ESPECIAL PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS TRABALHOS RELATIVOS AO PROCESSO SELETIVO Nº 002/2017 DO MUNICÍPIO DE HERVAL D´OESTE - SC.

O Prefeito do Município de Herval d´Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso VIII do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE :

Art. 1º Substituir os servidores Paulo Cezar Dolejal Berté e Sadir Rovêa, membros da Comissão encarregada de acompanhar e fiscalizar o Processo Seletivo Nº 002/2017, designados pela Portaria nº 367/2017, pelos servidores: Daize Teresinha Borsoi (matr.40), ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Orientador Educacional, Nível/Referência – 9/E, Anexo XI da LC nº 316/2013, 40 horas semanais, e Lucas Wilian da Silva Segundo (matr.4122), ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, Nível/Referência – 6/2/A, Anexo V da LC nº 280/2011, 40 horas semanais, para integrar a Comissão Especial para acompanhamento e fiscaização dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo Nº 002/2017, do município de Herval d`Oeste – SC., ficando designados para sua composição os seguintes servidores:

I – Daize Teresinha Borsoi – Presidente;
II – Ivone Esquina - Membro;
III – Lucas Wilian da Silva Segundo – Membro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário e será extinta após a homologação do referido Processo Seletivo.

Herval D´Oeste, SC, 08 de Março de 2017.
AMÉRICO LORINI
Prefeito

PORTARIA Nº 486/2017

PORTARIA Nº 486/2017

Américo Lorini, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Conceder Retorno às atividades a partir de 08 de março de 2017, e conceder conforme recomendação médico-pericial, Readaptação, à Servidora EDNA SCALABRIN MARTINI (Matr. 2952), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível/Referência – 7/A, Anexo XI da LC Nº 316/2013, 40 horas semanais; sendo que a mesma executará as funções compatíveis às limitações físicas e de saúde decorrentes de doença que atualmente a impede de realizar plenamente as atividades laborais do cargo de origem; com fundamentação na LC Nº 281/2011, de acordo com o previsto no artigo 33 e seus parágrafos.

A Servidora supracitada deverá realizar atividades laborais como Reforço Escolar, junto ao CME Pequeno Príncipe e EBM Estação Luzerna, conforme CI nº 030/2017 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 08 de Março de 2017.
Américo Lorini
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 487/2017

PORTARIA Nº 487/2017

Américo Lorini, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Conceder Férias Regulamentares, à Servidora EDNA SCALABRIN MARTINI (Matr. 2952), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível/Referência – 7/A, Anexo XI da LC Nº 316/2013, 40 horas semanais; referente ao período aquisitivo compreendido entre 05 de fevereiro de 2015 e 05 de fevereiro de 2016, para serem gozadas a contar de 08 de março de 2017 a 06 de abril de 2017, de conformidade com o que preceitua o art. 94 da Lei Complementar Nº. 281 de 19 de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 08 de Março de 2017.
Américo Lorini
Prefeito Municipal

Ibicaré

Prefeitura

EXTRATO CONTRATO Nº 024-2017

SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IBICARÉ
Extrato Contrato 024/2017
FUNDAMENTO LEGAL - Processo Licitatório nº 9/2017, Pregão Presencial n°7/2017/PM amparado pela Lei n. 8666, de 21 de junho de 1993, atualizada, Lei n° 10.520 de 17 de julho de 2002.
OBJETO: aquisição de tubos de concreto destinados a manutenção das estradas vicinais.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 139.880,00 (centro e trinta e nove mil, oitocentos e oitenta reais).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBICARÉ-SC.
CONTRATADO: CONCRETOS CRUZEIRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017
Ibicaré, SC, aos 23 de fevereiro de 2017.
Gianfranco Volpato
Prefeito

EXTRATO CONTRATO Nº 025-2017

SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IBICARÉ
Extrato Contrato 025/2017
FUNDAMENTO LEGAL - Processo Licitatório nº 9/2017, Pregão Presencial n°7/2017/PM amparado pela Lei n. 8666, de 21 de junho de 1993, atualizada, Lei n° 10.520 de 17 de julho de 2002.
OBJETO: aquisição de tubos de concreto destinados a manutenção das estradas vicinais.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 52.540,00 (cinquenta e dois mil, quinhentos e quarenta reais).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBICARÉ-SC.
CONTRATADO: DELCIR BOESING - ME
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017
Ibicaré, SC, aos 23 de fevereiro de 2017.
Gianfranco Volpato
Prefeito

EXTRATO CONTRATO Nº 026-2017

SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IBICARÉ
Extrato Contrato 026/2017
FUNDAMENTO LEGAL - Processo Licitatório nº 9/2017, Pregão Presencial n°7/2017/PM amparado pela Lei n. 8666, de 21 de junho de 1993, atualizada, Lei n° 10.520 de 17 de julho de 2002.
OBJETO: aquisição de tubos de concreto destinados a manutenção das estradas vicinais.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 48.050,00 (quarenta e oito mil, e cinquenta reais).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBICARÉ-SC.
CONTRATADO: ELIMAR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017
Ibicaré, SC, aos 23 de fevereiro de 2017.
Gianfranco Volpato
Prefeito

EXTRATO CONTRATO Nº 027-2017

SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IBICARÉ
Extrato Contrato 027/2017
FUNDAMENTO LEGAL - Processo Licitatório nº 9/2017, Pregão Presencial n°7/2017/PM amparado pela Lei n. 8666, de 21 de junho de 1993, atualizada, Lei n° 10.520 de 17 de julho de 2002.
OBJETO: aquisição de tubos de concreto destinados a manutenção das estradas vicinais.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 67.200,00 (sessenta e sete mil, e duzentos reais).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBICARÉ-SC.
CONTRATADO: PRÉ-MOLDADOS CATANDUVAS LTDA
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017
Ibicaré, SC, aos 23 de fevereiro de 2017.
Gianfranco Volpato
Prefeito

EXTRATO CONTRATO Nº 028-2017

SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IBICARÉ
Extrato Contrato 028/2017
FUNDAMENTO LEGAL - Processo Licitatório nº 10/2017, Pregão Presencial n°8/2017/PM amparado pela Lei n. 8666, de 21 de junho de 1993, atualizada, Lei n° 10.520 de 17 de julho de 2002.
OBJETO: aquisição de brita, pedrisco e pó de pedra, para a manutenção das estradas vicinais do município
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBICARÉ-SC.
CONTRATADO: PEDREIRA TRIÂNGULO LTDA - EPP
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017
Ibicaré, SC, aos 02 de março de 2017.
Gianfranco Volpato
Prefeito

EXTRATO CONTRATO Nº 029-2017

SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IBICARÉ
Extrato Contrato 029/2017
FUNDAMENTO LEGAL - Processo Licitatório nº 6/2017, Concorrência n°1/2017/PM amparado pela Lei n. 8666, de 21 de junho de 1993, atualizada.
OBJETO: Outorga de permissão de Uso das dependências do Terminal Rodoviário Municipal, com a exploração de restaurante e lanchonete, situado na Av. Presidente Nereu Ramos, 278, Centro, Ibicaré-SC, com uma área edificada de 423,00 m².
VALOR MENSAL DO CONTRATO: R$ 1.009,00 (hum mil e nove reais)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBICARÉ-SC.
CONTRATADO: CALZAS BAR LTDA - ME
VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses, com início a partir da assinatura do contrato
Ibicaré, SC, aos 06 de março de 2017.
Gianfranco Volpato
Prefeito

EXTRATO CONVENIO Nº 005-2017

SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IBICARÉ
Extrato Termo de Convênio n° 005/2017
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº Lei nº 1883/2017
OBJETO: repasse de recursos financeiros, destinados ao custeio do transporte escolar de 03 (três) alunos que residem no Município de Ibicaré, porém por respeito ao Princípio Constitucional da Economicidade, estudam no Município de Ibiam-SC.
VALOR DO CONTRATO: R$ 2.000,00 (Dois mil reais) em parcela única.
PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE IBICARÉ E MUNICÍPIO DE IBIAM
VIGÊNCIA: ano letivo 2017
Ibicaré, 06 de março de 2017.
Gianfranco Volpato – Prefeito

EXTRATO CONVÊNIO Nº 002-2017

SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IBICARÉ
Extrato Termo de Convênio n° 002/2017
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 1.533 de 21 de junho de 2006 do município de Ibicaré e Lei n° 4.121 de 11 de julho de 2011 do município de Joaçaba.
OBJETO: custeio do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) aos usuários do sistema único de saúde do município de Ibicaré.
VALOR MENSAL: R$ 362,00 (trezentos e sessenta e dois reais).
PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE IBICARÉ e MUNICÍPIO DE JOAÇABA
VIGÊNCIA: 48 meses
Ibicaré, 07 de fevereiro de 2017.
Gianfranco Volpato – Prefeito
Irineu Tressoldi – Gestor FMS

EXTRATO CONVÊNIO Nº 003-2017

SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IBICARÉ
Extrato Termo de Convênio n° 003/2017
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.807, de 06 de fevereiro de 2013.
OBJETO: manutenção de ações a serem empregadas no tratamento especializado nas áreas de deficiência mental, psicomotricidade, reforço pedagógico, fisioterapia, terapia de linguagem e de conduta, aos deficientes do município de Ibicaré
VALOR MENSAL: R$ 1.480,00 (hum mil quatrocentos e oitenta reais) por aluno
PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE IBICARÉ E APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
VIGÊNCIA: 48 meses
Ibicaré, 07 de fevereiro de 2017.
Gianfranco Volpato – Prefeito

EXTRATO CONVÊNIO Nº 004-2017

SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IBICARÉ
Extrato Termo de Convênio n° 004/2017
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº Lei nº 1.850, de 25 de fevereiro de 2015.
OBJETO: prestação de serviços Educacionais, Fonoaudiologia e Linguagem de Sinais – Libras, na sede da instituição, aos portadores de deficiência auditiva do município de Ibicaré.
VALOR MENSAL: R$ R$ 500,00 (quinhentos reais)
PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE IBICARÉ E APAS – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS
VIGÊNCIA: 48 meses
Ibicaré, 07 de fevereiro de 2017.
Gianfranco Volpato – Prefeito

LEI Nº 1884-2017

LEI Nº 1.884, de 08 de março de 2017.
AUTORIZA O MUNICÍPIO A FIRMAR CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE COM O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO SANTA TEREZINHA - HUST MANTIDO PELA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA – FUNOESC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Ibicaré, Estado de Santa Catarina,

No uso das atribuições legais que me confere, faço saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Ibicaré autorizado a firmar Contrato de Prestação de Serviços Assistenciais de Saúde com o Hospital Universitário Santa Terezinha -HUST mantido pela Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina – FUNOESC, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 84.592.369/0009-88 estabelecido na Travessa Domingos Floriani Bonato, n° 37, centro, no Município de Joaçaba, SC.

Parágrafo Único. A vigência do Contrato de que trata o caput, será de 12 (doze) meses, podendo ser renovado desde que reconhecido interesse público.

Art. 2º. O Contrato tem por objeto a prestação de serviços hospitalares 24 (vinte e quatro) horas ininterruptas todos os dias da semana, para manter serviços de Pronto Atendimento de Especialidades Médicas à população do Município de Ibicaré.

Art. 3º. Para a execução do Termo de que se trata esta Lei, o Município participará com a quantia mensal de R$ 5.774,17 (cinco mil setecentos e setenta e quatro reais e dezessete centavos).

Art. 4º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

ÓRGÃO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBICARÉ
Projeto/Atividade	09.0901.10.301.0009.2016 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
Modalidade de Aplicação	3.3.90.00.00 – Aplicações diretas
Fonte Orçamentária	01.02 – Receita de Impostos e Transferências de Impostos Saúde

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 01 de fevereiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 1.881 de 04 de janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito de Ibicaré – SC, 08 de março de 2017.
Gianfranco Volpato
Prefeito

PORTARIA 123/2017

PORTARIA Nº 123, de 02 de fevereiro de 2017.

"CONCEDE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES A SERVIDOR QUE MENCIONA"

O Prefeito de Ibicaré – SC, no uso de suas atribuições e, de conformidade com a Lei Complementar nº 010, de 25 de novembro de 2009, nos seus artigos 91, Inciso VI e 97 e § único,

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES ao servidor PATRÍCIA CARMINATTI CHIAVINI, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Ensino Fundamental, nível II, classe "C", Anexo II– Quadro de Cargos e Vencimentos, Grupo II - Grupo de Docentes, constante do Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal, pelo período de 02/02/2017 a 31/12/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ibicaré, em 02 de fevereiro de 2017.
GIANFRANCO VOLPATO
Prefeito

PORTARIA 124/2017

PORTARIA Nº 124 de 02 de fevereiro de 2017.
EXONERA E NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO COMISSIONADO

O Prefeito de Ibicaré - SC:

No uso de suas atribuições, de conformidade com o Artigo 8º, Inciso II, e 30, Inciso I, da Lei Complementar nº 1.230/2000, e Lei Complementar nº 004 de 16 de maio de 2007, em seu Capítulo VIII, Art. 19 e Seção II, Art. 21
RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR o servidor ÉLCIO MELERE, ocupante do cargo comissionado de Supervisor de Compras, nível DAÍ-01, Anexo I – Quadro de Pessoal Comissionado, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. NOMEAR o servidor ÉLCIO MELERE, para ocupar o cargo comissionado de Diretor Operacional, nível DAÍ-02, Anexo I – Quadro de Pessoal Comissionado, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ibicaré, em 02 de fevereiro de 2017.
GIANFRANCO VOLPATO
Prefeito

Ilhota

Prefeitura

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 2/2017 AUDIÊNCIA PÚBLICA

Edital de Convocação nº 2/2017
Audiência Pública

O Conselho da Cidade de Ilhota, instituído pelo Decreto 16/2017, no uso de suas atribuições respaldadas pelo artigo 237 da Lei Complementar nº 016/2007 que dispõe sobre o Código Urbanístico do Município, em atendimento a deliberação tomada em Reunião Extraordinária realizada no último dia 23/02/2017, CONVOCA para Audiência Pública a ser realizada no dia 23/03/2017 (quinta-feira), às 18h00min, no Plenário da Câmara de Vereadores de Ilhota, localizada na Rua Bertoldo Simon, nº 98, no Centro, todos os munícipes interessados na tomada de conhecimento, discussão, avaliação e deliberação, sobre os impactos gerados pelo Loteamento Seu Leopoldo (processo administrativo 05/2016) através da apresentação de seu EIV (Estudo de Impacto de Vizinhança).
Os Projetos e o Relatório do Estudo de Impacto de Vizinhança bem como as demais informações necessárias à participação da comunidade estão disponíveis na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

CONSELHO DA CIDADE DE ILHOTA

PORTARIA NÚMERO 73/2017

PORTARIA NÚMERO 73/2017

REVOGA PORTARIA 13/2017

ERICO DE OLIVEIRA, Prefeito de Ilhota/SC, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Revogar a portaria 13/2017, que nomeava o Sr. Paulo Roberto Drun como Gestor de Convênios.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
.
Publique-se.

Ilhota, 8 de março de 2017.
ERICO DE OLIVEIRA
Prefeito

Câmara Municipal

ATA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA 24/02/2017

Ata da 5ª Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Ilhota, no Primeiro Período Legislativo de sua Décima Quinta Legislatura, realizada em 24/02/2017, às 10h00min horas. Ao Vigésimo quarto do mês de Fevereiro do ano de 2017, nas dependências da Sede do Legislativo Municipal, sito na Rua Bertoldo Simon, 98, Centro, estiveram reunidos os (08) Vereadores: Arnoldo Adriano, Almir Aníbal de Souza, Cidney Carlos Tomé, Francisco Domingos, Jonatas de Oliveira Jacó, Juarez Antônio da Cunha ,Rogerio Flôr de Souza, Sidnei Reinert. Faltou á esta Sessão Vereador Luiz Gustavo dos Santos Fidel Assumiu a Presidência dos trabalhos o Vereador Francisco Domingos, tendo como 1º Secretário Rogério flôr de Souza, como 2º Secretário o Vereador Arnoldo Adriano. Declarando iniciada a presente Sessão Extraordinária, o Senhor Presidente deu por aberto o PEQUENO EXPEDIENTE, convidando a Vereador Juarez para fazer a leitura de um trecho Bíblico. Em seguida, Dando continuidade, o Presidente solicitou ao primeiro Secretário o Vereador Luiz Gustavo Fidel, para que este procedesse com a leitura do Sumário das matérias recebidas sujeitas a deliberação do Plenário NESTE MOMENTO, PASSAREMOS Á ORDEM DO DIA SOLICITO AO 1º SECRETÁRIO QUE PROCEDA À LEITURA DA SÚMULA DA MATÉRIA A SER APRECIADA: Primeira votação, da emenda modificativa n.01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 05/2017 "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO E DOAR ÓLEO DIESEL PARA A ASSOCIAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ILHOTA". Destino: A emenda modificativa nº 1 ao Projeto de Lei Ordinária n.5/2017, está em discussão. A emenda modificativa nº 1 ao Projeto de Lei Ordinária n.5/2017, está em votação (simbólica). A emenda modificativa n.01 ao Projeto de Lei Ordinária n.5/2017, foi Aprovada em primeira e única votação por unanimidade. Primeira e única Votação do Projeto de Lei Ordinária Nº 05/2017 "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO E DOAR ÓLEO DIESEL PARA A ASSOCIAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ILHOTA". O Projeto de Lei Ordinária Nº 05/2017 está em Votação. (Simbólica) Juntamente com a emenda que foi aprovada. Esses pronunciamentos estão relatados em Ata devido problemas em áudio o Vereador Rogerio Flor de Souza fez pedido da palavra em sua fala comenta da condição do óleo diesel para liberar referente aos atendimentos feitos pela saúde, e comentou que esta de acordo com este projeto , Vereador Francisco também fez seu pronunciamento vale lembrar que o Bombeiro presta serviço muito importante dando suporte a nosso munícipe e tem que ter socorrista junto dando suporte sendo que os socorristas estão mais qualificado. Um conselho que dou se a pessoa estiver passando mal que chame o bombeiro pois tem o poder de colocar a pessoa lá dentro para ser atendido o Bombeiro tem que ser parabenizado pois fazem um ótimo serviço em nossa Cidade , em seguida Vereador Almir também deu continuidade comentando que segunda feira o Senhor Prefeito esteve em Florianópolis vai colocar Bombeiro Civil dando um refresco para o bombeiro voluntário, Com palavra Vereador Jonatas informando do quanto importante é da necessidade de seus trabalhos e da importância para nossa Cidade o esclarecimento desta emenda , Com palavra Vereador Juarez só queria comunicar que trouxe o Deputado estadual a Policia Militar e o Bombeiro para conseguir recursos. dando continuidade coloco em Votação que O Projeto Nº 05/2017 que está APROVADO. Primeira e única Votação do Projeto de Lei Ordinária Nº 06/2017 "DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE PARCEIRA NO MUNICÍPIO DE ILHOTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". O Projeto de Lei Ordinária Nº 06/2017 está em Votação. (Simbólica). Os vereadores que estiverem de acordo permanecem sentados, caso contrário, manifestem-se levantando. O Projeto N°06/2017 está APROVADO por unanimidade dos presentes. Em Seguida Senhor Presidente fez sua pronuncia Convoco para próxima Sessão Ordinária que será na Terça-feira 07-03-2017 ás 18 horas horário regimental. Esta Ata foi Lavrada e assinada por mim, Clarice Barbieri, Técnico Administrativo desta Câmara e pelos membros da Mesa Diretora, em 24/02/2017.

Francisco Domingos
Presidente

Rogério Flor de Souza
1º Secretário

Arnoldo Adriano
2º Secretário

Clarice Barbieri
Técnico Administrativo

ATA SESSÃO ORDINÁRIA 21/02/2017

Ata da 2ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Ilhota, no Primeiro Período Legislativo de sua Décima Quinta Legislatura, realizada em 21/02/2017, às 18h00min horas. Ao Vigésimo Primeiro dia do mês de Fevereiro do ano de 2017, nas dependências da Sede do Legislativo Municipal, sito na Rua Bertoldo Simon, 98, Centro, estiveram reunidos os (09) Vereadores: Arnoldo Adriano, Almir Aníbal de Souza, Cidney Carlos Tomé, Francisco Domingos, Jonatas de Oliveira Jacó, Juarez Antônio da Cunha , Luiz Gustavo dos Santos Fidel, Rogerio Flôr de Souza, Sidnei Reinert. Assumiu a Presidência dos trabalhos o Vereador Francisco Domingos, tendo como 1º Secretário Luiz Gustavo dos Santos Fidel, como 2º Secretário o Vereador Arnoldo Adriano. Declarando iniciada a presente Sessão, o Senhor Presidente informou que o livro de inscrição estava à disposição dos senhores Vereadores para usarem da palavra durante o Grande Expediente, o Senhor Presidente deu por aberto o PEQUENO EXPEDIENTE, convidando a Vereador Arnoldo para fazer a leitura de um trecho Bíblico. Em seguida, o Senhor Presidente colocou em discussão e aprovação a, ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA NO 1º PERÍODO LEGISLATIVO - 15ª SESSÃO LEGISLATIVA, REALIZADA NO DIA 15/02/2017, BEM COMO A ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 09/01/2017, A ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 14/02/2017, A ATA DA 3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM DE 17/02/2017 E A ATA DA REUNIÃO dispensando, no entanto, a leitura da mesma, que foi aprovada por unanimidade dos presentes. Dando continuidade, o Presidente solicitou ao primeiro Secretário o Vereador Luiz Gustavo Fidel, para que este procedesse com a leitura do Sumário das matérias recebidas sujeitas a deliberação do Plenário NESTE MOMENTO, PASSAREMOS AO DESPACHO DESTA PRESIDÊNCIA SOBRE OS DEMAIS DOCUMENTOS RECEBIDOS PELA CÂMARA MUNICIPAL NÃO SUJEITOS À DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO: MATÉRIA DO LEGISLATIVO

PROJETOS DE RESOLUÇÕES:Projeto de Resolução nº01/2017 "Dispõe sobre alteração no Regimento Interno, e dá outras providências".Projeto de Resolução nº02/2017 "Regulamenta e disciplina o uso do Veículo Oficial do Poder Legislativo e dá Outras Providências". Projeto de Resolução nº03/2017"Dispõe sobre a alteração no Regimento Interno, e dá outras providências".Destino: Os Projeto de resolução de nºs 01 à 03/2017 vão à Ordem do Dia da presente sessão. INDICAÇÃO: Indicação nº17/2017, de autoria do Vereador Rogério Flôr de Souza, solicita-se a aquisição da compra de um terreno na localidade do Baú Baixo, com a finalidade em construir uma área de lazer e ampliação do Centro de Educação Infantil "Tia Flor". Destino: A indicação de nº 17 será encaminhada ao Chefe do Poder Executivo Municipal. MATÉRIA DO EXECUTIVO: PROJETOS: Não Houve. NESTE MOMENTO, PASSAREMOS AO DESPACHO DESTA PRESIDÊNCIA SOBRE OS DEMAIS DOCUMENTOS RECEBIDOS PELA CÂMARA MUNICIPAL NÃO SUJEITOS À DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO: MATÉRIA DO LEGISLATIVO: CORRESPÔNDENCIAS ENVIADAS: Ofício Nº 08/2017, subscrito pela Presidência desta Casa ao Chefe do Poder Executivo Municipal, o qual comunica aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 5/2017 e requer que seja procedida a publicação da lei no Diário Oficial do município. Ofício Nº 09/2017, subscrito pela Presidência desta Casa ao Chefe do Poder Executivo Municipal, o qual comunica aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 4/2017 e requer que seja procedida a publicação da lei no Diário Oficial do município. Ofício Nº 10/2017, subscrito pela Presidência desta Casa aos Vereadores, convocando para a Sessão Extraordinária a ser realizada no Plenário Ricardo Koeller no dia 20 de fevereiro deste ano, às 10 horas.Ofício Nº 11/2017, subscrito pela Presidência desta Casa ao Chefe do Poder Executivo Municipal, o qual requer laudo técnico de avaliação da oportunidade e conveniência socioeconômica dos bens em questão para anexar ao Projeto de Lei Ordinária nº05/2017.Ofício Nº 12/2017, subscrito pela Presidência desta Casa ao Chefe do Poder Executivo Municipal, o qual requer laudo técnico de avaliação da oportunidade e conveniência socioeconômica dos bens em questão para anexar ao Projeto de Lei Ordinária nº06/2017.Ofício Nº 13/2017, subscrito pela Presidência desta Casa e pelo Vereador Juarez Antonio da Cunha ao Deputado Federal João Paulo Kleinubing, solicitando recursos financeiros para Secretaria de Saúde da Cidade Ilhota.Ofício Nº 18/2017, subscrito pela Presidência desta Casa ao Chefe do Poder Executivo Municipal, o qual comunica as aprovações das Indicações de nºs 1 a 16/2017.Ofício Nº 19/2017, subscrito pela Presidência desta Casa ao Chefe do Poder Executivo Municipal, o qual comunica a aprovação dos requerimentos de nºs de 1 a 2/2017.Ofício a 2º promotoria de Gaspar, subscrito pela Presidência desta Casa, o qual remete resposta solicitada no Ofício n. º Nº 0801/2016/01/PJ/GAS que versa sobre o andamento da resolução de aprovação do superávit e suplementações constantes na Casa Legislativa no ano de 2016.

Destino: Os ofícios e correspondência acima citados, vão aos arquivos da Casa a disposição dos senhores vereadores. CORRESPÔNDENCIAS RECEBIDAS: Ofício Nº 001/2017, subscrito pelo Diretório do PSD, o qual indica o vereador Juarez Antonio da Cunha como líder da bancada do Partido Social Democrático.Ofício, subscrito pelo Diretório Municipal do PP, o qual indica o Vereador Cidney Carlos Tomé como líder da bancada do Partido Progressista. Ofício Nº 0102/2017, subscrito pelo Diretório do DEM, o qual indica o Vereador Luiz Gustavo dos Santos Fidel para ocupar a função de líder de bancada do Partido Democratas. Ofício subscrito pela 2º promotoria de Gaspar, o qual versa sobre informações pertinentes ao andamento da resolução de aprovação do superávit e suplementações constantes na Casa Legislativa no ano de 2016.

Comunicado Nº CM 244464/2016, subscrito pelo Ministério da Educação ao Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ilhota, informando a liberação de recursos financeiros destinados a garantir a execução de programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. Notificação recomendatória MPC/407/2017 subscrita pelo Ministério Público de Contas de Santa Catarina a Presidência desta Casa, o qual solicita que se remeta a relação de nomeação de servidores do Município/Câmara de Vereadores para apurar acerca da pratica de nepotismo na nomeação de servidores.

Destino: Os ofícios e correspondências acima citados, vão aos arquivos da Casa a disposição dos senhores vereadores. PORTARIAS: Portaria Nº 04/2017, que Estabelece a data das sessões ordinárias para os meses de março e abril de 2017.Portaria Nº 05/2017, que Concede Estágio Obrigatório (três) vezes na semana no período da manhã até completar 150 (horas) de estágio de acordo com art.24, inciso VI do Estatuto Servidores Públicos Municipais de Ilhota, á servidora Clarice Barbieri.Destino: As portarias acima citadas, vão aos arquivos da Casa a disposição dos senhores vereadores. Dando continuidade, o Presidente comunicou que, considerando o Artigo 36, Inciso V do Regimento Interno, estão encerradas as inscrições para uso da palavra no grande expediente e solicitou a 1ª Secretário Luiz Gustavo que procedesse a súmula da matéria a ser apreciada: II - NESTE MOMENTO, PASSAREMOS À ORDEM DO DIA: MATÉRIA LEGISLATIVO: Primeira e única votação do Projeto de Resolução nº01/2017 "Dispõe sobre alteração no Regimento Interno, e dá outras providências". O Projeto de Resolução nº01/2017 está em Primeira e única Votação. (Simbólica). O Projeto de Resolução n°01/2017 está APROVADO por maioria dos presentes. Primeira e única votação do Projeto de Resolução nº02/2017 "Regulamenta e disciplina o uso do Veículo Oficial do Poder Legislativo e dá Outras Providências". O Projeto de Resolução nº02/2017 está

em Primeira e única Votação. (Simbólica). O Projeto de Resolução n°02/2017 está APROVADO por maioria dos presentes. Primeira e única votação do Projeto de Resolução nº03/2017 "Dispõe sobre a alteração no Regimento Interno, e dá outras providências". O Projeto de Resolução nº03/2017 está em Primeira e única Votação. (Simbólica). O Projeto foi de Resolução n° 03/2017 está APROVADO por maioria dos presentes. III - NESTE MOMENTO, PASSAREMOS AO GRANDE EXPEDIENTE: Passou-se palavra Vereador Rogério Flor de Souza Senhor Presidente , Vereadores, comunidade aqui presente eu tenho uma pauta que é interessante para que possamos conversar a respeito do legislativo eu vejo aqui Paulo Senhor Tula meu grande amigo! E demais pessoas aqui presentes para que possamos conversar e participar deste debate que acontece aqui na Câmara antes de começar a falar do legislativo eu quero parabenizar a toda equipe do legislativo, senhor presidente que teve um papel crucial neste primeiro momento que deu todo encaminhamento nos projetos tanto nas extraordinárias como nas ordinárias e conseguimos fazer com que o executivo não ficasse travado por falta de liberação de projetos então parabéns a toda equipe entrando na pauta aqui do debate rapidamente quando falo de equipe eu falo e ferramentas que possam desencadear este potencial da equipe eu coloco aqui alguns problemas que nós encontramos como Vereadores até gostaria de conversar com todo pessoal depois. Nós não temos computadores, telefone, diárias, que não estão sendo liberadas até mesmo porque não sonhar com um assessor então quando nós viemos para o legislativo eu vi que hoje a missão do legislativo é tentar ser independente. Porque eu falo isto? Preocupa-me aquela frase que fala: Se o Executivo vai bem o Legislativo vai bem, mas se o Executivo vai Mal o Legislativo também vai mal. Onde eu me preocupo com isto, se nós tivermos um legislativo cuja maioria farei um senário aqui; Estar do lado do Prefeito e aprovar todos os projetos, certamente o prefeito vai ter liberdade para trabalhar caso ele não consiga atender as necessidades das pessoas de forma tal que ele seja rejeitado o voto os vereadores também vão levar esta culpa então faço um questionamento que eu faço em relação a esta frase para se tornar independente eu penso que esta ferramenta que eu estou colocando ela terá que ir além das ferramentas físicas e temos que pensar na participação do legislativo, de ponto de vista das audiências públicas seminário que tem feito, das conferencias das reuniões nas comunidades para que nós consigamos através do processo democrático participativo envolvendo a comunidade porque nós fomos eleitos de forma representativa nós representamos alguns grupos de pessoas e partidos e quando chegamos aqui eu imagino que uma democracia participativa nós iremos conseguir a independência do legislativo então quando nós políticos achamos que as pessoas não podem participar da administração publica nós colocamos barreiras para que as pessoas não participem .Logo em seguida palavra Cidney Carlos Tomé Cumprimentou a comunidade Conversei com secretário de obras e com o Prefeito para atender um pedido meu não só meu mas da comunidade onde a Rua Joao Luiz está intransitável é uma subida de morro onde passam caminhões e tem algumas lajotas jogadas por ali somente um lado da pista está transitável e pode acontecer um acidente então faço meu Pedido para Vereador Almir que faça com urgência sei das dificuldades de funcionários , mas sei que tem pessoas que possam fazer. A rua todo estaria precisando arrumar mas se fizerem somente aquele pedaço já está bom peço uma forcinha , também pedir um caminhão Pipa. Dando continuidade Vereador Sidnei Reinert fez sua pronuncia cumprimentou a todos presentes reforçando as palavras do nosso Vereador Rogerio referente a nossa ferramenta de trabalho para dar condições de trabalho na nossa comunidade e reforçando as palavras do Vereador Cidney Carlos Tomé nosso Boga é de suma importância a liberação imediato Prefeito que venha dar uma olhada nisto ai e no caminhão PIPA nós temos trator mas não temos operador pois não foi feito concurso público então muita gente me passou ate mesmo Prefeito que tem uma retro escavadeira que já está 2 anos parada 1 patrola e temos 2 em funcionamento não tem necessidade de trazer outra. Onde custa valor de 49.980,00 (quarente e nove mil novecentos e oitenta reais) um trator da Agricultura esta faltando operador e não tem muita necessidade onde custo é de 11.640,00 (onze mil seiscentos e quarenta reais) e o caminhão pipa já está em andamento dede o ano passado falta trocar óleo e fazer o freio este caminhão pipa vale 28.968,00 (vinte e oito mil novecentos e sessenta e oito reais) uma ambulância no valor de 33.574,00 (trinta e três mil quinhentos e setenta e quatro reais) então gostaria de pedir ao nosso amigo Almir para que leve este recado ao Prefeito e converse com ele pois o povo está sofrendo em frente a creches confecções eles então nos cobrando para agilizar este caminhão. Logo seguida Vereador Jonatas Oliveira Jacó bOa noite a todos ao Bombeiro que nos prestigia só pegando o gancho do Vereador Rogério não se fala a respeito da base aliada estamos aqui para auxiliar ao executivo mas também para questionar quando realmente serem certas. Então só esclarecer oportunidade de estar presente para auxiliar sim junto com Vereador Rogério e com os demais e a toda bancada fizemos a emenda parlamentar 02/2017 que também vai prestigiar as pessoas que são contratadas que estão na Prefeitura, temos que ter harmonia do executivo para atender nossas resposta e deixar claro para população que estamos aqui para fazer o melhor para vocês e para isto é que estamos aqui . Sou natural de Ilhota e quero melhor para nossa Cidade e também relatar que eu Jonatas, Juarez recebemos uma homenagem da Assembleia de Deus. Esses pronunciamentos se encontram em áudio disponível em nosso Portal Eletrônico www.camarailhota.sc.gov.br. Não possuindo mais vereadores inscritos passou-se a palavra às lideranças partidárias onde Vereador Rogério Flor de Souza pelo (PT) Partido dos trabalhadores logo em seguida Vereador Luiz Gustavo dos Santos Fidel (DEM), Lider PP não se manifestou Jonatas de Oliveira Jacó pelo (PSDB) Partido Social Democracia Brasileira líder PSDB Juarez se manifestou logo em seguida pelo Partido (PMDB) Partido do Movimento Democrático Brasileiro se manifestou Vereador Almir Anibal de Souza, com palavra fez sua pronuncia Esses pronunciamentos se encontram em áudio disponível em nosso Portal Eletrônico www.camarailhota.sc.gov.br, O Presidente passou ao MOMENTO DAS EXPLICAÇÕES PESSOAIS, deixou livre para quem quisesse fazer o uso da palavra, não houve Senhor Presidente agradeceu a cada Vereador e pelo regimento interno tivemos 2 sessões ordinárias e 4 extraordinária e convoco próxima Sessão Extraordinária 24-02-17, sexta feira ás 08 horas Desta forma deu por encerrada a Sessão,. Expressando sua Boa Noite. Esta Ata foi Lavrada e assinada por mim, Clarice Barbieri, Técnico Administrativo desta Câmara e pelos membros da Mesa Diretora, em 21/02/2017.

Francisco Domingos Luiz Gustavo dos Santos Fidel Arnoldo Adriano
Presidente 1º Secretário 2º Secretário

Clarice Barbieri
Técnico Administrativo

Imarui

Prefeitura

LEI Nº. 1.964 CONSELHO MUNICIPAL

LEI N.º 1.964, DE 08 DE março DE 2017.

CRIA O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RUI JOSÉ CANDEMIL JÚNIOR, Prefeito Municipal de Imaruí, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Imaruí, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o Conselho de Desenvolvimento Municipal (CDM) de Imaruí, órgão colegiado, de natureza permanente, deliberativa, consultiva e propositiva.

Art. 2º O Conselho de Desenvolvimento Municipal deverá ter seu Regimento Interno aprovado pelos seus conselheiros e homologado pelo Prefeito Municipal, em um prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

§1º O regimento interno deverá regulamentar o processo de criação, funcionamento e extinção das câmaras técnicas e grupos de trabalho.

§2º O Poder Executivo Municipal promoverá um encontro com a finalidade de eleger os (as) Conselheiros (as) para a instituição da primeira gestão do Conselho de Desenvolvimento Municipal de Imaruí que deverá acompanhar a implementação do Plano Diretor Municipal.

Art. 3º O Conselho de Desenvolvimento Municipal deverá ser considerado de instância máxima deliberativa do processo de planejamento e gestão municipal e do Plano Diretor Municipal, tendo como diretrizes:

I. constituir um espaço público para estabelecer parcerias, dirimir conflitos coletivos e legitimar as ações e medidas referentes à política de desenvolvimento municipal;

II. mobilizar o governo municipal e a sociedade civil para a discussão, avaliação e formulação das diretrizes e instrumentos de gestão das políticas públicas no Município;

III. acompanhar e avaliar a implementação da legislação orçamentária municipal de acordo com as diretrizes, planos, estratégias, programas e projetos expressos no Plano Diretor Municipal;

IV. discutir e buscar articulação com outros conselhos setoriais;

V. acompanhar, avaliar e garantir a continuidade das políticas, programas e projetos de desenvolvimento municipal;

VI. acompanhar, avaliar e garantir a regularização fundiária e inclusão social no Município;

VII. definir uma agenda para o Município, contendo um plano de ação com as metas e prioridades do governo e da sociedade para com a gestão urbana.

Art. 4º Compete ao Conselho de Desenvolvimento Municipal:

I. acompanhar, monitorar e incentivar a implementação do Plano Diretor Municipal, analisando e deliberando sobre questões relativas à sua aplicação;

II. coordenar as políticas setoriais de desenvolvimento socioeconômico implementadas no Município;

III. deliberar sobre projetos de lei de interesse da política urbana, antes de seu encaminhamento à Câmara Municipal;

IV. emitir parecer sobre as propostas de alteração da Lei do Plano Diretor Municipal, oriundas do Poder Executivo, antes de ser apresentado ao Poder Legislativo;

V. aprovar as minutas de projetos de leis vinculadas ao Plano Diretor Municipal do Poder Executivo a ser enviada para o Legislativo;

VI. acompanhar a implementação dos demais instrumentos para o desenvolvimento territorial previstos nesta Lei;

VII. deliberar nos limites de sua competência alteração nos parâmetros e procedimentos nos termos da Lei Municipal de Uso e Ocupação do Solo Urbano e Municipal;

VIII. zelar pela integração das políticas setoriais elaboradas pelas Secretarias Municipais e Conselhos Setoriais de participação popular;

IX. deliberar sobre as omissões e casos não perfeitamente definidos pela legislação urbanística municipal;

X. convocar, organizar e coordenar as conferências e reuniões preparatórias;

XI. convocar audiências públicas;

XII. elaborar e aprovar o regimento interno.

§1º. Para a deliberação sobre projetos de lei determinada no inciso III, o Executivo Municipal deverá encaminhá-lo com justificativa da necessidade de sua aprovação ao Conselho de Desenvolvimento Municipal que, em no máximo 3 (três) sessões, deverá deliberar sobre sua viabilidade, podendo sugerir alteração de seu conteúdo.

§2º. Os projetos de lei de interesse da política urbana deverão seguir os princípios instituídos por esta Lei, pela Lei Federal 10.257/2001 e pela Constituição Federal da República.

§3º. Durante a discussão de projetos de lei, poderão ser convocadas Audiências Públicas.

Art. 5º O Conselho de Desenvolvimento Municipal de Imaruí será composto por 14 (quatorze) membros com direito a voto e pelo mesmo número de suplentes, respeitando a seguinte representação:

I. 6 (seis) representantes do Poder Público Municipal sendo:

a) 01 (um) titular e 01 (um) suplente da Procuradoria Jurídica;

b) 01 (um) titular e 01 (um) suplente da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão;

c) 01 (um) titular e 01 (um) suplente da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

d) 01 (um) titular e 01 (um) suplente da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Pecuário;

e) 01 (um) titular e 01 (um) suplente da EPAGRI Imaruí;

f) 01 (um) titular e 01 (um) suplente do Poder Legislativo.

II. 08 (oito) representantes da sociedade civil organizada, assim distribuídos:

a) 02 (dois) titulares e 02 (dois) suplentes participantes do Núcleo Gestor de elaboração do Plano Diretor Municipal;

b) 03 (três) titulares e 03 (três) suplentes de Associações Comunitárias;

c) 01 (um) titular e 01 (um) suplente do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura, Agronomia de Santa Catarina - CREA;

d) 01 (um) titular e 01 (um) suplente de Movimentos Sindicais;

e) 01 (um) titular e 01 (um) suplente do Rotary Club de Imaruí.

§1º. O mandato dos (as) Conselheiros (as) será de no máximo 2 (dois) anos, sendo possível a reeleição.

§2º. Os representantes da sociedade civil, referidos no Inciso II serão indicados previamente e eleitos em reuniões preparatórias que será realizada a cada 2 (dois) anos, sendo que estes representantes devem residir no Município.

§3º. Os representantes do Poder Público serão indicados pelo respectivo órgão e poderão ser reconduzidos por, no máximo, 1 (um) mandato, havendo, necessariamente, renovação de pelo menos 1/3 (um terço) dos(as) conselheiros(as) indicados(as) a cada mandato.

§4º. O Presidente do Conselho de Desenvolvimento Municipal será eleito pelos seus membros, na primeira reunião e o mandato será pelo prazo de 02 (dois) anos, permitida a reeleição, ficando o presidente com o voto de qualidade.

§5º. Os (as) conselheiros (as) não serão remunerados no exercício

de suas funções.
Art. 6º Poderão ser convidados a participar do Conselho de Desenvolvimento Municipal, na qualidade de observadores, sem direito a voto:
I. demais representantes dos órgãos colegiados do Município;
II. representantes de órgãos estaduais relacionados ao planejamento territorial e ambiental;
III. representantes de municípios limítrofes;
IV. representantes das demais organizações da sociedade civil.
Art. 7º O quórum mínimo de instalação das reuniões do Conselho Municipal de Desenvolvimento é de cinquenta por cento mais um dos (as) conselheiros (as) com direito a voto.
Parágrafo único. As deliberações do Conselho de Desenvolvimento Municipal serão válidas quando aprovadas por, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos conselheiros com direito a voto presentes na reunião.
Art. 8º O Conselho de Desenvolvimento Municipal poderá instituir câmaras técnicas e grupos de trabalho específicos a critério de suas deliberações internas.
Parágrafo único. O regimento interno deverá regulamentar o processo de criação, funcionamento e extinção das câmaras técnicas e grupos de trabalho.
Art. 9º O Conselho de Desenvolvimento Municipal deve integrar a estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, conservando sua autonomia não se subordinando às determinações e definições no exercício de suas funções.
Art. 10 O Poder Executivo Municipal garantirá o suporte técnico, operacional e financeiro necessário ao pleno funcionamento do Conselho de Desenvolvimento Municipal.
§1º. A integração do Conselho à Estrutura Administrativa Municipal visa à disponibilização do suporte administrativo, operacional e financeiro necessário para sua implementação e pleno funcionamento.
§2º. O suporte técnico, operacional e financeiro deverá ser garantido a fim de permitir que os conselheiros cumpram seus objetivos, tendo infraestrutura, pessoal e espaço físico adequado.

Art. 11 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12 Ficam revogadas as disposições em contrário.

Imaruí, 08 de março de 2017.
RUI JOSÉ CANDEMIL JÚNIOR
Prefeito Municipal

Imbituba

Prefeitura

DECRETO PMI Nº 020, DE 08 MARÇO DE 2017.

DECRETO PMI Nº 020, DE 08 MARÇO DE 2017.

Declara Situação de Emergência nas áreas do Município afetadas por ALAGAMENTOS– COBRADE 1.2.3.0.0, conforme OF/GDEC/COMDEC nº 008/2017.

O PREFEITO DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 32, I; artigo 93, VII e artigo 109, § 2º da Lei Orgânica do Município e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e

CONSIDERANDO a ocorrência de evento adverso ocorrido no dia 07 de março de 2017, caracterizado como enxurrada, Classificação e Codificação Brasileira de Desastres – CPBRADE 1.2.3.0.0 – Extrapolação da capacidade de escoamento de sistemas de drenagem urbana e consequente acúmulo de água em ruas, calçadas ou outras infraestruturas urbanas, em decorrência de precipitações intensas, nos bairros Vila Alvorada, Vila Nova Alvorada, Centro "Cancha", Vila Esperança e Nova Brasília; e

CONSIDERANDO que a enxurrada causou danos em ruas e avenidas, além de interdição da Escola Municipal José Vanderlei Mayer – CAIC, em razão dos danos causados pelas infiltrações de águas das chuvas; e

CONSIDERANDO que o parecer da Gerência Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de situação de emergência, e a necessidade de se estabelecer uma situação jurídica especial que permita a atendimento as necessidades temporárias de excepcional interesse público, voltadas à reabilitação do cenário e à reconstrução das áreas e equipamentos atingidos;

DECRETA:
Art. 1º Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do Município de Imbituba contidas nos formulários de informações do desastre e demais documentos que o integram, em virtude do desastre classificado e codificado como ALAGAMENTOS – COBRADE: 1.2.3.0.0, conforme OF/GDEC/COMDEC nº 008/2017, bem como, Auto de Interdição nº 01/2017 e os documentos que o instruem.

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a Coordenação da Gerência Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de respostas ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da gerência municipal de proteção e defesa civil.

Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do Artigo 5º da Constituição da República Federativa do Brasil, Autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – entrar em residências para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º De acordo com o estabelecido no art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.
§1º No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizas em áreas inseguras;
§2º Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º Com base no inciso IV do Artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Imbituba, 08 de março de 2017.
Rosenvaldo da Silva Júnior
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Registrado e publicado, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Luciano Alves Zanini
Administrador CRA-SC 5892

EDITAL SEAGP Nº 014/2017

EDITAL SEAGP Nº 014/2017
CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PUBLICO Nº 01/2013.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e por determinação do Chefe do Poder Executivo, considerando a realização do Concurso Público nº 001/2013, divulgado através do Edital nº 001/2013, de 09 de outubro de 2013, bem como, o resultado do mesmo divulgado através do EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2013, de 10 de Janeiro de 2014, que homologou os resultados do referido Concurso.

RESOLVE:
Convocar, para aceite das vagas e contratações, os candidatos ao final relacionados (Anexo I deste Edital), aprovados no Concurso Público nº 001/2013, para comparecer a Gerencia de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública

– GGP/SEAGP, situado na Rua Ernani Cotrin, nº 601, Centro, Imbituba, SC, no período de 09 de Março a 08 de Abril de 2017, no horário das 13:30h às 19:00h, para assinatura do Edital de Convocação Individual e encaminhamento para a avaliação médica pré -admissional.
O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) no período, horário e local indicados no presente instrumento convocatório acarretará sua automática e definitiva eliminação do processo, com a conseqüente perda da vaga em questão, independentemente dos argumentos que apresentar, perdendo, por conseguinte, todos os direitos oriundos de sua aprovação no referido Concurso Público.
Fica definido o prazo de até 30 (trinta) dias a partir da assinatura do Edital de Convocação Individual, para apresentação dos documentos necessários ao processo pré admissional.
Ficam os candidatos, inclusive os portadores de deficiência, convocados para a avaliação médica pré-admissional a ser realizada pela Comissão Municipal de Médicos Peritos, para emissão de Atestado de Saúde Ocupacional, no prazo de até 30 (trinta) dias após a assinatura do Edital de Convocação Individual.
O exame médico é eliminatório, sendo excluído do certame o candidato que não apresentar aptidão física e/ou mental para o exercício do emprego público.
O candidato, convocado por este Edital, caso não apresente ao GGP/SEAGP a documentação exigida no prazo estabelecido perderá automaticamente a vaga, convocando-se o candidato com classificação imediatamente posterior.

Imbituba, 08 de março de 2017.

Amilton Gonçalves de Souza
Secretário Municipal de Administração

EDITAL SEAGP Nº 014/2017
Anexo I
CANDIDATOS CONVOCADOS

Carpinteiro
Alci Vandecy Borges

EDITAL SEAGP Nº 015/2017

EDITAL SEAGP Nº 015/2017
CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PUBLICO Nº 01/2014.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e por determinação do Chefe do Poder Executivo, considerando a realização do Concurso Público nº 001/2014, divulgado através do Edital nº 001/2014, de 10 de outubro de 2014, bem como, o resultado do mesmo divulgado através do EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2014, de 05 de Janeiro de 2015, que homologou os resultados do referido Concurso.

RESOLVE:
Convocar, para aceite das vagas e contratações, os candidatos ao final relacionados (Anexo I deste Edital), aprovados no Concurso Público nº 001/2014, para comparecer a Gerencia de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública – GGP/SEAGP, situado na Rua Ernani Cotrin, nº 601, Centro, Imbituba, SC, no período de 09 de Março a 08 de Abril de 2017, no horário das 13:30 às 19:00h, para assinatura do Edital de Convocação Individual e encaminhamento para a avaliação médica pré -admissional.
O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) no período, horário e local indicados no presente instrumento convocatório acarretará sua automática e definitiva eliminação do processo, com a conseqüente perda da vaga em questão, independentemente dos argumentos que apresentar, perdendo, por conseguinte, todos os direitos oriundos de sua aprovação no referido Concurso Público.
Fica definido o prazo de até 30 (trinta) dias a partir da assinatura do Edital de Convocação Individual, para apresentação dos documentos necessários ao processo pré admissional.
Ficam os candidatos, inclusive os portadores de deficiência, convocados para a avaliação médica pré-admissional a ser realizada pela Comissão Municipal de Médicos Peritos, para emissão de Atestado de Saúde Ocupacional, no prazo de até 30 (trinta) dias após a assinatura do Edital de Convocação Individual.
O exame médico é eliminatório, sendo excluído do certame o candidato que não apresentar aptidão física e/ou mental para o exercício do emprego público.
O candidato, convocado por este Edital, caso não apresente ao GGP/SEAGP a documentação exigida no prazo estabelecido perderá automaticamente a vaga, convocando-se o candidato com classificação imediatamente posterior.

Imbituba, 08 de março de 2017.

Amilton Gonçalves de Souza
Secretário Municipal de Administração

EDITAL SEAGP Nº 015/2017
Anexo I
CANDIDATOS CONVOCADOS

Operador de Máquinas
Alexsandro Marques Borges

Pedreiro
Adenir Agustinho da Silveira

PORTARIA PMI/SEAGP Nº 283/2017

PORTARIA PMI/SEAGP Nº 283, de 07 de março de 2017.
Dispõe sobre a nomeação de Assessora IV, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 32 e 93 da Lei Orgânica do Município de Imbituba – LOM, com base na Lei Complementar nº 4.514, de 10 de fevereiro de 2015 e considerando ainda o disposto na legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear, em 07 de março de 2017, a Sra. DANIELA DIOGO ALVES, brasileira, inscrita no CPF sob o n.º 103.685.559-76, para exercer o cargo de Assessora IV junto a Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 07 de março de 2017.
Rosenvaldo da Silva Júnior
Prefeito Municipal

Amilton Gonçalves de Souza
Secretário Municipal de Administração
e Gestão Pública

Registre-se e Publique-se, através da Gerência de Atos de Pessoal.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Rodrigo de Farias Rosa
Gerente de Atos de Pessoal

PORTARIA PMI/SEAGP Nº 284/2017

PORTARIA PMI/SEAGP Nº 284, de 08 de março de 2017.
Dispõe sobre a alteração da nomeação, de servidora investida em cargo comissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 32 e 93 da Lei Orgânica do Município de Imbituba – LOM, com base na Lei Complementar nº 4.514, de 10 de fevereiro de 2015 e considerando ainda o disposto na legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Alterar a nomeação, da Sra. MÁRCIA APARECIDA DA SILVA LUIZ, brasileira, inscrita no CPF sob o n.º 022.899.339-37, do cargo de Chefe de Departamento de Proteção à Criança e ao Adolescente da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Renda, para o cargo de Chefe de Departamento de Recepção de Materiais junto a Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 08 de março de 2017.
Rosenvaldo da Silva Júnior
Prefeito Municipal

Amilton Gonçalves de Souza
Secretário Municipal de Administração
e Gestão Pública

Registre-se e Publique-se, através da Gerência de Atos de Pessoal.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Rodrigo de Farias Rosa
Gerente de Atos de Pessoal

Indaial

Prefeitura

DECRETO Nº 271/17
. DECRETO Nº 271/17
. De 08 de março de 2017
HOMOLOGA PROCESSO SELETIVO Nº 001/2017/EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIAL/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANDRÉ LUIZ MOSER, Prefeito do Município de Indaial, no uso de suas atribuições legais, de acordo com artigo 92, inciso VIII da Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais em vigor,

DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado, o Edital do Processo Seletivo Público Simplificado nº 001/2017/Educação para contratação de pessoal por prazo determinado para atender a necessidade temporária, para o cargo de Nutricionista, do quadro de pessoal da Secretaria de Educação do Município de Indaial, Edital é parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Indaial, em 08 de março de 2017.
ANDRÉ LUIZ MOSER
Prefeito

Publique-se na Forma da Lei.

EDITAL PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2017
Dispõe sobre a abertura de Processo Seletivo Público Simplificado para contratação de pessoal por prazo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público para o cargo de Nutricionista e dá outras providências.

O Município de Indaial, no uso de suas atribuições legais, resolve tornar público o presente Edital, que estabelece instruções especiais destinadas à realização de PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2017 para a contratação de pessoal por prazo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público em regime especial de trabalho. A contratação de pessoal será destinada à reposição de Nutricionista, para atuar no Programa de Alimentação Escolar da Rede Municipal de Ensino de Indaial, nos termos da Lei Municipal n° 4.724 de 2012, Lei Municipal n° 4.986 de 2014 e Decreto nº 266 de 02 de março de 2017, que designou a Comissão Especial de Acompanhamento do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2017.

1. Do Regime Jurídico e Remuneração

1.1 A contratação ocorrerá em Regime Especial, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, na Lei Municipal n° 4.724 de 2012 e Lei Municipal n° 4.986 de 2014.
1.2 O contrato terá a validade de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por uma única vez, conforme a Lei Municipal n° 4.724 de 2012, alterada pela Lei Municipal n° 4.986 de 2014, havendo rescisão quando da realização de Concurso Público pelo município, para os cargos previstos neste edital.
1.3 A remuneração será estabelecida conforme o item 2 deste edital.
1.4 O prazo de validade do Processo Seletivo é de 1 (um) ano, a contar da homologação do resultado, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 1 (um) ano.
1.5 Os aprovados e contratados por este edital terão o horário de trabalho estabelecido de acordo com as necessidades do órgão requisitante, podendo ser no período matutino e/ou vespertino.
1.6 Todos os atos pertinentes ao presente processo seletivo serão publicados e divulgados por meio do endereço eletrônico HYPERLINK http://www.indaial.sc.gov.br/www.indaial.sc.gov.brHYPERLINK "http://www.indaial.sc.gov.b, bem como no mural do Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Indaial.
1.7 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação ou divulgação dos atos pertinentes ao Processo Seletivo de que trata este edital, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados e que forem publicados durante a sua execução.
1.8 A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e o compromisso tácito de aceitação das condições do Processo Seletivo Público Simplificado, tais como aqui se acham estabelecidas.
1.9 Será admitida a impugnação deste Edital, no prazo de (01) um dia útil, a contar do dia de sua publicação, dirigidas à Secretaria de Educação de Indaial, Rua Leoberto Leal, n° 191, Bairro Tapajós, das 8:00 às 11:00 horas ou das 13:00 às 16:30 horas.
1.10 Os requisitos para o exercício do cargo deverão estar concluídos e serem comprovados para contratação do convocado.

2. Do Cargo

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	ESCOLARIDADE E EXIGÊNCIA MÍNIMA NECESSÁRIA	SALÁRIO INICIAL R$
Nutricionista	01	40	Ensino Superior na área, registro no Conselho de Classe	2.710,05

ADICIONAIS:
*VALE ALIMENTAÇÃO POR DIA TRABALHADO: R$ 17,80 (40 HS)

2.1 Todas as contratações ocorrerão conforme necessidade da Secretaria de Educação de Indaial, com base na classificação obtida por candidato, para atuar nas Unidades de Ensino da Rede Municipal.

3. Das Inscrições
3.1 Para candidatar-se às vagas deste Edital, o candidato deverá atender aos requisitos abaixo relacionados, sendo que a falta de comprovação de qualquer um deles, implicará em impedimento para a posse:
a) Ter nacionalidade brasileira ou equiparada;
b) Ter no mínimo 18 anos completos;
c) Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo (graduação, especializações);
d) Possuir registro no conselho de classe.
3.2 As inscrições ocorrerão no período de 27 à 31 de março de 2017, nos horários das 7:30 às 11:00 horas ou 13:00 às 16:30 horas, e não será cobrada taxa de inscrição.
3.2.1 Os candidatos deverão realizar a inscrição pessoalmente ou procuração através da entrega da documentação comprobatória, conforme especificações abaixo:
3.2.2 Pessoalmente, com a entrega dos documentos constantes dos itens 3.3 e 6.3 acompanhados dos seus originais, caso a exigência não for documento original, até o dia 31 de março de 2017, de segunda a sexta-feira, no horário das 07:30 às 11:00 horas ou 13:00 às 16:30 horas, na Secretaria de Educação de Indaial, situada na Rua Leoberto Leal, nº 191 – Bairro Tapajós – Indaial/SC.
3.2.3 Através de Procuração, devidamente registrada em cartório, com este fim, desde que os documentos listados nos itens 3.3 e 6.3 estejam todos autenticados, e entregue pelo procurador no endereço listado acima, até o dia 31 de março de 2017, de segunda a sexta-feira, no horário das 07:30 às 11:00 horas ou 13:00 às 16:30 horas.
3.3 No ato da inscrição o candidato deverá fornecer ainda os seguintes documentos (Importante: caso os documentos sejam entregues através de procuração, conforme item 3.2.3, as fotocópias deverão ser autenticadas por tabelião):
a) RG;
b) CPF;
c) Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso de Nutrição;
d) Comprovante de inscrição profissional no CRN;
e) Documentos comprobatórios dos itens utilizados para se obter a pontuação: certificados de conclusão de cursos ou eventos de qualificação (itens 6.3, 6.3.1 e 6.3.2); comprovante de experiência profissional (itens 6.4, 6.4.1) e prova de títulos (item 6.5).
3.6 Na ausência de algum dos documentos dos itens "a, b, c, d", a inscrição não será considerada.
3.7 Nenhum documento do item "e" será aceito após a realização da inscrição.
3.8 O prazo para impugnação da relação de inscritos será 01 (um) dia útil.

4. Das Obrigações

4.1 Das Obrigações Comuns
a) Executar o serviço zelando pela qualidade das ações e serviços prestados e buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e economicidade em suas ações.
b) Observar no transcorrer da execução de suas atividades, as orientações emanadas da Secretaria de Educação de Indaial, elaboradas com base no acompanhamento e supervisão.
c) Manter em regularidades suas obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, bem como, estar sempre em dia com o devido Conselho Regional de Nutrição.
d) Registrar o ponto eletrônico no local de trabalho e cumprir com todas as demais normas técnicas e administrativas (preenchimentos de relatórios, referências, documentos, etc), conforme regulamentação da Secretaria de Educação de Indaial e chefia imediata.

5. Das Atribuições Específicas

5.1 As atribuições específicas do cargo estão dispostas no Anexo III deste Edital.

6. Análise dos Critérios para Pontuação

6.1 As contratações serão realizadas de acordo com a necessidade da Secretaria de Educação de Indaial, sendo ela a responsável pela seleção e efetivação dos profissionais. Os inscritos serão chamados respeitando-se a pontuação de cada profissional, conforme critérios estabelecidos no anexo I.
6.2 O Processo Seletivo resultará do somatório de pontos obtidos nos seguintes aspectos avaliados: I- qualificação profissional certificada, II – experiência profissional comprovada, e III – prova de títulos.
6.3 Para critério de pontuação quanto à qualificação profissional, serão considerados apenas os certificados de participação em eventos da área de nutrição com carga horária mínima de 16 horas, correspondentes aos últimos quatro anos a contar da data da publicação do presente edital.
6.3.1 Não serão aceitos certificados de disciplinas de graduação, especialização, mestrado e doutorado, mesmo que cursadas de modo isolado. (As especializações serão pontuadas na Prova de Títulos).
6.3.2 Não serão aceitas declarações de participação em cursos para contabilizar horas de qualificação profissional (horas de cursos).

6.3.3 Caso tenha concluído graduação além de nutrição, não será aceito para contabilizar horas de qualificação profissional (horas de cursos).
6.4 Para comprovação de experiência profissional serão aceitos registros em carteira de trabalho ou certidões de tempo de serviço prestado, em papel timbrado, constando o período e cargo exercido, CNPJ do órgão e assinatura do responsável pelo setor de RH.
6.4.1 Os profissionais autônomos deverão apresentar documentalmente, Alvará de Licença para Localização, do período do exercício da função de nutricionista.
6.4.2 No quadro relativo ao tempo de experiência profissional, a fração igual ou superior a 6 (seis) meses deverá ser convertida em um ano completo.
6.5 Quanto à Prova de Títulos, ainda que o candidato apresente mais de um certificado para Especialização, Mestrado ou Doutorado, o valor será o fixado na tabela, não sendo majorado o seu valor pela maior quantidade de certificados apresentados.
6.5.1 Dos títulos de que se trata o Item 6.5 somente serão aceitos os que tiverem sido fornecidos por instituições devidamente reconhecidas pelo MEC.
6.6 Em todos os três aspectos avaliados (Qualificação Profissional, Experiência Profissional e Prova de Títulos) a pontuação máxima à ser alcançada em cada item será aquela fixada no Anexo 1, resultando que a nota máxima à ser alcançada no certame será a nota 100.

7. Da Classificação

7.1 Os candidatos serão classificados em lista nominal, na ordem decrescente de classificação.
7.2 O resultado preliminar será publicado a partir do dia 10/04/2017 no site www.indaial.sc.gov.br, bem como no mural do Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Indaial.
7.3 No caso de igualdade de classificação, dar-se-á preferência respectivamente ao candidato que:
a) Comprovar maior tempo de experiência na área a ser contratado (alimentação escolar), conforme tabela de critérios para pontuação, no anexo II.
b) Apresentar maior idade, considerando-se dia, mês e ano.
7.4 O prazo para impugnação da classificação será de 01 (um) dia útil, a contar da publicação.
7.5 Esgotado o prazo do item 7.4, a partir do dia 12/04/2017, será publicada a homologação do resultado e da classificação final.

8. Dos Procedimentos de Contratação

8.1 O candidato aprovado e classificado, quando convocado para admissão, será submetido ao regime de contrato especial de trabalho, regido pela Lei Municipal n° 4.724 de 2012, alterada pela Lei Municipal n° 4.986 de 2014.
8.2 A contratação do Candidato fica condicionada ao atendimento dos requisitos básicos constantes deste Edital e da legislação vigente.
8.3 O prazo de contratação dar-se-á no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação da convocação, considerando-se eliminado o candidato que deixar de comparecer no dia, horário e local aprazados, para assinar o devido contrato.

9. Do Exame Admissional

9.1 O candidato aprovado, quando convocado para contratação, deverá, obrigatoriamente, apresentar Avaliação Médica, atestando aptidão física e mental para o exercício da função.
9.2 Não poderá ser contratado o candidato que:
I) for considerado inapto no exame admissional;
II) deixar de apresentar algum exame solicitado ou com respectivo laudo ausente ou incompleto;
III) apresentar declaração falsa ou inexata de dados no Exame Admissional, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis;

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2017 será supervisionado, coordenado e executado pela Comissão Especial de Acompanhamento do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2017, constituída por 04 (quatro) servidores públicos, sendo 03 (três) efetivos da Secretaria de Educação de Indaial e 01 (um) efetivo do Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Indaial, devidamente designados para esta finalidade através do Decreto nº 266 de 02 de março de 2017.
10.2 A Comissão Especial de Acompanhamento do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2017 terá como atribuição a avaliação da documentação e contabilização dos pontos de cada candidato participante da seleção.
10.3 O candidato que fizer em qualquer documento, declaração falsa ou inexata, deixar de apresentar os documentos exigidos, ou deixar de atender os requisitos exigidos por este Edital, ainda que verificado posteriormente, será excluído do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2017, com a conseqüente anulação do ato de contratação no cargo, pela autoridade competente, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
10.4 A classificação do candidato assegurará apenas a expectativa do direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada às necessidades da Secretaria de Educação de Indaial, dentro do prazo de validade do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2017.
10.5 Os prazos fixados neste Edital poderão ser prorrogados a juízo da Secretaria de Educação de Indaial, através de publicidade prévia e ampla.
10.6 As normas deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualização ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito.
10.7 Para a contratação o candidato deverá comunicar se já possui outro cargo, emprego ou função pública e ao se encontrar na situação de acúmulo legal deverá apresentar o horário de trabalho já existente para aferição da compatibilidade de horário com a jornada de trabalho a ser assumida na Secretaria de Educação de Indaial (deverá apresentar CERTIDÃO ou DECLARAÇÃO sobre o horário de trabalho).
10.8 É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no art. 37, inciso XI da Constituição Federal e legislação superveniente, sendo acumulável:
a) dois cargos ou empregos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas.

10.9 A proibição de acumular estende-se a empregos, funções, proventos de aposentadoria e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público (Emenda Constitucional nº. 19).
10.10 Os anexos I a IV são partes integrantes deste edital.
10.11 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo Público Simplificado nº 001/2017, pela Secretaria de Educação de Indaial e pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Indaial, em conformidade com este Edital e com a legislação vigente.
Indaial, 06 de março de 2017.
Ozinil Martins de Souza
Secretário de Educação
ANEXO I
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2017: CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO

Imprimir e preencher esta ficha, anexando os documentos comprobatórios. Os documentos deverão ser ordenados e numerados, conforme a numeração da ficha.

Nome do candidato: _____

1. Qualificação Profissional			
1.1 Horas de Qualificação Profissional em Alimentação Escolar			
Itens considerados	Pontuação	N° do documento	Pontuação atingida (Preenchimento pela Comissão)
16 a 50 horas	02 pontos		
51 a 80 horas	04 pontos		
81 a 110 horas	06 pontos		
111 a 150 horas	08 pontos		
151 a 180 horas	10 pontos		
181 a 200 horas	12 pontos		
Acima de 200 horas	15 pontos		
Pontuação Máxima do Item 1.1 = 15 pontos			
1.2 Horas de Qualificação em Outras Áreas Afins			
Itens considerados	Pontuação	N° do documento	Pontuação atingida (Preenchimento pela Comissão)
16 a 50 horas	01 ponto		
51 a 80 horas	02 pontos		
81 a 110 horas	03 pontos		
111 a 150 horas	04 pontos		
151 a 180 horas	05 pontos		
181 a 200 horas	06 pontos		
Acima de 200 horas	10 pontos		
Pontuação Máxima do Item 1.2 = 10 pontos			
2. Experiência Profissional			
2.1 Atividade Profissional na Área de Nutrição			
Itens considerados	Pontuação (ano)	N° do documento	Pontuação atingida (Preenchimento pela Comissão)
Em Alimentação Escolar	02 p/ano		
Em empresas refeições coletivas	01 p/ano		
Em outras áreas (Saúde Pública, Hospitalar, Clínica, Responsabilidade Técnica)	01 p/ano		
Pontuação Máxima do Item 2 = 30 pontos			

3. Prova de Títulos			
Itens considerados	Pontuação	N° do documento	Pontuação atingida (Preenchimento pela Comissão)
Doutorado	45 pontos		
Mestrado	35 pontos		
Especialização na área de Nutrição	30 pontos		
Especialização em áreas afins	20 pontos		
Pontuação Máxima do Item 3 = 45			
Total de Pontos Obtidos:			

Assinatura: _____

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2017

Nome do Candidato: _____
Nome da Mãe: _____
Nacionalidade : _____
Sexo : Masculino ( ) Feminino ( )
CPF: _____
RG: _____
Número de Inscrição no Conselho: _____
Data de Nascimento: _____/ _____ / _____
Endereço : _____
Nº : _____
Bairro : _____
Cidade : _____ UF : _____
Telefone : _____ Celular : _____
E mail: _____

Assinatura _____

Indaial, _____ de _____ de 2017.

ANEXO III
ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Descrição Detalhada:
· Programar, elaborar e avaliar os cardápios, observando o seguinte:
I. - adequação às faixas etárias e aos perfis epidemiológicos das populações atendidas;
II. - respeito aos hábitos alimentares de cada localidade e à sua vocação agrícola;
III. - utilização de produtos da região, com preferência aos produtos básicos e prioridade aos produtos semi-elaborados e aos in-natura.
· Calcular os parâmetros nutricionais para atendimento da clientela com base em recomendações nutricionais, avaliação nutricional e necessidades nutricionais específicas, definindo a quantidade e qualidade dos alimentos, obedecendo aos Padrões de Identidade e Qualidade (PIQ);
· Planejar, orientar e supervisionar as atividades de seleção, compra, armazenamento, produção e distribuição dos alimentos, zelando pela qualidade e conservação dos produtos, observadas sempre as boas práticas higiênicas e sanitárias;
· Planejar e coordenar a aplicação de testes de aceitabilidade junto à clientela, quando da introdução de alimentos atípicos ao hábito alimentar local ou da ocorrência de quaisquer outras alterações inovadoras, no que diz respeito ao preparo, ou para avaliar a aceitação dos cardápios praticados, observando parâmetros técnicos, científicos e sensoriais reconhecidos e realizando análise estatística dos resultados;
· Estimular a identificação de crianças portadoras de patologias e deficiências associadas à nutrição, para que recebam o atendimento adequado no PAE;
· Elaborar o plano de trabalho anual do Programa de Alimentação Escolar (PAE) municipal, contemplando os procedimentos adotados para o desenvolvimento das atribuições;
· Elaborar o Manual de Boas Práticas de Fabricação para o Serviço de Alimentação;
· Desenvolver projetos de educação alimentar e nutricional para a comunidade escolar, inclusive promovendo a consciência ecológica e ambiental;
· Interagir com o Conselho de Alimentação Escolar (CAE) no exercício de suas atividades;
· Coordenar, supervisionar e executar programas de educação permanente em alimentação e nutrição da comunidade escolar;
· Articular-se com a direção e com a coordenação pedagógica da escola para o planejamento de atividades lúdicas com o conteúdo de alimentação e nutrição;
· Assessorar o CAE no que diz respeito à execução técnica do PAE;
· Participar do processo de avaliação técnica dos fornecedores de gêneros alimentícios, segundo os padrões de identidade e qualidade, a fim de emitir parecer técnico, com o objetivo de estabelecer critérios qualitativos para a participação dos mesmos no processo de aquisição dos alimentos;
· Elaborar fichas técnicas das preparações que compõem o cardápio;
· Orientar e supervisionar as atividades de higienização de ambientes, armazenamento de alimentos, veículos de transporte de alimentos, equipamentos e utensílios da instituição e dos fornecedores de gêneros alimentícios;
· Participar do recrutamento, seleção e capacitação de pessoal do PAE;
· Participar de equipes multidisciplinares destinadas a planejar, implementar, controlar e executar políticas, programas, cursos, pesquisas e eventos;
· Contribuir na elaboração e revisão das normas reguladoras próprias da área de alimentação e nutrição;
· Colaborar na formação de profissionais na área de alimentação e nutrição, orientando estágios e participando de programas de treinamento e capacitação;
· Comunicar os responsáveis legais e, no caso de inércia destes, a autoridade competente, quando da existência de condições do PAE impeditivas de boa prática profissional ou que sejam prejudiciais à saúde e à vida da coletividade;
· Capacitar e coordenar as ações das equipes de supervisores das unidades da entidade executora.
· Zelar para que, na capacitação especifica de manipuladores de alimentos da merenda escolar, sejam observadas as normas sanitárias vigentes.

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA EXERCÍCIO DE CARGO,
FUNÇÃO OU EMPREGO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE INDAIAL.

Tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso XVI (e suas respectivas alíneas) e inciso XVII, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 15 de outubro de 1988, eu _____, inscrito no CPF _____declaro, a quem possa interessar e para os devidos fins, que não estou impedido(a) de exercer função, cargo ou emprego público.

DECLARO QUE NÃO EXERÇO e NÃO estou LICENCIADO ou APOSENTADO de qualquer cargo, emprego, ou função pública junto à administração pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, que seja inacumulável com aquele que exerço, em consonância com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal.

DECLARO estar ciente de que devo comunicar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Indaial qualquer alteração que venha a ocorrer em meus dados pessoais e de endereço, bem como em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos, sob pena de instaurar-se o processo administrativo disciplinar, sem prejuízo de eventuais convocações para verificação da Administração.

DECLARO não ter sido demitido ou exonerado a bem do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos.

RESPONSABILIZO-ME pela exatidão e veracidade das informações declaradas, ciente de que, se falsas, ficarei sujeito (a) às penas previstas no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

Indaial, ____ de _____ de 2017.

(Assinatura do Servidor)

DECRETO Nº 272/17

. DECRETO Nº 272/17
. De 08 de março de 2017
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DE 2017 NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDAIAL, PROVENIENTES DE SUPERÁVIT FINANCEIRO.

ANDRÉ LUIZ MOSER, Prefeito do Município de Indaial, nos uso de suas atribuições legais, de acordo com artigo 92, inciso VIII da Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais em vigor e, considerando a Lei 5.383/16 de 22 de dezembro de 2016.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDAIAL, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 4.179,00 (QUATRO MIL E CENTO E SETENTA E NOVE REAIS) destinado a atender a despesa abaixo discriminada:

Dotação	Vínculo	Valor
30.001.0010.0301.0030.2441.333900000000000	03635504	4.179,00

Art. 2º - As despesas decorrentes do artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado no Exercício Financeiro de 2016.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Indaial, em 08 de março de 2017.
ANDRÉ LUIZ MOSER
Prefeito
Publique-se na Forma da Lei.

DECRETO Nº 273/17

. DECRETO Nº 273/17
. De 08 de março de 2017
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DE 2017 NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDAIAL, PROVENIENTES DE SUPERÁVIT FINANCEIRO.

ANDRÉ LUIZ MOSER, Prefeito do Município de Indaial, no uso de suas atribuições legais, de acordo com artigo 92, inciso VIII da Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais em vigor e, considerando a Lei 5.383/16 de 22 de dezembro de 2016.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDAIAL, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.200,00 (HUM MIL E DUZENTOS REAIS) destinado a atender a despesa abaixo discriminada:

Dotação	Vínculo	Valor
30.001.0010.0301.0030.2441.333900000000000	03635504	1.200,00

Art. 2º - As despesas decorrentes do artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado no Exercício Financeiro de 2016.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Indaial, em 08 de março de 2017.
ANDRÉ LUIZ MOSER
Prefeito
Publique-se na Forma da Lei.

DECRETO Nº 274/17

. DECRETO Nº 274/17
. De 08 de março de 2017
EXONERA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE / EMPREGADO PÚBLICO / GABRIEL HERMELINO DO NASCIMENTO

ANDRÉ LUIZ MOSER, Prefeito do Município de Indaial, no uso de suas atribuições legais, de acordo com artigo 92, incisos I, VIII, XI e XII da Lei Orgânica do Município, e demais dispositivos legais em vigor,

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerado, a partir de 08 de março de 2017, da função pública, contratado Agente Comunitário de Saúde, do quadro de pessoal desta prefeitura, GABRIEL HERMELINO DO NASCIMENTO, conforme relatório de conclusão do processo Administrativo, por atingir a idade limite de 70 (setenta) anos.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de dotação própria, prevista no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Indaial, em 08 de março de 2017.
ANDRÉ LUIZ MOSER
Prefeito

Publique-se na Forma da Lei.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 02/2017

Através do presente Edital de Notificação Débito, e com fundamento na Lei no. 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN), e Lei Complementar No. 79/2007, de 18 de dezembro de 2007, vem através do presente Edital, NOTIFICAR, com base no art. 470A, da lei Complementar 79/2007, os contribuintes abaixo relacionados, em Débito com a Fazenda Municipal provenientes de Receitas Tributárias ou não discriminados abaixo.
Esclarecemos que os valores que totalizam as dívidas devem ser verificados junto ao Setor de Tributos do Município de Indaial, sito à Rua Getúlio Vargas, 126, Centro – Indaial/SC, e estão acrescidos de:
☐ Atualização monetária, prevista na Lei Complementar 79/2007;
☐ Juros, previsto nos artigos 459, §1º e §2º da Lei complementar 79/2007;
☐ Multa, prevista nos artigos 459 e ou 460 da Lei Complementar 79/2007.
Outrossim, cientificamos o(s) contribuinte(s) que tem o prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente Edital, para:
a) Pagamento integral da Dívida;
b) Pedido de Parcelamento de débitos;
c) Apresentação de Defesa ou Recurso.
Findo o prazo Supra Citado sem que haja manifestação do contribuinte em qualquer uma das opções acima, o montante devido será inscrito em Divida Ativa, para competente cobrança conforme o que determina a legislação vigente.

Obs.: Caso o contribuinte tenha parcelado ou liquidado os valores em aberto favor desconsiderar a presente Notificação.
SIGNIFICADO DAS SIGLAS:
TFILF: TAXA DE FISCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO, LICENÇA E FUNCIONAMENTO
TSO: TAXA DE SERVIÇO OSTENSIVO
TVP: TAXA DE VISTORIA PREVENTIVA
TAS: TAXA DE ALVARÁ SANITÁRIO

Indaial, 08 de março de 2017.

Altair Simão
Fiscal Tributário
Matrícula 15695
Município de Indaial

NOME/RAZÃO	CPF/CNPJ	EXERCÍCIO	TRIBUTO TAXAS
7 LASKAS CONFECCOES LTDA	01.554.418/0002-94	2015	TAXAS TFILF/TSO
7 LASKAS CONFECCOES LTDA	01.554.418/0002-94	2015	VISTORIA PREVENTIVA
ABELLA CONFECCOES LTDA ME	17.016.330/0001-78	2015	TAXAS TFILF/TSO
ABELLA CONFECCOES LTDA ME	17.016.330/0001-78	2015	VISTORIA PREVENTIVA
ACOUGUE E MERCEARIA METZNER LTDA	80.985.815/0001-06	2015	TAXAS TFILF/TSO
ACOUGUE E MERCEARIA METZNER LTDA	80.985.815/0001-06	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
ACOUGUE E MERCEARIA METZNER LTDA	80.985.815/0001-06	2015	VISTORIA PREVENTIVA
ACTION INFORMATICA LTDA EPP	03.090.059/0001-06	2015	TAXAS TFILF/TSO
ACTION INFORMATICA LTDA EPP	03.090.059/0001-06	2015	VISTORIA PREVENTIVA
AD SAUT ARQUITETURA LTDA ME	11.505.979/0001-76	2015	TAXAS TFILF/TSO
AD SAUT ARQUITETURA LTDA ME	11.505.979/0001-76	2015	VISTORIA PREVENTIVA
ADAO PASQUALINI DE VARGAS ME	02.142.051/0001-83	2015	TAXAS TFILF/TSO
ADAO PASQUALINI DE VARGAS ME	02.142.051/0001-83	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
ADAO PASQUALINI DE VARGAS ME	02.142.051/0001-83	2015	VISTORIA PREVENTIVA
ADELIR BAADE	21.485.348/0001-96	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
ADELITA NIEHUES EPP	81.514.952/0001-25	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
ADELITA NIEHUES EPP	81.514.952/0001-25	2015	VISTORIA PREVENTIVA
ADELOR PINTO ME	00.862.395/0001-31	2015	TAXAS TFILF/TSO
ADELOR PINTO ME	00.862.395/0001-31	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
ADELOR PINTO ME	00.862.395/0001-31	2015	VISTORIA PREVENTIVA
ADEMAR MACANEIRO DA SILVA	13.360.899/0001-03	2015	TAXAS TFILF/TSO
ADEMAR MACANEIRO DA SILVA	13.360.899/0001-03	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
ADEMAR MACANEIRO DA SILVA	13.360.899/0001-03	2015	VISTORIA PREVENTIVA
ADEMIR DE JESUS EPP	14.599.207/0001-39	2015	TAXAS TFILF/TSO
ADEMIR DE JESUS EPP	14.599.207/0001-39	2015	VISTORIA PREVENTIVA
ADEMIR DEMARCH 03863627938	21.104.482/0001-08	2015	TAXAS TFILF/TSO
ADEMIR DOS SANTOS - EI	17.931.529/0001-21	2015	TAXAS TFILF/TSO
ADEMIR DOS SANTOS - EI	17.931.529/0001-21	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
ADEMIR DOS SANTOS - EI	17.931.529/0001-21	2015	VISTORIA PREVENTIVA
ADEMIR DUWE	248.485.149-91	2015	TAXAS TFILF/TSO
ADEMIR DUWE	248.485.149-91	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
ADEMIR DUWE	248.485.149-91	2015	VISTORIA PREVENTIVA
ADEMIR KIENEN	248.496.779-91	2015	TAXAS TFILF/TSO
ADEMIR MENEGAZZI	636.599.219-04	2015	TAXAS TFILF/TSO
ADILSON ANTONIO MOSER - ME	16.903.144/0001-98	2015	TAXAS TFILF/TSO
ADILSON ANTONIO MOSER - ME	16.903.144/0001-98	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
ADILSON ANTONIO MOSER - ME	16.903.144/0001-98	2015	VISTORIA PREVENTIVA
ADILSON SCHWANZ ME	04.923.321/0001-19	2015	TAXAS TFILF/TSO
ADILSON SCHWANZ ME	04.923.321/0001-19	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
ADIR ROGERIO WEISS 42159628972	17.196.754/0001-61	2015	TAXAS TFILF/TSO
ADIR ROGERIO WEISS 42159628972	17.196.754/0001-61	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
ADIR ROGERIO WEISS 42159628972	17.196.754/0001-61	2015	VISTORIA PREVENTIVA
ADIR SILVA DE ANDRADE 47144572920	13.141.305/0001-65	2015	TAXAS TFILF/TSO
ADIR SILVA DE ANDRADE 47144572920	13.141.305/0001-65	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
ADIR SILVA DE ANDRADE 47144572920	13.141.305/0001-65	2015	VISTORIA PREVENTIVA
ADRIANA CLARICE KRAUS - ME	13.235.713/0001-86	2015	TAXAS TFILF/TSO
ADRIANA CLARICE KRAUS - ME	13.235.713/0001-86	2015	VISTORIA PREVENTIVA
ADRIANA DOS SANTOS ANDRADE ME	18.865.316/0001-01	2015	TAXAS TFILF/TSO
ADRIANA DOS SANTOS ANDRADE ME	18.865.316/0001-01	2015	ALVARÁ SANITÁRIO

ADRIANA DOS SANTOS ANDRADE ME	18.865.316/0001-01	2015	VISTORIA PREVENTIVA
ADRIANA HOMEM SANTOS 05107307957	19.181.830/0001-90	2015	TAXAS TFILF/TSO
ADRIANA HOMEM SANTOS 05107307957	19.181.830/0001-90	2015	VISTORIA PREVENTIVA
ADRIANA LEITE 03349771939	13.980.171/0001-76	2015	TAXAS TFILF/TSO
ADRIANA LEITE 03349771939	13.980.171/0001-76	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
ADRIANA LEITE 03349771939	13.980.171/0001-76	2015	VISTORIA PREVENTIVA
ADRIANA LIANA ARNDT 04065838975	15.829.314/0001-79	2015	TAXAS TFILF/TSO
ADRIANA LIANA ARNDT 04065838975	15.829.314/0001-79	2015	VISTORIA PREVENTIVA
ADRIANA NUNES OLIVEIRA	15.487.602/0001-92	2015	TAXAS TFILF/TSO
ADRIANA NUNES OLIVEIRA	15.487.602/0001-92	2015	VISTORIA PREVENTIVA
ADRIANA REGINA BACIL SANTOS COELHO 00053195957	14.677.949/0001-35	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
ADRIANO WEISS	042.840.129-59	2015	TAXAS TFILF/TSO
ADRIANO WEISS	042.840.129-59	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
ADRIANO WEISS	042.840.129-59	2015	VISTORIA PREVENTIVA
ADRIANO WEISS ME	13.689.845/0001-88	2015	TAXAS TFILF/TSO
ADRIANO WEISS ME	13.689.845/0001-88	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
ADRIANO WEISS ME	13.689.845/0001-88	2015	VISTORIA PREVENTIVA
AF COMERCIO DE GAS LTDA ME	11.981.002/0001-25	2015	TAXAS TFILF/TSO
AF COMERCIO DE GAS LTDA ME	11.981.002/0001-25	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
AF COMERCIO DE GAS LTDA ME	11.981.002/0001-25	2015	VISTORIA PREVENTIVA
AGENOR MICHELS KUNTZ 61737542900	15.823.655/0001-37	2015	TAXAS TFILF/TSO
AGENOR MICHELS KUNTZ 61737542900	15.823.655/0001-37	2015	VISTORIA PREVENTIVA
AGIL ESTAMPARIA LTDA ME	14.479.009/0001-31	2015	TAXAS TFILF/TSO
AGIL ESTAMPARIA LTDA ME	14.479.009/0001-31	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
AGIL ESTAMPARIA LTDA ME	14.479.009/0001-31	2015	VISTORIA PREVENTIVA
AGLICELIA MOREIRA DA SILVA 05629614967	21.631.174/0001-22	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
AGROCAMP COM. DE PROD. AGROPECUÁRIOS LTDA ME	12.945.203/0001-30	2015	TAXAS TFILF/TSO
AGROCAMP COM. DE PROD. AGROPECUÁRIOS LTDA ME	12.945.203/0001-30	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
AGROCAMP COM. DE PROD. AGROPECUÁRIOS LTDA ME	12.945.203/0001-30	2015	VISTORIA PREVENTIVA
AGROPECUARIA RANCHO PABLO LTDA ME	02.516.365/0001-07	2015	TAXAS TFILF/TSO
AGROPECUARIA RANCHO PABLO LTDA ME	02.516.365/0001-07	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
AGROPECUARIA RANCHO PABLO LTDA ME	02.516.365/0001-07	2015	VISTORIA PREVENTIVA
AILOR VALTER ELISIO	13.987.568/0001-90	2015	TAXAS TFILF/TSO
AILOR VALTER ELISIO	13.987.568/0001-90	2015	VISTORIA PREVENTIVA
AION INDUSTRUA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - ME	10.220.625/0012-75	2015	TAXAS TFILF/TSO
AION INDUSTRUA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - ME	10.220.625/0012-75	2015	VISTORIA PREVENTIVA
AIRTON JOSE RIBEIRO	021.184.279-64	2015	TAXAS TFILF/TSO
AIRTON JOSE RIBEIRO	021.184.279-64	2015	VISTORIA PREVENTIVA
AIRTON ROBERTO CONINCK 10165557923	18.719.243/0001-40	2015	TAXAS TFILF/TSO
AIRTON ROBERTO CONINCK 10165557923	18.719.243/0001-40	2015	VISTORIA PREVENTIVA
ALAIRES GIOVANA TOMIO WIGGERS	990.981.059-04	2015	TAXAS TFILF/TSO
ALAN DIEGO KOPSCH	13.709.231/0001-10	2015	TAXAS TFILF/TSO
ALAN DIEGO KOPSCH	13.709.231/0001-10	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
ALAN DIEGO KOPSCH	13.709.231/0001-10	2015	VISTORIA PREVENTIVA
ALBA VALERIA DA SILVA 09343186975	21.314.308/0001-81	2015	TAXAS TFILF/TSO
ALBA VALERIA DA SILVA 09343186975	21.314.308/0001-81	2015	VISTORIA PREVENTIVA
ALBANIR MARIA BORGES 72835877991	15.414.591/0001-10	2015	TAXAS TFILF/TSO
ALBANIR MARIA BORGES 72835877991	15.414.591/0001-10	2015	VISTORIA PREVENTIVA
ALBERTO JUAREZ BONSENHOR 72580399968	16.637.323/0001-20	2015	TAXAS TFILF/TSO
ALBERTO JUAREZ BONSENHOR 72580399968	16.637.323/0001-20	2015	VISTORIA PREVENTIVA
ALCESTE BONETTI EPP	09.471.253/0001-18	2015	TAXAS TFILF/TSO

ALCESTE BONETTI EPP	09.471.253/0001-18	2015	VISTORIA PREVENTIVA
ALCIONE WERTER	762.876.539-49	2015	TAXAS TFILF/TSO
ALCIONI DOS SANTOS ME	19.258.661/0001-40	2015	TAXAS TFILF/TSO
ALCIONI DOS SANTOS ME	19.258.661/0001-40	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
ALCIONI DOS SANTOS ME	19.258.661/0001-40	2015	VISTORIA PREVENTIVA
ALCIR JOSE NAZATO - ME	00.058.666/0001-09	2015	TAXAS TFILF/TSO
ALCIR JOSE NAZATO - ME	00.058.666/0001-09	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
ALCIR JOSE NAZATO - ME	00.058.666/0001-09	2015	VISTORIA PREVENTIVA
ALDO ROCHA FILHO 95320024991 ME	15.808.471/0001-06	2015	TAXAS TFILF/TSO
ALDO ROCHA FILHO 95320024991 ME	15.808.471/0001-06	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
ALDO ROCHA FILHO 95320024991 ME	15.808.471/0001-06	2015	VISTORIA PREVENTIVA
ALECIO FERNANDES PEREIRA ME	06.929.183/0001-00	2015	TAXAS TFILF/TSO
ALECIO FERNANDES PEREIRA ME	06.929.183/0001-00	2015	VISTORIA PREVENTIVA
ALESSANDRA DE SOUZA BARROS 05733085940	17.808.865/0001-81	2015	TAXAS TFILF/TSO
ALESSANDRA DE SOUZA BARROS 05733085940	17.808.865/0001-81	2015	VISTORIA PREVENTIVA
ALESSANDRA REITER	19.859.620/0001-09	2015	VISTORIA PREVENTIVA
ALESSANDRO ALVES 01726096904	13.312.860/0001-02	2015	TAXAS TFILF/TSO
ALESSANDRO ALVES 01726096904	13.312.860/0001-02	2015	VISTORIA PREVENTIVA
ALEX JUNIOR COSTA DA SILVA ME	15.006.957/0001-12	2015	TAXAS TFILF/TSO
ALEX JUNIOR COSTA DA SILVA ME	15.006.957/0001-12	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
ALEX JUNIOR COSTA DA SILVA ME	15.006.957/0001-12	2015	VISTORIA PREVENTIVA
ALEX ROQUE DOS SANTOS ME	18.284.735/0001-50	2015	TAXAS TFILF/TSO
ALEX ROQUE DOS SANTOS ME	18.284.735/0001-50	2015	VISTORIA PREVENTIVA
ALEX VIEIRA	16.652.343/0001-70	2015	TAXAS TFILF/TSO
ALEX VIEIRA	16.652.343/0001-70	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
ALEX VIEIRA	16.652.343/0001-70	2015	VISTORIA PREVENTIVA
ALEXANDRA APARECIDA DA SILVA	20.911.417/0001-13	2015	TAXAS TFILF/TSO
ALEXANDRA APARECIDA LINK	18.779.098/0001-92	2015	TAXAS TFILF/TSO
ALEXANDRA APARECIDA LINK	18.779.098/0001-92	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
ALEXANDRA APARECIDA LINK	18.779.098/0001-92	2015	VISTORIA PREVENTIVA
ALEXANDRE ADRIANO INFINITY COR ME	17.917.776/0001-73	2015	TAXAS TFILF/TSO
ALEXANDRE ADRIANO INFINITY COR ME	17.917.776/0001-73	2015	VISTORIA PREVENTIVA
ALEXANDRE BALDUINO WESTPHAL ME	10.912.267/0001-09	2015	TAXAS TFILF/TSO
ALEXANDRE BALDUINO WESTPHAL ME	10.912.267/0001-09	2015	VISTORIA PREVENTIVA
ALEXANDRE DE SOUZA MACHADO ME	11.592.710/0001-74	2015	TAXAS TFILF/TSO
ALEXANDRE DE SOUZA MACHADO ME	11.592.710/0001-74	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
ALEXANDRE DE SOUZA MACHADO ME	11.592.710/0001-74	2015	VISTORIA PREVENTIVA
ALEXANDRE JOSÉ DA SILVA ME	10.760.212/0001-20	2015	TAXAS TFILF/TSO
ALEXANDRE JOSÉ DA SILVA ME	10.760.212/0001-20	2015	VISTORIA PREVENTIVA
ALEXANDRE JUNIOR KRIESER ME	17.030.439/0001-60	2015	TAXAS TFILF/TSO
ALEXANDRE JUNIOR KRIESER ME	17.030.439/0001-60	2015	VISTORIA PREVENTIVA
ALEXANDRE LUIS EICHSTAEDT ME	18.864.794/0001-05	2015	TAXAS TFILF/TSO
ALEXANDRE LUIS EICHSTAEDT ME	18.864.794/0001-05	2015	VISTORIA PREVENTIVA
ALEXANDRE PANDINI	976.052.399-04	2015	TAXAS TFILF/TSO
ALEXANDRE PANDINI	976.052.399-04	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
ALEXANDRO MACIEL DA SILVA	16.887.496/0001-05	2015	TAXAS TFILF/TSO
ALEXANDRO MACIEL DA SILVA	16.887.496/0001-05	2015	VISTORIA PREVENTIVA
ALEXSANDRO CASTANHEIRO MATOS 06233203988	15.091.236/0001-58	2015	TAXAS TFILF/TSO
ALEXSANDRO CASTANHEIRO MATOS 06233203988	15.091.236/0001-58	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
ALEXSANDRO CASTANHEIRO MATOS 06233203988	15.091.236/0001-58	2015	VISTORIA PREVENTIVA
ALEXSANDRO MOSER DE OLIVEIRA	007.825.209-10	2015	TAXAS TFILF/TSO

ALFREDO MAURINO STUPP 70558248934	13.939.882/0001-05	2015	TAXAS TFILF/TSO
ALFREDO MAURINO STUPP 70558248934	13.939.882/0001-05	2015	VISTORIA PREVENTIVA
ALIANCA COMERCIAL LTDA ME	05.768.599/0001-21	2015	TAXAS TFILF/TSO
ALIANCA COMERCIAL LTDA ME	05.768.599/0001-21	2015	VISTORIA PREVENTIVA
ALICIARA QUERINO BALLARDIN 04671567946	17.764.167/0001-21	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
ALICIARA QUERINO BALLARDIN 04671567946	17.764.167/0001-21	2015	VISTORIA PREVENTIVA
ALINE DUARTE KRAFCHINSKI DA SILVA ME	18.191.963/0001-85	2015	TAXAS TFILF/TSO
ALINE DUARTE KRAFCHINSKI DA SILVA ME	18.191.963/0001-85	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
ALINE DUARTE KRAFCHINSKI DA SILVA ME	18.191.963/0001-85	2015	VISTORIA PREVENTIVA
ALINE LAVINA GONZAGA	18.155.953/0001-94	2015	TAXAS TFILF/TSO
ALINE LAVINA GONZAGA	18.155.953/0001-94	2015	VISTORIA PREVENTIVA
ALINNE CAROLINE BARBOZA BRANDAO	17.770.152/0001-76	2015	TAXAS TFILF/TSO
ALINNE CAROLINE BARBOZA BRANDAO	17.770.152/0001-76	2015	VISTORIA PREVENTIVA
ALIRIA PEDRO SCHMITT	17.910.303/0001-44	2015	TAXAS TFILF/TSO
ALIRIA PEDRO SCHMITT	17.910.303/0001-44	2015	VISTORIA PREVENTIVA
ALISILVA CONFECCOES LTDA	01.747.429/0001-00	2015	TAXAS TFILF/TSO
ALISILVA CONFECCOES LTDA	01.747.429/0001-00	2015	VISTORIA PREVENTIVA
ALL DESIGNER MOVEIS SOB MEDIDA LTDA ME	09.626.836/0001-70	2015	TAXAS TFILF/TSO
ALL DESIGNER MOVEIS SOB MEDIDA LTDA ME	09.626.836/0001-70	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
ALL DESIGNER MOVEIS SOB MEDIDA LTDA ME	09.626.836/0001-70	2015	VISTORIA PREVENTIVA
ALMEIDA TRANSPORTES TURISTICO EIRELI - ME	21.026.751/0001-57	2015	TAXAS TFILF/TSO
ALMEIDA TRANSPORTES TURISTICO EIRELI - ME	21.026.751/0001-57	2015	VISTORIA PREVENTIVA
ALNEI ROSBACH MARTINS ATACADISTA ME	17.874.399/0002-13	2015	TAXAS TFILF/TSO
ALNEZIR KORZ 54677920915	17.637.857/0001-10	2015	TAXAS TFILF/TSO
ALNEZIR KORZ 54677920915	17.637.857/0001-10	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
ALNEZIR KORZ 54677920915	17.637.857/0001-10	2015	VISTORIA PREVENTIVA
ALTACIR DA ROSA-ME	00.632.872/0001-72	2015	TAXAS TFILF/TSO
ALTACIR DA ROSA-ME	00.632.872/0001-72	2015	VISTORIA PREVENTIVA
ALTAIR DA SILVA	16.894.580/0001-48	2015	TAXAS TFILF/TSO
ALTAIR DA SILVA	16.894.580/0001-48	2015	VISTORIA PREVENTIVA
ALTAIR DEMARCH 93647646920	21.127.299/0001-10	2015	TAXAS TFILF/TSO
ALTAMIR DOS SANTOS	11.438.412/0001-24	2015	TAXAS TFILF/TSO
ALTAMIR DOS SANTOS	11.438.412/0001-24	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
ALTAMIR DOS SANTOS	11.438.412/0001-24	2015	VISTORIA PREVENTIVA
ALTAMIRO ZIMMERMANN	13.274.799/0001-56	2015	TAXAS TFILF/TSO
ALTAMIRO ZIMMERMANN	13.274.799/0001-56	2015	VISTORIA PREVENTIVA
ALTUERITA DE FATIMA DA LUZ HAVEROTH	17.672.267/0001-28	2015	TAXAS TFILF/TSO
ALTUERITA DE FATIMA DA LUZ HAVEROTH	17.672.267/0001-28	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
ALTUERITA DE FATIMA DA LUZ HAVEROTH	17.672.267/0001-28	2015	VISTORIA PREVENTIVA
ALUMITON ESQUADRIAS LTDA ME	18.283.786/0001-67	2015	TAXAS TFILF/TSO
ALUMITON ESQUADRIAS LTDA ME	18.283.786/0001-67	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
ALVARINO SELINGER 22229396900	17.190.544/0001-66	2015	TAXAS TFILF/TSO
ALVARINO SELINGER 22229396900	17.190.544/0001-66	2015	VISTORIA PREVENTIVA
AMALIA THEIS	11.825.284/0001-71	2015	TAXAS TFILF/TSO
AMALIA THEIS	11.825.284/0001-71	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
AMALIA THEIS	11.825.284/0001-71	2015	VISTORIA PREVENTIVA
AMANDA LOJA DE DEPARTAMENTOS LTDA - ME	00.064.291/0002-62	2015	TAXAS TFILF/TSO
AMANDA LOJA DE DEPARTAMENTOS LTDA - ME	00.064.291/0002-62	2015	VISTORIA PREVENTIVA
AMARILDO TORQUATO 94722145920	14.157.933/0001-00	2015	TAXAS TFILF/TSO
AMARILDO TORQUATO 94722145920	14.157.933/0001-00	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
AMARILDO TORQUATO 94722145920	14.157.933/0001-00	2015	VISTORIA PREVENTIVA

AMBIENTES MOVEIS PROJETADOS LTDA. EPP	10.713.320/0001-42	2015	TAXAS TFILF/TSO
AMBIENTES MOVEIS PROJETADOS LTDA. EPP	10.713.320/0001-42	2015	VISTORIA PREVENTIVA
ANA CRISTINA POTTMAIER - ZADZA - EIRELI - ME	20.031.385/0001-61	2015	VISTORIA PREVENTIVA
ANA JOCILENE FIGUEIREDO 05228756965	17.120.724/0001-71	2015	TAXAS TFILF/TSO
ANA JOCILENE FIGUEIREDO 05228756965	17.120.724/0001-71	2015	VISTORIA PREVENTIVA
ANA PAULA DOS SANTOS - FACCAO - ME	13.324.446/0001-13	2015	TAXAS TFILF/TSO
ANA PAULA DOS SANTOS - FACCAO - ME	13.324.446/0001-13	2015	VISTORIA PREVENTIVA
ANA SCHMITT	383.662.319-68	2015	TAXAS TFILF/TSO
ANA SCHMITT	383.662.319-68	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
ANA SCHMITT	383.662.319-68	2015	VISTORIA PREVENTIVA
ANATANA PATRINI SCHROEDER 07015922908	16.612.093/0001-45	2015	TAXAS TFILF/TSO
ANATANA PATRINI SCHROEDER 07015922908	16.612.093/0001-45	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
ANATANA PATRINI SCHROEDER 07015922908	16.612.093/0001-45	2015	VISTORIA PREVENTIVA
ANDERSON ANDRE BOOS 05377306996	19.132.263/0001-82	2015	TAXAS TFILF/TSO
ANDERSON ANDRE BOOS 05377306996	19.132.263/0001-82	2015	VISTORIA PREVENTIVA
ANDERSON AURELIO BRANDT ME	06.239.259/0001-76	2015	TAXAS TFILF/TSO
ANDERSON AURELIO BRANDT ME	06.239.259/0001-76	2015	VISTORIA PREVENTIVA
ANDERSON DOS SANTOS CABRAL	18.875.222/0001-13	2015	TAXAS TFILF/TSO
ANDERSON DOS SANTOS CABRAL	18.875.222/0001-13	2015	VISTORIA PREVENTIVA
ANDERSON DOS SANTOS GONCALVES	13.505.036/0001-79	2015	TAXAS TFILF/TSO
ANDERSON DOS SANTOS GONCALVES	13.505.036/0001-79	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
ANDERSON DOS SANTOS GONCALVES	13.505.036/0001-79	2015	VISTORIA PREVENTIVA
ANDERSON GUBER	027.485.359-01	2015	TAXAS TFILF/TSO
ANDERSON LUIZ SOROCHCO	13.500.561/0001-00	2015	TAXAS TFILF/TSO
ANDERSON LUIZ SOROCHCO	13.500.561/0001-00	2015	VISTORIA PREVENTIVA
ANDERSON REINICKE 00576431990	17.025.372/0001-75	2015	TAXAS TFILF/TSO
ANDERSON REINICKE 00576431990	17.025.372/0001-75	2015	VISTORIA PREVENTIVA
ANDERSON REIS DA SILVA - ME	23.729.590/0001-93	2015	TAXAS TFILF/TSO
ANDERSON REIS DA SILVA - ME	23.729.590/0001-93	2015	VISTORIA PREVENTIVA
ANDRE DINIZ SAUT	895.963.669-04	2015	TAXAS TFILF/TSO
ANDRE DINIZ SAUT	895.963.669-04	2015	VISTORIA PREVENTIVA
ANDRE LUIZ MOSER	045.251.719-28	2015	TAXAS TFILF/TSO
ANDRE LUIZ MOSER	045.251.719-28	2015	VISTORIA PREVENTIVA
ANDRE LUIZ RAMOS CONSTRUCOES ME	14.723.476/0001-65	2015	TAXAS TFILF/TSO
ANDRE LUIZ RAMOS CONSTRUCOES ME	14.723.476/0001-65	2015	VISTORIA PREVENTIVA
ANDRÉ OSVALDO JOHANNSON	15.480.840/0001-76	2015	TAXAS TFILF/TSO
ANDRÉ OSVALDO JOHANNSON	15.480.840/0001-76	2015	VISTORIA PREVENTIVA
ANDRE PONCIANO	088.348.829-97	2015	TAXAS TFILF/TSO
ANDRE PONCIANO	088.348.829-97	2015	VISTORIA PREVENTIVA
ANDRE SOARES COELHO 0019618955	15.576.161/0001-03	2015	TAXAS TFILF/TSO
ANDRE SOARES COELHO 0019618955	15.576.161/0001-03	2015	VISTORIA PREVENTIVA
ANDRE VOIGT	12.034.790/0001-05	2015	TAXAS TFILF/TSO
ANDRE VOIGT	12.034.790/0001-05	2015	VISTORIA PREVENTIVA
ANDREA MOHR	052.633.939-03	2015	TAXAS TFILF/TSO
ANDREA MOHR	052.633.939-03	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
ANDREA MOHR	052.633.939-03	2015	VISTORIA PREVENTIVA
ANDREIA BENNERT	18.702.918/0001-48	2015	TAXAS TFILF/TSO
ANDREIA BENNERT	18.702.918/0001-48	2015	VISTORIA PREVENTIVA
ANDRESSA BENDER EPP	20.881.309/0001-45	2015	TAXAS TFILF/TSO
ANDRESSA BENDER EPP	20.881.309/0001-45	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
ANDRESSA BENDER EPP	20.881.309/0001-45	2015	VISTORIA PREVENTIVA

ANDRESSA DOS SANTOS	073.321.969-13	2015	TAXAS TFILF/TSO
ANDREZA JULIA DE SA 10861200780	20.818.636/0001-52	2015	TAXAS TFILF/TSO
ANDRIETI BACHMANN RODRIGUES	18.914.581/0001-32	2015	TAXAS TFILF/TSO
ANDRIETI BACHMANN RODRIGUES	18.914.581/0001-32	2015	VISTORIA PREVENTIVA
ANELISE KORTE SEIBT	11.560.110/0001-24	2015	TAXAS TFILF/TSO
ANELISE KORTE SEIBT	11.560.110/0001-24	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
ANELISE KORTE SEIBT	11.560.110/0001-24	2015	VISTORIA PREVENTIVA
ANELISE NEUMANN WENDT	15.439.639/0001-45	2015	TAXAS TFILF/TSO
ANELISE NEUMANN WENDT	15.439.639/0001-45	2015	VISTORIA PREVENTIVA
ANGELA AKEMI TASHIMA	030.965.399-10	2015	TAXAS TFILF/TSO
ANGELA AKEMI TASHIMA	030.965.399-10	2015	VISTORIA PREVENTIVA
ANGELICA MANTOANELLI 08394787983	20.636.638/0001-20	2015	TAXAS TFILF/TSO
ANGELICA MANTOANELLI 08394787983	20.636.638/0001-20	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
ANGELICA MANTOANELLI 08394787983	20.636.638/0001-20	2015	VISTORIA PREVENTIVA
ANITA MARGARIDA WEYAND EPP	11.159.679/0001-82	2015	TAXAS TFILF/TSO
ANITA MARGARIDA WEYAND EPP	11.159.679/0001-82	2015	VISTORIA PREVENTIVA
ANTONIA CEREZOLI 03449633902	19.650.444/0001-09	2015	TAXAS TFILF/TSO
ANTONIA CEREZOLI 03449633902	19.650.444/0001-09	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
ANTONIA CEREZOLI 03449633902	19.650.444/0001-09	2015	VISTORIA PREVENTIVA
ANTONIA SANTA FUMAGAL	312.602.929-91	2015	TAXAS TFILF/TSO
ANTONIA SANTA FUMAGAL ME	79.233.680/0001-43	2015	TAXAS TFILF/TSO
ANTONIA SANTA FUMAGAL ME	79.233.680/0001-43	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
ANTONIA SANTA FUMAGAL ME	79.233.680/0001-43	2015	VISTORIA PREVENTIVA
ANTONIO CARLOS MARTINS	18.303.874/0001-83	2015	TAXAS TFILF/TSO
ANTONIO CARLOS MARTINS	18.303.874/0001-83	2015	VISTORIA PREVENTIVA
ANTONIO SADOSKI	08.355.613/0001-53	2015	TAXAS TFILF/TSO
ANTONIO SADOSKI	08.355.613/0001-53	2015	VISTORIA PREVENTIVA
APICCE COMERCIAL IMPORTADORA LTDA ME	10.415.157/0001-31	2015	TAXAS TFILF/TSO
APICCE COMERCIAL IMPORTADORA LTDA ME	10.415.157/0001-31	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
APICCE COMERCIAL IMPORTADORA LTDA ME	10.415.157/0001-31	2015	VISTORIA PREVENTIVA
APPALOOSA IND. E COM. DO VEST. LTDA ME	15.314.980/0001-74	2015	TAXAS TFILF/TSO
APPALOOSA IND. E COM. DO VEST. LTDA ME	15.314.980/0001-74	2015	VISTORIA PREVENTIVA
APS DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA E	08.096.571/0001-83	2015	TAXAS TFILF/TSO
APS DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA E	08.096.571/0001-83	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
APS DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA E	08.096.571/0001-83	2015	VISTORIA PREVENTIVA
ARCIDES VARGAS	08.881.488/0001-15	2015	TAXAS TFILF/TSO
ARCIDES VARGAS	08.881.488/0001-15	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
ARCIDES VARGAS	08.881.488/0001-15	2015	VISTORIA PREVENTIVA
ARI CIRICO 38073455900	19.043.329/0001-68	2015	TAXAS TFILF/TSO
ARI CIRICO 38073455900	19.043.329/0001-68	2015	VISTORIA PREVENTIVA
ARIAN COM E REPRESENTACOES LTDA	81.347.767/0001-93	2015	TAXAS TFILF/TSO
ARIAN COM E REPRESENTACOES LTDA	81.347.767/0001-93	2015	VISTORIA PREVENTIVA
ARLINDO DE GODOIS RODRIGUES LISBOA JUNIOR - EI	13.913.606/0001-60	2015	TAXAS TFILF/TSO
ARLINDO DE GODOIS RODRIGUES LISBOA JUNIOR - EI	13.913.606/0001-60	2015	VISTORIA PREVENTIVA
ARLINDO HUBER 74326716991	20.141.497/0001-75	2015	TAXAS TFILF/TSO
ARLINDO HUBER 74326716991	20.141.497/0001-75	2015	VISTORIA PREVENTIVA
ARLINDO SCHROEDER	123.057.409-30	2015	TAXAS TFILF/TSO
ARLINDO SCHROEDER	123.057.409-30	2015	VISTORIA PREVENTIVA
ARMANDO ADRIANO	660.892.639-15	2015	TAXAS TFILF/TSO
ARMANDO ADRIANO	660.892.639-15	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
ARMANDO ADRIANO	660.892.639-15	2015	VISTORIA PREVENTIVA

ARNO WESTPHAL	601.005.839-20	2015	TAXAS TFILF/TSO
ARNO WESTPHAL	601.005.839-20	2015	VISTORIA PREVENTIVA
AROLDO RIBEIRO DA SILVA ME	80.698.392/0001-43	2015	TAXAS TFILF/TSO
ARTE EM DORMIR CONFECCOES LTDA EPP	14.314.054/0001-36	2015	TAXAS TFILF/TSO
ARTE EM DORMIR CONFECCOES LTDA EPP	14.314.054/0001-36	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
ARTE EM DORMIR CONFECCOES LTDA EPP	14.314.054/0001-36	2015	VISTORIA PREVENTIVA
ARTECEDRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	80.472.715/0001-86	2015	TAXAS TFILF/TSO
ARTECEDRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	80.472.715/0001-86	2015	VISTORIA PREVENTIVA
ARTHUR WILLIAN RAMOS DA SILVA - EI	13.602.629/0001-53	2015	TAXAS TFILF/TSO
ARTHUR WILLIAN RAMOS DA SILVA - EI	13.602.629/0001-53	2015	VISTORIA PREVENTIVA
ARY GUSTAVO BRIGNOLI WOLFF	043.976.339-83	2015	TAXAS TFILF/TSO
ARY GUSTAVO BRIGNOLI WOLFF	043.976.339-83	2015	VISTORIA PREVENTIVA
ASK TEXTIL LTDA	03.201.900/0001-95	2015	TAXAS TFILF/TSO
ASK TEXTIL LTDA	03.201.900/0001-95	2015	VISTORIA PREVENTIVA
ASSESCO ASSES E ESCR CONTAB LTDA	82.170.028/0001-31	2015	TAXAS TFILF/TSO
ASSESCO ASSES E ESCR CONTAB LTDA	82.170.028/0001-31	2015	VISTORIA PREVENTIVA
ASSESSIL ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA	06.103.554/0001-09	2015	TAXAS TFILF/TSO
ASSOCIACAO ALIANCA DO VALE	11.275.574/0001-99	2015	TAXAS TFILF/TSO
ASSOC. COM. DE DIF. CULT. VALE DO ENCANO BAIXO	16.979.358/0001-48	2015	TAXAS TFILF/TSO
ASSOCIACAO CULT. DE KARATE INDAIALENSE	03.675.208/0001-07	2015	TAXAS TFILF/TSO
ASSOCIACAO DO MEDIO VALE DE ESPORTES	11.092.748/0001-88	2015	TAXAS TFILF/TSO
ASTEKA INDAIAL-ASSOC. DOS EMPREG. TEKA	83.127.688/0001-00	2015	TAXAS TFILF/TSO
ASTEKA INDAIAL-ASSOC. DOS EMPREG. TEKA	83.127.688/0001-00	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
ATACADAO DO DEZ IND. E COM. DE ROUPAS LTDA ME	13.334.472/0002-03	2015	TAXAS TFILF/TSO
ATACADAO DO DEZ IND. E COM. DE ROUPAS LTDA ME	13.334.472/0002-03	2015	VISTORIA PREVENTIVA
AUGUSTO OSOSKI 01089734921	19.529.468/0001-04	2015	TAXAS TFILF/TSO
AUGUSTO OSOSKI 01089734921	19.529.468/0001-04	2015	VISTORIA PREVENTIVA
AUTOMOTIVA AUTO ELETRICA LTDA	05.353.631/0001-08	2015	TAXAS TFILF/TSO
AUTOMOTIVA AUTO ELETRICA LTDA	05.353.631/0001-08	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
AUTOMOTIVA AUTO ELETRICA LTDA	05.353.631/0001-08	2015	VISTORIA PREVENTIVA
AW DO BRASIL COMERCIO E REPRES. LTDA	85.271.054/0001-44	2015	TAXAS TFILF/TSO
AW DO BRASIL COMERCIO E REPRES. LTDA	85.271.054/0001-44	2015	VISTORIA PREVENTIVA
BAR DO NELSON LTDA ME	02.318.255/0001-22	2015	TAXAS TFILF/TSO
BAR DO NELSON LTDA ME	02.318.255/0001-22	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
BAR DO NELSON LTDA ME	02.318.255/0001-22	2015	VISTORIA PREVENTIVA
BAR DO NELSON LTDA ME	02.318.255/0001-22	2015	ISS DIV. PÚBLICAS
BAR E MERCEARIA MI LTDA - ME	14.081.619/0001-82	2015	TAXAS TFILF/TSO
BAR E MERCEARIA MI LTDA - ME	14.081.619/0001-82	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
BAR E MERCEARIA MI LTDA - ME	14.081.619/0001-82	2015	VISTORIA PREVENTIVA
BARTON MARTINS MARIA 05520013926	13.742.236/0001-45	2015	TAXAS TFILF/TSO
BARTON MARTINS MARIA 05520013926	13.742.236/0001-45	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
BARTON MARTINS MARIA 05520013926	13.742.236/0001-45	2015	VISTORIA PREVENTIVA
BATACAD BIRO DE SERVICOS LTDA	04.975.855/0001-99	2015	TAXAS TFILF/TSO
BATACAD BIRO DE SERVICOS LTDA	04.975.855/0001-99	2015	VISTORIA PREVENTIVA
BEATRIS APARECIDA DE OLIVEIRA - EI	14.552.107/0001-57	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
BEIJINHOS KIDS LTDA	14.308.523/0001-04	2015	TAXAS TFILF/TSO
BEIJINHOS KIDS LTDA	14.308.523/0001-04	2015	VISTORIA PREVENTIVA
BERNADETE DA VEIGA KRAMER	13.672.147/0001-70	2015	TAXAS TFILF/TSO
BERNADETE DA VEIGA KRAMER	13.672.147/0001-70	2015	VISTORIA PREVENTIVA
BERTHA BOVING ME	04.474.148/0001-19	2015	TAXAS TFILF/TSO
BERTHA BOVING ME	04.474.148/0001-19	2015	ALVARÁ SANITÁRIO

BERTHA BOVING ME	04.474.148/0001-19	2015	VISTORIA PREVENTIVA
BERTOLDI PINTURAS LTDA ME	13.693.297/0001-60	2015	TAXAS TFILF/TSO
BERTOLDI PINTURAS LTDA ME	13.693.297/0001-60	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
BERTOLDI PINTURAS LTDA ME	13.693.297/0001-60	2015	VISTORIA PREVENTIVA
BIANCA ROSA ALVES - EI	13.859.555/0001-35	2015	TAXAS TFILF/TSO
BIANCA ROSA ALVES - EI	13.859.555/0001-35	2015	VISTORIA PREVENTIVA
BIG PIZZA INDAIAL LTDA ME	05.193.863/0001-46	2015	TAXAS TFILF/TSO
BIG PIZZA INDAIAL LTDA ME	05.193.863/0001-46	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
BIG PIZZA INDAIAL LTDA ME	05.193.863/0001-46	2015	VISTORIA PREVENTIVA
BIONASA IND. E COM. DE RES. DE MADEIRA	10.839.897/0001-03	2015	TAXAS TFILF/TSO
BIONASA IND. E COM. DE RES. DE MADEIRA	10.839.897/0001-03	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
BIONASA IND. E COM. DE RES. DE MADEIRA	10.839.897/0001-03	2015	VISTORIA PREVENTIVA
BJ REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA ME	04.501.702/0001-00	2015	TAXAS TFILF/TSO
BJ REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA ME	04.501.702/0001-00	2015	VISTORIA PREVENTIVA
BLONDINA BOTH LOBO ME	09.646.835/0001-98	2015	TAXAS TFILF/TSO
BLONDINA BOTH LOBO ME	09.646.835/0001-98	2015	VISTORIA PREVENTIVA
BLUE JEANS COM. DE ART. DO VEST. LTDA ME	15.680.172/0001-20	2015	TAXAS TFILF/TSO
BLUE JEANS COM. DE ART. DO VEST. LTDA ME	15.680.172/0001-20	2015	VISTORIA PREVENTIVA
BLUESTACAS ESTAQ. E SONDAGENS LTDA EPP	07.736.893/0001-87	2015	TAXAS TFILF/TSO
BLUESTACAS ESTAQ. E SONDAGENS LTDA EPP	07.736.893/0001-87	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
BLUESTACAS ESTAQ. E SONDAGENS LTDA EPP	07.736.893/0001-87	2015	VISTORIA PREVENTIVA
BLUESTACAS INFRA-ESTRUTURAS LTDA	02.288.780/0001-42	2015	TAXAS TFILF/TSO
BLUESTACAS INFRA-ESTRUTURAS LTDA	02.288.780/0001-42	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
BLUESTACAS INFRA-ESTRUTURAS LTDA	02.288.780/0001-42	2015	VISTORIA PREVENTIVA
BORGES BOEIRA CONFECCAO LTDA	19.987.500/0001-97	2015	TAXAS TFILF/TSO
BORGES BOEIRA CONFECCAO LTDA	19.987.500/0001-97	2015	VISTORIA PREVENTIVA
BORRACHARIA INDAIAL LTDA.-ME	09.605.772/0001-21	2015	TAXAS TFILF/TSO
BORRACHARIA INDAIAL LTDA.-ME	09.605.772/0001-21	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
BORRACHARIA INDAIAL LTDA.-ME	09.605.772/0001-21	2015	VISTORIA PREVENTIVA
BRIARD INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI ME	12.358.111/0003-15	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
BRUNA BASTOS TESTONI	17.886.203/0001-20	2015	TAXAS TFILF/TSO
BRUNA BASTOS TESTONI	17.886.203/0001-20	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
BRUNA BASTOS TESTONI	17.886.203/0001-20	2015	VISTORIA PREVENTIVA
BRUNA DALPONTE	064.887.939-93	2015	TAXAS TFILF/TSO
BRUNA DALPONTE	064.887.939-93	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
BRUNA DALPONTE	064.887.939-93	2015	VISTORIA PREVENTIVA
BRUNO GUMERCINDO CARDOSO ME	22.555.590/0001-51	2015	TAXAS TFILF/TSO
BRUNO GUMERCINDO CARDOSO ME	22.555.590/0001-51	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
BRUNO GUMERCINDO CARDOSO ME	22.555.590/0001-51	2015	VISTORIA PREVENTIVA
BUZZI ATACADO DE VESTUARIO LTDA ME	22.929.875/0001-05	2015	TAXAS TFILF/TSO
BUZZI ATACADO DE VESTUARIO LTDA ME	22.929.875/0001-05	2015	VISTORIA PREVENTIVA
C G C CENTRO DE GEREN. CONTABIL EIRELI	15.711.068/0001-56	2015	TAXAS TFILF/TSO
C G C CENTRO DE GEREN. CONTABIL EIRELI	15.711.068/0001-56	2015	VISTORIA PREVENTIVA
C. J. D COM. VAREJISTA DE DIVERSOS LTDA - ME	08.957.234/0001-33	2015	TAXAS TFILF/TSO
C. J. D COM. VAREJISTA DE DIVERSOS LTDA - ME	08.957.234/0001-33	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
C. J. D COM. VAREJISTA DE DIVERSOS LTDA - ME	08.957.234/0001-33	2015	VISTORIA PREVENTIVA
C.M. CONFECCOES E MOVEIS LTDA ME	13.202.799/0001-40	2015	TAXAS TFILF/TSO
C.M. CONFECCOES E MOVEIS LTDA ME	13.202.799/0001-40	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
C.M. CONFECCOES E MOVEIS LTDA ME	13.202.799/0001-40	2015	VISTORIA PREVENTIVA
CAMAFEU IND. E COM. DE AVIAM. ARM. REPR.	82.699.307/0001-97	2015	TAXAS TFILF/TSO
CAMAFEU IND. E COM. DE AVIAM. ARM. REPR.	82.699.307/0001-97	2015	ALVARÁ SANITÁRIO

CAMAFEU IND. E COM. DE AVIAM. ARM. REPR.	82.699.307/0001-97	2015	VISTORIA PREVENTIVA
CAMILA SANTOS WEGNER - KMILLATUR ME	14.566.998/0001-09	2015	TAXAS TFILF/TSO
CAMILA SANTOS WEGNER - KMILLATUR ME	14.566.998/0001-09	2015	VISTORIA PREVENTIVA
CANTINHO DA LEO LTDA - ME	09.404.183/0001-85	2015	TAXAS TFILF/TSO
CANTINHO DA LEO LTDA - ME	09.404.183/0001-85	2015	VISTORIA PREVENTIVA
CANTINHO DOS BICHOS LTDA ME	22.874.066/0001-43	2015	TAXAS TFILF/TSO
CANTINHO DOS BICHOS LTDA ME	22.874.066/0001-43	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
CAPBECA IND E COM DE BONES LTDA	05.013.411/0001-35	2015	TAXAS TFILF/TSO
CAPBECA IND E COM DE BONES LTDA	05.013.411/0001-35	2015	VISTORIA PREVENTIVA
CARDOSO PINTURAS LTDA	13.359.343/0001-99	2015	TAXAS TFILF/TSO
CARDOSO PINTURAS LTDA	13.359.343/0001-99	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
CARDOSO PINTURAS LTDA	13.359.343/0001-99	2015	VISTORIA PREVENTIVA
CARIN THEILACKER - ME	08.674.380/0001-51	2015	TAXAS TFILF/TSO
CARIN THEILACKER - ME	08.674.380/0001-51	2015	VISTORIA PREVENTIVA
CARLA ANTONOVICZ	19.780.895/0001-52	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
CARLA SIMONE GIELOW 00398040974	21.487.820/0001-20	2015	TAXAS TFILF/TSO
CARLA SIMONE GIELOW 00398040974	21.487.820/0001-20	2015	VISTORIA PREVENTIVA
CARLOS AIFLER	624.718.809-91	2015	TAXAS TFILF/TSO
CARLOS ALBERTO LATZKE	13.265.123/0001-04	2015	TAXAS TFILF/TSO
CARLOS ALBERTO LATZKE	13.265.123/0001-04	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
CARLOS ALBERTO LATZKE	13.265.123/0001-04	2015	VISTORIA PREVENTIVA
CARLOS ALBERTO MOREIRA DA CRUZ	18.631.753/0001-60	2015	TAXAS TFILF/TSO
CARLOS ALBERTO MOREIRA DA CRUZ	18.631.753/0001-60	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
CARLOS ALBERTO MOREIRA DA CRUZ	18.631.753/0001-60	2015	VISTORIA PREVENTIVA
CARLOS ALBERTO NILES 56827393968	19.303.816/0001-12	2015	TAXAS TFILF/TSO
CARLOS ALBERTO NILES 56827393968	19.303.816/0001-12	2015	VISTORIA PREVENTIVA
CARLOS ALFREDO BRAGA REZENDE JUNIOR	114.513.548-00	2015	TAXAS TFILF/TSO
CARLOS ALFREDO BRAGA REZENDE JUNIOR	114.513.548-00	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
CARLOS ALFREDO BRAGA REZENDE JUNIOR	114.513.548-00	2015	VISTORIA PREVENTIVA
CARLOS EDUARDO SCHWARZ 00689303998	13.099.638/0001-73	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
CARLOS JADIEL DA CUNHA ME	09.046.978/0001-69	2015	TAXAS TFILF/TSO
CARLOS JADIEL DA CUNHA ME	09.046.978/0001-69	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
CARLOS JADIEL DA CUNHA ME	09.046.978/0001-69	2015	VISTORIA PREVENTIVA
CARLOS LUIS TRAVAGLIA	17.065.389/0001-56	2015	TAXAS TFILF/TSO
CARLOS LUIS TRAVAGLIA	17.065.389/0001-56	2015	VISTORIA PREVENTIVA
CARLOS RAMIREZ HOLETZ- ME	07.863.255/0001-27	2015	TAXAS TFILF/TSO
CARLOS RODRIGO CARDOSO - ME	18.450.836/0001-53	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
CARLOS RODRIGO CARDOSO - ME	18.450.836/0001-53	2015	VISTORIA PREVENTIVA
CAROLINA DE SOUZA E SILVA	049.453.199-10	2015	TAXAS TFILF/TSO
CAROLINA DE SOUZA E SILVA	049.453.199-10	2015	VISTORIA PREVENTIVA
CAROLINE SCHORK DOS SANTOS HILARIO	005.689.719-73	2015	TAXAS TFILF/TSO
CAROLINE SCHORK DOS SANTOS HILARIO	005.689.719-73	2015	VISTORIA PREVENTIVA
CASA DO PASSARINHEIRO LTDA ME	17.565.985/0001-03	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
CASA DO PASSARINHEIRO LTDA ME	17.565.985/0001-03	2015	VISTORIA PREVENTIVA
CASA VERDE BRINDES LTDA ME	78.840.105/0001-46	2015	TAXAS TFILF/TSO
CATIANI BASILIO DA CUNHA 05727661900	17.208.262/0001-49	2015	TAXAS TFILF/TSO
CATIANI BASILIO DA CUNHA 05727661900	17.208.262/0001-49	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
CATIANI BASILIO DA CUNHA 05727661900	17.208.262/0001-49	2015	VISTORIA PREVENTIVA
CDA ADMINISTRADORA DE BENS EIRELI	19.946.843/0001-03	2015	TAXAS TFILF/TSO
CEE SERVICOS LTDA ME	14.146.846/0001-49	2015	TAXAS TFILF/TSO
CEE SERVICOS LTDA ME	14.146.846/0001-49	2015	VISTORIA PREVENTIVA

CELIA NASCIMENTO DOS SANTOS	13.221.483/0001-04	2015	TAXAS TFILF/TSO
CELIA NASCIMENTO DOS SANTOS	13.221.483/0001-04	2015	VISTORIA PREVENTIVA
CELINE POLTRONIERI ME	04.643.464/0001-77	2015	TAXAS TFILF/TSO
CELINE POLTRONIERI ME	04.643.464/0001-77	2015	VISTORIA PREVENTIVA
CELSO DE OLIVEIRA	18.702.650/0001-44	2015	TAXAS TFILF/TSO
CELSO DE OLIVEIRA	18.702.650/0001-44	2015	VISTORIA PREVENTIVA
CENTRAL ASSESSORIA DE SEGUROS LTDA	05.851.892/0001-58	2015	TAXAS TFILF/TSO
CENTRAL ASSESSORIA DE SEGUROS LTDA	05.851.892/0001-58	2015	VISTORIA PREVENTIVA
CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES RD LTDA.	10.727.291/0001-78	2015	TAXAS TFILF/TSO
CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES RD LTDA.	10.727.291/0001-78	2015	VISTORIA PREVENTIVA
CEPRAVE - CENTRO DE ENS. PROFISSIONAL ALTO VALE	18.713.836/0001-07	2015	TAXAS TFILF/TSO
CEPRAVE - CENTRO DE ENS. PROFISSIONAL ALTO VALE	18.713.836/0001-07	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
CEPRAVE - CENTRO DE ENS. PROFISSIONAL ALTO VALE	18.713.836/0001-07	2015	VISTORIA PREVENTIVA
CEPROVI CENTRO DE ENSINO PROF. VIDA LTDA	03.506.877/0011-19	2015	TAXAS TFILF/TSO
CEPROVI CENTRO DE ENSINO PROF. VIDA LTDA	03.506.877/0011-19	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
CEPROVI CENTRO DE ENSINO PROF. VIDA LTDA	03.506.877/0011-19	2015	VISTORIA PREVENTIVA
CERAMICA INDAIAL LTDA EPP	82.933.771/0001-04	2015	TAXAS TFILF/TSO
CERAMICA INDAIAL LTDA EPP	82.933.771/0001-04	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
CERAMICA INDAIAL LTDA EPP	82.933.771/0001-04	2015	VISTORIA PREVENTIVA
CESAR AUGUSTO DE ALMEIDA	15.343.641/0001-16	2015	TAXAS TFILF/TSO
CESAR AUGUSTO DE ALMEIDA	15.343.641/0001-16	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
CESAR AUGUSTO DE ALMEIDA	15.343.641/0001-16	2015	VISTORIA PREVENTIVA
CESAR FABIANO BITTENCOURT ME	14.643.669/0001-06	2015	TAXAS TFILF/TSO
CESAR FABIANO BITTENCOURT ME	14.643.669/0001-06	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
CESAR FABIANO BITTENCOURT ME	14.643.669/0001-06	2015	VISTORIA PREVENTIVA
CETELBRAS EDITORA E TELEMATICA LTDA ME	03.040.964/0004-02	2015	TAXAS TFILF/TSO
CETELBRAS EDITORA E TELEMATICA LTDA ME	03.040.964/0004-02	2015	VISTORIA PREVENTIVA
CHAPEACAO E PINTURA AUTOCAR LTDA ME	13.341.643/0001-40	2015	TAXAS TFILF/TSO
CHAPEACAO E PINTURA AUTOCAR LTDA ME	13.341.643/0001-40	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
CHAPEACAO E PINTURA AUTOCAR LTDA ME	13.341.643/0001-40	2015	VISTORIA PREVENTIVA
CHARLES MUELLER - EI	14.359.899/0001-48	2015	TAXAS TFILF/TSO
CHARLES MUELLER - EI	14.359.899/0001-48	2015	VISTORIA PREVENTIVA
CHARLES REIS	436.474.489-15	2015	TAXAS TFILF/TSO
CHARLES SABEL 09480258919	18.363.771/0001-09	2015	TAXAS TFILF/TSO
CHARLES SABEL 09480258919	18.363.771/0001-09	2015	VISTORIA PREVENTIVA
CHARMAINE CRISTINA NERI DA SILVA BUSS	13.582.286/0001-02	2015	TAXAS TFILF/TSO
CHARMAINE CRISTINA NERI DA SILVA BUSS	13.582.286/0001-02	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
CHARMAINE CRISTINA NERI DA SILVA BUSS	13.582.286/0001-02	2015	VISTORIA PREVENTIVA
CHELTON JENNERICH ME	14.447.797/0001-84	2015	TAXAS TFILF/TSO
CHELTON JENNERICH ME	14.447.797/0001-84	2015	VISTORIA PREVENTIVA
CICERO DE SOUZA E SILVA	18.913.587/0001-95	2015	TAXAS TFILF/TSO
CICERO DE SOUZA E SILVA	18.913.587/0001-95	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
CICERO DE SOUZA E SILVA	18.913.587/0001-95	2015	VISTORIA PREVENTIVA
CICLO BENEFICIAMENTO TEXTIL LTDA ME	08.035.276/0001-17	2015	TAXAS TFILF/TSO
CICLO BENEFICIAMENTO TEXTIL LTDA ME	08.035.276/0001-17	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
CICLO BENEFICIAMENTO TEXTIL LTDA ME	08.035.276/0001-17	2015	VISTORIA PREVENTIVA
CILMARA MARLI KLITZKE 64574059915	18.345.192/0001-33	2015	TAXAS TFILF/TSO
CILMARA MARLI KLITZKE 64574059915	18.345.192/0001-33	2015	VISTORIA PREVENTIVA
CIMARDI CONTABILIDADE E ASSESSORIA SS	05.672.777/0001-16	2015	VISTORIA PREVENTIVA
CINARA SCHVAMBACH	008.373.279-97	2015	TAXAS TFILF/TSO
CINARA SCHVAMBACH	008.373.279-97	2015	VISTORIA PREVENTIVA

CINIRA SIMONE ALTHOFF FRANCA ME	04.368.922/0001-07	2015	TAXAS TFILF/TSO
CINIRA SIMONE ALTHOFF FRANCA ME	04.368.922/0001-07	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
CINIRA SIMONE ALTHOFF FRANCA ME	04.368.922/0001-07	2015	VISTORIA PREVENTIVA
CINTIA GRASIANE BIANCHINI	11.666.935/0001-28	2015	TAXAS TFILF/TSO
CINTIA GRASIANE BIANCHINI	11.666.935/0001-28	2015	VISTORIA PREVENTIVA
CL CONSTRUCOES DE EDIFICIOS LTDA ME	17.039.800/0001-19	2015	TAXAS TFILF/TSO
CL CONSTRUCOES DE EDIFICIOS LTDA ME	17.039.800/0001-19	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
CL CONSTRUCOES DE EDIFICIOS LTDA ME	17.039.800/0001-19	2015	VISTORIA PREVENTIVA
CLAIR RACHADEL DIAS 54337658904	21.343.345/0001-18	2015	TAXAS TFILF/TSO
CLAIR RACHADEL DIAS 54337658904	21.343.345/0001-18	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
CLAIR RACHADEL DIAS 54337658904	21.343.345/0001-18	2015	VISTORIA PREVENTIVA
CLAUDECIR TASCHWER 04729354966	16.871.996/0001-40	2015	TAXAS TFILF/TSO
CLAUDECIR TASCHWER 04729354966	16.871.996/0001-40	2015	VISTORIA PREVENTIVA
CLAUDEMIR RIBEIRO ME	08.980.491/0001-96	2015	TAXAS TFILF/TSO
CLAUDEMIR RIBEIRO ME	08.980.491/0001-96	2015	VISTORIA PREVENTIVA
CLAUDEMIR TARNOWSKI	13.674.984/0001-38	2015	TAXAS TFILF/TSO
CLAUDEMIR TARNOWSKI	13.674.984/0001-38	2015	VISTORIA PREVENTIVA
CLAUDETE CERUTTI & CIA LTDA ME	11.739.350/0001-90	2015	TAXAS TFILF/TSO
CLAUDETE CERUTTI & CIA LTDA ME	11.739.350/0001-90	2015	VISTORIA PREVENTIVA
CLAUDETE CORDEIRO 05946264982	15.250.872/0001-85	2015	TAXAS TFILF/TSO
CLAUDETE CORDEIRO 05946264982	15.250.872/0001-85	2015	VISTORIA PREVENTIVA
CLAUDETE DE AMORIM VOSS	293.242.979-53	2015	VISTORIA PREVENTIVA
CLAUDIA REGINA SIMAO ME	13.473.108/0001-43	2015	TAXAS TFILF/TSO
CLAUDIA REGINA SIMAO ME	13.473.108/0001-43	2015	VISTORIA PREVENTIVA
CLAUDINEI JULIANO DA VEIGA	038.344.559-03	2015	TAXAS TFILF/TSO
CLAUDINEI TIBES DE OLIVEIRA	16.982.424/0001-39	2015	TAXAS TFILF/TSO
CLAUDINEI TIBES DE OLIVEIRA	16.982.424/0001-39	2015	VISTORIA PREVENTIVA
CLAUDIO BOLIVAR TONIAZZO DE CAMARGO 51130459187	18.886.397/0001-26	2015	TAXAS TFILF/TSO
CLAUDIO BOLIVAR TONIAZZO DE CAMARGO 51130459187	18.886.397/0001-26	2015	VISTORIA PREVENTIVA
CLAUDIO VERONI BARTOLOMEU	489.081.429-91	2015	TAXAS TFILF/TSO
CLAUDIO VERONI BARTOLOMEU	489.081.429-91	2015	VISTORIA PREVENTIVA
CLAUDIO VINICIUS DE OLIVEIRA - ME	06.130.589/0001-29	2015	TAXAS TFILF/TSO
CLAUDIO VINICIUS DE OLIVEIRA - ME	06.130.589/0001-29	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
CLAUDIO VINICIUS DE OLIVEIRA - ME	06.130.589/0001-29	2015	VISTORIA PREVENTIVA
CLAUDIOMIR DOS SANTOS ALVES	19.305.723/0001-27	2015	TAXAS TFILF/TSO
CLAUDIOMIR DOS SANTOS ALVES	19.305.723/0001-27	2015	VISTORIA PREVENTIVA
CLAUDIOMIRO PIRES - EI	13.522.664/0001-62	2015	TAXAS TFILF/TSO
CLAUDIOMIRO PIRES - EI	13.522.664/0001-62	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
CLAUDIOMIRO PIRES - EI	13.522.664/0001-62	2015	VISTORIA PREVENTIVA
CLAUDIR DE OLIVEIRA - EI	13.646.853/0001-47	2015	TAXAS TFILF/TSO
CLAUDIR DE OLIVEIRA - EI	13.646.853/0001-47	2015	VISTORIA PREVENTIVA
CLAUDIR PEREIRA DOS SANTOS 05240073902	13.109.784/0001-32	2015	TAXAS TFILF/TSO
CLAUDIR PEREIRA DOS SANTOS 05240073902	13.109.784/0001-32	2015	VISTORIA PREVENTIVA
CLAYTON ASSIS LOPES FONTOURA	924.880.139-00	2015	TAXAS TFILF/TSO
CLAYTON ASSIS LOPES FONTOURA	924.880.139-00	2015	VISTORIA PREVENTIVA
CLEBER BLOEMER - EI	14.493.896/0001-00	2015	TAXAS TFILF/TSO
CLEBER BLOEMER - EI	14.493.896/0001-00	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
CLEBER BLOEMER - EI	14.493.896/0001-00	2015	VISTORIA PREVENTIVA
CLEBER RIBEIRO DE JESUS 08268772905	13.817.604/0001-77	2015	TAXAS TFILF/TSO
CLEBER RIBEIRO DE JESUS 08268772905	13.817.604/0001-77	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
CLEBER RIBEIRO DE JESUS 08268772905	13.817.604/0001-77	2015	VISTORIA PREVENTIVA

CLEBER SIEBEN RODRIGUES	15.302.785/0001-24	2015	TAXAS TFILF/TSO
CLEBER SIEBEN RODRIGUES	15.302.785/0001-24	2015	VISTORIA PREVENTIVA
CLEIDE DE SOUZA 05936286916	16.839.115/0001-04	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
CLEIDE DE SOUZA 05936286916	16.839.115/0001-04	2015	VISTORIA PREVENTIVA
CLEITON APOLINARIO EI	17.961.589/0001-97	2015	TAXAS TFILF/TSO
CLEITON APOLINARIO EI	17.961.589/0001-97	2015	VISTORIA PREVENTIVA
CLEITON FREDDI 03173332911	18.611.942/0001-71	2015	TAXAS TFILF/TSO
CLEITON FREDDI 03173332911	18.611.942/0001-71	2015	VISTORIA PREVENTIVA
CLEMENTINA CORREA 30914531972	13.494.041/0001-23	2015	TAXAS TFILF/TSO
CLEMENTINA CORREA 30914531972	13.494.041/0001-23	2015	VISTORIA PREVENTIVA
CLEOMAR KADES - EI	14.085.159/0001-60	2015	TAXAS TFILF/TSO
CLEOMAR KADES - EI	14.085.159/0001-60	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
CLEOMAR KADES - EI	14.085.159/0001-60	2015	VISTORIA PREVENTIVA
CLESIO JOAO DA SILVA - ME	19.283.508/0001-72	2015	TAXAS TFILF/TSO
CLESIO JOAO DA SILVA - ME	19.283.508/0001-72	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
CLESIO JOAO DA SILVA - ME	19.283.508/0001-72	2015	VISTORIA PREVENTIVA
CLEUZA FERREIRA BARCELOS	13.069.392/0001-97	2015	TAXAS TFILF/TSO
CLEUZA FERREIRA BARCELOS	13.069.392/0001-97	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
CLEUZA FERREIRA BARCELOS	13.069.392/0001-97	2015	VISTORIA PREVENTIVA
CLEVESON RIBEIRO LOPES 03083598955	13.636.920/0001-42	2015	TAXAS TFILF/TSO
CLEVESON RIBEIRO LOPES 03083598955	13.636.920/0001-42	2015	VISTORIA PREVENTIVA
CLEYTON BERNADO PEREIRA	21.467.423/0001-96	2015	VISTORIA PREVENTIVA
CLEYTON FRANCISCO DA VEIGA ME	18.995.018/0001-36	2015	TAXAS TFILF/TSO
CLEYTON FRANCISCO DA VEIGA ME	18.995.018/0001-36	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
CLEYTON FRANCISCO DA VEIGA ME	18.995.018/0001-36	2015	VISTORIA PREVENTIVA
CLODOALDO MICHAEL KRIESER ME	03.728.407/0001-28	2015	TAXAS TFILF/TSO
COLATERAL CONFECCOES LTDA ME	11.882.195/0001-67	2015	VISTORIA PREVENTIVA
COM DE AVIAMENTOS PONTO A PONTO LTDA ME	06.322.237/0001-75	2015	TAXAS TFILF/TSO
COM DE AVIAMENTOS PONTO A PONTO LTDA ME	06.322.237/0001-75	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
COM DE AVIAMENTOS PONTO A PONTO LTDA ME	06.322.237/0001-75	2015	VISTORIA PREVENTIVA
COM DE GAS RESIDENCIAL NILTON LTDA-ME	02.916.147/0001-51	2015	TAXAS TFILF/TSO
COM DE GAS RESIDENCIAL NILTON LTDA-ME	02.916.147/0001-51	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
COM DE GAS RESIDENCIAL NILTON LTDA-ME	02.916.147/0001-51	2015	VISTORIA PREVENTIVA
COM REPR E ASSES PARA EXP EXPORTEX LTDA	80.979.941/0001-58	2015	TAXAS TFILF/TSO
COM REPR E ASSES PARA EXP EXPORTEX LTDA	80.979.941/0001-58	2015	VISTORIA PREVENTIVA
COMERCIAL DE ALIMENTOS POFFO LTDA	04.336.432/0022-53	2015	TAXAS TFILF/TSO
COMERCIAL DE ALIMENTOS POFFO LTDA	04.336.432/0022-53	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
COMERCIAL DE ALIMENTOS POFFO LTDA	04.336.432/0022-53	2015	VISTORIA PREVENTIVA
COMERCIAL DE FRUTAS E VERDURAS POLI LTDA ME	10.767.947/0001-86	2015	TAXAS TFILF/TSO
COMERCIAL DE FRUTAS E VERDURAS POLI LTDA ME	10.767.947/0001-86	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
COMERCIAL DE FRUTAS E VERDURAS POLI LTDA ME	10.767.947/0001-86	2015	VISTORIA PREVENTIVA
COMERCIAL VINCI LTDA ME	79.530.473/0001-50	2015	TAXAS TFILF/TSO
COMERCIAL VINCI LTDA ME	79.530.473/0001-50	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
COML DE FRUTAS E VERD ROBERTO LTDA ME	01.741.445/0001-95	2015	TAXAS TFILF/TSO
COML DE FRUTAS E VERD ROBERTO LTDA ME	01.741.445/0001-95	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
COML DE FRUTAS E VERD ROBERTO LTDA ME	01.741.445/0001-95	2015	VISTORIA PREVENTIVA
CONCREAL IND E COM DE ART DE CIM LTDA-ME	86.965.779/0001-03	2015	TAXAS TFILF/TSO
CONCREAL IND E COM DE ART DE CIM LTDA-ME	86.965.779/0001-03	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
CONCREAL IND E COM DE ART DE CIM LTDA-ME	86.965.779/0001-03	2015	VISTORIA PREVENTIVA
CONDOMINIO DO EDIFICIO RESIDENCIAL ATENAS	20.136.970/0001-26	2015	TAXAS TFILF/TSO
CONDOMINIO DO EDIFICIO RESIDENCIAL BRENDA	18.936.247/0001-80	2015	TAXAS TFILF/TSO

CONDOMINIO DO EDIFICIO RESIDENCIAL BRENDA	18.936.247/0001-80	2015	VISTORIA PREVENTIVA
CONDOMINIO DO EDIFICIO RESIDENCIAL CARIJOS	19.947.037/0001-50	2015	TAXAS TFILF/TSO
CONDOMINIO DO EDIFICIO RESIDENCIAL CARIJOS	19.947.037/0001-50	2015	VISTORIA PREVENTIVA
CONDOMINIO DO EDIFICIO RESIDENCIAL LUCAS	17.431.861/0001-27	2015	TAXAS TFILF/TSO
CONDOMINIO DO EDIFICIO RESIDENCIAL LUCAS	17.431.861/0001-27	2015	VISTORIA PREVENTIVA
CONDOMINIO DO EDIFICIO RESIDENCIAL MAJESTIC	19.020.960/0001-41	2015	TAXAS TFILF/TSO
CONDOMINIO DO EDIFICIO RESIDENCIAL MAJESTIC	19.020.960/0001-41	2015	VISTORIA PREVENTIVA
CONDOMINIO DO RESIDENCIAL PORTO SEGURO	18.402.211/0001-16	2015	TAXAS TFILF/TSO
CONDOMINIO DO RESIDENCIAL PORTO SEGURO	18.402.211/0001-16	2015	VISTORIA PREVENTIVA
CONFEC BRANDES LTDA	83.177.543/0003-78	2015	TAXAS TFILF/TSO
CONFEC BRANDES LTDA	83.177.543/0003-78	2015	VISTORIA PREVENTIVA
CONFEC CERUTTI IND E COMERCIO LTDA	81.787.848/0002-95	2015	TAXAS TFILF/TSO
CONFEC CERUTTI IND E COMERCIO LTDA	81.787.848/0002-95	2015	VISTORIA PREVENTIVA
CONFEC DEVEGILI LTDA ME	81.622.375/0002-76	2015	TAXAS TFILF/TSO
CONFEC DEVEGILI LTDA ME	81.622.375/0002-76	2015	VISTORIA PREVENTIVA
CONFEC ELITANIA LTDA	83.124.891/0001-15	2015	TAXAS TFILF/TSO
CONFEC ELITANIA LTDA	83.124.891/0001-15	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
CONFEC ELITANIA LTDA	83.124.891/0001-15	2015	VISTORIA PREVENTIVA
CONFEC RAVIETI LTDA ME	03.686.431/0001-41	2015	TAXAS TFILF/TSO
CONFEC RAVIETI LTDA ME	03.686.431/0001-41	2015	VISTORIA PREVENTIVA
CONFECCAO E FACCAO 3.M LTDA ME	17.213.408/0001-44	2015	TAXAS TFILF/TSO
CONFECCAO E FACCAO 3.M LTDA ME	17.213.408/0001-44	2015	VISTORIA PREVENTIVA
CONFECCOES DEVEGILI LTDA EPP	81.622.375/0003-57	2015	TAXAS TFILF/TSO
CONFECCOES DEVEGILI LTDA EPP	81.622.375/0003-57	2015	VISTORIA PREVENTIVA
CONFECCOES KELLERMANN LTDA ME	04.946.528/0001-09	2015	TAXAS TFILF/TSO
CONFECCOES SEHNEN HERMES LTDA ME	15.419.280/0001-44	2015	TAXAS TFILF/TSO
CONSTRUDARTTI COM. DE MAT. DE CONST. LTDA	00.989.594/0001-05	2015	TAXAS TFILF/TSO
CONSTRUDARTTI COM. DE MAT. DE CONST. LTDA	00.989.594/0001-05	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
CONSTRUDARTTI COM. DE MAT. DE CONST. LTDA	00.989.594/0001-05	2015	VISTORIA PREVENTIVA
CONSTRUTORA ALMEIDA EIRELI	17.864.113/0001-38	2015	TAXAS TFILF/TSO
CONSTRUTORA ALMEIDA EIRELI	17.864.113/0001-38	2015	VISTORIA PREVENTIVA
CONSTRUTORA AMETISTA LTDA	80.442.189/0001-01	2015	TAXAS TFILF/TSO
CONSTRUTORA AMETISTA LTDA	80.442.189/0001-01	2015	VISTORIA PREVENTIVA
CONSTRUTORA E INCORPORADORA GUBER LTDA	19.799.421/0001-52	2015	TAXAS TFILF/TSO
CONSTRUTORA E INCORPORADORA GUBER LTDA	19.799.421/0001-52	2015	VISTORIA PREVENTIVA
CONSTRUTORA E INCORPORADORA SANTOS LTDA ME	07.979.679/0001-51	2015	TAXAS TFILF/TSO
CONSTRUTORA E INCORPORADORA SANTOS LTDA ME	07.979.679/0001-51	2015	VISTORIA PREVENTIVA
CONSTRUTORA FA LTDA	14.598.210/0001-38	2015	TAXAS TFILF/TSO
CONSTRUTORA FA LTDA	14.598.210/0001-38	2015	VISTORIA PREVENTIVA
CONSTRUTORA FJI LTDA ME	14.014.966/0001-92	2015	TAXAS TFILF/TSO
CONSTRUTORA FJI LTDA ME	14.014.966/0001-92	2015	VISTORIA PREVENTIVA
CONSTRUTORA J J J SANTOS LTDA - ME	10.581.113/0001-81	2015	TAXAS TFILF/TSO
CONSTRUTORA J J J SANTOS LTDA - ME	10.581.113/0001-81	2015	VISTORIA PREVENTIVA
CONSTRUTORA VIDA NOVA LTDA ME	12.360.831/0001-53	2015	TAXAS TFILF/TSO
CONSTRUTORA VIDA NOVA LTDA ME	12.360.831/0001-53	2015	VISTORIA PREVENTIVA
CONSTRUTORA VMN LTDA	15.045.183/0001-39	2015	TAXAS TFILF/TSO
CONSTRUTORA VMN LTDA	15.045.183/0001-39	2015	VISTORIA PREVENTIVA
CONTRUMIX EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA LTDA ME	17.863.987/0001-70	2015	TAXAS TFILF/TSO
CONTRUMIX EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA LTDA ME	17.863.987/0001-70	2015	VISTORIA PREVENTIVA
CONVERTEC CONV. MAN. COMP. DE GAS NATURAL VEIC. L	13.921.596/0001-04	2015	TAXAS TFILF/TSO
CONVERTEC CONV. MAN. COMP. DE GAS NATURAL VEIC. L	13.921.596/0001-04	2015	ALVARÁ SANITÁRIO

CONVERTEC CONV. MAN. COMP. DE GAS NATURAL VEIC. L	13.921.596/0001-04	2015	VISTORIA PREVENTIVA
COOPER DE CONSUMO DOS ASSAL TEKA LTDA	82.636.978/0002-90	2015	TAXAS TFILF/TSO
COOPER DE CONSUMO DOS ASSAL TEKA LTDA	82.636.978/0002-90	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
COOPER DE CONSUMO DOS ASSAL TEKA LTDA	82.636.978/0002-90	2015	VISTORIA PREVENTIVA
COOPERATIVA DE CONSUMO DOS ASSALARIADOS TEKA	82.636.978/0005-32	2015	TAXAS TFILF/TSO
COOPERATIVA DE CONSUMO DOS ASSALARIADOS TEKA	82.636.978/0005-32	2015	VISTORIA PREVENTIVA
COPY TIM LTDA. ME	03.485.155/0002-34	2015	TAXAS TFILF/TSO
COPY TIM LTDA. ME	03.485.155/0002-34	2015	VISTORIA PREVENTIVA
COSMETICOS TAMYE LTDA ME	18.337.848/0001-76	2015	TAXAS TFILF/TSO
COSMETICOS TAMYE LTDA ME	18.337.848/0001-76	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
COSMETICOS TAMYE LTDA ME	18.337.848/0001-76	2015	VISTORIA PREVENTIVA
CPF TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM LTDA	14.387.764/0001-96	2015	TAXAS TFILF/TSO
CPF TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM LTDA	14.387.764/0001-96	2015	VISTORIA PREVENTIVA
CPZ CONSULTORIA PUBLICA E EMPRESARIAL LTDA	12.022.504/0001-91	2015	TAXAS TFILF/TSO
CPZ CONSULTORIA PUBLICA E EMPRESARIAL LTDA	12.022.504/0001-91	2015	VISTORIA PREVENTIVA
CRISTIANE BELA RIBEIRO DA SILVA	14.914.963/0001-05	2015	TAXAS TFILF/TSO
CRISTIANE BELA RIBEIRO DA SILVA	14.914.963/0001-05	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
CRISTIANE BELA RIBEIRO DA SILVA	14.914.963/0001-05	2015	VISTORIA PREVENTIVA
CRISTIANE DOS SANTOS	17.137.737/0001-53	2015	TAXAS TFILF/TSO
CRISTIANE DOS SANTOS	17.137.737/0001-53	2015	VISTORIA PREVENTIVA
CRISTIANE DOS SANTOS - EI	17.907.467/0001-12	2015	TAXAS TFILF/TSO
CRISTIANE DOS SANTOS - EI	17.907.467/0001-12	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
CRISTIANE DOS SANTOS - EI	17.907.467/0001-12	2015	VISTORIA PREVENTIVA
CRISTIANE FERREIRA 04767118948	17.379.379/0001-95	2015	TAXAS TFILF/TSO
CRISTIANE FERREIRA 04767118948	17.379.379/0001-95	2015	VISTORIA PREVENTIVA
CRISTIANE GABRIELE STULLER	18.308.104/0001-23	2015	TAXAS TFILF/TSO
CRISTIANE GABRIELE STULLER	18.308.104/0001-23	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
CRISTIANE GABRIELE STULLER	18.308.104/0001-23	2015	VISTORIA PREVENTIVA
CRISTIANE HAUPT	19.098.393/0001-46	2015	TAXAS TFILF/TSO
CRISTIANE HAUPT	19.098.393/0001-46	2015	VISTORIA PREVENTIVA
CRISTIANE JAKELINE FEIBER FRAGAS 03778071920	20.376.607/0001-88	2015	TAXAS TFILF/TSO
CRISTIANE LORENZ 00794509975	17.480.387/0001-23	2015	TAXAS TFILF/TSO
CRISTIANE LORENZ 00794509975	17.480.387/0001-23	2015	VISTORIA PREVENTIVA
CRISTIANE RADDATZ 07708321999	19.834.519/0001-01	2015	VISTORIA PREVENTIVA
CRISTIANO RODRIGO PACHECO	15.707.337/0001-00	2015	TAXAS TFILF/TSO
CRISTIANO RODRIGO PACHECO	15.707.337/0001-00	2015	VISTORIA PREVENTIVA
CRISTIANO TAMIOZZO 04967444962	19.195.517/0001-01	2015	TAXAS TFILF/TSO
CRISTIANO TAMIOZZO 04967444962	19.195.517/0001-01	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
CRISTIANO TAMIOZZO 04967444962	19.195.517/0001-01	2015	VISTORIA PREVENTIVA
CRISTINA DOS SANTOS MABA NEGRI 04108231988	17.637.808/0001-87	2015	TAXAS TFILF/TSO
CRISTINA DOS SANTOS MABA NEGRI 04108231988	17.637.808/0001-87	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
CRISTINA DOS SANTOS MABA NEGRI 04108231988	17.637.808/0001-87	2015	VISTORIA PREVENTIVA
CRISTOF OBERZINER	11.727.810/0001-60	2015	TAXAS TFILF/TSO
CRISTOF OBERZINER	11.727.810/0001-60	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
CRISTOF OBERZINER	11.727.810/0001-60	2015	VISTORIA PREVENTIVA
CSA ROMERO & CIA LTDA	05.868.261/0008-18	2015	TAXAS TFILF/TSO
CSA ROMERO & CIA LTDA	05.868.261/0008-18	2015	VISTORIA PREVENTIVA
CZICZEK E CZICZEK COMERCIO DE CONFECCOES LTDA ME	13.526.695/0001-91	2015	TAXAS TFILF/TSO
CZICZEK E CZICZEK COMERCIO DE CONFECCOES LTDA ME	13.526.695/0001-91	2015	VISTORIA PREVENTIVA
D LIVIO MALHAS LTDA ME	05.367.088/0001-06	2015	TAXAS TFILF/TSO
D LIVIO MALHAS LTDA ME	05.367.088/0001-06	2015	ALVARÁ SANITÁRIO

D LIVIO MALHAS LTDA ME	05.367.088/0001-06	2015	VISTORIA PREVENTIVA
D.M.M COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	13.571.594/0001-32	2015	TAXAS TFILF/TSO
D.M.M COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	13.571.594/0001-32	2015	VISTORIA PREVENTIVA
D' YOMA SORVETES E PICOLES LTDA ME	03.525.080/0001-97	2015	TAXAS TFILF/TSO
D' YOMA SORVETES E PICOLES LTDA ME	03.525.080/0001-97	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
D' YOMA SORVETES E PICOLES LTDA ME	03.525.080/0001-97	2015	VISTORIA PREVENTIVA
D'FAMILIA SUPERMERCADOS LTDA ME	82.993.874/0001-51	2015	TAXAS TFILF/TSO
D'FAMILIA SUPERMERCADOS LTDA ME	82.993.874/0001-51	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
D'FAMILIA SUPERMERCADOS LTDA ME	82.993.874/0001-51	2015	VISTORIA PREVENTIVA
DA ROSA PROPAGANDA, ENTREGA E COB. EXT.	86.791.324/0001-00	2015	TAXAS TFILF/TSO
DA ROSA PROPAGANDA, ENTREGA E COB. EXT.	86.791.324/0001-00	2015	VISTORIA PREVENTIVA
DAIANA FAUSTINO DOS SANTOS 04903580989	16.749.154/0001-10	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
DAIANE APAR. FLORES DE OLIV. LOPES 00151981035	14.292.178/0001-68	2015	TAXAS TFILF/TSO
DAIANE APAR. FLORES DE OLIV. LOPES 00151981035	14.292.178/0001-68	2015	VISTORIA PREVENTIVA
DAIANE CRISTINA SOTELI 00374345945	20.081.870/0001-40	2015	TAXAS TFILF/TSO
DAIANE CRISTINA SOTELI 00374345945	20.081.870/0001-40	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
DAIANE CRISTINA SOTELI 00374345945	20.081.870/0001-40	2015	VISTORIA PREVENTIVA
DAIARA HABECK FARIA 06493738989	17.839.750/0001-54	2015	TAXAS TFILF/TSO
DAIARA HABECK FARIA 06493738989	17.839.750/0001-54	2015	VISTORIA PREVENTIVA
DALLUPE TEXTIL IND. E COM. DE CONF. LTDA ME	16.836.591/0001-71	2015	TAXAS TFILF/TSO
DALLUPE TEXTIL IND. E COM. DE CONF. LTDA ME	16.836.591/0001-71	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
DALLUPE TEXTIL IND. E COM. DE CONF. LTDA ME	16.836.591/0001-71	2015	VISTORIA PREVENTIVA
DALMAQUINAS AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA ME	10.469.267/0001-86	2015	TAXAS TFILF/TSO
DALMAQUINAS AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA ME	10.469.267/0001-86	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
DALMAQUINAS AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA ME	10.469.267/0001-86	2015	VISTORIA PREVENTIVA
DALTON MAURICIO BERLIM ALVES	11.636.711/0001-73	2015	TAXAS TFILF/TSO
DALTON MAURICIO BERLIM ALVES	11.636.711/0001-73	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
DALTON MAURICIO BERLIM ALVES	11.636.711/0001-73	2015	VISTORIA PREVENTIVA
DANIEL CARLOS SAES	801.595.249-20	2015	TAXAS TFILF/TSO
DANIEL GOES	23.303.687/0001-30	2015	TAXAS TFILF/TSO
DANIELE CHARLENE ANDERLE 06417537994	13.928.428/0001-40	2015	TAXAS TFILF/TSO
DANIELE CHARLENE ANDERLE 06417537994	13.928.428/0001-40	2015	VISTORIA PREVENTIVA
DANIELE DE FATIMA DANTAS ME	13.328.283/0001-47	2015	TAXAS TFILF/TSO
DANIELE DE FATIMA DANTAS ME	13.328.283/0001-47	2015	VISTORIA PREVENTIVA
DANIELE MARAFON DOS SANTOS 08608414996	18.532.292/0001-79	2015	VISTORIA PREVENTIVA
DANIELLE ZERMIANI MAUL	004.112.779-01	2015	TAXAS TFILF/TSO
DANIELLE ZERMIANI MAUL	004.112.779-01	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
DANIELLE ZERMIANI MAUL	004.112.779-01	2015	VISTORIA PREVENTIVA
DANNIE DOLCCI COMERCIO DE COSMETICOS LTDA ME	11.061.235/0001-00	2015	TAXAS TFILF/TSO
DANNIE DOLCCI COMERCIO DE COSMETICOS LTDA ME	11.061.235/0001-00	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
DANNIE DOLCCI COMERCIO DE COSMETICOS LTDA ME	11.061.235/0001-00	2015	VISTORIA PREVENTIVA
DARCI PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR 07574632901	15.747.904/0001-52	2015	TAXAS TFILF/TSO
DARCI PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR 07574632901	15.747.904/0001-52	2015	VISTORIA PREVENTIVA
DARCILA BICIGO	17.482.513/0001-89	2015	VISTORIA PREVENTIVA
DARLEI PEREIRA DA SILVA	050.506.869-97	2015	TAXAS TFILF/TSO
DAVI INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI ME	15.481.936/0001-59	2015	TAXAS TFILF/TSO
DAVI INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI ME	15.481.936/0001-59	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
DAVI INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI ME	15.481.936/0001-59	2015	VISTORIA PREVENTIVA
DAVIRSON DA SILVA ME	10.437.042/0001-48	2015	TAXAS TFILF/TSO
DAVIRSON DA SILVA ME	10.437.042/0001-48	2015	VISTORIA PREVENTIVA
DAYANE WILHELM DA COSTA	18.394.776/0001-07	2015	TAXAS TFILF/TSO

DAYANE WILHELM DA COSTA	18.394.776/0001-07	2015	VISTORIA PREVENTIVA
DAYANNA KATHERINE ALVES GOMES 90493397272	20.655.323/0001-20	2015	TAXAS TFILF/TSO
DAYANNA KATHERINE ALVES GOMES 90493397272	20.655.323/0001-20	2015	VISTORIA PREVENTIVA
DEBECKER BOLSAS E ACESSORIOS LTDA - ME	19.298.107/0001-96	2015	TAXAS TFILF/TSO
DEBECKER BOLSAS E ACESSORIOS LTDA - ME	19.298.107/0001-96	2015	VISTORIA PREVENTIVA
DEBORA AZEVEDO DA SILVA	19.305.974/0001-01	2015	TAXAS TFILF/TSO
DEBORA AZEVEDO DA SILVA	19.305.974/0001-01	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
DEBORA AZEVEDO DA SILVA	19.305.974/0001-01	2015	VISTORIA PREVENTIVA
DEBORA BRAZ DA SILVA ME	13.509.584/0001-77	2015	TAXAS TFILF/TSO
DEBORA BRAZ DA SILVA ME	13.509.584/0001-77	2015	VISTORIA PREVENTIVA
DEBORA CRISTINA GIOVANELLA ME	07.885.037/0001-93	2015	VISTORIA PREVENTIVA
DEEP MALHAS LTDA EPP	07.576.505/0002-29	2015	TAXAS TFILF/TSO
DEEP MALHAS LTDA EPP	07.576.505/0002-29	2015	VISTORIA PREVENTIVA
DEISE DE AMORIM DOS SANTOS ME	14.275.871/0001-22	2015	TAXAS TFILF/TSO
DEISE DE AMORIM DOS SANTOS ME	14.275.871/0001-22	2015	VISTORIA PREVENTIVA
DEMETAL SOLUCOES METALICAS LTDA ME	03.880.876/0001-68	2015	TAXAS TFILF/TSO
DEMETAL SOLUCOES METALICAS LTDA ME	03.880.876/0001-68	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
DEMETAL SOLUCOES METALICAS LTDA ME	03.880.876/0001-68	2015	VISTORIA PREVENTIVA
DENILSON GAIDA	11.793.768/0001-86	2015	TAXAS TFILF/TSO
DENILSON GAIDA	11.793.768/0001-86	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
DENILSON GAIDA	11.793.768/0001-86	2015	VISTORIA PREVENTIVA
DENILSON LUCIANO 02130673902 ME	16.513.217/0001-35	2015	TAXAS TFILF/TSO
DENILSON LUCIANO 02130673902 ME	16.513.217/0001-35	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
DENILSON LUCIANO 02130673902 ME	16.513.217/0001-35	2015	VISTORIA PREVENTIVA
DEOLINDA DE SOUZA ME	14.456.878/0001-40	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
DEOLINDA DE SOUZA ME	14.456.878/0001-40	2015	VISTORIA PREVENTIVA
DETALHE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS LTDA ME	08.191.990/0001-02	2015	TAXAS TFILF/TSO
DETALHE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS LTDA ME	08.191.990/0001-02	2015	VISTORIA PREVENTIVA
DIAMANTE NEGRO CONFECCOES LTDA ME	11.450.899/0001-60	2015	TAXAS TFILF/TSO
DIAMANTE NEGRO CONFECCOES LTDA ME	11.450.899/0001-60	2015	VISTORIA PREVENTIVA
DIEGO FRENA ME	14.479.153/0001-78	2015	TAXAS TFILF/TSO
DIEGO FRENA ME	14.479.153/0001-78	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
DIEGO FRENA ME	14.479.153/0001-78	2015	VISTORIA PREVENTIVA
DIEGO JOSE TIPCKE 05747995910	14.922.990/0001-20	2015	TAXAS TFILF/TSO
DIEGO JOSE TIPCKE 05747995910	14.922.990/0001-20	2015	VISTORIA PREVENTIVA
DIEGO PANDINI - EI	14.275.324/0001-47	2015	TAXAS TFILF/TSO
DIEGO PANDINI - EI	14.275.324/0001-47	2015	VISTORIA PREVENTIVA
DIEGO RODRIGO FULCHER CIA LTDA ME	18.405.181/0001-00	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
DIEGO RODRIGO FULCHER CIA LTDA ME	18.405.181/0001-00	2015	VISTORIA PREVENTIVA
DIONEI MARCELO FORTUNA	043.653.069-44	2015	TAXAS TFILF/TSO
DIRCE SCHWANZ ME	13.410.715/0001-64	2015	TAXAS TFILF/TSO
DIRCE SCHWANZ ME	13.410.715/0001-64	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
DIRCE SCHWANZ ME	13.410.715/0001-64	2015	VISTORIA PREVENTIVA
DIRCEU ADRIANO FRANCA	12.088.649/0001-95	2015	TAXAS TFILF/TSO
DIRCEU ADRIANO FRANCA	12.088.649/0001-95	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
DIRCEU ADRIANO FRANCA	12.088.649/0001-95	2015	VISTORIA PREVENTIVA
DIRLEI CATARINA AMORIM TOMELIN	11.543.512/0001-10	2015	TAXAS TFILF/TSO
DIRLEI CATARINA AMORIM TOMELIN	11.543.512/0001-10	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
DIRLEI CATARINA AMORIM TOMELIN	11.543.512/0001-10	2015	VISTORIA PREVENTIVA
DISTRIB. DE ALIMENTOS E TRANSP. LTDA	14.190.841/0007-09	2015	TAXAS TFILF/TSO
DISTRIB. DE ALIMENTOS E TRANSP. LTDA	14.190.841/0007-09	2015	ALVARÁ SANITÁRIO

DISTRIB. DE ALIMENTOS E TRANSP. LTDA	14.190.841/0007-09	2015	VISTORIA PREVENTIVA
DISTRIBUIDORA UPJS PERFUMES LTDA ME	16.791.798/0002-58	2015	TAXAS TFILF/TSO
DISTRIBUIDORA UPJS PERFUMES LTDA ME	16.791.798/0002-58	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
DISTRIBUIDORA UPJS PERFUMES LTDA ME	16.791.798/0002-58	2015	VISTORIA PREVENTIVA
DJC CONFECCOES LTDA ME	14.657.702/0001-57	2015	TAXAS TFILF/TSO
DJC CONFECCOES LTDA ME	14.657.702/0001-57	2015	VISTORIA PREVENTIVA
DJONATHAN BRASSIANI ME	15.077.939/0001-21	2015	TAXAS TFILF/TSO
DJONATHAN BRASSIANI ME	15.077.939/0001-21	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
DJONATHAN BRASSIANI ME	15.077.939/0001-21	2015	VISTORIA PREVENTIVA
DJULYTEX CONFECCOES LTDA ME	11.622.623/0001-12	2015	TAXAS TFILF/TSO
DJULYTEX CONFECCOES LTDA ME	11.622.623/0001-12	2015	VISTORIA PREVENTIVA
DOMINO KIDS COM. DE CONFEC. LTDA	17.019.067/0002-51	2015	TAXAS TFILF/TSO
DOMINO KIDS COM. DE CONFEC. LTDA	17.019.067/0002-51	2015	VISTORIA PREVENTIVA
DONATO VOLKMANN ME	16.836.935/0001-42	2015	TAXAS TFILF/TSO
DONATO VOLKMANN ME	16.836.935/0001-42	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
DONATO VOLKMANN ME	16.836.935/0001-42	2015	VISTORIA PREVENTIVA
DONNA VALENTINA COM. DE ART. DO VEST. LTDA. - ME	13.504.152/0001-73	2015	TAXAS TFILF/TSO
DORLITA GEBHARDT ME	81.838.211/0001-08	2015	TAXAS TFILF/TSO
DORLITA GEBHARDT ME	81.838.211/0001-08	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
DORLITA GEBHARDT ME	81.838.211/0001-08	2015	VISTORIA PREVENTIVA
DOUGLAS DA SILVA	12.063.405/0001-58	2015	TAXAS TFILF/TSO
DOUGLAS DA SILVA	12.063.405/0001-58	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
DOUGLAS DA SILVA	12.063.405/0001-58	2015	VISTORIA PREVENTIVA
DOUGLAS IZIDORO BONETTE	080.427.149-63	2015	TAXAS TFILF/TSO
DOUGLAS IZIDORO BONETTE	080.427.149-63	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
DOUGLAS IZIDORO BONETTE	080.427.149-63	2015	VISTORIA PREVENTIVA
DOUGLAS JOSE TORQUATO ESTACIO - EI	18.067.836/0001-79	2015	TAXAS TFILF/TSO
DOUGLAS JOSE TORQUATO ESTACIO - EI	18.067.836/0001-79	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
DOUGLAS JOSE TORQUATO ESTACIO - EI	18.067.836/0001-79	2015	VISTORIA PREVENTIVA
DOUGLAS RICARDO BARRETO	009.171.649-70	2015	TAXAS TFILF/TSO
DOUGLAS RICARDO BARRETO	009.171.649-70	2015	VISTORIA PREVENTIVA
DOUGLAS RICARDO MILBRATZ 05455091905	18.860.236/0001-63	2015	TAXAS TFILF/TSO
DOUGLAS RICARDO MILBRATZ 05455091905	18.860.236/0001-63	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
DOUGLAS RICARDO MILBRATZ 05455091905	18.860.236/0001-63	2015	VISTORIA PREVENTIVA
DUMATEX CONFECCOES LTDA - ME	13.120.230/0002-17	2015	TAXAS TFILF/TSO
DUMATEX CONFECCOES LTDA - ME	13.120.230/0002-17	2015	VISTORIA PREVENTIVA
DUPLA FACE CONFECCOES LTDA ME	14.124.154/0001-08	2015	TAXAS TFILF/TSO
DUPLA FACE CONFECCOES LTDA ME	14.124.154/0001-08	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
DUPLA FACE CONFECCOES LTDA ME	14.124.154/0001-08	2015	VISTORIA PREVENTIVA
E.A COMERCIO DE MAQUINAS DE COSTURA LTDA ME	13.701.290/0001-42	2015	TAXAS TFILF/TSO
E.A COMERCIO DE MAQUINAS DE COSTURA LTDA ME	13.701.290/0001-42	2015	VISTORIA PREVENTIVA
EBANO MODAS COMERCIO LTDA	05.991.239/0001-94	2015	TAXAS TFILF/TSO
EBANO MODAS COMERCIO LTDA	05.991.239/0001-94	2015	VISTORIA PREVENTIVA
ECLIPSE COMERCIO DE BOLSAS E ACESSORIOS LTDA ME	16.652.832/0001-22	2015	TAXAS TFILF/TSO
ECLIPSE COMERCIO DE BOLSAS E ACESSORIOS LTDA ME	16.652.832/0001-22	2015	VISTORIA PREVENTIVA
ECO TEXTIL IND. E COM. DE CONFEC. EIRELI EPP	11.016.670/0001-12	2015	TAXAS TFILF/TSO
ECO TEXTIL IND. E COM. DE CONFEC. EIRELI EPP	11.016.670/0001-12	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
ECO TEXTIL IND. E COM. DE CONFEC. EIRELI EPP	11.016.670/0001-12	2015	VISTORIA PREVENTIVA
ECO TEXTIL IND. E COM. DE CONFEC. EIRELI EPP	11.016.670/0002-01	2015	TAXAS TFILF/TSO
ECO TEXTIL IND. E COM. DE CONFEC. EIRELI EPP	11.016.670/0002-01	2015	VISTORIA PREVENTIVA
ECO TEXTIL IND. E COM. DE CONFEC. EIRELI EPP	11.016.670/0003-84	2015	TAXAS TFILF/TSO

ECO TEXTIL IND. E COM. DE CONFEC. EIRELI EPP	11.016.670/0003-84	2015	VISTORIA PREVENTIVA
EDA FREITAS 00451595998	17.690.690/0001-50	2015	TAXAS TFILF/TSO
EDA FREITAS 00451595998	17.690.690/0001-50	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
EDA FREITAS 00451595998	17.690.690/0001-50	2015	VISTORIA PREVENTIVA
EDEMILSON KRENKEL 04654847944	18.797.434/0001-20	2015	TAXAS TFILF/TSO
EDEMILSON KRENKEL 04654847944	18.797.434/0001-20	2015	VISTORIA PREVENTIVA
EDENILSON DALPIAZ 05673730969	14.577.634/0001-16	2015	TAXAS TFILF/TSO
EDENILSON DALPIAZ 05673730969	14.577.634/0001-16	2015	VISTORIA PREVENTIVA
EDER ALVES DE CAMPOS	21.299.998/0001-47	2015	TAXAS TFILF/TSO
EDER ALVES DE CAMPOS	21.299.998/0001-47	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
EDER ALVES DE CAMPOS	21.299.998/0001-47	2015	VISTORIA PREVENTIVA
EDER DALPIAZ 05302081997	21.111.160/0001-88	2015	TAXAS TFILF/TSO
EDER DALPIAZ 05302081997	21.111.160/0001-88	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
EDER DALPIAZ 05302081997	21.111.160/0001-88	2015	VISTORIA PREVENTIVA
EDERLI APARECIDA FIAMONCINI TRAVAGLIA ME	13.653.620/0001-71	2015	TAXAS TFILF/TSO
EDERLI APARECIDA FIAMONCINI TRAVAGLIA ME	13.653.620/0001-71	2015	VISTORIA PREVENTIVA
EDERSON CUSTODIO 04289297960	15.631.696/0001-21	2015	TAXAS TFILF/TSO
EDERSON CUSTODIO 04289297960	15.631.696/0001-21	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
EDERSON CUSTODIO 04289297960	15.631.696/0001-21	2015	VISTORIA PREVENTIVA
EDILSON DE JESUS REIS	074.475.479-80	2015	TAXAS TFILF/TSO
EDILSON REINHOLD ME	09.050.700/0001-65	2015	TAXAS TFILF/TSO
EDILSON REINHOLD ME	09.050.700/0001-65	2015	VISTORIA PREVENTIVA
EDINA RIBEIRO FERNANDES 07847568993	17.893.474/0001-02	2015	TAXAS TFILF/TSO
EDINA RIBEIRO FERNANDES 07847568993	17.893.474/0001-02	2015	VISTORIA PREVENTIVA
EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A	38.733.648/0041-37	2015	TAXAS TFILF/TSO
EDNA NERI DA SILVA BUSS	053.132.139-89	2015	TAXAS TFILF/TSO
EDNA NERI DA SILVA BUSS	053.132.139-89	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
EDNA NERI DA SILVA BUSS	053.132.139-89	2015	VISTORIA PREVENTIVA
EDSON JOSE DINIZ	13.340.794/0001-84	2015	TAXAS TFILF/TSO
EDSON JOSE DINIZ	13.340.794/0001-84	2015	VISTORIA PREVENTIVA
EDSON LUIZ MIRANDA SOUZA	16.843.366/0001-62	2015	TAXAS TFILF/TSO
EDSON LUIZ MIRANDA SOUZA	16.843.366/0001-62	2015	VISTORIA PREVENTIVA
EDSON MENDES DORADO	13.987.168/0001-84	2015	TAXAS TFILF/TSO
EDSON MENDES DORADO	13.987.168/0001-84	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
EDSON MENDES DORADO	13.987.168/0001-84	2015	VISTORIA PREVENTIVA
EDSON SOARES PROENCIO 01696730902	18.888.769/0001-53	2015	TAXAS TFILF/TSO
EDSON SOARES PROENCIO 01696730902	18.888.769/0001-53	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
EDSON SOARES PROENCIO 01696730902	18.888.769/0001-53	2015	VISTORIA PREVENTIVA
EDSON THIAGO MANNRICH ME	21.534.783/0001-63	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
EDSON THIAGO MANNRICH ME	21.534.783/0001-63	2015	VISTORIA PREVENTIVA
EDUARDO DA SILVA 04817399988	15.834.897/0001-26	2015	TAXAS TFILF/TSO
EDUARDO DA SILVA 04817399988	15.834.897/0001-26	2015	VISTORIA PREVENTIVA
EDUARDO MARCIMIANO	032.940.639-62	2015	TAXAS TFILF/TSO
EDUARDO PEREIRA	016.312.209-18	2015	TAXAS TFILF/TSO
EDUARDO PEREIRA	016.312.209-18	2015	VISTORIA PREVENTIVA
EDUARDO RODRIGUES DE ASSUNCAO 04671823969	15.744.125/0001-01	2015	TAXAS TFILF/TSO
EDUARDO RODRIGUES DE ASSUNCAO 04671823969	15.744.125/0001-01	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
EDUARDO RODRIGUES DE ASSUNCAO 04671823969	15.744.125/0001-01	2015	VISTORIA PREVENTIVA
EFIGENIA BALBINA CORREA	17.572.271/0001-14	2015	TAXAS TFILF/TSO
EFIGENIA BALBINA CORREA	17.572.271/0001-14	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
EFIGENIA BALBINA CORREA	17.572.271/0001-14	2015	VISTORIA PREVENTIVA

EFS CONSTRUCOES LTDA	19.870.857/0001-90	2015	TAXAS TFILF/TSO
EFS CONSTRUCOES LTDA	19.870.857/0001-90	2015	VISTORIA PREVENTIVA
EISING COMERCIO DE MALHAS LTDA	674.836.669-00	2015	TAXAS TFILF/TSO
EISING COMERCIO DE MALHAS LTDA	674.836.669-00	2015	VISTORIA PREVENTIVA
EL-XADAY ESTAMPARIA LTDA ME	13.423.800/0001-67	2015	TAXAS TFILF/TSO
EL-XADAY ESTAMPARIA LTDA ME	13.423.800/0001-67	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
EL-XADAY ESTAMPARIA LTDA ME	13.423.800/0001-67	2015	VISTORIA PREVENTIVA
ELAINE CRISTINA BONELLI - EI	13.580.275/0001-93	2015	TAXAS TFILF/TSO
ELAINE CRISTINA BONELLI - EI	13.580.275/0001-93	2015	VISTORIA PREVENTIVA
ELAINE SCHROEDER	14.267.449/0001-25	2015	TAXAS TFILF/TSO
ELAINE SCHROEDER	14.267.449/0001-25	2015	VISTORIA PREVENTIVA
ELASIO KLOHN 01901139956	14.908.689/0001-61	2015	TAXAS TFILF/TSO
ELASIO KLOHN 01901139956	14.908.689/0001-61	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
ELASIO KLOHN 01901139956	14.908.689/0001-61	2015	VISTORIA PREVENTIVA
ELEANDRO CESAR NUNES 05176900980	20.718.785/0001-40	2015	TAXAS TFILF/TSO
ELEANDRO CESAR NUNES 05176900980	20.718.785/0001-40	2015	VISTORIA PREVENTIVA
ELENICE SCHUSSLER BENNERT	17.741.485/0001-77	2015	VISTORIA PREVENTIVA
ELENILSON DO NASCIMENTO SANTOS	078.303.479-21	2015	TAXAS TFILF/TSO
ELENIR MANARIN - ME	23.068.615/0001-55	2015	TAXAS TFILF/TSO
ELENIR MANARIN - ME	23.068.615/0001-55	2015	VISTORIA PREVENTIVA
ELENITA CARVALHO DA CRUZ-ME	02.829.127/0001-43	2015	TAXAS TFILF/TSO
ELENITA CARVALHO DA CRUZ-ME	02.829.127/0001-43	2015	VISTORIA PREVENTIVA
ELEVAMOTOS ELEVADORES LTDA EPP	08.813.601/0001-25	2015	VISTORIA PREVENTIVA
ELFRIDA HOBUS GUSKI 00390388904	14.515.741/0001-10	2015	TAXAS TFILF/TSO
ELFRIDA HOBUS GUSKI 00390388904	14.515.741/0001-10	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
ELFRIDA HOBUS GUSKI 00390388904	14.515.741/0001-10	2015	VISTORIA PREVENTIVA
ELIAMAR BODANESE LEUCHTENBERGER ME	02.565.441/0004-09	2015	TAXAS TFILF/TSO
ELIAMAR BODANESE LEUCHTENBERGER ME	02.565.441/0004-09	2015	VISTORIA PREVENTIVA
ELIAMAR BODANESE LEUCHTENBERGER ME	02.565.441/0005-90	2015	TAXAS TFILF/TSO
ELIAMAR BODANESE LEUCHTENBERGER ME	02.565.441/0005-90	2015	VISTORIA PREVENTIVA
ELIANE MACHADO 04355734978	17.385.617/0001-75	2015	TAXAS TFILF/TSO
ELIANE MACHADO 04355734978	17.385.617/0001-75	2015	VISTORIA PREVENTIVA
ELIAS ANASTACIO DA SILVA ME	14.736.661/0001-94	2015	TAXAS TFILF/TSO
ELIAS ANASTACIO DA SILVA ME	14.736.661/0001-94	2015	VISTORIA PREVENTIVA
ELIAS MARTINS DE OLIVEIRA	16.567.194/0001-41	2015	TAXAS TFILF/TSO
ELIAS MARTINS DE OLIVEIRA	16.567.194/0001-41	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
ELIAS MARTINS DE OLIVEIRA	16.567.194/0001-41	2015	VISTORIA PREVENTIVA
ELIAS MENGARDA 02254389920	13.327.758/0001-80	2015	TAXAS TFILF/TSO
ELIAS MENGARDA 02254389920	13.327.758/0001-80	2015	VISTORIA PREVENTIVA
ELIOMAR LOOS 80375154949	21.716.281/0001-53	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
ELIS REGINA MARQUES - EI	14.322.368/0001-80	2015	TAXAS TFILF/TSO
ELIS REGINA MARQUES - EI	14.322.368/0001-80	2015	VISTORIA PREVENTIVA
ELISA CRISTINE HOSCH	12.096.719/0001-57	2015	TAXAS TFILF/TSO
ELISA CRISTINE HOSCH	12.096.719/0001-57	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
ELISA CRISTINE HOSCH	12.096.719/0001-57	2015	VISTORIA PREVENTIVA
ELISA HAELSNER	15.220.878/0001-00	2015	TAXAS TFILF/TSO
ELISA HAELSNER	15.220.878/0001-00	2015	VISTORIA PREVENTIVA
ELISA MARA FABRICIO	18.110.717/0001-51	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
ELISABETH AP. DE SOUZA DE AVIZ	692.696.029-15	2015	TAXAS TFILF/TSO
ELISABETH AP. DE SOUZA DE AVIZ	692.696.029-15	2015	VISTORIA PREVENTIVA
ELISABETH NIEHUES MOVEIS ME	15.400.226/0001-57	2015	TAXAS TFILF/TSO

ELISABETH NIEHUES MOVEIS ME	15.400.226/0001-57	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
ELISABETH NIEHUES MOVEIS ME	15.400.226/0001-57	2015	VISTORIA PREVENTIVA
ELISABETH SCHNEIDER - EI	13.864.544/0001-43	2015	TAXAS TFILF/TSO
ELISABETH SCHNEIDER - EI	13.864.544/0001-43	2015	VISTORIA PREVENTIVA
ELISANDRO MASSAIA 03459081988	17.176.278/0001-17	2015	TAXAS TFILF/TSO
ELISANDRO MASSAIA 03459081988	17.176.278/0001-17	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
ELISANDRO MASSAIA 03459081988	17.176.278/0001-17	2015	VISTORIA PREVENTIVA
ELISETE BLOCK 65231996904	20.808.312/0001-33	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
ELISETE BLOCK 65231996904	20.808.312/0001-33	2015	VISTORIA PREVENTIVA
ELIZABETH DA SILVA ALVES HABITZREUTER	18.688.360/0001-93	2015	TAXAS TFILF/TSO
ELIZABETH DA SILVA ALVES HABITZREUTER	18.688.360/0001-93	2015	VISTORIA PREVENTIVA
ELIZANA SOUZA PARNO ME	02.631.928/0001-08	2015	TAXAS TFILF/TSO
ELIZANA SOUZA PARNO ME	02.631.928/0001-08	2015	VISTORIA PREVENTIVA
ELIZANDRO TURATTI DA SILVA	16.676.849/0001-10	2015	TAXAS TFILF/TSO
ELIZANDRO TURATTI DA SILVA	16.676.849/0001-10	2015	VISTORIA PREVENTIVA
ELIZETE MARTINS - ME	09.015.418/0001-47	2015	VISTORIA PREVENTIVA
ELIZIELI MULLER 05332002963	21.377.545/0001-91	2015	TAXAS TFILF/TSO
ELKE METZNER	20.606.719/0001-88	2015	TAXAS TFILF/TSO
ELKE METZNER	20.606.719/0001-88	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
ELKE METZNER	20.606.719/0001-88	2015	VISTORIA PREVENTIVA
ELLEN DEISE DA SILVA GEISLER ME	18.820.074/0001-30	2015	TAXAS TFILF/TSO
ELLEN DEISE DA SILVA GEISLER ME	18.820.074/0001-30	2015	VISTORIA PREVENTIVA
ELOIR SANTOS EI	17.975.273/0001-54	2015	TAXAS TFILF/TSO
ELOIR SANTOS EI	17.975.273/0001-54	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
ELOIR SANTOS EI	17.975.273/0001-54	2015	VISTORIA PREVENTIVA
ELPIDES ALVES DE OMENA	14.571.861/0001-34	2015	TAXAS TFILF/TSO
ELPIDES ALVES DE OMENA	14.571.861/0001-34	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
ELPIDES ALVES DE OMENA	14.571.861/0001-34	2015	VISTORIA PREVENTIVA
ELTON CARLOS FORMAGI 07652109914	17.967.757/0001-51	2015	TAXAS TFILF/TSO
ELTON CARLOS FORMAGI 07652109914	17.967.757/0001-51	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
ELTON CARLOS FORMAGI 07652109914	17.967.757/0001-51	2015	VISTORIA PREVENTIVA
ELTON JONAS ZEFERINO DE SOUZA	17.662.267/0001-47	2015	TAXAS TFILF/TSO
ELTON JONAS ZEFERINO DE SOUZA	17.662.267/0001-47	2015	VISTORIA PREVENTIVA
ELTON POLEZA	041.003.549-16	2015	TAXAS TFILF/TSO
ELVIS SILVA GOULART 48668893068	15.053.208/0001-46	2015	VISTORIA PREVENTIVA
EMG MARMORES E GRANITOS LTDA ME	09.006.647/0001-03	2015	TAXAS TFILF/TSO
EMG MARMORES E GRANITOS LTDA ME	09.006.647/0001-03	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
EMG MARMORES E GRANITOS LTDA ME	09.006.647/0001-03	2015	VISTORIA PREVENTIVA
EMPREENDIMENTOS BASSO E BASSO LTDA	10.433.239/0001-09	2015	TAXAS TFILF/TSO
EMPREENDIMENTOS BASSO E BASSO LTDA	10.433.239/0001-09	2015	VISTORIA PREVENTIVA
EMPREIT DE M.O. ADAIR LTDA	79.408.001/0001-20	2015	TAXAS TFILF/TSO
EMPREIT DE M.O. D.R.G. LTDA	09.481.107/0001-73	2015	TAXAS TFILF/TSO
EMPREIT DE M.O. D.R.G. LTDA	09.481.107/0001-73	2015	VISTORIA PREVENTIVA
EMPREIT DE M.O. LOURENCO DE OLIVEIRA LTDA	08.808.375/0001-94	2015	TAXAS TFILF/TSO
EMPREIT DE M.O. LOURENCO DE OLIVEIRA LTDA	08.808.375/0001-94	2015	VISTORIA PREVENTIVA
EMPREIT DE M.O. V.D.O. LTDA	75.836.841/0001-32	2015	TAXAS TFILF/TSO
EMPREIT DE M.O. V.D.O. LTDA	75.836.841/0001-32	2015	VISTORIA PREVENTIVA
EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA ASSIS E VARELA LTDA	10.737.481/0001-76	2015	TAXAS TFILF/TSO
EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA ASSIS E VARELA LTDA	10.737.481/0001-76	2015	VISTORIA PREVENTIVA
EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA EMB LTDA ME	18.073.248/0001-48	2015	TAXAS TFILF/TSO
EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA EMB LTDA ME	18.073.248/0001-48	2015	VISTORIA PREVENTIVA

EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA INDAIALENSE LTDA	19.853.343/0001-27	2015	TAXAS TFILF/TSO
EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA INDAIALENSE LTDA	19.853.343/0001-27	2015	VISTORIA PREVENTIVA
EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA LITORAL LTDA - ME	07.615.227/0001-90	2015	TAXAS TFILF/TSO
EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA LITORAL LTDA - ME	07.615.227/0001-90	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA LITORAL LTDA - ME	07.615.227/0001-90	2015	VISTORIA PREVENTIVA
EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA PACHECO LTDA	13.538.438/0001-70	2015	TAXAS TFILF/TSO
EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA PACHECO LTDA	13.538.438/0001-70	2015	VISTORIA PREVENTIVA
EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA PESCHKE LTDA	02.654.509/0001-83	2015	TAXAS TFILF/TSO
EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA PESCHKE LTDA	02.654.509/0001-83	2015	VISTORIA PREVENTIVA
EMPREIT. DE M. DE O. SIDNEY E WILLIAN LTDA ME	19.787.545/0001-18	2015	TAXAS TFILF/TSO
EMPREIT. DE M. DE O. SIDNEY E WILLIAN LTDA ME	19.787.545/0001-18	2015	VISTORIA PREVENTIVA
EMPRESA EXTRA/TESTE SISTEMA	61.872.142/0001-33	2015	TAXAS TFILF/TSO
EMPRESA EXTRA/TESTE SISTEMA	61.872.142/0001-33	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
EMPRESA EXTRA/TESTE SISTEMA	61.872.142/0001-33	2015	VISTORIA PREVENTIVA
EMS PUBLICIDADE LTDA	00.971.957/0001-85	2015	TAXAS TFILF/TSO
EMS PUBLICIDADE LTDA	00.971.957/0001-85	2015	VISTORIA PREVENTIVA
ERACI CONHAGO ME	04.566.283/0001-94	2015	TAXAS TFILF/TSO
ERACI CONHAGO ME	04.566.283/0001-94	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
ERACI CONHAGO ME	04.566.283/0001-94	2015	VISTORIA PREVENTIVA
ERIK REGINALDO MANAO CRUZ	18.029.273/0001-24	2015	TAXAS TFILF/TSO
ERIK REGINALDO MANAO CRUZ	18.029.273/0001-24	2015	VISTORIA PREVENTIVA
ERNANDES ARAUJO DE SOUZA	13.249.881/0001-20	2015	TAXAS TFILF/TSO
ERNANDES ARAUJO DE SOUZA	13.249.881/0001-20	2015	VISTORIA PREVENTIVA
ERVA DA MATA CONFECCOES LTDA ME	01.694.613/0003-09	2015	TAXAS TFILF/TSO
ERVA DA MATA CONFECCOES LTDA ME	01.694.613/0003-09	2015	VISTORIA PREVENTIVA
ESCRITORIO CONTABIL CUNHA LTDA	78.812.872/0001-41	2015	TAXAS TFILF/TSO
ESCRITORIO CONTABIL CUNHA LTDA	78.812.872/0001-41	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
ESCRITORIO CONTABIL CUNHA LTDA	78.812.872/0001-41	2015	VISTORIA PREVENTIVA
ESG SERVICOS LTDA ME	00.693.162/0001-52	2015	VISTORIA PREVENTIVA
ESTER MODAS LTDA ME	03.033.640/0001-96	2015	TAXAS TFILF/TSO
ESTER MODAS LTDA ME	03.033.640/0001-96	2015	VISTORIA PREVENTIVA
EURODYE QUIMICA DO BRASIL LTDA	07.306.336/0002-07	2015	TAXAS TFILF/TSO
EURODYE QUIMICA DO BRASIL LTDA	07.306.336/0002-07	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
EURODYE QUIMICA DO BRASIL LTDA	07.306.336/0002-07	2015	VISTORIA PREVENTIVA
EUZESIO DA ROCHA 72178582915	15.549.446/0001-47	2015	TAXAS TFILF/TSO
EUZESIO DA ROCHA 72178582915	15.549.446/0001-47	2015	VISTORIA PREVENTIVA
EVA MARIA DA VEIGA ME	02.107.242/0001-04	2015	TAXAS TFILF/TSO
EVA MARIA DA VEIGA ME	02.107.242/0001-04	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
EVA MARIA DA VEIGA ME	02.107.242/0001-04	2015	VISTORIA PREVENTIVA
EVANDRO CORBARI	13.396.273/0001-49	2015	TAXAS TFILF/TSO
EVANDRO CORBARI	13.396.273/0001-49	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
EVANDRO CORBARI	13.396.273/0001-49	2015	VISTORIA PREVENTIVA
EVANDRO ORLI DE LIMA - EPP	19.826.871/0001-97	2015	TAXAS TFILF/TSO
EVANDRO ORLI DE LIMA - EPP	19.826.871/0001-97	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
EVANDRO ORLI DE LIMA - EPP	19.826.871/0001-97	2015	VISTORIA PREVENTIVA
EVANDRO PEREIRA DOS SANTOS - EI	18.231.451/0001-03	2015	TAXAS TFILF/TSO
EVANDRO PEREIRA DOS SANTOS - EI	18.231.451/0001-03	2015	VISTORIA PREVENTIVA
EVANILDE KNAUL BOSENBECKER	17.786.845/0001-57	2015	TAXAS TFILF/TSO
EVANILDE KNAUL BOSENBECKER	17.786.845/0001-57	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
EVANILDE KNAUL BOSENBECKER	17.786.845/0001-57	2015	VISTORIA PREVENTIVA
EVELINA ARNDT 03710194946	15.748.717/0001-93	2015	TAXAS TFILF/TSO

EVELINA ARNDT 03710194946	15.748.717/0001-93	2015	VISTORIA PREVENTIVA
EVELINA MOLINARI ME	10.204.988/0001-64	2015	TAXAS TFILF/TSO
EVELINA MOLINARI ME	10.204.988/0001-64	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
EVELINA MOLINARI ME	10.204.988/0001-64	2015	VISTORIA PREVENTIVA
EXPRESSO PRESIDENTE GETULIO LTDA	82.648.742/0005-16	2015	TAXAS TFILF/TSO
EXPRESSO PRESIDENTE GETULIO LTDA	82.648.742/0005-16	2015	VISTORIA PREVENTIVA
EXTRA IND. E COM. DE CONF. LTDA EPP	14.282.465/0001-97	2015	TAXAS TFILF/TSO
EXTRA IND. E COM. DE CONF. LTDA EPP	14.282.465/0001-97	2015	VISTORIA PREVENTIVA
EXTREMO IND. E COM. DE CONFECÇÕES LTDA ME	03.726.269/0001-48	2015	TAXAS TFILF/TSO
EXTREMO IND. E COM. DE CONFECÇÕES LTDA ME	03.726.269/0001-48	2015	VISTORIA PREVENTIVA
EZEQUIEL PARNO	936.627.779-91	2015	TAXAS TFILF/TSO
EZEQUIEL PARNO	936.627.779-91	2015	VISTORIA PREVENTIVA
F. STORE COMERCIO DE ROUPAS LTDA	17.822.652/0001-04	2015	TAXAS TFILF/TSO
F. STORE COMERCIO DE ROUPAS LTDA	17.822.652/0001-04	2015	VISTORIA PREVENTIVA
F.C SOBRRAL- ARTIGOS DO VESTUARIO ME	15.148.472/0002-44	2015	TAXAS TFILF/TSO
F.C SOBRRAL- ARTIGOS DO VESTUARIO ME	15.148.472/0002-44	2015	VISTORIA PREVENTIVA
F.F. GROUP ALIANCE INCORPORADORA LTDA ME	12.924.389/0001-40	2015	TAXAS TFILF/TSO
F.S COMÉRCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA ME	23.672.004/0001-11	2015	TAXAS TFILF/TSO
F.S COMÉRCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA ME	23.672.004/0001-11	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
F.S COMÉRCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA ME	23.672.004/0001-11	2015	VISTORIA PREVENTIVA
FABIANA ELISA BONELLI ME	14.292.366/0001-96	2015	TAXAS TFILF/TSO
FABIANA ELISA BONELLI ME	14.292.366/0001-96	2015	VISTORIA PREVENTIVA
FABIANA KLEGIN ARNDT	038.586.789-10	2015	TAXAS TFILF/TSO
FABIANA KLEGIN ARNDT	038.586.789-10	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
FABIANA KLEGIN ARNDT	038.586.789-10	2015	VISTORIA PREVENTIVA
FABIANA RETAMAR 02546955900	17.054.437/0001-00	2015	TAXAS TFILF/TSO
FABIANA RETAMAR 02546955900	17.054.437/0001-00	2015	VISTORIA PREVENTIVA
FABIANI FRANZ DA SILVA 03905304929	14.911.278/0001-25	2015	TAXAS TFILF/TSO
FABIANI FRANZ DA SILVA 03905304929	14.911.278/0001-25	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
FABIANI FRANZ DA SILVA 03905304929	14.911.278/0001-25	2015	VISTORIA PREVENTIVA
FABIANO MAIA CARVALHO	057.830.289-67	2015	TAXAS TFILF/TSO
FABIANO WEIGMANN - EI	14.536.852/0001-02	2015	TAXAS TFILF/TSO
FABIANO WEIGMANN - EI	14.536.852/0001-02	2015	VISTORIA PREVENTIVA
FABIO EDSON MINATTO 04530355900	14.178.212/0001-78	2015	TAXAS TFILF/TSO
FABIO EDSON MINATTO 04530355900	14.178.212/0001-78	2015	VISTORIA PREVENTIVA
FABIO JUNIOR WAIER 08019589970	18.300.433/0001-28	2015	TAXAS TFILF/TSO
FABIO JUNIOR WAIER 08019589970	18.300.433/0001-28	2015	VISTORIA PREVENTIVA
FABIO L. B. DE MELO & CIA LTDA ME	03.675.852/0002-58	2015	TAXAS TFILF/TSO
FABIO L. B. DE MELO & CIA LTDA ME	03.675.852/0002-58	2015	VISTORIA PREVENTIVA
FABIO SCHWARTZ 00385614926	15.416.478/0001-74	2015	TAXAS TFILF/TSO
FABIO SCHWARTZ 00385614926	15.416.478/0001-74	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
FABIO SCHWARTZ 00385614926	15.416.478/0001-74	2015	VISTORIA PREVENTIVA
FABIOLA VIEIRA DE MELO	058.853.579-60	2015	TAXAS TFILF/TSO
FABRICIA FERNANDES	20.648.281/0001-09	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
FABRICIA FERNANDES	20.648.281/0001-09	2015	VISTORIA PREVENTIVA
FABRICIO ADRIANO RUCHINSKI 05784586912	15.076.156/0001-23	2015	TAXAS TFILF/TSO
FABRICIO ADRIANO RUCHINSKI 05784586912	15.076.156/0001-23	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
FABRICIO ADRIANO RUCHINSKI 05784586912	15.076.156/0001-23	2015	VISTORIA PREVENTIVA
FABRICIO DA TRINDADE-ME	20.629.153/0001-00	2015	TAXAS TFILF/TSO
FABRICIO DA TRINDADE-ME	20.629.153/0001-00	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
FABRICIO DA TRINDADE-ME	20.629.153/0001-00	2015	VISTORIA PREVENTIVA

FACCAO LAUDA DA ROSA LTDA-ME	02.858.549/0001-47	2015	TAXAS TFILF/TSO
FACE.COM EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA LTDA ME	16.955.970/0001-80	2015	TAXAS TFILF/TSO
FACE.COM EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA LTDA ME	16.955.970/0001-80	2015	VISTORIA PREVENTIVA
FAMA TEXTIL LTDA. - EPP	03.959.082/0001-94	2015	TAXAS TFILF/TSO
FAMÍLIA VOLPI CONFECÇÕES LTDA ME	19.779.376/0001-74	2015	TAXAS TFILF/TSO
FARMACIA SCHEN-SIL LTDA ME	14.966.011/0001-35	2015	TAXAS TFILF/TSO
FARMACIA SCHEN-SIL LTDA ME	14.966.011/0001-35	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
FARMACIA SCHEN-SIL LTDA ME	14.966.011/0001-35	2015	VISTORIA PREVENTIVA
FATIMA GERTRUDES BATISTA VON GILSA 46907246953	16.732.862/0001-49	2015	TAXAS TFILF/TSO
FATIMA GERTRUDES BATISTA VON GILSA 46907246953	16.732.862/0001-49	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
FATIMA GERTRUDES BATISTA VON GILSA 46907246953	16.732.862/0001-49	2015	VISTORIA PREVENTIVA
FELIPE JUNIOR MACHADO	18.968.037/0001-73	2015	TAXAS TFILF/TSO
FELIPE JUNIOR MACHADO	18.968.037/0001-73	2015	VISTORIA PREVENTIVA
FÊNIX IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA LTDA ME	16.949.184/0001-70	2015	TAXAS TFILF/TSO
FÊNIX IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA LTDA ME	16.949.184/0001-70	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
FÊNIX IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA LTDA ME	16.949.184/0001-70	2015	VISTORIA PREVENTIVA
FERNANDA BARBIERI 98408518020	20.095.362/0001-10	2015	TAXAS TFILF/TSO
FERNANDA BARBIERI 98408518020	20.095.362/0001-10	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
FERNANDA BARBIERI 98408518020	20.095.362/0001-10	2015	VISTORIA PREVENTIVA
FERNANDA REIF THOMSEN	005.797.979-02	2015	TAXAS TFILF/TSO
FERNANDA REIF THOMSEN	005.797.979-02	2015	VISTORIA PREVENTIVA
FERNANDO ANDRE BODEMULLER 82441464949	14.936.473/0001-00	2015	TAXAS TFILF/TSO
FERNANDO ANDRE BODEMULLER 82441464949	14.936.473/0001-00	2015	VISTORIA PREVENTIVA
FERNANDO BISSONI	065.186.359-75	2015	TAXAS TFILF/TSO
FERNANDO CRESCENCIO	062.282.429-54	2015	TAXAS TFILF/TSO
FERNANDO GONCALVES	043.732.069-37	2015	TAXAS TFILF/TSO
FERNANDO NATTAN SOUTO PERIUS - ME	13.504.152/0002-54	2015	TAXAS TFILF/TSO
FERNANDO ROTHENGURG 04145835905	18.134.451/0001-87	2015	TAXAS TFILF/TSO
FERNANDO ROTHENGURG 04145835905	18.134.451/0001-87	2015	VISTORIA PREVENTIVA
FERRO FORTE COM. DE SUC.TRANSP. E TERRAP. LTDA ME	08.209.196/0001-30	2015	TAXAS TFILF/TSO
FERRO FORTE COM. DE SUC.TRANSP. E TERRAP. LTDA ME	08.209.196/0001-30	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
FERRO FORTE COM. DE SUC.TRANSP. E TERRAP. LTDA ME	08.209.196/0001-30	2015	VISTORIA PREVENTIVA
FG JARDINAGEM LTDA ME	04.884.695/0001-72	2015	VISTORIA PREVENTIVA
FIORINDO PIMENTEL	15.776.377/0001-04	2015	TAXAS TFILF/TSO
FIORINDO PIMENTEL	15.776.377/0001-04	2015	VISTORIA PREVENTIVA
FJB MORAES EMPR. DE MAO DE OBRA NA CONST. CIVIL – ME	19.834.980/0001-56	2015	TAXAS TFILF/TSO
FJB MORAES EMPR. DE MAO DE OBRA NA CONST. CIVIL – ME	19.834.980/0001-56	2015	VISTORIA PREVENTIVA
FLAVIO BEYER	18.670.127/0001-83	2015	TAXAS TFILF/TSO
FLAVIO BEYER	18.670.127/0001-83	2015	VISTORIA PREVENTIVA
FLAVIO WAIER ME	21.383.913/0001-04	2015	TAXAS TFILF/TSO
FLAVIO WAIER ME	21.383.913/0001-04	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
FLAVIO WAIER ME	21.383.913/0001-04	2015	VISTORIA PREVENTIVA
FRANCIANE MOVEIS DECORATIVOS LTDA ME	21.227.771/0001-96	2015	TAXAS TFILF/TSO
FRANCIANE MOVEIS DECORATIVOS LTDA ME	21.227.771/0001-96	2015	VISTORIA PREVENTIVA
FRANCIELE MAIARA GASTAO	13.234.419/0001-50	2015	VISTORIA PREVENTIVA
FRANCISCO TONET 24751618920	12.674.508/0001-54	2015	TAXAS TFILF/TSO
FRANCISCO TONET 24751618920	12.674.508/0001-54	2015	VISTORIA PREVENTIVA
FRED ROBERTO UHLMANN 62659880930	13.763.973/0001-24	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
FRIO CENTER MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI - ME	22.349.314/0001-37	2015	TAXAS TFILF/TSO
FRIO CENTER MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI - ME	22.349.314/0001-37	2015	VISTORIA PREVENTIVA
FTS SOUND LIGHT LTDA ME	17.622.536/0001-41	2015	VISTORIA PREVENTIVA

FUTURA COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	16.870.491/0001-61	2015	VISTORIA PREVENTIVA
G NOVA DESIGN MOVEIS PLANEJADOS LTDA ME	01.909.949/0001-71	2015	TAXAS TFILF/TSO
G NOVA DESIGN MOVEIS PLANEJADOS LTDA ME	01.909.949/0001-71	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
G NOVA DESIGN MOVEIS PLANEJADOS LTDA ME	01.909.949/0001-71	2015	VISTORIA PREVENTIVA
G.GOMES MECANICA INDUSTRIAL LTDA - ME	01.128.211/0001-77	2015	TAXAS TFILF/TSO
G.GOMES MECANICA INDUSTRIAL LTDA - ME	01.128.211/0001-77	2015	VISTORIA PREVENTIVA
G.J.C. EMPRETEIRA DE MAO DE OBRA LTDA	15.199.426/0001-93	2015	TAXAS TFILF/TSO
G.J.C. EMPRETEIRA DE MAO DE OBRA LTDA	15.199.426/0001-93	2015	VISTORIA PREVENTIVA
G2 ASSESSORIA EM COMPRAS PARA CONTRUCAO CIVIL	15.532.074/0001-46	2015	TAXAS TFILF/TSO
G2 ASSESSORIA EM COMPRAS PARA CONTRUCAO CIVIL	15.532.074/0001-46	2015	VISTORIA PREVENTIVA
G3 IND. DE PRE MOLDADOS EM CONC. E EST. METALICAS	18.155.403/0001-75	2015	TAXAS TFILF/TSO
G3 IND. DE PRE MOLDADOS EM CONC. E EST. METALICAS	18.155.403/0001-75	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
G3 IND. DE PRE MOLDADOS EM CONC. E EST. METALICAS	18.155.403/0001-75	2015	VISTORIA PREVENTIVA
GABRIEL LUIS KIRCHNER	010.402.689-86	2015	TAXAS TFILF/TSO
GABRIELE MACHADO WANGLON ME	16.676.726/0001-89	2015	TAXAS TFILF/TSO
GABRIELE MACHADO WANGLON ME	16.676.726/0001-89	2015	VISTORIA PREVENTIVA
GAWADRYN COMERCIO DE COLCHOES E CORTINAS LTDA	20.532.338/0001-00	2015	VISTORIA PREVENTIVA
GEAN JACIEL DE SOUZA ME	10.850.133/0001-00	2015	TAXAS TFILF/TSO
GEAN JACIEL DE SOUZA ME	10.850.133/0001-00	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
GEAN JACIEL DE SOUZA ME	10.850.133/0001-00	2015	VISTORIA PREVENTIVA
GENA TEXTIL E COM. DE MAT. DE CONST. LTDA. ME	10.268.964/0001-79	2015	TAXAS TFILF/TSO
GENA TEXTIL E COM. DE MAT. DE CONST. LTDA. ME	10.268.964/0001-79	2015	VISTORIA PREVENTIVA
GENESIO HEINTZ	17.563.988/0001-08	2015	TAXAS TFILF/TSO
GENESIO HEINTZ	17.563.988/0001-08	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
GENESIO HEINTZ	17.563.988/0001-08	2015	VISTORIA PREVENTIVA
GIANCARLO SANTOS 73363820968	13.786.858/0001-75	2015	TAXAS TFILF/TSO
GIANCARLO SANTOS 73363820968	13.786.858/0001-75	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
GIANCARLO SANTOS 73363820968	13.786.858/0001-75	2015	VISTORIA PREVENTIVA
GILBERTO ANDREOLI	14.977.635/0001-58	2015	TAXAS TFILF/TSO
GILBERTO ANDREOLI	14.977.635/0001-58	2015	VISTORIA PREVENTIVA
GILCEIA ROSA ROCHA PEREIRA ME	00.312.275/0006-75	2015	TAXAS TFILF/TSO
GILCEIA ROSA ROCHA PEREIRA ME	00.312.275/0006-75	2015	VISTORIA PREVENTIVA
GILIAN RAITZ 03521939995	19.349.405/0001-68	2015	TAXAS TFILF/TSO
GILIAN RAITZ 03521939995	19.349.405/0001-68	2015	VISTORIA PREVENTIVA
GILMAR DA CRUZ	15.188.664/0001-01	2015	TAXAS TFILF/TSO
GILMAR DA CRUZ	15.188.664/0001-01	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
GILMAR DA CRUZ	15.188.664/0001-01	2015	VISTORIA PREVENTIVA
GILMAR DE OLIVEIRA ME	00.075.828/0001-09	2015	TAXAS TFILF/TSO
GILMAR DE OLIVEIRA ME	00.075.828/0001-09	2015	VISTORIA PREVENTIVA
GILMAR JOSE FERNANDES	003.675.829-96	2015	TAXAS TFILF/TSO
GILMAR JOSE FERNANDES	003.675.829-96	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
GILMAR JOSE FERNANDES	003.675.829-96	2015	VISTORIA PREVENTIVA
GILMAR PINHEIRO DOS SANTOS - EI	14.142.288/0001-43	2015	TAXAS TFILF/TSO
GILMAR PINHEIRO DOS SANTOS - EI	14.142.288/0001-43	2015	VISTORIA PREVENTIVA
GILSON CARDOZO	031.951.749-79	2015	TAXAS TFILF/TSO
GILSON CARDOZO 03195174979	12.147.586/0001-09	2015	VISTORIA PREVENTIVA
GILSON PEDRO DOS SANTOS	694.025.669-53	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
GILSON REINHOLD	12.915.830/0001-28	2015	TAXAS TFILF/TSO
GILSON REINHOLD	12.915.830/0001-28	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
GILSON REINHOLD	12.915.830/0001-28	2015	VISTORIA PREVENTIVA
GILSON REINHOLD	12.915.830/0001-28	2015	ISS DIV. PÚBLICAS

GILTON CESAR BUZZI ME	15.001.022/0001-43	2015	TAXAS TFILF/TSO
GILTON CESAR BUZZI ME	15.001.022/0001-43	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
GILTON CESAR BUZZI ME	15.001.022/0001-43	2015	VISTORIA PREVENTIVA
GILVANE LUIS SONNTAG ME	19.013.897/0001-16	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
GILVANE LUIS SONNTAG ME	19.013.897/0001-16	2015	VISTORIA PREVENTIVA
GIOVANA BRANGER ME	07.373.159/0001-09	2015	TAXAS TFILF/TSO
GIOVANA BRANGER ME	07.373.159/0001-09	2015	VISTORIA PREVENTIVA
GIOVANNI SUCATELLI 05116405958	20.924.942/0001-73	2015	TAXAS TFILF/TSO
GIOVANNI SUCATELLI 05116405958	20.924.942/0001-73	2015	VISTORIA PREVENTIVA
GISELA KARINA TESTONI	006.293.019-21	2015	TAXAS TFILF/TSO
GISELA KARINA TESTONI	006.293.019-21	2015	VISTORIA PREVENTIVA
GISELE BALDO 03780041901	21.059.428/0001-80	2015	TAXAS TFILF/TSO
GISELE BALDO 03780041901	21.059.428/0001-80	2015	VISTORIA PREVENTIVA
GIULIANO RAIZER FIAMONCINI	035.220.269-69	2015	TAXAS TFILF/TSO
GL COMERCIO DE COLCHOES LTDA ME	04.487.920/0001-37	2015	TAXAS TFILF/TSO
GL COMERCIO DE COLCHOES LTDA ME	04.487.920/0001-37	2015	VISTORIA PREVENTIVA
GLACI RODRIGUES DE LIMA	17.000.641/0001-49	2015	TAXAS TFILF/TSO
GLAOR DE OLIVEIRA - EI	17.965.205/0001-04	2015	TAXAS TFILF/TSO
GLAOR DE OLIVEIRA - EI	17.965.205/0001-04	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
GLAOR DE OLIVEIRA - EI	17.965.205/0001-04	2015	VISTORIA PREVENTIVA
GLOBO ESTAMPARIA LTDA ME	10.851.523/0001-03	2015	TAXAS TFILF/TSO
GLOBO ESTAMPARIA LTDA ME	10.851.523/0001-03	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
GLOBO ESTAMPARIA LTDA ME	10.851.523/0001-03	2015	VISTORIA PREVENTIVA
GLORIA GENILCE BOAVENTURA	641.834.919-91	2015	TAXAS TFILF/TSO
GLORIA GENILCE BOAVENTURA	641.834.919-91	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
GLORIA GENILCE BOAVENTURA	641.834.919-91	2015	VISTORIA PREVENTIVA
GR SERVICOS E ALIMENTACAO LTDA	02.905.110/0093-46	2015	TAXAS TFILF/TSO
GR SERVICOS E ALIMENTACAO LTDA	02.905.110/0093-46	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
GR SERVICOS E ALIMENTACAO LTDA	02.905.110/0093-46	2015	VISTORIA PREVENTIVA
GRAUCIELI DE FATIMA TOME	13.439.894/0001-62	2015	TAXAS TFILF/TSO
GRAUCIELI DE FATIMA TOME	13.439.894/0001-62	2015	VISTORIA PREVENTIVA
GRAZIELA VIEIRA DE TOLEDO	305.345.958-20	2015	TAXAS TFILF/TSO
GRETY CAMINI 04369819989	13.185.858/0001-10	2015	TAXAS TFILF/TSO
GRETY CAMINI 04369819989	13.185.858/0001-10	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
GRETY CAMINI 04369819989	13.185.858/0001-10	2015	VISTORIA PREVENTIVA
GRP COMERCIO E TRANSPORTE DE CARGAS LTDA ME	14.309.243/0001-10	2015	TAXAS TFILF/TSO
GRP COMERCIO E TRANSPORTE DE CARGAS LTDA ME	14.309.243/0001-10	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
GRP COMERCIO E TRANSPORTE DE CARGAS LTDA ME	14.309.243/0001-10	2015	VISTORIA PREVENTIVA
GTR IMOBILIARIA E PREST. DE SERV BANCARIOS LTDA	11.230.922/0001-01	2015	TAXAS TFILF/TSO
GTR IMOBILIARIA E PREST. DE SERV BANCARIOS LTDA	11.230.922/0001-01	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
GTR IMOBILIARIA E PREST. DE SERV BANCARIOS LTDA	11.230.922/0001-01	2015	VISTORIA PREVENTIVA
GUIOMAR VEIGA DALABENETA	16.778.135/0001-12	2015	TAXAS TFILF/TSO
GUIOMAR VEIGA DALABENETA	16.778.135/0001-12	2015	VISTORIA PREVENTIVA
GUNTHER HERSING COM DE VASILHAMES LTDA	77.858.439/0001-84	2015	TAXAS TFILF/TSO
GUNTHER HERSING COM DE VASILHAMES LTDA	77.858.439/0001-84	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
GUNTHER HERSING COM DE VASILHAMES LTDA	77.858.439/0001-84	2015	VISTORIA PREVENTIVA
HABITARE CONSTRUTORA LTDA	82.975.699/0001-70	2015	TAXAS TFILF/TSO
HABITARE CONSTRUTORA LTDA	82.975.699/0001-70	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
HABITARE CONSTRUTORA LTDA	82.975.699/0001-70	2015	VISTORIA PREVENTIVA
HADAILTON PEREIRA ALVES	17.086.628/0001-54	2015	TAXAS TFILF/TSO
HADAILTON PEREIRA ALVES	17.086.628/0001-54	2015	VISTORIA PREVENTIVA

HEINZ EGON ZAGER 35171359920	15.404.522/0001-26	2015	TAXAS TFILF/TSO
HEINZ EGON ZAGER 35171359920	15.404.522/0001-26	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
HEINZ EGON ZAGER 35171359920	15.404.522/0001-26	2015	VISTORIA PREVENTIVA
HEINZ PEDDINGHAUSEN 24846082920	15.001.992/0001-49	2015	TAXAS TFILF/TSO
HEINZ PEDDINGHAUSEN 24846082920	15.001.992/0001-49	2015	VISTORIA PREVENTIVA
HELEN KAROLINE FELSKI 06642553969 - ME	16.768.215/0001-97	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
HELIDA DE OLIVEIRA ROCHA LUTZOW - MEI	19.148.403/0001-00	2015	TAXAS TFILF/TSO
HELIDA DE OLIVEIRA ROCHA LUTZOW - MEI	19.148.403/0001-00	2015	VISTORIA PREVENTIVA
HELIO BARBOSA 90241371953	15.185.272/0001-80	2015	TAXAS TFILF/TSO
HELIO BARBOSA 90241371953	15.185.272/0001-80	2015	VISTORIA PREVENTIVA
HERALDO ARAUJO FERREIRA	16.602.729/0001-78	2015	TAXAS TFILF/TSO
HERALDO ARAUJO FERREIRA	16.602.729/0001-78	2015	VISTORIA PREVENTIVA
HERMENEGILDO BATISTA 05042274910	16.814.547/0001-60	2015	TAXAS TFILF/TSO
HERMENEGILDO BATISTA 05042274910	16.814.547/0001-60	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
HERMENEGILDO BATISTA 05042274910	16.814.547/0001-60	2015	VISTORIA PREVENTIVA
HERMES DOS SANTOS	16.723.136/0001-60	2015	TAXAS TFILF/TSO
HERMES DOS SANTOS	16.723.136/0001-60	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
HERMES DOS SANTOS	16.723.136/0001-60	2015	VISTORIA PREVENTIVA
HILSON DE OLIVEIRA	039.740.459-02	2015	TAXAS TFILF/TSO
HIPINOZE CONFECCOES LTDA ME	10.251.269/0001-02	2015	TAXAS TFILF/TSO
HIPINOZE CONFECCOES LTDA ME	10.251.269/0001-02	2015	VISTORIA PREVENTIVA
HOASIS CONFECCAO E FACCAO LTDA ME	07.228.779/0001-46	2015	TAXAS TFILF/TSO
HOASIS CONFECCAO E FACCAO LTDA ME	07.228.779/0001-46	2015	VISTORIA PREVENTIVA
HP MAQ EQTOS HIDRAULICOS PNEUM LTDA ME	05.679.010/0001-19	2015	TAXAS TFILF/TSO
HP MAQ EQTOS HIDRAULICOS PNEUM LTDA ME	05.679.010/0001-19	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
HP MAQ EQTOS HIDRAULICOS PNEUM LTDA ME	05.679.010/0001-19	2015	VISTORIA PREVENTIVA
HUMBERTO AMARAL ME	11.777.865/0001-85	2015	TAXAS TFILF/TSO
HUMBERTO AMARAL ME	11.777.865/0001-85	2015	VISTORIA PREVENTIVA
HUMBERTO JONATAN KREUTZFELDT 04107567923	19.052.819/0001-20	2015	TAXAS TFILF/TSO
HUMBERTO JONATAN KREUTZFELDT 04107567923	19.052.819/0001-20	2015	VISTORIA PREVENTIVA
IAGO FELIPE STAROSKY TRANSPORTES ME	18.073.602/0001-34	2015	TAXAS TFILF/TSO
IAGO FELIPE STAROSKY TRANSPORTES ME	18.073.602/0001-34	2015	VISTORIA PREVENTIVA
IBI TRANSPORTES RODOVIARIOS DE PASSAGEIROS LTDA	10.833.764/0001-11	2015	TAXAS TFILF/TSO
IBI TRANSPORTES RODOVIARIOS DE PASSAGEIROS LTDA	10.833.764/0001-11	2015	VISTORIA PREVENTIVA
IBIRO CONFECCOES LTDA EPP	07.836.326/0003-64	2015	TAXAS TFILF/TSO
IBIRO CONFECCOES LTDA EPP	07.836.326/0003-64	2015	VISTORIA PREVENTIVA
IDEAL DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA ME	06.746.744/0001-36	2015	TAXAS TFILF/TSO
IDEAL DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA ME	06.746.744/0001-36	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
IDEAL DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA ME	06.746.744/0001-36	2015	VISTORIA PREVENTIVA
IDEILTO BARROS DE LUCENA	13.586.217/0001-77	2015	TAXAS TFILF/TSO
IDEILTO BARROS DE LUCENA	13.586.217/0001-77	2015	VISTORIA PREVENTIVA
IGA MUSIC BAR LTDA - ME	18.000.769/0002-56	2015	TAXAS TFILF/TSO
IGA MUSIC BAR LTDA - ME	18.000.769/0002-56	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
IGA MUSIC BAR LTDA - ME	18.000.769/0002-56	2015	VISTORIA PREVENTIVA
ILARIO TILMANN	12.620.447/0001-42	2015	TAXAS TFILF/TSO
ILARIO TILMANN	12.620.447/0001-42	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
ILARIO TILMANN	12.620.447/0001-42	2015	VISTORIA PREVENTIVA
ILSE DEFREYN	16.527.006/0001-51	2015	VISTORIA PREVENTIVA
ILUIR SIMMERMAN 04985088978	17.763.128/0001-00	2015	TAXAS TFILF/TSO
ILUIR SIMMERMAN 04985088978	17.763.128/0001-00	2015	VISTORIA PREVENTIVA
ILUMINART ESQUADRIAS DE ALUMINIO LTDA ME	12.075.911/0001-67	2015	TAXAS TFILF/TSO

ILUMINART ESQUADRIAS DE ALUMINIO LTDA ME	12.075.911/0001-67	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
ILUMINART ESQUADRIAS DE ALUMINIO LTDA ME	12.075.911/0001-67	2015	VISTORIA PREVENTIVA
IMPACTOS SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA ME	13.260.249/0001-88	2015	TAXAS TFILF/TSO
IMPACTOS SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA ME	13.260.249/0001-88	2015	VISTORIA PREVENTIVA
IMPORIO DOS TOLDOS LTDA ME	19.651.651/0001-70	2015	TAXAS TFILF/TSO
IMPORIO DOS TOLDOS LTDA ME	19.651.651/0001-70	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
IMPORIO DOS TOLDOS LTDA ME	19.651.651/0001-70	2015	VISTORIA PREVENTIVA
INARA CAROLINA DA SILVA ANDRIETTI ME	10.644.708/0001-39	2015	TAXAS TFILF/TSO
INARA CAROLINA DA SILVA ANDRIETTI ME	10.644.708/0001-39	2015	VISTORIA PREVENTIVA
IND DE MOVEIS WLOCH LTDA ME	79.389.094/0001-92	2015	TAXAS TFILF/TSO
IND DE MOVEIS WLOCH LTDA ME	79.389.094/0001-92	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
IND DE MOVEIS WLOCH LTDA ME	79.389.094/0001-92	2015	VISTORIA PREVENTIVA
IND E COM DE CONF ME-JOTAS LTDA - ME	07.421.747/0001-62	2015	TAXAS TFILF/TSO
IND E COM DE CONF ME-JOTAS LTDA - ME	07.421.747/0001-62	2015	VISTORIA PREVENTIVA
INDACONSTRU CONSTRUTORA LTDA ME	13.467.150/0001-51	2015	TAXAS TFILF/TSO
INDACONSTRU CONSTRUTORA LTDA ME	13.467.150/0001-51	2015	VISTORIA PREVENTIVA
INDAIAL ADMINISTRADORA DE CONDOMINIOS LTDA ME	14.919.017/0001-51	2015	TAXAS TFILF/TSO
INDAIAL ADMINISTRADORA DE CONDOMINIOS LTDA ME	14.919.017/0001-51	2015	VISTORIA PREVENTIVA
INDAIAL MOTOR CLUBE	03.058.458/0001-90	2015	TAXAS TFILF/TSO
INDAIAL MOTOR CLUBE	03.058.458/0001-90	2015	VISTORIA PREVENTIVA
INDAIAL TEMPER LTDA - ME	19.861.931/0001-02	2015	TAXAS TFILF/TSO
INDAIAL TEMPER LTDA - ME	19.861.931/0001-02	2015	VISTORIA PREVENTIVA
INDAIAL TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA ME	14.062.241/0001-70	2015	TAXAS TFILF/TSO
INDAIAL TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA ME	14.062.241/0001-70	2015	VISTORIA PREVENTIVA
INDARCON ART. DE CONCRETO E MAT. DE CONST. LTDA ME	05.774.213/0001-94	2015	TAXAS TFILF/TSO
INDARCON ART. DE CONCRETO E MAT. DE CONST. LTDA ME	05.774.213/0001-94	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
INDARCON ART. DE CONCRETO E MAT. DE CONST. LTDA ME	05.774.213/0001-94	2015	VISTORIA PREVENTIVA
INDASEG MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA ME	18.562.993/0001-50	2015	TAXAS TFILF/TSO
INDASEG MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA ME	18.562.993/0001-50	2015	VISTORIA PREVENTIVA
INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LOES LTDA ME	04.495.928/0001-45	2015	TAXAS TFILF/TSO
INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LOES LTDA ME	04.495.928/0001-45	2015	VISTORIA PREVENTIVA
INDUSTRIA E TEXTIL SILMURY LTDA-EPP	02.751.164/0003-48	2015	TAXAS TFILF/TSO
INDUSTRIA E TEXTIL SILMURY LTDA-EPP	02.751.164/0003-48	2015	VISTORIA PREVENTIVA
INDUSTRIA TEXTIL SILMURY LTDA-EPP	02.751.164/0002-67	2015	TAXAS TFILF/TSO
INDUSTRIA TEXTIL SILMURY LTDA-EPP	02.751.164/0002-67	2015	VISTORIA PREVENTIVA
INES BLOEMER FORST	18.472.839/0001-98	2015	TAXAS TFILF/TSO
INFOBELIN TECNOLOGIA LTDA ME	18.474.547/0001-94	2015	TAXAS TFILF/TSO
INFOBELIN TECNOLOGIA LTDA ME	18.474.547/0001-94	2015	VISTORIA PREVENTIVA
INSTALADORA ELETRICA CENTRAL LTDA ME	14.080.140/0001-21	2015	TAXAS TFILF/TSO
INSTALADORA ELETRICA CENTRAL LTDA ME	14.080.140/0001-21	2015	VISTORIA PREVENTIVA
INSTITUTO AMBIENTAL ARACUA	06.211.356/0001-50	2015	TAXAS TFILF/TSO
INSTITUTO AMBIENTAL ARACUA	06.211.356/0001-50	2015	VISTORIA PREVENTIVA
INTERVIEW CONFECCOES LTDA - ME	17.785.430/0001-69	2015	TAXAS TFILF/TSO
INTERVIEW CONFECCOES LTDA - ME	17.785.430/0001-69	2015	VISTORIA PREVENTIVA
IODETE SALETE BAIER CONFECCAO ME	16.745.470/0001-14	2015	TAXAS TFILF/TSO
IODETE SALETE BAIER CONFECCAO ME	16.745.470/0001-14	2015	VISTORIA PREVENTIVA
IRACEMA CLARA DA SILVA	15.693.602/0001-49	2015	TAXAS TFILF/TSO
IRACEMA CLARA DA SILVA	15.693.602/0001-49	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
IRACEMA CLARA DA SILVA	15.693.602/0001-49	2015	VISTORIA PREVENTIVA
IRENE PEREIRA DE SOUSA ME	13.569.019/0001-03	2015	TAXAS TFILF/TSO
IRENE PEREIRA DE SOUSA ME	13.569.019/0001-03	2015	VISTORIA PREVENTIVA

IRINEO LUNELLI 03715765984	16.986.658/0001-54	2015	TAXAS TFILF/TSO
IRINEO LUNELLI 03715765984	16.986.658/0001-54	2015	VISTORIA PREVENTIVA
ISAAC JANUARIO ANTUNES	990.976.139-49	2015	TAXAS TFILF/TSO
ISAAC JANUARIO ANTUNES	990.976.139-49	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
ISAAC JANUARIO ANTUNES	990.976.139-49	2015	VISTORIA PREVENTIVA
ISABE INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA	08.793.235/0001-90	2015	VISTORIA PREVENTIVA
ISABEL BEIRIZ BOMFIM ME	21.894.922/0001-60	2015	TAXAS TFILF/TSO
ISABEL BEIRIZ BOMFIM ME	21.894.922/0001-60	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
ISABEL LAMIM DA SILVA	15.367.644/0001-90	2015	TAXAS TFILF/TSO
ISABEL LAMIM DA SILVA	15.367.644/0001-90	2015	VISTORIA PREVENTIVA
ISABELLA PENKAL KLOCH ME	20.754.012/0001-19	2015	TAXAS TFILF/TSO
ISABELLA PENKAL KLOCH ME	20.754.012/0001-19	2015	VISTORIA PREVENTIVA
ISABELY CONFECCOES LTDA ME	11.595.728/0001-20	2015	TAXAS TFILF/TSO
ISABELY CONFECCOES LTDA ME	11.595.728/0001-20	2015	VISTORIA PREVENTIVA
ISMAEL ANTONIO ANDRADE 05903544932	16.852.860/0001-93	2015	TAXAS TFILF/TSO
ISMAEL ANTONIO ANDRADE 05903544932	16.852.860/0001-93	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
ISMAEL ANTONIO ANDRADE 05903544932	16.852.860/0001-93	2015	VISTORIA PREVENTIVA
ISMAEL LIMAS	18.931.973/0001-00	2015	TAXAS TFILF/TSO
ISMAEL LIMAS	18.931.973/0001-00	2015	VISTORIA PREVENTIVA
ISOLANE MARCELINO DA SILVA CARVALHO 03948677930	19.037.815/0001-73	2015	TAXAS TFILF/TSO
ISOLANE MARCELINO DA SILVA CARVALHO 03948677930	19.037.815/0001-73	2015	VISTORIA PREVENTIVA
ISOLD THUROW	040.649.479-75	2015	TAXAS TFILF/TSO
ISOLD THUROW	040.649.479-75	2015	VISTORIA PREVENTIVA
ISOLDA KLIMANSCHEWSKI - MEI	16.593.863/0001-50	2015	TAXAS TFILF/TSO
ISOLDA KLIMANSCHEWSKI - MEI	16.593.863/0001-50	2015	VISTORIA PREVENTIVA
ISOLENE DEMETRIO	093.989.938-80	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
ISOLENE DEMETRIO	093.989.938-80	2015	VISTORIA PREVENTIVA
ISRAEL MEDEIROS DE SOUZA 96514949053	20.792.877/0001-70	2015	VISTORIA PREVENTIVA
ITAMAR IRINEU GARCIA 00339955910	18.050.083/0001-99	2015	TAXAS TFILF/TSO
ITAMAR IRINEU GARCIA 00339955910	18.050.083/0001-99	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
ITAMAR IRINEU GARCIA 00339955910	18.050.083/0001-99	2015	VISTORIA PREVENTIVA
IVAN DANKER	155.620.349-72	2015	TAXAS TFILF/TSO
IVAN FREDERICO	660.895.739-49	2015	TAXAS TFILF/TSO
IVANA BREHMER	18.318.997/0001-98	2015	TAXAS TFILF/TSO
IVANA BREHMER	18.318.997/0001-98	2015	VISTORIA PREVENTIVA
IVETE SCHROEDER SCHAFF 31156703972	20.925.585/0001-68	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
IVONE BAUMANN - ME	13.269.952/0001-57	2015	TAXAS TFILF/TSO
IVONE BAUMANN - ME	13.269.952/0001-57	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
IVONE BAUMANN - ME	13.269.952/0001-57	2015	VISTORIA PREVENTIVA
IVONE MARIA PRIMEL 02758094983	14.011.839/0001-30	2015	VISTORIA PREVENTIVA
IVONE MEWES KLEIN	01.422.009/0001-53	2015	TAXAS TFILF/TSO
IVONE MEWES KLEIN	01.422.009/0001-53	2015	VISTORIA PREVENTIVA
IZOLETE SALVADOR SCHWANZ	16.615.277/0001-69	2015	TAXAS TFILF/TSO
IZOLETE SALVADOR SCHWANZ	16.615.277/0001-69	2015	VISTORIA PREVENTIVA
J R M MANUFATURAS COM. E REPRES. LTDA ME	02.270.517/0001-26	2015	TAXAS TFILF/TSO
J R M MANUFATURAS COM. E REPRES. LTDA ME	02.270.517/0001-26	2015	VISTORIA PREVENTIVA
J.A.D.E.L. CONSTRUCOES E OBRAS LTDA	11.746.335/0001-70	2015	TAXAS TFILF/TSO
J.A.D.E.L. CONSTRUCOES E OBRAS LTDA	11.746.335/0001-70	2015	VISTORIA PREVENTIVA
J.E. TEXTIL LTDA. - ME	03.063.152/0001-21	2015	TAXAS TFILF/TSO
J.E. TEXTIL LTDA. - ME	03.063.152/0002-02	2015	TAXAS TFILF/TSO
J.E. TEXTIL LTDA. - ME	03.063.152/0003-93	2015	TAXAS TFILF/TSO

J.E. TEXTIL LTDA. - ME	03.063.152/0003-93	2015	VISTORIA PREVENTIVA
J.FAGUNDES VESTUARIO - ME	19.079.116/0001-96	2015	TAXAS TFILF/TSO
J.FAGUNDES VESTUARIO - ME	19.079.116/0001-96	2015	VISTORIA PREVENTIVA
J.M. EXTRACAO LTDA - ME	11.332.580/0001-30	2015	TAXAS TFILF/TSO
J.M. EXTRACAO LTDA - ME	11.332.580/0001-30	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
J.M. EXTRACAO LTDA - ME	11.332.580/0001-30	2015	VISTORIA PREVENTIVA
JA ESTAMPARIA LTDA ME	18.244.252/0001-21	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
JA ESTAMPARIA LTDA ME	18.244.252/0001-21	2015	VISTORIA PREVENTIVA
JACIEL COELHO AMORIM 06240705900	17.564.045/0001-91	2015	TAXAS TFILF/TSO
JACIEL COELHO AMORIM 06240705900	17.564.045/0001-91	2015	VISTORIA PREVENTIVA
JACIR DA SILVA 82047774934	17.890.348/0001-02	2015	TAXAS TFILF/TSO
JACIR DA SILVA 82047774934	17.890.348/0001-02	2015	VISTORIA PREVENTIVA
JACKSON HENKELS	648.515.169-91	2015	TAXAS TFILF/TSO
JACKSON HENKELS	648.515.169-91	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
JACKSON HENKELS	648.515.169-91	2015	VISTORIA PREVENTIVA
JACKSON JADER GUBER 02503424996	18.522.436/0001-06	2015	TAXAS TFILF/TSO
JACKSON JADER GUBER 02503424996	18.522.436/0001-06	2015	VISTORIA PREVENTIVA
JADER ROBERTO TOMAZONI PEREIRA	660.163.989-34	2015	TAXAS TFILF/TSO
JADER ROBERTO TOMAZONI PEREIRA	660.163.989-34	2015	VISTORIA PREVENTIVA
JAILTON PEREIRA DE CARVALHO 08774300989	16.866.673/0001-69	2015	TAXAS TFILF/TSO
JAILTON PEREIRA DE CARVALHO 08774300989	16.866.673/0001-69	2015	VISTORIA PREVENTIVA
JAIME WILSON PINTO DA SILVA JUNIOR 00757132928	15.775.970/0001-36	2015	TAXAS TFILF/TSO
JAIME WILSON PINTO DA SILVA JUNIOR 00757132928	15.775.970/0001-36	2015	VISTORIA PREVENTIVA
JAIR BENTO LOURENCO	14.287.845/0001-14	2015	TAXAS TFILF/TSO
JAIR BENTO LOURENCO	14.287.845/0001-14	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
JAIR BENTO LOURENCO	14.287.845/0001-14	2015	VISTORIA PREVENTIVA
JAIR BITTENCOURT DE JESUS	249.324.779-53	2015	TAXAS TFILF/TSO
JAIR BITTENCOURT DE JESUS	249.324.779-53	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
JAIR BITTENCOURT DE JESUS	249.324.779-53	2015	VISTORIA PREVENTIVA
JAIR ROPKE ME	14.620.416/0001-17	2015	TAXAS TFILF/TSO
JAIR ROPKE ME	14.620.416/0001-17	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
JAIR ROPKE ME	14.620.416/0001-17	2015	VISTORIA PREVENTIVA
JAIRO VICENTE	007.591.949-47	2015	TAXAS TFILF/TSO
JAKE BIJOUX E ARTESANATO LTDA EPP	13.323.915/0001-80	2015	TAXAS TFILF/TSO
JAKE BIJOUX E ARTESANATO LTDA EPP	13.323.915/0001-80	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
JAKE BIJOUX E ARTESANATO LTDA EPP	13.323.915/0001-80	2015	VISTORIA PREVENTIVA
JALMIR SCHROEDER 94853690930	20.879.600/0001-89	2015	TAXAS TFILF/TSO
JALMIR SCHROEDER 94853690930	20.879.600/0001-89	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
JALMIR SCHROEDER 94853690930	20.879.600/0001-89	2015	VISTORIA PREVENTIVA
JAMES NECUNDE ME	11.956.061/0001-43	2015	TAXAS TFILF/TSO
JAMES NECUNDE ME	11.956.061/0001-43	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
JAMES NECUNDE ME	11.956.061/0001-43	2015	VISTORIA PREVENTIVA
JAMES WILSON TANANUSKA - EI	14.390.774/0001-80	2015	TAXAS TFILF/TSO
JAMES WILSON TANANUSKA - EI	14.390.774/0001-80	2015	VISTORIA PREVENTIVA
JAMILTON CONSTANTINO ME	20.336.647/0001-04	2015	TAXAS TFILF/TSO
JAMILTON CONSTANTINO ME	20.336.647/0001-04	2015	VISTORIA PREVENTIVA
JANAINA APARECIDA SARDAGNA	16.633.157/0001-94	2015	TAXAS TFILF/TSO
JANAINA APARECIDA SARDAGNA	16.633.157/0001-94	2015	VISTORIA PREVENTIVA
JANAINA BENSCH 08580041945	20.841.213/0001-53	2015	TAXAS TFILF/TSO
JANAINA BENSCH 08580041945	20.841.213/0001-53	2015	VISTORIA PREVENTIVA
JANAINA CAROLINI ANGIOLETTI BONONOMI 05595910984	12.946.443/0001-59	2015	TAXAS TFILF/TSO

JANAINA CAROLINI ANGIOLETTI BONONOMI 05595910984	12.946.443/0001-59	2015	VISTORIA PREVENTIVA
JANAINA MARCONDES PIRES ME	13.817.797/0001-66	2015	TAXAS TFILF/TSO
JANAINA MARCONDES PIRES ME	13.817.797/0001-66	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
JANAINA MARCONDES PIRES ME	13.817.797/0001-66	2015	VISTORIA PREVENTIVA
JANAYNA GASTALDI LEICHT	043.574.639-12	2015	TAXAS TFILF/TSO
JANDIR BERNARDO DA SILVA MEI	13.700.078/0001-60	2015	TAXAS TFILF/TSO
JANDIR BERNARDO DA SILVA MEI	13.700.078/0001-60	2015	VISTORIA PREVENTIVA
JANETE BRASSIANI COMERCIO LTDA ME	14.747.880/0001-79	2015	TAXAS TFILF/TSO
JANETE BRASSIANI COMERCIO LTDA ME	14.747.880/0001-79	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
JANETE BRASSIANI COMERCIO LTDA ME	14.747.880/0001-79	2015	VISTORIA PREVENTIVA
JANETE DE AMORIM 85249416934	17.179.139/0001-47	2015	TAXAS TFILF/TSO
JANETE DE AMORIM 85249416934	17.179.139/0001-47	2015	VISTORIA PREVENTIVA
JANETE FERNANDES 02313641996	18.428.703/0001-80	2015	TAXAS TFILF/TSO
JANETE FERNANDES 02313641996	18.428.703/0001-80	2015	VISTORIA PREVENTIVA
JANETE PERIS	16.797.389/0001-88	2015	TAXAS TFILF/TSO
JANETE PERIS	16.797.389/0001-88	2015	VISTORIA PREVENTIVA
JANICE DEBARBA (MEI)	13.657.120/0001-08	2015	TAXAS TFILF/TSO
JANICE DEBARBA (MEI)	13.657.120/0001-08	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
JANICE DEBARBA (MEI)	13.657.120/0001-08	2015	VISTORIA PREVENTIVA
JANIRA CLARICE CORDEIRO VIEIRA 69561907968	17.527.173/0001-65	2015	TAXAS TFILF/TSO
JANIRA CLARICE CORDEIRO VIEIRA 69561907968	17.527.173/0001-65	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
JANIRA CLARICE CORDEIRO VIEIRA 69561907968	17.527.173/0001-65	2015	VISTORIA PREVENTIVA
JAP ESTOFADOS LTDA.	04.732.385/0002-13	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
JAP ESTOFADOS LTDA.	04.732.385/0002-13	2015	VISTORIA PREVENTIVA
JAQUELINE PATRICIA MIGUEL ME	17.459.236/0001-93	2015	TAXAS TFILF/TSO
JAQUELINE PATRICIA MIGUEL ME	17.459.236/0001-93	2015	VISTORIA PREVENTIVA
JAQUELINE PEREIRA & CIA LTDA -ME	02.761.078/0001-54	2015	TAXAS TFILF/TSO
JAQUELINE PEREIRA & CIA LTDA -ME	02.761.078/0001-54	2015	VISTORIA PREVENTIVA
JAQUELINE SUELEN DA ROCHA	11.377.245/0001-59	2015	TAXAS TFILF/TSO
JAQUELINE SUELEN DA ROCHA	11.377.245/0001-59	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
JAQUELINE SUELEN DA ROCHA	11.377.245/0001-59	2015	VISTORIA PREVENTIVA
JAS CONSTRUCAO E OBRAS EIRELI - ME	15.760.586/0001-60	2015	TAXAS TFILF/TSO
JAS CONSTRUCAO E OBRAS EIRELI - ME	15.760.586/0001-60	2015	VISTORIA PREVENTIVA
JEAN CARLOS BACAN 05112191996	16.655.259/0001-00	2015	TAXAS TFILF/TSO
JEAN CARLOS BACAN 05112191996	16.655.259/0001-00	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
JEAN CARLOS BACAN 05112191996	16.655.259/0001-00	2015	VISTORIA PREVENTIVA
JEAN CARLOS DA SILVA 94722404968	19.710.742/0001-39	2015	TAXAS TFILF/TSO
JEAN CARLOS DA SILVA 94722404968	19.710.742/0001-39	2015	VISTORIA PREVENTIVA
JEAN CARLOS GULARTE	003.436.679-24	2015	TAXAS TFILF/TSO
JEAN CARLOS GULARTE	003.436.679-24	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
JEAN CARLOS GULARTE	003.436.679-24	2015	VISTORIA PREVENTIVA
JEDIEL DE ANDRADE 01955247994	17.922.186/0001-39	2015	TAXAS TFILF/TSO
JEDIEL DE ANDRADE 01955247994	17.922.186/0001-39	2015	VISTORIA PREVENTIVA
JEFERSON ANTONIO FREITAS FARIAS	065.823.299-10	2015	TAXAS TFILF/TSO
JEFERSON CORREA DOS SANTOS	13.937.603/0001-66	2015	TAXAS TFILF/TSO
JEFERSON CORREA DOS SANTOS	13.937.603/0001-66	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
JEFERSON CORREA DOS SANTOS	13.937.603/0001-66	2015	VISTORIA PREVENTIVA
JEFERSON HERTZ DA SILVA 82138290000	13.070.087/0001-15	2015	TAXAS TFILF/TSO
JEFERSON HERTZ DA SILVA 82138290000	13.070.087/0001-15	2015	VISTORIA PREVENTIVA
JEFFERSON FERNADES - EI	14.738.375/0001-68	2015	TAXAS TFILF/TSO
JEFFERSON FERNADES - EI	14.738.375/0001-68	2015	ALVARÁ SANITÁRIO

JEFFERSON FERNADES - EI	14.738.375/0001-68	2015	VISTORIA PREVENTIVA
JEFFERSON RENE ALVES	13.384.522/0001-86	2015	TAXAS TFILF/TSO
JEFFERSON RENE ALVES	13.384.522/0001-86	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
JEFFERSON RENE ALVES	13.384.522/0001-86	2015	VISTORIA PREVENTIVA
JEFFERSON RIBEIRO FERNANDES 07847567911	15.199.537/0001-08	2015	TAXAS TFILF/TSO
JEFFERSON RIBEIRO FERNANDES 07847567911	15.199.537/0001-08	2015	VISTORIA PREVENTIVA
JEITO NOVO IND. E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA ME	07.012.054/0001-16	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
JEITO NOVO IND. E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA ME	07.012.054/0001-16	2015	VISTORIA PREVENTIVA
JERSON ARTUR MOHR ME	17.813.610/0001-07	2015	TAXAS TFILF/TSO
JERSON ARTUR MOHR ME	17.813.610/0001-07	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
JERSON ARTUR MOHR ME	17.813.610/0001-07	2015	VISTORIA PREVENTIVA
JERUSA TEREZINHA FINK	17.672.074/0001-77	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
JESSHIANE CONFECCOES LTDA	04.432.807/0001-54	2015	TAXAS TFILF/TSO
JESSHIANE CONFECCOES LTDA	04.432.807/0001-54	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
JESSHIANE CONFECCOES LTDA	04.432.807/0001-54	2015	VISTORIA PREVENTIVA
JESSICA COSTA COELHO 07550116946	17.280.032/0001-90	2015	TAXAS TFILF/TSO
JESSICA COSTA COELHO 07550116946	17.280.032/0001-90	2015	VISTORIA PREVENTIVA
JHONATA MACEDO	18.725.241/0001-63	2015	TAXAS TFILF/TSO
JHONATA MACEDO	18.725.241/0001-63	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
JHONATA MACEDO	18.725.241/0001-63	2015	VISTORIA PREVENTIVA
JJJ SANTOS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	16.781.605/0001-05	2015	TAXAS TFILF/TSO
JJJ SANTOS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	16.781.605/0001-05	2015	VISTORIA PREVENTIVA
JMC COMERCIO DE COLCHOES LTDA ME	05.586.644/0001-27	2015	TAXAS TFILF/TSO
JMC COMERCIO DE COLCHOES LTDA ME	05.586.644/0001-27	2015	VISTORIA PREVENTIVA
JOALHERIA E OPTICA REQUINTE LTDA ME	13.665.892/0001-91	2015	TAXAS TFILF/TSO
JOALHERIA E OPTICA REQUINTE LTDA ME	13.665.892/0001-91	2015	VISTORIA PREVENTIVA
JOANILDE DA SILVA LEAL ME	15.267.983/0001-02	2015	TAXAS TFILF/TSO
JOANILDE DA SILVA LEAL ME	15.267.983/0001-02	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
JOANILDE DA SILVA LEAL ME	15.267.983/0001-02	2015	VISTORIA PREVENTIVA
JOANNA CRISTINA KARSTEN	13.863.525/0001-00	2015	TAXAS TFILF/TSO
JOANNA CRISTINA KARSTEN	13.863.525/0001-00	2015	VISTORIA PREVENTIVA
JOAO AURELIO VOGEL ME	15.482.098/0001-38	2015	TAXAS TFILF/TSO
JOAO AURELIO VOGEL ME	15.482.098/0001-38	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
JOAO CARLOS DA COSTA 02145867902	17.864.733/0001-77	2015	TAXAS TFILF/TSO
JOAO CARLOS DA COSTA 02145867902	17.864.733/0001-77	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
JOAO CARLOS DA COSTA 02145867902	17.864.733/0001-77	2015	VISTORIA PREVENTIVA
JOAO DUARTE 05224256909	15.325.276/0001-17	2015	TAXAS TFILF/TSO
JOAO DUARTE 05224256909	15.325.276/0001-17	2015	VISTORIA PREVENTIVA
JOAO FERNANDO HERAT ME	10.980.633/0001-67	2015	TAXAS TFILF/TSO
JOAO FERNANDO HERAT ME	10.980.633/0001-67	2015	VISTORIA PREVENTIVA
JOAO FREITAS - ME	19.534.471/0001-08	2015	TAXAS TFILF/TSO
JOAO FREITAS - ME	19.534.471/0001-08	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
JOAO FREITAS - ME	19.534.471/0001-08	2015	VISTORIA PREVENTIVA
JOAO IVAN DA COSTA MARTINS ME	20.291.081/0001-33	2015	TAXAS TFILF/TSO
JOAO IVAN DA COSTA MARTINS ME	20.291.081/0001-33	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
JOAO IVAN DA COSTA MARTINS ME	20.291.081/0001-33	2015	VISTORIA PREVENTIVA
JOAO LUCHTEMBERG DE SOUZA ME	81.549.354/0001-91	2015	TAXAS TFILF/TSO
JOAO LUCHTEMBERG DE SOUZA ME	81.549.354/0001-91	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
JOAO LUCHTEMBERG DE SOUZA ME	81.549.354/0001-91	2015	VISTORIA PREVENTIVA
JOAO LUIZ FERREIRA	636.472.229-68	2015	TAXAS TFILF/TSO
JOAO MARIA DOS SANTOS	14.324.772/0001-93	2015	TAXAS TFILF/TSO

JOAO MARIA DOS SANTOS	14.324.772/0001-93	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
JOAO MARIA DOS SANTOS	14.324.772/0001-93	2015	VISTORIA PREVENTIVA
JOAO MARIA MACHADO DOS SANTOS ME	17.469.440/0001-95	2015	TAXAS TFILF/TSO
JOAO MARIA MACHADO DOS SANTOS ME	17.469.440/0001-95	2015	VISTORIA PREVENTIVA
JOAO OSNI BARCELLO ME	15.175.288/0001-02	2015	TAXAS TFILF/TSO
JOAO OSNI BARCELLO ME	15.175.288/0001-02	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
JOAO OSNI BARCELLO ME	15.175.288/0001-02	2015	VISTORIA PREVENTIVA
JOCEILSON DAS CHAGAS SOARES 04009260327	17.426.232/0001-09	2015	TAXAS TFILF/TSO
JOCEILSON DAS CHAGAS SOARES 04009260327	17.426.232/0001-09	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
JOCEILSON DAS CHAGAS SOARES 04009260327	17.426.232/0001-09	2015	VISTORIA PREVENTIVA
JOE LUIZ BOEING MEDEIROS	13.473.698/0001-04	2015	TAXAS TFILF/TSO
JOE LUIZ BOEING MEDEIROS	13.473.698/0001-04	2015	VISTORIA PREVENTIVA
JOEL DE BETIO ANACLETO	21.244.426/0001-60	2015	TAXAS TFILF/TSO
JOHN CARLOS DALLAROSA	498.082.069-72	2015	TAXAS TFILF/TSO
JOHN CARLOS DALLAROSA	498.082.069-72	2015	VISTORIA PREVENTIVA
JOICE CHAVES DOS SANTOS ME	19.237.554/0001-35	2015	TAXAS TFILF/TSO
JOICE CHAVES DOS SANTOS ME	19.237.554/0001-35	2015	VISTORIA PREVENTIVA
JOLNEY LEITZKE	12.995.269/0001-34	2015	TAXAS TFILF/TSO
JOLNEY LEITZKE	12.995.269/0001-34	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
JOLNEY LEITZKE	12.995.269/0001-34	2015	VISTORIA PREVENTIVA
JONAS JOSE ROEDEL ME	11.177.459/0001-81	2015	TAXAS TFILF/TSO
JONAS JOSE ROEDEL ME	11.177.459/0001-81	2015	VISTORIA PREVENTIVA
JONAS PINHEIRO 00658152971	21.185.398/0001-58	2015	TAXAS TFILF/TSO
JONAS PINHEIRO 00658152971	21.185.398/0001-58	2015	VISTORIA PREVENTIVA
JONAS SELL CONFECCOES LTDA ME	09.303.339/0003-01	2015	TAXAS TFILF/TSO
JONAS SELL CONFECCOES LTDA ME	09.303.339/0003-01	2015	VISTORIA PREVENTIVA
JONATHAN FERNANDES CARDOSO ME	14.620.257/0001-50	2015	TAXAS TFILF/TSO
JONATHAN FERNANDES CARDOSO ME	14.620.257/0001-50	2015	VISTORIA PREVENTIVA
JONATHAN MICHAEL MARQUES	004.341.689-63	2015	TAXAS TFILF/TSO
JONATHAN WILLIAN SCHULTZ GUTKNECHT - ME	22.134.686/0001-46	2015	TAXAS TFILF/TSO
JONATHAN WILLIAN SCHULTZ GUTKNECHT - ME	22.134.686/0001-46	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
JORDANIO FERREIRA DE ALMEIDA ME	10.520.507/0001-20	2015	TAXAS TFILF/TSO
JORDANIO FERREIRA DE ALMEIDA ME	10.520.507/0001-20	2015	VISTORIA PREVENTIVA
JORG NIETSCHE 54281920978	11.629.316/0001-63	2015	VISTORIA PREVENTIVA
JORGE LUIZ BACAN	920.129.149-34	2015	TAXAS TFILF/TSO
JORGE LUIZ BAULER 03838624939	17.545.490/0001-04	2015	TAXAS TFILF/TSO
JORGE LUIZ BAULER 03838624939	17.545.490/0001-04	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
JORGE LUIZ BAULER 03838624939	17.545.490/0001-04	2015	VISTORIA PREVENTIVA
JOSE CARLOS GARCIA	13.284.058/0001-56	2015	TAXAS TFILF/TSO
JOSE CARLOS GARCIA	13.284.058/0001-56	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
JOSE CARLOS GARCIA	13.284.058/0001-56	2015	VISTORIA PREVENTIVA
JOSE FERNANDES FIGUEREDO	729.994.549-53	2015	TAXAS TFILF/TSO
JOSE HUMBERTO PAMA COMERCIO EPP	14.437.779/0001-11	2015	TAXAS TFILF/TSO
JOSE HUMBERTO PAMA COMERCIO EPP	14.437.779/0001-11	2015	VISTORIA PREVENTIVA
JOSE LAURENTINO DE ALMEIDA	03.231.083/0001-18	2015	TAXAS TFILF/TSO
JOSE LAURENTINO DE ALMEIDA	03.231.083/0001-18	2015	VISTORIA PREVENTIVA
JOSE LUIS DA SILVA FERREIRA ME	13.293.575/0001-91	2015	TAXAS TFILF/TSO
JOSE LUIS DA SILVA FERREIRA ME	13.293.575/0001-91	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
JOSE LUIS DA SILVA FERREIRA ME	13.293.575/0001-91	2015	VISTORIA PREVENTIVA
JOSE LUIS DA SILVA FERREIRA ME	13.293.575/0001-91	2015	ISS DIV. PÚBLICAS
JOSE LUIS MIGOSE	21.244.680/0001-69	2015	TAXAS TFILF/TSO

JOSE LUIS MIGOSE	21.244.680/0001-69	2015	VISTORIA PREVENTIVA
JOSE MAFRA	621.266.609-15	2015	TAXAS TFILF/TSO
JOSE MANOEL DIAS	379.627.879-53	2015	TAXAS TFILF/TSO
JOSE MANOEL DIAS	379.627.879-53	2015	VISTORIA PREVENTIVA
JOSE MARTINHO NUNES	13.269.983/0001-08	2015	TAXAS TFILF/TSO
JOSE MARTINHO NUNES	13.269.983/0001-08	2015	VISTORIA PREVENTIVA
JOSE RINGO CREMONINI FAGUNDEZ 54234727091	18.291.994/0001-08	2015	TAXAS TFILF/TSO
JOSE RINGO CREMONINI FAGUNDEZ 54234727091	18.291.994/0001-08	2015	VISTORIA PREVENTIVA
JOSE ROVEDA	13.213.427/0001-10	2015	TAXAS TFILF/TSO
JOSE ROVEDA	13.213.427/0001-10	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
JOSE ROVEDA	13.213.427/0001-10	2015	VISTORIA PREVENTIVA
JOSE VAGNER DOS SANTOS	11.009.277/0001-00	2015	TAXAS TFILF/TSO
JOSE VAGNER DOS SANTOS	11.009.277/0001-00	2015	VISTORIA PREVENTIVA
JOSE VALERIO DE NEGREIROS	19.085.903/0001-40	2015	TAXAS TFILF/TSO
JOSE VALERIO DE NEGREIROS	19.085.903/0001-40	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
JOSE VALERIO DE NEGREIROS	19.085.903/0001-40	2015	VISTORIA PREVENTIVA
JOSELITO JACY DE FREITAS	17.226.956/0001-09	2015	TAXAS TFILF/TSO
JOSELITO JACY DE FREITAS	17.226.956/0001-09	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
JOSELITO JACY DE FREITAS	17.226.956/0001-09	2015	VISTORIA PREVENTIVA
JOSIANE MACHADO	11.656.172/0001-34	2015	TAXAS TFILF/TSO
JOSIANE MACHADO	11.656.172/0001-34	2015	VISTORIA PREVENTIVA
JOSIANE MOSER	065.623.689-28	2015	TAXAS TFILF/TSO
JOSIANE OLIVEIRA	18.020.540/0001-00	2015	TAXAS TFILF/TSO
JOSIANE OLIVEIRA	18.020.540/0001-00	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
JOSIANE OLIVEIRA	18.020.540/0001-00	2015	VISTORIA PREVENTIVA
JOSNEI DE AMORIM - EI	13.574.250/0001-87	2015	TAXAS TFILF/TSO
JOSNEI DE AMORIM - EI	13.574.250/0001-87	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
JOSNEI DE AMORIM - EI	13.574.250/0001-87	2015	VISTORIA PREVENTIVA
JOYCE CAMILA MANZKE	803.753.409-04	2015	TAXAS TFILF/TSO
JOYCE CAMILA MANZKE	803.753.409-04	2015	VISTORIA PREVENTIVA
JS OPERADORA DE TURISMO LTDA ME	13.284.098/0001-06	2015	TAXAS TFILF/TSO
JS OPERADORA DE TURISMO LTDA ME	13.284.098/0001-06	2015	VISTORIA PREVENTIVA
JUAREZ DA SILVA - EI	97.536.658/0001-54	2015	TAXAS TFILF/TSO
JUAREZ DA SILVA - EI	97.536.658/0001-54	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
JUAREZ DA SILVA - EI	97.536.658/0001-54	2015	VISTORIA PREVENTIVA
JUCELITO FERRARI - EI	13.423.386/0001-96	2015	TAXAS TFILF/TSO
JUDITE MENSOR	14.904.164/0001-58	2015	TAXAS TFILF/TSO
JUDITE MENSOR	14.904.164/0001-58	2015	VISTORIA PREVENTIVA
JULIANA APARECIDA DE SOUZA 04955945988	11.636.021/0001-14	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
JULIANA APARECIDA DE SOUZA 04955945988	11.636.021/0001-14	2015	VISTORIA PREVENTIVA
JULIANA BEATRIZ BERRI	13.439.938/0001-54	2015	TAXAS TFILF/TSO
JULIANA BEATRIZ BERRI	13.439.938/0001-54	2015	VISTORIA PREVENTIVA
JULIANA BEATRIZ SUCHARA MESKIU	042.540.919-82	2015	TAXAS TFILF/TSO
JULIANA BEATRIZ SUCHARA MESKIU	042.540.919-82	2015	VISTORIA PREVENTIVA
JULIANA CORDEIRO HACK	18.890.900/0001-17	2015	TAXAS TFILF/TSO
JULIANA CORDEIRO HACK	18.890.900/0001-17	2015	VISTORIA PREVENTIVA
JULIANA CRISPIM DA VEIGA ME	11.256.347/0001-16	2015	TAXAS TFILF/TSO
JULIANA CRISPIM DA VEIGA ME	11.256.347/0001-16	2015	VISTORIA PREVENTIVA
JULIANA DALKE - EI	13.837.319/0001-18	2015	TAXAS TFILF/TSO
JULIANA DALKE - EI	13.837.319/0001-18	2015	VISTORIA PREVENTIVA
JULIANA HOELTGEBAUM ME	21.336.943/0001-60	2015	TAXAS TFILF/TSO

JULIANA HOELTGEBAUM ME	21.336.943/0001-60	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
JULIANA HOELTGEBAUM ME	21.336.943/0001-60	2015	VISTORIA PREVENTIVA
JULIANA IURI BORGES	17.823.516/0001-39	2015	TAXAS TFILF/TSO
JULIANA IURI BORGES	17.823.516/0001-39	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
JULIANA IURI BORGES	17.823.516/0001-39	2015	VISTORIA PREVENTIVA
JULIANA LEMONIE ME	15.014.720/0001-83	2015	TAXAS TFILF/TSO
JULIANA LEMONIE ME	15.014.720/0001-83	2015	VISTORIA PREVENTIVA
JULIANE PERES CAVALHEIRO 03251967967	20.886.946/0001-04	2015	TAXAS TFILF/TSO
JULIANE PERES CAVALHEIRO 03251967967	20.886.946/0001-04	2015	VISTORIA PREVENTIVA
JULIANO CASAS ME	22.646.270/0001-07	2015	TAXAS TFILF/TSO
JULIANO WEISE	18.947.064/0001-60	2015	TAXAS TFILF/TSO
JULIANO WEISE	18.947.064/0001-60	2015	VISTORIA PREVENTIVA
JULIO AUGUSTO SAPAGE 02301704807	17.515.468/0001-11	2015	TAXAS TFILF/TSO
JULIO AUGUSTO SAPAGE 02301704807	17.515.468/0001-11	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
JULIO AUGUSTO SAPAGE 02301704807	17.515.468/0001-11	2015	VISTORIA PREVENTIVA
JULIO AVELINO ROSA 00706563980	17.670.701/0001-30	2015	TAXAS TFILF/TSO
JULIO AVELINO ROSA 00706563980	17.670.701/0001-30	2015	VISTORIA PREVENTIVA
JUNIA MACHADO	17.705.544/0001-51	2015	TAXAS TFILF/TSO
JUNIA MACHADO	17.705.544/0001-51	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
JUNIA MACHADO	17.705.544/0001-51	2015	VISTORIA PREVENTIVA
JURACI APARECIDA BRANBILA DE SOUZA	14.029.950/0001-53	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
JURACI APARECIDA BRANBILA DE SOUZA	14.029.950/0001-53	2015	VISTORIA PREVENTIVA
JURANDIR DE AMORIM	14.341.106/0001-63	2015	TAXAS TFILF/TSO
JURANDIR DE AMORIM	14.341.106/0001-63	2015	VISTORIA PREVENTIVA
JUSSARA DUTRAS DE OLIVEIRA 03079817974	14.820.359/0001-10	2015	TAXAS TFILF/TSO
JUSSARA DUTRAS DE OLIVEIRA 03079817974	14.820.359/0001-10	2015	VISTORIA PREVENTIVA
K.E. AMORIM CONFECCOES LTDA ME	09.146.632/0001-32	2015	TAXAS TFILF/TSO
K.E. AMORIM CONFECCOES LTDA ME	09.146.632/0001-32	2015	VISTORIA PREVENTIVA
K.G.M. REPRS LTDA ME	06.949.553/0001-71	2015	TAXAS TFILF/TSO
K.G.M. REPRS LTDA ME	06.949.553/0001-71	2015	VISTORIA PREVENTIVA
KAIRA OLINDA SOARES ME	18.268.729/0001-09	2015	TAXAS TFILF/TSO
KAIRA OLINDA SOARES ME	18.268.729/0001-09	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
KAIRA OLINDA SOARES ME	18.268.729/0001-09	2015	VISTORIA PREVENTIVA
KALLEY JACQUELINE POLAK ME	10.511.569/0001-75	2015	TAXAS TFILF/TSO
KALLEY JACQUELINE POLAK ME	10.511.569/0001-75	2015	VISTORIA PREVENTIVA
KARINE DE FREITAS SPANHOLI 09679675971	15.357.542/0001-93	2015	TAXAS TFILF/TSO
KARINE DE FREITAS SPANHOLI 09679675971	15.357.542/0001-93	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
KARINE DE FREITAS SPANHOLI 09679675971	15.357.542/0001-93	2015	VISTORIA PREVENTIVA
KATIA REBLIN	14.908.580/0001-24	2015	TAXAS TFILF/TSO
KATIA REBLIN	14.908.580/0001-24	2015	VISTORIA PREVENTIVA
KEILA SAMARA DA SILVA ME	11.397.454/0001-64	2015	TAXAS TFILF/TSO
KEILA SAMARA DA SILVA ME	11.397.454/0001-64	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
KEILA SAMARA DA SILVA ME	11.397.454/0001-64	2015	VISTORIA PREVENTIVA
KFK CONSTRUCOES EIRELI ME	19.655.230/0001-17	2015	VISTORIA PREVENTIVA
KISSOM SERVICO DE SONORIZACAO LTDA ME	95.765.715/0001-41	2015	TAXAS TFILF/TSO
KLEBBER COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA	05.219.352/0001-56	2015	TAXAS TFILF/TSO
KLEBBER COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA	05.219.352/0001-56	2015	VISTORIA PREVENTIVA
KOCH CONFECCAO LTDA ME	12.875.174/0001-87	2015	TAXAS TFILF/TSO
KOCH CONFECCAO LTDA ME	12.875.174/0001-87	2015	VISTORIA PREVENTIVA
KOPSCH TRANSPORTES LTDA ME	11.178.973/0001-31	2015	TAXAS TFILF/TSO
KOPSCH TRANSPORTES LTDA ME	11.178.973/0001-31	2015	ALVARÁ SANITÁRIO

KOPSCH TRANSPORTES LTDA ME	11.178.973/0001-31	2015	VISTORIA PREVENTIVA
KOREGA REPRESENTACOES EIRELI	72.289.572/0001-43	2015	TAXAS TFILF/TSO
KOREGA REPRESENTACOES EIRELI	72.289.572/0001-43	2015	VISTORIA PREVENTIVA
KP CONSTRUTORA LTDA ME	19.275.651/0001-12	2015	TAXAS TFILF/TSO
KP CONSTRUTORA LTDA ME	19.275.651/0001-12	2015	VISTORIA PREVENTIVA
KRV CONFECCOES LTDA ME	13.256.438/0001-87	2015	TAXAS TFILF/TSO
KRV CONFECCOES LTDA ME	13.256.438/0001-87	2015	VISTORIA PREVENTIVA
KSM EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA LTDA	11.104.730/0001-59	2015	TAXAS TFILF/TSO
KSM EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA LTDA	11.104.730/0001-59	2015	VISTORIA PREVENTIVA
KZZO JEANS EIRELI - ME	19.938.358/0002-79	2015	TAXAS TFILF/TSO
KZZO JEANS EIRELI - ME	19.938.358/0002-79	2015	VISTORIA PREVENTIVA
L. R. PEREIRA & CIA LTDA ME	02.161.300/0002-69	2015	TAXAS TFILF/TSO
L. R. PEREIRA & CIA LTDA ME	02.161.300/0002-69	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
L. R. PEREIRA & CIA LTDA ME	02.161.300/0002-69	2015	VISTORIA PREVENTIVA
L.C.A.P. SERVICE LTDA ME	06.117.116/0001-91	2015	TAXAS TFILF/TSO
L.C.A.P. SERVICE LTDA ME	06.117.116/0001-91	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
L.C.A.P. SERVICE LTDA ME	06.117.116/0001-91	2015	VISTORIA PREVENTIVA
L.X.S. REINERT ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	20.690.432/0001-89	2015	TAXAS TFILF/TSO
L.X.S. REINERT ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	20.690.432/0001-89	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
L.X.S. REINERT ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	20.690.432/0001-89	2015	VISTORIA PREVENTIVA
LABEL CONFECCOES LTDA ME	01.996.207/0001-20	2015	TAXAS TFILF/TSO
LABEL CONFECCOES LTDA ME	01.996.207/0001-20	2015	VISTORIA PREVENTIVA
LABEL D'ORE ALIMENTOS LTDA	13.503.864/0001-78	2015	TAXAS TFILF/TSO
LABEL D'ORE ALIMENTOS LTDA	13.503.864/0001-78	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
LABEL D'ORE ALIMENTOS LTDA	13.503.864/0001-78	2015	VISTORIA PREVENTIVA
LABORAL MEDICINA DO TRABALHO LTDA	05.567.189/0004-65	2015	TAXAS TFILF/TSO
LABORAL MEDICINA DO TRABALHO LTDA	05.567.189/0004-65	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
LABORAL MEDICINA DO TRABALHO LTDA	05.567.189/0004-65	2015	VISTORIA PREVENTIVA
LANCHES DA HORA LTDA - ME	10.975.330/0001-56	2015	TAXAS TFILF/TSO
LANCHES DA HORA LTDA - ME	10.975.330/0001-56	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
LANCHES DA HORA LTDA - ME	10.975.330/0001-56	2015	VISTORIA PREVENTIVA
LANCHONETE VALE DO SUCO LTDA ME	14.240.228/0001-63	2015	TAXAS TFILF/TSO
LANCHONETE VALE DO SUCO LTDA ME	14.240.228/0001-63	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
LANCHONETE VALE DO SUCO LTDA ME	14.240.228/0001-63	2015	VISTORIA PREVENTIVA
LANZARIN CONSTRUÇÕES LTDA	23.084.196/0001-45	2015	TAXAS TFILF/TSO
LANZARIN CONSTRUÇÕES LTDA	23.084.196/0001-45	2015	VISTORIA PREVENTIVA
LARA DJULLI DALPONTE BERKA ME	14.107.493/0001-78	2015	TAXAS TFILF/TSO
LARA DJULLI DALPONTE BERKA ME	14.107.493/0001-78	2015	VISTORIA PREVENTIVA
LAUDENIR VRES	539.211.949-20	2015	TAXAS TFILF/TSO
LAUDENIR VRES	539.211.949-20	2015	VISTORIA PREVENTIVA
LAUNIR RADDATZ	747.053.699-04	2015	TAXAS TFILF/TSO
LAURO CACHOVSKI	11.537.368/0001-00	2015	TAXAS TFILF/TSO
LAURO CACHOVSKI	11.537.368/0001-00	2015	VISTORIA PREVENTIVA
LAURO CATAFESTA - EI	14.136.555/0001-70	2015	TAXAS TFILF/TSO
LAURO CATAFESTA - EI	14.136.555/0001-70	2015	VISTORIA PREVENTIVA
LEADERS CLUB IND TEXTEIL LTDA ME	07.419.472/0001-22	2015	TAXAS TFILF/TSO
LEADERS CLUB IND TEXTEIL LTDA ME	07.419.472/0001-22	2015	VISTORIA PREVENTIVA
LEANDRO CORREA LINK ME	12.492.066/0001-25	2015	TAXAS TFILF/TSO
LEANDRO CORREA LINK ME	12.492.066/0001-25	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
LEANDRO CORREA LINK ME	12.492.066/0001-25	2015	VISTORIA PREVENTIVA
LEANDRO DA SILVA	18.433.394/0001-37	2015	TAXAS TFILF/TSO

LEANDRO DA SILVA	18.433.394/0001-37	2015	VISTORIA PREVENTIVA
LEANDRO MARCOLIN	053.793.769-24	2015	TAXAS TFILF/TSO
LEANDRO RAFAEL TEUBER	13.479.843/0001-64	2015	TAXAS TFILF/TSO
LEANDRO RAFAEL TEUBER	13.479.843/0001-64	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
LEANDRO RAFAEL TEUBER	13.479.843/0001-64	2015	VISTORIA PREVENTIVA
LEANDRO TIBES DE PAULA	050.723.839-70	2015	TAXAS TFILF/TSO
LECY IND E COM DE MALHAS LTDA	83.137.646/0002-23	2015	TAXAS TFILF/TSO
LECY IND E COM DE MALHAS LTDA	83.137.646/0002-23	2015	VISTORIA PREVENTIVA
LEOMAR SCHUSTER	15.385.904/0001-50	2015	TAXAS TFILF/TSO
LEOMAR SCHUSTER	15.385.904/0001-50	2015	VISTORIA PREVENTIVA
LEON CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA ME	23.605.260/0001-96	2015	TAXAS TFILF/TSO
LEON CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA ME	23.605.260/0001-96	2015	VISTORIA PREVENTIVA
LEONEL ALVES DE SOUZA	12.514.405/0001-27	2015	TAXAS TFILF/TSO
LEONEL ALVES DE SOUZA	12.514.405/0001-27	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
LEONEL ALVES DE SOUZA	12.514.405/0001-27	2015	VISTORIA PREVENTIVA
LETICIA CAPISTRANO ME	17.463.863/0001-06	2015	TAXAS TFILF/TSO
LETICIA CAPISTRANO ME	17.463.863/0001-06	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
LETICIA CAPISTRANO ME	17.463.863/0001-06	2015	VISTORIA PREVENTIVA
LEVI SCHUTZ 55053297991	15.222.550/0001-22	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
LEVI SCHUTZ 55053297991	15.222.550/0001-22	2015	VISTORIA PREVENTIVA
LHM ORGANIZACAO DE EXC. E TRANSP. ESCOLAR LTDA ME	10.746.461/0001-61	2015	TAXAS TFILF/TSO
LHM ORGANIZACAO DE EXC. E TRANSP. ESCOLAR LTDA ME	10.746.461/0001-61	2015	VISTORIA PREVENTIVA
LIA SONIA WOLFF KLITZKE - ME	85.202.257/0001-89	2015	TAXAS TFILF/TSO
LIA SONIA WOLFF KLITZKE - ME	85.202.257/0001-89	2015	VISTORIA PREVENTIVA
LIAMAR ROSEMERI FIRMINO DA SILVA 84800488915	21.577.206/0001-59	2015	TAXAS TFILF/TSO
LIAMAR ROSEMERI FIRMINO DA SILVA 84800488915	21.577.206/0001-59	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
LIAMAR ROSEMERI FIRMINO DA SILVA 84800488915	21.577.206/0001-59	2015	VISTORIA PREVENTIVA
LIDER ATACADO LTDA ME	05.786.051/0001-04	2015	TAXAS TFILF/TSO
LIDER ATACADO LTDA ME	05.786.051/0001-04	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
LIDER ATACADO LTDA ME	05.786.051/0001-04	2015	VISTORIA PREVENTIVA
LIGIA CARLA MOSER 02225588902	15.310.633/0001-73	2015	TAXAS TFILF/TSO
LIGIA CARLA MOSER 02225588902	15.310.633/0001-73	2015	VISTORIA PREVENTIVA
LILIANE MARCONCINI 07673648997	20.484.388/0001-50	2015	TAXAS TFILF/TSO
LILIANE MARCONCINI 07673648997	20.484.388/0001-50	2015	VISTORIA PREVENTIVA
LINDOLFO BREY JUNIOR 05021739980	15.864.780/0001-95	2015	TAXAS TFILF/TSO
LINDOLFO BREY JUNIOR 05021739980	15.864.780/0001-95	2015	VISTORIA PREVENTIVA
LINDOLFO JUNIOR OLIVEIRA 34250099822'	12.610.636/0001-34	2015	TAXAS TFILF/TSO
LINDOLFO JUNIOR OLIVEIRA 34250099822'	12.610.636/0001-34	2015	VISTORIA PREVENTIVA
LINDOMAR DE SOUZA	506.847.440-15	2015	TAXAS TFILF/TSO
LINDOMAR DE SOUZA	506.847.440-15	2015	VISTORIA PREVENTIVA
LIRIO KOEPSEL	04.452.614/0001-65	2015	TAXAS TFILF/TSO
LIRIO KOEPSEL	04.452.614/0001-65	2015	VISTORIA PREVENTIVA
LISANDRO MULLER BORDADOS LTDA ME	19.845.027/0001-03	2015	TAXAS TFILF/TSO
LIVRARIA E EDITORA LDV LTDA	03.042.939/0001-07	2015	TAXAS TFILF/TSO
LIVRARIA E EDITORA LDV LTDA	03.042.939/0001-07	2015	VISTORIA PREVENTIVA
LM COMERCIO DE MOTOS LTDA ME	08.964.265/0001-11	2015	TAXAS TFILF/TSO
LM COMERCIO DE MOTOS LTDA ME	08.964.265/0001-11	2015	VISTORIA PREVENTIVA
LOCADORA DE M O ST MORAES LTDA	03.624.461/0001-23	2015	TAXAS TFILF/TSO
LOCADORA DE M O ST MORAES LTDA	03.624.461/0001-23	2015	VISTORIA PREVENTIVA
LOCADORA DE MAO DE OBRA INDACON LTDA	14.633.632/0001-05	2015	TAXAS TFILF/TSO
LOCADORA DE MAO DE OBRA INDACON LTDA	14.633.632/0001-05	2015	VISTORIA PREVENTIVA

LOCAL CERTO COMERCIO DE VEICULOS LTDA - EPP	19.235.182/0001-08	2015	TAXAS TFILF/TSO
LOCAL CERTO COMERCIO DE VEICULOS LTDA - EPP	19.235.182/0001-08	2015	VISTORIA PREVENTIVA
LODEMAR BLOEDORN - ME	07.424.028/0001-03	2015	TAXAS TFILF/TSO
LODEMAR BLOEDORN - ME	07.424.028/0001-03	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
LODEMAR BLOEDORN - ME	07.424.028/0001-03	2015	VISTORIA PREVENTIVA
LOJAS PRESIDENTE LTDA	83.073.486/0009-72	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
LOJAS PRESIDENTE LTDA	83.073.486/0009-72	2015	VISTORIA PREVENTIVA
LORENI GRAZIELA BITTELBRUNN ME	15.503.194/0001-15	2015	TAXAS TFILF/TSO
LORENI GRAZIELA BITTELBRUNN ME	15.503.194/0001-15	2015	VISTORIA PREVENTIVA
LORIVAL MEDEIROS ME	11.504.955/0001-00	2015	TAXAS TFILF/TSO
LORIVAL MEDEIROS ME	11.504.955/0001-00	2015	VISTORIA PREVENTIVA
LOTHMAR JANDIR KOEPP	13.734.838/0001-50	2015	TAXAS TFILF/TSO
LOTHMAR JANDIR KOEPP	13.734.838/0001-50	2015	VISTORIA PREVENTIVA
LOTHUS EXPORT IND E COM LTDA	03.323.545/0001-27	2015	TAXAS TFILF/TSO
LOTHUS EXPORT IND E COM LTDA	03.323.545/0001-27	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
LOTHUS EXPORT IND E COM LTDA	03.323.545/0001-27	2015	VISTORIA PREVENTIVA
LUAN RODRIGO ROEDEL - ME	19.587.352/0001-13	2015	TAXAS TFILF/TSO
LUAN RODRIGO ROEDEL - ME	19.587.352/0001-13	2015	VISTORIA PREVENTIVA
LUCAS ELOI DE SANTANA 97813095200	17.758.075/0001-39	2015	TAXAS TFILF/TSO
LUCAS ELOI DE SANTANA 97813095200	17.758.075/0001-39	2015	VISTORIA PREVENTIVA
LUCAS RAPHAEL SIMAS 08256913975	20.834.751/0001-10	2015	TAXAS TFILF/TSO
LUCAS RAPHAEL SIMAS 08256913975	20.834.751/0001-10	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
LUCAS RAPHAEL SIMAS 08256913975	20.834.751/0001-10	2015	VISTORIA PREVENTIVA
LUCAS ROBERTO BALDO GIELAND ME	20.977.379/0001-00	2015	TAXAS TFILF/TSO
LUCAS ROBERTO BALDO GIELAND ME	20.977.379/0001-00	2015	VISTORIA PREVENTIVA
LUCELIA DE LIMA DA SILVA	13.836.146/0001-13	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
LUCELIA DE LIMA DA SILVA	13.836.146/0001-13	2015	VISTORIA PREVENTIVA
LUCI NIEMEYER	14.021.542/0001-55	2015	TAXAS TFILF/TSO
LUCI NIEMEYER	14.021.542/0001-55	2015	VISTORIA PREVENTIVA
LUCIANA CAROLINE BASCTE ME	13.548.147/0001-62	2015	TAXAS TFILF/TSO
LUCIANA CAROLINE BASCTE ME	13.548.147/0001-62	2015	VISTORIA PREVENTIVA
LUCIANA FERREIRA DA SILVA ME	16.366.300/0001-29	2015	TAXAS TFILF/TSO
LUCIANA FERREIRA DA SILVA ME	16.366.300/0001-29	2015	VISTORIA PREVENTIVA
LUCIANA SILVA DE AZAMBUJA	13.464.049/0001-47	2015	TAXAS TFILF/TSO
LUCIANA SILVA DE AZAMBUJA	13.464.049/0001-47	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
LUCIANA SILVA DE AZAMBUJA	13.464.049/0001-47	2015	VISTORIA PREVENTIVA
LUCIANA WITTIG JACQUES	16.558.673/0001-00	2015	TAXAS TFILF/TSO
LUCIANA WITTIG JACQUES	16.558.673/0001-00	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
LUCIANA WITTIG JACQUES	16.558.673/0001-00	2015	VISTORIA PREVENTIVA
LUCIANA ZANIS 89630181991	17.709.787/0001-68	2015	VISTORIA PREVENTIVA
LUCIANE VERIDIANA GOMES 95962077091	14.934.726/0001-06	2015	TAXAS TFILF/TSO
LUCIANE VERIDIANA GOMES 95962077091	14.934.726/0001-06	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
LUCIANE VERIDIANA GOMES 95962077091	14.934.726/0001-06	2015	VISTORIA PREVENTIVA
LUCIANO FIDELIS	832.588.689-72	2015	TAXAS TFILF/TSO
LUCIANO METZNER BORDADOS ME	10.357.586/0001-08	2015	TAXAS TFILF/TSO
LUCIANO METZNER BORDADOS ME	10.357.586/0001-08	2015	VISTORIA PREVENTIVA
LUCIANO VOIGT	13.706.907/0001-12	2015	TAXAS TFILF/TSO
LUCIANO VOIGT	13.706.907/0001-12	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
LUCIANO VOIGT	13.706.907/0001-12	2015	VISTORIA PREVENTIVA
LUCIMAR ALVES DOS SANTOS RUFINO	11.375.814/0001-27	2015	TAXAS TFILF/TSO
LUCIMAR ALVES DOS SANTOS RUFINO	11.375.814/0001-27	2015	VISTORIA PREVENTIVA

LUCINEIDE DE ANDRADE 02990526994	15.866.301/0001-70	2015	TAXAS TFILF/TSO
LUCINEIDE DE ANDRADE 02990526994	15.866.301/0001-70	2015	VISTORIA PREVENTIVA
LUCIOLA BOGO PETRY KRENKEL	11.695.323/0001-63	2015	TAXAS TFILF/TSO
LUCIOLA BOGO PETRY KRENKEL	11.695.323/0001-63	2015	VISTORIA PREVENTIVA
LUIS CARLOS CONSTANTINO 83259007920	15.282.633/0001-07	2015	TAXAS TFILF/TSO
LUIS CARLOS CONSTANTINO 83259007920	15.282.633/0001-07	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
LUIS CARLOS CONSTANTINO 83259007920	15.282.633/0001-07	2015	VISTORIA PREVENTIVA
LUIS EDUARDO DA SILVA CORREA ME	19.079.140/0001-25	2015	TAXAS TFILF/TSO
LUIS EDUARDO DA SILVA CORREA ME	19.079.140/0001-25	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
LUIS EDUARDO DA SILVA CORREA ME	19.079.140/0001-25	2015	VISTORIA PREVENTIVA
LUIS FERNANDO DAVID - EI	13.769.913/0001-19	2015	TAXAS TFILF/TSO
LUIS FERNANDO DAVID - EI	13.769.913/0001-19	2015	VISTORIA PREVENTIVA
LUIZ ANTONIO FORTES	13.315.840/0001-95	2015	TAXAS TFILF/TSO
LUIZ ANTONIO FORTES	13.315.840/0001-95	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
LUIZ ANTONIO FORTES	13.315.840/0001-95	2015	VISTORIA PREVENTIVA
LUIZ CARDOZO GAUCHO - ME	10.205.040/0001-23	2015	TAXAS TFILF/TSO
LUIZ CARDOZO GAUCHO - ME	10.205.040/0001-23	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
LUIZ CARDOZO GAUCHO - ME	10.205.040/0001-23	2015	VISTORIA PREVENTIVA
LUIZ CARLOS WOELFER	19.213.682/0001-49	2015	TAXAS TFILF/TSO
LUIZ CARLOS WOELFER	19.213.682/0001-49	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
LUIZ CARLOS WOELFER	19.213.682/0001-49	2015	VISTORIA PREVENTIVA
LUIZ EMERSON DA SILVA 99887967904	21.150.169/0001-06	2015	VISTORIA PREVENTIVA
LUIZ NICOLAU FELIPPE	895.737.819-72	2015	TAXAS TFILF/TSO
LUIZ NICOLAU FELIPPE	895.737.819-72	2015	VISTORIA PREVENTIVA
LUIZ RAMOS CONSTRUCAO CIVIL LTDA	16.588.862/0001-17	2015	TAXAS TFILF/TSO
LUIZ RAMOS CONSTRUCAO CIVIL LTDA	16.588.862/0001-17	2015	VISTORIA PREVENTIVA
LUIZA BISSONI 09157771936	15.757.006/0001-85	2015	VISTORIA PREVENTIVA
LUIZA MARIA SELBMANN ME	11.292.654/0001-52	2015	TAXAS TFILF/TSO
LUNEDI MALHAS CONFECCOES LTDA ME	82.889.098/0003-06	2015	TAXAS TFILF/TSO
LUNEDI MALHAS CONFECCOES LTDA ME	82.889.098/0003-06	2015	VISTORIA PREVENTIVA
LUZ DO DIA CONFECCOES LTDA ME	11.236.303/0001-24	2015	TAXAS TFILF/TSO
LUZ DO DIA CONFECCOES LTDA ME	11.236.303/0001-24	2015	VISTORIA PREVENTIVA
M & J GNV INJEÇÃO ELETRONICA LTDA ME	18.503.141/0001-92	2015	VISTORIA PREVENTIVA
M V L CONFECCOES LTDA ME	81.832.628/0001-55	2015	TAXAS TFILF/TSO
M V L CONFECCOES LTDA ME	81.832.628/0001-55	2015	VISTORIA PREVENTIVA
M.D.N. JORNAIS LTDA ME	05.679.471/0001-91	2015	TAXAS TFILF/TSO
M.D.N. JORNAIS LTDA ME	05.679.471/0001-91	2015	VISTORIA PREVENTIVA
M ARTIGOS PARA DECORACOES E PRESENTES LTDA	07.315.602/0002-68	2015	TAXAS TFILF/TSO
M ARTIGOS PARA DECORACOES E PRESENTES LTDA	07.315.602/0002-68	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
M ARTIGOS PARA DECORACOES E PRESENTES LTDA	07.315.602/0002-68	2015	VISTORIA PREVENTIVA
MABITI SOLUCOES EM TEC. DA INFORMACAO LTDA ME	07.659.574/0001-15	2015	TAXAS TFILF/TSO
MABITI SOLUCOES EM TEC. DA INFORMACAO LTDA ME	07.659.574/0001-15	2015	VISTORIA PREVENTIVA
MADALL COMERCIO DE MADEIRAS EIRELI EPP	07.659.875/0001-49	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
MADALL COMERCIO DE MADEIRAS EIRELI EPP	07.659.875/0001-49	2015	VISTORIA PREVENTIVA
MAGALI MARI MANNRICH	601.983.389-53	2015	TAXAS TFILF/TSO
MAGALI TOTTENE	11.777.139/0001-62	2015	TAXAS TFILF/TSO
MAGALI TOTTENE	11.777.139/0001-62	2015	VISTORIA PREVENTIVA
MAGIC COMERCIAL LTDA EPP	06.223.139/0001-80	2015	TAXAS TFILF/TSO
MAGIC COMERCIAL LTDA EPP	06.223.139/0001-80	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
MAGIC COMERCIAL LTDA EPP	06.223.139/0001-80	2015	VISTORIA PREVENTIVA
MAHALA COMERCIO DE CONFECCOES EIRELI ME	07.279.117/0001-03	2015	VISTORIA PREVENTIVA

MAICON DEIVID DA SILVA	19.330.296/0001-37	2015	TAXAS TFILF/TSO
MAICON DEIVID DA SILVA	19.330.296/0001-37	2015	VISTORIA PREVENTIVA
MAICON RODRIGUES 07458416947	13.710.773/0001-03	2015	TAXAS TFILF/TSO
MAICON RODRIGUES 07458416947	13.710.773/0001-03	2015	VISTORIA PREVENTIVA
MALIK LOCADORA E INCORPORADORA DE BENS LTDA	17.751.057/0001-25	2015	TAXAS TFILF/TSO
MALIK LOCADORA E INCORPORADORA DE BENS LTDA	17.751.057/0001-25	2015	VISTORIA PREVENTIVA
MALTA INDÚSTRIA COMÉRCIO DE CONFECCOES LTDA-ME	02.225.492/0001-49	2015	TAXAS TFILF/TSO
MALTA INDÚSTRIA COMÉRCIO DE CONFECCOES LTDA-ME	02.225.492/0001-49	2015	VISTORIA PREVENTIVA
MANOEL VENTURA	17.221.344/0001-23	2015	TAXAS TFILF/TSO
MANOEL VENTURA	17.221.344/0001-23	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
MANOEL VENTURA	17.221.344/0001-23	2015	VISTORIA PREVENTIVA
MANOS VEICULOS LTDA EPP	81.308.199/0001-11	2015	TAXAS TFILF/TSO
MANOS VEICULOS LTDA EPP	81.308.199/0001-11	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
MANOS VEICULOS LTDA EPP	81.308.199/0001-11	2015	VISTORIA PREVENTIVA
MARCELA CONACO ME	10.860.048/0001-23	2015	TAXAS TFILF/TSO
MARCELA CONACO ME	10.860.048/0001-23	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
MARCELA CONACO ME	10.860.048/0001-23	2015	VISTORIA PREVENTIVA
MARCELA PASQUALI KLOEHN - ME	17.896.662/0001-94	2015	TAXAS TFILF/TSO
MARCELA PASQUALI KLOEHN - ME	17.896.662/0001-94	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
MARCELA PASQUALI KLOEHN - ME	17.896.662/0001-94	2015	VISTORIA PREVENTIVA
MARCELO ALEXANDRE AMORIM 00699768993	17.023.646/0001-97	2015	TAXAS TFILF/TSO
MARCELO ALEXANDRE AMORIM 00699768993	17.023.646/0001-97	2015	VISTORIA PREVENTIVA
MARCELO ANTONIO MOREIRA ME	15.432.886/0001-10	2015	TAXAS TFILF/TSO
MARCELO ANTONIO MOREIRA ME	15.432.886/0001-10	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
MARCELO ANTONIO MOREIRA ME	15.432.886/0001-10	2015	VISTORIA PREVENTIVA
MARCELO BORTOLUZZI	719.948.589-15	2015	TAXAS TFILF/TSO
MARCELO COELHO 72912952972 ME	13.802.852/0001-44	2015	TAXAS TFILF/TSO
MARCELO COELHO 72912952972 ME	13.802.852/0001-44	2015	VISTORIA PREVENTIVA
MARCELO FERNANDO BACIL COELHO 07638506910	18.042.637/0001-06	2015	TAXAS TFILF/TSO
MARCELO FERNANDO BACIL COELHO 07638506910	18.042.637/0001-06	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
MARCELO FERNANDO BACIL COELHO 07638506910	18.042.637/0001-06	2015	VISTORIA PREVENTIVA
MARCELO LUCINI	757.842.119-00	2015	TAXAS TFILF/TSO
MARCELO SANTOS 73272981934	16.806.731/0001-69	2015	TAXAS TFILF/TSO
MARCELO SANTOS 73272981934	16.806.731/0001-69	2015	VISTORIA PREVENTIVA
MARCELO SARDAGNA	14.268.277/0001-04	2015	TAXAS TFILF/TSO
MARCELO SARDAGNA	14.268.277/0001-04	2015	VISTORIA PREVENTIVA
MARCENARIA LS DESIGN DE INTERIORES LTDA ME	08.761.000/0003-88	2015	TAXAS TFILF/TSO
MARCENARIA LS DESIGN DE INTERIORES LTDA ME	08.761.000/0003-88	2015	VISTORIA PREVENTIVA
MARCIA REGINA MACANEIRO KRIECK 00489970990	14.416.045/0001-56	2015	TAXAS TFILF/TSO
MARCIA REGINA MACANEIRO KRIECK 00489970990	14.416.045/0001-56	2015	VISTORIA PREVENTIVA
MARCIELI SCHLICHMANN 05389241959	17.729.361/0001-76	2015	TAXAS TFILF/TSO
MARCIELI SCHLICHMANN 05389241959	17.729.361/0001-76	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
MARCIELI SCHLICHMANN 05389241959	17.729.361/0001-76	2015	VISTORIA PREVENTIVA
MARCIO DANCKER 02606247990	18.638.904/0001-02	2015	TAXAS TFILF/TSO
MARCIO DANCKER 02606247990	18.638.904/0001-02	2015	VISTORIA PREVENTIVA
MARCIO GONCALVES MEI	19.315.722/0001-63	2015	TAXAS TFILF/TSO
MARCIO GONCALVES MEI	19.315.722/0001-63	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
MARCIO GONCALVES MEI	19.315.722/0001-63	2015	VISTORIA PREVENTIVA
MARCIO HORDINA	12.667.826/0001-98	2015	TAXAS TFILF/TSO
MARCIO HORDINA	12.667.826/0001-98	2015	VISTORIA PREVENTIVA
MARCIO MARCONDES LAMIM	13.411.021/0001-41	2015	TAXAS TFILF/TSO

MARCIO MARCONDES LAMIM	13.411.021/0001-41	2015	VISTORIA PREVENTIVA
MARCIO RODRIGO ANACLETO	13.937.062/0001-76	2015	TAXAS TFILF/TSO
MARCIO RODRIGO ANACLETO	13.937.062/0001-76	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
MARCIO ZECH	13.443.802/0001-18	2015	TAXAS TFILF/TSO
MARCIONEIDE DE OLIVEIRA ARAUJO	16.724.495/0001-31	2015	TAXAS TFILF/TSO
MARCIONEIDE DE OLIVEIRA ARAUJO	16.724.495/0001-31	2015	VISTORIA PREVENTIVA
MARCO ANTONIO BELL ME	14.313.578/0001-02	2015	TAXAS TFILF/TSO
MARCO ANTONIO BELL ME	14.313.578/0001-02	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
MARCO ANTONIO BELL ME	14.313.578/0001-02	2015	VISTORIA PREVENTIVA
MARCO ANTONIO DOS SANTOS	048.161.878-39	2015	TAXAS TFILF/TSO
MARCOS ADRIANO TOMIO RIBEIRO	909.625.919-04	2015	TAXAS TFILF/TSO
MARCOS ADRIANO TOMIO RIBEIRO	909.625.919-04	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
MARCOS ADRIANO TOMIO RIBEIRO	909.625.919-04	2015	VISTORIA PREVENTIVA
MARCOS BRATFISCH	15.184.280/0001-02	2015	TAXAS TFILF/TSO
MARCOS BRATFISCH	15.184.280/0001-02	2015	VISTORIA PREVENTIVA
MARCOS EDUARDO LACH	16.776.952/0001-31	2015	TAXAS TFILF/TSO
MARCOS EDUARDO LACH	16.776.952/0001-31	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
MARCOS EDUARDO LACH	16.776.952/0001-31	2015	VISTORIA PREVENTIVA
MARCOS HENRIQUE REITER	293.270.249-15	2015	TAXAS TFILF/TSO
MARCOS JUNIOR RODRIGUES	04.672.891/0001-83	2015	TAXAS TFILF/TSO
MARCOS JUNIOR RODRIGUES	04.672.891/0001-83	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
MARCOS JUNIOR RODRIGUES	04.672.891/0001-83	2015	VISTORIA PREVENTIVA
MARCOS MARTINS BARROS ME	11.680.068/0001-85	2015	TAXAS TFILF/TSO
MARCOS MARTINS BARROS ME	11.680.068/0001-85	2015	VISTORIA PREVENTIVA
MARCOS MONTEIRO 05918959947	17.176.027/0001-32	2015	TAXAS TFILF/TSO
MARCOS MONTEIRO 05918959947	17.176.027/0001-32	2015	VISTORIA PREVENTIVA
MARCOS MULLER	028.326.419-54	2015	TAXAS TFILF/TSO
MARCOS MULLER	028.326.419-54	2015	VISTORIA PREVENTIVA
MARCOS RAFAEL WESTPHAL 07673044978	16.843.934/0001-25	2015	TAXAS TFILF/TSO
MARCOS REINHOLD	76.863.208/0001-04	2015	TAXAS TFILF/TSO
MARCOS REINHOLD	76.863.208/0001-04	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
MARCOS REINHOLD	76.863.208/0001-04	2015	VISTORIA PREVENTIVA
MARCOS ROBERTO BENING	586.359.049-15	2015	TAXAS TFILF/TSO
MARCOS VINICIUS TEIXEIRA	14.220.146/0001-57	2015	TAXAS TFILF/TSO
MARCOS VINICIUS TEIXEIRA	14.220.146/0001-57	2015	VISTORIA PREVENTIVA
MARGARETE HOMEM 48535192972	17.373.950/0001-64	2015	TAXAS TFILF/TSO
MARGARETE HOMEM 48535192972	17.373.950/0001-64	2015	VISTORIA PREVENTIVA
MARGARETH WESNICK - EI	14.530.761/0001-60	2015	TAXAS TFILF/TSO
MARGARETH WESNICK - EI	14.530.761/0001-60	2015	VISTORIA PREVENTIVA
MARI CLEUSA DOS SANTOS	21.433.619/0001-60	2015	TAXAS TFILF/TSO
MARI CLEUSA DOS SANTOS	21.433.619/0001-60	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
MARI CLEUSA DOS SANTOS	21.433.619/0001-60	2015	VISTORIA PREVENTIVA
MARI LUCIA QUIRANT - ME	18.855.552/0001-47	2015	TAXAS TFILF/TSO
MARIA APARECIDA GOMES GUIMARAES	15.155.937/0001-03	2015	TAXAS TFILF/TSO
MARIA APARECIDA GOMES GUIMARAES	15.155.937/0001-03	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
MARIA APARECIDA GOMES GUIMARAES	15.155.937/0001-03	2015	VISTORIA PREVENTIVA
MARIA APARECIDA MACHADO LEMKUHL ME	05.496.319/0001-73	2015	TAXAS TFILF/TSO
MARIA APARECIDA MACHADO LEMKUHL ME	05.496.319/0001-73	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
MARIA APARECIDA MACHADO LEMKUHL ME	05.496.319/0001-73	2015	VISTORIA PREVENTIVA
MARIA AUXILIADORA FERREIRA 05975726905	21.387.690/0001-53	2015	TAXAS TFILF/TSO
MARIA AUXILIADORA FERREIRA 05975726905	21.387.690/0001-53	2015	ALVARÁ SANITÁRIO

MARIA AUXILIADORA FERREIRA 05975726905	21.387.690/0001-53	2015	VISTORIA PREVENTIVA
MARIA DANIELLE DA SILVA BARROSO ME	14.608.864/0001-03	2015	TAXAS TFILF/TSO
MARIA DANIELLE DA SILVA BARROSO ME	14.608.864/0001-03	2015	VISTORIA PREVENTIVA
MARIA DE LIMA SILVA NOGUEIRA	18.467.082/0001-44	2015	TAXAS TFILF/TSO
MARIA DE LIMA SILVA NOGUEIRA	18.467.082/0001-44	2015	VISTORIA PREVENTIVA
MARIA ELIETE ARAUJO MOURA	365.333.513-20	2015	TAXAS TFILF/TSO
MARIA ELIETE ARAUJO MOURA	365.333.513-20	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
MARIA ELIETE ARAUJO MOURA	365.333.513-20	2015	VISTORIA PREVENTIVA
MARIA INES THOLL	15.089.372/0001-03	2015	TAXAS TFILF/TSO
MARIA INES THOLL	15.089.372/0001-03	2015	VISTORIA PREVENTIVA
MARIA ISABEL ANTUNES R. P. DA COSTA ME	05.953.998/0001-62	2015	TAXAS TFILF/TSO
MARIA ISABEL ANTUNES R. P. DA COSTA ME	05.953.998/0001-62	2015	VISTORIA PREVENTIVA
MARIA MARGARETE DO NASCIMENTO ME	12.602.203/0001-37	2015	TAXAS TFILF/TSO
MARIA MARGARETE DO NASCIMENTO ME	12.602.203/0001-37	2015	VISTORIA PREVENTIVA
MARIA PEDROZO	612.356.109-00	2015	TAXAS TFILF/TSO
MARIA SALETE PAULA CORTES	17.286.146/0001-48	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
MARIA SALETE PAULA CORTES	17.286.146/0001-48	2015	VISTORIA PREVENTIVA
MARIA TEREZINHA DE OLIVEIRA - EI	13.261.671/0001-58	2015	TAXAS TFILF/TSO
MARIA TEREZINHA DE OLIVEIRA - EI	13.261.671/0001-58	2015	VISTORIA PREVENTIVA
MARIA ZELANDIA DE OLIVEIRA ME	13.529.852/0001-12	2015	TAXAS TFILF/TSO
MARIA ZELANDIA DE OLIVEIRA ME	13.529.852/0001-12	2015	VISTORIA PREVENTIVA
MARIANI NAZARIO	16.621.098/0001-34	2015	TAXAS TFILF/TSO
MARIANI NAZARIO	16.621.098/0001-34	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
MARIANI NAZARIO	16.621.098/0001-34	2015	VISTORIA PREVENTIVA
MARILENE AVELINO JOAQUIM COMERCIO - ME	02.594.586/0001-95	2015	TAXAS TFILF/TSO
MARILENE AVELINO JOAQUIM COMERCIO - ME	02.594.586/0001-95	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
MARILENE AVELINO JOAQUIM COMERCIO - ME	02.594.586/0001-95	2015	VISTORIA PREVENTIVA
MARILENE DIMAS AMBOS ME	14.416.417/0001-44	2015	TAXAS TFILF/TSO
MARILENE DIMAS AMBOS ME	14.416.417/0001-44	2015	VISTORIA PREVENTIVA
MARILENE MARTINS DA LUZ	13.311.348/0001-41	2015	TAXAS TFILF/TSO
MARILENE MARTINS DA LUZ	13.311.348/0001-41	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
MARILENE MARTINS DA LUZ	13.311.348/0001-41	2015	VISTORIA PREVENTIVA
MARINA LUCIO 04660132994	17.740.702/0001-04	2015	TAXAS TFILF/TSO
MARINA LUCIO 04660132994	17.740.702/0001-04	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
MARINA LUCIO 04660132994	17.740.702/0001-04	2015	VISTORIA PREVENTIVA
MARIO CELSO GARCIA 00428348998	15.079.458/0001-55	2015	TAXAS TFILF/TSO
MARIO CELSO GARCIA 00428348998	15.079.458/0001-55	2015	VISTORIA PREVENTIVA
MARISA DE FATIMA MARIANO	005.367.109-02	2015	TAXAS TFILF/TSO
MARISA DE FATIMA MARIANO	005.367.109-02	2015	VISTORIA PREVENTIVA
MARISA TOLENTINO OCKNER - EI	14.199.965/0001-60	2015	TAXAS TFILF/TSO
MARISA TOLENTINO OCKNER - EI	14.199.965/0001-60	2015	VISTORIA PREVENTIVA
MARLEI RIBEIRO 04268944990	17.716.525/0001-20	2015	TAXAS TFILF/TSO
MARLEI RIBEIRO 04268944990	17.716.525/0001-20	2015	VISTORIA PREVENTIVA
MARLENE RODRIGUES DOS SANTOS	13.784.735/0001-03	2015	TAXAS TFILF/TSO
MARLENE RODRIGUES DOS SANTOS	13.784.735/0001-03	2015	VISTORIA PREVENTIVA
MARLENE ZILZ	11.193.848/0001-09	2015	TAXAS TFILF/TSO
MARLENE ZILZ	11.193.848/0001-09	2015	VISTORIA PREVENTIVA
MARLI FATIMA DA COSTA ME	07.887.404/0001-98	2015	TAXAS TFILF/TSO
MARLI FATIMA DA COSTA ME	07.887.404/0001-98	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
MARLI FATIMA DA COSTA ME	07.887.404/0001-98	2015	VISTORIA PREVENTIVA
MARLI KIENEN DOS SANTOS	18.701.107/0001-22	2015	TAXAS TFILF/TSO

MARLI KIENEN DOS SANTOS	18.701.107/0001-22	2015	VISTORIA PREVENTIVA
MARLI LIBORIO DE SOUZA 57539820934 ME	12.295.249/0001-50	2015	TAXAS TFILF/TSO
MARLI LIBORIO DE SOUZA 57539820934 ME	12.295.249/0001-50	2015	VISTORIA PREVENTIVA
MARLI MATYSZYM BOHRINGER FEUZER 00603039995	21.161.099/0001-83	2015	TAXAS TFILF/TSO
MARLI RODRIGUES JARDIM ME	13.449.982/0001-45	2015	TAXAS TFILF/TSO
MARLI RODRIGUES JARDIM ME	13.449.982/0001-45	2015	VISTORIA PREVENTIVA
MARLINDA GRAMKOW MARQUES DA LUZ	15.695.806/0001-19	2015	TAXAS TFILF/TSO
MARLINDA GRAMKOW MARQUES DA LUZ	15.695.806/0001-19	2015	VISTORIA PREVENTIVA
MARMORARIA GRANIVALE LTDA ME	05.054.737/0001-00	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
MARMORARIA GRANIVALE LTDA ME	05.054.737/0001-00	2015	VISTORIA PREVENTIVA
MARMORARIA MELO VICTORI LTDA	13.452.633/0001-82	2015	TAXAS TFILF/TSO
MARMORARIA MELO VICTORI LTDA	13.452.633/0001-82	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
MARMORARIA MELO VICTORI LTDA	13.452.633/0001-82	2015	VISTORIA PREVENTIVA
MARTA RUTEKOSKI	11.943.902/0001-88	2015	TAXAS TFILF/TSO
MARTA RUTEKOSKI	11.943.902/0001-88	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
MARTA RUTEKOSKI	11.943.902/0001-88	2015	VISTORIA PREVENTIVA
MATHEUS LUCAS FLORIANO 09226276900	20.308.708/0001-11	2015	TAXAS TFILF/TSO
MATHEUS LUCAS FLORIANO 09226276900	20.308.708/0001-11	2015	VISTORIA PREVENTIVA
MATRIZ GRAFICA LTDA ME	11.887.595/0001-65	2015	TAXAS TFILF/TSO
MATRIZ GRAFICA LTDA ME	11.887.595/0001-65	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
MATRIZ GRAFICA LTDA ME	11.887.595/0001-65	2015	VISTORIA PREVENTIVA
MAURICIO BRAUN	13.379.135/0001-51	2015	TAXAS TFILF/TSO
MAURICIO BRAUN	13.379.135/0001-51	2015	VISTORIA PREVENTIVA
MAURICIO SCHULZ ME	85.281.160/0001-09	2015	TAXAS TFILF/TSO
MAURICIO SCHULZ ME	85.281.160/0001-09	2015	VISTORIA PREVENTIVA
MAURILIA SERPA CAETANO	15.221.258/0001-95	2015	TAXAS TFILF/TSO
MAURILIA SERPA CAETANO	15.221.258/0001-95	2015	VISTORIA PREVENTIVA
MAURO RAFAEL DA IGREJA	901.407.029-20	2015	TAXAS TFILF/TSO
MAURO RAFAEL DA IGREJA	901.407.029-20	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
MAURO RAFAEL DA IGREJA	901.407.029-20	2015	VISTORIA PREVENTIVA
MAX EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA LTDA ME	14.898.981/0001-40	2015	TAXAS TFILF/TSO
MAX EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA LTDA ME	14.898.981/0001-40	2015	VISTORIA PREVENTIVA
MAYCON FABRICACAO DE MAQUINAS IND. LTDA ME	10.774.980/0001-33	2015	TAXAS TFILF/TSO
MAYCON FABRICACAO DE MAQUINAS IND. LTDA ME	10.774.980/0001-33	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
MAYCON FABRICACAO DE MAQUINAS IND. LTDA ME	10.774.980/0001-33	2015	VISTORIA PREVENTIVA
MDA MOLDURAS E MOVEIS SOB MEDIDA LTDA ME	15.608.678/0001-29	2015	TAXAS TFILF/TSO
MDA MOLDURAS E MOVEIS SOB MEDIDA LTDA ME	15.608.678/0001-29	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
MDA MOLDURAS E MOVEIS SOB MEDIDA LTDA ME	15.608.678/0001-29	2015	VISTORIA PREVENTIVA
MDJ CONSTRUÇÕES LTDA EPP	21.558.891/0001-76	2015	TAXAS TFILF/TSO
MDJ CONSTRUÇÕES LTDA EPP	21.558.891/0001-76	2015	VISTORIA PREVENTIVA
MDO EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA	10.512.298/0001-72	2015	TAXAS TFILF/TSO
MDO EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA	10.512.298/0001-72	2015	VISTORIA PREVENTIVA
MECANICA CAMIAUTO LTDA ME	95.800.983/0001-57	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
MECANICA CAMIAUTO LTDA ME	95.800.983/0001-57	2015	VISTORIA PREVENTIVA
MECANICA DE TRATORES HOFFMANN LTDA	00.063.341/0001-06	2015	TAXAS TFILF/TSO
MECANICA DE TRATORES HOFFMANN LTDA	00.063.341/0001-06	2015	VISTORIA PREVENTIVA
MEGABRINK INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA	81.390.460/0001-75	2015	TAXAS TFILF/TSO
MEGABRINK INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA	81.390.460/0001-75	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
MEGABRINK INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA	81.390.460/0001-75	2015	VISTORIA PREVENTIVA
MEGALIMP EMBALAGENS PLASTICAS LTDA ME	20.354.140/0001-75	2015	TAXAS TFILF/TSO
MEGALIMP EMBALAGENS PLASTICAS LTDA ME	20.354.140/0001-75	2015	ALVARÁ SANITÁRIO

MEGALIMP EMBALAGENS PLASTICAS LTDA ME	20.354.140/0001-75	2015	VISTORIA PREVENTIVA
MELLO CONSTRUCOES E COMERCIO EIRELI - ME	21.894.326/0001-80	2015	TAXAS TFILF/TSO
MELLO CONSTRUCOES E COMERCIO EIRELI - ME	21.894.326/0001-80	2015	VISTORIA PREVENTIVA
MENELL REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	21.580.676/0001-71	2015	TAXAS TFILF/TSO
MERCADO REZINI LTDA ME	07.589.705/0001-35	2015	TAXAS TFILF/TSO
MERCADO REZINI LTDA ME	07.589.705/0001-35	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
MERCADO REZINI LTDA ME	07.589.705/0001-35	2015	VISTORIA PREVENTIVA
MERCEARIA RUTZEN LTDA ME	74.198.607/0001-64	2015	TAXAS TFILF/TSO
MERCEARIA RUTZEN LTDA ME	74.198.607/0001-64	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
MERCEARIA RUTZEN LTDA ME	74.198.607/0001-64	2015	VISTORIA PREVENTIVA
MERCIO REBLIN05007472964	21.384.209/0001-76	2015	TAXAS TFILF/TSO
MERCIO REBLIN05007472964	21.384.209/0001-76	2015	VISTORIA PREVENTIVA
METALCONECT USINAGEM LTDA - ME	17.748.762/0001-73	2015	VISTORIA PREVENTIVA
METALPRESS USINAGEM E SERVIÇOS DE SOLDA LTDA ME	14.952.082/0001-89	2015	TAXAS TFILF/TSO
METALPRESS USINAGEM E SERVIÇOS DE SOLDA LTDA ME	14.952.082/0001-89	2015	VISTORIA PREVENTIVA
METALURGICA INANDETE EIRELI ME	16.567.077/0001-88	2015	TAXAS TFILF/TSO
METALURGICA INANDETE EIRELI ME	16.567.077/0001-88	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
METALURGICA INANDETE EIRELI ME	16.567.077/0001-88	2015	VISTORIA PREVENTIVA
METALURGICA LIGATEC LTDA ME	08.440.415/0001-98	2015	TAXAS TFILF/TSO
METALURGICA LIGATEC LTDA ME	08.440.415/0001-98	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
METALURGICA LIGATEC LTDA ME	08.440.415/0001-98	2015	VISTORIA PREVENTIVA
MHV CONFECÇÕES LTDA ME	17.821.108/0001-48	2015	TAXAS TFILF/TSO
MHV CONFECÇÕES LTDA ME	17.821.108/0001-48	2015	VISTORIA PREVENTIVA
MICHELE CARDOSO 0633311970	16.986.821/0001-89	2015	TAXAS TFILF/TSO
MICHELE CARDOSO 0633311970	16.986.821/0001-89	2015	VISTORIA PREVENTIVA
MICHELE MIRANDA DE LIMA	013.394.640-12	2015	TAXAS TFILF/TSO
MICHELE MIRANDA DE LIMA	013.394.640-12	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
MICHELE MIRANDA DE LIMA	013.394.640-12	2015	VISTORIA PREVENTIVA
MIKE LOURENI FERNANDES - EIRELI	00.295.918/0005-39	2015	TAXAS TFILF/TSO
MIKE LOURENI FERNANDES - EIRELI	00.295.918/0005-39	2015	VISTORIA PREVENTIVA
MIL NOVIDADES LTDA ME	23.266.856/0001-09	2015	TAXAS TFILF/TSO
MIL NOVIDADES LTDA ME	23.266.856/0001-09	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
MIL NOVIDADES LTDA ME	23.266.856/0001-09	2015	VISTORIA PREVENTIVA
MILENA FERNANDA SCHULTZ - EI	14.189.008/0001-52	2015	TAXAS TFILF/TSO
MILENA FERNANDA SCHULTZ - EI	14.189.008/0001-52	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
MILENA FERNANDA SCHULTZ - EI	14.189.008/0001-52	2015	VISTORIA PREVENTIVA
MIRO & ROBSON COM E CONFEC LTDA	06.125.852/0001-91	2015	TAXAS TFILF/TSO
MIRO & ROBSON COM E CONFEC LTDA	06.125.852/0001-91	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
MIRO & ROBSON COM E CONFEC LTDA	06.125.852/0001-91	2015	VISTORIA PREVENTIVA
MK INSTALCOES ELETRICAS E HIDRAULICAS LTDA ME	20.283.639/0001-39	2015	TAXAS TFILF/TSO
MK INSTALCOES ELETRICAS E HIDRAULICAS LTDA ME	20.283.639/0001-39	2015	VISTORIA PREVENTIVA
MLR MATERIAIS DE CONSTRUCAO E REFOEMAS LTDA	10.296.025/0002-19	2015	TAXAS TFILF/TSO
MLR MATERIAIS DE CONSTRUCAO E REFOEMAS LTDA	10.296.025/0002-19	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
MLR MATERIAIS DE CONSTRUCAO E REFOEMAS LTDA	10.296.025/0002-19	2015	VISTORIA PREVENTIVA
MMPA LIMPEZAS PREDIAIS E RESIDENCIAIS EIRELI - ME	17.224.763/0001-19	2015	TAXAS TFILF/TSO
MMPA LIMPEZAS PREDIAIS E RESIDENCIAIS EIRELI - ME	17.224.763/0001-19	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
MMPA LIMPEZAS PREDIAIS E RESIDENCIAIS EIRELI - ME	17.224.763/0001-19	2015	VISTORIA PREVENTIVA
MOACIR CARDOSO	482.414.909-68	2015	TAXAS TFILF/TSO
MOACIR PRANGE - EI	13.791.147/0001-99	2015	TAXAS TFILF/TSO
MOACIR PRANGE - EI	13.791.147/0001-99	2015	VISTORIA PREVENTIVA
MONICA GAIDA DA SILVA 05747358952	13.416.432/0001-20	2015	TAXAS TFILF/TSO

MONICA GAIDA DA SILVA 05747358952	13.416.432/0001-20	2015	VISTORIA PREVENTIVA
MONIKIDS TEXTIL LTDA	03.327.818/0003-73	2015	TAXAS TFILF/TSO
MONIKIDS TEXTIL LTDA	03.327.818/0003-73	2015	VISTORIA PREVENTIVA
MORELL MAQ. DE COSTU COM., IMPORT., EXPORT. E MANUT	03.142.636/0001-66	2015	TAXAS TFILF/TSO
MORELL MAQ. DE COSTU COM., IMPORT., EXPORT. E MANUT	03.142.636/0001-66	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
MORELL MAQ. DE COSTU COM., IMPORT., EXPORT. E MANUT	03.142.636/0001-66	2015	VISTORIA PREVENTIVA
MOTEL NOVA DELLI LTDA - ME	97.435.853/0001-98	2015	TAXAS TFILF/TSO
MOTEL NOVA DELLI LTDA - ME	97.435.853/0001-98	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
MOTEL NOVA DELLI LTDA - ME	97.435.853/0001-98	2015	VISTORIA PREVENTIVA
MOVEIS MARILIA LTDA	85.316.347/0001-09	2015	TAXAS TFILF/TSO
MOVEIS MARILIA LTDA	85.316.347/0001-09	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
MOVEIS MARILIA LTDA	85.316.347/0001-09	2015	VISTORIA PREVENTIVA
MUNDIAL ESTAMPARIA LTDA ME	11.505.970/0001-65	2015	TAXAS TFILF/TSO
MUNDIAL ESTAMPARIA LTDA ME	11.505.970/0001-65	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
MUNDIAL ESTAMPARIA LTDA ME	11.505.970/0001-65	2015	VISTORIA PREVENTIVA
MUNDIAL MAQUINAS FERRAMENTAS E TINTAS EIRELI ME	17.855.162/0001-04	2015	TAXAS TFILF/TSO
MUNDIAL MAQUINAS FERRAMENTAS E TINTAS EIRELI ME	17.855.162/0001-04	2015	VISTORIA PREVENTIVA
MUNDO DAS AGUAS PISCINA E AQUECIMENTO LTDA ME	13.491.719/0001-14	2015	TAXAS TFILF/TSO
MUNDO DAS AGUAS PISCINA E AQUECIMENTO LTDA ME	13.491.719/0001-14	2015	VISTORIA PREVENTIVA
MURILLO WEHLE	048.199.449-16	2015	TAXAS TFILF/TSO
MYSTURA FASHION LTDA ME	17.986.184/0001-03	2015	TAXAS TFILF/TSO
MYSTURA FASHION LTDA ME	17.986.184/0001-03	2015	VISTORIA PREVENTIVA
N. BLASIUS PINTURAS ME	11.640.098/0001-68	2015	TAXAS TFILF/TSO
N. BLASIUS PINTURAS ME	11.640.098/0001-68	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
N. BLASIUS PINTURAS ME	11.640.098/0001-68	2015	VISTORIA PREVENTIVA
N.T.M. CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA ME	11.347.765/0001-19	2015	TAXAS TFILF/TSO
N.T.M. CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA ME	11.347.765/0001-19	2015	VISTORIA PREVENTIVA
NADIR SANTOS LEITE	13.005.482/0001-14	2015	TAXAS TFILF/TSO
NADIR SANTOS LEITE	13.005.482/0001-14	2015	VISTORIA PREVENTIVA
NAGEL REPRESENTACOES LTDA ME	19.283.479/0001-49	2015	TAXAS TFILF/TSO
NAGEL REPRESENTACOES LTDA ME	19.283.479/0001-49	2015	VISTORIA PREVENTIVA
NALCO BRASIL LTDA	62.800.446/0016-34	2015	TAXAS TFILF/TSO
NALCO BRASIL LTDA	62.800.446/0016-34	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
NALCO BRASIL LTDA	62.800.446/0016-34	2015	VISTORIA PREVENTIVA
NAPPY COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	00.790.222/0001-55	2015	TAXAS TFILF/TSO
NAPPY COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	00.790.222/0001-55	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
NATAN MEDEIROS DE SOUZA	14.731.747/0001-24	2015	TAXAS TFILF/TSO
NATAN MEDEIROS DE SOUZA	14.731.747/0001-24	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
NATAN MEDEIROS DE SOUZA	14.731.747/0001-24	2015	VISTORIA PREVENTIVA
NBA LATOARIA E PINTURA LTDA	03.482.589/0001-08	2015	TAXAS TFILF/TSO
NBA LATOARIA E PINTURA LTDA	03.482.589/0001-08	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
NBA LATOARIA E PINTURA LTDA	03.482.589/0001-08	2015	VISTORIA PREVENTIVA
NEILOR GILBERTO DALLAROSA	382.808.419-20	2015	TAXAS TFILF/TSO
NEILOR GILBERTO DALLAROSA	382.808.419-20	2015	VISTORIA PREVENTIVA
NELSON MORATELLI - EI	97.536.781/0001-75	2015	TAXAS TFILF/TSO
NELSON MORATELLI - EI	97.536.781/0001-75	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
NELSON MORATELLI - EI	97.536.781/0001-75	2015	VISTORIA PREVENTIVA
NELSON WESTPHAL	14.070.520/0001-85	2015	TAXAS TFILF/TSO
NELSON WESTPHAL	14.070.520/0001-85	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
NELSON WESTPHAL	14.070.520/0001-85	2015	VISTORIA PREVENTIVA
NEUSA BRASSIANI PEREIRA 79428061972	12.452.070/0001-60	2015	TAXAS TFILF/TSO

NEUSA BRASSIANI PEREIRA 79428061972	12.452.070/0001-60	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
NEUSA BRASSIANI PEREIRA 79428061972	12.452.070/0001-60	2015	VISTORIA PREVENTIVA
NEW TIME AUTOMOVEIS LTDA	07.646.131/0001-90	2015	TAXAS TFILF/TSO
NEW TIME AUTOMOVEIS LTDA	07.646.131/0001-90	2015	VISTORIA PREVENTIVA
NEWTON GILBERTO SALOMAN JUNIOR ME	16.990.600/0002-65	2015	TAXAS TFILF/TSO
NEWTON GILBERTO SALOMAN JUNIOR ME	16.990.600/0002-65	2015	VISTORIA PREVENTIVA
NEWTON GILBERTO SALOMAN JUNIOR-ME	16.990.600/0001-84	2015	TAXAS TFILF/TSO
NEWTON GILBERTO SALOMAN JUNIOR-ME	16.990.600/0001-84	2015	VISTORIA PREVENTIVA
NILDA FLORES 75372070978	15.340.529/0001-21	2015	TAXAS TFILF/TSO
NILDA FLORES 75372070978	15.340.529/0001-21	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
NILDA FLORES 75372070978	15.340.529/0001-21	2015	VISTORIA PREVENTIVA
NILSON BAUNER - ME	02.611.688/0001-71	2015	TAXAS TFILF/TSO
NILSON BAUNER - ME	02.611.688/0001-71	2015	VISTORIA PREVENTIVA
NILSON CEZAR BASILISTA 61435430034	18.128.081/0001-75	2015	TAXAS TFILF/TSO
NILSON CEZAR BASILISTA 61435430034	18.128.081/0001-75	2015	VISTORIA PREVENTIVA
NILVA FRITZ MONDINI ME	10.883.126/0001-05	2015	TAXAS TFILF/TSO
NILVA FRITZ MONDINI ME	10.883.126/0001-05	2015	VISTORIA PREVENTIVA
NILZA DOS SANTOS RIBEIRO	305.434.028-78	2015	TAXAS TFILF/TSO
NILZA DOS SANTOS RIBEIRO	305.434.028-78	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
NILZA DOS SANTOS RIBEIRO	305.434.028-78	2015	VISTORIA PREVENTIVA
NILZA MARIA DE JESUS	14.559.253/0001-04	2015	TAXAS TFILF/TSO
NILZA MARIA DE JESUS	14.559.253/0001-04	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
NILZA MARIA DE JESUS	14.559.253/0001-04	2015	VISTORIA PREVENTIVA
NIVALD WEINGARTNER - ME	07.382.705/0001-60	2015	TAXAS TFILF/TSO
NIVALD WEINGARTNER - ME	07.382.705/0001-60	2015	VISTORIA PREVENTIVA
NOBRIA SOLUCAO EM IMOVEIS LTDA	10.733.134/0001-75	2015	TAXAS TFILF/TSO
NOBRIA SOLUCAO EM IMOVEIS LTDA	10.733.134/0001-75	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
NOBRIA SOLUCAO EM IMOVEIS LTDA	10.733.134/0001-75	2015	VISTORIA PREVENTIVA
NOELI SCHMOELLER PARASKI	17.222.352/0001-94	2015	TAXAS TFILF/TSO
NOELI SCHMOELLER PARASKI	17.222.352/0001-94	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
NOELI SCHMOELLER PARASKI	17.222.352/0001-94	2015	VISTORIA PREVENTIVA
NOELI WERTER - ME	01.472.691/0001-99	2015	TAXAS TFILF/TSO
NORTON ROEDER-ME	00.926.763/0001-68	2015	TAXAS TFILF/TSO
NORTON ROEDER-ME	00.926.763/0001-68	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
NORTON ROEDER-ME	00.926.763/0001-68	2015	VISTORIA PREVENTIVA
NOVA INDAIAL COM. E SERV. NA CONST. EIRELI - ME	15.216.580/0001-26	2015	TAXAS TFILF/TSO
NOVA INDAIAL COM. E SERV. NA CONST. EIRELI - ME	15.216.580/0001-26	2015	VISTORIA PREVENTIVA
NTR EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA LTDA	13.452.546/0001-25	2015	TAXAS TFILF/TSO
NTR EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA LTDA	13.452.546/0001-25	2015	VISTORIA PREVENTIVA
NUBIA REGINA BERNARDES MARINHO	16.644.567/0001-30	2015	TAXAS TFILF/TSO
NUBIA REGINA BERNARDES MARINHO	16.644.567/0001-30	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
NUBIA REGINA BERNARDES MARINHO	16.644.567/0001-30	2015	VISTORIA PREVENTIVA
NUNES INDUSTRIA DE CONFECCOES TEXTEIS LTDA ME	12.134.484/0001-40	2015	TAXAS TFILF/TSO
NUNES INDUSTRIA DE CONFECCOES TEXTEIS LTDA ME	12.134.484/0001-40	2015	VISTORIA PREVENTIVA
O. JOSE TOMIO	11.477.075/0001-84	2015	TAXAS TFILF/TSO
O. JOSE TOMIO	11.477.075/0001-84	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
O. JOSE TOMIO	11.477.075/0001-84	2015	VISTORIA PREVENTIVA
ODAIR DA VEIGA MOREIRA	15.116.260/0001-02	2015	TAXAS TFILF/TSO
ODAIR DA VEIGA MOREIRA	15.116.260/0001-02	2015	VISTORIA PREVENTIVA
ODAIR JOSE ODERDENGE	17.745.331/0001-53	2015	TAXAS TFILF/TSO
ODAIR JOSE ODERDENGE	17.745.331/0001-53	2015	ALVARÁ SANITÁRIO

ODAIR JOSE ODERDENGE	17.745.331/0001-53	2015	VISTORIA PREVENTIVA
ODERLEI MACHADO EI	18.120.368/0001-59	2015	TAXAS TFILF/TSO
ODERLEI MACHADO EI	18.120.368/0001-59	2015	VISTORIA PREVENTIVA
ODIRLEI LUIS BILHAN CENSI	18.026.549/0001-10	2015	TAXAS TFILF/TSO
ODIRLEI LUIS BILHAN CENSI	18.026.549/0001-10	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
ODIRLEI LUIS BILHAN CENSI	18.026.549/0001-10	2015	VISTORIA PREVENTIVA
OFICINA JAIR LTDA ME	01.855.256/0001-43	2015	TAXAS TFILF/TSO
OFICINA JAIR LTDA ME	01.855.256/0001-43	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
OFICINA JAIR LTDA ME	01.855.256/0001-43	2015	VISTORIA PREVENTIVA
OFICINA MECANICA OREGON MOTORS LTDA ME	16.833.348/0001-08	2015	TAXAS TFILF/TSO
OFICINA MECANICA OREGON MOTORS LTDA ME	16.833.348/0001-08	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
OFICINA MECANICA OREGON MOTORS LTDA ME	16.833.348/0001-08	2015	VISTORIA PREVENTIVA
OPPNUS INDUSTRIA DO VESTUARIO LTDA	05.946.805/0030-80	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
OPPNUS INDUSTRIA DO VESTUARIO LTDA	05.946.805/0030-80	2015	VISTORIA PREVENTIVA
ORESTES JESUS CARDOSO - ME	02.002.080/0001-40	2015	TAXAS TFILF/TSO
ORESTES JESUS CARDOSO - ME	02.002.080/0001-40	2015	VISTORIA PREVENTIVA
ORGANIZACOES R.C. SILVA LTDA	05.415.692/0001-52	2015	TAXAS TFILF/TSO
ORGANIZACOES R.C. SILVA LTDA	05.415.692/0001-52	2015	VISTORIA PREVENTIVA
ORIVAN ANTONIO SCHLOEGL JUNIOR 02245769929	13.650.565/0001-66	2015	TAXAS TFILF/TSO
ORIVAN ANTONIO SCHLOEGL JUNIOR 02245769929	13.650.565/0001-66	2015	VISTORIA PREVENTIVA
ORLANDA DE OLIVEIRA SIQUEIRA ME	05.953.968/0001-56	2015	TAXAS TFILF/TSO
ORLANDA DE OLIVEIRA SIQUEIRA ME	05.953.968/0001-56	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
ORLANDA DE OLIVEIRA SIQUEIRA ME	05.953.968/0001-56	2015	VISTORIA PREVENTIVA
ORLANDO SEBASTIAO DA SILVA	16.204.764/0001-39	2015	TAXAS TFILF/TSO
ORLANDO SEBASTIAO DA SILVA	16.204.764/0001-39	2015	VISTORIA PREVENTIVA
ORLEI DE QUADROS FIGUEIRO	21.450.031/0001-14	2015	TAXAS TFILF/TSO
ORLEI DE QUADROS FIGUEIRO	21.450.031/0001-14	2015	VISTORIA PREVENTIVA
OSCAR ROEGELIN ME	10.968.573/0001-67	2015	TAXAS TFILF/TSO
OSCAR ROEGELIN ME	10.968.573/0001-67	2015	VISTORIA PREVENTIVA
OSEIAS SOUZA	947.709.139-15	2015	TAXAS TFILF/TSO
OSMAR ROBERTO SPITZNER 89645219949	15.591.939/0001-45	2015	TAXAS TFILF/TSO
OSMAR ROBERTO SPITZNER 89645219949	15.591.939/0001-45	2015	VISTORIA PREVENTIVA
OSMARINA REINERT EI	18.070.505/0001-98	2015	TAXAS TFILF/TSO
OSMARINA REINERT EI	18.070.505/0001-98	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
OSMARINA REINERT EI	18.070.505/0001-98	2015	VISTORIA PREVENTIVA
OSNI LINK	461.445.109-82	2015	TAXAS TFILF/TSO
OSNY SAMULEWSKI	786.034.129-87	2015	TAXAS TFILF/TSO
OSNY SAMULEWSKI	786.034.129-87	2015	VISTORIA PREVENTIVA
OZIEL FERREIRA ESTAMPARIA ME	15.511.392/0001-20	2015	TAXAS TFILF/TSO
OZIEL FERREIRA ESTAMPARIA ME	15.511.392/0001-20	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
OZIEL FERREIRA ESTAMPARIA ME	15.511.392/0001-20	2015	VISTORIA PREVENTIVA
PACKER TERRAPLENAGEM LTDA ME	10.599.130/0001-46	2015	TAXAS TFILF/TSO
PACKER TERRAPLENAGEM LTDA ME	10.599.130/0001-46	2015	VISTORIA PREVENTIVA
PADARIA E CONFEITARIA PAGEL LTDA ME	78.849.825/0001-72	2015	TAXAS TFILF/TSO
PADARIA E CONFEITARIA PAGEL LTDA ME	78.849.825/0001-72	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
PADARIA E CONFEITARIA PAGEL LTDA ME	78.849.825/0001-72	2015	VISTORIA PREVENTIVA
PALOMA ALVES MARTINS 08263794943 ME	16.480.951/0001-45	2015	TAXAS TFILF/TSO
PALOMA ALVES MARTINS 08263794943 ME	16.480.951/0001-45	2015	VISTORIA PREVENTIVA
PAMELA TANDARA DA SILVA 06239063924	17.008.351/0001-41	2015	TAXAS TFILF/TSO
PANGER RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA ME.	10.430.292/0001-56	2015	TAXAS TFILF/TSO
PANGER RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA ME.	10.430.292/0001-56	2015	ALVARÁ SANITÁRIO

PANGER RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA ME.	10.430.292/0001-56	2015	VISTORIA PREVENTIVA
PANIFICADORA E CONFEITARIA THIEL LTDA ME	10.637.433/0001-06	2015	TAXAS TFILF/TSO
PANIFICADORA E CONFEITARIA THIEL LTDA ME	10.637.433/0001-06	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
PANIFICADORA E CONFEITARIA THIEL LTDA ME	10.637.433/0001-06	2015	VISTORIA PREVENTIVA
PANIFICADORA E CONFEITARIA VICOSA LTDA	05.486.083/0001-94	2015	TAXAS TFILF/TSO
PANIFICADORA E CONFEITARIA VICOSA LTDA	05.486.083/0001-94	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
PANIFICADORA E CONFEITARIA VICOSA LTDA	05.486.083/0001-94	2015	VISTORIA PREVENTIVA
PAOLA DANNIELA LUETKE BOAVENTURA	065.756.449-45	2015	TAXAS TFILF/TSO
PARIS IND. E COM. DE METAIS SANITARIOS LTDA ME	11.716.159/0001-23	2015	TAXAS TFILF/TSO
PARIS IND. E COM. DE METAIS SANITARIOS LTDA ME	11.716.159/0001-23	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
PARIS IND. E COM. DE METAIS SANITARIOS LTDA ME	11.716.159/0001-23	2015	VISTORIA PREVENTIVA
PATRICIA CECHELERO	17.965.033/0001-79	2015	TAXAS TFILF/TSO
PATRICIA CECHELERO	17.965.033/0001-79	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
PATRICIA CECHELERO	17.965.033/0001-79	2015	VISTORIA PREVENTIVA
PATRICIA PEYEL 02963328958	16.710.328/0001-31	2015	TAXAS TFILF/TSO
PATRICIA PEYEL 02963328958	16.710.328/0001-31	2015	VISTORIA PREVENTIVA
PATRICIA REGINA ROCHA BERNARDINO	17.923.735/0001-90	2015	TAXAS TFILF/TSO
PATRICIA REGINA ROCHA BERNARDINO	17.923.735/0001-90	2015	VISTORIA PREVENTIVA
PATRICIA SCHMEIDER 05418561979	14.275.404/0001-00	2015	TAXAS TFILF/TSO
PATRICIA SCHMEIDER 05418561979	14.275.404/0001-00	2015	VISTORIA PREVENTIVA
PAULO CESAR DA COSTA CONSTRUCOES	14.710.005/0001-12	2015	TAXAS TFILF/TSO
PAULO CESAR DA COSTA CONSTRUCOES	14.710.005/0001-12	2015	VISTORIA PREVENTIVA
PAULO EDUARDO LADEVIG	033.001.369-62	2015	TAXAS TFILF/TSO
PAULO EDUARDO LADEVIG	033.001.369-62	2015	VISTORIA PREVENTIVA
PAULO HENRIQUE GOMES	14.137.506/0001-51	2015	TAXAS TFILF/TSO
PAULO HENRIQUE GOMES	14.137.506/0001-51	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
PAULO HENRIQUE GOMES	14.137.506/0001-51	2015	VISTORIA PREVENTIVA
PAULO JUVENCIO CARDOSO	18.471.211/0001-78	2015	TAXAS TFILF/TSO
PAULO JUVENCIO CARDOSO	18.471.211/0001-78	2015	VISTORIA PREVENTIVA
PAULO RENATO DOS SANTOS 02388273056	17.066.668/0001-34	2015	TAXAS TFILF/TSO
PAULO RENATO DOS SANTOS 02388273056	17.066.668/0001-34	2015	VISTORIA PREVENTIVA
PAULO SERGIO GONCALVES	18.162.133/0001-20	2015	TAXAS TFILF/TSO
PAULO SERGIO GONCALVES	18.162.133/0001-20	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
PAULO SERGIO GONCALVES	18.162.133/0001-20	2015	VISTORIA PREVENTIVA
PECUARIA LITEC LTDA	78.663.291/0001-95	2015	TAXAS TFILF/TSO
PECUARIA LITEC LTDA	78.663.291/0001-95	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
PECUARIA LITEC LTDA	78.663.291/0001-95	2015	VISTORIA PREVENTIVA
PEDRA BRASIL MINERACAO LTDA ME	85.382.760/0001-63	2015	TAXAS TFILF/TSO
PEDRA BRASIL MINERACAO LTDA ME	85.382.760/0001-63	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
PEDRA BRASIL MINERACAO LTDA ME	85.382.760/0001-63	2015	VISTORIA PREVENTIVA
PEDRO GOMES 34069496904	14.696.425/0001-91	2015	TAXAS TFILF/TSO
PEDRO GOMES 34069496904	14.696.425/0001-91	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
PEDRO GOMES 34069496904	14.696.425/0001-91	2015	VISTORIA PREVENTIVA
PEDRO JUVENAL DA CUNHA ME	10.591.590/0001-28	2015	TAXAS TFILF/TSO
PEDRO JUVENAL DA CUNHA ME	10.591.590/0001-28	2015	VISTORIA PREVENTIVA
PEDRO PAULO MENDONCA CONFECCOES ME	73.482.705/0002-47	2015	TAXAS TFILF/TSO
PEDRO PAULO MENDONCA CONFECCOES ME	73.482.705/0002-47	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
PEDRO PAULO MENDONCA CONFECCOES ME	73.482.705/0002-47	2015	VISTORIA PREVENTIVA
PEDRO PEREIRA MACHADO 76962970900	16.876.180/0001-00	2015	TAXAS TFILF/TSO
PEDRO PEREIRA MACHADO 76962970900	16.876.180/0001-00	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
PEDRO PEREIRA MACHADO 76962970900	16.876.180/0001-00	2015	VISTORIA PREVENTIVA

PEDRO SEVERO DE BRITO ME	76.822.535/0001-00	2015	TAXAS TFILF/TSO
PEDRO SEVERO DE BRITO ME	76.822.535/0001-00	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
PEDRO SEVERO DE BRITO ME	76.822.535/0001-00	2015	VISTORIA PREVENTIVA
PEGUSPAM COMERCIAL LTDA	05.588.044/0011-70	2015	TAXAS TFILF/TSO
PEGUSPAM COMERCIAL LTDA	05.588.044/0011-70	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
PEGUSPAM COMERCIAL LTDA	05.588.044/0011-70	2015	VISTORIA PREVENTIVA
PERETTI E BORTOLONI CONFECCOES LTDA ME	13.732.279/0002-20	2015	TAXAS TFILF/TSO
PERETTI E BORTOLONI CONFECCOES LTDA ME	13.732.279/0002-20	2015	VISTORIA PREVENTIVA
PERFECTO TEXTIL EIRELI ME	16.776.430/0001-30	2015	TAXAS TFILF/TSO
PERFECTO TEXTIL EIRELI ME	16.776.430/0001-30	2015	VISTORIA PREVENTIVA
PEROLAS CONFECCOES LTDA EPP	13.737.273/0003-27	2015	TAXAS TFILF/TSO
PEROLAS CONFECCOES LTDA EPP	13.737.273/0003-27	2015	VISTORIA PREVENTIVA
PETIT POA PIJAMAS LTDA ME	10.937.329/0002-18	2015	TAXAS TFILF/TSO
PETIT POA PIJAMAS LTDA ME	10.937.329/0002-18	2015	VISTORIA PREVENTIVA
PLASTICOS ITOUPAVAS LTDA - ME	09.525.662/0001-50	2015	TAXAS TFILF/TSO
PLASTICOS ITOUPAVAS LTDA - ME	09.525.662/0001-50	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
PLASTICOS ITOUPAVAS LTDA - ME	09.525.662/0001-50	2015	VISTORIA PREVENTIVA
PMB SERVICOS DE EMPREIT. DE MAO DE OBRA LTDA ME	20.008.129/0001-53	2015	TAXAS TFILF/TSO
PMB SERVICOS DE EMPREIT. DE MAO DE OBRA LTDA ME	20.008.129/0001-53	2015	VISTORIA PREVENTIVA
POMERODE COMERCIO DE TELEFONIA LTDA EPP	06.160.281/0003-98	2015	TAXAS TFILF/TSO
POMERODE COMERCIO DE TELEFONIA LTDA EPP	06.160.281/0003-98	2015	VISTORIA PREVENTIVA
PRADO E MAREK INCORPORADORA IMOBILIARIA LTDA ME	17.251.847/0001-41	2015	TAXAS TFILF/TSO
PRADO E MAREK INCORPORADORA IMOBILIARIA LTDA ME	17.251.847/0001-41	2015	VISTORIA PREVENTIVA
PRELUDIO CONFECCOES LTDA EPP	10.583.785/0002-07	2015	TAXAS TFILF/TSO
PRELUDIO CONFECCOES LTDA EPP	10.583.785/0002-07	2015	VISTORIA PREVENTIVA
PRINCIPES E PRINCESAS MODA INFANTIL LTDA - ME	19.427.318/0001-81	2015	TAXAS TFILF/TSO
PRINCIPES E PRINCESAS MODA INFANTIL LTDA - ME	19.427.318/0001-81	2015	VISTORIA PREVENTIVA
PRISCILLA NASCIMENTO GRASMUK - EI	13.816.524/0001-05	2015	TAXAS TFILF/TSO
PRISCILLA NASCIMENTO GRASMUK - EI	13.816.524/0001-05	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
PRISCILLA NASCIMENTO GRASMUK - EI	13.816.524/0001-05	2015	VISTORIA PREVENTIVA
PROFORTE EMPRETEIRA DE MAO DE OBRA LTDA ME	15.595.284/0001-83	2015	TAXAS TFILF/TSO
PROFORTE EMPRETEIRA DE MAO DE OBRA LTDA ME	15.595.284/0001-83	2015	VISTORIA PREVENTIVA
PROJETTO EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA LTDA ME.	13.486.237/0001-76	2015	TAXAS TFILF/TSO
PROJETTO EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA LTDA ME.	13.486.237/0001-76	2015	VISTORIA PREVENTIVA
PRP TRANSPORTES LTDA ME	17.753.982/0001-95	2015	TAXAS TFILF/TSO
PRP TRANSPORTES LTDA ME	17.753.982/0001-95	2015	VISTORIA PREVENTIVA
QUALISAC INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA ME	00.491.148/0001-76	2015	TAXAS TFILF/TSO
QUALISAC INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA ME	00.491.148/0001-76	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
QUALISAC INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA ME	00.491.148/0001-76	2015	VISTORIA PREVENTIVA
QUALITY QUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	08.369.877/0001-66	2015	TAXAS TFILF/TSO
QUALITY QUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	08.369.877/0001-66	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
QUALITY QUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	08.369.877/0001-66	2015	VISTORIA PREVENTIVA
QUITERIA MARIA SILVESTRE DA SILVA	12.102.456/0001-41	2015	TAXAS TFILF/TSO
QUITERIA MARIA SILVESTRE DA SILVA	12.102.456/0001-41	2015	VISTORIA PREVENTIVA
R & J PUR. E AMB. IND. E COM. LTDA	73.974.677/0001-02	2015	TAXAS TFILF/TSO
R & J PUR. E AMB. IND. E COM. LTDA	73.974.677/0001-02	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
R & J PUR. E AMB. IND. E COM. LTDA	73.974.677/0001-02	2015	VISTORIA PREVENTIVA
R & R ADMINISTRACAO E ASSESSORIA LTDA	02.836.541/0001-80	2015	TAXAS TFILF/TSO
R & R ADMINISTRACAO E ASSESSORIA LTDA	02.836.541/0001-80	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
R & R ADMINISTRACAO E ASSESSORIA LTDA	02.836.541/0001-80	2015	VISTORIA PREVENTIVA
R & R CONTABILIDADE LTDA - ME	09.052.936/0001-30	2015	TAXAS TFILF/TSO

R & R CONTABILIDADE LTDA - ME	09.052.936/0001-30	2015	VISTORIA PREVENTIVA
R C A IMPRESSOES GRAFICAS LTDA.ME.	12.099.953/0001-38	2015	TAXAS TFILF/TSO
R C A IMPRESSOES GRAFICAS LTDA.ME.	12.099.953/0001-38	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
R C A IMPRESSOES GRAFICAS LTDA.ME.	12.099.953/0001-38	2015	VISTORIA PREVENTIVA
R F S CONFECCOES LTDA EPP	13.609.263/0004-97	2015	TAXAS TFILF/TSO
R F S CONFECCOES LTDA EPP	13.609.263/0004-97	2015	VISTORIA PREVENTIVA
R J C CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA - ME	04.266.190/0001-44	2015	TAXAS TFILF/TSO
R J C CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA - ME	04.266.190/0001-44	2015	VISTORIA PREVENTIVA
R K CONFECCOES - EIRELI - ME	18.378.153/0001-32	2015	TAXAS TFILF/TSO
R K CONFECCOES - EIRELI - ME	18.378.153/0001-32	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
R K CONFECCOES - EIRELI - ME	18.378.153/0001-32	2015	VISTORIA PREVENTIVA
R. J. JEANS LTDA - ME	10.364.380/0002-88	2015	TAXAS TFILF/TSO
R. J. JEANS LTDA - ME	10.364.380/0002-88	2015	VISTORIA PREVENTIVA
R. MALKOVSKI CONFECCOES - ME	18.284.270/0001-37	2015	TAXAS TFILF/TSO
R. MALKOVSKI CONFECCOES - ME	18.284.270/0001-37	2015	VISTORIA PREVENTIVA
RAFAEL COSTA DA CUNHA 81356587020	13.547.797/0001-93	2015	TAXAS TFILF/TSO
RAFAEL COSTA DA CUNHA 81356587020	13.547.797/0001-93	2015	VISTORIA PREVENTIVA
RAFAEL ROSEMANN	18.451.253/0001-47	2015	TAXAS TFILF/TSO
RAFAEL ROSEMANN	18.451.253/0001-47	2015	VISTORIA PREVENTIVA
RAFAEL SCHNEIDER 04974686976	14.947.438/0001-96	2015	TAXAS TFILF/TSO
RAFAEL SCHNEIDER 04974686976	14.947.438/0001-96	2015	VISTORIA PREVENTIVA
RAFAEL UBIRATAN BORGES	18.114.867/0001-33	2015	TAXAS TFILF/TSO
RAFAEL UBIRATAN BORGES	18.114.867/0001-33	2015	VISTORIA PREVENTIVA
RAFAELA BERRI DIEL - ME	10.294.712/0001-14	2015	TAXAS TFILF/TSO
RAFAELA BERRI DIEL - ME	10.294.712/0001-14	2015	VISTORIA PREVENTIVA
RAI ROMARIO WATERSTRADT	13.748.994/0001-70	2015	TAXAS TFILF/TSO
RAI ROMARIO WATERSTRADT	13.748.994/0001-70	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
RAI ROMARIO WATERSTRADT	13.748.994/0001-70	2015	VISTORIA PREVENTIVA
RAIMUNDA DIANA BORGES 72247452000	15.657.211/0001-79	2015	TAXAS TFILF/TSO
RAIMUNDA DIANA BORGES 72247452000	15.657.211/0001-79	2015	VISTORIA PREVENTIVA
RALF NEITZKE ME	08.225.825/0001-16	2015	TAXAS TFILF/TSO
RALF NEITZKE ME	08.225.825/0001-16	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
RALF NEITZKE ME	08.225.825/0001-16	2015	VISTORIA PREVENTIVA
RAQUEL REGINA HEMPEL 02117425976	21.221.026/0001-30	2015	TAXAS TFILF/TSO
RAQUEL REGINA HEMPEL 02117425976	21.221.026/0001-30	2015	VISTORIA PREVENTIVA
RAQUEL SILVEIRA	13.497.325/0001-73	2015	TAXAS TFILF/TSO
RAQUEL SILVEIRA	13.497.325/0001-73	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
RAQUEL SILVEIRA	13.497.325/0001-73	2015	VISTORIA PREVENTIVA
RAUL BARCELOS 65098250900 ME	16.586.073/0001-47	2015	TAXAS TFILF/TSO
RAUL BARCELOS 65098250900 ME	16.586.073/0001-47	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
RAUL BARCELOS 65098250900 ME	16.586.073/0001-47	2015	VISTORIA PREVENTIVA
RAUL THALES DE FREITAS ME	21.060.360/0001-59	2015	TAXAS TFILF/TSO
RAUL THALES DE FREITAS ME	21.060.360/0001-59	2015	VISTORIA PREVENTIVA
RDLI INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA ME	12.081.508/0001-40	2015	TAXAS TFILF/TSO
RDLI INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA ME	12.081.508/0001-40	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
RDLI INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA ME	12.081.508/0001-40	2015	VISTORIA PREVENTIVA
RECANTO DAS TOALHAS E ARMARINHOS IND. E COM. LTDA	08.164.100/0003-27	2015	TAXAS TFILF/TSO
RECANTO DAS TOALHAS E ARMARINHOS IND. E COM. LTDA	08.164.100/0003-27	2015	VISTORIA PREVENTIVA
REFEICOES EXPRESS LTDA ME	15.114.360/0001-91	2015	TAXAS TFILF/TSO
REFEICOES EXPRESS LTDA ME	15.114.360/0001-91	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
REFEICOES EXPRESS LTDA ME	15.114.360/0001-91	2015	VISTORIA PREVENTIVA

REGINA MARIA HICKMANN	16.690.732/0001-90	2015	TAXAS TFILF/TSO
REGINA MARIA HICKMANN	16.690.732/0001-90	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
REGINA MARIA HICKMANN	16.690.732/0001-90	2015	VISTORIA PREVENTIVA
REINALDO RAFAEL GOMES	841.345.429-87	2015	TAXAS TFILF/TSO
REJANE MARGARIDA ULER	17.719.742/0001-74	2015	TAXAS TFILF/TSO
REJANE MARGARIDA ULER	17.719.742/0001-74	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
REJANE MARGARIDA ULER	17.719.742/0001-74	2015	VISTORIA PREVENTIVA
RENATO DOS SANTOS CLIMATIZA ME	10.662.845/0001-04	2015	TAXAS TFILF/TSO
RENATO DOS SANTOS CLIMATIZA ME	10.662.845/0001-04	2015	VISTORIA PREVENTIVA
RENATO ITTNER	13.200.873/0001-90	2015	TAXAS TFILF/TSO
RENATO ITTNER	13.200.873/0001-90	2015	VISTORIA PREVENTIVA
RENATO JOAO SPOLAVORI ME	12.467.230/0001-44	2015	TAXAS TFILF/TSO
RENATO JOAO SPOLAVORI ME	12.467.230/0001-44	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
RENATO JOAO SPOLAVORI ME	12.467.230/0001-44	2015	VISTORIA PREVENTIVA
REPASSES AGENC. DE ESPAÇOS PUBLIC. LTDA ME	04.684.521/0001-66	2015	TAXAS TFILF/TSO
REPASSES AGENC. DE ESPAÇOS PUBLIC. LTDA ME	04.684.521/0001-66	2015	VISTORIA PREVENTIVA
RESTAURANTE INDAIAL LTDA EPP	01.969.016/0001-70	2015	TAXAS TFILF/TSO
RESTAURANTE INDAIAL LTDA EPP	01.969.016/0001-70	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
RESTAURANTE INDAIAL LTDA EPP	01.969.016/0001-70	2015	VISTORIA PREVENTIVA
RICARDO BEZERRA DA SILVA	054.972.819-82	2015	TAXAS TFILF/TSO
RICARDO BEZERRA DA SILVA	054.972.819-82	2015	VISTORIA PREVENTIVA
RICARDO FISCHER NETO 72951961934	16.754.007/0001-39	2015	VISTORIA PREVENTIVA
RICARDO KIENEN 08513474959	13.962.995/0001-13	2015	TAXAS TFILF/TSO
RICARDO KIENEN 08513474959	13.962.995/0001-13	2015	VISTORIA PREVENTIVA
RICARDO KOPPS 01236320999	17.874.789/0001-02	2015	TAXAS TFILF/TSO
RICARDO KOPPS 01236320999	17.874.789/0001-02	2015	VISTORIA PREVENTIVA
RICARDO PEDRELLI ME	02.639.732/0001-51	2015	TAXAS TFILF/TSO
RICARDO PEDRELLI ME	02.639.732/0001-51	2015	VISTORIA PREVENTIVA
RICARDO SERPA	007.693.779-80	2015	TAXAS TFILF/TSO
RICARDO SERPA	007.693.779-80	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
RICARDO SERPA	007.693.779-80	2015	VISTORIA PREVENTIVA
RICARDO SILVA DOS SANTOS	17.441.099/0001-60	2015	TAXAS TFILF/TSO
RICARDO SILVA DOS SANTOS	17.441.099/0001-60	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
RICARDO SILVA DOS SANTOS	17.441.099/0001-60	2015	VISTORIA PREVENTIVA
RICARDO SOARES DOS PASSOS	19.971.417/0001-20	2015	TAXAS TFILF/TSO
RICARDO SOARES DOS PASSOS	19.971.417/0001-20	2015	VISTORIA PREVENTIVA
RICHARD BERTOLLA 30422478806	19.317.695/0001-68	2015	TAXAS TFILF/TSO
RICHARD BERTOLLA 30422478806	19.317.695/0001-68	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
RICHARD BERTOLLA 30422478806	19.317.695/0001-68	2015	VISTORIA PREVENTIVA
RICHARD GUERRA HOFFMANN	16.849.095/0001-52	2015	TAXAS TFILF/TSO
RICHARD GUERRA HOFFMANN	16.849.095/0001-52	2015	VISTORIA PREVENTIVA
RICIERY CARLOS AGNOLETTO LECHOTA EIRELI ME	21.092.645/0001-71	2015	TAXAS TFILF/TSO
RINALDO DE FREITAS MORGADO 06428221829	17.763.829/0001-49	2015	TAXAS TFILF/TSO
RINALDO DE FREITAS MORGADO 06428221829	17.763.829/0001-49	2015	VISTORIA PREVENTIVA
RIOGRANDENSE TRANSP. TURIS. DE PASSAG. LTDA ME	05.282.030/0001-51	2015	TAXAS TFILF/TSO
RIOGRANDENSE TRANSP. TURIS. DE PASSAG. LTDA ME	05.282.030/0001-51	2015	VISTORIA PREVENTIVA
RIOMONTE SERVICOS GEOLOGICOS E ENGENHARIA LTDA	10.773.929/0001-07	2015	TAXAS TFILF/TSO
RIOMONTE SERVICOS GEOLOGICOS E ENGENHARIA LTDA	10.773.929/0001-07	2015	VISTORIA PREVENTIVA
RITA LAIS VOIGT	16.559.663/0001-80	2015	TAXAS TFILF/TSO
RITA LAIS VOIGT	16.559.663/0001-80	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
RITA LAIS VOIGT	16.559.663/0001-80	2015	VISTORIA PREVENTIVA

ROBERTA FERNANDA MINELA 00375307982	16.961.417/0001-50	2015	TAXAS TFILF/TSO
ROBERTA FERNANDA MINELA 00375307982	16.961.417/0001-50	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
ROBERTA FERNANDA MINELA 00375307982	16.961.417/0001-50	2015	VISTORIA PREVENTIVA
ROBERTO ORIQUES	16.943.683/0001-50	2015	TAXAS TFILF/TSO
ROBERTO ORIQUES	16.943.683/0001-50	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
ROBERTO ORIQUES	16.943.683/0001-50	2015	VISTORIA PREVENTIVA
ROBERTO ORIQUES	005.417.369-81	2015	TAXAS TFILF/TSO
ROBERTO ORIQUES	005.417.369-81	2015	VISTORIA PREVENTIVA
ROBSON ALEXANDRO BARON	11.623.172/0001-38	2015	TAXAS TFILF/TSO
ROBSON ALEXANDRO BARON	11.623.172/0001-38	2015	VISTORIA PREVENTIVA
ROBSON CUNHA DE ALBUQUERQUE - EPP	13.002.766/0001-57	2015	VISTORIA PREVENTIVA
ROBSON DE OLIVEIRA 04659566960	18.795.365/0001-15	2015	TAXAS TFILF/TSO
ROBSON DE OLIVEIRA 04659566960	18.795.365/0001-15	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
ROBSON DE OLIVEIRA 04659566960	18.795.365/0001-15	2015	VISTORIA PREVENTIVA
ROBSON LUIZ DOMINONI	026.440.499-89	2015	TAXAS TFILF/TSO
ROBSON LUIZ DOMINONI	026.440.499-89	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
ROBSON LUIZ DOMINONI	026.440.499-89	2015	VISTORIA PREVENTIVA
ROCHA EVENTOS E ENTRETENIMENTOS LTDA ME	12.692.210/0001-77	2015	TAXAS TFILF/TSO
ROCHA EVENTOS E ENTRETENIMENTOS LTDA ME	12.692.210/0001-77	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
ROCHA EVENTOS E ENTRETENIMENTOS LTDA ME	12.692.210/0001-77	2015	VISTORIA PREVENTIVA
RODOVIARIO GREGOLON LTDA	77.904.159/0001-65	2015	TAXAS TFILF/TSO
RODOVIARIO GREGOLON LTDA	77.904.159/0001-65	2015	VISTORIA PREVENTIVA
RODRIGO ANDRADE DOS SANTOS 04995078940	15.292.479/0001-54	2015	TAXAS TFILF/TSO
RODRIGO ANDRADE DOS SANTOS 04995078940	15.292.479/0001-54	2015	VISTORIA PREVENTIVA
RODRIGO ANTONIO MOREIRA 06295691935	13.254.866/0001-70	2015	TAXAS TFILF/TSO
RODRIGO ANTONIO MOREIRA 06295691935	13.254.866/0001-70	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
RODRIGO ANTONIO MOREIRA 06295691935	13.254.866/0001-70	2015	VISTORIA PREVENTIVA
RODRIGO CAUE SARTORI ME	15.217.974/0001-07	2015	TAXAS TFILF/TSO
RODRIGO CAUE SARTORI ME	15.217.974/0001-07	2015	VISTORIA PREVENTIVA
RODRIGO RAFAEL DE SOUZA 03814547977	19.060.422/0001-80	2015	TAXAS TFILF/TSO
RODRIGO RAFAEL DE SOUZA 03814547977	19.060.422/0001-80	2015	VISTORIA PREVENTIVA
ROGERIO DOS REIS OLIVEIRA	19.343.865/0001-89	2015	TAXAS TFILF/TSO
ROGERIO DOS REIS OLIVEIRA	19.343.865/0001-89	2015	VISTORIA PREVENTIVA
ROGERIO NERI DE SOUZA ME	79.388.310/0001-85	2015	TAXAS TFILF/TSO
ROGERIO NERI DE SOUZA ME	79.388.310/0001-85	2015	VISTORIA PREVENTIVA
ROGERIO RODRIGUES 00558841996	17.552.625/0001-69	2015	TAXAS TFILF/TSO
ROGERIO RODRIGUES 00558841996	17.552.625/0001-69	2015	VISTORIA PREVENTIVA
RONI CLAUDIO MACKINCS	20.520.499/0001-75	2015	TAXAS TFILF/TSO
RONI CLAUDIO MACKINCS	20.520.499/0001-75	2015	VISTORIA PREVENTIVA
ROSA APARECIDA DA ROCHA - EI	97.552.102/0001-51	2015	TAXAS TFILF/TSO
ROSA APARECIDA DA ROCHA - EI	97.552.102/0001-51	2015	VISTORIA PREVENTIVA
ROSANE HOFLINGER	18.468.123/0001-17	2015	TAXAS TFILF/TSO
ROSANE HOFLINGER	18.468.123/0001-17	2015	VISTORIA PREVENTIVA
ROSANE SALETE MARAFON 66088658991	16.683.960/0001-33	2015	TAXAS TFILF/TSO
ROSANE SALETE MARAFON 66088658991	16.683.960/0001-33	2015	VISTORIA PREVENTIVA
ROSANE VERGIL 49439510900	19.396.307/0001-81	2015	TAXAS TFILF/TSO
ROSANE VERGIL 49439510900	19.396.307/0001-81	2015	VISTORIA PREVENTIVA
ROSANGELA NOGUEIRA RODRIGUES	18.873.425/0001-70	2015	TAXAS TFILF/TSO
ROSANGELA NOGUEIRA RODRIGUES	18.873.425/0001-70	2015	VISTORIA PREVENTIVA
ROSANGELA TAVARES 00342316979	17.321.184/0001-94	2015	TAXAS TFILF/TSO
ROSANGELA TAVARES 00342316979	17.321.184/0001-94	2015	VISTORIA PREVENTIVA

ROSE APARECIDA ROSA SCHMITZ - EI	13.707.499/0001-13	2015	TAXAS TFILF/TSO
ROSE APARECIDA ROSA SCHMITZ - EI	13.707.499/0001-13	2015	VISTORIA PREVENTIVA
ROSE MARI KORZ VOLKMANN EI	17.995.828/0001-20	2015	TAXAS TFILF/TSO
ROSE MARI KORZ VOLKMANN EI	17.995.828/0001-20	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
ROSE MARI KORZ VOLKMANN EI	17.995.828/0001-20	2015	VISTORIA PREVENTIVA
ROSEANNE ZIMMER WAGENKNECHT	18.303.338/0001-88	2015	TAXAS TFILF/TSO
ROSEANNE ZIMMER WAGENKNECHT	18.303.338/0001-88	2015	VISTORIA PREVENTIVA
ROSELENE APARECIDA GONCALVES	023.894.499-99	2015	TAXAS TFILF/TSO
ROSELENE DEFREYN ME	04.633.581/0001-50	2015	TAXAS TFILF/TSO
ROSELENE DEFREYN ME	04.633.581/0001-50	2015	VISTORIA PREVENTIVA
ROSELENE GILZ BATISTA	97.552.427/0001-34	2015	TAXAS TFILF/TSO
ROSELENE GILZ BATISTA	97.552.427/0001-34	2015	VISTORIA PREVENTIVA
ROSELI BARMA LEITZKE ME	07.729.427/0001-74	2015	TAXAS TFILF/TSO
ROSELI BARMA LEITZKE ME	07.729.427/0001-74	2015	VISTORIA PREVENTIVA
ROSELI CORREIA - EI	13.227.312/0001-84	2015	TAXAS TFILF/TSO
ROSELI CORREIA - EI	13.227.312/0001-84	2015	VISTORIA PREVENTIVA
ROSELI DA ROCHA ANDREATTA 47144343904	19.906.241/0001-22	2015	VISTORIA PREVENTIVA
ROSELI FERREIRA MONTEIRO	14.453.752/0001-12	2015	TAXAS TFILF/TSO
ROSELI FERREIRA MONTEIRO	14.453.752/0001-12	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
ROSELI FERREIRA MONTEIRO	14.453.752/0001-12	2015	VISTORIA PREVENTIVA
ROSELI TERESINHA BORGES	18.912.811/0001-24	2015	TAXAS TFILF/TSO
ROSELI TERESINHA BORGES	18.912.811/0001-24	2015	VISTORIA PREVENTIVA
ROSELINA DAL TOE BAUCKE 02274939900	15.273.963/0001-36	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
ROSEMERI MARCIA VOIGTLAENDER ME	11.861.607/0001-82	2015	TAXAS TFILF/TSO
ROSEMERI MARCIA VOIGTLAENDER ME	11.861.607/0001-82	2015	VISTORIA PREVENTIVA
ROSEMERI SANT'ANNA VANELI	19.690.200/0001-41	2015	VISTORIA PREVENTIVA
ROSEMERI VOIGT	20.049.966/0001-20	2015	TAXAS TFILF/TSO
ROSEMERI VOIGT	20.049.966/0001-20	2015	VISTORIA PREVENTIVA
ROSENILDA MACHADO FONTANA ALVES ME	03.565.318/0001-08	2015	TAXAS TFILF/TSO
ROSENILDA MACHADO FONTANA ALVES ME	03.565.318/0001-08	2015	VISTORIA PREVENTIVA
ROSIMARE GROFF CAMPREGHER ME	16.783.754/0001-03	2015	TAXAS TFILF/TSO
ROSIMARE GROFF CAMPREGHER ME	16.783.754/0001-03	2015	VISTORIA PREVENTIVA
ROSIMARE GROFF CAMPREGHER-ME	16.783.754/0002-86	2015	TAXAS TFILF/TSO
ROSIMARE GROFF CAMPREGHER-ME	16.783.754/0002-86	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
ROSIMARE GROFF CAMPREGHER-ME	16.783.754/0002-86	2015	VISTORIA PREVENTIVA
ROSIMERI BONIN WERTER 67769535972	18.188.867/0001-88	2015	TAXAS TFILF/TSO
ROSIMERI BONIN WERTER 67769535972	18.188.867/0001-88	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
ROSIMERI BONIN WERTER 67769535972	18.188.867/0001-88	2015	VISTORIA PREVENTIVA
ROSINALDO INACIO DA SILVA	15.667.072/0001-64	2015	TAXAS TFILF/TSO
ROSINALDO INACIO DA SILVA	15.667.072/0001-64	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
ROSINALDO INACIO DA SILVA	15.667.072/0001-64	2015	VISTORIA PREVENTIVA
ROSINEI RIBEIRO	897.278.000-68	2015	TAXAS TFILF/TSO
ROSITA BENNER DA SILVA COM. DE ART. DO VEST. LTDA ME	08.196.136/0001-20	2015	TAXAS TFILF/TSO
ROSITA BENNER DA SILVA COM. DE ART. DO VEST. LTDA ME	08.196.136/0001-20	2015	VISTORIA PREVENTIVA
ROSNEI ADAIR SANT'ANNA ME	01.726.163/0001-19	2015	TAXAS TFILF/TSO
ROSNEI ADAIR SANT'ANNA ME	01.726.163/0001-19	2015	VISTORIA PREVENTIVA
ROZENILDA CARNEIRO LOBO	057.755.109-41	2015	TAXAS TFILF/TSO
ROZENILDA CARNEIRO LOBO	057.755.109-41	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
ROZENILDA CARNEIRO LOBO	057.755.109-41	2015	VISTORIA PREVENTIVA
RUBENS VERGIL	13.243.625/0001-26	2015	TAXAS TFILF/TSO
RUBENS VERGIL	13.243.625/0001-26	2015	ALVARÁ SANITÁRIO

RUBENS VERGIL	13.243.625/0001-26	2015	VISTORIA PREVENTIVA
RUBIA APARECIDA REINERT ME	14.089.840/0001-87	2015	TAXAS TFILF/TSO
RUBIA APARECIDA REINERT ME	14.089.840/0001-87	2015	VISTORIA PREVENTIVA
RUBIA MARA PAVESI	15.113.235/0001-67	2015	TAXAS TFILF/TSO
RUBIA MARA PAVESI	15.113.235/0001-67	2015	VISTORIA PREVENTIVA
RUBIA WOZNICZA ME	22.456.182/0001-42	2015	TAXAS TFILF/TSO
RUDIMAR LOPES DE VARGAS	13.272.720/0001-58	2015	TAXAS TFILF/TSO
RUDIMAR LOPES DE VARGAS	13.272.720/0001-58	2015	VISTORIA PREVENTIVA
RUDMAR DE CASTILHOS PEREIRA	14.650.354/0001-96	2015	TAXAS TFILF/TSO
RUDMAR DE CASTILHOS PEREIRA	14.650.354/0001-96	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
RUDMAR DE CASTILHOS PEREIRA	14.650.354/0001-96	2015	VISTORIA PREVENTIVA
RUDOLF ZARLING ME	82.967.639/0001-05	2015	TAXAS TFILF/TSO
RUDOLF ZARLING ME	82.967.639/0001-05	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
RUDOLF ZARLING ME	82.967.639/0001-05	2015	VISTORIA PREVENTIVA
RUEDIGER CONFECCOES LTDA	04.540.762/0001-31	2015	TAXAS TFILF/TSO
RUEDIGER CONFECCOES LTDA	04.540.762/0001-31	2015	VISTORIA PREVENTIVA
S.E. SERENA	16.632.916/0001-02	2015	TAXAS TFILF/TSO
S.E. SERENA	16.632.916/0001-02	2015	VISTORIA PREVENTIVA
S.O.S.D TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS LTDA ME	09.555.310/0001-47	2015	TAXAS TFILF/TSO
S.O.S.D TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS LTDA ME	09.555.310/0001-47	2015	VISTORIA PREVENTIVA
S.V. CONFECCOES LTDA ME	07.613.577/0004-60	2015	TAXAS TFILF/TSO
S.V. CONFECCOES LTDA ME	07.613.577/0004-60	2015	VISTORIA PREVENTIVA
S.VILLE DISTRIBUIDORA DE REVISTAS LTDA - EPP	07.302.561/0002-75	2015	TAXAS TFILF/TSO
S.VILLE DISTRIBUIDORA DE REVISTAS LTDA - EPP	07.302.561/0002-75	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
S.VILLE DISTRIBUIDORA DE REVISTAS LTDA - EPP	07.302.561/0002-75	2015	VISTORIA PREVENTIVA
SABOR MARMITAS LTDA - ME	12.215.321/0001-92	2015	TAXAS TFILF/TSO
SABOR MARMITAS LTDA - ME	12.215.321/0001-92	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
SABOR MARMITAS LTDA - ME	12.215.321/0001-92	2015	VISTORIA PREVENTIVA
SABRINA ANDREA DAVID - EI	13.856.670/0001-56	2015	TAXAS TFILF/TSO
SABRINA ANDREA DAVID - EI	13.856.670/0001-56	2015	VISTORIA PREVENTIVA
SADI DA SILVA DUARTE	12.544.046/0001-50	2015	TAXAS TFILF/TSO
SALVELI ELIAS 76509176904	16.371.054/0001-01	2015	TAXAS TFILF/TSO
SALVELI ELIAS 76509176904	16.371.054/0001-01	2015	VISTORIA PREVENTIVA
SANDRA APARECIDA MÜLLER WALTRICH	808.218.479-53	2015	TAXAS TFILF/TSO
SANDRA APARECIDA MÜLLER WALTRICH	808.218.479-53	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
SANDRA APARECIDA MÜLLER WALTRICH	808.218.479-53	2015	VISTORIA PREVENTIVA
SANDRA PETERMANN ME	09.599.488/0004-32	2015	TAXAS TFILF/TSO
SANDRA PETERMANN ME	09.599.488/0004-32	2015	VISTORIA PREVENTIVA
SANDRO COELHO PAULO - EI	14.215.374/0001-39	2015	TAXAS TFILF/TSO
SANDRO COELHO PAULO - EI	14.215.374/0001-39	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
SANDRO COELHO PAULO - EI	14.215.374/0001-39	2015	VISTORIA PREVENTIVA
SANDRO MARCIO SCHLAPFER 89597770997	19.320.980/0001-38	2015	TAXAS TFILF/TSO
SANDRO MARCIO SCHLAPFER 89597770997	19.320.980/0001-38	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
SANDRO MARCIO SCHLAPFER 89597770997	19.320.980/0001-38	2015	VISTORIA PREVENTIVA
SANDRO MAURO STEDILE 06916413905	21.351.180/0001-26	2015	TAXAS TFILF/TSO
SANDRO MAURO STEDILE 06916413905	21.351.180/0001-26	2015	VISTORIA PREVENTIVA
SANTINA IVANIR DOS SANTOS	13.763.676/0001-89	2015	TAXAS TFILF/TSO
SANTINA IVANIR DOS SANTOS	13.763.676/0001-89	2015	VISTORIA PREVENTIVA
SAUDI MACHADO FONTANA	20.023.683/0001-00	2015	TAXAS TFILF/TSO
SAUDI MACHADO FONTANA	20.023.683/0001-00	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
SAUDI MACHADO FONTANA	20.023.683/0001-00	2015	VISTORIA PREVENTIVA

SC FOODS S/A	04.991.174/0017-81	2015	TAXAS TFILF/TSO
SC FOODS S/A	04.991.174/0017-81	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
SC FOODS S/A	04.991.174/0017-81	2015	VISTORIA PREVENTIVA
SCARLETE COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA ME	02.450.171/0002-29	2015	TAXAS TFILF/TSO
SCARLETE COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA ME	02.450.171/0002-29	2015	VISTORIA PREVENTIVA
SCHON PINTURAS LTDA - ME	23.102.280/0001-44	2015	TAXAS TFILF/TSO
SCHON PINTURAS LTDA - ME	23.102.280/0001-44	2015	VISTORIA PREVENTIVA
SEBASTIANA LOURENCO CORDEIRO	13.781.792/0001-20	2015	TAXAS TFILF/TSO
SEBASTIANA LOURENCO CORDEIRO	13.781.792/0001-20	2015	VISTORIA PREVENTIVA
SEBASTIAO ALVES PEREIRA	176.331.097-34	2015	TAXAS TFILF/TSO
SENTIDO LIVRE INDUSTRIA DO VESTUARIO LTDA ME	15.920.646/0006-79	2015	TAXAS TFILF/TSO
SERGIO LUIS SIEVERS	459.591.109-20	2015	TAXAS TFILF/TSO
SERGIO LUIS SIEVERS	459.591.109-20	2015	VISTORIA PREVENTIVA
SERGIO LUIZ GARCIA	17.066.941/0001-20	2015	TAXAS TFILF/TSO
SERGIO LUIZ GARCIA	17.066.941/0001-20	2015	VISTORIA PREVENTIVA
SERGIO LUIZ STARKE	12.831.801/0001-88	2015	TAXAS TFILF/TSO
SERGIO LUIZ STARKE	12.831.801/0001-88	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
SERGIO LUIZ STARKE	12.831.801/0001-88	2015	VISTORIA PREVENTIVA
SERGIO ROBERTO SCHON	12.080.007/0001-40	2015	TAXAS TFILF/TSO
SERGIO ROBERTO SCHON	12.080.007/0001-40	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
SERGIO ROBERTO SCHON	12.080.007/0001-40	2015	VISTORIA PREVENTIVA
SERRALHERIA BREHMER LTDA ME	05.404.921/0001-33	2015	TAXAS TFILF/TSO
SERRALHERIA BREHMER LTDA ME	05.404.921/0001-33	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
SERRALHERIA BREHMER LTDA ME	05.404.921/0001-33	2015	VISTORIA PREVENTIVA
SERRALHERIA SANTA MARIA LTDA ME	80.728.017/0001-07	2015	TAXAS TFILF/TSO
SERRALHERIA SANTA MARIA LTDA ME	80.728.017/0001-07	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
SERRALHERIA SANTA MARIA LTDA ME	80.728.017/0001-07	2015	VISTORIA PREVENTIVA
SERRARIAS GUNTHER RICARDO EBERT LTDA	83.633.024/0001-05	2015	TAXAS TFILF/TSO
SHEILA LEMONIE	006.101.899-64	2015	TAXAS TFILF/TSO
SHEILA LEMONIE	006.101.899-64	2015	VISTORIA PREVENTIVA
SIDNEI ADRIANO	13.623.255/0001-52	2015	TAXAS TFILF/TSO
SIDNEI ADRIANO	13.623.255/0001-52	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
SIDNEI ADRIANO	13.623.255/0001-52	2015	VISTORIA PREVENTIVA
SIDNEI MARCELO GEISLER 03914436905	15.747.707/0001-33	2015	TAXAS TFILF/TSO
SIDNEI MARCELO GEISLER 03914436905	15.747.707/0001-33	2015	VISTORIA PREVENTIVA
SIDNEI VENTURI	17.680.419/0001-34	2015	TAXAS TFILF/TSO
SIDNEI VENTURI	17.680.419/0001-34	2015	VISTORIA PREVENTIVA
SIDNEY SIMÃO 70555524949	19.042.961/0001-97	2015	TAXAS TFILF/TSO
SIDNEY SIMÃO 70555524949	19.042.961/0001-97	2015	VISTORIA PREVENTIVA
SIEVERT & CIA LTDA ME	09.621.652/0001-18	2015	TAXAS TFILF/TSO
SIEVERT & CIA LTDA ME	09.621.652/0001-18	2015	VISTORIA PREVENTIVA
SIGOL'S BAR LTDA ME	11.008.594/0001-01	2015	TAXAS TFILF/TSO
SIGOL'S BAR LTDA ME	11.008.594/0001-01	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
SILVA E BITTENCOURT ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	17.831.001/0001-80	2015	TAXAS TFILF/TSO
SILVA E BITTENCOURT ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	17.831.001/0001-80	2015	VISTORIA PREVENTIVA
SILVANA ARAUJO AMARAL 69915067968	15.268.448/0001-68	2015	TAXAS TFILF/TSO
SILVANA ARAUJO AMARAL 69915067968	15.268.448/0001-68	2015	VISTORIA PREVENTIVA
SILVANI MARIA ARNDT 76510026953	13.664.963/0001-31	2015	TAXAS TFILF/TSO
SILVANI MARIA ARNDT 76510026953	13.664.963/0001-31	2015	VISTORIA PREVENTIVA
SILVANO RUI SOUZA 40019039972	18.069.943/0001-36	2015	TAXAS TFILF/TSO
SILVANO RUI SOUZA 40019039972	18.069.943/0001-36	2015	ALVARÁ SANITÁRIO

SILVANO RUI SOUZA 40019039972	18.069.943/0001-36	2015	VISTORIA PREVENTIVA
SILVIO CENSI	311.623.399-34	2015	TAXAS TFILF/TSO
SILVIO FERNANDO FROTA SCHULER	477.834.279-87	2015	TAXAS TFILF/TSO
SILVIO FERNANDO FROTA SCHULER	477.834.279-87	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
SILVIO FERNANDO FROTA SCHULER	477.834.279-87	2015	VISTORIA PREVENTIVA
SILVIONEI ROCHA	15.511.259/0001-74	2015	TAXAS TFILF/TSO
SILVIONEI ROCHA	15.511.259/0001-74	2015	VISTORIA PREVENTIVA
SIMONE ALVES DOS SANTOS BRIGNOLI	17.565.673/0001-91	2015	TAXAS TFILF/TSO
SIMONE ALVES DOS SANTOS BRIGNOLI	17.565.673/0001-91	2015	VISTORIA PREVENTIVA
SIMONE BALDUINO 05985290980	17.555.323/0001-44	2015	TAXAS TFILF/TSO
SIMONE BALDUINO 05985290980	17.555.323/0001-44	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
SIMONE BALDUINO 05985290980	17.555.323/0001-44	2015	VISTORIA PREVENTIVA
SIMONE DA SILVA 08231211942	17.950.708/0001-06	2015	TAXAS TFILF/TSO
SIMONE DA SILVA 08231211942	17.950.708/0001-06	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
SIMONE DA SILVA 08231211942	17.950.708/0001-06	2015	VISTORIA PREVENTIVA
SIMONE DE CARVALHO	16.889.739/0001-36	2015	TAXAS TFILF/TSO
SIMONE DE CARVALHO	16.889.739/0001-36	2015	VISTORIA PREVENTIVA
SIMONE KRAMER 00383052912	21.355.303/0001-05	2015	TAXAS TFILF/TSO
SIMONE KRAMER 00383052912	21.355.303/0001-05	2015	VISTORIA PREVENTIVA
SIMONI CHIQUELEIRO JESUINO	15.531.959/0001-20	2015	TAXAS TFILF/TSO
SIMONI CHIQUELEIRO JESUINO	15.531.959/0001-20	2015	VISTORIA PREVENTIVA
SIRLEI APARECIDA DE OLIVEIRA	12.350.683/0001-96	2015	TAXAS TFILF/TSO
SIRLEI APARECIDA DE OLIVEIRA	12.350.683/0001-96	2015	VISTORIA PREVENTIVA
SIRLENE SILVEIRA 67882510963	17.450.959/0001-21	2015	TAXAS TFILF/TSO
SIRLENE SILVEIRA 67882510963	17.450.959/0001-21	2015	VISTORIA PREVENTIVA
SIRLENE VANDERWEGEN MAYER	11.147.479/0001-00	2015	TAXAS TFILF/TSO
SIRLENE VANDERWEGEN MAYER	11.147.479/0001-00	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
SIRLENE VANDERWEGEN MAYER	11.147.479/0001-00	2015	VISTORIA PREVENTIVA
SISTEMA POPULAR DE COMUNICACAO LTDA	11.641.914/0001-58	2015	TAXAS TFILF/TSO
SISTEMA POPULAR DE COMUNICACAO LTDA	11.641.914/0001-58	2015	VISTORIA PREVENTIVA
SK2 INDUSTRIAL LTDA ME	13.543.709/0001-85	2015	TAXAS TFILF/TSO
SK2 INDUSTRIAL LTDA ME	13.543.709/0001-85	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
SK2 INDUSTRIAL LTDA ME	13.543.709/0001-85	2015	VISTORIA PREVENTIVA
SOCIEDADE ESPORTIVA RECR E CULTURAL XV DE MAIO	84.232.586/0001-00	2015	TAXAS TFILF/TSO
SOCIEDADE ESPORTIVA RECR E CULTURAL XV DE MAIO	84.232.586/0001-00	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
SOELI BARBOSA RODRIGUES	15.411.900/0001-07	2015	VISTORIA PREVENTIVA
SOLANGE DALVEN	15.808.729/0001-66	2015	VISTORIA PREVENTIVA
SOLANGE LEMBECK	11.560.292/0001-33	2015	TAXAS TFILF/TSO
SOLANGE LEMBECK	11.560.292/0001-33	2015	VISTORIA PREVENTIVA
SOLANGE MARIA CANIS ROPKE	13.640.606/0001-33	2015	TAXAS TFILF/TSO
SOLANGE MARIA CANIS ROPKE	13.640.606/0001-33	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
SOLANGE MARIA CANIS ROPKE	13.640.606/0001-33	2015	VISTORIA PREVENTIVA
SOLANGE NOVACK	16.682.589/0001-95	2015	TAXAS TFILF/TSO
SOLANGE NOVACK	16.682.589/0001-95	2015	VISTORIA PREVENTIVA
SOLANGE SENSI DA CRUZ 00621747971	17.865.724/0001-09	2015	TAXAS TFILF/TSO
SOLANGE SENSI DA CRUZ 00621747971	17.865.724/0001-09	2015	VISTORIA PREVENTIVA
SOLANGE TERESINHA GRUMOSKI	12.921.525/0001-49	2015	TAXAS TFILF/TSO
SOLAR PARTICIPACOES LTDA	17.168.711/0001-72	2015	TAXAS TFILF/TSO
SOLAR PARTICIPACOES LTDA	17.168.711/0001-72	2015	VISTORIA PREVENTIVA
SONIA MARA DA ROZA 03477650921	21.584.524/0001-47	2015	TAXAS TFILF/TSO
SONIA MARA DA ROZA 03477650921	21.584.524/0001-47	2015	VISTORIA PREVENTIVA

SONIA MARA MEDEIROS BUENO 03737541086	18.705.919/0001-46	2015	TAXAS TFILF/TSO
SONIA MARA MEDEIROS BUENO 03737541086	18.705.919/0001-46	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
SONIA MARA MEDEIROS BUENO 03737541086	18.705.919/0001-46	2015	VISTORIA PREVENTIVA
SONIA REGINA JORGE 63882469900	12.090.066/0001-07	2015	TAXAS TFILF/TSO
SONIA REGINA JORGE 63882469900	12.090.066/0001-07	2015	VISTORIA PREVENTIVA
SONIA REIS	19.192.674/0001-63	2015	TAXAS TFILF/TSO
SONIA REIS	19.192.674/0001-63	2015	VISTORIA PREVENTIVA
SORAIA MARAGNO 09162218816	13.134.653/0001-05	2015	TAXAS TFILF/TSO
SORAIA MARAGNO 09162218816	13.134.653/0001-05	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
SORAIA MARAGNO 09162218816	13.134.653/0001-05	2015	VISTORIA PREVENTIVA
SORAIA SCHWANZ	17.434.917/0001-05	2015	TAXAS TFILF/TSO
SORAIA SCHWANZ	17.434.917/0001-05	2015	VISTORIA PREVENTIVA
SOS LIMPEZA LTDA ME	17.753.747/0001-13	2015	TAXAS TFILF/TSO
SOS LIMPEZA LTDA ME	17.753.747/0001-13	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
STAMP PRINT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME	15.218.470/0001-01	2015	TAXAS TFILF/TSO
STAMP PRINT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME	15.218.470/0001-01	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
STAMP PRINT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME	15.218.470/0001-01	2015	VISTORIA PREVENTIVA
STATUS PLANEJADOS DECORACOES E ELETROS LTDA	15.457.973/0001-21	2015	TAXAS TFILF/TSO
STATUS PLANEJADOS DECORACOES E ELETROS LTDA	15.457.973/0001-21	2015	VISTORIA PREVENTIVA
STEVEN BERNARDO 04000308963	17.734.091/0001-91	2015	TAXAS TFILF/TSO
STEVEN BERNARDO 04000308963	17.734.091/0001-91	2015	VISTORIA PREVENTIVA
STUDIO15 GRAVAÇÃO DE SOM LTDA ME	13.745.469/0001-00	2015	TAXAS TFILF/TSO
STUDIO15 GRAVAÇÃO DE SOM LTDA ME	13.745.469/0001-00	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
STUDIO15 GRAVAÇÃO DE SOM LTDA ME	13.745.469/0001-00	2015	VISTORIA PREVENTIVA
SUELI ALCANTARA ME	06.865.024/0001-90	2015	VISTORIA PREVENTIVA
SUELI COTA DA SILVA 78844134934	16.953.174/0001-09	2015	TAXAS TFILF/TSO
SUELI COTA DA SILVA 78844134934	16.953.174/0001-09	2015	VISTORIA PREVENTIVA
SUELI DA ROCHA KREMER CIA LTDA	08.342.607/0001-61	2015	TAXAS TFILF/TSO
SUELI DA ROCHA KREMER CIA LTDA	08.342.607/0001-61	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
SUELI DA ROCHA KREMER CIA LTDA	08.342.607/0001-61	2015	VISTORIA PREVENTIVA
SUELI DA SILVA CONFECCOES ME	13.328.757/0001-50	2015	TAXAS TFILF/TSO
SUELI DA SILVA CONFECCOES ME	13.328.757/0001-50	2015	VISTORIA PREVENTIVA
SUELI JUSTINA GIOVANELLA PINTO	13.561.051/0001-34	2015	TAXAS TFILF/TSO
SUELI JUSTINA GIOVANELLA PINTO	13.561.051/0001-34	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
SUELI JUSTINA GIOVANELLA PINTO	13.561.051/0001-34	2015	VISTORIA PREVENTIVA
SUELLEN DOS SANTOS DE OLIVEIRA ME	14.080.456/0001-13	2015	TAXAS TFILF/TSO
SUELLEN DOS SANTOS DE OLIVEIRA ME	14.080.456/0001-13	2015	VISTORIA PREVENTIVA
SUL PISCINAS LTDA ME	08.207.467/0001-19	2015	TAXAS TFILF/TSO
SUL PISCINAS LTDA ME	08.207.467/0001-19	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
SUL PISCINAS LTDA ME	08.207.467/0001-19	2015	VISTORIA PREVENTIVA
SULCATARINENSE – MINER., ART. DE CIM., BRIT. E CONST	76.614.254/0001-61	2015	TAXAS TFILF/TSO
SULCATARINENSE – MINER., ART. DE CIM., BRIT. E CONST	76.614.254/0001-61	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
SULCATARINENSE – MINER., ART. DE CIM., BRIT. E CONST	76.614.254/0001-61	2015	VISTORIA PREVENTIVA
SUPREMA INDUSTRIA QUIMICA LTDA EPP	08.796.968/0001-88	2015	TAXAS TFILF/TSO
SUPREMA INDUSTRIA QUIMICA LTDA EPP	08.796.968/0001-88	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
SUPREMA INDUSTRIA QUIMICA LTDA EPP	08.796.968/0001-88	2015	VISTORIA PREVENTIVA
SUZAMARA BITTELBRUM07053056945	15.582.531/0001-07	2015	TAXAS TFILF/TSO
SUZAMARA BITTELBRUM07053056945	15.582.531/0001-07	2015	VISTORIA PREVENTIVA
SUZANA REGINA BARBOSA	935.642.529-91	2015	TAXAS TFILF/TSO
SUZANA REGINA BARBOSA	935.642.529-91	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
SUZANA REGINA BARBOSA	935.642.529-91	2015	VISTORIA PREVENTIVA

TABATA TAIANE BATISTA DA SILVA.	15.095.542/0001-62	2015	TAXAS TFILF/TSO
TABATA TAIANE BATISTA DA SILVA.	15.095.542/0001-62	2015	VISTORIA PREVENTIVA
TANIRA ATHANAZIO DOS SANTOS	14.390.636/0001-00	2015	TAXAS TFILF/TSO
TANIRA ATHANAZIO DOS SANTOS	14.390.636/0001-00	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
TANIRA ATHANAZIO DOS SANTOS	14.390.636/0001-00	2015	VISTORIA PREVENTIVA
TARGA SA	00.157.774/0003-92	2015	TAXAS TFILF/TSO
TARGA SA	00.157.774/0003-92	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
TARGA SA	00.157.774/0003-92	2015	VISTORIA PREVENTIVA
TAROBA AUTO SOM LTDA ME	03.635.306/0001-02	2015	TAXAS TFILF/TSO
TAROBA AUTO SOM LTDA ME	03.635.306/0001-02	2015	VISTORIA PREVENTIVA
TARUANA GRACIANO 07549537933	18.111.699/0001-22	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
TARUANA GRACIANO 07549537933	18.111.699/0001-22	2015	VISTORIA PREVENTIVA
TATIANA CRISTINA ANACLETO ME	16.925.082/0001-15	2015	TAXAS TFILF/TSO
TATIANA CRISTINA ANACLETO ME	16.925.082/0001-15	2015	VISTORIA PREVENTIVA
TATIANE PARIS 04541449978	18.232.122/0001-79	2015	TAXAS TFILF/TSO
TATIANE PARIS 04541449978	18.232.122/0001-79	2015	VISTORIA PREVENTIVA
TAVARES DA COSTA	15.804.361/0001-68	2015	TAXAS TFILF/TSO
TAVARES DA COSTA	15.804.361/0001-68	2015	VISTORIA PREVENTIVA
TEATRO BIRIBA	00.492.213/0001-88	2015	TAXAS TFILF/TSO
TEATRO BIRIBA	00.492.213/0001-88	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
TEATRO BIRIBA	00.492.213/0001-88	2015	VISTORIA PREVENTIVA
TECELAGEM MG TEXTIL LTDA ME	18.934.022/0001-94	2015	TAXAS TFILF/TSO
TECELAGEM MG TEXTIL LTDA ME	18.934.022/0001-94	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
TECELAGEM MG TEXTIL LTDA ME	18.934.022/0001-94	2015	VISTORIA PREVENTIVA
TECH HOUSE CYBER CAFE LTDA ME	81.565.624/0001-58	2015	TAXAS TFILF/TSO
TECH HOUSE CYBER CAFE LTDA ME	81.565.624/0001-58	2015	VISTORIA PREVENTIVA
TELEPLUS ASSIST TECN EM TELEFONIA LTDA - ME	07.256.198/0001-18	2015	TAXAS TFILF/TSO
TELEPLUS ASSIST TECN EM TELEFONIA LTDA - ME	07.256.198/0001-18	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
TELEPLUS ASSIST TECN EM TELEFONIA LTDA - ME	07.256.198/0001-18	2015	VISTORIA PREVENTIVA
TERESA CRISTINA TRANSPORTES LTDA - ME	18.722.521/0001-18	2015	TAXAS TFILF/TSO
TEREZA DE FREITAS 58638180934	21.687.219/0001-80	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
TERRACON.LOTE TERRAP. E EMP. DE M. DE OBRA LTDA ME	02.825.308/0001-00	2015	TAXAS TFILF/TSO
TERRACON.LOTE TERRAP. E EMP. DE M. DE OBRA LTDA ME	02.825.308/0001-00	2015	VISTORIA PREVENTIVA
TEX-10 INDUSTRIA TEXTIL LTDA - ME	04.595.364/0001-12	2015	TAXAS TFILF/TSO
TEX-10 INDUSTRIA TEXTIL LTDA - ME	04.595.364/0001-12	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
TEX-10 INDUSTRIA TEXTIL LTDA - ME	04.595.364/0001-12	2015	VISTORIA PREVENTIVA
TH REPRES. COM. DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	14.985.164/0001-20	2015	TAXAS TFILF/TSO
TH REPRES. COM. DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	14.985.164/0001-20	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
TH REPRES. COM. DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	14.985.164/0001-20	2015	VISTORIA PREVENTIVA
THAIS REGINA KUHN 07070544944	14.156.607/0001-70	2015	TAXAS TFILF/TSO
THAIS REGINA KUHN 07070544944	14.156.607/0001-70	2015	VISTORIA PREVENTIVA
THERMAY CONFECCOES LTDA ME	03.742.767/0001-84	2015	TAXAS TFILF/TSO
THERMAY CONFECCOES LTDA ME	03.742.767/0001-84	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
THERMAY CONFECCOES LTDA ME	03.742.767/0001-84	2015	VISTORIA PREVENTIVA
THIAGO OCHAKOWSKI	13.273.488/0001-72	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
THOMAS DE AGUIDA 03123796922	15.800.610/0001-47	2015	TAXAS TFILF/TSO
THOMAS DE AGUIDA 03123796922	15.800.610/0001-47	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
THOMAS DE AGUIDA 03123796922	15.800.610/0001-47	2015	VISTORIA PREVENTIVA
TIAGO MICHEL CONZATTI ME	13.722.831/0001-19	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
TIAGO MICHEL CONZATTI ME	13.722.831/0001-19	2015	VISTORIA PREVENTIVA
TIAGO PEREIRA DA COSTA	19.814.081/0001-91	2015	TAXAS TFILF/TSO

TIAGO PEREIRA DA COSTA	19.814.081/0001-91	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
TIAGO PEREIRA DA COSTA	19.814.081/0001-91	2015	VISTORIA PREVENTIVA
TOIA COMERCIO DE CONFECCOES LTDA ME	19.606.407/0001-95	2015	VISTORIA PREVENTIVA
TOK FINAL ESTAMPARIA LTDA - ME	11.700.380/0001-93	2015	TAXAS TFILF/TSO
TOK FINAL ESTAMPARIA LTDA - ME	11.700.380/0001-93	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
TOK FINAL ESTAMPARIA LTDA - ME	11.700.380/0001-93	2015	VISTORIA PREVENTIVA
TONI & SANTOS COMERCIO DE CAMINHOES LTDA-ME	15.671.113/0001-96	2015	TAXAS TFILF/TSO
TONI & SANTOS COMERCIO DE CAMINHOES LTDA-ME	15.671.113/0001-96	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
TONI & SANTOS COMERCIO DE CAMINHOES LTDA-ME	15.671.113/0001-96	2015	VISTORIA PREVENTIVA
TORNO E FRESA SCHARF LTDA	04.183.681/0001-21	2015	TAXAS TFILF/TSO
TORNO E FRESA SCHARF LTDA	04.183.681/0001-21	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
TORNO E FRESA SCHARF LTDA	04.183.681/0001-21	2015	VISTORIA PREVENTIVA
TRANSFIL TRANSPORTES LTDA ME	15.424.619/0001-09	2015	TAXAS TFILF/TSO
TRANSFIL TRANSPORTES LTDA ME	15.424.619/0001-09	2015	VISTORIA PREVENTIVA
TRANSKOERICH SERVICOS DE TRANSPORTES LTDA	15.833.480/0001-49	2015	TAXAS TFILF/TSO
TRANSKOERICH SERVICOS DE TRANSPORTES LTDA	15.833.480/0001-49	2015	VISTORIA PREVENTIVA
TRANSTEMPER LTDA ME	12.347.124/0001-27	2015	TAXAS TFILF/TSO
TRES IRMAS CONFECCOES LTDA ME	13.257.508/0001-11	2015	TAXAS TFILF/TSO
TRES IRMAS CONFECCOES LTDA ME	13.257.508/0001-11	2015	VISTORIA PREVENTIVA
ULISSES FERRARI	11.936.905/0001-94	2015	TAXAS TFILF/TSO
ULISSES FERRARI	11.936.905/0001-94	2015	VISTORIA PREVENTIVA
UP ESSENCIA INDAIAL EIRELI	22.420.827/0001-97	2015	TAXAS TFILF/TSO
UP ESSENCIA INDAIAL EIRELI	22.420.827/0001-97	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
UP ESSENCIA INDAIAL EIRELI	22.420.827/0001-97	2015	VISTORIA PREVENTIVA
USINADOS LOMAR LTDA-EPP	02.036.494/0001-90	2015	TAXAS TFILF/TSO
USINADOS LOMAR LTDA-EPP	02.036.494/0001-90	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
USINADOS LOMAR LTDA-EPP	02.036.494/0001-90	2015	VISTORIA PREVENTIVA
V E CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA	11.117.915/0001-06	2015	TAXAS TFILF/TSO
V E CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA	11.117.915/0001-06	2015	VISTORIA PREVENTIVA
V M GESSO DECORACOES LTDA ME	05.739.201/0001-29	2015	TAXAS TFILF/TSO
V M GESSO DECORACOES LTDA ME	05.739.201/0001-29	2015	VISTORIA PREVENTIVA
V S INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA	08.871.382/0001-30	2015	TAXAS TFILF/TSO
V S INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA	08.871.382/0001-30	2015	VISTORIA PREVENTIVA
VALDECI ALVES DE CARVALHO ME	11.294.372/0001-94	2015	VISTORIA PREVENTIVA
VALDECI PAULO CANDIDO	459.584.919-20	2015	TAXAS TFILF/TSO
VALDECIR BERNARDO DA SILVA - ME	21.586.436/0001-84	2015	TAXAS TFILF/TSO
VALDECIR BERNARDO DA SILVA - ME	21.586.436/0001-84	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
VALDECIR BERNARDO DA SILVA - ME	21.586.436/0001-84	2015	VISTORIA PREVENTIVA
VALDELIR ANDLER DE ALMEIDA	17.161.155/0001-02	2015	TAXAS TFILF/TSO
VALDELIR ANDLER DE ALMEIDA	17.161.155/0001-02	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
VALDELIR ANDLER DE ALMEIDA	17.161.155/0001-02	2015	VISTORIA PREVENTIVA
VALDEMAR ZIMMERMANN - EI	14.429.615/0001-42	2015	TAXAS TFILF/TSO
VALDEMAR ZIMMERMANN - EI	14.429.615/0001-42	2015	VISTORIA PREVENTIVA
VALDEMIRO DE OLIVEIRA ME	12.674.530/0001-02	2015	TAXAS TFILF/TSO
VALDEMIRO DE OLIVEIRA ME	12.674.530/0001-02	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
VALDEMIRO DE OLIVEIRA ME	12.674.530/0001-02	2015	VISTORIA PREVENTIVA
VALDEMIRO EVARISTO	16.442.806/0001-70	2015	TAXAS TFILF/TSO
VALDEMIRO EVARISTO	16.442.806/0001-70	2015	VISTORIA PREVENTIVA
VALDEMIRO SCHNEIDER	14.063.086/0001-06	2015	TAXAS TFILF/TSO
VALDEMIRO SCHNEIDER	14.063.086/0001-06	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
VALDEMIRO SCHNEIDER	14.063.086/0001-06	2015	VISTORIA PREVENTIVA

VALDEREZ LEANDRO LAND	14.527.053/0001-70	2015	TAXAS TFILF/TSO
VALDEREZ LEANDRO LAND	14.527.053/0001-70	2015	VISTORIA PREVENTIVA
VALDEVINO CONSTRUTORA LTDA ME	14.084.114/0001-71	2015	TAXAS TFILF/TSO
VALDEVINO CONSTRUTORA LTDA ME	14.084.114/0001-71	2015	VISTORIA PREVENTIVA
VALDIR CERRUTTI 43592201972	15.422.575/0001-70	2015	TAXAS TFILF/TSO
VALDIR CERRUTTI 43592201972	15.422.575/0001-70	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
VALDIR CERRUTTI 43592201972	15.422.575/0001-70	2015	VISTORIA PREVENTIVA
VALDIR GEBHARDT 53413920944	14.157.469/0001-43	2015	TAXAS TFILF/TSO
VALDIR GEBHARDT 53413920944	14.157.469/0001-43	2015	VISTORIA PREVENTIVA
VALDIR RICARDO	14.166.645/0001-03	2015	TAXAS TFILF/TSO
VALDIR RICARDO	14.166.645/0001-03	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
VALDIR RICARDO	14.166.645/0001-03	2015	VISTORIA PREVENTIVA
VALDIRENE ROSILDA MAURICENZ 05544421919	11.562.885/0001-39	2015	TAXAS TFILF/TSO
VALDIRENE ROSILDA MAURICENZ 05544421919	11.562.885/0001-39	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
VALDIRENE ROSILDA MAURICENZ 05544421919	11.562.885/0001-39	2015	VISTORIA PREVENTIVA
VALMIR CONZATTI	03.436.357/0001-05	2015	TAXAS TFILF/TSO
VALMIR CONZATTI	03.436.357/0001-05	2015	VISTORIA PREVENTIVA
VALMIR VIEIRA	15.498.537/0001-09	2015	TAXAS TFILF/TSO
VALMIR VIEIRA	15.498.537/0001-09	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
VALMIR VIEIRA	15.498.537/0001-09	2015	VISTORIA PREVENTIVA
VALMIRA DA SILVA DOS SANTOS	13.518.750/0001-00	2015	TAXAS TFILF/TSO
VALMIRA DA SILVA DOS SANTOS	13.518.750/0001-00	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
VALMIRA DA SILVA DOS SANTOS	13.518.750/0001-00	2015	VISTORIA PREVENTIVA
VALMIRA TOTTENE ME	07.104.974/0001-64	2015	TAXAS TFILF/TSO
VALMIRA TOTTENE ME	07.104.974/0001-64	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
VALMIRA TOTTENE ME	07.104.974/0001-64	2015	VISTORIA PREVENTIVA
VALTER SERPA	13.110.139/0001-30	2015	TAXAS TFILF/TSO
VALTER SERPA	13.110.139/0001-30	2015	VISTORIA PREVENTIVA
VANDERLEI PEREIRA MARTINS	04.982.483/0001-28	2015	TAXAS TFILF/TSO
VANDERLEI PEREIRA MARTINS	04.982.483/0001-28	2015	VISTORIA PREVENTIVA
VANDERLEI ADRIANO	13.924.848/0001-59	2015	TAXAS TFILF/TSO
VANDERLEI ADRIANO	13.924.848/0001-59	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
VANDERLEI ADRIANO	13.924.848/0001-59	2015	VISTORIA PREVENTIVA
VANDERLEI CAITANO - EI	14.420.190/0001-00	2015	TAXAS TFILF/TSO
VANDERLEI CAITANO - EI	14.420.190/0001-00	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
VANDERLEI CAITANO - EI	14.420.190/0001-00	2015	VISTORIA PREVENTIVA
VANDERLEI HEIDEN ME	18.294.795/0002-34	2015	TAXAS TFILF/TSO
VANDERLEI HEIDEN ME	18.294.795/0002-34	2015	VISTORIA PREVENTIVA
VANDERLEIA DE SOUZA GEISLER-ME	21.391.904/0001-65	2015	TAXAS TFILF/TSO
VANDERLEIA DE SOUZA GEISLER-ME	21.391.904/0001-65	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
VANDERLEIA DE SOUZA GEISLER-ME	21.391.904/0001-65	2015	VISTORIA PREVENTIVA
VANDERLEIA FERREIRA 00441535976	19.291.379/0001-64	2015	TAXAS TFILF/TSO
VANDERLEIA FERREIRA 00441535976	19.291.379/0001-64	2015	VISTORIA PREVENTIVA
VANDERSON MACHADO	13.327.934/0001-84	2015	TAXAS TFILF/TSO
VANDERSON MACHADO	13.327.934/0001-84	2015	VISTORIA PREVENTIVA
VANESSA WATERSTRADT 04731728959	18.890.256/0001-87	2015	TAXAS TFILF/TSO
VANESSA WATERSTRADT 04731728959	18.890.256/0001-87	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
VANESSA WATERSTRADT 04731728959	18.890.256/0001-87	2015	VISTORIA PREVENTIVA
VANI DA SILVA 91622840968	13.199.640/0001-14	2015	TAXAS TFILF/TSO
VANI DA SILVA 91622840968	13.199.640/0001-14	2015	VISTORIA PREVENTIVA
VANIA VANDERLEIA BENTO MANNRICH 94770948972	15.679.383/0001-43	2015	TAXAS TFILF/TSO

VANIA VANDERLEIA BENTO MANNRICH 94770948972	15.679.383/0001-43	2015	VISTORIA PREVENTIVA
VANILDO ELISIO	13.125.949/0001-60	2015	TAXAS TFILF/TSO
VANILDO ELISIO	13.125.949/0001-60	2015	VISTORIA PREVENTIVA
VANILSON DE SOUZA ME	09.250.059/0001-02	2015	TAXAS TFILF/TSO
VANILSON DE SOUZA ME	09.250.059/0001-02	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
VANILSON DE SOUZA ME	09.250.059/0001-02	2015	VISTORIA PREVENTIVA
VAZ COM E REPRES LTDA-ME	82.889.684/0001-99	2015	TAXAS TFILF/TSO
VAZ COM E REPRES LTDA-ME	82.889.684/0001-99	2015	VISTORIA PREVENTIVA
VEIGA & VEIGA COMUNICACOES LTDA	78.857.398/0001-74	2015	TAXAS TFILF/TSO
VEIGA & VEIGA COMUNICACOES LTDA	78.857.398/0001-74	2015	VISTORIA PREVENTIVA
VERA LUCIA SCHAEFFER	11.538.282/0001-00	2015	TAXAS TFILF/TSO
VERA LUCIA SCHAEFFER	11.538.282/0001-00	2015	VISTORIA PREVENTIVA
VERONICA APARECIDA KUSSNER MOSER ME	01.050.621/0001-42	2015	TAXAS TFILF/TSO
VERONICA APARECIDA KUSSNER MOSER ME	01.050.621/0001-42	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
VERONICA APARECIDA KUSSNER MOSER ME	01.050.621/0001-42	2015	VISTORIA PREVENTIVA
VERSATILE ASSESSORIA HABITACIONAL LTDA ME	08.430.060/0003-18	2015	VISTORIA PREVENTIVA
VEST BRASIL LTDA EPP	04.719.296/0009-03	2015	TAXAS TFILF/TSO
VEST BRASIL LTDA EPP	04.719.296/0009-03	2015	VISTORIA PREVENTIVA
VESTECASA COM.DE ART. DE CAMA MESA E BANHO	21.160.559/0001-59	2015	TAXAS TFILF/TSO
VESTECASA COM.DE ART. DE CAMA MESA E BANHO	21.160.559/0001-59	2015	VISTORIA PREVENTIVA
VIA GERMANIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	04.373.773/0001-74	2015	TAXAS TFILF/TSO
VIA GERMANIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	04.373.773/0001-74	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
VIA GERMANIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	04.373.773/0001-74	2015	VISTORIA PREVENTIVA
VIA ZAPPY IND. E COM. DE CONFEC. LTDA	00.816.341/0002-10	2015	TAXAS TFILF/TSO
VIA ZAPPY IND. E COM. DE CONFEC. LTDA	00.816.341/0002-10	2015	VISTORIA PREVENTIVA
VICTOR HUGO REINKE ME	14.194.852/0001-71	2015	TAXAS TFILF/TSO
VICTOR HUGO REINKE ME	14.194.852/0001-71	2015	VISTORIA PREVENTIVA
VIKINGS INDUSTRIA E COMERCIO DE PREMIACOES LTDA ME	11.621.704/0001-06	2015	TAXAS TFILF/TSO
VIKINGS INDUSTRIA E COMERCIO DE PREMIACOES LTDA ME	11.621.704/0001-06	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
VIKINGS INDUSTRIA E COMERCIO DE PREMIACOES LTDA ME	11.621.704/0001-06	2015	VISTORIA PREVENTIVA
VILFRIDO LAESKER FILHO	13.770.070/0001-70	2015	TAXAS TFILF/TSO
VILFRIDO LAESKER FILHO	13.770.070/0001-70	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
VILFRIDO LAESKER FILHO	13.770.070/0001-70	2015	VISTORIA PREVENTIVA
VILMA BAIMEL RUTHS ME	20.184.240/0001-09	2015	TAXAS TFILF/TSO
VILMA BAIMEL RUTHS ME	20.184.240/0001-09	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
VILMA MARIA LORENZ 76331555900	18.647.174/0001-06	2015	TAXAS TFILF/TSO
VILMA MARIA LORENZ 76331555900	18.647.174/0001-06	2015	VISTORIA PREVENTIVA
VILMAR FRITZKE 72851333968	21.514.069/0001-03	2015	VISTORIA PREVENTIVA
VILMAR GRALAKI VIDAL ME	11.319.331/0001-05	2015	TAXAS TFILF/TSO
VILMAR GRALAKI VIDAL ME	11.319.331/0001-05	2015	VISTORIA PREVENTIVA
VILMAR VALCANAIA ME	00.554.558/0001-19	2015	TAXAS TFILF/TSO
VILMAR VALCANAIA ME	00.554.558/0001-19	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
VILMAR VALCANAIA ME	00.554.558/0001-19	2015	VISTORIA PREVENTIVA
VILSON BENTO - EI	13.549.756/0001-36	2015	TAXAS TFILF/TSO
VILSON BENTO - EI	13.549.756/0001-36	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
VILSON BENTO - EI	13.549.756/0001-36	2015	VISTORIA PREVENTIVA
VILSON LADEVIG	608.490.459-91	2015	TAXAS TFILF/TSO
VILSON LADEVIG	608.490.459-91	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
VILSON LADEVIG	608.490.459-91	2015	VISTORIA PREVENTIVA
VILSON WILD ME	08.852.411/0001-17	2015	TAXAS TFILF/TSO
VILSON WILD ME	08.852.411/0001-17	2015	ALVARÁ SANITÁRIO

VILSON WILD ME	08.852.411/0001-17	2015	VISTORIA PREVENTIVA
VIRGINIA ALBANO FERREIRA DA SILVA - EI	14.158.093/0001-91	2015	TAXAS TFILF/TSO
VIRGINIA ALBANO FERREIRA DA SILVA - EI	14.158.093/0001-91	2015	VISTORIA PREVENTIVA
VITAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI	08.437.746/0001-79	2015	TAXAS TFILF/TSO
VITAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI	08.437.746/0001-79	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
VITAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI	08.437.746/0001-79	2015	VISTORIA PREVENTIVA
VITRINE MODA MULHER CONFECCOES LTDA-ME	07.608.077/0005-11	2015	TAXAS TFILF/TSO
VITRINE MODA MULHER CONFECCOES LTDA-ME	07.608.077/0005-11	2015	VISTORIA PREVENTIVA
VIVALDINO PINTO DE OLIVEIRA	464.170.954-87	2015	TAXAS TFILF/TSO
VIVIANA WISNIESKI ME	16.682.137/0001-03	2015	TAXAS TFILF/TSO
VIVIANA WISNIESKI ME	16.682.137/0001-03	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
VIVIANA WISNIESKI ME	16.682.137/0001-03	2015	VISTORIA PREVENTIVA
VIVIANE ADELIA BUDKE ME	20.661.867/0001-03	2015	TAXAS TFILF/TSO
VIVIANE ADELIA BUDKE ME	20.661.867/0001-03	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
VIVIANE ADELIA BUDKE ME	20.661.867/0001-03	2015	VISTORIA PREVENTIVA
VIVIANE ANACLETO 06155948917	19.930.652/0001-53	2015	TAXAS TFILF/TSO
VIVIANE ANACLETO 06155948917	19.930.652/0001-53	2015	VISTORIA PREVENTIVA
VIVIANE DA SILVA COMÉRCIO ME	23.213.116/0001-04	2015	TAXAS TFILF/TSO
VIVIANE DA SILVA COMÉRCIO ME	23.213.116/0001-04	2015	VISTORIA PREVENTIVA
VR AUTO CENTER LTDA ME	17.150.121/0001-12	2015	TAXAS TFILF/TSO
VR AUTO CENTER LTDA ME	17.150.121/0001-12	2015	VISTORIA PREVENTIVA
VR INSTALACAO E MANUTENCAO LTDA ME	14.543.762/0001-49	2015	TAXAS TFILF/TSO
VR INSTALACAO E MANUTENCAO LTDA ME	14.543.762/0001-49	2015	VISTORIA PREVENTIVA
VSP TRANSPORTES LTDA ME	14.898.923/0001-17	2015	TAXAS TFILF/TSO
VSP TRANSPORTES LTDA ME	14.898.923/0001-17	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
VSP TRANSPORTES LTDA ME	14.898.923/0001-17	2015	VISTORIA PREVENTIVA
W. CANI COM E REPRESENTACOES LTDA ME	06.143.471/0001-35	2015	TAXAS TFILF/TSO
W. CANI COM E REPRESENTACOES LTDA ME	06.143.471/0001-35	2015	VISTORIA PREVENTIVA
WAGNER LUIZ ROEPCKE	11.593.497/0001-15	2015	TAXAS TFILF/TSO
WAGNER LUIZ ROEPCKE	11.593.497/0001-15	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
WAGNER LUIZ ROEPCKE	11.593.497/0001-15	2015	VISTORIA PREVENTIVA
WALDEMAR MACHADO	13.432.189/0001-33	2015	TAXAS TFILF/TSO
WALDEMAR MACHADO	13.432.189/0001-33	2015	VISTORIA PREVENTIVA
WALQUIRIA BUZZI BRANCO	079.196.759-01	2015	TAXAS TFILF/TSO
WALTER JORGE STEVAN	18.828.452/0001-21	2015	TAXAS TFILF/TSO
WALTER JORGE STEVAN	18.828.452/0001-21	2015	VISTORIA PREVENTIVA
WALTER PLAUTZ	851.049.499-15	2015	TAXAS TFILF/TSO
WALTER PLAUTZ	851.049.499-15	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
WALTER PLAUTZ	851.049.499-15	2015	VISTORIA PREVENTIVA
WERNER NEUERT	501.162.749-72	2015	TAXAS TFILF/TSO
WERNER NEUERT	501.162.749-72	2015	VISTORIA PREVENTIVA
WILHAN EDUARDO DE SOUZA	22.177.258/0001-09	2015	TAXAS TFILF/TSO
WILHAN EDUARDO DE SOUZA	22.177.258/0001-09	2015	VISTORIA PREVENTIVA
WILLIAM PERES	15.833.489/0001-50	2015	TAXAS TFILF/TSO
WILLIAM PERES	15.833.489/0001-50	2015	VISTORIA PREVENTIVA
WILLIAN LEAL	16.367.268/0001-04	2015	TAXAS TFILF/TSO
WILLIAN LEAL	16.367.268/0001-04	2015	VISTORIA PREVENTIVA
WILSON ANTONIO DIAS ANACLETO 03820825916	18.312.042/0001-23	2015	TAXAS TFILF/TSO
WILSON ANTONIO DIAS ANACLETO 03820825916	18.312.042/0001-23	2015	VISTORIA PREVENTIVA
WILSON BECKER	13.132.155/0001-23	2015	TAXAS TFILF/TSO
WILSON BECKER	13.132.155/0001-23	2015	ALVARÁ SANITÁRIO

WILSON BECKER	13.132.155/0001-23	2015	VISTORIA PREVENTIVA
WJ TERRAPLANAGEM LTDA ME	17.566.036/0001-30	2015	TAXAS TFILF/TSO
WJ TERRAPLANAGEM LTDA ME	17.566.036/0001-30	2015	VISTORIA PREVENTIVA
YAVE SHAMA CONFECCOES LTDA ME	13.481.567/0001-79	2015	TAXAS TFILF/TSO
YAVE SHAMA CONFECCOES LTDA ME	13.481.567/0001-79	2015	VISTORIA PREVENTIVA
ZENILDA TEREZINHA GONÇALVES - EI	14.457.593/0001-24	2015	TAXAS TFILF/TSO
ZENILDA TEREZINHA GONÇALVES - EI	14.457.593/0001-24	2015	ALVARÁ SANITÁRIO
ZENILDA TEREZINHA GONÇALVES - EI	14.457.593/0001-24	2015	VISTORIA PREVENTIVA
ZICO TAVENNY KLAUS MATIAS	17.692.149/0001-81	2015	TAXAS TFILF/TSO
ZICO TAVENNY KLAUS MATIAS	17.692.149/0001-81	2015	VISTORIA PREVENTIVA
ZILDA PADILHA DOS ANJOS	11.478.991/0001-39	2015	TAXAS TFILF/TSO
ZILDA PADILHA DOS ANJOS	11.478.991/0001-39	2015	VISTORIA PREVENTIVA
ZULMIRO SOUZA - EI	13.864.083/0001-09	2015	TAXAS TFILF/TSO
ZULMIRO SOUZA - EI	13.864.083/0001-09	2015	VISTORIA PREVENTIVA

LEI COMPLEMENTAR Nº 182/2017

. LEI COMPLEMENTAR Nº 182
. de 07 de março de 2017

ALTERA O ANEXO II DO ART. 24 DA LEI COMPLEMENTAR 176/15 (GRATIFICAÇÕES) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANDRÉ LUIZ MOSER, Prefeito do Município de Indaial.
Faço saber a todos os habitantes do Município de Indaial, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º – Fica alterado o Anexo II do Artigo 24 da Lei Complementar 176/15, conforme segue:
"Art. 24 – (...)
ANEXO II
FUNÇÕES GRATIFICADAS

Nº DE FUNÇÕES	NÍVEL	ATRIBUIÇÕES	VALOR
10	IV	Responsabilidade Técnica/financeira.	R$ 1.000,00
20	III	Coordenação Geral e/ou atribuição diversa contínua com responsabilidades	R$ 750,00
30	II	Coordenação de Setor e/ou Atribuição diversa contínua.	R$ 500,00
40	I	Coordenação de Serviços e/ou Atribuição diversa contínua.	R$ 250,00

(...) "
Art. 2º – Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Indaial, em 07 de Março de 2017.
ANDRÉ LUIZ MOSER
Prefeito
Publique-se na Forma da Lei.

RODRIGO KOENIG FRANÇA
Procurador Geral do Município

MANOEL FELIPE BOAVENTURA
Chefe de Gabinete

LEI Nº 5386

. LEI Nº 5386
. de 07 de março de 2017

.
AUTORIZA O MUNICÍPIO A CUSTEAR DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO DA 47ª FIMI – FESTA DE INSTALAÇÃO DO MUNICÍPIO DE INDAIAL.
Prefeito do Município de Indaial.
Faço saber a todos os habitantes do Município de Indaial, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Executivo a custear o pagamento das despesas com alimentação dos colaboradores para realização da 47ª FIMI – Festa de Instalação do Município de Indaial, no valor de até R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).
Parágrafo Único – O custeio de que trata o caput do artigo, se refere a alimentação dos servidores escalados para trabalhar no evento, bem como as equipes de apoio: Polícia Militar, Conselho Tutelar, artistas e integrantes dos grupos culturais/esportivos.
Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação própria prevista no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Município de Indaial, em 07 de março de 2017.
ANDRÉ LUIZ MOSER
Prefeito
Publique-se na Forma da Lei.

RODRIGO KOENIG FRANÇA
Procurador Geral do Município

MANOEL FELIPE BOAVENTURA
Chefe de Gabinete

TERMO ADITIVO Nº 007 AO CONTRATO Nº 038/2015

TERMO ADITIVO N° 007 AO CONTRATO Nº 038/2015

Pelo presente Termo Aditivo que entre si fazem o MUNICÍPIO DE INDAIAL – SECRETARIA DE OBRAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 83.102.798/0001-00, com sede na Avenida Getúlio Vargas, n° 126, bairro Centro, nesta cidade de Indaial – Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Sr. André Luiz Moser, Prefeito legitimamente eleito para o cargo, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob n° 045.251.719-28 e Cédula de Identidade n° 4365137, residente e domiciliado à Rua dos Atiradores, n° 141, Bairro Centro, nesta cidade de Indaial – Estado de Santa Catarina, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa, TERRAPLENAGEM ÁGUA VERDE LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 09.483.817/0001-32, com sede à Rua General Osório, n° 2.600, fundos, bairro Velha, na cidade de Blumenau – Estado de Santa Catarina, representada neste ato por seu Representante Legal, Sr. Antonio Dorival Roncaglio, brasileiro, empresário, divorciado, inscrito no CPF sob n° 445.259.319/49 e Cédula de Identidade n° 829883/SESPDC-SC, residente domiciliado na Rua General Osório, n° 2.600, bairro Velha, na cidade de Blumenau – Estado de Santa Catarina, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, tem entre si justo e acordado, na melhor forma do direito, fundamentado na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, a celebração do presente Termo Aditivo de contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Com fundamento na Lei n° 8.666/93 e suas alterações, e solicitação em anexo, a Cláusula Quinta, item 5.1., do contrato original, que tem como objeto a execução de terraplenagem, drenagem pluvial, pavimentação em paralelepípedos, e passeio de pedestres em blocos intertravados, da Rua Reinhold Schroeder, com extensão de 465,50 metros (início: estaca 9+6,00 PP; término: estaca 32+11,50 PF), conforme anexos VI, VII e VIII do edital mencionado na Cláusula Primeira do contrato, passa a vigorar da seguinte forma:

CLÁUSULA QUINTA: PRAZO DE EXECUÇÃO

5.1. O prazo do presente contrato é de 20 de fevereiro de 2017 até 19 de junho de 2017, com a expedição da respectiva Ordem de Serviço, pela CONTRATANTE, de acordo com o cronograma físico financeiro apresentado pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O presente Termo Aditivo passa a fazer parte do contrato original permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Termo Aditivo de contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um único efeito, com as testemunhas abaixo identificadas e assinadas, para que produzam os jurídicos e legais efeitos, por si e seus sucessores.

Indaial/SC, 17 de fevereiro de 2017.

MUNICÍPIO DE INDAIAL André Luiz Moser Contratante	TERRAPLENAGEM ÁGUA VERDE LTDA – ME Antonio Dorival Roncaglio Contratada

SECRETARIA DE OBRAS Lindomar Lindner Secretário Municipal	PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO Rodrigo Koenig França OAB/SC n° 47.689

Testemunhas:

Assinatura: _____
Nome Legível: _____
CPF.: _____

Assinatura: _____
Nome Legível: _____
CPF.: _____

TERMO ADITIVO Nº 007 AO CONTRATO Nº 039/2015

TERMO ADITIVO N° 007 AO CONTRATO Nº 039/2015

Pelo presente Termo Aditivo que entre si fazem o MUNICÍPIO DE INDAIAL – SECRETARIA DE OBRAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 83.102.798/0001-00, com sede na Avenida Getúlio Vargas, n° 126, bairro Centro, nesta cidade de Indaial – Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Sr. André Luiz Moser, Prefeito legitimamente eleito para o cargo, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob n° 045.251.719-28 e Cédula de Identidade n° 4365137, residente e domiciliado à Rua dos Atiradores, n° 141, Bairro Centro, nesta cidade de Indaial – Estado de Santa Catarina, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa, TERRAPLENAGEM ÁGUA VERDE LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 09.483.817/0001-32, com sede à Rua General Osório, n° 2.600, fundos, bairro Velha, na cidade de Blumenau – Estado de Santa Catarina, representada neste ato por seu Representante Legal, Sr. Antonio Dorival Roncaglio, brasileiro, empresário, divorciado, inscrito no CPF sob n° 445.259.319/49 e Cédula de Identidade n° 829883/SESPDC-SC, residente domiciliado na Rua General Osório, n° 2.600, bairro Velha, na cidade de Blumenau – Estado de Santa Catarina, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, tem entre si justo e acordado, na melhor forma do direito, fundamentado na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, a celebração do presente Termo Aditivo de contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Com fundamento na Lei n° 8.666/93 e suas alterações, e solicitação em anexo, a cláusula quinta, item 5.1., do contrato original, que tem como objeto a execução de terraplenagem, complementação de drenagem pluvial, e pavimentação em blocos de concreto intertravados da Rua Luigi Panini, com extensão de 320,00 metros (início: interseção com a Rua Mal. Floriano Peixoto – estaca 0+0,00 PP; término: defronte à E.B.M Profª Ana Lúcia Hiendlmayer – estaca 16+0,00 PF), conforme anexos VI, VII e VIII do edital mencionado na Cláusula Primeira do contrato, passa a vigorar da seguinte forma:

CLÁUSULA QUINTA: PRAZO DE EXECUÇÃO

5.1. O prazo do presente contrato é de 20 de fevereiro de 2017 até 19 de junho de 2017, com a expedição da respectiva Ordem de Serviço, pela CONTRATANTE, de acordo com o cronograma físico financeiro apresentado pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O presente Termo Aditivo passa a fazer parte do contrato original permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Termo Aditivo de contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um único efeito, com as testemunhas abaixo identificadas e assinadas, para que produzam os jurídicos e legais efeitos, por si e seus sucessores.

Indaial/SC, 17 de fevereiro de 2017.

MUNICÍPIO DE INDAIAL André Luiz Moser Contratante	TERRAPLENAGEM ÁGUA VERDE LTDA - ME Antonio Dorival Roncaglio Contratada

SECRETARIA DE OBRAS Lindomar Lindner Secretário Municipal	PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO Rodrigo Koenig França OAB/SC n° 47.689

Testemunhas:

Assinatura: _____
Nome Legível: _____
CPF.: _____

Assinatura: _____
Nome Legível: _____
CPF.: _____

Ipumirim

Prefeitura

PORTARIA Nº. 239/2017 DE 06 DE MARÇO DE 2017.
CONTRATA EM CARATER TEMPORARIO NO CARGO DE AUXILIAR DE CRECHE PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito de Ipumirim – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei complementar nº 001/2002, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, da Administração Direta e Indireta e dá Outras Providências e Lei Complementar 020/2006, que Exclui artigo 23 e parágrafo único, altera tabelas dos grupos "A","B", "C" e "D" dos Anexos II e III, altera o anexo VI da Lei Complementar nº 002/2002, que dispõe sobre o plano de carreira e remuneração para os servidores do Município de Ipumirim. e considerando também a homologação do resultado do Processo Seletivo 048/2016.
CONTRATA

MARINA MOSCON, sob a Matrícula 2703, com domicílio na Cidade e Município de Ipumirim, Carteira de Identidade n°. 4.757.889 e do CPF 009.838.119-97, para ocupar o cargo em caráter temporário de AUXILIAR DE CRECHE, constante no Anexo II, Grupo A - Serviços Administrativos, com vencimentos previstos no Anexo V, ambos da Lei Complementar 2/2002, nível salarial NIVEL CE 30, no Regime Jurídico estabelecido no artigo 8º da Lei Complementar 04/2002, com carga horária de 40 horas semanais, lotação: Creche Municipal Pedacinho do Céu, para o período de 06/03/2017 a 22/12/2017.
Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria produzirá efeitos a partir de 06/03/2017.

Ipumirim - SC, 06 de Março de 2017.
Volnei Antonio Schmidt
Prefeito Municipal

Iratí

Prefeitura

INEXIGIBILIDADE 01 - EPAGRI
Estado de Santa Catarina
Município de Irati
Rua João Beux Sobrinho, 385 – Centro – CEP 89.856-000

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de Irati, através do Secretario de Administração e Finanças, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. NEURI MEURER, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de inexigibilidaded de licitação a seguir:

Objeto ..... : Contratação de Prestação de serviços de Assistencia Técnica e Extensão Rural, através da EPAGRI, para aperfeiçoamento dos serviços prestados aos Agricultores do Município.

Contratado ..... : EPAGRI – EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA, CNPJ/MF 83.052.191/0004-05., com endereço na Servidão Ferdinando R. Tusset, sn, São Cristóvãoo, 89.801-970, Município de Chapecó, Estado de Santa Catarina.5

Fundamento Legal...: art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. NEURI MEURER, Prefeito Municipal.

IRATI, SANTA CATARINA EM 06 DE MARÇO DE 2017

SÉRGIO PACHECO
Comissão de Licitação
Presidente

Irineópolis

Prefeitura

PORTARIA N º 086/2017

PORTARIA Nº 086/2017.
DISPENSA SERVIDORA Á PEDIDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere o item IX, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e amparada no que dispõe o Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n º 007/2001 de 15/10/2001,

RESOLVE:
Art. 1.º- DISPENSAR a pedido a servidora DANIELE PAVARIN das atividades de Agente Comunitário de Saúde (40h/sem), para as quais foi contratada através da Portaria nº 272/2015 de 03/08/2015.

Art. 2.º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 03 de Fevereiro de 2017.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 087/2017

PORTARIA Nº 087/2017.
DELEGA COMPETÊNCIA PARA A DIREÇÃO DE VEÍCULO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere o item IX, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e amparada no que dispõe o Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n º 007/2001 de 15/10/2001,

RESOLVE:
Art. 1st. DELEGAR à servidora TAHIZA CAMILA LECH, ocupante do cargo de provimento em Comissão de Diretora de Saúde, portadora da CNH Registro nº 04282523600, categoria AB, competência para dirigir os veículos de uso e propriedade da Secretaria Municipal da Saúde, quando no desempenho de atividades inerentes ao seu cargo.

Art. 2nd. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 06 de Março de 2017.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 089/2017

PORTARIA Nº. 089/2017.
NOMEIA SERVIDOR PARA O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere o item V, do artigo 65 e parágrafo único do artigo 72, da Lei Orgânica Municipal e amparado no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n º. 007/2001 de 15/10/2001, consoante o anexo II da já citada Lei,

RESOLVE:
Art 1st - NOMEAR LADEMIR FERNANDO ARCARI, nascido em 28/07/1964, portador do CPF n º 513.968.909-04, RG n º 1.512.462 – SESP/SC, para exercer o Cargo de Agente Político de SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, criado através da Lei Complementar n º 007/2001 de 15/10/2001, com lotação na Secretaria Municipal da Administração.

Art 2nd - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar desta data.

Art 3rd - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 06 de Março de 2017.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

Câmara Municipal

RESOLUÇÃO N°1/2017

	Câmara Municipal de Irineópolis Rua Guanabara, 288, Fone/Fax – (47) 3625-1260 / 3625-1619 e-mail: cmirineopolis@yahoo.com.br site: www.camara-deirineopolis.com.br 89440-000 - IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA

PROMULGAÇÃO

SERGIO ROBERTO BINDER no uso de suas atribuições legais conforme determina Art. 13 inciso I) alínea J do Regimento Interno, promulga A Resolução nº 01/2017, aprovada pelo Colendo Plenário nos seguintes termos:

RESOLUÇÃO Nº 1/2017
Artigo 1.º - Fica suprimido o Parágrafo Único do artigo 127 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Irineópolis-SC.
Artigo 2.º - Esta Emenda ao Regimento Interno entra em vigor na data de sua Publicação e revoga as disposições em contrário.

Sala das Comissões, em 08 de Marçode 2017.
SERGIO ROBERTO BINDER
Presidente da mesa

Itá

Prefeitura

EDITAL 007 - CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO 003/2016

Edital 007 do Processo Seletivo 003/2016
CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os professores classificados no presente Processo Seletivo, de acordo com o quadro de vagas divulgado abaixo, para comparecerem dia 08 de Março de 2017 às 14h na Secretaria Municipal de Educação, conforme previsto no item 14.22 do Edital 001 do PS 003/2016 para SUBSTITUIÇÃO de licença maternidade da professora Claudia Maria Dos Santos

EDUCAÇÃO FÍSICA

POSIÇÃO	N° DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO
13	514124	Ivone T. Nossal Bevilaqua

Domingos Rodrigues dos Santos
Prefeito em exercício

EDITAL 014 - CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO 001/2016

Edital 014 do Processo Seletivo 001/2016
CONVOCAÇÃO

Fica convocada a auxiliar de classe classificada no presente Processo Seletivo, de acordo com a lista abaixo, para comparecerem dia 08 de Março de 2017 às 13 horas e 30 minutos na Secretaria Municipal de Educação, sito a Rua Principal n° 16, Bairro Vila Gerasaul, para SUBSTITUIÇÃO de Licença Maternidade da Auxiliar de Classe CLAUDIA MARIA DOS SANTOS.

Auxiliar de Classe

Posição	Nome	Assinatura
55	Eliane Salete Schaparini Brand	

Itá,08 de Março de 2017
Domingos Rodrigues dos Santos
Prefeito Municipal em exercício

EDITAL 015 - PROCESSO SELETIVO 001/2016

Edital 015 do Processo Seletivo 001/2016
CONVOCAÇÃO

Fica convocada a auxiliar de classe classificada no presente Processo Seletivo, de acordo com a lista abaixo, para comparecerem dia 09 de Março de 2017 às 13 horas e 30 minutos na Secretaria Municipal de Educação, sito a Rua Principal n° 16, Bairro Vila Gerasul.

Auxiliar de Classe

Posição	Nome	Assinatura
56	Talita Tartaro	
57	Daniela Nadia Ferreira	

Itá,08 de Março de 2017
Domingos Rodrigues dos Santos
Prefeito Municipal em exercício

Itapema

Prefeitura

PROCESSO Nº 007/2017 – TOMADA DE PREÇO Nº. 02.001.2017
Estado de Santa Catarina
Município de Itapema
EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Itapema, torna público a abertura do:
Processo nº 007/2017 – Tomada de Preço nº. 02.001.2017
Objeto: Contratação de empresa para execução de obras e serviços especializados para construção das cabeceiras de ponte sobre o rio Bela Cruz, Bairro Centro, no Município de Itapema, com fornecimento de materiais e mão de obra, conforme memorial descritivo, projetos, orçamento estimativo e cronograma físico financeiro anexos ao processo.
Entrega dos envelopes: Até às 14:00(quatorze) horas do dia 24(vinte e quatro) de março de 2017.
Abertura do Pregão: 24(vinte e quatro) de março de 2017, às 14:00(quatorze) horas.
Endereço para retirada do edital: O edital poderá ser baixado pelo sítio www.itapema.sc.gov.br, no ícone "serviços – fornecedores – modalidades – tomada de preço – pasta 02.001.2017" ou pessoalmente, Avenida Nereu Ramos, 134, Bairro Centro.
Dúvidas, entrar em contato pelo telefone (047) 3268-8009.

Itapema, 08 de março de 2017.
Nilza Nilda Simas
Prefeita de Itapema

Itapiranga

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2017

MUNICIPIO DE ITAPIRANGA - SC
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 043/2017

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DO ENSINO INTEGRAL DESTE MUNICIPIO.
Modalidade: Pregão Presencial.
Tipo: Menor Preço por item.
Recebimento das Propostas: até as 08:15hs do dia 21/03/2017.
Informações complementares: o Edital em inteiro teor e seus anexos estão à disposição dos interessados no sítio do Município www.itapiranga.sc.gov.br ou no Departamento de Compras, situado na Praça das Bandeiras, nº 200, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00.
Informações através do e-mail compras@itapiranga.sc.gov.br ou fone (49)3678-7700

Itapiranga, SC, 09 de Março de 2017.
Nelson Klein
Secretário de Educação, Cultura e Desporto

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2017

MUNICIPIO DE ITAPIRANGA - SC
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2017

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GEOMETRIA, BALANCEAMENTO E MONTAGEM DE PNEUS, PARA VEICULOS DE PROPRIEDADE DO MUNICIPIO DE ITAPIRANGA.
Modalidade: Pregão Presencial (REGISTRO DE PREÇOS).
Tipo: Menor Preço por item
Recebimento das Propostas: até as 10:15hs do dia 21/03/2017.
Informações complementares: o Edital em inteiro teor e seus anexos estão à disposição dos interessados no sítio do Município www.itapiranga.sc.gov.br ou no Departamento de Compras, situado na Praça das Bandeiras, nº 200, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00.
Informações através do e-mail compras@itapiranga.sc.gov.br ou fone (49)3678-7700

Itapiranga, SC, 09 de Março de 2017.
Lauro Schlickmann
Secretário de Administração, Obras e Serviços Urbanos

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 045/2017

MUNICIPIO DE ITAPIRANGA - SC
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
TOMADA DE PREÇOS Nº. 045/2017

Objeto: EXECUÇÃO EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL DOS SERVIÇOS PARA REFORMA PARCIAL DA EDIFICAÇÃO CENTRO DE CONVENÇÕES E EVENTOS "CAFÉ COLONIAL", COM DOIS PAVIMENTOS, COM ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA DE 619,33M², PREVENDO A TROCA DA COBERTURA EXISTENTE, PINTURA DE PAREDES E ABERTURAS EXTERNAS E INSTALAÇÃO DE PORTAS-JANELAS, DE ACORDO COM MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, PROJETOS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL CONVOCATÓRIO E SEUS ANEXOS.
Modalidade: TOMADA DE PREÇOS.
Tipo: Empreitada por Preço Global.
Recebimento das Propostas: até as 10:15hs do dia 27/03/2017.
Informações complementares: o Edital em inteiro teor e seus anexos estão à disposição dos interessados no sítio do Município www.itapiranga.sc.gov.br ou no Departamento de Compras, situado na Praça das Bandeiras, nº 200, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00.
Informações através do e-mail compras@itapiranga.sc.gov.br ou fone (49)3678-7700

Itapiranga, SC, 09 de Março de 2017.
Lauro Schlickmann
Secretário de Administração, Obras e Serviços Urbanos

EXTRATO DE CONTRATOS PREFEITURA 37 A 61 - 2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 037/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA
Contratada...: ESPORTE CLUBE COMETA
Valor ..... : 40.000,00 (quarenta mil reais)
Vigência ..... : Início: 02/02/2017 Término: 30/11/2017
Licitação ..... : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 26/2017
Recursos ..... : Dotação: 2.022.3.3.90.00.00.00.00.00 (122) Saldo: 424.910,12
Objeto ..... : LOCAÇÃO DO ESTÁDIO DO COMETA PARA TREINAMENTO E PREPARAÇÃO FÍSICA DAS EQUIPES DE COMPETIÇÃO E ESCOLINHAS DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES NOS NAIPES MASCULINO E FEMININO.

Aditivo Nº ..... : 038/2017 - Contrato Nº: 018/2016
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA
Contratada...: GENTE SEGURADORA S.A.
Valor ..... : 4.304,00 (quatro mil trezentos e quatro reais)
Vigência ..... : Início: 02/02/2017 Término: 05/02/2018
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 9/2016
Recursos ..... : Dotação: 2.029.3.3.90.00.00.00.00.00 (86) Saldo: 49.111,50
Objeto ..... : CONTRATAÇÃO DE SEGUROS DE VEICULOS, DE PROPRIEDADE DO MUNICIPIO DE ITAPIRANGA.

Contrato Nº..: 039/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA
Contratada...: TERESINHA PETRY STULP
Valor ..... : 16.800,00 (dezesseis mil oitocentos reais)
Vigência ..... : Início: 03/02/2017 Término: 31/12/2017
Licitação ..... : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 2/2017
Recursos ..... : Dotação: 2.033.3.3.90.00.00.00.00.00 (104), 2.033.3.3.90.00.00.00.00.00 (105), 2.033.3.3.90.00.00.00.00.00

(197)
Objeto ..... : Aquisição de Generos Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE de acordo com §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009, Resolução FNDE n.º 26/2013 e 004/2015.

Contrato Nº..: 040/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA
Contratada...: ROSELI TEREZINHA KLUNK GELLER
Valor ..... : 19.998,00 (dezenove mil novecentos e noventa e oito reais)
Vigência ..... : Início: 03/02/2017 Término: 31/12/2017
Licitação ..... : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 2/2017
Recursos ..... : Dotação: 2.033.3.3.90.00.00.00.00.00 (104), 2.033.3.3.90.00.00.00.00.00 (105), 2.033.3.3.90.00.00.00.00.00 (197)
Objeto ..... : Aquisição de Generos Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE de acordo com §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009, Resolução FNDE n.º 26/2013 e 004/2015.

Contrato Nº..: 041/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA
Contratada...: GUILHERME GELLER
Valor ..... : 20.000,00 (vinte mil reais)
Vigência ..... : Início: 03/02/2017 Término: 31/12/2017
Licitação ..... : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 2/2017
Recursos ..... : Dotação: 2.033.3.3.90.00.00.00.00.00 (104), 2.033.3.3.90.00.00.00.00.00 (105), 2.033.3.3.90.00.00.00.00.00 (197)
Objeto ..... : Aquisição de Generos Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE de acordo com §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009, Resolução FNDE n.º 26/2013 e 004/2015.

Contrato Nº..: 042/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA
Contratada...: ZENO ALTENHOFEN
Valor ..... : 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)
Vigência ..... : Início: 03/02/2017 Término: 31/12/2017
Licitação ..... : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 2/2017
Recursos ..... : Dotação: 2.033.3.3.90.00.00.00.00.00 (104), 2.033.3.3.90.00.00.00.00.00 (105), 2.033.3.3.90.00.00.00.00.00 (197)
Objeto ..... : Aquisição de Generos Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE de acordo com §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009, Resolução FNDE n.º 26/2013 e 004/2015.

Contrato Nº..: 043/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA
Contratada...: COOPERATIVA DA AGRIC. FAMILIAR ITAPIRANGA-COOAFI
Valor ..... : 136.332,50 (cento e trinta e seis mil trezentos e trinta e dois reais e cinqüenta centavos)
Vigência ..... : Início: 03/02/2017 Término: 31/12/2017
Licitação ..... : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 2/2017
Recursos ..... : Dotação: 2.033.3.3.90.00.00.00.00.00 (104), 2.033.3.3.90.00.00.00.00.00 (105), 2.033.3.3.90.00.00.00.00.00 (197)
Objeto ..... : Aquisição de Generos Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE de acordo com §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009, Resolução FNDE n.º 26/2013 e 004/2015.

Contrato Nº..: 044/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA
Contratada...: MAPFRE VIDA S/A
Valor ..... : 8.064,00 (oito mil e sessenta e quatro reais)
Vigência ..... : Início: 03/02/2017 Término: 03/02/2018
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 17/2017
Recursos ..... : Dotação: 2.004.3.3.90.00.00.00.00.00 (12), 2.029.3.3.90.00.00.00.00.00 (86), 2.034.3.3.90.00.00.00.00.00 (103)
Objeto ..... : CONTRATAÇÃO DE SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS PARA ESTAGIÁRIOS CONTRATADOS PELO MUNICIPIO.

Contrato Nº..: 045/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA
Contratada...: SEI - SOCIEDADE EDUCACIONAL DE ITAPIRANGA LTDA
Valor ..... : 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)
Vigência ..... : Início: 03/02/2017 Término: 20/02/2017
Licitação ..... : Inexigibilidade de Licitação Nº.: 27/2017
Recursos ..... : Dotação: 2.029.3.3.90.00.00.00.00.00 (86) Saldo: 126.789,26
Objeto ..... : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE PALESTRA PARA PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, COM O TEMA "ESCOLA APRENDENTE: ESPAÇO PARA PROTAGONISMO COLETIVO", A SER REALIZADA NO DIA 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

Aditivo Nº ..... : 046/2017 - Contrato Nº: 007/2016
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA
Contratada...: TRANSPORTES SERNI LTDA - ME.
Valor ..... : 502.199,04 (quinhentos e dois mil cento e noventa e nove reais e quatro centavos)
Vigência ..... : Início: 08/02/2017 Término: 08/02/2018
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 190/2015
Recursos ..... : Dotação: 2.010.3.3.90.00.00.00.00.00 (36) Saldo: 2.187.119,26
Objeto ..... : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESIDUOS SOLIDOS URBANOS RECICLAVEIS E COLETA, TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESIDUOS SOLIDOS URBANOS COMPACTAVEIS, DO MUNICIPIO DE ITAPIRANGA.

Contrato Nº..: 047/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA
Contratada...: COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DE ASSOCI
Valor ..... : 115.624,00 (cento e quinze mil seiscentos e vinte e quatro reais)
Vigência ..... : Início: 06/02/2017 Término: 06/02/2018
Licitação ..... : Inexigibilidade de Licitação Nº.: 20/2017
Recursos ..... : Dotação: 2.013.3.3.90.00.00.00.00.00 (65) Saldo: 823.572,50
Objeto ..... : CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS AUTORIZADAS PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL PARA PRESTAR SERVIÇOS BANCÁRIOS DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS MUNICIPAIS NO PADRÃO CONVÊNIO FEBRABAN.

Contrato Nº..: 048/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA
Contratada...: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Valor ..... : 115.624,00 (cento e quinze mil seiscentos e vinte e quatro reais)
Vigência ..... : Início: 07/02/2017 Término: 06/02/2018

Licitação ..... : Inexigibilidade de Licitação Nº.: 20/2017
Recursos ..... : Dotação: 2.013.3.3.90.00.00.00.00.00 (65) Saldo: 823.572,50
Objeto ..... : CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS AUTORIZADAS PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL PARA PRESTAR SERVIÇOS BANCÁRIOS DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS MUNICIPAIS NO PADRÃO CONVÊNIO FEBRABAN.

Contrato Nº..: 049/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA
Contratada...: ORQUESTRA CONTINENTAL DE SANTA CATARINA LTDA
Valor ..... : 7.000,00 (sete mil reais)
Vigência ..... : Início: 08/02/2017 Término: 25/02/2017
Licitação ..... : Inexigibilidade de Licitação Nº.: 32/2017
Recursos ..... : Dotação: 2.022.3.3.90.00.00.00.00.00 (122) Saldo: 383.323,91
Objeto ..... : CONTRATAÇÃO DE BANDA PARA ANIMAÇÃO DE BAILE ALUSIVO À COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA - SC, A REALIZAR-SE NO DIA 13 DE FEVEREIRO DE 2017 NOS PAVILHÕES DO COMPLEXO OKTOBER

Aditivo Nº ..... : 050/2017 - Contrato Nº: 120/2014
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA
Contratada...: GUARDA E PIMENTEL LTDA
Valor ..... : 2.900,00 (dois mil e novecentos reais)
Vigência ..... : Início: 10/02/2017 Término: 10/02/2018
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 121/2014
Recursos ..... : Dotação: 2.013.3.3.90.00.00.00.00.00 (65) Saldo: 610.836,22
Objeto ..... : AQUISIÇÃO DE BACKUP EM NUVEM PARA ARMAZENAMENTO DE DADOS, LICENÇA DE ANTIVIRUS E OUTROS MATERIAIS DESTINADOS AO SETOR DE INFORMATICA E DEMAIS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE.

Aditivo Nº ..... : 052/2017 - Contrato Nº: 138/2016
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA
Contratada...: INFORMÁTICA ITAPIRANGA LTDA
Valor ..... : 144,00 (cento e quarenta e quatro reais)
Vigência ..... : Início: 16/02/2017 Término: 13/10/2017
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 150/2016
Recursos ..... : Dotação: 2.023.3.3.90.00.00.00.00.00 (170) Saldo: 100.726,84
Objeto ..... : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇAO DE TELEFONIA FIXA NA MODALIDADE DE STFC, PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ITAPIRANGA,

Aditivo Nº ..... : 053/2017 - Contrato Nº: 176/2016
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA
Contratada...: ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE PELLA BETHANIA
Valor ..... : 0,00 (zero)
Vigência ..... : Início: 17/02/2017 Término: 31/12/2017
Licitação ..... : Inexigibilidade de Licitação Nº.: 195/2016
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO PARA ACOLHIMENTO DE JAQUELINE FERREIRA, CONFORME DECISÃO JUDICIAL

Aditivo Nº ..... : 054/2017 - Contrato Nº: 009/2014
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA
Contratada...: GENTE SEGURADORA S.A.
Valor ..... : 1.350,00 (um mil trezentos e cinqüenta reais)
Vigência ..... : Início: 17/02/2017 Término: 15/01/2018
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 187/2013
Recursos ..... : Dotação: 2.023.3.3.90.00.00.00.00.00 (170) Saldo: 100.726,84
Objeto ..... : CONTRATAÇÃO DE SEGUROS PARA VEICULOS DE PROPRIEDADE DO MUNICIPIO DE ITAPIRANGA.

Aditivo Nº ..... : 055/2017 - Contrato Nº: 052/2016
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA
Contratada...: ALTO URUGUAI ENGENHARIA E PLANEJAMENTO DE CIDADES
Valor ..... : 0,00 (zero)
Vigência ..... : Início: 24/02/2017 Término: 30/12/2017
Licitação ..... : Tomada de Preço p/ Compras e Serviços Nº.: 32/2016
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO ESTUDO AMBIENTAL PARA A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DA ÁREA URBANA DE ITAPIRANGA (SC), ATINGIDA PELA ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE DO RIO URUGUAI.

Contrato Nº..: 056/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA
Contratada...: EMPRESA JORNALÍSTICA JORNAL EXPRESSÃO LTDA - ME
Valor ..... : 33.300,00 (trinta e três mil e trezentos reais)
Vigência ..... : Início: 24/02/2017 Término: 31/12/2017
Licitação ..... : Inexigibilidade de Licitação Nº.: 36/2017
Recursos ..... : Dotação: 2.004.3.3.90.00.00.00.00.00 (12) Saldo: 1.034.288,81
Objeto ..... : Credenciamento de interessados, para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRENSA ESCRITA, COM PERIODICIDADE SEMANAL, PARA DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS E INSTITUCIONAIS DESTA MUNICIPALIDADE PARA O ANO DE 2017.

Aditivo Nº ..... : 057/2017 - Contrato Nº: 172/2013
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA
Contratada...: ASSOCIACAO ANTONIO VIEIRA - ASAV
Valor ..... : 38.000,00 (trinta e oito mil reais)
Vigência ..... : Início: 24/02/2017 Término: 31/12/2017
Licitação ..... : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 181/2013
Recursos ..... : Dotação: 2.029.3.3.90.00.00.00.00.00 (86) Saldo: 46.249,92
Objeto ..... : LOCAÇÃO DE IMÓVEL DE PROPRIEDADE DA ASSOCIAÇÃO ANTONIO VIEIRA PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL PE. OSCAR PUHL.

Contrato Nº..: 058/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA
Contratada...: IMPAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRE-MOLDADOS LTDA -
Valor ..... : 5.000,00 (cinco mil reais)
Vigência ..... : Início: 24/02/2017 Término: 30/06/2017
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 30/2016
Recursos ..... : Dotação: 2.043.3.3.90.00.00.00.00.00 (131) Saldo: 1.101.268,85
Objeto ..... : CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MAQUINAS E CAMINHAO PARA ATENDIMENTO DE SERVIÇOS DE INTERESSE DESTA MUNICIPALIDADE

Contrato Nº..: 059/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA
Contratada...: JOAO ANTONIO BOURSCHEID
Valor ..... : 20.000,00 (vinte mil reais)
Vigência ..... : Início: 01/03/2017 Término: 01/03/2018
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 33/2017
Recursos ..... : Dotação: 2.018.3.3.90.00.00.00.00.00 (163) Saldo: 165.956,85
Objeto ..... : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ANIMAÇÃO MUSICAL DOS INTERCAMBIOS DOS GRUPOS DA TERCEIRA IDADE DO MUNICIPIO DE ITAPIRANGA.

Contrato Nº..: 060/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA
Contratada...: EMPRESA JORNALÍSTICA FORÇA DO OESTE LTDA

- ME.
Valor ..... : 33.300,00 (trinta e três mil e trezentos reais)
Vigência ..... : Início: 01/03/2017 Término: 31/12/2017
Licitação ..... : Inexigibilidade de Licitação Nº.: 36/2017
Recursos ..... : Dotação: 2.004.3.3.90.00.00.00.00.00 (12) Saldo: 1.034.288,81
Objeto ..... : Credenciamento de interessados, para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRENSA ESCRITA, COM PERIODICIDADE SEMANAL, PARA DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS E INSTITUCIONAIS DESTA MUNICIPALIDADE PARA O ANO DE 2017.

Contrato Nº..: 061/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA
Contratada...: WOLFGANG JOHANNES LENGERT 14923572949
Valor ..... : 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)
Vigência ..... : Início: 01/03/2017 Término: 31/12/2017
Licitação ..... : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 41/2017
Recursos ..... : Dotação: 2.038.3.3.90.00.00.00.00.00 (151) Saldo: 531.723,53
Objeto ..... : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM METEOROLOGIA E FORNECIMENTO DE DADOS METEOROLÓGICOS DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA E REGIÃO.

Itapiranga, 8 de Março de 2017.
Jorge Welter – Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATOS SAUDE 06 A 07 - 2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPIRANGA
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº ..... : 006/2017 - Contrato Nº: 006/2016
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPIRANGA
Contratada...: INOVADORA SISTEMAS DE GESTÃO LTDA
Valor ..... : 30.461,28 (trinta mil quatrocentos e sessenta e um reais e vinte e oito centavos)
Vigência ..... : Início: 22/02/2017 Término: 24/02/2018
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 5/2016
Recursos ..... : Dotação: 2.026.3.3.90.00.00.00.00.00 (25)
Objeto ..... : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER LICENÇA DE USO DO SISTEMA DE MOBILIDADE PARA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE TREINAMENTO, IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO DOS DADOS EXISTENTES, MANUTENÇÃO LEGAL E CORRETIVA DURANTE O PERÍODO CONTRATUAL, SUPORTE TÉCNICO, CONFIGURAÇÃO, PARAMETRIZAÇÃO E CUSTOMIZAÇÃO PARA ADAPTAR O SISTEMA ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA, COM CAPACITAÇÃO DAS AGENTES COMUNITÁRIAS DE SAÚDE

Contrato Nº..: 007/2017
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPIRANGA
Contratada...: SOCIEDADE HOSPITALAR ITAPIRANGA LTDA
Valor ..... : 1.262.278,00 (um milhão duzentos e sessenta e dois mil duzentos e setenta e oito reais)
Vigência ..... : Início: 22/02/2017 Término: 31/12/2017
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 2/2017
Recursos ..... : Dotação: 2.026.3.3.90.00.00.00.00.00 (25)
Objeto ..... : CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DO MUNICIPIO DE ITAPIRANGA.

Itapiranga, 8 de março de 2017.
Davino Rauber – Gestor do Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2017/RH

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
EXTRATO DE CONTRATO – RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2017/RH
PARTES: Município de Itapiranga e CANDIDA FABIANA DE MOURA.
ORIGEM: Processo Seletivo nº 06/2016
OBJETO: Contratação de Prestação de serviço por tempo determinado, em 40 horas semanais, como Professor de Ensino Fundamental e Educação Infantil.
Nível salarial: 545
Classe - Referencia: C-01
VIGÊNCIA: 06/02/2017 a 14/12/2017
Itapiranga – SC, 06 de fevereiro de 2017.
Jorge Welter – Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2017/RH

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
EXTRATO DE CONTRATO – RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2017/RH
PARTES: Município de Itapiranga e CELSI KESSLER.
ORIGEM: Processo Seletivo nº 06/2016
OBJETO: Contratação de Prestação de serviço por tempo determinado, em 40 horas semanais, como Professor de Artes.
Nível salarial: 571
Classe - Referencia: B-01
VIGÊNCIA: 06/02/2017 a 14/12/2017
Itapiranga – SC, 06 de fevereiro de 2017.
Jorge Welter – Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2017/RH

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
EXTRATO DE CONTRATO – RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2017/RH
PARTES: Município de Itapiranga e CLAUDIA PADILHA.
ORIGEM: Processo Seletivo nº 06/2016
OBJETO: Contratação de Prestação de serviço por tempo determinado, em 30 horas semanais, como Professor de Ensino Fundamental e Educação Infantil.
Nível salarial: 545
Classe - Referencia: C-01
VIGÊNCIA: 06/02/2017 a 14/12/2017
Itapiranga – SC, 06 de fevereiro de 2017.
Jorge Welter – Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2017/RH

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
EXTRATO DE CONTRATO – RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2017/RH
PARTES: Município de Itapiranga e CLAUDIA PAULINA SCHNEIDER AZEVEDO.
ORIGEM: Processo Seletivo nº 06/2016
OBJETO: Contratação de Prestação de serviço por tempo determinado, em 40 horas semanais, como Professor de Artes.
Nível salarial: 571
Classe - Referencia: B-01

VIGÊNCIA: 06/02/2017 a 14/12/2017
Itapiranga – SC, 06 de fevereiro de 2017.
Jorge Welter – Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2017/RH
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
EXTRATO DE CONTRATO – RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2017/RH
PARTES: Município de Itapiranga e CLAUNICE INES REICHERT.
ORIGEM: Processo Seletivo nº 06/2016
OBJETO: Contratação de Prestação de serviço por tempo determinado, em 30 horas semanais, como Professor de Ensino Fundamental e Educação Infantil.
Nível salarial: 545
Classe - Referencia:C-01
VIGÊNCIA: 06/02/2017 a 14/12/2017
Itapiranga – SC, 06 de fevereiro de 2017.
Jorge Welter – Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2017/RH
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
EXTRATO DE CONTRATO – RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2017/RH
PARTES: Município de Itapiranga e CLENICE COSTA.
ORIGEM: Processo Seletivo nº 06/2016
OBJETO: Contratação de Prestação de serviço por tempo determinado, em 20 horas semanais, como Professor de Ensino Fundamental e Educação Infantil.
Nível salarial: 545
Classe - Referencia: C-01
VIGÊNCIA: 06/02/2017 a 14/12/2017
Itapiranga – SC, 06 de fevereiro de 2017.
Jorge Welter – Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2017/RH
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
EXTRATO DE CONTRATO – RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2017/RH
PARTES: Município de Itapiranga e DAIANA HOCHSCHEIDT.
ORIGEM: Processo Seletivo nº 06/2016
OBJETO: Contratação de Prestação de serviço por tempo determinado, em 40 horas semanais, como Professor de Ensino Fundamental e Educação Infantil.
Nível salarial: 545
Classe - Referencia: C-01
VIGÊNCIA: 06/02/2017 a 14/12/2017
Itapiranga – SC, 06 de fevereiro de 2017.
Jorge Welter – Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2017/RH
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
EXTRATO DE CONTRATO – RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2017/RH
PARTES: Município de Itapiranga e DANIELI HENSEL.
ORIGEM: Processo Seletivo nº 06/2016
OBJETO: Contratação de Prestação de serviço por tempo determinado, em 40 horas semanais, como Professor de Educação Física
Nível salarial: 578
Classe - Referencia: B-01
VIGÊNCIA: 06/02/2017 a 02/05/2017
Itapiranga – SC, 06 de fevereiro de 2017.
Jorge Welter – Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2017/RH
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
EXTRATO DE CONTRATO – RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2017/RH
PARTES: Município de Itapiranga e DARCI KUHN.
ORIGEM: Processo Seletivo nº 06/2016
OBJETO: Contratação de Prestação de serviço por tempo determinado, em 10 horas semanais, como Professor de História.
Nível salarial: 568
Classe - Referencia: B-01
VIGÊNCIA: 06/02/2017 a 14/12/2017
Itapiranga – SC, 06 de fevereiro de 2017.
Jorge Welter – Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2017/RH
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
EXTRATO DE CONTRATO – RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2017/RH
PARTES: Município de Itapiranga e DEBORA ADRIANA DE BRUM.
ORIGEM: Processo Seletivo nº 06/2016
OBJETO: Contratação de Prestação de serviço por tempo determinado, em 20 horas semanais, como Professor de Ensino Fundamental e Educação Infantil.
Nível salarial: 545
Classe - Referencia: B-01

VIGÊNCIA: 06/02/2017 a 14/12/2017
Itapiranga – SC, 06 de fevereiro de 2017.
Jorge Welter – Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2017/RH
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
EXTRATO DE CONTRATO – RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2017/RH
PARTES: Município de Itapiranga e ELISANGELA DA ROSA.
ORIGEM: Processo Seletivo nº 06/2016
OBJETO: Contratação de Prestação de serviço por tempo determinado, em 20 horas semanais, como Professor de Ensino Fundamental e Educação Infantil.
Nível salarial: 545
Classe - Referencia: C-01
VIGÊNCIA: 06/02/2017 a 14/12/2017
Itapiranga – SC, 06 de fevereiro de 2017.
Jorge Welter – Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2017/RH
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
EXTRATO DE CONTRATO – RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2017/RH
PARTES: Município de Itapiranga e VANEZA MARIA WERLANG GABRIEL.
ORIGEM: Processo Seletivo nº 06/2016
OBJETO: Contratação de Prestação de serviço por tempo determinado, em 40 horas semanais, como Professor de Ensino Fundamental e Educação Infantil.
Nível salarial: 545
Classe - Referencia: C-01
VIGÊNCIA: 06/02/2017 a 14/12/2017
Itapiranga – SC, 06 de fevereiro de 2017.
Jorge Welter – Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2017/RH
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
EXTRATO DE CONTRATO – RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2017/RH
PARTES: Município de Itapiranga e FABIANA KRUG.
ORIGEM: Processo Seletivo nº 06/2016.
OBJETO: Contratação de Prestação de serviço por tempo determinado, em 20 horas semanais, como Professor de Ensino Fundamental e Educação Infantil.
Nível salarial: 545
Classe - Referencia: C-01
VIGÊNCIA: 06/02/2017 a 14/12/2017
Itapiranga – SC, 06 de fevereiro de 2017.
Jorge Welter – Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2017/RH
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
EXTRATO DE CONTRATO – RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2017/RH
PARTES: Município de Itapiranga e FABIANE DEWES.
ORIGEM: Processo Seletivo nº 06/2016.
OBJETO: Contratação de Prestação de serviço por tempo determinado, em 20 horas semanais, como Professor de Ensino Fundamental e Educação Infantil.
Nível salarial: 545
Classe - Referencia: C-01
VIGÊNCIA: 06/02/2017 a 14/12/2017
Itapiranga – SC, 06 de fevereiro de 2017.
Jorge Welter – Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2017/RH
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
EXTRATO DE CONTRATO – RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2017/RH
PARTES: Município de Itapiranga e FELIPE JOSE BOZZETTO.
ORIGEM: Processo Seletivo nº 06/2016.
OBJETO: Contratação de Prestação de serviço por tempo determinado, em 40 horas semanais, como Professor de Artes.
Nível salarial: 571
Classe - Referencia: A-01
VIGÊNCIA: 06/02/2017 a 14/12/2017
Itapiranga – SC, 06 de fevereiro de 2017.
Jorge Welter – Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 126 DE 06 DE MARÇO DE 2017.
Portaria nº 126 de 06 de março de 2017.

O Prefeito de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei Orgânica Municipal; Lei Complementar 39/2011; Lei Complementar nº 002/2006, Lei Complementar nº 8/2007;

RESOLVE:
Art. 1º - Fica designada a servidora municipal Marlene Kummer, matrícula nº 10531/01 para substituir Marilice Welter Henn, ocupante do cargo de Tesoureiro, que está em gozo de férias no período 06/03/2017 até 20/03/2017.
Parágrafo único. A designação prevista no caput deste artigo, não acarretará ônus aos cofres públicos municipais.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Itapiranga-SC, 06 de março de 2017.
Jorge Welter
Prefeito

Publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM
Adrissa Arnhold
Recursos Humanos

PORTARIA Nº 128 DE 08 DE MARÇO DE 2017.
Portaria nº 128 de 08 de março de 2017.

O Prefeito do Município de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei Orgânica Municipal; e Lei Complementar 39 de 12/07/2011;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares a servidora municipal Raquel Paulus, matrícula nº 14798/01, no período de 08 de março de 2017 até 07 de março de 2019, em conformidade com o Artigo 98 Lei Complementar 39/2011.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itapiranga SC, 08 de março de 2017.
Jorge Welter
Prefeito

Publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM
Adrissa Arnhold
Recursos Humanos

QUADRO DE VENCEDORES DO PREGÃO Nº 037/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA
Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Nr. do Processo: 37/2017 **Licitação:** 37/2017 - PR **Data da Homologação:**
Fornecedor: 141941 - COMPANHIA ULTRAGAZ S A

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
1	2749	CARGA DE GÁS "GLP" P-13	ULTRAGAZ	UND	60,000	0,0000	47,0000	2.820,00	Venceu
2	8197	CARGA DE GÁS "GLP" P-45	ULTRAGAZ	UND	110,000	0,0000	225,0000	24.750,00	Venceu
			Total do Fornecedor ——>		170,000			27.570,00	

Itapiranga, 8 de Março de 2017.

Itapoá

Prefeitura

ATA SESSÃO PUBLICA PREGÃO Nº 10/2017

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2017 - ANÁLISE DE PROPOSTAS, LANCES VERBAIS E HABILITAÇÃO

Ao oitavo dia do mês de março de 2017, a partir das 09:30 horas, na PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ - SALA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, fizeram-se presentes o(a) Pregoeiro(a) Oficial do Município, o(a) Sr(a). FERNANDA CRISTINA ROSA e a respectiva Equipe de Apoio composta pelos membros, ISABELA RAICIK DUTRA POHL e MARIZA APARECIDA FILLA nomeados pelo (a) Decreto nº 2722/2016, para conduzirem a SESSÃO PÚBLICA do Pregão Presencial nº 10/2017, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SAIBRO ROCHA BRITADO, CLASSIFICAÇÃO PENEIRA DE 4" (POLEGADAS) COM NO MÁXIMO 10% (DEZ) POR CENTO DE PÓ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS. No horário definido no Edital, o(a) Pregoeiro(a) iniciou a sessão informando aos representantes presentes os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública do Pregão, e ressaltou que a ausência deles, quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicará na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na ata. Após rubricados os envelopes de Proposta de Preços e de Habilitação, iniciou-se a fase de credenciamento dos representantes:

Participantes	
Empresa	Representante
EMPREITEIRA FORTUNATO LTDA	ADRIANA LORENZI CAMACHO

Analisados os documentos foram achados conforme. Em seguida foi aberto o envelope de Proposta de Preços da empresa licitante para avaliação do atendimento das especificações exigidas no edital (Anexo V do Edital). Após analisada a proposta foi achada conforme. Registra-se que, não obstante a conferência procedida pela Pregoeira e Equipe de Apoio, ficam as licitantes vencedoras responsáveis pela entrega de produtos que atendam todas as especificações exigidas, que apresentem boa qualidade, sob pena das sanções previstas no Edital. Na sequência iniciou-se a etapa de lances verbais, onde foi utilizado o disposto no Artigo 4º inciso VIII da Lei 10.520/2002, oferecendo ao classificado para o lance a oportunidade de redução dos preços ofertados na proposta escrita, após negociação o representante credenciado informou que o máximo de desconto que poderia oferecer é o valor de seu lance conforme o Termo de Lances e Vencedores anexo aos autos. Encerrados os lances verbais, foi aberto o envelope de habilitação da empresa ofertante do menor preço, para verificação do atendimento às condições de habilitação constantes em edital, onde foi constado que a(s) empresa(s) demonstrou atender as exigências editalícias, sendo habilitada para este certame. Verificando vencedora(s) portanto, a(s) empresa(s) citada(s) abaixo:

Empresas Vencedoras	Itens/Lotes	Valor Total
EMPREITEIRA FORTUNATO LTDA	1	R$ 347.987,50

Finalizada a etapa competitiva e habilitada a(s) empresa(s) ofertante(s) do(s) menor(es) preço(s), a Pregoeira declarou a(s) empresa(s) supracitada(s) vencedora(s) deste Pregão. O representante credenciado não manifestou interesse em interpor recurso, motivo pelo qual fica precluso o direito a recurso, nos termos do inciso vinte do Artigo 4º da Lei 10.520/2002. A Pregoeira informa que a(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ao) cumprir os prazos de entrega conforme estabelecido no edital, sob pena de multas e outras sanções cabíveis conforme edital. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão em epígrafe, com base na atribuição descrita na Lei do Pregão, e considerando que: a) A(s) proposta(s) da(s) empresa(s) vencedora(s) satisfaz(em) à(s) exigência(s) do edital; b) A(s) empresa(s) vencedora(s) encontra(m)-se devidamente habilitada(s)quanto às documentações exigidas; c) Os preços ofertados estão dentro dos limites estabelecidos pela Prefeitura; d) Não houve manifestação expressa por parte dos representantes das licitantes de intenção de interpor recursos. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada esta Ata.

Itapoá, 08 de março de 2017.

FERNANDA CRISTINA ROSA Pregoeiro	
ISABELA RAICIK DUTRA POHL RISSI Membro	MARIZA APARECIDA FILLA Membro

Licitantes:

EMPREITEIRA FORTUNATO LTDA ADRIANA LORENZI CAMACHO	

CMI: ATA EXTRAORDINÁRIA 002/2017

Ata: 002/2017
Reunião: EXTRAORDINÁRIA
Data: 07/03/2017
Horário: 09h00
Local: SCFV

Aos sete dias do mês de março de 2017, no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, situado na Av. das Nações Unidas, 346, balneário Princesa do Mar, Centro, Itapoá, às 09h20 foi efetuada a contagem dos presentes, havendo quórum, estando presentes os conselheiros, Carlos Roberto Martini, Elisa Gonzalez Corso, Genésio Tavares, Ilza de Lourdes Barbosa Czarnecki, Janaina Maiara B. Carvalho, Claudio Roberson Lemonie, Licélia Maria Pedroso Vida. Eleita na primeira ordinária de 2017 ocorrida em 22 de fevereiro de 2017, a presidente, Sra. Elisa Gonzalez Corso deu boas vindas a todos informando que a reunião será gravada. Dando início a reunião, a presidente informou que a pauta está de acordo com o definido na última ordinária, ou seja, o Plano de Ação e Aplicação do CMI para o Ano de 2017 e a prestação de Contas do Fundo Municipal do Idoso para o Estado. A conselheira Janaina explanou aos presentes as considerações quanto às sugestões apontadas pela presidente. O Conselheiro Lemonie sugeriu incluir no plano a execução de capacitações, congressos, oficinas para maior interação com os idosos. O conselheiro Carlos Roberto informou que anualmente ocorre no município uma semana destinada às ações envolvendo os idosos promovida pelas secretarias do Esporte, Saúde e da Assistência Social. Após as deliberações, por unanimidade foi aprovado o Plano de Ação e Aplicação 2017. Em novo ponto foi analisada a Prestação de Contas do Exercício 2016 do Fundo Municipal do Idoso, considerando o Item 02 da Ata 001.2017 onde a SMAS, através do OF. SMAS 232/2016 de 23/11/2006 informando a não movimentação do FMI desde sua criação em 08/05/2015 através da Lei Municipal 569/2015, informando que o mesmo possui dotação orçamentária mais não possui conta-corrente específica e, Itens 07 da mesma ata, conforme OF. CI Controladoria 006/2017 de 09/01/2017 encaminhando cópia da

instrução do Tribunal de Contas do Estado e pedindo providências + OF CI Controladoria 023/2016 encaminhando IN N.TC-020/2015. Posto em votação, por unanimidade foi aprovado a prestação de contas do exercício 2016 do Fundo Municipal do Idoso. Outros Assuntos: Através do Ofício CMI 006/2017 está sendo solicitado que a AIART indique membros ao CMI uma vez que é a única entidade restante que participou da Conferência Municipal do Idoso ocorrida em 08.10.2014, tendo, inclusive, recebido votação para o conselho. Aguarda-se resposta da associação para encaminhar o Decreto de Recondução deliberado na ata 001.2017, linhas 16 a 20. Não havendo mais nada a ser tratado, encerrou-se a reunião às 10h17. Não houve comunicação formal de ausência por parte dos conselheiros. Relata-se a ausência dos conselheiros da SMS e SAF. Assinam a presente os conselheiros abaixo:

Elisa Gonzalez Corso
Genésio Tavares
Carlos Roberto Martini
Janaina Maiara Bittencourt Carvalho
Licélia Maria Pedroso Vida
Ilza de Lourdes Barbosa Czarnecki
Claudio Roberson Lemonie

CONCURSO PÚBLICO: TERMO DE CONVOCAÇÃO Nº 58 DO EDITAL Nº 050/2015

TERMO DE CONVOCAÇÃO Nº 058

Processo: Concurso Público – Edital nº 050/2015

Marlon Roberto Neuber – Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), para comparecer(em) no Departamento de Recursos Humanos na sede da Prefeitura, no prazo de 05 dias contados do recebimento da convocação, a fim de manifestar interesse pela nomeação mediante apresentação dos documentos exigidos no Edital e específicos para esta fase do processo:

CARGO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	CLASS.
Professor de Geografia	Andre de Oliveira	440000137	02

Itapoá – SC, 07 de março de 2017
MARLON ROBERTO NEUBER
Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 3108/2017 – CONSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAPOÁ – SC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO MUNICIPAL Nº 3108/2017
Data: 03 de março de 2017.
CONSTITUI COMISSÃO Permanente de LICITAÇÃO do Município de Itapoá – SC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARLON ROBERTO NEUBER, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições legais,

DECRETA
Art. 1° Fica constituída a Comissão Permanente de Licitação, compondo-se dos seguintes membros:
1. Isabela R. Dutra Pohl Presidente
2. Fernanda Cristina Rosa Vice-Presidente
3. Rafael Vida Almeida Membro
4. Suzana Besen Martins Membro
5. Mariza Aparecida Filla Membro
6. Ana Paula Mattoso Membro
7. Fernando Vitor Peres Membro
8. Rodrigo Fernandes de Souza Membro
9. Joseane S. de Lima Membro
10. Maristela de Souza Membro
11. Karina Jussara dos Santos Membro
12. Ezequiel Fernandes de Souza Membro

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o decreto Municipal nº 2685/2016.
Itapoá (SC), 03 de março de 2017.
MARLON ROBERTO NEUBER
Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 3114_2017 ALTERA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE-COMDEM

DECRETO MUNICIPAL Nº 3114/2017
Data: 06 de março de 2017
ALTERA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA.

MARLON ROBERTO NEUBER, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições legais,

DECRETA
Art. 1º Fica estabelecida a composição do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA, conforme define o art. 3º da Lei Municipal nº 162/2007, alterada pela Lei Municipal nº 557/2014, de 16 de dezembro de 2014 e pela Lei Municipal nº 603/2015, de 12 de agosto de 2015, da seguinte forma:

I. Representantes do Poder Público:

SECRETARIAS	TITULAR	SUPLENTE
Turismo, Meio Ambiente e Cultura	Ricardo Ribeiro Haponiuk	Mariana Cortes de Lima
Planejamento e Urbanismo	Rafael Vida Almeida	André Vinicius Araújo
Secretaria de Saúde	Marisa Aparecida Fila	Marciane Rech
Secretaria de Educação	Elasio Frisanco	Sandra Devigille
Secretaria de Obras e Serviços Públicos	Rodrigo Fernandes de Souza	Wantuil José de Oliveira
Secretaria de Des., Ind. e Comércio	Ricardo da Silva Mattoso	-
Secretaria de Agricultura e Pesca	Miguel Carneiro Braz	Sirlei Aparecida Westphal
Polícia Militar	Richardson Bortolini Lima	Cleverson Cordeiro da Silva

II.
Representantes da Sociedade Civil Organizada:

ENTIDADES	TITULAR	SUPLENTE
Associação Corretores de Imóveis de Itapoá	Jerry Luís Sperandio	David da Silva Melo
Centro Engenheiros e Arquitetos de Itapoá	Marcio Roberto Gonzatto	Wladimir da Silva
Sindicatos dos Trabalhadores Rurais	Willy Dancker	Paulo Martimiano Dias
Ordem dos Advogados do Brasil	Simone Brummer	Ademar Ribas do Valle Filho

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga o Decreto Municipal nº 2544/2015.

Itapoá (SC), 06 de março de 2017.
MARLON ROBERTO NEUBER
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR 52/2017-ALTERA LEI COMPLEMENTAR 08/2004

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 52/2017
Data: 06 de março de 2017
ALTERA A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 008/2004 DE 31 DE MARÇO DE 2004 QUE CRIA A NOVA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA NO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARLON ROBERTO NEUBER, Prefeito do Município de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes, que a Câmara Municipal de Itapoá aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os incisos III e VIII do Artigo 4° da Lei Complementar Municipal n°008/2004, que passam ter a seguinte redação:

"Art. 4° ...
...
III – Secretaria de Administração
VIII – Secretaria de Turismo e Cultura"

Art. 2º Ficam incluídos os incisos XIV e XV no Artigo 4° da Lei Complementar Municipal n° 008/2004, que passará a ter a seguinte redação:

"Art. 4º
...
XIV- Secretaria da Fazenda
XV- Secretaria do Meio Ambiente"

Art. 3º Fica excluída a alínea "b" do inciso I do Artigo 5º da Lei Complementar Municipal n° 008/2004, alterada pela LCM 36/2014.

Art. 4º Fica alterada a redação do inciso III do Artigo 5º da Lei Complementar Municipal n° 008/2004, que passará a ter a seguinte redação:

"Art. 5º...

III – Secretaria de Administração

a) Departamento de Administração
1 – Divisão de Compras
2 – Divisão de Patrimônio
3 – Divisão de Licitações Públicas (Lei Complementar 45/2015)
4 – Divisão de Contratos e Registros de Preço (Lei Complementar 45/2015)

b) Departamento de Recursos Humanos
1 – Divisão de Pessoal

c) Departamento de Projetos e Convênios (Lei Complementar 45/2015)

d) Departamento de Informática

Art. 5 Fica alterada a redação do inciso VIII do Artigo 5º da Lei Complementar Municipal n° 008/2004, que passa vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º...

VIII – Secretaria de Turismo e Cultura

a) Departamento de Turismo
b) Departamento de Cultura"

Art. 6 Ficam incluídas as seguintes unidades administrativas executivas, da antiga Secretaria de Administração e Finanças no inciso XIV do Artigo 5º da Lei Complementar Municipal n° 008/2004, que passa vigorar com a seguinte redação:

"Art.5º...

XIV - Secretaria da Fazenda

a) Órgão Tributário
1) Divisão de Cadastro Mobiliário e Imobiliário.
2) Divisão de Dívida Ativa
3) Divisão de Expedição de Documentos e Atendimento
4) Divisão de Fiscalização de Tributos

b) Departamento de Finanças
1) Divisão de Contabilidade
2) Divisão de Tesouraria
3) Divisão de Orçamento"

Art. 7 Ficam incluídas as seguintes unidades administrativas executivas, da antiga Secretaria de Administração de Turismo, Meio Ambiente e Cultura no inciso XV do Artigo 5º da Lei Complementar Municipal n° 008/2004, que passa vigorar com a seguinte redação:

" Art. 5º
...

XV – Secretaria de Meio Ambiente
a) Departamento de Meio Ambiente"

Art. 8 Os Organogramas das Unidades Administrativas da Lei Complementar Municipal nº 08/2004, modificados e criados pela presente lei, passam vigorar conforme os anexos I, II, III, IV e V.

Art. 9 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá, 06 de março de 2017
Marlon Roberto Neuber
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 052/2017
Data: 06 de março de 2017

Anexo I: Organograma das Unidades Gestoras
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 052/2017
Data: 06 de março de 2017

Anexo II: Secretaria de Administração - Organograma da unidade administrativa

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 052/2017
Data: 06 de março de 2017

Anexo III: Secretaria de Turismo e Cultura - Organograma da unidade administrativa

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 052/2017
Data: 06 de março de 2017

Anexo IV: Secretaria da Fazenda - Organograma da unidade administrativa

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 052/2017
Data: 06 de março de 2017

Anexo V: Secretaria de Meio Ambiente - Organograma da unidade administrativa

Ituporanga

Prefeitura

EDITA Nº01-2017 AUXÍLIO-TRANSPORTE A ESTUDANTES DO MUNICÍPIO DE ITUPORANGA NO ÂMBITO DO PROGRAMA "UNIVERSIDADE – UM SALTO PARA O FUTURO

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITUPORANGA

EDITAL N°001, de 08 de março de 2017.

RESULTADO DA ANÁLISE DO REQUERIMENTO DE AUXÍLIO TRANSPORTE.

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO em conjunto com a SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, acolhendo o parecer da Comissão de Avaliação dos pedidos da Concessão de Auxílio-transporte a Estudantes do Município de Ituporanga no Âmbito do Programa "Universidade – Um Salto para o Futuro", no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei 2.441, de 13 de maio de 2013 e Decreto nº 083, de 08 de julho de 2013, torna público para o conhecimento dos interessados, a relação de estudantes e os respectivos requerimentos de auxílio transporte DEFERIDOS e INDEFERIDOS, conforme segue.

1.1- Relação de estudantes com Requerimentos Deferidos:
1. Alexandre Eger
2. Alexandre Stupp
3. Aline Roberta Kolm
4. Ana Elise Eggres Jans
5. Ana Letícia Schwartz
6. Ana Runia Moretti
7. Antônio Carlos Alflen
8. Barbara Luisa Guimarães
9. Bianca Heuer Volt
10. Bruna Batista
11. Bruna Carolini Hamm

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITUPORANGA

12. Bruna Schug
13. Bruna Suelen Felizari
14. Camila Geraldo
15. Carlos Henrique Mees Luchtenberg
16. Carolina da Silva
17. Caroline Lopes
18. Cassiane Henkemaier Krause
19. Caue dos Santos Silva
20. Chaiane Cristina Davila
21. Claudine Horstmann
22. David Raphael Freitas Rodrigues
23. Debora Andre
24. Deivid Alexandre Costa
25. Diandra Carla Correa
26. Diego Rizzotto Tamanini
27. Diogo Antônio Loffi
28. Diovana Correia
29. Elaine Cristine Schmoeller
30. Elias Gustavo Eggres Jans
31. Emily Piovezam da Motta
32. Fabiola Pierri
33. Fabrício Hoffmann
34. Felipe dos Santos
35. Felipe Vieira
36. Fernanda Hilleshein
37. Fernando Borges
38. Gabriel Farias

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITUPORANGA

39. Gabriel Francisco Bilk Berk
40. Gabriel Marcos
41. Géssica Fernanda Machado
42. Gessica Hasse
43. Guilherme Henckemeier
44. Guilherme Mees
45. Guilherme Willemann
46. Gustavo Felipe Luckmann
47. Henrique Voltolini
48. Ingrid Guimarães
49. Isadora Beatriz Xavier
50. Jamili Tomasoni
51. Jaqueline Borba Rosar
52. Jaqueline Xavier
53. Jean Luiz Coelho Padilha
54. Jesieli Bedin Lisboa
55. Jéssica Monteiro
56. João Vitor Coelho Padilha
57. João Vitor da Silva
58. Julia Maria de Aguiar
59. Juliana Grahl
60. Julio César Claudino
61. Karine Mees
62. Katie Vieira Diel
63. Kleber Castilho
64. Larissa Kreusch

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITUPORANGA

65. Larissa Ludvig
66. Larissa Schutz
67. Leonardo Bennert de Souza
68. Leonardo José Goedert
69. Leonardo Maciel Deschamps
70. Leonardo Martins
71. Letícia Fernanda de Souza
72. Luciano Jaroxeski
73. Luis Henrique Diel
74. Luiz Felipe Soares
75. Luiz Fernando Philippi
76. Luiza Oliveira
77. Manoel Henrique Koerich
78. Marcos Aurélio Starosky
79. Maria Eduarda Gastaldi
80. Maria Luiza Kreusch
81. Mariane Miranda
82. Matheus Marques Vieira
83. Michele Eifler
84. Michele Schafer
85. Nathália Andersen Goedert
86. Nayara Hilleshein
87. Otávio Hemckmeir
88. Ovídio Sebold Neto
89. Patrícia Eifler

90. Patrícia Linhares
91. Paulo Steffens de Souza

	ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITUPORANGA

92. Rafael Augusto Herbst
93. Rafael Hoffmann
94. Rafael Osni Weber
95. Rafael Prim
96. Raquel dos Santos
97. Renata Ciprinani Guckert
98. Rogério César de Farias
99. Rossinei França
100. Rubens Ribeiro da Silva
101. Samantha Veronica Vieira
102. Sandra Aparecida Kempner
103. Schirlei Hindemann da Silva
104. Sthefanie Cristine Alves
105. Tainá Aline Ern
106. Tainara Schvartz
107. Taise Araujo
108. Taynara Gabriela Damann
109. Thiago Henrique Pereira
110. Wesley Antônio Lehmkuhl
111. Willian Rosa

1.2 – Relação de estudantes com Requerimentos Indeferidos com base no art. 2º, II do Decreto nº 083/2013.
1. Andresa Caroline Hoffmann
2. Andrey Longen Rode
3. Fabio Passig
4. Gabriel da Silva Capistrano

	ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITUPORANGA

5. Giliandra Borges
6. Larissa Pereira Schmitt
7. Roberto Hintemann

1.3- Requerimento Indeferido com base no parágrafo primeiro do art. 2º, Decreto N° 083, de 08 de julho de 2013.
1. Danrlei Soares
2. Rúbia Carla Kolm

1.4 - Relação de estudantes com Requerimentos Indeferidos por falta de documentos:
1. Alan Carlos Herdt
2. Aline Petry
3. Ana Beatriz Guimarães
4. Brian Otávio Vieira Machado
5. Bruna Schmoeller Alves
6. Camila da Silva
7. Cleiton Marcolino May
8. Daiana Meurer
9. Daiani Prochnow
10. Daniel Patrick Guesser
11. Djorge Henrique Neuhaus
12. Edemar Cesar Schmoeller
13. Edmara Xavier
14. Emanoella Carolina Rocha
15. Emanuel Clasen
16. Erica Suehllen Oliveira Pereira

	ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITUPORANGA

17. Fabíola Pierri
18. Felipe Petry
19. Franciele Alcione Pereira
20. Franciele Rode
21. Gabriel Maurício Becker
22. Gabriela Schlemper
23. Gracieli Popenga
24. Guilherme Fernando Bilk Berk
25. Helcio Laurindo Junior
26. Ivan Petry
27. Jenifer Rudolf Figueiredo
28. Jeziel Luiz Manrich
29. Jhonata José Ferreira
30. Jimmi Rodgers Moreira
31. João Martini Kuster
32. João Vitor Ferreira
33. Julia da Conceição Beltran
34. Julia Polini Gastaldi
35. Júlio Cesar Luckmann
36. Julio Cesar Mota
37. Julio Fernando Herdt
38. Julio Guilherme Kroenke
39. Karlos Henrique Espíndola da Silva
40. Larissa Franz
41. Leandro Huntemann
42. Leonardo Figueiredo Mittelmann
43. Lorena Patrícia Correa Porto

	ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITUPORANGA

44. Lucas Prim
45. Lucas Santos Laurentino
46. Luis Ricardo Bach
47. Luiz Gustavo Mom
48. Maiara Justino
49. Maiara Karine Souza
50. Maicon Rodrigo May
51. Marcelo Hoffmann
52. Marcos Rode
53. Maria Eduarda Bezerra
54. Maria Eduarda da Silva
55. Mariana Capistrano Junckes
56. Matheus de Souza Machado
57. Michele da Silva
58. Michele da Silva
59. Monica Camila Zunino
60. Naiara Goedert
61. Nathan Willian Almeida
62. Pricila Marian
63. Priscila Weber
64. Rafael Alves de Souza
65. Raquel Karolaine de Souza Coelho
66. Renahn Maeberg
67. Ricardo Herdt
68. Roberta da Conceição Beltran
69. Stefany Aparecida Bonfanti
70. Tainá Nauana Sens

	ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITUPORANGA

71. Tairine Aparecida Berns
72. Tais Bruder Longen
73. Tatiani Becker
74. Thais de Souza
75. Thais Regina Coelho
76. Thauana Weber
77. Thayna Lucia Vieira Cordeiro
78. Thayna Weber
79. Tiago Henrique Antunes
80. Tiago Machado
81. Victor Barros dos Santos

82. Vinícius Haskel
83. Wilian Pereira
84. Willian Figueiredo

2- Do pedido de revisão e impugnação :

Os candidatos poderão apresentar pedido de revisão em relação aos pedidos indeferidos, mediante a comprovação dos requisitos legais, bem como impugnação dos pedidos deferidos, ambos junto à COMISSÃO DE AUXÍLIO TRANSPORTE NO ÂMBITO DO PROGRAMA "UNIVERSIDADE – UM SALTO PARA O FUTURO", na Secretaria da Educação, localizada à Rua Vereador Joaquim Boeing, nº 40, Centro, até o dia 14 de março de 2017 – prazo de 5 dias contados desta data, conforme estabelece o Edital – mediante protocolo no departamento de protocolo desta municipalidade.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITUPORANGA, 08 de março de 2017.
ROSÂNGELA FRANÇA WIESE
Secretária da Educação

JANETE MEES JUTTEL
Secretária da Assistência Social

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2017/FEX CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AGENTES DE SEGURANÇA E LOCAÇÃO DE CÂMERAS, PARA RONDAS, VIGIAS E MONITORAMENTOS PARA A 24ª EXPOFEIRA NACIONAL DA CEBOLA

FEXPONACE - FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E EVENTOS TURÍSTICOS, CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº09/2017
Processo: 21/2017
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AGENTES DE SEGURANÇA E LOCAÇÃO DE CÂMERAS, PARA RONDAS, VIGIAS E MONITORAMENTOS PARA A 24ª EXPOFEIRA NACIONAL DA CEBOLA. FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Global. ENTREGA DOS ENVELOPES: Dia 24 de março de 2017 até as 14:30 horas. ABERTURA DOS ENVELOPES DAS PROPOSTAS E CREDENCIAMENTO: Dia 24 de março 2017 às 15:00 horas no setor de licitações. INÍCIO PARA ETAPA DE LANCES: Às 15:30 horas do mesmo dia, na sala de Reuniões da Prefeitura. Informações: Esclarecimentos poderão ser obtidos no setor de Licitações da Prefeitura do Município de Ituporanga, situada à Rua Vereador Joaquim Boeing, 40, Centro das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas e pelo fone (**47) 3533-1211.O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no endereço eletrônico: www.ituporanga.sc.gov.br, no link Prefeitura/Editais/Licitações.
Ituporanga, 09 de março de 2017
Artur Alexandre Korb
Presidente Interino da Fexponace5

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017/PMI CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE MUROS DE CONCRETO (MÃO DE OBRA E MATERIAL) PARA CRECHE DO LOTEAMENTO GIRASSOL- BAIRRO GABIROBA NESTE MUNICÍPIO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITUPORANGA/SC
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº.01/2017
Processo: 13/2017
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE MUROS DE CONCRETO (MÃO DE OBRA E MATERIAL) PARA CRECHE DO LOTEAMENTO GIRASSOL- BAIRRO GABIROBA NESTE MUNICÍPIO. FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Global. ENTREGA DOS ENVELOPES: Dia 27 de março de 2017 até as 09:00 horas no setor de Protocolo. ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: Dia 27 de março de 2017 às 09:30 horas na sala de Reuniões da Prefeitura. Informações: Esclarecimentos poderão ser obtidos no setor de Licitações da Prefeitura do Município de Ituporanga, situada à Rua Vereador Joaquim Boeing, 40, Centro das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas e pelo fone (**47) 3533-1211.O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no endereço eletrônico: www.ituporanga.sc.gov.br, no link Prefeitura/Editais/Licitações. Ituporanga, 09 de março de 2017 - OSNI FRANCISCO DE FRAGAS - Prefeito do Município

EXTRATOS ADITIVOS DE PRAZO DE OBRAS EM ANDAMENTO 2014, 2015 E 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA/SC
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO PROCESSO 28/2016 TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2016
Espécie: Termo Aditivo. Tomada de Preços nº 2/2016. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA/SC. Contratada: KURTZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA 2ª ETAPA DO PARQUE DA CIDADE, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 49309. Espécie: Primeiro Termo Aditivo. Tomada de Preços nº 02/2016. O presente termo aditivo, objetiva aditar o prazo do contrato para vencimento em 31/08/2017. Fundamento Legal: art. 57, inciso II, da Lei Federal n 8.666/93. Data da assinatura: 06 de janeiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA/SC
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO PROCESSO 23/2015 TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2015
Espécie: Termo Aditivo. Tomada de Preços nº 2/2015. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA/SC. Contratada: JMK ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS BOLÍVIA E DOM JOAQUIM DE OLIVEIRA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVÊNIO Nº 809801/2014 DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, ALÉM DA CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO DE ITUPORANGA. Espécie: Quinto-Termo Aditivo. Tomada de Preços nº 02/2015. O presente termo aditivo, objetiva aditar o prazo do contrato para vencimento em 31/08/2017. Fundamento Legal: art. 57, inciso II, da Lei Federal n 8.666/93. Data da assinatura: 07 de março de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA/SC
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO PROCESSO 17/2014 TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2014
Espécie: Termo Aditivo. Tomada de Preços nº 1/2014. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA/SC. Contratada: KURTZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO DO PARQUE DA CIDADE NO BAIRRO JARDIM AMÉRICA NO MUNICÍPIO DE ITUPORANGA-SC CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 779274/2012/MINISTÉRIO DO TURISMO/CAIXA. Espécie: Terceiro Termo Aditivo. Tomada de Preços nº 01/2014. O presente termo aditivo, objetiva aditar o prazo do contrato para vencimento em 31/08/2017. Fundamento Legal: art. 57, inciso II, da Lei Federal n 8.666/93. Data da assinatura: 06 de janeiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA/SC
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO PROCESSO 23/2016 TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2016
Espécie: Termo Aditivo. Tomada de Preços nº 1/2016. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA/SC. Contratada: WILSON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA 2ª ETAPA DO C.E PROF. CURT HAMM NA LOCALIDADE DO RIO BATALHA NO MUNICÍPIO DE ITUPORANGA/SC CONFORME PROPOSTA 16707/2016.

Espécie: primeiro Termo Aditivo. Tomada de Preços nº 01/2016. O presente termo aditivo, objetiva aditar o prazo do contrato para vencimento em 27/07/2017. Fundamento Legal: art. 57, inciso II, da Lei Federal n 8.666/93. Data da assinatura: 06 de janeiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA/SC
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO PROCESSO 36/2016 TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2016
Espécie: Termo Aditivo. Tomada de Preços nº 5/2016. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA/SC. Contratada: WILSON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DA SEGUNDA ETAPA DO CENTRO MULTIUSO NA BELA VISTA CONFORME PROPOSTA 16706/2016 E CONVÊNIO 2016TR000869 DO ESTADO. Espécie: primeiro Termo Aditivo. Tomada de Preços nº 05/2016. O presente termo aditivo, objetiva aditar o prazo do contrato para vencimento em 27/07/2017. Fundamento Legal: art. 57, inciso II, da Lei Federal n 8.666/93. Data da assinatura: 06 de janeiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA/SC
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO PROCESSO 54/2014 TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2014
Espécie: Termo Aditivo. Tomada de Preços nº 10/2014. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA/SC. Contratada: KURTZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO COM LAJOTAS HEXAGONAIS NA RUA DUQUE DE CAXIAS NO MUNICÍPIO DE ITUPORANGA/SC. Espécie: Terceiro Termo Aditivo. Tomada de Preços nº 10/2014. O presente termo aditivo, objetiva aditar o prazo do contrato para vencimento em 30/06/2017. Fundamento Legal: art. 57, inciso II, da Lei Federal n 8.666/93. Data da assinatura: 02 de janeiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA/SC
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO PROCESSO 37/2016 TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2016
Espécie: Termo Aditivo. Tomada de Preços nº 06/2016. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA/SC. Contratada: KURTZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES E CENTRO COMUNITÁRIO DE RIO AREIAS, 1ª ETAPA. Espécie: Primeiro Termo Aditivo. Tomada de Preços nº 06/2016. O presente termo aditivo, objetiva aditar o prazo do contrato para vencimento em 31/08/2017. Fundamento Legal: art. 57, inciso II, da Lei Federal n 8.666/93. Data da assinatura: 02 de janeiro de 2017.

Jaborá

Prefeitura

PORTARIA 042/2017

	Estado de Santa Catarina GOVERNO MUNICIPAL DE JABORÁ

PORTARIA Nº. 042, 07 de março de 2017.
CONTRATA TEMPORARIAMENTE NATALINA DA SILVEIRA PARA O CARGO DE AGENTE DE HIGIENIZAÇÃO, COPA E COZINHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

KLEBER MÉRCIO NORA, Prefeito Municipal de Jaborá, no uso das atribuições do seu cargo, especialmente aquelas contidas nos incisos VIII e XII, do Art. 102, da Lei Orgânica do Município; combinado com o inciso IX, do Art. 37, da Constituição Federal; mais a Lei Complementar n°. 125 de 18/junho/2013; ainda o constante no Processo Seletivo Simplificado 001/2016,

RESOLVE,
Art. 1° - Fica contratado temporariamente, NATALINA DA SILVEIRA, brasileira, solteira, residente e domiciliada no Loteamento São Valentin - centro, Município de Jaborá - SC, filha de Miguel Antonio da Silveira e de Luiza Rodrigues, portadora do CPF nº 065.010.749-75, Carteira de Identidade nº 4.434.464, para ocupar o Cargo de Agente de Higienização, Copa e Cozinha, subordinada à Secretaria de Educação e Desporto, sob o regime de Contrato por Prazo Determinado.

Art. 2° - O prazo de contratação será até 20/12/2017 ou até o retorno do Servidor efetivo às funções.

Art. 3° - O presente ato poderá ser revogado a qualquer tempo, por razões de interesse público devidamente justificado, desde que haja notificação escrita, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência.

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 07/03/2017.
KLEBER MÉRCIO NORA
Prefeito Municipal

CLAUDIA CORRADI TONIELLO
Secretária de Administração

PORTARIA 043/2017

	Estado de Santa Catarina GOVERNO MUNICIPAL DE JABORÁ

PORTARIA Nº. 043, 07 de março de 2017.
CONTRATA TEMPORARIAMENTE ANDRÉIA LOPES SUTIL PARA O CARGO DE AGENTE DE HIGIENIZAÇÃO, COPA E COZINHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

KLEBER MÉRCIO NORA, Prefeito Municipal de Jaborá, no uso das atribuições do seu cargo, especialmente aquelas contidas nos incisos VIII e XII, do Art. 102, da Lei Orgânica do Município; combinado com o inciso IX, do Art. 37, da Constituição Federal; mais a Lei Complementar n°. 125 de 18/junho/2013; ainda o constante no Processo Seletivo Simplificado 001/2016,

RESOLVE,
Art. 1° - Fica contratada temporariamente, ANDRÉIA LOPES SUTIL, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Antonio João Toscan - centro, Município de Jaborá - SC, filha de Valdelino Lopes e Irene Benelli Lopes, portadora do CPF nº 047.599.199-02, Carteira de Identidade nº 4.418.471, para ocupar o Cargo de Agente de Higienização, Copa e Cozinha, subordinada à Secretaria de Educação e Desporto, sob o regime de Contrato por Prazo Determinado.

Art. 2° - O prazo de contratação será até 20/12/2017 ou até o retorno do Servidor efetivo às funções.

Art. 3° - O presente ato poderá ser revogado a qualquer tempo, por razões de interesse público devidamente justificado, desde que haja notificação escrita, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência.

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 07/03/2017.
KLEBER MÉRCIO NORA
Prefeito Municipal

CLAUDIA CORRADI TONIELLO
Secretária de Administração

PORTARIA 044/2017

	Estado de Santa Catarina GOVERNO MUNICIPAL DE JABORÁ

PORTARIA Nº. 044, 07 de março de 2017.
CONTRATA TEMPORARIAMENTE PATRICIA GOMES DA SILVA PARA O CARGO DE AGENTE DE HIGIENIZAÇÃO, COPA E COZINHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

KLEBER MÉRCIO NORA, Prefeito Municipal de Jaborá, no uso das atribuições do seu cargo, especialmente aquelas contidas nos incisos VIII e XII, do Art. 102, da Lei Orgânica do Município; combinado com o inciso IX, do Art. 37, da Constituição Federal; mais a Lei Complementar n°. 125 de 18/junho/2013; ainda o constante no Processo Seletivo Simplificado 001/2016,

RESOLVE,
Art. 1° - Fica contratada temporariamente, PATRICIA GOMES DA SILVA, brasileira, união estável, residente e domiciliada na Rua Albino Schardong, 568 - centro, Município de Jaborá - SC, filha de Osmar Gomes da Silva e de Salete de Fátima Poyer da Silva, portadora do CPF nº 076.062.059-81, Carteira de Identidade nº 5.780.187, para ocupar o Cargo de Agente de Higienização, Copa e Cozinha, subordinada à Secretaria de Educação e Desporto, sob o regime de Contrato por Prazo Determinado.

Art. 2° - O prazo de contratação será até 20/12/2017 ou até o retorno do Servidor efetivo às funções.

Art. 3° - O presente ato poderá ser revogado a qualquer tempo, por razões de interesse público devidamente justificado, desde que haja notificação escrita, com no mínimo 30 (trinta) dias de

antecedência.

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 07/03/2017.
KLEBER MÉRCIO NORA
Prefeito Municipal

CLAUDIA CORRADI TONIELLO
Secretária de Administração

Jaraguá do Sul

Prefeitura

DECRETO Nº 11.242/2017

D E C R E T O Nº 11.242/2017
Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente, Aprovado pela Lei Municipal Nº 7.299/2016, de 09/12/2016, e Alterações Posteriores, e dá outras providências.

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com base no artigo 5º, da Lei Municipal Nº 7.299/2016, de 09 de dezembro de 2016,

DECRETA :
Art.1º Fica aberto crédito suplementar, no valor de R$ 1.584.976,00 (Um milhão, quinhentos e oitenta e quatro mil, novecentos e setenta e seis reais), para reforço dos programas e verbas abaixo discriminados, constantes do Orçamento vigente das Secretarias Municipais de Obras e Serviços Públicos (Semop); e de Planejamento e Urbanismo (Semplu), a saber:
09- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
09.01.15.452.04501.302 - Pavimentação de vias
4.4.00 - INVESTIMENTOS
09.01.443 4.4.90 - Aplicações Diretas R$ 975.000,00
09.01.444 4.4.90 - Aplicações Diretas R$ 9.976,00
33 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
33.02 - TRÂNSITO E TRANSPORTE
33.02.15.128.04232.256 - Realização de campanhas educativas para humanizar
o trânsito
3.3.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
33.02.441 3.3.90 - Aplicações Diretas R$ 200.000,00
33.02.442 3.3.90 - Aplicações Diretas R$ 400.000,00
TOTAL R$ 1.584.976,00

Art.2º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correm por conta do "Excesso de Arrecadação" da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, proveniente de recursos vinculados ao Convênio Ministério do Turismo - Pavimentação Acesso Chiesetta - 2ª Etapa, no valor de R$ 975.000,00 (Novecentos e setenta e cinco mil reais); ao FEP - Fundo Especial Petróleo e Compensação Financeira Exploração Recursos Naturais, no valor de R$ 9.976,00 (Nove mil, novecentos e setenta e seis reais); do "Superavit Financeiro" apurado no Balanço Patrimonial pela diferença positiva entre o Ativo e o Passivo do exercício de 2016, da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, proveniente dos recursos vinculados ao Convênio SSP Multas de Trânsito 20985, no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais); e ao Convênio SSP/PC 22.802-5, no valor de R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais).
Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09/02/2017, revogado o Decreto Municipal Nº 11.218/2017, de 09/02/2017.

Jaraguá do Sul, 02 de março de 2017.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI MÁRCIO ERDMANN
Prefeito Secretário Municipal da Fazenda

DECRETO Nº 11.243/2017

D E C R E T O Nº 11.243/2017
Designa Comissão Permanente de Licitações do Fundo Rotativo Habitacional do Município de Jaraguá do Sul (Frohab).

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal Nº 3.826/2005, de 27 de maio de 2005, e alterações, c/c a Lei Complementar Municipal Nº 176/2016, de 14/10/2016, para atender as exigências da Lei Federal Nº 8.666/93; e

CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 038/2017/Semash-DH, de 21/02/2017, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação;

DECRETA :
Art.1º FICAM DESIGNADAS as servidoras públicas municipais ADRIELI BUBINSKI LINHARES, matrícula 9459; FRANCIELI ROBERTA MARTINS SAVALLISCH, matrícula 9497; e JULIA NAPOLEÃO, matrícula 9699, para, sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO FUNDO ROTATIVO HABITACIONAL DO MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL (FROHAB), no período de 1º de março de 2017 a 28 de fevereiro de 2018, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma Comissão no período subsequente, por força do §4º, do artigo 51, da Lei Federal Nº 8.666/93.

Parágrafo único. Caberá à Comissão Permanente de Licitações a condução dos processos administrativos de licitação, dos processos de dispensa de licitação e de inexigibilidade de licitação, exceto quando houver necessidade de designação de Comissão Especial, face a especificidade do objeto da licitação.

Art.2º FICA CONCEDIDO, a partir de 1º/03/2017, a cada membro da Comissão de que trata o caput do artigo 1º deste Decreto um adicional de trabalho técnico correspondente a 07 (sete) UPM's (Unidades Padrão do Município) para a Presidente e de 3,5 (três vírgula cinco) UPM's (Unidades Padrão do Município) para cada um dos demais membros, vedada a percepção de forma cumulada.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º/03/2017.

Jaraguá do Sul, 02 de março de 2017.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

PROCON - PORTARIA Nº 01/2017

PORTARIA nº 01/2017
A Diretora do Procon de Jaraguá do Sul, no uso de suas atribuições que lhe conferem o artigo 3º, inciso V e artigo 4º e 5º do Decreto Municipal nº 3.133/95,

Considerando os termos da Lei Municipal nº 6.829, de 14 de março de 2014, que institui o Selo Amigo do Consumidor aos fornecedores estabelecidos no município de Jaraguá do Sul, determinando ao Procon municipal os processos de seleção, análise e concessão do documento;
Considerando que o artigo 4º, da acima citada Lei, define que o processo de seleção deve ocorrer na segunda quinzena de março

de cada ano, iniciando-se com o protocolo do requerimento de inscrição pelas empresas interessadas:
RESOLVE:
Art. 1º ABRIR, a partir do dia 15 de março de 2017, as inscrições para o processo seletivo visando a obtenção do Selo Amigo do Consumidor, exercício de 2017, aos fornecedores estabelecidos no município de Jaraguá do Sul, devendo o requerimento ser entregue, mediante protocolo, na sede do Procon de Jaraguá do Sul.
Art. 2º A aceitação e protocolo da inscrição ficam condicionadas à apresentação de todos os documentos necessários à obtenção do selo, estampados no artigo 4º, § 1º, incisos I a V, da lei em comento.
Art. 3º As inscrições encerrar-se-ão, impreterivelmente, no dia 31 de março de 2017.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.
Jaraguá do Sul, 3 de Março de 2017.
SAMIRA HELENA ABREU LEUTPRECHT
Diretora do Procon

SAMAE - PORTARIA Nº 117/2017

PORTARIA SAMAEJSU Nº 117/2017
Nomeação Cargo Efetivo

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JARAGUÁ DO SUL (SC), no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal 123/2012 de 30/03/2012, e de conformidade com o disposto nos termos do Art 16, da Lei Complementar nº 154/2014 de 26/01/2015; Lei Municipal nº 6.088/2011 de 19/08/2011; e Lei Municipal n° 6.773/2013 de 21/11/2013; e,
CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público Nº 001/2013;

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de ADVOGADO, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, habilitado em concurso de provas, ANDRE LUIZ PACHECO.
Art. 2º O nomeado terá prazo de até 30 (trinta) dias, conforme disposto no artigo 16 da Lei Complementar Nº 154/2014, para tomar posse no respectivo cargo, contados da publicação da presente Portaria, sob a pena de ser considerado desistente, devendo, na oportunidade, como condição indispensável ao ato, apresentar os seguintes documentos:

I. Comprovação de nacionalidade brasileira;
II. Comprovação de idade mínima de dezoito anos;
III. Quitação com as obrigações eleitorais;
IV. Quitação com as obrigações militares;
V. Comprovação de gozo dos direitos políticos;
VI. Comprovação do nível de escolaridade exigido para o cargo;
VII. Comprovação da habilitação exigida para o cargo;
VIII. Declaração de bens;
IX. Declaração de inexistência ou acumulação lícita de cargo ou emprego público;
X. Declaração se participa ou não de gerência ou administração de empresa privada ou se exerce comércio;
XI. Declaração se percebe ou não provento de Aposentadoria decorrente do exercício de cargo, emprego ou função pública;
XII. Declaração de ter sofrido ou não, no exercício de função publica, penalidade disciplinares, conforme legislação aplicável;
XIII. Laudo médico de saúde física e mental de capacidade laboral compatível com o cargo, na forma da legislação municipal e do edital;
XIV. Comprovante de inscrição no cadastro de pessoas físicas – CPF;
XV. Carteira de identidade;
XVI. Título de eleitor;
XVII. Comprovante de endereço;
XVIII. Comprovante de habilitação conforme o Edital de Concurso Publico;
XIX. Certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Estadual e Federal, dos últimos cinco anos onde tenha residido;
XX. Certidão negativa de improbidade Administrativa.
Parágrafo Único. A ausência da apresentação de qualquer um dos documentos elencados nos incisos anteriores ou o não atendimento das condições exigidas pelo edital de concurso público 001/2013, implica em inabilitação para a posse e o exercício do cargo, tornando sem efeito o ato de nomeação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Jaraguá do Sul, 07 de Março de 2017.
Ademir Izidoro
Diretor Presidente

SEMA - EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017

EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TIPO: menor preço POR ITEM
EXCLUSIVO ME/EPP

OBJETO: O presente Edital consiste na aquisição de Equipamentos de informática e foto, destinados ao atendimento da demanda de equipamentos aos servidores e estagiários de engenharia que atuarão nos procedimentos de atualização predial para o sistema do IPTU, em conformidade com as especificações e quantidades descritas no Anexo I deste Edital.

REGIMENTO: Lei Federal 10.520/2002, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 4.698/2002, de 03 de outubro de 2002, alterado pelo Decreto Municipal nº 10.791/2016 de 1º de abril de 2016 e Lei Complementar 147/2014.

DA CONDIÇÃO PARA A PARTICIPAÇÃO: Somente poderão participar deste edital, empresas que atenderem a todas as exigências deste edital e estiverem nos termos do artigo 3º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, enquadradas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte.

DATA, HORA e LOCAL PARA ENTREGA dos ENVELOPES (Habilitação e Proposta): Até às 09:00 hs do dia 21 de março de 2017, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, sito na Rua Walter Marquardt nº 1.111, bairro: Barra do Rio Molha.

ABERTURA DOS ENVELOPES 01-PROPOSTA - às 09:30 hs do mesmo dia, na sala de reuniões da Gerência de Licitações e Contratos. Após, a sessão será suspensa para análise das PROPOSTAS e documentos exigidos, pela equipe Técnica da Gerência de Tecnologia da Informação (obs: Para esta fase não há necessidade da presença dos representantes).

O CREDENCIAMENTO, disputa de preços e abertura dos envelopes 02-HABILITAÇÃO serão as 09:00 hs do dia 27 de março de 2017, na sala de reuniões da Gerência de Licitações e Contratos.

Orçamento estimado da aquisição: R$ 75.925,86 (setenta e cinco mil novecentos e vinte e cinco reais e oitenta e seis centavos).

INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital poderá ser obtida no endereço acima ou via Internet no endereço www.jaraguadosul.sc.gov.br

Jaraguá do Sul (SC), 06 de março de 2017.
ARGOS JOSE BURGARDT
Secretário de Administração

Câmara Municipal

PORTARIA Nº 43/2017

PORTARIA Nº 43/2017
Designa Pregoeiro e Equipe de Apoio.

PEDRO ANACLETO GARCIA, Presidente da Câmara Municipal de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas atribuições, e CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º, IV, e parágrafo 1º, da Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e no artigo 7º, II, do Regulamento aprovado pelo Decreto Municipal Nº 4.698/2002, de 03 de outubro de 2002, alterado pelo decreto 10.791/2016, de 01 de abril de 2016.
RESOLVE:
Artigo 1º - DESIGNAR, nesta data, o pregoeiro da CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ DO SUL e a respectiva equipe de apoio, composta pelos servidores abaixo relacionados: PREGOEIRO: MAURÍCIO SILVA RODOLPHO e EQUIPE DE APOIO: ROGÉRIO NIVALDO WINTER e DÉBORA LANZNASTER VEGINI. Em consequência, fica revogada a Portaria nº 27/2016, de 01 de fevereiro de 2016.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 07 de março de 2017.

PEDRO ANACLETO GARCIA
Presidente

PORTARIA Nº 44/2017

PORTARIA Nº 44/2017
Nomeia Comissão Permanente de Licitação

PEDRO ANACLETO GARCIA, Presidente Câmara Municipal de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas atribuições, em cumprimento ao disposto na Lei nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 12.598/2012, de 21 de março de 2012.

RESOLVE:
Artigo 1º - Nomear MAURÍCIO SILVA RODOLPHO, DÉBORA LANZNASTER VEGINI e MARIA DO CARMO DELGADO DE SOUZA, para comporem a Comissão Permanente de Licitação e sob a Presidência do primeiro, receberem, examinarem e julgarem todos os documentos e procedimentos relativos às Licitações da Câmara Municipal de Jaraguá do Sul, pelo período de 12 (doze) meses. Em consequência, fica revogada a Portaria nº 28/2016, de 1 de fevereiro de 2016.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 07 de março de 2017.

PEDRO ANACLETO GARCIA
Presidente

Joaçaba

Prefeitura

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA REPASSE DE RECURSOS Nº 03/2017/PMJ

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PARA REPASSE DE RECURSOS Nº 03/2017/PMJ
(Atendida a Lei Federal 13.019/2014 e Instrução Normativa TC 14/2014 TCE-SC)

O MUNICÍPIO DE JOAÇABA (SC), pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. XV de Novembro, 378, inscrito no CNPJ sob o Nº 82.939.380/0001-99, neste ato representado por seu Prefeito, observadas as normas estabelecidas na Lei Federal 13.019/2014, torna público o Edital de Chamamento Público destinado à seleção de organizações de sociedades civis sem fins lucrativos, atuantes na área cultural e artística, para entabulação de parceria com o Município de Joaçaba, na forma de termo de fomento:

1 OBJETO E VALORES MÁXIMOS DO PROJETO

1.1 Este Edital de Chamamento Público destina-se à seleção de entidades para celebração de parceria na forma de fomento, envolvendo transferências de recursos financeiros num total máximo de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), com liberação prevista em parcelas bimestrais (sessenta dias) a partir de 15 de abril de 2017, para a consecução de finalidades de interesse público que visam o desenvolvimento cultural e artístico, com a execução de oficinas, turmas, cursos, ou painéis culturais ou artísticos. - Lei Federal nº 13.019/2014.
1.2 O presente Edital de Chamamento Público contempla, além dos recursos financeiros, a concessão de uso de patrimônio público, previstos especificamente neste certame no anexo IV.
1.3 As entidades interessadas deverão habilitar-se mediante a apresentação da documentação exigida no presente Edital de Chamamento e apresentação do Plano de Trabalho, na forma do Anexo II, quantificando os recursos financeiros pretendidos, dentro dos limites fixados no presente edital.

2 DOS REQUISITOS DA ENTIDADE

2.1 As entidades proponentes de Projeto, objeto deste Edital de Chamamento, deverão ser regidas por estatutos cujas normas disponham, expressamente, sobre (art. 33 da Lei Federal 13.019/2014):
I - objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;
II - a constituição de conselho fiscal ou órgão equivalente, dotado de atribuição para opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas;
III - normas de prestação de contas sociais a serem observadas pela entidade.

2.2 Respeitado o disposto no art. 33, V, da Lei Federal 13.019/2014, somente serão admitidos projetos de organização da sociedade civil possua:
a) no mínimo, 3 (três) anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
b) experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;
c) capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades previstas e o cumprimento das metas estabelecidas, a serem analisadas pela comissão de seleção.

3 DO PROTOCOLO DOS PROJETOS, PLANO DE TRABALHO E SEUS REQUISITOS
3.1 Os Projetos deverão ser protocolizados junto ao Setor de Protocolo do Município de Joaçaba, no período do dia 08 de março a 17 de março de 2017, das 13h às 19h.

3.2 Os projetos deverão conter Plano de Trabalho (modelo anexo II) demonstrando o atendimento aos itens elencados no art. 22, incisos I a IV da Lei Federal nº 13.019/14.
3.3 Cada entidade poderá protocolizar apenas 01 projeto, conforme descrito no item 1.1 do presente Edital.
3.4 A entidade deverá apresentar junto ao Plano de Trabalho o seu Regulamento de Compras e Contratações, sendo as cláusulas mínimas exigidas pelo Concedente aquelas descritas no anexo I do Edital.

DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO E CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

3.6 Até o dia 23 de Março de 2017 o Município publicará o resultado das entidades aptas, ficando aquelas convocadas para apresentação, até 04 de Abril de 2017, dos seguintes documentos exigidos pela Instrução Normativa TC 14/2014 do Tribunal de Contas de Santa Catarina:
I. Solicitação (Ofício) da entidade;
II. Cópia do CNPJ da entidade;
III. Comprovante de endereço (água ou luz) da entidade e do seu representante legal;
IV. Cópia autenticada do RG e do CPF do presidente da entidade e tesoureiro;
V. Cópia do estatuto e de suas alterações, devidamente registrados no cartório competente;
VI. Cópia autenticada da ata da última assembleia que elegeu o corpo dirigente da entidade, registrada no cartório competente, sendo obrigatória a informação em eventual mudança da diretoria da entidade, mantendo o cadastro atualizado;
VII. Cópia do alvará de funcionamento fornecido pela Prefeitura do Município;
VIII. Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

IX. Plano de trabalho devidamente preenchido e assinado pelo representante legal da entidade interessada;
X. Cópia da Lei de utilidade pública;
XI. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – CRF;
XII. Certidão Negativa de débitos municipais e estaduais;
XIII. Relatório de atividades desenvolvidas pela entidade nos últimos doze meses;
XIV. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do artigo 29, V da Lei 8.666/93, quando envolver o pagamento de pessoal com os recursos pretendidos.
XV. Comprovante de abertura de conta corrente vinculada ao projeto.

Parágrafo único – As cópias autenticadas dos documentos de que trata o item 3.6 do presente Edital poderão ser procedidas por servidor do Município de Joaçaba.

DO PARECER DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO E DO CONTROLE INTERNO
3.7 Os projetos protocolizados serão submetidos ao Parecer da Procuradoria Geral do Município (art. 35, VI da Lei Federal nº 13.019/14).

4 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas provenientes da execução deste Edital de Chamamento serão custeadas por conta da Dotação Orçamentária do exercício financeiro de 2017.

ORGÃO 02: ASSESSORIA DO GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE 01: ASSESSORIA DO GABINETE DO PREFEITO
Proj./Ativ.: 2.020 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.50.00.00.00.00.00.00.01.0000 Transferência a Instituições Privadas – R$ 78.126,16
3.3.50.00.00.00.00.00.00.03.0000 Transferência a Instituições Privadas – R$ 71.873,84

4.2 A celebração do Termo de Fomento decorrentes do presente Edital de Chamamento e o efetivo repasse para a entidade estão vinculados ao empenhamento da despesa a ser custeada por conta da Dotação Orçamentária acima transcrita.

5 DO PARECER TÉCNICO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1 Os projetos deverão ser submetidos ao Parecer Técnico de que trata o art. 35 da Lei Federal 13.019/2014 e serão avaliados pela Comissão de Seleção, sob os seguintes critérios (RESTANDO VENCEDORA A ENTIDADE QUE MAIOR PONTUAR):

SELEÇÃO E CRITÉRIOS TÉCNICOS DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS
A seleção das propostas será analisada pela Comissão de Seleção em duas fases distintas e subsequentes:
HABILITAÇÃO – nesta fase, será analisado a apresentação do Plano de Trabalho (Anexo II), que deverá ser protocolizada na Prefeitura de Joaçaba.
AVALIAÇÃO E SELEÇÃO – nesta fase somente os proponentes habilitados, terão suas propostas avaliadas, pela Comissão de Seleção segundo critérios elencados, que consistirão em verificar se os serviços, programas, projetos que atendem aos requisitos técnicos em Edital. Será escolhida apenas uma ENTIDADE para receber o fomento.
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO – Na última fase a entidade escolhida deverá entregar a documentação para a habilitação final.
A ENTIDADE vencedora será aquela que apresentar a maior pontuação no somatório dos seguintes quesitos:

Item	Discriminação	Pontuação Máxima - Pontos
I	Experiência da entidade	50 (cinquenta)
II	Estrutura Organizacional e Operacional para gerenciamento dos trabalhos de oficinas de artes, cultura e musicais.	40 (quarenta)
III	Contrapartida Financeira	30 (trinta)

I – Experiência da Entidade:
A experiência da entidade corresponde ao tempo de anos de atuação na execução do gerenciamento e realização de oficinas, escolas, turmas, painéis culturais, artísticos e/ou musicais.

EXPERIÊNCIA DA ENTIDADE NO SETOR PÚBLICO	
Tempo	Pontuação
Acima de 05 anos	50 (cinquenta) pontos
Acima de 04 anos e abaixo de 05 anos	40 (quarenta) pontos
Acima de 03 anos e abaixo de 04	30 (trinta) pontos

II – Estrutura Organizacional e Operacional:
Apresentação da estrutura organizacional para a execução dos serviços, através do organograma da equipe alocada bem como atribuições e responsabilidades. A estrutura organizacional deverá demonstrar a capacidade da proponente para a execução dos serviços objeto deste edital, e conter, no mínimo:
a) Infraestrutura de apoio e suporte técnico/operacional disponível na ENTIDADE para, eventualmente, apoiar a equipe que executará os trabalhos;
b) Organograma da equipe a ser alocada aos serviços, com a descrição da qualificação do pessoal necessário, as atribuições e as responsabilidades das diversas áreas, bem como a lotação de cada uma dessas áreas.

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E OPERACIONAL	
Critérios	Pontuação
Infraestrutura de Apoio	20 (vinte) pontos
Organograma da Equipe Técnica	20 (vinte) pontos
TOTAL	40 (quarenta) pontos

III – Contrapartida da Entidade
III-I - A contrapartida se refere aos valores que a entidade aplicará de recursos próprios na realização do objeto do presente edital.
A porcentagem será realizada sobre o valor do repasse de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

CONTRAPARTIDA	
Critérios	Pontuação
Aporte financeiro de até 80%	30 (trinta) pontos
Aporte financeiro de até 40%	20 (vinte) pontos
Aporte financeiro de até 10%	10 (dez) pontos

III-II – A entidade vencedora deverá, obrigatoriamente, auxiliar o Município com as seguintes contrapartidas:

a) Disponibilizar 15 (quinze) locações de auditório próprio da Entidade com capacidade mínima de 250 (duzentos e cinqüenta) pessoas, devendo o mesmo estar localizado em uma distância máxima de 8 (oito) quilômetros do prédio da Prefeitura;
b) Manter oficinas culturais e musicais durante o ano de 2017;
c) Auxiliar nas festividades do Centenário do Município;

6 DA FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

6.1 O órgão concedente fica incumbido de realizar procedimentos de fiscalização das parcerias celebradas antes do término da sua vigência, inclusive por meio de visitas in loco, para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto, na forma estabelecida no Termo de Fomento, observadas as normas da Instrução Normativa TC 14/2014 do Tribunal de Contas de Santa Catarina.

6.2 A comissão de monitoramento e avaliação das parcerias de fomento será formada por servidores nomeados no termo de fomento pelo Prefeito.
6.3 O servidor fiscalizador será responsável pela emissão de relatório técnico de monitoramento e avaliação, sendo pessoalmente responsável pela veracidade das informações lançadas em seu relatório.

6.4 O relatório homologado que aponte ser insatisfatório o cumprimento do termo de fomento importa em:
I – rescisão de contrato de fomento que a tenha como beneficiária;
II – impedimento de cadastro da entidade no Município, pelo prazo de 01 (um) ano, a contar da data de sua exclusão.

7 PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1 A Prestação de Contas dos recursos recebidos dar-se-á na forma estabelecida no capítulo IV da Lei Federal 13.019/2014, obedecidos aos critérios da Instrução Normativa TC 14/2014 do Tribunal de Contas de Santa Catarina e respectivo no Termo de Fomento.

7.2 Fica estabelecido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar do recebimento da parcela para apresentação da prestação de contas pela entidade.
7.3 Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a entidade deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas (art. 68, parágrafo único da Lei Federal nº 13.019/14).
8 DAS VEDAÇÕES PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIAS
8.1 Em atendimento ao artigo 39 da Lei Federal nº 13.019/14 ficará impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria prevista nesta Lei a organização da sociedade civil que:
I - não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;
II - esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
III - tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:
a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;
b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;
c) a prevista nos incisos II e III do art. 73 da Lei Federal 13.019/2014;
IV - tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
V - tenha entre seus dirigentes pessoa:
a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992 (Lei de Improbidade Administrativa).

9 DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A organização da sociedade civil deverá divulgar, em seu sítio na internet, caso mantenha, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, todas as parcerias celebradas com o poder público, nos termos preconizados no art. 11 da Lei Federal nº 13.019/14.

9.2 Para celebração dos Termos de Fomento decorrentes do presente Edital de Chamamento deverão ser obedecias as normas estabelecidas na Lei Federal 13.019/2014, Instrução Normativa TC 14/2014 do Tribunal de Contas de Santa Catarina e legislação municipal, em especial Instrução Normativa 01/2014-PMJ e alterações.

9.3 Fica eleito o Foro da Comarca de Joaçaba (SC) para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas na execução deste Edital, esgotadas as vias administrativas.

Joaçaba (SC), em 06 de março de 2017.
DIOCLÉSIO RAGNINI
Prefeito do Município de Joaçaba

ANEXO I
Minuta de REGULAMENTO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

Art. 1º Este Regulamento estatui normas para contratações de bens e serviços pela NOME DA ENTIDADE, feitas com o uso de recursos transferidos pela administração pública do Município de Joaçaba.

Art. 2º Observadas as normas estabelecidas na Lei Federal 13.019/2014, as contratações de bens e serviços pela NOME DA ENTIDADE, feitas com o uso de recursos transferidos pela administração pública do Município de Joaçaba, deverão observar os princípios da legalidade, da moralidade, da boa-fé, da probidade, da impessoalidade, da economicidade, da eficiência, da isonomia, da publicidade, da razoabilidade e do julgamento objetivo e a busca permanente de qualidade e durabilidade.

Art. 3º Todas as contratações de bens e serviços serão descritas de forma clara e precisa, nos orçamentos, contratos e/ou notas fiscais, com detalhamento dos quantitativos de seu objeto.

§. 1º Nas aquisições de produtos ou serviços comuns a Entidade fica vinculada a contratação da proposta mais econômica.

§. 2º É admitida a exigência de marca do produto a ser adquirido, desde que devidamente justificada a economicidade e a eficiência do referido produto.

§. 3º Para contratações de serviços continuados deverá ser firmado contrato de prestação de serviços descrevendo objeto, prazos e preços dos serviços, sendo a apresentação do contrato obrigatória para prestação de contas.

Art. 4º As contratações de bens e serviços deverão obrigatoriamente ser precedidas de apresentação de, no mínimo, três orçamentos do objeto contratado.

Par. Único. Excepcionalmente, em decorrência da exclusividade ou inviabilidade de competição de fornecedores, será admitida a apresentação de menos de três orçamentos do objeto contratado.

Art. 5º Nos casos omissos deste Regulamento a Entidade observará as normas estabelecidas na Lei Federal 13.019/2014.

Joaçaba, xxx de xxx

Ass do Dirigente da Entidade

ANEXO II
Modelo de Plano de Trabalho
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

I - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

1. Razão social da entidade:		2. CNPJ:
3. Endereço:		
Bairro:	Cidade:	CEP
4. Endereço eletrônico:		
5. Contato Telefônico:		

II - IDENTIFICAÇÃO DO PRESIDENTE DA ENTIDADE

1. Nome:			
2. RG:	Órgão Expedidor:	UF:	3. CPF:

4. Endereço:		
Bairro:	Cidade:	CEP
5. Endereço eletrônico:		
6. Contato Telefônico:		

III - IDENTIFICAÇÃO DO TESOUREIRO DA ENTIDADE

1. Nome:			
2. RG:	Órgão Expedidor:	UF:	3. CPF:
Endereço:			
Bairro	Cidade:	CEP:	
5. Endereço eletrônico:			
6. Contato Telefônico:			

IV – IDENTIFICAÇÃO DOS DEMAIS DIRIGENTES (Conselho Diretivo e Conselho Fiscal)

Nome	Endereço	RG/Órgão Exp.	CPF

V - INDICAÇÃO DO DIRIGENTE DA ENTIDADE:
Dirigente RESPONSÁVEL, pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria (Lei Federal nr. 13.019/14):
Nome do Dirigente: VI - NATUREZA DA ENTIDADE

1. Tipo de entidade:
2. Tipo de trabalho desenvolvido pela entidade:
3. Tipo de púbico atendido:
4. Informações relativas à capacidade técnica e operacional para a execução do objeto:

VII - DESCRIÇÃO DO PROJETO

1. Título do Projeto:		
2. Período de Execução		3. Quantitativo de Público Beneficiado:
Data de Início	Data do Término	
4. Descrição do Público Beneficiado:		
5. Área de desenvolvimento do projeto: ( ) Educacional ( ) Assistência Social ( ) Cultura ( ) Esporte		
6. Justificativa quanto ao interesse público, benefícios econômicos e sociais:		
7. Diagnóstico da realidade que será objeto das atividades da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou metas a serem atingidas:		
8. Descrição pormenorizada de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas e de atividades a serem executadas, devendo estar claro, preciso e detalhado o que se pretende realizar ou obter, bem como quais serão os meios utilizados para tanto:		
9. Definição dos indicadores, qualitativos e quantitativos, a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas:		
10. Objetivos:		
11. Resultados Esperados:		

VIII - DA PONTUAÇÃO
I – EXPERIÊNCIA DA ENTIDADE NO SETOR PÚBLICO (pontuação não cumulativa):

Tempo	Pontos	Tempo de Experiência	Pontuação
Acima de 05 anos	50		
Acima de 04 anos e abaixo de 05 anos	40		
Acima de 03 anos e abaixo de 04	30		
TOTAL DE PONTOS			

II - ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E OPERACIONAL

Critérios	Pontos	Descrição	Pontuação
Infraestrutura de Apoio	05		
Organograma da Equipe Técnica	05		
TOTAL DE PONTOS			

III - CONTRAPARTIDA

Critérios	Pontos	Valor	Pontuação
Aporte financeiro de 80%	30		
Aporte financeiro de 40%	20		
Aporte financeiro de 10%	10		
TOTAL DE PONTOS			

TOTAL DA PONTUAÇÃO OBTIDA PELA ENTIDADE	

IX - RECURSOS

Total do Orçamento Anual da Entidade	R$
Total dos Recursos Aportados pelo Município	R$

X - CRONOGRAMA FÍSICO DE EXECUÇÃO

Fase	Denominação	Data Início	Data Término

XI - ORÇAMENTO DO PROJETO COM APRESENTAÇÃO DAS COTAÇÕES.

Qtde	Und	Descrição	Valor Unitário	Valor Total

XII - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Fonte	Data	R$	Data	R$	Data	R$
Município	01/03/2017					
Proponente						
Outra Fonte						
Total						

XIII - PRAZO DE ANÁLISE

Prazos de análise da prestação de contas pela administração pública responsável pela parcela	Dias

ANEXO III
TERMO DE FOMENTO Nº / 2017-PMJ

o MUNICÍPIO DE JOAÇABA(SC), pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. XV de Novembro, 378, inscrito no CNPJ sob o Nº 82.939.380/0001-99, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. (nome do prefeito) , doravante denominado CONCEDENTE e a (nome da entidade) , pessoa (Identificar), sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ n° (identificar), com sede administrativa à Rua (endereço), Município de (identificar) , neste ato representada por seu Presidente, Sr. (nome do presidente), doravante denominada CONVENENTE que ajustam-se mediante as seguintes Cláusulas e condições e em atendimento à Lei nº 4.320/64, Lei Municipal nº (identificar), obedecendo a Instrução Normativa TCE/SC-14/2012 e Instrução Normativa da Coordenadoria do Controle Interno de Joaçaba 01/2014.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FINALIDADE
O presente Convênio visa ao estabelecimento de bases para a cooperação e para promover o repasse de recursos financeiros destinados ao pagamento de despesas conforme Plano de Trabalho apresentado pela CONVENENTE, parte integrante deste Convênio, cuja finalidade é a realização (descrever), a ser executado pela CONVENENTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DESPESAS
VALOR

I – O CONCEDENTE efetuará o repasse financeiro no valor de R$ (valor), em (nº de parcelas) parcelas mensais de R$ (valor) do exercício em curso, e (nº de parcelas) parcelas previstas para o exercício de (ano), a partir de 01 de março de 2017, parte integrante deste Convênio.
II – A CONVENENTE empregará como contrapartida no projeto o valor de R$ (valor), em (nº de parcelas) parcelas mensais no exercício em curso, e (nº de parcelas) parcelas previstas para o exercício de (ano), em conformidade com Plano de Trabalho, parte integrante deste Convênio.
Ou
II – A CONVENENTE não empregará contrapartida neste convênio.

DESPESAS
II – As despesas provenientes da execução deste Convênio serão custeadas por conta da Dotação Orçamentária da Unidade (identificar), do Orçamento do exercício financeiro de (ano).
(Dotação Orçamentária)

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES
DA CONVENENTE
I – Receber os recursos financeiros de que trata este termo, movimentá-lo em instituição financeira oficial, em conta corrente específica e vinculada ao presente termo, promovendo a fiel aplicação dos recursos recebidos, exclusivamente na consecução do objetivo aqui estabelecido, em conformidade com o Plano de Trabalho, anexo ao presente Termo de Convênio;
II – Comunicar, prévia e imediatamente o Município de Joaçaba, qualquer alteração havida, inerente ao presente instrumento;
III – Prestar contas dos recursos recebidos e da contrapartida, conforme legislação vigente e cláusula quarta deste convênio;
IV – Devolver os recursos e rendimento da aplicação financeira;
V – Responder a diligências decorrentes do processo de prestação de contas, quando ocorrer;
VI – Manter atualizado seu cadastro junto ao CONCEDENTE, comunicando eventuais alterações de endereço e/ou de seus representantes legais;
VII – Restituir ao CONCEDENTE eventual saldo de recursos não aplicados no objeto de repasse, inclusive os decorrentes de receitas de aplicações financeiras;
VIII - Identificar os bens permanentes adquiridos e as obras executadas;
IX - A entidade vencedora deverá auxiliar o Município na realização dos seguintes eventos:
a) Centenário do Município;
b) Festividades natalinas do Município;
c) Divulgações do evento - Desfile das Escolas de Samba.

DO CONCEDENTE
I – Efetuar o repasse financeiro no valor estabelecido neste convênio, destinados ao pagamento de despesas conforme Plano de Trabalho;
II – Publicar extrato resumido do Convênio;
III – Acompanhar e fiscalizar a concessão, aplicação e prestação de contas dos recursos repassados, emitindo o parecer a cada prestação de contas.

CLÁUSULA QUARTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
A prestação de contas dos recursos financeiros de que trata o presente Convênio deve ser encaminhada ao Poder Executivo e elaborada de acordo com as Normas de Contabilidade e de auditoria legais e vigentes, no prazo de 30 dias do recebimento de cada parcela, de forma individualizada.
Para prestar contas a CONVENENTE deverá encaminhar ao CONCEDENTE:
I – Balancete de prestação de contas, assinado pelo representante legal da entidade beneficiaria e pelo tesoureiro;
II - Parecer do Conselho Fiscal, quanto à correta aplicação dos recursos no objeto e o atendimento da finalidade pactuada;
III – Borderô discriminando as receitas, no caso de projetos financiados com recursos públicos em que haja cobrança de ingressos, taxa de inscrição ou similar;
IV – Originais dos documentos comprobatórios das despesas realizadas (nota fiscal, cupom fiscal, recibo, folhas de pagamento, relatório -resumo de viagem, ordens de tráfego, bilhetes de passagem, guias de recolhimento de encargos sociais e de tributos, faturas, duplicatas, etc.);
V – Extratos bancários da conta corrente vinculada e da aplicação financeira, com a movimentação completa de período;
VI – Ordens bancárias e comprovantes de transferência eletrônica de numerário;
VII – Guia de recolhimento de saldo não aplicado, se for o caso;
VIII- Declaração do responsável, nos documentos comprobatórios das despesas, certificando que o material foi recebido e/ou o serviço prestado, e que está conforme as especificações neles consignadas;
IX- Relatório sobre a execução física e o cumprimento do objeto do repasse ou de sua etapa, com descrição detalhada da execução, acompanhado dos contratos de prestação de serviço, folders, cartazes do evento, exemplar de publicação impressa, CD, DVD, registros fotográficos, matérias jornalísticas e todos os demais elementos necessários à perfeita comprovação da execução. O relatório deve apresentar, se for o caso, de forma detalhada as horas técnicas de todos os profissionais envolvidos, discriminando as quantidades e os custos unitário e total dos serviços quando o objeto do repasse envolver a contratação de serviços especial os de assessoria, assistência, consultoria e congêneres; produção, promoção de eventos, seminários, capacitação e congêneres, segurança e vigilância, bem como as justificativas da escolha;
X – Emissão do comparecer técnico fundamentado pelo conselho fiscal, acerca da aplicação do recurso recebido pela entidade, em conformidade com art. 47 e seguintes da Instrução Normativa 14 do TCE-SC;
XI – Integram a prestação de contas e sujeitam-se às mesmas regras dos recursos concedidos, os recursos concernentes à contrapartida financeira ao encargo da CONVENENTE.

CLÁUSULA QUINTA - DO ACOMPANHAMENTO
I – O acompanhamento da execução física do objeto será realizada pelo CONCEDENTE, mediante fiscalização mensal;
II – Ficam nomeados os servidores (nome dos servidores), para exercerem as funções de fiscais do presente Termo de Convênio;

III – Os fiscais acima designados deverão emitir relatórios de visitas de acompanhamento, devendo especificar o efetivo cumprimento da aplicação dos recursos, na forma estabelecida no Plano de Trabalho, os quais ficarão anexos ao processo de prestação de contas.

CLAUSULA SEXTA – DA PROIBIÇÃO
Fica proibido o repasse dos recursos recebidos para outras entidades de direito publico ou privado, salvo quando expressamente autorizado pela legislação própria do CONCEDENTE.

CLAUSULA SÉTIMA – DIREITO DE PROPRIEDADE
O CONCEDENTE terá direito dos bens remanescentes na data da conclusão, rescisão ou extinção do ajuste, se houver.

CLAUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

I - O prazo de vigência do presente Convênio é de (nº dias) a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período se do interesse das partes.

CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE
DA CONVENENTE
I - Não havendo aplicação correta, na forma ajustada, dos recursos transferidos, a constatação de irregularidades insanáveis no processo de prestação de contas, ou a não apresentação da prestação de contas no prazo estipulado, será lançada a responsabilidade da CONVENENTE, restituição do valor total do convênio ou da respetiva parcela , bem como dos rendimentos da aplicação financeira, acrescida da variação do índice do INPC e, também acrescido de juros à taxa de 12% (doze por cento) ao ano;
II - Até a regularização da prestação de contas pendente, fica obstada a liberação das parcelas subsequentes.

DO CONCEDENTE
I - O CONCEDENTE assumirá ou transferirá a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação ou da ocorrência do fato relevante do modo a evitar sua descontinuidade;
II – Ocorrendo a ausência da prestação de contas, a autoridade administrativa competente do CONCEDENTE, sob pena de responsabilidade solidaria, instaurará Tomada de Contas Especial na forma do regulamento do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – Instrução Normativa 13/2012.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO
O presente Convênio poderá ser rescindido de pleno direito no caso de infração ou não cumprimento das cláusulas e condições nele estipuladas ou denunciado por qualquer dos signatários com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou a qualquer tempo, em face de superveniência de impedimento legal que o torne inexequível.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Joaçaba (SC) para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas na execução deste Convênio, esgotadas as vias administrativas.
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se o presente Termo de Convênio, em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.

Joaçaba-SC, (data)
Prefeito do Município de Joaçaba
Presidente

TESTEMUNHAS:
1. _____ 2. _____

ANEXO IV

CESSÃO DE PATRIMÔNIO

BEM	DESCRIÇÃO	PATR
87744	ACORDEÃO DOLPHIN, 80 BAIXOS, 37 TECLAS, 7 REGISTROS, COR VERMELHA.	14853
87745	AGOGO GOPE, DUPLO PINTURA EPOXI PROFISSIONAL	14854
87746	BERIMBAU GOPE GRAD VERNIZ C/CABEÇA GRANDE	14855
87747	BERIMBAU GOPE GRAD VERNIZ C/CABEÇA GRANDE	14856
87748	BERIMBAU GOPE GRAD VERNIZ C/CABEÇA GRANDE	14857
87749	BERIMBAU GOPE GRAD VERNIZ C/CABEÇA GRANDE	14858
87750	BERIMBAU GOPE GRAD VERNIZ C/CABEÇA GRANDE	14859
87751	BERIMBAU GOPE GRAD VERNIZ C/CABEÇA GRANDE	14860
87752	VIOLONCELLO MICHAEL VOM40 4/4	14861
87753	VIOLONCELLO MICHAEL VOM40 4/4	14862
87754	ESCALETA ANDALUZ FT37K 37 TECLAS	14863

87755	FLAUTA YAMAHA YRA 28BII CONTRALTO BARROCA.	14864
87756	FLAUTA YAMAHA YRA 28BII CONTRALTO BARROCA.	14865
87757	MICROFONE SKP PRO57 CABO P10	14866
87758	MICROFONE SKP PRO57 CABO P10	14867
87759	MICROFONE SKP PRO57 CABO P10	14868
87760	MICROFONE SKP PRO57 CABO P10	14869
87761	MICROFONE VOKAL VWR15H HEADSET	14870
87762	MICROFONE VOKAL VWR15H HEADSET	14871
87763	MICROFONE VOKAL VWR15H HEADSET	14872
87764	MICROFONE VOKAL VWR15H HEADSET	14873
87765	MICROFONE VOKAL VWR15H HEADSET	14874
87766	MICROFONE VOKAL VWR15H HEADSET	14875
87767	MICROFONE VOKAL VWR15H HEADSET	14876
87768	MICROFONE VOKAL VWR15H HEADSET	14877
87769	MICROFONE VOKAL VWR15H HEADSET	14878
87770	PANDEIRO GOPE 10" 631PEA PELE DE ANIMAL 6 AFINAÇÕES.	14879
87771	PANDEIRO GOPE 10" 631PEA PELE DE ANIMAL 6 AFINAÇÕES.	14880
87772	PANDEIRO GOPE 10" 631PEA PELE DE ANIMAL 6 AFINAÇÕES.	14881
87773	PANDEIRO GOPE 10" 631PEA PELE DE ANIMAL 6 AFINAÇÕES.	14882
87774	VIOLA DE ARCO EAGLE VA 150 4/4 RAJADO.	14883
87775	VIOLÃO VOGGA VCA 103NO NT NYLON.	14884
87776	VIOLÃO VOGGA VCA 103NO NT NYLON.	14885
87777	VIOLÃO VOGGA VCA 103NO NT NYLON.	14886
87778	VIOLÃO VOGGA VCA 103NO NT NYLON.	14887
87779	VIOLÃO VOGGA VCA 103NO NT NYLON.	14888
87780	VIOLÃO VOGGA VCA 103NO NT NYLON.	14889
87781	VIOLÃO VOGGA VCA 103NO NT NYLON.	14890
87782	VIOLÃO VOGGA VCA 103NO NT NYLON.	14891
87783	VIOLÃO VOGGA VCA 103NO NT NYLON.	14892
87784	VIOLÃO VOGGA VCA 103NO NT NYLON.	14893
87785	VIOLÃO GIANNINI GSF-1R ELETRO ACÚSTICO 3TS.	14894
87786	VIOLINO MICHAEL VNM40 4/4 TRAD	14895
87787	VIOLINO MICHAEL VNM40 4/4 TRAD	14896
87788	VIOLINO MICHAEL VNM40 4/4 TRAD	14897
87789	VIOLINO MICHAEL VNM40 4/4 TRAD	14898
87790	CAIXA DE SOM MULTIUSO COM USB	14899
87791	CAIXA DE SOM MULTIUSO COM USB	14900
87792	CAIXA DE SOM MULTIUSO COM USB	14901
87793	MICROFONE S/FIO DE MÃO	14902
87794	MICROFONE S/FIO DE MÃO	14903

PORTARIA N.º 796
PORTARIA Nº 796 DE 06 DE MARÇO DE 2017
"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE;

Art. 1º CONCEDER a (o) Servidor (a) Sr.(a) IRENE SALETE HOFF, Auxiliar de Serviços Internos, LICENÇA-PRÊMIO a que tem direito solicitada através de memorando n.º 146/2017 da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período de 02 de abril de 2014 a 01 de abril de 2015 (12 dias) por um período de 12 (doze) dias, a partir de 06 de março de 2017 de acordo com a Lei nº 76 de 11 de Dezembro de 2003.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido ao disposto no artigo 3º parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA (SC), em 06 de março de 2017.
DIOCLÉSIO RAGNINI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 797
PORTARIA Nº 797 DE 06 DE MARÇO DE 2017
"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE;

Art. 1º CONCEDER a (o) Servidor (a) Sr.(a) IEDA MARIA AMBROSIO, Técnico de Enfermagem, LICENÇA-PRÊMIO a que tem direito solicitada através de memorando n.º 148/2017 da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014 (12 dias) por um período de 12 (doze) dias, a partir de 08 de março de 2017 de acordo com a Lei nº 76 de 11 de Dezembro de 2003.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 08 de março de 2017, obedecido ao disposto no artigo 3º parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA (SC), em 06 de março de 2017.
DIOCLÉSIO RAGNINI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 798
PORTARIA Nº 798 DE 06 DE MARÇO DE 2017
"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE;

Art. 1º CONCEDER a (o) Servidor (a) Sr.(a) ELIANE ALVES CARDOSO, Professor Nível II (Pós Graduação), LICENÇA-PRÊMIO a que tem direito solicitada através do processo n.º 0000473/2017 deferido pela Secretaria Municipal de Educação, referente ao período de 20 de abril de 2012 a 19 de abril de 2013 (12 dias) por um período de 12 (doze) dias, a partir de 08 de março de 2017 de acordo com a Lei nº 76 de 11 de Dezembro de 2003.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 08 de março de 2017, obedecido ao disposto no artigo 3º parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA (SC), em 06 de março de 2017.
DIOCLÉSIO RAGNINI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

SIMAE - Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba

PREGÃO 0012/2017
SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
JOAÇABA, HERVAL D'OESTE E LUZERNA
LICITAÇÃO Nº 0017/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0012/2017
PROTOCOLO JHL 0495/2017

Encontra-se aberto no Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba, Herval d'Oeste e Luzerna, Pregão Presencial 0012/2017 – Licitação 0017/2017, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM , que trata de:
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças, componentes e materiais originais para os veículos, máquinas e motocicletas da frota do SIMAE
Da Entrega dos Envelopes: até as 9h00min do dia 22/03/2017 na sede do Simae, Rua Tiradentes, nº 123, em Joaçaba/SC.
Da Abertura: dia 22/03/2017 às 9h10min, na sede do Simae, Rua Tiradentes, nº 123, em Joaçaba/SC.
Edital: O Edital e anexos encontram-se à disposição dos interessados no endereço: Rua Tiradentes, nº 123, em Joaçaba/SC, no horário das 08h às 11h e das 14h às 17h ou no site www.simae.sc.gov.br, no período de 09/03/2017 a 22/03/2017.
Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (49) 3551-8200.

Joaçaba - SC, 07 de março de 2017.
Paulo Cesar Lamin – Diretor Presidente do Simae.

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 0005/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA **SERVICO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO** **CNPJ: 84.591.890/0001-43** **Rua Tiradentes, 123** **C.E.P.: 89600-000 - Joaçaba - SC**	**PREGÃO PRESENCIAL** **Nr.: 5/2017 - PR** **Processo Administrativo: 9/2017** **Processo de Licitação: 9/2017** **Data do Processo: 23/01/2017**

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Diretor Presidente, Paulo Cesar Lamin, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 9/2017
b) Licitação Nr.: 5/2017-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 08/03/2017
e) Objeto da Licitação CONTRATAÇÃO DE ÓRGÃO DE IMPRENSA ESCRITA, DE GRANDE CIRCULAÇÃO ESTADUAL, PARA PUBLICAÇÃO DOS AVISOS DE LICITAÇÃO DO SIMAE, NO EXERCÍCIO DE 2017, EM ATENDIMENTO À LEI Nº 8.666/93.

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)

	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
NC COMUNICAÇÕES (8456)					
1 PUBLICAÇAO DOS AVISOS DE LICITAÇÃO EM ORGAO DE IMPRENSA ESCRITA (JORNAL DE CIRCULAÇAO ESTADUAL), QUE CIRCULE TODOS OS DIAS DA SEMANA, CONSIDERANDO-SE: FONTE: TAMANHO 8,0 ENTRELINHA: NORMAL ESPAÇAMENTO DOS CARACTERES: NORMAL - Marca: DC	CM/C	150,00	0,0000	50,00	7.500,00
				Total do Fornecedor:	**7.500,00**
				Total Geral:	**7.500,00**

Joaçaba, 8 de Março de 2017.

Paulo Cesar Lamin - Diretor Presidente

José Boiteux

Prefeitura

PROCESSO LICITATÓRIO 12/2017 TRANSPORTE ESCOLAR
MUNICÍPIO DE JOSÉ BOITEUX – SC
PROCESSO LICITATÓRIO 12/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2017

O Prefeito Municipal de José Boiteux – SC, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna se público aos interessados, que fará realizar Processo Licitatório modalidade Pregão Presencial, no dia 24/03/2017, às 09:00 horas, tendo como local, a Prefeitura Municipal de José Boiteux, sito a AV 26 de Abril, nº 655, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA E ESTADUAL DE ENSINO, CONFORME ITINERÁRIO QUE FAZEM PARTE DO PRESENTE EDITAL.Os interessados poderão obter a íntegra do Edital e demais informações diariamente, das 07:30 às 16:30 horas no Departamento de Licitações da Prefeitura, no endereço acima ou pelo fone/fax (47) 3352-7111.

José Boiteux/SC, em 08 de Março de 2017.
JONAS PUDEWELL
Prefeito Municipal

Lacerdópolis

Prefeitura

CONTRATO 03-2017 FMS
MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2017 (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE)

CONTRATANTE:Fundo Municipal de Saúde de Lacerdópolis, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Rua 07 de Setembro, nº 1.600, centro, Lacerdópolis/SC, CEP 89660-00, CNPJ 11.417.744/0001-22, neste ato representado pelo Secretário de Saúde, Edgar Brandini.

CONTRATADA: Autoshow GM Comércio de Veículos Ltda., CNPJ/MF 10.582.050/0002-69 com sede à rua,Felipe Schimidt, 476, centro, Joaçaba/SC, representada por João Alisson Medeiros Rodriguês.

Nos termos do Processo Licitatório n. 04/2017, na modalidade de Pregão Presencial n. 03/2017, bem como das normas da Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02, firmam o presente contrato conforme as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
Aquisição de 01 (um) veículo zero quilômetro, GM-Chevrolet Spin, LTZ, na cor branca, ano e modelo 2017, com capacidade de 07 (sete) passageiros, Airbag duplo/ Alarme Anti-furto/ Alerta de pressão de pneus/ Sistema de freios com ABS, EBD/ Maçanetas externas na cor do veículo/ Ar condicionado/ Direção elétrica Progressiva/ Indicador de troca de marchas/ Sistema de grade Ativa (" Active GrilleShutters")/ Transmissão manual de seis velocidades/ Trava Elétrica das portas com acionamento na chave/ Vidro Elétrico nas portas com acionamento "por um toque", anti esmagamento e abertura/ fechamento automático pela chave/ Banco da segunda fileira bipartido e rebatível/ Rack de teto/ Volante com revestimento premium/ volante com controle das funções do rádio e telefone/ Chevrolet MyLinK, com tela LCD sensível ao toque de 7", Rádio AM/ FM, USB e Aux-in, Função Audio Streaming, Conexão Bluetooth para Celular, Aplicativos para Smartphone e configurações do veículo/ Navegação por setas com comando de voz/ OnStar Pacote Exclusive/ Faróis de Neblina / Espelhos retrovisores externos elétricos na cor do veículo / Faróis com superfície interna escurecida / Maçanetas internas cromadas / Roda de alumínio aro 15" com design exclusivo da versão LTZ / Computador de bordo / Sensor de estacionamento traseiro / Banco da terceira fileira rebatível. Garantia total de 03 (três) anos sem limites de quilometragens, para motor e caixa de câmbio, bem como os demais equipamentos obrigatórios exigidos por lei e homologados pelo DETRAN.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO E REAJUSTE
O preço certo e ajustado entre as partes para a totalidade do presente contrato, no qual está incluso já todas as taxas, impostos, encargos e a entrega, é de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais). Não haverá reajuste de preço.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
§1º O pagamento pela aquisição do objeto da presente Licitação será feito conforme descrito no item 1.2, do edital de licitação, em favor da licitante vencedora, mediante depósito bancário em sua conta corrente, ou diretamente ao representante legal, após a entrega, acompanhados da respectiva Nota Fiscal.

§2º O número do CNPJ constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação (item 4.2. a deste Edital).

§3º O pagamento será efetuado, mediante apresentação da Nota Fiscal, com o comprovante de entrega no verso da mesma, devendo estar anexados à nota fiscal os comprovantes de regularidade com o FGTS e INSS.

§4º Dar-se-á o prazo de cinco dias para execução dos processos administrativos e contábeis, até o efetivo pagamento.

§5º Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA - FORMA DE FORNECIMENTO E LOCAL DE ENTREGA
O veículo, objeto deste contrato, deverá ser entregue no prazo descrito no item 1.3econforme item 1.4, ambos do edital, cujo prazo será contado da data do recebimento da autorização de fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZO
O presente Contrato tem o prazo de validade para o exercício de 2017.

CLÁUSULA SEXTA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes verbas orçamentárias:

Órgão: 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 01 - SERVIÇOS DE SAUDE
Projeto/Atividade: 10.301.1012.1.033- Aquisição de veículos
Compl. Elem.: 4.4.90.52.48.00.00.00 - Veículos Diversos
Recurso: 0002 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde CLÁUSULA SÉTIMA - VINCULAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato, encontra-se vinculado ao Processo Licitatório que o originou, sendo os casos omissos resolvidos, à luz da Lei nº 8.666/93 e a Lei 10.520/02.

CLÁUSULA OITAVA – ADMINISTRAÇÃO DO CONTRATO
A execução deste Contrato será administrada e fiscalizada pelo representante de cada Secretaria do Município de Lacerdópolis.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO
O contratante poderá declarar rescindido o presente Contrato independentemente de interpelação ou de procedimento judicial sempre que ocorrer uma das hipóteses elencadas no art. 78 da Lei n.º 8.666/93.

§1º O descumprimento de qualquer uma das cláusulas contratuais ora firmadas, pela contratada, esta ficará sujeita às penalidades previstas pela Lei 8.666/93, bem como multa no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor total do presente instrumento.

§2º O Contrato poderá ser rescindido, ainda, por mútuo acordo.

CLÁUSULA DÉCIMA –RECURSOS E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS
As penalidades serão aplicadas por inadimplência total ou parcial, conforme Lei nº 8.666/93 e a Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Capinzal/SC, Estado de Santa Catarina, para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, renunciando a outro foro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas.

Lacerdópolis/SC, 07 de março de 2017.

Fundo Municipal de Saúde de Lacerdópolis Edgar Brandini Secretário de Saúde	Autoshow GM Comércio de Veículos Ltda. João Alisson Medeiros Rodriguês Representante
CONTRATANTE	CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF/MF: _____

Nome: _____
CPF/MF: _____

CONTRATO 04-2017 FMS

MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO PROVENIENTE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2017 (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE)
CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Lacerdópolis, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Rua 07 de setembro, n. 1.600, centro, Lacerdópolis/SC, CEP 89660-000, CNPJ 11.417.744/0001-22, neste ato representado pelo Secretário de Saúde, Edgar Brandini.

CONTRATADA: Tucano Gestão Ambiental Ltda., pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 08.732.272/0001-98, localizada na Avenida Alcides Antônio D'Agostini, n. 80, sala 02, setor industrial, Município de Maravilha/SC, representada pela sócia Juleide Inês D'Agostini, CPF 589.785.859-49.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
Contratação direta, uma vez que dispensada a licitação (art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93), de empresa encarregada da prestação de serviços de coleta, tratamento e destinação final de resíduos sólidos de até 500 litros ao mês, provenientes da prestação de serviços de saúde, realizados pelo Município de Lacerdópolis, dos Grupos A e E (infectantes/biológicos) e os do Grupo B (medicamentos vencidos), em conformidade com a Resolução da Anvisa n. 306 de 07 de dezembro de 2004 e normas da ABNT.

CLÁSULA SEGUNDA - VALOR E FORMA DE PAGAMENTO
Pela prestação dos serviços, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, em moeda corrente, mediante depósito ou transferência, o valor global de R$ 6.500,00 (sete mil novecentos e oitenta reais), de forma parcelada, em 10 (dez) prestações, mensais e sucessivas, no valor de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), até o dia 10 (dez) de cada mês subsequente à prestação do serviço.
§1° O preço acima comporta todas as despesas para execução dos serviços e não sofrerá reajuste nem atualização de valores;
§2º Os dados bancários da contratada para fins de depósito ou transferência do valor serão informados posteriormente.
§3º A Nota Fiscal deverá ser emitida para o Fundo Municipal de Saúde de Lacerdópolis/SC, CNPJ/MF 11.417.744/0001-22.
§4º Anexar à Nota Fiscal os relatórios de atividades que demonstrem quantitativa e qualitativamente o atendimento ao objeto contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA
O prazo de vigência é de 07 de março a 31 de dezembro de 2017.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do orçamento vigente:

ORGAO 10-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE 10.01-SERVIÇOS DE SAÚDE
Proj/At.
10.301.1012.2.054- Manutenção de Veículos, conservação e demais serviços
Compl.Elem. 3390.39.28 – Coleta de lixo e demais serviços CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

a) Empenhar os valores relativos às notas fiscais emitidas e efetuar o pagamento da CONTRATADA;
b) Fiscalizar a execução do objeto, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
c) Observar/fiscalizar durante a execução do objeto que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
a) Fornecer os serviços objeto deste contrato e obedecendo rigorosamente as suas cláusulas;
b) Além das obrigações decorrentes da legislação específica (ética profissional e procedimentos adequados), cabe ainda à CONTRATDA, prestar os serviços contratados de acordo com a melhor técnica aplicada à espécie, com zelo diligência e economia, sempre em rigorosa observância à legislação e às cláusulas e condições estabelecidas;
c) Acatar as determinações que lhe forem passadas, bem como comunicar qualquer irregularidade ou descumprimento do presente contrato a administração Municipal;
d) Responder pelos danos que resultem de imperícia, imprudência ou negligência de acordo com os princípios gerais de responsabilidade civil e administrativa;
e) Não transferir, no todo ou em parte, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato;
f) Isentar completamente o CONTRATANTE de qualquer responsabilidade civil, administrativa, criminal ou trabalhista provenientes da execução deste contrato;
g) Arcar com todas as despesas decorrentes ao transporte, estada e alimentação dos prepostos disponibilizados para a prestação dos serviços;
h) Dispor de profissionais capacitados;
i) Receber pelos serviços prestados de acordo com os prazos e condições previstos neste contrato;
j) Comunicar o CONTRATANTE, imediatamente, a ocorrência da falta ou interrupção dos serviços, independente do motivo;
k) Responsabilizar-se por todos e quaisquer encargos de ordem trabalhista, previdenciária, cíveis ou criminais, bem como tributos de qualquer espécie devidos em decorrência da prestação dos serviços, objeto deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - EXECUÇÃO
O serviço de coleta será feito no Município de Lacerdópolis e com uma periodicidade quinzenal.

CLÁUSULA OITAVA – PENALIDADES
A inexecução, total ou parcial do contrato e/ou o descumprimento

das normas contratuais ou editalícias por parte da CONTRATADA, sujeitará a aplicação, isolada ou conjuntamente, das seguintes penalidades:
a) advertência;
b) multa de 20% sobre o valor total do contrato;
c) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração por um período de 02 (dois) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

8.2 Poderá, ainda, ser aplicada multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor de uma prestação mensal, quando a CONTRATADA:
a) Prestar informações inexatas ou causar embaraços à fiscalização e/ou controle dos serviços;
b) Transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros;
c) Executar os serviços em desacordo com as normas técnicas ou especificações, independente da obrigação de fazer as correções necessárias as suas expensas;
d) Cometer qualquer infração às normas legais federais, estaduais e municipais;
e) Não executar, sem justa causa, a totalidade ou parte do objeto contratado.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO
O presente contrato será rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em conformidade com as disposições dos arts. 77, 78, 79 e 80 da Lei n. 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
O presente contrato rege-se pelas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, recorrendo-se ainda à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS
a) Qualquer comunicação entre as partes com relação a assuntos relacionados a este contrato, serão formalizados por escrito em 02 (duas) vias, uma das quais visadas pelo destinatário, o que constituirá prova de sua efetiva entrega;
b) A fiscalização e o controle por parte do CONTRATANTE, não implicarão em qualquer responsabilidade por parte deste, nem exoneração à CONTRATADA do fiel e real cumprimento de quaisquer responsabilidades aqui assumidas;
c) Os casos de alteração ou rescisão contratual e os casos omissos serão regidos pela Lei 8.666/93, atualizada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Capinzal/SC, Estado de Santa Catarina, para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, renunciando a outro foro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas.

Lacerdópolis/SC, 07 de março 2017.

Fundo Municipal de Saúde de Lacerdópolis Edgar Brandini Secretário de Saúde CONTRATANTE	Tucano Gestão Ambiental Ltda. Juleide Inês D'Agostini Sócia administradora CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF/MF: _____

Nome: _____
CPF/MF: _____

CONTRATO 09-2017
MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2017
CONTRATANTE: Município de Lacerdópolis, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Rua 31 de Março, 1050, Lacerdópolis/SC, CEP 89660-000, CNPJ 82.939.471/0001-24, neste ato representado pelo Prefeito Sérgio Luiz Calegari.

CONTRATADA: Evandro Slongo & Cia Ltda ME inscrita no CNPJ/MF sob n° 04.891.468/0001-74, com sede à rua Afonso Perin, 48, no município Lacerdópolis – SC., neste ato representada pelo seu administrador senhor Evandro Slongo, doravante simplesmente designada contratada.

Nos termos do Processo Licitatório, na modalidade de Pregão Presencial nº01/2017 bem como, das normas da Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02, firmam o presente contrato conforme as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
Aquisição parcelada de gêneros alimentícios para merenda escolar dos alunos da educação infantil e ensino fundamental da rede municipal de ensino de Lacerdópolis durante todo o exercício 2017, conforme relação de produtos abaixo.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
42	30,00	PCT	Fermento biológico gelado (500gr)	ITAIQUARA	6,15	184,50
65	190,00	KG	Pão francês fresco	BOKITUS	7,05	1.339,50
66	120,00	PCT	Pão fatiado (500gr)	BOKITUS	5,03	603,60
67	120,00	PCT	Pão integral fatiado (500gr)	BOKITUS	5,10	612,00
Total						2.739,60

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO E REAJUSTE

§1º O pagamento será realizado quinzenalmente relativamente às aquisições que tenham sido efetuadas no período, mediante apresentação de nota fiscal, emitida pelo licitante vencedor sem rasuras. O Valor Global do contrato é de R$ 2.739,60 (dois mil setecentos e trinta e nove reais e sessenta centavos).
§2º Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§1º O pagamento pela aquisição do objeto da presente Licitação será feito conforme descrito no item 1.2, do edital de licitação, em favor da licitante vencedora, mediante depósito bancário em sua conta corrente, ou diretamente ao representante legal, após a entrega, acompanhados da respectiva Nota Fiscal.

§2º O número do CNPJ constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação (item 4.2. a deste Edital).

§3º O pagamento será efetuado quinzenalmente, mediante apresentação da Nota Fiscal, com o comprovante de entrega no verso da mesma, devendo estar anexados à nota fiscal os comprovantes de regularidade com o FGTS e INSS.

§4º Dar-se-á o prazo de cinco dias para execução dos processos administrativos e contábeis, até o efetivo pagamento.

§5º Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA - FORMA DE FORNECIMENTO E LOCAL DE ENTREGA

Será emitida autorização de fornecimento ao(s) proponente(s)vencedor(es) para entrega de produtos em até 03 (três) dias, contados da data de seu recebimento.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZO

O presente Contrato tem o prazo de validade para o exercício de 2017.

CLÁUSULA SEXTA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes verbas orçamentárias:
MERENDA ESCOLAR
ORGAO 06-SECR.DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
UNIDADE 01-SERVIÇOS DO ENSINO PRE-ESCOLAR
Proj/At. 12.365.1007.2.022-MERENDA ESCOLAR PRE-ESCOLAR
Compl.Elem. 3.3.90.30.07.00.00.0000 - Gêneros de Alimentação (55)
Compl.Elem. 3.3.90.30.07.00.00.0037 - Gêneros de Alimentação (54)
Recurso 0000-Recursos Ordinários
Recurso 0037-Outras Transfer. do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE (não repassada por convênio)
ORGAO 06-SECR.DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
UNIDADE 01-SERVIÇOS DO ENSINO PRE-ESCOLAR
Proj/At. 12.365.1007.2.023-MERENDA ESCOLAR CRECHE
Compl.Elem. 3.3.90.30.07.00.00.0000 - Gêneros de Alimentação (57)
Compl.Elem. 3.3.90.30.07.00.00.0037 - Gêneros de Alimentação (56)
Recurso 0000-Recursos Ordinários
Recurso 0037-Outras Transfer. do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE (não repassada por convênio)
ORGAO 06-SECR.DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
UNIDADE 03-SERVIÇOS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Proj/At. 12.361.1007.2.029-MERENDA ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL
Compl.Elem. 3.3.90.30.07.00.00.0000 - Gêneros de Alimentação (74)
Compl.Elem. 3.3.90.30.07.00.00.0037 - Gêneros de Alimentação (73)
Recurso 0000-Recursos Ordinários
Recurso 0037-Outras Transfer. do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE (não repassada por convênio) CLÁUSULA SÉTIMA - VINCULAÇÃO DO CONTRATO
O presente contrato, encontra-se vinculado ao Processo Licitatório que o originou, sendo os casos omissos resolvidos, à luz da Lei nº 8.666/93 e a Lei 10.520/02.

CLÁUSULA OITAVA – ADMINISTRAÇÃO DO CONTRATO

A execução deste Contrato será administrada e fiscalizada por um representante de cada Secretaria do Município de Lacerdópolis.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

O contratante poderá declarar rescindido o presente Contrato independentemente de interpelação ou de procedimento judicial sempre que

ocorrerem uma das hipóteses elencadas no art. 78 da Lei n.º 8.666/93.
§1º O descumprimento de qualquer uma das cláusulas contratuais ora firmadas, pela contratada, esta ficará sujeita às penalidades previstas pela Lei 8.666/93, bem como multa no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor total do presente instrumento.
§2º O Contrato poderá ser rescindido, ainda, por mútuo acordo.

CLÁUSULA DÉCIMA –RECURSOS E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

As penalidades serão aplicadas por inadimplência total ou parcial, conforme Lei nº 8.666/93 e a Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Capinzal/SC, Estado de Santa Catarina, para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, renunciando a outro foro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas.

Lacerdópolis/SC, 07 de março de 2017.

Município de Lacerdópolis/SC Sérgio Luiz Calegari Prefeito	Evandro Slongo & Cia Ltda ME Evandro Slongo Sócio Administrador
CONTRATANTE	CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF/MF: _____

Nome: _____ CPF/MF: _____

CONTRATO 10-2017
MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2017
CONTRATANTE: Município de Lacerdópolis, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Rua 31 de Março, 1050, Lacerdópolis/SC, CEP 89660-000, CNPJ 82.939.471/0001-24, neste ato representado pelo Prefeito Sérgio Luiz Calegari.

CONTRATADA: Mercado Munari Ltda ME inscrita no CNPJ/MF sob n° 10.878.273/0001-97, sediada à Rua Paulo de Giacometti, 199, Sala A, no município Capinzal – SC – SC., neste ato representada pela sua administradora senhora Karen Munari Stefanes, doravante simplesmente designada contratada.

Nos termos do Processo Licitatório, na modalidade de Pregão Presencial nº 01/2017 bem como, das normas da Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02, firmam o presente contrato conforme as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Aquisição parcelada de gêneros alimentícios para merenda escolar dos alunos da educação infantil e ensino fundamental da rede municipal de ensino de Lacerdópolis durante todo o exercício 2017, conforme relação de produtos abaixo.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
5	40,00	UN	Alho (150gr)	CEASA/MUNARI	3,75	150,00
6	50,00	UN	Amido de milho 500 gr	DAJU	2,19	109,50
9	250,00	KG	Batata	CEASA/MUNARI	1,55	387,50
11	40,00	KG	Beterraba	CEASA/MUNARI	3,24	129,60
13	230,00	KG	Bisteca suína	FRIBAZ	12,00	2.760,00
17	130,00	PCT	Bolacha tipo rosquinha (300bg)	PRODASA	2,96	384,80
18	130,00	PCT	Bolacha salgada Cream Cracker (370gr)	DIANA	2,96	384,80
20	60,00	PCT	Bolacha sem glúten e sem lactose (75gr)	JASMINE	3,84	230,40
21	40,00	UN	Brócolis	CEASA/MUNARI	4,00	160,00
22	30,00	UN	Café solúvel granulado 200 gr	AMIGO	10,97	329,10
27	90,00	KG	Cenoura	CEASA/MUNARI	2,95	265,50
29	10,00	PCT	Colorau em pó 500 gr	INCAS	2,56	25,60
31	80,00	UN	Couve-flor	CEASA/MUNARI	3,50	280,00
34	40,00	UN	Ervilha congelada 350g	PIGUIM	4,70	188,00
35	50,00	UN	Farinha de aveia (250gr)	APTI	3,34	167,00
40	50,00	LT	Farinha láctea (210gr)	MARATA	4,26	213,00

45	500,00	UN	Iogurte com polpa de fruta (900ml)	FRIMESA	4,40	2.200,00
46	280,00	KG	Laranja Comum	CEASA/MUNARI	2,67	747,60
48	150,00	LT	Leite especial sem lactose 1 lt	PIA	3,73	559,50
50	200,00	KG	Linguiça suína especial sem pimenta	MARTINAZZO	11,96	2.392,00
51	40,00	PCT	Macarrão tipo cabelo de anjo (500gr)	ROSANE	2,96	118,40
55	50,00	UN	Manteiga pote 200 gr	ELEGE	5,80	290,00
56	80,00	UN	Margarina (500gr)	COAMO	2,18	174,40
60	40,00	PCT	Milho congelado (500g)	PIGUIM	5,55	222,00
64	150,00	DZ	Ovos	ZANINI	5,40	810,00
70	80,00	KG	Apresuntado cozido de suíno fatiado	PAMPLONA	21,41	1.712,80
74	90,00	UN	Sagu 500 gr	LORENZ	3,46	311,40
76	150,00	UN	Suco de uva concentrado (500 ml)	BELASCHIA	7,12	1.068,00
78	200,00	KG	Tomate	CEASA/MUNARI	3,45	690,00
81	250,00	KG	Paleta Bovina	FRIBAZ	13,75	3.437,50
83	100,00	UN	Canjiquinha 500 gr	DAJU	1,94	194,00
84	30,00	KG	Chocolate em pó kg. Açucar cristal, cacau em pó, emulsificante, lecitina de soja, não contem glutem.	APTI	11,15	334,50
85	50,00	UN	Farinha de arroz 1 kg	AMANDY	4,23	211,50
86	80,00	UN	Flocos de milho com açucar 500 gr. Milho, açucar, amido de milho, sal, oleina de palma enrriquecido com vitaminas, corantes, aroma identico ao natural de chocolate e baunilia, antioxidante, lectina de soja, regulador de acidez, bicarbonáto de sódio.	ALCAFOODS	7,62	609,60
87	40,00	KG	Granola kg. Mix de cereal, aveia em flocos, farinha de arroz, farinha de soja, fibra de trigo, açucar cristal, açucar mascavo, oleina de palma, castanha do pará, castanha de cajú, linhaça, cacau em pó, coco ralado, uva passa, sal, amidos, corantes e antioxidantes, sabores diversos.	ALCAFOOS	14,89	595,60
90	50,00	UN	Mistura para bolo sem glúten e sem lactose, sabores variados contendo informação nutriconal, lote,data de fabricação e de validade, acondicionados em caixas de 400g. Infredientes: amido de milho, farinha de arroz, açúcar, cacau em pó, fermento químico, aroma idêntico ao natural de baunilha e conservante INS 282.	SABOR SAUDE	6,24	312,00
Total						23.155,60

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO E REAJUSTE

§1º O pagamento será realizado quinzenalmente relativamente às aquisições que tenham sido efetuadas no período, mediante apresentação de nota fiscal, emitida pelo licitante vencedor sem rasuras. O Valor Global do contrato é de R$ 23.155,60 (vinte e três mil cento e cinqüenta e cinco reais e sessenta centavos).
§2º Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§1º O pagamento pela aquisição do objeto da presente Licitação será feito conforme descrito no item 1.2, do edital de licitação, em favor da licitante vencedora, mediante depósito bancário em sua conta corrente, ou diretamente ao representante legal, após a entrega, acompanhados da respectiva Nota Fiscal.

§2º O número do CNPJ constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação (item 4.2. a deste Edital).

§3º O pagamento será efetuado quinzenalmente, mediante apresentação da Nota Fiscal, com o comprovante de entrega no verso da mesma, devendo estar anexados à nota fiscal os comprovantes de regularidade com o FGTS e INSS.

§4º Dar-se-á o prazo de cinco dias para execução dos processos administrativos e contábeis, até o efetivo pagamento.

§5º Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA - FORMA DE FORNECIMENTO E LOCAL DE ENTREGA

Será emitida autorização de fornecimento ao(s) proponente(s)vencedor(es) para entrega de produtos em até 03 (três) dias, contados da data de seu recebimento.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZO

O presente Contrato tem o prazo de validade para o exercício de 2017.

CLÁUSULA SEXTA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes verbas orçamentárias:
ORGAO 06-SECR.DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
UNIDADE 01-SERVIÇOS DO ENSINO PRE-ESCOLAR
Proj/At. 12.365.1007.2.022-MERENDA ESCOLAR PRE-ESCOLAR
Compl.Elem. 3.3.90.30.07.00.00.0000 - Gêneros de Alimentação (55)
Compl.Elem. 3.3.90.30.07.00.00.0037 - Gêneros de Alimentação (54)
Recurso 0000-Recursos Ordinários
Recurso 0037-Outras Transfer. do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE (não repassada por convênio)

ORGAO 06-SECR.DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
UNIDADE 01-SERVIÇOS DO ENSINO PRE-ESCOLAR
Proj/At. 12.365.1007.2.023-MERENDA ESCOLAR CRECHE
Compl.Elem. 3.3.90.30.07.00.00.0000 - Gêneros de Alimentação (57)
Compl.Elem. 3.3.90.30.07.00.00.0037 - Gêneros de Alimentação (56)
Recurso 0000-Recursos Ordinários
Recurso 0037-Outras Transfer. do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE (não repassada por convênio)

ORGAO 06-SECR.DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
UNIDADE 03-SERVIÇOS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Proj/At. 12.361.1007.2.029-MERENDA ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL
Compl.Elem. 3.3.90.30.07.00.00.0000 - Gêneros de Alimentação (74)
Compl.Elem. 3.3.90.30.07.00.00.0037 - Gêneros de Alimentação (73)
Recurso 0000-Recursos Ordinários
Recurso 0037-Outras Transfer. do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE (não repassada por convênio) CLÁUSULA SÉTIMA - VINCULAÇÃO DO CONTRATO
O presente contrato, encontra-se vinculado ao Processo Licitatório que o originou, sendo os casos omissos resolvidos, à luz da Lei nº 8.666/93 e a Lei 10.520/02.

CLÁUSULA OITAVA – ADMINISTRAÇÃO DO CONTRATO

A execução deste Contrato será administrada e fiscalizada por um representante de cada Secretaria do Município de Lacerdópolis.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

O contratante poderá declarar rescindido o presente Contrato independentemente de interpelação ou de procedimento judicial sempre que ocorrerem uma das hipóteses elencadas no art. 78 da Lei n.º 8.666/93.
§1º O descumprimento de qualquer uma das cláusulas contratuais ora firmadas, pela contratada, esta ficará sujeita às penalidades previstas pela Lei 8.666/93, bem como multa no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor total do presente instrumento.
§2º O Contrato poderá ser rescindido, ainda, por mútuo acordo.

CLÁUSULA DÉCIMA –RECURSOS E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

As penalidades serão aplicadas por inadimplência total ou parcial, conforme Lei nº 8.666/93 e a Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Capinzal/SC, Estado de Santa Catarina, para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, renunciando a outro foro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas.

Lacerdópolis/SC, 07 de março de 2017.

Município de Lacerdópolis/SC Sérgio Luiz Calegari Prefeito	Mercado Munari Ltda ME Karen Munari Stefanes Procurador
CONTRATANTE	CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF/MF: _____

Nome: _____ CPF/MF: _____

CONTRATO 11-2017
MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2017
CONTRATANTE: Município de Lacerdópolis, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Rua 31 de Março, 1050, Lacerdópolis/SC, CEP 89660-000, CNPJ 82.939.471/0001-24, neste ato representado pelo Prefeito Sérgio Luiz Calegari.

CONTRATADA: Juarez Chiodelli ME inscrita no CNPJ/MF sob n° 03.303.604/0001-03-74, com sede à rua José Vicari nº 397, centro, no município Capinzal – SC., neste ato representada pelo seu administrador senhor Juarez Chiodelli, doravante simplesmente designada contratada.

Nos termos do Processo Licitatório, na modalidade de Pregão Presencial nº01/2017 bem como, das normas da Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02, firmam o presente contrato conforme as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Aquisição parcelada de gêneros alimentícios para merenda escolar dos alunos da educação infantil e ensino fundamental da rede municipal de ensino de Lacerdópolis durante todo o exercício 2017, conforme relação de produtos abaixo.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	120,00	UN	Abacaxi fruta	JUAREZ CHIODELLI ME	4,35	522,00
8	700,00	KG	Banana	JUAREZ CHIODELLI ME	2,35	1.645,00
26	170,00	KG	Cebola	JUAREZ CHIODELLI ME	2,25	382,50
52	400,00	KG	Maça Fugi	JUAREZ CHIODELLI ME	4,15	1.660,00
53	230,00	KG	Mamão (fruta)	JUAREZ CHIODELLI ME	3,95	908,50
54	250,00	KG	Manga fruta	JUAREZ CHIODELLI ME	3,80	950,00
58	600,00	KG	Melancia (fruta)	JUAREZ CHIODELLI ME	1,10	660,00
59	200,00	KG	Melão fruta	JUAREZ CHIODELLI ME	3,60	720,00
69	100,00	KG	Pêra fruta	JUAREZ CHIODELLI ME	6,29	629,00
72	50,00	UN	Repolho	JUAREZ CHIODELLI ME	2,88	144,00
Total						8.221,00

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO E REAJUSTE

§1º O pagamento será realizado quinzenalmente relativamente às aquisições que tenham sido efetuadas no período, mediante apresentação de nota fiscal, emitida pelo licitante vencedor sem rasuras. O Valor Global do contrato é de R$ 8.221,00 (oito mil duzentos e vinte e um reais).
§2º Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§1º O pagamento pela aquisição do objeto da presente Licitação será feito conforme descrito no item 1.2, do edital de licitação, em favor da licitante vencedora, mediante depósito bancário em sua conta corrente, ou diretamente ao representante legal, após a entrega, acompanhados da respectiva Nota Fiscal.

§2º O número do CNPJ constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação (item 4.2. a deste Edital).

§3º O pagamento será efetuado quinzenalmente, mediante apresentação da Nota Fiscal, com o comprovante de entrega no verso da mesma, devendo estar anexados à nota fiscal os comprovantes de regularidade com o FGTS e INSS.

§4º Dar-se-á o prazo de cinco dias para execução dos processos administrativos e contábeis, até o efetivo pagamento.

§5º Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA - FORMA DE FORNECIMENTO E LOCAL DE ENTREGA

Será emitida autorização de fornecimento ao(s) proponente(s)vencedor(es) para entrega de produtos em até 03 (três) dias, contados da data de seu recebimento.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZO

O presente Contrato tem o prazo de validade para o exercício de 2017.

CLÁUSULA SEXTA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes verbas orçamentárias:
MERENDA ESCOLAR
ORGAO 06-SECR.DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
UNIDADE 01-SERVIÇOS DO ENSINO PRE-ESCOLAR
Proj/At. 12.365.1007.2.022-MERENDA ESCOLAR PRE-ESCOLAR
Compl.Elem. 3.3.90.30.07.00.00.0000 - Gêneros de Alimentação (55)
Compl.Elem. 3.3.90.30.07.00.00.0037 - Gêneros de Alimentação (54)
Recurso 0000-Recursos Ordinários
Recurso 0037-Outras Transfer. do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE (não repassada por convênio)

ORGAO 06-SECR.DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
UNIDADE 01-SERVIÇOS DO ENSINO PRE-ESCOLAR
Proj/At. 12.365.1007.2.023-MERENDA ESCOLAR CRECHE
Compl.Elem. 3.3.90.30.07.00.00.0000 - Gêneros de Alimentação (57)
Compl.Elem. 3.3.90.30.07.00.00.0037 - Gêneros de Alimentação (56)
Recurso 0000-Recursos Ordinários
Recurso 0037-Outras Transfer. do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE (não repassada por convênio)

ORGAO 06-SECR.DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
UNIDADE 03-SERVIÇOS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Proj/At. 12.361.1007.2.029-MERENDA ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL
Compl.Elem. 3.3.90.30.07.00.00.0000 - Gêneros de Alimentação (74)
Compl.Elem. 3.3.90.30.07.00.00.0037 - Gêneros de Alimentação (73)
Recurso 0000-Recursos Ordinários
Recurso 0037-Outras Transfer. do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE (não repassada por convênio) CLÁUSULA SÉTIMA - VINCULAÇÃO DO CONTRATO
O presente contrato, encontra-se vinculado ao Processo Licitatório que o originou, sendo os casos omissos resolvidos, à luz da Lei nº 8.666/93 e a Lei 10.520/02.

CLÁUSULA OITAVA – ADMINISTRAÇÃO DO CONTRATO

A execução deste Contrato será administrada e fiscalizada por um representante de cada Secretaria do Município de Lacerdópolis.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

O contratante poderá declarar rescindido o presente Contrato independentemente de interpelação ou de procedimento judicial sempre que ocorrerem uma das hipóteses elencadas no art. 78 da Lei n.º 8.666/93.
§1º O descumprimento de qualquer uma das cláusulas contratuais ora firmadas, pela contratada, esta ficará sujeita às penalidades previstas pela Lei 8.666/93, bem como multa no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor total do presente instrumento.
§2º O Contrato poderá ser rescindido, ainda, por mútuo acordo.

CLÁUSULA DÉCIMA –RECURSOS E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

As penalidades serão aplicadas por inadimplência total ou parcial, conforme Lei nº 8.666/93 e a Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Capinzal/SC, Estado de Santa Catarina, para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, renunciando a outro foro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas.

Lacerdópolis/SC, 07 de março de 2017.

Município de Lacerdópolis/SC Sérgio Luiz Calegari Prefeito	Juarez Chiodelli ME Juarez Chiodelli Administrador
CONTRATANTE	CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF/MF: _____

Nome: _____ CPF/MF: _____

CONTRATO 12-2017
MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2017
CONTRATANTE: Município de Lacerdópolis, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Rua 31 de Março, 1050, Lacerdópolis/SC, CEP 89660-000, CNPJ 82.939.471/0001-24, neste ato representado pelo Prefeito Sérgio Luiz Calegari.

CONTRATADA: Super Delazeri Ltda MEinscrita no CNPJ/MF sob n° 06.867.544/0001-314, com sede à rua Carmelo Zocolli nº 473, centro, no município Capinzal – SC., neste ato representada pela sua administradora senhora Andréa Cristiane Gramázio Delazeri doravante simplesmente designada contratada.

Nos termos do Processo Licitatório, na modalidade de Pregão Presencial nº01/2017 bem como, das normas da Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02, firmam o presente contrato conforme as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Aquisição parcelada de gêneros alimentícios para merenda escolar dos alunos da educação infantil e ensino fundamental da rede municipal de ensino de Lacerdópolis durante todo o exercício 2017, conforme relação de produtos abaixo.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
2	60,00	KG	Achocolatado em pó instantâneo (1 kg)	apti	6,46	387,60
3	40,00	KG	Açucar mascavo	d casa	7,99	319,60
4	150,00	PCT	Açucar refinado tipo 1 (pacotes 5 kg)	docecucar	13,97	2.095,50
7	80,00	PCT	Arroz parboilizado tipo I 5 kg	minutinho	13,05	1.044,00
10	30,00	UN	Baunilha (100gr)	incas	1,29	38,70
12	10,00	UN	Bicarbonato de Sódio (100g)	incas	1,29	12,90
14	100,00	UN	Bolacha de mel (300 g)	pecinini	3,19	319,00
15	80,00	PCT	Bolacha de milho (350gr)	pecinini	3,29	263,20
16	150,00	UN	Bolacha doce tipo Maria (pacote 400 gr)	diana	2,89	433,50
19	100,00	PCT	Bolacha salgada integral (400 gr)	orquidea	3,89	389,00
23	50,00	UN	Café torrado e moído (500gr)	dubom	6,89	344,50
24	15,00	PCT	Canela em rama (10gr)	incas	0,99	14,85
25	280,00	KG	Carne bovina moída de segunda	fribaz	9,99	2.797,20
28	60,00	UN	Chá (sache) 40 grs	chines	2,99	179,40
30	300,00	KG	Cortes de Frango Coxa e sobrecoxa	nat	6,09	1.827,00
32	15,00	UN	Cravo da índia 40g	incas	6,35	95,25
33	35,00	UN	Doce de frutas (900gr)	difruti	6,99	244,65
36	20,00	KG	Farinha de mandioca torrada tipo I	monsil	4,47	89,40
37	90,00	KG	Farinha de milho tipo I	daju	1,99	179,10
38	120,00	PCT	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL 5 Kg	gardenia	8,99	1.078,80
39	50,00	PCT	Farinha de trigo especial integral (pacotes 1Kg)	orquidea	3,33	166,50
41	80,00	KG	Feijão Preto tipo I	rio belo	4,59	367,20
43	50,00	UN	Fermento em pó químico (200 gr)	apti	3,99	199,50
44	450,00	UN	Gelatina em pó (35 gr)	brinq	0,80	360,00
47	220,00	CX	Leite integral UHTesterilizado 1 lt. caixa com 12 litros	languiru	31,99	7.037,80
49	50,00	UN	Lentilha (500gr)	daju	6,00	300,00
57	100,00	KG	Massa tipo espaguete	flor de lis	3,12	312,00
61	80,00	UN	Milho para pipoca (500gr)	boniella	2,29	183,20
62	150,00	UN	OLEO DE SOJA (900ML)	coamo	3,99	598,50
63	10,00	UN	Orégano (100gr)	incas	5,50	55,00
68	280,00	KG	Peito de frango com osso	agrodanielli	6,75	1.890,00
71	80,00	KG	Queijo mussarela	sta barbara	24,00	1.920,00
73	60,00	KG	Sal refinado 1 kg	zizo	1,09	65,40
75	15,00	PCT	Sal amoníaco (100gr)	incas	1,19	17,85
77	150,00	UN	Suco de maracujá concentrado (500ml)	maguary	7,45	1.117,50
79	100,00	UN	Vinagre tinto (750ml)	koller	3,02	302,00
80	20,00	KG	Arroz integral	celia	3,09	61,80
82	80,00	UN	Canjica Branca 500 gr	incas	2,47	197,60
88	40,00	UN	Macarrão com ovos tipo caramujinho 500 gr	orquidea	3,24	129,60
89	20,00	UN	Macarrão integral 500 gr.	orquidea	3,91	78,20
91	40,00	UN	Polvilho azedo 500g	amafil	2,98	119,20
Total						27.632,00

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO E REAJUSTE

§1º O pagamento será realizado quinzenalmente relativamente às aquisições que tenham sido efetuadas no período, mediante apresentação de nota fiscal, emitida pelo licitante vencedor sem rasuras. O Valor Global do contrato é de R$ 27.632,00 (vinte e sete mil seiscentos e trinta e dois reais).

§2º Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§1º O pagamento pela aquisição do objeto da presente Licitação será feito conforme descrito no item 1.2, do edital de licitação, em favor da licitante vencedora, mediante depósito bancário em sua conta corrente, ou diretamente ao representante legal, após a entrega, acompanhados da respectiva Nota Fiscal.

§2º O número do CNPJ constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação (item 4.2. a deste Edital).

§3º O pagamento será efetuado quinzenalmente, mediante apresentação da Nota Fiscal, com o comprovante de entrega no verso da mesma, devendo estar anexados à nota fiscal os comprovantes de regularidade com o FGTS e INSS.

§4º Dar-se-á o prazo de cinco dias para execução dos processos administrativos e contábeis, até o efetivo pagamento.

§5º Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA - FORMA DE FORNECIMENTO E LOCAL DE ENTREGA

Será emitida autorização de fornecimento ao(s) proponente(s)vencedor(es) para entrega de produtos em até 03 (três) dias, contados da data de seu recebimento.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZO

O presente Contrato tem o prazo de validade para o exercício de 2017.

CLÁUSULA SEXTA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes verbas orçamentárias:
MERENDA ESCOLAR
ORGAO 06-SECR.DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
UNIDADE 01-SERVIÇOS DO ENSINO PRE-ESCOLAR
Proj/At. 12.365.1007.2.022-MERENDA ESCOLAR PRE-ESCOLAR
Compl.Elem. 3.3.90.30.07.00.00.0000 - Gêneros de Alimentação (55)
Compl.Elem. 3.3.90.30.07.00.00.0037 - Gêneros de Alimentação (54)
Recurso 0000-Recursos Ordinários
Recurso 0037-Outras Transfer. do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE (não repassada por convênio)

ORGAO 06-SECR.DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
UNIDADE 01-SERVIÇOS DO ENSINO PRE-ESCOLAR
Proj/At. 12.365.1007.2.023-MERENDA ESCOLAR CRECHE
Compl.Elem. 3.3.90.30.07.00.00.0000 - Gêneros de Alimentação (57)
Compl.Elem. 3.3.90.30.07.00.00.0037 - Gêneros de Alimentação (56)
Recurso 0000-Recursos Ordinários
Recurso 0037-Outras Transfer. do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE (não repassada por convênio)

ORGAO 06-SECR.DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
UNIDADE 03-SERVIÇOS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Proj/At. 12.361.1007.2.029-MERENDA ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL
Compl.Elem. 3.3.90.30.07.00.00.0000 - Gêneros de Alimentação (74)
Compl.Elem. 3.3.90.30.07.00.00.0037 - Gêneros de Alimentação (73)
Recurso 0000-Recursos Ordinários
Recurso 0037-Outras Transfer. do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE (não repassada por convênio) CLÁUSULA SÉTIMA - VINCULAÇÃO DO CONTRATO
O presente contrato, encontra-se vinculado ao Processo Licitatório que o originou, sendo os casos omissos resolvidos, à luz da Lei nº 8.666/93 e a Lei 10.520/02.

CLÁUSULA OITAVA – ADMINISTRAÇÃO DO CONTRATO

A execução deste Contrato será administrada e fiscalizada por um representante de cada Secretaria do Município de Lacerdópolis.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

O contratante poderá declarar rescindido o presente Contrato independentemente de interpelação ou de procedimento judicial sempre que ocorrerem uma das hipóteses elencadas no art. 78 da Lei n.º 8.666/93.
§1º O descumprimento de qualquer uma das cláusulas contratuais ora firmadas, pela contratada, esta ficará sujeita às penalidades previstas pela Lei 8.666/93, bem como multa no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor total do presente instrumento.
§2º O Contrato poderá ser rescindido, ainda, por mútuo acordo.

CLÁUSULA DÉCIMA –RECURSOS E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

As penalidades serão aplicadas por inadimplência total ou parcial, conforme Lei nº 8.666/93 e a Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Capinzal/SC, Estado de Santa Catarina, para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, renunciando a outro foro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas.

Lacerdópolis/SC, 07 de março de 2017.

Município de Lacerdópolis/SC Sérgio Luiz Calegari Prefeito	Super Delazeri Ltda ME Andréa Cristiane Gramázio Delazeri Sócia Administradora
CONTRATANTE	CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF/MF: _____

Nome: _____ CPF/MF: _____

Lages

Prefeitura

ERRATA AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO 01/2017 FCL

ERRATA AO AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO 01/2017 FCL

Modalidade: Edital de Credenciamento 01/2017 FCL
Onde se lê:
Objeto: Ofertar vagas de Instrutor de Atividades Artísticas para todas as modalidades de pessoas jurídicas e físicas, inscritas no ME- Micro Empresa, nas modalidades de Artes Plásticas.
Leia-se:
Objeto: Ofertar vagas de Instrutor de Atividades Artísticas para todas as modalidades de pessoas jurídicas e físicas, inscritas no ME- Micro Empresa, nas modalidades de Artes Plásticas; Artes Cênicas; Música; Dança; Atividades Áudio Visuais.

O Edital será disponibilizado no site www.lages.sc.gov.br. Informações na Fundação Cultural de Lages, pelo telefone (49) 3224-7425.

Lages, 09 de março de 2017.
Antônio César Alves de Arruda
Secretário de Administração e Fazenda

PE 04/2017 SMS, PE 05/2017 PML, PP 06/2017 PML

AVISO DE LICITAÇÃO
PE 04/2017 SMS, PE 05/2017 PML,PP 06/2017 PML

Modalidade: Pregão Eletrônico 04/2017- SMS
Objeto: Registro de Preços para Contratação de Empresa para fornecimento de refeições (marmitas), aos Funcionários da Secretaria Municipal da Saúde.
Tipo: Menor Preço por Item
Abertura: 23/03/2017 às 13:30
Valor Estimado: R$ 521.100,00 (Quinhentos e vinte um mil e cem reais)

Modalidade: Pregão Eletrônico 05/2017- PML
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Gás de Cozinha para uso nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.
Tipo: Menor Preço por Item
Abertura: 24/03/2017 às 13:30
Valor Estimado: R$ 691.650,00 (Seiscentos e noventa e um mil e seiscentos e cinqüenta reais)

Modalidade: Pregão Presencial 06/2017- PML
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios e Materiais de Higiene e Limpeza para uso em Diversos Departamentos da Prefeitura.
Tipo: Menor Preço por Item
Abertura: 24/03/2017 às 13:30
Valor Estimado: R$ 185.059,31 (cento e oitenta e cinco mil, cinqüenta e nove reais e trinta e um centavos)
O Edital será disponibilizado no site www.lages.sc.gov.br ou R$ 10,00 no Setor de Licitações. Informações pelo telefone (49) 3221-1169.

Lages, 09 de março de 2017.
Antônio César Alves de Arruda
Secretário de Administração e Fazenda

Lajeado Grande

Prefeitura

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2017 NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGENS DE PNEUS
Município de Lajeado Grande

O Município de Lajeado Grande – SC, torna público a todos os interessados que de acordo com a Lei 8.666/93 e atualizações posteriores, encontra-se aberto o Processo Licitatório 011/2017, na modalidade de Pregão Presencial 010/2017 para prestação de serviços de recapagens de pneus. O recebimento e abertura dos envelopes dar-se-á até a data de 17 de março de 2017, às 09h30min, no Setor de Licitações e Contratos. Maiores informações e/ou a integra do presente edital poderão ser obtidas junto a Administração Municipal, sito a Rua Vitória, n. 503, Centro, Lajeado Grande, CEP: 89828-000, de Segunda à Sexta-Feira das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, ou pelo fone 0xx49-33550012, ou ainda pelo Site www.lajeadogrande.sc.gov.br

Lajeado Grande, em 03 de março de 2017.
NOELI JOSE DAL MAGRO
Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2017, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017 PARA A AQUISIÇÃO DE PAVER E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DE MURO
Município de Lajeado Grande

O Município de Lajeado Grande – SC, torna público a todos os interessados que de acordo com a Lei 8.666/93 e atualizações posteriores, encontra-se aberto o Processo Licitatório 012/2017, na modalidade de Pregão Presencial 011/2017 para a aquisição de paver e prestação de serviços para construção de muro. O recebimento e abertura dos envelopes dar-se-á até a data de 20 de março de 2017, às 08h15min, no Setor de Licitações e Contratos. Maiores informações e/ou a integra do presente edital poderão ser obtidas junto a Administração Municipal, sito a Rua Vitória, n. 503, Centro, Lajeado Grande, CEP: 89828-000, de Segunda à Sexta-Feira das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, ou pelo fone 0xx49-33550012, ou ainda pelo Site www.lajeadogrande.sc.gov.br

Lajeado Grande, em 06 de março de 2017.
NOELI JOSE DAL MAGRO
Prefeito Municipal

Lauro Muller

Prefeitura

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/PMLM/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE LAURO MULLER
Pregão Presencial Nº 29/PMLM/2017
Modalidade: Pregão Presencial Nº. 29/PMLM/2017
Data e horário da sessão de abertura: 20/03/2017 às 08h30min.
Local: Prefeitura Municipal de Lauro Muller/SC, situado na Rua Valter Veterlly, 369, Centro, do Município de Lauro Muller - SC.
Objeto: contratação de empresa do ramo pertinente para aquisição de agrgados da construção para atendimento das demandas das secretarias municipais de Lauro Muller
Edital: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Departamento de Compras e Licitações de Lauro Muller, no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas, ou pelos telefones (***48) 3464.3122, ou através do endereço eletrônico compraselicitacaopmlm@gmail.com

Lauro Muller, 06 de março de 2017.
Pregoeiro
Genivaldo da Silva

SEGUNDA RETIFICAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIAS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/PMLM/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE LAURO MULLER
SEGUNDA RETIFICAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIAS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/PMLM/2017
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/PMLM/2017
Data e horário da sessão de abertura: 21/03/2017 às 08h30min.
Local: Prefeitura Municipal de Lauro Muller/SC, situado na Rua Valter Veterlly, 369, Centro, do Município de Lauro Muller - SC.
Objeto: Contratação de empresas do ramo pertinente para aquisição de materiais para iluminação pública para atendimento das demandas das secretarias do Município de Lauro Muller/SC, durante o ano de 2017. 8.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Lauro Muller, 07 de março de 2017.
Pregoeiro
Genivaldo da Silva

TOMADA DE PREÇO Nº 32/PMLM/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE LAURO MULLER
TOMADA DE PREÇO Nº 32/PMLM/2017
Modalidade: TOMADA DE PREÇO Nº. 32/PMLM/2017
Data e horário da sessão de abertura: 23/03/2017 às 10h00min.
Local: Prefeitura Municipal de Lauro Muller/SC, situado na Rua Valter Veterlly, 369, Centro, do Município de Lauro Muller - SC.
Objeto: A presente licitação tem por objeto a escolha da melhor proposta para contratação de empresa ou profissional para prestação de serviços de contábil e auditoria com carga horária variável mensal a ser executada de acordo com as necessidades da administração do Município de Lauro Muller – SC, para o exercício de 2017.
Edital: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Departamento de Compras e Licitações de Lauro Muller, no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas, ou pelos telefones (***48) 3464.3122, ou através do endereço eletrônico compraselicitacaopmlm@gmail.com

Lauro Muller,08 de MARÇO de 2017.
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Genivaldo da Silva

TOMADA DE PREÇO Nº. 34/PMLM/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE LAURO MULLER
TOMADA DE PREÇO Nº 34/PMLM/2017
Modalidade: TOMADA DE PREÇO Nº. 34/PMLM/2017
Data e horário da sessão de abertura: 24/03/2017 às 08h30min.
Local: Prefeitura Municipal de Lauro Muller/SC, situado na Rua Valter Veterlly, 369, Centro, do Município de Lauro Muller - SC.
Objeto: Aquisição de madeiras brutas, beneficiadas e serviços de para atender as necessidades das Secretarias do Município de Lauro Muller, no decorrer do exercício de 2017
Edital: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Departamento de Compras e Licitações de Lauro Muller, no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas, ou pelos telefones (***48) 3464.3122, ou através do endereço eletrônico compraselicitacaopmlm@gmail.com

Lauro Muller,08 de MARÇO de 2017.
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Genivaldo da Silva

Lebon Regis

Prefeitura

DECRETO Nº 011, DE 30 DE JANEIRO DE 2017.

DECRETO Nº 011, de 30 de janeiro de 2017.
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO VINGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LEBON REGIS.

DOUGLAS FERNANDO DE MELLO, Prefeito Municipal de Lebon Régis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e conforme Inciso II do art. 11 da Lei Municipal nº 1568/2016 de 16 de dezembro de 2016:

DECRETA:
Art. 1º - Fica o departamento de contabilidade a proceder à suplementação no Orçamento da Prefeitura Municipal com Iduso, Fonte e detalhamento de recursos no valor de R$ 258.000,00 (Duzentos e cinquenta e oito mil reais) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Órgão	Unidade	Função	Sub função	Programa	Projeto/ Atividade	Elemento	Fonte Recurso	Valor R$.
91	22	10	301	28	2.41	3390	338	100.000,00
91	21	10	301	28	2.41	3171	302	10.000,00
02	120	26	782	21	2.34	4490	334	148.000,00

Art. 2º - Para suporte do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste decreto, fica utilizado no mesmo valor recursos da anulação da seguinte dotação orçamentaria:

Órgão	Unidade	Função	Sub função	Programa	Projeto/ Atividade	Elemento	Fonte Recurso	Valor R$.
91	11	10	301	28	2.41	3390	302	100.000,00
91	10	10	301	28	2.41	3171	302	10.000,00

Art. 3º - Para suporte do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste decreto, fica utilizado no mesmo valor recursos do superávit financeiro do exercício de 2016 conforme iduso e fonte recurso conforme tabela baixo.

IDUso	Grupo	Especificação TCE	Valor R$.
0	1	34	148.000,00

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de janeiro de 2017.
DOUGLAS FERNANDO DE MELLO
Prefeito Municipal

MAURICIO PASSOS PINHEIRO
Secretário de Administração e Finanças

MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS/SC INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 04/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO 16/2017.

MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS/SC INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 04/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO 16/2017.

O Presidente da Comissão de Licitações, nomeado pelo Decreto n. 010/2017, no uso de suas atribuições legais faz publicar a instauração de procedimento de inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. Art. 25, inciso I da Lei n. 8.666/1993, contratando os serviços da AGF –ANTI-GRANIZO FRAIBURGO LTDA para INSTALAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO de 02 (dois) Geradores de Solo do sistema Anti-Granizo, para a auxílio no combate ao Granizo com eficiência média de 50-70 %, no valor contratual de R$35.555,10 (trinta e cinco mil quinhentos e cinquenta e cinco reais com dez centavos)

Lebon Régis, 08 de março de 2017.
José Vanderlei de Campos – Presidente da CPL.

MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS/SC PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL07/2017

MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS/SC
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL07/2017

O Presidente da Comissão de Licitações, nomeado pelo Decreto 010/2017, no uso de suas atribuições legais faz PUBLICAR a instauração de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, II, da Lei n. 8.666/1993. OBJETO: Aquisição de licença temporária de software de prestação de contas de recursos/adiantamentos financeiros repassados pelo Município. Em cumprimento a lei 13.019/2014, e in20 TCE-SC. Incluindo a licença de uso do sistema, suporte técnico especializado, pelo período de 12 meses. CONTRATADA: CPL DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.299.477/0001-15. VALOR: Valor total de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) divididos em 12 parcelas mensais de R$ 600,00 (seiscentos reais).

Lebon Régis, 06 de março de 2017.
JOSÉ VANDERLEI DE CAMPOS - Presidente

PORTARIA Nº 280/17 DE 01 DE MARÇO DE 2017

PORTARIA Nº 280/17 DE 01 DE MARÇO DE 2017
NOMEIA FUNCIONÁRIO
O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR MAURICIO PASSOS PINHEIRO, para ocupar o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, com carga horaria de 40 horas semanais, com vencimentos consignados em Lei, a partir de 01/03/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 01 de março de 2017.
DOUGLAS FERNANDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicada em 01 de março de 2017 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

PORTARIA Nº 281/17 DE 01 DE MARÇO DE 2017

PORTARIA Nº 281/17 DE 01 DE MARÇO DE 2017
NOMEIA FUNCIONÁRIO
O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR DJALMA MARCO DA ROCHA, para ocupar o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, com carga horária de 40 horas semanais, com vencimentos consignados em Lei, a partir de 01/03/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 01 de março de 2017.
DOUGLAS FERNANDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicada em 01 de março de 2017 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

MAURICIO PASSOS PINHEIRO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 282/17 DE 01 DE MARÇO DE 2017

PORTARIA Nº 282/17 DE 01 DE MARÇO DE 2017
NOMEIA FUNCIONÁRIO
O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR JOAQUIM LEONIR PRESTES CAETANO, para ocupar o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO, com lotação na Secretaria Municipal de Governo, Planejamento e Habitação, com carga horária de 40 horas semanais, com vencimentos consignados em Lei, a partir de 01/03/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 01 de março de 2017.
DOUGLAS FERNANDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicada em 01 de março de 2017 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

MAURICIO PASSOS PINHEIRO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 283/17 DE 01 DE MARÇO DE 2017

PORTARIA Nº 283/17 DE 01 DE MARÇO DE 2017
NOMEIA FUNCIONÁRIO
O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR JULIO CEZAR GOMES, para ocupar o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE, com lotação na Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Juventude, com carga horária de 40 horas semanais, com vencimentos consignados em Lei, a partir de 01/03/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 01 de março de 2017.
DOUGLAS FERNANDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicada em 01 de março de 2017 no Diário Oficial dos Municípios

(DOM)

MAURICIO PASSOS PINHEIRO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 284/17 DE 01 DE MARÇO DE 2017

PORTARIA Nº 284/17 DE 01 DE MARÇO DE 2017
NOMEIA FUNCIONÁRIO
O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR MARILCE DAVID, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com carga horária de 40 horas semanais, com vencimentos consignados em Lei, a partir de 01/03/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 01 de março de 2017.
DOUGLAS FERNANDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicada em 01 de março de 2017 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

MAURICIO PASSOS PINHEIRO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 285/17 DE 01 DE MARÇO DE 2017

PORTARIA Nº 285/17 DE 01 DE MARÇO DE 2017
NOMEIA FUNCIONÁRIO
O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR NADIA APARECIDA MACIEL, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais, com vencimentos consignados em Lei, a partir de 01/03/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 01 de março de 2017.
DOUGLAS FERNANDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicada em 01 de março de 2017 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

MAURICIO PASSOS PINHEIRO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 286/17 DE 01 DE MARÇO DE 2017

PORTARIA Nº 286/17 DE 01 DE MARÇO DE 2017
NOMEIA FUNCIONÁRIO
O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR NILCEA DO VALE ROCHA HANNA, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E RENDA, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Renda, com carga horária de 40 horas semanais, com vencimentos consignados em Lei, a partir de 01/03/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 01 de março de 2017.
DOUGLAS FERNANDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicada em 01 de março de 2017 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

MAURICIO PASSOS PINHEIRO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 287/17 DE 01 DE MARÇO DE 2017

PORTARIA Nº 287/17 DE 01 DE MARÇO DE 2017
NOMEIA FUNCIONÁRIO
O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR VANDERLEI ANTONIO CRACCO, para ocupar o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PSICULTURA E MEIO AMBIENTE, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Piscicultura e Meio Ambiente, com carga horária de 40 horas semanais, com vencimentos consignados em Lei, a partir de 01/03/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 01 de março de 2017.
DOUGLAS FERNANDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicada em 01 de março de 2017 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

MAURICIO PASSOS PINHEIRO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 288/17 DE 01 DE MARÇO DE 2017

PORTARIA Nº 288/17 DE 01 DE MARÇO DE 2017
NOMEIA FUNCIONÁRIO
O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR RICARDO ADRIANO DRIESSEN, para ocupar o cargo de ASSESSOR JURIDICO, com lotação no Gabinete do Prefeito, com carga horária de 20 horas semanais, com vencimentos consignados em Lei, a partir de 01/03/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 01 de março de 2017.
DOUGLAS FERNANDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicada em 01 de março de 2017 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

MAURICIO PASSOS PINHEIRO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 289/17 DE 01 DE MARÇO DE 2017

PORTARIA Nº 289/17 DE 01 DE MARÇO DE 2017
NOMEIA FUNCIONÁRIO
O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR ALICE GOMES DA ROCHA, para ocupar o cargo de ASSESSOR DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GABINETE, com lotação no Gabinete do Prefeito, com carga horária de 40 horas semanais, com vencimentos consignados em Lei, a partir de 01/03/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 01 de março de 2017.
DOUGLAS FERNANDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicada em 01 de março de 2017 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

MAURICIO PASSOS PINHEIRO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 290/17 DE 01 DE MARÇO DE 2017

PORTARIA Nº 290/17 DE 01 DE MARÇO DE 2017
NOMEIA FUNCIONÁRIO
O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR MARLON PETRENKO DE LARA, para ocupar o cargo de ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO, com lotação no Gabinete do Prefeito, com carga horária de 40 horas semanais, com vencimentos consignados em Lei, a partir de 01/03/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 01 de março de 2017.
DOUGLAS FERNANDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicada em 01 de março de 2017 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

MAURICIO PASSOS PINHEIRO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 291/17 DE 01 DE MARÇO DE 2017

PORTARIA Nº 291/17 DE 01 DE MARÇO DE 2017
NOMEIA FUNCIONÁRIO
O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR THACYANA CANALLE, para ocupar o cargo de DIRETOR DE SUPRIMENTO, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, com carga horária de 40 horas semanais, com vencimentos consignados em Lei, a partir de 01/03/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 01 de março de 2017.
DOUGLAS FERNANDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicada em 01 de março de 2017 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

MAURICIO PASSOS PINHEIRO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 292/17 DE 01 DE MARÇO DE 2017

PORTARIA Nº 292/17 DE 01 DE MARÇO DE 2017
NOMEIA FUNCIONÁRIO
O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR ALEX MOREIRA ALVES, para ocupar o cargo de DIRETOR DE TRANSPORTES, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, com carga horária de 40 horas semanais, com vencimentos consignados em Lei, a partir de 01/03/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 01 de março de 2017.
DOUGLAS FERNANDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicada em 01 de março de 2017 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

MAURICIO PASSOS PINHEIRO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 293/17 DE 01 DE MARÇO DE 2017

PORTARIA Nº 293/17 DE 01 DE MARÇO DE 2017
NOMEIA FUNCIONÁRIO
O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR JUNIOR PEDRO DOS SANTOS, para ocupar o cargo de ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, com carga horária de 40 horas semanais, com vencimentos consignados em Lei, a partir de 01/03/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 01 de março de 2017.
DOUGLAS FERNANDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicada em 01 de março de 2017 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

MAURICIO PASSOS PINHEIRO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 294/17 DE 01 DE MARÇO DE 2017

PORTARIA Nº 294/17 DE 01 DE MARÇO DE 2017
NOMEIA FUNCIONÁRIO
O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR VIVIANE APARECIDA DA SILVA, para ocupar o cargo de ASSESSOR DE GOVERNO E PLANEJAMENTO, com lotação na Secretaria Municipal de Governo, Planejamento e Habitação, com carga horária de 40 horas semanais, com vencimentos consignados em Lei, a partir de 01/03/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 01 de março de 2017.
DOUGLAS FERNANDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicada em 01 de março de 2017 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

MAURICIO PASSOS PINHEIRO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 295/17 DE 01 DE MARÇO DE 2017

PORTARIA Nº 295/17 DE 01 DE MARÇO DE 2017
NOMEIA FUNCIONÁRIO
O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR ODAIR GUEDES DA SILVA, para ocupar o cargo de DIRETOR DE VIGILANCIA EPIDERMIOLÓGICA E SANITÁRIA, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais, com vencimentos consignados em Lei, a partir de 01/03/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 01 de março de 2017.
DOUGLAS FERNANDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicada em 01 de março de 2017 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

MAURICIO PASSOS PINHEIRO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 296/17 DE 01 DE MARÇO DE 2017

PORTARIA Nº 296/17 DE 01 DE MARÇO DE 2017
NOMEIA FUNCIONÁRIO
O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR EDINÉIA RODRIGUES DOS SANTOS, para ocupar o cargo de DIRETOR DE PROGRAMAS DE SAÚDE, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais, com vencimentos consignados em Lei, a partir de 01/03/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 01 de março de 2017.
DOUGLAS FERNANDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicada em 01 de março de 2017 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

MAURICIO PASSOS PINHEIRO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 297/17 DE 01 DE MARÇO DE 2017

PORTARIA Nº 297/17 DE 01 DE MARÇO DE 2017
NOMEIA FUNCIONÁRIO
O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR ELAINE APARECIDA ROSA FOGAÇA, para ocupar

o cargo de DIRETOR DE PROGRAMAS DE SAÚDE, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais, com vencimentos consignados em Lei, a partir de 01/03/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 01 de março de 2017.
DOUGLAS FERNANDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicada em 01 de março de 2017 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

MAURICIO PASSOS PINHEIRO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 298/17 DE 01 DE MARÇO DE 2017

PORTARIA Nº 298/17 DE 01 DE MARÇO DE 2017
CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A FUNCIONÁRIO
O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER a funcionária TATIANE RAMOS, PROFESSOR, com lotação na Secretaria de Educação e Cultura, LICENÇA MATERNIDADE (180 DIAS), cf. Art. 96 do Estatuto dos Servidores, a partir de 01/03/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 01 de março de 2017.
DOUGLAS FERNANDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicada em 01 de março de 2017 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

MAURICIO PASSOS PINHEIRO
Secretário de Adm. E Finanças

PORTARIA Nº 299/17 DE 01 DE MARÇO DE 2017

PORTARIA Nº 299/17 DE 01 DE MARÇO DE 2017
NOMEIA FUNCIONÁRIO
O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR ATRAVÉS DO CONCURSO PÚBLICO 01/2016, DERLI DE OLIVEIRA CORREA, para ocupar o cargo de PROFESSOR DE ARTES, com lotação na Secretaria de Educação e Cultura, com carga horária de 40 horas semanais, com vencimentos consignados em Lei, a partir de 01/03/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 01 de março de 2017.
DOUGLAS FERNANDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicada em 01 de março de 2017 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

MAURICIO PASSOS PINHEIRO
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 300/17 DE 01 DE MARÇO DE 2017

PORTARIA Nº 300/17 DE 01 DE MARÇO DE 2017
CONTRATA FUNCIONÁRIO
O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. CONTRATAR EM CARÁTER EMERGENCIAL, CLAUDINEI RIBEIRO, para ocupar o cargo de Motorista de Veiculo Escolar, com lotação na Secretaria de Educação e Cultura, com carga horária de 40 horas semanais, com vencimentos consignados em Lei, a partir de 01/03/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 01 de março de 2017.
DOUGLAS FERNANDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicada em 01 de março de 2017 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

MAURICIO PASSOS PINHEIRO
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 301/17DE 01 DEMARÇO DE 2017

PORTARIA Nº 301/17DE 01 DEMARÇO DE 2017
NOMEIA FUNCIONÁRIO
O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR EVERALDO KOJIKOSKI, Servidor efetivo do Poder Legislativo Municipal, com matricula nº 001, ocupante do cargo de provimento efetivo de Contador, e lotação naquela casa Legislativa, para desempenhar suas funções junto ao setor contábil da Prefeitura Municipal de Lebon Régis, ocupando o cargo de Técnico em Contabilidade, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, com ônus para o Poder Executivo Municipal, conforme menciona a Lei Municipal 1572 de 15 de fevereiro de 2017, com carga horária de 40 horas semanais, com vencimentos consignados em Lei, a partir de 01/03/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 01 de março de 2017.
DOUGLAS FERNANDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicada em 01 de março de 2017 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

MAURICIO PASSOS PINHEIRO
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 302/17 DE 01 DE MARÇO DE 2017

PORTARIA Nº 302/17 DE 01 DE MARÇO DE 2017
NOMEIA FUNCIONÁRIO
O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR ANTONIO GUESSER DA ROSA, para ocupar o cargo de DIRETOR DE GARAGEM E ALMOXARIFADO, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, com carga horária de 40 horas semanais, com vencimentos consignados em Lei, a partir de 01/03/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 01 de março de 2017.
DOUGLAS FERNANDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicada em 01 de março de 2017 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

MAURICIO PASSOS PINHEIRO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 303/17 DE 01 DE MARÇO DE 2017

PORTARIA Nº 303/17 DE 01 DE MARÇO DE 2017
NOMEIA FUNCIONÁRIO
O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR JOSE AMANDIO FELICIDADE DA COSTA, para ocupar o cargo de ASSESSOR DE SERVIÇOS URBANOS, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, com carga horária de 40 horas semanais, com vencimentos consignados em Lei, a partir de 01/03/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 01 de março de 2017.
DOUGLAS FERNANDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicada em 01 de março de 2017 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

MAURICIO PASSOS PINHEIRO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 304/17 DE 01 DE MARÇO DE 2017

PORTARIA Nº 304/17 DE 01 DE MARÇO DE 2017
CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA
O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER ao funcionário CRISTYAN ANDREY PIERDONÁ, Técnico em Informática, lotado na Secretaria de Administração, FUNÇÃO GRATIFICADA 2 (FG2), por exercer a função de Responsável pelo desenvolvimento e controle dos Projetos e Convênios Municipais, a partir de 01/03/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 01 de março de 2017.
DOUGLAS FERNANDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicada em 01 de março de 2017 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

MAURICIO PASSOS PINHEIRO
Secretário de Adm. E Finanças

PORTARIA Nº 305/17 DE 01 DE MARÇO DE 2017

PORTARIA Nº 305/17 DE 01 DE MARÇO DE 2017
CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA
O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER ao funcionário JUNIOR CESAR DE SOUZA MATOS, Tesoureiro, lotado na Secretaria de Finanças, FUNÇÃO GRATIFICADA 4 (FG4), para executar o Controle e Manutenção financeira dos Fundos Municipais, a partir de 01/03/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 01 de março de 2017.
DOUGLAS FERNANDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicada em 01 de março de 2017 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

MAURICIO PASSOS PINHEIRO
Secretário de Adm. E Finanças

PORTARIA Nº 306/17 DE 01 DE MARÇO DE 2017

PORTARIA Nº 306/17 DE 01 DE MARÇO DE 2017
CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA
O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER ao funcionário ANTONIO LUIZ DOS SANTOS LIMA, Técnico Agrícola, lotado na Secretaria de Agricultura e Pecuária, FUNÇÃO GRATIFICADA 3 (FG3), para exercer a função de Responsável pelo setor do INCRA, e controle e confecção das notas de Produtor Rural e o Movimento Econômico do Município, a partir de 01/03/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 01 de março de 2017.
DOUGLAS FERNANDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicada em 01 de março de 2017 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

MAURICIO PASSOS PINHEIRO
Secretário de Adm. E Finanças

PORTARIA Nº 307/17 DE 01 DE MARÇO DE 2017

PORTARIA Nº 307/17 DE 01 DE MARÇO DE 2017
CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA
O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER ao funcionário FERNANDO RIBEIRO DA SILVA, Oficial Administrativo, lotado na Secretaria de Administração, FUNÇÃO GRATIFICADA 3 (FG3), por exercer a função de Responsável pelo Setor de Tributação, a partir de 01/03/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 01 de março de 2017.
DOUGLAS FERNANDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicada em 01 de março de 2017 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

MAURICIO PASSOS PINHEIRO
Secretário de Adm. E Finanças

PORTARIA Nº 308/17 DE 01 DE MARÇO DE 2017

PORTARIA Nº 308/17 DE 01 DE MARÇO DE 2017
CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA
O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER ao funcionário VILMAR FLECK, Motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde, FUNÇÃO GRATIFICADA 5 (FG5), para Supervisionar as Condições de Conservação e Manutenção da Frota do Fundo Municipal de Saúde, a partir de 02/01/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 01 de março de 2017.
DOUGLAS FERNANDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicada em 01 de março de 2017 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

MAURICIO PASSOS PINHEIRO
Secretário de Adm. E Finanças

PORTARIA Nº 309/17 DE 01 DE MARÇO DE 2017

PORTARIA Nº 309/17 DE 01 DE MARÇO DE 2017
CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA
O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER ao funcionário ITACIR LUIZ RIZZO, Encarregado do Departamento Pessoal, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, FUNÇÃO GRATIFICADA 2 (FG1), para exercer a função de Responsável pelo setor de Recursos Humanos do H.M.M.S.A., a partir de 01/03/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 01 de março de 2017.
DOUGLAS FERNANDO DE MELLO
Prefeito Municipal

MAURICIO PASSOS PINHEIRO
Secretário de Adm. E Finanças

PORTARIA Nº 310/17 DE 01 DE MARÇO DE 2017

PORTARIA Nº 310/17 DE 01 DE MARÇO DE 2017
EXONERA FUNCIONÁRIO
O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR A PEDIDO, ROBERTO CAETANO DE MORAES, do cargo de Conselheiro Tutelar, com lotação no Gabinete do Prefeito, a partir de 01/03/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 01 de março de 2017.
DOUGLAS FERNANDO DE MELLO
Prefeito Municipal

MAURICIO PASSOS PINHEIRO
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 311/17 DE 03 DE MARÇO DE 2017

PORTARIA Nº 311/17 DE 03 DE MARÇO DE 2017
CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIO
O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER a(o) funcionário(a) AMAURI INHAIA, Servidor(a) Publico(a) Municipal, ocupante do cargo de Motorista, com lotação na Secretária Municipal de Saúde, FÉRIAS (30 DIAS), a partir de 03/03/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 03 de março de 2017.
DOUGLAS FERNANDO DE MELLO
Prefeito Municipal

MAURICIO PASSOS PINHEIRO
Secretário de Adm. E Finanças

PORTARIA Nº 312/17 DE 06 DE MARÇO DE 2017

PORTARIA Nº 312/17 DE 06 DE MARÇO DE 2017
CONCEDE LICENÇA PREMIO A FUNCIONÁRIO
O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER a(o) funcionário(a) INAMIR RIBEIRO PEREIRA, Servidor(a) Publico(a) Municipal, ocupante do cargo de Atendente de Creche, com lotação na Secretária Municipal de Educação e Cultura, FÉRIAS (30 DIAS), a partir de 06/03/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 06 de março de 2017.
DOUGLAS FERNANDO DE MELLO
Prefeito Municipal

MAURICIO PASSOS PINHEIRO
Secretário de Adm. E Finanças

PORTARIA Nº 313/17 DE 07 DE MARÇO DE 2017

PORTARIA Nº 313/17 DE 07 DE MARÇO DE 2017
EXONERA FUNCIONÁRIO
O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR A PEDIDO, LOURDES DE FATIMA ROSA VIEIRA, do cargo de Servente de Serviços Internos, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 07/03/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 07 de março de 2017.
DOUGLAS FERNANDO DE MELLO
Prefeito Municipal

MAURICIO PASSOS PINHEIRO
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 314/17 DE 08 DE MARÇO DE 2017

PORTARIA Nº 314/17 DE 08 DE MARÇO DE 2017
EXONERA FUNCIONÁRIO
O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR A PEDIDO, NELSON MOREIRA ANTUNES, do cargo de Farmacêutico, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 08/03/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 08 de março de 2017.
DOUGLAS FERNANDO DE MELLO
Prefeito Municipal

MAURICIO PASSOS PINHEIRO
Secretário de Administração e Finanças

Leoberto Leal

Prefeitura

CONTRATO Nº 013/2017 - PMLL
CONTRATO Nº 013/2017

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICIPIO DE LEOBERTO LEAL.

O Município de Leoberto Leal, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Mainolvo Lehmkuhl, nº 20, Bairro Centro, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob o nº 82.924.390/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor Vitor Norberto Alves, doravante denominado CONTRATANTE e a Cooperativa de Produção Agroindustrial de Vidal Ramos, pessoa jurídica de direito privado, sito na Avenida Jorge Lacerda, nº 1180, Bairro Centro, Município de Vidal Ramos, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº 08.273.826/0001-36, neste ato representada pelo Senhor Almir Schmitz, doravante denominado CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinetes, assim como pelas condições no Edital de Chamada Pública nº 001/2017, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA
É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR dos alunos da rede municipal de ensino, verba FNDE/PNAE, descritos nos itens enumerados na Cláusula Sexta, todos de acordo com a CHAMADA PÚBLICA nº 001/2017, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA
O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA
O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar, neste ato denominados CONTRATADOS, será de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA
OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante a o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA
O início para entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da autorização de fornecimento, expedida pelo Setor de Compras.
A) A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2017;
B) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA
Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de R$ 1.872,00 (um mil oitocentos e setenta e dois reais), conforme listagem a seguir:

NOME	CNPJ	DAP	PROD.	UNID.	QT.	PREÇO PROPOSTO	VALOR TOTAL
Cooperativa de Produção Agroindustrial de Vidal Ramos	08.273.826/0001-36	SDW0827382600012803161028	Biscoito Amanteigado	Kg	144	R$ 13,00	R$ 1.872,00

CLÁUSULA SÉTIMA
No valor mencionado na cláusula sexta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como, com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

04.01.12.306.0004.2.011.3.3.90.00.00.00.00.00.00.0.1.0000 – Merenda Escolar -Ensino Fundamental
04.01.12.306.0004.2.011.3.3.90.00.00.00.00.00.00.0.1.0060 – Merenda Escolar -Ensino Fundamental
04.01.12.306.0004.2.012.3.3.90.00.00.00.00.00.00.0.1.0000 – Merenda Escolar -Ensino Infantil
04.01.12.306.0004.2.012.3.3.90.00.00.00.00.00.00.0.1.0060 – Merenda Escolar -Ensino Infantil
04.01.12.306.0004.2.040.3.3.90.00.00.00.00.00.00.0.1.0000 – Merenda Escolar - Creche
04.01.12.306.0004.2.040.3.3.90.00.00.00.00.00.00.0.1.0060 – Merenda Escolar – Creche

CLÁUSULA NONA
O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea "b", e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA
O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei
n° 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congênere, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) a nos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
O CONTRATANTE em razão à supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:
a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
c) fiscalizar a execução do contrato;
d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA
A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA
A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA
O presente contrato rege-se, ainda, pela CHAMADA PÚBLICA nº 001/2017, pela Resolução CD/FNDE nº 038/2009 e pela Lei n° 11.947/2009, a Lei 8.666/93 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omisso.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA
Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA
O presente contrato terá início na data de sua assinatura e término em 20 de dezembro de 2017.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA
A fiscalização do contrato, decorrente da presente licitação, estará a cargo da Secretaria Municipal da Educação e exercerá rigoroso controle.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA
Fica eleito o Foro da Comarca de Ituporanga/SC para dirimir quaisquer dúvidas a respeito do cumprimento do presente Contrato.

E, por estarem justos e contratados, lavrou-se o presente contrato, em 02 (duas) vias em originais de igual teor e forma que, é assinado pelas partes, juntamente com duas testemunhas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA
Este contrato entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 074/2011.

Leoberto Leal/SC, 02 de março de 2017.

VITOR NORBERTO ALVES Prefeito Municipal Contratante	ALMIR SCHMITZ Cooperativa de Prod. Agroindustrial de Vidal Ramos Contratado

Testemunhas:

MAYARA CARLA GUCHERT CPF/MF nº 059.319.499-33	JAQUELINE R. GUCHERT HOFFMANN CPF/MF nº 005.166.179-90

CONTRATO Nº 014/2017 - PMLL

CONTRATO Nº 014/2017
CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICIPIO DE LEOBERTO LEAL.

O Município de Leoberto Leal, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Mainolvo Lehmkuhl, nº 20, Bairro Centro, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob o nº 82.924.390/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor Vitor Norberto Alves, doravante denominado CONTRATANTE e o Senhor Antônio Gilmar Cognaco, pessoa física, sito a Estrada Geral Vargem dos Bugres, Bairro Vargem dos Bugres, Município de Leoberto Leal, Estado de Santa Catarina, inscrito no CPF sob o nº 646.841.219-68, doravante denominado CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinetes, assim como pelas condições no Edital de Chamada Pública nº 001/2017, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA
É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR dos alunos da rede municipal de ensino, verba FNDE/PNAE, descritos nos itens enumerados na Cláusula Sexta, todos de acordo com a CHAMADA PÚBLICA nº 001/2017, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA
O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA
O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar, neste ato denominados CONTRATADOS, será de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA
OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante a o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA
O início para entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da autorização de fornecimento, expedida pelo Setor de Compras.
A) A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2017;
B) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA
Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de R$ 4.767,09 (quatro mil setecentos e sessenta e sete reais e nove centavos), conforme listagem a seguir:

NOME	CPF	DAP	PROD.	UNID.	QT.	PREÇO PROPOSTO	VALOR TOTAL
Antônio Gilmar Cognaco	646.841.219-68	SDW0646841219682310150409	Abóbora	Kg	234	3,36	786,24
Antônio Gilmar Cognaco	646.841.219-68	SDW0646841219682310150409	Aipim Descascado	Kg	181	3,80	687,80
Antônio Gilmar Cognaco	646.841.219-68	SDW0646841219682310150409	Batata Doce	Kg	86	3,76	323,36
Antônio Gilmar Cognaco	646.841.219-68	SDW0646841219682310150409	Cebola	Kg	95	3,70	351,50
Antônio Gilmar Cognaco	646.841.219-68	SDW0646841219682310150409	Cenoura	Kg	270	3,83	1.034,10
Antônio Gilmar Cognaco	646.841.219-68	SDW0646841219682310150409	Feijão Preto	Kg	153	7,93	1.213,29
Antônio Gilmar Cognaco	646.841.219-68	SDW0646841219682310150409	Repolho	Kg	180	2,06	370,80

CLÁUSULA SÉTIMA
No valor mencionado na cláusula sexta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como, com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
04.01.12.306.0004.2.011.3.3.90.00.00.00.00.00.00.0.1.0000 – Merenda Escolar -Ensino Fundamental

04.01.12.306.0004.2.011.3.3.90.00.00.00.00.00.00.0.1.0060 – Merenda Escolar -Ensino Fundamental

04.01.12.306.0004.2.012.3.3.90.00.00.00.00.00.00.0.1.0000 – Merenda Escolar -Ensino Infantil

04.01.12.306.0004.2.012.3.3.90.00.00.00.00.00.00.0.1.0060 – Merenda Escolar -Ensino Infantil

04.01.12.306.0004.2.040.3.3.90.00.00.00.00.00.00.0.1.0000 – Merenda Escolar - Creche

04.01.12.306.0004.2.040.3.3.90.00.00.00.00.00.00.0.1.0060 – Merenda Escolar – Creche

CLÁUSULA NONA
O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea "b", e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA
O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei
n° 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congênere, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) a nos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
O CONTRATANTE em razão à supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:
a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
c) fiscalizar a execução do contrato;
d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA
A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA
A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA
O presente contrato rege-se, ainda, pela CHAMADA PÚBLICA nº 001/2017, pela Resolução CD/FNDE nº 038/2009 e pela Lei n° 11.947/2009, a Lei 8.666/93 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omisso.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA
Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA
O presente contrato terá início na data de sua assinatura e término em 20 de dezembro de 2017.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA
A fiscalização do contrato, decorrente da presente licitação, estará a cargo da Secretaria Municipal da Educação e exercerá rigoroso controle.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA
Fica eleito o Foro da Comarca de Ituporanga/SC para dirimir quaisquer dúvidas a respeito do cumprimento do presente Contrato.

E, por estarem justos e contratados, lavrou-se o presente contrato, em 02 (duas) vias em originais de igual teor e forma que, é assinado pelas partes, juntamente com duas testemunhas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA
Este contrato entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 074/2011.

Leoberto Leal/SC, 02 de março de 2017.

VITOR NORBERTO ALVES Prefeito Municipal Contratante	ANTÔNIO GILMAR COGNACO Contratado

Testemunhas:

MAYARA CARLA GUCHERT CPF/MF nº 059.319.499-33	JAQUELINE R. GUCHERT HOFFMANN CPF/MF nº 005.166.179-90

CONTRATO Nº 015/2017 - PMLL

CONTRATO Nº 015/2017

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICIPIO DE LEOBERTO LEAL.

O Município de Leoberto Leal, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Mainolvo Lehmkuhl, nº 20, Bairro Centro, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob o nº 82.924.390/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor Vitor Norberto Alves, doravante denominado CONTRATANTE e a Cooperação Cooperativa Agrícola Familiar Serra Taboão, pessoa jurídica de direito privado, sito na Rua Evaldo Volkmann, nº 2846, Bairro Taboão, Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº 20.432.884/0001-60, neste ato representada pelo Senhor Angelo Hermann, doravante denominado CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinetes, assim como pelas condições no Edital de Chamada Pública nº 001/2017, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA
É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR dos alunos da rede municipal de ensino, verba FNDE/PNAE, descritos nos itens enumerados na Cláusula Sexta, todos de acordo com a CHAMADA PÚBLICA nº 001/2017, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA
O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA
O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar, neste ato denominados CONTRATADOS, será de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA
OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante a o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA
O início para entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da autorização de fornecimento, expedida pelo Setor de Compras.
A) A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2017;
B) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA
Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de R$ 16.891,46 (dezesseis mil oitocentos e noventa e um reais e quarenta e seis centavos), conforme listagem a seguir:

NOME	CNPJ	DAP	PROD.	UNID.	QT.	PREÇO PROPOSTO	VALOR TOTAL
Cooperação Cooperativa Agrícola Familiar Serra Taboão	20.432.884/0001-60	SDW20432884000130071510 33	Alho	Kg	5,40	27,00	145,80
Cooperação Cooperativa Agrícola Familiar Serra Taboão	20.432.884/0001-60	SDW20432884000130071510 33	Banana	Kg	906	3,73	3.379,38
Cooperação Cooperativa Agrícola Familiar Serra Taboão	20.432.884/0001-60	SDW20432884000130071510 33	Batata Inglesa	Kg	258	4,00	1.032,00
Cooperação Cooperativa Agrícola Familiar Serra Taboão	20.432.884/0001-60	SDW20432884000130071510 33	Beterraba	Kg	311	3,73	1.160,03
Cooperação Cooperativa Agrícola Familiar Serra Taboão	20.432.884/0001-60	SDW20432884000130071510 33	Brócolis	Kg	202	3,36	678,72
Cooperação Cooperativa Agrícola Familiar Serra Taboão	20.432.884/0001-60	SDW20432884000130071510 33	Couve-Flor	Kg	297	4,43	1.315,71
Cooperação Cooperativa Agrícola Familiar Serra Taboão	20.432.884/0001-60	SDW20432884000130071510 33	Laranja	Kg	918	3,23	2.965,14
Cooperação Cooperativa Agrícola Familiar Serra Taboão	20.432.884/0001-60	SDW20432884000130071510 33	Maçã	Kg	918	4,93	4.525,74
Cooperação Cooperativa Agrícola Familiar Serra Taboão	20.432.884/0001-60	SDW20432884000130071510 33	Mamão	Kg	18	3,39	61,02
Cooperação Cooperativa Agrícola Familiar Serra Taboão	20.432.884/0001-60	SDW20432884000130071510 33	Suco de Uva Concentrado	L	126	12,92	1.627,92

CLÁUSULA SÉTIMA
No valor mencionado na cláusula sexta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como, com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
04.01.12.306.0004.2.011.3.3.90.00.00.00.00.00.00.0.1.0000 – Merenda Escolar -Ensino Fundamental
04.01.12.306.0004.2.011.3.3.90.00.00.00.00.00.00.0.1.0060 – Merenda Escolar -Ensino Fundamental
04.01.12.306.0004.2.012.3.3.90.00.00.00.00.00.00.0.1.0000 – Merenda Escolar -Ensino Infantil
04.01.12.306.0004.2.012.3.3.90.00.00.00.00.00.00.0.1.0060 – Merenda Escolar -Ensino Infantil
04.01.12.306.0004.2.040.3.3.90.00.00.00.00.00.00.0.1.0000 – Merenda Escolar - Creche
04.01.12.306.0004.2.040.3.3.90.00.00.00.00.00.00.0.1.0060 – Merenda Escolar – Creche

CLÁUSULA NONA
O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea "b", e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA
O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei
n° 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congênere, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) a nos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

O CONTRATANTE em razão à supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:
a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
c) fiscalizar a execução do contrato;
d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA
A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA
A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA
O presente contrato rege-se, ainda, pela CHAMADA PÚBLICA nº 001/2017, pela Resolução CD/FNDE nº 038/2009 e pela Lei n° 11.947/2009, a Lei 8.666/93 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omisso.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA
Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA
O presente contrato terá início na data de sua assinatura e término em 20 de dezembro de 2017.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA
A fiscalização do contrato, decorrente da presente licitação, estará a cargo da Secretaria Municipal da Educação e exercerá rigoroso controle.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA
Fica eleito o Foro da Comarca de Ituporanga/SC para dirimir quaisquer dúvidas a respeito do cumprimento do presente Contrato.

E, por estarem justos e contratados, lavrou-se o presente contrato, em 02 (duas) vias em originais de igual teor e forma que, é assinado pelas partes, juntamente com duas testemunhas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA
Este contrato entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 074/2011.

Leoberto Leal/SC, 02 de março de 2017.

VITOR NORBERTO ALVES Prefeito Municipal Contratante	ANGELO HERMANN Cooperação Coop. Agrícola Familiar Serra Taboão Contratado

Testemunhas:

MAYARA CARLA GUCHERT CPF/MF nº 059.319.499-33	JAQUELINE R. GUCHERT HOFFMANN CPF/MF nº 005.166.179-90

DECRETO N.º 012/2017

DECRETO Nº 012 DE 08 DE MARÇO DE 2017.
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO FISCAL VIGENTE"

O Prefeito Municipal de Leoberto Leal, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.284 de 07 de março de 2017,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Especial no orçamento fiscal vigente, no valor de R$ 100.00,00, de acordo com as especificações abaixo:

Classificação	Código	Especificação	Valor
Órgão	04	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	100.000,00
Unidade Orçamentária	01	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	100.000,00
Função	27	Desporto e Lazer	100.000,00
Sub-Função	812	Desporto Comunitário	100.000,00
Programa	0005	Cultura, Esporte e Turismo	100.000,00
Projeto/ Atividade	1.011	Construção de um Ginásio Municipal de Esportes - Esporte	100.000,00
Categoria Econômica	4.0.00.00.00	Despesas de Capital	100.000,00

Grupo de Natureza da Despesa	4.4.00.00.00	Investimento	100.000,00
Modalidade de aplicação	90	Aplicações Diretas	100.000,00
Fonte de Recurso	0.3.0069	Transferências de Convênios - Estados Outros	100.000,00
Detalhamento	311	Convênio Estado - Construção Ginásio de Esportes	100.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL			100.000,00

Art. 2° Os recursos para atender o disposto no artigo anterior, correrão por conta do superávit verificado no exercício anterior, na seguinte fonte:

Especificação Fonte/Detalhamento	Código Fonte/Detalhamento	Valor
Transferências de Convênios - Estados Outros/ Convênio Estado - Construção Ginásio de Esportes	0.1.0069.311	100.000,00
TOTAL DO SUPERÁVIT UTILIZADO		100.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leoberto Leal, 08 de março de 2017.
VITOR NORBERTO ALVES
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 013/2017

DECRETO Nº 013 DE 08 DE MARÇO DE 2017.
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO FISCAL"

O Prefeito Municipal de Leoberto Leal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.286 de 07 de março de 2017,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal, no valor de R$ 22.000,00, de acordo com as especificações abaixo:

Classificação	Código	Especificação	Valor
Órgão	06	SECRETARIA DOS TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	22.000,00
Unidade Orçamentária	01	SECRETARIA DOS TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	22.000,00
Função	26	Transporte	22.000,00
Sub-função	782	Transporte Rodoviário	22.000,00
Programa	0009	Revitalização das Estradas	22.000,00
Atividade	1.049	Construção de Ponte de Concreto - Rib. dos Ovos	19.000,00
Categoria Econômica	4.0.00.00.00	Despesa de Capital	19.000,00
Grupo de Natureza da Despesa	4.4.00.00.00	Investimento	19.000,00
Modalidade Aplicação	90	Aplicações Diretas	19.000,00
Fonte de Recursos	0.1.0000	Recursos Ordinários	19.000,00
Atividade	1.050	Construção de Ponte de Concreto - Alto Vargedo	3.000,00
Categoria Econômica	4.0.00.00.00	Despesa de Capital	3.000,00
Grupo de Natureza da Despesa	4.4.00.00.00	Investimento	3.000,00
Modalidade Aplicação	90	Aplicações Diretas	3.000,00
Fonte de Recursos	0.1.0000	Recursos Ordinários	3.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL			22.000,00

Art. 2º Os recursos para atender o disposto no artigo anterior, correrão por conta da anulação da dotação de acordo com as especificações abaixo:

Classificação	Código	Especificação	Valor
Órgão	06	SECRETARIA DOS TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	22.000,00
Unidade Orçamentária	01	SECRETARIA DOS TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	22.000,00
Função	26	Transporte	22.000,00
Sub-função	782	Transporte Rodoviário	22.000,00
Programa	0009	Revitalização das Estradas	22.000,00
Atividade	2.028	Funcionamento e Manutenção da STOSU	22.000,00
Categoria Econômica	3.0.00.00.00	Despesas Correntes	22.000,00
Grupo de Natureza da Despesa	3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	22.000,00
Modalidade Aplicação	90	Aplicações Diretas	22.000,00
Fonte de Recursos	0.1.0000	Recursos Ordinários	22.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			22.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leoberto Leal, 08 de março de 2017.
VITOR NORBERTO ALVES
Prefeito Municipal

Luzerna

Prefeitura

PL 019/2017 - PP 010/2017 - MATERIAIS ESPORTIVOS E BRINQUEDOS - PML

MUNICIPIO DE LUZERNA
EXTRATO DE EDITAL
Processo Licitatório nº 019/2017 - PML
Pregão Presencial nº 010/2017 - PML

O MUNICÍPIO DE LUZERNA (SC), por intermédio do Prefeito Municipal, MOISÉS DIERSMANN, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preço para aquisição, de forma parcelada, de materiais esportivos e brinquedos para atender as atividades desenvolvidas pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de Luzerna/SC, conforme especificações constantes no Anexo I, parte integrante deste Edital.
REGIMENTO: Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e Decreto Municipal nº 708 de 06/01/06, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 de 21/06/1993 e alterações posteriores.
ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 09 horas do dia 21 de março de 2017.
ABERTURA DAS PROPOSTAS, CREDECIAMENTO E SESSÃO DE LANCES: às 09h10min do dia 21 de março de 2017.
OBTENÇÃO DO EDITAL: pelo site www.luzerna.sc.gov.br
MAIORES INFORMAÇÕES: Pelo fone/fax: (049) 3551-4700.

PORTARIA 044/17

PORTARIA Nº 044/17 de 03 de março de 2017.
"CONTRATA POR PRAZO DETERMINADO SERVIDORA QUE ESPECIFICA"

MOISÉS DIERSMANN, Prefeito de Luzerna(SC), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art.1º- CONTRATAR POR PRAZO DETERMINADO, pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho/CLT, FABIANA SCHMIDT DOS SANTOS, para exercer as funções de Professora II - Educação Especial, 40 horas semanais, sendo 28 horas de trabalho com alunos e 12 horas de trabalho pedagógico, para atuar na Sala de Atendimento Especializado, com remuneração equivalente a do vencimento inicial do emprego de Professor II, Classe "A", do Quadro de Empregos Públicos e Vencimentos dos Servidores do Magistério Público Municipal, Anexo III, parte integrante da Lei Complementar n° 033 de 08 de dezembro de 2003 e alterações posteriores, em conformidade com o inciso I do art.2° e art.4°da Lei n° 181 de 09 de dezembro de 1999 e inciso II do art.9° e art.12, inciso IV, da Lei Complementar n° 033/03 e alterações, aprovada no Processo Seletivo Edital n° 006/2016 de 12 de dezembro de 2016, homologado em 23 de dezembro de 2016, a partir de 03 de março de 2017 até 20 de dezembro de 2017.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de março de 2017.

Luzerna(SC), 03 de março de 2017.
MOISÉS DIERSMANN
Prefeito de Luzerna

Mafra

Prefeitura

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

De acordo com a Lei Federal 8666/93, em seu artigo 5º. E nos termos dos prejulgados 421, 431 e 505 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, JUSTIFICA a Ordem Cronológica para pagamentos a saber;
CNPJ: 23.037.457/0001-76
RD COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI – ME
Nota Fiscal nº. 181 R$ 10.425,00
Nota Fiscal nº. 183 R$ 14.747,00
VALOR TOTAL: R$ 25.172,00
Justifica-se a quebra da ordem cronológica do Pagamento acima, tendo em vista que o serviço ora contratado deve merecer a mesma atenção que se dá a outros serviços públicos, pois, deve ser considerado um serviço de caráter contínuo. A empresa em epígrafe está realizando o interrompimento do serviço prestado em virtude da falta de pagamento, todavia o mesmo é um serviço de caráter indispensável, uma vez que a empresa é a responsável pelo fornecimento de materiais de construção e concreto usinado, destinados à construção de cabeceiras de ponte. Desta maneira, comprova-se o relevante interesse público.

Mafra (SC), 09 de março de 2017.
WELLINGTON ROBERTO BIELECKI
Prefeito Municipal

RODNEY LUIZ MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2017

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MAFRA
ESTADO DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2017

O MUNICÍPIO DE MAFRA torna público que estará realizando REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Material Médico Hospitalar destinado as Unidades de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações contidas neste edital e seus anexos. Os protocolos dos envelopes poderão ser feitos até as 08h30min do dia 23/03/2017, hora e data da abertura da sessão. Base legal: Lei n° 10.520 de 17 de Julho de 2002, com aplicação subordinada a lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n° 3.089 de 28 de Janeiro de 2008. O inteiro teor deste Ato Convocatório encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitações, situada na Avenida Frederico Heyse, nº 1386 1º Andar Edifício Francisco Grossl, Centro. O horário de funcionamento da Prefeitura é das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas, pelo fone (47) 3642-4009.

Mafra (SC), 08 de março de 2017.
Wellington Roberto Bielecki
Prefeito Municipal

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MAFRA
ESTADO DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017
(NOVA DATA DE ABERTURA)

O MUNICÍPIO DE MAFRA torna público que estará realizando PREGÃO PRESENCIAL para contratação de empresas especializadas em realizar serviços de transporte escolar destinados aos alunos do ensino fundamental do Município de Mafra/SC referente ao ano letivo de 2017, através da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações contidas neste edital e seus anexos. Os protocolos dos envelopes poderão ser feitos até as 08h30min do dia 22/03/2017, hora e data da abertura da sessão. Base legal: Lei n° 10.520 de 17 de Julho de 2002, com aplicação subordinada a lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n° 3.089 de 28 de Janeiro de 2008. O inteiro teor deste Ato Convocatório encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitações, situada na Avenida Frederico Heyse, nº 1386 1º Andar Edifício Francisco Grossl, Centro. O horário de funcionamento da Prefeitura é das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas, pelo fone (47) 3642-4009.

Mafra (SC), 08 de março de 2017.
Wellington Roberto Bielecki
Prefeito Municipal

Câmara Municipal

PORTARIA Nº 19/2017

PORTARIA Nº 19/2017, de 7 de março de 2017.
CONSTITUI COMISSÃO DA MEDALHA DE MÉRITO CIDADÃ MAFRENSE

O Vereador Eder Gielgen, Presidente da Câmara de Vereadores de Mafra, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:
Art. 1º Constituir a Comissão da Medalha de Mérito Cidadã Mafrense, que terá poderes para exercer a competência que lhe cabe nos termos da Lei Municipal nº 4.249, de 6 de março de 2017.
Art. 2º A Comissão será composta pelos Vereadores:
Vereadora Cláudia Maria Bus
Vereador José Marcos Witt
Vereadora Marise Valério Bráz de Oliveira
Vereador Adilson Sabatke
Vereador João Carlos Reiser

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Mafra, 7 de março de 2017.
VER. EDER GIELGEN
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 02/2017
RESOLUÇÃO Nº 02/2017, de 6 de fevereiro de 2017.
CONSTITUI CONSELHO DE ÉTICA

O Vereador Eder Gielgen, Presidente da Câmara de Vereadores de Mafra, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:
Art. 1º Constituir o Conselho de Ética que terá poderes para exercer a competência que lhe cabe nos termos do Código de Ética da Câmara de Vereadores de Mafra.
Art. 2º O Conselho será composto pelos Vereadores:
Presidente : Vereadora Marise Valério Bráz de Oliveira
Vice-Presidente : Vereador José Marcos Witt
Membro : Vereadora Cláudia Maria Bus
Suplente : Vereador Cirineu Correa Cardoso
Suplente : Vereador Vanderlei Peters

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Mafra, 6 de fevereiro de 2017.
VER. EDER GIELGEN
Presidente

Maravilha

Prefeitura

PROCESSO LICITATÓRIO N. 036/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICÍPIO DE MARAVILHA.
Processo Licitatório n. 036/2017
Modalidade de Pregão Presencial n. 016/2017.

A Excelentíssima Senhora Prefeita de Maravilha - SC, ROSIMAR MALDANER, juntamente com o Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em processo de Licitação na modalidade de Pregão Presencial, a aquisição de 01 Martelo hidráulico para retroescavadeira para Município de Maravilha – SC, tipo Menor Preço por item, cujo processo licitatório é regido pela Lei 10.520/02, 8.666/93 e LC 123/2006, e em especial o contido no Edital, e que estará recebendo os envelopes contendo a habilitação e propostas até às 14 horas do dia 23 de março de 2017, procedendo em seguida com a abertura dos envelopes. Qualquer informação bem como a retirada do Edital poderão ser obtidas no departamento de compras e licitações. Maravilha - SC, 08 de março de 2017. ROSIMAR MALDANER – Prefeita de Maravilha.

Câmara Municipal

Portaria nº 11/17

PORTARIA Nº 011/2017
Concede promoção por merecimento à Servidora Rubiane I. Seidel.

Itamar Adler, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do município de Maravilha, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Resolução nº 001/12,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder promoção por merecimento à Servidora da Câmara Municipal de Vereadores Rubiane Inete Seidel, lotada no cargo permanente de Secretária, nos termos do artigo 90 da Lei Complementar Municipal nº 003/02, no percentual de 1% (um por cento), em virtude da comprovação da sua participação em cursos de especialização no total de 40 horas.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Anote-se na folha funcional, proceda-se o pagamento e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.
Maravilha, 07 de março de 2017
Itamar Adler
Presidente

Certifico que a presente portaria foi publicada no átrio deste legislativo.
Secretaria da Câmara, 07/03/2017

Rubiane I. Seidel
Secretária

Resolução nº 3, de 6 de março de 2017.

RESOLUÇÃO Nº 3, DE 6 DE MARÇO DE 2017.
Aprova a concessão de homenagem aos LIONS Clube e ao LEO Clube de Maravilha/SC e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Maravilha, Vereador Itamar Adler, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, em especial a alínea "d", inciso I, do artigo 46 do Regimento Interno da Casa, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica por esta Resolução aprovada a realização de Sessão Ordinária/Especial de Homenagem com a entrega de placas ao LIONS CLUBE OESTE E LIONS CLUBE MARAVILHA, em comemoração ao centenário de fundação do LIONS CLUBE INTERNACIONAL, e ao LEO CLUBE DE MARAVILHA, em comemoração aos 30 anos de fundação do clube de Maravilha.

Parágrafo único. A data para a realização desta sessão de homenagem ficará a cargo da Mesa Diretora da Casa.

Art. 2º As despesas decorrentes da realização da presente correrão por conta do orçamento do Legislativo.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maravilha, 6 de março de 2017.
Itamar Adler
Presidente

Massaranduba

Prefeitura

EXTRATO: CONTRATO 13.2017 (PMM) - RÁDIO BRASIL NOVO LTDA - EPP
PREFEITURA DE MASSARANDUBA, ESTADO DE SANTA CATARINA

EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO 13/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA DE MASSARANDUBA (SC)

CONTRATADA: RÁDIO BRASIL NOVO LTDA - EPP

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMISSORA DE RÁDIO PARA ATIVIDADES DE DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE DOS ATOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL ATRAVÉS DE VEICULAÇÃO COM GRAVAÇÃO E EDIÇÃO DE SPOTS DE 30 (TRINTA) SEGUNDOS

VALOR: R$ 30,92 (TRINTA REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS) POR SPOT

VIGÊNCIA: 06 DE MARÇO DE 2017 A 31 DE DEZEMBRO DE 2017

ARMINDO SESAR TASSI – Prefeito Municipal
Massaranduba (SC), 08 de março de 2017

EXTRATO: SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO (SUPRESSÃO) AO CONTRATO 73.2016 (PMM) - POLI CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
PREFEITURA DE MASSARANDUBA, ESTADO DE SANTA CATARINA

EXTRATO DE CONTRATO: TERMO DE ADITAMENTO 02 AO CONTRATO 73/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA DE MASSARANDUBA (SC)

CONTRATADA: POLI CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UM BLOCO PEDAGÓGICO (04 SALAS DE AULA) NA EMEF NICOLAU JENSEN, BAIRRO PATRIMÔNIO, NO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA (SC)

ADITAMENTO (SUPRESSÃO): R$ 17.624,54 (DEZESSETE MIL SEISCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS)

ARMINDO SESAR TASSI – Prefeito Municipal
Massaranduba (SC), 08 de março de 2017

EXTRATO: TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO (ACRÉSCIMO) AO CONTRATO 73.2016 (PMM) - POLI CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
PREFEITURA DE MASSARANDUBA, ESTADO DE SANTA CATARINA

EXTRATO DE CONTRATO: TERMO DE ADITAMENTO 03 AO CONTRATO 73/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA DE MASSARANDUBA (SC)

CONTRATADA: POLI CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UM BLOCO PEDAGÓGICO (04 SALAS DE AULA) NA EMEF NICOLAU JENSEN, BAIRRO PATRIMÔNIO, NO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA (SC)

ADITAMENTO (ACRÉSCIMO): R$ 43.165,24 (QUARENTA E TRÊS MIL CENTO E SESSENTA E CINCO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS)

ARMINDO SESAR TASSI – Prefeito Municipal
Massaranduba (SC), 08 de março de 2017

Meleiro

Prefeitura

EXTRATO CHAMAMENTO PÚBLICO AGRICULTURA FAMILIAR Nº 001-2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CADASTRO DE PRODUTORES RURAIS Nº. 001/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público o aviso de chamada pública para produtores rurais com o objetivo de fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar, destinados à alimentação escolar para o exercício de 2017 no Município de Meleiro/SC, conforme Lei nº. 11.947/2009 de 16/06/2009 e Resolução FNDE nº. 26/2013 de 17/06/2013. Os interessados deverão procurar o Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Meleiro, sido a Rua Sete de Setembro, nº 371, Centro, das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas para retirar o edital, ou para maiores informações pelo telefone 048 – 3537-8400.

Meleiro/SC, 09 de março de 2017.
EDER MATTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA N°105-2017

PORTARIA nº 105/2017
TRATA DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

EDER MATTOS, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei 809/2000 e suas alterações, e Lei Complementar nº 034/2011, de 26 de dezembro de 2011 e suas alterações, RESOLVE:

D E S I G N A R
Art. 1.º A Senhora VIVIANI MARTINS DOS SANTOS, ocupante do cargo de Enfermeira, para exercer suas atividades junto a Vigilância Sanitária.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 08 de Março de 2017.
EDER MATTOS
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra.

JULIO CESAR DE OLIVEIRA
Secret. Adm. e finanças

BALANCO ORÇAMENTARIO 1 BIM 2017

Município de MELEIRO - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2017/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**34.000.000,00**	**34.000.000,00**	**3.554.149,09**	**10,45**	**3.554.149,09**	**10,45**	**30.445.850,91**
RECEITAS CORRENTES	**29.192.000,00**	**29.192.000,00**	**3.396.253,09**	**11,63**	**3.396.253,09**	**11,63**	**25.795.746,91**
RECEITA TRIBUTÁRIA	3.809.000,00	3.809.000,00	272.404,49	7,15	272.404,49	7,15	3.536.595,51
IMPOSTOS	2.420.000,00	2.420.000,00	216.547,97	8,95	216.547,97	8,95	2.203.452,03
TAXAS	1.289.000,00	1.289.000,00	55.856,52	4,33	55.856,52	4,33	1.233.143,48
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	318.000,00	318.000,00	26.832,67	8,44	26.832,67	8,44	291.167,33
CONTRIB P/CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	318.000,00	318.000,00	26.832,67	8,44	26.832,67	8,44	291.167,33
RECEITA PATRIMONIAL	217.500,00	217.500,00	20.266,71	9,32	20.266,71	9,32	197.233,29
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	217.500,00	217.500,00	20.266,71	9,32	20.266,71	9,32	197.233,29
RECEITA AGROPECUÁRIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	949.000,00	949.000,00	103.594,61	10,92	103.594,61	10,92	845.405,39
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	22.309.500,00	22.309.500,00	2.933.346,33	13,15	2.933.346,33	13,15	19.376.153,67
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	21.726.500,00	21.726.500,00	2.893.192,11	13,32	2.893.192,11	13,32	18.833.307,89
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
TRANSF. DE PESSOAS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
TRANSF. DE CONV.	572.000,00	572.000,00	40.154,22	7,02	40.154,22	7,02	531.845,78
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.539.000,00	1.539.000,00	39.808,28	2,59	39.808,28	2,59	1.499.191,72
MULTAS E JUROS DE MORA	492.000,00	492.000,00	11.959,15	2,43	11.959,15	2,43	480.040,85
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	681.000,00	681.000,00	27.029,13	3,97	27.029,13	3,97	653.970,87
RECEITAS DIVERSAS	316.000,00	316.000,00	820,00	0,26	820,00	0,26	315.180,00
RECEITAS DE CAPITAL	**4.808.000,00**	**4.808.000,00**	**157.896,00**	**3,28**	**157.896,00**	**3,28**	**4.650.104,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	3.010.000,00	3.010.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.010.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	3.010.000,00	3.010.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.010.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	39.000,00	39.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.719.000,00	1.719.000,00	157.896,00	9,19	157.896,00	9,19	1.561.104,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.719.000,00	1.719.000,00	157.896,00	9,19	157.896,00	9,19	1.561.104,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**34.000.000,00**	**34.000.000,00**	**3.554.149,09**	**10,45**	**3.554.149,09**	**10,45**	**30.445.850,91**

Continua 1/3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de MELEIRO - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2017/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**34.000.000,00**	**34.000.000,00**	**3.554.149,09**	**10,45**	**3.554.149,09**	**10,45**	**30.445.850,91**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	34.000.000,00	34.000.000,00	3.554.149,09	10,45	3.554.149,09	10,45	30.445.850,91
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	534.574,13	—	—	53.678,50	—	—
Superávit Financeiro	—	534.574,13	—	—	53.678,50	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**34.000.000,00**	**35.320.159,63**	**7.186.869,67**	**7.186.869,67**	**28.133.289,96**	**2.779.814,30**	**2.779.814,30**	**32.540.345,33**	**2.359.966,13**
DESPESAS CORRENTES	**24.871.750,00**	**25.526.686,98**	**6.102.643,38**	**6.102.643,38**	**19.424.043,60**	**2.447.425,51**	**2.447.425,51**	**23.079.261,47**	**2.090.067,22**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.104.500,00	14.242.820,70	1.870.823,03	1.870.823,03	12.371.997,67	1.805.072,19	1.805.072,19	12.437.748,51	1.646.847,98
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	300.000,00	300.000,00	87.000,00	87.000,00	213.000,00	12.569,69	12.569,69	287.430,31	12.569,69
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.467.250,00	10.983.866,28	4.144.820,35	4.144.820,35	6.839.045,93	629.783,63	629.783,63	10.354.082,65	430.649,55
DESPESAS DE CAPITAL	**9.108.250,00**	**9.773.472,65**	**1.084.226,29**	**1.084.226,29**	**8.689.246,36**	**332.388,79**	**332.388,79**	**9.441.083,86**	**269.898,91**
INVESTIMENTOS	8.238.250,00	8.903.472,65	994.895,53	994.895,53	7.908.577,12	321.511,03	321.511,03	8.581.961,62	259.021,15
AMORTIZACAO DA DIVIDA	870.000,00	870.000,00	89.330,76	89.330,76	780.669,24	10.877,76	10.877,76	859.122,24	10.877,76
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**20.000,00**	**20.000,00**	**0,00**	**0,00**	**20.000,00**	**0,00**	**0,00**	**20.000,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGENCIA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**34.000.000,00**	**35.320.159,63**	**7.186.869,67**	**7.186.869,67**	**28.133.289,96**	**2.779.814,30**	**2.779.814,30**	**32.540.345,33**	**2.359.966,13**

Continua 2/3

Continuação 3/3

Município de MELEIRO - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2017/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**34.000.000,00**	**35.320.159,63**	**7.186.869,67**	**7.186.869,67**	**28.133.289,96**	**2.779.814,30**	**2.779.814,30**	**32.540.345,33**	**2.359.966,13**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	774.334,79	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	34.000.000,00	35.320.159,63	7.186.869,67	7.186.869,67	—	2.779.814,30	3.554.149,09	—	2.359.966,13
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—

FONTE:

MELEIRO, 08/03/2017

EDER MATTOS
Prefeito Municipal

ADAIR PASINI
Contador CRC/SC 022984/0-3

DIOGENES PAZINI MANFREDINI
Agente Controle Interno

JULIO CESAR DE OLIVEIRA
Secretario de Administração e Finanças

DEMONSTRATIVO EXECUÇÃO POR FUNÇÃO 1 BIM 2017

Município de MELEIRO - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2017/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	34.000.000,00	35.320.159,63	7.186.869,67	7.186.869,67	100,00	28.133.289,96	2.779.814,30	2.779.814,30	100,00	32.540.345,33
Legislativa	1.050.000,00	1.050.000,00	126.578,17	126.578,17	1,76	923.421,83	125.545,36	125.545,36	4,52	924.454,64
Ação Legislativa	1.050.000,00	1.050.000,00	126.578,17	126.578,17	1,76	923.421,83	125.545,36	125.545,36	4,52	924.454,64
Administração	2.550.000,00	2.550.000,00	662.178,44	662.178,44	9,21	1.887.821,56	308.071,13	308.071,13	11,08	2.241.928,87
Administração Geral	2.550.000,00	2.550.000,00	662.178,44	662.178,44	9,21	1.887.821,56	308.071,13	308.071,13	11,08	2.241.928,87
Assistência Social	1.305.000,00	1.603.738,42	241.522,39	241.522,39	3,36	1.362.216,03	91.215,92	91.215,92	3,28	1.512.522,50
Assistência à Criança e ao Adolescente	184.000,00	391.528,91	161.581,62	161.581,62	2,25	229.947,29	37.822,25	37.822,25	1,36	353.706,66
Assistência Comunitária	1.121.000,00	1.212.209,51	79.940,77	79.940,77	1,11	1.132.268,74	53.393,67	53.393,67	1,92	1.158.815,84
Saúde	6.400.000,00	6.673.278,16	1.557.803,53	1.557.803,53	21,68	5.115.474,63	551.391,38	551.391,38	19,84	6.121.886,78
Atenção Básica	4.063.500,00	4.116.113,53	812.913,04	812.913,04	11,31	3.303.200,49	377.799,75	377.799,75	13,59	3.738.313,78
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.669.500,00	1.684.136,53	326.555,21	326.555,21	4,54	1.357.581,32	127.358,59	127.358,59	4,58	1.556.777,94
Suporte Profilático e Terapêutico	330.000,00	343.731,96	231.689,09	231.689,09	3,22	112.042,87	38.504,51	38.504,51	1,39	305.227,45
Vigilância Sanitária	120.000,00	124.144,93	6.996,01	6.996,01	0,10	117.148,92	6.996,01	6.996,01	0,25	117.148,92
Vigilância Epidemiológica	20.000,00	42.035,66	6.597,00	6.597,00	0,09	35.438,66	732,52	732,52	0,03	41.303,14
Investimentos	197.000,00	363.115,55	173.053,18	173.053,18	2,41	190.062,37	0,00	0,00	0,00	363.115,55
Educação	8.930.000,00	8.982.971,20	1.701.257,62	1.701.257,62	23,67	7.281.713,58	773.852,93	773.852,93	27,84	8.209.118,27
Alimentação e Nutrição	530.000,00	532.051,73	232.050,55	232.050,55	3,23	300.001,18	7.735,54	7.735,54	0,28	524.316,19
Ensino Fundamental	5.752.500,00	5.763.543,49	979.703,21	979.703,21	13,63	4.783.840,28	454.669,85	454.669,85	16,36	5.308.873,64
Ensino Superior	115.000,00	115.000,00	31.404,00	31.404,00	0,44	83.596,00	1.904,00	1.904,00	0,07	113.096,00
Educação Infantil	2.422.500,00	2.462.375,98	458.099,86	458.099,86	6,37	2.004.276,12	309.543,54	309.543,54	11,14	2.152.832,44
Educação de Jovens e Adultos	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Educação Especial	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
Cultura	630.000,00	630.000,00	41.421,76	41.421,76	0,58	588.578,24	19.726,68	19.726,68	0,71	610.273,32
Difusão Cultural	630.000,00	630.000,00	41.421,76	41.421,76	0,58	588.578,24	19.726,68	19.726,68	0,71	610.273,32
Urbanismo	7.938.000,00	8.271.758,55	1.574.382,96	1.574.382,96	21,91	6.697.375,59	660.270,54	660.270,54	23,75	7.611.488,01
Infra-Estrutura Urbana	4.470.500,00	4.593.919,08	431.101,01	431.101,01	6,00	4.162.818,07	307.681,93	307.681,93	11,07	4.286.237,15
Serviços Urbanos	3.467.500,00	3.677.839,47	1.143.281,95	1.143.281,95	15,91	2.534.557,52	352.588,61	352.588,61	12,68	3.325.250,86
Habitação	177.000,00	177.000,00	0,00	0,00	0,00	177.000,00	0,00	0,00	0,00	177.000,00
Habitação Rural	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00
Habitação Urbana	126.000,00	126.000,00	0,00	0,00	0,00	126.000,00	0,00	0,00	0,00	126.000,00
Saneamento	1.900.000,00	2.261.413,30	679.307,73	679.307,73	9,45	1.582.105,57	105.490,67	105.490,67	3,79	2.155.922,63
Saneamento Básico Rural	86.000,00	86.000,00	0,00	0,00	0,00	86.000,00	0,00	0,00	0,00	86.000,00
Saneamento Básico Urbano	1.814.000,00	2.175.413,30	679.307,73	679.307,73	9,45	1.496.105,57	105.490,67	105.490,67	3,79	2.069.922,63

Continua 1/2

DOM/SC Assinado Digitalmente

Município de MELEIRO - SC

Continuação 2/2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2017/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	34.000.000,00	35.320.159,63	7.186.869,67	7.186.869,67	100,00	28.133.289,96	2.779.814,30	2.779.814,30	100,00	32.540.345,33
Agricultura	1.300.000,00	1.300.000,00	234.319,89	234.319,89	3,26	1.065.680,11	74.381,67	74.381,67	2,68	1.225.618,33
Extensão Rural	1.300.000,00	1.300.000,00	234.319,89	234.319,89	3,26	1.065.680,11	74.381,67	74.381,67	2,68	1.225.618,33
Indústria	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00
Promoção Industrial	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00
Desporto e Lazer	420.000,00	420.000,00	31.766,42	31.766,42	0,44	388.233,58	20.232,39	20.232,39	0,73	399.767,61
Desporto Comunitário	420.000,00	420.000,00	31.766,42	31.766,42	0,44	388.233,58	20.232,39	20.232,39	0,73	399.767,61
Encargos Especiais	1.210.000,00	1.210.000,00	336.330,76	336.330,76	4,68	873.669,24	49.635,63	49.635,63	1,79	1.160.364,37
Serviço da Dívida Interna	1.210.000,00	1.210.000,00	336.330,76	336.330,76	4,68	873.669,24	49.635,63	49.635,63	1,79	1.160.364,37
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
TOTAL **(III) = (I + II)**	34.000.000,00	35.320.159,63	7.186.869,67	7.186.869,67	100,00	28.133.289,96	2.779.814,30	2.779.814,30	100,00	32.540.345,33

FONTE:

MELEIRO, 08/03/2017

ADAIR PASINI
Contador CRC/SC 022984/0-3

EDER MATTOS
Prefeito Municipal

DIOGENES PAZINI MANFREDINI
Agente Controle Interno

JULIO CESAR DE OLIVEIRA
Secretario de Administração e Finanças

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

RECEITA CORRENTE LUIQUIDA 1 BIM 2017

Município de MELEIRO - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO/2016 A FEVEREIRO/2017

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2017
	Mar/2016	Abr/2016	Mai/2016	Jun/2016	Jul/2016	Ago/2016	Set/2016	Out/2016	Nov/2016	Dez/2016	Jan/2017	Fev/2017	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**1.749.973,95**	**2.143.836,92**	**1.986.044,88**	**1.901.215,66**	**1.964.335,91**	**1.768.042,05**	**1.787.654,82**	**2.017.502,95**	**2.210.786,01**	**3.061.729,18**	**1.786.245,94**	**2.089.532,54**	**24.466.900,81**	**32.616.500,00**
RECEITA TRIBUTÁRIA	208.616,80	472.569,94	136.814,22	144.785,78	168.493,12	123.116,81	153.030,77	125.184,07	123.673,64	180.985,34	112.864,19	159.540,30	2.109.674,98	3.809.000,00
I.P.T.U.	59.611,29	239.040,06	20.207,53	28.138,91	16.616,39	6.305,70	8.862,57	3.365,87	3.084,16	4.934,11	3.154,31	16.379,81	409.700,71	600.000,00
I.R.R.F	20.280,26	23.079,34	16.945,17	11.557,89	26.524,57	22.542,00	34.411,12	25.088,99	24.599,00	40.290,50	36.847,66	47.857,30	330.023,80	800.000,00
I.S.S.	47.958,37	47.627,94	59.715,38	55.537,21	62.827,56	54.905,33	62.718,14	57.080,77	42.363,77	69.746,20	39.662,05	45.866,80	646.009,52	720.000,00
I.T.B.I.	12.698,49	33.379,87	8.904,11	21.122,21	47.296,08	27.329,74	36.504,06	29.452,03	43.113,26	49.847,04	19.751,39	7.028,65	336.426,93	300.000,00
Outras Receitas Tributárias	68.068,39	129.442,73	31.042,03	28.429,56	15.228,52	12.034,04	10.534,88	10.196,41	10.513,45	16.167,49	13.448,78	42.407,74	387.514,02	1.389.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	24.213,62	24.312,56	23.517,16	24.136,02	24.157,36	21.598,99	24.392,59	22.509,33	23.143,72	44.100,26	3.678,12	23.154,55	282.914,28	318.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	18.081,33	19.878,64	21.479,45	18.203,30	18.948,96	16.302,86	11.516,95	8.196,55	-21.471,13	7.680,55	9.598,48	10.668,23	139.084,17	215.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	61.914,23	55.650,63	55.578,13	57.222,85	58.651,90	58.633,61	58.632,00	56.730,38	59.397,59	63.857,78	50.848,54	52.746,07	689.863,71	949.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.359.867,81	1.478.483,91	1.685.057,72	1.602.771,83	1.657.342,21	1.523.075,45	1.453.450,32	1.724.495,02	2.010.233,09	2.659.014,55	1.590.871,59	1.822.000,13	20.566.663,63	25.736.500,00
Cota-Parte do F.P.M.	396.716,85	471.611,14	627.129,00	518.110,14	375.635,93	465.840,59	378.821,49	459.849,52	838.988,98	1.031.695,33	557.723,59	714.986,63	6.837.109,19	8.000.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	439.036,29	451.401,09	436.630,03	431.388,12	445.192,81	439.735,48	475.021,76	491.382,09	475.628,84	523.466,66	532.712,85	473.498,33	5.615.094,35	7.500.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	88.922,61	81.234,75	90.402,41	108.531,43	81.234,59	87.931,99	67.747,20	80.207,05	71.932,52	42.547,55	40.338,37	60.569,26	901.599,73	1.400.000,00
Cota-Parte do ITR.	622,29	409,03	348,25	57,41	381,07	104,02	11.320,83	11.666,46	240,52	302,96	105,82	0,00	25.558,66	20.000,00
Outras Transferências Correntes	133.066,03	158.097,05	204.567,59	235.031,55	454.887,21	220.796,04	204.682,58	322.305,02	258.742,25	652.179,68	119.475,79	246.149,25	3.209.980,04	4.136.500,00
Transferências da LC 61/1989	6.297,11	6.461,40	7.337,41	4.366,09	5.932,32	5.994,54	6.564,37	6.938,22	7.250,97	7.714,35	6.698,84	7.366,08	78.921,70	200.000,00
Transferências da LC 87/1996	1.853,10	1.853,10	1.853,10	1.853,10	1.853,10	1.853,10	1.853,10	1.853,10	1.853,10	1.853,10	1.814,52	1.814,52	22.160,04	100.000,00
Transferências do FUNDEB	293.353,53	307.416,35	316.789,93	303.433,99	292.225,18	300.819,69	307.438,99	350.293,56	355.595,91	399.254,92	332.001,81	317.616,06	3.876.239,92	4.380.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	77.280,16	92.941,24	63.598,20	54.095,88	36.742,36	25.314,33	86.632,19	80.387,60	15.809,10	106.090,70	18.385,02	21.423,26	678.700,04	1.539.000,00
DEDUÇÕES (II)	**186.689,43**	**202.593,90**	**232.739,85**	**212.861,06**	**182.045,76**	**200.291,68**	**188.265,54**	**210.379,09**	**279.178,75**	**321.516,06**	**227.878,59**	**251.646,80**	**2.696.086,51**	**3.444.000,00**
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	186.689,43	202.593,90	232.739,85	212.861,06	182.045,76	200.291,68	188.265,54	210.379,09	279.178,75	321.516,06	227.878,59	251.646,80	2.696.086,51	3.444.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**1.563.284,52**	**1.941.243,02**	**1.753.305,03**	**1.688.354,60**	**1.782.290,15**	**1.567.750,37**	**1.599.389,28**	**1.807.123,86**	**1.931.607,26**	**2.740.213,12**	**1.558.367,35**	**1.837.885,74**	**21.770.814,30**	**29.172.500,00**

FONTE:

MELEIRO, 08/03/2017

EDER MATTOS
Prefeito Municipal

ADAIR PASINI
Contador CRC/SC 022984/0-3

DIOGENES PAZINI MANFREDINI
Agente Controle Interno

JULIO CESAR DE OLIVEIRA
Secretario de Administração e Finanças

Modelo

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 298-2017 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 022-2017 ORTOPEDISTA

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE MODELO
Aviso de Licitação

Processo Nº: 298/2017
Modalidade: Pregão Nº 22/2017 SRP
Tipo: Menor preço - Unitário por Item
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS DE ORTOPEDIA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS E ATENDIMENTOS CIRÚRGICOS NA ESPECIALIDADE DE ORTOPEDIA.
Entrega dos Envelopes: 08:30 horas do dia 22 de março de 2017
Abertura dos Envelopes: 08:45 horas do dia 22 de março de 2017.
O edital e seus anexos estão disponíveis no site www.modelo.sc.gov.br.
Pedidos de esclarecimentos adicionais poderão ser solicitados, por escrito, ao Departamento de Licitações do Município de Modelo no e-mail licitacao@modelo.sc.gov.br, ou entregue na Rua do Comércio 1304, Centro, Modelo/SC.

Modelo/SC 06 de março de 2017.
EDER SCHLOSSER DA SILVA
Pregoeiro

DECRETO Nº 070/2017

DECRETO Nº 070/2017 DE 07 DE MARÇO DE 2017.
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL WILLIAN LOIR SCHLOSSER TERNUS, APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO DE MODELO, EDITAL Nº 001/2015, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO LUIS MALDANER, Prefeito Municipal de Modelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial conforme Leis Municipais nºs: 971/90, 1.513/2002, 1.960/2010, 2.253/2016 em especial o Edital de Concurso Público nº 001/2015, do Município de Modelo – SC homologado pelo Decreto nº 110/2015 em 06.04.2015, e demais normas legais que dispõe sobre a matéria,

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado a partir desta data, o Sr. WILLIAN LOIR SCHLOSSER TERNUS, portador do CPF nº 099.527.439-80, RG nº 5.839.787, aprovado no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Modelo/SC, Edital nº 001/2015, para o cargo de AGENTE DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO, do Município de Modelo/SC, nível 22 referência "A" da Tabela de Isonomia de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais, com carga horária de 40 horas semanais, percebendo a remuneração do quadro conforme estabelecido em Lei.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo/SC,
aos 07 de março de 2017.
RICARDO LUIS MALDANER
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado na data supra:

FRANCIELI PAVALICINI
Assessora de Departamento

TERMO DE POSSE Nº 006/2017 – EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 001/2015
REFERENTE NOMEAÇÃO CONFORME DECRETO Nº 070/2017
CARGO: Agente de Manutenção e Conservação

Aos sete dias do mês de março de dois mil e dezessete, no Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo – SC compareceu o Sr. WILLIAN LOIR SCHLOSSER TERNUS, portador do CPF nº 099.527.439-80, RG nº 5.839.787, nomeado a fim de tomar posse no cargo de AGENTE DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO, com lotação e atribuição de exercício na Diretoria Geral de Obras e Serviços Urbanos do município de Modelo/SC, vinculada à Secretaria Municipal de Obras, Estradas e Agricultura de Modelo/SC, e conforme especificado pelo Decreto nº 070/2017.
Nesta oportunidade apresentou a declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, declarou ainda, a inexistência de incompatibilidade legal para o exercício do cargo.
Apresentou laudo médico expedido por profissional competente onde foi julgado apto físico e mentalmente para o exercício do referido cargo e, em seguida, satisfeitos os requisitos, foi lhe dado posse.
Comprometeu-se em desempenhar suas atribuições de acordo com as prescrições do Estatuto dos Serviços Públicos Municipais e demais normas pertinentes, cumprindo com eficiência funcional seus deveres e responsabilidades de acordo com os princípios de dignidade, disciplina, impessoalidade e moralidade, prestando o seguinte depoimento:
"Por minha honra e pela pátria, juro cumprir com exatidão, disciplina, honradez, dignidade e escrúpulos, os deveres inerentes ao cargo em provimento efetivo, aceitando as atribuições do cargo para o qual fui nomeada e sua respectiva lotação, prometendo cumpri-lo com dedicação e zelo, em respeito à Lei, a bem do Município e dos meus concidadãos".

Nada mais a constar, lavrou-se o presente Termo de Posse que vai assinado pelas partes.

Modelo/SC, aos 07 de março de 2017.
WILLIAN LOIR SCHLOSSER TERNUS
Servidor

RICARDO LUIS MALDANER
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 071/2017

DECRETO Nº 071/2017 DE 08 DE MARÇO DE 2017.
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ELIZETE PAVALICINI RAUBER, APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO DE MODELO, EDITAL Nº 001/2016, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO LUIS MALDANER, Prefeito Municipal de Modelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial conforme Leis Municipais nºs: 971/90, 1.513/2002, 1.960/2010, 2.224/2015, 2.253/2016, em especial o Edital de Concurso Público nº 001/2016 homologado pelo Decreto nº 097/2016 em

18.03.2016, do Município de Modelo – SC, e demais normas legais que dispõe sobre a matéria,

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada a partir desta data, a Sra. ELIZETE PAVALICINI RAUBER, portadora do CPF nº 019.333.209-40, RG nº 3.697.924-4, aprovada no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Modelo/SC, Edital nº 001/2016, para o cargo de EDUCADOR SOCIAL, nível 45 referência "A" da Tabela de Isonomia de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais, com carga horária de 40 horas semanais, com a jornada de trabalho fixada e a atribuição de exercício, de conformidade com o interesse e necessidade do atendimento do serviço público, com observância das disposições legais, percebendo a remuneração do quadro conforme estabelecido em Lei.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo/SC,
aos 08 de março de 2017.
RICARDO LUIS MALDANER
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado na data supra:

FRANCIELI PAVALICINI
Assessora de Departamento

TERMO DE POSSE Nº 007/2017 – EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 001/2016
REFERENTE NOMEAÇÃO CONFORME DECRETO Nº 071/2017
CARGO: Educador Social

Aos oito dias do mês de março de dois mil e dezessete, no Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo – SC compareceu a Sra. ELIZETE PAVALICINI RAUBER, portadora do CPF nº 019.333.209-40, RG nº 3.697.924-4, nomeada a fim de tomar posse no cargo de EDUCADOR SOCIAL, com lotação e atribuição de exercício no Departamento Municipal de Assistência Social do município de Modelo/SC, e conforme especificado pelo Decreto 071/2017.
Nesta oportunidade apresentou a declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, declarou ainda, a inexistência de incompatibilidade legal para o exercício do cargo.
Apresentou laudo médico expedido por profissional competente onde foi julgado apto físico e mentalmente para o exercício do referido cargo e, em seguida, satisfeitos os requisitos, foi lhe dado posse.
Comprometeu-se em desempenhar suas atribuições de acordo com as prescrições do Estatuto dos Serviços Públicos Municipais e demais normas pertinentes, cumprindo com eficiência funcional seus deveres e responsabilidades de acordo com os princípios de dignidade, disciplina, impessoalidade e moralidade, prestando o seguinte depoimento:
"Por minha honra e pela pátria, juro cumprir com exatidão, disciplina, honradez, dignidade e escrúpulos, os deveres inerentes ao cargo em provimento efetivo, aceitando as atribuições do cargo para o qual fui nomeado e sua respectiva lotação, prometendo cumpri-lo com dedicação e zelo, em respeito à Lei, a bem do Município e dos meus concidadãos".

Nada mais a constar, lavrou-se o presente Termo de Posse que vai assinado pelas partes.

Modelo/SC, aos 08 de março de 2017.
ELIZETE PAVALICINI RAUBER
Servidora

RICARDO LUIS MALDANER
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 072/2017

DECRETO Nº 072/2017 DE 08 DE MARÇO DE 2017.
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL VANUZA MOREIRA DA SILVA, APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO DE MODELO, EDITAL Nº 001/2016, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO LUIS MALDANER, Prefeito Municipal de Modelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial conforme Leis Municipais nºs: 971/90, 1.513/2002, 1.960/2010, 2.253/2016, em especial o Edital de Concurso Público nº 001/2016 homologado pelo Decreto nº 097/2016 em 18.03.2016, do Município de Modelo – SC, e demais normas legais que dispõe sobre a matéria,

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada, a partir desta data, a Sra. VANUZA MOREIRA DA SILVA portadora do CPF nº 100.371.089-13, RG nº 6.412.079, aprovada no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Modelo/SC, Edital nº 001/2016, para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS INTERNOS, nível 13 referência "A" da Tabela de Isonomia de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais, com carga horária de 40 horas semanais, com a jornada de trabalho fixada e a atribuição de exercício, de conformidade com o interesse e necessidade do atendimento do serviço público, com observância das disposições legais, percebendo a remuneração do quadro conforme estabelecido em Lei.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo/SC,
aos 08 de março de 2017.
RICARDO LUIS MALDANER
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado na data supra:

FRANCIELI PAVALICINI
Assessora de Departamento

TERMO DE POSSE Nº 008/2016 – EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 001/2016
REFERENTE NOMEAÇÃO CONFORME DECRETO Nº 072/2017
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais Internos

Aos oito dias do mês de março de dois mil e dezessete, no Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo – SC compareceu a Sra. VANUZA MOREIRA DA SILVA portadora do CPF nº 100.371.089-13, RG nº 6.412.079, nomeada a fim de tomar posse no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS INTERNOS, conforme especificado pelo Decreto 072/2017.
Nesta oportunidade apresentou a declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, declarou ainda, a inexistência de incompatibilidade legal para o exercício do cargo.
Apresentou laudo médico expedido por profissional competente onde foi julgada apta física e mentalmente para o exercício do referido cargo e, em seguida, satisfeitos os requisitos, foi lhe dado posse.
Comprometeu-se em desempenhar suas atribuições de acordo com as prescrições do Estatuto dos Serviços Públicos Municipais e demais normas pertinentes, cumprindo com eficiência funcional seus deveres e responsabilidades de acordo com os princípios de

dignidade, disciplina, impessoalidade e moralidade, prestando o seguinte depoimento:
"Por minha honra e pela pátria, juro cumprir com exatidão, disciplina, honradez, dignidade e escrúpulos, os deveres inerentes ao cargo em provimento efetivo, aceitando as atribuições do cargo para o qual fui nomeada e sua respectiva lotação, prometendo cumpri-lo com dedicação e zelo, em respeito à Lei, a bem do Município e dos meus concidadãos".

Nada mais a constar, lavrou-se o presente Termo de Posse que vai assinado pelas partes.

Modelo/SC, aos 08 de março de 2017.
VANUZA MOREIRA DA SILVA
Servidora

RICARDO LUIS MALDANER
Prefeito Municipal

Mondaí

Prefeitura

EXTRATO DE CONTRATO 024/2017 - PMM
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 024/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MONDAÍ/SC
CONTRATADO: EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA - EPAGRI
OBJETO: O presente instrumento de contrato tem como objetivo a prestação de serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural pela CONTRATADA para a CONTRATANTE, contendo as ações descritas no Plano anual de trabalho - PAT.
ORIGEM: Dispensa de Licitação nº. 005/2017.
VALOR: R$ 29.300,00 (Vinte e nove mil e trezentos reais)
VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato é a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2017.

Mondaí – SC, 08 de março de 2017.
VALDIR RUBERT
Prefeito Municipal

Monte Carlo

Prefeitura

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2017/PM
PROCESSO LICITAÇÃO Nº 029/2017/PM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017/PM

O MUNICÍPIO DE MONTE CARLO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.996.104/0001-04, representado neste ato pela Prefeita Municipal Sra. SONIA SALETE VEDOVATTO no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL visando contratação de SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL OBRIGATÓRIA-RCO. Os envelopes de "PROPOSTA DE PREÇOS" e "DOCUMENTAÇÃO" deverão ser entregues no Setor de Licitações, localizado na sede deste Município – Rodovia SC 452 Km 24, nº 1551, Centro, Monte Carlo, SC.
Os envelopes deverão ser entregues a partir das 08:00 horas do dia 09/março/2017 até as 14:00 horas do dia 21/março/2017.
Abertura da sessão para o dia 21/março/2017 às 14:00 horas.
A presente licitação será do tipo menor preço, julgamento por item e valor máximo fixado, com objetivo de selecionar melhor proposta, consoante as condições estatuídas em Edital e será regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7892 de 23/Janeiro/2013, Decreto Municipal n° 0149 de 24/Novembro/2006, Decreto Municipal nº 004/2017 de 10/janeiro/2017, bem como pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, nos casos omissos.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília-DF.
LOCAL: Sala de Reunião – Prefeitura Municipal
INFORMAÇÕES: diretordecompras@montecarlo.sc.gov.br

Monte Carlo – SC, 09 de março de 2017
DELCIR BARZOTTO
Diretor Departamento de Compras e Licitações

Morro da Fumaça

Prefeitura

ERRATA DO REGISTRO DE PREÇOS 024/2017

Município de Morro da Fumaça Errata do Pregão Presencial para Registro de Preços 024/2017. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTÃO DE SERVIÇO DE DESENTUPIMNETO DE REDES DE DRENAGEM E ESGOTO DO MUNICÍPIO E LIMPEZA DE BUEIROS, BOCA DE LOBO, FOSSAS SÉPTICAS, LIMPEZA, LAVAÇÃO DE ESTRADAS E FACHADAS E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA ATÉ 1000L, conforme anexo I. Data: 21/03/2017 às 09:00, Altera-se o item 8.1.5. Local: Setor de Licitação, 2º Piso, Paço Municipal Prefeito Auzilio Frasson, Rua 20 de Maio, 100, Centro, neste município. Dalvânia Cardoso – Secretária do Sistema Econômico.

PORTARIAS 91-286/2017

Portaria	Data	Ementa
091/2017	01/02/2017	EXONERA JOSÉ JERSI CASAGRANDE, OCUPANTE DO CARGO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO I.
092/2017	01/02/2017	CONCEDE EXONERAÇÃO A PEDIDO DA SERVIDORA JADNA DE SOUZA DAL MOLIM, OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
093/2017	01/02/2017	CESSAM OS EFEITOS DA PORTARIA Nº 519/2013 DE 12/08/2013 QUE REDUZIU A PEDIDO, A CARGA HORÁRIA DA PROFESSORA RENATA MAGANIN ROCHA.
094/2017	01/02/2017	CESSAM OS EFEITOS DA PORTARIA Nº 083/2016 DE 10/02/2016 QUE REDUZIU A PEDIDO, A CARGA HORÁRIA DA PROFESSORA TATIANE ZANELATTO
095/2017	01/02/2017	REDUZ A PEDIDO A CARGA HORÁRIA DA PROFESSORA CRISTINA BORTOLATTO DE AGUIAR DE 40H PARA 20H SEMANAIS
096/2017	01/02/2017	NOMEIA ADRIAN HORR DA SILVA PARA OCUPAR O CARGO DE ELETRICISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
097/2017	01/02/2017	NOMEIA SARINA VITORASSI NANDI PARA OCUPAR O CARGO DE AUXILIAR DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
098/2017	01/02/2017	CESSAM OS EFEITOS DA PORTARIA N° 484/2016 DE 09/11/2016 QUE AFASTOU POR AUXILIO DOENÇA A SERVIDORA, CLARA GIANE DA SILVA HOMEN, OCUPANTE DO CARGO DE ENFERMEIRA ESF.
099/2017	01/02/2017	PRORROGA O PRAZO DA LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTO PARTICULAR CONCEDIDA A SERVIDORA MIRIANI DAGOSTIN OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSORA.
100/2017	02/02/2017	PRORROGA O PRAZO DA LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTO PARTICULAR CONCEDIDA A SERVIDORA ELESSANDRA MEDIANEIRA OLIVEIRA DIAS OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSORA
101/2017	03/02/2017	RESCINDE A CONTRATAÇÃO DE CARÁTER TEMPORÁRIO DE MARIA DE LOURDES ALVES FERNANDES, OCUPANTE DO CARGO DE ZELADORA DE ESCOLA.
102/2017	03/02/2017	RESCINDE A CONTRATAÇÃO DE CARÁTER TEMPORÁRIO DE LUCIANI PEREIRA SARTOR, OCUPANTE DO CARGO DE ZELADORA DE ESCOLA
103/2017	03/02/2017	RESCINDE A CONTRATAÇÃO DE CARÁTER TEMPORÁRIO DE CLARICE DE FREITAS CASAGRANDE, OCUPANTE DO CARGO DE ZELADORA DE ESCOLA.
104/2017	03/02/2017	RESCINDE A CONTRATAÇÃO DE CARÁTER TEMPORÁRIO DE KATIA A. DUARTE MACHADO NIERO, OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSORA
105/2017	03/02/2017	RESCINDE A CONTRATAÇÃO DE CARÁTER TEMPORÁRIO DE LIDIANE GONÇALVES DE SOUZA, OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSORA.
106/2017	03/02/2017	NOMEIA LUAN DE SOUZA PARA O CARGO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO III NA SECRETARIA DO SISTEMA ECONÔMICO
107/2017	03/02/2017	CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTO PARTICULAR A SERVIDORA SABRINA MIGUEL ASCARI DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS ESCOLARES
108/2017	03/02/2017	CESSAM OS EFEITOS DA PORTARIA N° 053/2017 DE 03/01/2017 QUE AFASTOU POR AUXILIO DOENÇA A SERVIDORA, MARLENE NIEHUES, OCUPANTE DO CARGO DE AUXILIAR DE DENTISTA.
109/2017	06/02/2017	NOMEIA RITA DE CASSIA MARCON PARA O CARGO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO IV.
110/2017	06/02/2017	NOMEIA EDERALDO COLOSSI PARA O CARGO DE ASSESSOR I NA SECRETARIA DO SISTEMA EDUCACIONAL.
111/2017	06/02/2017	NOMEIA CAROLINI SARTOR SERAFIM PARA O CARGO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO IV NA SECRETARIA DO SISTEMA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.
112/2017	06/02/2017	NOMEIA CAROLINE CORREA PASSARELA PARA O CARGO DE ASSESSOR II NA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
113/2017	06/02/2017	CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO JEOVANA BORTOLON DE BEM PARA O CARGO DE PROFESSORA
114/2017	06/02/2017	RESCINDE A CONTRATAÇÃO DE CARÁTER TEMPORÁRIO DE ADALBERTO FELICIANO, OCUPANTE DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
115/2017	06/02/2017	CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTO PARTICULAR A SERVIDORA GENI BIEGER RODRIGUES, OCUPANTE DO CARGO DE AUXILIAR DE ENSINO

116/2017	06/02/2017	CESSAM OS EFEITOS DA PORTARIA N° 513/2016 DE 29/11/2016 QUE NOMEOU RANGEL DE FAVERI SERAFIN PARA O CARGO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO I.
117/2017	06/02/2017	CESSAM OS EFEITOS DA PORTARIA N° 479/2016 DE 04/11/2016 QUE AFASTOU POR AUXILIO DOENÇA A SERVIDORA, MARCIA CAMILO VIEIRA, OCUPANTE DO CARGO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO IV.
118/2017	06/02/2017	EXONERA MARCIA CAMILA VIEIRA, OCUPANTE DO CARGO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO IV.
119/2017	06/02/2017	RESCINDE A CONTRATAÇÃO DE CARÁTER TEMPORÁRIO DE DARIANE PAGNAN PALADINI, OCUPANTE DO CARGO DE PSICÓLOGA ESF.
120/2017	06/02/2017	CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTO PARTICULAR A SERVIDORA ELIZANDRA LILIAN PAGNAN SORATO, OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSORA.
121/2017	06/02/2017	NOMEIA GLADSON SERAFIM VIEIRA PARA OCUPAR O CARGO DE ZELADOR DE ESCOLA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
122/2017	06/02/2017	NOMEIA JOÃO CARLOS COSTA PARA OCUPAR O CARGO DE ZELADOR DE ESCOLA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
123/2017	06/02/2017	NOMEIA DANIELA DE OLIVEIRA MEDEIROS PARA OCUPAR O CARGO DE ZELADORA DE ESCOLA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
124/2017	06/02/2017	NOMEIA MARISA DE OLIVEIRA MEDEIROS PARA OCUPAR O CARGO DE ZELADORA DE ESCOLA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
125/2017	06/02/2017	NOMEIA ADAIANE PIRES CORREA PARA OCUPAR O CARGO DE ZELADORA DE ESCOLA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
126/2017	06/02/2017	NOMEIA JANAINA ZACARIAS DA ROSA PARA OCUPAR O CARGO DE ZELADORA DE ESCOLA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
127/2017	06/02/2017	NOMEIA MICHELE DE SOUZA EINECKE COSTA PARA OCUPAR O CARGO DE ZELADORA DE ESCOLA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
128/2017	06/02/2017	NOMEIA MARINALDA PEREIRA MACHADO PARA OCUPAR O CARGO DE ZELADORA DE ESCOLA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
129/2017	06/02/2017	NOMEIA LUCIANE SILVESTRE FRASSON PARA OCUPAR O CARGO DE ZELADORA DE ESCOLA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
130/2017	06/02/2017	NOMEIA CAMILA FERREIRA VIANA PARA OCUPAR O CARGO DE PSICÓLOGA CAPS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
131/2017	06/02/2017	NOMEIA DILNEI BURATO PARA OCUPAR O CARGO DE MOTORISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
132/2017	06/02/2017	NOMEIA WILLIAM BRUNING PARA OCUPAR O CARGO DE MOTORISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
133/2017	06/02/2017	ALTERAÇÃO PERMANENTE DE CARGA HORÁRIA DOS MEMBROS DO MAGISTÉRIO.
134/2017	06/02/2017	NOMEIA FABIANA MAURICIO GOMES PADOIN PARA A FUNÇÃO GRATIFCADA DE DIRETORA DA EEBM BIAZIO MARAGNO.
135/2017	06/02/2017	NOMEIA JUCELIA AGUIAR DA SILVA PARA A FUNÇÃO GRATIFCADA DE DIRETORA DA EEBM LUIZ CASAGRANDE.
136/2017	06/02/2017	NOMEIA JANAINA GABRIEL MACHADO MORONA PARA A FUNÇÃO GRATIFCADA DE DIRETORA DA EEBM IGNÁCIO MROTSKOUSKI.
137/2017	06/02/2017	NOMEIA ELAINE CRISTINA ZANATTA SACCON PARA A FUNÇÃO GRATIFCADA DE DIRETORA DA EEBM ZULEIMA BÚRIGO GUGLIELMI.
138/2017	06/02/2017	NOMEIA RENATA MAGAGNIN ROCHA PARA A FUNÇÃO GRATIFCADA DE DIRETORA DA EEBM OLÍVIO RECCO.
139/2017	06/02/2017	NOMEIA VALERIA GUOLLO PATRICIO PARA A FUNÇÃO GRATIFCADA DE DIRETORA DA EEBM VICENTE GUOLLO
140/2017	06/02/2017	NOMEIA CARLA LILIANE RECCO SARTOR PARA A FUNÇÃO GRATIFCADA DE DIRETORA DA EEBM PIETRO MACCARI.
141/2017	06/02/2017	NOMEIA ARACELI DE OLIVEIRA PARA A FUNÇÃO GRATIFCADA DE DIRETORA DA EEBM MAURINA DE SOUZA PATRICIO.
142/2017	06/02/2017	NOMEIA MARIA ELISABETH DE ALMEIDA HENFRAIN PARA A FUNÇÃO GRATIFCADA DE DIRETORA DA EEBM AGENOR BORTOLATTO.
143/2017	06/02/2017	NOMEIA MARGARIDA MARIA PIVA PARA A FUNÇÃO GRATIFCADA DE COORDENADORA DE PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS – EJA.
144/2017	06/02/2017	NOMEIA MARIA APARECIDA SARTOR PARA A FUNÇÃO GRATIFCADA DE AUXILIAR DE DIREÇÃO NA EEBM OLÍVIO RECCO.
145/2017	06/02/2017	NOMEIA ANDRESA SIMÃO RUFINO KUNTZ PARA A FUNÇÃO GRATIFCADA DE AUXILIAR DE DIREÇÃO NA EEBM VICENTE GUOLLO.
146/2017	06/02/2017	NOMEIA ADRIANA LAUREANO PARA A FUNÇÃO GRATIFCADA DE AUXILIAR DE DIREÇÃO NA EEBM PIETRO MACCARI.
147/2017	06/02/2017	CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO KATIA APARECIDA DUARTE MACHADO NIERO PARA O CARGO DE PROFESSORA.
148/2017	06/02/2017	NOMEIA KATIA APARECIDA DUARTE MACHADO NIERO PARA A FUNÇÃO GRATIFCADA DE COORDENADORA DO CEI ESTAÇÃO CRIANÇA.

149/2017	06/02/2017	CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO SIRLEI MARIA LUZA PARA O CARGO DE INSTRUTOR DE CURSO PROFISSIONALIZANTE.
150/2017	06/02/2017	CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO DENISE DE FREITAS CARDOSO PARA O CARGO DE PROFESSORA.
151/2017	06/02/2017	CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO GERUZIA VARGAS DE SOUZA RONSANI PARA O CARGO DE ZELADORA.
152/2017	06/02/2017	CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO SILVIA FRANCISCO MOTA MENDES PARA O CARGO DE PROFESSORA.
153/2017	06/02/2017	CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO FABIA CRISTINA DE QUADRA CALEGARI PARA O CARGO DE PROFESSORA.
154/2017	06/02/2017	CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO JANICE MARTIGNAGO PARA O CARGO DE PROFESSORA.
155/2017	06/02/2017	CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO MARIA ISOLETE LAURINDO PARA O CARGO DE PROFESSORA.
156/2017	06/02/2017	CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO LAÍS TISCOSKI DA SILVA PARA O CARGO DE PROFESSORA.
157/2017	06/02/2017	CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO FABIANA CASAGRANDE PARA O CARGO DE PROFESSORA.
158/2017	06/02/2017	CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO ARIANA DIMAS EMERENCIANO PARA O CARGO DE PROFESSORA.
159/2017	06/02/2017	CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO EUGENIO FIEIRA JUNIOR PARA O CARGO DE PROFESSOR.
160/2017	06/02/2017	CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO GISLAINE MARTINS ELIAS PARA O CARGO DE AUXILIAR DE ENSINO.
161/2017	06/02/2017	CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO MARICELIA APARECIDA MENDES FRANCISCONI PARA O CARGO DE INSTRUTOR DE CURSO PROFISSIONALIZANTE.
162/2017	06/02/2017	CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO SINARA GUGLIELMI PARA O CARGO DE INSTRUTOR DE CURSO PROFISSIONALIZANTE.
163/2017	06/02/2017	NOMEIA DIONEIA APARECIDA SAVIATTO MACCARI PARA A FUNÇÃO GRATIFCADA DE DIRETORA DA ESCOLA PROFISSIONAL IDALINA MACHADO DE FREITAS.
164/2017	06/02/2017	CESSAM OS EFEITOS DA PORTARIA N° 489/2016 DE 23/11/2016 QUE AFASTOU POR AUXILIO DOENÇA O SERVIDOR, SAMUEL DOS SANTOS, OCUPANTE DO CARGO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO I.
165/2017	06/02/2017	EXONERA SAMUEL DOS SANTOS, OCUPANTE DO CARGO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO I.
166/2017	06/02/2017	CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO SILVIA LUCIA FELIZARDO MENDONÇA PARA O CARGO DE PROFESSORA.
167/2017	06/02/2017	CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO FABRICIA DE BEM PARA O CARGO DE PROFESSORA.
168/2017	06/02/2017	CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO MAIARA SOARES CÂNDIDO PARA O CARGO DE PROFESSORA.
169/2017	06/02/2017	CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO LIDIANE GONÇALVES DE SOUZA PARA O CARGO DE PROFESSORA.
170/2017	06/02/2017	CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO ARIANA CECHINEL PARA O CARGO DE AUXILIAR DE ENSINO
171/2017	06/02/2017	CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO DANIELI VIEL DE OLIVEIRA PARA O CARGO DE PROFESSORA.
172/2017	06/02/2017	CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO DJALMA SANTOS ARAÚJO PARA O CARGO DE PROFESSOR.
173/2017	06/02/2017	CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO TATIANA SERAFIM MIGUEL PARA O CARGO DE PROFESSORA.
174/2017	06/02/2017	CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO JOSIANE KONZEN SALVALAIO PARA O CARGO DE PROFESSORA.
175/2017	06/02/2017	CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO SILVIA ROSINETE MIGUEL TEIXEIRA PARA O CARGO DE PROFESSORA.
176/2017	06/02/2017	CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO JESSICA SARTOR TEIXEIRA DE SOUZA PARA O CARGO DE PROFESSORA.
177/2017	06/02/2017	CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO FERNANDA BIEGER AGRINFO PARA O CARGO DE PROFESSORA.
178/2017	06/02/2017	CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO CAMILA JOAQUIM DA SILVA PARA O CARGO DE PROFESSORA.

179/2017	06/02/2017	CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO VIVIANE RIBEIRO PEREIRA PARA O CARGO DE PROFESSORA
180/2017	06/02/2017	CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO CYNTIA DE SOUZA TEIXEIRA PARA O CARGO DE PROFESSORA
181/2017	06/02/2017	CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO LIZIANE MARCOS DOS SANTOS PARA O CARGO DE PROFESSORA.
182/2017	06/02/2017	CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO GISELLI DEMBOSKI FLORIANO PARA O CARGO DE PROFESSORA.
183/2017	06/02/2017	CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO JOSIANE SANTOS DA SILVA CÂNDIDO PARA O CARGO DE PROFESSORA.
184/2017	06/02/2017	CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO SIMONI QUIRINO TUAN PARA O CARGO DE PROFESSORA
185/2017	06/02/2017	CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO CINARA FERNANDES PARA O CARGO DE PROFESSORA.
186/2017	06/02/2017	CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO MARILZA BITENCOURT CAVAGNOLI PARA O CARGO DE PROFESSORA.
187/2017	06/02/2017	CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO SIMONE PINHEIRO DE SOUZA PARA O CARGO DE PROFESSORA.
188/2017	06/02/2017	CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO VANESSA DA SILVA DA SILVEIRA PARA O CARGO DE PROFESSORA.
189/2017	06/02/2017	CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO ROGÉRIA DE SOUZA GHISI PARA O CARGO DE PROFESSORA.
190/2017	06/02/2017	CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO JOELMA DA SILVA PARA O CARGO DE PROFESSORA
191/2017	06/02/2017	CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO KAREAN BORTOLIN SALVAN PARA O CARGO DE PROFESSORA.
192/2017	06/02/2017	CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO FERNANDA FREGNANI DA SILVA PARA O CARGO DE PROFESSORA.
193/2017	06/02/2017	CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO LUANA GILSON PARA O CARGO DE PROFESSORA.
194/2017	06/02/2017	CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO JHANIFER EZEQUIEL PACHECO PARA O CARGO DE PROFESSORA.
195/2017	06/02/2017	CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO SALETE DE ALMEIDA GOULART PARA O CARGO DE PROFESSORA.
196/2017	06/02/2017	CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO ROSANGELA WAGNER PARA O CARGO DE PROFESSORA.
197/2017	06/02/2017	CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO ROSEMERY DAGOSTIN FRASSON PARA O CARGO DE PROFESSORA.
198/2017	06/02/2017	CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO SUZANA DA SILVA PARA O CARGO DE PROFESSORA.
199/2017	06/02/2017	CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO ADRIANA BAESSO DA SILVA PARA O CARGO DE PROFESSORA.
200/2017	06/02/2017	CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO MARINELZA MACCARI PARA O CARGO DE PROFESSORA.
201/2017	06/02/2017	CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO RAQUEL DE SOUZA CAMPOS PARA O CARGO DE PROFESSORA
202/2017	06/02/2017	CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO RUBIA ZACCARON RECCO MAGAGNIN PARA O CARGO DE PROFESSORA
203/2017	06/02/2017	CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO JULIANA DAGOSTIN PARA O CARGO DE PROFESSORA.
204/2017	06/02/2017	CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO DIANDRA BERTAN PARA O CARGO DE PROFESSORA.
205/2017	06/02/2017	CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO ELIANE SARTOR PACHECO PARA O CARGO DE PROFESSORA.
206/2017	06/02/2017	CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO VAÉDINA LOPES FELISBINO PARA O CARGO DE PROFESSORA.
207/2017	06/02/2017	CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO GRAZIELA SILVEIRA GAUDINO PARA O CARGO DE PROFESSORA.
208/2017	06/02/2017	CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO ANDRESSA PAGNAN TEIXEIRA PARA O CARGO DE PROFESSORA.
209/2017	06/02/2017	CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO DEISE SILVANA CUSTÓDIO FERNANDES PARA O CARGO DE PROFESSORA.
210/2017	06/02/2017	CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO RENATA MARCELO DA SILVA PARA O CARGO DE PROFESSORA
211/2017	06/02/2017	CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO MARILZA TEIXEIRA DE SOUZA PARA O CARGO DE PROFESSORA.
212/2017	06/02/2017	CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO BRUNA LEACI DAGOSTIN SIMON PARA O CARGO DE PROFESSORA.

213/2017	06/02/2017	CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO LUCIANE BURIGO MATHIOLA PARA O CARGO DE PROFESSORA
214/2017	06/02/2017	CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO ALINE JOAQUIM MARTINHAGO PARA O CARGO DE PROFESSORA.
215/2017	06/02/2017	CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO ADILSON MOTTA PARA O CARGO DE PROFESSOR.
216/2017	06/02/2017	CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO BRUNA TOMAZ BITENCOURT PARA O CARGO DE PROFESSORA.
217/2017	06/02/2017	CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO DENIZE SARTOR PARA O CARGO DE PROFESSORA.
218/2017	06/02/2017	CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO FABIANA COMIN PARA O CARGO DE PROFESSORA.
219/2017	06/02/2017	CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO CAMILA SILVEIRA JOSÉ PARA O CARGO DE PROFESSORA
220/2017	06/02/2017	CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO PATRICIA CORREA FERMINIO PARA O CARGO DE PROFESSORA.
221/2017	06/02/2017	CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO VERIDIANA ROBETTI PARA O CARGO DE PROFESSORA.
222/2017	06/02/2017	CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO JANETE SILVANO CARODOZO PARA O CARGO DE PROFESSORA.
223/2017	06/02/2017	CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO JUCELI FORMANSKI PARA O CARGO DE PROFESSORA
224/2017	06/02/2017	CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO MARCIO ROBERTO LEONARDO PARA O CARGO DE PROFESSOR.
225/2017	06/02/2017	CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO MARCEL MADEIRA DE COSTA PARA O CARGO DE PROFESSOR.
226/2017	06/02/2017	CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO DAIANE RICARDO COELHO DE OLIVEIRA PARA O CARGO DE PROFESSORA.
227/2017	06/02/2017	CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO SIMONE ANDREA CORREIA PARA O CARGO DE PROFESSORA.
228/2017	06/02/2017	CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO ROSINEIDE BRONDANI WEBER PARA O CARGO DE AUXILIAR DE ENSINO.
229/2017	06/02/2017	CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO PRISCILA ANDREIA SILVERIO PARA O CARGO DE AUXILIAR DE ENSINO.
230/2017	06/02/2017	CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO THAINARA TEIXEIRA PARA O CARGO DE AUXILIAR DE ENSINO.
231/2017	06/02/2017	CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO MARIA JANICE FREGNANI PARA O CARGO DE AUXILIAR DE ENSINO.
232/2017	06/02/2017	CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO CRISTIANE PEREIRA DE CASTRO PARA O CARGO DE PROFESSORA.
233/2017	06/02/2017	CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO ANDERSON HENFRAIN GUOLLO PARA O CARGO DE PROFESSOR.
234/2017	06/02/2017	CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO JULIANA LAURINDO DA SILVA PARA O CARGO DE PROFESSORA.
235/2017	06/02/2017	CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO ALEXANDRA DA ROSA PARA O CARGO DE PROFESSORA
236/2017	06/02/2017	CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO DANGELA DE JESUS RAICIK PARA O CARGO DE PROFESSORA.
237/2017	06/02/2017	CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO DULCINEIA FELICIDADE CLARINDA PARA O CARGO DE PROFESSORA.
238/2017	06/02/2017	CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO ALINI CARDOSO DE SOUZA PARA O CARGO DE PROFESSORA.
239/2017	06/02/2017	NOMEIA ALINI CARDOZO DE SOUZA PARA A FUNÇÃO GRATIFCADA DE COORDENADORA DO CEI PELLEGRIN PADOIN
240/2017	06/02/2017	NOMEIA ZENIR BEZ FONTANA PARA O CARGO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO I SECRETARIA DO SISTEMA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
241/2017	06/02/2017	DISPENSA A SERVIDORA FERNANDA BITTENCOURT DIAS DA FUNÇÃO DE SECRETÁRIA DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR.
242/2017	06/02/2017	DESIGNA O SERVIDOR RANGEL DE FAVERI SERAFIN PARA A FUNÇÃO DE SECRETÁRIO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR.
243/2017	07/02/2017	NOMEIA PAULO HENRIQUE DE JESUS PARA OCUPAR O CARGO DE ZELADOR DE ESCOLA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
244/2017	07/02/2017	RESCINDE A CONTRATAÇÃO DE CARÁTER TEMPORÁRIO DE EDINÁR APARECIDA NOVASKI GRACIANO, OCUPANTE DO CARGO DE TÉCNICA EM ENFERMAGEM.
245/2017	07/02/2017	RESCINDE A CONTRATAÇÃO DE CARÁTER TEMPORÁRIO DE SANDRA DE ANDRADE, OCUPANTE DO CARGO DE TÉCNICA EM ENFERMAGEM.

246/2017	07/02/2017	RESCINDE A CONTRATAÇÃO DE CARÁTER TEMPORÁRIO DE EDILANE SILVESTRI NUNES, OCUPANTE DO CARGO DE AUXILIAR DE DENTISTA ESF.
247/2017	08/02/2017	RESCINDE A CONTRATAÇÃO DE CARÁTER TEMPORÁRIO DE JAIRO PEDRO TEIXEIRA, OCUPANTE DO CARGO DE ELETRICISTA.
248/2017	08/02/2017	NOMEIA EDINAR APARECIDA NOVASKI GRACIANO PARA OCUPAR O CARGO DE TÉCNICA EM ENFERMAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
249/2017	08/02/2017	NOMEIA SANDRA DE ANDRADE PARA OCUPAR O CARGO DE TÉCNICA EM ENFERMAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
250/2017	08/02/2017	CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO EDILANE SILVESTRI NUNES PARA O CARGO DE AUXILIAR DE DENTISTA ESF.
251/2017	08/02/2017	NOMEIA MAYARA DUARTE ESPINDOLA PARA OCUPAR O CARGO DE TÉCNICA EM ENFERMAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
252/2017	10/02/2017	NOMEIA VALMOR SILVA DOS REIS PARA OCUPAR O CARGO DE MOTORISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
253/2017	10/02/2017	NOMEIA CRISTIAN DAGOSTIM DE ROCCHI PARA OCUPAR O CARGO DE MOTORISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
254/2017	13/02/2017	EXONERA MARCIELE GARCIA BORTOLIN, OCUPANTE DO CARGO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO IV.
255/2017	13/02/2017	NOMEIA JULIA CECHINEL BROLESI PARA O CARGO DE ASSESSOR II NA SECRETARIA DO SISTEMA ECONÔMICO.
256/2017	13/02/2017	CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO JOSIAS PAVANATI LOPES PARA O CARGO DE PROFESSOR.
257/2017	13/02/2017	CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO JOSIANE DA SILVA ABEL PARA O CARGO DE PROFESSORA.
258/2017	13/02/2017	CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO REGIANE FRASSON PARA O CARGO DE PROFESSORA.
259/2017	13/02/2017	CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO DENISIA CHECLUSKI FOIZER PARA O CARGO DE AUXILIAR DE ENSINO.
260/2017	13/02/2017	CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO FRANCIELE DE SOUZA PARA O CARGO DE AUXILIAR DE ENSINO
261/2017	13/02/2017	CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO GISELLE PATRICIO SILVEIRA MARAGNO PARA O CARGO DE PROFESSORA.
262/2017	15/02/2017	RESCINDE A CONTRATAÇÃO DE CARÁTER TEMPORÁRIO DE MARLENE NIEHUES SORATO, OCUPANTE DO CARGO DE AUXILIAR DE DENTISTA ESF.
263/2017	15/02/2017	PRORROGA POR 30 DIAS O PRAZO ESTIPULADO PELA PORTARIA Nº 076/2017 DE 16/02/2017.
264/2017	15/02/2017	RESCINDE A CONTRATAÇÃO DE CARÁTER TEMPORÁRIO DE ALINE SABINO BERETTA, OCUPANTE DO CARGO DE TÉCNICA EM ENFERMAGEM.
265/2017	15/02/2017	CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO BARBARA PELLEGRIN DE BIASE PARA O CARGO DE PROFESSORA.
266/2017	15/02/2017	CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO DAMIANA BERTAN ROCHA PARA O CARGO DE PROFESSORA.
267/2017	15/02/2017	NOMEIA ROSA FAUSTA RICARDO PARA OCUPAR O CARGO DE ZELADORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
268/2017	15/02/2017	RESCINDE A CONTRATAÇÃO DE CARÁTER TEMPORÁRIO DE ALEQUIS SANDER DONATO BUKASKI, OCUPANTE DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.
269/2017	16/02/2017	RESCINDE A CONTRATAÇÃO DE CARÁTER TEMPORÁRIO DE JANETE MARIA HERMENEGILDO, OCUPANTE DO CARGO DE ZELADORA.
270/2017	16/02/2017	CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO ALEQUIS SANDER DONATO BUKASKI PARA O CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.
271/2017	20/02/2017	RESCINDE A CONTRATAÇÃO DE CARÁTER TEMPORÁRIO DE GISLAINE DA ROSA FERNANDES, OCUPANTE DO CARGO DE TÉCNICA EM ENFERMAGEM.
272/2017	20/02/2017	CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO ADRIANA APARECIDA LIMA PARA O CARGO DE AUXILIAR DE DENTISTA ESF.
273/2017	20/02/2017	NOMEIA CARLOS RAFAEL BATISTA DE AVILA PARA OCUPAR O CARGO DE MOTORISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
274/2017	20/02/2017	DESIGNA O PROFESSOR DJALMA SANTOS ARAÚJO PARA RESPONDER POR MAIS 15 HORAS SEMANAIS.
275/2017	20/02/2017	CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO ELEN CRISTINA SORATTO PARA O CARGO DE PROFESSORA.
276/2017	20/02/2017	CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO MELINE ANGELA DE BRIDA PIAN PARA O CARGO DE AUXILIAR DE ENSINO.
277/2017	20/02/2017	CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO TAYNA GONÇALVES PEREIRA PARA O CARGO DE AUXILIAR DE ENSINO.
278/2017	20/02/2017	CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO LIELSON FELTRIN ROSA PARA O CARGO DE PROFESSOR.
279/2017	20/02/2017	CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO SONIA REGINA PIROLA DAGOSTIN ROSA PARA O CARGO DE PROFESSORA.
280/2017	20/02/2017	NOMEIA GISLAINE DA ROSA FERNANDES PARA OCUPAR O CARGO DE TÉCNICA EM ENFERMAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
281/2017	21/02/2017	RESCINDE A CONTRATAÇÃO DE CARÁTER TEMPORÁRIO DE REGINALDO LUIZ DA COSTA, OCUPANTE DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.
282/2017	21/02/2017	RESCINDE A PEDIDO A CONTRATAÇÃO DE CARÁTER TEMPORÁRIO DE GISELLE PATRICIO SILVEIRA MARAGNO, OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSORA
283/2017	22/02/2017	CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO CRISTIANI DO NASCIMENTO COIMBRA PARA O CARGO DE AUXILIAR DE ENSINO.
284/2017	22/02/2017	RESCINDE A CONTRATAÇÃO DE CARÁTER TEMPORÁRIO DE GRASIELA ELEOTÉRIO GOMES, OCUPANTE DO CARGO DE AUXILIAR DE DENTISTA ESF.
285/2017	24/02/2017	RESCINDE A PEDIDO A CONTRATAÇÃO DE LUZIA SARTOR VIEIRA MADEIRA, OCUPANTE DO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE.
286/2017	24/02/2017	EXONERA A SERVIDORA BIBIANA MARAGNO CARDOSO, OCUPANTE DO CARGO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO III.

CONTRATOS FEV/2016 PMMF

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA FUMACA

Folha: 1/2

CNPJ: 83.000.323/0001-02
RUA 20 DE MAIO, 100
C.E.P.: 88830-000 - Morro da Fumaça - SC

Mês/Ano da Assinatura:
Fevereiro/2017.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: CRISTINA NEVES MACHADO DE QUEIROZ - ME
CNPJ: 15.568.700/0001-54
Modalidade:
Número da Licitação: **Número do Processo:** **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 10/2017
Fundamento Legal:
Objeto: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DO USO, DOS CUSTOS E DOS INVESTIMENTOS EM TELECOMUNICAÇÕES.

Data da Assinatura: 01/02/2017
Data da Publicação no Diário Oficial: 10/03/2017
Vigência: 01/02/2017 a 01/02/2017
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 7.000,00 **Forma de Pagamento:** À Vista

Contratado: FUNDACAO DE APOIO A EDUCACAO, PESQUISA E EXTENSAO
CNPJ: 03.354.241/0001-27
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Número da Licitação: 18/2017 **Número do Processo:** 18/2017 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 11/2017
Fundamento Legal:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE CONCURSO PUBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS NO MUNICIPIO, conforme anexo.

Data da Assinatura: 15/02/2017
Data da Publicação no Diário Oficial: 10/03/2017
Vigência: 15/02/2017 a 15/02/2017
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 35.645,00 **Forma de Pagamento:** À Vista

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA FUMACA

Folha: 2/2

CNPJ: 83.000.323/0001-02
RUA 20 DE MAIO, 100
C.E.P.: 88830-000 - Morro da Fumaça - SC

Mês/Ano da Assinatura:
Fevereiro/2017.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: DIGITAL TECNOLOGIA E SERVICOS EIRELI - ME
CNPJ: 08.640.413/0001-42
Modalidade: Convite p/ Compras e Serviços
Número da Licitação: 14/2017 **Número do Processo:** 14/2017 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 12/2017
Fundamento Legal:
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de assessoria técnica especializada nas áreas contábil, administrativa, financeira e de controle interno; bem como serviços técnicos de levantamento e analise de dados do exercício anterior, com vistas a diagnosticar e propor medidas de regularização e soluções

Data da Assinatura: 23/02/2017
Data da Publicação no Diário Oficial: 07/03/2017
Vigência: 23/02/2017 a 31/12/2017
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 47.520,00 **Forma de Pagamento:** PARCELADO

Contratado: CONTROLE AMBIENTAL TROMBIN LTDA - ME
CNPJ: 20.015.143/0001-84
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 20/2016 **Número do Processo:** 20/2016 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 13/2017
Fundamento Legal:
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de Dedetização, Desinsetização, Descupinização, Desratização, Controle e Monitoramento de Pragas , de acordo com os quantitativos estimados e especificações constantes no Anexo I

Data da Assinatura: 24/02/2017
Data da Publicação no Diário Oficial: 10/03/2017
Vigência: 24/02/2017 a 31/12/2017
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 160.005,00 **Forma de Pagamento:** À Vista

CONTRATOS FEV/2017 FMAS

Folha: 1/2

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL DE MORRO DA FUMACA

CNPJ: 01.456.013/0001-32
RUA 20 DE MAIO, 100
C.E.P.: 88830-000 - Morro da Fumaça - SC

Mês/Ano da Assinatura:
Fevereiro/2017.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: DEIVID THOMAZ LUIZ
C.P.F.: 064.591.249-22
Modalidade:
Número da Licitação: **Número do Processo:** **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 2/2017
Fundamento Legal:
Objeto: O Locador coloca a disposição do Locatário, um imóvel (casa) sito Rua Reinaldo Guollo, nº s/n. Bairro: Matilde Recco, Morro da Fumaça/SC, para abrigar família desalojada em virtude de desmoronamentos de encosta no ano de 2011.

Data da Assinatura: 01/02/2017
Data da Publicação no Diário Oficial: 10/03/2017
Vigência: 01/02/2017 a 31/12/2017
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 7.150,00 **Forma de Pagamento:** À Vista

Contratado: JAQUELINE TUAN
C.P.F.: 039.485.209-50
Modalidade:
Número da Licitação: **Número do Processo:** **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 3/2017
Fundamento Legal:
Objeto: O Locador coloca a disposição do Locatário, um imóvel (casa) sito rua Idalina Maccari Biff, Nº77 Bairro: Capelinha em Morro da Fumaça/SC, para abrigar família desalojada em virtude de desmoronamentos de encosta no ano de 2011.

Data da Assinatura: 01/02/2017
Data da Publicação no Diário Oficial: 10/03/2017
Vigência: 01/02/2017 a 31/12/2017
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 6.688,00 **Forma de Pagamento:** À Vista

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL DE MORRO DA FUMACA

Folha: 2/2

CNPJ: 01.456.013/0001-32
RUA 20 DE MAIO, 100
C.E.P.: 88830-000 - Morro da Fumaça - SC

Mês/Ano da Assinatura:
Fevereiro/2017.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: FABIO CESAR FRASSON BERTAN
C.P.F.: 026.319.959-29
Modalidade:
Número da Licitação: **Número do Processo:** **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 4/2017
Fundamento Legal:
Objeto: O Locador coloca a disposição do Locatário, um imóvel (casa) sito a Rua Tancredo Neves, Bairro Monte Verde, em Morro da Fumaça/SC, para abrigar família desalojada em virtude de desmoronamentos de encosta no ano de 2011.

Data da Assinatura: 01/02/2017
Data da Publicação no Diário Oficial: 10/03/2017
Vigência: 01/02/2017 a 31/12/2017
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 6.490,00 **Forma de Pagamento:** À Vista

Contratado: MARLENE PACAGNAN ZOMER
C.P.F.: 981.115.159-87
Modalidade:
Número da Licitação: **Número do Processo:** **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 5/2017
Fundamento Legal:
Objeto: O objeto do presente Contrato é a Locação de uma Casa com 89m² (oitenta e nove metros quadrados) a qual o Locador coloca a disposição do Locatário, sita a Rua Padre Francisco Corner - 481, Bairro Jussara em Morro da Fumaça/SC, para abrigar família desalojada em virtude de desmoronamentos de encosta no ano de 2011.

Data da Assinatura: 01/02/2017
Data da Publicação no Diário Oficial: 10/03/2017
Vigência: 01/02/2017 a 31/12/2017
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 6.765,00 **Forma de Pagamento:** À Vista

Navegantes

Prefeitura

PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 008/2017

PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 008/2017

EDITAL DE 4ª CHAMADA DO PROCESSO SELETIVO, TERCEIRA CHAMADA DO EDITAL 005/2014, SEGUNDA CHAMADA DO PROCESSO SELETIVO 2017, DESTINADO A PROVER VAGAS PARA OS CARGOS DE MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PROFESSOR(A) DE ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL,PROFESSOR (A) DE SÉRIES FINAIS, INSTRUTOR DE INFORMATICA, AGENTES DE SERVIÇOS GERAIS, PROFESSOR DE SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES, através da Secretaria de Administração, torna pública a terceira chamada do edital 005/2014 para o cargo de monitora de educação infantil, segunda chamada dos candidatos do Processo Seletivo, conforme estabelecido no Edital do Processo Seletivo 001/2017 para o provimento das funções de monitor de educação infantil, Professor(A) De Educação Infantil, Professor(A) de Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Professor (A) de Séries Finais, Instrutor de Informática, Agentes de Serviços Gerais, Professor de Sala de recursos Multifuncionais .
1. Da Chamada

1.1. Serão chamados para o provimento a partir de março de 2017 os candidatos aprovados e relacionados no Edital do Processo Seletivo nº 001/2017, conforme segue:

CARGO	QUANTIDADE DE VAGAS	CH	PERÍODO
PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL	21	20	MAT/VESP
PROFESSOR(A) DE ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	11	20	MAT/VESP
PROFESSOR (A) DE SÉRIES FINAIS – disciplina Artes	01	10	MAT
PROFESSOR (A) DE SÉRIES FINAIS– disciplina Ciências	04	10 e 20	MAT/VESP/NOT
PROFESSOR (A) DE SÉRIES FINAIS– disciplina Educação Física	05	10 e 20	MAT/VESP
PROFESSOR (A) DE SÉRIES FINAIS– disciplina Ensino Religioso	01	10	MAT
PROFESSOR (A) DE SÉRIES FINAIS– disciplina Geografia	04	10 e 20	MAT/VES
PROFESSOR (A) DE SÉRIES FINAIS– disciplina Historia	01	20	VESP
PROFESSOR (A) DE SÉRIES FINAIS– disciplina Língua Portuguesa	11	10 e 20	MAT/VESP/NOT
PROFESSOR (A) DE SÉRIES FINAIS– disciplina Matemática	03	10 e 20	MAT
INSTRUTOR DE INFORMÁTICA	03	20	MAT/VESP
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	07	40	INTEGRAL
PROFESSOR DE SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS	01	40	INTEGRAL
MONITOR	42	30	MAT/VESP

2 . Das Exigências para a Contratação

2.1. Os candidatos aprovados serão chamados, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação obtida.

a. 1 foto 3x4
b. 2 cópias do RG – Carteira de Identidade – NÃO PODE SER HABILITAÇÃO
c. 2 Cópias do CPF
d. Situação Cadastral do CPF (consultar no site www.receita.fazenda.gov.br / Aplicações/ATCTA/CPF/ConsultaPública.asp)
e. 2 Cópias do Comprovante de Residência – EM NOME DO CANDITATO, PAI OU MÃE, SE DO CONJUGE, ANEXAR A CERTIDÃO DE CASAMENTO OU DECLARAÇÃO DE RESIDENCIA AUTENTICADA EM CARTÓRIO.
f. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento ou escritura pública de união estável ou documento similar emitido por autoridade de registro civil e RG e CPF do(a) companheiro (a)
g. Cópia do Certificado de Reservista ou equivalente (para candidatos do sexo masculino até 45 anos)
h. Cópia do Título de Eleitor
i. Cópia do comprovante da última votação
a. Apresentar laudo médico de aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo expedido pelos médicos do trabalho oficiais do município, conforme data agendada neste edital ,no item 4., na Junta Médica, sito á Rua Conselheiro João Gaya, nº 996, TELEFONE: 3249-0188. Apresentar no local o formulário PREENCHIDO do anexo I ou II.
j.
k. 1 Cópia da Carteira Profissional frente e verso, constando: Número, Série, U.F. e Data de Expedição
l. 1 Cópia do Número de PIS/PASEP
m. 1 Cópia do Conselho de Registro Profissional (se o cargo exigir)
n. 1 Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (se o cargo exigir)
o. DIPLOMA ou HISTÓRICO ESCOLAR comprovando a escolaridade e a especialidade exigida para o cargo Autenticada em Cartório,
p. Apresentar declaração de bens, conforme legislação vigente
q. Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condição de acumulação amparada pela Constituição
r. Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades previstas no artigo 137 da Lei 6.745/85 e o Parágrafo Único

da Lei Federal nº 8.112/90 e as correspondentes, constantes da Legislação do Estado e dos Municípios
s. Certidão de Nascimento dos dependentes
t. 1 Cópia de Comprovante de Escolaridade para filhos maiores de 07 (sete) anos
u. 1 Cópia da Carteira de Vacinação para filhos menores de 7(sete) anos
v. Para dependentes de Imposto de Renda com idade superior a 17 (dezessete)anos, deverá anexar aos documentos necessários a admissão cópia da Certidão de Nascimento e do CPF do dependente
w. Se possuir filhos menores de 18 anos: RG ou Certidão de Nascimento
x. Se possuir filhos entre 18 e 21 anos: RG e CPF
y. Se possuir filhos com algum tipo de deficiência incapacitante permanente: Laudo médico e documentação do dependente RG e CPF
z. Se possui filhos dependentes em situação de guarda, tutela ou curatela: termo correspondente e documentação do dependente RG e CPF
aa. 1 Cópia do Ato de Exoneração do Cargo que exercia , se Funcionário Público
bb. Certidões de Negativas de Antecedentes Criminais:
a) da Justiça Federal(www.trf4.jus.br) certidão cível, criminal, eleitoral e eleitoral 1º grau
b) da Justiça Estadual(no Fórum de sua Cidade ou pelo site www.tjsc.jus.br)
c) da Justiça Eleitoral(www.tse.gov.br) certidão de quitação e de crimes eleitorais.

OBS: Os itens P, Q, R foram anexados os Formulários para preenchimento , assinatura e apresentação com toda a documentação.

2.3. O (a) Candidato(a) que não apresentar toda a documentação exigida na data agendada será eliminado automaticamente.

2.4. A aprovação neste Processo Seletivo Concurso Público não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no Quadro de Servidores Públicos Civis da Prefeitura Municipal de Navegantes.
1.5. A efetivação é de competência do Prefeito de Navegantes, dentro do interesse e conveniência da administração, observada a ordem de classificação dos candidatos.

2. Dos candidatos a serem chamados

2.1. Cargo: Professor de Educação Infantil – 001/2017 (20 horas semanais)

Classif.	Candidato
1.	Aline Elza Albino
2.	Barbara Rodrigues
3.	Paula Cristina Goncalves
4.	Sheila Maristela Inacio
5.	Alessandra Correa
6.	Zaine Santos
7.	Karin Cristina Da Silva
8.	Renata Luiz
9.	Diane Xaviel
10.	Aline Ferreira Pereira
11.	Pillar Flores Da Luz
12.	Silvia Nascimento Liborio
13.	Ariane Viegas Luiza
14.	Fernanda Silvia Dos Santos
15.	Indianara Mendes
16.	Camila Caroll Bento
17.	Joana Correa
18.	Cibele Fiamoncini Demetrio
19.	Elza Maria Bertoldi Goncalves
20.	Adriana Nascimento Dos Santos De Souza
21.	Tania Regina Galves Pinto

2.1.1. Deverão comparecer os seguintes candidatos aprovados, em ordem de classificação, pois caso haja desistência ou sobra de vagas os seguintes poderão escolher vagas de acordo com a classificação, caso todas as vagas sejam preenchidas estes candidatos serão novamente chamados no próximo edital.
Cargo: Professor de Educação Infantil – 001/2017 (20 horas semanais)

Classif.	Candidato
1.	Luiza Bernadete Leal
2.	Deise Renata Serpa Ortiz
3.	Dalva Elisandra Santos De Araujo
4.	Lilian Gomes Ribeiro
5.	Monica Fucks De Oliveira

2.2. Cargo: Professor de Anos Iniciais do Ensino Fundamental – 001/2017 (20 horas semanais)

Classif.	Candidato
1.	Lourdes de Jesus de Souza
2.	Simone Felicio Regis

3.	Angela Martins Dos Santos
4.	Cristiana De Souza D'oliveira
5.	Carina Kammer Dos Santos
6.	Maria Elena Gubertt
7.	Jucelei Pedrozo Dos Santos De Siqueira
8.	Ana Lucia Freiberger
9.	Suelen De Alencar Lopes
10.	Viviane Carlotto
11.	Eliani Bagattoli

2.2.1. Deverão comparecer os seguintes candidatos aprovados, em ordem de classificação, pois caso haja desistência ou sobra de vagas os seguintes poderão escolher vagas de acordo com a classificação, caso todas as vagas sejam preenchidas estes candidatos serão novamente chamados no próximo edital.
Cargo: Professor de Anos Iniciais do Ensino Fundamental – 001/2017 (20 horas semanais)

Classif.	Candidato
01.	Tatiany Regina Fabeni
02.	Neuza De Aparecida Camargo
03.	Daniele Carolina De Oliveira Rosa
04.	Juscelino Oliveira
05.	Marcia Rodrigues Cardoso
06.	Ledineia Correia
07.	Adelina Dias Pereira

2.3. Cargo: PROFESSOR (A) DE SÉRIES FINAIS – disciplina Artes – (10 horas semanais)

Classif.	Candidato
1.	Edson Santana

2.3.1. Deverão comparecer os seguintes candidatos aprovados, em ordem de classificação, pois caso haja desistência ou sobra de vagas os seguintes poderão escolher vagas de acordo com a classificação, caso todas as vagas sejam preenchidas estes candidatos serão novamente chamados no próximo edital.
Cargo: Professor DE SÉRIES FINAIS – disciplina Artes – (10 e 20 horas semanais)

Classif.	Candidato
1.	Diana Da Silva Lopes

2.4. Cargo: PROFESSOR (A) DE SÉRIES FINAIS – disciplina Ciências – (10 e 20 horas semanais)

Classif.	Candidato
1.	Isaias Maia Ramos
2.	Juceli Sedrez De Souza
3.	Leticia Narciso Felizardo
4.	Taciani Karina Ribeiro

2.4.1. Deverão comparecer os seguintes candidatos aprovados, em ordem de classificação, pois caso haja desistência ou sobra de vagas os seguintes poderão escolher vagas de acordo com a classificação, caso todas as vagas sejam preenchidas estes candidatos serão novamente chamados no próximo edital.
Cargo: Professor DE SÉRIES FINAIS – disciplina Ciencias – (10 e 20 horas semanais)

Classif.	Candidato
1.	Daiana Dias Souza
2.	Gabrieli Limberger Galvan
3.	Perla Gadens Staniszewski

2.5. Cargo: PROFESSOR (A) DE SÉRIES FINAIS – disciplina Educação Física – (10 e 20 horas semanais)

Classif.	Candidato
1.	Daniela Lais Silva
2.	Cristiane Wan-dall Nunes
3.	Roana Rebelo Leite
4.	Gabriel Luiz Tamanini
5.	Daiane Jaqueline Simao

2.5.1. Deverão comparecer os seguintes candidatos aprovados, em ordem de classificação, pois caso haja desistência ou sobra de vagas os seguintes poderão escolher vagas de acordo com a classificação, caso todas as vagas sejam preenchidas estes candidatos serão novamente

chamados no próximo edital.
Cargo: Professor DE SÉRIES FINAIS – disciplina Educação Física – (10 e 20 horas semanais)

Classif.	Candidato
1.	Andreia Martiniano De Moraes
2.	Glauber Vinicius Alves Barros

2.6. Cargo: PROFESSOR (A) DE SÉRIES FINAIS – disciplina Ensino Religioso – (10 horas semanais)

Classif.	Candidato
1.	Raquel Diomar Alves

2.6.1. Deverão comparecer os seguintes candidatos aprovados, em ordem de classificação, pois caso haja desistência ou sobra de vagas os seguintes poderão escolher vagas de acordo com a classificação, caso todas as vagas sejam preenchidas estes candidatos serão novamente chamados no próximo edital.
Cargo: Professor DE SÉRIES FINAIS – disciplina Ensino Religioso – (10 horas semanais)

Classif.	Candidato
1.	Jones Francisco Arais

2.7. Cargo: PROFESSOR (A) DE SÉRIES FINAIS – disciplina Geografia – (10 e 20 horas semanais)

Classif.	Candidato
1.	Daniel Euzebio Do Nascimento - NH
2.	Pamela Arruiz Lima- NH
3.	Tiago Da Costa Rocha - NH
4.	Francieudo Silva De Oliveira - NH

2.7.1. Deverão comparecer os seguintes candidatos aprovados, em ordem de classificação, pois caso haja desistência ou sobra de vagas os seguintes poderão escolher vagas de acordo com a classificação, caso todas as vagas sejam preenchidas estes candidatos serão novamente chamados no próximo edital.
Cargo: Professor DE SÉRIES FINAIS – disciplina Geografia – (10 e 20 horas semanais)

Classif.	Candidato
1.	Ronaldo Lopes - NH
2.	Andrei Carlos Lazzarotti - NH
3.	Cristiane Costa Vicente - NH

2.8. Cargo: PROFESSOR (A) DE SÉRIES FINAIS – disciplina Historia – (20 horas semanais)
2.9.

Classif.	Candidato
1.	Volnei Batista De Carvalho Filho

2.9.1. Deverão comparecer os seguintes candidatos aprovados, em ordem de classificação, pois caso haja desistência ou sobra de vagas os seguintes poderão escolher vagas de acordo com a classificação, caso todas as vagas sejam preenchidas estes candidatos serão novamente chamados no próximo edital.
Cargo: Professor DE SÉRIES FINAIS – disciplina Historia – (20 horas semanais)

Classif.	Candidato
1.	Morgana Boemer Goulart

2.10. Cargo: PROFESSOR (A) DE SÉRIES FINAIS – disciplina Língua Portuguesa – (10 e 20 horas semanais)

Classif.	Candidato
1.	Marta Naiara Lima Dos Reis
2.	Eloisa De Freitas Kulka
3.	Thais Goncalves Dantas
4.	Cristiane Da Conceicao Cerqueira
5.	Luis Gustavo Varela
6.	Camila Leal
7.	Aline Cristina Pereira Da Silva Camelo
8.	Ariane Ferreira Pereira De Jesus
9.	Marli Goncalves Dantas
10.	Dailon Soares Rodrigues
11.	Rosynara Eyng

2.10.1. Deverão comparecer os seguintes candidatos aprovados, em ordem de classificação, pois caso haja desistência ou sobra de vagas os seguintes poderão escolher vagas de acordo com a classificação, caso todas as vagas sejam preenchidas estes candidatos serão novamente chamados no próximo edital.
Cargo: Professor de DE SÉRIES FINAIS – disciplina Língua Portuguesa – (10 e 20 horas semanais)

Classif.	Candidato
1.	Andrea De Cassia Silveira De Oliveira
2.	Maria Clarete Zirmermann
3.	Silvana Vicente Mendes
4.	Juliana Ardigo Gaidarji

3.10. Cargo: PROFESSOR (A) DE SÉRIES FINAIS – disciplina Matemática – (10 e 20 horas semanais)

Classif.	Candidato
1.	Wanessa Ramalho
2.	Lidiana Cassia Soares Freitas
3.	Jaline Rocha

2.9.1. Deverão comparecer os seguintes candidatos aprovados, em ordem de classificação, pois caso haja desistência ou sobra de vagas os seguintes poderão escolher vagas de acordo com a classificação, caso todas as vagas sejam preenchidas estes candidatos serão novamente chamados no próximo edital.
Cargo: Professor DE SÉRIES FINAIS – disciplina Matemática – (10 e 20 horas semanais)

Classif.	Candidato
1.	Caroline Niedzelski
2.	Neide Rita Romao
3.	Aline De Fatima Mello Florencio

2.10. Cargo: INSTRUTOR DE INFORMÁTICA – (20 horas semanais)

Classif.	Candidato
1.	Jose Pereira Ferreira
2.	Adolfo Scoz
3.	Marcelo Felipe Uller

2.10.1. Deverão comparecer os seguintes candidatos aprovados, em ordem de classificação, pois caso haja desistência ou sobra de vagas os seguintes poderão escolher vagas de acordo com a classificação, caso todas as vagas sejam preenchidas estes candidatos serão novamente chamados no próximo edital.
Cargo: INSTRUTOR DE INFORMÁTICA – (20 horas semanais)

Classif.	Candidato
1.	Frimam Klimke Nazario

3.12. Cargo: PROFESSOR DE SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS – (40 horas semanais)

Classif.	Candidato
1.	Amanda Pinheiro

2.11.1. Deverão comparecer os seguintes candidatos aprovados, em ordem de classificação, pois caso haja desistência ou sobra de vagas os seguintes poderão escolher vagas de acordo com a classificação, caso todas as vagas sejam preenchidas estes candidatos serão novamente chamados no próximo edital.
Cargo: PROFESSOR DE SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS – (40 horas semanais)

Classif.	Candidato
1.	Maria Veronica De Oliveira Fujiwara

3.13. Cargo: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – (40 horas semanais)

Classif.	Candidato
1.	Edemilson Rodrigues
2.	Ana Beatriz Sobral Rezende Dos Santos
3.	Ivaneia Da Conceicao De Paulamachado
4.	Ana Paula Pasold
5.	Guedrya Cristina Alves Maurer
6.	Keycy Da Silva
7.	Camila Constanza Vega Brum

2.12.1. Deverão comparecer os seguintes candidatos aprovados, em ordem de classificação, pois caso haja desistência ou sobra de vagas os seguintes poderão escolher vagas de acordo com a classificação, caso todas as vagas sejam preenchidas estes candidatos serão novamente chamados no próximo edital.

Cargo: Agente de Serviços Gerais – (40 horas semanais)

Classif.	Candidato
1.	Milton Nogueira
2.	Lucelia De Jesus Miranda Da Silva
3.	Ilda Fagundes Silveira
4.	Gerson De Souza

3.14. Cargo: MONITOR – (30 horas semanais) SELETIVO 005/2014

Classif.	Candidato
1.	Fernanda Eguilhor Rodrigues de Miranda
2.	Dorenilce Tavares Costa Reis
3.	Roberta Cristine Tavares
4.	Vanessa Farias Batista de Oliveira
5.	Edicleia Ribeiro
6.	Jaqueline Bonette Rosa
7.	Greici Kelly Inthurn
8.	Rosana de Jesus
9.	Ana Caroline Ouriques
10.	Stefani Larissa de Souza
11.	Amanda Carolina dos Santos Mendes
12.	Mari Lise de Souza Setter
13.	Luciana Santana dos Santos
14.	Alexandra da Silva Batista Venancio
15.	Juliane Telles de Bastiano
16.	Ana Paula Ranguetti
17.	Alessandra Geraldo

2.13.1. Cargo: MONITOR – (30 horas semanais) SELETIVO 001/2017

Classif.	Candidato
1.	Sonia Ollmann
2.	Ivana Nascimento
3.	Lorena Gervasio Corsi
4.	Jessica Correia Yabiku
5.	Jessica Alves Bichinock
6.	Fernanda Mendes
7.	Ana Carolina Abasto De Almeida
8.	Monica Thaise Fischer Lima
9.	Victoria Schossland Da Costa.
10.	Carlos Antonio Baumgartel
11.	Amanda Vitoria Da Costa
12.	Eduarda Pontaldi
13.	Sueli Maria Trimmer Silva Da Cunha
14.	Selma Alves De Souza De Lima
15.	Ana Carolina Yagi Dos Santos Ranguet
16.	Suelen Fachini
17.	Jaqueline Da Silva Caetano
18.	Tatiane Cavichioli
19.	Nathalia Gustavo Monteiro
20.	Patricia Hinsching Alves Barbosa
21.	Oriana Rodrigues Smiguel
22.	Talitha Michely Samenezes Dos Anjos Cipriano
23.	Beatriz Alvarenga Moreira Machado
24.	Tatiani Braga
25.	Francieli Maria Cardoso

2.13.2. Deverão comparecer os seguintes candidatos aprovados, em ordem de classificação, pois caso haja desistência ou sobra de vagas os seguintes poderão escolher vagas de acordo com a classificação, caso todas as vagas sejam preenchidas estes candidatos serão novamente chamados no próximo edital.
Cargo: MONITOR – (30 horas semanais) SELETIVO 001/2017

Classif.	Candidato
1.	Geovana Cardoso Floriano
2.	Jessica Schnvingel De Souza
3.	Geise De Oliveira
4.	Martha Alexandra Peixoto Souza Paiva De Souza
5.	Dorilde Chiamulera Tavares
6.	Claudia Cristina Pereira Pelisson
7.	Niza Da Luz Rother Kaminski
8.	Joseane Ribeiro De Castro
9.	Charlene Fatima Da Siva
10.	Rodolfo Bruno Torres De Oliveira

3. Do agendamento dos exames admissionais:

CARGO	DATA	HORÁRIO	LOCAL
PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL	10/03	13:30	Junta Médica, Rua Conselheiro João Gaya, nº 996.
PROFESSOR(A) DE ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	10/03	13:30	Junta Médica, Rua Conselheiro João Gaya, nº 996.
PROFESSOR (A) DE SÉRIES FINAIS – disciplina Artes	10/03	13:30	Junta Médica, Rua Conselheiro João Gaya, nº 996.
PROFESSOR (A) DE SÉRIES FINAIS– disciplina Ciências	10/03	13:30	Junta Médica, Rua Conselheiro João Gaya, nº 996.
PROFESSOR (A) DE SÉRIES FINAIS– disciplina Educação Física	10/03	13:30	Junta Médica, Rua Conselheiro João Gaya, nº 996.
PROFESSOR (A) DE SÉRIES FINAIS– disciplina Ensino Religioso	10/03	13:30	Junta Médica, Rua Conselheiro João Gaya, nº 996.
PROFESSOR (A) DE SÉRIES FINAIS– disciplina Geografia	10/03	13:30	Junta Médica, Rua Conselheiro João Gaya, nº 996.
PROFESSOR (A) DE SÉRIES FINAIS– disciplina Historia	10/03	13:30	Junta Médica, Rua Conselheiro João Gaya, nº 996.
PROFESSOR (A) DE SÉRIES FINAIS– disciplina Língua Portuguesa	10/03	13:30	Junta Médica, Rua Conselheiro João Gaya, nº 996.
PROFESSOR (A) DE SÉRIES FINAIS– disciplina Matemática	10/03	15:00	Junta Médica, Rua Conselheiro João Gaya, nº 996.
INSTRUTOR DE INFORMÁTICA	10/03	15:00	Junta Médica, Rua Conselheiro João Gaya, nº 996.
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	10/03	15:00	Junta Médica, Rua Conselheiro João Gaya, nº 996.
PROFESSOR DE SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS	10/03	15:00	Junta Médica, Rua Conselheiro João Gaya, nº 996.
MONITOR	10/03	15:00	Junta Médica, Rua Conselheiro João Gaya, nº 996.

4. Da entrega de documentos e escolha de vagas:

CARGO	DATA	HORÁRIO	LOCAL
PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL	13/03	14:00	Auditório da Prefeitura Municipal de Navegantes
PROFESSOR(A) DE ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	13/03	9:00	Auditório da Prefeitura Municipal de Navegantes
PROFESSOR (A) DE SÉRIES FINAIS – disciplina Artes	13/03	8:00	Auditório da Prefeitura Municipal de Navegantes
PROFESSOR (A) DE SÉRIES FINAIS– disciplina Ciências	13/03	10:00	Auditório da Prefeitura Municipal de Navegantes
PROFESSOR (A) DE SÉRIES FINAIS– disciplina Educação Física	13/03	7:30	Auditório da Prefeitura Municipal de Navegantes
PROFESSOR (A) DE SÉRIES FINAIS– disciplina Ensino Religioso	13/03	8:15	Auditório da Prefeitura Municipal de Navegantes
PROFESSOR (A) DE SÉRIES FINAIS– disciplina Geografia	13/03	10:30	Auditório da Prefeitura Municipal de Navegantes
PROFESSOR (A) DE SÉRIES FINAIS– disciplina Historia	13/03	11:00	Auditório da Prefeitura Municipal de Navegantes
PROFESSOR (A) DE SÉRIES FINAIS– disciplina Língua Portuguesa	13/03	11:15	Auditório da Prefeitura Municipal de Navegantes
PROFESSOR (A) DE SÉRIES FINAIS– disciplina Matemática	13/03	13:30	Auditório da Prefeitura Municipal de Navegantes
INSTRUTOR DE INFORMÁTICA	13/03	13:45	Auditório da Prefeitura Municipal de Navegantes
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	13/03	8:45	Auditório da Prefeitura Municipal de Navegantes
PROFESSOR DE SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS	13/03	8:30	Auditório da Prefeitura Municipal de Navegantes
MONITOR	13/03	15:30	Auditório da Prefeitura Municipal de Navegantes

A falta de quaisquer dos documentos, acima listados, no dia marcado para a entrega implicará na perda da vaga escolhida.

5. Das Disposições Finais

6.1. A convocação para apresentação será feita por meio de publicação no Diário Oficial dos Municípios, no site da Prefeitura Municipal de Navegantes, e no mural público da Prefeitura Municipal de Navegantes.

6.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria da Administração.

Navegantes (SC), 08 de março de 2017.
Emilio Vieira
Prefeito Municipal

Regina Célia Correa
Secretária de Educação

Fernando Sedrez Silva
Secretário da Administração e Logística Interino

ANEXO I

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PERÍCIA MÉDICA E SAÚDE OCUPACIONAL

NOME _____ TELEFONE __- _____ RG _____ CPF _____ DATA DE NASCIMENTO _____ /_____/ _____
END _____ Nº _____
BAIRRO _____ CIDADE _____ UF _____
CARGO _____ SECRETARIA _____
EFETIVO ( ) ACT ( ) COMISSIONADO ( )

QUESTIONARIO PRÉ ADMISSIONAL MASCULINO

01 – Fumante ?
( ) Sim ( ) Não ( ) Ex fumante
02 – Pratica algum tipo de atividade física ? qual (is)?
( ) Sim ( ) Não
03 - Já fez alguma cirurgia ? qual (is) ?
( ) Sim ( ) Não
04 - Já sofreu algum tipo de fratura ? Em que parte do corpo?
( ) Sim ( ) Não
05- Já teve algum acidente de trabalho importante?
( ) Sim ( ) Não
06 – Tem filhos ?Quantos?
( )
07 – Tem problema de saúde na família , tipo: diabetes , hipertensão , cardiopatias , câncer ou AVC? Qual parentesco ?
( ) Sim ( ) Não
08 – Já teve alguma doença grave? Qual (is) ?
( ) Sim ( ) Não
09 – Algum sintoma como dor de cabeça , tontura , desmaio ? Se sim , qual (is) ?
( ) Sim ( ) Não
10 – Algum problema de visão ?
( ) Sim ( ) Não
11 – Algum problema no ouvido, como: dor , zumbido ou chiado ?
( ) Sim ( ) Não
12 – Alguma dor na garganta, como : falta de voz ou rouquidão ?
( ) Sim ( ) Não
13 – Algum problema pulmonar como : falta de ar, asma ou bronquite?
( ) Sim ( ) Não
14 – Sente dor no peito , como : palpitação?
( ) Sim ( ) Não
15 – Sente algum tipo de dor no estomago como : azia ,queimação ou quando se alimente sente alguma dor? Se sim qual?
( ) Sim ( ) Não
16 – Tem ou já teve algum distúrbio psiquiátrico ? Se sim qual?
( ) Sim ( ) Não
17 – Apresente algum problema de saúde aqui não especificado ? Se sim qual?
( ) Sim ( ) Não
18 – Toma algum tipo de medicação continua ? Se sim qual?
( ) Sim ( ) Não
19 – Como esta sua alimentação ?
Adequada ( ) Não adequada ( )
20 – Como esta seu sono ?
De boa qualidade ( ) Sem qualidade ( )

Afirmo que todas as informações prestadas são verdadeiras, sabendo que informações erradas, simulações serão enquadradas e puníveis de acordo com os critérios legais ART. 301 e 304 do CÓDICO PENAL.

Ass: _____

Data : _____ /_____/ _____

ANEXO II

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PERÍCIA MÉDICA E SAÚDE OCUPACIONAL

NOME _____ TELEFONE __- _____ RG _____ CPF _____ DATA DE NASCIMENTO _____ /_____/ _____
END _____ Nº _____
BAIRRO _____ CIDADE _____ UF _____
CARGO _____ SECRETARIA _____
EFETIVO ( ) ACT ( ) COMISSIONADO ( )

QUESTIONARIO PRÉ ADMISSIONAL FEMININO

01 – Fumante ?
( ) Sim ( ) Não ( ) Ex fumante
02 – Pratica algum tipo de atividade física ? qual (is)?
( ) Sim ( ) Não
03 - Já fez alguma cirurgia ? qual (is) ?
( ) Sim ( ) Não
04 - Já sofreu algum tipo de fratura ? Em que parte do corpo?
( ) Sim ( ) Não
05- Já teve algum acidente de trabalho importante?
( ) Sim ( ) Não
06 – Já esteve gravida ?
( ) Sim ( ) Não
07 – Quantos filhos?
( )
08 – Parto Normal ou Cesária ?
Normal ( ) Cesária ( ) Normal e Cesária ( )
09 – Tem problema de saúde na família , tipo: diabetes , hipertensão , cardiopatias , câncer ou AVC? Qual parentesco ?
( ) Sim ( ) Não
10 – Já teve alguma doença grave? Qual (is) ?
( ) Sim ( ) Não
11- Tem menstruação regular ?
( ) Sim ( ) Não
12 – Toma algum anticoncepcional ? qual (is)?
( ) Sim ( ) Não
13 – Algum sintoma como dor de cabeça , tontura , desmaio ? Se sim , qual (is) ?
( ) Sim ( ) Não
14 – Algum problema de visão ?
( ) Sim ( ) Não
15 – Algum problema no ouvido, como: dor , zumbido ou chiado ?
( ) Sim ( ) Não
16 – Alguma dor na garganta, como : falta de voz ou rouquidão ?
( ) Sim ( ) Não
17 – Algum problema pulmonar como : falta de ar, asma ou bronquite?
( ) Sim ( ) Não
18 – Sente dor no peito , como : palpitação?
( ) Sim ( ) Não
19 – Sente algum tipo de dor no estomago como : azia ,queimação ou quando se alimente sente alguma dor? Se sim qual?
( ) Sim ( ) Não
20 – Tem ou já teve algum distúrbio psiquiátrico ? Se sim qual?
( ) Sim ( ) Não
21 – Apresente algum problema de saúde aqui não especificado ? Se sim qual?
( ) Sim ( ) Não
22 – Toma algum tipo de medicação continua ? Se sim qual?
( ) Sim ( ) Não
23 – Como esta sua alimentação ?
Adequada ( ) Não adequada ( )
24 – Como esta seu sono ?
De boa qualidade ( ) Sem qualidade ( )

Afirmo que todas as informações prestadas são verdadeiras, sabendo que informações erradas, simulações serão enquadradas e puníveis de acordo com os critérios legais ART. 301 e 304 do CÓDICO PENAL.

Ass: _____

Data : _____ /_____/ _____

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 26/2017 PMN

PREFEITURA DE NAVEGANTES - PREGÃO PRESENCIAL N° 26/2017 PMN

Comunicamos na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório do objeto: Registro de preços visando à aquisição de materiais de higiene e produtos de limpeza para suprir a demanda das secretarias existentes no paço municipal e demais Secretarias e Fundações do município de Navegantes/SC. Entrega/envelopes: 22/03/2017 até às 8h50. Abertura/envelopes: 22/03/2017 às 9h. O edital se encontra à disposição na Rua João Emílio nº100, Navegantes/SC e no site: www.navegantes.sc.gov.br link fornecedor. EMÍLIO VIEIRA (Prefeito).

CONVOCAÇÃO –CONCURSO PÚBLICO 001/2015 YURI UTUMI CALONGA

	ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NAVEGANTES www.navegantes.sc.gov.br Rua João Emílio n º 100 - Centro CEP - 88.375-000 - Navegantes – SC E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br Fone/Fax: (047) 3342-9500

Navegantes, 07 de Março de 2017.

Ilmo(a) Sr(a)
YURI UTUMI CALONGA (CANDIDATO)

Assunto: CONVOCAÇÃO –CONCURSO PÚBLICO 001/2015.

Senhor (a) Candidato (a),

Pelo presente instrumento, fica Vossa Senhoria CONVOCADO (A) para comparecer junto a Secretaria Municipal de Administração, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Navegantes, no prazo máximo de 48 horas (QUARENTA E OITO) contados a partir da data de publicação, para tratar da nomeação através do CONCURSO PÚBLICO 001/2015, para o cargo de PROCURADOR MUNICIPAL . Salientamos que com o não comparecimento no prazo determinado implicará na perda automática da vaga do CONCURSO PÚBLICO.

Sendo o que se apresenta para o momento, firmamos.

Cordialmente,

_____

Diandra Pereira
Diretora de Gestão em RH

Fernando Sedrez Silva
Secretario de Administração e Logística

CONVOCAÇÃO –CONCURSO PÚBLICO 001/2015 ISABEL COIMBRA DE FREITAS SOUZA

	ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NAVEGANTES www.navegantes.sc.gov.br Rua João Emílio n º 100 - Centro CEP - 88.375-000 - Navegantes – SC E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br Fone/Fax: (047) 3342-9500

Navegantes, 07 de Março de 2017.

Ilma Sra
ISABEL COIMBRA DE FREITAS SOUZA (CANDIDATO)

Assunto: CONVOCAÇÃO –CONCURSO PÚBLICO 001/2015.

Senhor (a) Candidato (a),

Pelo presente instrumento, fica Vossa Senhoria CONVOCADO (A) para comparecer junto a Secretaria Municipal de Administração, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Navegantes, no prazo máximo de 48 horas (QUARENTA E OITO) contados a partir da data de publicação, para tratar da nomeação através do CONCURSO PÚBLICO 001/2015, para o cargo de EDUCADOR SOCIAL DIURNO . Salientamos que com o não comparecimento no prazo determinado implicará na perda automática da vaga do CONCURSO PÚBLICO.

Sendo o que se apresenta para o momento, firmamos.

Cordialmente,

_____

Diandra Pereira
Diretora de Gestão em RH

Fernando Sedrez Silva
Secretario de Administração e Logística

CONVOCAÇÃO –PROCESSO SELETIVO 001/2017 JOSEFA ELIZANGELA DE JESUS SANTOS NASCIMENTO

	ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NAVEGANTES www.navegantes.sc.gov.br Rua João Emílio n º 100 - Centro CEP - 88.375-000 - Navegantes – SC E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br Fone/Fax: (047) 3342-9500

Navegantes, 07 de Março de 2017.

Ilma Sra
JOSEFA ELIZANGELA DE JESUS SANTOS NASCIMENTO (CANDIDATA)

Assunto: CONVOCAÇÃO –PROCESSO SELETIVO 001/2017.

Senhor (a) Candidato (a),

Pelo presente instrumento, fica Vossa Senhoria CONVOCADO (A) para comparecer junto a Secretaria Municipal de Administração, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Navegantes, no prazo

máximo de 48 horas (QUARENTA E OITO) contados a partir da data de publicação, para tratar da contratação do PROCESSO SELETIVO 001/2017, para a função de MONITORA DE ÁREA AZUL .
Salientamos que com o não comparecimento no prazo determinado implicará na perda automática da vaga do PROCESSO SELETIVO.

Sendo o que se apresenta para o momento, firmamos.

Cordialmente,

Diandra Pereira
Diretora de Gestão em RH

Fernando Sedrez Silva
Secretario de Administração e Logística

CONVOCAÇÃO –PROCESSO SELETIVO 001/2017 LINDSEI DE FÁTIMA REBELLO

	ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NAVEGANTES www.navegantes.sc.gov.br Rua João Emílio n º 100 - Centro CEP - 88.375-000 - Navegantes – SC E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br Fone/Fax: (047) 3342-9500

Navegantes, 07 de Março de 2017.

Ilma Sra
LINDSEI DE FÁTIMA REBELLO (CANDIDATA)

Assunto: CONVOCAÇÃO –PROCESSO SELETIVO 001/2017.

Senhor (a) Candidato (a),

Pelo presente instrumento, fica Vossa Senhoria CONVOCADO (A) para comparecer junto a Secretaria Municipal de Administração, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Navegantes, no prazo máximo de 48 horas (QUARENTA E OITO) contados a partir da data de publicação, para tratar da contratação do PROCESSO SELETIVO 001/2017, para a função de MONITORA DE ÁREA AZUL .
Salientamos que com o não comparecimento no prazo determinado implicará na perda automática da vaga do PROCESSO SELETIVO.

Sendo o que se apresenta para o momento, firmamos.

Cordialmente,

Diandra Pereira
Diretora de Gestão em RH

Fernando Sedrez Silva
Secretario de Administração e Logística

CONVOCAÇÃO –PROCESSO SELETIVO 005/2014 ANTONIO CARLOS ULLER

	ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NAVEGANTES www.navegantes.sc.gov.br Rua João Emílio n º 100 - Centro CEP - 88.375-000 - Navegantes – SC E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br Fone/Fax: (047) 3342-9500

Navegantes, 03 de Março de 2017.

Ilma Sr(a)
ANTONIO CARLOS ULLER (CANDIDATO)

Assunto: CONVOCAÇÃO –PROCESSO SELETIVO 005/2014.

Senhor (a) Candidato (a),

Pelo presente instrumento, fica Vossa Senhoria CONVOCADO (A) para comparecer junto a Secretaria Municipal de Administração, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Navegantes, no prazo máximo de 48 horas (QUARENTA E OITO) contados a partir da data de publicação, para tratar da contratação do PROCESSO SELETIVO 005/2014, para o cargo de ARTE-EDUCADOR DE VIOLÃO .
Salientamos que com o não comparecimento no prazo determinado implicará na perda automática da vaga do PROCESSO SELETIVO.

Sendo o que se apresenta para o momento, firmamos.

Cordialmente,

Diandra Pereira
Diretora de Gestão em RH

Fernando Sedrez Silva
Secretario de Administração e Logística

CONVOCAÇÃO –PROCESSO SELETIVO 005/2014 MARIA SELMA XAVIER DE SA

	ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NAVEGANTES www.navegantes.sc.gov.br Rua João Emílio n º 100 - Centro CEP - 88.375-000 - Navegantes – SC E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br Fone/Fax: (047) 3342-9500

Navegantes, 06 de Março de 2017.

Ilma Sr(a)
MARIA SELMA XAVIER DE SA (CANDIDATO)

Assunto: CONVOCAÇÃO –PROCESSO SELETIVO 005/2014.

Senhor (a) Candidato (a),

Pelo presente instrumento, fica Vossa Senhoria CONVOCADO (A) para comparecer junto a Secretaria Municipal de Administração, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Navegantes, no prazo máximo de 48 horas (QUARENTA E OITO) contados a partir da data de publicação, para tratar da contratação do PROCESSO

SELETIVO 005/2014, para o cargo de ARTE-EDUCADOR DE ARTES PLÁSTICAS .
Salientamos que com o não comparecimento no prazo determinado implicará na perda automática da vaga do PROCESSO SELETIVO.

Sendo o que se apresenta para o momento, firmamos.

Cordialmente,

Diandra Pereira
Diretora de Gestão em RH

Fernando Sedrez Silva
Secretario de Administração e Logística

CONVOCAÇÃO –PROCESSO SELETIVO 005/2014 BIANCA ALCANTARA BALDO

	ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NAVEGANTES www.navegantes.sc.gov.br Rua João Emílio n º 100 - Centro CEP - 88.375-000 - Navegantes – SC E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br Fone/Fax: (047) 3342-9500

Navegantes, 06 de Março de 2017.

Ilma Sr(a)
BIANCA ALCANTARA BALDO (CANDIDATO)

Assunto: CONVOCAÇÃO –PROCESSO SELETIVO 005/2014.

Senhor (a) Candidato (a),

Pelo presente instrumento, fica Vossa Senhoria CONVOCADO (A) para comparecer junto a Secretaria Municipal de Administração, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Navegantes, no prazo máximo de 48 horas (QUARENTA E OITO) contados a partir da data de publicação, para tratar da contratação do PROCESSO SELETIVO 005/2014, para o cargo de ARTE-EDUCADOR DANÇA DE SALÃO .
Salientamos que com o não comparecimento no prazo determinado implicará na perda automática da vaga do PROCESSO SELETIVO.

Sendo o que se apresenta para o momento, firmamos.

Cordialmente,

Diandra Pereira
Diretora de Gestão em RH

Fernando Sedrez Silva
Secretario de Administração e Logística

CONVOCAÇÃO –PROCESSO SELETIVO 005/2014 FELIPE LUCIANO LAURÊNCIO DE SOUZA

	ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NAVEGANTES www.navegantes.sc.gov.br Rua João Emílio n º 100 - Centro CEP - 88.375-000 - Navegantes – SC E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br Fone/Fax: (047) 3342-9500

Navegantes, 06 de Março de 2017.

Ilma Sr(a)
FELIPE LUCIANO LAURÊNCIO DE SOUZA (CANDIDATO)

Assunto: CONVOCAÇÃO –PROCESSO SELETIVO 005/2014.

Senhor (a) Candidato (a),

Pelo presente instrumento, fica Vossa Senhoria CONVOCADO (A) para comparecer junto a Secretaria Municipal de Administração, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Navegantes, no prazo máximo de 48 horas (QUARENTA E OITO) contados a partir da data de publicação, para tratar da contratação do PROCESSO SELETIVO 005/2014, para o cargo de ARTE-EDUCADOR DE TEATRO .
Salientamos que com o não comparecimento no prazo determinado implicará na perda automática da vaga do PROCESSO SELETIVO.

Sendo o que se apresenta para o momento, firmamos.

Cordialmente,

Diandra Pereira
Diretora de Gestão em RH

Fernando Sedrez Silva
Secretario de Administração e Logística

CONVOCAÇÃO –PROCESSO SELETIVO 005/2014 MAURI SANTANA

	ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NAVEGANTES www.navegantes.sc.gov.br Rua João Emílio n º 100 - Centro CEP - 88.375-000 - Navegantes – SC E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br Fone/Fax: (047) 3342-9500

Navegantes, 03 de Março de 2017.

Ilma Sr(a)
MAURI SANTANA (CANDIDATO)

Assunto: CONVOCAÇÃO –PROCESSO SELETIVO 005/2014.

Senhor (a) Candidato (a),

Pelo presente instrumento, fica Vossa Senhoria CONVOCADO (A) para comparecer junto a Secretaria Municipal de Administração, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Navegantes, no prazo máximo de 48 horas (QUARENTA E OITO) contados a partir da data de publicação, para tratar da contratação do PROCESSO SELETIVO

005/2014, para o cargo de ARTE-EDUCADOR DE VIOLÃO .
Salientamos que com o não comparecimento no prazo determinado implicará na perda automática da vaga do PROCESSO SELETIVO.

Sendo o que se apresenta para o momento, firmamos.

Cordialmente,

Diandra Pereira
Diretora de Gestão em RH

Fernando Sedrez Silva
Secretario de Administração e Logística

EXTRATO DA ATA Nº 127/2016 PMN

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 127/2016 PMN

O MUNICÍPIO DE NAVEGANTES torna pública a Ata de Registro de Preços nº 127/2016, relativa ao Pregão Presencial n° 127/2016 PMN - contendo os preços registrados pela empresa abaixo:
Objeto: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC, PARA O ANO LETIVO DE 2017. Conforme Pregão Presencial nº 127/2016 PMN.
Fornecedor: Comercial Storinny Ltda
Valor: R$ 77.900,20
Fornecedor: L&E Comercio Varejista Ltda
Valor: R$ 649.554,10
Fornecedor: P2 Indústria e Comércio de Gêneros Alimentícios
Valor: R$ 89.685,00
Fornecedor: PJ Serviços e Comércio Eireli
Valor: R$ 49.954,00
Vigência: 10/02/2017 a 10/02/2018
A ata está disponível no Departamento de Licitações.
Informações: tel.: (47) 3342-9500.
Navegantes, 10 de janeiro de 2017.

PORTARIA 716/2017 EXONERA

PORTARIA N º 716 DE 01 DE MARÇO DE 2017
EXONERA A PEDIDO SERVIDOR QUE ESPECIFICA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar nº 7 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes,
RESOLVE:
I – EXONERAR a pedido, o (a) servidor (a) ARLETE TEREZINHA AZILIERO FERREIRA, do cargo de MONITORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, pertencente ao quadro dos servidores públicos municipais efetivos, a partir de 01/03/2017.
II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
PREFEITURA DE NAVEGANTES, 01 DE MARÇO DE 2017.
EMÍLIO VIEIRA
PREFEITO
Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 01 de março de 2017.

Nádia Braz Bins
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Regina Célia Correia
SECRETÁRIA INTERINA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA 718/2017 EXONERA

PORTARIA N º 718 DE 01 DE MARÇO DE 2017
EXONERA A PEDIDO SERVIDOR QUE ESPECIFICA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar nº 7 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes,
RESOLVE:
I – EXONERAR a pedido, o (a) servidor (a) DAGMAR MARIA GONZAGA KALBUSCH, matricula 6268502, do cargo de MONITORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, pertencente ao quadro dos servidores públicos municipais efetivos, a partir de 01/03/2017.
II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
PREFEITURA DE NAVEGANTES, 01 DE MARÇO DE 2017.
EMÍLIO VIEIRA
PREFEITO
Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 01 de março de 2017.

Nádia Braz Bins
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Regina Célia Correia
SECRETÁRIA INTERINA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA 728/2017 NOMEIA CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE

PORTARIA N º 728 DE 03 DE MARÇO DE 2017
NOMEIA CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu art. 60, III, e pela lei n º 1019 de 2 de setembro de 1993,

RESOLVE:
I NOMEAR a senhora LUCIANA SALES BALLARIN para o cargo eletivo de Conselheiro Tutelar Suplente em virtude das férias dos Conselheiros Flávio Roberto de Souza, Rosana Gonçalves, Patrícia de Souza, Juliana Pinto, Edson José dos Santos, no período de 01/03/2017 até 02/08/2017.

II Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 03 DE MARÇO DE 2017.
Emílio Vieira
PREFEITO
Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 03 de março de 2015.

Nádia Braz Bins
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA INTERINA

PORTARIA 730/2017 EXONERA

PORTARIA N º 730 DE 03 DE MARÇO DE 2017
EXONERA A PEDIDO SERVIDOR QUE ESPECIFICA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar nº 7 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes,
RESOLVE:
I – EXONERAR a pedido, o (a) servidor (a) GABRIELA SCHMOELZ BOERA, matricula 63277901, do cargo de MONITORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, pertencente ao quadro dos servidores públicos municipais efetivos, a partir de 03/03/2017.
II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
PREFEITURA DE NAVEGANTES, 03 DE MARÇO DE 2017.
EMÍLIO VIEIRA
PREFEITO
Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 03 de março de 2017.

Nádia Braz Bins
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Regina Célia Correia
SECRETÁRIA INTERINA DE EDUCAÇÃO

PORTARIAS 721,722,723/2017 NOMEIA

PORTARIA N º 721 DE 03 DE MARÇO DE 2017
NOMEIA SERVIDOR PARA A FUNÇÃO QUE ESPECIFICA

Prefeito de Navegantes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes.
RESOLVE:
I – NOMEAR POR CONCURSO PÚBLICO 001/2015 o Sr. LUIZ CARLOS PEREIRA DE LIMA, para exercer o cargo efetivo de VIGIA, carga horária 12x36, a partir de 01/03/2017

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 03 DE MARÇO DE 2017.
EMÍLIO VIEIRA
PREFEITO
Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 03 de março de 2017.

Nádia Braz Bins
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 722 DE 03 DE MARÇO DE 2017
NOMEIA SERVIDOR PARA A FUNÇÃO QUE ESPECIFICA

O Prefeito de Navegantes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes.
RESOLVE:
I – NOMEAR POR CONCURSO PÚBLICO 001/2015 a Sra. NAIARA STEFANI SANTOS DE SOUZA, para exercer o cargo efetivo de VIGIA, carga horária 12x36, a partir de 01/03/2017

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 03 DE MARÇO DE 2017.

.

EMÍLIO VIEIRA
PREFEITO
Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 03 de março de 2017.

Nádia Braz Bins
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 723 DE 03 DE MARÇO DE 2017
NOMEIA SERVIDOR PARA A FUNÇÃO QUE ESPECIFICA

O Prefeito de Navegantes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes.
RESOLVE:
I – NOMEAR POR CONCURSO PÚBLICO 001/2015 a Sra. ELAINE BARROS DA SILVA CAVALCANTE, para exercer o cargo efetivo de VIGIA, carga horária 12x36, a partir de 01/03/2017

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 03 DE MARÇO DE 2017.
EMÍLIO VIEIRA
PREFEITO
Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 03 de março de 2017.

Nádia Braz Bins
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIAS 724,725,726,727/2017 EXONERA

PORTARIA N º 724 DE 03 DE MARÇO DE 2017
EXONERA A PEDIDO SERVIDOR QUE ESPECIFICA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar nº 7 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes,
RESOLVE:
I – EXONERAR a pedido, o (a) servidor (a) DÉBORA SCHUELTER, matricula 63262702, do cargo de AGENTE DE EDUCAÇÃO, 20h semanais, pertencente ao quadro dos servidores públicos municipais efetivos, a partir de 03/03/2017.
II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
PREFEITURA DE NAVEGANTES, 03 DE MARÇO DE 2017.
EMÍLIO VIEIRA
PREFEITO
Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 03 de março de 2017.

Nádia Braz Bins
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Regina Célia Correia
SECRETÁRIA INTERINA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N º 725 DE 03 DE MARÇO DE 2017
EXONERA A PEDIDO SERVIDOR QUE ESPECIFICA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar nº 7 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes,
RESOLVE:
I – EXONERAR a pedido, o (a) servidor (a) TÂNIA LILIANE PEREIRA, matricula 6220504, do cargo de MONITORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, pertencente ao quadro dos servidores públicos municipais efetivos, a partir de 02/03/2017.
II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
PREFEITURA DE NAVEGANTES, 03 DE MARÇO DE 2017.
EMÍLIO VIEIRA
PREFEITO
Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 03 de março de 2017.

Nádia Braz Bins
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Regina Célia Correia
SECRETÁRIA INTERINA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N º 726 DE 03 DE MARÇO DE 2017
EXONERA A PEDIDO SERVIDOR QUE ESPECIFICA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar nº 7 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes,
RESOLVE:
I – EXONERAR a pedido, o (a) servidor (a) ELIANE DA SILVA UESLER, matricula 1683602, do cargo de MONITORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, pertencente ao quadro dos servidores públicos municipais efetivos, a partir de 02/03/2017.
II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
PREFEITURA DE NAVEGANTES, 03 DE MARÇO DE 2017.
EMÍLIO VIEIRA
PREFEITO
Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 03 de março de 2017.

Nádia Braz Bins
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Regina Célia Correia
SECRETÁRIA INTERINA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N º 727 DE 03 DE MARÇO DE 2017
EXONERA A PEDIDO SERVIDOR QUE ESPECIFICA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar nº 7 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes,
RESOLVE:
I – EXONERAR a pedido, o (a) servidor (a) CLARINDA PEREIRA, matricula 431805, do cargo de MONITORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, pertencente ao quadro dos servidores públicos municipais efetivos, a partir de 01/03/2017.
II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
PREFEITURA DE NAVEGANTES, 03 DE MARÇO DE 2017.
EMÍLIO VIEIRA
PREFEITO
Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 03 de março de 2017.

Nádia Braz Bins
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Regina Célia Correia
SECRETÁRIA INTERINA DE EDUCAÇÃO

PORTARIAS 752,753,754,755,756,757,758,759/2017 CONCEDE LICENÇA PREMIO

PORTARIA N º 752 DE 07 DE MARÇO DE 2017
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - CONCEDE LICENÇA PRÊMIO.
RESOLVE:
I - Conceder Licença Prêmio, a (o) senhor (a) ROSEMERE FARIAS DA SILVA, pertencente ao Quadro de Funcionário Público Municipal efetivo no cargo de PROFESSORA, para usufruir de 90 (noventa) dias, pelo período de 01/03/2017 a 29/05/2017, referente ao período aquisitivo entre 2011/2016.
II - A concessão de que trata o item I desta portaria vai de 01 de março de 2017 a 29 de maio de 2017, fazendo gozo de 90 (noventa) dias.
III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 07 DE MARÇO DE 2017.
Emílio Vieira
PREFEITO
Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 07 de março de 2017.

Fernando Sedrez Silva
SECRETÁRIO INTERINO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 753 DE 07 DE MARÇO DE 2017
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - CONCEDE LICENÇA PRÊMIO.
RESOLVE:
I - Conceder Licença Prêmio, a (o) senhor (a) JUÇARA DE MELLO, pertencente ao Quadro de Funcionário Público Municipal efetivo no cargo de PROFESSORA, para usufruir de 90 (noventa) dias, pelo período de 01/03/2017 a 29/05/2017, referente ao período aquisitivo entre 2012/2017.
II - A concessão de que trata o item I desta portaria vai de 01 de março de 2017 a 29 de maio de 2017, fazendo gozo de 90 (noventa) dias.
III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 07 DE MARÇO DE 2017.
Emílio Vieira
PREFEITO
Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 07 de março de 2017.

Fernando Sedrez Silva
SECRETÁRIO INTERINO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 754 DE 07 DE MARÇO DE 2017
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - CONCEDE LICENÇA PRÊMIO.
RESOLVE:
I - Conceder Licença Prêmio, a (o) senhor (a) JACQUELINE TERESINHA RÉGIS, pertencente ao Quadro de Funcionário Público Municipal efetivo no cargo de PROFESSORA, para usufruir de 60 (sessenta) dias, pelo período de 01/03/2017 a 29/04/2017, referente ao período aquisitivo entre 2004/2009.
II - A concessão de que trata o item I desta portaria vai de 01 de março de 2017 a 29 de abril de 2017, fazendo gozo de 60 (sessenta) dias restantes deste período.
III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 07 DE MARÇO DE 2017.
Emílio Vieira
PREFEITO
Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 07 de março de 2017.

Fernando Sedrez Silva
SECRETÁRIO INTERINO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 755 DE 07 DE MARÇO DE 2017
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - CONCEDE LICENÇA PRÊMIO.
RESOLVE:
I - Conceder Licença Prêmio, a (o) senhor (a) CÁTIA REGINA DA COSTA, pertencente ao Quadro de Funcionário Público Municipal efetivo no cargo de PROFESSORA, para usufruir de 90 (noventa) dias, pelo período de 13/02/2017 a 13/05/2017, referente ao período aquisitivo entre 2003/2008.
II - A concessão de que trata o item I desta portaria vai de 13 de fevereiro de 2017 a 13 de maio de 2017, fazendo gozo de 90 (noventa) dias.
III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 07 DE MARÇO DE 2017.
Emílio Vieira
PREFEITO
Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 07 de março de 2017.

Fernando Sedrez Silva
SECRETÁRIO INTERINO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 756 DE 07 DE MARÇO DE 2017
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - CONCEDE LICENÇA PRÊMIO.
RESOLVE:
I - Conceder Licença Prêmio, a (o) senhor (a) MARILÉCIA VIEIRA PAWLENKO, pertencente ao Quadro de Funcionário Público Municipal efetivo no cargo de PROFESSORA, para usufruir de 90 (noventa) dias, pelo período de 01/03/2017 a 29/05/2017, referente ao período aquisitivo entre 2011/2016.
II - A concessão de que trata o item I desta portaria vai de 01 de março de 2017 a 29 de maio de 2017, fazendo gozo de 90 (noventa) dias.
III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 07 DE MARÇO DE 2017.
Emílio Vieira
PREFEITO
Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 07 de março de 2017.

Fernando Sedrez Silva
SECRETÁRIO INTERINO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 757 DE 07 DE MARÇO DE 2017
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO
O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - CONCEDE LICENÇA PRÊMIO.
RESOLVE:
I - Conceder Licença Prêmio, a (o) senhor (a) MARILI CORREA GUILHERME, pertencente ao Quadro de Funcionário Público Municipal efetivo no cargo de PROFESSORA, para usufruir de 90 (noventa) dias, pelo período de 01/03/2017 a 29/05/2017, referente ao período aquisitivo entre 2012/2017.
II - A concessão de que trata o item I desta portaria vai de 01 de março de 2017 a 29 de maio de 2017, fazendo gozo de 90 (noventa) dias.
III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 07 DE MARÇO DE 2017.
Emílio Vieira
PREFEITO
Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 07 de março de 2017.

Fernando Sedrez Silva
SECRETÁRIO INTERINO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 758 DE 07 DE MARÇO DE 2017
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - CONCEDE LICENÇA PRÊMIO.
RESOLVE:
I - Conceder Licença Prêmio, a (o) senhor (a) MARIA LUISA RANGHETTI, pertencente ao Quadro de Funcionário Público Municipal efetivo no cargo de ORIENTADORA ESCOLAR, para usufruir de 90 (noventa) dias, pelo período de 01/03/2017 a 29/05/2017, referente ao período aquisitivo entre 2008/2013.
II - A concessão de que trata o item I desta portaria vai de 01 de março de 2017 a 29 de maio de 2017, fazendo gozo de 90 (noventa) dias.
III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 07 DE MARÇO DE 2017.
Emílio Vieira
PREFEITO
Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 07 de março de 2017.

Fernando Sedrez Silva
SECRETÁRIO INTERINO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 759 DE 07 DE MARÇO DE 2017
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - CONCEDE LICENÇA PRÊMIO.
RESOLVE:
I - Conceder Licença Prêmio, a (o) senhor (a) JANETE CORDEIRO GUZATTO, pertencente ao Quadro de Funcionário Público Municipal efetivo no cargo de PROFESSORA, para usufruir de 90 (noventa) dias, pelo período de 01/03/2017 a 29/05/2017, referente ao período aquisitivo entre 2011/2016.
II - A concessão de que trata o item I desta portaria vai de 01 de março de 2017 a 29 de maio de 2017, fazendo gozo de 90 (noventa) dias.
III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 07 DE MARÇO DE 2017.
Emílio Vieira
PREFEITO
Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 07 de março de 2017.

Fernando Sedrez Silva
SECRETÁRIO INTERINO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Nova Trento

Prefeitura

REGIMENTO INTERNO

Dispõe sobre a aprovação do Regimento Interno do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Nova Trento – COMDEMA–NT
REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE NOVA TRENTO - COMDEMA–NT

CAPÍTULO I
DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE NOVA TRENTO
Seção I
Da Sede e Infra-estrutura
Art. 1º O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Nova Trento, doravante denominado COMDEMA–NT, órgão colegiado, com função deliberativa, consultiva, normativa, recursal e de assessoramento do Poder Executivo em assuntos ambientais, no âmbito da competência constitucional municipal tem sua sede na Praça delComune, 126, Centro, Nova Trento, 88270-000, com sede da Prefeitura Municipal de Nova Trento, na sala da Defesa Civil, e utilizando-se da infra-estrutura proporcionada pela mesma, conforme oficio em anexo.
Parágrafo único. A sede do COMDEMA–NT poderá ser alterada, a qualquer tempo, por deliberação dos Conselheiros.
Seção II
Dos Objetivos e das Atribuições
Art. 2º São objetivos do COMDEMA–NT:
I - Assessorar, estudar e propor ao poder público municipal as diretrizes da política municipal para o meio ambiente e os recursos naturais, voltadas para a melhoria da qualidade ambiental do município;
II - Coordenar e integrar as atividades ligadas à defesa do meio ambiente;
III - Promover o aperfeiçoamento das normas de proteção ao meio ambiente;
IV - Incentivar o desenvolvimento de pesquisas e processos tecnológicos destinados a melhorar a qualidade ambiental;
V - Estimular a realização de atividades educacionais e a participação da comunidade do processo de melhoria da qualidade ambiental.
Art. 3º São atribuições do COMDEMA–NT:
I - Formular as diretrizes da Política Municipal de Meio Ambiente e da Política Municipal de Educação Ambiental;
II - Promover estudos e medidas destinados à melhoria da qualidade de vida da população do município, conciliando o desenvolvimento econômico e social com a preservação de um ambiente saudável e equilibrado para uso das atuais e futuras gerações;
III - Definir e estabelecer, mediante deliberação, normas técnicas e procedimentos, que visem à proteção ambiental do Município, no sentido da prevenção e reparação dos danos causados pela degradação ambiental, observando as legislações federal e estadual;
IV - Propor e determinar normas, critérios, parâmetros, padrões, limites, índices e métodos para o uso de recursos ambientais do município;
V - Propor e determinar normas, critérios, parâmetros, padrões e índices de qualidade ambiental no Município;
VI - Propor e determinar métodos e padrões de monitoramento ambiental pelo Poder Público e pelo particular;
VII - Determinar a necessidade de elaboração de Relatório Ambiental Preliminar – RAP ou de Estudo Prévio de Impacto Ambiental – EPIA;
VIII - Aprovar, sempre que considerar conveniente, o termo de referência do EPIA/RIMA, bem como a necessidade de audiência pública;
IX - Deliberar em caráter final sobre Relatório de Impacto sobre o Meio Ambiente – RIMA;
X - Apreciar proposta de Projeto de Lei de relevância ambiental, previamente o envio pelo Poder Executivo à Câmara Municipal;
XI - Apreciar as demais normas de relevância ambiental, previamente à sanção;
XII - Examinare dar o parecer técnico a qualquer matéria de relevância ambiental, em tramitação na Prefeitura;
XIII - Manifestar-se, de maneira conclusiva, sobre ato ou omissão do Poder Público ou do particular, que cause ou ameace causar degradação ambiental;
XIV - Propor e exigir ao Poder Público e ao particular causador de dano ambiental, medida reparadora ou compensatória de ato ou omissão que tenha causado degradação ambiental;
XV - Sugerir a criação de unidades de conservação e participar de sua implantação e gestão, cujo plano de manejo e composição dos conselhos gestores devem ser submetidos à sua apreciação;
XVI - Promover, participar e colaborar na elaboração e execução de programas, projetos, campanhas e atividades que difundam e promovam a proteção ambiental no âmbito municipal, estadual, nacional e internacional;
XVII - Diligenciar no sentido do cumprimento pelo Poder Público e pelo particular das disposições ambientais contidas na Lei Orgânica do Município, bem como nos diplomas legais federais e estaduais;
XVIII - Apresentar anualmente proposta orçamentária ao executivo municipal, inerente ao funcionamento do COMDEMA–NT;
XIX - Decidir juntamente com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, sobre a aplicação dos recursos provenientes do Fundo Municipal do Meio Ambiente;
XX - Criara normatização do processo de Licenciamento Ambiental no município de Nova Trento;
XXI - Exigir e deliberar de forma conclusiva sob os laudos de viabilidade emitidos pelo Poder Público com objetivo de iniciarem processo de licenciamento ambiental;
XXII - Exigir processos de licenciamento ambiental e parecer técnico do analista responsável junto a Secretaria do Meio Ambiente, para que o Conselho possa analisar e emitir o parecer final do processo em questão;
XXIII - Julgar os processos e recursos administrativos que lhe forem submetidos, nos limites de sua competência;
XXIV - Criar e extinguir Câmaras Técnicas, Comissões e Grupos de Estudos;

CAPÍTULO II
DOS CONSELHEIROS
Seção I
Das Atribuições
Art. 4º São atribuições dos Conselheiros:
I - Discutir e votar todas as matérias submetidas ao COMDEMA–NT;
II - Apresentar proposições, nos termos deste Regimento;
III - Colaborar com a Coordenação e Câmeras Técnicas no cumprimento de suas atribuições;
IV - Pedir vista de processos e documentos que estejam sob análise do COMDEMA–NT, em qualquer fase;
V - Requerer, na forma deste Regimento, a convocação de Reunião Extraordinária para a apreciação de assunto relevante;
VI - Propor a inclusão de matéria na Ordem do Dia e requerer, de forma justificada a discussão prioritária de assunto;
VII - Propor a criação e integrar Câmaras Técnicas;
VIII - Ter, quando solicitado, o registro em Ata de seu ponto de vista sobre assunto constante da pauta;
IX - Propor convite a colaboradores para acrescentar subsídios aos

assuntos de competência do COMDEMA–NT.
Seção II
Do Mandato
Art. 5º Os Conselheiros, nomeados por Decreto do Prefeito Municipal, terão mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução.
Art. 6º O Conselheiro perderá seu mandato se computar 3 (três) faltas consecutivas em reuniões ordinárias ou 5 (cinco) faltas em reuniões ordinárias alternadas no mesmo ano, nas quais não houver substituição pelo suplente.
§ 1º A Secretaria Executiva informará às entidades ou órgãos do risco da perda de mandato dos Conselheiros do COMDEMA–NT, caso ocorram ausências de representante em 2 (duas) reuniões consecutivas ou em 4 (quatro) reuniões alternadas no mesmo ano, com limite máximo de 3 (três)faltas justificadas, por escrito e assinada pelo responsável da instituição que representa.
§ 2º Os conselheiros que perderem seu mandato não poderão voltar a ocupar novo cargo dentro do período de 4 (quatro) anos, contados a partir da data de sua exclusão.
Art. 7º Os Conselheiros não receberão qualquer remuneração pelos serviços prestados, os quais serão considerados como prestação de relevante serviço ao Município.
Subseção I
Do Processo de Renovação do COMDEMA–NT
Art. 8º No prazo de 90 (noventa) dias antes do término do mandato dos Conselheiros, a Secretaria Executiva do COMDEMA–NTsolicitará através de ofícios e de Edital publicado no Diário Oficial do Município a indicação dos representantes das entidades e segmentos participantes especificados no Art. 3º da Lei Municipal 2.619/2016, que altera a Lei nº 1.806/2001, fixando o prazo de 30 (trinta) dias para o recebimento dessas indicações, já especificando as datas para realização das Assembléias Gerais para indicação dos representantes dos diversos segmentos da sociedade civil que compõem o Conselho.
§ 1ºAs entidades e instituições não cadastradas dos segmentos que participam do COMDEMA–NTpoderão cadastrar-se junto à Secretaria Executiva até 15 (quinze) dias antes do prazo fixado para os procedimentos de renovação de mandato.
§ 2º Os órgãos e entidades representados no COMDEMA–NTpoderão, a qualquer momento, indicar novos nomes para substituir seus representantes, mediante nomeação pelo Prefeito Municipal.
Art. 9º Os editais para cadastramento e eleição serão submetidos à prévia aprovação dos Conselheiros, para posterior publicação no Diário Oficial do Município e divulgação nos meios de comunicação disponíveis, 90 (noventa) e 60 (sessenta) dias, respectivamente, antes do término do mandato dos Conselheiros.
§ 1º Os editais devem fixar as datas, horários e local para realização das Assembléias de Eleição, bem como a forma de cadastramento, credenciamento e a comprovação da representação.
§ 2º As Assembléias de Eleição dos representantes serão presididas por Comissão de Conselheiros designados em votação pelo Plenário, e serão instaladas no horário previamente estabelecido no Edital, com a maioria absoluta (cinquenta por cento mais um) das entidades cadastradas, ou 30 (trinta) minutos após, com qualquer número.
§ 3ºA Secretaria Executiva deverá fixar até 30 (trinta) dias antes do término do mandato dos Conselheiros, através de Edital publicado no Diário Oficial do Município, a data e regras da eleição para escolha dos Conselheiros indicados no Art.3º da Lei Municipal 2.619/2016, que altera a Lei nº 1.806/2001.
§ 4º Para eleição dos Conselheiros a que se referem o Art. 3º da Lei Municipal 2.619/2016, que altera a Lei nº 1.806/2001, os candidatos deverão cadastrar-se junto à Secretaria Executiva até 15 (quinze) dias antes da data fixada para eleições.
§ 5º Na eleição, os moradores interessados em participar do processo eleitoral, com idade mínima de 16 anos e residência no Município de Nova Trento, comprovada mediante apresentação de declaração de próprio punho, portando documento de identidade, deverão manifestar em voto secreto seu candidato para vaga. Moradores na área urbana votarão nos candidatos às representações da área urbana e moradores da área rural votarão em candidatos à representação da área rural.
§ 6ºA Secretaria Executiva encaminhará ao Prefeito Municipal a lista dos representantes eleitos e indicados para a constituição do COMDEMA–NTno mandato subsequente, para nomeação dos titulares e suplentes mediante Decreto, a ser publicado 15 (quinze) dias antes do término do mandato em vigor.
Art. 10 Os Conselheiros tomarão posse na primeira reunião ordinária após o término do mandato dos ex-Conselheiros.

CAPÍTULO II
DA PRESIDENCIA, VICE-PRESIDENCIA E SECRETARIO
Seção I
Das Atribuições
Art. 11O Presidente, Vice-Presidente e o Secretário do COMDEMA–NT serão indicados entre os conselheiros e eleitos na primeira reunião de cada mandato.
Art. 12São atribuições do Presidente:
I - Cumprir e fazer cumprir este Regimento Interno;
II - Convocar e presidir as reuniões, coordenando a participação dos Conselheiros de modo a garantir o cumprimento da pauta;
III - Proclamar o resultado das votações;
IV - Encaminhar os casos não previstos neste Regimento para deliberação do Plenário;
V - Tratar da publicação dos atos do COMDEMA–NTno Diário Oficial do Município;
VI - Assinar as proposições do COMDEMA–NT, encaminhando-as para os devidos fins;
VII - Solicitar ao Executivo Municipal a infra-estrutura necessária ao funcionamento do COMDEMA–NT;
VIII - Representar o COMDEMA–NTem atos públicos;
IX - Requisitar as diligências solicitadas pelos Conselheiros;
X - Encaminhar a instalação das Câmaras Técnicas e convocar suas respectivas reuniões;
XI - Compor grupos de trabalhos;
XII - Assinar as Atas aprovadas das reuniões do COMDEMA–NT;
XIII - Zelar pelo cumprimento das disposições deste Regimento e tomando, para este fim, as providências que forem necessárias.
§1ºNa ausência do Presidente, caberá ao Vice-Presidente, substituí-lo em suas funções.
§ 2º A destituição de qualquer membro do COMDEMA–NT poderá ser solicitada ao Prefeito Municipal, mediante decisão de 2/3 (dois terços) dos seus membros, caso não estejam sendo cumpridas as suas atribuições nos termos estabelecidos em lei e neste Regimento Interno.
Art. 13São atribuição do Secretário do COMDEMA–NT:
I - Organizar e ter a guarda do arquivo do COMDEMA–NT;
II - Providenciar a anotação de presença nas reuniões, colhidas as assinaturas em listas de presença específicas para cada reunião;
III - Providenciar o envio das comunicações e convocações, bem como as minutas de Atas aos Conselheiros presentes na última reunião, sendo que em caso de ausência dos representantes a documentação será enviada aos Conselheiros Titulares do órgão ou entidade;
IV - Comunicar o Conselheiro Suplente, quando da assunção da titularidade definitiva;
V - Providenciar a elaboração das Atas das Reuniões, suas gravações em qualquer meio tecnológico e o adequado arquivo das mesmas;
VI - Organizar o expediente do COMDEMA–NT;
VII - Encaminhar os pedidos de informações, fazendo-os constar do expediente do COMDEMA–NT;
VIII - Receber as proposições dos Conselheiros.
IX - Receber as proposições do público presente e lançar os questionamentos de acordo com a ordem em que foram manifestados.

CAPÍTULO III
DAS DELIBERAÇÕES
Seção I

Das Reuniões
Art. 14As reuniões serão ordinárias ou extraordinárias.
Parágrafo único. As reuniões poderão, havendo necessidade e sendo aprovadas pelo Conselho, manter-se em caráter permanente até a solução da matéria objeto de deliberação.
Art. 15As reuniões ordinárias serão realizadas mensalmente, tendo uma duração máxima de 2 (duas) horas e 30 (trinta) minutos, podendo ser prorrogadas a critério do COMDEMA–NT.
§ 1ºAs reuniões deverão ser agendadas previamente, através de proposta para o período de um ano apresentada pela Coordenação e aprovada pelo COMDEMA–NT especificando dia, hora e local de sua realização.
§ 2º A agenda deve ser comunicada por escrito aos Conselheiros imediatamente após sua aprovação.
§ 3º As alterações na agenda devem ser comunicadas aos Conselheiros, por escrito, com 72 (setenta e duas) horas de antecedência.
Art. 16As reuniões extraordinárias poderão ser marcadas para qualquer dia útil e hora, com a antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, por convocação da Coordenação ou requerimento da maioria absoluta dos Conselheiros Titulares, sendo vetados debates ou deliberações a respeito de qualquer matéria não contemplada previamente na convocação.
Art. 17Na hora estipulada, o Coordenador ou quem o substitua, verificará a lista de presença e, se houver quórum declarará iniciada a reunião.
§ 1ºO quórum das reuniões se estabelece com a presença de cinquenta por cento mais um dos Conselheiros, em primeira chamada, ou 1/3 (um terço) dos Conselheiros após 30 (trinta) minutos.
§ 2ºOs trabalhos serão relatados de forma circunstanciada nas Atas das reuniões, as quais serão assinadas pela Coordenação ou seu substituto.
§ 3º Não havendo a reunião, serão anotados em Ata a relação dos Conselheiros que assinaram a lista de presença e será dado encerramento da mesma pela Coordenação.
Art. 18Estando presentes os Conselheiros Titulares, será facultada aos respectivos Suplentes somente direito a voz, não sendo considerados para o quórum regimental.
Art. 19Desde que submetida à análise da Coordenação e incluída na pauta, as reuniões poderão contar com a presença de assessores técnicos, consultores e entidades de notória atuação e conhecimento na área ambiental, sendo-lhes facultada manifestação para esclarecimento aos Conselheiros no tempo estipulado pela Coordenação, consultado o Plenário.
§ 1º As reuniões serão abertas ao público, sem direito a voto e com direito a manifestação desde que autorizada pelaSecretaria Executiva.
§ 2º A solicitação de manifestação do público dar-se-á ao Secretário do CONDEMA–NT por meio da realização do sinal de levantar a mão.
Seção II
Das Atas
Art. 20Cada reuniãodeverá ser gravada em qualquer meio tecnológico, numerada e arquivada na Secretaria Executiva, e será redigida Ataassinada pelo Coordenador e por quem a lavrou.
Parágrafo único. A Ata será digitada e encaminhada juntamente com a Pauta da próxima reunião, para aprovação dos Conselheiros.
Art. 21Constarão na Ata:
I - Identificação da reunião, isto é, número e tipo (ordinária ou extraordinária) e subtipo (Plenária ou das Câmaras Técnicas);
II - Data, local e hora da abertura da reunião;
III - Nomes e respectivas organizações dos Conselheiros presentes;
IV - Justificativa dos Conselheiros ausentes;
V - Nome dos convidados e suas respectivas funções ou organizações;
VI - Sumário do expediente, relação da matéria lida, registro das proposições apresentadas de acordo com a pauta e das comunicações transmitidas;
VII - Votações e os respectivos votos e declarações de voto;
VIII - Texto das proposições aprovadas;
IX - Resumo da matéria incluída na Ordem do Dia, com a indicação dos debates e a transcrição dos trechos expressamente solicitados para registro em Ata;
X - Numeração de linhas para melhor identificação dos erros e omissões.
§ 1º As Atas deverão conter todas as informações relevantes constantes das gravações.
§ 2º As eventuais retificaçõesda Ata deverão ser enviadas por escrito à Secretaria Executiva até sua aprovação em reunião.
Seção III
Do Expediente
Art. 22 Constarão do Expediente das Reuniões Ordinárias os seguintes itens:
I - Apreciação e aprovação da ata da reunião anterior;
II - Comunicações dos Conselheiros, com prazo estipulado pelo Plenário.
Seção IV
Das Proposições
Art. 23 As proposições consistirão na manifestação escrita sobre toda matéria sujeita a deliberação, podendo constituir parecer, resolução, moção e/ou emenda.
Art. 24 As propostas de resolução, bem como de quaisquer matérias para discussão e deliberação deverão ser feitas por escrito e encaminhadas à Secretaria Executiva até 5 (cinco) dias antes da próxima reunião.
Parágrafo único. Para assuntos urgentes, as proposições poderão ser apresentadas até o início dos trabalhos de cada reunião, com a anuência do Plenário.
Art. 25 Os Conselheiros farão as inscrições das proposições, que deverão ser apresentadas e justificadas, por escrito, à Secretaria Executiva.
Art. 26 Os Conselheiros poderão fazer uso da palavra para esclarecer suas proposições por até 5 (cinco) minutos, respeitando-se a ordem cronológica de inscrição das mesmas junto à Secretaria Executiva.
Art. 27 Após justificativa, se nenhum Conselheiro pedir formação de processo, a proposta será discutida e votada.
§ 1ºNas discussões de proposições que não tenham processo formado, cada Conselheiro disporá de 3 (três) minutos para sua participação no debate, aplicando-se o disposto nos Art. 32 e 33 deste Regimento.
§ 2º As votações das proposições sem processo formado serão conduzidas conforme os artigos do Seção VII deste Capítulo.
Art. 28 Para proposições em que for solicitada a formação de processo, o pedido será analisado pelo Plenário e, se julgado pertinente, será votada sua abertura.
§ 1ºNa formação do processo, a Coordenação do COMDEMA–NT poderá, se necessário, obter dos setores competentes da Prefeitura Municipal ou outros órgãos a instrução técnica da matéria.
§ 2º Na mesma reunião, o Plenário indicará uma ou mais Câmaras Técnicas que analisarão o processo e prepararão parecer escrito para posterior apreciação do plenário na Ordem do Dia.
Seção V
Da Pauta
Art. 29 Finalizado o expediente e esgotados os prazos para proposições, a Coordenação dará início à discussão e votação da pauta.
§ 1º A pauta será organizada pela Coordenação, ouvidos os Coordenadores das Câmaras Técnicas e encaminhada para conhecimento dos Conselheiros, por escrito, com 5 (cinco) dias úteis de antecedência.
§ 2º A matéria constante da pauta obedecerá a seguinte ordem:
I - Matérias em regime de urgência;
II - Exposição das Câmaras Técnicas;
III - Votações e discussões adiadas;
IV - Demais matérias segundo a antiguidade.
Art. 30 O deferimento dos pedidos de urgência ou de preferência dependerá da aprovação do Plenário.
Art. 31 A pauta poderá ser alterada, mediante aprovação do

Plenário, nos casos de:
I - Inclusão de matéria relevante;
II - Inversão preferencial;
III - Adiamento;
IV - Retirada de pauta.
Art. 32 O adiamento da discussão ou votação será requerido verbalmente, devendo ser aprovado pelo Plenário, que fixará novo prazo para votação.
§ 1º O adiamento de votação só poderá ser requerido antes de iniciado o processo de votação.
§ 2º É vedado o segundo adiamento de qualquer matéria, a requerimento do mesmo Conselheiro, não podendo haver mais do que dois adiamentos em qualquer hipótese.
Seção VI
Da Discussão
Art. 33 Apresentado o assunto em pauta e colocado em discussão pela Coordenação, será concedida a palavra primeiramente ao Relator e aos demais Conselheiros que a solicitarem.
Art. 34 Serão concedidos os seguintes prazos para debates:
I - Ao Relator, até 15 (quinze) minutos para a leitura de seu relatório e voto;
II - Aos demais Conselheiros, até 3 (três) minutos para cada inscrito.
Art. 35 Será facultada a apresentação de emendas ou substitutivos durante a discussão.
§ 1º As emendas e substitutivos serão apresentados por escrito, referindo-se especificamente ao assunto em discussão.
§ 2º Poderão ser destacadas emendas para a constituição de nova proposição quando a Coordenação ou um dos Conselheiros julgarem pertinentes.
Art. 36 Não havendo mais oradores, a Coordenação encerrará a discussão da matéria e procederá à votação.
Seção VII
Da Votação
Art. 37 As deliberações serão tomadas e acatadas pela maioria simples (cinquenta por cento mais um) dos Conselheiros presentes.
Art. 38 Os processos de votação ocorrerão de forma nominal, em que os Conselheiros serão chamados pela Coordenação, a votar, anotando o Secretário as respostas e passando a lista à Coordenação para a proclamação do resultado.
Art. 39As declarações de votos não poderão ultrapassar o prazo de 1 (um) minuto e deverão ser enviadas à mesa por escrito, até o final da reunião, para efeito de registro.

CAPÍTUOIV
DA ANÁLISE DE PROJETOS
Seção I
Das Câmaras Técnicas
Art. 40 O COMDEMA–NTpoderá constituir Câmaras Técnicas, permanentes ou temporárias, para auxiliar no exame dos projetos a ele submetidos.
§ 1º As Câmaras Técnicas serão constituídas por membros do COMDEMA–NTou pessoas por ele indicadas, mediante deliberação da maioria simples (cinquenta por cento mais um) dos Conselheiros presentes.
§ 2º As Câmaras Técnicas poderão convidar técnicos especializados e/ou instituições para oferecer subsídios e assessoria a título não oneroso.
Art. 41 As Câmaras Técnicas terão prazo definido para realizar o seu trabalho, sendo eleito um Coordenador entre seus membros e designado um Relator para cada processo específico.
§ 1º Compete ao Coordenador convocar e dirigir as reuniões das Câmaras Técnicas.
§ 2º Compete ao Relator fazer os registros das reuniões das Câmaras Técnicas e relatá-los nas reuniões do COMDEMA–NT.
Art. 42 A tramitação dos procedimentos referentes às autorizações ambientais será objeto de regulamentação específica a ser definida por Resolução do COMDEMA–NT.
Seção II
Dos Pareceres
Art. 43 Os pareceres constarão de duas partes fundamentais:
I - Análise global;
II - Conclusão, manifestando sua posição com relação ao tema e propondo os devidos encaminhamentos.
Art. 44 Os pareceres serão aprovados pela maioria simples (cinquenta por cento mais um) dos Conselheiros presentes.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 45 Qualquer cidadão poderá obter informações sobre atividades, deliberações e documentos pertinentes ao COMDEMA–NT, através de requerimento à Secretaria Executiva do Conselho, mediante pagamento de preço público fixado para o expediente e emolumentos da Prefeitura Municipal.
Art. 46As decisões sobre a interpretação do presente Regimento, bem como sobre os casos omissos, serão registradas em Ata, passando a constituir precedentes que deverão ser observados.
Art. 47 As propostas de alteração do Regimento Internodeverão ser assinadas por, no mínimo, 3 (três) Conselheiros e serão encaminhadas como proposição.
Parágrafo único. As alterações deste Regimento Internosomente serão procedidas se aprovadas por 2/3 (dois terços) dos Conselheiros Titulares, com a posterior ratificação do Prefeito Municipal e publicação no Diário Oficial do Município.
Art. 48 Os órgãos ou entidades que perderem o seu mandato não serão considerados para efeito de estabelecimento do quórum regimental até que ocorra sua substituição.
Art. 49 Nos casos de perda de mandato e não havendo preenchimento da vaga, a Secretaria Executiva enviará uma notificação às entidades regularmente cadastradas junto à Secretaria Executiva pertencentes ao mesmo segmento da entidade excluída, fixando um prazo de 30 (trinta) dias para a realização da eleição de um novo representante, que cumprirá o período restante de mandato.
Art. 50 Este Regimento Interno foi aprovado em Reunião Ordinária do COMDEMA–NT, realizada em 02 de dezembrode 2016, e entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Nova Trento, 20 de dezembro de 2016.
Valentim Camilo Casett
Presidente do COMDEMA

RESOLUÇÃO Nº 02/2016

MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO – SANTA CATARINA
CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - COMDEMA
SECRETARIA EXECUTIVA
RESOLUÇÃO COMDEMA No 02, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2016 – COMDEMA-NT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE NOVA TRENTO (COMDEMA), no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:
Art. 1o Instituir o calendário de reuniões ordinárias do Conselho do Meio Ambiente – COMDEMA-NT, para o exercício de 2017, de acordo com as seguintes datas:
01a - Reunião Ordinária - 25 de Janeiro
02a - Reunião Ordinária - 15 de Fevereiro
03a - Reunião Ordinária - 15 de Março
04a - Reunião Ordinária - 19 de Abril
05a - Reunião Ordinária - 17 de Maio
06a - Reunião Ordinária - 21 de Junho
07a - Reunião Ordinária - 19 de Julho
08a - Reunião Ordinária - 16 de Agosto
09a - Reunião Ordinária - 20 de Setembro
10a - Reunião Ordinária - 18 de Outubro

11a - Reunião Ordinária - 22 de Novembro
12a - Reunião Ordinária - 20 de Dezembro

Art. 2o Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Trento, 02 de dezembro de 2016.
VALENTIM CAMILO CASETT
Presidente do Conselho de Meio Ambiente – COMDEMA-NT

RESOLUÇÃO Nº 03/2017

MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO – SANTA CATARINA
CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA - NT
SECRETARIA EXECUTIVA
RESOLUÇÃO COMDEMA No 03, DE 25 DE JANEIRO DE 2017

O CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – COMDEMA - NT, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.806 / 2001, alterada através da Lei Municipal 2.619/2016, considerando a proposta aprovada em Plenário na Reunião Ordinária, realizada em 25 de Janeiro de 2017.

RESOLVE:
Art. 1º Adotar as Instruções Normativas (INs) da Fundação Estadual do Meio Ambiente - FATMA, como critério para o processo de Licenciamento Ambiental para o Município de Nova Trento, apresentada pela Secretaria Executiva em sua 2ª reunião ordinária, realizada em 25 de Janeiro de 2017, até a elaboração das próprias Instruções Normativas (INs) específicas para o Município.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Trento, 25 de Janeiro de 2017.
VALENTIM CAMILO CASETT
Presidente do Conselho de Meio Ambiente – COMDEMA-NT

RESOLUÇÃO Nº 04/2017

MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO – SANTA CATARINA
CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA - NT
SECRETARIA EXECUTIVA
RESOLUÇÃO COMDEMA No 04, DE 25 DE JANEIRO DE 2017

O CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – COMDEMA - NT, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.806 / 2001, alterada através da Lei Municipal 2.619/2016, considerando a proposta aprovada em Plenário na 2º Reunião Ordinária, realizada em 25 de Janeiro de 2017.
Considerando a necessidade

RESOLVE:
Art. 1º Encaminhar ao poder Executivo, a Legislação Ambiental Municipal (em anexo), que deverá ser adotada, como forma de regularizar o Plano Diretor do município de Nova Trento, especificamente nos seus Artigos 289 e 290, e regularização da Fiscalização Ambiental municipal.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Trento, 25 de Janeiro de 2017.
VALENTIM CAMILO CASETT
Presidente do Conselho de Meio Ambiente – COMDEMA-NT

Novo Horizonte

Prefeitura

EDITAL DE CHAMAMENTO 005/2017

EDITAL DE CHAMAMENTO 005/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE EM EXERCÍCIO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO INERENTES, CONSOANTES AS NORMAS CONSTANTES DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, DA LEI Nº 410/2009, QUE DISCIPLINA A ADMISSÃO DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO E OBSERVANDO O QUE DISPÕE O PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS.

CONVOCA:
Art. 1º - Ficam convocados todos os candidatos aprovados em Processo Seletivo, Edital nº 001/2017, realizado para esta Municipalidade para comparecerem perante a Secretaria de Administração e Fazenda, da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte, situada à Rua Jose Fabro, nº 01 - centro, nesta cidade, no dia 09 de março de 2017, às 9h00min, para manifestar-se sobre a aceitação ou não dos cargos públicos aos quais encontram-se selecionados, bem como para designação de local de trabalho:

VAGAS:

CARGO/ FUNÇÃO	Nº VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
PROFESSOR DE EDUÇÃO INFANTIL	01	20 HORAS
PROFESSOR DE ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO	01	20 HORAS

Art. 2º - Os candidatos que recusarem a vaga cedem automaticamente a vaga para o próximo colocado na classificação, passando para o final da lista em ordem de chamada.

Parágrafo único – Os convocados deverão apresentar os documentos abaixo relacionados na data e hora acima mencionados, junto à Secretaria de Administração e Fazenda, sob pena de perder o direito de ingresso no cargo:

- Atestado Médico, procedido por Medico Oficial, declarando apto para o Exercício do cargo na data da contratação ou nomeação;
- Cédula de Identidade (xérox);
- CPF (xérox);
- Título de eleitor (xérox);
- Comprovante da quitação eleitoral e Gozo dos Direitos Políticos;
- Comprovante de quitação com as obrigações Militares se for o caso;
- Certidão de Antecedentes Criminais dos últimos cinco anos;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo a ser exercido;
- Uma foto 3x4;
- Certidão de Nascimento ou Casamento/Contrato de União Estável (xérox);
- Certidão de Nascimento, RG e CPF dos filhos menores e cônjuge;
- Cartão de PIS/PASEP com data do cadastro (xérox – vide carteira de trabalho);
- Cópia da Carteira de Trabalho e Registro de Contratos;
- Copia da carteira de Motorista (CNH) quando exigir o cargo;
- Comprovante de residência;
- Copia da inscrição do Conselho Profissional se exigir o cargo;
- Número de Conta Bancária para fins de folha de pagamento no banco Sicoob ou Brasil;
- Declaração de Renda e Bens Patrimoniais, juntamente com as rendas auferidas no ano de 2016; ou cópia da declaração anual de bens apresentada à Receita Federal;
- Copia da folha de pagamento do último mês se trabalhar com carteira assinada, devendo ser atualizada anualmente ou quando de mudança de salário, em se tratando de dois vínculos empregatícios;
- Declaração de Dependentes (conforme modelo em anexo);
- Declaração de encargos de família para fins de impostos de renda (modelo em anexo);
- Declaração de desincompatibilização (modelo anexo)
- Declaração de raça, cor, peso, altura, escolaridade, se doador ou não e se possui deficiência (modelo anexo);
- Declaração de não ter sofrido no exercício da função publica, penalidades disciplinares;
- Declaração de relação de parentesco com o Prefeito ou Vice, observando a Súmula vinculante nº 13 do STF;

Art. 2º - A Contratação para os cargos obedecerá à ordem de classificação final dos candidatos habilitados, de acordo com as necessidades da administração pública municipal, sujeitos a admissão de pessoal por prazo determinado no âmbito do Município, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, sob o regime administrativo especial – Lei 410/2009, de 21 de dezembro de 2009.

§ 1º - A Contratação somente ocorrerá após análise dos documentos apresentados, podendo ser indeferida caso ocorra desatendimento as normas legais.

Art. 3º - Caso ocorra desistência ou não comparecimento no prazo marcado, ou o não atendimento da documentação exigida, será convocado imediatamente o próximo candidato na lista de classificação, devendo este obedecer aos termos do presente edital.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento ou ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado na forma da lei, para conhecimento de todos.

Novo Horizonte - SC, 08 de março de 2017.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Vanderlei Sanagiotto
Prefeito Municipal

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES

Eu, **********, brasileiro(a), portador(a) do RG nº **********, CPF nº **********, residente e domiciliado na **********, nº ****, No Bairro**********, no Município de **********,- SC,declaro para os devidos fins que, até a presente data não possuo dependentes. (caso possua, seguir tópico abaixo)
- Nome, data de nascimento.

A presente declaração é a expressão da verdade pela qual me responsabilizo para todos os efeitos legais.

Novo Horizonte – SC em

Nome do Declarante

DECLARAÇÂO DE ENCARGOS DE FAMÍLIA PARA FINS DE IMPOSTOS DE RENDA

Empresa: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE
Endereço: RUA JOSE FABRO, 01 – CENTRO – NOVO HORIZONTE-SC
CNPJ: 95.990.115/0001-87
Em obediência à legislação do imposto de Renda, venho pela presente informa-lhes que tenho como encargo de família, as pessoas abaixo relacionadas:
Dependentes considerados como Encargo de Família

Nome completo dos dependentes	Código eSocial	Data nascimento	CPF (pessoas com 16 anos ou mais)

Declaro sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade, não cabendo à empresa/ órgão qualquer responsabilidade perante fiscalização.
Declarante:
Estado civil: CPF:
Endereço:
Cidade: Novo Horizonte/SC
Novo Horizonte, SC ...../..../20**

Nome e assinatura Nome cônjuge e assinatura
(O ciente do cônjuge é obrigatório no caso de dependentes em comum – IN RFB 1.500/14 artigo 90)
Sempre que houver alteração esta declaração deve ser renovada.

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO/NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS

DECLARO, para fins de contratação/nomeação no cargo de **********, de acordo com o artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal e art, 109 a 112, da Lei Municipal Nº 024/03, de 19 de Março de 2003 que:

( ) Acumulo
(x) Não Acumulo

cargo, emprego e função pública, incluídas as autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e Fundações mantidas pelo Poder Público, com o que exerce neste Município, por estar em gozo de licenças.

Novo Horizonte/SC, em

Nome do Declarante

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

Eu, **********, declaro para os devidos fins que não possuo grau de parentesco com o Prefeito e Vice Prefeito, conforme estabelece a Súmula 13 do STF

E, para que produza os jurídicos e legais efeitos, assino o presente.

Novo Horizonte – SC em

Nome do Declarante

DECLARAÇÃO

Eu, **********, Brasileira, casada, residente e domiciliado na Rua ********** nº ****, Bairro ******* no Município de **********, portador da cédula de Identidade nº **********, CPF. Nº **********, declaro para devidos fins que sou de nacionalidade **********, Raça ********** cor dos olhos **********, peso ********kg, a estatura é de ********* m, meu tipo sanguíneo ********, ********** doador de órgão e tecidos e ********** deficiência física.

Esta declaração será assinada sob as penas da lei.

Para que a presente declaração surta efeitos legais e jurídicos. Firmo o presente.

Novo Horizonte – SC em

Nome do Declarante

DECLARAÇÃO

Eu, **********, DECLARO, para fins de contratação/nomeação no cargo de ********** ****, Não ter sofrido no exercício da função pública, penalidades disciplinares, incompatível com a investidura deste Cargo Público.

Estou ciente que declarar falsamente é crime previsto na Lei Penal e por ele responderei, independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

Novo Horizonte, SC, em

Nome do Declarante

ANEXO ÚNICO
INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/SC Nº 001/2006

Relação de bens

NOME:

Identificação do Bem	Valor de aquisição	Valor Atual

Fontes de renda

Relação de cargos de direção e de órgão colegiado que a declarante exerça ou haja exercido nos últimos dois anos

DECLARANTE
Novo Horizonte/SC _____ de _____ de 2017.
DECLARAÇÃO DE BENS

Eu ----------, declaro para os devidos fins que não possuo bens a declarar ate a presente data.

E, para que produza os jurídicos e legais efeitos, assino o presente.

Novo Horizonte - SC, ------- de ---------- de 2017.

Assinatura

Orleans

Prefeitura

PORTARIA Nº 137/2017

PORTARIA Nº 137/2017
"CONCEDE GRATIFICAÇÃO SALARIAL"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORLEANS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, Item VII, da Lei Orgânica do Município de Orleans - SC de acordo com disposto no artigo 56 da Lei nº 1.929 de 20 de dezembro de 2005 e art. 1º da Lei Complementar nº 2.483 de 09 de abril de 2013.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o(a) servidor(a) ADRIANA SILVEIRA ANACLETO, matrícula nº 191, no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, função gratificada/FG-03 – Supervisor, no valor de R$ 900,00 (Novecentos) reais, para desempenhar suas funções junto a Secretaria Municipal da Administração, partir de 01/02/2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 01/02/2017.

Orleans, 03 de fevereiro de 2017.
JORGE LUIZ KOCH
Prefeito Municipal

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NESTA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, AOS TRES (03) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO (02) DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE (2017).

MARIO COAN
Secretario da Administração

PORTARIA Nº 138/2017

PORTARIA Nº 138/2017
"CONCEDE GRATIFICAÇÃO SALARIAL"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORLEANS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, Item VII, da Lei Orgânica do Município de Orleans - SC de acordo com disposto no artigo 56 da Lei nº 1.929 de 20 de dezembro de 2005 e art. 1º da Lei Complementar nº 2.483 de 09 de abril de 2013.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o(a) servidor(a) TATIANE DE GODOY CERILO, matrícula nº 3681, no cargo de ADMINISTRADOR DE EMPRESAS, função gratificada/FG-03 – Supervisor, no valor de R$ 900,00 (Novecentos) reais, para desempenhar suas funções junto a Secretaria Municipal da Administração, partir de 01/02/2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 01/02/2017.

Orleans, 03 de fevereiro de 2017.
JORGE LUIZ KOCH
Prefeito Municipal

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NESTA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, AOS TRES (03) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO (02) DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE (2017).

MARIO COAN
Secretario da Administração

PORTARIA Nº 139/2017

PORTARIA Nº 139/2017
"CONCEDE GRATIFICAÇÃO SALARIAL"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORLEANS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, Item VII, da Lei Orgânica do Município de Orleans - SC de acordo com disposto no artigo 56 da Lei nº 1.929 de 20 de dezembro de 2005 e art. 1º da Lei Complementar nº 2.483 de 09 de abril de 2013.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o(a) servidor(a) JANE MARIA DORREGÃO BASCHIROTO, matrícula nº 170, no cargo de SECRETARIO EXECUTIVO, função gratificada/FG-03 – Supervisor, no valor de R$ 900,00 (Novecentos) reais, para desempenhar suas funções junto a Secretaria Municipal da Administração, partir de 01/02/2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 01/02/2017.

Orleans, 03 de fevereiro de 2017.
JORGE LUIZ KOCH
Prefeito Municipal

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NESTA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, AOS TRES (03) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO (02) DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE (2017).

MARIO COAN
Secretario da Administração

PORTARIA Nº 140/2017

PORTARIA Nº 140/2017
"CONCEDE GRATIFICAÇÃO SALARIAL"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORLEANS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, Item VII, da Lei Orgânica do Município de Orleans - SC de acordo com disposto no artigo 56 da Lei nº 1.929 de 20 de dezembro de 2005 e art. 1º da Lei Complementar nº 2.483 de 09 de abril de 2013.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o(a) servidor(a) ARIEL ALBERTON BERNARDINO BORGES, matrícula nº 4692, no cargo de CONTINUO, função gratificada/FG-03 – Supervisor, no valor de R$ 900,00 (Novecentos) reais, para desempenhar suas funções junto a Secretaria Municipal da Administração, partir de 01/02/2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 01/02/2017.

Orleans, 03 de fevereiro de 2017.
JORGE LUIZ KOCH
Prefeito Municipal

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NESTA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, AOS TRES (03) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO (02) DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE (2017).

MARIO COAN
Secretario da Administração

PORTARIA Nº 141/2017

PORTARIA Nº 141/2017
"CONCEDE GRATIFICAÇÃO SALARIAL"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORLEANS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, Item VII, da Lei Orgânica do Município de Orleans - SC de acordo com disposto no artigo 56 da Lei nº 1.929 de 20 de dezembro de 2005 e art. 1º da Lei Complementar nº 2.483 de 09 de abril de 2013.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o(a) servidor(a) RODRIGO BUSSOLO NUNES, matrícula nº 862, no cargo de ANALISTA DE SISTEMAS, função gratificada/FG-03 – Supervisor, no valor de R$ 900,00 (Novecentos) reais, para desempenhar suas funções junto a Secretaria Municipal da Administração, partir de 01/02/2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 01/02/2017.

Orleans, 03 de fevereiro de 2017.
JORGE LUIZ KOCH
Prefeito Municipal

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NESTA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, AOS TRES (03) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO (02) DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE (2017).

MARIO COAN
Secretario da Administração

PORTARIA Nº 142/2017

PORTARIA Nº 142/2017
"CONCEDE GRATIFICAÇÃO SALARIAL"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORLEANS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, Item VII, da Lei Orgânica do Município de Orleans - SC de acordo com disposto no artigo 56 da Lei nº 1.929 de 20 de dezembro de 2005 e art. 1º da Lei Complementar nº 2.483 de 09 de abril de 2013.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o(a) servidor(a) VALDINEIA FRASSON DEBIASI, matrícula nº 1468, no cargo de SECRETARIO EXECUTIVO, função gratificada/FG-03 – Supervisor, no valor de R$ 900,00 (Novecentos) reais, para desempenhar suas funções junto a Secretaria Municipal da Administração, partir de 01/02/2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 01/02/2017.

Orleans, 03 de fevereiro de 2017.
JORGE LUIZ KOCH
Prefeito Municipal

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NESTA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, AOS TRES (03) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO (02) DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE (2017).

MARIO COAN
Secretario da Administração

PORTARIA Nº 143/2017

PORTARIA Nº 143/2017
"CONCEDE GRATIFICAÇÃO SALARIAL"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORLEANS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, Item VII, da Lei Orgânica do Município de Orleans - SC de acordo com disposto no artigo 56 da Lei nº 1.929 de 20 de dezembro de 2005 e art. 1º da Lei Complementar nº 2.483 de 09 de abril de 2013.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o(a) servidor(a) KARISE PIZZOLATI MATTEI FRASSINI, matrícula nº 3972, no cargo de TELEFONISTA, função gratificada/FG-01 – Assistente, no valor de R$ 350,00 (Trezentos e cinquenta) reais, para desempenhar suas funções junto a Secretaria Municipal da Administração, partir de 01/02/2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 01/02/2017.

Orleans, 03 de fevereiro de 2017.
JORGE LUIZ KOCH
Prefeito Municipal

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NESTA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, AOS TRES (03) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO (02) DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE (2017).

MARIO COAN
Secretario da Administração

PORTARIA Nº 144/2017

PORTARIA Nº 144/2017
"CONCEDE GRATIFICAÇÃO SALARIAL"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORLEANS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, Item VII, da Lei Orgânica do Município de Orleans - SC de acordo com disposto no artigo 56 da Lei nº 1.929 de 20 de dezembro de 2005 e art. 1º da Lei Complementar nº 2.483 de 09 de abril de 2013.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o(a) servidor(a) SUSANA ZAPELINI BENEDET, matrícula nº 4719, no cargo de CONTINUO, função gratificada/FG-01 – Assistente, no valor de R$ 350,00 (Trezentos e cinquenta) reais, para desempenhar suas funções junto a Secretaria Municipal da Administração, partir de 01/02/2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 01/02/2017.

Orleans, 03 de fevereiro de 2017.
JORGE LUIZ KOCH
Prefeito Municipal

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NESTA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, AOS TRES (03) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO (02) DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE (2017).

MARIO COAN
Secretario da Administração

PORTARIA Nº 145/2017

PORTARIA Nº 145/2017
"CONCEDE GRATIFICAÇÃO SALARIAL"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORLEANS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, Item VII, da Lei Orgânica do Município de Orleans - SC de acordo com disposto no artigo 56 da Lei nº 1.929 de 20 de dezembro de 2005 e art. 1º da Lei Complementar nº 2.483 de 09 de abril de 2013.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o(a) servidor(a) RICARDO LUIZ CASCAES SANDRINI, matrícula nº 846, no cargo de TECNICO EM CONTABILIDADE, função gratificada/FG-04 – Coordenador, no valor de R$ 1.200,00 (Mil e duzentos) reais, para desempenhar suas funções junto a Secretaria Municipal da Administração, partir de 01/02/2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 01/02/2017.

Orleans, 03 de fevereiro de 2017.
JORGE LUIZ KOCH
Prefeito Municipal

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NESTA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, AOS TRES (03) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO (02) DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE (2017).

MARIO COAN
Secretario da Administração

PORTARIA Nº 146/2017

PORTARIA Nº 146/2017
"CONCEDE GRATIFICAÇÃO SALARIAL"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORLEANS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, Item VII, da Lei Orgânica do Município de Orleans - SC de acordo com disposto no artigo 56 da Lei nº 1.929 de 20 de dezembro de 2005 e art. 1º da Lei Complementar nº 2.483 de 09 de abril de 2013.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o(a) servidor(a) ERNESTINA DA ROSA DE LIMA, matrícula nº 751, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO, função gratificada/FG-01 – Assistente, no valor de R$ 350,00 (Trezentos e cinquenta) reais, para desempenhar suas funções junto a Secretaria Municipal da Administração, partir de 01/02/2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 01/02/2017.

Orleans, 03 de fevereiro de 2017.
JORGE LUIZ KOCH
Prefeito Municipal

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NESTA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, AOS TRES (03) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO (02) DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE (2017).

MARIO COAN
Secretario da Administração

PORTARIA Nº 147/2017

PORTARIA Nº 147/2017
"CONCEDE GRATIFICAÇÃO SALARIAL"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORLEANS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, Item VII, da Lei Orgânica do Município de Orleans - SC de acordo com disposto no artigo 56 da Lei nº 1.929 de 20 de dezembro de 2005 e art. 1º da Lei Complementar nº 2.483 de 09 de abril de 2013.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o(a) servidor(a) LIGIA MARIA JUNG DA SILVA, matrícula nº 162, no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, função gratificada/FG-01 – Assistente, no valor de R$ 350,00 (Trezentos e cinquenta) reais, para desempenhar suas funções junto a Secretaria Municipal da Administração, partir de 01/02/2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 01/02/2017.

Orleans, 03 de fevereiro de 2017.
JORGE LUIZ KOCH
Prefeito Municipal

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NESTA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, AOS TRES (03) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO (02) DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE (2017).

MARIO COAN
Secretario da Administração

PORTARIA Nº 148/2017

PORTARIA Nº 148/2017
"CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORLEANS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 68, Item VII, da Lei Orgânica do Município de Orleans – SC de acordo com art. 39 da Lei Complementar nº 2.076, de 24 de maio de 2007.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora efetiva ELIANE MATTEI BUSSOLO matrícula nº 283, no cargo PROFESSOR, com carga horária de 40 horas semanais, gratificação de função de 50% sobre seu vencimento, para exercer as funções do cargo de DIRETOR DE ESTABELECIMENTO ESCOLAR, na Escola Educação Básica Otto Pfutzenreuter, a partir de 03/02/2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Orleans, 03 de fevereiro de 2017.
JORGE LUIZ KOCH
Prefeito Municipal

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NESTA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, AOS TRES (03) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO (02) DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE (2017).

MARIO COAN
Secretario da Administração

PORTARIA Nº 149/2017

PORTARIA Nº 149/2017
"CONCEDE GRATIFICAÇÃO SALARIAL"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORLEANS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, Item VII, da Lei Orgânica do Município de Orleans - SC de acordo com disposto no artigo 56 da Lei nº 1.929 de 20 de dezembro de 2005 e art. 1º da Lei Complementar nº 2.483 de 09 de abril de 2013.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o(a) servidor(a) EDI ALMERINDO BERNARDINO DA LUZ, matrícula nº 4412, no cargo de MOTORISTA, função gratificada/FG-03 – Supervisor, no valor de R$ 900,00 (Novecentos) reais, para desempenhar suas funções junto a Secretaria Municipal da Infraestrutura, partir de 01/02/2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 01/02/2017.

Orleans, 03 de fevereiro de 2017.
JORGE LUIZ KOCH
Prefeito Municipal

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NESTA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, AOS TRES (03) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO (02) DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE (2017).

MARIO COAN
Secretario da Administração

PORTARIA Nº 72/2017

PORTARIA Nº 72/2017
"CONCEDE GRATIFICAÇÃO SALARIAL"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORLEANS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, Item VII, da Lei Orgânica do Município de Orleans - SC de acordo com disposto no artigo 56 da Lei nº 1.929 de 20 de dezembro de 2005 e art. 1º da Lei Complementar nº 2.483 de 09 de abril de 2013.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o(a) servidor(a) GILMAR COAN MIRANDA, matrícula nº 880, no cargo de TOPOGRAFO, função gratificada/FG-03 – Supervisor, no valor de R$ 900,00 (Novecentos) reais, para desempenhar suas funções junto a Secretaria Municipal da Administração, partir de 01/02/2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Orleans, 01 de fevereiro de 2017.
JORGE LUIZ KOCH
Prefeito Municipal

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NESTA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, AO PRIMEIRO (01) DIA DO MÊS DE FEVEREIRO (02) DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE (2017).

MARIO COAN
Secretario da Administração

PORTARIA Nº 73/2017

PORTARIA Nº 73/2017
"CONCEDE GRATIFICAÇÃO SALARIAL"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORLEANS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, Item VII, da Lei Orgânica do Município de Orleans - SC de acordo com disposto no artigo 56 da Lei nº 1.929 de 20 de dezembro de 2005 e art. 1º da Lei Complementar nº 2.483 de 09 de abril de 2013.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o(a) servidor(a) JOÃO LUIZ MACHADO, matrícula nº 193, no cargo de DESENHISTA, função gratificada/FG-03 – Supervisor, no valor de R$ 900,00 (Novecentos) reais, para desempenhar suas funções junto a Secretaria Municipal da Administração, partir de 01/02/2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Orleans, 01 de fevereiro de 2017.
JORGE LUIZ KOCH
Prefeito Municipal

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NESTA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, AO PRIMEIRO (01) DIA DO MÊS DE FEVEREIRO (02) DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE (2017).

MARIO COAN
Secretario da Administração

PORTARIA Nº 74/2017

PORTARIA Nº 74/2017
"CONCEDE GRATIFICAÇÃO SALARIAL"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORLEANS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, Item VII, da Lei Orgânica do Município de Orleans - SC de acordo com disposto no artigo 56 da Lei nº 1.929 de 20 de dezembro de 2005 e art. 1º da Lei Complementar nº 2.483 de 09 de abril de 2013.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o(a) servidor(a) MICHELINE BERGER, matrícula nº 1646, no cargo de ENGENHEIRO CIVIL, função gratificada/FG-03 – Supervisor, no valor de R$ 900,00 (Novecentos) reais, para desempenhar suas funções junto a Secretaria Municipal da Administração, partir de 01/02/2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Orleans, 01 de fevereiro de 2017.
JORGE LUIZ KOCH
Prefeito Municipal

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NESTA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, AO PRIMEIRO (01) DIA DO MÊS DE FEVEREIRO (02) DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE (2017).

MARIO COAN
Secretario da Administração

PORTARIA Nº 91/2017

PORTARIA Nº 91/2017
"CONCEDE GRATIFICAÇÃO SALARIAL"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORLEANS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, Item VII, da Lei Orgânica do Município de Orleans - SC de acordo com disposto no artigo 56 da Lei nº 1.929 de 20 de dezembro de 2005 e art. 1º da Lei Complementar nº 2.483 de 09 de abril de 2013.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o(a) servidor(a) MARIA ORLINDA SIQUEIRA DALMAGRO, matrícula nº 195, no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, função gratificada/FG-03 – Supervisor, no valor de R$ 900,00 (Novecentos) reais, para desempenhar suas funções junto a Secretaria Municipal da Administração, partir de 01/02/2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Orleans, 01 de fevereiro de 2017.
JORGE LUIZ KOCH
Prefeito Municipal

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NESTA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, AO PRIMEIRO (01) DIA DO MÊS DE FEVEREIRO (02) DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE (2017).

MARIO COAN
Secretario da Administração

PORTARIA Nº 92/2017

PORTARIA Nº 92/2017
"CONCEDE GRATIFICAÇÃO SALARIAL"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORLEANS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, Item VII, da Lei Orgânica do Município de Orleans - SC de acordo com disposto no artigo 56 da Lei nº 1.929 de 20 de dezembro de 2005 e art. 1º da Lei Complementar nº 2.483 de 09 de abril de 2013.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o(a) servidor(a) RAMON CORDINI, matrícula nº 181, no cargo de DIRETOR DE PLANEJAMENTO, função gratificada/FG-03 – Supervisor, no valor de R$ 900,00 (Novecentos) reais, para desempenhar suas funções junto a Secretaria Municipal da Administração, partir de 01/02/2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Orleans, 01 de fevereiro de 2017.
JORGE LUIZ KOCH
Prefeito Municipal

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NESTA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, AO PRIMEIRO (01) DIA DO MÊS DE FEVEREIRO (02) DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE (2017).

MARIO COAN
Secretario da Administração

PORTARIA Nº 93/2017

PORTARIA Nº 93/2017
"CONCEDE GRATIFICAÇÃO SALARIAL"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORLEANS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, Item VII, da Lei Orgânica do Município de Orleans - SC de acordo com disposto no artigo 56 da Lei nº 1.929 de 20 de dezembro de 2005 e art. 1º da Lei Complementar nº 2.483 de 09 de abril de 2013.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o(a) servidor(a) ROSANA TEZZA WASSEN BASCHIROTTO, matrícula nº 196, no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, função gratificada/FG-03 – Supervisor, no valor de R$ 900,00 (Novecentos) reais, para desempenhar suas funções junto a Secretaria Municipal da Administração, partir de 01/02/2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Orleans, 01 de fevereiro de 2017.
JORGE LUIZ KOCH
Prefeito Municipal

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NESTA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, AO PRIMEIRO (01) DIA DO MÊS DE FEVEREIRO (02) DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE (2017).

MARIO COAN
Secretario da Administração

PROCESSO 23/2017

PROCESSO Nº 23/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2017
Tipo: Menor Preço por item
Objeto: CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA EM CONVÊNIOS FEDERAIS, ESTADUAIS, CONSÓRCIOS PÚBLICOS, CAPTAÇÃO DE RECURSOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS, JUNTO AO EXECUTIVO MUNICIPAL EM TODAS AS SUAS EXTENSÕES.
Recebimento dos Envelopes e de Propostas: até o dia 22/03/2017 às 14h:00min.
Abertura das Propostas: dia 22/03/2017, às 14h30min.
Fundamento legal: Leis Federais 10.520/2002, 8.666/93 consolidada e Lei Complementar Federal Nº 123/2006. Mais informações no Setor de Licitações junto a Prefeitura, sito a rua XV de novembro 282, centro, Orleans SC, CEP: 88870-000, Fone (48) 3886-0100, site www.orleans.sc.gov.br e-mail licitacao@orleans.sc.gov.br

Orleans - SC, 08 de Março de 2017.
Jorge Luiz Koch
Prefeito Municipal

Ouro

Prefeitura

CHAMADA PÚBLICA 01

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2017

O MUNICÍPIO DE OURO □ SC, através do Prefeito Municipal Senhor Neri Luiz Miqueloto, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento do estabelecido pela Lei 11.947/2009 e pela Resolução nº. 38/2009 do Ministério da Educação, vem através deste tornar público que está realizando Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, durante o período de abril a dezembro de 2017. Os grupos formais e informais deverão apresentar o envelope contendo a documentação de habilitação e o envelope contendo a Proposta de Preços e o Projeto de Venda até o dia 30 de março de 2017, até as 17hs, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro – SC, situada na Rua Governador Jorge Lacerda, 1209, Centro, Ouro/SC, sendo que a abertura dos mesmos será no dia 31 de março as 09hs30min. Pedidos de edital: licitacoes@ouro.sc.gov.br. Ouro, Santa Catarina, aos oito dias de março de dois mil e dezessete. Neri Luiz Miqueloto, Prefeito Municipal.

Palma Sola

Prefeitura

EDITAL 004/2017
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA NÚMERO 004/2017
ABRE CHAMADA PÚBLICA PARA O CARGO DE PROFESSORES DE RECREAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL, NASF E IDOSOS, NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMA SOLA, ESTADO DE SANTA CATARINA, SR CLEOMAR JOSÉ MANTELLI, no uso de suas atribuições legais e considerando que não há mais candidatos aprovados no processo seletivo 002/2016, abre chamada pública aos interessados como professores licenciados para Recreação na educação infantil. Professores bacharelados para atuarem no NASF e Idosos, para atender as necessidades de excepcional interesse público em conformidade com regulamentação do presente Edital considerando a necessidade de preencher o quadro de vagas para o ano de 2017, no serviço público municipal.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A Chamada Publica é destinada aos interessados em atuar como professores nas áreas de recreação na educação infantil, NASF e Idosos na Rede Pública Municipal.

2. DO PROCESSO DE ESCOLHA

2.1 A escolha será realizada no dia 9 de março de 2017, as 9:00 horas, na Secretaria de Educação, sito a Rua Francisco Zanotto, 600 – Centro – Palma Sola –SC.

2.2 Da documentação, é necessário apresentar via original e cópia dos seguintes documentos
· Certificado de graduação: licenciatura ou bacharelado.
· Certificado de especialização na área.
· Declaração de tempo de serviço na área de Educação.
· Carteira de identidade e CPF.

3. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

No momento de classificação para a escolha serão considerados os seguintes critérios
· Graduação com licenciatura/bacharelado na área.
· Tempo de serviço na área de educação.
· Títulos.
· Cursando graduação na área especifica.
· Cursando graduação em outra área da educação.
4. DAS VAGAS

As vagas serão para preenchimento do quadro, para o ano de 2017, nas Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino, NASF e Idosos, conforme disposto abaixo.

Quadro de Vagas para candidatos com licenciatura plena

Unidade Escolar	Disciplina	Carga horária
Menino Deus	Recreação	10 horas / matutino

Quadro de Vagas para candidatos com bacharelado

NASF	Matutino e Vespertino	20 horas
IDOSOS	Vespertino, cidade e interior	20 horas

Este edital entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Palma Sola, SC, em 07 de Março de 2017.
CLEOMAR JOSÉ MANTELLI
Prefeito Municipal

Papanduva

Câmara Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSUNTO: SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PAPANDUVA - SC
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Assunto: Segurança Pública do Município de Papanduva - SC

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Papanduva SC, no uso das atribuições conferidas pela legislação vigente e em atendimento ao Requerimento de nº 002/2017, convoca a população papanduvense para participar da Audiência Pública que debaterá, a segurança pública no âmbito municipal e quais as possíveis soluções que serão tomadas para reduzir os altos índices de criminalidade no município de Papanduva- SC, a realizar-se no dia 22 de março de 2017, às 19 horas, no plenário da Câmara de Vereadores.

Papanduva, SC, 06 de março de 2017.
ALTAMIR GLONEK
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES

Passo de Torres

Prefeitura

DEC 015/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES
DECRETO Nº 015, 01 DE MARÇO DE 2017.
"NOMEIA , MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE PASSO DE TORRES – CMMAPT- E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JONAS GOMES DE SOUZA, Prefeito Municipal de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de sua competência privativa que lhe confere as Leis nº 517/2005 E 772/2011;
DECRETA:
Art. 1° - Ficam nomeados os seguintes membros do Conselho Municipal do Meio Ambiente de Passo de Torres:
a) Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Fabio Alves da Silveira;
Suplente: Talita Germano Porto;
b) Representante da Associação de Agricultores:
Titular: Augustinho dos Santos Porto;
Suplente: Eurico Gomes Rodrigues;

c) Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
Titular: Maria Eloiza Vargas da Costa;
Suplente: Jerena Maria Luchetta Ryll;

d) Representante da Secretaria Municipal do Meio Ambiente:
Titular: Maria Pricila da Rosa Antonio;

e) Representante do Instituto SOS Bicho Urbano

Titular: Marcia Helena Lirio;
Suplente: Cristina de Fatima Borges Uhirg;

f) Representante do CDL (Câmera dos Dirigentes Logistas);

Titular: Edson Pedro Carvalho;
Suplente: Luiz Gonzaga Cardoso Costa;

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES

g) Representante de Moradores da Passargada

Titular: Jose Mauri Rodrigues;
Suplente: Fabio da Fontoura Dias;

h) Representante de Associação de pais e professores - APP:

Titular: Simara Pereira Lummertz;

i) Representante da Colônia de Pescadores de Passo de Torres:
Titular: Adriano Delfino Joaquim;
Suplente: Denise Delfino Joaquim.

Art. 2° - O mandado será de 02 (dois) anos, e a participação dos Conselheiros se dará a título gratuito.
Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Passo de Torres – (SC), 01 de março de 2017.
JONAS GOMES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado nesta Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 01 de março de 2017.

MÁRCIO LUIZ ABATTI
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DEC 016/2017

DECRETO Nº 016, DE 01 DE MARÇO DE 2017.
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE PASSO DE TORRES/SC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JONAS GOMES DE SOUZA, Prefeito Municipal de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de sua competência privativa que lhe confere o Art. 53, Incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Ficam nomeados os Conselheiros e Suplentes abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal da Cidade do Município de Passo de Torres, com mandato de 02 (dois) anos:

I. Um representante de associações representativas dos moradores locais:
TITULAR: Davison Villanova Souza
SUPLENTE: Luiz Antônio de Farias

II. Um representante da Câmara de Dirigentes Lojistas (CDL) de Passo de Torres:
TITULAR: Edson Pedro Carvalho
SUPLENTE: Luiz Gonzaga Cardoso Costa

III. Um representante do setor imobiliário local:
TITULAR: Danilo Lummertz Kuhnen
SUPLENTE: Antônio José da Silva Neto

IV. Um representante dos produtores rurais:
TITULAR: Flávio Bittencourt da Silva
SUPLENTE: Augustinho Santos Porto

V. Um representante dos pescadores locais:
TITULAR: Ademilson Batista da Silva
SUPLENTE: Luciana Alves Scheffer

VI. Um representante da EPAGRI:
TITULAR: Alexandre Hoffmann
SUPLENTE: Eurico Gomes Rodrigues

VII. Um representante da Secretaria do Meio Ambiente:
TITULAR: Maria Priscila da Rosa Antônio
SUPLENTE: Marcio Luiz Abatti

VIII. Um representante dos profissionais registrados no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e um representante dos profissionais registrados no CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), ambos estabelecidos no município:
TITULAR CREA: Douglas de Souza Duarte
SUPLENTE CREA: Leonardo da Cunha
TITULAR CAU: Mateus Hespanhol
SUPLENTE CAU: Jackeline da Silva Tomaz

IX. Um representante da Secretaria de Planejamento e Obras, sendo profissional habilitado pelo CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo):
TITULAR: Samanta Bonicenha de Souza
SUPLENTE: Jesiel Rezende Silva

X. Um representante da OAB (Ordem dos Advogados do Brasil) estabelecido no município:
TITULAR: Fernando Soares Dias Junior
SUPLENTE: Julio Cesar Henrique

XI. Um representante do Corpo de Bombeiros
TITULAR: Leonardo Canabarro Slivka
SUPLENTE: Allan Costa Buzzanelo

Art. 2º - A função exercida pelos conselheiros não será remunerada;

Art. 3º - Fica eleita presidente do Conselho a Conselheira Samanta Bonicenha de Souza
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Passo de Torres, em 01 de março de 2017.
Jonas Gomes de Souza
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria Municipal de Administração e Finanças em 01 de março de 2017.

Marcio Luiz Abatti
Secretário Municipal de Administração e Finanças

DECRETO Nº 007-2017- SUPLEMENTAÇÃO PREFEITURA

DECRETO Nº. 007/2017, DE 13 DE JANEIRO DE 2017.
"CRIA NOVA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – MODALIDADE DE APLICAÇÃO E FONTE DE RECURSO ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA UNIDADE PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES, POR CONTA DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JONAS GOMES DE SOUZA, Prefeito Municipal de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 53 da Lei Orgânica Municipal combinada com o artigo 7º, Inciso IV da Lei Municipal N° 1032 de 06 de Dezembro de 2016, e

Considerando os dispositivos contidos na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2017 - Lei Municipal Nº 1027/2016, em especial o contido no artigo 46;

Considerando os termos dos parágrafos 1, 2 e 3, do Prejulgado Nº 1794, resultante da Decisão Plenária Nº 1087/2006, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina;

Considerando que a inclusão no Orçamento Anual de Modalidade de Aplicação e Fonte de Recurso na classificação orçamentária, não caracteriza alteração orçamentária do tipo abertura de crédito adicional especial,

DECRETA:
Art. 1º - Fica incluída no Orçamento Municipal a classificação orçamentária (modalidade de aplicação e fonte de recurso), a qual passa integrar o Orçamento Municipal com a seguinte estrutura orçamentária:

Órgão: 04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade: 02 ENSINO REGULAR

Proj./Ativ. 2.010 Manutenção do Ensino Regular
Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
Fonte de Recurso: 699 – Transferências FUNDEB – Superávit Financeiro
Código reduzido da despesa: 169

Art. 2º- Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento Municipal da Prefeitura Municipal de Passo de Torres, por conta do Superávit Financeiro do exercício anterior, na forma do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 no montante de R$ 49.976,22 (quarenta e nove mil, novecentos e setenta e seis reais com vinte e dois centavos), no orçamento do Exercício de 2017, conforme abaixo especificado:

Órgão: 04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade: 02 ENSINO REGULAR

Proj./Ativ. 2.010 Manutenção do Ensino Regular
Mod. de Aplicação: 3.1.90.00.00.00.00.00 0699(169)Aplicações Diretas ..... R$ 49.976,22

Total R$ 49.976,22

Art. 3º- A suplementação de que trata o artigo 2° destina-se a Manutenção da Secretaria de Educação e Cultura proveniente de recursos do Superávit Financeiro que estão creditados na conta corrente nº. 14.783-4 do Banco do Brasil, Agência 778-1, FUNDEB, correspondente ao saldo financeiro em 31 de dezembro de 2016.

Art. 4°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Passo de Torres 13 de janeiro de 2017.
Jonas Gomes de Souza
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças, em 13 de janeiro de 2017.

Márcio Luiz Abatti
Secretário de Administração e Finanças

DECRETO Nº 008-2017- SUPLEMENTAÇÃO PREFEITURA

DECRETO Nº. 008/2017, DE 13 DE JANEIRO DE 2017.
"CRIA NOVA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – MODALIDADE DE APLICAÇÃO E FONTE DE RECURSO ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA UNIDADE PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES, POR CONTA DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JONAS GOMES DE SOUZA, Prefeito Municipal de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 53 da Lei Orgânica Municipal combinada com o artigo 7º, Inciso IV da Lei Municipal N° 1032 de 06 de dezembro de 2016, e

Considerando os dispositivos contidos na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2017 - Lei Municipal Nº 1027/2016, em especial o contido no artigo 46;

Considerando os termos dos parágrafos 1, 2 e 3, do Prejulgado Nº 1794, resultante da Decisão Plenária Nº 1087/2006, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina;

Considerando que a inclusão no Orçamento Anual de Modalidade de Aplicação e Fonte de Recurso na classificação orçamentária, não caracteriza alteração orçamentária do tipo abertura de crédito adicional especial,

DECRETA:
Art. 1º - Fica incluída no Orçamento Municipal a classificação orçamentária (modalidade de aplicação e fonte de recurso), a qual passa integrar o Orçamento Municipal com a seguinte estrutura orçamentária:

Órgão: 04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade: 02 ENSINO REGULAR

Proj./Ativ. 2.010 Manutenção do Ensino Regular
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
Fonte de Recurso: 0704 – Outras Transf. FNDE
Código reduzido da despesa: 175

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
Fonte de Recurso: 0706 – Salário Educação
Código reduzido da despesa: 176

Órgão: 08 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
Unidade: 01 DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Proj./Ativ. 2.034 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
Fonte de Recurso: 0705 – Recursos do GBF FNAS
Código reduzido da despesa: 170

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
Fonte de Recurso: 0711 – Recursos do GSUAS FNAS
Código reduzido da despesa: 171

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
Fonte de Recurso: 0712 – Recursos do PSB/FNS
Código reduzido da despesa: 177

Art. 2º- Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento Municipal da Prefeitura Municipal de Passo de Torres, por conta do Superávit Financeiro do exercício anterior, na forma do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 no montante de R$ 50.088,96 (cinquenta mil, oitenta e oito reais com noventa e seis centavos), no orçamento do Exercício de 2017, conforme abaixo especificado:

Órgão: 04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade: 02 ENSINO REGULAR

Proj./Ativ. 2.010 Manutenção do Ensino Regular
Mod. de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 0704(175)Aplicações Diretas ..... R$ 2.484,49
Mod. de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 0706(176)Aplicações Diretas ..... R$ 9.266,61
Total ..... R$ 11.751,10

Órgão: 08 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
Unidade: 01 DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Proj./Ativ. 2.034 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
Mod. de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 0705(170)Aplicações Diretas ..... R$ 3.941,88
Mod. de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 0711(171)Aplicações Diretas ..... R$ 6.385,16
Mod. de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00 0712(177)Aplicações Diretas ..... R$ 28.010,82
Total .....R$ 38.337,86

Art. 3º- A suplementação de que trata o artigo 2° se destina a Manutenção da Secretaria de Educação e Cultura e Secretaria de Desenvolvimento Humano e Social, proveniente de recursos do Superávit Financeiro que estão creditados em Contas Correntes, na fonte de recursos do FNDE, c/c nº 23.697-7, do BB, Agência 778-1, Torres/RS, Salário Educação, c/c nº 672.007-8, da CEF, Agência 2892 de Sombrio-SC, do FNAS, c/c n°. 25.880-6 GBF, 25.885-7 GSUAS, c/c nº 25.893-8 PSB, correspondentes aos saldos financeiros em 31 de dezembro de 2016.

Art. 4°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Passo de Torres, 13 de janeiro de 2017.
Jonas Gomes de Souza
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças, em 13 de janeiro de 2017.

Márcio Luiz Abatti
Secretário de Administração e Finanças

DECRETO Nº 009-2017- SUPLEMENTAÇÃO PREFEITURA

DECRETO Nº. 009/2017, DE 13 DE JANEIRO DE 2017.
"CRIA NOVA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – MODALIDADE DE APLICAÇÃO E FONTE DE RECURSO ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA UNIDADE PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES, POR CONTA DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JONAS GOMES DE SOUZA, Prefeito Municipal de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 53 da Lei Orgânica Municipal combinada com o artigo 7º, Inciso IV da Lei Municipal N° 1032 de 06 de dezembro de 2016, e

Considerando os dispositivos contidos na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2017 - Lei Municipal Nº 1027/2016, em especial o contido no artigo 46;

Considerando os termos dos parágrafos 1, 2 e 3, do Prejulgado Nº 1794, resultante da Decisão Plenária Nº 1087/2006, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina;

Considerando que a inclusão no Orçamento Anual de Modalidade de Aplicação e Fonte de Recurso na classificação orçamentária, não caracteriza alteração orçamentária do tipo abertura de crédito adicional especial,

DECRETA:
Art. 1º - Fica incluída no Orçamento Municipal a classificação orçamentária (modalidade de aplicação e fonte de recurso), a qual passa integrar o Orçamento Municipal com a seguinte estrutura orçamentária:

Órgão: 12 SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS
Unidade: 01 DEPARTAMENTO DE OBRAS

Proj./Ativ. 2.048 Manutenção da Secretaria de Transportes e Obras
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
Fonte de Recurso: 0710 – Recursos Vinculados Estaduais
Código reduzido da despesa: 172

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
Fonte de Recurso: 0702 – Recursos Vinculados Estaduais
Código reduzido da despesa: 173

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
Fonte de Recurso: 0713 – Recursos Vinculados Estaduais
Código reduzido da despesa: 178

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
Fonte de Recurso: 0714 – Recursos Vinculados Estaduais
Código reduzido da despesa: 179

Art. 2º- Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento Municipal da Prefeitura Municipal de Passo de Torres, por conta do Superávit Financeiro do exercício anterior, na forma do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 no montante de R$ 60.632,34 (sessenta mil, seiscentos e trinta e dois reais com trinta e quatro centavos), no orçamento do Exercício de 2017, conforme abaixo especificado:

Órgão: 12 SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS
Unidade: 01 DEPARTAMENTO DE OBRAS

Proj./Ativ. 2.048 Manutenção da Secretaria de Transportes e Obras
Mod. de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 0710(172)Aplicações Diretas ..... R$ 7.698,53
Mod. de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 0702(173)Aplicações Diretas ..... R$ 14.858,53
Mod. de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 0713(178)Aplicações Diretas ..... R$ 4.147,07
Mod. de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 0714(179)Aplicações Diretas ..... R$ 33.928,21
Total .....R$ 60.632,34

Art. 3º- A suplementação de que trata o artigo 2° se destina a Manutenção da Secretaria de Transportes e Obras, proveniente de recursos do Superávit Financeiro que estão creditados em Contas Correntes, na fonte de recursos Vinculados Estaduais, Conv. Bombeiro c/c nº 22.790-0, do BB, Agência 778-1, Torres/RS, Conv. Estado Pav., c/c nº 7.719-4, Conv.Multa Trânsito PM c/c nº 36.084-8, Conv.Multa Trânsito PC c/c nº 36.092-9 do BB, Agência 5369-4 de SJS/SC, correspondentes aos saldos financeiros em 31 de dezembro de 2016.

Art. 4°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Passo de Torres, 13 de janeiro de 2017.
Jonas Gomes de Souza
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças, em 13 de janeiro de 2017.

Márcio Luiz Abatti
Secretário de Administração e Finanças

DECRETO Nº 010-2017- SUPLEMENTAÇÃO PREFEITURA

DECRETO Nº. 010/2017, 13 DE JANEIRO DE 2017.
"CRIA NOVA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – MODALIDADE DE APLICAÇÃO E FONTE DE RECURSO ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA UNIDADE PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES, POR CONTA DO SUPERÁVIT FINANCEIRO PROVENIENTE DE RECURSOS CONTRIBUIÇÃO P/ CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA-COSIP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JONAS GOMES DE SOUZA, Prefeito Municipal de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 53 da Lei Orgânica Municipal combinada com o artigo 7º, Inciso IV da Lei Municipal N° 1032 de 06 de Dezembro de 2016, e

Considerando os dispositivos contidos na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2017 - Lei Municipal Nº 1027/2016, em especial o contido no artigo 46;

Considerando os termos dos parágrafos 1, 2 e 3, do Prejulgado Nº 1794, resultante da Decisão Plenária Nº 1087/2006, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina;

Considerando que a inclusão no Orçamento Anual de Modalidade de Aplicação e Fonte de Recurso na classificação orçamentária, não caracteriza alteração orçamentária do tipo abertura de crédito adicional especial,

DECRETA:
Art. 1º - Fica incluída no Orçamento Municipal a classificação orçamentária (modalidade de aplicação e fonte de recurso), a qual passa integrar o Orçamento Municipal com a seguinte estrutura orçamentária:

Órgão: 12 SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS
Unidade: 01 DEPARTAMENTO DE OBRAS

Proj./Ativ. 2.049 Manutenção e Ampliação da Iluminação Publica
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
Fonte de Recurso: 0155– Contribuição p/Custeio dos Serviços de Iluminação Publicação
Código reduzido da despesa: 174

Art. 2º- Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento Municipal da Prefeitura Municipal de Passo de Torres, por conta do Superávit Financeiro do exercício anterior, na forma do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 no montante de R$ 29.786,98 (vinte e nove mil, setecentos e oitenta e seis reais com noventa e oito centavos), no orçamento do Exercício de 2017, conforme abaixo especificado:

Órgão: 12 SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS
Unidade: 01 DEPARTAMENTO DE OBRAS

Proj./Ativ. 2.049 Manutenção do Sistema de Iluminação Pública
Mod. de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 0155(174)Aplicações Diretas ..... R$ 29.786,98
Total ..... R$ 29.786,98

Art. 3º- A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá por conta do Superávit Financeiro, proveniente da Contribuição p/ Custeio dos Serviços de Iluminação Publica - COSIP.

Parágrafo Único: Os recursos de que trata o artigo 2º, está creditado na conta corrente nº 103117-1, Banco Sicoob Credisulca SC, COOP:3074-0-Passo de Torres.

Art. 4°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Passo de Torres 13 de Janeiro de 2017.
Jonas Gomes de Souza
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças, em 13 de janeiro de 2017.

Márcio Luiz Abatti
Secretário de Administração e Finanças

DECRETO Nº 011-2017- SUPLEMENTAÇÃO FMS

DECRETO Nº. 011/2017, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017.
"CRIA NOVA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – MODALIDADE DE APLICAÇÃO E FONTE DE RECURSO ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA UNIDADE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASSO DE TORRES, POR CONTA DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JONAS GOMES DE SOUZA, Prefeito Municipal de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 53 da Lei Orgânica Municipal combinada com o artigo 7º, Inciso IV da Lei Municipal N° 1032 de 06 de dezembro de 2016, e

Considerando os dispositivos contidos na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2017 - Lei Municipal Nº 1027/2016, em especial o contido no artigo 46;

Considerando os termos dos parágrafos 1, 2 e 3, do Prejulgado Nº 1794, resultante da Decisão Plenária Nº 1087/2006, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina;

Considerando que a inclusão no Orçamento Anual de Modalidade de Aplicação e Fonte de Recurso na classificação orçamentária, não caracteriza alteração orçamentária do tipo abertura de crédito adicional especial,

DECRETA:
Art. 1º - Fica incluída no Orçamento Municipal a classificação orçamentária (modalidade de aplicação e fonte de recurso), a qual passa integrar o Orçamento Municipal com a seguinte estrutura orçamentária:

Entidade: 2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASSO DE TORRES
Órgão: 15 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Proj./Ativ. 1.028 Aquis. Equip. Veículos Infra-Estrutura da Saúde
Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
Fonte de Recurso: 0105 – Recursos Atenção Básica- Superávit Financeiro
Código reduzido da despesa: 28

Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
Fonte de Recurso: 0148 – Outros Recursos do FMS - Superávit Financeiro
Código reduzido da despesa: 32

Proj./Ativ. 2.031 Manutenção das Ações de Saúde Pública
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
Fonte de Recurso: 0102 – Assistência Farmacêutica- Superávit Financeiro
Código reduzido da despesa: 29

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
Fonte de Recurso: 0148 – Outros Recursos do FMS - Superávit Financeiro
Código reduzido da despesa: 30

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
Fonte de Recurso: 0103 – Recursos Vinculados Estaduais - Superávit Financeiro
Código reduzido da despesa: 31

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
Fonte de Recurso: 0709 – Superávit Financeiro Estadual Dengue
Código reduzido da despesa: 33

Art. 2º- Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Passo de Torres, por conta do Superávit Financeiro do exercício anterior, na forma do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 no montante de R$ 41.796,07 (quarenta e um mil, setecentos e noventa e seis reais com sete centavos), conforme abaixo especificado:

Entidade: 2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASSO DE TORRES
Órgão: 15 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Proj./Ativ. 1.028 Aquis. Equip. Veículos Infra-Estrutura da Saúde
Mod. de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00 0105(28)-Aplicações Diretas ..... R$ 25.083,90
Mod. de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00 0148(32)-Aplicações Diretas ..... R$ 3.000,00

Proj./Ativ. 2.031 Manutenção das Ações de Saúde Pública
Mod. de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 0102(29)-Aplicações Diretas ..... R$ 2.993,33
Mod. de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 0148(30)-Aplicações Diretas ..... R$ 6.015,08
Mod. de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 0103(31)-Aplicações Diretas ..... R$ 2.122,37
Mod. de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 0709(33)-Aplicações Diretas ..... R$ 2.581,39

Total R$ 41.796,07

Art. 3º- A suplementação de que trata o artigo 2º, proveniente de recursos do Superávit Financeiro, estão creditados nas contas correntes nºs. 18.664-3, 18.663-5, 18.666-X e 52.268-6, Banco do Brasil, Agência 778-1, Torres/RS e a c/c nº 7375-X, Banco do Brasil, Agência 5369-4, SJS/SC, correspondentes aos saldos financeiros em 31 de dezembro de 2016.

Art. 4°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Passo de Torres 07 de fevereiro de 2017.
Jonas Gomes de Souza
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças, em 07 de fevereiro de 2017.

Márcio Luiz Abatti
Secretário de Administração e Finanças

DECRETO Nº 012-2017- SUPLEMENTAÇÃO FMS

DECRETO Nº. 012/2017, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017.
"CRIA NOVA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – MODALIDADE DE APLICAÇÃO E FONTE DE RECURSO ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASSO DE TORRES, POR CONTA DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JONAS GOMES DE SOUZA, Prefeito Municipal de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 53 da Lei Orgânica Municipal combinada com o artigo 7º, Inciso I da Lei Municipal N° 1032 de 06 de dezembro de 2016, e

Considerando os dispositivos contidos na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2017 - Lei Municipal Nº 1027/2016, em especial o contido no artigo 46;

Considerando os termos dos parágrafos 1, 2 e 3, do Prejulgado Nº 1794, resultante da Decisão Plenária Nº 1087/2006, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina;

Considerando que a inclusão no Orçamento Anual de Modalidade de Aplicação e Fonte de Recurso na classificação orçamentária, não caracteriza alteração orçamentária do tipo abertura de crédito adicional especial,

DECRETA:
Art. 1º - Fica incluída no Orçamento Municipal a classificação orçamentária (modalidade de aplicação e fonte de recurso), a qual passa integrar o Orçamento Municipal com a seguinte estrutura orçamentária:

Entidade: 2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASSO DE TORRES
Órgão: 15 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Proj./Ativ. 1.028 Aquis. Equip. Veículos Infra-Estrutura da Saúde
Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
Fonte de Recurso: 0064 – Atenção Básica Pmaq
Código reduzido da despesa: 34

Art. 2º- Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Passo de Torres, por conta do provável excesso de arrecadação Pmaq, na forma do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 no montante de R$ 100.000,00 (cem mil reais), no orçamento do Exercício de 2017, conforme abaixo especificado:

Entidade: 2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASSO DE TORRES
Órgão: 15 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Proj./Ativ. 1.028 Aquis. Equip. Veículos Infra-Estrutura da Saúde
Mod. de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00 0064(34)Aplicações Diretas ..... R$ 100.000,00

Total ..... R$ 100.000,00

Art. 3º- Os recursos destinados a suplementação do Artigo anterior correrão por conta do provável excesso de arrecadação, na fonte de recurso 0064 – Recursos da Atenção Básica PMAQ, que estão creditados na conta corrente nº 18.664-3, Agência 778-1, do B. Brasil Torres/RS.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Passo de Torres, 07 de fevereiro de 2017.
Jonas Gomes de Souza
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças, em 07 de fevereiro de 2017.

Márcio Luiz Abatti
Secretário de Administração e Finanças

DECRETO Nº 012-2017- SUPLEMENTAÇÃO FMS

DECRETO Nº. 012/2017, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017.
"CRIA NOVA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – MODALIDADE DE APLICAÇÃO E FONTE DE RECURSO ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASSO DE TORRES, POR CONTA DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JONAS GOMES DE SOUZA, Prefeito Municipal de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 53 da Lei Orgânica Municipal combinada com o artigo 7º, Inciso I da Lei Municipal N° 1032 de 06 de dezembro de 2016, e

Considerando os dispositivos contidos na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2017 - Lei Municipal Nº 1027/2016, em especial o contido no artigo 46;

Considerando os termos dos parágrafos 1, 2 e 3, do Prejulgado Nº 1794, resultante da Decisão Plenária Nº 1087/2006, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina;

Considerando que a inclusão no Orçamento Anual de Modalidade de Aplicação e Fonte de Recurso na classificação orçamentária, não caracteriza alteração orçamentária do tipo abertura de crédito adicional especial,

DECRETA:
Art. 1º - Fica incluída no Orçamento Municipal a classificação orçamentária (modalidade de aplicação e fonte de recurso), a qual passa integrar o Orçamento Municipal com a seguinte estrutura orçamentária:

Entidade: 2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASSO DE TORRES
Órgão: 15 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Proj./Ativ. 1.028 Aquis. Equip. Veículos Infra-Estrutura da Saúde
Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
Fonte de Recurso: 0064 – Atenção Básica Pmaq
Código reduzido da despesa: 34

Art. 2º- Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Passo de Torres, por conta do provável excesso de arrecadação Pmaq, na forma do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 no montante de R$ 100.000,00 (cem mil reais), no orçamento do Exercício de 2017, conforme abaixo especificado:

Entidade: 2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASSO DE TORRES
Órgão: 15 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Proj./Ativ. 1.028 Aquis. Equip. Veículos Infra-Estrutura da Saúde
Mod. de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00 0064(34)Aplicações Diretas ..... R$ 100.000,00

Total ..... R$ 100.000,00

Art. 3º- Os recursos destinados a suplementação do Artigo anterior correrão por conta do provável excesso de arrecadação, na fonte de recurso 0064 – Recursos da Atenção Básica PMAQ, que estão creditados na conta corrente nº 18.664-3, Agência 778-1, do B. Brasil Torres/RS.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Passo de Torres, 07 de fevereiro de 2017.
Jonas Gomes de Souza
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças, em 07 de fevereiro de 2017.

Márcio Luiz Abatti
Secretário de Administração e Finanças

DECRETO Nº 013-2017- SUPLEMENTAÇÃO FMS

DECRETO Nº. 013/2017, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017.
"CRIA NOVA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA MODALIDADE DE APLICAÇÃO E FONTE DE RECURSO, ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, POR CONTA DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JONAS GOMES DE SOUZA, Prefeito Municipal de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 53 da Lei Orgânica Municipal combinado com o artigo 7º, Inciso I da Lei Municipal N° 1032, de 06 de dezembro de 2016, e

Considerando os dispositivos contidos na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2017 - Lei Municipal Nº 1027/2016, em especial o contido no artigo 46;

Considerando os termos dos parágrafos 1, 2 e 3, do Prejulgado Nº 1794, resultante da Decisão Plenária Nº 1087/2006, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina;

Considerando que a inclusão no Orçamento Anual de Modalidade de Aplicação e Fonte de Recurso na classificação orçamentária, não caracteriza alteração orçamentária do tipo abertura de crédito adicional especial,

DECRETA:
Art. 1º - Fica incluído no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde a classificação orçamentária (modalidade de aplicação e fonte de recurso), a qual passa integrar o Orçamento Municipal com a seguinte estrutura orçamentária:

Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Órgão: 15 Fundo Municipal de Saúde

Proj./Atividade 2.031: Manutenção das Ações de Saúde Pública
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
Fonte de Recurso: 0708 – Recursos Vinculados - APAE
Código reduzido da despesa: 35

Art. 2º - Fica aberto crédito adicional suplementar, no Projeto abaixo discriminado, limitado ao valor de R$ 184.474,46 (cento e oitenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e quatro reais com quarenta centavos), como segue:

Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Órgão: 13 Secretaria de Saúde
Proj./Atividade 2.031: Manutenção das Ações de Saúde Pública
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.0708(35)Aplicações Diretas
..... R$ 184.474,46
TOTAL ..... RS 184.474,46

Artigo 3º - A suplementação decorrente do artigo anterior correrá por conta do provável excesso de arrecadação do exercício em curso, na fonte 0708 – Recursos Vinculados - APAE, provenientes de recursos Fundo a Fundo, creditados na Conta Corrente nº 18.665-1, Agência 778-1, Banco do Brasil, Torres/RS.
Parágrafo Único: as despesas de que trata o artigo 2º ficam condicionadas e limitadas ao efetivo ingresso dos recursos nos cofres do Município.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Passo de Torres, 07 de fevereiro de 2017.
Jonas Gomes de Souza
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 07 de fevereiro de 2017.

Márcio Luiz Abatti
Secretário de Administração e Finanças

LEI 1035/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES
LEI Nº 1035 DE 03 DE MARÇO DE 2017
"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE PASSO DE TORRES A REALIZAR CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO DE BEM MÓVELEIMÓVEL COM A ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Jonas Gomes de Souza, Prefeito Municipal de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Passo de Torres autorizado a realizar Cessão de Uso de Bem Público com a Associação de Agricultores de Passo de Torres, inscrita no CNPJ sob o nº 02.168.412/0001-60, de bens móveis e imóveis.

§1º. O prédio da Secretaria Municipal de Agricultura situado no Bairro Curralinhos em Passo de Torres, será cedido em Cessão de Uso de Bem Público à Associação de Agricultores de Passo de Torres, no período da data de assinatura do Termo de Comodato até 31/12/2020.

§2º. Será cedido em Cessão de Uso de Bem Público os bens móveis abaixo relacionados pelo mesmo prazo estipulado no §1º:
• 01(um) arado gradeador 24 discos;
• 01(um) arado de 3 bacias, marca tatu;
• 01(uma) roçadeira, marca tatu;
• 01(um) carroção em madeira com pneus e rodas;
• 01(um) trator de pneu Massy Ferguson modelo 275;
• 01(uma) Plaina Niveladora;
• 01(uma) Bomba d'água;
• 01(um) trator de pneu TL075 E New Holland.
• Colhedora de forragem modelo JF;
• Carreta basculante hidráulica de 5 toneladas com pneus duplos;
• Distribuidora de esterco liquido 4 toneladas rodado tandem;
• Distribuidor de adubo orgânico com capacidade de no mínimo 2,5 toneladas e rodado simples;

• Colhedora de milho/ensacadeira de uma linha, colhe, desempalha, debulha, limpa e ensaca o milho. Possui carroceria com capacidade de carga com no mínimo 400kg.Bica de ensaque dupla, roda de apoio e pneu 700/16, 10 lona;
• Semeadeira com capacidade mínima de 600kg de lanço;
RUA BEIRA RIO, 20 - CEP: 88980.000 – PASSO DE TORRES - SC
TELEFONE/FAX (048) 3548-0035
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES
• Grade aradora com 28 discos de 20 polegadas;
• Carreta basculante metálica com capacidade de no minímo 5 toneladas e rodado tanden;
• Enxada rotativa com mínimo de 2m de corte e 60 lâminas;
• Pulverizador 400L, com barra de 12m e 24 bicos;
• Plaina niveladora com largura mínima de 3 metros;
• 01 (uma) - Colhedora de forragens de uma linha para colher milho, cana capim, sorgo e demais culturas plantadas em linha, equipada com caixa com 4 rolos com pentes alimentadores removíveis e com 12 facas de corte serrilhadas intercambiáveis, com sistema de abertura lateral na caixa dos rotores para regulagem da contra faca, rotor com 12 facas e 6 lançadores, sistema de quebra-grãos removível com opcionais de peneira lisa e furada, giro da bica semi-hidráulico, opções de corte variando de 2 a 24mm, capacidade produtiva de 10 a 35 toneladas/hora, acionamento com transmissão via cardam e com roda de apoio. (CUSTOM 950 CIII)
• 01 (uma) - Roçadeira traseira hidráulica com comprimento de 2,50m, largura total de 1,98m, largura de corte de 1,80m, altura de corte de 2,50 a 20cm, peso máximo de 430kg, rotação das facas de 1031rpm, rotação da TDF 540rpm, com rendimento de 0,8 a 1,5ha/h, com regulagem lateral. (Marca Metalfreitas, Ano 2016, Modelo RTE 200)
• 01 (um) - Arado de 3 aiveca, com disco de corte, largura de corte de 1350mm, altura livre de 730mm, espaçamento de 800mm, peso de 396kg, potência do motor de 90 a 100cv. (Marca Metalfreitas, Ano 2016, Modelo TMB3av)
Art. 2º - A entidade beneficiada nesta Lei deverá zelar e conservar os bens móveis ora posto em Cessão de Uso de Bem Público, responsabilizando-se civil e criminalmente pelos mesmos.

§1º. A entidade beneficiada deverá devolver os bens à municipalidade em plena forma de uso assim como os recebeu.

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º -Revogam-se as disposições em contrário.

Passo de Torres, 03 de março de 2017.
Jonas Gomes de Souza
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças, em 03 de março de 2017.
Marcio Luiz Abatti
Secretário Municipal de Administração e Finanças
RUA BEIRA RIO, 20 - CEP: 88980.000 – PASSO DE TORRES - SC
TELEFONE/FAX (048) 3548-0035

LEI 1036/2017

LEI Nº 1036 DE 03 DE MARÇO DE 2017.
"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A REPASSAR AUXÍLIO FINANCEIRO PARA A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DO MUNICÍPIO DE PASSO DE TORRES - SC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Jonas Gomes de Souza, Prefeito Municipal de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a repassar auxílio financeiro para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Passo de Torres, pessoa jurídica de Direito Privado, C.N.P.J. MF nº 07.458.485/0001-00, com sede em Passo de Torres (SC), com o objetivo de promover o atendimento pedagógico e biopsicossocial aos portadores de deficiência do Município de Passo de Torres.

Art. 2º - O auxílio financeiro será de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), divididos em 12 (doze) parcelas iguais e mensais de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), retroativos a partir de 02 de janeiro de 2017.

Art. 3º - Os recursos financeiros necessários ao atendimento da despesa autorizada por esta Lei são provenientes do orçamento vigente:

Órgão: 03 – Secretaria de Administração e Finanças
Unidade: 01 – Secretaria de Administração e Finanças
Projeto/Atividade: 2.007 - Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças.
Modalidade de Aplicação: 3.3.50.00.00.00.00.00.0100 – Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos.

Art. 4º - O beneficiado prestará contas dos recursos recebidos no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento, obedecida a legislação vigente.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta do Item Subvenções Sociais, inseridos no orçamento vigente.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, perdendo sua eficácia com o ultimo repasse estabelecido no artigo 2º desta Lei.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Passo de Torres, 03 de março de 2017.
Jonas Gomes de Souza
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças, em 03 de março de 2017.

Marcio Luiz Abatti
Secretário Municipal de Administração e Finanças

LEI 1037/2017

LEI Nº1037 DE 03 DE MARÇO DE 2017.
"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR AUXÍLIO FINANCEIRO PARA A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR NOSSA SENHORA DE FÁTIMA – SC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Jonas Gomes de Souza, Prefeito Municipal de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a repassar Auxílio Financeiro para a Associação Hospitalar Nossa Senhora de Fátima – SC, pessoa jurídica sem fins lucrativos, inscrita no C.N.P.J. MF sob o nº 07.420.153/0001-37, com sede a Rua Frei Protásio, s/n, Centro, Praia Grande - SC, objetivando dar suporte financeiro para a manutenção das atividades desenvolvidas pela associação.

Art. 2º - Para a execução financeira do auxílio financeiro, o

município repassará à associação a importância de R$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais) divididos em 12 (doze) parcelas, sendo a primeira parcela no valor de R$ 8.850,00 (oito mil, oitocentos e cinquenta reais) e as demais no valor de R$ 8.650,00 (oito mil, seiscentos e cinquenta reais|), com efeitos retroativos a partir de janeiro de 2017.

Art. 3º - Os recursos financeiros necessários ao atendimento da despesa autorizada por esta Lei são provenientes do orçamento vigente:

Órgão: 15 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.031 - Manutenção das Ações de Saúde Pública
Modalidade de Aplicação: 3.3.50.00.00.00.00.00.0696 – Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos.
Art. 4º - O beneficiado prestará contas dos recursos recebidos no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento, obedecida a legislação vigente.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta do Item Subvenções Sociais, inseridos no orçamento vigente.
Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, perdendo sua eficácia com o último repasse estabelecido no artigo 2º desta Lei.
Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Passo de Torres, 03 de março de 2017.
Jonas Gomes de Souza
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças, em 03 de março de 2017.

Marcio Luiz Abatti
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA 081/2017

PORTARIA Nº 081, DE 01 DE MARÇO DE 2017.
"DESIGNA SUZANA BAYMA DE MENEZES DALPASQUALE, PROFESSOR EM CARÁTER EFETIVO, PARA OCUPAR O CARGO DE TECNICO EDUCACIONAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Jonas Gomes de Souza, Prefeito Municipal, de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de sua competência privativa que lhe confere o Inciso V e VII, do Artigo 53, da lei Orgânica Municipal, combinado combinado com as Leis nº 736/2011 .

RESOLVE:
Art. 1º - Designar Suzana Bayma de Menezes Dalpasquale, Professor em caráter efetivo, para exercer a função de Técnico Educacional, no C.E.I. Ignácia Maria Cardoso, de acordo com as Leis nº 736/2011 e 805/2012.

Art. 2º - A servidora acima designada fará jus a gratificação estabelecida no artigo 36 da Lei 736/2011/ 805/2012 ficando suspenso quando findar a execução do cargo mencionado no caput deste artigo..

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Passo de Torres, em 01 de março de 2017.
Jonas Gomes de Souza
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças, em 01 de março de 2017.

Marcio Luiz Abatti
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA 082/2017

PORTARIA Nº 082, DE 01 DE MARÇO DE 2017.
"DESIGNA ANA PAULA WALKER, PROFESSOR EM CARÁTER EFETIVO, PARA OCUPAR O CARGO DE TECNICO EDUCACIONAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Jonas Gomes de Souza, Prefeito Municipal, de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de sua competência privativa que lhe confere o Inciso V e VII, do Artigo 53, da lei Orgânica Municipal, combinado combinado com as Leis nº 736/2011 .

RESOLVE:
Art. 1º - Designar Ana Paula Rosa Walker, Professor em caráter efetivo, para exercer a função de Técnico Educacioal, na escola E.M.E.B. Vila Nova, de acordo com as Leis nº 736/2011 e 805/2012.

Art. 2º - A servidora acima designada fará jus a gratificação estabelecida no artigo 36 da Lei 736/2011/ 805/2012 ficando suspenso quando findar a execução do cargo mencionado no caput deste artigo..

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Passo de Torres, em 01 de março de 2017.
Jonas Gomes de Souza
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças, em 01 de março de 2017.

Marcio Luiz Abatti
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA 083/2017

PORTARIA Nº. 083, DE 01 DE MARÇO DE 2017.
"DESIGNA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ELIZANDRA DA SILVA MARTINS, PARA OCUPAR A FUNÇÃO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO F.G 1.

Jonas Gomes de Souza, Prefeito Municipal de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de competência privativa que lhe confere o Artigo 53, Incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal, combinado com a Lei Nº 500 de 11 de Maio de 2005;

RESOLVE:
Art. 1º - Fica designada, a servidora Elizandra da Silva Martins, para ocupar a função de Chefe de Departamento – FG - 1.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Passo de Torres, em 01 de março de 2017.
Jonas Gomes de Souza
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças, em 01 de março de 2017.

Marcio Luiz Abatti
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA 084/2017

PORTARIA Nº 084, DE 01 DE MARÇO DE 2017.
"CESSA OS EFEITOS DA PORTARIA Nº. 017 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Jonas Gomes de Souza, Prefeito Municipal de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de sua competência privativa que lhe confere o Inciso VII, do Artigo 53 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º - Interrompe, a pedido, a Licença Interesse do Servidor Édner Rospa da Silveira, cessando os efeitos que trata o artigo 1º da Portaria nº 017 de 17 de fevereiro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Passo de Torres, em 01 de março de 2017.
Jonas Gomes de Souza
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 01 de março de 2017.

Marcio Luiz Abatti
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

PORTARIA 085/2017

PORTARIA Nº. 085, DE 01 DE MARÇO DE 2017.
"DESIGNA JAIME LUIS DA SILVEIRA BATISTA, PROFESSOR EM CARÁTER EFETIVO, PARA RESPONDER PELO DEPARTAMENTO DE CULTURA , E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

Jonas Gomes de Souza, Prefeito Municipal de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de competência privativa que lhe confere o Artigo 53, Incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1° - Designa o servidor Municipal Jaime Luis da Silveira Batista, professor lotado junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura para responder pelo Departamento de Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Passo de Torres, em 01 de março de 2017.
Jonas Gomes de Souza
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças, em 01 de março de 2017.

Marcio Luiz Abatti
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

PORTARIA 086/2017

PORTARIA Nº. 086, DE 03 DE MARÇO DE 2017.
"CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA À SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Jonas Gomes de Souza, Prefeito Municipal de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de sua competência privativa que lhe confere o Inciso VII, do Artigo 53 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º - Reduzir, de 40 (quarenta) para 20 (vinte) horas semanais, a carga horária de trabalho da servidora Elisangela Lumertz Alves, pelo periodo de 6 (seis) meses com redução de salário na mesma proporção.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Passo de Torres, em 03 de março de 2017.
Jonas Gomes de Souza
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças em, 03 de março de 2017.

Marcio Luiz Abatti
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Câmara Municipal

PORTARIA Nº 0006/2017

Portaria nº 0006/2017
EXONERA SERVIDOR DE CARGO COMISSIONADO

O cidadão Altemir Catel Cardoso, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Passo de Torres, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno e a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Exonerar, do cargo de Assessor de Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores, a cidadã Karini Lummertz Colares, brasileira, solteira, filha de Silvio Martins Colares e Maria Zeni Lummertz Colares, portadora da cédula de identidade nº 4.070.188 e do CPF nº 045.088.999-86.

Esta Portaria entra vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Passo de Torres, em 08 de Março de 2017.
Altemir Catel Cardoso
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Registre-se e Publique-se

Registrado e publicado nesta secretaria na data supra.

André Cardoso
1º Secretário

Passos Maia

Prefeitura

ATA 0011/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇO n. 0011/2017
PROCESSO LICITATÓRIO n. 0018/2017
PREGÃO PRESENCIAL n. 0012/2017
Contratante: MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA/SC
Contratada: BELLENZIER PNEUS LTDA ME
Objeto: Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços o registro de Registro de Preços para a aquisição de Pneus novos, conforme especificações do Anexo I, do Edital de Pregão Presencial n. 0012/2017, com as características constantes das propostas julgadas vencedoras, que passam a fazer parte desta ATA, como parte integrante.
Valor: Para os itens que a CONTRATADA sagrou-se vencedora no processo licitatório acima identificado, a CONTRATANTE pagara a quantia de R$ 234.790,00 (duzentos e trinta e quatro mil setecentos e noventa reais)
Vigência: O presente contrato vigerá a partir de sua assinatura e terá validade de 12 meses.

Passos Maia, SC, 08 de Março de 2017.
LEOMAR ROBERTO LISTONI
Prefeito Municipal

ATA 0012/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇO n. 0012/2017
PROCESSO LICITATÓRIO n. 0018/2017
PREGÃO PRESENCIAL n. 0012/2017
Contratante: MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA/SC
Contratada: JOAÇABA PNEUS
Objeto: Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços o registro de Registro de Preços para a aquisição de Pneus novos, conforme especificações do Anexo I, do Edital de Pregão Presencial n. 0012/2017, com as características constantes das propostas julgadas vencedoras, que passam a fazer parte desta ATA, como parte integrante.
Valor: Para os itens que a CONTRATADA sagrou-se vencedora no processo licitatório acima identificado, a CONTRATANTE pagará a quantia de R$ 37.280,00 (trinta e sete mil duzentos e oitenta reais)
Vigência: O presente contrato vigerá a partir de sua assinatura e terá validade de 12 meses.

Passos Maia, SC, 08 de Março de 2017.
LEOMAR ROBERTO LISTONI
Prefeito Municipal

ATA 0013/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇO n. 0013/2017
PROCESSO LICITATÓRIO n. 0018/2017
PREGÃO PRESENCIAL n. 0012/2017
Contratante: MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA/SC
Contratada: PNEU BOM LTDA- EPP
Objeto: Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços o registro de Registro de Preços para a aquisição de Pneus novos, conforme especificações do Anexo I, do Edital de Pregão Presencial n. 0012/2017, com as características constantes das propostas julgadas vencedoras, que passam a fazer parte desta ATA, como parte integrante.
Valor: Para os itens que a CONTRATADA sagrou-se vencedora no processo licitatório acima identificado, a CONTRATANTE pagará a quantia de R$ 100.800,00 (cem mil e oitocentos reais)
Vigência: O presente contrato vigerá a partir de sua assinatura e terá validade de 12 meses.

Passos Maia, SC, 08 de Março de 2017.
LEOMAR ROBERTO LISTONI
Prefeito Municipal

ATA 0014/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇO n. 0014/2017
PROCESSO LICITATÓRIO n. 0018/2017
PREGÃO PRESENCIAL n. 0012/2017
Contratante: MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA/SC
Contratada: PNEUBRAS COMERCIO DE PNEUS LTDA - ME
Objeto: Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços o registro de Registro de Preços para a aquisição de Pneus novos, conforme especificações do Anexo I, do Edital de Pregão Presencial n. 0012/2017, com as características constantes das propostas julgadas vencedoras, que passam a fazer parte desta ATA, como parte integrante.
Valor: Para os itens que a CONTRATADA sagrou-se vencedora no processo licitatório acima identificado, a CONTRATANTE pagará a quantia de R$ 161.946,00 (cento e sessenta e um mil novecentos e quarenta e seis reais)
Vigência: O presente contrato vigerá a partir de sua assinatura e terá validade de 12 meses.

Passos Maia, SC, 08 de Março de 2017.
LEOMAR ROBERTO LISTONI
Prefeito Municipal

ATA 0015/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇO n. 0015/2017
PROCESSO LICITATÓRIO n. 0018/2017
PREGÃO PRESENCIAL n. 0012/2017
Contratante: MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA/SC
Contratada: PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI - ME
Objeto: Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços o registro de Registro de Preços para a aquisição de Pneus novos, conforme especificações do Anexo I, do Edital de Pregão Presencial n. 0012/2017, com as características constantes das propostas julgadas vencedoras, que passam a fazer parte desta ATA, como parte integrante.
Valor: Para os itens que a CONTRATADA sagrou-se vencedora no processo licitatório acima identificado, a CONTRATANTE pagará a quantia de R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais).
Vigência: O presente contrato vigerá a partir de sua assinatura e terá validade de 12 meses.

Passos Maia, SC, 08 de Março de 2017.
LEOMAR ROBERTO LISTONI
Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0030/2017
MUNICIPIO DE PASSOS MAIA
PROCESSO LICITATÓRIO N. 0030/2017
PREGÃO PRESENCIAL N. 0020/2017

O MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA, Estado de Santa Catarina, com sede, sito á Avenida Padre João Botero, n. 485, Centro, torna público, nos termos da Lei Federal n. 8.666/93 e suas posteriores alterações, que se encontra aberta a Licitação na MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N. 0020/2017 – Objeto A presente licitação tem por objeto a aquisição de 02 (Dois) veículos novos, 0Km, conforme especificações contidas no Anexo I deste edital. Os envelopes e propostas serão recebidas até as 08:45 do dia 22 de março de 2017, iniciando-se a Sessão Pública às 09:00 do mesmo dia e local. Retirada do Edital junto a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda das 08:00hs às 17:00hs. Maiores Informações pelo telefone 0**49- 3437-0010.

Passos Maia, 08 de Março de 2017.
LEOMAR ROBERO LISTONI
PREFEITO MUNICIPAL

Paulo Lopes

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO PR Nº05-2017
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 20/2017
Processo Licitatório nº 05/2017

O Município de Paulo Lopes torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando Registro de Preço pelo período de 12 meses para contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de aparelhos de ar-condicionado para a climatização de salas utilizada pelas secretarias administradas pela Prefeitura e Fundo Municipal de Saúde de Paulo Lopes e algumas escolas do Município,conforme edital e descrição do Anexo I. Os documentos referentes ao CREDENCIAMENTO, e os envelopes nº. 1 – "PROPOSTA" e nº. 2 – "DOCUMENTAÇÃO" deverão ser protocolados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Paulo Lopes, sito a Rua José Pereira da Silva, Centro, Paulo Lopes/SC, até as 09:55min do dia 23/03/2017. A sessão se dará a partir das 10h00min do dia 23/03/2017, no endereço acima especificado.

O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no site www.paulolopes.sc.gov.br

Paulo Lopes,08 de março de 2017.
NADIR CARLOS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Penha

Prefeitura

1º TERMO ADITIVO 09/2017-FMS

1° TERMO ADITIVO Nº. 09/2017- FMS
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 18/2016– FMS

Processo Administrativo: 36/2015-FMS
Pregão Presencial: 21/2015-FMS

OBJETO: Licenciamento do Direito de Uso de sistema informatizado de Gestão da Saúde, bem como suporte técnico quando solicitado; serviços de manutenção legal e corretiva dos aplicativos implantados; treinamento reforço para aplicativos implantados, quando solicitado, bem como a manutenção legal, corretiva e evolutiva durante o período contratual, esta última definida de acordo com critérios de viabilidade técnica, conveniência e adequação mercadológica aferida exclusivamente pela CONTRATADA.

Os signatários deste instrumento, de um lado CELK SISTEMAS LTDA EPP, CNPJ 03.434.978/0001-50, estabelecida na cidade de Criciúma/SC, à Rua Desembargador Pedro Silva, nº. 540 - sala 601 sob o CEP: 88.370-472, inscrita sob o CNPJ 03.434.978/0001-50, neste ato representada pelo Sr. Cristiano de Souza Esmeraldino, portador (a) do CPF nº. 016.375.559-03, e de outro lado, o Município de Penha, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PENHA, inscrito no CNPJ sob nº 10.479.670/0001-96, representada pelo Sr. AQUILES JOSÉ SCHNEIDER DA COSTA, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, têm justo e aditivado o seguinte, que mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A vigência constante na Cláusula Décima do Contrato nº 18/2016 - FMS, fica prorrogada até o dia 02/03/2018, a partir de 03/03/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA

O valor mensal correspondente ao objeto será de R$ 19.000,00 (dezenove mil reais), correspondente a 12 (doze) parcelas, totalizando R$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas decorrentes do presente Termo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 20 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 20.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional: 10.301.0014 - Atenção Básica
Projeto/Atividade: 2.055 - PAB Fixo - Ações Básicas da Saúde
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00.00.0613 - Aplicações Diretas

CLÁUSULA QUARTA
As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem contratados, assinam o presente em 3 (três) vias, na presença das testemunhas abaixo.

Penha/SC, 02 de março de 2017.
AQUILES JOSÉ SCHNEIDER DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

CELK SISTEMAS LTDA EPP
CONTRATADO

O presente Contrato encontra-se registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Administração, bem como publicado no Diário Oficial dos Municípios.

LEANDRO LIMA DE BORBA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

TESTEMUNHA:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____

DE ACORDO:

JANILTO DOMINGOS RAULINO
PROCURADOR GERAL

PORTARIA 167/2017

PORTARIA N.º 167/2017

O Prefeito Municipal de Penha, no uso de suas atribuições e de acordo com o Art. 65 da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:
Art. 1º - Fica designada a funcionária efetiva MARIA DO CARMO COUTINHO DE SOUZA, ocupante do cargo de Assistente Administrativo VII, para responder por atribuição específica – responsável pelo gerenciamento do processo de isenção de IPTU, incluindo-se a confecção de requerimento, lançamento do resultado no sistema Betha Tributos, emissão do comprovante de isenção ao beneficiário e prestação de informações a respeito de isenção ao contribuinte, percebendo um adicional de função no percentual de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento (salário base + triênio + abono) nos termos do art. 62 da Lei Complementar nº 01/05, a contar desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 09 de Fevereiro de 2017.
AQUILES JOSÉ SCHNEIDER DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria de Administração, ao nono dia do mês de Fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

LEANDRO DE LIMA BORBA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA 168/2017
PORTARIA N.º 168/2017

O Prefeito Municipal de Penha, no uso de suas atribuições e de acordo com o Art. 65 da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:
Art. 1º - Fica designado o funcionário efetivo MARCELO LUIZ DE JESUS, ocupante do cargo de Digitador IV, para responder por atribuição específica – responsável pelo gerenciamento das inscrições da Dívida Ativa do Município (movimentação do executivo fiscal junto ao tribunal de Justiça de Santa Catarina e junto ao Cartório de Títulos e Protestos da Comarca de Balneário Piçarras/SC), percebendo um adicional de função no percentual de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento (salário base + triênio + abono) nos termos do art. 62 da Lei Complementar nº 01/05, a contar desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Penha (SC), 09 de Fevereiro de 2017.
AQUILES JOSÉ SCHNEIDER DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria de Administração, ao nono dia do mês de Fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

LEANDRO DE LIMA BORBA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA 169/2017
PORTARIA N.º 169/2017

O Prefeito Municipal de Penha, no uso de suas atribuições e de acordo com o Art. 65 da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:
Art. 1º - Fica designado o funcionário efetivo ANTONIO JOSÉ ZUCCO, ocupante do cargo de Assistente Administrativo X, para responder por atribuição específica – responsável pelo elaboração de Parecer Técnico junto ao Cadastro de Imóveis do Setor de Tributação e Cadastros do Município de Penha/SC), percebendo um adicional de função no percentual de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento (salário base + triênio + abono) nos termos do art. 62 da Lei Complementar nº 01/05, a contar desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Penha (SC), 09 de Fevereiro de 2017.
AQUILES JOSÉ SCHNEIDER DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria de Administração, ao nono dia do mês de Fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

LEANDRO DE LIMA BORBA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA 170/2017
PORTARIA N.º 170/2017

O Prefeito Municipal de Penha, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Complementar nº 02/98 e suas alterações, bem como o Art. 89, II, "a", da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:
Art. 1º - Fica designada a Sra. MICHELE BEATRICE ANACLETO DA ROSA, ocupante do cargo Professor III, nomeada através do Contrato 218/2017 para responder por atribuição específica do Convênio 02/2012, recebendo um adicional de função no percentual de 10% sobre seu vencimento (salário base) nos termos do art. 62 da Lei Complementar nº 01/05
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01/02/2017

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Penha (SC), 09 de Fevereiro de 2017.
AQUILES JOSÉ SCHNEIDER DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria de Administração, ao nono dia do mês de Fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

LEANDRO DE LIMA BORBA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA 171/2017
PORTARIA N.º 171/2017

O Prefeito Municipal de Penha, no uso de suas atribuições e de acordo com o Art. 89, II, "a", da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeada a Sra. ANDRIELI SEVERINO CORDEIRO para ocupar o cargo em comissão de CHEFE DE SETOR DE CONVÊNIOS E PROJETOS I, da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO a contar desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Penha (SC), 09 de Fevereiro de 2017.
AQUILES JOSÉ SCHNEIDER DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria de Administração, ao nono dia do mês de Fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

LEANDRO DE LIMA BORBA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA 172/2017
PORTARIA N.º 172/2017

O Prefeito Municipal de Penha, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Complementar nº 02/98 e suas alterações, bem como o Art. 89, II, "a", da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeada a Sra. ROSYNARA EYNG para ocupar o cargo em comissão de SECRETÁRIA DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, da Escola de Educação de Jovens e Adultos, recebendo uma gratificação de 20% (vinte por cento) sobre o seu respectivo vencimento, com uma carga horária de 40 (quarenta)

horas semanais, a contar desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria 135/2017 e retroagindo seus efeitos para 04/02/2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Penha (SC), 09 de Fevereiro de 2017.
AQUILES JOSÉ SCHNEIDER DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria de Administração, ao nono dia do mês de Fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

LEANDRO DE LIMA BORBA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA 173/2017

PORTARIA N.º 173/2017

O Prefeito Municipal de Penha, no uso de suas atribuições e de acordo com o Art. 89, II, "a", da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeado o Sr. OILSON DOS SANTOS para ocupar o cargo em comissão de CHEFE DE SETOR DE MANUNTENÇÃO I, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE a contar desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria 99/2017, retroagindo seus efeitos para 01/02/2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Penha (SC), 09 de Fevereiro de 2017.
AQUILES JOSÉ SCHNEIDER DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria de Administração, ao nono dia do mês de Fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

LEANDRO DE LIMA BORBA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA 174/2017

PORTARIA N.º 174/2017
O Prefeito Municipal de Penha, no uso de suas atribuições e de acordo com o Art. 65 da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:
Art. 1º - Fica designado o funcionário efetivo OSCAR ANDRÉ FILHO, ocupante do cargo de Motorista de Ônibus, para responder por atribuição específica – responsável pela verificação do estado geral de segurança do veículo em seu comando, realizar diariamente inspeção nos componentes que impliquem em segurança, tais como: pneus, nível de combustível, água, óleo, freios e partes elétricas, dentre outros para certificar-se de suas condições de funcionamento, além de conduzir o veículo para lavação, oficina e abastecimento, quando necessário, percebendo um adicional de função no percentual de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento (salário base + triênio + abono) nos termos do art. 62 da Lei Complementar nº 01/05, a contar desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Penha (SC), 09 de Fevereiro de 2017.
AQUILES JOSÉ SCHNEIDER DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria de Administração, ao nono dia do mês de Fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

LEANDRO DE LIMA BORBA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA 175/2017

PORTARIA N.º 175/2017

O Prefeito Municipal de Penha, no uso de suas atribuições e de acordo com o Art. 89, II, "a", da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:
Art. 1º - Fica designado o funcionário efetivo PAULO IVAN BORGES, ocupante do cargo de Motorista de Ônibus, para responder por atribuição específica – responsável pela verificação do estado geral de segurança do veículo em seu comando, realizar diariamente inspeção nos componentes que impliquem em segurança, tais como: pneus, nível de combustível, água, óleo, freios e partes elétricas, dentre outros para certificar-se de suas condições de funcionamento, além de conduzir o veículo para lavação, oficina e abastecimento, quando necessário, percebendo um adicional de função no percentual de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento (salário base + triênio + abono) nos termos do art. 62 da Lei Complementar nº 01/05, a contar desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Penha (SC), 09 de Fevereiro de 2017.
AQUILES JOSÉ SCHNEIDER DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria de Administração, ao nono dia do mês de Fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

LEANDRO DE LIMA BORBA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA 176/2017

PORTARIA N.º 176/2017

O Prefeito Municipal de Penha, no uso de suas atribuições e de acordo com o Art. 89, II, "a", da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:
Art. 1º - Fica designado o funcionário efetivo ROBINSON FABIANO VAZ, ocupante do cargo de Motorista de Caminhão, para responder por atribuição específica – responsável pela verificação do estado geral de segurança do veículo em seu comando, realizar diariamente inspeção nos componentes que impliquem em segurança, tais como: pneus, nível de combustível, água, óleo, freios e partes elétricas, dentre outros para certificar-se de suas condições de funcionamento, além de conduzir o veículo para lavação, oficina e abastecimento, quando necessário, percebendo um adicional de função no percentual de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento (salário base + triênio + abono) nos termos do art. 62 da Lei Complementar nº 01/05, a contar desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Penha (SC), 09 de Fevereiro de 2017.
AQUILES JOSÉ SCHNEIDER DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria de Administração, ao nono dia do mês de Fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

LEANDRO DE LIMA BORBA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA 177/2017

PORTARIA N.º 177/2017

O Prefeito Municipal de Penha, no uso de suas atribuições e de acordo com o Art. 89, II, "a", da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:
Art. 1º - Fica designado o funcionário efetivo ANTONIO GERSINIO DA SILVA, ocupante do cargo de Motorista de Ônibus, para responder por atribuição específica – responsável pela verificação do estado geral de segurança do veículo em seu comando, realizar diariamente inspeção nos componentes que impliquem em segurança, tais como: pneus, nível de combustível, água, óleo, freios e partes elétricas, dentre outros para certificar-se de suas condições de funcionamento, além de conduzir o veículo para lavação, oficina e abastecimento, quando necessário, percebendo um adicional de função no percentual de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento (salário base + triênio + abono) nos termos do art. 62 da Lei Complementar nº 01/05, a contar desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Penha (SC), 09 de Fevereiro de 2017.
AQUILES JOSÉ SCHNEIDER DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria de Administração, ao nono dia do mês de Fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

LEANDRO DE LIMA BORBA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA 178/2017

PORTARIA N.º 178/2017

O Prefeito Municipal de Penha, no uso de suas atribuições e de acordo com o Art. 89, II, "a", da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:
Art. 1º - Fica designado o funcionário efetivo PEDRO LEITE DA ROCHA NETO, ocupante do cargo de Motorista de Ônibus, para responder por atribuição específica – responsável pela verificação do estado geral de segurança do veículo em seu comando, realizar diariamente inspeção nos componentes que impliquem em segurança, tais como: pneus, nível de combustível, água, óleo, freios e partes elétricas, dentre outros para certificar-se de suas condições de funcionamento, além de conduzir o veículo para lavação, oficina e abastecimento, quando necessário, percebendo um adicional de função no percentual de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento (salário base + triênio + abono) nos termos do art. 62 da Lei Complementar nº 01/05, a contar desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Penha (SC), 09 de Fevereiro de 2017.
AQUILES JOSÉ SCHNEIDER DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria de Administração, ao nono dia do mês de Fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

LEANDRO DE LIMA BORBA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA 179/2017

PORTARIA N.º 179/2017

O Prefeito Municipal de Penha, no uso de suas atribuições e de acordo com o Art. 89, II, "a", da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:
Art. 1º - Fica designado o funcionário efetivo ALEXANDRE DEOLINDO, ocupante do cargo de Fiscal da Vigilância Sanitária, para responder por atribuição específica – Responsável pelo Programa de Combate a Dengue, recebendo um adicional de função no percentual de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento (salário base + triênio + abono) nos termos do art. 62 da Lei Complementar nº 01/05, a contar desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 09 de Fevereiro de 2017.
AQUILES JOSÉ SCHNEIDER DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria de Administração, ao nono dia do mês de Fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

LEANDRO DE LIMA BORBA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA 180/2017

PORTARIA N.º 180/2017

O Prefeito Municipal de Penha, no uso de suas atribuições e de acordo com o Art. 89, II, "a", da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:
Art. 1º - Fica designada o funcionária efetiva CLEUMA SILVA NUNES WESTPHAL, ocupante do cargo de Médica Clínico Geral, para responder por atribuição específica – Responsável Técnica pelos atos Médicos da Rede Básica de Saúde do Município de Penha, recebendo um adicional de função no percentual de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento (salário base + triênio + abono) nos termos do art. 62 da Lei Complementar nº 01/05, a contar desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 09 de Fevereiro de 2017.
AQUILES JOSÉ SCHNEIDER DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria de Administração, ao nono dia do mês de Fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

LEANDRO DE LIMA BORBA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA 181/2017
PORTARIA N.º 181/2017

O Prefeito Municipal de Penha, no uso de suas atribuições e de acordo com o Art. 89, II, "a", da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:
Art. 1º - Fica designado o funcionário efetivo EDUARDO MULLER DA SILVA, ocupante do cargo de Bioquímico, para responder por atribuição específica – Responsável Técnico da Farmácia Básica da Unidade Central de Saúde do município de Penha, recebendo um adicional de função no percentual de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento (salário base + triênio + abono) nos termos do art. 62 da Lei Complementar nº 01/05, a contar desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 09 de Fevereiro de 2017.
AQUILES JOSÉ SCHNEIDER DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria de Administração, ao nono dia do mês de Fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

LEANDRO DE LIMA BORBA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA 182/2017
PORTARIA N.º 182/2017

O Prefeito Municipal de Penha, no uso de suas atribuições e de acordo com o Art. 89, II, "a", da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:
Art. 1º - Fica designada a funcionária efetiva LEONIRA APARECIDA PRESTES MEDEIROS, ocupante do cargo de Servente/Merendeira, para responder por atribuição específica – para atuar como responsável pela unidade de saúde da localidade COHAB, recebendo um adicional de função no percentual de 60% (sessenta por cento) sobre seu vencimento (salário base + triênio + abono) nos termos do art. 62 da Lei Complementar nº 01/05, a contar desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Penha (SC), 09 de Fevereiro de 2017.
AQUILES JOSÉ SCHNEIDER DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria de Administração, ao nono dia do mês de Fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

LEANDRO DE LIMA BORBA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA 183/2017
PORTARIA N.º 183/2017

O Prefeito Municipal de Penha, no uso de suas atribuições e de acordo com o Art. 89, II, "a", da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:
Art. 1º - Fica designada a funcionária efetiva REGIANE CAROLINA PEREIRA BASSO, ocupante do cargo de Enfermeira Padrão, para responder por atribuição específica – Responsável Técnica dos Programas do SUS (Sistema Único de Saúde) gerenciados pela Secretaria Municipal de Saúde, recebendo um adicional de função no percentual de 60% (sessenta por cento) sobre seu vencimento (salário base + triênio + abono) nos termos do art. 62 da Lei Complementar nº 01/05, a contar desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 09 de Fevereiro de 2017.
AQUILES JOSÉ SCHNEIDER DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria de Administração, ao nono dia do mês de Fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

LEANDRO DE LIMA BORBA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA 184/2017
PORTARIA N.º 184/2017

O Prefeito Municipal de Penha, no uso de suas atribuições e de acordo com o Art. 89, II, "a", da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:
Art. 1º - Fica designado o funcionário efetivo PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA LEMOS, ocupante do cargo de Motorista de Ônibus, para responder por atribuição específica – Responsável pelas viagens oficiais do gabinete do Prefeito e pelas entregas de documentações oficiais do gabinete nos órgãos dos departamentos públicos nas esferas : Municipal, Estadual e Federal, recebendo um adicional de função no percentual de 60% (sessenta por cento) sobre seu vencimento (salário base + triênio + abono) nos termos do art. 62 da Lei Complementar nº 01/05, a contar desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 09 de Fevereiro de 2017.
AQUILES JOSÉ SCHNEIDER DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria de Administração, ao nono dia do mês de Fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

LEANDRO DE LIMA BORBA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA 185/2017
PORTARIA N.º 185/2017

O Prefeito Municipal de Penha, no uso de suas atribuições e de acordo com o Art. 89, II, "a", da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:
Art. 1º - Fica designado o funcionário efetivo MARCO POLO DORNELLES DE OLIVEIRA JUNIOR, ocupante do cargo de Técnico em Radiologia, para responder por atribuição específica – Responsável Técnico pelo Laboratório de Radiologia da Rede de Saúde Pública Municipal de Penha, recebendo um adicional de função no percentual de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento (salário base + triênio + abono) nos termos do art. 62 da Lei Complementar nº 01/05, a contar desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 09 de Fevereiro de 2017.
AQUILES JOSÉ SCHNEIDER DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria de Administração, ao nono dia do mês de Fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

LEANDRO DE LIMA BORBA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA 186/2017

PORTARIA N.º 186/2017

O Prefeito Municipal de Penha, no uso de suas atribuições e de acordo com o Art. 89, II, "a", da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:
Art. 1º - Fica designado o funcionário efetivo JULIANO ANTÔNIO LANCANA, ocupante do cargo de Enfermeiro da ESF, para responder por atribuição específica – Responsável Técnico de Enfermagem no Pronto Atendimento 24 horas da rede de saúde do município de Penha, recebendo um adicional de função no percentual de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento (salário base + triênio + abono) nos termos do art. 62 da Lei Complementar nº 01/05, a contar desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Penha (SC), 09 de Fevereiro de 2017.
AQUILES JOSÉ SCHNEIDER DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria de Administração, ao nono dia do mês de Fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

LEANDRO DE LIMA BORBA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA 187/2017

PORTARIA N.º 187/2017
O Prefeito Municipal de Penha, no uso de suas atribuições e de acordo com o Art. 89, II, "a", da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:
Art. 1º - Fica designado o funcionário efetivo TIAGO AZAMBUJA GONÇALVES, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, para responder por atribuição específica – Responsável pelas informações e gerenciamento da SIFAB, SIA, PAB, recebendo um adicional de função no percentual de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento (salário base + triênio + abono) nos termos do art. 62 da Lei Complementar nº 01/05, a contar desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Penha (SC), 09 de Fevereiro de 2017.
AQUILES JOSÉ SCHNEIDER DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria de Administração, ao nono dia do mês de Fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

LEANDRO DE LIMA BORBA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA 188/2017

PORTARIA N.º 188/2017

O Prefeito Municipal de Penha, no uso de suas atribuições e de acordo com o Art. 89, II, "a", da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:
Art. 1º - Fica designada o funcionária efetiva HERONILDE LUIZA ANTÔNIO, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, para responder por atribuição específica – Responsável pelo Setor de Regulação da Secretaria da Saúde, recebendo um adicional de função no percentual de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento (salário base + triênio + abono) nos termos do art. 62 da Lei Complementar nº 01/05, a contar desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Penha (SC), 09 de Fevereiro de 2017.
AQUILES JOSÉ SCHNEIDER DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria de Administração, ao nono dia do mês de Fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

LEANDRO DE LIMA BORBA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA 189/2017

PORTARIA N.º 189/2017

O Prefeito Municipal de Penha, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Complementar nº 02/98 e suas alterações, bem como o Art. 89, II, "a", da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:
Art. 1º - Fica designada a funcionária ANDRÉIA FERREIRA, ocupante do cargo Professor III, para responder por atribuição específica do Convênio 02/2012, recebendo um adicional de função no percentual de 10% sobre seu vencimento (salário base + triênio + abono) nos termos do art. 62 da Lei Complementar nº 01/05
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01/02/2017

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Penha (SC), 09 de Fevereiro de 2017.
AQUILES JOSÉ SCHNEIDER DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria de Administração, ao nono dia do mês de Fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

LEANDRO DE LIMA BORBA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA 190/2017

PORTARIA N.º 190/2017
O Prefeito Municipal de Penha, no uso de suas atribuições e de acordo com o Art. 89 II, "a", da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:
Art. 1º - EXONERA: a pedido do Sr. OCTAVIO NUSDA, do cargo de Coveiro, com uma carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais a contar desta data..

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria n°125/2006.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Penha (SC),10 de Fevereiro de 2017.
AQUILES JOSÉ SCHNEIDER DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria de Administração, no décimo dia do mês de Fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

LEANDRO DE LIMA BORBA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA 191/2017

PORTARIA N.º 191/2017
O Prefeito Municipal de Penha, no uso de suas atribuições e de acordo com o Art. 89 II, "a", da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:
Art. 1º - EXONERA a pedido da Sra. IRANI FLORÊNCIO VAZ, do cargo de Servente/Merendeira, com uma carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais a contar desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria n°129/2009

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Penha (SC),13 de Fevereiro de 2017.
AQUILES JOSÉ SCHNEIDER DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria de Administração, no décimo terceiro dia do mês de Fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

LEANDRO DE LIMA BORBA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA 192/2017

PORTARIA Nº 192/2017

O Prefeito Municipal de Penha, no uso de suas atribuições e de acordo com art. 65 da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 1.268/93 e Lei Municipal n° 2.547/2012;

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, sendo composto pelos seguintes membros:

Secretaria de Assistência Social
Titular: Claudio de Souza Limeira
Suplente: Olinda Rodrigues Silva Santos

Fundação Municipal de Esportes
Titular: Sergio da Conceição
Suplente: Ademir Soares

Secretaria da Fazenda
Titular: Almir Rogério dos Santos
Suplente: Agairto Tachini Schneider

Secretaria da Saúde
Titular: Heronilde Luiza Antonio
Suplente: Regiane Carolina Pereira Basso

Secretaria da Educação
Titular: Valdinéia Bortollato Germano
Suplente: Deise Izonete de Souza

Representante de Entidade - Casa da Amizade
Titular: Alda Wally Seibt
Suplente: Nair Leicht

Representante de Entidade - Pastoral da Criança
Titular: Bernardina Fernandes (Vice-Presidente)
Suplente: Raquel Agostinha de Assis

Representante de Entidade - Instituto Beto Carrero
Titular: Rosiane do Carmo Souza de Souza
Suplente: Jonni Janke

Representante de Entidade - Rotary Club
Titular: Ivete Janke
Suplente: Tânia Mara Tomazi Fontana

Representante de Entidade - APAE
Titular: Merci Teresinha do Nascimento
Suplente: Emídia Graboski

Art.2° - Em atendimento a deliberação do COMCAD, nos termos da Ata n° 04/2016 de 08 de junho de 2016, o COMCAD será presidido pela vice-presidente Sra. Bernardina Fernandes.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, principalmente a Portaria n° 297/2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Penha, 13 de fevereiro de 2017.
AQUILES JOSÉ SCHNEIDER DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Portaria nesta Secretaria, aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

LEANDRO DE LIMA BORBA
Secretário de Administração

PORTARIA 193/2017

PORTARIA Nº193/2017
O Prefeito Municipal de Penha e, no uso de suas atribuições e de acordo com o Art. 89, inciso II, "C" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
DESIGNAR: os servidores MARIZETE DA COSTA, JULIANA BUENO PERCIANI, e JOSE ROBERTO DARUGNA JUNIOR, para compor a COMISSÃO DE SINDICANCIA/PROCESSO ADMINISTRATIVO, para apuração dos fatos e possível ressarcimento ao Erário com valores corrigidos , uma vez que houve Reprovação da Prestação de Contas oriunda do Convênio nº02/2015 firmado através do Fundo Municipal de Saúde e a Sociedade Corpo de Bombeiros Voluntários de Penha. no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da edição desta Portaria, instaurando-se o processo na forma da Lei.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Penha (SC), 13 de fevereiro de 2017.
AQUILES JOSÉ SCHNEIDER DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria de Administração, aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

LEANDRO DE LIMA BORBA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA 194/2017
PORTARIA N.º194/2017

O Prefeito Municipal de Penha, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Complementar nº 02/98 e suas alterações, bem como o Art. 89, II, "a", da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeada a Sra. CARINA MARIA SEVERINO SOARES para ocupar o cargo em comissão de SECRETÁRIA DE ESCOLA, da Escola Municipal Rosália Valentina D'allago, recebendo uma gratificação de 15% (quinze por cento) sobre o seu respectivo vencimento, com uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a contar desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria n.153/2017, retroagindo seus a 06/02/2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 14 de Fevereiro de 2017.
AQUILES JOSÉ SCHNEIDER DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria de Administração, aos quatorze dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

LEANDRO DE LIMA BORBA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA 195/2017
PORTARIA N.º 195/2017
O Prefeito Municipal de Penha, no uso de suas atribuições e de acordo com o Art. 89 II, "a", da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:
Art. 1º - EXONERA a pedido da Sra. ADRIANE MOREIRA DA CONCEIÇÃO SANTANA, do cargo de Professora III, com uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais a contar desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria n°21/2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC),17 de Fevereiro de 2017.
AQUILES JOSÉ SCHNEIDER DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria de Administração, aos dezessete dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

LEANDRO DE LIMA BORBA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA 196/2017
PORTARIA N.º196/2017

O Prefeito Municipal de Penha, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Complementar nº 02/98 e suas alterações, bem como o Art. 89, II, "a", da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeada a Sra. SIMONE PEREIRA DE LIMA BELTRAMINI para ocupar o cargo em comissão de DIRETORA DE ESCOLA, da Escola Municipal Rosália Valentina D'allago, recebendo uma gratificação de 30% (trinta por cento) sobre o seu respectivo vencimento, com uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a contar desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 22 de Fevereiro de 2017.
AQUILES JOSÉ SCHNEIDER DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria de Administração, aos vinte e dois dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

LEANDRO DE LIMA BORBA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA 197/2017
PORTARIA N.º 197/2017

O Prefeito Municipal de Penha, no uso de suas atribuições e de acordo com o Art. 89, II, "a", da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeada a Sra. LUCIANE APARECIDA BENTO DE SOUZA para ocupar o cargo em comissão de CHEFE DE SETOR DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE VI, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE a contar desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 22 de Fevereiro de 2017.
AQUILES JOSÉ SCHNEIDER DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria de Administração, aos vinte e dois dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

LEANDRO DE LIMA BORBA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA 198/2017
PORTARIA Nº198 /2017

O Prefeito Municipal de Penha, no uso de suas atribuições e de acordo com o Art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os funcionários abaixo nomeados, para compor a Comissão Técnica em Assuntos de Vigilância Sanitária - COTAVISA, nos termos da Lei Complementar n° 70/2013:

Dois representantes do Departamento de Vigilância Sanitária
- Edevilson Nascimento (titular) – Presidente
- Maiara Nezeli de Souza (suplente)

- Alexandre Deolindo - Titular – membro consultor
- Sabrina de Souza (suplente)

Um representante da Procuradoria Geral do Município
- Kátia Luciane dos Santos Duarte (titular) – Relator
- Grazziele Moratelli Volpi (suplente)

Um representante da Secretaria da Fazenda

- Sergio Gutmann (titular) – Membro Consultor
- Roberto Schmitt Maes (suplente)

Um representante da Secretaria de Planejamento
- Eduardo Lourival Francisco (titular) – Membro Consultor
- Ana Paula Rodrigues Gonçalves (suplente)

Art. 2° Perde o mandato da Comissão Técnica em Assuntos de Vigilância Sanitária – COTAVISA - o membro que deixar de comparecer a três reuniões consecutivas, sem motivo justificado.

Art. 3° Ao Presidente da Comissão Técnica em Assuntos de Vigilância Sanitária fica atribuída Gratificação mensal correspondente a 8% (oito por cento) do valor do vencimento do cargo de Secretário municipal e os demais membros ficam atribuídos gratificações mensais individuais correspondentes a 5% (cinco por cento) do valor do vencimento do cargo de Secretário municipal.

Art. 4° Os membros suplentes farão jus a gratificação prevista no caput em valor proporcional ao número de reuniões a que comparecer em cada período.

Art. 5° ° O Presidente da Comissão Técnica em Assuntos de Vigilância Sanitária - COTAVISA elaborará e encaminhará mensalmente ao Secretário Municipal da Fazenda, relatório com a freqüência dos membros efetivos e suplentes, nas reuniões do período, e os respectivos valores das gratificações individuais a que fizerem jus.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Penha, 01de março de 2017.
Aquiles José Schneider da Costa
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Portaria nesta Secretaria, ao primeiro dia do mês de março do ano dois mil e dezessete.

Leandro de Lima Borba
Secretário de Administração

PORTARIA 199/2017

PORTARIA N.º 199/2017

O Prefeito Municipal de Penha, no uso de suas atribuições e de acordo com o Art. 89, II, "a", da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeada a Sra. SCHEILA SALETE DO NASCIMENTO, para ocupar o cargo em comissão de CHEFE DE SETOR ADMINISTRATIVO II, da SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AGRICULTURA a contar desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Penha (SC), 01 de Março de 2017.
AQUILES JOSÉ SCHNEIDER DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e dezessete.

LEANDRO DE LIMA BORBA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA 200/2017

PORTARIA N.º 200/2017
"DESIGNA SERVIDORES PARA INTEGRAR A COMISSÃO MUNICIPAL DE ASSUNTOS TRIBUTÁRIOS – COMAT, INSTITUIDA NOS TERMOS DO ART. 446 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 013, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2009."

O Prefeito Municipal de Penha, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Complementar nº 02/98 e suas alterações, bem como o Art. 89, II, "a", da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 446, da Lei Complementar Municipal nº 013, de 16 de novembro de 2009, RESOLVE:
Art. 1º Ficam designados para integrar a Comissão Municipal de Assuntos Tributários – COMAT, os seguintes Membros:
I – Presidente:
a) Titular: Marcelo Luiz de Jesus – Representante da Secretaria da Fazenda;
b) Suplente: Maurílio Antonio Duarte – Representante da Secretaria da Fazenda.
II – Relator:
a) Titular: Valdemir Bortolato Germano – Representante da Procuradoria Geral do Município;
b) Suplente: Eduardo Bueno – Representante da Procuradoria Geral do Município.
III – Membro Consultor:
a) Titular: Roberto Schmit Maes – Representante da Fiscalização de Tributos;
b) Suplente: Everaldo Lourival Francisco – Representante da Fiscalização de Tributos.
Art.2º A COMAT reunir-se-á ordinariamente semanalmente e, extraordinariamente, por convocação de seu Presidente.
Art. 3º A COMAT no inicio de suas atividades elaborará seu respectivo cronograma semestral de reuniões e apresentará ao Secretário da Fazenda.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Penha (SC), 01 de março de 2017.
AQUILES JOSÉ SCHNEIDER DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria de Administração, ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e dezessete.

LEANDRO DE LIMA BORBA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA 201/2017

PORTARIA N.º 201/2017

O Prefeito Municipal de Penha, no uso de suas atribuições e de acordo com o Art. 89, II, "a", da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeada a Sra. LIAMAR MAGDA SOLER para ocupar o cargo em comissão de DIRETORA ADMINISTRATIVA, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO a contar desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 01 de Março de 2017.
AQUILES JOSÉ SCHNEIDER DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria de

Administração, ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e dezessete.

LEANDRO DE LIMA BORBA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA 202/2017
PORTARIA N.º 202/2017

O Prefeito Municipal de Penha, no uso de suas atribuições e de acordo com o Art. 89, II, "a", da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE: Art. 1º - Fica nomeada a Sra. ELAINE CRISTINA DE SOUZA LOTH para ocupar o cargo em comissão de CHEFE DE SETOR DO CREAS II da SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL a contar desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Penha (SC), 02 de Março de 2017.
AQUILES JOSÉ SCHNEIDER DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria de Administração, no Segundo dia do mês de Março do ano de dois mil e dezessete.

LEANDRO DE LIMA BORBA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA 203/2017
PORTARIA N.º 203/2017
O Prefeito Municipal de Penha, no uso de suas atribuições e de acordo com o Art. 89 II, "a", da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE: Art. 1º - EXONERA a pedido do Sr. ROMÁRIO JÚLIO BITTENCOURT, do cargo de Coordenador de Defesa Civil, com uma carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais a contar desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria n°22/2017

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC),03 de Março de 2017.
AQUILES JOSÉ SCHNEIDER DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria de Administração, ao terceiro dia do mês de Março do ano de dois mil e dezessete.

LEANDRO DE LIMA BORBA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA 204/2017
PORTARIA N.º 204/2017
O Prefeito Municipal de Penha, no uso de suas atribuições e de acordo com o Art. 89 II, "a", da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE: Art. 1º - EXONERA a pedido da Sra. EDNA IGLIKOSKI DOS SANTOS, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, com uma carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais a contar desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria n°125/2015

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC),06 de Março de 2017.
AQUILES JOSÉ SCHNEIDER DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria de Administração, ao Sexto dia do mês de Março do ano de dois mil e dezessete.

LEANDRO DE LIMA BORBA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA 205/2017
PORTARIA N.º 205/2017
O Prefeito Municipal de Penha, no uso de suas atribuições e de acordo com o Art. 89 II, "a", da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE: Art. 1º - EXONERA a pedido da Sra. SUSANA PERINOTTI DE BORBA, do cargo de Controladora Geral, com uma carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais a contar desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria n°02/2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC),06 de Março de 2017.
AQUILES JOSÉ SCHNEIDER DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria de Administração, ao Sexto dia do mês de Março do ano de dois mil e dezessete.

LEANDRO DE LIMA BORBA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA 206/2017
PORTARIA N.º 206/2017
O Prefeito Municipal de Penha, no uso de suas atribuições e de acordo com o Art. 89 II, "a", da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE: Art. 1º - EXONERA a pedido do Sr. LEANDRO DE LIMA BORBA, do cargo de Secretário da Administração, com uma carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais a contar desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria n°03/2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC),06 de Março de 2017.
AQUILES JOSÉ SCHNEIDER DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria de Administração, ao Sexto dia do mês de Março do ano de dois mil e dezessete.

JANILTO DOMINGOS RAULINO
PROCURADOR JURÍDICO

PORTARIA 207/2017

PORTARIA N.º 207/2017

O Prefeito Municipal de Penha, no uso de suas atribuições e de acordo com o Art. 89, II, "a", da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE: Art. 1º - Fica nomeada a Srª. SUSANA PERINOTTI DE BORBA, para ocupar o cargo em comissão de SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, a contar desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 07 de Maço de 2017.
AQUILES JOSÉ SCHNEIDER DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, aos Sete dias do mês de Março do ano de dois mil e dezessete.

JANILTO DOMINGOS RAULINO
PROCURADOR JURÍDICO

PORTARIA 208/2017

PORTARIA N.º 208/2017

O Prefeito Municipal de Penha, no uso de suas atribuições e de acordo com o Art. 89, II, "a", da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE: Art. 1º - Fica designado o funcionário efetivo LEANDRO DE LIMA BORBA, ocupante do cargo de Fiscal da Fazenda II, para responder por atribuição específica – Responsável pelo Expediente da Secretaria Municipal da Fazenda, recebendo um adicional de função no percentual de 60% (sessenta por cento) sobre seu vencimento (salário base + triênio + abono) nos termos do art. 62 da Lei Complementar nº 01/05, a contar desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº04/2017.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 07 de março de 2017.
AQUILES JOSÉ SCHNEIDER DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.

SUSANA PERINOTTI DE BORBA
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA 209/2017

PORTARIA N.º 209/2017

O Prefeito Municipal de Penha, no uso de suas atribuições e de acordo com o Art. 89, II, "a", da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE: Art. 1º - Fica nomeada a Srª. SUSANA PERINOTTI DE BORBA, para ocupar o cargo em comissão de SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, a contar desta data, sem ônus ao município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 07 de Maço de 2017.
AQUILES JOSÉ SCHNEIDER DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, aos Sete dias do mês de Março do ano de dois mil e dezessete.

JANILTO DOMINGOS RAULINO
PROCURADOR JURÍDICO

PORTARIA 210/2017

PORTARIA N.º 210/2017

O Prefeito Municipal de Penha, no uso de suas atribuições e de acordo com o Art. 89 II, "a", da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE: Art. 1º - EXONERA o Sr. WALDEMIR JOSÉ MAFRA JUNIOR, do cargo de Controlador Adjunto, com uma carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais a contar desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria n°33/2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC),07 de Março de 2017.
AQUILES JOSÉ SCHNEIDER DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria de Administração, aos sete dias do mês de Março do ano de dois mil e dezessete.

SUSANA PERINOTTI DE BORBA
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA 211/2017

PORTARIA N.º 211/2017

O Prefeito Municipal de Penha, no uso de suas atribuições e de acordo com o Art. 89, II, "a", da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE: Art. 1º - Fica nomeado o Sr. WALDEMIR JOSÉ MAFRA JUNIOR para ocupar o cargo em comissão de CONTROLADOR GERAL, da CONTROLADORIA INTERNA a contar desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 08 de Março de 2017.
AQUILES JOSÉ SCHNEIDER DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria de Administração, aos oito dias do mês de Março do ano de dois mil e dezessete.

SUSANA PERINOTTI DE BORBA
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA 212/2017

PORTARIA N.º 212/2017

O Prefeito Municipal de Penha, no uso de suas atribuições e de acordo com o Art. 89, II, "a", da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:
Art. 1º - Fica designado o funcionário efetivo NEI CARLOS DA SILVA, ocupante do cargo de Motorista, para responder por atribuição específica – desempenhar funções administrativas junto a Secretaria de Administração, recebendo um adicional de função no percentual de 60% (sessenta por cento) sobre seu vencimento (salário base + triênio + abono) nos termos do art. 62 da Lei Complementar nº 01/05, a contar desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Penha (SC), 08 de Março de 2017.
AQUILES JOSÉ SCHNEIDER DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria de Administração, aos oito dias do mês de Março do ano de dois mil e dezessete.

SUSANA PERINOTTI DE BORBA
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA 213/2017

PORTARIA N.º 213/2017
O Prefeito Municipal de Penha, no uso de suas atribuições e de acordo com o Art. 89 II, "a", da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:
Art. 1º - EXONERA a pedido da Sra. ELIZANE APARECIDA FRANCISCO, do cargo de Secretária de Escola, com uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais a contar desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria n°139/2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Penha (SC),08 de Março de 2017.
AQUILES JOSÉ SCHNEIDER DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria de Administração, aos oito dias do mês de Março do ano de dois mil e dezessete.

SUSANA PERINOTTI DE BORBA
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA 214/2017

PORTARIA N.º 214/2017

O Prefeito Municipal de Penha, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Complementar nº 02/98 e suas alterações, bem como o Art. 89, II, "a", da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:
Art. 1º - Fica designada a funcionária REGIANE APARECIDA SEVERINO, ocupante do cargo Professor IV, para responder por atribuição específica do Convênio 02/2012, sem ônus ao município.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Penha (SC), 08 de Março de 2017.
AQUILES JOSÉ SCHNEIDER DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria de Administração, aos oito dias do mês de Março do ano de dois mil e dezessete.

SUSANA PERINOTTI DE BORBA
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

PP 05/2017-PMP

MUNICÍPIO DE PENHA
ESTADO DE SANTA CATARINA
AVISO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2017-PMP

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de limpeza e higienização e materiais de copa e cozinha para atender necessidades das escolas de Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos - EJA e Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino, conforme solicitação nº 126/2017, anexa ao Processo, tudo de acordo com as condições estabelecidas no presente edital e Termo de Referência, parte integrante do presente processo.

Entrega dos Envelopes: 23/03/2017 até as 14h00 no Departamento de Compras, Licitações e Contratos da Secretaria de Administração, situado a Avenida Nereu Ramos, 08, Centro, Penha/SC.

Abertura do Processo: 23/03/2017 às 14h15 no Paço da Prefeitura Municipal de Penha, situada na Avenida Nereu Ramos, nº. 190, Centro, Penha/SC.

Coordenação do Processo: Pregoeira Merci Teresinha do Nascimento.

O inteiro teor deste Edital e de seus anexos encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Penha, e no site www.penha.sc.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Administração, à Av. Nereu Ramos, 08, Centro – Penha/SC, ou através do fone/fax (47) 3345-4649 Ramal 23. Horário de atendimento: das 12h00 às 18h00.

Penha/SC, 08 de março de 2017.
AQUILES JOSÉ SCHNEIDER DA COSTA
Prefeito Municipal

Peritiba

Prefeitura

DECRETO 63 2017

DECRETO N.º 63/2017
NOMEIA TEMPORARIAMENTE MARIELI GRASSI

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PERITIBA/SC., Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 111, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de Peritiba, de 16 de Dezembro de 2009, e, na forma do art. 14, da Lei n.º 1223 de 02 de dezembro de 1999 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.

Considerando: A comunicação interna nº 08/2017 da Secretaria de Saúde e Bem Estar Social.

DECRETA:
Art. 1.º Fica nomeada a partir de 01/03/2017 a 30/06/2017 ou até o homologação de Concurso Público, o que se verificar primeiro, MARIELI GRASSI, para exercer as funções do cargo de MÉDICO CLINICO GERAL, Grupo 3, Nível 7, Classe "A", com carga horária de 20 horas semanais, criada pela Lei Complementar nº 39/2012 de 21 de setembro de 2012.
Parágrafo Único: O contratado prestará seu serviço na Secretaria de Saúde e Bem Estar Social.

Art. 2.º O presente ato poderá ser revogado a qualquer tempo, por razões de interesse público devidamente justificado.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE

MUNICÍPIO DE PERITIBA – SC., em 01 de Março de 2017.
NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado no Mural de Atos
Da Prefeitura Municipal de Peritiba em
01/Março/2017

Franciéli Schoenell
Responsável pela publicação

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Ao primeiro dia do mês de março de dois mil e dezessete, no Gabinete da Prefeita Municipal, Paço Municipal de Peritiba, Estado de Santa Catarina, compareceu a cidadã MARIELI GRASSI, brasileira, solteira, natural de Erechim RS, com 24 anos de idade, filha de Nelson Grassi e Maria Ires Grassi, admitida pelo Decreto n.º 63/2017, de 01/03/2017, para desempenhar as funções do cargo de MÉDICO CLINICO GERAL, Grupo 3, Nível 7, Classe "A", com carga horária de 20 horas semanais, tendo apresentado os documentos julgados idôneos solicitados.

Após, perante a Prefeita do Município, Senhora NEUSA KLEIN MARASCHINI, proferiu o seguinte compromisso, "PROMETO, SOLENEMENTE, DESEMPENHAR AS FUNÇÕES DE MEU CARGO DE MÉDICO CLINICO GERAL, COM EXATIDÃO, DISCIPLINA, HONRADEZ E EXEMPLO", sendo a seguir empossado no cargo.

Lavrado, este Termo vai assinado pela Compromissada e pela Prefeita Municipal.

Dado e passado neste Setor de Pessoal no dia 01 do mês de Março de 2017.

MARIELI GRASSI
Compromissada

NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal

DECRETO 64 2017

DECRETO N.º 64/2017
HOMOLOGA PROCESSO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDORES ABAIXO IDENTIFICADOS E ADOTA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

NEUSA KLEIN MARASCHINI, Prefeita do Município de Peritiba no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em conformidade com o Título I – Das Disposições Gerais, Capítulo II – Do – INGRESSO AO SERVIDOR PÚBLICO, Seção V – DO ESTÁGIO PROBATÓRIO, Art. 20 § 1º da Lei nº 1223 de 02 de dezembro de 1999.

Considerando, o resultado final do processo de acompanhamento da Comissão de Avaliação de servidores em estágio Probatório,

RESOLVE:
Art. 1.º Homologar a Avaliação de desempenho dos Servidores abaixo identificados, para fins do cumprimento do Estágio Probatório, conforme quadro seguinte:

Servidor	Matrícula	Data de Admissão	Média final
ANGELA LUCIA SULZBACH SPIELMANN	829	06/03/2017	9,0
DANIEL VIEIRA DE BRITTO	825	05/03/2014	8,3
LAIS EDUARDA STALLBAUM	823	05/03/2014	8,8
LUANA CAROLINA SCHARDONG	824	05/03/2014	9,2

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE

MUNICÍPIO DE PERITIBA - SC, em 06 de Março de 2017.
NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado
Em., 06/Março/2017.

Franciéli Schoenell
Responsável pela publicação

DECRETO 65 2017

DECRETO N.º 65/2017
NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO DE
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PERITIBA/SC., Estado de Santa

Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 111, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de Peritiba, de 16 de Dezembro de 2009, e, na forma do Capítulo II, Seção III, Inciso II, art. 14, da Lei n.º 1223 de 02 de dezembro de 1999 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, combinado com o disposto na Lei Complementar n.º 39/2012 de 21 de Setembro de 2012.
DECRETA:
Art. 1.º Fica nomeada a partir de 06/03/2017 a Srta. LUANA CAROLINA SCHARDONG, para o cargo de SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO, no período de 40 hs semanais, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, Regime Jurídico Estatutário, criado pela Lei Complementar n.º 39/2012 de 21 de Setembro de 2012, ocupante do cargo efetivo de Professor, Grupo 4, Nível 12, Classe "B".

Art. 2.º Nos termos da Lei 9.717 de 27/11/98 normatizada pela portaria 4.992 de 02/02/99, contribui para o RGPS (Regime Geral da Previdência Social).

Art. 3.º O presente ato poderá ser revogado a qualquer tempo, por razões de interesse público.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE

MUNICÍPIO DE PERITIBA – SC., em 06 de Março de 2017.
NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado no Mural de Atos
Da Prefeitura Municipal de Peritiba em
06/Março/2017

Franciéli Schoenell
Responsável pela publicação

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos seis dias do mês de março de dois mil e dezessete, no Gabinete da Prefeita, Paço Municipal de Peritiba, Estado de Santa Catarina, compareceu a cidadã LUANA CAROLINA SCHARDONG, brasileira, solteira, natural de Peritiba/SC, com 29 anos de idade, filha de Carmo Schardong e Elmira Tereza Schardong, admitida pelo Decreto n.º 65/2017, de 06/03/2017, para o cargo de SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO, com carga horária de 40 horas semanais, tendo apresentado os documentos julgados idôneos solicitados.

Após, perante a Prefeita Municipal, Senhora NEUSA KLEIN MARASCHINI, proferiu o seguinte compromisso, "PROMETO, SOLENEMENTE, DESEMPENHAR AS FUNÇÕES DE MEU CARGO DE SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO, COM EXATIDÃO, DISCIPLINA, HONRADEZ E EXEMPLO", sendo a seguir empossado no cargo.

Lavrado, este Termo vai assinado pela Compromissada e pela Prefeita Municipal.

Dado e passado neste Setor de Pessoal no dia 06 do mês de Março de 2017.

LUANA CAROLINA SCHARDONG
Compromissada

NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal

DECRETO 66 2017

DECRETO Nº 66/2017
NOMEIA ORDENADORES DE DESPESAS PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PERITIBA E DELEGA COMPETENCIAS.

NEUSA KLEIN MARASCHINI, Prefeita do Município de Peritiba (SC), no uso das atribuições que lhe conferem a Legislação Municipal;

Considerando: o que dispõe a Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964;

RESOLVE:
Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo como ordenadores de despesas das secretarias conforme segue, sem prejuízo as demais atribuições do cargo:
- TARCISIO REINALDO BERVIAN - Secretário de Administração e Finanças e Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente;
- LUANA CAROLINA SCHARDONG - Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo;
- JOSÉ ORIDES DE BRITO - Secretaria de Serviços Municipais;
- ELIANI MORTARI - Secretaria de Saúde e Bem Estar Social;

§ 1º O ordenador de despesas designado será competente para:

I – autorizar a emissão de empenhos, a concessão de adiantamentos e o pagamento das despesas;

II – movimentar recursos financeiros, podendo assinar cheques ou ordens bancárias;

III - a nomeação se dará enquanto perdurar o afastamento do gestor titular em licença para tratamento de saúde;

§ 2º Para a movimentação de recursos financeiros será necessário a assinatura do responsável pela tesouraria;

Art. 2º Os ordenadores de despesas designado no Art. 1º poderá assinar as prestações de contas, balancetes, demonstrativos, relatórios e demais documentos relativos a movimentação orçamentária, financeira e patrimonial do Fundo Municipal de Saúde de Peritiba, desde assinados conjuntamente com o contador (ou responsável pela contabilidade);

Art. 3º É de atribuição exclusiva do Sr. Prefeito Municipal a autorização para efetuar abertura de licitações, contratos administrativos,

convênios, homologações e adjudicações de processos licitatórios bem como o Balanço Anual da Entidade;

Art. 4º O ordenador da despesa será responsável pela regularidade e legalidade da despesa, devendo observar as normas previstas na Constituição Federal, nas Leis Federais e Estaduais que dispõem sobre direito financeiro, licitações e contratos administrativos, na Lei Orgânica do Município de Peritiba e Tribunal de Contas.

Art. 5º O ordenador de despesas, salvo conivência, não é responsável por prejuízos causados ao Município decorrentes de atos praticados por agentes e servidores subordinados.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE
MUNICÍPIO DE PERITIBA - SC, em 06 de Março de 2017.
NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado
Em., 06/Março/2017.

Franciéli Schoenell
Responsável pela publicação

PORTARIA 100 2017

PORTARIA N° 100/2017
CONCEDE AFASTAMENTO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PERITIBA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 111, Capítulo III, Seção II, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de Peritiba, em 16 de Dezembro de 2009.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora CHEILA NUARA TURATTO, ocupante do cargo efetivo de SERVENTE DE SERVIÇOS INTERNOS, Grupo 1, Nível 1, Classe "A", Afastamento Para Tratamento de Saúde, no dia 06 de Março de 2017, conforme atestado médico anexo, em conformidade com (o art. 101, Seção II- DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, Capítulo VII - DAS LICENÇAS) Lei n.º 1223, de 02 de dezembro de 1999 - Estatuto Dos Funcionários Públicos Municipais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

MUNICIPIO DE PERITIBA-SC., em 06 de Março de 2017.
NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado no Mural de Atos
Da Prefeitura Municipal de Peritiba em
06/Março/2017

Franciéli Schoenell
Responsável pela publicação

PORTARIA 101 2017

PORTARIA Nº 101/2017
CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PERITIBA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 111, inciso X, da Lei Orgânica do Município de Peritiba, de 16 de Dezembro de 2009,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor RENATO CORDEIRO SUDATI, na conformidade do disposto no art. 105, da Lei municipal nº 1223, de 02 de dezembro de 1999, licença no período de 03/03/2017 a 07/03/2017, conforme Certidão de Nascimento em anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

MUNICIPIO DE PERITIBA-SC., em 06 de Março de 2017.
NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado no Mural de Atos
Da Prefeitura Municipal de Peritiba em
06/Março/2017

Franciéli Schoenell
Responsável pela publicação

PORTARIA 102 2017

PORTARIA N° 102/2017
CONCEDE AFASTAMENTO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PERITIBA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 111, Capítulo III, Seção II, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de Peritiba, em 16 de Dezembro de 2009.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora JULIANA SECCO, ocupante do cargo efetivo de ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, Grupo 1, Nível 4, Classe "B", Afastamento Para Tratamento de Saúde, no dia 06 de Março de 2017 no período vespertino, conforme atestado médico anexo, em conformidade com (o art. 101, Seção II- DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, Capítulo VII - DAS LICENÇAS) Lei n.º 1223, de 02 de dezembro de 1999 - Estatuto Dos Funcionários Públicos Municipais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

MUNICIPIO DE PERITIBA-SC., em 06 de Março de 2017.
NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado no Mural de Atos
Da Prefeitura Municipal de Peritiba em
06/Março/2017

Franciéli Schoenell
Responsável pela publicação

PORTARIA 103 2017

PORTARIA N° 103/2017
CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL

NEUSA KLEIN MARASCHINI, Prefeita do Município de Peritiba, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e considerando a vigência da Lei Complementar n.º 39/2012 de 21 de Setembro de 2012;

RESOLVE:
Art. 1.º PROMOVER, a partir do dia 06 de Março de 2017, a Servidora ANGELA LUCIA SULZBACH SPIELMANN, ocupante do cargo de provimento efetivo de SERVENTE DE SERVIÇOS INTERNOS, da Classe "A" para a Classe "B" do Grupo 1, Nível 1, referente ao período de 06/03/2014 a 05/03/2017, em conformidade com a Lei n.º 39/2012, Art. 66, § 2.º, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

MUNICIPIO DE PERITIBA-SC., em 06 de Março de 2017.
NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado no Mural de Atos
Da Prefeitura Municipal de Peritiba em
06/Março/2017

Franciéli Schoenell
Responsável pela publicação

PORTARIA 104 2017

PORTARIA N° 104/2017
CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL

NEUSA KLEIN MARASCHINI, Prefeita do Município de Peritiba, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e considerando a vigência da Lei Complementar n.º 39/2012 de 21 de Setembro de 2012;

RESOLVE:
Art. 1.º PROMOVER, a partir do dia 06 de Março de 2017, a Servidora LAIS EDUARDA STALLBAUM, ocupante do cargo de provimento efetivo de SERVENTE DE SERVIÇOS INTERNOS, da Classe "A" para a Classe "B" do Grupo 1, Nível 1, referente ao período de 06/03/2014 a 05/03/2017, em conformidade com a Lei n.º 39/2012, Art. 66, § 2.º, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

MUNICIPIO DE PERITIBA-SC., em 06 de Março de 2017.
NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado no Mural de Atos
Da Prefeitura Municipal de Peritiba em
06/Março/2017

Franciéli Schoenell
Responsável pela publicação

PORTARIA 105 2017

PORTARIA N° 105/2017
CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL

NEUSA KLEIN MARASCHINI, Prefeita do Município de Peritiba, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e considerando a vigência da Lei Complementar n.º 39/2012 de 21 de Setembro de 2012;

RESOLVE:
Art. 1.º PROMOVER, a partir do dia 06 de Março de 2017, a Servidora LUANA CAROLINA SCHARDONG, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, da Classe "A" para a Classe "B" do Grupo 4, Nível 12, referente ao período de 05/03/2014 a 04/03/2017, em conformidade com a Lei n.º 39/2012, Art. 66, § 2.º, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

MUNICIPIO DE PERITIBA-SC., em 06 de Março de 2017.
NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado no Mural de Atos
Da Prefeitura Municipal de Peritiba em
06/Março/2017

Franciéli Schoenell
Responsável pela publicação

PORTARIA 106 2017

PORTARIA N° 106/2017
CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL

NEUSA KLEIN MARASCHINI, Prefeita do Município de Peritiba, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e considerando a vigência da Lei Complementar n.º 39/2012 de 21 de Setembro de 2012;

RESOLVE:
Art. 1.º PROMOVER, a partir do dia 06 de Março de 2017, ao Servidor DANIEL VIEIRA DE BRITTO, ocupante do cargo de provimento efetivo de OPERADOR DE MÁQUINAS, da Classe "A" para a Classe "B" do Grupo 1, Nível 7, referente ao período de 05/03/2014 a 04/03/2017, em conformidade com a Lei n.º 39/2012, Art. 66, § 2.º, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

MUNICIPIO DE PERITIBA-SC., em 06 de Março de 2017.
NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado no Mural de Atos
Da Prefeitura Municipal de Peritiba em
06/Março/2017

Franciéli Schoenell
Responsável pela publicação

PORTARIA 107 2017

PORTARIA N° 107/2017
CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA DE PESSOA DA FAMÍLIA

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PERITIBA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 111, Capítulo III, Seção II, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de Peritiba, em 16 de Dezembro de 2009.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora MARCELLY CRISTINA DEITOS VICINI, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRA, Grupo 3, Nível 4, Classe "D", Licença por motivo de doença em pessoa da família, no dia 06 de Março de 2017 no período vespertino, conforme atestado médico anexo, em conformidade com art. 106, (Seção IV - LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, Capítulo VII - DO REGIME DE TRABALHO) Lei n.º 1223, de 02 de dezembro de 1999 - Estatuto Dos Funcionários Públicos Municipais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

MUNICIPIO DE PERITIBA-SC., em 06 de Março de 2017.
NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado no Mural de Atos
Da Prefeitura Municipal de Peritiba em
06/Março/2017

Franciéli Schoenell
Responsável pela publicação

PORTARIA 108 2017

PORTARIA N° 108/2017
CONCEDE AFASTAMENTO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PERITIBA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 111, Capítulo III, Seção II, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de Peritiba, em 16 de Dezembro de 2009.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor ODINEI JOSÉ BERTOTTI, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA, Grupo 1, Nível 7, Classe "B", Afastamento Para Tratamento de Saúde, no dia 06 de Março de 2017 no período vespertino, conforme atestado médico anexo, em conformidade com (o art. 101, Seção II- DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, Capítulo VII - DAS LICENÇAS) Lei n.º 1223, de 02 de dezembro de 1999 - Estatuto Dos Funcionários Públicos Municipais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

MUNICIPIO DE PERITIBA-SC., em 06 de Março de 2017.
NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado no Mural de Atos
Da Prefeitura Municipal de Peritiba em
06/Março/2017

Franciéli Schoenell
Responsável pela publicação

PORTARIA 109 2017

PORTARIA N° 109/2017
CONCEDE AFASTAMENTO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PERITIBA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 111, Capítulo III, Seção II, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de Peritiba, em 16 de Dezembro de 2009.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora ANGELA LUCIA SULZBACH SPIELMANN, ocupante do cargo efetivo de SERVENTE DE SERVIÇOS INTERNOS, Grupo 1, Nível 1, Classe "B", Afastamento Para Tratamento de Saúde, no dia 07 de Março de 2017 no período vespertino, conforme atestado médico anexo, em conformidade com (o art. 101, Seção II- DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, Capítulo VII - DAS LICENÇAS) Lei n.º 1223, de 02 de dezembro de 1999 - Estatuto Dos Funcionários Públicos Municipais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

MUNICIPIO DE PERITIBA-SC., em 07 de Março de 2017.
NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado no Mural de Atos
Da Prefeitura Municipal de Peritiba em
07/Março/2017

Franciéli Schoenell
Responsável pela publicação

PORTARIA 110 2017

PORTARIA N° 110/2017
CONCEDE AFASTAMENTO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PERITIBA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 111, Capítulo III, Seção II, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de Peritiba, em 16 de Dezembro de 2009.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora LISMÉRI TEREZINHA ROOS RIGO, ocupante do cargo efetivo de SERVENTE DE SERVIÇOS INTERNOS, Grupo 1, Nível 1, Classe "I", Afastamento Para Tratamento de Saúde, no dia 07 de Março de 2017 no período vespertino, conforme atestado médico anexo, em conformidade com (o art. 101, Seção II- DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, Capítulo VII - DAS LICENÇAS) Lei n.º 1223, de 02 de dezembro de 1999 - Estatuto Dos Funcionários Públicos Municipais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

MUNICIPIO DE PERITIBA-SC., em 07 de Março de 2017.
NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado no Mural de Atos
Da Prefeitura Municipal de Peritiba em
07/Março/2017

Franciéli Schoenell
Responsável pela publicação

PORTARIA 111 2017

PORTARIA N° 111/2017

DESIGNA SERVIDORA RESPONSÁVEL
PELOS ADIANTAMENTOS DA ASSISTENCIA SOCIAL

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PERITIBA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 111, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de Peritiba, de 16 de Dezembro de 2009.
RESOLVE:
Art. 1º Fica designada a servidora IZABEL CRISTINA BOURSCHEIDT, ocupante do cargo efetivo de PSICOLOGA, para responder pelas Adiantamentos da Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE

MUNICÍPIO DE PERITIBA-SC., 08 de Março de 2017.
NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado no Mural de Atos
Da Prefeitura Municipal de Peritiba em
08/Março/2017

Franciéli Schoenell
Responsável pela publicação

PORTARIA 98 2017

PORTARIA N° 98/2017
CONCEDE AFASTAMENTO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PERITIBA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 111, Capítulo III, Seção II, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de Peritiba, em 16 de Dezembro de 2009.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora NADIA TEREZINHA KUHN PIASSA, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE CONTABILIDADE, Grupo 2, Nível 3, Classe "D", Afastamento Para Tratamento de Saúde, no dia 03 de Março de 2017, conforme atestado médico anexo, em conformidade com (o art. 101, Seção II- DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, Capítulo VII - DAS LICENÇAS) Lei n.º 1223, de 02 de dezembro de 1999 - Estatuto Dos Funcionários Públicos Municipais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

MUNICIPIO DE PERITIBA-SC., em 03 de Março de 2017.
NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado no Mural de Atos
Da Prefeitura Municipal de Peritiba em
03/Março/2017

Franciéli Schoenell
Responsável pela publicação

PORTARIA 99 2017

PORTARIA N° 99/2017
CONCEDE AFASTAMENTO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PERITIBA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 111, Capítulo III, Seção II, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de Peritiba, em 16 de Dezembro de 2009.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora IZABEL CRISTINA BOURSCHEIDT, ocupante do cargo efetivo de PSICOLOGA, Grupo 5, Nível 4, Classe "B", Afastamento Para Tratamento de Saúde, no dia 06 de Março de 2017 no período matutino, conforme atestado médico anexo, em conformidade com (o art. 101, Seção II- DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, Capítulo VII - DAS LICENÇAS) Lei n.º 1223, de 02 de dezembro de 1999 - Estatuto Dos Funcionários Públicos Municipais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

MUNICIPIO DE PERITIBA-SC., em 06 de Março de 2017.
NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado no Mural de Atos
Da Prefeitura Municipal de Peritiba em
06/Março/2017

Franciéli Schoenell
Responsável pela publicação

Petrolândia

Prefeitura

CARTA CONVITE 01 2017 - UNIFORMES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2017
CARTA CONVITE Nº 01/2017
EDITAL EXCLUSIVO PARA MEs E EPPs

A Prefeitura Municipal de Petrolândia faz saber aos interessados que se encontra aberto o edital de LICITAÇÃO Nº 18/2017 na modalidade CARTA CONVITE, tendo por objetivo a AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DOS ENSINOS FUNDAMENTALEINFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PETROLÂNDIA. O envelope contendo os documentos de habilitação, bem como o outro contendo a proposta de fornecimento, deverão ser entregues na Prefeitura Municipal as 09:00h no dia 16/03/2017, ocasião em que será iniciada a sessão de credenciamento dos interessados e respectiva oferta de lances. A cópia do edital, bem como outros esclarecimentos necessários poderão ser obtidos junto a Prefeitura Municipal, em horário de expediente pelo fone 47-3536-1151 ou pelo e-mail licita@petrolandia.sc.gov.br. Petrolândia, 09 de março de 2017. JOEL LONGEN – Prefeito Municipal

LEI Nº. 1667/2017

LEI Nº. 1667, de 07 de Março de 2017.
AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CEDER EM COMODATO BEM MUNICIPAL À ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA MICROBACIA DE RIO GALEGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOEL LONGEN, Prefeito do Município de Petrolândia, Estado de Santa Catarina. FAÇO saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Cessão de Bem Móvel na modalidade Comodato, com a Associação de Desenvolvimento da Microbacia de Rio Galego, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.218.602/0001-69.

Parágrafo Único. O bem móvel cujo comodato ora autoriza, trata-se de um pulverizador para trator, cadastrado no Sistema de Controle Patrimonial da Prefeitura Municipal sob o nº. 6432.

Art. 2º. A minuta do Termo de Cessão faz parte integrante da presente Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Petrolândia, 07 de Março de 2017.
JOEL LONGEN
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº. 004/2017
(MODALIDADE COMODATO)
Pelo presente instrumento particular de Termo de Cessão de Uso - Contrato de Comodato, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA/SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.102.673/0001-80, representada por seu Prefeito Municipal em Exercício Sr. JOEL LONGEN, brasileiro, casado, portador da Carteira de identidade nº. 1.899.718, inscrito no CPF sob o nº. 674.714.559-34, domiciliado nesta Comarca e residente na Rua Irineu Bornhausen, 95, centro, Município de Petrolândia/SC, de ora em diante denominada simplesmente COMODANTE e do outro lado a ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA MICROBACIA DE RIO GALEGO, portadora do CNPJ sob o nº. 07.218.602/0001-69, representada neste ato pelo seu Presidente senhor ANSELMO NUNES, brasileiro, portador da carteira de identidade nº. 1.891.200-1, inscrito no CPF sob o nº. 500.964.439-87, domiciliado nesta Comarca e residente na Localidade de Rio Galego, município de Petrolândia/SC, de ora em diante denominada simplesmente COMODATÁRIA, têm, entre si, como justo e contratado o que se segue:

1º. A COMODANTE é proprietária de um pulverizador para trator, capacidade de 450 litros, 12 bicos, com carreta traçada para micro trator, com bomba ar 30, vazão de 35LTS/MIN, comando de 04 saídas com abastecimento, barra de 12,00 metros, 24 bicos bijet com lava frasco 3,40 metros, marca Forte, número de série 4650, novo, adquirido no valor de R$ 14.300,00 (catorze mil reais), cadastrado no Sistema de Controle Patrimonial da Prefeitura Municipal sob o nº. 6432.

2º. Pelo presente instrumento, a COMODANTE cede em comodato à COMODATÁRIA, o equipamento acima descrito.

3º. A COMODATÁRIA utilizará o referido equipamento para o fim que se destina, exclusivamente na agricultura, nos terrenos agrícolas de todos os membros sócios da Associação, não podendo ceder a quem quer que seja e sob qualquer título, parcial ou totalmente o equipamento.

4º. A COMODATÁRIA obriga-se a conservar o equipamento emprestado e atenderá a todas as exigências dos poderes públicos, afim de que no término do contrato seja devolvido nas mesmas condições que ora recebe.

5º. A COMODATÁRIA não poderá alterar, no todo ou em parte, o bem que ora lhe é cedido.

6º. Serão de responsabilidade da COMODATÁRIA, todas as despesas decorrentes da utilização do equipamento cedido.

7º. A COMODATÁRIA não terá direito à retenção por quaisquer melhorias que vier a realizar no equipamento ora cedido.

8º. O presente instrumento tem prazo de vigência indeterminado, iniciando no dia 01 de Março de 2017, podendo as partes propor a qualquer tempo a rescisão do presente Termo de Cessão, ou ainda por mútuo acordo entre as mesmas, desde que comunicado com 30 (trinta) dias de antecedência.

9º. Fica eleito o Foro desta Comarca, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir na execução do presente contrato.

E por estarem às partes em pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento particular, assinam na presença de duas testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Petrolândia, 1º. de Março de 2017.

JOEL LONGEN COMODANTE	ANSELMO NUNES COMODATÁRIA
Testemunha: Nome: CPF: RG	Testemunha: Nome: CPF: RG

Pinheiro Preto

Prefeitura

CONVENIO 001
TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VIDEIRA/SC Nº 001/2017

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 82.827.148-0001-69, com sede administrativa a Av. Mal. Costa e Silva n.º 111, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. PEDRO RABUSKE, brasileiro, separado judicialmente, residente e domiciliado neste Município de Pinheiro Preto, doravante denominado CONVENENTE, e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VIDEIRA – APAE, entidade sem fins lucrativos, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 82.829.284/0001-98, com sede a Rua Brasil Correia, 620, Bairro Farroupilha, Videira –SC, neste ato representada por Filomena Simioni Cordeiro, residente e domiciliado na Rua Adolfo Konder nº 105, apto 401, Bairro Alvorada – Videira/SC, doravante denominada CONVENIADA, resolvem celebrar o presente convênio mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

FUNDAMENTO LEGAL:

O presente convênio tem como fundamento a LEI Nº 1.933/2017

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente convênio tem por objeto a concessão de auxílio financeiro à CONVENIADA, para que esta utilize tais recursos para fazer frente as despesas com a contratação de profissionais técnicos especializados - médicos, psicólogo, fonoaudiólogo e assistente social, visando manter o atendimento bio-psíquico-pedagógico e social a portadores de deficiências múltiplas, alimentação, vestuário, manutenção da piscina, material didático e médico-hospitalar

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONVENENTE:

Repassar mensalmente o valor correspondente a R$ 2.050,00 (dois mil e cinquenta reais), a CONVENIADA, através de deposito bancário ou cheque nominal, sempre até o décimo dia de cada mês.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENIADA:

3.1 A conveniada deverá prestar contas da aplicação dos recursos no prazo máximo de trinta dias após recebimento do crédito.

3.2 Efetuar o registro individual e planejamento das atividades; dividir os alunos em turmas de acordo com a idade e nível de desenvolvimento;

3.3 fazer o planejamento anual e semanal de acordo com o planejamento terapêutico individual, elaborados em conjunto com os professores equipe técnica;

3.4 Diversificar as atividades de acordo com os rendimentos constatados nas avaliações nas seguintes áreas: comunicação motora, percepções, esquema corporal, musica, ajustamento social e AVD;

3.5 Fazer avaliações e registrá-las bimestralmente.

CLÁUSULA QUARTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

A prestação de contas deverá conter, dentre outros que entender conveniente, os seguintes documentos:

I – Balancete de prestação de contas, instruído com os documentos legais;
II – Extratos de movimentação bancária;
III – Certidões negativas de débitos federal, estadual e municipal, esta última da sede do domicílio da Associação;
IV – Certidão negativa de Débito Trabalhista – CNDT;
V – Certidão Negativa de Débito Previdenciário;
VI – Certidão Negativa do FGTS;
VII – Certidão expedida pela Secretaria Municipal da Educação certificando o cumprimento, pela conveniada, das obrigações decorrentes do presente convênio.

CLÁUSULA QUINTA – DOS TRABALHOS:

A programação e execução dos trabalhos que se tornarem necessários com os alunos, em conseqüência do presente convênio, ficará a critério e sob a coordenação do CONVENIADA.

CLÁUSULA SEXTA - DA VERIFICAÇÃO DOS TRABALHOS:

O CONVENENTE poderá a qualquer tempo promover por si ou por terceiros a verificação dos trabalhos objeto deste convênio.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA:

O convênio vigorará de 1º de janeiro de 2017 até 31 de maio de 2017, conforme previsto na Lei Municipal n.º 1.933/2017, podendo, no interesse público, ser prorrogado por igual período.
CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÃO FINAL

Fica eleito o Foro da Comarca de Tangará-SC, para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas na execução deste convênio, esgotadas as vias administrativas.

E, por estarem assim, justos e conveniados, firma o presente convênio em três vias de igual teor e forma.

Pinheiro Preto – SC, 07 de março de 2017

MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
PEDRO RABUSKE
PREFEITO MUNICIPAL
CONVENENTE

ASSOC. DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPC. DE VIDEIRA – APAE
CONVENIADA

Testemunhas:

1º- _____	2º _____
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

PORTARIA 148

PORTARIA Nº 148, DE 08 DE MARÇO DE 2017
HOMOLOGA LICITAÇÃO Nº 026/2017, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, E ADJUDICA O OBJETO À EMPRESA VENCEDORA.

PEDRO RABUSKE, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, bem como parecer da Assessoria Jurídica,

RESOLVE:
Art. 1º Homologa a licitação nº 026/2017, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, e adjudica o objeto licitado, contratação de professor de musicalização para educação infantil e ensino fundamental, à Sérgio Carlesso, inscrito no CPF sob o n.º 049.806.078-02, pelo preço mensal de R$ 1.774,00 (um mil setecentos e setenta e quatro reais);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE PINHEIRO PRETO, 08 DE MARÇO DE 2017
PEDRO RABUSKE
Prefeito Municipal

Planalto Alegre

Prefeitura

TA01_2017

Estado de Santa Catarina	
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO ALEGRE	
EXTRATO TERMO ADITIVO	
Contrato Nº:	03/2017 – PRIMEIROTERMO ADITIVO
Contratante:	MUNICIPIO DE PLANALTO ALEGRE
Contratada:	PIAZZA COMERCIO DE TRATORES E MAQUINAS LTDA
Objeto:	AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA DE PNEUS, MOTOR À DIESEL DE NO MÍNIMO 3 CILINDROS, MÍNIMO DE 75CV, TRAÇÃO 4X4, TOMADA DE FORÇA INDEPENDENTE, TOLDO DE PROTEÇÃO, COMANDO DUPLO E CAPACIDADE DE LEVANTE SUPERIOR A 3500kgf NO OLHAL, DIREÇÃO HIDROSTÁTICA, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.
Valor Suprimido	R$ 1.000,00 (mil reais).
Processo:	PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2016
Planato Alegre, 06 de Março de 2017	
JUARES BET	
PREFEITO	

Pomerode

Prefeitura

1.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 001 / 2016 - PRORROGAÇÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE
SECRETARIA DE OBRAS - SEOB
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

1.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 001 / 2016
PRORROGAÇÃO

Processo Administrativo n.º 003 / 2016.
Pregão Presencial n.º 003 / 2016 – Registro de Preços.
Contratante: MUNICÍPIO DE POMERODE.
Contratado: MERCANTIL CATARINENSE DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO DO BRITADOR DO MUNICÍPIO DE POMERODE/SC, POR DEMANDA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS ORIGINAIS, COMPREENDENDO A PARTE MECÂNICA E ELÉTRICA, CONFORME DISPOSIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DE LICITAÇÃO E SEUS ANEXOS.
Prorrogação – 12 meses – Prazo Final: 28/02/2018.
Valor Total contratado – R$295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais).
Justificativa: Prorrogação de execução contratual tendo em vista tratar-se de prestação de serviços executados de forma contínua, conforme artigo 57, II da Lei Federal n.º 8.666/93 e Cláusula SEXTA do Contrato Administrativo n.º 001/2016, permanecendo inalterados os valores unitários contratados por hora e peças mais utilizadas na manutenção preventiva e corretiva do Britador do Município de Pomerode / SC.

Pomerode / SC, 17 de Fevereiro de 2017.
ÉRCIO KRIEK
Prefeito Municipal de Pomerode

3.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 024 / 2016 - PRAZO

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE
SECRETARIA DE OBRAS - SEOB
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

3.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 024 / 2016
PRAZO

Processo Administrativo n.º 033 / 2016.
Tomada de Preços p/ Obras e Serviços de Engenharia n.º 007 / 2016.
Contratante: MUNICÍPIO DE POMERODE.
Contratado: AGR ENGENHARIA E AGRIMENSURA LTDA - EPP.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DA RUA HILDA AUGUSTA GUILHERMINA VOLKMANN - BAIRRO TESTO ALTO, POMERODE/SC, COM ÁREA TOTAL DE PAVIMENTAÇÃO DE 2.035,20 METROS QUADRADOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, EM CONFORMIDADE COM O PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA / QUANTITATIVA E MINUTA DE CONTRATO QUE SÃO INTEGRANTES DO EDITAL DE LICITAÇÃO, COM RECURSOS DO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE POMERODE E A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE BLUMENAU / SDR - PROPOSTA DE TRANSFERÊNCIA N.º 0000016651.
Prorrogação – 30 dias – prazo final – 28/02/2017.
Justificativa: Prorrogação de execução contratual por mais 30 (trinta) dias, em conformidade com a CLÁUSULA SEXTA do Contrato Administrativo n.º 024 / 2016 e Lei Federal n.º 8.666/93, em virtude da demora na liberação dos recursos do Convênio firmado junto a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional de Blumenau / SDR.

Pomerode / SC, 17 de Janeiro de 2017.
ÉRCIO KRIEK
Prefeito Municipal de Pomerode

4.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 024 / 2013 - PRORROGAÇÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE
SECRETARIA DE OBRAS - SEOB
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

4.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 024 / 2013
PRORROGAÇÃO

Processo Administrativo n.º 022 / 2013.
Convite p/ Obras e Serviços de Engenharia n.º 002 / 2013.
Contratante: MUNICÍPIO DE POMERODE.
Contratado: ENGELÉTRICA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA REDE ELÉTRICA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE POMERODE/SC, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL DE LICITAÇÃO.
Prorrogação – 12 meses – Prazo final – 19/03/2018.
Valor inicialmente contratado permanece inalterado.
Valor mensal: R$12.350,00 (doze mil e trezentos e cinquenta reais).
Valor total contratado – 12 meses: R$148.200,00 (cento e quarenta e oito mil e duzentos reais).
Justificativa: Prorrogação de execução contratual por tratar-se de serviços executados de forma contínua, em conformidade com o disposto no artigo 57, II da Lei n.º 8.666/93 e a Cláusula Sexta do Contrato Administrativo n.º 024/2013, permanecendo inalterados os valores inicialmente contratados.

Pomerode / SC, 06 de Março de 2017.
ÉRCIO KRIEK
Prefeito Municipal de Pomerode

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 009 / 2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 009 / 2017

Processo Administrativo n.º 015 / 2017.
Dispensa de Licitação n.º 004 / 2017.
Locatário: MUNICÍPIO DE POMERODE / SC.
Locadora: THEKLA EMMA IDA RAMTHUN.
Objeto: LOCAÇÃO DE SALA COMERCIAL LOCALIZADA NA RUA 15 DE NOVEMBRO, N.º 228 – ANDAR SUPERIOR, CENTRO, POMERODE/SC, COM ÁREA A SER OCUPADA DE 85M² (OITENTA E CINCO METROS QUADRADOS), CUJAS DEPENDÊNCIAS SERÃO UTILIZADAS PARA O ATENDIMENTO DO CONSELHO TUTELAR DE POMERODE/SC.
Valor mensal do Aluguel: R$1.064,00 (um mil e sessenta e quatro reais).
Valor Total Contratado: R$12.768,00 (doze mil e setecentos e sessenta e oito reais).
Prazo de vigência: 12 meses – Prazo final: 28/02/2018.

Pomerode / SC, 01 de Março de 2017.
ÉRCIO KRIEK
Prefeito Municipal de Pomerode

Ponte Serrada

Prefeitura

DECRETO 280/2017

DECRETO Nº 280/2017, DE 01 DE MARÇO DE 2017.
"NOMEIA E EMPOSSA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE."

ALCEU ALBERTO WRUBEL, Prefeito do Município de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas em Lei.

DECRETA:
Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Saúde do Município de Ponte Serrada, os membros a seguir:

Representantes Governamentais:
1. Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Adriana Pavelski
Suplente: Gilberto Frighetto

2. Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer:
Titular: Luciana Haefliger
Suplente: Driane S. S. Testa

Representantes dos trabalhadores em Saúde:
1. Representante da Enfermagem:
Titular: Gabriela Pavelski
Suplente: Greice Coelho

2. Representante dos Farmacêuticos:
Titular: Fernanda Poletto
Suplente: Saionara Collin Guerra

Representantes dos Usuários dos Serviços:

1. Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
Titular: Franscisco Cortellini
Suplente: Marisa Paglia Cortelini

2. Representante da Associação Atlética Aimoré;
Titular: Deniz Panizzi
Suplente: Flavio Costa

3. Representante do Sindicato dos Produtores Rurais;
Titular: Ademar Andognini
Suplente: Celiomar Maier

4. Representante do Grupo de Idosos.
Titular: Armelindo Peroza
Suplente: Valmor Antunes de Souza

Art. 2º - O trabalho dos membros nomeados e empossados, considerado de natureza relevante, notório, comunitário e social, dar-se-á em regime gratuito, sem ônus para os cofres públicos municipais.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 611/2015, de 12 de agosto de 2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 01 DE MARÇO DE 2017.
ALCEU ALBERTO WRUBEL
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

DECRETO 289/2017

DECRETO Nº 289/2017, DE 06 DE MARÇO DE 2017.
"CONCEDE LIÇENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE".

ALCEU ALBERTO WRUBEL, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência;

DECRETA:
Art. 1º - - Fica concedida a Licença para Tratamento de Saúde a Funcionária Pública Municipal Srª. GILVANA XAVIER RIBEIRO, ocupante do cargo de PROFESSORA CARGO EM EXTINÇÃO, com 30:00 horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer .

Art. 2º - O período do atestado médico é de 14 dias a contar do dia 03 de março de 2017, conforme cópia em anexo.
Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 06 DE MARÇO DE 2017.
ALCEU ALBERTO WRUBEL
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

DECRETO 290/2017

DECRETO Nº 290/2017, DE 06 DE MARÇO DE 2017.
"EXONERA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL".

ALCEU ALBERTO WRUBEL, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência,

EXONERA:
Art. 1º - Fica exonerada a Sra. JULIANA MARCIA FORESTI, ocupante do cargo em comissão de ASSESSORA, com 40:00 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 06 DE MARÇO DE 2017.
ALCEU ALBERTO WRUBEL
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

DECRETO 291/2017

DECRETO Nº 291/2017, DE 06 DE MARÇO DE 2017.
"NOMEIA EQUIPE TÉCNICA DE DESENVOLVIMENTO, EXECUÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO – PMSB DO MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA E DA OUTRAS PROVIDÊCNIAS."

ALCEU ALBERTO WRUBEL, Prefeito do Município de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas, em especial a Lei n° 2.184/2013,

DECRETA:
Art. 1º - Ficam nomeados para compor a Equipe Técnica de desenvolvimento, execução e atualização do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Ponte Serrada os seguintes servidores públicos municipais:

I – Secretaria Municipal de Administração:
MÁRCIO JOSÉ CHIBICHESKI
RONIVALDO DE OLIVEIRA

II – Secretaria Municipal de Educação:
MARIZA LOPES PIMENTEL
SIDIANE FOGAÇA GUIDINI

III – Secretaria Municipal de Saúde:
ADRIANA PAVELSKI

IV – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos:
JOSIANE DOS SANTOS

VI – Secretaria Municipal de Agricultura:
JANICE DE FÁTIMA FARIAS

Art. 2º - Fica nomeado como Coordenador da Equipe Técnica MÁRCIO JOSÉ CHIBICHESKI.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 06 DE MARÇO DE 2017.
ALCEU ALBERTO WRUBEL
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

DECRETO 293/2017

DECRETO Nº 293/2017, DE 06 DE MARÇO DE 2017.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL."

ALCEU ALBERTO WRUBEL, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência;

DECRETA:
Art. 1º - Fica concedido férias a Servidora Pública Municipal Sra. CLAUDIA GAZZONI, ocupante do cargo efetivo de ODONTOLOGA, com 40:00 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 15 dias, referente a período aquisitivo de 24/02/2016 A 23/02/2017, e que serão gozadas de 20/03/2017 A 03/04/2017.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 06 DE MARÇO DE 2017.
ALCEU ALBERTO WRUBEL
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

DECRETO 294/2017

DECRETO Nº 294/2017, DE 06 DE MARÇO DE 2017.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL."

ALCEU ALBERTO WRUBEL, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência;

DECRETA:
Art. 1º - Fica concedido férias a Servidora Pública Municipal Sra. FABIANA PADILHA, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SAUDE BUCAL, com 40:00 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 15 dias, referente a período aquisitivo de 11/03/2016 a 10/03/2017, e que serão gozadas de 20/03/2017 A 03/04/2017.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 06 DE MARÇO DE 2017.
ALCEU ALBERTO WRUBEL
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

DECRETO 295/2017

DECRETO Nº 295/2017, DE 06 DE MARÇO DE 2017.
"REDUZ LIÇENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE"

ALCEU ALBERTO WRUBEL, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência;

DECRETA:
Art. 1º - Fica reduzida a Licença para Tratamento de Saúde da Funcionária Pública Municipal
Srª. DILVANE BALBINOT, matricula 920 e 6053, ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA, com 20:00 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º - O beneficio n. 6176543880 foi concedido até 31/03/2017, podendo a servidora se considerar incapacitada para o trabalho, requerer novo exame medico pericial.
Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 06 DE MARÇO DE 2017.
ALCEU ALBERTO WRUBEL
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

DECRETO 296/2017

DECRETO Nº 296/2017, DE 07 DE MARÇO DE 2017.
"NOMEIA SERVIDORA EFETIVA PARA ASSUMIR CARGO EM COMISSÃO"

ALCEU ALBERTO WRUBEL, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência;

DECRETA:
Art. 1º. – Fica nomeada a Sra. ALESSANDRA DAIANE ANDOGNINI, matricula 6478, ocupante do cargo efetivo de TECNICO ADMINISTRATIVO, com 40 horas semanais, lotada na Secretaria de Administração e Fazenda, para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSORA, Padrão "CC", Nível "03", com 40:00 horas/semanais, para exercer sua função como responsável pelo Setor de Licitações.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando especialmente o Decreto n. 039/2017, e as disposições em contrário, produzindo efeito retroativo a partir de 01 de março de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 07 DE MARÇO DE 2017.
ALCEU ALBERTO WRUBEL
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

DECRETO 298/2017

DECRETO Nº 298/2017, DE 07 DE MARÇO DE 2017.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL."

ALCEU ALBERTO WRUBEL, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência;

DECRETA:
Art. 1º - Fica concedida férias ao Servidor Público Municipal Sr. LUIZ SARAIVA PERES, ocupante do cargo efetivo de MEDICO, com 40:00 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 22 dias, referente a período aquisitivo de 02/06/2015 a 01/06/2016, e que serão gozadas de 20/03/2017 a 10/04/2017.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 07 DE MARÇO DE 2017.
ALCEU ALBERTO WRUBEL
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

DECRETO 299/2017

DECRETO Nº 299/2017, DE 07 DE MARÇO DE 2017.
"INTERROMPE FÉRIAS DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL".

ALCEU ALBERTO WRUBEL, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência,

DECRETA:
Art. 1º - Fica interrompida a partir do dia 16 de março de 2017, as férias da Servidora Pública Municipal Sra. DIEINI RIBEIRO, ocupante do cargo efetivo de FISCAL DA VIGILANCIA SANITARIA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 07 DE MARÇO DE 2017.
ALCEU ALBERTO WRUBEL
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

EXTRATO PROCESSO 202017 PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE PUBLICAÇÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2017
PREGÃO ELETRONICO Nº13/2017

ALCEU ALBERTO WRUBEL torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRONICO, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e os Decretos Municipais nº 401 e 676 de 2016 e, os artigos 42, 43, 44, 45, e 46 da LC-123/2006 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.
OBJETO - Tem por objeto o presente Edital de Pregão Eletrônico aquisição de patrulha agrícola mecanizada, conforme contrato de repasse n. 1.036.794-01/2016/MAPA/CAIXA/MAPA
ITEM 01: 01 AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TRATOR AGRICOLA, NOVO, TRAÇÃO 4X4, COM MOTOR QUATROS CILINDROS TURBO DIESEL OI BIODISEL, COM POTENCIA MINIMA DE 90 CV, TRANSMISSÃO SINCRONIZADA COM MARCHAS A FRENTE E A RÉ, SISTEMA HIDRAULICO COM VÁLVULAS DE CONTROLE REMOTO, TOMADAS DE POTÊNCIA INDEPENDENTE COM ACIONAMENTO ELETRO-HIDRAULICO, DIREÇÃO HIDROSTÁTICA, CONTRAPESOS DIANTEIROS LONGITUDINAIS, CONTRAPESOS DIANTEIROS TRANSVERSAIS, CONTRAPESOS TRASEIROS DE RODA, COM TOLDO DE PROTEÇÃO ORIGINAL, FAROIS DE TRABALHO DIANTEIRO E TRASEIRO, PARA-LAMAS DIANTEIRO, LUZ DE PLACA, LUZES DE NEVOEIRO.

INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 7h30min. do dia 13/03/2017.
FIM DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: as 8h00min. do dia 28/03/2017.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: as 09h00min. do dia 28/03/2017.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: as 09:00min. do dia 28/03/2017
LOCAL: www.bll.org.br

Informações Complementares: outras informações poderão ser obtidas de segunda a sexta-feira no Setor de Compras e Licitações, na Prefeitura Municipal de Ponte Serrada, Rua Madre Maria

Theodora, n.º 264, Bairro Centro, no horário das 7h30 às 13h30 e das 13 às 17 horas, pelo e-mail licitacao@ponteserrada.sc.gov.br ou pelo telefone (0XX49) 34350122. Ponte Serrada, 08 de Março de 2017. ALCEU ALBERTO WRUBEL Prefeito Municipal.

LEI ORDINÁRIA 2.299/2017 REPASSE MENSAL HOSPITAL SANTA LUZIA

LEI Nº 2.299/2017 DE 07 DE MARÇO DE 2017.
PROMOVE ALTERAÇÃO NO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.194, DE 11 DE MARÇO DE 2014, CONFORME ESPECIFICA.

ALCEU ALBERTO WRUBEL, Prefeito Municipal de Ponte Serrada Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhes são conferidas na Lei Orgânica do Município, faz saber aos habitantes deste município que a Câmara Municipal de Vereadores votou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - O Art. 1º da Lei Municipal º 2.194 de, 11 de março de 2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos desta Lei, a efetuar transferência financeira no valor mensal de até R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) ao Hospital Santa Luzia, inscrito no CNPJ n. 80.088.263/0001-33, sediado neste município de Ponte Serrada, com vistas a que sejam executados os serviços de atendimento em sistema de Plantão 24 horas atinentes a procedimentos médicos e de enfermagem nos casos de urgência/emergência, consultas clínicas em geral, bem como o fornecimento de medicação para um pronto atendimento dos pacientes, beneficiando a todos os habitantes do município.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 07 DE MARÇO DE 2017.
ALCEU ALBERTO WRUBEL
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na forma da lei.

RETÍFICA EXTRATO TP 04/2017

AVISO DE PUBLICAÇÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2017
TOMADA DE PREÇO Nº 04/2017

ONDE LÊ-SE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES ATÉ AS 13H30MIN DO DIA 07.04.2017 ABERTURA DA SESSÃO AS 14h DO DIA 07.04.2017. LEIA-SE: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES ATÉ AS 08H30MIN DO DIA 11.04.2017. ABERTURA DA SESSÃO AS 14 h DO DIA 11.04.2017. Informações Complementares: outras informações poderão ser obtidas de segunda a sexta-feira no Setor de Compras e Licitações, na Prefeitura Municipal de Ponte Serrada, Rua Madre Maria Theodora, n.º 264, Bairro Centro, no horário das 7h30 às 13h30 e das 13 às 17 horas, pelo e-mail licitacao@ponteserrada.sc.gov.br ou pelo telefone (0XX49) 34350122.

Ponte Serrada, 07 de Março de 2017.
ALCEU ALBERTO WRUBEL
Prefeito Municipal.

Porto Belo

Prefeitura

1º TERMO DE RETIFICAÇÃO PRG 006/2017 - PMPB

1º TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO – REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2017 – PMPB

O município de Porto Belo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 82.575.812/0001-20, com sede à Av. Governador Celso Ramos, nº 2500, bairro Centro, cidade de Porto Belo/SC, vem por meio deste RETIFICAR o Edital já mencionado ES eu Anexo no que segue:

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra de elétrica, pintura, pedreiro/carpinteiro e serviços gerais para manutenção predial preventiva e corretiva, no atendimento da Administração, Secretarias e Fundações do Município de Porto Belo/SC, conforme especificações e quantitativos descritos no anexo I deste edital.

Onde se lê:

5.5.4 – RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:
I – Atestado de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devendo vir, acompanhando do respectivo Acervo Técnico – ART emitida pelo CREA – Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura, comprovando que a licitante executou, ou esta executando serviços da natureza do objeto da presente licitação, informando sempre que possível, quantidades, valores e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação, bem;
II – Certificado (ou Certidão) de Registro e quitação da pessoa jurídica no CREA – Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura, em nome da licitante e devidamente válida;
II.1 – A empresa sediada fora do Estado de Santa Catarina, deverá apresentar o respectivo atestado vistado pelo CREA de Santa Catarina;
III - Registro da empresa licitante no CREA - Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da sede da licitante, dentro do seu prazo de validade;
IV - Registro do responsável técnico junto ao CREA.
V - Declaração da empresa informando o técnico responsável pelos serviços, objeto deste edital, bem como sua comprovação do vínculo com a mesma. O responsável técnico da empresa deverá ser registrado no CREA em tal função, e sua vinculação com a empresa far-se-á através de cópia do registro na carteira de trabalho ou ficha de registro funcional devidamente autenticada pela Delegacia Regional do Trabalho – DRT ou através de contrato de prestação de serviço sendo seu prazo de validade superior a entrega da obra licitada.Se o profissional for sócio da proponente, a comprovação far-se-á mediante apresentação de cópia autenticada do contrato social atualizado.
VI – Atestado(s) técnico, registrado no órgão competente, que comprove que o engenheiro responsável técnico vinculado a empresa, realizou serviços da natureza da presente licitação. Este atestado deverá estar vinculado à certidão de acervo técnico do CREA e acompanhado da mesma.

Leia-se:
5.5.4 – RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:
I – Atestado de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente certificado pelo CREA – Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura ou CRA – Conselho Regional de Administração, comprovando que a licitante executou, ou esta executando serviços da natureza do objeto da presente licitação, informando sempre que possível, quantidades, valores e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação, bem como se foram cumpridas os prazos da prestação e qualidade dos serviços;

II – Certificado (ou Certidão) de Registro e quitação da pessoa jurídica no CREA – Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura ou CRA – Conselho Regional de Administração, em nome da licitante e devidamente válida;

IV - Registro do responsável técnico junto ao CREA – Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura ou CRA – Conselho Regional de Administração;

V - Declaração da empresa informando o técnico responsável pelos serviços, objeto deste edital, bem como sua comprovação do vínculo com a mesma. O responsável técnico da empresa deverá ser registrado no CREA ou CRA, e sua vinculação com a empresa far-se-á através de cópia do registro na carteira de trabalho ou ficha de registro funcional devidamente autenticada pela Delegacia Regional do Trabalho – DRT ou através de contrato de prestação de serviço sendo seu prazo de validade superior a entrega da obra licitada. Se o profissional for sócio da proponente, a comprovação far-se-á mediante apresentação de cópia autenticada do contrato social atualizado.

Suprime-se: VI – Atestado(s) técnico, registrado no órgão competente, que comprove que o engenheiro responsável técnico vinculado a empresa, realizou serviços da natureza da presente licitação. Este atestado deverá estar vinculado à certidão de acervo técnico do CREA e acompanhado da mesma.

Ficam mantidas as demais cláusulas do Edital de licitação e anexos do PREGÃO – REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2017 - PMPB.

Maiores informações através do telefone (47) 3369-4111 ou email administracao@portobelo.sc.gov.br das 12:00 às 18:00 horas de segunda à sexta-feira.

Porto Belo/SC, 08 de Março de 2017.
Eliane Tomaz
Secretaria de Administração
Prefeitura Municipal de Porto Belo

AVISO DE LICITAÇÃO PRG Nº 003/2017 - FMEDUCA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade de licitação: Pregão Presencial – Registro de Preço Nº 003/2017 - FMEDUCA
Tipo de licitação: Menor preço por Item;
Objeto: Contratação de empresa pelo sistema de Registro de Preços para Aquisição de material de higiene, limpeza, copa e cozinha, Água Mineral e descartáveis, com fornecimento parcelado para atender as necessidades das Escolas da Rede Municipal de Ensino, dos Núcleos de Desenvolvimento Infantil e da Secretaria de Educação do Município de Porto Belo, pelo período de doze meses, prorrogável nos termos da legislação vigente, conforme especificações e quantitativos descritos no anexo I do edital.
Recebimento das Propostas: Até 13:00 horas do dia 21/03/2017, no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Porto Belo.
Abertura das Propostas: Às 13:00 horas do dia 21/03/2017, no

Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Porto Belo.
O edital na integra e todos os seus anexos, estão à disposição no site da Prefeitura Municipal, no link Licitações e no departamento de Compras e Licitações da PMPB – End. Av. Governador Celso Ramos, 2.500 – Centro–Porto Belo – SC.
Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Porto Belo, no Setor de Compras e Licitações, pelo telefone (47) 3369-4111 ou pelo e-mail administração@portobelo.sc.gov.br

Porto Belo, 09 de Março de 2017.
Emerson Luciano Stein
Prefeito Municipal

Porto União

Prefeitura

DECRETO Nº 113/2017

DECRETO Nº 113, de 06 de março de 2017.
Dispõe sobre nomeação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o item IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Municipal nº 3.966, de 20 de dezembro de 2011, com redação dada pela Lei Municipal nº 4.446, de 18 de janeiro de 2017,

DECRETA:
Art. 1º NOMEIA BRENDON VINICIUS KULAK, para o cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Informática, Símbolo AS, previsto no Anexo II da Lei Municipal nº 3.966, de 20 de dezembro de 2011, com redação dada pela Lei Municipal nº 4.446, de 18 de janeiro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2017.

Porto União (SC), 06 de março de 2017.

ELISEU MIBACH	MIGUEL CHOKAILO NETO
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Esporte

DECRETO Nº 115/2017

DECRETO Nº 115, de 06 de março de 2017.
Dispõe sobre nomeação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o item IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Municipal nº 3.966, de 20 de dezembro de 2011, com redação dada pela Lei Municipal nº 4.446, de 18 de janeiro de 2017,

DECRETA:
Art. 1º NOMEIA TEREZINHA ELIANE DA CRUZ RABUSKE, para o cargo de Provimento em Comissão de Assessor Esportivo, Símbolo AS, previsto no Anexo II da Lei Municipal nº 3.966, de 20 de dezembro de 2011, com redação dada pela Lei Municipal nº 4.446, de 18 de janeiro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2017.

Porto União (SC), 06 de março de 2017.

ELISEU MIBACH	MIGUEL CHOKAILO NETO
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Esporte

Câmara Municipal

DECRETO Nº 574/2017

DECRETO Nº 574/2017

EMENTA: "Homologa Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 2016TR000981 - Processo nº SDR26 1718/2016 firmado entre o Estado de Santa Catarina, por meio da Agência de Desenvolvimento Regional de Canoinhas e o Município de Porto União"

A Câmara Municipal de Porto União, Santa Catarina, aprovou nos termos do artigo 39, inciso V, do Regimento Interno e promulgamos o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO
Art. 1º Fica Homologado o Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 2016TR000981 - Processo nº SDR26 1718/2016 firmado entre o Estado de Santa Catarina, por meio da Agência de Desenvolvimento Regional de Canoinhas e o Município de Porto União.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de dezembro de 2016.

Porto União - SC, em 08 de março de 2017.

Luiz Alberto Pasqualin	Christian Agenor Martins
Presidente	Vice - Presidente
Sandro Luciano Calikoski	Neilor Grabovski
1º Secretário	2º Secretário

Pouso Redondo

Prefeitura

PROCESSO 005 2017 - MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POUSO REDONDO
PROCESSO N°. 05/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2017
REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Pouso Redondo, SC, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir das 08:30 Horas do dia 21/03/2017, para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PEMANENTES (Equipamentos de Informática, Materiais e equipamentos médico Hospitalar e Mobiliário), , PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICIPIO, CONFORME PROPOSTAS DE AQUISIÇÃO Nº12321.353000/1150-02, Nº12321.353000/1140-02, Nº12321.353000/1150-03, Nº12321.353000/1160-01 E Nº12321.353000/1140-01. Maiores informações e o Edital Completo serão fornecidos pelo setor de Licitação, da Prefeitura Municipal, fone 47 3545-1133 ou pelo site www.pousoredondo.sc.gov.br.

Pouso Redondo, em 07 de Março de 2017.
Oscar Gutz
Prefeito Municipal

Presidente Castello Branco

Prefeitura

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2017
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2017

E X T R A T O

O Município de Presidente Castello Branco, Estado de Santa Catarina, com base na Lei Nº 11.947/2009 e pela Resolução Nº 38/2009 do Ministério da Educação, leva ao conhecimento de quem possa interessar que serão recebidas até às 13:30 (treze horas e trinta minutos) do dia 20 (vinte) de março de 2017, no Setor de Licitações, as propostas para CHAMADA PÚBLICA, que tem como objeto a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para o preparo da merenda escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino, para o ano letivo de 2017, do Município de Presidente Castello Branco/SC, conforme especificações constantes no Anexo I do presente Edital. O Município de Presidente Castello Branco fornecerá por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, das 07:30 horas às 11:30 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas, qualquer informação e/ou esclarecimento referente a presente licitação, inclusive através do fone/fax (0xx) 49 3457-1122.

PRESIDENTE CASTELLO BRANCO/SC, 07 DE MARÇO DE 2017.
Ademir Domingos Miotto
Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2017
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 11/2017

E X T R A T O

O Município de Presidente Castello Branco, Estado de Santa Catarina, com base na Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações, leva ao conhecimento de quem possa interessar que serão recebidas até às 08h15min (oito horas e quinze minutos), do dia 22 (vinte e dois) de março de 2017, no Setor de Licitações, as propostas para PREGÃO PRESENCIAL, que tem como objeto a aquisição de materiais e doses de sêmen bovino nacional e importado para realização das Inseminações Artificiais, conforme especificações, detalhamento e preço máximo dos itens constantes no Anexo I do presente Edital, destinado a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Presidente Castello Branco/SC. O Município fornecerá por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, das 07:30 horas às 11:30 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas, qualquer informação e/ou esclarecimento referente a presente licitação, inclusive através do fone/fax (0xx) 49 3457-1122.

A íntegra do presente Edital poderá ser obtido no site: www.castellobranco.sc.gov.br

PRESIDENTE CASTELLO BRANCO/SC, 08 DE MARÇO DE 2017.
Ademir Domingos Miotto
Prefeito Municipal

Princesa

Prefeitura

DECRETO N° 75, DE 08 DE MARÇO DE 2017.

DECRETO Nº. 75, DE 08 DE MARÇO DE 2017.
AUTORIZA A ALTERAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILSON MIGUEL VOLKWEIS, Prefeito Municipal de Princesa, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 6º e 7º, da Lei Orçamentária Anual n°. 842, de 23 de Novembro de 2016.

DECRETA:
Art. 1° - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 33.339,10 (Trinta e três mil, trezentos e trinta e nove reais e dez centavos), destinado a acrescentar as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES
UNIDADE: 07.01 – DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO
PROJ./ATIV.: 15.452.0011.1.011 – Obras de Infraestrutura Urbana

MODALIDADE:	(160) 4.4.90.00.0.3.0056.0000-	Aplicações Diretas	R$	24.483,10
FONTE DE RECURSO: 03.0056 – Recurso Alienação de Bens				
TOTAL GERAL			R$	24.483,10

ÓRGÃO: 12 – SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE: 12.01 – FUNDO MUNICIPAL D SANEAMENTO BÁSICO
PROJ./ATIV.: 17.512.0013.1.013 – Saneamento Básico Geral

MODALIDADE:	(161) 4.4.90.00.0.3.0000.0000-	Aplicações Diretas	R$	8.856,00
FONTE DE RECURSO: 03.0000 – Recurso Próprio				
TOTAL GERAL			R$	8.856,00
TOTAL GERAL			R$	33.339,10

Art. 2º - Para dar cobertura ao valor de R$ R$ 33.339,10 (Trinta e três mil, trezentos e trinta e nove reais e dez centavos) de que trata o artigo 1º desta Lei, fica utilizado o superávit financeiro verificado no Balanço Patrimonial de 2016, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I e § 2º, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964 nas seguintes Fontes de Recurso acima descritas.

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PRINCESA - SC, 08 de março de 2017.
Edilson Miguel Volkweis
Prefeito Municipal

DECRETO N°. 62 DE 08.03.2017

DECRETO Nº. 62/2017
"REGULAMENTA ARTIGO 49 DA LEI COMPLEMENTAR 009/2010 – PLANO DIRETOR". O Prefeito Municipal de Princesa, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo, especialmente as contidas no inciso VI, IX e XXIX, do artigo 69 da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:
Art. 1º. Para abertura, alteração de atividades econômicas e de endereço de empresas ou cadastros de econômicos autônomos, a concessão de Alvará de Licença, Localização e Funcionamento, em construções que antecedem a data da vigência do Plano Diretor (03 de Maio de 2010), e que não possuem o "Habite-se" serão apresentados:
I – Declaração do proprietário do imóvel, que a construção antecede a data de 03 de maio de 2010.
II – Declaração fornecida por Engenheiro Civil ou arquiteto, que a construção atende as condições mínimas de segurança e hidro sanitárias, para o fim a que se destinará.
III – Declaração firmada pelo proprietário do imóvel, que providenciará no prazo máximo de 01 (um) ano, a documentação necessária a concessão do "habite-se", sem o qual será revogado o Alvará de licença, Localização e Funcionamento.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o decreto 021 de 13 de Janeiro de 2017.
Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Princesa (SC), em 08 de Março de 2017.
Edilson Miguel Volkweis
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 03.2017 - ARBITRGEM

Extrato de Publicação de Ata de Registro de Preços

Detentores da Ata: Associação Liga Esportiva Oestina
Ata de Registro de Preços: 03/2017
Processo Licitatório: 11/2017-PM
Pregão Presencial: 09/2017-PM
Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e demais legislação.

Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de Pessoa Jurídica especializada para prestar serviço de ORGANIZAÇÃO, ARBITRAGEM, COORDENAÇÃO e JULGAMENTO desportivo e disciplinar das Competições Municipais de Princesa/SC"

Data da Assinatura: 08/03/2017
Data da Publicação: 09/03/2017
Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata.

Valor Total: R$ 60.720,00 (sessenta mil, setecentos e vinte reais)

Forma de Pagamento: até o 10º dia do mês subsequente à entrega do bem/execução do serviço.

EXTRATO DE CONTRATO 09.2017-FMS - GENTE SEGURADORA

Extrato de Publicação de Contrato

Contratada: GENTE SEGURADORA S.A.
Contrato: 09/2017-FMS
Processo Licitatório: 08/2017-FMS
Pregão Presencial: 04/2017-FMS
Fundamento Legal: Lei 8.666/93, lei 10.520/02 e demais legislação aplicável.

Objeto: Contratação de SEGURO CONFORME AS EXIGÊNCIAS DO DETER e SEGURO TOTAL para a FROTA DE VEÍCULOS do Fundo Municipal de Saúde – FMS.

Data da Assinatura: 08/03/2017
Data da Publicação: 09/03/2017
Vigência: de 03/03/2017 A 02/03/2018

Valor Total: R$ 23.850,51 (vinte e três mil, oitocentos e cinquenta reais e cinquenta e um centavos)

Forma de Pagamento: Até o 10º dia útil do mês subsequente à elaboração das apólices.

PORTARIA Nº 59 DE 08.03.2017

PORTARIA Nº. 59, DE 08 DE MARÇO DE 2017.
DESIGNA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA ATUAR COMO AGENTE MUNICIPAL DE COMBATE À DENGUE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Princesa, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo, especialmente aquelas contidas nos incisos IX e XI, do artigo 69 da Lei Orgânica do Município; considerando a participação do Município no Programa de Combate à Dengue do Governo Federal; e que a servidora municipal Fernanda Rubin Klauss estará realizando treinamento e capacitação para atuar como Agente Municipal de Combate à Dengue,

RESOLVE
Art. 1º. FICA DESIGNADA a servidora municipal Sra. FERNANDA RUBIN KLAUSS, brasileira, casada, residente e domiciliada no Município de Princesa, Linha Vista Alta, Interior, inscrita no CPF nº. 060.570.419-84, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Grupo V, Nível TSA, para desempenhar as funções de Agente Municipal de Combate à Dengue.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão a conta do orçamento municipal.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial as contidas na Portaria n°. 143 de 22 de Julho de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Princesa (SC),
em 08 de Março de 2017.
EDILSON MIGUEL VOLKWEIS
Prefeito Municipal

Rio do Sul

Prefeitura

EDITAL 001/2017 AMPLIAÇÃO CARGA HORÁRIA

CONCURSO INTERNO PARA AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL – EDITAL 001/2017

O MUNICÍPIO DE RIO DO SUL – SC, neste ato representado pelo Sr. José Eduardo Rothbarth Thomé, Prefeito Municipal, Sr. Alexandre Pereira Matos, Secretário Municipal de Administração e Janara Aparecida Mafra, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e na forma prevista no inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal, Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Rio do Sul, Art. 19, da Lei Complementar nº 075 de 20/11/2001 e suas alterações posteriores e, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO a realização de CONCURSO INTERNO PARA AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA do Magistério Público Municipal.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 Para atender a necessidade do serviço, a jornada de trabalho do professor poderá ser ampliada em virtude de aumento de matrícula, classe ou aula, conforme preceitua o Art. 19 da Lei Complementar n. 075 de 20/11/2001 e suas alterações posteriores.
1.2 O Edital e todos os demais atos relativos ao presente Concurso Interno serão publicados no Portal do Servidor (https://riodosul.atende.net/?pg=autoatendimento#!/tipo/servico/valor/102/padrao/2) e/ou www.diariomunicipal.sc.gov.br
1.2.1 É responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento dos atos e decisões publicados via on-line, nos sites supra citados.
1.3 A classificação do candidato neste Concurso Interno, no que excede ao número de vagas disposto neste edital, gera ao servidor apenas mera expectativa, não implicando na obrigatoriedade de concessão. A ampliação de carga horária é efetivada de acordo com a necessidade do Município e a disponibilidade orçamentária.
1.4 A ampliação de carga horária decorrente deste Concurso Interno será efetivada por meio da publicação do respectivo ato, a partir do mês de abril de 2017.

2. DO OBJETO
2.1 O Concurso Interno de Ampliação de Carga Horária regido por este edital, tem por objeto o recrutamento e a seleção de professores das Unidades Educacionais da Secretaria Municipal de Educação, interessados em ampliação de carga horária.

3. DO PÚBLICO ALVO
3.1 Poderão participar do Concurso Interno Professores efetivos do Magistério Público Municipal, lotados nas Unidades Educacionais da Secretaria Municipal de Educação.

4. DAS VAGAS

DISCIPLINA	N° DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	ATUAÇÃO
Artes	01	10	CEPLAS
Artes	01	10	CE Guilherme Butzke
Ensino Religioso	01	10	CE Sebastião Back
Ensino Religioso	01	20	CE Roberto Machado
Ensino Religioso	01	20	CE Ricardo Marchi
Ensino Religioso	01	10	EM Ella Kurt
Ensino Religioso	01	10	CE Guilherme Butzke
Ensino Religioso	01	10	CE Ulrich Hubsch
Geografia	01	10	CE Roberto Machado
Inglês	01	20	CEPLAS
Inglês	01	10	CE Pedro dos Santos
Inglês	01	30	CE Sebastião Back
Inglês	01	20	CE Guilherme Butzke
Matemática	01	20	CEPLAS

4.1 As vagas oriundas deste Concurso Interno destinam-se também ao preenchimento das que vierem a surgir durante o ano letivo de 2017.

5. DAS INSCRIÇÕES
5.1 As inscrições estarão abertas de 08/03/2017 a 09/03/2017.
5.2 O candidato deverá preencher todos os dados da Ficha de Inscrição (ANEXO II DESTE EDITAL) e entregá-la devidamente preenchida e assinada, na Secretaria Municipal de Educação, sito a Rua Ladeira Porto Velho n. 333 – Boa Vista, Rio do Sul - SC, no horário das 8h às 11h30min, juntamente com os documentos dispostos no item 9 deste edital.
5.3 O candidato é responsável pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição, responsabilizando-se pelas consequências de eventuais erros ou de preenchimento incorreto de qualquer campo do documento.
5.4 A inscrição do candidato será cancelada se prestar declarações falsas, inexatas ou adulterar qualquer documento informado ou apresentado que não atender integralmente todos os critérios estabelecidos neste edital.
5.5 O candidato, ao preencher a Ficha de Inscrição, declara estar ciente das exigências e normas estabelecidas em todo o processo de ampliação de carga horária, em plena concordância das mesmas.
5.6 Não serão aceitas inscrições fora dos procedimentos dispostos neste edital.

5.7 Será indeferida a inscrição:
a) Que for efetuada fora dos prazos, horários e procedimentos fixados neste edital;
b) Que não preencher todas as condições previstas neste edital.
5.8 O município de Rio do Sul publicará no Portal do Servidor e/ou no Diário Oficial dos Municípios – DOM, no dia 10/03/2017, as inscrições deferidas e indeferidas.
5.9 O candidato que tiver qualquer discordância referente a inscrição indeferida poderá interpor recurso, nos termos do item 12 deste edital.
5.10 O município de Rio do Sul publicará no Portal do Servidor e/ou no Diário Oficial dos Municípios – DOM, no dia 14/03/2017, a partir das 14h, as inscrições homologadas.

6. DOS REQUISITOS
6.1. Para a ampliação da carga horária, o professor deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:
a) Ser efetivo no Magistério Público Municipal, com carga horária inferior a 40 horas semanais;
b) Não estar a menos de cinco anos de sua aposentadoria.

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA A AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA
7.1 A classificação se dará em conformidade com os seguintes critérios:
a) Maior habilitação profissional;
b) Maior tempo de serviço na rede (considerando para contagem a data limite de 28/02/2017).

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
8.1. Em caso de empate, será utilizado como critério de desempate:
8.1.1. Para os candidatos com 60 (sessenta) anos ou mais, completados até o último dia do prazo de inscrição, nos termos do Art. 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), considerando-se o ano, o mês e o dia do nascimento:
a) Maior idade;
b) Maior número de horas de aperfeiçoamento na área de atuação, considerando os últimos três anos (fevereiro de 2014 até fevereiro de 2017).
8.1.2. Para os demais candidatos:
a) Maior número de horas de aperfeiçoamento na área de atuação, considerando os últimos três anos (fevereiro de 2014 até fevereiro de 2017);
b) Maior idade.

9. DA COMPROVAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE
9.1 O candidato ou seu representante legal (mediante procuração assinada em cartório) deverá entregar, no período previsto para inscrição, no horário das 8h às 11h30min, na Secretaria Municipal de Educação, sito a Rua Ladeira Porto Velho n. 333 – Boa Vista, Rio do Sul – SC, os seguintes documentos:
a) Fotocópia (apresentar o original para autenticação) do comprovante de habilitação;
b) Declaração de Tempo de Serviço no Magistério Público Municipal de Rio do Sul;
c) Fotocópia (apresentar o original para autenticação) dos Certificados de Cursos de Aperfeiçoamento na área de atuação, considerando os últimos três anos (fevereiro de 2014 até fevereiro de 2017);
d) Tabela de Títulos (ANEXO IV DESTE EDITAL), devidamente preenchida e assinada pelo candidato antecipadamente a entrega.
9.2 Somente serão considerados para análise, os documentos entregues no período de inscrição e devidamente relacionados na tabela de títulos constante do Anexo IV deste Edital.
9.2.1 Os documentos devidamente relacionados na tabela de títulos deste edital não geram direito garantido a pontuação. Os mesmos serão objetos de análise, seguindo-se os critérios dispostos neste edital, para posterior validação ou não.
9.3 Não serão aceitos documentos entregues em outra data que não a do ato de inscrição.

10. DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO INTERNO
10.1 O município de Rio do Sul publicará no endereço eletrônico: Portal do Servidor e/ou no Diário Oficial dos Municípios – DOM, no dia 15 de março de 2017, o Resultado Final Provisório do Concurso Interno.
10.2 O candidato que tiver qualquer discordância em relação ao Resultado Final Provisório, poderá interpor recurso, nos termos do item 12 deste edital.

11. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
11.1 O município de Rio do Sul publicará no Portal do Servidor e/ou no Diário Oficial dos Municípios – DOM, no dia 17 de março de 2017, o Decreto que homologa o Resultado Final deste Concurso Interno.

12. DOS RECURSOS
12.1 Será admitido recurso do Indeferimento de Inscrição e do Resultado Final Provisório, que deverão ser interpostos, desde que devidamente fundamentados, de acordo com o cronograma do quadro abaixo:

ATO/EVENTO	PRAZO RECURSAL
Inscrições Indeferidas	Até às 17h do dia 13/03
Resultado Final Provisório	Até às 17h horas do dia 16/03

12.2 Para interposição do recurso o candidato deverá encaminhar via e-mail, o requerimento disposto no ANEXO III deste edital, para o seguinte endereço: carla.ribeiro@riodosul.sc.gov.br
12.3 Somente será aceito recurso efetuado via e-mail, até a data e horário dispostos no item 12 deste edital.
12.4 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

12.5 Todos os recursos regulares serão analisados e, caso providos, serão efetuadas as alterações, podendo neste caso, haver alteração da pontuação e/ou classificação do candidato.
12.6 O município de Rio do Sul não se responsabilizará por recursos não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
12.7 Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer coletivamente no Portal do Servidor.
12.8 A decisão exarada nos recursos é irrecorrível na esfera administrativa.

13. DA ESCOLHA DE VAGAS PARA AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA
13.1 A escolha de vagas será realizada no dia 20/03/2017, na Secretaria Municipal de Educação, com início às 8 horas.
13.2 O candidato ou seu procurador deverá comparecer no local, dia e horário determinados, munido de documento de identidade.
13.3 O candidato que não se apresentar no dia e horário determinados para a escolha de vaga, bem como aquele presente que não aceitar nenhuma das vagas oferecidas, perderá o direito de escolha.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1 Após editados os atos administrativos pertinentes à ampliação de carga horária, não será aceito pedido de revisão do processo com vistas a revogação do ato.
14.2 Este Concurso Interno tem validade para o ano letivo de 2017.
14.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.
14.4 Este edital entra em vigor na data da sua publicação.

Rio do Sul (SC), 06 de março de 2016.

JANARA APARECIDA MAFRA	ALEXANDRE PEREIRA MATOS
Secretária de Educação	Secretário de Administração e Fazenda
JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH TOMÉ	
Prefeito de Rio do Sul	

ANEXO I
DO CRONOGRAMA

PERÍODO INSCRIÇÃO	08 e 09/03/2017
PUBLICAÇÃO INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS	10/03/2017
RECURSO INSCRIÇÕES INDEFERIDAS	Até 17h do dia 13/03/2017
PUBLICAÇÃO INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS	14/03/2017, a partir das 14h
PUBLICAÇÃO RESULTADO FINAL PROVISÓRIO	15/03/2017
RECURSO RESULTADO FINAL PROVISÓRIO	Até 17h do dia 16/03/2017
PUBLICAÇÃO RESULTADO FINAL HOMOLOGADO	17/03/2017
ESCOLHA DE VAGAS	20/03/2017

ANEXO II
DA FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO
AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA
DADOS PESSOAIS:

Nome:		
RG:	CPF:	Data Nasc.:
Área/Disciplina de atuação:		
Fone Resid.:	Celular:	
Fone Recado:	E-mail:	

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que efetuei minha inscrição para o Edital Interno de Ampliação de Carga Horária – Edital 2017, estando ciente das normas estabelecidas no respectivo edital, disponível no Portal do Servidor Público Municipal de Rio do Sul.

Rio do Sul, _____ de _____ de 2017.

Assinatura Candidato Assinatura responsável pela Inscrição

COMPROVANTE INSCRIÇÃO
Edital Interno de Ampliação de Carga Horária - Edital 001/2017

Nome do Candidato: _____ _____
Inscreveu-se para : _____

Rio do Sul, _____de _____2017.

Assinatura do responsável pela inscrição

ANEXO III
MODELO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECURSO

AO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Concurso Interno de Ampliação de Carga Horária – Edital 001/2017
Nome: _____
Professor de _____
CPF: _____

Motivo do recurso:
( ) Inscrição Indeferida
( ) Resultado Final Provisório

Fundamentação e argumentação lógica:

Data:___/___/2017

Assinatura: _____
ANEXO IV

TABELA DOCUMENTOS CONCURSO INTERNO DE AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA – EDITAL 001/2017

Nome: _____ Disciplina de atuação: _____

QUANTO A FORMAÇÃO (Relacionar Comprovante de Graduação, Pós-Graduação, Mestrado):

N. Documento	Tipo Documento e Nível (Ex.: Diploma de Graduação, Certificado de Pós-Graduação, Diploma de Magistério...)	Curso (Ex.: Pedagogia, Matemática, Psicopedagogia...)	Carga Horária	Instituição	Confirmação Recebimento

QUANTO AO APERFEIÇOAMENTO (Relacionar os cursos realizados de fevereiro de 2014 a fevereiro 2017):

N. Documento	Tipo Documento (Certificado, Declaração...)	Período do Curso	Carga Horária	Instituição	Confirmação Recebimento

QUANTO AO TEMPO DE SERVIÇO (Relacionar o tempo de serviço no Magistério Público Municipal de Rio do Sul):

N. Documento	Tipo Documento (Ex.: Declaração, Atestado, Certidão...)	Data do Título	Total em Anos, Meses e Dias de trabalho	Confirmação Recebimento

Declaro que efetuei minha inscrição para o CONCURSO INTERNO DE AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA – EDITAL n. 001/2017, estando

ciente e DE ACORDO
com as normas estabelecidas pelo respectivo edital, ciente de que os documentos acima relacionados deverão ser devidamente comprovados através da entrega da documentação, de acordo com os termos previstos pelo edital.

Data:___/___/2017.

Assinatura Candidato: _____ Assinatura e carimbo do Recebedor: _____

Portaria n. 0320/RH de 07 de março de 2017
PORTARIA N. 0320/RH

ALEXANDRE MATOS PEREIRA, Secretário Municipal de Administração e Fazenda da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 6.053, de 23 de fevereiro de 2017, alterado pelo Decreto n.6070 de 06 de março de 2017 e, considerando:

• As conclusões da Comissão Processante de fls. 72 a 75, dos autos do Processo Administrativo Disciplinar n. 019/2016, instaurado pela Portaria n. 1155/RH de 06 de outubro de 2016, publicada no Diário Oficial dos Municípios no dia 07 de outubro de 2016 e, de acordo com a decisão proferida às fls. 77 a 78 dos mesmos autos, no que tange à apuração de fatos,

RESOLVE:
Art. 1º. Determinar o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar n. 019/2016 em razão da impossibilidade de apuração dos fatos e, encaminhar cópia integral do respectivo processo ao Ministério Público de Santa Catarina para investigação e levantamento dos fatos.

Art. 2º. Estabelecer que esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina, revogadas as disposições em contrário.
Rio do Sul, 07 de março de 2017.

ALEXANDRE MATOS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda
Lso

REUNIÃO DA COMISSÃO DE ANÁLISE E REVISÃO DOS PROCESSOS DE IMUNIDADES, ISENÇÕES, REMISSÕES E INCENTIVOS DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO: 22/03/2017
PAUTA DE JULGAMENTO

COMISSÃO DE ANÁLISE E REVISÃO DOS PROCESSOS DE IMUNIDADES, ISENÇÕES, REMISSÕES E INCENTIVOS DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO –
LEI COMPLEMENTAR Nº 305/2015

DATA DA SESSÃO: 22/03/2017
HORA DA SESSÃO: 8 HORAS
LOCAL: CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO HELMUTH BAUNGARTEN, SITO NA PRAÇA 25 DE JULHO, Nº 01, BAIRRO CENTRO, NA CIDADE DE RIO DO SUL – SC – SALA DE REUNIÕES DA SECRETRIA DA FAZENDA DO MUNICÍPIO.

Nº DO PROCESSO	BENEFICIADO	RELATOR
SILDA BRANGER SILVEIRA	2321/2017	JONNY SCHMIDT
JULITA HENKEL	3434/2017	JONNY SCHMIDT
RENI BECKER	3647/2017	JONNY SCHMIDT
NAIR CARDOSO	3529/2017	JONNY SCHMIDT
JOSE ALCIDES FERMINO	2577/2017	JONNY SCHMIDT
NAIR MARCILIO	2821/2017	JONNY SCHMIDT
AUGUSTINHO BERNADINO DE ANDRADE	2763/2017	JONNY SCHMIDT
MARIA DINORA LUCINI	3534/2017	JONNY SCHMIDT
GENI MACHADO	3101/2017	JONNY SCHMIDT
FRANCISCO MOMM	2762/2017	JONNY SCHMIDT
CIRILO CLEMENTE JURASZECK	2647/2017	JONNY SCHMIDT
GENTIL SCUSSEL	3895/2017	JONNY SCHMIDT
TEREZINHA PEREIRA	3775/2017	JONNY SCHMIDT
HELENA JACINTO	7222/2017	JONNY SCHMIDT
FRANCISCA ALVES DE ANDRADE	4364/2017	JONNY SCHMIDT
JOÃO CEOLA	3572/2017	JONNY SCHMIDT
RONALD STREY	2062/2017	RONALDO DA ROCHA
ISOLDE TILLMANN	3408/2017	RONALDO DA ROCHA

ROSEMARI VINCK BUZZ	4054/2017	RONALDO DA ROCHA
ALTINO DOS SANTOS	3953/2017	RONALDO DA ROCHA
VALMOR PEDRO DA SILVA	3555/2017	RONALDO DA ROCHA
JOSE SILVINO BAUER	3982/2017	RONALDO DA ROCHA
FABIO JACOBMOSSI MACIEL	3973/2017	RONALDO DA ROCHA
PEDRO BERNARDO SERAPHIM	4343/2017	RONALDO DA ROCHA
ANELI PASOLD JACINTO	2589/2017	RONALDO DA ROCHA
FRANCISCO ESSER	3399/2017	RONALDO DA ROCHA
ANGELICA HOFFMANN	3734/2017	RONALDO DA ROCHA
ODILIA NRDELLI	2925/2017	RONALDO DA ROCHA
ENEDI PETTERS PEREIRA	3561/2017	RONALDO DA ROCHA
ELENITA DA SILVA	3747/2017	RONALDO DA ROCHA
DIONISIO BRIGNOLI	3422/2017	RONALDO DA ROCHA
WALDEMAR WURZLER	2914/2017	RONALDO DA ROCHA
ROBERTO FREDERICO CAYE	2187/2017	RONALDO DA ROCHA
ADALBERTO CESAR MOSER	3986/2017	RONALDO DA ROCHA
IARA VILAGRAN PEREZ	7206/2017	RONALDO DA ROCHA
FRIDA BRUNING	3945/2017	RONALDO DA ROCHA
MARIA GOULART	3281/2017	RONALDO DA ROCHA
IVONE DE ARAUJO	2124/2017	RONALDO DA ROCHA
HANELORA HOLDORF	2586/2017	RONALDO DA ROCHA
BERNARDINA NAIR FERRARI	3662/2017	RONALDO DA ROCHA
DANIELA DELAGIUSTINA	3458/2017	RONALDO DA ROCHA
LEANDRO DA COSTA	3430/2017	RONALDO DA ROCHA

Patricia Soares
Secretária da Comissão

Ronaldo da Rocha
Presidente da Comissão

Rio do Sul, 07 de março de 2017.

Romelândia

Prefeitura

8407/2017

PORTARIA N 8407/2017
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.
VALDIR BUGS, PREFEITO MUNICIPAL DE ROMELANDIA, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI,
RESOLVE:
Concede férias à Servidora Pública Municipal, ALICE REJANE AIMI, férias referente ao período aquisitivo de 06 de setembro de 2014 à 05 de setembro de 2015, para serem gozadas de 08 de março de 2017 à 06 de abril de 2017, a partir desta data.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Revogam-se as disposições em contrário.

Registrada e publicada, a presente portaria em data supra.
Prefeitura Municipal de Romelândia, 07 de março de 2017.
Valdir Bugs
Prefeito Municipal de Romelândia

Vera Lúcia Dassoler Pereira
Agente de Recursos Humanos

8408/2017

PORTARIA Nº 8408/2017
NOMEIA SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

VALDIR BUGS, PREFEITO MUNICIPAL DE ROMELANDIA, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI,

RESOLVE:
Nomear o Servidor Público Municipal Sr. ITACIR BELUSSO, para desempenhar as funções de Secretário Municipal de Transportes, Obras e Urbanismo, conforme Lei Complementar nº 010/2013, de 26 de dezembro de 2013. e inciso II, do artigo 37 da Constituição Federal.
.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada e publicada a presente portaria em data supra.

Prefeitura Municipal de Romelândia, 07 de março de 2017.
Valdir Bugs
Prefeito Municipal de Romelândia

Vera Lúcia Dassoler Pereira
Agente de Recursos Humanos

8410/2017

PORTARIA Nº 8410/2017
DESIGNA SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

VALDIR BUGS, PREFEITO MUNICIPAL DE ROMELANDIA, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI,

RESOLVE:
Designar a Servidora Pública Municipal Srª NEIDE MARTA GIOTTO KUHN, para desempenhar as funções de Diretora do Departamento de Finanças da Prefeitura Municipal de Romelandia SC, percebendo FG – Função Gratificada num percentual de 50%(cinqüenta por cento), sobre o vencimento do cargo, com efeitos a partir de 01 de março de 2017.
.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada e publicada a presente portaria em data supra.
Prefeitura Municipal de Romelândia, 07 de março de 2017.
Valdir Bugs
Prefeito Municipal de Romelândia

Vera Lúcia Dassoler Pereira
Agente de Recursos Humanos

DECRETO 3.813/2017

DECRETO Nº 3.813/2017
DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. VALDIR BUGS, Prefeito Municipal de Romelândia, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei:

CONSIDERANDO o equivoco no rito adotado para o repasse do recurso para a entidade, tendo em vista que o procedimento de inexigibilidade de licitação nos termos da Lei 13.019/2014, Art. 31, Inciso II, é o que melhor convém à Administração e a Entidade, tendo em vista que a APAE é a única entidade no Município que presta serviços de educação, saúde e assistência social aos portadores de necessidades especiais.

DECRETA:
Art. 1º. Fica REVOGADO o Processo de Dispensa de Licitação Chamamento Público n. 001/2017, do Município de Romelândia, de 24 de fevereiro de 2017.

Art. 2º. Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Romelândia – SC, 08 de março de 2017.
VALDIR BUGS
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto em data supra.

ADRIANE T. MERIGO JUNG
Secretaria de Administração e Fazenda

DECRETO 3.814/2017

DECRETO Nº 3.814/2017	ALTERA REMUNERAÇÃO DE CARGOS DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. VALDIR BUGS, Prefeito Municipal de Romelândia - SC, no uso de suas atribuições legais e;

- Considerando a vigência da Lei Federal nº. 11.738 de 16 de Julho de 2008 que instituiu o Piso Salarial Profissional Nacional para os Profissionais do Magistério Público da Educação Básica;
- Considerando que o valor do Piso Nacional do Magistério será R$ 2.298,80 (dois mil duzentos e noventa e oito reais e oitenta centavos) para a jornada de 40h semanais.

DECRETA:
Art.1º. Fica pelo presente Decreto alterada a remuneração dos cargos do Quadro Permanente, descrita no Anexo I da Lei Complementar nº 003/2009, de 30 de Dezembro de 2009, até atingir o valor do Piso Salarial Profissional Nacional para os Profissionais do Magistério Publico da Educação que passa a vigorar com a seguinte redação:

A N E X O I
CORPO DOCENTE DA EDUCAÇÃO BÁSICA
QUADRO DE VENCIMENTOS - 20 HORAS SEMANAIS

CÓDIGO	HABILITAÇÃO	VAGAS	VENC. BASE
001	Magistério – Ensino Fundamental	30	1.149,40
002	Graduação – Pedagogia/Series Iniciais e Educ. Infantil.	30	1.149,40
003	Educação Física	04	1.149,40
004	Artes	04	1.149,40
005	Língua Estrangeira Moderna/Inglês.	03	1.149,40
006	Língua Estrangeira Moderna/Espanhol	03	1.149,40
	TOTAL DE VAGAS	74	

QUADRO DE VENCIMENTOS - 40 HORAS SEMANAIS

CÓDIGO	HABILITAÇÃO	VAGAS	VENC. BASE
007	Magistério – Ensino Fundamental	30	2.298,80
008	Graduação – Pedagogia/Series Iniciais e Educ. Infantil.	30	2.298,80
	TOTAL DE VAGAS	60	

Art.2º. Fica pelo presente Decreto alterada a remuneração dos cargos do Quadro Permanente, descrita no Anexo I da Lei Complementar nº 003/2009, de 30 de Dezembro de 2009, até atingir o valor do Piso Salarial Profissional Nacional para os Profissionais do Magistério Publico da Educação que passa a vigorar com a seguinte redação:

A N E X O II
QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE - 20 HORAS SEMANAIS

CÓDIGO	CARGO / CC	VAGAS	VENC. BASE
009	Monitor de Creche	02	1.149,40
	TOTAL DE VAGAS	02	

Art. 3º. Fica pelo presente Decreto alterada a remuneração dos cargos do Quadro Permanente, descrita no Anexo I da Lei Complementar nº 003/2009, de 30 de Dezembro de 2009, até atingir o valor do Piso Salarial Profissional Nacional para os Profissionais do Magistério Publico da Educação que passa a vigorar com a seguinte redação:

A N E X O III
QUADRO DE SUPORTE PEDAGÓGICO - 20 HORAS SEMANAIS

CÓDIGO	CARGOS/CE	VAGAS	VCTO/BASE
010	Psicopedagogo	02	1.999,99
	TOTAL DE VAGAS	02	

QUADRO DE SUPORTE PEDAGÓGICO - 40 HORAS SEMANAIS

CÓDIGO	CARGOS/CE	VAGAS	VCTO/BASE
011	Assistente de Educação	01	3.072,58
012	Atendente de Educação	02	2.128,38
013	Secretario de Escola	02	2.298,80
	TOTAL DE VAGAS	05	

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de Janeiro de 2017.

Art. 5º. Revoga-se o Decreto 3.812/2017 de 01de março de 2017.

Prefeitura Municipal de Romelândia – SC, 08 de março de 2017.
VALDIR BUGS
Prefeito Municipal
Registrado e publicado o presente Decreto em data supra.
Adriane T. Merigo Jung
Secretária da Administração e Fazenda

DECRETO 3.815/2017

DECRETO Nº 3.815/2017
CONCEDE REVISÃO GERAL DE QUE TRATA O ARTIGO 37 X DA CF/88 NA REMUNERAÇÃO E SUBSÍDIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS ATIVOS E INATIVOS, PENSIONISTAS E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DO PSF.

VALDIR BUGS, Prefeito Municipal de Romelândia, Estado de Santa Catarina, no Uso de Suas Atribuições Legais, e de acordo com a Lei:

DECRETA:
ART. 1º - Fica pelo presente Decreto revisada em 6,58% (seis vírgula cinquenta e oito por cento), relativamente a inflação medida pelo INPC acumulado no ano de 2016 a remuneração dos servidores públicos municipais ativos e inativos, pensionistas e remuneração dos Servidores Municipais do PSF, a partir de 1° de janeiro de 2017.

ART. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de janeiro de 2017.

ART. 3º - Revoga-se o Decreto 3.811/2017 de 01 de março de 2017.

Prefeitura Municipal de Romelândia/SC, 08 de março de 2017.
VALDIR BUGS
Prefeito Municipal de Romelândia

Registrado e Publicado o presente Decreto em data supra.

ADRIANE T MERIGO JUNG
Secretária de Administração e Fazenda

PORTARIA 8406/2017

PORTARIA N 8406/2017
EXONERA SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

VALDIR BUGS, PREFEITO MUNICIPAL DE ROMELANDIA, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI,
RESOLVE:
Exonerar o Servidor Público Municipal, VINICIUS FERREIRA, cargo de TECNICO ADMINISTRATIVO I, a partir desta data.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Revogam-se as disposições em contrário.

Registrada e publicada, a presente portaria em data supra.
Prefeitura Municipal de Romelândia, 07 de março de 2017.
Valdir Bugs
Prefeito Municipal de Romelândia

Vera Lúcia Dassoler Pereira
Agente de Recursos Humanos

PORTARIA 8409/2017

PORTARIA Nº 8409/2017
NOMEIA SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

VALDIR BUGS, PREFEITO MUNICIPAL DE ROMELANDIA, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI,

RESOLVE:
Nomear a Servidora Pública Municipal Srª ALESSANDRA PULITA HEIMBURG, para exercer o cargo em comissão de DIRETORA CC-10, conforme Lei Complementar nº 010/2013, de 26 de dezembro de 2013. e inciso II, do artigo 37 da Constituição Federal.
.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada e publicada a presente portaria em data supra.
Prefeitura Municipal de Romelândia, 07 de março de 2017.
Valdir Bugs
Prefeito Municipal de Romelândia

Vera Lúcia Dassoler Pereira
Agente de Recursos Humanos

PORTARIA 8411/2017

PORTARIA Nº 8411/2017
DESIGNA SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

VALDIR BUGS, PREFEITO MUNICIPAL DE ROMELANDIA, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI,

RESOLVE:
Designar a Servidora Pública Municipal Srª LUCIANE PIRES HENTGES, para desempenhar as funções de Diretora do Departamento do CRAS, da Prefeitura Municipal de Romelandia SC, percebendo FG – Função Gratificada num percentual de 50%(cinqüenta por cento), sobre o vencimento do cargo, com efeitos a partir de 01 de março de 2017.
.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada e publicada a presente portaria em data supra.
Prefeitura Municipal de Romelândia, 07 de março de 2017.
Valdir Bugs
Prefeito Municipal de Romelândia

Vera Lúcia Dassoler Pereira
Agente de Recursos Humanos

Santa Rosa de Lima

Prefeitura

LEI MUNICIPAL N°2.155/2017 "AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A FIRMAR TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM NOME DO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE LIMA/SC, COM A EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARIA CATARINA – EPAGRI."

LEI MUNICIPAL Nº. 2.155/2017.
DE 08 DE MARÇO DE 2017.
"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A FIRMAR TÊRMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM NOME DO MUNICIPIO DE SANTA ROSA DE LIMA/SC, COM A EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARIA CATARINA – EPAGRI.

SALÉSIO WIEMES PrefeitO DO Município de Santa Rosa de Lima ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES.

FAÇO saber a todos os habitantes do Município de Santa Rosa de Lima/SC, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o chefe do Poder Executivo do Município de Santa Rosa de Lima, Estado de Santa Catarina, a firmar Termo de Contrato de Prestação de Serviço em nome do Município de Santa Rosa de Lima/SC com a EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA – EPAGRI, com sede na Rua São José, 45 CEP 88701-260, Tubarão – SC, inscrita no CNPJ sob nº 83.052.191/00026-10, Inscrição Estadual nº. 252.649.141.

Art. 2º - Fica estipulado o valor a ser repassado pelo Município de Santa Rosa de Lima/SC, para a EPAGRE o valor de R$ 41.567,02 (Quarenta e um mil, quinhentos e sessenta e sete reais e dois centavos);

§ 1º - O Valor descrito no Artigo 2º será repassado a EPAGRE em 11 (onze) parcelas no valor de R$ 3.778,82 (Três mil setecentos e setenta e oito reais e oitenta e dois centavos).

Art. 3º - Os referidos valores descritos no 'caput' anterior será repassado durante o exercício financeiro de 2017.

Art. 4º - Fica também autorizado o executivo a efetuar o repasse de mais de 01 (uma) parcela no mesmo mês.

Art. 5º - As condições prazos, objetivos, metas e deveres, serão definidos no Termo de Contrato a ser firmado pelas partes.

Art. 6º - As despesas descritas no Art. 2º correrão por conta da seguinte dotação Orçamentária:

06 – PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
07 – Secretária Municipal da Agricultura
2.043 – Apoio ao Produtor Rural da Agricultura Familiar
172 – 3.3.90.00.00.00.00.00.0104 – Aplicação Direta ..... R$ 41.567,02

Art. 7º - A Vigência do presente Termo de Contrato expira em 31 de dezembro de 2017.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA, Estado de Santa Catarina em oito de março de dois mil e dezessete (08/03/2017)

SALÉSIO WIEMES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria e publicada no mural eletrônico de publicações da Prefeitura Municipal na data de 08 de março de 2017.

SEBASTIÃO VANDERLINDE
SECRET. MUNICIPAL DE ADM FAZ E PLANEJAMENTO

LEI MUNICIPAL N°2.156/2017 "INSTITUI PROGRAMA DE APOIO AOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE LIMA, VISANDO A MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE PRODUÇÃO E PRODUTIVIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LEI MUNICIPAL Nº 2.156/2017
DE 08 DE MARÇO DE 2017.
"INSTITUI PROGRAMA DE APOIO AOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE LIMA, VISANDO A MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE PRODUÇÃO E PRODUTIVIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

SALÉSIO WIEMES, Prefeito Municipal do município de Santa Rosa de Lima, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

FAZ saber a todos os habitantes do Município de Santa Rosa de Lima, que a Câmara Municipal votou e ele sancionou a seguinte lei:

Art. 1o – Fica o Poder Executivo Municipal de Santa Rosa de Lima autorizado a conceder subsídio para aquisição de sementes de forrageiras a fim de implementar o programa instituído pela Secretaria Municipal de Agricultura, Meio ambiente, Indústria e Comércio no valor limite de até R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Paragrafo único - O valor mencionado no caput será repassado diretamente aos fornecedores de sementes durante o exercício de 2017.

Art. 2o– A Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio, dentro de suas possibilidades financeiras, subsidiará o valor equivalente até 50% (cinquenta por cento) do custo da saca de semente, com limite de até 05 (cinco) sacas por unidade rural considerada agricultura familiar.

Parágrafo Único - Considera-se unidade de agricultura familiar aquela propriedade cultivada, principalmente, com mão de obra dos integrantes da família, no desempenho das atividades rurais, cuja renda principal seja oriunda do cultivo da propriedade.

Art. 3o – Este programa visa incentivar o aumento da produtividade nas propriedades rurais do município, de modo a proporcionar o aumento da renda familiar e a fixação das famílias no campo.

Art. 4º - Os produtores rurais, para habilitarem-se ao subsídio previsto nesta lei, deverão dirigir-se à Secretaria Municipal de

Agricultura, Turismo, Indústria e Comércio munidos do bloco de notas de produtor rural e formular o requerimento ao subsídio, bem como, deverão, obrigatoriamente, preencher um cadastro da propriedade na referida secretaria.

§ 1º - Será concedido apenas um benefício para cada propriedade familiar cadastrada, mesmo que o grupo familiar possua diversos blocos de notas de produtor rural.

§ 2º – O produtor preencherá requerimento e cadastro da sua propriedade para a concessão do benefício, bem como termo de compromisso de boa utilização do benefício do programa, sob pena de ser excluído do mesmo pelo prazo de 02 (dois) anos.

§ 3º - Em havendo denúncia pela má utilização do benefício, será instaurada comissão para apurar o desvio da finalidade na utilização do presente programa.

Art. 5o – As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta do orçamento municipal vigente para o corrente exercício financeiro.

Art. 6o – Os casos omissos serão deliberados pelo CMDR – Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural.

Art. 7o – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições anteriores.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA, Estado de Santa Catarina em oito de março de dois mil e dezessete (08/03/2017)
SALÉSIO WIEMES
prefeitO municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada no mural eletrônico de publicações da Prefeitura Municipal na data de 08 de março de 2017.

SEBASTIÃO VANDERLINDE
SecRETÁRIO mUNICIPAL de ADMINISTRAÇÃO
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

RESULTADO DO PREGÃO 09/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE SANTA ROSA DE LIMA

RESULTADO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2017
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 09/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FORNECEDOR PESSOA JURÍDICA - CLÍNICA MÉDICA, A FIM DE PRESTAR SERVIÇOS MÉDICOS DE PEDIATRIA, GINECOLOGIA, OBSTETRÍCIA E MASTOLOGIA PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE SANTA ROSA DE LIMA.
EMPRESA VENCEDORA: RMO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
VALOR HOMOLOGADO: R$ 132.000,00
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 06 de março de 2017.
Santa Rosa de Lima, em 06 de março de 2017.
SALESIO WIEMES
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FORNECEDOR PESSOA JURÍDICA - CLÍNICA MÉDICA, A FIM DE PRESTAR SERVIÇOS MÉDICOS DE PEDIATRIA, GINECOLOGIA, OBSTETRÍCIA E MASTOLOGIA PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE SANTA ROSA DE LIMA.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Lima.
CNPJ/MF: 82.926.593/0001-86.
EMPRESA CONTRATADA: RMO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ/MF: 09.456.820/0001-67.
VALOR DO CONTRATO: R$ 132.000,00
VIGÊNCIA: O presente Contrato é celebrado por prazo determinado, até 31 de dezembro de 2017, com possível prorrogação, conforme o Edital de Licitações. Sempre atendendo o disposto na Lei das Licitações.
ADVOGADA: Dra. GISLAINE SCHLICKMANN.

Santa Rosa de Lima, em 06 de março de 2017.
SALESIO WIEMES
Prefeito Municipal

Santa Rosa do Sul

Prefeitura

ATA DE APRECIAÇÃO DE RECURSOS 015/2017 PR
ATA DE APRECIAÇÃO DE RECURSOS

Processo de Licitação nº 015/2017 – Pregão Presencial
Fase de Habilitação

Às 14h00min(quatorze) do dia oito de março de dois mil e dezessete, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Rrosa do Sul, designada pelo decreto nº 001/2017 de 09 de Janeiro de 2017, reuniram-se com o objetivo de julgar o recurso interposto pela empresa PEPE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, referente à fase de propostas da licitação nº 015/2017-PR, cujo objeto é o fornecimento de materiais para manutenção de bens imóveis, proteção e segurança e ferramentas para as secretarias do município, diante do recurso apresentado pela empresa acima mencionada onde relata que "os lances dos produtos estão muito abaixo do preço de custo, o que demonstra visivelmente a existência de ilicitude na contratação", a Comissão decide por receber o recurso eis que próprio e tempestivo, ao mesmo tempo, comunica aos interessados que poderão impugna-lo no prazo de 5 dias uteis, conforme Art. 109 § 3º, da Lei 8.666-93. Nada mais havendo a tratar, o presidente da comissão determinou o encerramento da sessão e ordenou a lavratura da presente ata que depois de lida e achada conforme vai assinada pelos membros da comissão.

Santa Rosa do Sul, 08 de Março de 2017.

Ana Regina Paulo de Borba
Presidente

Rosane Ferreira Emerim
Membro

Wilfried Hemmer Célia Caetana
Membro

Paulo de Borba Roxo
Membro

Santa Terezinha do Progresso

Prefeitura

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 12/2017
MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO
EXTRATO DE CONTRATO
O Prefeito Municipal Santa Terezinha do Progresso/SC, Sr. Derli Furtado, TORNA PÚBLICO, que firmou o seguinte contrato:
Contratada: T.O.S. Obras e Serviços LTDA
Processo Licitatório: Tomada de Preço nº. 01/2017
Objeto: Contratação de serviço de recolhimento de lixo doméstico, no perímetro urbano do Município, no exercício de 2017, nas terças, quintas e sábados, com veiculo próprio para destinação em local de depósito (aterro sanitário) aprovado pela FATMA.
Valor: R$ 74.800,00 (setenta e quatro mil e oitocentos reais)
Vigência: 06 de fevereiro a 31 de dezembro de 2017
Assinatura: 06 de fevereiro de 2017

Derli Furtado
Prefeito Municipal

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 18/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 18/2017
MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO
EXTRATO DE CONTRATO
O Prefeito Municipal Santa Terezinha do Progresso/SC, Sr. Derli Furtado, TORNA PÚBLICO, que firmou o seguinte contrato:
Contratada: Simone Schneider
Processo Licitatório: Pregão Presencial nº. 05/2017
Objeto: Contratação de profissional especializado em psicologia para atendimento a pacientes da UBS (unidade básica de saúde) do Município com 40 horas semanais de Março a Dezembro de 2017.
Valor: R$ 14.000,00 (catorze mil reais)
Vigência: 01 de março a 31 de dezembro de 2017
Assinatura: 01 de março de 2017

Derli Furtado
Prefeito Municipal

DECRETO 107/17

DECRETO N° 107/2017
Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, por conta dos recursos do superávit financeiro do exercício de 2016, no orçamento vigente da Prefeitura Municipal, constante da Lei n. 1308, de 27 de Dezembro de 2016 e dá outras providências.

DERLI FURTADO, Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, principalmente aquelas contidas no inciso III, do artigo 41, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei nº 1308/2016,

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional suplementar, no orçamento vigente da Prefeitura Municipal, de que trata a Lei n. 1308, de 27 de dezembro de 2016, no valor de até R$ 12.424,76 (doze mil quatrocentos e vinte e quatro reais setenta e seis centavos).

06.00 Secretaria de Infraestrutura				
06.01 Dpto de Obras				
267820040.2.032000 Manutenção das atividades de Estrada de Rodagem				
	0364	3.3.90.00.00.0000	Aplicações Diretas	12.424,76

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 12.424,76 (doze mil quatrocentos e vinte e quatro reais setenta e seis centavos) de que trata o artigo 1º deste Decreto, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos do superávit financeiro, por fonte de recurso, verificado no balanço patrimonial do Exercício de 2016.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, em 22 de Fevereiro de 2017.
DERLI FURTADO
Prefeito Municipal
REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:

DECRETO 108/17

DECRETO Nº 108/2017
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 41, incisos V e VII da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE
Art. 1º. Fica pelo presente Decreto exonerado o servidor Raul de Souza Campos, matrícula 8087/01, do cargo de encanador, lotada na Secretaria de Infraestrutura.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso - SC, em 24 de Fevereiro de 2017.
DERLI FURTADO
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA.

DECRETO 109/17

DECRETO N°109/2017
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.41, incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal e o disposto na Lei Complementar n°12 de 27 de Janeiro de 2010.
DECRETA

Art.1°. Fica nomeado em cargo de provimento em comissão, o seguinte servidor público municipal:
NOME: ALBINO CENSI
CARGO: ASSESSOR DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO
NIVEL: CC-02
CODIGO: 1018
LOTAÇÃO: Gabinete do Prefeito.

Art.2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso - SC, em 01de Março de 2017.
DERLI FURTADO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

DECRETO 110/17

DECRETO N°110/2017
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.41, incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal e o disposto na Lei Complementar n°12 de 27 de Janeiro de 2010.
DECRETA

Art.1°. Fica nomeada em cargo de provimento em comissão, a seguinte servidora pública municipal:
NOME: DARCIA DE ALMEIDA
CARGO: CHEFE DE DIVISÃO
NIVEL: CC-05
CODIGO: 1029
LOTAÇÃO: Secretaria de Assistência Social.

Art.2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso - SC, em 01 de Março de 2017.
DERLI FURTADO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

DECRETO 111/17

DECRETO N°111/2017
DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 41, incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal e o disposto na Lei Complementar n° 10 de 16 de Dezembro de 2009 e Lei Complementar n° 11 de 21 de Janeiro de 2010;
Considerando, os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, eis que a dispensa do processo seletivo, para a contratação em caráter emergencial, se mostra como a medida viável para evitar a descontinuidade nos serviços públicos e garantir respeito ao interesse público;
Considerando que a contratação temporária só poderá ocorrer nos termos também postos pela Constituição Federal, no inciso IX do art. 37, que a permite por "tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público",

DECRETA:
Art. 1º. Fica contratada em caráter temporário de excepcional interesse público a servidora Dilene Rodrigues dos Santos, no cargo de Agente de Serviços Gerais, código 1002, carga horária de 40 horas semanais, lotado na Secretária de Educação até a realização de Teste Seletivo ou Concurso Público.

Art. 2º. As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, no elemento despesas de pessoal.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, SC, em 01 de Março de 2017.
DERLI FURTADO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado em data supra:

DECRETO 113/17

DECRETO N°113/2017
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.41, incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal e o disposto na Lei Complementar n°12 de 27 de Janeiro de 2010.
DECRETA

Art.1°. Fica nomeado em cargo de provimento em comissão, o seguinte servidor público municipal:
NOME: LUCINEI JOSE MULLER
CARGO: CHEFE DE SETOR
NIVEL: CC-05
CODIGO: 1029
LOTAÇÃO: Secretaria de Gestão e Desenvolvimento Econômico.

Art.2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso - SC, em 01 de Março de 2017.
DERLI FURTADO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

DECRETO 114/17

DECRETO Nº 114/2017
NOMEIA SERVIDORA MUNICIPAL APROVADA EM PROCESSO SELETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 41, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar n° 10 de 16 de Dezembro de 2009 e Lei Complementar n° 11 de 21 de Janeiro de 2010;

RESOLVE
Art. 1º. Fica nomeada a Senhora, DAIANA CRISTINA STAUDT, CPF n°098.311.729-22, RG n°6.009.315, aprovada no PROCESSO SELETIVO n° 001/2017, para desempenhar a função de Professor de Artes, carga horária de 20 horas semanais, código 1053 lotado na Secretaria Municipal de Educação, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Santa Terezinha do Progresso - SC, 01 de Março de 2017.
DERLI FURTADO
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:

DECRETO 115/17

DECRETO N° 115/2017
Dispõe sobre o remanejamento de dotação orçamentária e dá outras providências.

DERLI FURTADO, Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, principalmente aquelas contidas no inciso III, do artigo 41, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei nº 1308/2016,

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional suplementar, no orçamento vigente da Prefeitura Municipal, de que trata a Lei n. 1308, de 27 de Dezembro de 2016, no valor de até R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

02.00 Gabinete do Prefeito Município				
02.01 Administração Superior do Município				
041220006.2.00200 Manutenção das atividades de Administração Superior do Município				
02	0100	3.3.90.00.00.0000	Aplicações Diretas	10.000,00

03.00 Secretaria de Gestão e Desenvolvimento Econômico				
03.01 Departamento de Administração				
041220009.2.00300 Manutenção das atividades do Dpto de Administração				
12	0100	3.3.90.00.00.0000	Aplicações Diretas	50.000,00

Art. 2º. Os recursos para a cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão provenientes de anulação de dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente, de que trata a Lei n. 1308, de 27 de Dezembro de 2016, no valor de até R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), a seguir especificados:

02.00 Gabinete do Prefeito Município				
02.01 Administração Superior do Município				
041220006.2.00200 Manutenção das atividades de Administração Superior do Município				
01	0100	3.1.90.00.00.0000	Aplicações Diretas	10.000,00

03.00 Secretaria de Gestão e Desenvolvimento Econômico				
03.01 Departamento de Administração				
041220009.2.00300 Manutenção das atividades do Dpto de Administração				
11	0100	3.1.90.00.00.0000	Aplicações Diretas	50.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, em 01 de março de 2017.
DERLI FURTADO
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:

DECRETO 116/17

DECRETO Nº 116/2017
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 41, incisos V e VII da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

Art. 1º. Fica pelo presente Decreto exonerada a servidora Giselda Deola matrícula 12688/02, do cargo de conselheira tutelar.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso - SC, em 06 de Março de 2017.
DERLI FURTADO
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA.

decreto112/17

DECRETO N°112/2017
CONCEDE LIÇENCA SEM VENCIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 41, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA
Art. 1º. Fica concedida licença sem vencimento, por tempo indeterminado, a servidora pública FABIANE BORTONCELLO DE SOUZA ZANON, matrícula nº 7374/01, ocupante do cargo de PROFESSORA DE ARTES 20H, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com início a partir do dia 01 de Março de 2017.

Art.2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso - SC,
em 01 de Março de 2017.
DERLI FURTADO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

FRANCIELI FRANÇA MEIRELES KEIL
Diretora De Recursos Humanos
Matricula: 13034/02

PORTARIA 039/17

PORTARIA N°039/2017
DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.41, incisos VII, da Lei Orgânica Municipal e o disposto na Lei Complementar n°10 e 16 de Dezembro de 2009.
RESOLVE

Art.1°. Fica revogado a portaria 050/2015 de 19 de Fevereiro de 2015.

Art.2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso - SC,
em 08 de Fevereiro de 2017.
DERLI FURTADO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

FRANCIELI FRANÇA MEIRELES KEIL
Diretora de Recursos Humanos
Matricula: 13034/02

PORTARIA 040/17

PORTARIA Nº 040/2017
ALTERA LOTAÇÃO DE SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 41, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar n° 10 de 16 de Dezembro de 2009 e Lei Complementar n° 11 de 21 de Janeiro de 2010;

RESOLVE
Art. 1º. Fica alterada a lotação da Senhora RAQUEL PACHECO, CPF n° 096.503.749-57 n°6463739, aprovada no CONCURSO PÚBLICO n° 002/2015, função de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, carga horária de 40 horas semanais, código 1002, do Quadro Geral de Cargos Permanentes dos Servidores Públicos Municipais, conforme Anexo I da Lei Complementar n° 11 de 21 de Janeiro de 2010, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, passando para desempenhar atividades na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Terezinha do Progresso - SC, 10 de Fevereiro de 2017.
DERLI FURTADO
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:

FRANCIELI F. M. KEIL
Diretora de Recursos Humanos
Matricula n° 13034/02

PORTARIA 041/17

PORTARIA Nº 041/2017
ALTERA LOTAÇÃO DE SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 41, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar n° 10 de 16 de Dezembro de 2009 e Lei Complementar n° 11 de 21 de Janeiro de 2010;

RESOLVE
Art. 1º. Fica alterada a lotação da Senhora NEIDE SALINI, CPF n° 062.588.889-84 n° 5.365.278-9, aprovada no CONCURSO PÚBLICO n° 002/2015, função de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, carga horária de 40 horas semanais, código 1002, do Quadro Geral de Cargos Permanentes dos Servidores Públicos Municipais, conforme Anexo I da Lei Complementar n° 11 de 21 de Janeiro de 2010, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, passando para desempenhar atividades na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Terezinha do Progresso - SC, 10 de Fevereiro de 2017.
DERLI FURTADO
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:

FRANCIELI F. M. KEIL
Diretora de Recursos Humanos
Matrícula n° 13034/02

PORTARIA 042/17

PORTARIA Nº 042/2017
ALTERA LOTAÇÃO DE SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 41, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar n° 10 de 16 de Dezembro de 2009 e Lei Complementar n° 11 de 21 de Janeiro de 2010;

RESOLVE
Art. 1º. Fica alterada a lotação da Senhora MARIA LENI LIMA DOS SANTOS, CPF n°047.075.049-90 n°4524107, aprovada no CONCURSO PÚBLICO n° 001/2013, função de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, carga horária de 40 horas semanais, código 1002, do Quadro Geral de Cargos Permanentes dos Servidores Públicos Municipais, conforme Anexo I da Lei Complementar n° 11 de 21 de Janeiro de 2010, lotado na Secretaria Municipal de Educação, passando para desempenhar atividades na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Terezinha do Progresso - SC, 10 de Fevereiro de 2017.
DERLI FURTADO
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:

FRANCIELI F. M. KEIL
Diretora de Recursos Humanos
Matrícula n° 13034/02

PORTARIA 043/17

PORTARIA Nº 043/2017
ALTERA LOTAÇÃO DE SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 41, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar n° 10 de 16 de Dezembro de 2009 e Lei Complementar n° 11 de 21 de Janeiro de 2010;

RESOLVE
Art. 1º. Fica alterada a lotação da Senhora IVONE PEROTTI KALER, CPF n°002.506.680-33 n°5089880537, aprovada no CONCURSO PÚBLICO n° 001/2008, função de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, carga horária de 40 horas semanais, código 1002, do Quadro Geral de Cargos Permanentes dos Servidores Públicos Municipais, conforme Anexo I da Lei Orgânica do Município, lotado na Secretaria Municipal de Educação, passando para desempenhar atividades na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Terezinha do Progresso - SC, 10 de Fevereiro de 2017.
DERLI FURTADO
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:

FRANCIELI F. M. KEIL
Diretora de Recursos Humanos
Matrícula n° 13034/02

PORTARIA 044/17

PORTARIA Nº 044/2017
ALTERA LOTAÇÃO DE SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 41, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar n° 10 de 16 de Dezembro de 2009 e Lei Complementar n° 11 de 21 de Janeiro de 2010;

RESOLVE
Art. 1º. Fica alterada a lotação da Senhora ZENAIDE BRANDT BRAGANHOLI, CPF: n°027.790.419-60 RG n°4132674, aprovada no CONCURSO PÚBLICO n° 002/2015, função de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, carga horária de 40 horas semanais, código 1002, do Quadro Geral de Cargos Permanentes dos Servidores Públicos Municipais, conforme Anexo I da Lei Complementar n° 11 de 21 de Janeiro de 2010, lotado na Secretaria Municipal de Educação, passando para desempenhar atividades na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Terezinha do Progresso - SC, 10 de Fevereiro de 2017.
DERLI FURTADO
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:

FRANCIELI F. M. KEIL
Diretora de Recursos Humanos
Matrícula n° 13034/02

PORTARIA 045/17

PORTARIA Nº 045/2017
ALTERA LOTAÇÃO DE SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 41, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar n° 10 de 16 de Dezembro de 2009 e Lei Complementar n° 11 de 21 de Janeiro de 2010;

RESOLVE
Art. 1º. Fica alterada a lotação da Senhora ROZENILDA ALVES DA SILVA, CPF n° 017.237.619-07, n°10/C3569048, aprovada no CONCURSO PÚBLICO n° 001/2006, função de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, carga horária de 40 horas semanais, código 1002, do Quadro Geral de Cargos Permanentes dos Servidores Públicos Municipais, conforme Anexo III da Lei n° 81/97 de 20 de Outubro de 1997, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, passando para desempenhar atividades na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Terezinha do Progresso - SC, 10 de Fevereiro de 2017.
DERLI FURTADO
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:

FRANCIELI F. M. KEIL
Diretora de Recursos Humanos
Matrícula n° 13034/02

PORTARIA 045/17

PORTARIA Nº 045/2017
ALTERA LOTAÇÃO DE SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 41, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar n° 10 de 16 de Dezembro de 2009 e Lei Complementar n° 11 de 21 de Janeiro de 2010;

RESOLVE
Art. 1º. Fica alterada a lotação da Senhora NATALINA DOMINGOS DA SILVA, CPF n°027.194.839-66 RG n°28/R4132171, aprovada no CONCURSO PÚBLICO n° 001/2010, função de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, carga horária de 40 horas semanais, código 1002, do Quadro Geral de Cargos Permanentes dos Servidores Públicos Municipais, conforme Anexo I da Lei Complementar n° 11 de 21 de Janeiro de 2010, lotado na Secretaria Municipal de Educação, passando para desempenhar atividades na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Terezinha do Progresso - SC, 10 de Fevereiro de 2017.
DERLI FURTADO
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:

FRANCIELI F. M. KEIL
Diretora de Recursos Humanos
Matrícula n° 13034/02

PORTARIA 046/17

PORTARIA Nº 46/2017
AUTORIZA SERVIDOR A CONDUZIR VEICULOS OFICIAS DA FROTA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 41, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;
CONSEDERANDO: a eventual falta ou impedimentos de motoristas da administração Publica Municipal, considerando ainda a necessidade de deslocamento a outras cidades da Região, verifica-se a obrigatoriedade de nomeação de outros servidores na condução de veículos oficiais:

RESOLVE
Art. 1º. Fica autorizado a Servidora ELENICE ELECIR PORSCH, matricula n°7340/02 portador da CNH n°03243617520, categoria "AB" ocupante do cargo de Assessora de Projetos , a conduzir eventualmente veículos oficiais da frota da Prefeitura Municipal.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Santa Terezinha do Progresso - SC, 16 de Fevereiro de 2017.
DERLI FURTADO
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:

PORTARIA 047/17

PORTARIA Nº 47/2017
AUTORIZA SERVIDOR A CONDUZIR VEICULOS OFICIAS DA FROTA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 41, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;
CONSEDERANDO: a eventual falta ou impedimentos de motoristas da administração Publica Municipal, considerando ainda a necessidade de deslocamento a outras cidades da Região, verifica-se a obrigatoriedade de nomeação de outros servidores na condução de veículos oficiais:

RESOLVE
Art. 1º. Fica autorizado a Servidora ELIEZIO TAILON LUNEBURGUER, matricula n°13045/01portador da CNH n°05941817938, categoria "AB" ocupante do cargo de Gerente de Administração, a conduzir eventualmente veículos oficiais da frota da Prefeitura Municipal.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Santa Terezinha do Progresso - SC, 16 de Fevereiro de 2017.
DERLI FURTADO
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:

PORTARIA 048/17

PORTARIA Nº 48/2017
AUTORIZA SERVIDOR A CONDUZIR VEICULOS OFICIAS DA FROTA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 41, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;
CONSEDERANDO: a eventual falta ou impedimentos de motoristas da administração Publica Municipal, considerando ainda a necessidade de deslocamento a outras cidades da Região, verifica-se a obrigatoriedade de nomeação de outros servidores na condução de veículos oficiais:

RESOLVE
Art. 1º. Fica autorizado o Servidor ARNO ADELIR ARNT, matricula n°7978/01portador da CNH n°01753974350, categoria "AB" ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, a conduzir eventualmente veículos oficiais da frota da Prefeitura Municipal.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Santa Terezinha do Progresso - SC, 16 de Fevereiro de 2017.
DERLI FURTADO
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:

PORTARIA 050/17

PORTARIA Nº 50/2017
AUTORIZA SERVIDOR A CONDUZIR VEICULOS OFICIAS DA FROTA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 41, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;
CONSEDERANDO: a eventual falta ou impedimentos de motoristas da administração Publica Municipal, considerando ainda a necessidade de deslocamento a outras cidades da Região, verifica-se a obrigatoriedade de nomeação de outros servidores na condução de veículos oficiais:

RESOLVE
Art. 1º. Fica autorizado a Servidora JULIANA MANZONI BORGES DA SILVA, matricula n°13055/01portador da CNH n°03909479338, categoria "AB" ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, a conduzir eventualmente veículos oficiais da frota da Prefeitura Municipal.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Santa Terezinha do Progresso - SC, 17 de Fevereiro de 2017.
DERLI FURTADO
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:

PORTARIA 051/17

PORTARIA Nº 51/2017
AUTORIZA SERVIDOR A CONDUZIR VEICULOS OFICIAS DA FROTA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 41, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;
CONSEDERANDO: a eventual falta ou impedimentos de motoristas da administração Publica Municipal, considerando ainda a necessidade de deslocamento a outras cidades da Região, verifica-se a obrigatoriedade de nomeação de outros servidores na condução de veículos oficiais:

RESOLVE
Art. 1º. Fica autorizado a Servidora ILIANE SECCHI, matricula n°8613/01 portador da CNH n°04965493400, categoria "AB" ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, a conduzir eventualmente veículos oficiais da frota da Prefeitura Municipal.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Santa Terezinha do Progresso - SC, 17 de Fevereiro de 2017.
DERLI FURTADO
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:

PORTARIA 052/17

PORTARIA Nº 52/2017
AUTORIZA SERVIDOR A CONDUZIR VEICULOS OFICIAS DA FROTA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 41, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;
CONSEDERANDO: a eventual falta ou impedimentos de motoristas da administração Publica Municipal, considerando ainda a necessidade de deslocamento a outras cidades da Região, verifica-se a obrigatoriedade de nomeação de outros servidores na condução de veículos oficiais:

RESOLVE
Art. 1º. Fica autorizado a Servidora ANDREIA FRANCISCA ELY SCHERER, matricula n°10405/02 portador da CNH n°04139596403, categoria "AB" ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, a conduzir eventualmente veículos oficiais da frota da Prefeitura Municipal.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Santa Terezinha do Progresso - SC, 17 de Fevereiro de 2017.
DERLI FURTADO
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:

PORTARIA 053/17

PORTARIA Nº 53/2017
AUTORIZA SERVIDOR A CONDUZIR VEICULOS OFICIAS DA FROTA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 41, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;
CONSEDERANDO: a eventual falta ou impedimentos de motoristas da administração Publica Municipal, considerando ainda a necessidade de deslocamento a outras cidades da Região, verifica-se a obrigatoriedade de nomeação de outros servidores na condução de veículos oficiais:

RESOLVE
Art. 1º. Fica autorizado a Servidora JULIANA DAL MAGO, matricula n°10936/01 portador da CNH n°04220155102, categoria "AB" ocupante do cargo de PSICOLOGO, a conduzir eventualmente veículos oficiais da frota da Prefeitura Municipal.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Santa Terezinha do Progresso - SC, 17 de Fevereiro de 2017.
DERLI FURTADO
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:

Portaria 056/17

PORTARIA Nº 056/2017
CONCEDE GRATIFICAÇAO A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 41, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE
Art. 1º. Fica concedida gratificação de 40% sobre o vencimento do Servidor ANTONIO ASSIS TORRES KALER, CPF n° 817.332.169-87 RG: n° 12R2992542, matr.7986/01 pelo desempenho além das funções inerentes ao cargo na Secretaria de Agricultura. Artigo da Lei Complementar n° 10/2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Terezinha do Progresso - SC, 21 de Fevereiro de 2017.
DERLI FURTADO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

Portaria 057/17

PORTARIA Nº 057/2017
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 41, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE
Art. 1º. Fica concedidas férias regulamentar, ao servidor público municipal, senhor Jacob Gilmar Junges, matr. 3387/01 lotado na secretaria de Agricultura. Período aquisitivo de 14/01/2012 a 31/12/2012, período de gozo de férias de 01/03/2017 a 30/03/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Terezinha do Progresso - SC, 01 de Março de 2017.
DERLI FURTADO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

FRANCIELI FRANÇA MEIRELES KEIL
DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS
MATRICULA 13034/02

Portaria 058/17

PORTARIA Nº 058/2017
DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO PARA ASSUMIR A SECRETARIA DE AGRICULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 41, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE
Art. 1º. Fica designado o servidor público efetivo, para ocupar o cargo de Agente Político de Secretário de Agricultura:
NOME: ARNO ADELIR ARNT
CARGO: Secretário Municipal
NIVEL: AP-005
CÓDIGO: 003
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Santa Terezinha do Progresso - SC, 01 de março de 2017.
DERLI FURTADO
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:

PORTARIA 059/17

PORTARIA Nº 059/2017
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 41, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE
Art. 1º. Fica concedidas férias regulamentar, a servidora pública municipal, senhora Edivete Maria Ludwig da Cruz, matr. 7897/01 lotado na secretaria de Saúde. Período aquisitivo de 12/02/2009 a 11/02/2010, período de gozo de férias de 02/03/2017 a 31/03/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Terezinha do Progresso - SC, 02 de Março de 2017.
DERLI FURTADO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

FRANCIELI FRANÇA MEIRELES KEIL
Diretora De Recursos Humanos
Matricula 13034/02

PORTARIA 060/17

PORTARIA Nº 060/2017
ALTERA LOTAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 41, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar n° 10 de 16 de Dezembro de 2009 e Lei Complementar n° 11 de 21 de Janeiro de 2010;

RESOLVE
Art. 1º. Fica alterada a lotação do Senhor ERONI ALLEBRANDT, CPF: n°867.248.949-72 RG n°12R. 3220446, aprovada no CONCURSO PÚBLICO n° 002/2010, função de tecnólogo em Administração, carga horária de 40 horas semanais, código 1054, do Quadro Geral de Cargos Permanentes dos Servidores Públicos Municipais, conforme Anexo I da Lei Complementar n° 11 de 21 de Janeiro de 2010, lotado na Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento Econômico, passando para desempenhar atividades na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Terezinha do Progresso - SC, 02 de Março de 2017.
DERLI FURTADO
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:

FRANCIELI F. M. KEIL
Diretora de Recursos Humanos
Matrícula n° 13034/02

PORTARIA 061/17

PORTARIA Nº 060/2017
ALTERA LOTAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 41, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar n° 10 de 16 de Dezembro de 2009 e Lei Complementar n° 11 de 21 de Janeiro de 2010;

RESOLVE
Art. 1º. Fica alterada a lotação do Senhor ERONI ALLEBRANDT, CPF: n°867.248.949-72 RG n°12R. 3220446, aprovada no CONCURSO PÚBLICO n° 002/2010, função de tecnólogo em Administração, carga horária de 40 horas semanais, código 1054, do Quadro Geral de Cargos Permanentes dos Servidores Públicos Municipais, conforme Anexo I da Lei Complementar n° 11 de 21 de Janeiro de

2010, lotado na Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento Econômico, passando para desempenhar atividades na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Terezinha do Progresso - SC, 02 de Março de 2017.
DERLI FURTADO
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:

FRANCIELI F. M. KEIL
Diretora de Recursos Humanos
Matrícula n° 13034/02

PORTARIA 061/17

PORTARIA N°061/2017
DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE PORTARIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.41, incisos VII, da Lei Orgânica Municipal e o disposto na Lei Complementar n°10 de 16 de Dezembro de 2009.
RESOLVE
Art.1°. Fica revogada a portaria 072/2016 de 01 de março de 2015.

Art.2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de março de 2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso - SC,
em 02 de Março de 2017.
DERLI FURTADO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

FRANCIELI FRANÇA MEIRELES KEIL
Diretora de Recursos Humanos
Matricula: 13034/02

PORTARIA 062/17

PORTARIA Nº 62/2017
AUTORIZA SERVIDOR A CONDUZIR VEÍCULOS OFICIAS DA FROTA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 41, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;
CONSEDERANDO: a eventual falta ou impedimentos de motoristas da administração Publica Municipal, considerando ainda a necessidade de deslocamento a outras cidades da Região, verifica-se a obrigatoriedade de nomeação de outros servidores na condução de veículos oficiais:

RESOLVE
Art. 1º. Fica autorizado o Servidor LUCINEI JOSE MULLER, matricula n°813068/01 portador da CNH n°06653092903, categoria "AB" ocupante do cargo de CHEFE DE SETOR, a conduzir eventualmente veículos oficiais da frota da Prefeitura Municipal.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Santa Terezinha do Progresso - SC, 06 de Março de 2017.
DERLI FURTADO
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:

PORTARIAS 049/17

PORTARIA Nº 49/2017
AUTORIZA SERVIDOR A CONDUZIR VEICULOS OFICIAS DA FROTA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 41, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;
CONSEDERANDO: a eventual falta ou impedimentos de motoristas da administração Publica Municipal, considerando ainda a necessidade de deslocamento a outras cidades da Região, verifica-se a obrigatoriedade de nomeação de outros servidores na condução de veículos oficiais:

RESOLVE
Art. 1º. Fica autorizado a Servidora MARIA FURTADO, matricula n°7951/02 portador da CNH n°03381122680, categoria "B" ocupante do cargo de SECRETARIO MUNICIPAL, a conduzir eventualmente veículos oficiais da frota da Prefeitura Municipal.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Santa Terezinha do Progresso - SC, 17 de Fevereiro de 2017.
DERLI FURTADO
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 10/2017
PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 06/2017

O MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO, Estado de Santa Catarina, por seu Prefeito Municipal Sr. Derli Furtado, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados que às 13:30 horas do dia 21 de março de 2017, na sede da Municipalidade, fará realizar Processo Licitatório, na modalidade de Pregão Presencial – Sistema Registro de Preços, tendo como objeto a Aquisição de medicamentos éticos e genéricos para distribuição gratuita a pacientes da UBS (unidade básica de saúde) do Município de Santa Terezinha do Progresso/SC.
O Processo será regido pelas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores e em especial ao contido no Edital.
A íntegra do Edital e demais informações poderão ser obtidas em horário de expediente, junto à comissão de Licitações no Centro Administrativo Municipal, sita a AV. Tancredo Neves, 337, na cidade de Santa Terezinha do Progresso – SC, Fone 049 3657 0001, ou pelo site www.staterezinhaprogresso.sc.gov.br ou também pelo e-mail compras@staterezinhaprogresso.sc.gov.br.

Santa Terezinha do Progresso – SC, aos 09 de março de 2017.
Derli Furtado
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 20/2017

MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO/SC
ERRATA EDITAL PREGÃO PRESENCIAL – Nº 20/2017
PROCESSO LICITATÓRIO – Nº 30/2017

O Município de Santa Terezinha do Progresso vem a público retificar o Edital Pregão Presencial 20/2017, para Aquisição de veiculo 0 km ano/modelo 2017/2017 de acordo com as especificações abaixo descriminadas:
Alterar o item 2.1 que se refere ao termo de referencia do objeto ora licitado;
Onde sê - le:

Descrição
Veiculo 0 km, ano/modelo 2017/2017, capacidade mínima de 07 passageiros, motor mínimo 1.8 flex (etanol/gasolina), na cor prata ou branca, potência mínima de 106 cv, 05 portas, equipado com direção hidráulica, ar condicionado, vidros elétricos dianteiros, trava elétrica, AIR BAG duplo frontal, (motorista e passageiro) freios ABS, computador de bordo, equipado com som e películas nos vidros

Passa a ler - se:

Descrição
Veiculo 0 km, ano/modelo 2017/2017, capacidade mínima de 07 passageiros, motor mínimo 1.8 flex (etanol/gasolina), na cor prata ou branca, potência mínima de 130 cv, 05 portas, sendo as portas laterais traseiras corrediças, equipado com direção hidráulica, ar condicionado, vidros elétricos dianteiros, trava elétrica, AIR BAG duplo frontal, (motorista e passageiro) freios ABS, computador de bordo, equipado com som e películas nos vidros, rodas de aço 5.5x15, pneus 185/60 R 15

O Novo prazo de julgamento da Proposta e habilitação passa para o dia 22 de Março de 2017 as 08:30 horas.

Cumpridas as formalidades, publique-se o presente para que surta efeito legal.

Santa Terezinha do Progresso, 09 de março de 2017.
Derli Furtado
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 21/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 32/2017
PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 21/2017

O MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO, Estado de Santa Catarina, por seu Prefeito Municipal Sr. Derli Furtado, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados que às 08:30 horas do dia 21 de março de 2017, na sede da Municipalidade, fará realizar Processo Licitatório, na modalidade de Pregão Presencial – Sistema Registro de Preços, tendo como objeto a Aquisição de material de consumo para realização de cursos, artesanato, kit bebe e demais materiais para manutenção das atividades do PAIF e serviço de convivência.
O Processo será regido pelas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores e em especial ao contido no Edital.
A íntegra do Edital e demais informações poderão ser obtidas em horário de expediente, junto à comissão de Licitações no Centro Administrativo Municipal, sita a AV. Tancredo Neves, 337, na cidade de Santa Terezinha do Progresso – SC, Fone 049 3657 0001, ou pelo site www.staterezinhaprogresso.sc.gov.br ou também pelo e-mail compras@staterezinhaprogresso.sc.gov.br.

Santa Terezinha do Progresso – SC, aos 09 de março de 2017.
Derli Furtado
Prefeito Municipal

Santiago do Sul

Prefeitura

PREGÃO 15/2017

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo Nº. 22/2017.
Edital: PREGÃO Nº. 15/2017.
Objeto: Aquisição de combustíveis para abastecimento dos veículos da frota do Município e Fundo Municipal de Saúde de Santiago do Sul.
Entrega dos Envelopes: 08:15 horas do dia 22 de março de 2017.
Abertura dos Envelopes: 08:15 horas do dia 22 de março de 2017.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua Angelo Toazza, 600, nos dias úteis, das Segunda à Sexta, das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, pelo fone (49) 3345-3000 ou site www.santiagodosul.sc.gov.br.
SANTIAGO DO SUL, 06 de março de 2017.
JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI
PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO 16/2017

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo Nº. 23/2017.
Edital: PREGÃO Nº. 16/2017.
Objeto: Contratação de empresas para ministrar oficinas de artes, artesanato e capoeira a serem desenvolvidas no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, para o serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, do Município de Santiago do Sul.
Entrega dos Envelopes: 10:00 horas do dia 22 de março de 2017.
Abertura dos Envelopes: 10:00 horas do dia 22 de março de 2017.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua Angelo Toazza, 600, nos dias úteis, das Segunda à Sexta, das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, pelo fone (49) 3345-3000 ou site www.santiagodosul.sc.gov.br.
SANTIAGO DO SUL, 08 de março de 2017.
JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI
PREFEITO MUNICIPAL

São Bento do Sul

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2017 - FMS

MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2017 – FMS
MENOR PREÇO POR ITEM
O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, através do Presidente do Fundo Municipal de Saúde, torna público, para quem interessar possa, conforme preceituam as Leis nº 8.666/93 de 21/06/1993 e Lei 10.520 de 17/07/2002, que receberá até às 13:30 horas do dia 23 de março de 2017, em sua sede na Rua Jorge Lacerda, nº 75, propostas para:
DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MOTOBOY, PARA ENTREGA DE MEDICAMENTOS NOS BAIRROS DO MUNICÍPIO ATRAVÉS DO PROGRAMA REMÉDIO EM CASA, CONFORME ANEXO. Os interessados poderão obter maiores informações através do telefone (47) 3631 6163 ou retirar o Edital completo através do site www.saoentodosul.sc.gov.br/licitacao.
São Bento do Sul, 01 de março de 2017.
MANUEL RODRIGUEZ DEL OLMO
Presidente do Fundo Municipal de Saúde

DEBORAH CINTIA DE QUADROS PEREIRA
Pregoeira municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2017

MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2017
MENOR PREÇO POR ITEM.
O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, através da Chefe de Gabinete, torna público, para quem interessar possa, conforme preceituam as Leis nº 8.666/93 de 21/06/1993 e Lei 10.520 de 17/07/2002, que receberá até às 08:30 horas do dia 24 de março de 2017, em sua sede na Rua Jorge Lacerda, nº 75, propostas para:
DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEICULOS ZERO KM PARA A 2ª COMPANHIA DE BOMBEIROS MILITAR DE SAO BENTO DO SUL.
Os interessados poderão obter mais informações através do telefone (47) 3631-6199 ou retirar o Edital completo através do site: www.saobentodosul.sc.gov.br/licitacao.
São Bento do Sul, 07 de março de 2017.

NILVA MARLI LARSEN HOLZ
Chefe de Gabinete

CARLA ELOISE MÜLBAUER
Pregoeira Municipal

Fundação Municipal de Desportos de São Bento do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 004/2017 - FMD

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESPORTOS DE SÃO BENTO DO SUL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017
MENOR PREÇO POR ITEM
A Fundação Municipal de Desportos de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, através do seu Diretor Presidente Interino Sr. Sylvio Roberto Munhoz, torna público, para quem interessar possa, conforme preceituam as Leis nº 10.520/02 de 17/07/2002 e Lei 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações, que receberá até às 13:30 horas do dia 22 de Março de 2017, na sede da Prefeitura Municipal, rua Jorge Lacerda, nº 75, propostas para:
DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S10) PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESPORTOS.
Os interessados poderão retirar o Edital completo pelo site da Prefeitura, no endereço: www.saobentodosul.sc.gov.br/licitacao, obter maiores informações na Fundação Municipal de Desportos, na Rua Benjamin Constant, 118 – Centro – Antiga Móveis Leopoldo, no horário das 07:30h às 12:00h e das 13:00h às 16:30h.
São Bento do Sul, 06 de março de 2017
SYLVIO ROBERTO MUNHOZ
Diretor Presidente Interino da Fundação Municipal de Desportos

CARLA ELOISE MÜLBAUER
Pregoeira

São Bonifácio

Prefeitura

PORTARIA Nº 055/2017
Portaria n º 055/2017
Admite Professor Nível II, por Tempo Determinado.

RICARDO DE SOUZA CARVALHO, Prefeito Municipal de São Bonifácio,
· considerando o disposto na Lei nº 1044 de 22/12/2000;
· considerando o item V do artigo 4º. do Decreto nº. 680/00;
· considerando a existência de lista de professores aprovados em concurso público vigente;
· considerando que para preenchimento de vagas temporárias, utilizou-se a classificação dos professores não chamados no concurso público vigente;
· considerando o requerimento da parte interessada protocolado sob nº 4487/2017, deferido em 08/03/2017;
· considerando a necessidade dos serviços de professor auxiliar em caráter temporário em razão do aumento de alunos ;
· e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ADMITIR, POR TEMPO DETERMINADO, VIVIANE COUTO RAMOS E SILVA, brasileira, casada, Professora, para ocupar o cargo de Professor, nível II-A, a partir do dia 09 de março de 2017 a 15 de dezembro de 2017.
São Bonifácio, 08 de março de 2017.
Ricardo de Souza Carvalho
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

Elisangela A. S. Nienkoetter
Chefe de Gabinete

São Cristóvão do Sul

Prefeitura

EDITAL 10/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTOVAO DO SUL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2017 DISPENSA Nº 2/2017

O Município de São Cristóvão do Sul, torna publico a Dispensa nº 2/2017, Processo de Licitação nº 10/2017 para locação da sala para Funcionamento da Secretaria de Educação, em favor de espólio de MARINÊS TOREZZAN BISON, inscrito no CPF sob nº 853.658.909-49. São Cristóvão do Sul (SC), 02 de fevereiro de 2017. SISI BLIND – Prefeita Municipal

EDITAL 3/2017 FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTOVAO DO SUL
AVISO DE CREDENCIAMENTO – EDITAL Nº 3/2017 – CREDENCIAMENTO Nº 1/2017
O Fundo Municipal de Saúde de São Cristóvão do Sul, comunica que está procedendo ao chamamento público para fins de credenciamento para realização de procedimentos de exames clínicos e seções de fisioterapia conforme lista de procedimentos aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde e resolução 02/2017, para o ano de 2017. Informações e/ou cópia integra do edital: Prefeitura Municipal, sito à rua Juventino França de Moraes, 19. Fone (49) 3253 1200 ou pelo site www.saocristovao.sc.gov.br.
São Cristóvão do Sul (SC), 07 de março de 2017 - SISI BLIND - Prefeita Municipal

São Domingos

PREFEITURA

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS 02 2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS - PREFEITURA
Notificação de Recebimento de Recursos
Administração Direta, Indireta e Fundacional

Página: 1/4
Data: 07/03/2017
Hora: 09:24:32
Período: 01/02/2017 - 28/02/2017

COMUNICAÇÃO REFERENTE À LEI 9.452 DE 20/03/1997
Notificação referente ao recebimento de recursos federais:
Para os fins do disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452/97, comunicamos que a prefeitura recebeu do Governo Federal os recursos a seguir especificados:

Recursos recebidos em: 01/02/2017

Órgão concessor	Descrição do Recurso	Código da Receita	Valor Recebido (R$)
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL	Transf. de Recursos do FUNDEB - 60%	4.1.7.2.4.01.01.00.00.00	1.176,82
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL	Transf. de Recursos do FUNDEB - 40%	4.1.7.2.4.01.02.00.00.00	784,54
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL	Cota-Parte da Compen. Finan. de Recursos Hídricos	4.1.7.2.1.22.11.00.00.00	45.364,55
Total de recursos recebidos em 01/02/2017:			**47.325,91**

Recursos recebidos em: 03/02/2017

Órgão concessor	Descrição do Recurso	Código da Receita	Valor Recebido (R$)
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL	Transf. de Recursos do FUNDEB - 40%	4.1.7.2.4.01.02.00.00.00	1.240,38
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL	Transf. de Recursos do FUNDEB - 60%	4.1.7.2.4.01.01.00.00.00	1.860,56
Total de recursos recebidos em 03/02/2017:			**3.100,94**

Recursos recebidos em: 06/02/2017

Órgão concessor	Descrição do Recurso	Código da Receita	Valor Recebido (R$)
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL	Transf. de Recursos do FUNDEB - 60%	4.1.7.2.4.01.01.00.00.00	822,92
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL	Transf. de Recursos do FUNDEB - 40%	4.1.7.2.4.01.02.00.00.00	548,61
Total de recursos recebidos em 06/02/2017:			**1.371,53**

Recursos recebidos em: 08/02/2017

Órgão concessor	Descrição do Recurso	Código da Receita	Valor Recebido (R$)
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL	Transf. de Recursos do FUNDEB - 60%	4.1.7.2.4.01.01.00.00.00	1.284,69
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL	Transf. de Recursos do FUNDEB - 40%	4.1.7.2.4.01.02.00.00.00	856,47
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL	Nucleo de Atendimento da Saúde da Família - NASF	4.1.7.2.1.33.17.00.00.00	-3.000,00
Total de recursos recebidos em 08/02/2017:			**-858,84**

Recursos recebidos em: 09/02/2017

Órgão concessor	Descrição do Recurso	Código da Receita	Valor Recebido (R$)
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL	Transf. de Recursos do FUNDEB - 60%	4.1.7.2.4.01.01.00.00.00	1.312,79
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL	Transf. de Recursos do FUNDEB - 40%	4.1.7.2.4.01.02.00.00.00	875,18
Total de recursos recebidos em 09/02/2017:			**2.187,97**

Recursos recebidos em: 10/02/2017

Órgão concessor	Descrição do Recurso	Código da Receita	Valor Recebido (R$)
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL	FPM - 25% Educação	4.1.7.2.1.01.02.02.00.00	122.595,06
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL	Transf. de Recursos do FUNDEB - 60%	4.1.7.2.4.01.01.00.00.00	25.291,33
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL	FPM - 15% Saúde	4.1.7.2.1.01.02.03.00.00	73.557,03
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL	Transf. de Recursos do FUNDEB - 40%	4.1.7.2.4.01.02.00.00.00	16.860,89
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL	FPM - Ordinário	4.1.7.2.1.01.02.01.00.00	294.228,13
Total de recursos recebidos em 10/02/2017:			**532.532,44**

Recursos recebidos em: 13/02/2017

Órgão concessor	Descrição do Recurso	Código da Receita	Valor Recebido (R$)
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL	Transf. de Recursos do FUNDEB - 60%	4.1.7.2.4.01.01.00.00.00	4.783,74

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS - PREFEITURA
Notificação de Recebimento de Recursos
Administração Direta, Indireta e Fundacional

Página: 2/4
Data: 07/03/2017
Hora: 09:24:32
Período: 01/02/2017 - 28/02/2017

COMUNICAÇÃO REFERENTE À LEI 9.452 DE 20/03/1997

Notificação referente ao recebimento de recursos federais:

Para os fins do disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452/97, comunicamos que a prefeitura recebeu do Governo Federal os recursos a seguir especificados:

Recursos recebidos em: 13/02/2017

Órgão concessor	Descrição do Recurso	Código da Receita	Valor Recebido (R$)
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL	Transf. de Recursos do FUNDEB - 40%	4.1.7.2.4.01.02.00.00.00	3.189,16
Total de recursos recebidos em 13/02/2017:			**7.972,90**

Recursos recebidos em: 14/02/2017

Órgão concessor	Descrição do Recurso	Código da Receita	Valor Recebido (R$)
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL	Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo)	4.1.7.2.1.33.11.10.00.00	20.342,83
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL	Transf. de Recursos do FUNDEB - 60%	4.1.7.2.4.01.01.00.00.00	21.422,34
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL	Transf. de Recursos do FUNDEB - 40%	4.1.7.2.4.01.02.00.00.00	14.281,56
Total de recursos recebidos em 14/02/2017:			**56.046,73**

Recursos recebidos em: 15/02/2017

Órgão concessor	Descrição do Recurso	Código da Receita	Valor Recebido (R$)
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL	Transf. de Recursos do FUNDEB - 60%	4.1.7.2.4.01.01.00.00.00	36.290,23
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL	Transf. de Recursos do FUNDEB - 40%	4.1.7.2.4.01.02.00.00.00	24.193,48
Total de recursos recebidos em 15/02/2017:			**60.483,71**

Recursos recebidos em: 16/02/2017

Órgão concessor	Descrição do Recurso	Código da Receita	Valor Recebido (R$)
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL	Transf. de Recursos do FUNDEB - 40%	4.1.7.2.4.01.02.00.00.00	835,87
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL	Transf. de Recursos do FUNDEB - 60%	4.1.7.2.4.01.01.00.00.00	1.253,80
Total de recursos recebidos em 16/02/2017:			**2.089,67**

Recursos recebidos em: 17/02/2017

Órgão concessor	Descrição do Recurso	Código da Receita	Valor Recebido (R$)
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL	Transf. de Recursos do FUNDEB - 40%	4.1.7.2.4.01.02.00.00.00	575,16
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL	Transf. de Recursos do FUNDEB - 60%	4.1.7.2.4.01.01.00.00.00	862,73
Total de recursos recebidos em 17/02/2017:			**1.437,89**

Recursos recebidos em: 20/02/2017

Órgão concessor	Descrição do Recurso	Código da Receita	Valor Recebido (R$)
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL	FPM - Ordinário	4.1.7.2.1.01.02.01.00.00	40.485,83
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL	Transf. de Recursos do FUNDEB - 40%	4.1.7.2.4.01.02.00.00.00	3.053,96
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL	Média e Alta Complexidade - MAC FEDERAL	4.1.7.2.1.33.10.00.00.00	45.875,81
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL	Transf. de Recursos do FUNDEB - 60%	4.1.7.2.4.01.01.00.00.00	4.580,96
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL	FPM - 15% Saúde	4.1.7.2.1.01.02.03.00.00	10.121,46
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL	FPM - 25% Educação	4.1.7.2.1.01.02.02.00.00	16.869,11
Total de recursos recebidos em 20/02/2017:			**120.987,13**

Recursos recebidos em: 21/02/2017

Órgão concessor	Descrição do Recurso	Código da Receita	Valor Recebido (R$)
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL	Transf. de Recursos do FUNDEB - 60%	4.1.7.2.4.01.01.00.00.00	1.745,74

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS - PREFEITURA
Notificação de Recebimento de Recursos
Administração Direta, Indireta e Fundacional

Página: 3/4
Data: 07/03/2017
Hora: 09:24:32
Período: 01/02/2017 - 28/02/2017

COMUNICAÇÃO REFERENTE À LEI 9.452 DE 20/03/1997

Notificação referente ao recebimento de recursos federais:

Para os fins do disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452/97, comunicamos que a prefeitura recebeu do Governo Federal os recursos a seguir especificados:

Recursos recebidos em: 21/02/2017

Órgão concessor	Descrição do Recurso	Código da Receita	Valor Recebido (R$)
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL	Transf. de Recursos do FUNDEB - 40%	4.1.7.2.4.01.02.00.00.00	1.163,82
Total de recursos recebidos em 21/02/2017:			**2.909,56**

Recursos recebidos em: 22/02/2017

Órgão concessor	Descrição do Recurso	Código da Receita	Valor Recebido (R$)
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL	Transf. de Recursos do FUNDEB - 60%	4.1.7.2.4.01.01.00.00.00	7.140,50
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL	Transf. de Recursos do FUNDEB - 40%	4.1.7.2.4.01.02.00.00.00	4.760,33
Total de recursos recebidos em 22/02/2017:			**11.900,83**

Recursos recebidos em: 23/02/2017

Órgão concessor	Descrição do Recurso	Código da Receita	Valor Recebido (R$)
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL	Transf. de Recursos do FUNDEB - 60%	4.1.7.2.4.01.01.00.00.00	17.388,43
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL	Transf. de Recursos do FUNDEB - 40%	4.1.7.2.4.01.02.00.00.00	11.592,28
Total de recursos recebidos em 23/02/2017:			**28.980,71**

Recursos recebidos em: 24/02/2017

Órgão concessor	Descrição do Recurso	Código da Receita	Valor Recebido (R$)
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL	Transf. de Recursos do FUNDEB - 60%	4.1.7.2.4.01.01.00.00.00	12.081,91
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL	ICMS Lei 87/96 - Ordinários	4.1.7.2.1.36.01.00.00.00	1.582,76
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL	FPM - 25% Educação	4.1.7.2.1.01.02.02.00.00	39.282,50
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL	ICMS Lei 87/96 - 25% Educação	4.1.7.2.1.36.02.00.00.00	659,48
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	4.1.7.2.1.22.70.00.00.00	7.092,07
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL	ICMS Lei 87/96 - 15% Saúde	4.1.7.2.1.36.03.00.00.00	395,69
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL	FPM - 15% Saúde	4.1.7.2.1.01.02.03.00.00	23.569,50
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL	FPM - Ordinário	4.1.7.2.1.01.02.01.00.00	94.278,01
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL	Transf. de Recursos do FUNDEB - 40%	4.1.7.2.4.01.02.00.00.00	8.054,60
Total de recursos recebidos em 24/02/2017:			**186.996,52**

Recursos recebidos em: 27/02/2017

Órgão concessor	Descrição do Recurso	Código da Receita	Valor Recebido (R$)
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL	Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo)	4.1.7.2.1.33.11.10.00.00	146,16
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL	Agentes Comunitários De Saúde - ACS	4.1.7.2.1.33.05.00.00.00	26.313,30
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL	Transferências do Salário-Educação	4.1.7.2.1.35.01.00.00.00	42.040,86
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL	Ações Estruturantes De Vigilância Sanitária	4.1.7.2.1.33.08.00.00.00	247,18
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL	SUAS - IGD-PBF	4.1.7.2.1.34.04.00.00.00	1.809,07
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL	Saúde Bucal - SB	4.1.7.2.1.33.04.00.00.00	6.690,00
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL	SUAS - IGD-SUAS	4.1.7.2.1.34.05.00.00.00	772,75
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL	Teto Financeiro De Vigilância Em Saúde - Tfvs (Ex-	4.1.7.2.1.33.09.00.00.00	1.316,48
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL	Nucleo de Atendimento da Saúde da Família - NASF	4.1.7.2.1.33.17.00.00.00	12.000,00
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL	SUAS - Proteção Social Básica - AB	4.1.7.2.1.34.01.00.00.00	15.608,10
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL	Agente de Combate em Indemias	4.1.7.2.1.33.07.00.00.00	1.926,60
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL	Saúde Da Família - SF	4.1.7.2.1.33.03.00.00.00	19.130,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS - PREFEITURA
Notificação de Recebimento de Recursos
Administração Direta, Indireta e Fundacional

Data: 07/03/2017
Hora: 09:24:32
Período: 01/02/2017 - 28/02/2017

COMUNICAÇÃO REFERENTE À LEI 9.452 DE 20/03/1997

Notificação referente ao recebimento de recursos federais:

Para os fins do disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452/97, comunicamos que a prefeitura recebeu do Governo Federal os recursos a seguir especificados:

Recursos recebidos em: 27/02/2017

Órgão concessor	Descrição do Recurso	Código da Receita	Valor Recebido (R$)
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL	Programa De Assistência Farmacêutica Básica	4.1.7.2.1.33.06.00.00.00	4.084,68
Total de recursos recebidos em 27/02/2017:			**132.085,18**

TOTAL GERAL:	**1.197.550,78**

SAO DOMINGOS, SC, 07 de março de 2017.

Recebido em ___/___/___.

São João Batista

Prefeitura

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 001/FMS/2017

Ata de Registro de Preços n° 001/2017
RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2017
PROCESSO 001/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2017

No dia 06 de março de 2017, o Fundo Municipal de Saúde, com sede à Rua Gilson Geraldo Sartori, 440, Centro, em São João Batista/SC, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial – Registro de Preços, na Ata de julgamento de preços, homologada em 06/03/2017, RESOLVE registrar os preços das empresas vencedoras do certame citado, nas quantidades estimadas, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as seguintes disposições a seguir: OBJETO: Registro de Preços para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO BATISTA, SC, conforme especificações constantes do Anexo I, tipo menor preço por item. A licitante registrada para os materiais cotados é:

AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME – CNPJ 20.590.555/0001-48
Itens: 28, 30, 33, 36, 81 e 91.
Valor total homologado ao Licitante: R$ 64.134,00 (sessenta e quatro mil e cento e trinta e quatro reais).
AGLON COM. E REPRES. DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ 65.817.900/0001-71
Itens: 128 e 129.
Valor total homologado ao Licitante: R$ 63.250,00 (sessenta e três mil e duzentos e cinquenta reais).
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA CNPJ – 00.802.002/0001-02
Itens: 9, 16, 45, 46, 48, 49, 50, 51, 65, 88, 97, 98, 100, 112, 123, 184, e 194.
Valor total homologado ao Licitante: R$ 44.313,32 (quarenta e quatro mil trezentos e treze reais e trinta e dois centavos).
CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSP. LTDA CNPJ – 03.652.030/0001-70
Itens: 78, 99, 110, 115, 118, 122, 132, 143, 150, 151, 152, 156, 164, 180, 181, 188 e 193.
Valor total homologado ao Licitante: R$ 116.271,50 (cento e dezesseis mil duzentos e setenta e um reais e cinquenta centavos).
CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ 05.782.733/0001-49
Itens: 5 e 7.
Valor total homologado ao Licitante: R$ 15.444,00 (quinze mil quatrocentos e quarenta e quatro reais).
CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM. PROD. HOSPITALARES LTDA – CNPJ 94.516.671/0002-34
Itens: 42, 43 e 138.
Valor total homologado ao Licitante: R$ 5.628,00 (cinco mil seiscentos e vinte e oito reais).
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA – CNPJ 67.729.178/0004-91
Itens: 6, 10, 55 e 157.
Valor total homologado ao Licitante: R$ 4.980,00 (quatro mil novecentos e oitenta reais).
CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACÊUTICOS LTDA – CNPJ 44.734.671/0001-51
Itens: 32, 67, 68, 102, 113, 176, 177 e 179.
Valor total homologado ao Licitante: R$ 32.330,50 (trinta e dois mil trezentos e trinta reais e cinquenta centavos).
DIMACI SC MATERIAL CIRURGICO LTDA – CNPJ 05.531.725/0001-20
Itens: 1, 4, 12, 18, 22, 27, 34, 35, 38, 41, 47, 61, 70, 71, 72, 79, 82, 84, 92, 96, 104, 121, 141, 145, 147, 163, 166, 189 e 190.
Valor total homologado ao Licitante: R$ 90.028,00 (noventa mil vinte e oito reais).
DIMASTER COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA – CNPJ 02.520.829/0001-40.
Itens: 8, 29, 58, 107, 130, 159, 169, 182 e 183
Valor total homologado ao Licitante: R$ 50.085,50 (cinquenta mil oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).
EXTRA DIST. DE MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES LTDA – CNPJ 06.035.038/0001-86
Itens: 108 e 126.
Valor total homologado ao Licitante: R$ 14.130,00 (quatorze mil cento e trinta reais).
INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ 12.889.035/0001-02
Itens: 17, 23, 52, 59, 60, 75, 85, 87, 101, 105, 106, 125, 146, 162, 165, 178 e 191.
Valor total homologado ao Licitante: R$ 53.220,00 (cinquenta e três mil duzentos e vinte reais).
LA DALLA PORTA JUNIOR – CNPJ 11.145.401/0001-56
Itens: 11, 14, 19, 40, 54, 56, 57, 73, 80, 83, 95, 116 ,127, 139, 140, 142, 153, 154, 160, 161, 171, 172, 174 e 187.
Valor total homologado ao Licitante: R$ 62.050,00 (sessenta e dois mil cinquenta reais).
MAURO MARCIANO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ 94.894.169/0001-86
Itens: 15, 53, 62, 63, 89, 137 e 155.
Valor total homologado ao Licitante: R$ 70.463,20 (setenta mil quatrocentos e sessenta e três reais e vinte centavos).
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA – CNPJ 02.816.696/0001-54
Itens: 21, 24, 25, 26, 31, 64, 69, 74, 76, 90, 103, 109, 119, 136, 144, 148, 158, 173 e 185.
Valor total homologado ao Licitante: R$ 17.412,94 (dezessete mil quatrocentos e doze reais e noventa e quatro centavos).
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA – CNPJ 81.706.251/0001-98
Itens: 2, 3, 13, 37, 66, 77, 86, 111, 117, 120, 133, 134, 135, 149, 167, 168, 170, 175, 186 e 192.
Valor total homologado ao Licitante: R$ 61.297,00 (sessenta e um mil duzentos e noventa e sete reais).

Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações especificas para o fornecimento, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurado ao detentor do registro preferencia de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4° da Lei 8.666/93; VIGÊNCIA: A presente ATA vigorará por 12 (doze) meses. ENTREGA: Os medicamentos deverão ser entregues conforme a necessidade da municipalidade. Após efetuada a solicitação, os materiais deverão ser entregues em 05(cinco) dias, nas condições estipuladas no presente Edital e seus anexos. São João Batista, 06 de março de 2017 – Antônio da Silva - Secretário Municipal.

DECRETO 3080/2017

DECRETO 3080/2017

Designa servidores para receberem adiantamento.

O Prefeito Municipal de São João Batista, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 67, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, e considerando as normas editadas pelo Tribunal de Contas do Estado através da IN TC 14/2012 e IN TC 15/2012, bem como as normas de Controle Interno relacionadas a adiantamento e aprovadas pelo Decreto nº 1.360/2010, com as alterações dadas pelo Decreto 1.901/2012, decreta:

Art. 1º Ficam designados os servidores públicos constantes no Anexo Único deste Decreto, para receberem adiantamento de recursos para realizar despesas, na forma estabelecida no art. 4º, incisos I a XI, da Lei 2.666/2004, e normas do Controle Interno previstas no Anexo I, item 3.1.12, do Decreto 1.360/2010, com alterações pelo Decreto 1.901/2012.

Art. 2º Esta norma entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 2883/2017.

São João Batista, 10 de fevereiro de 2017.

Daniel Netto Cândido
Prefeito Municipal

DECRETO 3091/2017

DECRETO 3091/2017

Dispõe acerca das atribuições delegadas pelo Chefe do Poder executivo ao Secretário de Administração.

O Prefeito Municipal de São João Batista, no exercício da competência que lhe é outorgada pelo artigo 67, incisos IX e XII, da Lei Orgânica do Município, decreta:

- Considerando que em 20 de fevereiro de 2017 foi promulgada e publicada a Lei Municipal n. 3.700/2017, a qual conferiu ao Prefeito Municipal a possibilidade de delegar atividades e atribuições ao Secretário de Administração;

Art. 1º Fica regulamentado o inciso VIII, do artigo 15-A, da Lei Municipal n. 2.737 de 28 de março de 2005, da seguinte forma:

I – subscrever notas de empenho, ordens de pagamento, boletins da tesouraria, balancetes mensais, balanço anual e demais documentos contábeis da Administração Direta e Fumrebom;

II – subscrever processos administrativos funcionais, autorizações para contratações e nomeações, bem como os demais documentos funcionais da administração direta e indireta;

III – subscrever ofícios de solicitação de documentação junto aos órgãos e entidades públicas ou privadas, contratos de aluguel de equipamentos, bem como editais de notificações e demais atos de caráter fiscal e tributário do município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

São João Batista, 07 de março de 2017.

Daniel Netto Cândido
Prefeito Municipal

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 03/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89
C.G.C 82.925.652/0001 – 00
Fone/Fax (48) 3265 0195
rh@sjbatista.sc.gov.br

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 03/2017

A Comissão de Seleção, em conformidade com a Lei municipal 2.737/2005, tendo deliberado em reunião preparatória, definiu os critérios e torna público o processo seletivo para contratação por tempo determinado de ENFERMEIRO – PSF, ENFERMEIRO- HOSPITAL, MÉDICO – PSF, MÉDICO – ANESTESISTA e MÉDICO - OFTALMOLOGISTA, nos seguintes termos:

1. FUNÇÃO

FUNÇÃO	Lotação	Carga horária semanal	Remuneração Mensal
ENFERMEIRO – PSF	PSF	40h	R$ 2.763,90 + R$ 281,10 (Ins.)
ENFERMEIRO – HOSPITAL	HOSPITAL	40h	R$ 2.740,75 + R$ 281,10 (Ins.)
MEDICO - PSF	PSF	40h	R$ 7.082,51 + R$ 281,10 (Ins.)
MÉDICO – ANESTESISTA	SAÚDE	40h	R$ 8.929,84 + R$ 281,10 (Ins.)
MÉDICO – OFTALMOLOGISTA	SAÚDE	20h	R$ 4.464,92 + R$ 281,10 (Ins.)

2. HORÁRIO E LOCAL DO SERVIÇO
2.1 A carga horária é expressa em horas semanais
2.2 O Local do Serviço: Unidades Municipais de Saúde E Hospital Municipal Monsenhor José Locks
2.3 O Horário do Serviço é de acordo com a necessidade e o excepcional interesse da administração Municipal, podendo ser alterado.

3. PRAZO
3.1 O contrato será de seis meses, podendo ser prorrogado por igual período, salvo substituições por prazo determinado.

4. REMUNERAÇÃO MENSAL

4.1 Conforme quadro no item 1.

5. DIREITOS E OBRIGAÇÕES
5.1 Os direitos e as obrigações dos contratados são os previstos na Lei municipal 2.737, de 28 de março de 2005.

6. REQUISITOS
São requisitos para a contratação:
6.1 Nacionalidade brasileira ou equiparada.
6.2 Regularidade eleitoral.
6.3 Regularidade militar.
6.4 Idade mínima de dezoito anos.
6.5 Aptidão física e mental para a atividade pretendida.
6.6 Escolaridade mínima exigida: Ensino Superior Completo na área e registro Profissional no Conselho Competente.

7. FATORES DE CLASSIFICAÇÃO
7.1 Os fatores de classificação dos inscritos para as funções são: Nível de Escolaridade considerada a seguinte ordem de classificação: 1º Ensino Superior Completo na área com Doutorado; 2º Ensino Superior Completo na área com Mestrado; 3º Ensino Superior Completo na área com Especialização; 4º Ensino Superior Completo na área;
7.2 Eventual empate entre candidatos com igual classificação no item anterior, será considerado como fator de desempate a soma de pontos dos seguintes fatores: Cursos de aperfeiçoamento na área, reconhecidos pelo sistema de ensino e ou Secretarias da União, Estado e Municípios, valendo dois pontos para cada 10 horas de cursos; e Experiência profissional, considerando-se três pontos para cada 30 dias completos de serviço prestado na área da saúde, pública ou privada.
7.3 Eventual empate entre candidatos com igual classificação nos itens anteriores será considerada maior idade como critério de desempate.

8. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO
8.1 Para a inscrição o candidato deverá preencher e assinar a ficha de inscrição e cópia dos seguintes documentos:
- Cédula de identidade, ou outro documento de identificação com foto válido.
- CPF
- Documentos, certificados e ou declarações que venham a comprovar os fatores de classificação.

9. DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO
9.1 Para contratação, após a chamada (que será realizada por telefone), o candidato terá 24 horas para apresentar cópia dos seguintes documentos no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal:
- 1 foto 3x4
- declaração de bens
- declaração como a posse não acumula cargos
- declaração de não ter sofrido penalidades disciplinares
- cpf
- rg
- titulo de eleitor
- comprovante voto da ultima eleição
- n° inscrição pis/pasep
- n° da carteira de trabalho e data da emissão
- certificado de regularidade militar (para homens)
- comprovante de residência recente
- certidão de casamento ou certidão de nascimento
- certidão de nascimento filhos menores de 14 anos
- comprovante nível de escolaridade
- atestado de saúde admissional
- atestado de antecedentes criminais (fórum)
- conta-corrente ou conta salário na caixa Econômica Federal

10. LOCAL E HORÁRIO DE INSCRIÇÃO
10.1 As inscrições serão realizadas no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São João Batista, do dia 02/03/2017 ao dia 31/03/2017, das 13:30 às 17:30 horas.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS
11.1 A lista dos inscritos será publicada no Mural Oficial da Prefeitura Municipal de São João Batista dia 03/04/2017, ali permanecendo por pelo menos dez dias.
11.2 A lista dos classificados será publicada no Mural da Prefeitura Municipal de São João Batista dia 05/04/2017, ali permanecendo por pelo menos dez dias.
11.3 Em caso de recurso, os candidatos terão 24 horas a contar das 13:30 horas do dia 05/04/2017, devendo este ser apresentado por escrito direcionado a Comissão de Seleção do Processo Seletivo, que após recebimento, terá 24 horas úteis para responder.
11.4 A convocação será feita por telefone obedecendo a classificação, tendo o candidato classificado 24 horas para se apresentar e apresentar os documentos exigidos para a contratação conforme item 9.1 deste Edital, caso contrário será desclassificado.
11.5 O candidato classificado poderá não ser chamado, dependendo do número de vagas podendo a Administração convocá-lo em outro momento, tendo este prazo de 24 horas para assumir sua vaga, caso contrário será desclassificado.
11.6 Este processo Seletivo tem validade de 12 meses.
11.7 Casos omissos serão decididos pela Comissão de Seleção.

São João Batista, 02 de março de 2017.

COMISSÃO DE SELEÇÃO

Ana Paula Maykot	Juciléia dos Santos presidente	Rosane Sartori Rosa

Homologação

Daniel Netto Candido
Prefeito

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 04/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89
C.G.C 82.925.652/0001 – 00
Fone/Fax (48) 3265 0195
rh@sjbatista.sc.gov.br

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 04/2017

A Comissão de Seleção, em conformidade com a Lei municipal 2.737/2005, tendo deliberado em reunião preparatória, definiu os critérios e torna público o processo seletivo para contratação por tempo determinado de PROFESSOR - DANÇA, nos seguintes termos:

1. FUNÇÃO

FUNÇÃO	Lotação	Carga horária semanal	Vencimento Base Mensal
PROFESSOR DE DANÇA	FUNJUVE	40h	R$ 2.135,64 (Habilitado) R$ 1.493,64 (Não Habilitado)

2. HORÁRIO E LOCAL DO SERVIÇO
2.1 A carga horária é expressa em horas semanais
2.2 O Local do Serviço: Funjuve
2.3 O Horário do Serviço é de acordo com a necessidade e o excepcional interesse da administração Municipal, podendo ser alterado.

3. PRAZO
3.1 O contrato será de seis meses, podendo ser prorrogado por igual período, salvo substituições por prazo determinado.

4. REMUNERAÇÃO MENSAL
4.1 Conforme quadro no item 1, ao vencimento base será acrescido 30% a titulo de regência de classe.

5. DIREITOS E OBRIGAÇÕES
5.1 Os direitos e as obrigações dos contratados são os previstos na Lei municipal 2.737, de 28 de março de 2005.

6. REQUISITOS
São requisitos para a contratação:
6.1 Nacionalidade brasileira ou equiparada.
6.2 Regularidade eleitoral.
6.3 Regularidade militar.
6.4 Idade mínima de dezoito anos.
6.5 Aptidão física e mental para a atividade pretendida.
6.6 Escolaridade mínima exigida: Ensino Médio Completo com no mínimo 05 anos de experiência devidamente comprovada na área da Dança, e ou Ensino Superior Completo em Artes.

7. FATORES DE CLASSIFICAÇÃO
7.1 Os fatores de classificação dos inscritos para as funções são: Nível de Escolaridade considerada a seguinte ordem de classificação: 1º Ensino Superior Completo na área com Mestrado; 2º Ensino Superior Completo na área com Especialização; 3º Ensino Superior Completo na área; 4º Ensino Médio Completo com apresentação da comprovação da experiência mínima conforme item 6.6 deste Edital.
7.2 Eventual empate entre candidatos com igual classificação no item anterior, será considerado como fator de desempate a soma de pontos dos seguintes fatores: Cursos de aperfeiçoamento na área, reconhecidos pelo sistema de ensino e ou Secretarias da União, Estado e Municípios, valendo dois pontos para cada 10 horas de cursos; e Experiência profissional, considerando-se três pontos para cada 30 dias completos de serviço prestado na área de dança, pública ou privada.
7.3 Eventual empate entre candidatos com igual classificação nos itens anteriores será considerada maior idade como critério de desempate.

8. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

8.1 Para a inscrição o candidato deverá preencher e assinar a ficha de inscrição e cópia dos seguintes documentos:
- Cédula de identidade, ou outro documento de identificação com foto válido.
- CPF
- Documentos, certificados e ou declarações que venham a comprovar os fatores de classificação.

9. DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO
9.1 Para contratação, após a chamada (que será realizada por telefone), o candidato terá 24 horas para apresentar cópia dos seguintes documentos no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal:
- 1 foto 3x4
- declaração de bens
- declaração como a posse não acumula cargos
- declaração de não ter sofrido penalidades disciplinares
- cpf
- rg
- titulo de eleitor
- comprovante voto da ultima eleição
- n° inscrição pis/pasep
- n° da carteira de trabalho e data da emissão
- certificado de regularidade militar (para homens)
- comprovante de residência recente
- certidão de casamento ou certidão de nascimento
- certidão de nascimento filhos menores de 14 anos
- comprovante nível de escolaridade
- atestado de saúde admissional
- atestado de antecedentes criminais (fórum)
- conta-corrente ou conta salário na caixa Econômica Federal

10. LOCAL E HORÁRIO DE INSCRIÇÃO
10.1 As inscrições serão realizadas no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São João Batista, do dia 02/03/2017 ao dia 31/03/2017, das 13:30 às 17:30 horas.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS
11.1 A lista dos inscritos será publicada no Mural Oficial da Prefeitura Municipal de São João Batista dia 03/04/2017, ali permanecendo por pelo menos dez dias.
11.2 A lista dos classificados será publicada no Mural da Prefeitura Municipal de São João Batista dia 05/04/2017, ali permanecendo por pelo menos dez dias.
11.3 Em caso de recurso, os candidatos terão 24 horas a contar das 13:30 horas do dia 05/04/2017, devendo este ser apresentado por escrito direcionado a Comissão de Seleção do Processo Seletivo, que após recebimento, terá 24 horas úteis para responder.
11.4 A convocação será feita por telefone obedecendo a classificação, tendo o candidato classificado 24 horas para se apresentar e apresentar os documentos exigidos para a contratação conforme item 9.1 deste Edital, caso contrário será desclassificado.
11.5 O candidato classificado poderá não ser chamado, dependendo do número de vagas podendo a Administração convocá-lo em outro momento, tendo este prazo de 24 horas para assumir sua vaga, caso contrário será desclassificado.
11.6 Este processo Seletivo tem validade de 12 meses.
11.7 Casos omissos serão decididos pela Comissão de Seleção.

São João Batista, 02 de março de 2017.

COMISSÃO DE SELEÇÃO

Ana Paula Maykot	Juciléia dos Santos presidente	Rosane Sartori Rosa

Homologação

Daniel Netto Candido
Prefeito

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 05/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89
C.G.C 82.925.652/0001 – 00
Fone/Fax (48) 3265 0195
rh@sjbatista.sc.gov.br

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 05/2017

A Comissão de Seleção, em conformidade com a Lei municipal 2.737/2005, tendo deliberado em reunião preparatória, definiu os critérios e

torna público o processo seletivo para contratação por tempo determinado de AGENTE COMUNITÁRIO- PSF e ATENDENTE DE CONSULTORIO ODONTOLÓGICO – PSF, para a Secretaria Municipal de Saúde nos seguintes termos:

1. FUNÇÃO

FUNÇÃO	Lotação	Carga horária semanal	Remuneração Mensal
AGENTE DE SAÚDE – PSF BAIRRO CARDOSO	PSF	40h	R$ 1.074,84
AGENTE DE SAÚDE – PSF BAIRRO CARMELO	PSF	40h	R$ 1.074,84
AGENTE DE SAÚDE – PSF JARDIM SÃO PAULO	PSF	40h	R$ 1.074,84
AGENTE DE SAÚDE – PSF BAIRRO RIBANCEIRA DO SUL	PSF	40h	R$ 1.074,84
AGENTE DE SAÚDE – PSF BAIRRO CENTRO	PSF	40h	R$ 1.074,84
ATENDENTE DE CONSULTORIO ODONTÓLÓGICO – PSF	PSF	40h	R$ 994,29

2. HORÁRIO E LOCAL DO SERVIÇO

2.1 A carga horária é expressa em horas semanais
2.2 O Local do Serviço: Unidades Municipais de Saúde
2.3 O Horário do Serviço é de acordo com a necessidade e o excepcional interesse da administração Municipal, podendo ser alterado.

3. PRAZO

3.1 O contrato será de seis meses, podendo ser prorrogado por igual período, salvo substituições por prazo determinado.

4. REMUNERAÇÃO MENSAL

4.1 Conforme quadro no item 1.

5. DIREITOS E OBRIGAÇÕES

5.1 Os direitos e as obrigações dos contratados são os previstos na Lei municipal 2.737, de 28 de março de 2005.

6. REQUISITOS

São requisitos para a contratação:
6.1 Nacionalidade brasileira ou equiparada.
6.2 Regularidade eleitoral.
6.3 Regularidade militar.
6.4 Idade mínima de dezoito anos.
6.5 Aptidão física e mental para a atividade pretendida.
6.6 Escolaridade mínima exigida: Ensino Médio Completo para a função de Atendente de Consultório Odontológico - PSF e Ensino Fundamental completo para a função de Agente de Saúde - PSF .

7. FATORES DE CLASSIFICAÇÃO

7.1 Os inscritos serão submetidos a uma prova teórica, a ser realizada no dia 07/04/2017, às 14:00h, no auditório do CRAS, situado na Rua Tiburcio Taurino Bozano nº 210, no Centro. A prova teórica terá 25 questões de conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos sobre as atribuições, responsabilidades dos cargos. Para cada questão da prova haverá quatro alternativas para escolha, sendo apenas uma delas correta, valendo 0,4 pontos cada questão.
7.2 Eventual empate entre candidatos com igual classificação no item anterior será considerada maior idade como critério de desempate.

8. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

8.1 Para a inscrição o candidato deverá preencher e assinar a ficha de inscrição e cópia dos seguintes documentos:
- Cédula de identidade, ou outro documento de identificação com foto válido.
- CPF

9. DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

9.1 Para contratação, após a chamada (que será realizada por telefone), o candidato terá 24 horas para apresentar cópia dos seguintes documentos no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal:
- 1 foto 3x4
- declaração de bens

- declaração como a posse não acumula cargos
- declaração de não ter sofrido penalidades disciplinares
- cpf
- rg
- titulo de eleitor
- comprovante voto da ultima eleição
- n° inscrição pis/pasep
- n° da carteira de trabalho e data da emissão
- certificado de regularidade militar (para homens)
- comprovante de residência recente
- certidão de casamento ou certidão de nascimento
- certidão de nascimento filhos menores de 14 anos
- comprovante nível de escolaridade mínima conforme item 6.6
- atestado de saúde admissional
- atestado de antecedentes criminais (fórum)
- conta-corrente ou conta salário na caixa Econômica Federal

10. LOCAL E HORÁRIO DE INSCRIÇÃO

10.1 As inscrições serão realizadas no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São João Batista, do dia 06/03/2017 ao dia 04/04/2017, das 13:30 às 17:30 horas.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A lista dos inscritos será publicada no Mural Oficial da Prefeitura Municipal de São João Batista dia 05/04/2017, ali permanecendo por pelo menos dez dias.
11.2 A lista dos classificados será publicada no Mural da Prefeitura Municipal de São João Batista dia 11/04/2017, ali permanecendo por pelo menos dez dias.
11.3 Em caso de recurso, os candidatos terão 24 horas a contar das 13:30 horas do dia 11/04/2017, devendo este ser apresentado por escrito direcionado a Comissão de Seleção do Processo Seletivo, que após recebimento, terá 24 horas úteis para responder.
11.4 A convocação será feita por telefone obedecendo a classificação, tendo o candidato classificado 24 horas para se apresentar e apresentar os documentos exigidos para a contratação conforme item 9.1 deste Edital, caso contrário será desclassificado.
11.5 O candidato classificado poderá não ser chamado, dependendo do número de vagas podendo a Administração convocá-lo em outro momento, tendo este prazo de 24 horas para assumir sua vaga, caso contrário será desclassificado.
11.6 Este processo Seletivo tem validade de 12 meses.
11.7 Casos omissos serão decididos pela Comissão de Seleção.

São João Batista, 06 de março de 2017.

COMISSÃO DE SELEÇÃO

Ana Paula Maykot	Juciléia dos Santos presidente	Rosane Sartori Rosa

Homologação

Daniel Netto Candido
Prefeito

ERRATA Nº. 002, DA LEI MUNICIPAL N°. 3.700/2017

ERRATA Nº. 002, DA LEI MUNICIPAL N°. 3.700/2017

ONDE SE LÊ:

"Lei Municipal n. 3.670, de 20 de fevereiro de 2017",

LEIA-SE:

"Lei Municipal n. 3.700, de 20 de fevereiro de 2017".

São João Batista SC, 07 de março de 2017.
Daniel Netto Cândido
Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO 003/FMAS/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOÃO BATISTA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/FMAS/2017
O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA (SC), por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito sob o CNPJ 11.588.933/0001-68, neste ato representado por Jânifer Otto, Secretária de Assistência Social, torna público que efetuou a contratação da empresa Inovadora Serviços em Tecnologia da Informação EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 12.234.834/0001-40, para o FORNECIMENTO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, EM ARQUITETURA WEB, QUE ATENDA AOS REQUISITOS DA LEI 8.742/1993, AO PACTO DE APRIMORAMENTO DO SUAS - SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, mediante o Pregão Presencial nº 02/2016, Processo Licitatório n.º 33/2015, realizado pelo Consórcio De Informática Na Gestão Pública Municipal (CIGA) - órgão gerenciador da licitação compartilhada, com fulcro no artigo 112, § 1º, da Lei 8.666/93, Lei 11.107/2005, Decreto 6.017/2007 e Lei municipal ratificadora do protocolo de intenções do CIGA, e à proposta da contratada. São João Batista, 08 de março de 2017. Jânifer Otto – Secretária de Assistência Social

PROCESSO LICITATÓRIO 003/FMS/2017 - PP 03/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO BATISTA
PROCESSO LICITATÓRIO 003/FMS/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/FMS/2017 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de São João Batista (SC), inscrito sob o CNPJ 08.361.788/0001-73, com sede à Rua Gilson Geraldo Sartori, 411, Centro, São João Batista, de conformidade com Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, por intermédio de Augusto Correia Junior, Pregoeiro Municipal, torna público que se acha aberto o PREGÃO PRESENCIAL nº 003/FMS/2017, para o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA, SC. Entrega dos envelopes: 8h45min do dia 24/03/2017. Abertura dos envelopes: 9h do dia 24/03/2017. Informações e cópia do edital: Departamento de Licitações e Contratos, no endereço supracitado, pelo tel: (48) 3265-0195, ramais: 214/206 ou através do site www.sjbatista.sc.gov.br. São João Batista, 08 de março de 2017. Augusto Correia Junior – Pregoeiro Municipal.

PROCESSO LICITATÓRIO 003/HMMJL/2017 – PP 003/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
HOSPITAL MUNICIPAL MONSENHOR JOSÉ LOCKS DE SÃO JOÃO BATISTA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/HMMJL/2017 – PREGÃO PRESENCIAL 003/HMMJL/2017 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
O HOSPITAL MUNICIPAL MONSENHOR JOSÉ LOCKS, inscrito sob o CNPJ nº 81.286.668/0001-49, com sede na Rua Leopoldina Brasil, nº 112, Centro, São João Batista, SC, CEP: 88.240-000, de conformidade com a Lei 8.666/93, por determinação de Augusto Correia Junior, Pregoeiro Municipal, torna público que se acha aberto o Processo Licitatório 003/HMMJL/2017 - Pregão Presencial 003/HMMJL/2017, para o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MONSENHOR JOSÉ LOCKS DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO BATISTA, SC. Entrega dos envelopes: até às 8h45min do dia 04/04/2017. Abertura dos envelopes: 9h do dia 04/04/2017. Informações e cópia do edital: Departamento de Licitações e Contratos, no endereço supracitado, pelo tel: (48) 3265-0195 – ramais: 206/214, ou pelos e-mails: licita@sjbatista.sc.gov.br ou licita01@sjbatista.sc.gpv.br, no horário das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, em dias úteis. São João Batista, 8 de março de 2017. Augusto Correia Junior – Pregoeiro Municipal

São João do Oeste

Prefeitura

DECRETO 021- INSCRICOES DEFERIDAS E INDEFERIDAS ANTES DOS RECURSOS

DECRETO Nº. 021/2017, DE 07 DE MARÇO DE 2017.
HOMOLOGA O DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS (ANTES DOS RECURSOS), EM CONFORMIDADE COM O EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA EMPREGO PÚBLICO N° 001/2017 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito do Município de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:
Art. 1º. Fica homologado o deferimento e o indeferimento das inscrições (antes dos recursos) dos candidatos inscritos no Edital de Processo Seletivo Público para Emprego Público n° 001/2017 da Prefeitura Municipal de São João do Oeste – SC, conforme segue:

Agente Comunitário de Saúde – ESF 01 – Micro Área 01			
Nº	INSC	CANDIDATO	SITUAÇÃO INSCRIÇÃO
1	576964	Juliane Schuh	DEFERIDA
2	571155	Lovani Ines Klunck	DEFERIDA
3	559699	Rosane Rambo	DEFERIDA
Agente Comunitário de Saúde – ESF 01 – Micro Área 02			
Não há candidatos deferidos neste cargo.			
Agente Comunitário de Saúde – ESF 01 – Micro Área 03			
Nº	INSC	CANDIDATO	SITUAÇÃO INSCRIÇÃO
1	575375	Carlise Ana Ludwig	DEFERIDA
2	541496	Marcela Rasch	DEFERIDA
Agente Comunitário de Saúde – ESF 01 – Micro Área 04			
Não há candidatos deferidos neste cargo.			
Agente Comunitário de Saúde – ESF 01 – Micro Área 05			
Nº	INSC	CANDIDATO	SITUAÇÃO INSCRIÇÃO
1	575387	Andrea Gass	DEFERIDA
2	575708	Neide Cristiane Rohr	DEFERIDA
Agente Comunitário de Saúde – ESF 01 – Micro Área 06			
Nº	INSC	CANDIDATO	SITUAÇÃO INSCRIÇÃO
1	549036	Denise Maria Welchen	DEFERIDA
2	570886	Roseneida Brisola	DEFERIDA
Agente Comunitário de Saúde – ESF 01 – Micro Área 07			
Não há candidatos deferidos neste cargo.			
Agente Comunitário de Saúde – ESF 02 – Micro Área 01			
Nº	INSC	CANDIDATO	SITUAÇÃO INSCRIÇÃO
1	573204	Alessandra Hentges	DEFERIDA
2	577516	Aline Terhorst	DEFERIDA
3	551413	Carlise Wagner	DEFERIDA

Agente Comunitário de Saúde – ESF 02 – Micro Área 02			
Não há candidatos deferidos neste cargo.			
Agente Comunitário de Saúde – ESF 02 – Micro Área 03			
Nº	INSC	CANDIDATO	SITUAÇÃO INSCRIÇÃO
1	567475	Adelise Vier	DEFERIDA
2	567496	Valdir Vier	DEFERIDA
Agente Comunitário de Saúde – ESF 02 – Micro Área 04			
Não há candidatos deferidos neste cargo.			
Agente Comunitário de Saúde – ESF 02 – Micro Área 05			
Não há candidatos deferidos neste cargo.			
Agente Comunitário de Saúde – ESF 02 – Micro Área 06			
Não há candidatos deferidos neste cargo.			
Agente Comunitário de Saúde – ESF 02 – Micro Área 07			
Não há candidatos deferidos neste cargo.			

Art. 2°. Por este decreto ficam indeferidas, por não atenderem as instruções contidas no Edital de Processo Seletivo Público para Emprego Público n° 001/2017, do Município de São João do Oeste – SC, as seguintes inscrições:

Agente Comunitário de Saúde – ESF 01 – Micro Área 01			
Nº	INSC	CANDIDATO	SITUAÇÃO INSCRIÇÃO
1	574751	Franciele Degenhart	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, letra e) do edital.
2	569648	Juliane Ostgen	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, letra e) do edital.
Agente Comunitário de Saúde – ESF 01 – Micro Área 02			
Nº	INSC	CANDIDATO	SITUAÇÃO INSCRIÇÃO
2	555415	Fabricio Antonelli Soares	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, letra e) do edital.
Agente Comunitário de Saúde – ESF 01 – Micro Área 03			
Nº	INSC	CANDIDATO	SITUAÇÃO INSCRIÇÃO
2	565728	Jessica Marasca	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, letra e) do edital.
Agente Comunitário de Saúde – ESF 01 – Micro Área 04			
Não há candidatos indeferidos neste cargo.			
Agente Comunitário de Saúde – ESF 01 – Micro Área 05			
Não há candidatos indeferidos neste cargo.			
Agente Comunitário de Saúde – ESF 01 – Micro Área 06			
Nº	INSC	CANDIDATO	SITUAÇÃO INSCRIÇÃO
2	540670	Naimicler Almeida Dos Santos	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, letra e) do edital.

Agente Comunitário de Saúde – ESF 01 – Micro Área 07			
Não há candidatos indeferidos neste cargo.			
Agente Comunitário de Saúde – ESF 02 – Micro Área 01			
Nº	INSC	CANDIDATO	SITUAÇÃO INSCRIÇÃO
1	574011	Roseneide Meier	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, letra e) do edital.
Agente Comunitário de Saúde – ESF 02 – Micro Área 02			
Nº	INSC	CANDIDATO	SITUAÇÃO INSCRIÇÃO
1	572435	Marlise Wermuth	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, letra e) do edital.
2	577573	Simone Lerner	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, letra e) do edital.
Agente Comunitário de Saúde – ESF 02 – Micro Área 03			
Não há candidatos indeferidos neste cargo.			
Agente Comunitário de Saúde – ESF 02 – Micro Área 04			
Não há candidatos indeferidos neste cargo.			
Agente Comunitário de Saúde – ESF 02 – Micro Área 05			
Não há candidatos indeferidos neste cargo.			
Agente Comunitário de Saúde – ESF 02 – Micro Área 06			
Não há candidatos indeferidos neste cargo.			
Agente Comunitário de Saúde – ESF 02 – Micro Área 07			
Não há candidatos indeferidos neste cargo.			

Art. 3º. Os candidatos com as inscrições indeferidas terão os dias 08.03 e 09.03.2017 para interpor recurso pelo site da AMEOSC: http://www.ameosc.org.br/
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João do Oeste – SC, 07 de Março de 2017.
FERNANDO BISIGO
Prefeito Municipal

Este Decreto foi publicado
Em data supra.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2017

MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2017
Partes: Município de São João do Oeste e Rádio Itapiranga-LTDA
ORIGEM: Pregão Presencial nº 17/2017
OBJETO:"Serviços de radiodifusão em sistema AM de Potência de operação mínima de 2KW".
VALOR: R$ 96.300,00
PRAZO: 09.02.2017 até 31.12.2017
São João do Oeste – 09 de Fevereiro de 2017
Fernando Bisigo– Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 18A/2017

MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 18A/2017
Partes: Município de São João do Oeste e Rádio Oeste- LTDA
ORIGEM: Pregão Presencial nº 17/2017
OBJETO:"Serviços de radiodifusão em sistema FM de potência de operação mínima de 0,36 KW".
VALOR: R$ 14.316,60
PRAZO: 09.02.2017 até 31.12.2017
São João do Oeste – 09 de fevereiro de 2017
Fernando Bisigo– Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2017

MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2017
Partes: Município de São João do Oeste e Rogério Luis Delavy- Me
ORIGEM: Pregão Presencial nº 18/2017
OBJETO:"Contratação de serviços de horas máquina".
VALOR: R$ 96.300,00
PRAZO: 27.03.2017 até 31.12.2017
São João do Oeste – 27 de Março de 2017
Fernando Bisigo– Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2017

MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2017
Partes: Município de São João do Oeste e Dui e Brand- Terraplenagens LTDA- Me
ORIGEM: Pregão Presencial nº 18/2017
OBJETO:"Contratação de serviços de horas máquina".
VALOR: R$ 23.250,00
PRAZO: 27.03.2017 até 31.12.2017
São João do Oeste – 27 de Março de 2017
Fernando Bisigo– Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE - SC
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2017
Dispensa de Licitação nº. 001/2017

O Município de São João do Oeste – SC, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social, com sede administrativa à Rua Encantado, 66, Centro, a partir de seu Prefeito, torna público a Dispensa de Licitação, oriunda do Processo Administrativo nº. 001/2017 e, com fulcro no Art. 24, Inciso II, da Lei nº. 8.666/1993, conforme abaixo:
OBJETO: Contratação de empresa na prestação de serviços de transporte rodoviário coletivo (ônibus), com saída do centro da comunidade de Cristo Rei, passando pelo centro da comunidade de Beato Roque até a sede do Município, fazendo o trajeto inverso para o retorno, para transportar eventuais usuários dos programas sociais "Oportunidade" e/ou "Cidadão Mirim" operacionalizado pela Secretaria Municipal da Saúde e Promoção Social em parceria com Setor de Urbanismo e Secretaria da Agricultura.
CONTRATADO: Transportes Celur Ltda, CNPJ/MF nº. 01.058.123/0001-46.
VALOR TOTAL: R$ 3.600,00 (três mil, seiscentos reais).
São João do Oeste – SC, 01 de março de 2017
FERNANDO BISIGO
Prefeito Municipal

São Joaquim

Prefeitura

PROCESSO 09/2017 PP 06/2017 PMSJ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº 09/2017
Pregão Presencial 06/2017
Objeto: Contratação de serviço de fornecimento de alimentação (marmitas) e café/ lanches para Pacientes do CAPS e efetivo do Corpo de Bombeiros.
Tipo: Menor Preço por Item
Nova Data: 22/03/2017 13:30 horas
Valor estimado: 107.793,00
O Processo será regido pela Lei nº 8.666/93, em especial pelo contido no edital. Interessados poderão obter a cópia do edital, no Dep. de Compras no prédio da Prefeitura, horário de expediente ou ainda pelo site http://www.saojoaquim.sc.gov.br inf. (49)3233-6400.
São Joaquim, 08 de março de 2017
Giovani Nunes
Prefeito Municipal

PROCESSO 15/2017 PMSJ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº 15/2017
Pregão Presencial 12/2017
Objeto: Aquisição de baterias para Frotas das Secretarias e Fundos Municipais.
Tipo: Menor Preço por Item
Data: 20/03/2017 14:00 horas
Valor estimado: R$ 104.596,06
O Processo será regido pela Lei nº 8.666/93, em especial pelo contido no edital. Interessados poderão obter a cópia do edital, no Dep. de Compras no prédio da Prefeitura, horário de expediente ou ainda pelo site http://www.saojoaquim.sc.gov.br inf. (49)3233-6400.
São Joaquim, 07 de Março de 2017.
Giovani Nunes
Prefeito Municipal

São José

Prefeitura

PORTARIA-SA- N.º 082/2017
P O R T A R I A- SA - N.º 082/2017

O Secretário da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, parágrafo único, inciso I da Lei Orgânica Municipal c/c art. 108 da Lei n.º 2.248/91, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

Considerando o Termo de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica oficial do Município,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora Sra. JANI MARIA DOS SANTOS, matrícula n.º 13463-5, lotada na Secretaria de Saúde, no cargo de Técnico em Enfermagem, licença maternidade por 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 27.01.2017 a 25.07.2017.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 27 de janeiro de 2017.

III - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC), 14 de fevereiro de 2017

VERA SUELY DE ANDRADE
Secretária de Administração

PORTARIA-SA- N.º 083/2017
P O R T A R I A- SA - N.º 083/2017

O Secretário da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, parágrafo único, inciso I da Lei Orgânica Municipal c/c art. 37 da Lei n.º 2.248/91 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

Considerando o Termo de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica oficial do Município,

RESOLVE:

I - Concede ao (a) servidor (a) Sr.(a) ISOLETE MARIA LEAL, matrícula n.º 39078-0, lotado (a) na Secretaria de Saúde, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, readaptação funcional por 30 (trinta) dias de 18.01.2017 a 16.02.2017.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de janeiro de 2017.

III - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC), 14 de fevereiro de 2017

VERA SUELY DE ANDRADE
Secretária de Administração

PORTARIA-SA- N.º 084/2017
P O R T A R I A- SA - N.º 084/2017

O Secretário da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, parágrafo único, inciso I da Lei Orgânica Municipal c/c art. 37 da Lei n.º 2.248/91 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

Considerando o Termo de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica oficial do Município,

RESOLVE:

I - Concede ao (a) servidor (a) Sr.(a) FELIPE JOSÉ VITOVSKI DA SILVA, matrícula n.º 41579-0, lotado (a) na Secretaria de Saúde, no cargo de Agente de Combate a Endemias, readaptação funcional por 90 (noventa) dias de 16.01.2017 a 15.04.2017.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de janeiro de 2017.

III - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC), 14 de fevereiro de 2017

VERA SUELY DE ANDRADE
Secretária de Administração

PORTARIA-SA- N.º 085/2017
P O R T A R I A- SA - N.º 085/2017

O Secretário da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, parágrafo único, inciso I da Lei Orgânica Municipal c/c art. 104 da Lei n.º 2.248/91 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

Considerando o Termo de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica oficial do Município,

RESOLVE:

I - Conceder ao (a) servidor (a) Sr (a). VANDA MARIA DE MOURA, matrícula n.°22791-9 lotado (a) na Secretaria de Assistência Social, no cargo de Assistente Social, Licença para Tratamento de Saúde por 120 (cento e vinte) dias, de 16.01.2017 a 15.05.2017.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de janeiro de 2017.

III - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC), 14 de fevereiro de 2017

VERA SUELY DE ANDRADE
Secretária de Administração

PORTARIA-SA- N.º 086/2017
P O R T A R I A- SA - N.º 086/2017

O Secretário da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, parágrafo único, inciso I da Lei Orgânica Municipal c/c art. 104 da Lei n.º 2.248/91 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

Considerando o Termo de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica oficial do Município,

RESOLVE:

I - Conceder ao (a) servidor (a) Sr (a). MILTON VANDERLEI SUPPI, matrícula n.°30649-5 lotado (a) na Secretaria de Saúde, no cargo de Médico, Licença para Tratamento de Saúde por 90 (noventa) dias, de 23.01.2017 a 22.04.2017.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de janeiro de 2017.

III - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC), 14 de fevereiro de 2017

VERA SUELY DE ANDRADE
Secretária de Administração

PORTARIA-SA- N.º 087/2017
P O R T A R I A- SA - N.º 087/2017

O Secretário da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, parágrafo único, inciso I da Lei Orgânica Municipal c/c art. 104 da Lei n.º 2.248/91 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

Considerando o Termo de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica oficial do Município,

RESOLVE:

I - Conceder ao (a) servidor (a) Sr (a). ELIANE CRISTINA DA LUZ FARIAS, matrícula n.°39333-9 lotado (a) na Secretaria de Saúde, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, Licença para Tratamento de Saúde por 90 (noventa) dias, de 16.01.2017 a 15.04.2017.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de janeiro de 2017.

III - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC), 14 de fevereiro de 2017

VERA SUELY DE ANDRADE
Secretária de Administração

PORTARIA-SA- N.º 088/2017
P O R T A R I A- SA - N.º 088/2017

O Secretário da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, parágrafo único, inciso I da Lei Orgânica Municipal c/c art. 104 da Lei n.º 2.248/91 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

Considerando o Termo de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica oficial do Município,

RESOLVE:

I - Conceder ao (a) servidor (a) Sr (a). LUCIANA MARIA DA SILVA DA CRUZ, matrícula n.°41339-9 lotado (a) na Secretaria de Saúde, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, Licença para Tratamento de Saúde por 45 (quarenta e cinco) dias, de 23.01.2017 a 08.03.2017.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de janeiro de 2017.

III - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC), 14 de fevereiro de 2017

VERA SUELY DE ANDRADE
Secretária de Administração

PORTARIA-SA- N.º 089/2017
P O R T A R I A- SA - N.º 089/2017

O Secretário da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, parágrafo único, inciso I da Lei Orgânica Municipal c/c art. 104 da Lei n.º 2.248/91 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

Considerando o Termo de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica oficial do Município,

RESOLVE:

I - Conceder ao (a) servidor (a) Sr (a). CLEUSA VALMIRA DA COSTA, matrícula n.°39047-0 lotado (a) na Secretaria de Saúde, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, Licença para Tratamento de Saúde por 15 (quinze) dias, de 27.01.2017 a 10.02.2017.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 27 de janeiro de 2017.

III - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC), 14 de fevereiro de 2017

VERA SUELY DE ANDRADE
Secretária de Administração

PORTARIA-SA- N.º 090/2017
P O R T A R I A- SA - N.º 090/2017

O Secretário da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, parágrafo único, inciso I da Lei Orgânica Municipal c/c art. 104 da Lei n.º 2.248/91 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

Considerando o Termo de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica oficial do Município,

RESOLVE:

I - Conceder ao (a) servidor (a) Sr (a). MARCOS AURÉLIO DA ROSA, matrícula n.°39154-9 lotado (a) na Secretaria de Saúde, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, Licença para Tratamento

de Saúde por 30 (trinta) dias, de 19.01.2017 a 17.02.2017.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de janeiro de 2017.

III - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC), 14 de fevereiro de 2017

VERA SUELY DE ANDRADE
Secretária de Administração

PORTARIA-SA- N.º 091/2017
P O R T A R I A- SA - N.º 091/2017

O Secretário da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, parágrafo único, inciso I da Lei Orgânica Municipal c/c art. 104 da Lei n.º 2.248/91 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

Considerando o Termo de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica oficial do Município,

RESOLVE:

I - Conceder ao (a) servidor (a) Sr (a). EDNA MARIA MACIEL HECK, matrícula n.°39518-8 lotado (a) na Secretaria de Saúde, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, Licença para Tratamento de Saúde por 30 (trinta) dias, de 23.01.2017 a 21.02.2017.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de janeiro de 2017.

III - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC), 14 de fevereiro de 2017

VERA SUELY DE ANDRADE
Secretária de Administração

PORTARIA-SA- N.º 092/2017
P O R T A R I A- SA - N.º 092/2017

O Secretário da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, parágrafo único, inciso I da Lei Orgânica Municipal c/c art. 104 da Lei n.º 2.248/91 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

Considerando o Termo de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica oficial do Município,

RESOLVE:

I - Conceder ao (a) servidor (a) Sr (a). MARISE DE OLIVEIRA GONÇALVES LOPES, matrícula n.°17006-2 lotado (a) na Secretaria de Saúde, no cargo de Médico, Licença para Tratamento de Saúde por 30 (trinta) dias, de 10.01.2017 a 08.02.2017.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de janeiro de 2017.

III - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC), 14 de fevereiro de 2017

VERA SUELY DE ANDRADE
Secretária de Administração

PORTARIA-SA- N.º 093/2017
P O R T A R I A- SA - N.º 093/2017

O Secretário da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, parágrafo único, inciso I da Lei Orgânica Municipal c/c art. 104 da Lei n.º 2.248/91 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

Considerando o Termo de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica oficial do Município,

RESOLVE:

I - Conceder ao (a) servidor (a) Sr (a). ROGÉRIA RIBEIRO, matrícula n.°23459-1 lotado (a) na Secretaria de Saúde, no cargo de Auxiliar de Enfermagem da Família, Licença para Tratamento de Saúde por 30 (trinta) dias, de 13.01.2017 a 11.02.2017.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de janeiro de 2017.

III - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC), 14 de fevereiro de 2017

VERA SUELY DE ANDRADE
Secretária de Administração

PORTARIA-SA- N.º 094/2017
P O R T A R I A- SA - N.º 094/2017

O Secretário da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, parágrafo único, inciso I da Lei Orgânica Municipal c/c art. 104 da Lei n.º 2.248/91 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

Considerando o Termo de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica oficial do Município,

RESOLVE:

I - Conceder ao (a) servidor (a) Sr (a). ALESSANDRA DA SILVA, matrícula n.°32630-5 lotado (a) na Secretaria de Saúde, no cargo de Técnico em Enfermagem, Licença para Tratamento de Saúde por 15 (quinze) dias, de 17.01.2017 a 31.01.2017.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de janeiro de 2017.

III - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC), 14 de fevereiro de 2017

VERA SUELY DE ANDRADE
Secretária de Administração

PORTARIA-SA- N.º 095/2017
P O R T A R I A- SA - N.º 095/2017

O Secretário da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, parágrafo único, inciso I da Lei Orgânica Municipal c/c art. 104 da Lei n.º 2.248/91 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

Considerando o Termo de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica oficial do Município,

RESOLVE:

I - Conceder ao (a) servidor (a) Sr (a). André Martins, matrícula n.°39745-8 lotado (a) na Secretaria de Saúde, no cargo de Motorista, Licença para Tratamento de Saúde por 60 (sessenta) dias, de 13.01.2017 a 13.03.2017.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de janeiro de 2017.

III - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC), 14 de fevereiro de 2017

VERA SUELY DE ANDRADE
Secretária de Administração

PORTARIA-SA- N.º 096/2017
P O R T A R I A- SA - N.º 096/2017

O Secretário da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, parágrafo único, inciso I da Lei Orgânica Municipal c/c art. 104 da Lei n.º 2.248/91 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

Considerando o Termo de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica oficial do Município,

RESOLVE:

I - Conceder ao (a) servidor (a) Sr (a). VALDEA JOAQUIM RODRIGUES, matrícula n.°23140-1 lotado (a) na Secretaria de Infraestrutura, no cargo de Agente Operacional, Licença para Tratamento de Saúde por 90 (noventa) dias, de 11.01.2017 a 10.04.2017.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de janeiro de 2017.

III - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC), 14 de fevereiro de 2017

VERA SUELY DE ANDRADE
Secretária de Administração

PORTARIA-SA- N.º 097/2017
P O R T A R I A- SA - N.º 097/2017

O Secretário da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, parágrafo único, inciso I da Lei Orgânica Municipal c/c art. 112 da Lei n.º 2.248/91- Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

Considerando o Termo de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica oficial do Município,

RESOLVE:

I - Conceder ao (a) servidor (a) Sr (a). EIURI ADAMS MORTARI RAMOS, matrícula n.º 15402-4, lotado (a) na Secretaria de Segurança, Defesa Social e Trânsito, no cargo de Agente Administrativo, licença para Tratamento de Saúde de pessoa da família, por 90 (noventa) dias, de 01.02.2017 a 01.05.2017

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2017.

III - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC), 14 de fevereiro de 2017

VERA SUELY DE ANDRADE
Secretária de Administração

PORTARIA-SA- N.º 098/2017
P O R T A R I A- SA - N.º 098/2017

O Secretário da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, parágrafo único, inciso I da Lei Orgânica Municipal c/c art. 112 da Lei n.º 2.248/91- Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

Considerando o Termo de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica oficial do Município,

RESOLVE:

I - Conceder ao (a) servidor (a) Sr (a). DANIELA MARQUES CAMPANER, matrícula n.º 426500-9, lotado (a) na Secretaria de Saúde, no cargo de Médico, licença para Tratamento de Saúde de pessoa da família, por 90 (noventa) dias, de 17.01.2017 a 16.04.2017.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de janeiro de 2017.

III - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC), 14 de fevereiro de 2017

VERA SUELY DE ANDRADE
Secretária de Administração

PORTARIA-SA- N.º 099/2017
P O R T A R I A- SA - N.º 099/2017

O Secretário da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, parágrafo único, inciso I da Lei Orgânica Municipal c/c art. 112 da Lei n.º 2.248/91- Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

Considerando o Termo de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica oficial do Município,

RESOLVE:

I - Conceder ao (a) servidor (a) Sr (a). ROSE MERI HILDA MELO, matrícula n.º 17564-1, lotado (a) na Secretaria de Saúde, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, licença para Tratamento de Saúde de pessoa da família, por 90 (noventa) dias, de 02.02.2017 a 02.05.2017.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2017.

III - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC), 14 de fevereiro de 2017

VERA SUELY DE ANDRADE
Secretária de Administração

PORTARIA-SA- N.º 100/2017

P O R T A R I A- SA - N.º 100/2017

O Secretário da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, parágrafo único, inciso I da Lei Orgânica Municipal c/c art. 112 da Lei n.º 2.248/91- Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

Considerando o Termo de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica oficial do Município,

RESOLVE:

I - Conceder ao (a) servidor (a) Sr (a). CARINE DA SILVEIRA BLOMBERG, matrícula n.º 32260-1, lotado (a) na Secretaria de Saúde, no cargo de Técnico em Enfermagem, licença para Tratamento de Saúde de pessoa da família, por 30 (trinta) dias, de 13.01.2017 a 11.02.2017.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de janeiro de 2017.

III - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC), 14 de fevereiro de 2017

VERA SUELY DE ANDRADE
Secretária de Administração

PORTARIA-SA- N.º 101/2017

PORTARIA– SA – N° 101/2017

O Secretário de Administração usando das atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, c/c art.119, da Lei n° 2.241/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

I – Conceder o gozo da licença prêmio por 30 (trinta) dias ao (a) servidor (a) Sr. (a) EDSON LUIS TONON, matrícula nº 1092-8 lotado (a) na Secretaria de Saúde, no cargo de Médico, referente ao período aquisitivo compreendido entre 1995/2000.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2017.

III – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC) 16 de fevereiro de 2017.

VERA SUELY DE ANDRADE
Secretária de Administração

PORTARIA-SA- N.º 102/2017

PORTARIA– SA – N° 102/2017

O Secretário de Administração usando das atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, c/c art.119, da Lei n° 2.241/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

I – Conceder o gozo da licença prêmio por 90 (noventa) dias ao (a) servidor (a) Sr. (a) EDSON LUIS TONON, matrícula nº 1092-8 lotado (a) na Secretaria de Saúde, no cargo de Médico, referente ao período aquisitivo compreendido entre 2000/2005.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 06 de março de 2017.

III – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC) 16 de fevereiro de 2017.

VERA SUELY DE ANDRADE
Secretária de Administração

PORTARIA-SA- N.º 103/2017

PORTARIA– SA – N° 103/2017

O Secretário de Administração usando das atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, c/c art.119, da Lei n° 2.241/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

I – Conceder o gozo da licença prêmio por 90 (noventa) dias ao (a) servidor (a) Sr. (a) EDSON LUIS TONON, matrícula nº 1092-8 lotado (a) na Secretaria de Saúde, no cargo de Médico, referente ao período aquisitivo compreendido entre 2005/2010.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05 de junho de 2017.

III – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC) 16 de fevereiro de 2017.

VERA SUELY DE ANDRADE
Secretária de Administração

PORTARIA-SA- N.º 104/2017

PORTARIA– SA – N° 104/2017

O Secretário de Administração usando das atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, c/c art.119, da Lei n° 2.241/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

I – Conceder o gozo da licença prêmio por 90 (noventa) dias ao (a) servidor (a) Sr. (a) EDSON LUIS TONON, matrícula nº 1092-8 lotado (a) na Secretaria de Saúde, no cargo de Médico, referente ao período aquisitivo compreendido entre 2010/2015.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 04 de setembro de 2017.

III – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC) 16 de fevereiro de 2017.

VERA SUELY DE ANDRADE
Secretária de Administração

PORTARIA-SA- N.º 105/2017
PORTARIA– SA – N° 105/2017

O Secretário de Administração usando das atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, c/c art.119, da Lei n° 2.241/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

I – Conceder o gozo da licença prêmio por 30 (trinta) dias ao (a) servidor (a) Sr. (a) FERNANDA GERLACH M. PEREIRA, matrícula nº 11594-0 lotado (a) na Secretaria de Saúde, no cargo de Técnico em Enfermagem, referente ao período aquisitivo compreendido entre 2002/2007.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2017.

III – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC) 16 de fevereiro de 2017.

VERA SUELY DE ANDRADE
Secretária de Administração

PORTARIA-SA- N.º 106/2017
PORTARIA– SA – N° 106/2017

O Secretário de Administração usando das atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, c/c art.119, da Lei n° 2.241/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

I – Conceder o gozo da licença prêmio por 30 (trinta) dias ao (a) servidor (a) Sr. (a) NESTOR MIGUEL DE SOUZA F. , matrícula nº 1845-7 lotado (a) na Secretaria de Saúde, no cargo de Cirurgião Dentista, referente ao período aquisitivo compreendido entre 2000/2005.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2017.

III – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC) 16 de fevereiro de 2017.

VERA SUELY DE ANDRADE
Secretária de Administração

PORTARIA-SA- N.º 107/2017
PORTARIA– SA – N° 107/2017

O Secretário de Administração usando das atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, c/c art.119, da Lei n° 2.241/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

I – Conceder o gozo da licença prêmio por 30 (trinta) dias ao (a) servidor (a) Sr. (a) LUCIANE TEREZINHA S. DE SOUSA, matrícula nº 1903-8 lotado (a) na Secretaria de Saúde, no cargo de Técnico em Enfermagem, referente ao período aquisitivo compreendido entre 2006/2011.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de fevereiro de 2017.

III – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC) 16 de fevereiro de 2017.

VERA SUELY DE ANDRADE
Secretária de Administração

PORTARIA-SA- N.º 108/2017
PORTARIA– SA – N° 108/2017

O Secretário de Administração usando das atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, c/c art.119, da Lei n° 2.241/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

I – Conceder o gozo da licença prêmio por 90 (noventa) dias ao (a) servidor (a) Sr. (a) MARIA CATARINA DA SILVA, matrícula nº 23231-9 lotado (a) na Secretaria de Saúde, no cargo de Agente de Combate as Endemias, referente ao período aquisitivo compreendido entre 2012/2017.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2017.

III – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC) 16 de fevereiro de 2017.

VERA SUELY DE ANDRADE
Secretária de Administração

PORTARIA-SA- N.º 109/2017
PORTARIA– SA – N° 109/2017

O Secretário de Administração usando das atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, c/c art.119, da Lei n° 2.241/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

I – Conceder o gozo da licença prêmio por 90 (noventa) dias ao (a) servidor (a) Sr. (a) IRACEMA MARIA DE AGAPITO ROSA, matrícula nº 23254-8 lotado (a) na Secretaria de Saúde, no cargo de Agente de Combate as Endemias, referente ao período aquisitivo compreendido entre 2012/2017.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2017.

III – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC) 16 de fevereiro de 2017.

VERA SUELY DE ANDRADE
Secretária de Administração

PORTARIA-SA- N.º 110/2017

PORTARIA– SA – N° 110/2017

O Secretário de Administração usando das atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, c/c art.119, da Lei n° 2.241/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

I – Conceder o gozo da licença prêmio por 90 (noventa) dias ao (a) servidor (a) Sr. (a) MYRIAM BERNADETE PREDEBON, matrícula nº 15465-2 lotado (a) na Secretaria de Saúde, no cargo de Fiscal Sanitário, referente ao período aquisitivo compreendido entre 2003/2008.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2017.

III – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC) 16 de fevereiro de 2017.

VERA SUELY DE ANDRADE
Secretária de Administração

PORTARIA-SA- N.º 111/2017

PORTARIA– SA – N° 111/2017

O Secretário de Administração usando das atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, c/c art.119, da Lei n° 2.241/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

I – Conceder o gozo da licença prêmio por 30 (trinta) dias ao (a) servidor (a) Sr. (a) AURÉLIA DUARTE DA SILVA, matrícula nº 1653-5 lotado (a) na Secretaria de Saúde, no cargo de Agente Operacional, referente ao período aquisitivo compreendido entre 2000/2005.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de fevereiro de 2017.

III – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC) 16 de fevereiro de 2017.

VERA SUELY DE ANDRADE
Secretária de Administração

PORTARIA-SA- N.º 112/2017

PORTARIA– SA – N° 112/2017

O Secretário de Administração usando das atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, c/c art.119, da Lei n° 2.241/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

I – Conceder o gozo da licença prêmio por 90 (noventa) dias ao (a) servidor (a) Sr. (a) AURÉLIA DUARTE DA SILVA, matrícula nº 1653-5 lotado (a) na Secretaria de Saúde, no cargo de Agente Operacional, referente ao período aquisitivo compreendido entre 2005/2010.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 17 de março de 2017.

III – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC) 16 de fevereiro de 2017.

VERA SUELY DE ANDRADE
Secretária de Administração

PORTARIA-SA- N.º 113/2017

PORTARIA– SA – N° 113/2017

O Secretário de Administração usando das atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, c/c art.119, da Lei n° 2.241/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

I – Conceder o gozo da licença prêmio por 90 (noventa) dias ao (a) servidor (a) Sr. (a) AURÉLIA DUARTE DA SILVA, matrícula nº 1653-5 lotado (a) na Secretaria de Saúde, no cargo de Agente Operacional, referente ao período aquisitivo compreendido entre 2010/2015.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 19 de junho de 2017.

III – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC) 16 de fevereiro de 2017.

VERA SUELY DE ANDRADE
Secretária de Administração

PORTARIA-SA- N.º 114/2017

PORTARIA– SA – N° 114/2017

O Secretário de Administração usando das atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, c/c art.119, da Lei n° 2.241/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

I – Conceder o gozo da licença prêmio por 30 (trinta) dias ao (a) servidor (a) Sr. (a) RENATO SOARES, matrícula nº 1702-7 lotado (a) na Secretaria de Saúde, no cargo de Técnico em Equipamentos Odontológicos, referente ao período aquisitivo compreendido entre 2005/2010.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2017.

III – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC) 16 de fevereiro de 2017.

VERA SUELY DE ANDRADE
Secretária de Administração

PORTARIA-SA- N.º 115/2017
PORTARIA– SA – N° 115/2017

O Secretário de Administração usando das atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, c/c art.119, da Lei n° 2.241/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

I – Conceder o gozo da licença prêmio por 30 (trinta) dias ao (a) servidor (a) Sr. (a) FABIANA FIDELIS, matrícula nº 15372-9 lotado (a) na Secretaria de Saúde, no cargo de Técnico em Enfermagem, referente ao período aquisitivo compreendido entre 2009/2014.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2017.

III – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC) 16 de fevereiro de 2017.

VERA SUELY DE ANDRADE
Secretária de Administração

PORTARIA-SA- N.º 116/2017
PORTARIA– SA – N°116/2017

O Secretário de Administração usando das atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, c/c art.119, da Lei n° 2.241/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

I – Conceder o gozo da licença prêmio por 30 (trinta) dias ao (a) servidor (a) Sr. (a) KARINA DA SILVA GRACIOSA, matrícula nº 22716-1 lotado (a) no Gabinete da Prefeita, no cargo de Procurador Municipal, referente ao período aquisitivo compreendido entre 2008/2013.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2017.

III – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC) 16 de fevereiro de 2017.

VERA SUELY DE ANDRADE
Secretária de Administração

PORTARIA-SA- N.º 117/2017
PORTARIA– SA – N° 117/2017

O Secretário de Administração usando das atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, c/c art.119, da Lei n° 2.241/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

I – Conceder o gozo da licença prêmio por 60 (sessenta) dias ao (a) servidor (a) Sr. (a) MARIA DE FÁTIMA S. MUND, matrícula nº 1918-6 lotado (a) na Secretaria de Assistência, no cargo de Médico, referente ao período aquisitivo compreendido entre 2001/2006 e 2011/2016.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2017.

III – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC) 16 de fevereiro de 2017.

VERA SUELY DE ANDRADE
Secretária de Administração

PORTARIA-SA- N.º 118/2017
PORTARIA– SA – N° 118/2017

O Secretário de Administração usando das atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, c/c art.119, da Lei n° 2.241/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

I – Conceder o gozo da licença prêmio por 90 (noventa) dias ao (a) servidor (a) Sr. (a) CLAUDEMIR ACELINO DE SOUZA, matrícula nº 1337-4, lotado (a) na Secretaria de Infraestrutura, no cargo de Agente Operacional, referente ao período aquisitivo compreendido entre 2000/2005.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2017.

III – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC) 16 de fevereiro de 2017.

VERA SUELY DE ANDRADE
Secretária de Administração

PORTARIA-SA- N.º 119/2017
PORTARIA– SA – N° 119/2017

O Secretário de Administração usando das atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, c/c art.119, da Lei n° 2.241/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

I – Conceder o gozo da licença prêmio por 90 (noventa) dias ao (a) servidor (a) Sr. (a) MAURO ELISEU PEREIRA, matrícula nº 2809-6 lotado (a) na Secretaria de Segurança, Defesa Social e Trânsito, no cargo de Motorista, referente ao período aquisitivo compreendido

entre 2010/2015.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2017.

III – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC) 16 de fevereiro de 2017.

VERA SUELY DE ANDRADE
Secretária de Administração

PORTARIA-SA- N.º 120/2017
PORTARIA– SA – N°120/2017

O Secretário de Administração usando das atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, c/c art.119, da Lei n° 2.241/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

I – Conceder o gozo da licença prêmio por 30 (trinta) dias ao (a) servidor (a) Sr. (a). BIANCA ESTHER SILVEIRA NIENKOTTER TAVARES, matrícula nº 13454-6 lotado (a) na Secretaria de Administração, no cargo de Técnico em Enfermagem, referente ao período aquisitivo compreendido entre 2008/2013.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2017.

III – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC) 16 de fevereiro de 2017.

VERA SUELY DE ANDRADE
Secretária de Administração

PORTARIA-SA- N.º 121/2017
PORTARIA– SA – N° 121/2017

O Secretário de Administração usando das atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, c/c art.119, da Lei n° 2.241/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

I – Conceder o gozo da licença prêmio por 90 (noventa) dias ao (a) servidor (a) Sr. (a) IZOLETE EULÁLIA SILVA, matrícula nº 804-4, lotado (a) na Secretaria de Receita cedida ao Tribunal Regional Eleitoral/SC, no cargo de Telefonista, referente ao período aquisitivo compreendido entre 2003/2008.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2017.

III – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC) 16 de Fevereiro de 2017.

VERA SUELY DE ANDRADE
Secretária de Administração

PORTARIA-SA- N.º 123/2017
PORTARIA– SA – N° 123/2017

O Secretário de Administração usando das atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, c/c art.119, da Lei n° 2.241/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

I – Conceder o gozo da licença prêmio por 90 (noventa) dias ao (a) servidor (a) Sr. (a) CACILIA MARIA RAMOS, matrícula nº 1623-3 lotado (a) na Fundação Municipal de Cultura e Turismo, no cargo de Professor , referente ao período aquisitivo compreendido entre 2000/2005.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2017.

III – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC) 16 de fevereiro de 2017.

VERA SUELY DE ANDRADE
Secretária de Administração

PORTARIA-SA- N.º 124/2017
PORTARIA– SA – N° 124/2017

O Secretário de Administração usando das atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, c/c art.119, da Lei n° 2.241/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

I – Conceder o gozo da licença prêmio por 90 (noventa) dias ao (a) servidor (a) Sr. (a) CACILIA MARIA RAMOS, matrícula nº 1623-3 lotado (a) na Fundação Municipal de Cultura e Turismo, no cargo de Professor , referente ao período aquisitivo compreendido entre 2005/2010.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de maio de 2017.

III – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC) 16 de fevereiro de 2017.

VERA SUELY DE ANDRADE
Secretária de Administração

PORTARIA-SA- N.º 125/2017
PORTARIA– SA – N° 125/2017

O Secretário de Administração usando das atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, c/c art.119, da Lei n° 2.241/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

I – Conceder o gozo da licença prêmio por 90 (noventa) dias ao (a) servidor (a) Sr. (a) CACILIA MARIA RAMOS, matrícula nº 1623-3 lotado (a) na Fundação Municipal de Cultura e Turismo, no cargo de Professor , referente ao período aquisitivo compreendido entre 2010/2015.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de julho de 2017.

III – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC) 16 de fevereiro de 2017.

VERA SUELY DE ANDRADE
Secretária de Administração

PORTARIA-SA- N.º 204/2017

PORTARIA– SA – N° 204/2017

O Secretário de Administração usando das atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, c/c art.119, da Lei n° 2.241/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

I – Retificar a portaria nº 294/2016 que concede o gozo da licença prêmio ao (a) servidor (a) Sr. (a) MAURO HENRIQUE DA SILVA, matrícula nº 2807-0, lotado (a) na Secretaria de Receita, no cargo de Fiscal de Tributos, referente ao período aquisitivo compreendido entre 2005/2010 e 2010/2015. Onde se lê "Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Abril de 2016.", leia-se "Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de Abril de 2016."

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de Abril de 2016.

III – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC) 08 de Março de 2017.

VERA SUELY DE ANDRADE
Secretária de Administração

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2016 - Processo n° 529/2016 – Proc. Adm. 8612/2016. Fornecedores: CIAMED DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS LTDA; COINTER MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA; DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA; LABVIX COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA; LUCIO JOAQUIM ELLER – EPP; NUTRICLIN SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA – EPP; NUTRIPORT COMERCIAL LTDA e PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS, FRALDAS GERIÁTRICAS E FÓRMULAS INFANTIS ESPECIAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS JUDICIAIS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ/SC. Valor Total: R$ 207.694,26 – duzentos e sete mil, seiscentos e noventa e quatro reais e vinte e seis centavos. Cláudia Schveitzer - Diretora de Compras.

TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2016-01

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 070/2016-01 – PR 010/2016 - Processo 059/2016 – Proc. Adm. 627/2017 – Contratado: CONPESA – CONSTRUÇÃO PESADA LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE BICA CORRIDA PARA MANUTENÇÃO DE VIAS NÃO PAVIMENTADAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ E OUTROS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. DO ACRÉSCIMO DE VALOR: Nos termos do art. 65, II e §1º da Lei nº 8.666/1993, conforme solicitação, justificativa e parecer, firmados no presente Processo, fica acrescido ao valor da Ata de Registro de Preços original, o percentual de 25%, que representa o valor de R$6.225,00 (seis mil e duzentos e vinte e cinco reais); O valor do Ata de Registro de Preços nº 070/2016 passará de R$24.900,00 (vinte e quatro mil e novecentos reais) para R$31.125,00 (trinta e um mil e cento e vinte e cinco reais). Data da assinatura: 16 de fevereiro de 2017

.

São José do Cedro

Prefeitura

EXTRATO PREGÃO PRESENCIAL N.07/2017 FMS

PREFEITURA MUN. DE SÃO JOSÉ DO CEDRO - SC
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº07/2017 – Registro de preço
O Fundo Municipal de Saúde, do Município de São José do Cedro, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, demais alterações vigentes, Lei Federal 10.520/02 e Decreto Municipal nº 5.253/2013 promove Processo Licitatório nº 07/2017, Edital de Pregão Nº 07/2017, REGISTRO DE PREÇO para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Recebimento do credenciamento, envelope de proposta e habilitação até às 09:00 horas do dia 21/03/2017. No mesmo horário será feito o credenciamento das proponentes, dos representantes e realizado a abertura das propostas para lançamento no sistema, para iniciar os lances, no Setor de Compras, Contratos e Licitações da Prefeitura Municipal, sita na Rua Jorge Lacerda 1049, São José do Cedro – SC, maiores informações, www.prefcedro.sc.gov.br, pelo e-mail compras@prefcedro.sc.gov.br, telefone: 0xx49-36430247, no Depto de Compras, das 07:45h às 11:45h e das 13:30h às 17:30. São José do Cedro. Fernando Julio Will – Responsável pelo FMS.

EXTRATO TOMADA DE PREÇO N.27/2017

MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO CEDRO – SC.
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº27/2017.
A Prefeitura Municipal de São José do Cedro, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, demais alterações vigentes, promove Processo Licitatório nº 27/2017, Edital de Tomada de Preço Nº 27/2017, Objeto:
CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS DE PROPAGANDA PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, CONFORME ESTABELECE A LEI Nº 12.232, DE 29 DE ABRIL DE 2010. Recebimento dos envelopes de habilitação e propostas até às 09:00 horas do dia 10/04/2017. Abertura dos envelopes às 09:00 horas do mesmo dia, no Setor de Compras, Contratos e Licitações da Prefeitura Municipal, sita na Rua Jorge Lacerda 1049, São José do Cedro – SC, maiores informações, www.prefcedro.sc.gov.br, pelo e-mail– compras@prefcedro.sc.gov.br, pelo telefone: 0xx49-36430247, no Depto de Compras, das 07:45h às 11:45h e das 13:30h às 17:30. São José do Cedro. Antonio Plinio de Castro Silva – Prefeito Municipal.

São Lourenço do Oeste

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2017 - SRP - PR Nº 006/2017 - FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE–SC - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ATRAVÉS DO SR. GESTOR, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Sessão de Licitação no dia 21/03/2017, às 14h15min, no Centro Administrativo no endereço, Rua Duque de Caxias, 789, conforme especificado no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2017. SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017, OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIL E GERIÁTRICA PARA DISTRIBUIÇÃO NO ANO DE 2017 AOS USUÁRIOS CADASTRADOS NO SERVIÇO SOCIAL ATENDENDO A PROGRAMAS DE SAÚDE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE – SC. Informações e/ou cópia da íntegra deste Edital: fone (49) 3344-8500 – ramais 8564/8588. Site www.saolourenco.sc.gov.br.

São Lourenço do Oeste, 09 de março de 2017.
RAFAEL CALEFFI
PREFEITO MUNICIPAL
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2017 - SRP - PR Nº 035/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE – SC
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE–SC, ATRAVÉS DO SR. PREFEITO, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Sessão de Licitação no dia 21/03/2017, às 08h15min, no Centro Administrativo no endereço, Rua Duque de Caxias, 789, conforme especificado no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2017. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SEMENTES DE HORTALIÇAS PARA DISTRIBUIÇÃO AOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE – SC, NO ANO DE 2017. Informações e/ou cópia da íntegra deste Edital: fone (49) 3344-8500 – ramal 8502. Site www.saolourenco.sc.gov.br.

São Lourenço do Oeste – SC, 09 de março de 2017.
RAFAEL CALEFFI
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 5.611, DE 07 DE MARÇO DE 2017.

DECRETO Nº 5.611, DE 07 DE MARÇO DE 2017.

Permite o uso oneroso de espaço pertencente à estrutura do Centro de Eventos Governador Luiz Henrique da Silveira, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 75, inciso I, alínea 'g', da Lei Orgânica Municipal, com base na Lei Municipal nº 2.219, de 22 de maio de 2015;

CONSIDERANDO que se trata de evento religioso, sem fins lucrativos, conforme previsão na Lei nº 2.219, de 22 de maio de 2015, havendo conveniência do Município em concretizar colaboração, fixando a título de remuneração pelo uso apenas as despesas de manutenção decorrentes do evento;

DECRETA:
Art. 1º Fica permitido o uso oneroso do Teatro Professor Arno Ignácio Etges, pertencente à estrutura do Centro de Eventos de São Lourenço do Oeste, para a realização do evento religioso denominado "Encontro Regional de Senhoras", a ser realizado na data 08 de abril de 2017, sob a responsabilidade da Igreja Evangélica Assembleia de Deus, inscrita no CNPJ sob o nº 78.505.138/0001-30.
§ 1º Os espaços a terem o uso permitido tratam-se dos seguintes:
I - copa;
II - cozinha;
III - praça de alimentação;
IV - churrasqueira e
V - Teatro Professor Arno Ignácio Etges.
§ 2º Pela utilização a que se refere o § 1º, a entidade permissionária deverá efetuar o recolhimento do montante fixado em 3,74 (três vírgula setenta e quatro) UFRMs - Unidades Fiscais de Referência Municipal, correspondente a quantia de R$ 413,72 (quatrocentos e treze reais e setenta e dois centavos).

Art. 2º Demais condições especiais serão estabelecidas por instrumento de Permissão de Uso a ser firmado entre o Município de São Lourenço do Oeste e a Permissionária que promoverá o evento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 07 de março de 2017.
RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5.612, DE 08 DE MARÇO DE 2017.

DECRETO Nº 5.612, DE 08 DE MARÇO DE 2017.

Altera o Decreto nº 5.131, de 13 de julho de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo, conferidas pelo art. 55, incisos VII e XXXVI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 1.938, de 31 de maio de 2011;

DECRETA:
Art. 1º Fica alterada a alínea "a", do inciso I, do artigo 1º, do Decreto nº 5.131, de 13 de julho de 2015, que "designa membros para comporem o Conselho Municipal de Educação, e dá outras providências", para que passe a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º .....
.....
I .....
.....
a) Alex Cleidir Tardetti, servidor público municipal, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Educação, matrícula nº 3430/01-titular;
b)……..…

.....
.....
.....". (NR)

Art. 2º As demais disposições do Decreto nº 5.131, de 13 de julho de 2015, alterado pelo Decreto nº 5.334, de 19 de fevereiro de 2016, permanecem inalteradas.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 5.489, de 10 de outubro de 2016.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 08 de março de 2017.
RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2017

EXTRATO DA ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2017
ORIGEM: Processo Licitatório Nº 013/2017 – Concorrência para Obras e Serviços de Engenharia Nº 001/2017.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTINUADOS DE ENGENHARIA SANITÁRIA PARA FINS DE COLETA, TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES URBANOS.
FORNECEDOR: T.O.S. OBRAS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA - CNPJ: 72.332.778/0001-09.
VALOR: R$ 90.332,80 (noventa mil, trezentos e trinta e dois reais e oitenta centavos).
TOTAL: R$ 90.332,80 (noventa mil, trezentos e trinta e dois reais e oitenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 07/03/2017.
VIGÊNCIA: 07/03/2017 à 31/12/2017.
INFORMAÇÕES: licitacoes@saolourenco.sc.gov.br ou (49) 3344-8588.

LEI Nº 2.313, DE 08 DE MARÇO DE 2017.

LEI Nº 2.313, DE 08 DE MARÇO DE 2017.

Revoga a Lei nº 2.170, de 26 de junho de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 2.170, de 26 de junho de 2014, que "dispõe sobre os requisitos e o procedimento para o recebimento de auxílio financeiro do Poder Executivo Municipal e dá outras providências".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 08 de março de 2017.
RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.314, DE 08 DE MARÇO DE 2017.

LEI Nº 2.314, DE 08 DE MARÇO DE 2017.
Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro para a entidade Futsal São Lourenço.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro para a entidade Futsal São Lourenço, inscrita no CNPJ sob o nº 15.013.838/0001-97, para o exercício financeiro de 2017, no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), com a finalidade de fomentar o esporte de rendimento, visando a representação do Município em competições estaduais.

Art. 2º Para cobertura das despesas desta Lei serão utilizados recursos previstos no Orçamento Municipal em execução.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste, SC, 08 de março de 2017.
RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 474, DE 06 DE MARÇO DE 2017

PORTARIA Nº 474, DE 06 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 55, incisos VII e IX, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 110, §4º da Lei Complementar nº 118 de 23 de junho de 2010 e de acordo com o Decreto nº 4.166, de 11 de fevereiro de 2011,

RESOLVE:
Art.1º Conceder licença para tratamento de saúde, a servidora pública municipal MARISTELA INES BATTISTI BIANCHET, ocupante do cargo efetivo Professor de Artes, matrícula nº 1390/01, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 06 de março de 2017, por tempo indeterminado.

Art.2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações especificas do Orçamento em execução.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 06 de março de 2017.
RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC:
_____ /_____/2017.

PORTARIA Nº 479, DE 06 DE MARÇO DE 2017

PORTARIA Nº 479, DE 06 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos IV e IX do artigo 55 da Lei Orgânica Municipal e com base no artigo 100, inciso I, da Lei Complementar nº 118, de 23 de junho de 2010.
RESOLVE:
Art.1º Conceder, a servidora pública Municipal SIMONE CRISTINA DE MARCO MONTEIRO, ocupante do cargo efetivo de Técnico de

Apoio Administrativo, matrícula nº 3066/01, licença por motivo de falecimento de seu cônjuge, no período de 06 a 10 de março de 2017, sem prejuízo de seus direitos.

Art.2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações específicas do Orçamento em execução.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 06 de março de 2017.
RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC:
_____ /_____/2017.

PORTARIA Nº 482, DE 08 DE MARÇO DE 2017

PORTARIA Nº 482, DE 08 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 55, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal e com base no art. 96, da Lei Complementar nº 118, de 23 de Junho de 2010,

RESOLVE:
Art.1°Conceder férias, a servidora pública municipal LUANA DALMAGRO CAVALHEIRO MARTINS PINTO, ocupante do cargo efetivo de Tecnólogo em Edificações, matrícula nº 3227/01, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 03 a 17 de abril de 2017, referente ao período aquisitivo 2014/2015.

Art.2° As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações específicas do orçamento municipal em execução.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste- SC, 08 de março de 2017.
RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC:
_____ /_____/2017.

PORTARIA Nº 483, DE 08 DE MARÇO DE 2017

PORTARIA Nº 483, DE 08 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, incisos VII e IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art.1º Designar, a partir de 08 de março de 2017, a servidora pública municipal GLAUCIA SAVI MONDO, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Apoio Administrativo, matrícula nº 3068/01, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação – Gerência de Apoio Administrativo e Operacional, para desempenhar suas funções na CEIM Cora Coralina, por tempo indeterminado.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria, correrão por conta das dotações específicas do Orçamento Municipal em execução.

Art.3º Fica revogada a Portaria 156 de 13 de Janeiro de 2017.

Art.4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 08 de março de 2017.
RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC:
_____ /_____/2017.

PORTARIA Nº 484, DE 08 DE MARÇO DE 2017

PORTARIA Nº 484, DE 08 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 55, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal e com base no inciso IV, do art. 41, da Lei Complementar nº 118, de 23 de Junho de 2010,

RESOLVE:
Art.1° Instituir, a partir de 08 de março de 2017, o Regime Individual de Trabalho, em favor do servidor público municipal ALEXSANDRO MEZZOMO, ocupante do cargo efetivo de Engenheiro Civil, matricula nº 3206/01, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, sendo na segunda-feira, terça-feira, quinta-feira e sexta – feira das 07h30min às 11h30min e das 12h30min às 18h30min, e sem expediente na quarta-feira.

Art.2° As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações específicas do orçamento municipal em execução.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 08 de março de 2017.
RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC:
_____ /_____/2017.

PORTARIA Nº 485, DE 08 DE MARÇO DE 2017

PORTARIA Nº 485, DE 08 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 55, incisos V e IX, da Lei Orgânica do Município, com base no artigo 58 da Lei Complementar nº 118, de 23 de junho de 2010, combinado com o artigo 119 da Lei Complementar nº 154, de 09 de setembro de 2013;

RESOLVE:
Art. 1º Atribuir, a partir de 1° de março de 2017, a servidora publica municipal FERNANDA PERES LIBARDONI, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Apoio Administrativo, matrícula nº 3084/01, o Adicional de Responsabilidade Nível 5 - AR- 5 por exercer atividade com qualificação diferenciada, além das previstas para o exercício do cargo de que é titular". (NR).

Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações específicas do Orçamento em execução.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 08 de março de 2017.
RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC:
_____ /_____/2017.

PORTARIA Nº 486, DE 08 DE MARÇO DE 2017

PORTARIA Nº 486, DE 08 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, incisos VII e IX da Lei Orgânica do Município, com base no artigo 38 da Lei Municipal nº 090, de 26/12/1997, combinado com a Lei 1.742 de 09/04/2008, de acordo com o Processo Seletivo 001/2017, homologado pelo Decreto nº 5.597, de 26 de janeiro de 2017,

RESOLVE:
Art.1º Admitir, em caráter temporário, a partir de 07 a 17 de março por tempo indeterminado, a Senhora KEITI GOMES SUZIN, no cargo de Professor Habilitado – ACT, para atuar no Reforço Escolar, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais matutino/vespertino, no EBM Irmã Cecília, em substituição da servidora Angela Maria Livi que encontra-se em licença para tratamento de saúde.
Parágrafo único. O período de contratação previsto no caput é o prazo máximo de duração do contrato de trabalho, podendo o Município, a bem do interesse público, rescindi-lo a qualquer tempo.

Art.2º A remuneração para o cargo está prevista na Lei nº 1.742, de 09 de Abril de 2008, acrescido de adicional de carga horária previsto na referida lei.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações específicas do Orçamento em Execução.

Art.4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 07 de março de 2017.

São Lourenço do Oeste - SC, 08 de março de 2017.
RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC:
_____ /_____/2017. _____

PORTARIA Nº 487, DE 08 DE MARÇO DE 2017

PORTARIA Nº 487, DE 08 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 55, incisos VII e IX, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 110, §4º da Lei Complementar nº 118 de 23 de junho de 2010 e de acordo com o Decreto nº 4.166, de 11 de fevereiro de 2011,

RESOLVE:
Art.1º Conceder licença para tratamento de saúde, a servidora pública municipal SELEZIA TEREZINHA SCHERER, ocupante do cargo efetivo Técnico de Apoio Administrativo, matrícula nº 3321/01, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, de 07 a 16 de março de 2017.

Art.2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações especificas do Orçamento em execução.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07 de março de 2017.

São Lourenço do Oeste - SC, 08 de março de 2017.
RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC:
_____ /_____/2017.

PORTARIA Nº 488, DE 08 DE MARÇO DE 2017

PORTARIA Nº 488, DE 08 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 55, incisos VII e IX, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 109 da Lei Complementar nº 118 de 23 de junho de 2010 e o Decreto nº 4.167, de 11 de fevereiro de 2011,

RESOLVE:
Art.1º Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, a servidora pública municipal, FRANCISCA DOS SANTOS LIMA, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde e Combate as Endemias, matrícula nº 3319/01, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 01 a 07 de março de 2017, sem prejuízo de seus vencimentos.

Art.2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações especificas do Orçamento em execução.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2017.

São Lourenço do Oeste - SC, 08 de março de 2017.
RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC:
_____ /_____/2017.

PORTARIA Nº 489, DE 08 DE MARÇO DE 2017

PORTARIA Nº 489, DE 08 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais e com base no inciso V do Art. 55, e ao inciso II, letra "a", do Art. 75, da Lei Orgânica do Município e Lei Complementar n° 154 de 09 de setembro de 2013,

RESOLVE:
Art.1º NOMEAR, o Senhor PAULO ELIAS NUNES, para exercer o Cargo em Comissão de GERENTE DODESENVOLVIMENTO ECONOMICO, Nível AGA-1, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 154, de 09 de setembro de 2013.
Parágrafo único: Pelo exercício da função o servidor receberá Adicional de Responsabilidade nível 3 (AR-3).

Art.2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações específicas do Orçamento em execução.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 08 de março de 2017.
RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no Mural em:
_____ /_____/2017.

São Miguel do Oeste

Prefeitura

DECRETO 8.828-ALTERA MEMBROS CONSELHO TRANSPORTE ESCOLAR
DECRETO N. 8.828/2017

ALTERA MEMBROS PARA COMPOR COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR, CRIADA PELO DECRETO 7.683 DE 09 DE ABRIL DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência que lhe confere o artigo 71 e artigo 72, inciso VII da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990, e,

CONSIDERANDO o Decreto 7.683 de 09 de abril de 2013 que criou Comissão de Fiscalização do Transporte Escolar e nomeou seus membros;

CONSIDERANDO que há necessidade de efetuar uma fiscalização efetiva por parte da municipalidade junto aos prestadores de serviços de transporte escolar.

DECRETA:
Art.1º Alterar os membros para compor a Comissão de Fiscalização do Transporte Escolar, composta pelos senhores:
I – CLAIRÊ MOSS, ocupante do cargo de Diretora de Gestão da Secretaria de Educação, em substituição ao Senhor Sergio Volpi;
II – ELENILTO DALPIAZ, ocupante do cargo de Gerente de Transportes, em substituição ao Senhor Limar Tosin;
III – ALENCAR BARBIERI, ocupante do cargo de Diretor de Compras, Licitações e Contratos, em substituição ao Senhor Adriano Dall Agnol;
IV – DILVO PERIN, ocupante do cargo de Diretor de Transporte e Alimentação Escolar, em substituição ao Senhor Carlos Antônio Maggione Júnior.
Parágrafo único. A presidência da presente comissão caberá ao Senhor Alencar Barbieri.
Art. 2º Compete a Comissão realizar o acompanhamento e fiscalização dos serviços do transporte escolar prestado pelas empresas contratadas pela municipalidade.
Parágrafo único. A comissão apresentará a cada 60 dias, relatório a Secretária de Educação e ao Prefeito Municipal das atividades desenvolvidas pela comissão.
Art. 3º A comissão designada neste ato, trabalhará sem ônus ao Erário Público Municipal.
Art. 4º Os integrantes da presente Comissão, ficam dispensados de suas atividades normais nos dias de trabalhos objeto do presente Decreto.
Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE-SC
Em, 07 de março de 2017.
WILSON TREVISAN
Prefeito Municipal

ALFREDO SPIER
Secretário de Administração

Este Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina e nos demais
órgãos oficiais do Município em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

Mônica Spiess
Técnico Administrativo

DECRETO 8.829-ALTERA MEMBROS CONSELHO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
DECRETO Nº 8.829/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência que lhe confere o inciso VI, do art. 72, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, Lei Municipal nº 3.654 de 12 de maio de 1995, Lei Municipal nº 4.635 de 17 de agosto de 2000, Lei Municipal nº 6.433 de 29 de dezembro de 2010, Lei Municipal nº 6.469 de 14 de abril de 2011, e,

CONSIDERANDO o ofício n. 02/2017 da secretária do Conselho de Alimentação Escolar, protocolado sob n. 1641/2017 em 06 de março de 2017, onde solicita a substituição de membros nomeados por meio do Decreto n. 8.637 de 19 de maio de 2016.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear os membros abaixo relacionados para compor o Conselho de alimentação Escolar, em substituição aos membros nomeados por meio do Decreto n. 8.637 de 19 de maio de 2016:

- Deyse Maria Potrich – Representante titular do Poder Executivo, em substituição ao Senhor Gilmar Antonio Sbardelotto;
- Rosani Teresa Spaniol Pelissari – Representante suplente do Poder Executivo, em substituição a Senhora Eliane Teixeira da Rosa.

Art. 2º O exercício do mandato dos Conselheiros será gratuito e constituirá serviço público relevante.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE-SC
Em, 08 de março de 2017.
WILSON TREVISAN
Prefeito Municipal

ALFREDO SPIER
Secretário de Administração

Este Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina e nos demais
órgãos oficiais do Município em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

Mônica Spiess
Técnico Administrativo

EDITAL DE REVOGAÇÃO - PREFEITURA
EDITAL DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE

Processo Licitatório nº 27/2017
Edital Pregão Presencial nº 18/2017

O Senhor Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições
legais e regimentais, na forma da legislação vigente, e, considerando

o Memorando que não houve participantes no referido processo licitatório, decido revogar o Processo Licitatório, com base no Art.49 da Lei 8.666/93.
São Miguel do Oeste- SC, 08 de março de 2017.
Alfredo Spier
Secretário de Administração

PROCESSO LICITATÓRIO 40/2017 PR 29/2017 - PREFEITURA
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE
PROCESSO DE LICITAÇÃO N. 40/2017
PREGÃO PRESENCIAL N. 29/2017
A Prefeitura Municipal, a partir do Secretário Municipal de Administração, leva ao conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por Lote.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E DEMAIS DESTINADOS PARA A CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS VEICULOS NºS: KOMBI PLACA MFJ 3738 Nº 181, FORD RANGER PLACA MLQ 4784 Nº 258, CHEVROLET S10 PLACA MEP 0974 Nº 260, MAQUINAS NºS: TRATOR DE ESTREIRA D-51 KOMTASU Nº 277, RETRO ESCAVADEIRA RONDON Nº 241, MOTONIVELADORA KOMATSU GD 555 Nº 216, MOTONIVELADORA CAT 120K Nº 272, RETRO ESCAVADEIRA JBC Nº 206 DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, DE ACORDO COM O EDITAL.
Entrega dos envelopes: até 15hs45min do dia 22 de março de 2017.
Abertura: às 16hs do mesmo dia
Licitação regida pela Lei Federal nº 10.520 e 8.666/93 e alterações vigentes.
Maiores in formações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras desta Municipalidade sito à Rua Marcilio Dias, 1199, fone (0xx49) 3631 2000 e o edital na integra pelo site: www.saomiguel.sc.gov.br
São Miguel do Oeste – SC, 08 de março de 2017.
ALFREDO SPIER
SECRETÁRIO DE ADMINSTRAÇÃO

Câmara Municipal

PORTARIA 018/2017
PORTARIA Nº 0018/2017
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E POSSE PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR PARLAMENTAR E RELAÇÕES COMUNITÁRIAS DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Art. 1º NOMEAR, a partir de 07 de março de 2017, a Senhora SIMONI BERGAMINI, brasileira, solteira, residente e domiciliada neste Município, portadora do CPF n° 044.200.099-50 e RG nº 4.269,317, no Cargo de Assessor Parlamentar e Relações Comunitárias, em conformidade com as Leis Complementares nº 020/2013 de 21 de fevereiro de 2013 e nº 053/2015 de 03 de março de 2017.

Art. 2º As atribuições e competências do (a) Assessor Parlamentar e Relações Comunitárias, são as previstas na Lei Complementar nº 020/13, e demais legislações.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação da presente Portaria, correrão à conta nas rubricas específicas do Orçamento da Câmara Municipal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Registre-se, publique-se e comunique-se o interessado.
Gabinete do Presidente do Câmara de SMOeste, SC,
Em 07 de março de 2017.
Vereador Cláudio José Barp
Presidente da Câmara

Certifico que a presente Portaria,
foi publicada na forma da lei, nesta data.

Airton José Macarini Segundo
Secretário Executivo

PORTARIA 019/2017
PORTARIA Nº 0019/2017
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E POSSE PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR PARLAMENTAR E RELAÇÕES COMUNITÁRIAS DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º NOMEAR, a partir de 07 de março de 2017, a Senhora PAULA PIRES DA SILVA, brasileira, solteira, residente e domiciliada neste Município, portadora do CPF n° 071.624.429-27 e RG nº 5.758.414, no Cargo de Assessor Parlamentar e Relações Comunitárias, em conformidade com as Leis Complementares nº 020/2013 de 21 de fevereiro de 2013 e nº 053/2015 de 03 de março de 2017.

Art. 2º As atribuições e competências do (a) Assessor Parlamentar e Relações Comunitárias, são as previstas na Lei Complementar nº 020/13, e demais legislações.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação da presente Portaria, correrão à conta nas rubricas específicas do Orçamento da Câmara Municipal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Registre-se, publique-se e comunique-se o interessado.

Gabinete do Presidente do Câmara de SMOeste, SC,
Em 07 de março de 2017.
Vereador Cláudio José Barp
Presidente da Câmara

Certifico que a presente Portaria,
foi publicada na forma da lei, nesta data.

Airton José Macarini Segundo
Secretário Executivo

PORTARIA 020/2017
PORTARIA Nº 0020/2017
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E POSSE PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR PARLAMENTAR E RELAÇÕES COMUNITÁRIAS DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º NOMEAR, a partir de 07 de março de 2017, a Senhora BÁRBARA ALVES DE OLIVEIRA DE MELLO, brasileira, solteira, residente

e domiciliada neste Município, portadora do CPF n° 059.555.589-69 e RG nº 5.102.525, no Cargo de Assessor Parlamentar e Relações Comunitárias, em conformidade com as Leis Complementares nº 020/2013 de 21 de fevereiro de 2013 e nº 053/2015 de 03 de março de 2017.

Art. 2º As atribuições e competências do (a) Assessor Parlamentar e Relações Comunitárias, são as previstas na Lei Complementar nº 020/13, e demais legislações.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação da presente Portaria, correrão à conta nas rubricas específicas do Orçamento da Câmara Municipal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Registre-se, publique-se e comunique-se o interessado.

Gabinete do Presidente do Câmara de SMOeste, SC,
Em 07 de março de 2017.
Vereador Cláudio José Barp
Presidente da Câmara

Certifico que a presente Portaria,
foi publicada na forma da lei, nesta data.

Airton José Macarini Segundo
Secretário Executivo

PORTARIA 021/2017

PORTARIA Nº 0021/2017
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E POSSE PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR PARLAMENTAR E RELAÇÕES COMUNITÁRIAS DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º NOMEAR, a partir de 07 de março de 2017, a Senhora MÁRCIA ANDRÉIA CORREIA HERBERT, brasileira, solteira, residente e domiciliada neste Município, portadora do CPF n° 053.976.579-13 e RG nº 5.092.248, no Cargo de Assessor Parlamentar e Relações Comunitárias, em conformidade com as Leis Complementares nº 020/2013 de 21 de fevereiro de 2013 e nº 053/2015 de 03 de março de 2017.

Art. 2º As atribuições e competências do (a) Assessor Parlamentar e Relações Comunitárias, são as previstas na Lei Complementar nº 020/13, e demais legislações.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação da presente Portaria, correrão à conta nas rubricas específicas do Orçamento da Câmara Municipal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Registre-se, publique-se e comunique-se o interessado.

Gabinete do Presidente do Câmara de SMOeste, SC,
Em 07 de março de 2017.
Vereador Cláudio José Barp
Presidente da Câmara

Certifico que a presente Portaria,
foi publicada na forma da lei, nesta data.

Airton José Macarini Segundo
Secretário Executivo

PORTARIA 022/2017

PORTARIA Nº 0022/2017
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E POSSE PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR PARLAMENTAR E RELAÇÕES COMUNITÁRIAS DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º NOMEAR, a partir de 07 de março de 2017, a Senhora FABIANA FÁTIMA CASTANHO, brasileira, união estável, residente e domiciliada neste Município, portadora do CPF n° 037.984.389-78 e RG nº 4.711.532, no Cargo de Assessor Parlamentar e Relações Comunitárias, em conformidade com as Leis Complementares nº 020/2013 de 21 de fevereiro de 2013 e nº 053/2015 de 03 de março de 2017.

Art. 2º As atribuições e competências do (a) Assessor Parlamentar e Relações Comunitárias, são as previstas na Lei Complementar nº 020/13, e demais legislações.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação da presente Portaria, correrão à conta nas rubricas específicas do Orçamento da Câmara Municipal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Registre-se, publique-se e comunique-se o interessado.

Gabinete do Presidente do Câmara de SMOeste, SC,
Em 07 de março de 2017.
Vereador Cláudio José Barp
Presidente da Câmara

Certifico que a presente Portaria,
foi publicada na forma da lei, nesta data.

Airton José Macarini Segundo
Secretário Executivo

PORTARIA 023/2017

PORTARIA Nº 0023/2017
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E POSSE PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR PARLAMENTAR E RELAÇÕES COMUNITÁRIAS DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º NOMEAR, a partir de 07 de março de 2017, o Senhor ALBINO ALOÍSIO WOLFART, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município, portador do CPF n° 297.943.900-20 e RG nº 4.949.262, no Cargo de Assessor Parlamentar e Relações Comunitárias, em conformidade com as Leis Complementares nº 020/2013 de 21 de fevereiro de 2013 e nº 053/2015 de 03 de março de 2017.

Art. 2º As atribuições e competências do (a) Assessor Parlamentar e Relações Comunitárias, são as previstas na Lei Complementar nº 020/13, e demais legislações.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação da presente Portaria, correrão à conta nas rubricas específicas do Orçamento da Câmara Municipal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Registre-se, publique-se e comunique-se o interessado.

Gabinete do Presidente do Câmara de SMOeste, SC,
Em 07 de março de 2017.
Vereador Cláudio José Barp
Presidente da Câmara

Certifico que a presente Portaria,
foi publicada na forma da lei, nesta data.

Airton José Macarini Segundo
Secretário Executivo

PORTARIA 024/2017

PORTARIA Nº 0024/2017
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E POSSE PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR PARLAMENTAR E RELAÇÕES COMUNITÁRIAS DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º NOMEAR, a partir de 07 de março de 2017, o Senhor REGES ANTÔNIO DALL ASTA, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município, portadora do CPF n° 777.849.280-68 e RG nº 2054695586, no Cargo de Assessor Parlamentar e Relações Comunitárias, em conformidade com as Leis Complementares nº 020/2013 de 21 de fevereiro de 2013 e nº 053/2015 de 03 de março de 2017.

Art. 2º As atribuições e competências do (a) Assessor Parlamentar e Relações Comunitárias, são as previstas na Lei Complementar nº 020/13, e demais legislações.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação da presente Portaria, correrão à conta nas rubricas específicas do Orçamento da Câmara Municipal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Registre-se, publique-se e comunique-se o interessado.

Gabinete do Presidente do Câmara de SMOeste, SC,
Em 07 de março de 2017.
Vereador Cláudio José Barp
Presidente da Câmara

Certifico que a presente Portaria,
foi publicada na forma da lei, nesta data.

Airton José Macarini Segundo
Secretário Executivo

PORTARIA 025/2017

PORTARIA Nº 0025/2017
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E POSSE PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR PARLAMENTAR E RELAÇÕES COMUNITÁRIAS DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º NOMEAR, a partir de 07 de março de 2017, o Senhor LUIZ CARLOS PRIOR, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município, portadora do CPF n° 477.164.609-00e RG nº 895.025, no Cargo de Assessor Parlamentar e Relações Comunitárias, em conformidade com as Leis Complementares nº 020/2013 de 21 de fevereiro de 2013 e nº 053/2015 de 03 de março de 2017.

Art. 2º As atribuições e competências do (a) Assessor Parlamentar e Relações Comunitárias, são as previstas na Lei Complementar nº 020/13, e demais legislações.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação da presente Portaria, correrão à conta nas rubricas específicas do Orçamento da Câmara Municipal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Registre-se, publique-se e comunique-se o interessado.

Gabinete do Presidente do Câmara de SMOeste, SC,
Em 07 de março de 2017.
Vereador Cláudio José Barp
Presidente da Câmara

Certifico que a presente Portaria,
foi publicada na forma da lei, nesta data.

Airton José Macarini Segundo
Secretário Executivo

PORTARIA 026/2017

PORTARIA Nº 0026/2017
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E POSSE PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR PARLAMENTAR E RELAÇÕES COMUNITÁRIAS DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º NOMEAR, a partir de 07 de março de 2017, a Senhora MARIANA SILVEIRA NEVES, brasileira, solteira, residente e domiciliada neste Município, portadora do CPF n° 050.494.636-61 e RG nº MG-10.052.776, no Cargo de Assessor Parlamentar e Relações Comunitárias, em conformidade com as Leis Complementares nº 020/2013 de 21 de fevereiro de 2013 e nº 053/2015 de 03 de março de 2017.

Art. 2º As atribuições e competências do (a) Assessor Parlamentar e Relações Comunitárias, são as previstas na Lei Complementar nº 020/13, e demais legislações.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação da presente Portaria, correrão à conta nas rubricas específicas do Orçamento da Câmara Municipal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Registre-se, publique-se e comunique-se o interessado.

Gabinete do Presidente do Câmara de SMOeste, SC,
Em 07 de março de 2017.
Vereador Cláudio José Barp
Presidente da Câmara

Certifico que a presente Portaria,
foi publicada na forma da lei, nesta data.

Airton José Macarini Segundo
Secretário Executivo

PORTARIA 027/2017

PORTARIA Nº 0027/2017
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E POSSE PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR PARLAMENTAR E RELAÇÕES COMUNITÁRIAS DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º NOMEAR, a partir de 07 de março de 2017, a Senhora LILIAN LÚCIA LUCOTTI, brasileira, solteira, residente e domiciliada neste Município, portadora do CPF n° 006.696.839-90 e RG nº 3.655.796, no Cargo de Assessor Parlamentar e Relações Comunitárias, em conformidade com as Leis Complementares nº 020/2013 de 21 de fevereiro de 2013 e nº 053/2015 de 03 de março de 2017.

Art. 2º As atribuições e competências do (a) Assessor Parlamentar e Relações Comunitárias, são as previstas na Lei Complementar nº 020/13, e demais legislações.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação da presente Portaria, correrão à conta nas rubricas específicas do Orçamento da Câmara Municipal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Registre-se, publique-se e comunique-se o interessado.

Gabinete do Presidente do Câmara de SMOeste, SC,
Em 07 de março de 2017.
Vereador Cláudio José Barp
Presidente da Câmara

Certifico que a presente Portaria,
foi publicada na forma da lei, nesta data.

Airton José Macarini Segundo
Secretário Executivo

PORTARIA 028/2017

PORTARIA Nº 0028/2017
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E POSSE PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR PARLAMENTAR E RELAÇÕES COMUNITÁRIAS DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º NOMEAR, a partir de 07 de março de 2017, o Senhor GILSANDRO CRISTIANO TOMAZEL, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado neste Município, portador do CPF n° 056.156.419-16 e RG nº 3.609.588, no Cargo de Assessor Parlamentar e Relações Comunitárias, em conformidade com as Leis Complementares nº 020/2013 de 21 de fevereiro de 2013 e nº 053/2015 de 03 de março de 2017.

Art. 2º As atribuições e competências do (a) Assessor Parlamentar e Relações Comunitárias, são as previstas na Lei Complementar nº 020/13, e demais legislações.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação da presente Portaria, correrão à conta nas rubricas específicas do Orçamento da Câmara Municipal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Registre-se, publique-se e comunique-se o interessado.

Gabinete do Presidente do Câmara de SMOeste, SC,
Em 07 de março de 2017.
Vereador Cláudio José Barp
Presidente da Câmara

Certifico que a presente Portaria,
foi publicada na forma da lei, nesta data.

Airton José Macarini Segundo
Secretário Executivo

PORTARIA 029/2017

PORTARIA Nº 0029/2017
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E POSSE PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR PARLAMENTAR E RELAÇÕES COMUNITÁRIAS DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º NOMEAR, a partir de 08 de março de 2017, o Senhor JOSÉ CIRILO CHITTÓ, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município, portador do CPF n° 162.653.609-06 e RG nº 212.395, no Cargo de Assessor Parlamentar e Relações Comunitárias, em conformidade com as Leis Complementares nº 020/2013 de 21 de fevereiro de 2013 e nº 053/2015 de 03 de março de 2017.

Art. 2º As atribuições e competências do (a) Assessor Parlamentar e Relações Comunitárias, são as previstas na Lei Complementar nº 020/13, e demais legislações.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação da presente Portaria, correrão à conta nas rubricas específicas do Orçamento da Câmara Municipal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Registre-se, publique-se e comunique-se o interessado.

Gabinete do Presidente do Câmara de SMOeste, SC,
Em 08 de março de 2017.
Vereador Cláudio José Barp
Presidente da Câmara

Certifico que a presente Portaria,
foi publicada na forma da lei, nesta data.

Airton José Macarini Segundo
Secretário Executivo

Schroeder

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 11/2017-FMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, nº 3201, Centro
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-6500 – CEP: 89275-000 - SCHROEDER – SC
e-mail:licitacao@schroeder.sc.gov.br - site:http://www.schroeder.sc.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 11/2017-FMS
PROCESSO Nº. 15/2017-FMS
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de material ambulatorial permanente para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses.

Recebimento dos Envelopes e Credenciamento até: 28 de março de 2017 às 08h45min.
Abertura do Processo: 28 de março de 2017 às 09h.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura de Schroeder/SC.

A íntegra do Edital, bem como mais informações poderão ser obtidas no site do Município de Schroeder (www.schroeder.sc.gov.br) ou junto ao setor de licitações de segunda a sexta - feira das 07h30min às 12h e das 13h30min às 17h.
Fone/fax (0xx47)3374-6500 ou pelo e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br

Schroeder, 09 de março de 2017.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/2017 – FIA

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/2017 – FIA
PROCESSO LICITATORIO Nº. 03/2017-FIA-TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: contratação de prestação de serviço com formação em psicologia, a fim de atender grupos do Projeto REAL FEMINIO da Secretaria Municipal de Assistência Social do Municipal de Schroeder/SC
Recebimento dos Envelopes e Credenciamento até: 29 de março de 2017 às 08h45min.
Abertura do Processo: 29 de março de 2017 às 09h.
Local: Setor de Licitações da Prefeitura de Schroeder/SC.
A íntegra do Edital, bem como mais informações poderão ser obtidas no site do Município de Schroeder (www.schroeder.sc.gov.br) ou junto ao setor de licitações de segunda a sexta - feira das 07h30min às 12h e das 13h30mim às 17h. Fone/fax (0xx47)3374-6500 ou pelo e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br.
Schroeder, 09 de março de 2017.
Osvaldo Jurck - Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.054/2017, DE 1º DE MARÇO DE 2017.

DECRETO Nº. 4.054/2017, de 1º de março de 2017.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Fica alterado o nível salarial do cargo efetivo dos funcionários abaixo relacionados, conforme disposto no art. 15 do Plano de Carreira e Remuneração do Pessoal da Administração do Município de Schroeder – LC nº. 004/98, de 19/05/1998:

Nome Nível Anterior Nível Atual
Kamile Leoni Molina Negherbon 79 80
Lucia Helena dos Reis Souza do Carmo 122 123
Marina Fernandes 33 34
Marli Schrank de Oliveira 20 21

Art. 2º Fica alterado o nível salarial do cargo efetivo dos funcionários abaixo relacionados, conforme disposto no art. 16 do Plano de Carreira e Remuneração do Pessoal do Magistério do Município de Schroeder – LC nº. 003/98, de 19/05/1998 e Anexo IV da LC n°. 59/2008, de 11/11/2008:

Nome Nível Anterior Nível Atual
Naira Luisa Gneipel Steinmacher 10 11

Art. 3º Fica alterado o nível salarial do cargo efetivo dos funcionários abaixo relacionados, conforme disposto no art. 25 do Plano de Carreira e Remuneração do Pessoal do Magistério do Município de Schroeder – LC nº. 096/2010, de 14/12/2010:

Nome Nível Anterior Nível Atual
Ana Goreti Hang C-I C-1-I
Beatriz Renken Piegas B-Inicial B-1
Dayana Fogolari Gonçalves B-Inicial B-1
Elisa Andreia da Silva de Assis C-8-IV C-9-IV
Gracielli Schwingel C-4-III C-5-III
Jacqueline Wanderley Marasca C-2-II C-3-II
Leticia Lilian Ruzanowsky C-Inicial C-1
Losangela Belers C-I C-1-I
Marilei Ap. Barros Velasque Gaspar A-11-I A-12-I
Merilin Aline Raasch Steffens C-2-I C-3-I
Noeli Maske Kraemer C-2-II C-3-II
Sandrigo Bitencourt C-2-I C-3-I

Art. 4o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 1.669/2008, de 17/6/2008.

Schroeder (SC), 1º de março de 2017.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Publicada por:

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor Jurídico

DECRETO Nº 4.056/2017, DE 8 DE MARÇO DE 2017.

DECRETO Nº. 4.056/2017, DE 8 DE MARÇO DE 2017

ALTERA O ANEXO I, TABELA I, (TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO) E TABELA II, (TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO – SERVIÇOS) DO DECRETO MUNICIPAL Nº1.941/2009 QUE APROVA E REGULAMENTA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:

Art. 1o Fica alterado o ANEXO I, TABELA I, (tarifas de água e esgoto) e TABELA II, (tarifas de água e esgoto – serviços) do Decreto Municipal nº1.941/2009, que aprova e regulamenta a prestação de serviços de saneamento, passando a vigorar com a redação que lhes dá este decreto.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº1.941/2009, que aprova e regulamenta a prestação de serviços de saneamento no âmbito do Município de Schroeder.

Art. 4o Este Decreto entra em vigor na data da publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 1.669/2008, de 17/6/2008, e produzirá seus efeitos a partir do dia 08 de abril de 2017, para as faturas com vencimento a partir de 10 de maio de 2017.

Schroeder, 8 de março de 2017.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Publicado por:

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor Jurídico

REGULAMENTO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO PELA SECRETARIA DE SANEAMENTO E GESTÃO AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE SCHROEDER (SC)

ANEXO I
1. TABELA DE TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

Categoria/Tipo Tarifário	Faixas (m3)	Valor (R$ por m³)	% Esgoto
Residencial Normal	0 a 10	3,01	80%
Residencial Normal	11 a 25	5,28	80%
Residencial Normal	26 a 999999	7,35	80%
Comercial Normal	0 a 10	4,38	80%
Comercial Normal	11 a 999999	7,06	80%
Industrial Normal	0 a 10	4,38	80%
Industrial Normal	11 a 999999	7,06	80%
Público Normal	0 a 10	3,07	80%
Público Normal	11 a 999999	4,94	80%
Residencial Social	0 a 10	0,55	80%
Residencial Social	11 a 25	1,52	80%
Residencial Social	26 a 999999	7,35	80%

2. TABELA DE TARIFA DE AGUA E ESGOTO – SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (RS)
24	Emissão de 2ª via de fatura	2,57
3	Taxa de Entrega Via Correio	1,09
3007	Instalação Nova Ligação Não Residencial ½ " e ¾" c/ Asf.	178,07
3005	Instalação Nova Ligação Não Residencial ½ " e ¾" s/ Asf.	178,07
3019	Instalação Nova Ligação Não Residencial 1" c/ Asf.	808,26
3017	Instalação Nova Ligação Não Residencial ½ " e ¾" s/ Asf.	808,26
3011	Instalação Nova Ligação Baixa renda ½ " e ¾" c/ Asf.	67,15
3009	Instalação Nova Ligação Baixa renda ½ " e ¾" s/ Asf.	67,15
3003	Instalação Nova Ligação Residencial ½ " e ¾" c/ Asf.	178,07
3001	Instalação Nova Ligação Residencial ½ " e ¾" s/ Asf.	178,07

3015	Instalação Nova Ligação Residencial 1” c/ Asf.	808,26
3013	Instalação Nova Ligação Não Residencial 1” s/ Asf.	808,26
3101	Relig./ Corte Cavalete	22,93
3201	Relig./ Corte R.P.	66,05
1041	Deslocamento de Cavalete ½” e ¾” P.U.	102,63
2041	Deslocamento de Ramal ½” e ¾” s/ Asf. P.U.	123,48
2043	Deslocamento de Ramal ½” e ¾” c/ Asf. P.U.	123,48
1021	Conserto de Cavalete após Hidrômetro	16,05
3301	Relig. RP Corte Retirada Ramal/Cancelada.	123,48
6001	Instalação Nova Ligação Residencial ½ “ e ¾” s/ Asf.	178,07
5517	Violação Corte Cavalete	86,80
6101	Relig./Corte Cavalete	22,93
5513	Violação de lacre	86,80
5521	Ligação Clandestina	347,47
1501	Aferição de Hidrômetro P.U	69,33

II ERRATA DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 03/2017-PMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, nº 3201, CEP: 89275-000 – SCHROEDER/SC
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (47) 3374-6500
e - mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br – site: http://www.schroeder.sc.gov.br

II ERRATA DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 03/2017-PMS

PROCESSO Nº. 18/2017-PMS

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições torna público, para conhecimento dos interessados a errata De item eferente ao Edital de Chamada Pública nº. 03/2017-PMS, visando aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar para utilização destes na merenda escolar para suprir as necessidades das Unidades Escolares Municipais da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Schroeder/SC, ficando assim determinado:

Leiam-se:

ITEM	DESCRIÇÕES	QTDE.	UNID.	VALOR R$ UNITÁRIO	VALOR R$ TOTAL
04	BANANA CATURRA SEM AGROTOXICOS - produto CLIMATIZADO, de boa qualidade e com grau de maturação intermediaria. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados ou coloração não característica.	8000	KG	3,06	24.480,00
05	BANANA PRATA SEM AGROTOXICOS - produto CLIMATIZADO, de boa qualidade e com grau de maturação intermediaria. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados ou coloração não característica.	6000	KG	3,11	18.660,00

Schroeder, 08 de março de 2017.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 7/2017

Número do Registro de Preços: 7/2017 **Data do Registro: 07/03/2017** **Válido até: 07/03/2018**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de formulário continuo suprir as necessidades da Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	FORMULÁRIO CONTÍNUO: Jogos com 4 vias NOTA FISCAL DE PRODUTOR RURAL, mod. 4- série (a definir com o Estado de Santa Catarina). Cores: preto +A. +V. Tamanho aberto: 240 x 216 mm. Tamanho fechado: Papel autocopiativo votorantim CB. Papel autocopiativo votorantin CFB. Papel autocopiativo votorantim CF.	UN	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA - ME (12775)	NORTE	0	0,2900	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 7/2017

Número do Registro de Preços: 7/2017 **Data do Registro: 07/03/2017** **Válido até: 07/03/2018**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de formulário continuo suprir as necessidades da Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			PAMA PRINT LTDA - EPP (13520)	Pama	0	0,3000	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 7/2017

Número do Registro de Preços: 7/2017 **Data do Registro: 07/03/2017** **Válido até: 07/03/2018**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de formulário continuo suprir as necessidades da Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 7/2017
PROCESSO Nº 17/2017

(12775) - NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA - ME

(13520) - PAMA PRINT LTDA - EPP

Schroeder, 7 de Março de 2017.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2017

Número do Registro de Preços: 8/2017 **Data do Registro: 08/03/2017** **Válido até: 08/03/2018**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de peças decorativas para a Páscoa no Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	Coelho, tridimensional na cor branca, com a parte interna das orelhas rosadas e olhos pretos, saindo do Ovo pintado com desenhos de listras e adesivos de bolinhas, medindo 1,70m de altura x 0,85m de largura produzido em fibra de vidro e pintura com esmalte sintético e verniz automotivo.	UN	STREET DECOR IMPORTACAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (13501)	STREET DEC	0	3.930,0000	1
2	Ovo de páscoa tridimensional, pintado com desenhos de listras coloridas e adesivos de bolinhas, medindo 0,26m de altura por 0,18m de diametro produzido em fibra de vidro e pintura com esmalte sintético e verniz automotivo.	UN	STREET DECOR IMPORTACAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (13501)	STREET DEC	0	255,0000	1
3	Ovo de páscoa tridimensional, pintado com desenhos de listras coloridas e adesivos de bolinhas, medindo 0,37m de altura por 0,25m de diametro produzido em fibra de vidro e pintura com esmalte sintético e verniz automotivo.	UN	STREET DECOR IMPORTACAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (13501)	STREET DEC	0	283,0000	1
4	Ovo de páscoa tridimensional, pintado com desenhos de listras coloridas e adesivos de bolinhas, medindo 0,50m de altura por 0,34m de diametro produzido em fibra de vidro e pintura com esmalte sintético e verniz automotivo.	UN	STREET DECOR IMPORTACAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (13501)	STREET DEC	0	310,0000	1
5	Bota com gato e doces, medindo 0,90m de altura x 0,42m de largura x 0,94m de profundidade, produzida em fibra de vidro e pintura com esmalte sintético e verniz automotivo.	UN	STREET DECOR IMPORTACAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (13501)	STREET DEC	0	1.773,0000	1
6	Coelho, tridimensional, modelo tradicional na cor branca, com a parte interna das orelhas rosadas e olhos azuis, medindo 1,24m de altura x 0,78m de largura x 1,20m de profundidade, confeccionado em fibra de vidro e pintura com esmalte sintético e verniz automotivo.	UN	STREET DECOR IMPORTACAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (13501)	STREET DEC	0	2.470,0000	1
7	Coelho com cesto, tridimensional, modelo em pé na cor branca, com a parte interna das orelhas rosadas e olhos azuis, medindo 1,45m de altura x 0,60m de largura x 0,70m de profundidade, confeccionado em fibra de vidro e pintura com esmalte sintético e verniz automotivo. Cesto em vime medindo 0,70m de altura x 0,60m de profundidade, com abertura na parte de traz que facilita a entrada para fotografias ao lado do coelho.	UN	STREET DECOR IMPORTACAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (13501)	STREET DEC	0	2.990,0000	1
8	Cogumelo, tridimensional, medindo 0,34m de altura x 0,43m de largura x 0,43m de profundidade, confeccionado em fibra de vidro e pintura com esmalte sintético e verniz automotivo.	UN	STREET DECOR IMPORTACAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (13501)	STREET DEC	0	335,0000	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2017

Número do Registro de Preços: 8/2017 **Data do Registro: 08/03/2017** **Válido até: 08/03/2018**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de peças decorativas para a Páscoa no Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
9	Cogumelo, tridimensional, medindo 0,28m de altura x 0,36m de largura x 0,36m de profundidade, confeccionado em fibra de vidro e pintura com esmalte sintético e verniz automotivo.	UN	STREET DECOR IMPORTACAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (13501)	STREET DEC(	0	279,0000	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2017

Número do Registro de Preços: 8/2017 **Data do Registro: 08/03/2017** **Válido até: 08/03/2018**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de peças decorativas para a Páscoa no Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
10	Cogumelo, tridimensional, medindo 0,50m de altura x 0,52m de largura x 0,46m de profundidade, confeccionado em fibra de vidro e pintura com esmalte sintético e verniz automotivo.	UN	STREET DECOR IMPORTACAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (13501)	STREET DEC(	0	500,0000	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2017

Número do Registro de Preços: 8/2017 **Data do Registro: 08/03/2017** **Válido até: 08/03/2018**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de peças decorativas para a Páscoa no Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2017
PROCESSO Nº 20/2017

(13501) - STREET DECOR IMPORTACAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Schroeder, 8 de Março de 2017.

Serra Alta

Prefeitura

DECRETO 067/2017

DECRETO Nº 067/2017, DE 08 DE MARÇO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE LOTAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ROSA LIMA SOARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 40, da Lei Orgânica do Município de Serra Alta/SC, bem como, na Lei nº. 498/2001, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

DECRETA:
Art. 1º - Fica transferida de lotação a Servidora Pública Municipal ROSA LIMA SOARES, ocupante do Cargo Efetivo de Servente de Escola, tendo como carga horária 40 horas semanais, Nível 11, do Grupo 1 - SEG, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, para a Secretaria de Administração e Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogando-se às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 08 de março de 2017.
DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

EDERSON CEREZOLLI
Secretário de Administração

DECRETO 068/2017

DECRETO Nº 068/2017, DE 08 DE MARÇO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE LOTAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL NOELI NILVA SANTORO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 40, da Lei Orgânica do Município de Serra Alta/SC, bem como, na Lei nº. 498/2001, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

DECRETA:
Art. 1º - Fica transferida de lotação a Servidora Pública Municipal NOELI NILVA SANTORO, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar Administrativo, tendo como carga horária 40 horas semanais, Nível 21, do Grupo 2 - SAL, da Secretaria de Administração e Desenvolvimento Econômico, para a Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogando-se às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 08 de março de 2017.
DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

EDERSON CEREZOLLI
Secretário de Administração

PORTARIA 038/2017

PORTARIA Nº 038/2017 DE 08 DE MARÇO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE JANETE FERRARI GALLINA DO CARGO DE PROFESSOR I, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº. 498/2001, Lei Municipal nº. 684/2005 e alterações posteriores,

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada, a Sra. JANETE FERRARI GALLINA, portadora do CPF nº. 790.100.169-00, RG n°. 2.856.862 SSPDC/SC, do Cargo de Professor I, lotada junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, Nível 62, do Grupo 6-MAG, com carga horária de 20 horas semanais.

Art. 2º Aplica-se a exoneração desta portaria o Regime Geral de Previdência Social, conforme art. 154, da Lei Municipal nº. 498/2001.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogadas às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 08 de março de 2017.
DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

EDERSON CEREZOLLI
Secretário de Administração

Sul Brasil

Prefeitura

DECRETO 055/2017
DECRETO N°. 055, DE 07 DE MARÇO DE 2017
DISPÕE SOBRE ADMISSÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, PARA O CARGO DE PROFESSORA DE ENSINO INFANTIL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

EDER IVAN MARMITT, Prefeito Municipal de Sul Brasil, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial ao disposto nas Leis Municipais n°s. 381, de 23 de maio de 2001, 384, de 01 de junho de 2001 e 344 de 31 de maio de 2000, alterada pela Lei 679 de 19 de janeiro de 2009 e Edital n° 003/2016 de 10/11/2016, Processo Seletivo.

DECRETA:

Art. 1°. Fica nomeada Servidora Pública Municipal de Sul Brasil-SC, por tempo determinado, atendendo a excepcional interesse público, para suprir ausências, afastamentos e licenças legalmente concedidas, de que dispõe o artigo 2°, inciso VIII da Lei Municipal 381, de 23 de maio de 2001, de acordo com o cargo e enquadramento que segue:

NOME: JANETE FERRARI GALLINA
CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL (creche)
CARGA HORÁRIA: 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.
PERÍODO: DE 07/03/2017 a 20/12/2017.

Art. 2°. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria prevista no orçamento.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, Vinculada ao DOM, conforme Lei Municipal nº 1.027 de 06 de abril de 2015, Diário Oficial dos Municípios, com efeitos a partir de 17.02.2016.

Art. 4°.Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sul Brasil,
aos 07 de março de 2017.
EDER IVAN MARMITT
Prefeito Municipal
REGISTRADO E PUBLICADO NA DATA SUPRA:

VALDECIR TOSETTO
Diretor do Departamento de Administração

Tigrinhos

Prefeitura

DECRETO 025/2017

DECRETO Nº. 025/2017, DE 09 DE MARÇO DE 2017.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PELA UTILIZAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tigrinhos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e autorização contida no artigo 8º, inciso III, da Lei Municipal nº 849, de 24 de Outubro de 2016 – Lei Orçamentária Anual.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), através do REFORÇO de dotações orçamentárias constantes no orçamento da Prefeitura Municipal conforme segue:

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS AGRICULTURA E INTERIOR
UNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM
PROJ./ATIV.: 20.543.1017.2.091 – Manutenção da Secretaria de Agricultura
MODALIDADE: 3.3.90.183 – Aplicações Diretas (XXX) R$ 150.000,00
FONTE DE RECURSO: 183 – Recursos Superávit Financeiro Livre
TOTAL R$ 150.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao valor de até R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) de que trata o artigo 1º do presente Decreto, ficam utilizados os recursos do superávit financeiro verificado no Balanço Patrimonial do exercício de 2016, apurado na fonte de recurso 0183 – recursos ordinários livres no valor de 150.000,00.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIGRINHOS,
ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 09 DE MARÇO DE 2017.
DERLI ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DECRETO 026/2017

DECRETO Nº. 026/2017, DE 09 DE MARÇO DE 2017.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PELO REMANEJAMENTO DE DOTAÇOES ORÇAMENTARIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tigrinhos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e autorização contida no artigo 8º, inciso III, da Lei Municipal nº 849, de 24 de Outubro de 2016 – Lei Orçamentária Anual.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 4.710,80 (quatro mil setecentos e dez reais e oitenta centavos), através do REFORÇO de dotações orçamentárias constantes no orçamento da Prefeitura Municipal conforme segue:
ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA DA SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL
UNIDADE: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PROJ./ATIV.: 10.301.1010.2.066 – Manutenção da Secretaria de Saúde
MODALIDADE: 3.3.90.002 – Aplicações Diretas (11) R$ 4.710,80
FONTE DE RECURSO: 002 – Recursos 15% para a saúde

Art. 2º Para dar cobertura ao valor de até R$ 4.710,80 (quatro mil setecentos e dez reais e oitenta centavos) de que trata o artigo 1º do presente Decreto, ficam utilizados os recursos do remanejamento das seguintes dotações:
ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA DA SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL
UNIDADE: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PROJ./ATIV.: 10.301.1010.2.066 – Manutenção da Secretaria de Saúde
MODALIDADE: 3.1.71.002 – Aplicações Diretas (03) R$ 265,44
FONTE DE RECURSO: 002 – Recursos 15% para a saúde
MODALIDADE: 3.3.71.002 – Aplicações Diretas (07) R$ 445,36
FONTE DE RECURSO: 002 – Recursos 15% para a saúde
MODALIDADE: 3.1.90.002 – Aplicações Diretas (04) R$ 4.000,00
FONTE DE RECURSO: 002 – Recursos 15% para a saúde

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIGRINHOS,
ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 09 DE MARÇO DE 2017.
DERLI ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA 076/2017

PORTARIA N°. 076/2017.
CONCEDE ESTABILIDADE FUNCIONAL AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DERLI ANTONIO DE OLIVEIRA, digníssimo Prefeito Municipal de Tigrinhos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais de acordo com o inciso VI do artigo 68 da lei Orgânica Municipal e Lei Municipal Complementar nº 035/2015.
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder ESTABILIDADE funcional ao Servidor Público Municipal Sr. ELTON STREY, nomeado através de concurso público para o cargo de MOTORISTA, 40 (quarenta) horas semanal, em 07 de Janeiro de 2014, cadastrado sob matrícula nº 472/01, submetido a estágio probatório e aprovado, passando a ser servidor estável a partir de 08 de Março de 2017, conforme Artigos 23, 24 e 25 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Tigrinhos – Lei Municipal Complementar nº 035/2015.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIGRINHOS,
ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 08 DE MARÇO DE 2017.
DERLI ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria em oito de março de dois mil e dezessete.

Cleiton Soethe
Secretaria Municipal da Administração e Fazenda.

PORTARIA 077/2017

PORTARIA N°. 077/2017.
CONCEDE ESTABILIDADE FUNCIONAL AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DERLI ANTONIO DE OLIVEIRA, digníssimo Prefeito Municipal de Tigrinhos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais de acordo com o inciso VI do artigo 68 da lei Orgânica Municipal e Lei Municipal Complementar nº 035/2015.
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder ESTABILIDADE funcional ao Servidor Público Municipal Sr. MARCELINO FEDRIZZI, nomeado através de concurso público para o cargo de MOTORISTA, 40 (quarenta) horas semanal, em 07 de Janeiro de 2014, cadastrado sob matrícula nº 408/01, submetido a estágio probatório e aprovado, passando a ser servidor estável a partir de 08 de Março de 2017, conforme Artigos 23, 24 e 25 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Tigrinhos – Lei Municipal Complementar nº 035/2015.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIGRINHOS,
ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 08 DE MARÇO DE 2017.
DERLI ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria em oito de março de dois mil e dezessete.

Cleiton Soethe
Secretaria Municipal da Administração e Fazenda.

PORTARIA 078/2017

PORTARIA N°. 078/2017.
CONCEDE ESTABILIDADE FUNCIONAL A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL APROVADA NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DERLI ANTONIO DE OLIVEIRA, digníssimo Prefeito Municipal de Tigrinhos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais de acordo com o inciso VI do artigo 68 da lei Orgânica Municipal e Lei Municipal Complementar nº 035/2015.
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder ESTABILIDADE funcional a Servidora Pública Municipal Sra. SIMONE CIBULSKI, nomeado através de concurso público para o cargo de MERENDEIRA, 40 (quarenta) horas semanal, em 07 de Fevereiro de 2014, cadastrado sob matrícula nº 474/01, submetido a estágio probatório e aprovado, passando a ser servidor estável a partir de 08 de Março de 2017, conforme Artigos 23, 24 e 25 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Tigrinhos – Lei Municipal Complementar nº 035/2015.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIGRINHOS,
ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 08 DE MARÇO DE 2017.
DERLI ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria em oito de março de dois mil e dezessete.

Cleiton Soethe
Secretaria Municipal da Administração e Fazenda.

PORTARIA 079/2017

PORTARIA Nº. 079/2017.
CONCEDE ADIANTAMENTO DE DIÁRIAS PARA A CONTADORA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DERLI ANTONIO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Tigrinhos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei Municipal n°. 011/97 e decreto Municipal n°. 043/00.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a Contadora, Sra. LILIAN SANTIN, adiantamento do equivalente a 4,5 (quatro e meia) diárias, no valor de R$ 721,54 cada, totalizando o valor de R$ 3.246,93 (três mil duzentos e quarenta seis reais e noventa três centavos), para sua viagem á Joinville/SC, no período de 13 a 17 de Março de 2017, Com objetivo de participar do XV Congresso Catarinense de Municípios e 2ª Oficina de Gestores Municipais.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIGRINHOS,
ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 09 DE MARÇO DE 2017.
DERLI ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria em nove de março de dois mil e dezessete.

Cleiton Soethe
Secretário Municipal de
Administração e Fazenda.

PORTARIA 080/2017

PORTARIA Nº. 080/2017.
CONCEDE ADIANTAMENTO DE DIÁRIAS PARA A CONTROLE INTERNO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DERLI ANTONIO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Tigrinhos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei Municipal n°. 011/97 e decreto Municipal n°. 043/00.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a Controle Interna Sra. LUCIANE PISSATTO, adiantamento do equivalente a 4,5 (quatro e meia) diárias, no valor de R$ 372,04 cada, totalizando o valor de R$ 1.674,18 (Hum mil seiscentos setenta quatro reais e dezoito centavos), para sua viagem á Joinville/SC, no período de 13 a 17 de Março de 2017, Com objetivo de participar do XV Congresso Catarinense de Municípios e 2ª Oficina de Gestores Municipais.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIGRINHOS,
ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 09 DE MARÇO DE 2017.
DERLI ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria em nove de março de dois mil e dezessete.

Cleiton Soethe
Secretário Municipal de Administração e Fazenda.

PORTARIA 081/2017
PORTARIA Nº. 081/2017.
CONCEDE ADIANTAMENTO DE DIÁRIAS PARA AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DERLI ANTONIO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Tigrinhos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei Municipal n°. 011/97 e decreto Municipal n°. 043/00.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder ao Secretário Municipal de Administração e Fazenda Sr. CLEITON SOETHE, adiantamento do equivalente a 4,5 (quatro e meia) diárias, no valor de R$ 350,00 cada, totalizando o valor de R$ 1.575,00 (Hum mil quinhentos e setenta cinco reais), para sua viagem á Joinville/SC, no período de 13 a 17 de Março de 2017, Com objetivo de participar do XV Congresso Catarinense de Municípios e 2ª Oficina de Gestores Municipais.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIGRINHOS,
ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 09 DE MARÇO DE 2017.
DERLI ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria em nove de março de dois mil e dezessete.

Cleiton Soethe
Secretário Municipal de Administração e Fazenda.

PORTARIA 082/2017
PORTARIA Nº. 082/2017.
CONCEDE ADIANTAMENTO DE DIÁRIAS PARA A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DERLI ANTONIO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Tigrinhos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei Municipal n°. 011/97 e decreto Municipal n°. 043/00.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a Secretário Municipal de Planejamento Sra. DANIELA LAPAZINI KUHN, adiantamento do equivalente a 4,5 (quatro e meia) diárias, no valor de R$ 350,00 cada, totalizando o valor de R$ 1.575,00 (Hum mil quinhentos e setenta cinco reais), para sua viagem á Joinville/SC, no período de 13 a 17 de Março de 2017, Com objetivo de participar do XV Congresso Catarinense de Municípios e 2ª Oficina de Gestores Municipais.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIGRINHOS,
ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 09 DE MARÇO DE 2017.
DERLI ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria em nove de março de dois mil e dezessete.

Cleiton Soethe
Secretário Municipal de Administração e Fazenda.

Câmara Municipal

PORTARIA Nº 09/2017
PORTARIA 09/2017
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE A SERVIDORA PÚBLICA DELNIA LIEBERT E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVENIO JOÃO SCHNEIDER, Presidente do Poder Legislativo do Município de Tigrinhos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal Complementar n°. 035/2015 e de acordo com o Art. 23, Inciso III, Alínea "A" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Tigrinhos.

RESOLVE:
Art. 1º Fica Concedida Licença para tratamento de saúde à Servidora Pública Municipal Efetiva Sra. DELNIA LIEBERT, DIRETORA GERAL DE EXPEDIENTE, 40 horas semanais, cadastrada sob matrícula nº 041, pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 08 de março de 2017, retornando em 23 de março de 2017, nos termos do art. 100 da Lei Municipal Complementar n°. 035/2015 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Tigrinhos), conforme Atestado Médico apresentado.

Lei Complementar Municipal 035/2015
Art. 109 Será concedida ao servidor licença para tratamento de saúde, a pedido ou de ofício, com base em exame médico, sem prejuízo da remuneração a que fizer jus pelo período de 15 (quinze) dias, sendo que após, o funcionário deverá encaminhar o devido procedimento junto ao Instituto Nacional de Seguro Social. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES,
MUNICIPIO DE TIGRINHOS SC, EM 08 DE MARÇO DE 2017.
SILVENIO JOÃO SCHNEIDER
Presidente do Legislativo

Tijucas

Prefeitura

EDITAL DE CONVOCAÇÃO À ADMISSÃO DE PESSOAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 006/EDITAL 002/2016 – PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO À ADMISSÃO DE PESSOAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 006/ EDITAL 002/2016 – PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

A Secretária de Educação, considerando os resultados do Processo Seletivo Edital 002/2016 devidamente homologado através do Decreto nº 1216/2017, publicado em 21/02/2017, em sintonia com a necessidade de contratação temporária de excepcional interesse público, conforme Processo nº 18868/2017, convoca os classificados, para CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, pelo prazo e condições que serão definidos no momento da apresentação, devendo eles comparecerem no período de 08/03/2017 até ás 17 horas do dia 13/03/2017, na Secretaria Municipal de Educação, munidos dos seguintes documentos originais acompanhados de cópia legível conforme edital disponível no site.

Informações Complementares: Edital e inteiro teor está à disposição dos interessados na Secretaria de Educação, sito a Rua Cel. Büchelle, Centro, Tijucas – SC e no site www.tijucas.sc.gov.br.

Tijucas, 08 de março de 2017

Neide Maria Reis – Secretária Municipal de Educação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO À ADMISSÃO DE PESSOAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 046/EDITAL 001/2015 – PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO À ADMISSÃO DE PESSOAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 046/ EDITAL 001/2015 – PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

A Secretária de Educação, considerando os resultados do Processo Seletivo Edital 001/2015 devidamente homologado através da Portaria nº 001/2016, publicada em 04/01/2016, em sintonia com a necessidade de contratação temporária de excepcional interesse público, conforme Processo nº 18868/2017, convoca os classificados, para CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, pelo prazo e condições que serão definidos no momento da apresentação, devendo eles comparecerem no período de 08/03/2017 até ás 17 horas do dia 13/03/2017, na Secretaria Municipal de Educação, munidos dos seguintes documentos originais acompanhados de cópia legível conforme edital disponível no site.

Informações Complementares: Edital e inteiro teor está à disposição dos interessados na Secretaria de Educação, sito a Rua Cel. Büchelle, Centro, Tijucas – SC e no site www.tijucas.sc.gov.br.

Tijucas, 08 de março de 2017

Neide Maria Reis – Secretária Municipal de Educação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO À ADMISSÃO DE PESSOAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 047/EDITAL 001/2015 – PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO À ADMISSÃO DE PESSOAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 047/ EDITAL 001/2015 – PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

A Secretária de Educação, considerando os resultados do Processo Seletivo Edital 001/2015 devidamente homologado através da Portaria nº 001/2016, publicada em 04/01/2016, em sintonia com a necessidade de contratação temporária de excepcional interesse público, conforme Processo nº 18868/2017, convoca os classificados, para CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, pelo prazo e condições que serão definidos no momento da apresentação, devendo eles comparecerem no período de 08/03/2017 até ás 17 horas do dia 13/03/2017, na Secretaria Municipal de Educação, munidos dos seguintes documentos originais acompanhados de cópia legível conforme edital disponível no site.

Informações Complementares: Edital e inteiro teor está à disposição dos interessados na Secretaria de Educação, sito a Rua Cel. Büchelle, Centro, Tijucas – SC e no site www.tijucas.sc.gov.br.

Tijucas, 08 de março de 2017

Neide Maria Reis – Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 035 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/PMT/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/PMT/2017

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 035/PMT/17 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/PMT/17- PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/ PMT/17
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIJUCAS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
CONTRATADA: FALCÃO SANEAMENTO LTDA ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE LIMPEZA DE CAIXA DE GORDURA, DE PASSAGEM, FILTRO, SUMIDOURO E DESENTUPIMENTO DE FOSSA, PIA, VASO, TUBULAÇÃO E CANO DE ESGOTO PARA MANUTENÇÃO PREDIAL E PREVENTIVA, CORRETIVA E PEQUENOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS NAS UNIDADES ESCOLARES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO UTILIZANDO MATERIAIS PRÓPRIOS E PARTICULAR PARA O SERVIÇO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS/SC.
VIGÊNCIA: 31.12.2017
LICITACÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/PMT/2017
VALOR: R$:61.725,00 (Sessenta e um mil, setecentos e vinte e cinco reais).
TIJUCAS/SC, 07 DE MARÇO DE 2017.

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº016/PMT/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/PMT/2017

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 026/PMT/17 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/PMT/17- PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/PMT/17
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIJUCAS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOSPÚBLICOS.
CONTRATADA: COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO ZONTA NETO LTDA ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS, UTILIZADOS EM LIMPEZA DE RUAS, TUBULAÇÕES DE ESGOTO, OBRAS PÚBLICAS, MANUTENÇÃO DE ESTRADAS E VIAS PÚBLICAS RURAIS E URBANAS, NO MUNICÍPIO DE TIJUCAS/SC.
VIGÊNCIA: 31.12.2017
LICITACÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/PMT/2017
VALOR: R$: 5.239,00 (CINCO MIL, DUZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS).
TIJUCAS/SC, 01 DE MARÇO DE 2017.

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 029/PMT/17 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/PMT/17 DISPENSA Nº 006/PMT/17

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 029/PMT/17 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/PMT/17- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/PMT/17
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIJUCAS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS.
CONTRATADA: ANITO DETZEL - ME.
OBJETO: Contratação de Empresa para Serviço de Assessoria Informatizada na Gestão de Cemitérios, para o Cemitério Municipal de Tijucas.
VALOR: R$: 4.500,00 (QAUTRO MIL E QUINHENTOS REAIS).
AMPARO LEGAL: Artigo 24, Inciso II e Artigo 23, Inciso I ‘’a” e II ‘’a”e suas alterações posteriores e PARECER JURÍDICO FAVORÁVEL Nº 49/2017/PGM.
TIJUCAS/SC, 06 DE MARÇO DE 2017.

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 030/PMT/17 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/PMT/17 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/PMT/17

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 030/PMT/17 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/PMT/17- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/PMT/17
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIJUCAS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS.
CONTRATADA: IMPRIMAIS LTDA - ME
OBJETO: Aquisição de Impressão Especial (Plotagem), para o Departamento de Engenharia da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos, do município de Tijucas/SC..
VALOR: R$: 4.110,00 (QUATRO MIL CENTO E DEZ REAIS).
AMPARO LEGAL: Artigo 24, Inciso II e Artigo 23, Inciso I ‘’a” e II ‘’a”e suas alterações posteriores e PARECER JURÍDICO FAVORÁVEL Nº 053/2017/PGM.
TIJUCAS/SC, 06 DE MARÇO DE 2017.

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 031/PMT/17 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/PMT/17 - DISPENSA Nº 008/PMT/17

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 031/PMT/17 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/PMT/17- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/PMT/17
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIJUCAS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS.
CONTRATADA: LEONARDO LUIZ DA COSTA - ME
OBJETO: Prestação de Serviço de Pintura Logomarca, para o Centro de Treinamento e da Nova Sede do Corpo de Bombeiros Militar, do município de Tijucas/SC..
VALOR: R$: 4.590,00 (QUATRO MIL QUINHENTOS E NOVENTA REAIS).
AMPARO LEGAL: Artigo 24, Inciso II e Artigo 23, Inciso I ‘’a” e II ‘’a”e suas alterações posteriores e PARECER JURÍDICO FAVORÁVEL Nº 053/2017/PGM.
TIJUCAS/SC, 06 DE MARÇO DE 2017.

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 032/PMT/17 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/PMT/17 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/PMT/17

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 032/PMT/17 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/PMT/17- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/PMT/17
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIJUCAS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS.
CONTRATADA: SILVEIRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS KIMITADA EPP
OBJETO: Aquisição de camisetas para Alunos do Curso Básico de Atendimento a Emergência, Curso Avançado de Atendimento a Emergências e Bombeiro Mirim do Corpo de Bombeiros Militar, do município de Tijucas/SC.
VALOR: R$: 3.270,00 (TRÊS MIL DUZENTOS E SETENTA REAIS).
AMPARO LEGAL: Artigo 24, Inciso II e Artigo 23, Inciso I ‘’a” e II ‘’a”e suas alterações posteriores e PARECER JURÍDICO FAVORÁVEL Nº 055/2017/PGM.
TIJUCAS/SC, 06 DE MARÇO DE 2017.

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 033/PMT/17 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/PMT/17 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/PMT/17

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 033/PMT/17 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/PMT/17- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/PMT/17
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIJUCAS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS.
CONTRATADA: ARTLUCK COMUNICAÇÕES VISUAIS LTDA ME
OBJETO: Prestação de Serviço de Plotagem em Adesivo Refletivo, Marcações em Jateamento e Serigrafia de Materiais do Quartel do Corpo de Bombeiros Militar, do município de Tijucas/SC.
VALOR: R$: 5.400,00 (CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS).
AMPARO LEGAL: Artigo 24, Inciso II e Artigo 23, Inciso I ‘’a” e II ‘’a”e suas alterações posteriores e PARECER JURÍDICO FAVORÁVEL Nº 070/2017/PGM.
TIJUCAS/SC, 06 DE MARÇO DE 2017.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/FME/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº004/FME/2017
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIJUCAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/FME/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/FME/2017

Objeto: Contratação de Empresa para Serviço de Sonorização, Iluminação de Palco e Som de Veículo Móvel para os Eventos da Fundação Municipal de Esporte, do Município de Tijucas/SC.
Tipo: Menor Preço Por Item
Data de Abertura: 21 de março de 2017, as 11h00;
Informações Complementares: O Edital e inteiro teor está a disposição dos interessados no Setor de Licitações, sito a Rua Cel. Büchelle, 01, Centro, Tijucas – SC e no site www.tijucas.sc.gov.br.
ELÓI MARIANO ROCHA – PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/PMT/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/PMT/2017
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIJUCAS

O Município de Tijucas SC, inscrito sob o CNPJ n. 82.577.636/0001-65, com sede na Rua Cel. Büchelle, 01, centro, Tijucas SC, de conformidade com a Lei n. 8.666/93, alterada pela Lei n. 8.883/94, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL comunica que dispensou o Processo Licitatório conforme:
Processo Licitatório nº 021/PMT/2017
Dispensa de Licitação nº 006/PMT/17
Objeto: Contratação de Empresa para Serviço de Assessoria Informatizada na Gestão de Cemitérios, para o Cemitério Municipal de Tijucas - SC.
Contratado: ANITO DETZEL ME.
Valor: R$. 4.500,00 (Quatro mil, quinhentos reais).
Amparo Legal: Art. 24, II e Art. 23, I, "a" e II, "a" da Lei 8.666/93, Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores c/c Parecer Jurídico Favorável nº 52/2017/PGM.
ELÓI MARIANO ROCHA – PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/PMT/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/PMT/2017
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIJUCAS

O Município de Tijucas SC, inscrito sob o CNPJ n. 82.577.636/0001-65, com sede na Rua Cel. Büchelle, 01, centro, Tijucas SC, de conformidade com a Lei n. 8.666/93, alterada pela Lei n. 8.883/94, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL comunica que dispensou o Processo Licitatório conforme:
Processo Licitatório nº 022/PMT/2017
Dispensa de Licitação nº 007/PMT/17
Objeto: Aquisição de Impressão Especial (Plotagem), para o Departamento de Engenharia da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos, do Município de Tijucas - SC.
Contratado: IMPRIMAIS LTDA ME.
Valor: R$. 4.110,00 (Quatro mil, cento e dez reais).
Amparo Legal: Art. 24, II e Art. 23, I, "a" e II, "a" da Lei 8.666/93, Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores c/c Parecer Jurídico Favorável nº 53/2017/PGM.
ELÓI MARIANO ROCHA – PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/PMT/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/PMT/2017
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIJUCAS

O Município de Tijucas SC, inscrito sob o CNPJ n. 82.577.636/0001-65, com sede na Rua Cel. Büchelle, 01, centro, Tijucas SC, de conformidade com a Lei n. 8.666/93, alterada pela Lei n. 8.883/94, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL comunica que dispensou o Processo Licitatório conforme:
Processo Licitatório nº 023 /PMT/2017
Dispensa de Licitação nº 008/PMT/17
Objeto: Prestação de Serviço de Pintura Logomarca, para o Centro de Treinamento e da Nova Sede do Corpo de Bombeiros Militar, do Município de Tijucas - SC.
Contratado: LEONARDO LUIZ DA COSTA ME.
Valor: R$. 4.590,00 (Quatro mil, quinhentos e noventa reais).
Amparo Legal: Art. 24, II e Art. 23, I, "a" e II, "a" da Lei 8.666/93, Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores c/c Parecer Jurídico Favorável nº 54/2017/PGM.
ELÓI MARIANO ROCHA – PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/PMT/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/PMT/2017
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIJUCAS

O Município de Tijucas SC, inscrito sob o CNPJ n. 82.577.636/0001-65, com sede na Rua Cel. Büchelle, 01, centro, Tijucas SC, de conformidade com a Lei n. 8.666/93, alterada pela Lei n. 8.883/94, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL comunica que dispensou o Processo Licitatório conforme:
Processo Licitatório nº 024/PMT/2017
Dispensa de Licitação nº 009/PMT/17
Objeto: Aquisição de Camisetas para Alunos do Curso Básico de Atendimento a Emergências ,Curso Avançado de Atendimento a Emergências e Bombeiro Mirim do Corpo de Bombeiros, do Município de Tijucas - SC.
Contratado: SILVEIRA INDÚSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LIMITADA EPP.
Valor: R$. 3.270,00 (Três mil, duzentos e setenta reais).
Amparo Legal: Art. 24, II e Art. 23, I, "a" e II, "a" da Lei 8.666/93, Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores c/c Parecer Jurídico Favorável nº 55/2017/PGM.
ELÓI MARIANO ROCHA – PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/PMT/2017 PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 018/PMT/2017
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIJUCAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/PMT/2017
PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇO Nº 018/PMT/17

Objeto: Aquisição de Material de Construção para Manutenção e Reparos nas Escolas e Creches da Rede Municipal, da Secretaria Municipal de Educação e Materiais para Uso e Confecção de Jazigos, Construção e Ampliação de Muros, Manutenção, Conservação, Obras e Reforma do Cemitério Público Municipal, da Secretaria

Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos, do Município de Tijucas/SC.
Tipo: Menor Preço Por Item
Data de Abertura: 21 de março de 2017, as 08h00.
Informações Complementares: O Edital e inteiro teor está a disposição dos interessados no Setor de Licitações, sito a Rua Cel. Büchelle, 01, Centro, Tijucas – SC e no site www.tijucas.sc.gov.br.
ELOI MARIANO ROCHA – PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/PMT/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/PMT/2017
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIJUCAS

O Município de Tijucas SC, inscrito sob o CNPJ n. 82.577.636/0001-65, com sede na Rua Cel. Büchelle, 01, centro, Tijucas SC, de conformidade com a Lei n. 8.666/93, alterada pela Lei n. 8.883/94, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL comunica que dispensou o Processo Licitatório conforme:
Processo Licitatório nº 034/PMT/2017
Dispensa de Licitação nº 010/PMT/17
Objeto: Prestação de Serviço de Plotagem em Adesivo Refletivo, Marcações em Jateamento e Serigrafia de Materiais do Quartel do Corpo de Bombeiros Militar, do Município de Tijucas - SC.
Contratado: ARTLUCK COMUNICAÇÕES VISUAIS LTDA ME.
Valor: R$. 5.400,00 (Cinco mil, quatrocentos reais).
Amparo Legal: Art. 24, II e Art. 23, I, "a" e II, "a" da Lei 8.666/93, Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores c/c Parecer Jurídico Favorável nº 70/2017/PGM.
ELÓI MARIANO ROCHA – PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/PMT/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/PMT/2017
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIJUCAS

O Município de Tijucas SC, inscrito sob o CNPJ n. 82.577.636/0001-65, com sede na Rua Cel. Büchelle, 01, centro, Tijucas SC, de conformidade com a Lei n. 8.666/93, alterada pela Lei n. 8.883/94, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL comunica que dispensou o Processo Licitatório conforme:
Processo Licitatório nº 036/PMT/2017
Dispensa de Licitação nº 011/PMT/17
Objeto: Aquisição de Materiais Emergenciais para o Funcionamento da Balsa, da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos, do Município de Tijucas - SC.
Contratado: EZEQUIEL VITOR LUCINDA 77431235968
Valor: R$. 7.655,00 (Sete mil, seiscentos e sessenta e cinco reais).
Amparo Legal: Art. 24, II e Art. 23, I, "a" e II, "a" da Lei 8.666/93, Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores c/c Parecer Jurídico Favorável nº 71/2017/PGM.
ELÓI MARIANO ROCHA – PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal

EXTRATO DE CONTRATO 014/2017
EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2017
PREGÃO PRESENCIAL 03/2017

Contratante: Câmara Municipal de Tijucas
CNPJ: 80.669.864/0001-30
Contratado: A4 DIGITAL PRINT Ltda EPP
CNPJ: 09.285.968/0001-86
Objeto: A presente Licitação tem por objetivo PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REPRODUÇÃO XEROGRÁFICA PARA USO DA CÂMARA DE VEREADORES DE TIJUCAS/SC, conforme especificações e quantidades constantes do Anexo I do Processo Licitatório 10/2017.
Fundamento Legal: Lei 8666/93, Lei 10.520/02, Dec. 7.892/13, Dec. 2.271/97 e IN 02/2008 e alterações.
Vigência: 03/03/2017 à 31/12/2017
Valor Global: R$ 5.090,00
(cinco mil e noventa reais)

EXTRATO DE CONTRATO 015/2017
EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2017
PREGÃO PRESENCIAL 03/2017

Contratante: Câmara Municipal de Tijucas
CNPJ: 80.669.864/0001-30
Contratado: SUPRIMOVEIS Ltda EPP
CNPJ: 04.563.256/0001-68
Objeto: A presente Licitação tem por objetivo PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REPRODUÇÃO XEROGRÁFICA PARA USO DA CÂMARA DE VEREADORES DE TIJUCAS/SC, conforme especificações e quantidades constantes do Anexo I do Processo Licitatório 10/2017.
Fundamento Legal: Lei 8666/93, Lei 10.520/02, Dec. 7.892/13, Dec. 2.271/97 e IN 02/2008 e alterações.
Vigência: 03/03/2017 à 31/12/2017
Valor Global: R$ 4.650,00
(quatro mil e seiscentos e cinquenta reais)

Timbé do Sul

Prefeitura

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 206/2017
Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Timbé do Sul

Extrato da Autorização de Fornecimento nº 206/2017
Contratante: Município de Timbé do Sul
Contratado: Forauto Veículos Ltda
Objeto: Aquisição de um caminhão zero km, ano/modelo 2017, marca Ford – Cargo, com tração (trucado), com 290 CV, com capacidade de tração de 42.000kg, equipado com caçamba com capacidade de 12m³.
Valor: R$ 258.000,00 (duzentos e cinqüenta e oito mil reais)
Vigência: 180 (cento e oitenta) dias a partir de 08/03/2017

Timbó

Prefeitura

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 05 2017 FCT - PONTOS DE VENDA PÁSCOA

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE TIMBÓ
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº. 05/2017 – FCT

OBJETO: credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) para a exposição e comercialização de produtos alimentícios, equipamentos e utensílios de cozinha e panificação, chocolateria e de decoração de festas, anexo ao Pavilhão de Eventos Henry Paul, objetivando atração junto à programação da "Páscoa no Parque 2017", disponibilizando toda estrutura de atendimento, mão de obra, utensílios e demais objetos. ENTREGA DOS ENVELOPES: contendo os documentos de Habilitação até às 09h00min do dia 27 de março de 2017. ABERTURA: dia 27 de março de 2017 às 09h10min. Os interessados poderão obter a íntegra do edital diariamente no horário de expediente da Central de Licitações localizada na Avenida Getúlio Vargas, 700, Centro – Timbó/SC, ou no site: www.timbo.sc.gov.br.

Timbó, 08 de março de 2017
JORGE R. FERREIRA
Diretor Presidente Fundação Cultural de Timbó

AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04 2017 FCT - SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO PÁSCOA NO PARQUE

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE TIMBÓ
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017 FCT

OBJETO: prestação de serviços de sonorização e iluminação cenográfica e locação de estrutura para a programação de Páscoa 2017, que acontecerá entre os dias 25 de março a 17 de abril de 2017, com disponibilização de equipamentos e estrutura mínima requerida. ENTREGA DOS ENVELOPES: contendo os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços até às 09h00min do dia 22 de março de 2017. ABERTURA: dia 22 de março de 2017 às 09h10min. Os interessados poderão obter a íntegra do edital diariamente no horário de expediente da Central de Licitações localizada na Avenida Getúlio Vargas, 700, Centro – Timbó/SC, ou no site: www.timbo.sc.gov.br.

Timbó (SC), 08/03/2017
JORGE R. FERREIRA
Diretor Presidente Fundação Cultural de Timbó

AVISO PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 18 2017 PMT - FORNECIMENTO, RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE TIMBÓ
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 18/2017 PMT

OBJETO: fornecimento de gás liquefeito de petróleo (13kg - P13) e (45kg - P45) para atender as necessidades da Administração Direta e Indireta. ENTREGA DOS ENVELOPES: contendo os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços até às 14h30min do dia 22 de março de 2017. ABERTURA: dia 22 de março de 2017 às 14h40min. Os interessados poderão obter a íntegra do edital diariamente no horário de expediente da Central de Licitações localizada na Avenida Getúlio Vargas, 700, Centro – Timbó/SC, ou no site: www.timbo.sc.gov.br.

Timbó (SC), 08/03/2017

MARIA ANGÉLICA FAGGIANI
Secretária de Fazenda e Administração

EXTRATO DE DISPENSA Nº 14 2017 PMT - COPAJÁS

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE TIMBÓ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 14/2017
CONTRATANTE: Município de Timbó, através da Secretaria de Educação.
CONTRATADO: Cooperativa de Produção Agropecuária de Jaraguá do Sul - COPAJÁS.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (iogurte) destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, de acordo com a Lei n.º 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE n.º 26/2013 pelo período de janeiro a dezembro de 2017, conforme Chamada Pública n.º 01/2017.
VALOR TOTAL: R$ 45.588,40 (quarenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: janeiro a dezembro.

TIMBO (SC), 08/03/2017
ALFROH POSTAI
Secretário de Educação

EXTRATO DE DISPENSA Nº 15 2017 PMT COOPERCEDROS

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE TIMBÓ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 15/2017
CONTRATANTE: Município de Timbó, através da Secretaria de Educação.
CONTRATADO: Cooperativa Agroindustrial de Rio dos Cedros.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (leite) destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, de acordo com a Lei n.º 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE n.º 26/2013 pelo período de janeiro a dezembro de 2017, conforme Chamada Pública n.º 01/2017.
VALOR TOTAL: R$ 178.334,25 (cento e setenta e oito mil, trezentos e trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: janeiro a dezembro.

TIMBO (SC), 08/03/2017
ALFROH POSTAI
Secretário de Educação

EXTRATO DE DISPENSA Nº 16 2017 PMT - MARCELO NUNES SEIFERT

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE TIMBÓ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 16/2017
CONTRATANTE: Município de Timbó, através da Secretaria de Educação.
CONTRATADO: Marcelo Nunes Seifert.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (maçã) destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, de acordo com a Lei n.º 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE n.º 26/2013 pelo período de janeiro a dezembro de 2017, conforme Chamada Pública n.º 01/2017.
VALOR TOTAL: R$ 19.981,00 (dezenove mil, novecentos e oitenta e um reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: janeiro a dezembro.

TIMBO (SC), 08/03/2017
ALFROH POSTAI
Secretário de Educação

EXTRATO DE DISPENSA Nº 17 2017 PMT - EXTRAÇÃO DE SAIBRO, ARGILA E GNAISSE

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE TIMBÓ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 17/2017
CONTRATANTE: Município de Timbó, através da Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Agrícola.
CONTRATADO: Onildo Gieseler.
OBJETO: Dispensa de licitação para atender a necessidade de extração de saibro, argila e gnaisse da jazida mineral para a utilização na macadamização de estradas e demais serviços realizados pela secretaria de obras, serviços urbanos e agrícola.
VALOR TOTAL: R$ 15.000,00 (quinze mil).
PRAZO DE EXECUÇÃO: março a dezembro.

TIMBO (SC), 08/03/2017
DARCÍZIO BONA
Secretário de Obras, Serviços Urbanos e Agrícola

TERCEIRA REPUBLICAÇÃO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 33 2016 PMT

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 33/2016 - PMT

ÓRGÃO GESTOR: Município de Timbó.
OBJETO: Registro de preços para aquisição de carneiras (gavetas de concreto) e tampas de concreto destinadas aos cemitérios municipais de timbó para a confecção de sepulturas.
EMPRESA FORNECEDORA: FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO IRMÃOS VICENZI LTDA - ME
TOTAL ESTIMADO: R$ 111.687,00 (cento e onze mil seiscentos e oitenta e sete reais)
MODALIDADE: Pregão Presencial
VALIDADE DA ATA: 07/06/2017.

Timbó, 08/06/2016
ORLEI ADAZIR PEDRON
Secretário de Obras e Serviços Urbanos

Três Barras

Câmara Municipal

CONTRATO Nº 03-2017
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA DE VEREADORES DE TRÊS BARRAS, ESTADO DE SANTA CATARINA E PAULO RICARDO FERREIRA.

Processo de Dispensa de Licitação n. 4/2017
Contrato n. 3/2017

As partes abaixo assinadas, de um lado a Câmara de Vereadores de Três Barras, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n. 83.528.646/0001-73, com sede provisória à Avenida Rigesa, n. 2.949, Bairro João Paulo, na cidade de Três Barras, Estado de Santa Catarina, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Laudecir José Gonçalves, brasileiro, casado, operador de turbogerador, portador da Carteira de Identidade RG n. 1.794.568/SSP/SC, inscrito no CPF sob o n. 638.497.989-68, residente e domiciliado à Rua Ernesto Bishop s/n, Bairro Vila Nova, na cidade de Três Barras, Estado de Santa Catarina, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado Paulo Ricardo Ferreira, brasileiro, solteiro, radialista, portador da Carteira de Identidade n. 22ªR-5.037.288-SSP/SC, inscrito no CPF sob o n. 055.459.989-93, residente e domiciliado à Rua Benedito Cordeiro, n. 286, Bairro Vila Nova, na cidade de Três Barras-SC, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, tem justo e acertado entre si o presente contrato de prestação de serviço, com dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei n. 8.666/93, com a redação da Lei n. 8.883/94 e pelas cláusulas que seguem:

-fl.2 do Contrato n.3/2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços por parte do CONTRATADO, relacionados à cobertura e divulgação dos trabalhos desenvolvidos pela CONTRATANTE, inclusive com o acompanhamento das sessões legislativas, fornecendo os dados para a imprensa para a devida publicação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DO CONTRATO, DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

O presente contrato abrange o período de 1º de março de 2017 a 31 de dezembro de 2017, no valor total de R$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais), valor este que será pago em 10 (dez) parcelas mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira em março de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E DO ELEMENTO DA DESPESA.

A despesa relativa ao presente contrato correrá à conta do Elemento 331909236000000-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física-Referência 3-Despesas de Pessoal, do orçamento vigente da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO.

O CONTRATADO compromete-se a cumprir as condições previstas no presente contrato, bem como do efetivo cumprimento dos prazos para a
-fl.3 do Contrato n. 3/2017-
prestação dos serviços, sob pena de responsabilizar-se legalmente na indenização dos prejuízos causados com o não cumprimento da obrigação assumida.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE.

A CONTRATANTE compromete-se a efetuar os pagamentos previstos, pela realização dos serviços prestados mensalmente, no prazo estabelecido, franqueando ao CONTRATADO o acesso às informações a serem divulgadas e/ou publicadas.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO.

A rescisão do presente contrato dar-se-á unilateralmente pela CONTRATANTE, no interesse da administração, ou mediante concordância das partes, sendo vedada a rescisão unilateral por parte do CONTRATADO, caso em que responderá por perdas e danos a que venha causar.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA MULTA CONTRATUAL.

Fica estabelecida a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de descumprimento por parte do CONTRATADO de quaisquer das cláusulas previstas no presente instrumento, independentemente das perdas e danos que ocasionar.

-fl.4 do Contrato n. 3/2017-

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO.

Fica eleito o foro da Comarca de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, para a resolução das questões oriundas do presente contrato, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem justas e acertadas, as partes assinam o presente termo, em três vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Três Barras-SC, em 7 de março de 2017.

Câmara de Vereadores de Três Barras-SC/CONTRATANTE
Vereador Laudecir José Gonçalves
Presidente

Paulo Ricardo Ferreira/CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1.- 2.-

Visto Consultoria Jurídica.

Gerson Eduardo de Souza – adv. OAB/SC 5007
Consultor Jurídico

HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DISPENSA LICITAÇÃO Nº 3-2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada através da portaria N°. 567/2017

Homologo:

Nesta data referida decisão, considerando vencedor da licitação, objeto do Procedimento Licitatório número 04/2017, dispensa Licitação Nº. 03/2017 o participante:

8753 - PAULO RICARDO FERREIRA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	SERVIÇO DE ASSESSORIA DE IMPRENSA	MÊS		10	R$770,00	R$7.700,00
				Total do Fornecedor:		R$7.700,00

.

TRES BARRAS - SC, 03 de março de 2017.
Laudecir José Gonçalves
Presidente

Treze Tílias

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO PP 27/2017
ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICÍPIO DE TREZE TÍLIAS

Processo Licitatório nº 27/2017 – PREGÃO PRESENCIAL

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para impressão de forma parcelada de Informativo 2017, Folders para divulgação da V Expotílias, conforme descritivo constante no anexo I do presente edital.
O recebimento dos envelopes contendo a "proposta" e "documentação" será até as 09h00 min do dia 21/03/17, sendo que a abertura e o julgamento do processo licitatório serão no mesmo dia e horário, na Sala de Reuniões da Prefeitura de Treze Tílias, situada na Praça Ministro Andreas Thaler, 25, Centro, Treze Tílias, CEP 89650-000. Mesmo local onde pode ser obtido o edital na íntegra. Maiores informações no telefone (49) 35370166.

MAURO DRESCH
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO PP 29/2017
ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICÍPIO DE TREZE TÍLIAS

Processo Licitatório nº 29/2017 – PREGÃO PRESENCIAL

Objeto: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços elétricos e hidrossanitários especializados de revisão, manutenção e plantão 24 horas para as secretarias municipais, conforme descrição constante no anexo I do presente edital.
O recebimento dos envelopes contendo a "proposta" e "documentação" será até as 09h00 min do dia 22/03/17, sendo que a abertura e o julgamento do processo licitatório serão no mesmo dia e horário, na Sala de Reuniões da Prefeitura de Treze Tílias, situada na Praça Ministro Andreas Thaler, 25, Centro, Treze Tílias, CEP 89650-000. Mesmo local onde pode ser obtido o edital na íntegra. Maiores informações no telefone (49) 35370166.

MAURO DRESCH
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO TP 28/2017
ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICÍPIO DE TREZE TÍLIAS

Processo Licitatório nº 28/2017 – TOMADA DE PREÇOS

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para pavimentação asfáltica em C.A.U.Q nas ruas: João Luis Scholl e Luiz Grubber, no município de Treze Tílias – SC, conforme planilhas contendo os valores máximos, memorial descritivo, projeto e cronograma, constantes no Anexo I, integrante deste edital.
O recebimento dos envelopes contendo a "proposta" e "documentação" será até as 09h00min do dia 24/03/17, sendo que a abertura e o julgamento do processo licitatório serão no mesmo dia e horário, na Sala de Reuniões da Prefeitura de Treze Tílias, situada na Praça Ministro Andreas Thaler, 25, Centro, Treze Tílias, CEP 89650-000. Mesmo local onde pode ser obtido o edital na íntegra. Maiores informações no telefone (49) 35370166.

MAURO DRESCH
Prefeito

PORTARIA Nº 089/2017
PORTARIA Nº 089/17 DE 06 DE MARÇO DE 2017

O Prefeito Municipal de Treze Tílias, no uso de suas atribuições e na conformidade da Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER férias regulares ao servidor municipal abaixo mencionado.

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	DIAS
Gilberto Hoffelder Júnior	21/11/2015 a 20/11/2016	06/03/2017 a 25/03/2017	20

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as portarias contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TREZE TÍLIAS, EM 06 DE MARÇO DE 2017.
MAURO DRESCH
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente portaria no Site Oficial dos Municípios - DOM.

IVO PAULO HARTMANN
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 090/2017

PORTARIA Nº 090/17 DE 06 DE MARÇO DE 2017

O Prefeito Municipal de Treze Tílias, no uso de suas atribuições e na conformidade da Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR o Sr. JOSÉ CARLOS TOPOROSKI, CPF nº 309.900.929-68, residente e domiciliado neste município, ocupante do cargo comissionado de Secretário Municipal de Assistência Social, para desenvolver as seguintes funções, específicas do setor de habitação do município, nos termos do artigo 11, incisos IX a XII da Lei Complementar Municipal nº 101/2017, quais sejam:

- formular, executar e acompanhar a Política Municipal de Habitação e de regularização fundiária de forma integrada, mediante programas de acesso da população à habitação, bem como à melhoria da moradia e das condições de habitabilidade como elemento essencial no atendimento do princípio da função social da cidade;

- captar recursos para projetos e programas específicos junto aos órgãos, entidades e programas federais e estaduais de habitação;

- promover o desenvolvimento institucional, incluindo a realização de estudos e pesquisas, visando ao aperfeiçoamento da política de habitação;

– promover a regularização de pendências e documentação referente projetos e conjuntos habitacionais já existentes no Município de Treze Tílias, e demais providências que se apresentem necessárias.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TREZE TÍLIAS, EM 06 DE MARÇO DE 2017.
MAURO DRESCH
Prefeito

Registrada e publicada a presente portaria no Site Oficial dos Municípios - DOM.

IVO PAULO HARTMANN
Secretário Mun. de Administração e Finanças

Tunápolis

Prefeitura

PORTARIA 4340/2017

PORTARIA Nº. 4.340/2.017
Em 08 de Março de 2.017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS, ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinada com a Lei Complementar nº. 025/2010 de 21 de dezembro de 2010 e atualizações;

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR, MATHEUS BECKENKAMP, para o cargo comissionado de DIRETOR DE DEPARTAMENTO MUSICAL, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo, neste município.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS SC.
Em 08 de Março de 2.017.
RENATO PAULATA
Prefeito Municipal

EGON INÁCIO BIEGER
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

Esta portaria foi publicada na
Presente data

CLEVERSON INÁCIO KERKHOFF
Técnico em Controladoria Interna

PORTARIA Nº 4341/2017

PORTARIA Nº 4.341/2017
Em 08 de Março de 2017

O Prefeito Municipal de Tunápolis, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº. 1.089/2012, em consonância com a Lei Nº 175/92 que Institui o Conselho Municipal da Educação.

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear novos e confirmar os membros Conselho Municipal de Educação do Município de Tunápolis para concluir o triênio 2016-2018, do Conselho Municipal de Educação do Município de Tunápolis, ficando assim composto:

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
1 – Das Associações de pais e professores da rede Estadual de Tunápolis
Titular: Sedi Trevizan Suplente: Nelcina Maria Decker

2 - Das Associações de pais e professores da rede municipal de Tunápolis
Titular:Simone Dill Suplente: Marcelo Heinrich Lehnhoff

3 – Da Associação Empresarial de Tunápolis e Santa Helena – AEST
Titular: Bruno Saldivia da Silva Suplente: Astério Hahn

4 – Da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE Tunápolis
Titular: Roque Rohr Suplente: Cecília Berwanger Mallmann

5 – Do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Tunápolis
Titular: Pedro Claudino Schmidt Suplente: Nestor Hammerschmitt

REPRESENTANTES GOVEERNAMENTAIS
1 – Da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Titular: Angelita T. S. Borscheid Suplente: Nádia Inês Marconatto
Titular: Carla Scherer Rambo Suplente: Matheus Beckenkamp

2 - Dos Professores Efetivos da Rede Municipal de Ensino
Titular: Linessa Polis Knorst Suplente: Inco Lúcio Nyland

3 – Dos Diretores da Rede Municipal de Ensino
Titular: Cleiton Kist Suplente: Dulce Teresinha weis Spaniol

4 – Do Executivo Municipal
Titular: Lilian Maria Ritter Eidt Suplente: Karine Epping

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 4.081/2016, 13 de Maio de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS SC.
Em 08 de Março de 2017.
RENATO PAULATA
Prefeito Municipal

EGON INÁCIO BIEGER
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

Esta portaria foi publicada na
Presente data

CLEVERSON INÁCIO KERKHOFF
Técnico em Controladoria Interna

PORTARIA Nº 4342/2017

PORTARIA Nº. 4.342/2017
Em 08 de Março de 2017
NOMEIA CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

O Prefeito Municipal de Tunápolis, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e lei Municipal nº 939/2009, de 24/06/2009 e legislação vigente;

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear novos e confirmar membros, após indicação das entidades envolvidas, os seguintes Senhores e Senhoras para comporem o Conselho Municipal da Alimentação Escolar (CAE) para concluírem o quadriênio 2013 à 2017.
GOVERNAMENTAIS
1 – DA PREFETURA MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS
Titular: Camila Hawryszko Rosar Suplente: Lilia M. R. Eidt
2 – REPRESENTANTE DOS PROFESSORES (AS)
Titular: Ervino Roque Bieger Suplente: Cleiton Kist
Titular: Carla Scherer Rambo Suplente: Sedi Trevisan
3 – REPRESENTANTES DOS PAIS E ALUNOS
Titular: Alcione Beal Suplente: Maria Freiberger
Titular: Juliana Scheren Suplente: Erno Thomas

4 – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL LOCAL
Titular: Jacó Inácio Rambo Suplente: Nelson Thomas
Titular: Ethel Bamberg de Oliveira Suplente: Néli Petry

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº. 4.034/16, de 23 de Fevereiro de 2.013.
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS SC.
Em 08 de Março de 2.017
RENATO PAULATA
Prefeito Municipal

EGON INÁCIO BIEGER
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

Esta portaria foi publicada na
Presente data

CLEVERSON INÁCIO KERKHOFF
Técnico em Controladoria Interna

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 13/2017 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2017

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 13/2017
Edital de Pregão Presencial nº 08/2017

O Município de Tunápolis, torna público, para conhecimento dos interessados, que na forma da Lei 8.666, de 21/06/93 e especialmente da Lei 10.520, de 17/07/2002, se acha aberto o Processo de Licitação, na modalidade de Pregão Presencial, para entrega imediata e seu julgamento por item, visando a aquisição de gêneros alimentícios para o grupo das gestantes do município, através do programa "Prevenção de agravos e melhora da Assistência a Gestante" coordenado pelo Fundo Municipal da Saúde Entrega e abertura dos envelopes dos documentos e proposta até as às 15h30min do dia 22/03/2017.
Informações do Edital, no Setor de Compras do Município de Tunápolis, ou pelo telefone(0xx49) 3632-1122. Email: compras@tunapolis.sc.gov.br.

Tunápolis, SC., 09/03/2017
CLARICE WEIS STAUB
Gestora do Fundo

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 43/2017 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2017

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 43/2017
Edital de Pregão Presencial nº 35/2017

O Município de Tunápolis, torna público, para conhecimento dos interessados, que na forma da Lei 8.666, de 21/06/93 e especialmente da Lei 10.520, de 17/07/2002, se acha aberto o Processo de Licitação, na modalidade de Pregão Presencial, para entrega imediata e seu julgamento por item, visando aquisição de gêneros alimentícios utilizados no curso de culinária e servidos como lanche e na execução do Programa Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, executados pelo CRAS deste Município
Entrega e abertura dos envelopes dos documentos e proposta até as 14h do dia 22 de Março de 2017.
Informações do Edital, no Setor de Compras do Município de Tunápolis, ou pelo telefone(0xx49) 3632-1122. Email: compras@tunapolis.sc.gov.br.

Tunápolis, SC., 09/03/2017
RENATO PAULATA
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 44/2017 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2017

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 44/2017
Edital de Pregão Presencial nº 36/2017

O Município de Tunápolis, torna público, para conhecimento dos interessados, que na forma da Lei 8.666, de 21/06/93 e especialmente da Lei 10.520, de 17/07/2002, se acha aberto o Processo de Licitação, na modalidade de Pregão Presencial, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DEDETIZAÇÃO, ANTIRATIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E ESCUPINIZAÇÃO, LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA E FUMIGAÇÃO EM BOCAS DE LOBO NO MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS.
Entrega e abertura dos envelopes dos documentos e proposta até as 14h do dia 21 de Março de 2017.
Informações do Edital, no Setor de Compras do Município de Tunápolis, ou pelo telefone(0xx49) 3632-1122. Email: compras@tunapolis.sc.gov.br.

Tunápolis, SC., 09/03/2017
RENATO PAULATA
PREFEITO MUNICIPAL

Turvo

Prefeitura

PREGÃO PRESENCIAL PMT 13/2017
Aviso de Licitação
Processo de Licitação nº 13/2017 - Pregão Presencial nº 13/2017
Objeto: Aquisição de colhedora de forragens.
Entrega dos envelopes: até as 07h45min do dia 22/03/2017
Abertura da Sessão: á partir das 08:00 horas do dia 22/03/2017
Informações e cópia do edital: Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Turvo, sito a Rua Nereu Ramos, 609 – Centro – Turvo/SC, no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:30 as 17:00 horas em dias úteis. Fone (48) 3525-8100.

Turvo /SC – 08 de março de 2017.
Soeli Fatima Fernandes
Pregoeira

Urussanga

Prefeitura

AVISO CANCELAMENTO EDITAL PL 03 2017 FMS PR 03 2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUSSANGA
Comissão Permanente de Licitação e Julgamento - CPLJ

AVISO DE CANCELAMENTO DO EDITAL PL 03 217 FMS PR 03 2017

Fica cancelado o aviso de PL 03/2017/FMS PR 03/2017, publicado no dia 23/02/2017, página 837, o qual tinha por objeto a locação de 25 impressoras, com fornecimento de cartucho ou toner, prestando assistência técnica e fornecimento de peças para as mesmas além de manutenção com fornecimento de peças e cartucho ou toner para 21 impressoras pertencentes ao patrimônio da Secretaria de Saúde. Outras informações poderão ser obtidas através do telefone (48) 3465-1188 ou através do e-mail rosane@urussanga.sc.gov.br
ROSANE ZATTA
Pregoeira

RETIFICAÇÃO AVISO PL 04 2017 FMS PR 04 2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUSSANGA
Comissão Permanente de Licitação e Julgamento - CPLJ

RETIFICAÇÃO DO AVISO PL 04 2017FMS PR 04/2017
Do aviso publicado no dia 08/03/2017, página 771;
Onde se lê:
Recebimento dos envelopes: até 10h do dia 22/03/2017, leia-se:
Recebimento dos envelopes e das amostras: até às 13h30 do dia 22/03/2017.
Onde se lê:
Abertura dos envelopes: às 10h do dia 22/03/2017, leia-se:
Abertura dos envelopes: prevista para às 14h30 do dia 22/03/2017, após análise das amostras.
Outras informações poderão ser obtidas através do telefone (48) 3465-1188 ou através do e-mail rosane@urussanga.sc.gov.br.
ROSANE ZATTA. Pregoeira

Vargem Bonita

Prefeitura

PROCESSO 021/2017 DL 001/2017
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE VARGEM BONITA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2017
1.0 - Objeto: Contratação de Empresa especializada para o fornecimento de Serviços de Segurança desarmada, durante a realização da 25ª Festa do Município de Vargem Bonita, no período de 17 a 20 de Março de 2017, com Profissionais uniformizados e equipamentos necessários para a execução de serviços de segurança em eventos, conforme Cronograma de Serviços e Pessoal abaixo:

DATA	Horários da Prestação dos Serviços	PESSOAL	
		Segurança	Brigadista
17/03 Sexta	15:00 às 21:00 horas	02	01
17/03 Sexta 18/03 Sábado	21:00 às 03:00 horas	20	02
18/03 Sábado	03:00 às 09:00 horas	02	-
18/03 Sábado	15:00 às 21:00 horas	02	01
18/03 Sábado 19/03 Domingo	21:00 às 03:00 horas	20	02
19/03 Domingo	03:00 às 09:00 horas	02	-
19/03 Domingo	14:00 às 22:00 horas	04	01
20/03 Segunda	21:00 às 23:00 horas	05	01

2.0 - Modalidade: Dispensa de Licitação.
3.0 – Contratada: SOFEC SEGURANÇA PRIVADA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.955.642/0001-20, estabelecida à Rua Vergílio Antunes de Souza, 151, Bairro Jardim Bela Vista, na cidade de Campos Novos – SC.
4.0 – Valor da Contração: R$ 7.980,00 (Sete mil novecentos e oitenta reais)
5.0 - Informações e Edital: Prefeitura Municipal de Vargem Bonita – SC, de Segunda a Sexta Feira, das 08:30 às 12:00 e das 14:00 às 16:00 horas, na Rua Coronel Vitório, 966, Centro. Fone: 49 3548-3000. Endereço eletrônico: compras@vargembonita.sc.gov.br.
Vargem Bonita, 06 de Março de 2017.
MELÂNIA A. ROMAN MENEGHINI
PREFEITA MUNICIPAL

Vidal Ramos

Prefeitura

ERRATA Nº. 02/2017
ERRATA nº. 002/2017 – FUNDO DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DE VIDAL RAMOS

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS nº. 02/2017 – (EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAIS HOSPITALARES).
Onde se lê:

1. ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
UNID	CABO DE BISTURI N°4		11,30	11,30
UNID	LAMINA DE BISTURI N° 23		0,23	115,0
UNID	AGULHA DESC 25 X 7		0,114	171,0
UNID	AGULHA DESC 40 X 12		0,114	171,0
CX	FIO DE SUTURA NYLON PRETO -0- C/AGULHA 2,0CM C/24		40,05	80,10
CX	FIO DE SUTURA NYLON PRETO -1- C/AGULHA 2,0CM C/24		40,05	80,10
CX	FIO DE SUTURA NYLON PRETO 3-0 C/AGULHA 2,0CM C/24		40,05	80,10
UNID	COLETOR MATERIAIS PERFUROCORTANTES 13L		4,66	139,80
CX	LUVA PROCEDIMENTO LATEX PEQUENA C/100		23,00	276,00
PR	LUVA CIRURGICA ESTERIL N° 6,5		1,55	31,00
UNID	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 2,5CM X 4,50M		2,80	56,00
UNID	FITA MICROPORE 2,5CM X 10,0M		3,65	18,25
UNID	ALGODAO HIDROFILO 500GR		12,65	63,25
UNID	ATADURA CREPOM 15CM X 1,80M 13F PLUS TOP		1,30	156,00
UNID	ATADURA CREPOM 12CM X 1,80M 13F PLUS TOP		0,80	96,00
UNID	ATADURA CREPOM 25CM X 1,80M 13F PLUS TOP		1,59	190,80
PC	COMPRESSA DE GAZE 7,5CM X 7,5CM 13FIOS PLUS TOP		18,4	368,00
UNID	EQUIPO P/SORO MACROGOTAS COMPLETO		1,90	95,00
FR	PVPI TOPICO 1000ML		17,2	34,40
FR	AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES 1000ML		6,55	13,10
FR	ALCOOL 70% 1000ML		6,23	18,69
UNID	SORO GLICOSADO 5% 1000ML SISTEMA FECHADO BOLSA		7,40	74,00
UNID	SORO FISIOLOGICO 1000ML SISTEMA FECHADO FRASCO		6,27	62,70
UNID	SERINGA DESC 03ML		0,14	140,00
UNID	SERINGA DESC 05ML		0,14	140,00
UNID	SERINGA DESC 10ML		0,32	480,00
UNID	SERINGA DESC 20ML		0,53	795,00
				3956,59

Leia-se

1. ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

QUAN.	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	UNID	CABO DE BISTURI N°4		11,30	11,30
500	UNID	LAMINA DE BISTURI N° 23		0,23	115,0
1500	UNID	AGULHA DESC 25 X 7		0,114	171,0
1500	UNID	AGULHA DESC 40 X 12		0,114	171,0
2	CX	FIO DE SUTURA NYLON PRETO -0- C/AGULHA 2,0CM C/24		40,05	80,10

2	CX	FIO DE SUTURA NYLON PRETO -1- C/AGULHA 2,0CM C/24		40,05	80,10
2	CX	FIO DE SUTURA NYLON PRETO 3-0 C/AGULHA 2,0CM C/24		40,05	80,10
30	UNID	COLETOR MATERIAIS PERFUROCORTANTES 13L		4,66	139,80
12	CX	LUVA PROCEDIMENTO LATEX PEQUENA C/100		23,00	276,00
20	PR	LUVA CIRURGICA ESTERIL N° 6,5		1,55	31,00
20	UNID	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 2,5CM X 4,50M		2,80	56,00
5	UNID	FITA MICROPORE 2,5CM X 10,0M		3,65	18,25
5	UNID	ALGODAO HIDROFILO 500GR		12,65	63,25
120	UNID	ATADURA CREPOM 15CM X 1,80M 13F PLUS TOP		1,30	156,00
120	UNID	ATADURA CREPOM 12CM X 1,80M 13F PLUS TOP		0,80	96,00
120	UNID	ATADURA CREPOM 25CM X 1,80M 13F PLUS TOP		1,59	190,80
20	PC	COMPRESSA DE GAZE 7,5CM X 7,5CM 13FIOS PLUS TOP		18,4	368,00
50	UNID	EQUIPO P/SORO MACROGOTAS COMPLETO		1,90	95,00
2	FR	PVPI TOPICO 1000ML		17,2	34,40
2	FR	AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES 1000ML		6,55	13,10
3	FR	ALCOOL 70% 1000ML		6,23	18,69
10	UNID	SORO GLICOSADO 5% 1000ML SISTEMA FECHADO BOLSA		7,40	74,00
10	UNID	SORO FISIOLOGICO 1000ML SISTEMA FECHADO FRASCO		6,27	62,70
1000	UNID	SERINGA DESC 03ML		0,14	140,00
1000	UNID	SERINGA DESC 05ML		0,14	140,00
1500	UNID	SERINGA DESC 10ML		0,32	480,00
1500	UNID	SERINGA DESC 20ML		0,53	795,00
					3956,59

As demais condições do Edital permanecem inalteradas.

Vidal Ramos, 08 de março de 2017.
Laercio da Cruz
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2017 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA E ELTERICA TRATORES

FUNDO DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DE VIDAL RAMOS
Setor de Compras
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2017

OBJETO: Constituem objeto do presente certame Pregão Presencial a contratação de empresa para Prestação de Serviços de Oficina Mecânica e Elétrica, consertos e revisões nos tratores do Funderural. O SERVIÇO A SER REQUISITADO DE FORMA FRAGMENTADA SEMPRE QUE ALGUM DOS TRATORES APRESENTAREM DEFEITO MECÂNICO/ ELÉTRICO.
REGIMENTO: O FUNDO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DE VIDAL RAMOS, doravante denominada ENTIDADE DE LICITAÇÃO, designada pelo PORTARIA Nº. 031/2016 de 18 de fevereiro de 2016, torna público aos interessados, que estará reunida no dia, hora e local abaixo discriminado, a fim de receber, abrir e examinar documentação e propostas de empresas que pretendam participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 03/2017, do tipo MENOR LANCE POR LOTE, tudo de conformidade com as regras estipuladas na Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, Decreto nº. 3.555, de 08/08/2000, Decreto nº. 3.693 de 20/12/2000, Decreto nº. 3.784 de 06/04/01, Lei nº. 6.474, de 06/08/2002, Decreto nº. 0199, de 09/06/2003 e legislação correlata aplicando-se, subsidiariamente, a Lei 8.666, de 21/06/93 e Lei complementar 123/06.

ENTREGA DOS ENVELOPES E ABERTURA DAS PROPOSTAS: Ás 10:00 hrs do dia 22 de março de 2017.

CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTES e a SESSÃO DE LANCES: Ás 10:00 hrs do dia 22 de março de 2017, na Av. Jorge Lacerda, nº. 1180 - Centro, no Gabinete do Prefeito.

INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital, o Decreto que regulamenta a modalidade e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, Avenida Jorge Lacerda nº. 1180, centro, Setor de Compras nos seguintes horários, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 HRS, telefone (47) 3356-2300, email: compras@prefeituravidalramos.com.br.

Vidal Ramos (SC), 08 de março de 2017.
LAERCIO DA CRUZ
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 31/2017 - AQUISIÇÃO BOLAS BOLICHE

Prefeitura de Vidal Ramos
Prefeitura Municipal de Vidal Ramos
Setor de Compras
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 31/2017

OBJETO: Constitui objeto do presente certame a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL, BOLAS DE BOLICHE, PINOS DE BOLICHE, DETERGENTE PARA PISTA, ÓLEO PARA A PISTA E CORDAS. NO MUNICÍPIO DE VIDAL RAMOS/SC, CONFORME PLANILHA CONSTANTE NO ANEXO.
REGIMENTO: A Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, doravante denominada ENTIDADE DE LICITAÇÃO, designada pelo PORTARIA Nº. 031/2016 de 18/02/2016, torna público aos interessados, que estará reunida no dia, hora e local abaixo discriminado, a fim de receber, abrir e examinar documentação e propostas de empresas que pretendam participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 31/2017, do tipo MENOR LANCE POR LOTE ÚNICO, tudo de conformidade com as regras estipuladas na Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, Decreto nº. 3.555, de 08/08/2000, Decreto nº. 3.693 de 20/12/2000, Decreto nº. 3.784 de 06/04/01, Lei nº. 6.474, de 06/08/2002, Decreto nº. 0199, de 09/06/2003 e legislação correlata aplicando-se, subsidiariamente, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital.

CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTES e a SESSÃO DE LANCES: Às 09:00 hrs do dia 22 de março de 2017, na Av. Jorge Lacerda, nº. 1180 - Centro, no Gabinete do Prefeito.
ENTREGA DOS ENVELOPES E ABERTURA DAS PROPOSTAS: Ás 09:00 hrs do dia 22 de março de 2017.

INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital, o Decreto que regulamenta a modalidade e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, Avenida Jorge Lacerda nº. 1180, centro, Setor de Compras nos seguintes horários, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 HRS, telefone (47) 3356-2300, email: compras@prefeituravidalramos.com.br.

Vidal Ramos (SC), 08 de março de 2017
LAERCIO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Videira

Prefeitura

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 014/17

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 014/17
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, torna público que fica convocada a candidata abaixo relacionados para comparecer no Departamento de Pessoal, no Paço Municipal, à Avenida Manoel Roque, nº 188, no Município de Videira/SC, a fim de assumirem as funções do cargo para o qual foi classificada no Processo Seletivo nº 001/2015:

CONVOCADAS	CARGO
1. SABRINA DOS SANTOS GRASSI	AGENTE ADMINISTRATIVO II

A convocada deverá apresentar no Departamento de Pessoal na Prefeitura Municipal de Videira, os seguintes documentos:
a) Realização de Exame Médico Admissional;
b) Carteira de Trabalho – Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP;
c) 1 (uma) foto 3x4;
d) Cópia de Comprovante de Residência e Número de telefone;
e) Cópias de: Carteira de Identidade frente e verso, CPF, Título de Eleitor e Carteira de Trabalho;
f) Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino;
g) Comprovante do tipo sanguíneo;
h) Cópia de Certidão de nascimento ou casamento;
i) Cópia de Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
j) Declaração de dependentes para fins de Imposto de Renda, contendo nome e data de nascimento;
k) Cópia do Certificado de Conclusão de Escolaridade exigido para o cargo;
l) Declaração firmando termo de responsabilidade de que ao tomar posse não está acumulando cargos de acordo com o Art. 37, item XVI, da Constituição Federal, e não ter sofrido no exercício de função pública as penalidades previstas em Lei;
m) Carteira de saúde para os casos de contratação de servidores para as áreas da saúde e educação;
n) Declaração de bens;
o) Certidão negativa de antecedentes criminais;
p) Convocação para contratação de acordo com o processo seletivo para o cargo.

Videira, 06 de março de 2017.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 015/17

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 015/17
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, torna público que fica convocado o candidato abaixo relacionados para comparecer no Departamento de Pessoal, no Paço Municipal, à Avenida Manoel Roque, nº 188, no Município de Videira/SC, a fim de assumirem as funções do cargo para o qual foi classificado no Processo Seletivo nº 001/2016:

CONVOCADO	CARGO
1. LUCAS RAFAEL RIBEIRO DA SILVA	ENFERMEIRO

O convocado deverá apresentar no Departamento de Pessoal na Prefeitura Municipal de Videira, os seguintes documentos:
a) Realização de Exame Médico Admissional;
b) Carteira de Trabalho – Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP;
c) 1 (uma) foto 3x4;
d) Cópia de Comprovante de Residência e Número de telefone;
e) Cópias de: Carteira de Identidade frente e verso, CPF, Título de Eleitor e Carteira de Trabalho;
f) Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino;
g) Comprovante do tipo sanguíneo;
h) Cópia de Certidão de nascimento ou casamento;
i) Cópia de Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
j) Declaração de dependentes para fins de Imposto de Renda, contendo nome e data de nascimento;
k) Cópia do Certificado de Conclusão de Escolaridade exigido para o cargo;
l) Declaração firmando termo de responsabilidade de que ao tomar posse não está acumulando cargos de acordo com o Art. 37, item XVI, da Constituição Federal, e não ter sofrido no exercício de função pública as penalidades previstas em Lei;
m) Carteira de saúde para os casos de contratação de servidores para as áreas da saúde e educação;
n) Declaração de bens;
o) Certidão negativa de antecedentes criminais;
p) Convocação para contratação de acordo com o processo seletivo para o cargo.

Videira, 06 de março de 2017.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 016/17

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 016/17
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, torna público que fica convocado o candidato abaixo relacionados para comparecer no Departamento de Pessoal, no Paço Municipal, à Avenida Manoel Roque, nº 188, no Município de Videira/SC, a fim de assumirem as funções do cargo para o qual foi classificado no Processo Seletivo nº 001/2016:

CONVOCADO	CARGO
1. AMARILDO ARAÚJO DOS SANTOS	MECÂNICO DE MÁQUINAS EM GERAL

O convocado deverá apresentar no Departamento de Pessoal na Prefeitura Municipal de Videira, os seguintes documentos:
a) Realização de Exame Médico Admissional;
b) Carteira de Trabalho – Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP;
c) 1 (uma) foto 3x4;
d) Cópia de Comprovante de Residência e Número de telefone;
e) Cópias de: Carteira de Identidade frente e verso, CPF, Título de Eleitor e Carteira de Trabalho;
f) Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino;
g) Comprovante do tipo sanguíneo;
h) Cópia de Certidão de nascimento ou casamento;
i) Cópia de Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;

j) Declaração de dependentes para fins de Imposto de Renda, contendo nome e data de nascimento;
k) Cópia do Certificado de Conclusão de Escolaridade exigido para o cargo;
l) Declaração firmando termo de responsabilidade de que ao tomar posse não está acumulando cargos de acordo com o Art. 37, item XVI, da Constituição Federal, e não ter sofrido no exercício de função pública as penalidades previstas em Lei;
m) Carteira de saúde para os casos de contratação de servidores para as áreas da saúde e educação;
n) Declaração de bens;
o) Certidão negativa de antecedentes criminais;
p) Convocação para contratação de acordo com o processo seletivo para o cargo.

Videira, 07 de março de 2017.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2017 - PMV

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA
PREGÃO PRESENCIAL N° 29/2017 – PMV
REGISTRO DE PREÇOS
O Prefeito Municipal de Videira torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 29/2017 - PMV. 1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÕES FUTURAS, COM PEDIDOS PARCELADOS, DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO, IMPRESSÃO E VEICULAÇÃO EM OUTDOOR E BUSSDOOR, PARA DIVULGAÇÕES DIVERSAS DAS CAMPANHAS, PROGRAMAS E PROJETOS DO MUNICÍPIO DE VIDEIRA. 2. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. 3. ENTREGA/PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO: até as 09:00:00h do dia 27/03/2017. Abertura da sessão no mesmo dia às 09:00:00h. 4. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site: www.videira.sc.gov.br. 5. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9026/3566-9034.
Videira/SC, 08 de março de 2017.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Xanxerê

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0020/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE XANXERÊ-SC, nos termos da Lei Federal n° 10.520/02 e suas alterações, torna público que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial n° 0020/2017, tendo como objeto a Contratação de Arbitragem especializada para jogos de diversas modalidades. O recebimento das propostas será até às 09:45h, do dia 27 de Março de 2017, no setor de protocolo e a abertura será realizada às 10:00 h do mesmo dia. Retirada do Edital no site www.xanxere.sc.gov.br.

Xanxerê-SC, 08 de março de 2017. Avelino Menegolla– Prefeito Municipal.

Xavantina

Prefeitura

DECRETO 035/2017

DECRETO Nº 035/2017
DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ENOIR FAZOLO, Prefeito Municipal de Xavantina, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 101 VIII da Lei Orgânica Municipal, e, Lei Complementar n° 020/2004, atualizada;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o Sr. VAGNER LUIZ WOICHEKOSKI, ocupante do cargo comissionado de Assessor de Direção, gerando efeitos a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Xavantina (SC), em 07 de Março de 2017.
ENOIR FAZOLO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no D.O.M (Diário Oficial dos Municípios).

Tiago Brandelero
Assessor de Planejamento e Gestão Administrativa

DECRETO 036/2017

DECRETO Nº 036/2017
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SR. VAGNER LUIZ WOICHEKOSKI PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ENOIR FAZOLO, Prefeito Municipal de Xavantina, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e, Lei Complementar nº 020/2004, atualizada;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. VAGNER LUIZ WOICHEKOSKI, portador do CPF nº 070.130.939-39 e RG nº 9113177688, para exercer o cargo comissionado de Diretor, com dedicação exclusiva, percebendo a remuneração no Quadro de Vagas dos Cargos em Comissão, da Lei Complementar nº 020, de 25 de março de 2004, atualizada, gerando efeitos a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Xavantina (SC), em 08 de Março de 2017.
ENOIR FAZOLO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no D.O.M (Diário Oficial dos Municípios).

Tiago Brandelero
Assessor de Planejamento e Gestão Administrativa

DECRETO 037/2017

DECRETO Nº 037/2017
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SR. JEAN RAFAEL PETRY PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ENOIR FAZOLO, Prefeito Municipal de Xavantina, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e, Lei Complementar nº 020/2004, atualizada;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. JEAN RAFAEL PETRY, portador do CPF nº 041.754.729-32 e RG nº 4009589, para exercer o cargo comissionado de Assessor de Direção, com dedicação exclusiva, percebendo a remuneração no Quadro de Vagas dos Cargos em Comissão, da Lei Complementar nº 020, de 25 de março de 2004, atualizada, gerando efeitos a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Xavantina (SC), em 08 de Março de 2017.
ENOIR FAZOLO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no D.O.M (Diário Oficial dos Municípios).

Tiago Brandelero
Assessor de Planejamento e Gestão Administrativa

PORTARIA 066/2017

PORTARIA Nº 066/2017
CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ENOIR FAZOLO, Prefeito Municipal de Xavantina, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso VIII, combinado com o art. 23, § 2º, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Complementar nº 002/2000, atualizada;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias ao Servidor Público Municipal, SR. LADY GRIS, ocupante do cargo efetivo de Médico Veterinário, referente ao período aquisitivo de 07/11/2014 à 06/11/2015, a contar do período de 09/03/2017 à 07/04/2017.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Xavantina (SC), 09 de Março de 2017.
ENOIR FAZOLO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no D.O.M (Diário Oficial dos Municípios).

Tiago Brandelero
Assessor de Planejamento e Gestão Administrativa

PP 002/2017 FMS
FUNDO MUNUCIPAL DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE XAVANTINA – SC

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017 FMS

Objeto: aquisição de veículo destinado para o Fundo Municipal de Saúde de Xavantina/SC, conforme especificações constantes no Anexo "E" deste Edital.
Forma de Pregão: Pregão Presencial.
Tipo: Menor Preço Item.
Recebimento das propostas: até às 08h30 do dia 22/03/2017.
Abertura: dia 22/03/2017, às 08h45.
O Edital e informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Xavantina, localizada na Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, 163, Centro, de segunda a sexta-feira, no horário das 07:45 às 11:45 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou pelo telefone (0**49) 3454-3100.

Xavantina - SC, em 08 de março de 2017.

JÉSSICA PAULA PINSSETTA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Xaxim

Prefeitura

DECRETO N° 033/2017
DECRETO Nº. 033/2017

"Dispõe Sobre a Suplementação de Dotações Orçamentárias no Orçamento Vigente e da outras providencias".

LIRIO DAGORT, Prefeito Municipal de Xaxim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com a Lei Municipal nº. 4246/2016 de 09 de Dezembro de 2016.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R$ 4.051.412,31 (Quatro milhões e cinquenta e um mil, quatrocentos e doze reais e trinta e um centavos), destinado a reforçar as seguintes Dotações Orçamentárias do Orçamento Vigente:

Código	Funcional	Projeto atividade	
07.01	15.451.1501.1.008	Pavimentação de Ruas e Asfalto	
Modalidade	Fonte		Valor R$
4.4.90.00.00	01.0083 – Operações de Crédito Internas – Outros Programa – 103		1.428.754,74
4.4.90.00.00	01.0064 – Transferência de Convênios – Estado/Outros - 104		347.846,74
4.490.00.00	01.0034 – Transferência de Convênios – União/Outros - 105		107.942,15

Código	Funcional	Projeto atividade	
07.01	15.452.1502.1.009	Obras de Infraestrutura Urbana	
Modalidade	Fonte		Valor R$
4.4.90.00.00	01.0034 – Transferência de Convênios – União/Outros - 106		285.770,89

Código	Funcional	Projeto atividade	
07.01	17.512.1701.1.011	Saneamento Geral	
Modalidade	Fonte		Valor R$
4.4.90.00.00	01.0034 – Transferência de Convênios – União/Outros - 107		1.881.097,79

Art. 2° - Para dar cobertura ao crédito suplementar serão utilizados recursos do provável excesso de arrecadação na fonte 1083 relativo ao empréstimo com BADESC, 1064 Convênio com Fundo Social, Governo do Estado e 1034 Convênio com o Governo Federal (Funasa/PAC2).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Xaxim (SC), em 23 de Janeiro de 2017.
LIRIO DAGORT
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra
Silas David Parisotto
Procurador Geral do Município

DECRETO N° 136/2017
DECRETO Nº. 0136/2017

"Dispõe Sobre a Suplementação de Dotações Orçamentárias no Orçamento Vigente e da outras providencias".

LIRIO DAGORT, Prefeito Municipal de Xaxim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Inciso III, do Art. 6º da Lei Municipal nº. 4246/2016, de 09 de Dezembro de 2016.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R$ 123.827,76 (cento e vinte e três mil, oitocentos e vinte e sete reais e setenta e sete centavos), destinado a reforçar a seguinte Dotação Orçamentária do Orçamento Vigente:

Código	Funcional	Projeto atividade	
07.01	15.452.1502.2.028	Manutenção dos Serviços Urbanos	
Modalidade	Fonte – Código da despesa 110		Valor R$

3.3.90.00.00.00	0.3.0064 – Superávit Financeiro Transferências Convênio Estado/Outros	123.827,76

Art. 2° - Para dar cobertura da suplementação que se trata o Art. 1º, serão utilizados recursos financeiros da fonte de recursos - 0.3.0064 – Superávit Financeiro Transferências Convênio Estado/Outros, do convênio n. 2016TR001232 no valor de R$ 42,79 e do Convênio n. 2016TR001293 no valor de R$ 123.784,97, totalizando R$ 123.827,76.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Xaxim (SC), em 06 de Março de 2017.
LIRIO DAGORT
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra

Silas David Parisotto
Procurador Geral do Município

DECRETO N° 137/2017

DECRETO Nº. 0137/2017

"Dispõe Sobre a Suplementação de Dotações Orçamentárias no Orçamento Vigente e da outras providencias".

LIRIO DAGORT, Prefeito Municipal de Xaxim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Inciso III, do Art. 6º da Lei Municipal nº. 4246/2016, de 09 de Dezembro de 2016.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R$ 207.727,27 (duzentos e sete mil, setecentos e vinte e sete reais e vinte e sete centavos), destinado a reforçar as seguintes Dotações Orçamentárias do Orçamento Vigente:

Código	Funcional	Projeto atividade	
15.01	08.244.0801.2.062	IGD – SUAS	
Modalidade	Fonte – Código da despesa 30		Valor R$
3.3.90.00.00.00	0.3.0035 – Superávit Fin. Transf. Sist. Único Assist. Social – SUAS/União		2.809,57
Código	Funcional	Projeto atividade	
15.01	08.244.0801.2.063	IGD – PBF	
Modalidade	Fonte – Código da despesa 31		Valor R$
3.3.90.00.00.00	0.3.0035 – Superávit Fin. Transf. Sist. Único Assist. Social – SUAS/União		21.071,25
Código	Funcional	Projeto atividade	
15.01	08.244.0801.2.066	Bloco de Proteção Social Básica	
Modalidade	Fonte – Código da despesa 29		Valor R$
3.3.90.00.00.00	0.3.0035 – Superávit Fin. Transf. Sist. Único Assist. Social – SUAS/União		63.402,66
Código	Funcional	Projeto atividade	
15.01	08.244.0801.2.067	Bloco de Proteção Social Especial de Média Complexidade	
Modalidade	Fonte – Código da despesa 27		Valor R$
3.3.90.00.00.00	0.3.0035 – Superávit Fin. Transf. Sist. Único Assist. Social – SUAS/União		59.192,08
Código	Funcional	Projeto atividade	
15.01	08.244.0801.2.068	Bloco de Proteção Social Especial de Alta Complexidade	
Modalidade	Fonte – Código da despesa 28		Valor R$
3.3.90.00.00.00	0.3.0035 – Superávit Fin. Transf. Sist. Único Assist. Social – SUAS/União		25.663,57
Código	Funcional	Projeto atividade	
15.01	08.244.0801.2.069	Programas e Projetos Sociais	
Modalidade	Fonte – Código da despesa 32		Valor R$
3.3.90.00.00.00	0.3.0035 – Superávit Fin. Transf. Sist. Único Assist. Social – SUAS/União		35.588,14
	TOTOAL GERAL		207.727,27

Art. 2° - Para dar cobertura da suplementação que se trata o Art. 1º, serão utilizados recursos financeiros da fonte de recursos - 0.3.0035 – Superávit Financeiro Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Xaxim (SC), em 06 de Março de 2017.
LIRIO DAGORT
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra

Silas David Parisotto
Procurador Geral do Município

DECRETO N° 138/2017

DECRETO Nº. 0138/2017

"Dispõe Sobre a Suplementação de Dotações Orçamentárias no Orçamento Vigente e da outras providencias".

LIRIO DAGORT, Prefeito Municipal de Xaxim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Inciso III, do Art. 6º da Lei Municipal nº. 4246/2016, de 09 de Dezembro de 2016.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R$ 44.471,36 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e um reais e trinta e seis centavos), destinado a reforçar a seguinte Dotação Orçamentária do Orçamento Vigente:

Código	Funcional	Projeto atividade	
15.01	08.244.0801.2.053	Cofinanciamento Serviços de Proteção Social Básica	
Modalidade	Fonte – Código da despesa 30		Valor R$
3.3.90.00.00.00	0.3.0065 – Superávit Fin. Transf. Sist. Único Assist. Social – SUAS/Estado		44.471,30

Art. 2° - Para dar cobertura da suplementação que se trata o Art. 1º, serão utilizados recursos financeiros da fonte de recursos - 0.3.0065 – Superávit Financeiro Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Xaxim (SC), em 06 de Março de 2017.
LIRIO DAGORT
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra

Silas David Parisotto
Procurador Geral do Município

Câmara Municipal

EDITAL 02/2017

PROCESSO Nº. 05/2017
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2015

A Câmara Municipal de Vereadores de Xaxim, Estado de Santa Catarina, por meio do seu Presidente, Sr. Agenor Junior Maier, e a Comissão de Licitações designada pelo Decreto nº 01/2017, de 30 de Janeiro de 2017, torna público, para conhecimento dos interessados que estará realizando, a partir do dia 13 de março do ano em curso, CREDENCIAMENTO de veículos de comunicação de radiodifusão através de emissoras AM e FM Comercial para divulgação de atos oficiais e publicidade institucional e legal de interesse público, exarados pela Câmara Municipal de Xaxim, SC, nas condições e prazos estipulados no presente regulamento. O processo de credenciamento será regido pelas disposições da Lei Federal n.º 8.666/93.

1. OBJETO
Contratação de serviços de veículos de comunicação de radiodifusão através de emissoras AM, e FM Comercial para a divulgação de atos oficiais e publicidade institucional e legal, de interesse público, exarados pela Câmara Municipal de Xaxim.

2. DO CREDENCIAMENTO E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
2.1. DO CREDENCIAMENTO
2.1.1. Os interessados podem solicitar o seu credenciamento, a partir do dia 10 de março do corrente ano, na Sede da Câmara de Vereadores de Xaxim, situada na Rua Rio Grande, nº. 685, Centro, observando as condições e exigências mínimas para a prestação do serviço, as condições de pagamento e o preço previamente definido que remunerará os serviços prestados, e demais requisitos fixados no presente edital.
2.1.2. O pedido de credenciamento e a documentação de pré-qualificação deverão ser entregues à Comissão Permanente de Licitação, na forma especificada nos itens 2.1.4, observados os itens 2.2 e 3.
2.1.3. O pedido de credenciamento deverá ser apresentado em papel timbrado da proponente, devidamente datilografado ou digitado, sem emendas, rasuras, entrelinhas, ou ambiguidade, contendo, no mínimo, as informações abaixo mencionadas, instruído com os documentos de habilitação para pré-qualificação, solicitados no item 3.1 deste Edital.

2.1.3.1. Os documentos de pré-qualificação apresentados pelas empresas interessadas de modo incompleto, rasurados, vencidos ou em desacordo com o estabelecido neste Edital, serão considerados ineptos e devolvidos às interessadas caso não seja possível a sua regularização, podendo esta emendá-la, reapresentando-o durante a vigência deste Edital, depois de corrigidas as pendências ou irregularidades apontadas pela Comissão Permanente de Licitação.
2.1.4. Os pedidos de credenciamento e demais documentos exigidos neste Edital deverão ser entregues em envelope contendo em sua parte externa e frontal, os seguintes dizeres:
CÂMARA MUNICIPAL DE XAXIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 02/2017
PROCESSO nº 05/2017
PROPONENTE: .....
CNPJ: .....
2.1.5. Será entregue à proponente um comprovante, para fins de protocolo, de recebimento do pedido de credenciamento.
2.1.6 Nenhum envelope será recebido após o horário e dias marcados para credenciamento.
2.1.7. A Comissão Permanente de Licitação não se responsabiliza pelos envelopes enviados pelo correio.
2.1.8. As retificações do Edital, por iniciativa oficial ou provocadas por eventuais impugnações, obrigarão a todos os credenciados a tomarem ciência, através de expediente a ser publicadas no órgão de publicação oficial da Câmara Municipal.
2.1.9. O Edital poderá ser adiado ou revogado por razões de interesse público, ou anulado por razões de ilegalidade, sem que caiba aos credenciados qualquer indenização por esses fatos, de acordo com o art. 49 da Lei Federal n° 8.666/93.
2.1.10. Ao protocolar seu pedido de credenciamento, as empresas interessadas aceitam as condições e se obrigam a cumprir todos os termos deste Edital e seus anexos.
2.1.11. O Edital completo poderá ser obtido, de segunda à sexta-feira das 13h00min às 17h00min, na Sede da Câmara de Vereadores de Xaxim ou através do endereço eletrônico www.camaraxaxim.sc.gov.br, ou e-mail camara@camaraxaxim.sc.gov.br
2.1.12. Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos ou dirimir dúvidas acerca do objeto deste Edital e seus anexos, por escrito, através do e-mail camara@camaraxaxim.sc.gov.br ou por ofício, dirigidas à Comissão Permanente de Licitação.
2.1.13. Não será fornecido Edital via fax ou Correio.

2.2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
2.2.1 – Poderão participar empresas, emissoras de radiodifusão através de emissoras AM e FM Comercial que possuam sinal de transmissão, com abrangência e audiência em todo o território do Município de Xaxim/SC, para veiculação de atos oficiais e publicidade institucional e legal, de interesse público, exarados pela Câmara Municipal de Xaxim, e que veiculem em sua grade, programas informativos, locais/regionais, com programação jornalística voltada para Xaxim e região, e que preencham os requisitos exigidos neste Edital.
2.2.2 – A contratação para a prestação de serviços, oriunda do presente credenciamento, dar-se-á em igualdade de condições, entre as emissoras interessadas que atendam as exigências deste Edital.
2.2.3 – O conteúdo das peças institucionais a serem veiculadas serão fornecidos pela Câmara Municipal de Xaxim, por meio de seu Presidente ou através da assessoria de comunicação do Poder Legislativo Municipal e deverão ser veiculadas de acordo com o planejamento de mídia e informações elaborados pela Câmara Municipal.
2.2.4 – Constará no planejamento referido no item 2.2.3 deste Edital o número de inserções, dias das veiculações, bem como o formato da publicidade institucional, com base na tabela de preços (Anexo III) e grades de programação, especificados após o credenciamento.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO (DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA)
3.1. Poderão requerer o credenciamento as emissoras de radiodifusão através de emissoras AM e FM Comercial com abrangência e audiência no Município de Xaxim, e que protocolarem no prazo fixado o envelope com a documentação abaixo especificada:
a) requerimento para credenciamento, conforme modelo contido no anexo II;
b) cópia do CNPJ da empresa;
c) cópia do Contrato Social ou Ato Constitutivo e sua (s) alteração (ões);
d) cópia da licença de funcionamento outorgada pelo Ministério das Comunicações;
e) cópia do Alvará de Localização e Funcionamento;
f) prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS);
g) prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
h) certidão negativa de débitos (CND) Fazenda Municipal da sede da empresa;
i) certidão negativa de débitos Trabalhistas (CNDT)
j) certidão negativa de débitos de Tributos e Contribuições Federais (CND);
k) certidão negativa de Débitos Estaduais, emitida pela Fazenda do Estado onde está sediada a empresa (CND);
l) declaração de que não emprega menores – anexo VI;
m) declaração de acatamento aos termos do Edital – anexo VII;
n) Declaração de inexistência de fato impeditivo de habilitação - anexo IV;
3.2. Os documentos necessários à pré-qualificação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, por cartório competente ou por membro integrante da Comissão Permanente de Licitação, devidamente identificado.
3.3. A autenticação por Membro da Comissão Permanente de Licitação, de que trata o item anterior, deverá ser realizada previamente à apresentação dos documentos de pré-qualificação, na Rua Rio Grande, nº. 685 - Centro - Xaxim/SC, no horário de 13h00min às 19h00min.
3.4. Documentos que não tenham a sua validade expressa ou legal serão considerados válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.
3.5. Os documentos solicitados neste Edital deverão estar em plena vigência na data de sua apresentação e durante o período da vigência do contrato.
3.6. Ao protocolar seu pedido para o Credenciamento o fornecedor aceita e se obriga a cumprir todos os termos deste Edital.

4. DO JUGAMENTO DO CREDENCIAMENTO
4.1. Os pedidos de credenciamento serão julgados pela Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Xaxim, em sessão pública sempre no segundo dia útil de cada semana, na sede da Câmara Municipal, da qual lavrar-se-á ata que deverá declarar as licitantes habilitadas.
4.2. As empresas que atenderem a todos os requisitos previstos neste Edital de Credenciamento serão julgadas habilitadas na pré-qualificação e, portanto, credenciadas pela Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Xaxim, pelo período de até 31 (trinta e um) de dezembro de 2015, encontrando-se aptas a serem convocadas para prestar os serviços aos quais se credenciaram.
4.3. O resultado da pré-qualificação será publicado no Mural da Câmara Municipal de Xaxim, órgão de imprensa oficial do Poder Legislativo Municipal, em prazo não superior a 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do julgamento dos pedidos de credenciamento.
4.4. O credenciamento não estabelece qualquer obrigação da Câmara de Vereadores em efetivar a contratação do serviço, face à sua precariedade e, por isso, a qualquer momento, a credenciada ou a Câmara Municipal poderá renunciar ao credenciamento, inclusive quando for constatada qualquer irregularidade na observância e cumprimento das normas fixadas neste Edital e na Lei Federal nº. 8.666/93, cujo deferimento, caso seja solicitado pela credenciada,

deverá ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.
4.3.1. A apresentação do pedido de descredenciamento não desincumbe a credenciada do cumprimento de obrigações firmadas em contrato e que estejam em execução.

5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
5.1 – Os recursos necessários à realização dos serviços correrão à conta das dotações orçamentárias: ORÇAMENTO 2017
00.01 – Manutenção das Atividades da Câmara de Vereadores de Xaxim
33903990 – Serviços de Publicidade Legal

6. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO.
6.1 – Os serviços serão executados durante a vigência do contrato (a partir da assinatura até 31 de dezembro do corrente ano), podendo ser prorrogáveis por ate 12 (doze) meses, conforme art. 57, da lei 8.666/93, mediante Termo Aditivo.
6.2 - As inserções das peças institucionais serão distribuídas em número igualitário entre as empresas, emissoras de rádio, em horário comercial, de acordo com planejamento de mídia realizado pela Câmara Municipal.
6.3. Os serviços serão executados mediante empreitada, por preço unitário.
6.4. Os valores serão fixos e irreajustáveis durante o período do contrato, salvo para observância do equilíbrio econômico-financeiro inicial dos contratos, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.
6.5. Será vedado o pagamento de sobretaxas de qualquer natureza.

7. DO PAGAMENTO
7.1. O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, após o recebimento da nota fiscal e dos comprovantes de veiculação (mapas de irradiação), e em consonância com a programação financeira da Câmara Municipal.
7.2. O crédito se dará através de Ordem Bancária com depósito em conta corrente da emissora.

8. PENALIDADES
8.1. O cometimento de irregularidades no procedimento de credenciamento ou na execução do contrato administrativo sujeitará o particular à aplicação de sanções administrativas, nos termos das Leis Federais nº 8.666/93.
8.2. Pela inexecução total ou parcial, ou atraso injustificado do objeto deste credenciamento, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida a prévia e ampla defesa, serão aplicadas as seguintes cominações, cumulativamente ou não:
I. advertência;
II. multa, nos seguintes termos: a) pelo atraso na prestação do serviço, em relação ao prazo estipulado:
a)1% (um por cento) do valor global, por dia decorrido, até o limite de 10% do valor do serviço não prestado;
b) pela recusa em realizar ao prestação do serviço, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do serviço não prestado;
c) pela recusa da CONTRATADA em corrigir as falhas na prestação do serviço, entendendo-se como recusa o fornecimento não efetivado nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor da prestação do serviço;
d) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, com alterações, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor do serviço não prestado.
III. suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE, pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.
8.3. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas nos incisos III e IV do subitem 8.2:
I. pelo descumprimento do prazo de prestação de serviços;
II. pela recusa em atender alguma solicitação para correção na prestação de serviços, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da data da rejeição, devidamente notificada; e
III. pela não execução na prestação de serviços de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital.
8.4. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93, inclusive durante todo o prazo de prestação dos serviços.
8.5. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

9. DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO
9.1. Após publicação da homologação, dar-se-á início ao processo de contratação que será formalizado mediante instrumento de Contrato, com observância do disposto na Lei nº 8.666/93, demais condições previstas e neste Edital.
9.2. A credenciada, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da convocação, deverá comparecer à Câmara Municipal, cujo endereço consta no preâmbulo deste Edital, para assinatura do contrato, nos moldes da minuta que compõe o ANEXO V.
9.3. A recusa injustificada da credenciada em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido no item 9.2, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas e à aplicação de multa de 5% (cinco por cento) do valor da contratação.
9.4. O Contrato deverá ser assinado pelo representante legal da empresa, credenciado pela Comissão Permanente de Licitação, no momento do credenciamento.
9.5 A contratação decorrente do credenciamento será publicada, em formato de extrato, no Órgão de Imprensa Oficial do Poder Legislativo Municipal.

10. OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO
10.1. Caberá ao credenciado prestar o serviço adstrito ao objeto e especificações constantes do presente edital e seus anexos.
10.2. Realizar e aceitar, dentro dos custos já previstos, a veiculação das publicações solicitadas em ato formal do Presidente da Câmara ou por intermédio da Assessoria de Comunicação da Casa Legislativa Municipal de Xaxim.
10.3. Apresentar relatórios dos serviços prestados quando solicitado pela Câmara de Vereadores.
10.4. Comunicar a assessoria de comunicação da Câmara de Vereadores de Xaxim, imediata e expressamente, a ocorrência da falta ou interrupção dos serviços, independente do motivo.
10.5. Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento.

11. PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL.
11.1. O prazo de duração contratual poderá ser entre a data de assinatura do contrato e até o dia 31/12/2015, prorrogáveis a critério da administração, por até 12 meses, conforme art. 57, da lei 8.666/93.

12. DO DESCREDENCIAMENTO

12.1. Durante a vigência do contrato, a credenciada deverá cumprir contínua e integralmente o disposto neste Edital e seus anexos, mantendo, inclusive, as condições de pré-qualificação.
12.2. O não cumprimento das disposições mencionadas neste Edital e seus anexos, e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/93, poderá acarretar as seguintes penalidades à credenciada, garantido o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, assim como as previstas na Minuta do Contrato, constante no ANEXO V.
I – advertência, por escrito;
II – suspensão temporária do seu credenciamento;
III - descredenciamento.

13. DOS RECURSOS
13.1. Das decisões da Comissão Permanente de Licitação, que culminarem em indeferimento do pleito de credenciamento de qualquer proponente, poderá ser interposto recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do dia subsequente à intimação dos atos da Câmara Municipal, assegurando-se em qualquer instância o direito à ampla defesa e ao contraditório, no prazo e forma da lei, manifestando-se previamente a Comissão Permanente de Licitação sobre o pleito recursal.
13.2. A petição recursal devidamente fundamentada deverá ser protocolada na Câmara Municipal através da Comissão Permanente de Licitação no endereço e horários informados no item 3.3 deste Edital.
13.3. Os recursos serão recebidos, analisados e julgados de acordo com o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
13.4. As impugnações ao presente ato convocatório deverão ser dirigidas à Comissão Permanente de Licitação e protocoladas no endereço constante no item 3.3 deste Edital, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o início da pré-qualificação para o credenciamento, no horário de 13:00h às 19:00h, podendo qualquer cidadão, inclusive, solicitar esclarecimentos e requerer providências, mediante solicitação fundamentada dirigida a Comissão Permanente de Licitação, que caberá decidir sobre a petição no prazo de 3 (três) dias úteis seguintes.
13.5. A impugnação feita tempestivamente por empresas interessadas, não as impedirá de participar, em querendo, da pré-qualificação até a decisão definitiva a ela pertinente.

13.6. Sendo necessário o adiamento da data para o início da pré-qualificação (entrega dos documentos de habilitação) ou havendo necessidade de modificação no Edital, a Câmara Municipal:
I – comunicará o fato aos interessados
II – republicará o Edital escoimado dos eventuais vícios constatados, reabrindo o prazo para o início da pré-qualificação;
III – devolverá às credenciadas os documentos já entregues na Comissão Permanente de Licitação, para eventuais alterações ou adaptações.
13.7. Não serão reconhecidas impugnações apresentadas por fax, por meio eletrônico ou vencido o prazo legal.
13.8. Nenhuma indenização será devida às empresas interessadas, pela elaboração e apresentação de documentação relativa ao presente Credenciamento, nem em relação às expectativas de contratação dela decorrentes.
13.9. Caberá recurso, com efeito suspensivo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação no órgão de imprensa oficial da Câmara Municipal, nos casos de habilitação ou inabilitação do interessado na pré-qualificação.
13.9.1. O recurso referido no item anterior será recebido no mesmo local da entrega da documentação do pedido de credenciamento e serão dirigidos à Comissão Permanente de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso.
13.9.2. O recurso interposto será comunicado aos demais credenciados, que poderão contra-arrazoá-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1. As retificações do Edital por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações obrigarão a todos os credenciados, os quais serão comunicados por meio de entrega pessoal ou por meio de correio eletrônico.
14.2. A Câmara Municipal poderá revogar o procedimento de Credenciamento por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
14.3. Os interessados, ao participarem do Credenciamento, aceitam de forma integral e irretratável todos os termos deste Edital e seus anexos, bem como as demais instruções que o integram.
14.4. A Câmara Municipal se reserva o direito de, a qualquer tempo, durante a vigência do Edital de Credenciamento, convocar, por chamamento público ou por convite, mais interessadas para a pré-qualificação ao credenciamento, com vistas a aumentar o número de credenciadas.
14.5. As informações adicionais, se necessárias, serão fornecidas pela Comissão Permanente de Licitação, stuada na Rua Rio Grande, 685, Centro, Xaxim/SC, no horário de 13h00min às 19h00min, ou, ainda, pelo telefone (0**49) 3353-1311.
14.6. Sempre que houver dúvidas de ordem legal, relacionadas aos termos deste Edital, as mesmas serão sanadas com fulcro na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e, se submetidas ao Poder Judiciário, prevalecerá o Foro da Comarca de Xaxim/SC.
14.7. É facultado à Comissão Permanente de Licitação, em qualquer fase deste Edital, promover diligências conforme disposto no § 3º, do art. 43, da Lei nº 8.666/93.
14.8. O credenciado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% do objeto, nos termos do §1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/93.
14.9. São de exclusiva responsabilidade das credenciadas os ônus e obrigações decorrentes das legislações tributária, previdenciária e trabalhista, inclusive os decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas.
14.9. Não serão considerados motivos para descredenciamento, simples omissões ou erros materiais nos documentos apresentados, desde que sejam irrelevantes, não prejudiquem o seu entendimento e, principalmente, o processamento do credenciamento.
14.10. Constam na Minuta do Contrato (ANEXO V), que é parte integrante deste Edital, as obrigações das partes, a forma de pagamento, o responsável pela fiscalização e as penalidades, dentre outros.
14.11. Para maior agilidade dos trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, os licitantes farão constar em sua documentação: endereço, e-mail e número de telefone para contato.
14.12. São anexos deste Edital, que dele fazem parte integrante:
I - TERMO DE REFERÊNCIA;
II – PEDIDO DE CREDENCIAMENTO;
III - TABELA DE PREÇOS E SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS;
IV - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO;
V - MODELO DE CONTRATO;
VI - MODELO DE DECLARAÇÃO REGULARIDADE JUNTO AO MINISTÉRIO DO TRABALHO;
VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACATAMENTO AOS TERMOS DO EDITAL.

Xaxim/SC, 03 de Março de 2015.
Agenor Junior Maier
Presidente da Câmara Municipal

Julcemir Adalberto Filippin
Presidente

Izulmir Vanzella Membro
Adriana Aparecia Lorenzon Membro

ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA

01. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
Com a principal função de elaborar leis e fiscalizar a aplicação dos recursos públicos, e tendo em vista a percepção da necessidade de aproximar a Câmara Municipal de Xaxim da sociedade e ainda, da importância que a comunicação assume nos dias atuais, principalmente para o fortalecimento da cidadania, é imperioso a divulgação de forma ampla, de todas as ações do Poder Legislativo Municipal, objetivando promover um processo democrático de contratação de empresas para a veiculação de publicidade oficial, legal e institucional de cunho informativo e, com o intuito de seguir os preceitos legais, de transparência e isonomia, demonstrando claramente que não há preferência por A ou B, bem como oportunizando participação ampla das empresas locais e regionais, e, ainda, proporcionar o real alcance do objetivo das divulgações, que é a eficácia do ato, com uma ampla disseminação.
A escolha da divulgação pelo rádio levou em consideração as características peculiares destes veículos de informação, que permitirá que a peça institucional alcance de forma mais eficaz, um grande número de pessoas. Dentre estas características:
- meio democrático e popular;
- facilidade de compreensão da mensagem, por:
- linguagem simples e direta;
- público-alvo amplo, independente de faixa-etária, sexo ou classe social;
- transmissão acessível a toda a população;
- grande penetração nos lares;
- meio dinâmico, que demonstra a ação;
- grande concentração de audiência.
No caso concreto, optou-se pelo credenciamento, posto que permite a seleção de todos os interessados que atenderem os requisitos do regulamento. Quanto maior o número de credenciados, melhor será o atendimento ao interesse público. Tendo em vista a natureza dos serviços prestados (informação/publicidade/divulgação), objetivando dar o máximo de publicidade aos atos legislativos, necessário se faz a contratação de espaços de comunicação do meio radiofônico, considerando que existem vários veículos de comunicação com abrangêngia no Município de Xaxim, e que cada um deles atinge um certo público, de forma individualizada, o que chamamos de audiência, para que o trabalho de divulgação dos atos legislativos de interesse público, atinja a todos indistintamente, o credenciamento, possibilita a contratação de todas as empresas interessadas, atingindo, desta forma, um maior número de pessoas, quanto maior a ampliação da publicidade, melhor para o acompanhamento e fiscalização da comunidade, e transparência dos atos públicos assim, para que o trabalho de divulgação dos serviços da Câmara de Vereadores atinja a todos, de forma igualitária, torna-se imprescindível o credenciamento e a possível contratação de todos. Em uma disputa licitatória, certamente que apenas um veículo seria escolhido, com o risco até mesmo, de ser aquele que atinja o menor número de habitantes, pois os critérios de escolha seriam muito subjetivos.
Utilizando-se do critério de igualdade de número de inserções, tomando-se por base o preço médio praticado no mercado é o mais correto e justo, por não permitir que ocorra o superfaturamento dos serviços contratados.

2. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
2.1 - CREDENCIAMENTO de serviços de veículos de comunicação de radiodifusão através de emissoras AM e FM Comercial para a divulgação de atos oficiais e publicidade institucional e legal, de interesse público, exarados pela Câmara Municipal de Xaxim até a data de 31/12/2017, que tenham exibição em sua grade, programas informativos, locais/regionais, com programação jornalística, voltada para Xaxim e região, objetivando levar à população da cidade, informações de conteúdo oficial, legal, institucional e informativo da Câmara Municipal de Xaxim em conformidade com este Edital.
2.2 – O conteúdo das peças institucionais a serem veiculadas, serão fornecidos pela Câmara Municipal de Xaxim, por meio de seu Presidente ou através da assessoria de comunicação do Poder Legislativo Municipal e deverão ser veiculada de acordo com o planejamento de mídia e informações elaborados pela Câmara Municipal.
2.3 – Constará no planejamento referido no item 2.2 deste Edital o número de inserções, dias das veiculações, bem como o formato da publicidade institucional, com base nas tabelas de preços e grades de programação, especificados após o credenciamento.

3 - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO
3.1 – Os serviços serão executados durante a vigência do contrato, a partir da data do recebimento, pela Contratada, da Ordem de Autorização de Serviço emitida pela Câmara de Vereadores.
3.2 - As inserções da publicidade institucional serão distribuídas em número igualitário entre as empresas, emissoras de rádio, de acordo com planejamento de mídia realizado pela Câmara Municipal.
3.2.2 – Constará no planejamento referido no item 3.2 deste Termo de Referencia o número de inserções e dias das veiculações da publicidade institucional, especificados no contrato, após o credenciamento.

4. DA BASE LEGAL
A base legal para o presente credenciamento é o Art. 25, caput, da Lei 8.666/93, considerando que, no presente caso, torna-se inexigível um procedimento licitatório, haja vista a impossibilidade de concorrência. Exemplo. O público da Rádio A, não é o mesmo da Rádio B, ou da Rádio C, e assim sucessivamente, seja por melhor frequência, melhor comunicação, melhor programação, etc... Caso se realize uma licitação, sob qualquer modalidade, apenas os ouvintes de uma única rádio serão informados sobre as ações, atos legislativos e institucionais, entre outras, ceifando a desejada publicidade e transparência dos mesmos.

Em pré-julgado do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, sob o nº 1.788, de 12/05/2006, tendo como relator o Conselheiro Salomão Ribas Junior, foi proferida a seguinte decisão:
"Para a divulgação dos atos administrativos, avisos e outros procedimentos que venham ao encontro do interesse da coletividade por meio de transmissão radiofônica, os Poderes Executivo e Legislativo da municipalidade, além da contratação por meio de licitação, podem realizar sistema de credenciamento de todas as emissoras interessadas, mesmo no caso de rádio comunitária, quando não for a única a ser captada pela população do município".
Por tudo acima explicitado, opta-se pela inexigilidade de licitação e pelo processamento do presente processo de credenciamento, dando oportunidade a todos, em igualdade de condições.

5 - DO CREDENCIAMENTO
5.1 - Na vigência do ato convocatório, a Câmara Municipal de Xaxim, através da Comissão Permanente de Licitação, receberá pedidos de credenciamento das emissoras de radiodifusão, com observância nas exigências constantes neste Termo de Referencia, no que couber, e, na Lei Federal nº 8.666/93.
5.2 - A apresentação do pedido de credenciamento vincula a interessada, sujeitando-a, integralmente, às condições deste Edital.
5.3 - Não poderá participar direta ou indiretamente deste procedimento os legalmente impedidos por força do que determina o art. 9º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

6 - DOS PREÇOS E SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS
6.1.

Disponibilização de 30 (trinta) minutos corridos aos sábados, no período da manhã.	R$ 524,00 (quinhentos e vinte e quatro reais).

Transmissão ao vivo das reuniões legislativas, às terças-feiras, das 18h às 19h.	R$ 800,00 (oitocentos reais) por reunião.
Inserções de 60 segundos.	R$ 38,35 (trinta e oito reais e trinta e cinco centavos) por inserção.

7 - DA FISCALIZAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO
7.1 - A execução da prestação dos serviços será acompanhada e fiscalizada pela assessoria de comunicação, e através de servidor especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Xaxim/SC, 03 de Março de 2015.
Agenor Junior Maier
Presidente da Câmara Municipal

Julcemir Adalberto Filippin
Presidente

Izulmir Vanzella Adriana Aparecia Lorenzon
Membro Membro
ANEXO II
(MODELO DE PEDIDO DE CREDENCIAMENTO)

À Câmara Municipal de Xaxim
Comissão Permanente de Licitação

Ref.: PEDIDO DE CREDENCIAMENTO

_____ (razão social e de fantasia, se houver), CNPJ nº _____, com sede em _____, fone _____, fax _____, celular _____ e e-mail _____, responsável pela emissora ...., após examinar todas as cláusulas e condições estipuladas no Edital em referência, apresenta o pedido de pré-qualificação para o credenciamento, nos termos consignados no citado ato convocatório e seus anexos, com os quais concorda plenamente, declarando possuir estrutura disponível e suficiente com pessoal técnico adequado para a execução dos serviços ora propostos.
Informa que o pedido ora formulado abrange os serviços discriminados no Edital convocatório.
Compromete-se a fornecer à Contratante quaisquer informações ou documentos eventualmente solicitados e informar toda e qualquer alteração na documentação referente à sua habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico financeira e regularidade fiscal relacionadas às condições de credenciamento.
Declara estar ciente de que, a qualquer momento, a CONTRATANTE poderá cancelar o credenciamento, sem qualquer direito à indenização e que não há obrigatoriedade de contratação.
Declara estar ciente de que a contratação dos serviços constantes do Edital não gera qualquer tipo de vínculo empregatício dos profissionais desta empresa com a Câmara Municipal de Xaxim, razão pela qual, assume todas as despesas de natureza previdenciária e trabalhista ou de eventuais demandas trabalhistas relativas aos profissionais selecionados para atendimento ao presente credenciamento, inclusive com relação aos demais encargos incidentes sobre a prestação do serviço.

(Cidade), ___ de _____de 2017.

Assinatura da Representante Legal da Empresa

Obs.: O pedido deverá ser apresentado em papel timbrado da empresa requerente.

ANEXO III

TABELA DE PREÇOS E SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

Disponibilização de 30 (trinta) minutos corridos aos sábados, no período da manhã.	R$ 524,00 (quinhentos e vinte e quatro reais).
Transmissão ao vivo das reuniões legislativas, às terças-feiras, das 18h às 19h.	R$ 800,00 (oitocentos reais) por reunião.
Inserções de 60 segundos.	R$ 38,35 (trinta e oito reais e trinta e cinco centavos) por inserção.

OBSERVAÇÕES:
1. Todas as despesas diretas e indiretas, bem como os impostos, taxas e demais encargos financeiros para a correta execução da contratação indicada no objeto deste, devem estar inclusas no preço ofertado.
2. O conteúdo das peças institucionais a serem veiculadas por meio de inserções ou no programa dos sábados, será fornecido pela Câmara Municipal de Xaxim, por meio de seu Presidente ou através da assessoria de comunicação do Poder Legislativo Municipal e deverão ser veiculada de acordo com o planejamento de mídia e informações elaborados pela Câmara Municipal.
3. O planejamento de mídia será encaminhado às emissoras, com o conteúdo das peças institucionais a serem veiculas, por meio de correio eletrônico.

Xaxim/SC, 06 de Março de 2017.
Julcemir Adalberto Filippin
Presidente

Izulmir Vanzella Adriana Aparecia Lorenzon
Membro Membro

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

A signatária, para fins de participação no Credenciamento nº. 02/2015, realizado pela Câmara Municipal de Xaxim, através da Comissão Permanente de Licitação, declara, sob as penas da Lei, que não existem fatos supervenientes que impossibilitem a sua habilitação no credenciamento, satisfeitas as exigências contidas no art. 27 da Lei 8.666/93.
E, por ser a expressão fiel da verdade, firma a presente.

(Cidade), ___ de _____de 2017.

Assinatura da Representante Legal da Empresa

OBS.: Declaração a ser emitida em papel timbrado da empresa requerente.

ANEXO V
MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE XAXIM E A EMPRESA _____, COM VISTAS À CONTRATAÇÃO DE EMISSORAS DE RÁDIO COM VISTAS À VEICULAÇÃO DE ATOS OFICIAIS, PUBLICIDADE LEGALEINSTITUCIONAL, DE INTERESSE PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL.

A CÂMARA DE VEREADORES DE XAXIM, Estado de Santa Catarina, Pessoa Jurídica do Direito Público, inscrita no CNPJ sob n° 78.501.053/0001-83, com sede administrativa na Rua Rio Grande, 685, Centro, CEP: 89825-000 - Xaxim – SC, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Sr. AGENOR JUNIOR MAIER, inscrito

no CPF sob o nº. 046.064.119-02, e portador da cédula de identidade nº. 3.647.133-2, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE e a Empresa xxxx, com sede na (o) xxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob o nº. xxxxxxxxxxxxx, neste ato representada por seu representante legal Senhor _____, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, em decorrência do Processo de Licitação Nº 05/2017 - modalidade CREDENCIAMENTO 02/2017, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei Nº 8.666, de 21/06/93 e legislação pertinente, ao Edital antes citado, à proposta e às seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. Credenciamento de emissoras de radiodifusão através de emissora AM e FM Comercial que possuam sinal de transmissão, com abrangência e audiência no Município de Xaxim/SC, para veiculação de matérias oficiais, legais e institucionais, de interesse público da Câmara de Vereadores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
2.1. A publicidade institucional deverá ser veiculada de acordo com o planejamento mensal de mídia elaborado pela Câmara Municipal de Xaxim, conforme tabela abaixo.

Disponibilização de 30 (trinta) minutos corridos aos sábados, no período da manhã.	R$ 524,00 (quinhentos e vinte e quatro reais).
Transmissão ao vivo das reuniões legislativas, às terças-feiras, das 18h às 19h.	R$ 800,00 (oitocentos reais) por reunião.
Inserções de 60 segundos.	R$ 38,35 (trinta e oito reais e trinta e cinco centavos) por inserção.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO DO OBJETO
3.1 – Os serviços serão executados durante a vigência do contrato, a partir da data do recebimento, pela Contratada, da Ordem de Autorização de Serviço emitida pela Câmara Municipal.
3.2. A arte da publicidade institucional por meio de inserções e programas de sábado será fornecida pela Câmara Municipal de Xaxim.

CLÁUSULA QUARTA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES
4.1 – Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização dos serviços, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:
a) O Edital de Credenciamento nº. 02/2017 e seus anexos;
b) O Pedido de Credenciamento da Contratada.

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO
5.1. O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, e dos comprovantes de veiculação (mapas de irradiação), e em consonância com a programação financeira da Câmara Municipal. O crédito se dará através de Ordem Bancária com depósito em conta corrente da emissora.
5.2. Os valores referidos na tabelo do item 2.1 são finais, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídos nos mesmos todas as demais despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da CONTRATADA.
5.3. - As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta das dotações orçamentárias própria para o ano de 2017, com as seguintes rubricas:
00.02 – Manutenção das Atividades da Câmara de Vereadores de Xaxim
33903990 – Serviços de Publicidade Legal
5.4. A Câmara Municipal pagará mensalmente, à Contratada, somente o valor correspondente aos serviços autorizados dentro de cada mês.
5.5. O pagamento referente à nota fiscal somente será liberado quando o cumprimento do contrato estiver em total conformidade com as especificações exigidas no Edital.
5.6. No caso da não apresentação da documentação de que trata o item 5.5 ou da prestação dos serviços estarem em desacordo com as especificações e demais exigências previstas neste Contrato, fica a CONTRATANTE autorizada a efetuar o pagamento, em sua integralidade, somente quando forem processadas as alterações e retificações determinadas, sem prejuízo da aplicação, à CONTRATADA, das penalidades previstas neste mesmo instrumento.
5.7. Na eventualidade da aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com o pagamento da parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.
5.8. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta, em virtude de penalidade por inadimplemento, até que o total de seus créditos possa compensar seus débitos.
5.9. Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer nota fiscal/fatura ou crédito existente na CONTRATANTE em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.
5.10. A CONTRATANTE poderá descontar do pagamento importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela CONTRATADA, por força deste Contrato.
5.11. Durante o período de retenção, não correrão juros ou atualizações monetárias de quaisquer naturezas, sem prejuízo de outras penalidades previstas neste Contrato.
5.12. Os documentos de cobrança deverão ser corretamente emitidos e no caso de incorreção, serão devolvidos, e o prazo para pagamento contar-se-á da data de reapresentação da fatura/ nota fiscal.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
6.1. Os serviços serão executados durante a vigência do contrato, a partir da data de sua assinatura até 31 (trinta e um) de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado por até 12 (doze) meses, conforme art. 57, da lei 8.666/93 mediante termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
7.1. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Credenciamento, devendo comunicar à CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da contratação.
7.2. Fornecer toda a mão-de-obra e equipamentos necessários à fiel e perfeita execução dos serviços.
7.3. Responder pela correção e qualidade dos serviços, observando as normas éticas e técnicas aplicáveis, reparando, corrigindo, removendo, reconstruindo ou substituindo às suas expensas, no total ou em parte, esses serviços, quando se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da má execução ou do emprego de materiais inadequados.
7.4. Assistir à CONTRATANTE em todas as áreas afetas ao objeto da contratação.
7.5. Executar o objeto deste Contrato dentro do melhor padrão de qualidade e confiabilidade, respeitadas as normas legais e técnicas a ele pertinentes.]
7.6. Arcar com todas as despesas relativas aos encargos tributários, fiscais, previdenciários, securitários e trabalhistas, que incidam ou venham incidir sobre a prestação dos serviços.
7.7. Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre os serviços contratados, bem como cumprir, rigorosamente, todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas ao pessoal que empregar para a execução dos serviços, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos.
7.8. Responsabilizar-se única, integral e exclusivamente, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, provenientes da execução do objeto da contratação, respondendo por si ou por seus

sucessores, ficando ainda sob sua responsabilidade, a fidelidade das informações a serem prestadas.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
8.1. Proporcionar à CONTRATADA condições para a fiel execução do objeto contratado.
8.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA.
8.3. Notificar a CONTRATADA, por escrito, acerca da aplicação de penalidade, garantindo-lhe a prévia defesa.
8.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.
8.5. Impedir que terceiros executem o serviço contratado, ainda que parcialmente.
8.6. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo e condições estipuladas na Cláusula Quinta deste Contrato.

CLÁUSULA NONA - DA EXECUÇÃO, ALTERAÇÃO, INEXECUÇÃO OU RESCISÃO DO CONTRATO
9.1. Este contrato regular-se-á, no que concerne à sua execução, alteração, inexecução ou rescisão e, especialmente nos casos omissos, pelas disposições da Lei n° 8.666, de 21 de julho de 1993 e suas alterações posteriores, e pelos preceitos do Direito Público.
9.2. O contrato poderá, com base nos preceitos de Direito Público, ser rescindido total ou parcialmente pela CONTRATANTE, a todo e qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, mediante simples aviso, não cabendo à CONTRATADA direito a qualquer reclamação ou indenização.
9.3. O presente Contrato poderá ser rescindido:
a) por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII, do art. 78, da Lei nº 8.666/93;
b) por acordo entre as partes, reduzido a termo;
c) na forma, pelos motivos e em observância às demais previsões contidas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.
9.4. Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados, assegurada a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.5. Além das hipóteses anteriores, poderá a CONTRATANTE rescindir o contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial ou pagamento de indenização, por falência, recuperação judicial, dissolução, insolvência da CONTRATADA e, em se tratando de firma individual, por morte de seu titular.

CLAUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES
10.1. O descumprimento de qualquer cláusula contratual por parte da CONTRATADA, além das sanções previstas no art. 87 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações, importará na aplicação de multa, conforme estabelecidas no item 10.2 deste contrato.
10.2. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:
a) 5% (cinco por cento) por 1 (um) dia de atraso na execução do objeto, calculados sobre o valor do Contrato, por ocorrência;
b) 10% (dez por cento) por 2 (dois) dias de atraso na execução do objeto, calculados sobre o valor do Contrato, por ocorrência, com a possível rescisão contratual;
c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese da CONTRATADA, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando a CONTRATANTE, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.
10.3. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado do pagamento devido pela CONTRATANTE ou poderá ser pago por meio de guias próprias, emitidas pela CONTRATADA, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação para o pagamento.
10.4. A inexecução total do contrato importará à CONTRATADA a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Direta ou Indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos, contados da aplicação de tal medida punitiva.
10.5. A execução dos serviços em desacordo com as especificações previstas neste contrato também ocasionará a incidência da multa prevista no item 10.2, pois, nessa situação, a desconformidade de especificações equivalerá à inexecução do serviço.
10.6. As sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa.
10.7. O pagamento das multas aplicadas não exime a CONTRATADA da responsabilidade pelo cumprimento das obrigações a ela impostas por força do contrato.
10.8. As penalidades previstas no contrato poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério da Poder Legislativo, se entender a justificativa apresentada pela CONTRATADA como relevante.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.
11.1 Os recursos necessários à realização dos serviços correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
00.03 – Manutenção das Atividades da Câmara de Vereadores de Xaxim
33903990 – Serviços de Publicidade Legal

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS COMUNICAÇÕES
12.1. As comunicações entre as partes contratantes, relacionadas com o acompanhamento e controle do presente contrato, serão feitas sempre por escrito.

CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO
13.1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pela Assessoria de Comunicação, e/ou através de servidor especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
13.2. Ao fiscalizador da CONTRATANTE é assegurado o direito de realizar visitas de avaliações nas instalações da CONTRATADA e checar a eficiência dos serviços prestados pelos credenciados com a finalidade de acompanhar a fiel execução deste contrato.
13.3. O acompanhamento e a fiscalização de que trata o item 13.1 não excluem nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes deste contrato.
13.4. A CONTRATANTE se reserva no direito de recusar os serviços executados que não atenderem às especificações estabelecidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
14.1. Este contrato regular-se-á pela legislação indicada no preâmbulo e pelos preceitos de Direito Público, na forma do disposto nos artigos 54 e 55, inciso XII, da Lei nº 8.666/93.
14.2. Este contrato, bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, nem ser executado em associação da CONTRATADA com terceiros, sem autorização prévia da CONTRATANTE, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão contratual.
14.3. Este contrato não poderá ser utilizado, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE, em operações financeiras ou como caução/ garantia em contrato ou outro tipo de obrigação, sob pena de sanção, inclusive rescisão contratual.
14.4. A CONTRATANTE reserva-se no direito de paralisar ou suspender a qualquer tempo a execução dos serviços contratados, mediante o pagamento único e exclusivo daqueles já executados.
14.5. A CONTRATANTE reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer produto ou serviço em desacordo com o previsto neste contrato ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindi-lo nos termos do previsto nos artigos 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93, sem

prejuízo das sanções previstas neste instrumento.
14.6. A CONTRATANTE reserva para si o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços ofertados, obedecido o disposto no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
14.7. Qualquer tolerância por parte da CONTRATANTE, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela CONTRATADA, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor, todas as cláusulas deste Contrato e podendo a CONTRATANTE exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.
14.8. Este Contrato não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre a CONTRATANTE e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da CONTRATADA designadas para a execução do seu objeto, sendo a CONTRATADA a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.
14.9. A CONTRATADA, por si, seus agentes, prepostos, empregados ou qualquer encarregado, assume inteira responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados, direta ou indiretamente, à CONTRATANTE, seus servidores ou terceiros, produzidos em decorrência da execução do objeto deste Contrato, ou da omissão em executá-lo, resguardando-se à CONTRATANTE o direito de regresso na hipótese de ser compelido a responder por tais danos ou prejuízos.
14.10. A CONTRATADA guardará e fará com que seu pessoal guarde sigilo sobre dados, informações e documentos fornecidos pela CONTRATANTE ou obtidos em razão da execução do objeto contratual, sendo vedada toda e qualquer reprodução dos mesmos, durante a vigência deste contrato e mesmo após o seu término.
14.11. Todas as informações, resultados, relatórios e quaisquer outros documentos obtidos ou elaborados pela CONTRATADA durante a execução do objeto deste contrato serão de exclusiva propriedade da CONTRATANTE, não podendo ser utilizados, divulgados, reproduzidos ou veiculados, para qualquer fim, senão com a prévia e expressa autorização deste, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal, nos termos da legislação vigente.
14.12. A inobservância dos prazos estipulados neste contrato ocasionará a aplicação das penalidades previstas neste mesmo instrumento.
14.13. Fica eleito foro da Comarca de Xaxim/ SC, com renuncia expressa, por mais privilégios que forem para dirimir questões fundadas neste contrato.
14.14. Assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes, a seguir, firmam o presente contrato, em 3 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinaladas, pela Câmara Municipal de Xaxim, conforme dispõe o Art. 81 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993.

Xaxim/SC, xx de xxxxxxxxxxx de 2017.
CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: Nome:
CPF CPF:

ANEXO VI

MODELO DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob o nº. _____por meio de seu representante legal, abaixo identificado, DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, e no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz?

SIM	NÃO

Localidade, ___ de _____ de 20__

(Nome Representante Legal)

ANEXO VII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACATAMENTO DO EDITAL

(Identificação da empresa)
Declaramos, para todos os fins de direito que, acatamos os termos constantes no
Edital de Credenciamento n.º 02/2017, da Câmara de Vereadores de Xaxim, SC e seus anexos, e que temos totais condições de atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas.

LOCAL E DATA

Representante Legal

Associações

AMERIOS

RESOLUÇÃO N. 005/2017 - AMERIOS - CONCEDE FÉRIAS PARA EMPREGADOS DA AMERIOS

Resolução nº 005/2017 Maravilha (SC), 6 de março de 2017.
CONCEDE FÉRIAS A EMPREGADA DA AMERIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Sr. JAIRO RIVELINO EBELING, Presidente da Associação dos Municípios do Entre Rios - AMERIOS, usando da competência que lhe confere o art. 20, §2º, III c/c com o §1º do art. 24 do Estatuto Social.

RESOLVE:
Art. 1º - Concede 10 (dez) dias de férias com abono de 1/3, concedidos à empregada Sra. FABIANE GALERA, relativo ao período aquisitivo 01/05/2015 a 30/04/2016, a contar de 20/03/2017 a 29/03/2017, ficando regularizado esse período aquisitivo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogadas as disposições em contrário.

Maravilha (SC), 6 de março de 2017.
JAIRO RIVELINO EBELING
Presidente da AMERIOS
Prefeito de Cunha Porã

AMMVI

PROCESSO DE SELEÇÃO Nº 2017-01

PROCESSO DE SELEÇÃO Nº 2017-01

A Associação dos Municípios do Médio Vale do Itajaí – AMMVI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 83.779.413/0001-43, torna pública a realização do Processo de Seleção de estudantes habilitados a integrar cadastro para recrutamento pelo Programa de Concessão de Estágio, em atendimento as necessidades da Associação, observadas as normas e procedimentos deste Edital, das Resoluções da AMMVI e da legislação de regência.

1 – DA DENOMINAÇÃO, HABILITAÇÃO, ATIVIDADES, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO:

Programa de Estágio	Carga Horária Semanal	Bolsa Estágio Mensal (*)	Habilitações Mínimas
Estagiário(a)	20 hs/s	R$ 820,89	Cursando ensino superior em: Ciências Contábeis, Jornalismo e/ou Secretariado Executivo Bilíngue – 4º semestre em diante.
Estagiário(a)	20 hs/s	R$ 820,89	Cursando ensino superior em: Engenharia Ambiental ou Engenharia Florestal, com conhecimento em geoprocessamento + CNH – 7º semestre em diante.

(*) acrescido de Auxílio-Alimentação mensal correspondente a R$ 8,85 (oito reais e oitenta e cinco centavos) por hora/semanal de estágio, se não apresentar faltas durante o mês.

- DESCRIÇÃO GERAL DAS ATIVIDADES: Atividades gerais de estágio, conforme Lei Federal nº 11.788, de 25/09/2008, e a Resolução AMMVI nº 15/09 e alterações.

- LOCAL DE TRABALHO: Exerce funções de estagiário(a) mediante vínculo institucional com a AMMVI, intermediado pelo Agente de Integração; Trabalha com supervisão permanente em ambientes fechados e em horário diurno; Eventualmente, trabalha fora da sede, junto às sedes dos associados ou ainda em locais determinados pela administração da AMMVI.

- COMPETÊNCIAS PESSOAIS: Pesquisar e consultar normas e procedimentos relacionados com as atividades do setor e da Associação; Desenvolver raciocínio lógico; Utilizar recursos de informática; Demonstrar conhecimentos técnicos básicos da área de estudo; Demonstrar empatia, Cultivar a ética; Manter-se dinâmico; Buscar auto desenvolvimento; Demonstrar iniciativa; Trabalhar em equipe; Demonstrar capacidade de participação e capacidade de crítica.

2 - DA INSCRIÇÃO:

2.1 – Local: Associação dos Municípios do Médio Vale do Itajaí - AMMVI, situada na Rua Alberto Stein, nº 466, Bairro Velha, Blumenau – SC,

Fone: (047) 3331-5817.

2.2 – Período: de 10 a 24 de março de 2017.

2.3 - Horário: Matutino: 08:00 às 11:30hs / Vespertino: 13:00 às 16:30hs.

2.4 – A inscrição será realizada pessoalmente pelo candidato interessado ou por procurador constituído, em ficha específica, preenchida no local de inscrição, sem pagamento de qualquer valor.

2.4.1 - Para preenchimento da ficha de inscrição serão necessários os dados e documentos pessoais (cópia do RG e CPF) para todos os casos, bem como cópia de Carteira Nacional de Habilitação – CNH e comprovante de conhecimento em geoprocessamento (para a vaga de estágio em Engenharia Ambiental ou Engenharia Florestal). A comprovação de conhecimento em geoprocessamento pode ser realizada a partir do histórico escolar (comprovante de ter cursado disciplina respectiva), além de cursos complementares na área.

2.4.2 – DA COMPROVAÇÃO PARA FINS DE PONTUAÇÃO POR TÍTULOS: Será necessário também apresentar, junto com a inscrição, o original e cópia (ou cópia autenticada em Cartório) dos Certificados/Diplomas de participação em Seminários, Palestras, Fóruns ou Cursos de Qualificação/Aperfeiçoamento relacionados à área de atuação do curso, dos últimos cinco anos (posteriores a 10/03/2012), contendo originalmente o número de horas destes, para contagem de títulos.

2.5 - A relação nominal dos inscritos serão divulgados em 28/03/2017 no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC (www.diariomunicipal.sc.gov.br).

3 - DA FORMA DE SELEÇÃO:

3.1 – A seleção será realizada mediante avaliação e contagem dos títulos, a partir dos comprovantes juntados no ato da inscrição, computando-se 0,1 (zero vírgula um) para cada hora de seminários, palestras, fóruns ou cursos de aperfeiçoamento/qualificação relacionado a área de atuação do seu curso, realizado nos últimos cinco anos (ou seja, realizados a partir de 10/03/2012), devidamente comprovados por certificado(s)/diploma(s), limitadas estas a 100 (cem) horas, totalizando 10 (dez) no geral.

3.1.1 - A nota da avaliação de títulos a ser atribuída ao candidato será obtida a partir da soma de pontos concedidos na análise dos títulos, pelos comprovantes de que trata o item 2.4.2, resultando na composição da média geral para fins de classificação.

3.1.2 – A entrega dos diplomas ou certificados, até a data limite para inscrição, será de inteira responsabilidade do candidato, sendo que, em hipótese alguma haverá substituição dos mesmos por erro do candidato ou prorrogação do prazo para apresentação destes comprovantes.

3.1.3 – A avaliação de títulos, de caráter classificatório, valerá até 10,0 (dez) pontos para as vagas de estágio, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior.

3.1.4 – Receberá nota zero o candidato que não entregar os comprovantes dos títulos na forma, no prazo e no local estipulados neste edital. Não serão aceitos comprovantes de títulos encaminhados via postal ou via correio eletrônico.

3.1.5 – No ato de entrega dos comprovantes de títulos, o candidato deverá preencher e assinar a Ficha de Inscrição, na qual indicará a quantidade de folhas apresentadas. Juntamente com a Ficha de Inscrição deverá ser apresentada cópia autenticada em cartório ou cópia simples e o original, de cada título entregue. Os documentos originais apresentados sem uma cópia simples para conferência não serão devolvidos, nem serão reproduzidas/fornecidas cópias destes.

3.1.6 – Não serão aceitos documentos ilegíveis, como também, os emitidos via fax ou outras formas que não aquelas exigidas neste edital.

3.1.7 – Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias sem reconhecimento de autenticidade, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação.

3.1.8 – Na impossibilidade de comparecimento do candidato serão aceitos os títulos entregues por terceiros, na forma deste edital, mediante apresentação de documento de identidade original do procurador e de procuração simples do interessado, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato.

3.1.8.1 – Será de inteira responsabilidade do candidato às informações prestadas por seu procurador no ato de entrega dos títulos, bem como a entrega dos títulos na data prevista no edital de convocação para essa fase, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros de seu representante.

3.1.9 - Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

3.1.10 - Cada título será considerado uma única vez. Os pontos que excederem o valor máximo para a Avaliação de Títulos, bem como os que excederem o limite de pontos estipulados serão desconsiderados na classificação, porém serão válidos como primeiro critério de desempate.

3.2 - O resultado da classificação provisória será divulgado no dia 28 de março de 2017, por meio de Edital publicado no site da AMMVI (www.ammvi.org.br) e no DOM/SC (www.diariomunicipal.sc.gov.br).

3.3 - Selecionado o candidato, pelo Programa de Concessão de Estágio, onde não há no edital uma previsão expressa de número de vagas, será feito cadastro dos classificados, que poderão ser recrutados no prazo de validade deste Processo de Seleção, de acordo com as necessidades da AMMVI.

3.4 - As informações a respeito de notas e classificações poderão ser acessadas por meio do edital de resultado. Não serão fornecidas informações que já constem neste e nos outros atos do Processo de Seleção ou fora dos prazos previstos.

3.5 – Os candidatos serão classificados pela ordem decrescente da soma da pontuação dos títulos.

3.6 - Em caso de empate na nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) tiver maior número global de horas válidas na contagem de títulos;
b) seja de mais idade (na data final das inscrições); ou
c) seja escolhido em sorteio público realizado na sede da AMMVI, se necessário, no dia 27/03/2017, as 16:00 hs.

3.7 – A relação contendo a classificação final dos candidatos será divulgada no site da AMMVI e no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC em 04/04/2017.

4 - DOS RECURSOS:

4.1 - O candidato que desejar interpor recurso fundamentado contra o indeferimento da inscrição ou em relação à classificação provisória disporá de dois dias para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação das inscrições homologadas e do resultado da contagem dos títulos (item 2.5) e/ou da classificação provisória (item 3.2), no horário regular de atendimento, na sede da AMMVI (Rua Alberto Stein, 466, Velha, Blumenau – SC).

4.2 - Todos os recursos serão analisados e as justificativas das eventuais alterações serão divulgadas no site da AMMVI (www.ammvi.org.br), conforme cronograma preliminar (Anexo I).

5 - DA VALIDADE DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

5.1 - O processo terá validade de dois (02) anos, contados da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

6 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1 - A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo de seleção contidas na regulamentação e, principalmente, neste edital.

6.2 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo de seleção.

6.3 - Fica assegurada a fiscalização do processo, em todas as suas fases, pelas entidades interessadas.

6.4 – Para recebimento de intimação e/ou convocação decorrente deste Processo de Seleção o candidato deverá manter atualizado seu endereço perante a AMMVI, por meio de requerimento a ser enviado à Secretaria Executiva da Associação. É de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não-atualização de seu endereço.

6.5 - Na convocação dos candidatos aprovados para assunção de vaga, pela ordem de classificação neste Processo de Seleção, o mesmo poderá aceitar a vaga e assumir as funções após a apresentação dos documentos pertinentes e o registro de seu contrato, ou declinar da vaga, passando, automaticamente, a ocupar o último lugar da classificação.

6.6 – O candidato contratado no programa de concessão de estágio ficará submetido ao previsto na Lei nº 11.788, de 25/09/2008, e a Resolução AMMVI nº 15/09 e alterações.

6.6.1 – A contratação será pelo prazo inicial de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogáveis por até dois anos, aplicadas as disposições de Lei e, no que couber, o Regulamento de Pessoal da AMMVI – Resolução nº 06/08.

6.6.2 – Ao final do prazo máximo de estágio, o estagiário poderá passar a ocupar emprego de Auxiliar Administrativo, conforme estabelece o inciso II do § 4º do art. 3º do Regulamento de Pessoal da AMMVI – Resolução nº 06/08.

6.7 - Informações relativas ao Processo de Seleção serão prestadas na sede da AMMVI pelo Fone (47) 3331-5817. A integra do Edital encontra-se a disposição na home page da AMMVI, in www.ammvi.org.br.

6.8 – Fica delegada competência aos empregados José Rafael Correa – Secretário Executivo, Luiz Claudio Kades – Assessor Jurídico e Valdete Korz Marques – Contadora, para, sob a presidência do primeiro e sem ônus para AMMVI, coordenar todas as etapas deste Processo de Seleção.

6.9 - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da Associação dos Municípios do Médio Vale do Itajaí - AMMVI.

Blumenau - SC, em 08 de Março de 2017.
José Luiz Colombi

Presidente da AMMVI

ANEXO I - CRONOGRAMA PREVISTO:

ETAPA OU ATIVIDADE	DATAS
Publicação do Edital	09/03/2017 no Site www.ammvi.org.br e no DOM/SC
Período de Inscrição	10 a 24/03/2017
Sorteio Público de desempate na Classificação Provisória, se necessário – 16 hs na sede da AMMVI	27/03/2017
Publicação da relação das inscrições homologadas, da contagem/avaliação dos títulos e da classificação provisória	28/03/2017
Recebimento de recurso contra o indeferimento de inscrição, da contagem/avaliação dos títulos e da classificação provisória	29 e 30/03/2017
Retificação justificada da relação das inscrições, da contagem/avaliação dos títulos e da classificação, se for o caso	04/04/2017
Publicação da Classificação Final e Homologação do Processo de Seleção, no site e no DOM/SC.	04/04/2017

ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO:

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - AMMVI
PROCESSO DE SELEÇÃO – EDITAL nº 2017-01
Estágio/Curso: _____

Nome Completo: _____
Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino Data do Nascimento: ___/___/ _____
RG nº: _____ CPF nº: _____
CNH nº _____ Estado Civil: _____
Filiação: _____
Endereço Residencial: _____
Endereço Comercial: _____
Telefone(s) para contato: ( ) _____
E-mail: _____

DECLARO QUE:
a) AS INFORMAÇÕES ACIMA PRESTADAS SÃO VERDADEIRAS E ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE PELOS DADOS FORNECIDOS, DECLARANDO EXPLICITAMENTE CONHECER E ACEITAR AS NORMAS E REGULAMENTOS ESTABELECIDOS NO EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO Nº 2017-01 E TODAS AS DISPOSIÇÕES NELE CONTIDAS;
b) ESTOU CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DE APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DO RG/CPF (+ CNH E COMPROVANTE DE CONHECIMENTO EM GEOPROCESSAMENTO, PARA A VAGA DE ESTÁGIO EM ENGENHARIA AMBIENTAL OU ENGENHARIA FLORESTAL) E DE EVENTUAIS COMPROVANTES DE PARTICIPAÇÃO EM CURSOS, CONGRESSOS, FÓRUNS, SEMINÁRIOS E PALESTRAS PARA PONTUAÇÃO DE TÍTULOS, NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO. OBS: Deixo cópia RG/CPF e mais _____ (___) documentos relativos a diplomas e/ou certificados para contagem de títulos (total de _____ fls).

Blumenau, em ____ de _____ de 2017.

Assinatura do(a) Candidato(a)

FICA HOMOLOGADA A PRESENTE INSCRIÇÃO (COM _____ PONTOS DE TÍTULOS).

Blumenau, em ____ de _____ de 2017.

Comissão de Coordenação

Consórcios

CIGA

Extrato de Contrato n. 111 - Prefeitura Municipal de Araranguá

EXTRATO DE CONTRATO Nº 111/2017
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Prefeitura Municipal de Araranguá
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araranguá
CNPJ: 82.911.249/0001-13
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 36/2017
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: prestação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação pelo Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal, que disponibiliza:
Gestão Tributária, Gestão do Simples Nacional: serviços continuados de tecnologia da informação e comunicação para a gestão dos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional com acesso ao sistema da nota fiscal eletrônica conjugada (NFe-C), permitindo o controle dos contribuintes e a geração de informações estratégicas relevantes para a orientação da fiscalização a ser exercida pelo Fisco municipal, bem como para a orientação dos procedimentos a serem realizados no âmbito do Simples Nacional; - ORDEM DE COMPRA:

Gestão Tributária ? Gestão do Cadastro Integrado Municipal ? GCIM: serviços continuados de tecnologia da informação e comunicação para a gestão da abertura, alteração e baixa de empresas no território do município, referente ao suporte técnico, manutenção e evolução tecnológica dos sistemas que compõem o GCIM, implantado e em operação no Estado de Santa Catarina e nos seus respectivos Municípios, sob a coordenação da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina (JUCESC), bem como os respectivos módulos adicionais; - ORDEM DE COMPRA:

VALOR: R$ 11.340,00 (onze mil e trezentos e quarenta reais)
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2017.

Florianópolis, 01 de marÃ§o de 2017.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

Extrato de Contrato n. 112 - Câmara Municipal de São João do Oeste

EXTRATO DE CONTRATO Nº 112/2017
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Câmara Municipal de São João do Oeste
CONTRATANTE: Câmara Municipal de São João do Oeste
CNPJ: 80.911.936/0001-03
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 02/2017
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: prestação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação pelo Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal, que disponibiliza:
Programa Gestão das Câmaras de Vereadores: promoção do governo eletrônico no Poder Legislativo Municipal de Santa Catarina; inclusão digital das Câmaras de Vereadores; disponibilização de informações e serviços ao cidadão; acompanhamento online dos projetos de lei e demais atos normativos em tramitação nas Câmaras de Vereadores; divulgação das potencialidades econômicas e culturais dos municípios; promoção da gestão transparente do Poder Legislativo Municipal; economia dos recursos públicos. - ORDEM DE COMPRA:

VALOR: R$ 3.024,00 (três mil e vinte e quatro reais)
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2017.

Florianópolis, 24 de fevereiro de 2017.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

Extrato de Contrato n. 113 - Prefeitura Municipal de Ipuaçu

EXTRATO DE CONTRATO Nº 113/2017
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Prefeitura Municipal de Ipuaçu
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ipuaçu
CNPJ: 95.993.028/0001-83
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 18/2017
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: prestação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação pelo Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal, que disponibiliza:
Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC): serviços continuados de tecnologia da informação e comunicação, destinado à publicação de atos oficiais expedidos pelos órgãos públicos do ente municipal consorciado ao CIGA, veiculado no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br, na rede mundial de computadores, que atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP Brasil); - ORDEM DE COMPRA:

VALOR: R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2017.

Florianópolis, 02 de marÃ§o de 2017.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

Extrato de Contrato n. 114 - Prefeitura Municipal de Salto Veloso

EXTRATO DE CONTRATO Nº 114/2017
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Prefeitura Municipal de Salto Veloso
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Salto Veloso
CNPJ: 82.827.353/0001-24
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 10/2017
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: prestação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação pelo Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal, que disponibiliza:
Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC): serviços continuados de tecnologia da informação e comunicação, destinado à publicação de atos oficiais expedidos pelos órgãos públicos do ente municipal consorciado ao CIGA, veiculado no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br, na rede mundial de computadores, que atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP Brasil); - ORDEM DE COMPRA:

Gestão Tributária ? Gestão do Cadastro Integrado Municipal ? GCIM: serviços continuados de tecnologia da informação e comunicação para a gestão da abertura, alteração e baixa de empresas no território do município, referente ao suporte técnico, manutenção e evolução tecnológica dos sistemas que compõem o GCIM, implantado e em operação no Estado de Santa Catarina e nos seus respectivos Municípios, sob a coordenação da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina (JUCESC), bem como os respectivos módulos adicionais; - ORDEM DE COMPRA:

VALOR: R$ 5.550,00 (cinco mil e quinhentos e cinquenta reais)
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2017.

Florianópolis, 02 de marÃ§o de 2017.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

Extrato de Contrato n. 115 - Prefeitura Municipal de Frei Rogério

EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/2017
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Prefeitura Municipal de Frei Rogério
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Frei Rogério
CNPJ: 01.616.039/0001-09
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 28/2017
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: prestação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação pelo Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal, que disponibiliza:
Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC): serviços continuados de tecnologia da informação e comunicação, destinado à publicação de atos oficiais expedidos pelos órgãos públicos do ente municipal consorciado ao CIGA, veiculado no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br, na rede mundial de computadores, que atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP Brasil); - ORDEM DE COMPRA:

Gestão Tributária, Gestão do Simples Nacional: serviços continuados de tecnologia da informação e comunicação para a gestão dos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional com acesso ao sistema da nota fiscal eletrônica conjugada (NFe-C), permitindo o controle dos contribuintes e a geração de informações estratégicas relevantes para a orientação da fiscalização a ser exercida pelo Fisco municipal, bem como para a orientação dos procedimentos a serem realizados no âmbito do Simples Nacional; - ORDEM DE COMPRA:

Gestão Tributária ? Gestão do Cadastro Integrado Municipal ? GCIM: serviços continuados de tecnologia da informação e comunicação para a gestão da abertura, alteração e baixa de empresas no território do município, referente ao suporte técnico, manutenção e evolução tecnológica dos sistemas que compõem o GCIM, implantado e em operação no Estado de Santa Catarina e nos seus respectivos Municípios, sob a coordenação da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina (JUCESC), bem como os respectivos módulos adicionais; - ORDEM DE COMPRA:

VALOR: R$ 5.880,00 (cinco mil e oitocentos e oitenta reais)
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2017.

Florianópolis, 21 de fevereiro de 2017.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

Extrato de Contrato n. 116 - Prefeitura Municipal de Paial

EXTRATO DE CONTRATO Nº 116/2017
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Prefeitura Municipal de Paial
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paial
CNPJ: 01.614.376/0001-59
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 01/2017
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: prestação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação pelo Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal, que disponibiliza:
Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC): serviços continuados de tecnologia da informação e comunicação, destinado à publicação de atos oficiais expedidos pelos órgãos públicos do ente municipal consorciado ao CIGA, veiculado no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br, na rede mundial de computadores, que atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP Brasil); - ORDEM DE COMPRA:

Gestão Tributária, Gestão do Simples Nacional: serviços continuados de tecnologia da informação e comunicação para a gestão dos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional com acesso ao sistema da nota fiscal eletrônica conjugada (NFe-C), permitindo o controle dos contribuintes e a geração de informações estratégicas relevantes para a orientação da fiscalização a ser exercida pelo Fisco municipal, bem como para a orientação dos procedimentos a serem realizados no âmbito do Simples Nacional; - ORDEM DE COMPRA:

Gestão Tributária ? Gestão do Cadastro Integrado Municipal ? GCIM: serviços continuados de tecnologia da informação e comunicação para a gestão da abertura, alteração e baixa de empresas no território do município, referente ao suporte técnico, manutenção e evolução tecnológica dos sistemas que compõem o GCIM, implantado e em operação no Estado de Santa Catarina e nos seus respectivos Municípios, sob a coordenação da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina (JUCESC), bem como os respectivos módulos adicionais; - ORDEM DE COMPRA:

VALOR: R$ 5.880,00 (cinco mil e oitocentos e oitenta reais)
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2017.

Florianópolis, 03 de janeiro de 2017.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

Extrato de Contrato n. 117 - Prefeitura Municipal de Palmeira
EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/2017
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Prefeitura Municipal de Palmeira
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Palmeira
CNPJ: 01.610.566/0001-06
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 01/2017
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: prestação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação pelo Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal, que disponibiliza:
Gestão Tributária, Gestão do Simples Nacional: serviços continuados de tecnologia da informação e comunicação para a gestão dos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional com acesso ao sistema da nota fiscal eletrônica conjugada (NFe-C), permitindo o controle dos contribuintes e a geração de informações estratégicas relevantes para a orientação da fiscalização a ser exercida pelo Fisco municipal, bem como para a orientação dos procedimentos a serem realizados no âmbito do Simples Nacional; - ORDEM DE COMPRA:

Gestão Tributária ? Gestão do Cadastro Integrado Municipal ? GCIM: serviços continuados de tecnologia da informação e comunicação para a gestão da abertura, alteração e baixa de empresas no território do município, referente ao suporte técnico, manutenção e evolução tecnológica dos sistemas que compõem o GCIM, implantado e em operação no Estado de Santa Catarina e nos seus respectivos Municípios, sob a coordenação da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina (JUCESC), bem como os respectivos módulos adicionais; - ORDEM DE COMPRA:

VALOR: R$ 1.680,00 (um mil e seiscentos e oitenta reais)
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2017.

Florianópolis, 06 de marÃ§o de 2017.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 04/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2017
Ato de Dispensa nº 03/2017

Processo administrativo nº 04/2017

Objeto: Contratação de empresa para realização de curso de capacitação in company de User Experience (UX) para desenvolvedores de softwares com carga horária de 24h/aula, conforme solicitação.

JUSTIFICATIVA: Considerando o disposto na resolução 66/2014 que instituiu o programa de capacitação do CIGA, que visa o processo de desenvolvimento dos empregados objetivando qualificá-los profissionalmente, se faz necessário um curso sobre User Experience (Design) para equipe de tecnologia devido à grande quantidade de envolvimento na criação e melhoria dos sistemas do CIGA.
User Experience é uma área que abrange toda experiência do usuário com a empresa e com os sistemas desenvolvidos por ela. Ao melhorar a usabilidade de um site ou sistema, mas ele será utilizado, trazendo melhores resultados para o CIGA e para os seus usuários.

Contratado: V.Office Consutores Associados Ltda - EPP

CNPJ: 05.533.015/0001-39

VALOR: R$ 4.970,00

Florianópolis, 08 de março de 2017.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

CIS Nordeste

DECISÃO RECURSO INTEMPESTIVO CELK-PREGÃO 003/2016 CISNORDESTE/SC
Recorrente: Celk Sistemas Ltda.
Pregão Presencial nº 003/2016 – CISNORDESTE/SC
Processo Administrativo nº 013/2016

DECISÃO PREGOEIRA - RECURSO INTEMPESTIVO

1. RELATÓRIO

A Recorrente apresentou memoriais de recurso, datado de 23/02/2017, referente ao Pregão Presencial 003/2016, insurgindo-se sobre os atos da Comissão de Licitação e de decisão do Presidente do CISNORDESTE/SC.

Manifesta que não foi convidada a participar da aberturados envelopes de habilitação da empresa detentora do segundo melhor lance, bem como sustenta que foi arbitrariamente desclassificada, requerendo apreciação do seu recurso pela autoridade superior.

É a síntese do necessário. Decido.

2. DIREITO

Frisa-se inicialmente que todos atos deste certame foram publicados no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina e no sítio do CISNORDESTE/SC, conferido assim a publicidade devida ao certame, inclusive a convocação para abertura do envelope de habilitação da detentora do segundo melhor lance, ante a desclassificação da ora Recorrente (Edição 2175 do DOM, página 856).

No que se refere ao recurso interposto, este não merece ser conhecido, pois o mesmo não se reveste dos pressupostos para seu conhecimento.

O mesmo é intempestivo.

Tempestividade:
Estabelecem os incisos XVIII e XX do Artigo 4º da Lei 10.520/2002 preveem:
Art. 4º (...).
XVIII - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;
XX - a falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

Conforme manifestado pela Recorrente, esta não compareceu na sessão de abertura de envelopes de habilitação, do dia 26/01/2017, conforme se denota daquela Ata, assim decadente seu recursal.

Uma vez que devidamente publicada a convocação para sessão de abertura de envelopes, não comparecendo a Recorrente aquele ato, momento apropriado para registrar tal manifestação, o Recorrente decaiu de seu direito de apresentar Recurso quanto da declaração da habilitação.

Logo, ainda que os memoriais tenham sido apresentados na sede do CISNORDESTE/SC, extemporaneamente, o Recurso é de ser considerado intempestivo.

3. DECISÃO

Conforme fundamentação supra, tendo em conta que o recurso interposto é intempestivo, conforme incisos XVIII e XX do Artigo 4º da Lei 10.520/2002, tendo a Recorrente precluso no seu direito de fazê-lo, não se conhece do mesmo.

Joinville, 06 de março de 2017.

Deisi Adriane Schaefer Hilgenstieler
Pregoeira CISNORDESTE/SC

DESTINAÇÃO INSERVÍVEIS

Ofício nº 4340/2017 SL
Processo Administrativo 20/2016 – CISNORDESTE/SC

Joinville, 08 março de 2017.

Prezado Senhor,

Conforme Processo Administrativo 20/2016 do CISNORDESTE/SC, foram constatados como bens inservíveis desta autarquia, os seguintes equipamentos:

REF.	QUANT.	DESCRIÇÃO
1	1	Aparelho Celular - Nokia Modelo 1208 – Tipo RH-105 – Cor: Grafite
2	1	Aparelho Celular - Nokia Modelo 5200 – Cor Vermelho/Branco
3	1	Aparelho de telefone simples com botões – Marca Intelbras Pleno – cor preto
4	1	Estabilizador 1000 VA – cor preto NHS EV Master (derretido)
5	1	Estabilizador 600 Va
6	2	Estabilizador APC 300 VA
7	1	HD externo 1 TB – USB 2.0 preto – ST310005exa101-Rk – Marca Seagate
8	1	Impressora HP PSC 1510 – Deskjet colorida, com scaner e copiadora
9	1	Microcomputador Athlon XP 2000, 512 MB DDR, HD 40GB Ata100, gravador CD LG,

10	1	Microcomputador Modelo Versus – cor: preto - descrição: CPU Intel Dual Core E7500; Placa mãe ASUS/Gigabyte; Memória 4GB - Placa de Som (integrada placa mãe); SATA; Rede 10/100; 06 saídas USB (2 frontais); Gravador DVD LG/Samsung; Gabinete ATX 4 baias;
Ao Senhor Leandro Lebkuchen CETEL – Centro de Triagem de Equipamentos Eletrônicos Secretaria de Educação - Município de Joinville/SC		
11	1	Microcomputador cor: preto - Processador Intel Celerom 1.8Ghz/Memória 1GB DDR2 667Mhz/ HD 320GB Sata / Placa mãe GigaByte 945 -Gabinete 4 Baias Preto - Gravador de DVD
12	1	Microcomputador cor: preto - Processador Intel Dual Core 1.8Ghz/Memória 1GB DDR2 667Mhz/ HD 160GB Sata / Placa mãe GigaByte 945 - Estabilizador de tensão 300VA/ Gabinete 4 Baias Preto -
13	1	Microcomputador marca Versus, Pentium IV 2400 Mhz, Placa Intel D845PMYL, 512 MB, HD 40 GB, cx de som, gravador CD LG,
14	1	Microcomputador marca Versus, Pentium IV 2400 Mhz, Placa Intel D845PMYL, 512 MB, HD 40 GB, cx de som, gravador CD LG,
15	1	Microcomputador marca Versus, Pentium IV 2400 Mhz, Placa Intel D845PMYL, 512 MB, HD 80 GB, cx de som, gravador CD LG,
16	1	Monitor 15’ AOC Spectrum 4vn (n/s P4CSO1B728142)
17	1	Monitor Samsung SyncMaster 793v, 17”, cor marfim (n/s LB17HXBY805709W)
18	1	Monitor Samsung SyncMaster 793v, 17”, cor marfim (n/s LB17HXBY805709W)
19	1	Monitor Samsung SyncMaster 793v, 17”, cor marfim (n/s LB17HXBY805709W)
20	16	Teclado alfanumérico
21	2	Mouse entrada serial
22	5	Mouse entrada PS/2
23	1	CD ROM Creative 52x
24	2	HD Samsung SP 411 N 40 GB
25	1	HD Samsung SP 0802N 80 GB
26	1	HD Samsung SP 08022N 80 GB
27	9	Cartucho de tinta preta, compatível HP nº 92
28	1	Cartucho de tinta preta, original HP nº 92
29	4	Cartucho de tinta colorida original HP nº 93
30	3	Par de caixa de Som
31	3	Cabo de rede
32	3	Cabo de telefone
33	3	Filtro de linha (telefone)
34	1	Cabo Serial
35	1	Luminária de Emergência
36	1	Impressora HP 3390 LASER JET

37	1	NOBREAK mini II
38	1	Swit 16 porta - Kaiomy
39	1	Aparelho de telefone simples com botões – Marca Intelbras Pleno – cor branco
40	1	mouse optico preto
41	1	Etabilizador New Station
42	1	Estabilizador Mag

Dessa forma, sendo o CETEL departamento ligado ao Município de Joinville/SC, especializado na recepção e destinação de equipamentos eletrônicos obsoletos e inservíveis para descarte, através do presente termo, transferem-se neste ato, os bens inservíveis acima listados ao CETEL para que realize devido descarte.

Atenciosamente,

Deisi Adriane Schaefer Hilgenstieler
Comissão de Licitação CISNORDESTE/SC

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 03/2017

Extrato do Contrato nº. 03/2017.
Data: 01/01/2017
Contratante: CISNORDESTE/SC – Consórcio Intermunicipal do Nordeste de Santa Catarina.
Contratada: Mastocentro - Centro de Investigação e Tratamento da Mama Ltda - CNPJ nº. 05.897.987/0001-02
Objeto: Prestação dos serviços de saúde: Consulta em Mastologia; Exames de Bióspia e, Mamografia Bilateral.
Valor Global Estimado/ano: R$ 441.018,00 (quatrocentos e quarenta e um mil, e dezoito reais)
Vigência: 01/01/2017 a 31/12/2017, passível de ser prorrogado pelo prazo de até sessenta meses.
Base legal: Inexigibilidade de licitação
Clézio José Fortunato – Presidente do CISNORDESTE/SC
Geraldo Antonio Cassol e Gabriel Dequech Neto - Mastocentro - Centro de Investigação e Tratamento da Mama S/S

EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2013

Extrato do Décimo Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2013
Data: 21/12/2016
Contratante: CISNORDESTE/SC – Consórcio Intermunicipal do Nordeste de Santa Catarina
Contratada: Instituição Bethesda - CNPJ nº. 84.712.983/0001-89
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato, reajuste dos exames contratualizados.
Valor Global Estimado/ano: R$ 2.378,60 (dois milhões, trezentos e setenta e oito reais e sessenta centavos).
Vigência: 01/01/2017 a 31/12/2017
Base legal: Inexigibilidade de licitação
José Chaves – Presidente do CISNORDESTE/SC
Valmir Sebastião Brüske - Instituição Bethesda

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2014

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 017/2014
Data: 21/12/2016
Contratante: CISNORDESTE/SC – Consórcio Intermunicipal do Nordeste de Santa Catarina
Contratada: Clínica de Neurologia e Especialidades Integradas SS Ltda - CNPJ nº. 049.769.839-00
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato, reajuste dos exames contratualizados.
Valor Global Estimado/ano: R$ 245.361,00 (duzentos e quarenta e cinco mil, trezentos e sessenta e um reais).
Vigência: 01/01/2017 a 31/12/2017
Base legal: Inexigibilidade de licitação
José Chaves – Presidente do CISNORDESTE/SC
Lúcio Mérida Aspeti - Clínica de Neurologia e Especialidades Integradas SS Ltda

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2012

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 043/2012
Data: 21/12/2016
Contratante: CISNORDESTE/SC – Consórcio Intermunicipal do Nordeste de Santa Catarina
Contratada: Clínica de Olhos Dr. Marcio Diniz Borges Ltda - CNPJ nº. 04.444.571/0001-76
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato e reajuste das consultas e exames contratualizados.
Valor Global Estimado/ano: R$ 265.548,00 (duzentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e oito reais).
Vigência: 01/01/2017 a 31/12/2017
Base legal: Inexigibilidade de licitação
José Chaves – Presidente do CISNORDESTE/SC
Márcio Diniz Borges - Clínica de Olhos Dr. Marcio Diniz Borges Ltda

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2013

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 11/2013
Data: 21/12/2016
Contratante: CISNORDESTE/SC – Consórcio Intermunicipal do Nordeste de Santa Catarina
Contratada: Clinox Oxigenoterapia Hiperbárica SS Ltda - CNPJ nº. 07.178.446/0001-50
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato, reajuste dos exames contratualizados.
Valor Global Estimado/ano: R$ 912.000,00 (novecentos e doze mil reais)
Vigência: 01/01/2017 a 31/12/2017
Base legal: Inexigibilidade de licitação
José Chaves – Presidente do CISNORDESTE/SC
Mário Tadeu Waltric Rodrigues - Clinox Oxigenoterapia Hiperbárica SS Ltda

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2013

Extrato do Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2013
Data: 21/12/2016
Contratante: CISNORDESTE/SC – Consórcio Intermunicipal do Nordeste de Santa Catarina
Contratada: Clínica Medifono Audiometria e Conservação Auditiva SS - CNPJ nº 08.620.085/0001-12
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato, reajuste dos exames contratualizados.
Valor Global Estimado/ano: R$ 110.520,00 (cento e dez mil, quinhentos e vinte reais)
Vigência: 01/01/2017 a 31/12/2017
Base legal: Inexigibilidade de licitação
José Chaves – Presidente do CISNORDESTE/SC
Marina Marchiori e Rosane Farah Zimmermann - Clínica Medifono Audiometria e Conservação Auditiva SS

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016 2014

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 016 2014
Data: 21/12/2016
Contratante: CISNORDESTE/SC – Consórcio Intermunicipal do Nordeste de Santa Catarina
Contratada: Cardioprime Centro de Cardiologia Ltda - CNPJ nº. 81.160.251/0001-35
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato, reajuste dos exames contratualizados.
Valor Global Estimado/ano: R$ 480.141,60 (quatrocentos e oitenta mil, cento e quarenta e um reais e sessenta centavos).
Vigência: 01/01/2017 a 31/12/2017
Base legal: Inexigibilidade de licitação
José Chaves – Presidente do CISNORDESTE/SC
Júlio C. Schulz - Cardioprime Centro de Cardiologia Ltda

CIS/AMARP

1 ADITIVO CONTRATO 67/2017

1º TERMO ADITIVO 2017 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 67/2017 – ORTOCLÍNICA SÃO LUCAS S/C

Pelo presente instrumento de Aditivo, de um lado o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Rio do Peixe – CISAMARP, Associação Pública com personalidade jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 11.023.771/0001-10, com sede à Rua Manoel Roque, 99, Alvorada, Videira S/C, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Luciano Paganini e de outro lado a ORTOCLÍNICA SÃO LUCAS S/C, CNPJ 78.511.748/0001-46, situada na Rua Lauro Muller, 120, Centro, Videira/SC, neste ato representada pelo seu representante legal Everton Luiz Caum de Campos, CPF 325.227.540-68, considerando a concordância e o interesse das partes, resolvem, de comum acordo, alterar o Contrato de Prestação de Serviço 67/2017, conforme as Cláusulas a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA
A lista de procedimentos da CLÁUSULA TERCEIRA do Contrato de Prestação de Serviço, passa a conter em sua relação os seguintes procedimentos:

PROCEDIMENTO	CODIGO SUS	VALOR CIS
Consulta ORTOPEDIA	0.30.10.10.07-2	60,00
Ultrassonografia de Abdômen Superior (Fígado, Vesícula, Vias)	0.20.50.20.03-8	62,37
Ultrassonografia de Abdômen Total	0.20.50.20.04-6	115,50
Ultrassonografia de Aparelho Urinário	0.20.50.20.05-4	62,37
Ultrassonografia de Mamária Bilateral	0.20.50.20.09-7	62,37
Ultrassonografia de Próstata (via abdominal)	0.20.50.20.10-0	62,37
Ultrassonografia de Obstétrica	0.20.50.20.14-3	62,37
Ultrassonografia de Pélvica (Ginecológica)	0.20.50.20.16-0	62,37
Ultrassonografia Transvaginal	0.20.50.20.18-6	62,37

CLÁUSULA SEGUNDA
O presente aditivo terá vigência a partir de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

CLÁUSULA TERCEIRA
Para todos os fins de direito, excetuada a modificação constante da condição acima aditada, ficam ratificadas todas as demais disposições do Contrato de prestação de serviços 67/2017, firmado entre as partes.

E, por estarem justos e acertados, assinam o presente em duas (02) vias de igual teor.

Videira, 02 de março de 2017.
Luciano Paganini Everton Luiz Caum de Campos
Presidente CISAMARP Representante Legal
TESTEMUNHAS:

Marcélo José Borsatti Vera Matheus de Castro
425.790.239-68 033.681.689-83

VISTO:
Humberto Dalpizzol
OAB/SC 15588

2 ADITIVO CONTRATO 64/2017

2º TERMO ADITIVO 2017 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 64/2017 – CLÍNICA MÉDICA GOMES E FONTINELE S/S

Pelo presente instrumento de Aditivo, de um lado o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Rio do Peixe – CISAMARP, Associação Pública com personalidade jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 11.023.771/0001-10, com sede à Rua Manoel Roque, 99, Alvorada, Videira S/C, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Luciano Paganini e de outro lado a CLÍNICA MÉDICA GOMES E FONTINELE S/S, CNPJ 12.219.111/0001-72, situada na Rua Saul Brandalise, 1377, Videira/SC, neste ato representada pelo seu representante legal Edilsom Fontinele Cerqueira, RG 670.154 SSP-PI, CPF 287.260.493-68, considerando a concordância e o interesse das partes, resolvem, de comum acordo, alterar o Contrato de Prestação de Serviço 64/2017, conforme as Cláusulas a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA
A lista de procedimentos da CLÁUSULA TERCEIRA do Contrato de Prestação de Serviço, passa a conter em sua relação os seguintes procedimentos:

PROCEDIMENTO	CODIGO SUS	VALOR CIS
Ultrassonografia de Articulação	02.05.02.006-2	62,37
Ultrassonografia de Bolsa Escrotal	02.05.02.007-0	62,37
Ultrassonografia Transfontanela	02.05.02.017-8	62,37

CLÁUSULA SEGUNDA
O presente aditivo terá vigência a partir de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

CLÁUSULA TERCEIRA
Para todos os fins de direito, excetuada a modificação constante da condição acima aditada, ficam ratificadas todas as demais disposições do Contrato de prestação de serviços 64/2017, firmado entre as partes.

E, por estarem justos e acertados, assinam o presente em duas (02) vias de igual teor.

Videira, 02 de fevereiro de 2017.
Luciano Paganini Edilsom Fontinele Cerqueira
Presidente CISAMARP Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Marcélo José Borsatti Vera Matheus de Castro
425.790.239-68 033.681.689-83

VISTO:
Humberto Dalpizzol
OAB/SC 15588

3 ADITIVO CONTRATO 64/2017

3º TERMO ADITIVO 2017 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 64/2017 – CLÍNICA MÉDICA GOMES E FONTINELE S/S

Pelo presente instrumento de Aditivo, de um lado o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Rio do Peixe – CISAMARP, Associação Pública com personalidade jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 11.023.771/0001-10, com sede à Rua Manoel Roque, 99, Alvorada, Videira S/C, neste ato representado por seu

Presidente, Sr. Luciano Paganini e de outro lado a CLÍNICA MÉDICA GOMES E FONTINELE S/S, CNPJ 12.219.111/0001-72, situada na Rua Saul Brandalise, 1377, Videira/SC, neste ato representada pelo seu representante legal Edilsom Fontinele Cerqueira, RG 670.154 SSP-PI, CPF 287.260.493-68, considerando a concordância e o interesse das partes, resolvem, de comum acordo, alterar o Contrato de Prestação de Serviço 64/2017, conforme as Cláusulas a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA
A lista de procedimentos da CLÁUSULA TERCEIRA do Contrato de Prestação de Serviço, passa a conter em sua relação os seguintes procedimentos:

PROCEDIMENTO	CODIGO SUS	VALOR CIS
Ultrassonografia Doppler de Mamas	00.09.01.662-7	115,50
Ultrassonografia Doppler de Tireoide	00.09.01.690-2	115,50
Ultrassonografia Doppler de Transvaginal	00.09.01.685-6	115,50
Ultrassonografia Doppler de Próstata	00.09.01.691-0	115,50

CLÁUSULA SEGUNDA
O presente aditivo terá vigência a partir de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

CLÁUSULA TERCEIRA
Para todos os fins de direito, excetuada a modificação constante da condição acima aditada, ficam ratificadas todas as demais disposições do Contrato de prestação de serviços 64/2017, firmado entre as partes.

E, por estarem justos e acertados, assinam o presente em duas (02) vias de igual teor.

Videira, 02 de março de 2017.
Luciano Paganini Edilsom Fontinele Cerqueira
Presidente CISAMARP Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Marcélo José Borsatti Vera Matheus de Castro
425.790.239-68 033.681.689-83

VISTO:
Humberto Dalpizzol
OAB/SC 15588

EXTRATO CONTRATO HIPERBÁRICA 103/2017
EXTRATO DE CONTRATO 103/ 2017

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO RIO DO PEIXE-CIS-AMARP, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob número 11.023.771/0001-10, com sede a Rua Manoel Roque, 99 e CENTRO DE MEDICINA HIPERBARICA CAÇADOR LTDA - EPP, CNPJ 23.863.274/0001-00, situada na Rua Colombia, 203, sala 11, Reunidas, Caçador/SC.
Espécie: Contrato de Prestação de Serviços.
Objeto: Tem como objeto à prestação de serviços na área de Exames Diagnósticos e/ou Consultas Especializadas.
Amparo Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Termo de Credenciamento: 103/2017.
Prazos: inicia-se em 10 de Março de 2017, encerrando-se em 31 de dezembro de 2017.
Valor: conforme produção mensal com valores de procedimentos pré-definidos na tabela CIS-AMARP.
Data da Assinatura: 10/03/2017
Signatários: Prefeito Luciano Paganini contratante e Margarete Brusamarello Marostica contratado.

RESOLUÇÃO 10/2017
Resolução nº 10/2017

Luciano Paganini, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Rio do Peixe - CISAMARP, Prefeito Municipal de Iomerê, usando da competência que lhe confere o inciso I e VIII, art.17 do Estatuto Social do CISAMARP.

RESOLVE:
Art. 1º Fica Credenciado o Prestador de Serviços a seguir:

CENTRO DE MEDICINA HIPERBARICA CAÇADOR LTDA - EPP, CNPJ 23.863.274/0001-00, situada na Rua Colombia, 203, sala 11, Reunidas, Caçador/SC, em conformidade com o edital 01/2010, Termo de credenciamento 103/2017.

Procedimento	Código	Valor
Sessão de Oxigenoterapia Hiperbárica	00.09.01.661-9	320,00

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Videira, 08 de março de 2017.
Luciano Paganini
Presidente CISAMARP

RESOLUÇÃO CPL 04/2017

	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE-CIS-AMARP Rua Manoel Roque, 99- Fone/Fax: (49) 3566-0255 – Videira/SC. http://www.amarp.org.br cis@amarp.org.br CNPJ 11.023.771/0001-10

Resolução nº. 04/2017 - CPL

Vera Matheus de Castro, Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Rio do Peixe - CISAMARP, usando da competência que lhe confere a Portaria 01/2017.
RESOLVE:
Art. 1º Após recebimento pela Comissão Permanente de Licitação do pedido de credenciamento, examinado e julgado todos os documentos, Homologa CENTRO DE MEDICINA HIPERBARICA CAÇADOR LTDA - EPP, CNPJ 23.863.274/0001-00, situada na Rua Colombia, 203, sala 11, Reunidas, Caçador/SC, em conformidade com o edital 01/2010 para Credenciamento de Serviços de procedimentos em:

Procedimento	Código	Valor
Sessão de Oxigenoterapia Hiperbárica	00.09.01.661-9	320,00

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC

Videira, 08 de março de 2017.
VERA MATHEUS DE CASTRO
Presidente Comissão Permanente de Licitação CISAMARP

CIS/AMMVI

CONTRATO 006-2017 AMONDI NEGOCIOS PUBLICOS LTDA - ME

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2017

ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA ATUAR JUNTO À ELABORAÇÃO DE EDITAL LICITATÓRIO CUJO OBJETO É A ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DOS PROCESSOS DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES EM TODAS AS SUAS FASES.

As partes, de um lado o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - CISAMVI, com sede na Rua Alberto Stein, 466, bairro Velha, em Blumenau (SC), inscrito no CNPJ sob no 03.269.695/0001-08, neste ato representado pelo seu Diretor Executivo, Carlos Cesar da Silva, inscrito no CPF sob o nº 312.767.419-87, daqui para frente denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa AMONDI NEGOCIOS PUBLICOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado/empresária individual inscrita no CNPJ sob o nº 21.985.974/0001-41, estabelecida na cidade de Itajaí/SC, na Rua Samuel Heusi, nº 463, sala 913, Bairro Centro, neste ato representada pelo sócio administrador Senhor DIOGO VITOR PINHEIRO, portadora da cédula de identidade nº 3648413, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Santa Catariana (SSP/SC), inscrito no CPF sob nº 004.718.119-20, que também subscreve, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, devidamente autorizado nos autos do Processo de Dispensa de Licitação n° 003/2017, têm entre si justo e convencionado o presente contrato, regido pela Lei n° 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis, nas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Objeto e Preço

1.1 Constitui objeto do Contrato representado neste instrumento a prestação pela CONTRATADA de assessoria técnica especializada para atuar junto à elaboração de edital licitatório cujo objeto é o credenciamento de fornecedores de bens/e ou serviços na área da saúde, assessorando em todas as suas fases (minuta de edital de credenciamento, participação na habilitação de pelo menos um fornecedor para cada processo, assessoria na elaboração da inexigibilidade e do contrato);

§ 1º As atividades a serem desenvolvidas pela CONTRATADA seguem as etapas descritas abaixo:

I. Assessoria na elaboração do edital, em todas as suas fases, até a assinatura do contrato;

II. Assessoramento em caso de questionamentos, pedidos de impugnação ou interposição de recursos;

III. Participação in loco na abertura do processo licitatório, subsidiando de forma jurídica a Comissão de Licitação.

§ 2º A prestação dos serviços descritos no caput desta cláusula seguirá o cronograma de etapas contido na Requisição de Serviços – Termo de Referência, anexo ao Processo de Dispensa de Licitação nº 003/2017, o qual passa a fazer integrante deste contrato.

§ 3º A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela prestação dos serviços, o valor de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais). O pagamento pela prestação dos serviços de assessoria técnica será feito em 02 (duas) parcelas, sendo a primeira após a entrega dos editais e a segunda parcela após a homologação dos processos licitatórios, em até 20 (vinte) dias mediante nota fiscal emitida em nome do CISAMVI e aprovação pela Diretoria Executiva do Consórcio.

§ 4º No preço constante desta contratação já estão inclusos todos os tributos e encargos, não existindo qualquer vínculo de trabalho entre as partes ou entre a CONTRATANTE e os sócios da CONTRATADA.

§ 5º Para o desembolso financeiro, além dos requisitos acima, só será liberado após o recebimento do objeto desta contratação, da lavratura de nota fiscal e do aceite do Diretor Executivo acerca do trabalho, observando ainda o disposto na Cláusula Terceira – Condições De Pagamento.

Cláusula Segunda – REGIME de Execução

2.1 A execução do objeto deste contrato pela CONTRATADA deverá ser efetuada dentro dos requisitos da tecnicidade, qualidade, sigilo e eficiência, em conformidade com as condições constantes deste Contrato e dos demais termos anexos ao Processo de Dispensa de Licitação nº 003/2017.

§ 1º. Deve a CONTRATADA observar os prazos estabelecidos pela CONTRATANTE na solicitação de informações, estudos e trabalhos, bem como a confidencialidade dos mesmos, sendo proibido, em qualquer hipótese, o fornecimento de documentos e informações aos prestadores dos serviços públicos regulados pela CONTRATANTE.

Cláusula Terceira – Condições De Pagamento

3.1 A CONTRATADA deverá expedir, subsequentemente a entrega do serviço, Nota Fiscal em nome da CONTRATANTE, com a identificação do número do presente Contrato e a discriminação dos serviços prestados, e encaminhá-lo à CONTRATANTE, para a realização do pagamento.

§ 1º Para o desembolso financeiro, além dos requisitos acima, só será liberado o valor após a entrega do trabalho previsto no exposto no parágrafo § 5° do item 3.1 deste contrato, da lavratura de nota fiscal e do aceite do Diretor Executivo do CISAMVI acerca do trabalho, observando ainda o disposto nesta Cláusula.

§ 2º A Nota Fiscal deverá ser encaminhada aos cuidados da CONTRATANTE juntamente com os serviços prestados em referência, no endereço constante no preâmbulo deste Contrato.

§ 3º O pagamento dos serviços contratados será realizado em até 20 (vinte) dias, após a aprovação do Diretor Executivo da CONTRATANTE, devendo esta atestar a Nota Fiscal.

§ 4º O Cronograma de desembolso financeiro, mediante a entrega dos serviços, se dará da seguinte forma:

Item	Quantidade	Descrição do Item	Valor Total
01	03 (unidade)	Entrega das minutas dos editais licitatórios cujo objeto é o credenciamento de fornecedores de bens/e ou serviços na área da saúde, assessorando em todas as suas fases;	3.900,00

01	03 (unidade)	Acompanhamento e participação na homologação e na habilitação de pelo menos um fornecedor para cada processo, assessoria na elaboração da inexigibilidade e do contrato	3.900,00
Valor Total do Contrato			R$ 7.800,00

§ 5º A da nota fiscal de serviço em nome da CONTRATANTE não exime a CONTRATADA da exibição de outros documentos e informações que sejam necessários para atestar a regularidade da prestação dos serviços, em especial de Certidões Negativas de Débitos Municipais, Estaduais e Federais.

Cláusula Quarta – Vigência do Contrato e do Prazo de Entrega dos Serviços
4.1 A presente contratação terá a duração de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado, para conclusão das etapas descritas no item 1.1 deste Termo de Referência. O prazo informado será contado a partir da assinatura do Contrato entre as partes, podendo ser prorrogado a critério da Direção Executiva do CISAMVI.
4.2 O início dos serviços relativos a contratação a que se refere este Contrato terá início a partir do 1º (primeiro) dia útil após o recebimento do Contrato assinado.
4.4 Caso ocorram motivos de força maior ou as partes julguem necessário ao melhor atendimento dos objetivos deste Contrato, esse prazo poderá ser alterado de comum acordo entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, desde que devidamente justificado.

Cláusula Quinta – Das Obrigações da Contratada
5.1 Além das obrigações naturais decorrentes deste instrumento são obrigações da CONTRATADA, durante todo o prazo de vigência contratual:
I – Promover a organização técnica e administrativa do objeto do presente Contrato, de modo a obter eficiência na sua execução, de acordo com as condições técnicas e de habilitação;
II – Conduzir os serviços em estrita observância à legislação federal, estadual e municipal;
III – Responsabilizar-se total e integralmente, direta e indiretamente, pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços;
IV – Manter-se, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo de Dispensa de Licitação;
V – Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE, ou por seus prepostos, incluindo dados técnicos e operacionais sobre o objeto;
VI – Adequar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer serviço que não esteja sendo executado de acordo ou que não atenda a finalidade;
VII – Executar o objeto nas condições e prazos estabelecidos no presente contrato;
VIII – Não subcontratar o objeto deste contrato, devendo os serviços ser prestados pelos profissionais da CONTRATADA;
IX – Cumprir todas as datas, horários e compromissos estabelecidos formalmente pela CONTRATANTE;
X – Arcar com eventuais danos causados a terceiros, provenientes de negligência, imperícia e/ou imprudência praticados por seus contratados, obrigando-se a substituí-los ou indenizando a CONTRATANTE pelo prejuízo causado;
XI – A CONTRATADA declara aceitar integralmente todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados por esta Agência; e
XII – A existência e atuação de fiscalização por parte da CONTRATANTE em nada restringe as responsabilidades únicas, integrais e exclusivas da CONTRATADA, no que concerne ao objeto deste contrato.

Cláusula Sexta – Das Obrigações da contratante
6.1 Além das obrigações naturais decorrentes do presente contrato constituem obrigações da CONTRATANTE:
I – Pagar o valor devido no prazo avençado;
II – Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto em todas as suas etapas;
III – Proceder a todas as diligências necessárias à perfeita execução do serviço; e
IV – Publicar no Diário Oficial dos Municípios o extrato deste Contrato e todas suas alterações.

Cláusula Sétima - Das Penalidades
7.1 A CONTRATADA ficará sujeita ao pagamento de multa, no valor de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, em razão do inadimplemento contratual, devidamente verificado e confirmado pela CONTRATANTE, com a ciência da CONTRATADA, através do devido processo de penalidade.

Cláusula Oitava - Da Rescisão
8.1 O presente instrumento contratual poderá ser rescindido:
I – A critério da CONTRATANTE, quando a CONTRATADA:
a) subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato;
b) não cumprir ou cumprir irregularmente qualquer obrigação contratual;
c) falir, dissolver a sociedade ou modificar sua finalidade de modo que prejudique a execução do contrato;
d) outras hipóteses previstas no Artigo 78 da Lei nº. 8666/93.
II – Pela CONTRATADA, quando a CONTRATANTE inadimplir quaisquer cláusulas ou condições estabelecidas neste contrato.
§ 1º. Poderá o presente contrato ser rescindido por mútuo acordo, recebendo a CONTRATADA o valor pela execução do objeto até a data da rescisão, excluída, sempre, qualquer indenização por parte da CONTRATANTE.
§ 2º. Quando a rescisão se der pelo motivo previsto no item II, persistirá a responsabilidade da CONTRATANTE pelo pagamento do objeto executado e não pago.
§ 3º. Quando o CONTRATADA der causa à rescisão do contrato, além da multa prevista neste instrumento, ficará sujeita às seguintes

sanções previstas na Lei nº. 8666/93.

Cláusula Nona - Das Despesas Orçamentárias
9.1 Os recursos correrão por conta da Dotação: Projeto atividade 10.122.001.2004 – Manutenção das Atividades Secretaria ADM Financeira. Elemento de despesa: 3.3.9.0.00 – Aplicação Direta. 1000417 – Recursos Ordinários 2017 – CISA.Manutenção.

Cláusula Décima - Do Foro
10.1 As partes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste instrumento contratual, perante o Foro da Comarca de Blumenau, Estado de Santa Catarina.
E, por estarem justos e acertados, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.
Blumenau (SC), em 16 de fevereiro de 2017.
CLEONES HOSTINS
Diretor Executivo CISAMVI
CONTRATANTE

DIOGO VITOR PINHEIRO
AMONDI NEGOCIOS PUBLICOS LTDA - ME
CONTRATADA

CIS/AMOSC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2017

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SAÚDE, PESSOAS JURÍDICAS E/OU PESSOAS FÍSICAS, A SEREM OFERECIDOS À POPULAÇÃO DOS MUNCÍPIOS CONSORCIADOS.

DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SAÚDE/TABELA DE PREÇOS: A RELAÇÃO DOS SERVIÇOS SUJEITOS AO CREDENCIAMENTO ENCONTRAM-SE PUBLICADOS NO PORTAL DA AMOSC (WWW.AMOSC.ORG.BR), NO LINK "TABELA_DE_PREÇO_2016.PDF" DO CIS-AMOSC.

DOS CREDENCIADOS: OS PRESTADORES DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SAÚDE, JÁ CADASTRADOS, ENCONTRAM-SE PUBLICADOS NO PORTAL DA AMOSC (WWW.AMOSC.ORG.BR), NO LINK "GUIA_MÉDICO.PDF" DO CIS-AMOSC.

DA JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS / DA FIXAÇÃO DO PREÇO: OS PRESTADORES DE SERVIÇOS, PESSOAS JURÍDICAS E/OU PESSOAS FÍSICAS, QUE ATENDEREM AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SÁUDE SERÃO CREDENCIADOS PARA REALIZAREM OS SERVIÇOS/PROCEDIMENTOS, OBJETO DO CREDENCIAMENTO, E REMUNERADOS PELO VALOR FIXADO PELO CONSÓRCIO.

DO PAGAMENTO AOS CREDENCIADOS: OS CREDENCIADOS QUE REALIZAREM OS SERVIÇOS / PROCEDIMENTOS ESPECIFICADOS NA TABELA, DESDE QUE REGISTRADOS NO SISTEMA GEMUS ATÉ O DIA 12 (DOZE) DE CADA MÊS, SERÃO PAGOS ATÉ O DÉCIMO DIA ÚTIL DO MÊS SEGUINTE. OS PAGAMENTOS EFETUADOS PELO CONSÓRCIO DAR-SE-ÃO POR TRANSFERÊNCIAS BANCÁRIAS NAS CONTAS INDICADAS PELOS CREDENCIADOS, MEDIANTE EMISSÃO DE NOTA FISCAL E/OU RPA EM NOME DO CIS-AMOSC.

DA ESTIMATIVA DO VALOR PARA O EXERCÍCIO DE 2017: O VALOR ESTIMADO PARA O EXERCÍCIO CORRENTE É DA ORDEM DE R$ 13.330.000,00, SENDO R$ 12.560.000,00 PARA REMUNERAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS E DE R$ 770.000,00 PARA REMUNERAÇÃO DE PESSOAS FÍSCIAS.

DA ORIGEM DOS RECURSOS PARA PAGAMENTO DOS CREDENCIADOS: OS RECURSOS NECESSÁRIOS AO PAGAMENTO DOS CREDENCIADOS SERÃO REPASSADOS PELOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIS-AMOSC ESTABELECIDOS EM CONTRATOS DE RATEIO FIRMADOS COM OS MUNICÍPIOS.

CHAPECÓ, 02 DE JANEIRO DE 2017.
GEÍSA MÜLLER DE OLIVEIRA
DIRETORA EXECUTIVA

CIS/AMUREL

EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO - 01/2017 LAGUNA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Rateio nº. 01/2017
Município: LAGUNA
Consórcio: CISAMUREL - Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região da Amurel.
Objeto: A definição das responsabilidades econômicas-financeiras por parte do consorciado, bem como, estabelecer a forma de repasse de valores correspondentes à parte de responsabilidade do MUNICÍPIO, para realização das despesas do Consórcio Público, inclusive as despesas a serem realizadas com os serviços que serão contratados e disponibilizados ao MUNICÍPIO.
Amparo Legal: Lei nº. 11.107/05
Data da Assinatura: 02/01/2017.
Assinantes: Mauro Vargas Candemil e Valéria Olivier Alves Souza pelo Município e Clésio Bardini De Biasi pelo Consórcio.

Consórcio CISAMA

RESOLUÇÃO Nº 35-2017 SUPLEMENTAÇÃO FUNSERRA

RESOLUÇÃO nº. 35 , de 17 de Fevereiro de 2017
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR CONTA DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017, APROVADO ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO Nº 031/2016 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016.

O presidente do CISAMA – Consorcio Intermunicipal Serra Catarinense, Prefeito TITO PEREIRA FREITAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e Resolução nº 031/2016 de 26 de dezembro de 2016;

RESOLVE:
Artigo 1º. Fica aberto, no corrente exercício, crédito suplementar no valor de R$ 13.000,00 (Treze mil reais) para as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 01- CISAMA		
Unidade: 02- FUNSERRA		
Projeto/Atividade : 2.008– Meio Ambiente (FUNSERRA)		
Dotação	Descrição do Elemento	Valor
(33) 3.3.90.00.00.00.00.02.0005	Aplicações Diretas	13.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES		13.000,00

Artigo 2º. Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação da seguinte fonte de Recursos.

FONTE DE RECURSOS		
Recursos	Descrição da Fonte	Valor
00.02.0005	Funserra	13.000,00
TOTAL FONTE DE RECURSOS		13.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TITO PEREIRA FREITAS
Presidente do CISAMA

CIS/AMERIOS

EXTRATO DE DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS N. 020/2017 E 027/2017/

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA AMERIOS – CIS-AMERIOS

ATOS ADMINISTRATIVOS

O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA AMERIOS – CIS-AMERIOS, Consórcio Público, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 01.201.427/0001-10, com sede na Rua Euclides da Cunha, nº 160, Centro, no Município de Maravilha, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Presidente, Sr. JAIRO RIVELINO EBELING, Prefeito Municipal de Cunha Porã/SC, em atendimento ao que preceitua o art. 61, Parágrafo único da Lei 8.666/93, torna público os seguintes atos administrativos:

EXTRATO DE CONTRATO n. 020/2017
PARTES: Consorcio Intermunicipal de Saúde da AMERIOS – CIS-AMERIOS, e CENTRO MÉDICO LOVATEL S/S ME.
OBJETO: Exames Especializados em ELETROENCEFALOGRAMA E ELETRONEUROMIOGRAFIA, sendo:

LOTE/ITEM	ESPECIFICACÕES DE PROCEDIMENTOS SIA/SUS	CÓDIGO SIA/SUS	VALOR R$
08	NEUROLOGIA		
1	Eletroencefalografia em Vigília c/ ou s/ Foto-Estímulo	02.11.05.002-4	40,00
2	Eletroencefalograma em Vigília e Sono Espontâneo c/ ou s/ Foto-Estímulo	02.11.05.004-0	40,00
3	Eletroneuromiografia de Membros Inferiores	90042	213,00
4	Eletroneuromiografia de Membros Superiores	90050	213,00
5	Eletroneuromiografia 4 Membros (inferior e superior)	90069	335,00
6	Eletroneuromiografia da Face	90034	164,00

PRAZO: 12 de janeiro a 31 de dezembro de 2017.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei nº 11.207/05, Decreto nº 6.017/07.
DATA DE ASSINATURA: 12/01/2017.
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO REALIZADO ATRAVÉS DO CIGAMERIOS: Processo Administrativo nº 008-2016; inexigibilidade nº 02/2016; Chamada Pública nº 02/2016.

EXTRATO DE CONTRATO n. 027/2017
PARTES: Consorcio Intermunicipal de Saúde da AMERIOS – CIS-AMERIOS, e GROVER RONALD PARDO HOLZWARTH.
OBJETO: Exames Especializados em NEUROLOGIA, sendo:

LOTE/ITEM	ESPECIFICACÕES DE PROCEDIMENTOS SIA/SUS	CÓDIGO SIA/SUS	VALOR R$
08	NEUROLOGIA		
1	Eletroencefalografia em Vigília c/ ou s/ Foto-Estímulo	02.11.05.002-4	40,00
2	Eletroencefalograma em Vigília e Sono Espontâneo c/ ou s/ Foto-Estímulo	02.11.05.004-0	40,00
3	Eletroneuromiografia de Membros Inferiores	90042	213,00
4	Eletroneuromiografia de Membros Superiores	90050	213,00
5	Eletroneuromiografia 4 Membros (inferior e superior)	90069	335,00

PRAZO: 17 de fevereiro a 31 de dezembro de 2017.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei nº 11.207/05, Decreto nº 6.017/07.
DATA DE ASSINATURA: 17/02/2017.
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO REALIZADO ATRAVÉS DO CIGAMERIOS: Processo Administrativo nº 008-2016; inexigibilidade nº 02/2016; Chamada Pública nº 02/2016.
JAIRO RIVELINO EBELING
Prefeito de Cunha Porã/SC
Presidente do CIGAMERIOS
Presidente do CIS/AMERIOS

Editais de Notificação

Biguaçu

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8048 1938/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8048 1938/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LZW4973	P01HY0000Y	31/10/2016	66372	230 * IX	127.69
MBO0878	P01HW0002A	18/12/2016	64080	221	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BIGUACU/SC, 18 DE FEVEREIRO DE 2017.

ALAN JOSE DE AMORIM
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8048 1939/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU - 280450

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8048 1939/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa

HBH0060	55012113E	13/10/2016	54521	181 * VIII	127.69
QHF8564	55012268E	31/10/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BIGUACU/SC, 18 DE FEVEREIRO DE 2017.

SAUL DE MELLO FERREIRA
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8048 1942/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8048 1942/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AMC7757	55012205E	20/12/2016	65992	230 * V	293.47
BRF1573	P01HY00036	14/12/2016	50100	162 * I	880.40
BRF1573	P01HY00037	14/12/2016	65992	230 * V	293.47
LYA3794	54855722E	18/12/2016	65992	230 * V	293.47
LYA3794	54855724E	18/12/2016	66372	230 * IX	195.23
MAR7537	P01HY00031	12/12/2016	65992	230 * V	293.47
MBO0878	P01HW00028	18/12/2016	65992	230 * V	293.47
MBO0878	P01HW00029	18/12/2016	50100	162 * I	880.40
MGG1022	P01HY0000X	27/10/2016	51691	165	1915.38
MGN0195	P01HW0002K	20/12/2016	65992	230 * V	293.47
MGN0195	P01HW0002L	20/12/2016	65561	230 * I	293.47
MGW9020	54855719E	17/12/2016	65561	230 * I	293.47
MGW9020	54855718E	17/12/2016	65992	230 * V	293.47
MGW9020	54855717E	17/12/2016	50100	162 * I	880.40
MGX4321	54846661E	12/10/2016	50610	163 c/c 162 * I	574.61
MGX4321	54846660E	12/10/2016	50100	162 * I	574.61

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BIGUACU/SC, 25 DE FEVEREIRO DE 2017.

ALAN JOSE DE AMORIM
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8048 1943/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU - 280450

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8048 1943/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AJY0707	P01IK0000W	19/12/2016	76332	ART 252, UNICO	293.47
AOM9636	P01IK0000T	13/12/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
BOM8378	P01HW0001Y	16/12/2016	54281	181 * V	293.47
CIN4052	P01HY0003I	18/12/2016	53470	178	130.16
CIN4052	P01HY0003J	18/12/2016	54100	181 * IV	130.16
GTO7820	55012335E	19/12/2016	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LYA3794	54855725E	18/12/2016	52583	174	2934.68
MCY6214	55012314E	13/12/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MEU9418	55012129E	17/10/2016	55415	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MFY9959	55012297E	07/12/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIG7335	55012057E	28/09/2016	55415	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MIH0694	54186081N	24/10/2016	50020	257 8§	85.13
MLM0236	55012132E	17/10/2016	54521	181 * VIII	127.69
NJB7449	55012073E	06/10/2016	55414	181*XVII c/ Lei13146	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BIGUACU/SC, 25 DE FEVEREIRO DE 2017.

SAUL DE MELLO FERREIRA
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8048 1946/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU - 280450

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8048 1946/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ANJ8453	P01HY0001Z	20/11/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHZ1970	55012258E	27/10/2016	55415	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MIM4930	55012076E	30/09/2016	55414	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MMH2948	55012134E	17/10/2016	55414	181*XVII c/ Lei13146	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BIGUACU/SC, 04 DE MAR€O DE 2017.

SAUL DE MELLO FERREIRA
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8048 1936/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8048 1936/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MCK1821	P01HY00043	30/12/2016	50100	162 * I

MCK1821	P01HY00044	30/12/2016	65992	230 * V
MCK1821	P01HY00045	31/12/2016	66371	230 * IX
MCK1821	P01HY00046	31/12/2016	66531	230 * XI
MCK1821	P01HY00047	31/12/2016	52741	175
MCK1821	P01HY00048	31/12/2016	73400	252 * IV
MGC0546	54851378E	28/12/2016	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BIGUACU/SC, 18 DE FEVEREIRO DE 2017.

ALAN JOSE DE AMORIM
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8048 1937/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU - 280450

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8048 1937/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
IXC3062	54855544E	31/12/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146
LXF7748	P01HY0005O	05/02/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
LXO6092	P01HW0004C	05/02/2017	54790	181 * X
MCE0142	P01HY0005U	05/02/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MER0101	55012356E	27/12/2016	55414	181*XVII c/ Lei13146
MES2310	P01HW0004D	08/02/2017	55500	181 * XVIII
MEX0104	P01HY00065	05/02/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MEZ9734	P01HY0004V	11/01/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
MIH3645	55012359E	27/12/2016	55414	181*XVII c/ Lei13146
MIM8974	P01HY0005S	05/02/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MLY4450	55012361E	28/12/2016	55414	181*XVII c/ Lei13146
QHZ5578	P01HY0006A	08/02/2017	54521	181 * VIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA)

DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BIGUACU/SC, 18 DE FEVEREIRO DE 2017.

SAUL DE MELLO FERREIRA
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8048 1940/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8048 1940/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MKT5251	54851387E	17/01/2017	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BIGUACU/SC, 25 DE FEVEREIRO DE 2017.

ALAN JOSE DE AMORIM
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8048 1941/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU - 280450

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8048 1941/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA

DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MFM7645	P01HY0006I	12/02/2017	65300	228
MKP5543	P01HY0006H	11/02/2017	55250	181 * XV
QIT2909	P01IK0000Y	18/01/2017	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BIGUACU/SC, 25 DE FEVEREIRO DE 2017.

SAUL DE MELLO FERREIRA
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8048 1944/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8048 1944/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
DAF9422	55012410E	18/02/2017	50100	162 * I
DAF9422	55012409E	18/02/2017	65992	230 * V
IOB6933	55012408E	11/02/2017	50100	162 * I
MCG1294	54848051E	18/02/2017	65992	230 * V
MCG1294	54848052E	18/02/2017	50100	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA)

DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BIGUACU/SC, 04 DE MAR€O DE 2017.

ALAN JOSE DE AMORIM
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8048 1945/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU - 280450

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8048 1945/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AJG0473	P01HW00026	18/12/2016	52070	169
MAM2744	P01HY0005B	21/01/2017	65300	228
MBZ6149	P01IK00010	21/01/2017	55250	181 * XV
MEG1850	55012338E	20/12/2016	55414	181*XVII c/ Lei13146
MFR6743	P01HY0005C	21/01/2017	54521	181 * VIII
MJD2053	P01HW0003Z	27/01/2017	54600	181 * IX
NGG5922	P01HY0006W	16/02/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
QHH7722	P01IK0001B	17/02/2017	56221	182 * VI
QHR6768	P01HY0006Y	16/02/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BIGUACU/SC, 04 DE MAR€O DE 2017.

SAUL DE MELLO FERREIRA
AUTORIDADE DE TRANSITO

BLUMENAU

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8034 2461/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU - SETERB - 280470

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8034 2461/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ABP2090	55825260F	09/12/2016	54010	181 * III	195.23
AEL6101	P018J0017W	01/12/2016	59670	203 * V	1467.34
ALN8619	55818432F	27/10/2016	55416	181*XVII c/ Lei13146	127.69
ALT2159	55540736F	17/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
ARA5629	55540641F	15/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
ART8726	55541962F	05/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AUD1253	55820781F	22/11/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
CNM0072	55542890F	23/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
DTE5304	55822673F	11/12/2016	55500	181 * XVIII	130.16
FHZ8028	55543797F	15/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
FIT6206	55544052F	20/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
FKE8829	55824384F	13/12/2016	76331	ART 252, UNICO	293.47
HGJ4743	54326593F	24/10/2016	60501	208	191.54
HGJ4743	54326594F	24/10/2016	51851	167	127.69
IMX0398	55542821F	22/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
IOL0879	55029674F	05/12/2016	51851	167	195.23
JXF1104	55541233F	24/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
KKE8977	55821558F	24/11/2016	60501	208	293.47
LXJ5008	55544216F	22/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LXQ4459	55544054F	21/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LXZ1126	55542892F	23/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LYP2152	55541664F	01/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LYS5876	55544211F	22/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LYV9830	55542374F	28/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LZR7439	55540543F	14/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
LZV2599	55540576F	14/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MAO5177	P018J000ZO	31/10/2016	51851	167	127.69
MBC5762	P01H900037	31/10/2016	58194	193	574.61
MBJ1576	55542882F	23/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MBK6860	55025988F	08/12/2016	58350	195	195.23
MBL0644	55540582F	14/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MBN2216	P018J000V8	21/10/2016	51851	167	127.69
MBQ0461	55542914F	23/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MBR5833	54214732N	05/01/2017	50020	257 8§	127.69
MCA4066	55542346F	11/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MCT3978	55543178F	30/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MCW1009	55541220F	24/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MCY2718	55818985F	28/11/2016	51852	167	195.23
MDC6498	55540605F	14/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MDI6133	55818098F	11/10/2016	57380	186 * II	191.54
MDK7704	55540388F	08/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69

MDM8807	55542895F	23/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MDU2157	55823884F	08/12/2016	55417	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MDV3357	55823899F	11/12/2016	51930	168	293.47
MEF4272	55542607F	18/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MEF4272	55542698F	21/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MEL1018	55543083F	28/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MEO5827	P018G0008C	15/11/2016	58350	195	195.23
MEP0645	55027319F	02/11/2016	75870	ART. 184 III	293.47
MEP0645	55027320F	02/11/2016	60501	208	293.47
MEP0645	55027321F	02/11/2016	76331	ART 252, UNICO	293.47
MES6620	55818348F	28/10/2016	55416	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MFA1664	55540622F	15/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MFC6779	55542769F	22/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFF1319	55544152F	22/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFF6819	55543228F	30/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFO3973	55542753F	22/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFY1009	55542416F	01/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFZ5518	55542694F	21/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFZ6941	55029756F	21/10/2016	55415	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MGE0557	55817242F	16/10/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MGO4022	55540558F	14/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MGQ4857	55814628F	12/11/2016	53800	181 * I	130.16
MGY9546	55820957F	29/10/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MHA5573	P018E0001G	29/11/2016	60501	208	293.47
MHE6983	55822491F	24/11/2016	55500	181 * XVIII	130.16
MHG3926	P018J000SG	19/10/2016	51851	167	127.69
MHG3926	P018J000SH	19/10/2016	73662	252 * VI	85.13
MHI1387	55825354F	04/01/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MHY2749	55819988F	01/11/2016	51851	167	195.23
MIF2541	55820549F	01/11/2016	51851	167	195.23
MIF3142	55540654F	17/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MIG4264	55029328F	30/10/2016	51851	167	127.69
MIH4025	55542444F	16/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIK8924	55029239F	26/10/2016	60412	207	127.69
MIT3500	55816739F	04/11/2016	76331	ART 252, UNICO	293.47
MIU1679	55824095F	09/12/2016	76331	ART 252, UNICO	293.47
MJM4901	55542810F	22/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJO7670	P018J0011N	10/11/2016	51851	167	195.23
MJU2015	55029505F	30/10/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MKF8525	55543157F	28/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKL5815	P018J001JO	04/01/2017	51851	167	195.23
MKO3581	54094397F	15/10/2016	55500	181 * XVIII	85.13
MKO9346	55541031F	04/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKQ7059	P018E0001K	11/12/2016	70301	244 * I	293.47
MKT0536	55822456F	08/11/2016	54521	181 * VIII	195.23
MKT5924	55822307F	07/11/2016	60501	208	293.47
MKW9056	55542981F	24/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKY1518	55540574F	14/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MKY6557	55540710F	17/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MLF9822	55816700F	10/11/2016	58350	195	195.23
MLI8415	55819162F	12/10/2016	55500	181 * XVIII	85.13
MLJ8911	55542963F	24/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLM4687	55540682F	17/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MLQ8266	55812999F	06/12/2016	76332	ART 252, UNICO	293.47
MLW0301	55819346F	15/10/2016	55500	181 * XVIII	85.13
MLW4879	55820368F	22/10/2016	55500	181 * XVIII	85.13
MMD0886	55818369F	10/10/2016	58350	195	127.69
MMH0824	55027315F	29/10/2016	70561	244 * III	191.54
MMH9731	55541334F	27/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
NPX4490	55824461F	14/12/2016	55417	181*XVII c/ Lei13146	195.23
OMJ6241	55823719F	30/11/2016	76332	ART 252, UNICO	293.47
PUU7201	55542832F	23/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QHA0185	55821008F	27/10/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	127.69

QHD4130	55025974F	01/12/2016	73662	252 * VI	85.13
QHK2001	55820364F	21/10/2016	73662	252 * VI	85.13
QHO1779	55821489F	01/12/2016	76331	ART 252, UNICO	293.47
QHS1818	55540581F	14/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
QHV1396	55818476F	25/10/2016	55500	181 * XVIII	85.13
QHX9821	55542956F	24/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QJC2220	55824504F	13/12/2016	61300	214 * II	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BLUMENAU/SC, 04 DE MAR€O DE 2017.

TARCISIO DOS SANTOS
DIRETOR DE TRANSITO SETERB

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8034 2460/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8034 2460/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AAP7988	54093021F	03/11/2016	65992	230 * V	293.47
AAP7988	54093022F	03/11/2016	64080	221	130.16
ASA4173	55823104F	04/12/2016	51691	165	2934.68
ASJ2918	P018J001GF	16/12/2016	65992	230 * V	293.47
CGS0185	55823101F	03/12/2016	50100	162 * I	880.40
CGS0185	55823103F	03/12/2016	51691	165	2934.68
GZH5339	P018J00100	01/11/2016	66372	230 * IX	195.23
IGW6552	P018J000NH	07/10/2016	69120	232	53.20
MAT1894	55817134F	03/11/2016	65992	230 * V	293.47
MBC4237	55825241F	15/12/2016	67000	230 * XVI	195.23
MBD5134	55819774F	02/11/2016	50100	162 * I	880.40
MBD5134	55819775F	02/11/2016	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MBD5134	55819776F	02/11/2016	65992	230 * V	293.47
MCP9114	54093018F	03/11/2016	65992	230 * V	293.47
MCY2718	55818986F	28/11/2016	65992	230 * V	293.47
MEK8326	P01H900032	31/10/2016	67261	230 * XVIII	127.69
MEW4767	P018F0004O	29/09/2016	66700	230 * XIII	127.69
MEZ1060	54093907F	01/12/2016	65992	230 * V	293.47
MHZ3220	55822273F	01/11/2016	65992	230 * V	293.47

MIC2443	P018B0006P	03/01/2017	69120	232	88.38
MKO9935	55021932F	28/10/2016	65992	230 * V	191.54
MMK2227	55818883F	17/11/2016	50100	162 * I	880.40
MMK2227	55818884F	17/11/2016	51180	164 c/c 162 * I	880.40

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BLUMENAU/SC, 04 DE MAR€O DE 2017.

RODRIGO EMANUEL MARCHETTI
DELEGADO REGIONAL - 3A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8034 2459/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU - SETERB - 280470

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8034 2459/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ADN3023	P01H90005Y	25/01/2017	60501	208
AEB1129	55545888F	04/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AIZ5178	55545762F	02/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AJI7150	55545806F	02/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AKP5291	P018J00288	15/02/2017	51930	168
ALZ2007	55545975F	06/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AMP7722	55545782F	02/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AOE5002	P018J0028O	15/02/2017	51930	168
AQA7538	55824184F	20/01/2017	60412	207
ARN8517	55826124F	16/02/2017	76332	ART 252, UNICO
ATQ4626	54225882N	17/02/2017	50020	257 8§
AXZ5735	P018J001ZS	30/01/2017	51851	167
BTU5880	55825701F	24/01/2017	54600	181 * IX
BZN1121	55545745F	01/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
CKH4348	P018J00287	15/02/2017	51851	167
COC8470	55545883F	04/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
DBK2382	P018J0028U	15/02/2017	51851	167
DDU7635	55820124F	24/01/2017	55500	181 * XVIII
DFJ9170	55544652F	11/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
DFU5774	55826905F	19/02/2017	55500	181 * XVIII

DFX1608	55544453F	09/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
DIB8050	55544437F	09/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
DKE2237	P018J00291	16/02/2017	76332	ART 252, UNICO
DOC1045	P018J002B5	20/02/2017	51851	167
DZX2054	55826805F	20/02/2017	54521	181 * VIII
FSM0522	55826043F	06/02/2017	56300	182 * VII
FUV9791	P018J0028H	15/02/2017	51930	168
FWW2336	55826193F	16/02/2017	76331	ART 252, UNICO
HSE0599	P018J00170	01/12/2016	60412	207
HWG2405	55545944F	06/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
ISH1996	55544333F	10/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
ITB3455	55826119F	13/02/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
JPW7880	55545821F	02/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
JUV6163	55545754F	01/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
KAL5284	55545715F	15/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
KKU5164	55825905F	03/02/2017	76252	ART 181, XX
KVJ7529	55826710F	14/02/2017	54521	181 * VIII
KXU2885	54225888N	17/02/2017	50020	257 8§
LLN3286	55544757F	12/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LLN3286	55544716F	12/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LOG7937	55823685F	16/01/2017	76331	ART 252, UNICO
LPS5184	54225892N	17/02/2017	50020	257 8§
LWX0664	55030842F	15/02/2017	58350	195
LXG5071	55819354F	15/02/2017	58350	195
LXX3021	55825807F	15/02/2017	76331	ART 252, UNICO
LXZ6649	55545848F	03/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LYA0895	55030729F	18/01/2017	59670	203 * V
LYC1109	55544583F	10/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LYD5583	55823276F	18/01/2017	60501	208
LYI7429	55545890F	04/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LYI7601	55545876F	04/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LZT7553	55544346F	13/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LZZ7733	55827423F	17/02/2017	60501	208
MAB4355	55823390F	26/01/2017	73661	252 * VI
MAC5346	54225885N	17/02/2017	50020	257 8§
MAK8957	P018J002A6	17/02/2017	51851	167
MBE6644	55826906F	19/02/2017	55500	181 * XVIII
MBF0707	55544375F	17/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBK6860	55825368F	23/01/2017	60501	208
MBK6860	55825369F	23/01/2017	60501	208
MBK6860	55825370F	23/01/2017	58195	193
MBK6860	55825371F	23/01/2017	60501	208
MBK6860	55825372F	23/01/2017	60501	208
MBK6860	55825373F	23/01/2017	60501	208
MBK6860	55825374F	23/01/2017	58195	193
MBK6860	55824947F	23/01/2017	58350	195
MBK6860	55824949F	23/01/2017	52152	170
MBK6860	55824950F	23/01/2017	75870	ART. 184 III
MBK6860	55827301F	23/01/2017	52151	170
MBK6860	55827302F	23/01/2017	60501	208
MBN4416	55826195F	16/02/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MBO4305	P018J00293	16/02/2017	51851	167
MBP0612	55545724F	01/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBT5439	55545749F	01/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBU2924	P018J001RO	17/01/2017	51851	167
MBY4686	P018J001W7	24/01/2017	51851	167
MCF5890	P018J001W3	23/01/2017	51851	167
MCG0740	55826128F	17/02/2017	76332	ART 252, UNICO
MCG9621	P018K00040	16/02/2017	51851	167
MCJ3632	55545810F	02/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCL6731	P018J001WH	24/01/2017	60412	207
MCO5358	55544468F	09/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCP7224	55544766F	12/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146

MCT6504	55545928F	06/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCW0307	54790548E	15/02/2017	73662	252*VI
MDM2444	55827433F	19/02/2017	54281	181 * V
MDM2918	54225890N	17/02/2017	50020	257 8§
MDO1024	55545722F	01/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDR5296	P018J001VU	23/01/2017	65300	228
MDU2286	55545837F	03/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDU2286	55545788F	02/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDZ3338	54225889N	17/02/2017	50020	257 8§
MEB4046	55545785F	02/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEB7036	55545780F	02/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEB7036	54225884N	17/02/2017	50020	257 8§
MEF2601	55544342F	12/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEK7741	54790550E	15/02/2017	51851	167
MEM2523	55545796F	02/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEN7287	55825347F	21/02/2017	55500	181 * XVIII
MES9066	55545811F	02/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MET0011	55030720F	24/01/2017	51851	167
MEY7147	55545878F	04/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFH3726	P018J0029T	17/02/2017	51851	167
MFK4881	55545733F	01/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFO3733	P018H0004W	16/02/2017	60501	208
MFO3733	P018H0004X	16/02/2017	58000	192
MFO5802	55544756F	12/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFP3803	55825622F	23/01/2017	60501	208
MFQ0874	55545929F	06/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFQ7712	55544773F	12/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGG7641	P018J0029J	16/02/2017	55250	181 * XV
MGH8039	55545950F	06/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGL9907	54327121F	15/02/2017	64910	227 * II
MGN7330	55544360F	16/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGO6908	55544421F	09/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGT4723	P018J00292	16/02/2017	76332	ART 252, UNICO
MGT4723	P018J00295	16/02/2017	76332	ART 252, UNICO
MGX1302	55543006F	24/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGZ6646	55544494F	09/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHB0118	55825704F	24/01/2017	76331	ART 252, UNICO
MHF4238	55544662F	11/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHF7928	55544518F	10/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHN7155	55544478F	09/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHO6404	55544393F	23/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHQ9756	55544578F	10/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHR6588	55826190F	16/02/2017	76332	ART 252, UNICO
MHU9179	55545774F	02/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHV8971	55823457F	25/01/2017	55500	181 * XVIII
MID3501	55030713F	23/01/2017	58350	195
MID5259	55826045F	06/02/2017	56300	182 * VII
MIM6034	55545719F	16/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIO9722	55543063F	25/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIV1632	54225879N	17/02/2017	50020	257 8§
MIV2706	P018J002C5	21/02/2017	51851	167
MJE4260	55824496F	23/01/2017	76331	ART 252, UNICO
MJJ9210	P018J002AE	17/02/2017	54521	181 * VIII
MJL0206	55545742F	01/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJP1481	55544572F	10/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJR8723	55825806F	15/02/2017	52070	169
MJV2700	55544759F	12/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJV4341	55545899F	20/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKA7480	55545805F	02/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKB9341	55545781F	02/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKB9341	P018H00051	17/02/2017	52070	169
MKE0998	55825696F	17/02/2017	54870	181 * XI
MKE8547	55544604F	10/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146

MKO7838	55544550F	10/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKV3635	55825040F	13/02/2017	76331	ART 252, UNICO
MKW6357	55825458F	20/01/2017	76331	ART 252, UNICO
MKY1052	54225887N	17/02/2017	50020	257 8§
MLB4157	55545894F	04/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLD9497	55545886F	04/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLE2010	55030728F	27/01/2017	65300	228
MLF9822	55544775F	12/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLF9822	55544849F	13/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLJ1362	55545887F	04/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLJ6734	55545836F	03/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLJ9110	54225891N	17/02/2017	50020	257 8§
MLK0839	55826808F	20/02/2017	55500	181 * XVIII
MLK5474	55544417F	09/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLN8663	54137222G	15/02/2017	58191	193
MLO6800	54221461N	24/01/2017	50020	257 8§
MLX4823	55545800F	02/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLY4262	55826719F	15/02/2017	52070	169
MLZ6223	55827407F	14/02/2017	70561	244 * III
MMH9199	55544484F	09/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MMK3024	54225883N	17/02/2017	50020	257 8§
MRC3314	55545812F	02/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MSK3843	55825050F	16/02/2017	76331	ART 252, UNICO
MUL5328	55030907F	18/02/2017	59670	203 * V
OFE4536	55823690F	21/01/2017	58350	195
OPT9485	55544503F	09/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
OTC3314	P018H0003Y	04/02/2017	59670	203 * V
QHI5022	55826048F	06/02/2017	56300	182 * VII
QHN7609	55825109F	24/01/2017	58195	193
QHV3441	55544388F	19/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHX4207	55544404F	24/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QII7269	54225874N	17/02/2017	50020	257 8§
QIS6699	55545792F	02/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BLUMENAU/SC, 04 DE MAR€O DE 2017.

TARCISIO DOS SANTOS
DIRETOR DE TRANSITO SETERB

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8034 2458/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8034 2458/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO,

CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AJE3706	P018J0029B	16/02/2017	65992	230 * V
AJE3706	P018J0029C	16/02/2017	66102	230 * VII
AJU2996	P018G000BZ	26/01/2017	65992	230 * V
BZD8512	P018G000D9	16/02/2017	50100	162 * I
BZD8512	P018G000DA	16/02/2017	51180	164 c/c 162 * I
CHV0582	55029520F	18/02/2017	51180	164 c/c 162 * I
CHV0582	55029521F	18/02/2017	50100	162 * I
COC8470	P018J0028N	15/02/2017	65992	230 * V
DOC1045	P018J002AY	20/02/2017	52741	175
DVA8474	P018B00088	16/02/2017	65561	230 * I
HSE0599	P018J00171	01/12/2016	65992	230 * V
HSE0599	P018J00172	01/12/2016	50100	162 * I
HSE0599	P018J00173	01/12/2016	51180	164 c/c 162 * I
ILX0920	55826274F	16/02/2017	65992	230 * V
KDZ5244	54326124F	18/02/2017	67000	230 * XVI
LOG7937	55823686F	16/01/2017	50292	162* II
LOG7937	55823687F	16/01/2017	51262	164 c/c 162 * II
LSA3690	55826731F	17/02/2017	65992	230 * V
LWW3413	P018J001VR	23/01/2017	67261	230 * XVIII
LWW5610	P018B0008H	20/02/2017	50100	162 * I
LXD0260	54326279F	16/02/2017	65992	230 * V
LXK2053	P018K00042	16/02/2017	69120	232
LXV5699	55825144F	16/02/2017	65992	230 * V
LXV5699	55825145F	16/02/2017	50100	162 * I
LXV5699	55825146F	16/02/2017	51180	164 c/c 162 * I
LYA9460	P018J002AB	17/02/2017	66372	230 * IX
LYN5804	55825147F	16/02/2017	66700	230 * XIII
LYQ7076	P018K0003V	16/02/2017	51180	164 c/c 162 * I
LYQ7076	P018K0003W	16/02/2017	50100	162 * I
LZL8912	55821176F	27/01/2017	65992	230 * V
LZL8912	55821177F	27/01/2017	50100	162 * I
LZL8912	55821178F	27/01/2017	51180	164 c/c 162 * I
LZW8906	55823691F	18/01/2017	73400	252 * IV
LZX0704	P018J001WB	24/01/2017	50100	162 * I
LZX0704	P018J001WC	24/01/2017	65992	230 * V
LZX0704	P018J001WD	24/01/2017	64080	221
MAC1323	54326128F	18/02/2017	50100	162 * I
MAC1323	54326129F	18/02/2017	65992	230 * V
MAC1323	54326130F	18/02/2017	67261	230 * XVIII
MAF8820	55826562F	16/02/2017	65992	230 * V
MAF8820	55826563F	16/02/2017	50100	162 * I
MAF8820	55826564F	16/02/2017	51180	164 c/c 162 * I
MAM5841	P018J002C8	21/02/2017	67261	230 * XVIII
MBD5486	55822069F	20/02/2017	65992	230 * V
MBD5486	55822071F	20/02/2017	50100	162 * I
MBD5486	55822072F	20/02/2017	51180	164 c/c 162 * I
MBH3152	P018H0005A	20/02/2017	73400	252 * IV
MBK6860	55824945F	23/01/2017	64080	221
MBK6860	55824946F	23/01/2017	65992	230 * V
MBN9076	55029519F	18/02/2017	67261	230 * XVIII
MBO9521	54093346F	24/01/2017	50100	162 * I
MBO9521	54093347F	24/01/2017	51180	164 c/c 162 * I
MBO9521	54093348F	24/01/2017	65992	230 * V
MCI1068	P018B00089	16/02/2017	50100	162 * I

MCI1068	P018B0008A	16/02/2017	51180	164 c/c 162 * I
MCI1068	P018B0008B	16/02/2017	67261	230 * XVIII
MCI1068	P018B0008C	16/02/2017	73400	252 * IV
MCI1068	P018B0008D	16/02/2017	65992	230 * V
MCM7798	P018H00055	17/02/2017	73400	252 * IV
MCM7798	55826721F	15/02/2017	73400	252 * IV
MCY4940	P018K00044	17/02/2017	50100	162 * I
MDH5015	P018K00047	17/02/2017	50100	162 * I
MDH5015	P018K00048	17/02/2017	51180	164 c/c 162 * I
MDK1474	55028511F	19/02/2017	65992	230 * V
MDK1474	55028512F	19/02/2017	65561	230 * I
MDK1474	55028513F	19/02/2017	50450	162 * V
MDK1474	55028514F	19/02/2017	51420	164 c/c 162 * V
MEC2879	P018J002AA	17/02/2017	65992	230 * V
MEC2879	P018J002A9	17/02/2017	50100	162 * I
MED4116	54084432F	10/01/2017	65992	230 * V
MED4116	54084433F	10/01/2017	50100	162 * I
MEG4245	55826367F	16/02/2017	64080	221
MEH8825	P018J001VJ	23/01/2017	66531	230 * XI
MET0011	P018J001VV	23/01/2017	66700	230 * XIII
MEU0889	55825105F	24/01/2017	66531	230 * XI
MFL2387	P018J001VC	23/01/2017	66372	230 * IX
MFO3733	P018H0004Y	16/02/2017	50100	162 * I
MFO3733	P018H0004Z	16/02/2017	51180	164 c/c 162 * I
MFZ7656	55022093F	14/02/2017	75790	165 A
MGI9813	55029905F	19/02/2017	50100	162 * I
MGN2769	P018J00297	16/02/2017	66700	230 * XIII
MHR4390	P018B00085	14/02/2017	50450	162 * V
MIF9078	P018J001ZR	30/01/2017	65992	230 * V
MKB9341	P018H00050	17/02/2017	73400	252 * IV
MKZ9792	P018J0029U	17/02/2017	73400	252 * IV
MKZ9792	P018J0029V	17/02/2017	66700	230 * XIII
MKZ9792	P018J0029W	17/02/2017	66102	230 * VII
MLN8663	54137221G	15/02/2017	67261	230 * XVIII
MLO9668	54092239F	23/01/2017	65992	230 * V
MLZ6223	55827408F	14/02/2017	66531	230 * XI
MMF0050	P018J002CS	21/02/2017	50450	162 * V
MMF0050	P018J002CT	21/02/2017	65992	230 * V
MUL5328	55030903F	18/02/2017	50100	162 * I
MUL5328	55030905F	18/02/2017	51180	164 c/c 162 * I
MUL5328	55030906F	18/02/2017	75790	165 A

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BLUMENAU/SC, 04 DE MAR€O DE 2017.

RODRIGO EMANUEL MARCHETTI
DELEGADO REGIONAL - 3A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8034 2457/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU - SETERB - 280470

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8034 2457/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ABJ1266	55822824F	10/12/2016	55500	181 * XVIII	130.16
ACH6391	54207403N	23/12/2016	50020	257 8§	127.69
ACL1750	55543294F	01/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AEM2385	55823657F	05/12/2016	51851	167	195.23
AEP9944	55822734F	14/12/2016	55500	181 * XVIII	130.16
AEY5727	55825208F	07/12/2016	51851	167	195.23
AGR1218	55541425F	28/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
AHH9610	55824099F	07/12/2016	51851	167	195.23
AHT5795	55543311F	01/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AID3991	55824022F	13/12/2016	60501	208	293.47
AKD1484	55824506F	14/12/2016	54523	181 * VIII	195.23
AKJ1412	55821551F	10/11/2016	58350	195	195.23
AKM0361	55821398F	21/11/2016	76331	ART 252, UNICO	293.47
ANE2186	55541056F	21/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
ANH3438	55543086F	28/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
ATI6302	55025984F	05/12/2016	73662	252 * VI	85.13
AUC9593	55541033F	04/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AWV2311	55542748F	22/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AXW5272	55822433F	20/12/2016	55500	181 * XVIII	130.16
AYK2435	55822916F	01/12/2016	76331	ART 252, UNICO	293.47
BAS8100	55822940F	05/12/2016	51852	167	195.23
BOU4943	55542711F	21/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
BXB6385	55823216F	14/12/2016	60501	208	293.47
BZM0588	55541904F	04/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
CGL7405	55818493F	08/11/2016	76331	ART 252, UNICO	293.47
CHI2805	55821209F	05/12/2016	58350	195	195.23
CRF7198	55824107F	13/12/2016	54600	181 * IX	130.16
CVU9044	55022836F	02/11/2016	55500	181 * XVIII	130.16
CXS5085	P018F00099	16/12/2016	51851	167	195.23
DAI5156	55822036F	16/12/2016	55500	181 * XVIII	130.16
DEE6062	55543271F	01/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
DEH8414	55542818F	22/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
DHG9929	55543148F	28/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
EAN8132	55821996F	08/12/2016	57380	186 * II	293.47
EBN2612	55542824F	22/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
EEU0095	55543688F	13/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
EJJ3280	55543703F	14/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
EXT3284	55543269F	01/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
EYQ4893	54189741N	04/11/2016	50020	257 8§	127.69
EZN4262	55823057F	01/12/2016	58512	197	130.16
FAK4007	55542921F	23/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
FHW7339	P018F0008M	10/12/2016	55500	181 * XVIII	130.16
HAD8390	55822677F	18/12/2016	65300	228	195.23
HAD8390	55822678F	18/12/2016	51851	167	195.23
HYE0703	55820993F	01/12/2016	73662	252 * VI	85.13
IAR7730	55820747F	14/12/2016	60501	208	293.47
IDX3829	P018J001AT	08/12/2016	51851	167	195.23
IPD6487	55540160F	30/09/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
IPN6904	55822825F	10/12/2016	55500	181 * XVIII	130.16

IPV0533	55540420F	08/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
ISG8422	55824349F	15/12/2016	60501	208	293.47
ISG8422	55824350F	15/12/2016	60501	208	293.47
IUW2484	55823956F	11/12/2016	54522	181 * VIII	195.23
IWJ5111	55543990F	19/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
JED5001	55543407F	05/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
JPE5896	55542942F	24/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
JUV6163	55542930F	23/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
JUV6163	55543163F	28/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
JYE3471	55539661F	23/09/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
KJP4590	55822122F	22/10/2016	55500	181 * XVIII	85.13
KMD5490	P018D0000E	09/09/2016	54521	181 * VIII	127.69
KZH4117	55543350F	03/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LNX2204	55021950F	22/12/2016	51851	167	195.23
LXJ8426	55042841E	14/12/2016	55500	181 * XVIII	130.16
LXM2619	55541589F	31/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
LXR9905	55543048F	25/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LXU7600	P018J001GN	16/12/2016	61810	215 * II	195.23
LXU7600	P018J001GO	16/12/2016	52311	172	130.16
LYB1391	55543315F	01/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LYI6591	55543419F	06/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LYI7601	55824203F	09/12/2016	75870	ART. 184 III	293.47
LYR1000	55819194F	14/12/2016	55500	181 * XVIII	130.16
LYR2631	55543125F	28/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LYS5876	55543862F	16/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LYY8570	55543112F	28/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LZD9424	55542220F	24/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LZG6790	55824106F	09/12/2016	55680	181 * XIX	195.23
LZR9756	55821140F	07/11/2016	58350	195	195.23
LZS2345	P018J001BC	08/12/2016	51851	167	195.23
LZV3099	55542037F	07/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MAG4687	P018F0009J	16/12/2016	72340	250 * I * a	130.16
MAN5165	P018E0001J	08/12/2016	59910	206 * I	293.47
MAR2106	55543039F	25/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MAX9910	55824402F	09/12/2016	51851	167	195.23
MAY9976	55542924F	23/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MAZ0596	55824769F	29/12/2016	54600	181 * IX	130.16
MAZ2607	54195001N	18/11/2016	50020	257 8§	127.69
MBG0776	55542647F	06/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MBJ2767	55541556F	31/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MBL0644	55542759F	22/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MBL1461	55543356F	20/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MBM0347	P018J0013C	16/11/2016	65300	228	195.23
MBR7437	54093633F	10/11/2016	54521	181 * VIII	195.23
MCD1218	55543175F	30/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MCD3991	55822835F	18/12/2016	55500	181 * XVIII	130.16
MCE5040	55542532F	17/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MCI7969	55542867F	23/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MCL0656	P018F0007Z	22/11/2016	54523	181 * VIII	195.23
MCL4627	55543396F	05/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MCO1921	55543002F	24/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MCR1236	55543519F	07/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MCU3838	55815888F	13/10/2016	58350	195	127.69
MCW2860	55026847F	12/12/2016	58350	195	195.23
MDC1630	55543349F	03/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MDJ8550	55824382F	13/12/2016	60501	208	293.47
MDL0346	55543282F	01/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MDQ5896	55543111F	28/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MDU8381	55036799E	02/12/2016	55500	181 * XVIII	130.16
MDY3133	55822393F	23/11/2016	60501	208	293.47
MEB9442	55541780F	03/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MEB9953	55542985F	24/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MEB9953	55542943F	24/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23

MED1613	55543345F	03/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MEF6849	P018J001GD	16/12/2016	51851	167	195.23
MEF7975	55542887F	23/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MEH9430	55824536F	26/12/2016	76331	ART 252, UNICO	293.47
MEL7812	55543511F	07/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MEL7812	55543373F	05/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MEM2523	55543055F	25/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MEN0397	55817838F	16/11/2016	52070	169	88.38
MEN0397	55817840F	16/11/2016	58350	195	195.23
MEO3004	55824472F	16/12/2016	76332	ART 252, UNICO	293.47
MEP7332	55029956F	19/12/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MEQ9574	55820741F	07/12/2016	55500	181 * XVIII	130.16
MEX5974	55542888F	23/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MEZ8030	55824207F	15/12/2016	61300	214 * II	293.47
MEZ8030	55824208F	15/12/2016	51851	167	195.23
MEZ9582	55824425F	19/12/2016	55680	181 * XIX	195.23
MFA0822	55824348F	07/12/2016	76331	ART 252, UNICO	293.47
MFE1760	55823852F	30/11/2016	55500	181 * XVIII	130.16
MFE5173	55542940F	24/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFF5555	55541275F	27/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MFL1916	55824309F	07/12/2016	76331	ART 252, UNICO	293.47
MFL6936	55820744F	12/12/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFM4408	P018J001BY	08/12/2016	51930	168	293.47
MFN2465	55541782F	03/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFO8065	55821373F	16/11/2016	51851	167	195.23
MFP9771	55543364F	05/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFR3436	55541339F	27/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MFT1957	55821205F	29/11/2016	76331	ART 252, UNICO	293.47
MFT1957	55821207F	29/11/2016	76331	ART 252, UNICO	293.47
MFT2432	55543445F	06/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFT4857	55543128F	28/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFT4857	55542990F	24/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFT4857	55542902F	23/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFU2498	P01H90004Q	15/12/2016	76332	ART 252, UNICO	293.47
MFV0702	55543341F	03/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFV7005	55543152F	28/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFX3932	55822796F	08/12/2016	54521	181 * VIII	195.23
MFZ7802	55543143F	28/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGA5759	55543040F	25/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGC8146	55542878F	23/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGC9128	54093647F	27/11/2016	51852	167	195.23
MGE9005	55540283F	04/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MGE9005	55540358F	05/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MGH0683	54205112N	20/12/2016	50020	257 8§	85.13
MGI5396	55824634F	19/12/2016	59670	203 * V	1467.34
MGJ1608	55823555F	08/12/2016	54521	181 * VIII	195.23
MGL6614	55542697F	21/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGL9685	55540497F	10/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MGM0203	55542976F	24/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGO4105	55543026F	25/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGS2852	55543123F	28/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGU8947	55824451F	11/12/2016	60412	207	195.23
MGX0109	55542518F	17/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGY9777	54205125N	20/12/2016	50020	257 8§	127.69
MHA0282	55824562F	19/12/2016	58191	193	880.40
MHA4568	54087010F	07/11/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHA8987	55543149F	28/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHD1914	55818345F	28/10/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MHD4809	P018J000SL	20/10/2016	51851	167	127.69
MHD5003	55540355F	05/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MHD6796	55822717F	02/12/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHF5778	55543216F	30/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHJ0807	55542735F	22/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23

MHK1578	55542751F	22/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHK2232	55823890F	09/12/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHK5017	55541555F	31/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MHM5173	55542983F	24/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHY1373	55542997F	24/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHY1373	55543068F	25/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHY1373	55543070F	25/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHY1373	55542814F	22/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIA4207	55822827F	10/12/2016	55500	181 * XVIII	130.16
MIC5069	55543119F	28/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIC9183	55542512F	17/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MID8360	54202872N	09/12/2016	50020	257 8§	127.69
MIF9491	55540408F	08/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MIG0970	55824082F	05/12/2016	70561	244 * III	293.47
MIG4237	55025981F	02/12/2016	51852	167	195.23
MII1165	55825207F	07/12/2016	76332	ART 252, UNICO	293.47
MII1602	55821852F	18/11/2016	76332	ART 252, UNICO	293.47
MIM9254	54207401N	23/12/2016	50020	257 8§	127.69
MIT6034	55824607F	16/12/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIU3391	55823827F	11/12/2016	54523	181 * VIII	195.23
MIV9822	55824270F	14/12/2016	60501	208	293.47
MIX0106	55821486F	30/11/2016	51851	167	195.23
MIX3414	55822000F	09/12/2016	76251	ART 181, XX	293.47
MJA6168	55824074F	08/12/2016	76331	ART 252, UNICO	293.47
MJB0289	55541766F	03/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJB8436	55820166F	15/10/2016	54525	181 * VIII	127.69
MJE6933	55819343F	15/10/2016	55680	181 * XIX	127.69
MJG4995	55543138F	28/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJG8098	55543253F	01/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJI4362	55541652F	01/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJM5391	55542437F	16/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJN2086	54202875N	09/12/2016	50020	257 8§	127.69
MJN7131	55542906F	23/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJO1827	55542910F	23/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJP8989	55543053F	25/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJP9670	54093317F	13/11/2016	60501	208	293.47
MJQ6264	55824608F	15/12/2016	76331	ART 252, UNICO	293.47
MJR1743	55541568F	31/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MJR1743	55541752F	03/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJV4938	55824861F	28/12/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJW6399	P018J000UD	20/10/2016	73662	252 * VI	85.13
MJW8459	P018J001CX	09/12/2016	51930	168	293.47
MJW8459	55823756F	06/12/2016	76331	ART 252, UNICO	293.47
MJX5042	55824329F	06/12/2016	73662	252 * VI	85.13
MJY1225	54205127N	20/12/2016	50020	257 8§	127.69
MJY4904	54093649F	30/11/2016	55500	181 * XVIII	130.16
MJZ5791	55821827F	20/12/2016	51851	167	195.23
MKA5751	55542754F	22/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKB2464	55824338F	12/12/2016	51851	167	195.23
MKC6332	55543097F	28/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKE3038	55822377F	11/11/2016	60501	208	293.47
MKG0573	54202871N	09/12/2016	50020	257 8§	127.69
MKM1345	54185671N	24/10/2016	50020	257 8§	85.13
MKO7192	55824585F	20/12/2016	76331	ART 252, UNICO	293.47
MKQ4861	54083627F	06/12/2016	55500	181 * XVIII	130.16
MKR1966	55543763F	15/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKR8142	55543120F	28/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKT9084	55541299F	27/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MKU8066	55821371F	11/11/2016	76331	ART 252, UNICO	293.47
MKV3995	55542970F	24/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKX4807	55825065F	02/12/2016	75870	ART. 184 III	293.47
MKX8602	55542455F	16/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKZ9447	55542045F	07/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23

MLA9340	55543255F	01/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLH0216	55822354F	08/11/2016	60501	208	293.47
MLJ9110	54207406N	23/12/2016	50020	257 8§	85.13
MLJ9110	55543265F	01/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLK0935	55542637F	19/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLK1663	55543354F	03/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLM0857	55824041F	18/12/2016	55680	181 * XIX	195.23
MLN6201	54205110N	20/12/2016	50020	257 8§	127.69
MLS7135	54207400N	23/12/2016	50020	257 8§	127.69
MLU3114	55536703F	25/08/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MLW5201	55542959F	24/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLX9170	55820944F	21/12/2016	59670	203 * V	1467.34
MLY7013	55543280F	01/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MMD1607	55825063F	02/12/2016	51851	167	195.23
MMF8510	55824305F	07/12/2016	76331	ART 252, UNICO	293.47
MMH5608	55820931F	12/12/2016	51851	167	195.23
MML9936	55820472F	23/10/2016	55500	181 * XVIII	85.13
MRG5657	55824507F	14/12/2016	55500	181 * XVIII	130.16
MUP3523	55543220F	30/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
NAE0027	55543376F	05/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
NEB2561	55825092F	06/12/2016	51851	167	195.23
NKJ7902	55821968F	30/11/2016	76331	ART 252, UNICO	293.47
NQK0245	55824919F	03/01/2017	76252	ART 181, XX	293.47
NSO4713	55542549F	17/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
OKG8795	55817332F	24/11/2016	59670	203 * V	1467.34
OKH1736	55825276F	16/12/2016	51851	167	195.23
OOV2794	55541355F	27/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
OVJ0227	55823879F	01/12/2016	76331	ART 252, UNICO	293.47
PPB8291	55824314F	06/12/2016	76331	ART 252, UNICO	293.47
PUY1483	54207408N	23/12/2016	50020	257 8§	293.47
QHF2363	54205129N	20/12/2016	50020	257 8§	127.69
QHF9619	55542935F	24/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QHI6177	P01H90004U	19/12/2016	76332	ART 252, UNICO	293.47
QHI6729	55543224F	30/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QHK3269	55542612F	18/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QHK4379	55824909F	30/12/2016	55090	181 * XIII	130.16
QHK4935	55821775F	18/11/2016	76332	ART 252, UNICO	293.47
QHK8359	55542493F	17/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QHN4022	55542915F	23/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QHO1235	55543806F	16/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QHO2486	55824372F	12/12/2016	76331	ART 252, UNICO	293.47
QHP7744	54202870N	09/12/2016	50020	257 8§	127.69
QHQ9200	55541693F	01/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QHQ9564	55822795F	08/12/2016	54521	181 * VIII	195.23
QHR5878	55824097F	09/12/2016	57380	186 * II	293.47
QHS1458	55819010F	28/11/2016	58511	197	130.16
QHW2812	55820114F	03/11/2016	76252	ART 181, XX	293.47
QHZ6336	55542673F	21/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QIE7195	55541853F	04/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QIE7195	55541633F	01/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BLUMENAU/SC, 25 DE FEVEREIRO DE 2017.

TARCISIO DOS SANTOS
DIRETOR DE TRANSITO SETERB

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8034 2456/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8034 2456/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ABY6743	P018J001CV	09/12/2016	65992	230 * V	293.47
AGA7595	55822971F	22/12/2016	50100	162 * I	880.40
AGA7595	55822972F	22/12/2016	51180	164 c/c 162 * I	880.40
AIW5934	55819770F	22/10/2016	75790	277	1915.38
AJF0700	55824657F	19/12/2016	65992	230 * V	293.47
AJF0700	55824658F	19/12/2016	66372	230 * IX	195.23
AJF0700	55824659F	19/12/2016	66020	230 * VI	293.47
AJI7150	P018J001JC	01/01/2017	65992	230 * V	293.47
ALB8694	55822798F	09/12/2016	51691	165	2934.68
API2351	55824080F	05/12/2016	73580	252 * V	130.16
APL0285	P018K0002T	19/12/2016	50100	162 * I	880.40
APR0511	P018J001C7	09/12/2016	65992	230 * V	293.47
APR0511	P018J001C8	09/12/2016	50450	162 * V	293.47
APR0511	P018J001CB	09/12/2016	51420	164 c/c 162 * V	293.47
APR0511	P018J001CC	09/12/2016	66020	230 * VI	293.47
APR0511	P018J001CD	09/12/2016	66371	230 * IX	195.23
APR0511	P018J001CE	09/12/2016	67261	230 * XVIII	195.23
APY1925	55025998F	13/12/2016	52742	175	2934.68
CHP9449	55821539F	18/12/2016	75790	165 A	2934.68
CIT8222	55824677F	23/12/2016	50100	162 * I	880.40
CIT8222	55824678F	23/12/2016	51180	164 c/c 162 * I	880.40
CPF2399	P018G0009Q	17/12/2016	65992	230 * V	293.47
CPF2399	P018G0009R	17/12/2016	50100	162 * I	880.40
CYR9450	55819283F	22/10/2016	66102	230 * VII	127.69
HRD9312	P018F0008J	08/12/2016	50100	162 * I	880.40
HRZ0920	55822124F	23/10/2016	75790	277	1915.38
IDX3829	P018J001AS	08/12/2016	65992	230 * V	293.47
LWT5869	P018J000WM	24/10/2016	66372	230 * IX	127.69
LWX6023	P018J001FF	15/12/2016	67261	230 * XVIII	195.23
LXH3792	55029979F	23/12/2016	50100	162 * I	880.40
LXJ7637	55820116F	18/11/2016	65992	230 * V	293.47
LYI7601	55824201F	09/12/2016	66020	230 * VI	293.47
LYI7601	55824202F	09/12/2016	50450	162 * V	293.47
LYQ8180	P018J001G7	16/12/2016	65992	230 * V	293.47
LYS9446	55822425F	14/12/2016	65992	230 * V	293.47
LZC9211	55820321F	11/10/2016	69120	232	53.20
LZQ3354	P018J001DI	12/12/2016	50702	163 c/c 162 * II	880.40

LZQ3354	P018J001DJ	12/12/2016	67261	230 * XVIII	195.23
LZQ3354	P018J001DK	12/12/2016	50292	162* II	880.40
LZW3284	P018J001E3	12/12/2016	66372	230 * IX	195.23
MAI4610	P01GW0003T	06/12/2016	65992	230 * V	293.47
MAN0444	P018J001AF	07/12/2016	50100	162 * I	880.40
MBE2004	55818776F	07/11/2016	65992	230 * V	293.47
MBM0347	P018J0013D	16/11/2016	67000	230 * XVI	195.23
MBM5993	P018J001G0	15/12/2016	67261	230 * XVIII	195.23
MBP6739	55030017F	17/12/2016	50100	162 * I	880.40
MBY1783	55824565F	19/12/2016	66020	230 * VI	293.47
MCP7226	P018J0017N	01/12/2016	50100	162 * I	880.40
MCW2860	55026845F	12/12/2016	50100	162 * I	880.40
MDI0095	P018G0007N	05/11/2016	65992	230 * V	293.47
MDI6343	55029901F	05/11/2016	65992	230 * V	293.47
MDI6343	55029902F	05/11/2016	50450	162 * V	293.47
MDQ3062	55825222F	12/12/2016	65992	230 * V	293.47
MDR9352	55816958F	21/12/2016	50450	162 * V	293.47
MDR9352	55816960F	21/12/2016	51420	164 c/c 162 * V	293.47
MDV4319	P018J001G8	16/12/2016	50450	162 * V	293.47
MDV4319	P018J001G9	16/12/2016	65992	230 * V	293.47
MEG7926	P018J001G4	15/12/2016	69120	232	88.38
MEN0397	55817839F	16/11/2016	65992	230 * V	293.47
MEQ5011	55817446F	23/11/2016	50100	162 * I	880.40
MEQ7671	P018J001GB	16/12/2016	50100	162 * I	880.40
MFE2049	55822228F	04/11/2016	65992	230 * V	293.47
MFJ3474	55817328F	22/11/2016	65992	230 * V	293.47
MFL1534	55823939F	12/12/2016	66531	230 * XI	195.23
MFM4408	P018J001BX	08/12/2016	73400	252 * IV	130.16
MGA5759	P018J001HA	21/12/2016	65992	230 * V	293.47
MGC9128	54093648F	27/11/2016	53200	176 * V	1467.34
MGE9659	55822564F	10/11/2016	73232	252 * II	130.16
MGG2949	P018J0019F	06/12/2016	50450	162 * V	293.47
MGK0268	55822679F	22/12/2016	73400	252 * IV	130.16
MGM4202	P018G000AL	02/01/2017	50100	162 * I	880.40
MGM4202	P018G000AM	02/01/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MGM4202	P018G000AN	02/01/2017	65992	230 * V	293.47
MHD2862	55822948F	06/12/2016	65992	230 * V	293.47
MHD2862	55822949F	06/12/2016	50531	162 * VI	293.47
MID5804	55824378F	12/12/2016	65992	230 * V	293.47
MID5804	55824379F	12/12/2016	64080	221	130.16
MIL2922	P018J0017S	01/12/2016	66700	230 * XIII	195.23
MIY9504	55823948F	13/12/2016	73232	252 * II	130.16
MJV2594	P018H0002T	04/12/2016	69120	232	88.38
MJW8459	P018J001CY	09/12/2016	50450	162 * V	293.47
MJW8459	P018J001CZ	09/12/2016	51420	164 c/c 162 * V	293.47
MKC4448	P018J001GY	20/12/2016	73400	252 * IV	130.16
MKH1326	P018J001GA	16/12/2016	67261	230 * XVIII	195.23
MLQ4539	P018J001D0	09/12/2016	65992	230 * V	293.47
OKE7422	55825250F	16/12/2016	73233	252 * II	130.16
QHJ1707	55824096F	09/12/2016	73233	252 * II	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BLUMENAU/SC, 25 DE FEVEREIRO DE 2017.

RODRIGO EMANUEL MARCHETTI
DELEGADO REGIONAL - 3A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8034 2455/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU - SETERB - 280470

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8034 2455/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ADE1086	P018D0001L	11/02/2017	51851	167
AGM2916	P018J001P6	13/01/2017	51851	167
AHY3768	55823116F	14/02/2017	55500	181 * XVIII
AHZ0628	55544515F	09/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
ALC8298	55825915F	09/02/2017	57380	186 * II
ALI0774	55545705F	28/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
ALL5011	55825320F	12/01/2017	51851	167
APY1925	55826306F	08/02/2017	51851	167
ASU7909	55544861F	13/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
ATB0549	P01H90005C	15/01/2017	65300	228
ATK2064	55825614F	19/01/2017	76332	ART 252, UNICO
AVC2718	55027467F	10/02/2017	51851	167
DPM8220	55545441F	23/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
DZW5406	P018J0026E	13/02/2017	60412	207
EAE2880	55545562F	26/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
EBT3220	55545653F	27/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
EDO0051	55826180F	13/02/2017	76331	ART 252, UNICO
FFP8164	55822049F	11/02/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
FSU7103	54790540E	07/02/2017	55680	181 * XIX
HLN8198	55826171F	11/02/2017	76252	ART 181, XX
HPM9904	55545366F	07/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
HWH6375	P018J001Q9	16/01/2017	51851	167
HWH6375	P018J001QA	16/01/2017	52311	172
HXA5573	P018G000BD	19/01/2017	65300	228
IFU5760	55545512F	24/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
IJC5192	55545685F	27/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
IPM9329	P018J001SD	17/01/2017	52070	169
IVY7388	55545616F	26/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
JQB9657	55545713F	14/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
JRR9916	55545393F	23/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
JRR9916	55545567F	26/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
KDI5132	P018J0026B	13/02/2017	51852	167
KOL1455	55824796F	13/01/2017	55500	181 * XVIII
LCY2570	55826321F	09/02/2017	73661	252*VI
LCY2570	55824593F	07/02/2017	73661	252*VI

LCY2570	55826313F	08/02/2017	73661	252*VI
LPY7974	55545615F	26/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LXI1578	55545704F	28/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LXK6077	P018J001WW	25/01/2017	51851	167
LYA2706	55824165F	09/01/2017	76331	ART 252, UNICO
LYA8128	P018J001QX	16/01/2017	51851	167
LYW2762	55024184F	19/01/2017	58350	195
LYY3120	55545544F	10/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LZQ2364	P018B00080	14/02/2017	54521	181 * VIII
LZV1476	55545593F	26/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LZY6194	55545395F	23/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MAQ4183	55545630F	27/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MAR1645	55825440F	15/01/2017	55500	181 * XVIII
MAS5132	55824195F	20/01/2017	60412	207
MAV5926	P018J0026S	13/02/2017	60412	207
MBK3164	55031053F	13/02/2017	51851	167
MBS1598	55039790E	08/02/2017	58350	195
MCB5244	P018J0026K	13/02/2017	60412	207
MCG6069	55826164F	08/02/2017	55500	181 * XVIII
MCW2295	P018J001QL	16/01/2017	59670	203 * V
MCY4987	55545583F	26/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDO1010	55826334F	13/02/2017	60501	208
MEB2172	P018F000AA	14/02/2017	55500	181 * XVIII
MEE4780	P018E0002W	11/02/2017	65300	228
MEF6253	55825613F	19/01/2017	75870	ART. 184 III
MEI2730	55186893E	10/02/2017	54521	181 * VIII
MEI9879	P018J00275	14/02/2017	51851	167
MEK7720	55826361F	13/02/2017	53800	181 * I
MEQ2564	55545663F	27/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFC4675	55822050F	11/02/2017	76331	ART 252, UNICO
MFE4743	55545669F	27/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFF1319	54224740N	13/02/2017	50020	257 8§
MFM8718	55824798F	13/01/2017	55500	181 * XVIII
MFS7696	P018K0003R	15/02/2017	54600	181 * IX
MFT4857	55042773E	13/02/2017	51851	167
MGC1687	55022973F	12/01/2017	76332	ART 252, UNICO
MGC4658	55825337F	15/01/2017	55500	181 * XVIII
MGE9616	55826092F	10/02/2017	60501	208
MGY5393	P018J00263	13/02/2017	76332	ART 252, UNICO
MGZ2317	54093831F	15/02/2017	73662	252*VI
MHA5241	55826353F	09/02/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MHC5783	55826182F	14/02/2017	76252	ART 181, XX
MHE2002	55825651F	20/01/2017	60412	207
MHH7964	55823377F	19/01/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MHO6781	55544592F	10/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHR4753	55545644F	27/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHR6062	55545696F	28/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHW0646	55825655F	20/01/2017	60412	207
MIA1719	55029110F	26/01/2017	51851	167
MID8604	55824292F	10/02/2017	76332	ART 252, UNICO
MII6239	55545379F	23/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIO6222	55545549F	26/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIP9516	55826170F	11/02/2017	76252	ART 181, XX
MIU6240	55824715F	14/02/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MJI3426	55545670F	27/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJI6366	55821841F	14/01/2017	51851	167
MJO5410	55822964F	22/12/2016	51851	167
MJP2485	55545709F	14/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJQ8373	55545540F	09/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJS0650	55824939F	19/01/2017	54522	181 * VIII
MJS9434	55826089F	10/02/2017	60501	208
MJU2284	55823000F	19/01/2017	55500	181 * XVIII
MJV6625	55545703F	28/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146

MJW5918	55825610F	18/01/2017	75870	ART. 184 III
MKA5606	55825914F	09/02/2017	55500	181 * XVIII
MKG0306	55825132F	14/02/2017	60501	208
MKK1911	55825335F	15/01/2017	55500	181 * XVIII
MKQ8655	55824172F	17/01/2017	76331	ART 252, UNICO
MKR1646	55024187F	18/01/2017	52070	169
MKT1841	55824191F	20/01/2017	60412	207
MLA6823	55826356F	10/02/2017	58350	195
MLD8403	55825662F	20/01/2017	60412	207
MLE3284	55825463F	20/01/2017	76331	ART 252, UNICO
MLJ8911	54219470N	17/01/2017	50020	257 8§
MLR0014	55826317F	08/02/2017	60501	208
MLV0552	55826167F	10/02/2017	76331	ART 252, UNICO
MLV0552	55826168F	10/02/2017	51851	167
MLZ3222	55825606F	18/01/2017	75870	ART. 184 III
MMB5696	55030829F	13/02/2017	76332	ART 252, UNICO
MMF3133	55041180E	07/02/2017	55250	181 * XV
MMH7921	55545552F	26/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MOK4185	55030808F	01/02/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
NDP0467	55545268F	19/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
NFV7780	P018H0003V	04/02/2017	55250	181 * XV
NOP8903	55545681F	27/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
NPE7860	55825708F	25/01/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
OIO3412	55030823F	07/02/2017	57200	186 * I
OKV3467	55826174F	13/02/2017	58512	197
PWQ8169	55822979F	13/01/2017	55500	181 * XVIII
QHL5929	55545683F	27/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHR0190	55545621F	27/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHX2969	55826185F	14/02/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
QIB6194	P018J0026V	13/02/2017	60412	207
QIG1346	55820127F	09/02/2017	55090	181 * XIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BLUMENAU/SC, 25 DE FEVEREIRO DE 2017.

TARCISIO DOS SANTOS
DIRETOR DE TRANSITO SETERB

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8034 2454/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8034 2454/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRA-

FO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ADS0080	P018J001TW	19/01/2017	65992	230 * V
AHM3607	P018B00084	14/02/2017	65992	230 * V
APY1925	55826307F	08/02/2017	50531	162 * VI
APY1925	55826308F	08/02/2017	51501	164 c/c 162 * VI
BKS4416	55030032F	12/01/2017	65992	230 * V
BKS4416	55030033F	12/01/2017	50100	162 * I
BMI4138	55031201F	13/02/2017	65992	230 * V
BMI4138	55031202F	13/02/2017	67261	230 * XVIII
CGR6363	55823506F	19/01/2017	67690	230 * XXII
DBV1532	55030760F	13/02/2017	65992	230 * V
DOL4604	55933922D	18/01/2017	52741	175
DYU9314	55028068F	09/02/2017	50450	162 * V
DZW5406	P018J0026F	13/02/2017	50531	162 * VI
FQO2431	55825120F	08/02/2017	65992	230 * V
FQO2431	55825121F	08/02/2017	50450	162 * V
FTS3923	P018H0004H	13/02/2017	65992	230 * V
IDR9191	P018J001R7	16/01/2017	67261	230 * XVIII
IKF7822	P01GW00041	13/01/2017	75790	165 A
IMU8028	55025460F	09/02/2017	67000	230 * XVI
IPM9329	P018J001SG	17/01/2017	66372	230 * IX
JXG8575	55826269F	14/02/2017	67000	230 * XVI
KDI5132	P018J0026C	13/02/2017	64080	221
LWR4729	P018J001UB	20/01/2017	50450	162 * V
LXG0096	55030219F	13/02/2017	51180	164 c/c 162 * I
LXG0096	55030220F	13/02/2017	50100	162 * I
LXM2619	55824596F	07/02/2017	65992	230 * V
LYA8128	P018J001QW	16/01/2017	73400	252 * IV
LYA8128	P018J001QY	16/01/2017	69120	232
LYC1341	55819024F	06/02/2017	50100	162 * I
LYR3964	P018J0026P	13/02/2017	66102	230 * VII
LYT9403	P018E0002Y	12/02/2017	65992	230 * V
LYU6230	55825682F	08/02/2017	65992	230 * V
LZC4987	P018J00272	14/02/2017	65992	230 * V
LZJ3682	P018J001RJ	17/01/2017	67261	230 * XVIII
MAJ7732	55823009F	15/02/2017	51691	165
MAK4637	P018H00048	13/02/2017	65992	230 * V
MAK4637	P018H00049	13/02/2017	50450	162 * V
MAK4637	P018H0004A	13/02/2017	73400	252 * IV
MAT9261	55824294F	10/02/2017	52741	175
MAU1734	55028062F	16/01/2017	50100	162 * I
MAV5926	P018J0026T	13/02/2017	50292	162* II
MAZ2607	P018J001UN	20/01/2017	66020	230 * VI
MBC8984	P018J0025O	10/02/2017	65992	230 * V
MBO1925	P018K0003I	10/02/2017	65992	230 * V
MBS5610	P018K0003L	15/02/2017	65992	230 * V
MBV6458	P018G000BH	21/01/2017	65992	230 * V
MCG7873	P018G000B4	14/01/2017	65992	230 * V
MCJ9031	P018J001OZ	12/01/2017	50450	162 * V
MCW2295	P018J001QM	16/01/2017	65992	230 * V
MCW2295	P018J001QN	16/01/2017	66020	230 * VI
MCW2295	P018J001QO	16/01/2017	73400	252 * IV
MCZ1345	P018J001RG	17/01/2017	73400	252 * IV
MDC6636	P01H90005S	20/01/2017	65992	230 * V
MDO1010	55826335F	13/02/2017	65992	230 * V
MDS5475	55821195F	07/02/2017	50450	162 * V
MDS5475	55821196F	07/02/2017	51420	164 c/c 162 * V

MDS5475	55821197F	07/02/2017	66531	230 * XI
MDS5475	55821198F	07/02/2017	66020	230 * VI
MDX9789	P018J0025T	10/02/2017	73400	252 * IV
MDX9789	P018J0025U	10/02/2017	67261	230 * XVIII
MDX9789	P018J0025V	10/02/2017	66372	230 * IX
MED2295	P018K0003P	15/02/2017	50100	162 * I
MED2295	P018K0003Q	15/02/2017	51180	164 c/c 162 * I
MED2295	P018K0003K	15/02/2017	65992	230 * V
MEH8825	P018J001T2	18/01/2017	66700	230 * XIII
MEI2730	55186892E	10/02/2017	65992	230 * V
MEL5139	P018J0023Q	06/02/2017	50100	162 * I
MEZ3741	P018G000BK	21/01/2017	50450	162 * V
MEZ9302	P018J001PP	13/01/2017	66020	230 * VI
MFH6366	P018J0027K	14/02/2017	67000	230 * XVI
MFL5809	55824595F	07/02/2017	65992	230 * V
MFS1026	P018J001P5	13/01/2017	66700	230 * XIII
MFS7696	P018K0003S	15/02/2017	67261	230 * XVIII
MGV8094	P018J00246	07/02/2017	65992	230 * V
MGX2192	55826345F	13/02/2017	69120	232
MGX2192	55826347F	13/02/2017	66372	230 * IX
MGX2192	55826349F	13/02/2017	73400	252 * IV
MGX2192	55826348F	13/02/2017	73400	252 * IV
MIA8363	P018E0002Z	14/02/2017	65992	230 * V
MIC6889	P018J0024U	10/02/2017	67261	230 * XVIII
MIG1746	P018J00277	14/02/2017	65992	230 * V
MIG1746	P018J00278	14/02/2017	50450	162 * V
MIK8809	55822996F	19/01/2017	65992	230 * V
MIN6259	55823681F	17/01/2017	65992	230 * V
MIP0806	P018J001S2	17/01/2017	64080	221
MIS3905	55825299F	07/02/2017	67000	230 * XVI
MIY2577	55824875F	12/02/2017	51691	165
MJB5960	P018G000B6	17/01/2017	65992	230 * V
MJK8908	P018J0027Q	14/02/2017	67690	230 * XXII
MJS9434	55826090F	10/02/2017	65992	230 * V
MJY5160	55826257F	08/02/2017	50100	162 * I
MJY5160	55826258F	08/02/2017	51180	164 c/c 162 * I
MKQ8655	55824173F	17/01/2017	65992	230 * V
MKR1646	55024188F	18/01/2017	73400	252 * IV
MKS8745	55030221F	13/02/2017	73400	252 * IV
MKY6717	55824969F	21/01/2017	66700	230 * XIII
MLA6823	55826357F	10/02/2017	66371	230 * IX
MLJ8911	55824937F	19/01/2017	65992	230 * V
MLR6455	55030759F	13/02/2017	69120	232
MLT2039	55823366F	19/01/2017	65992	230 * V
MLT8010	P018J001U0	19/01/2017	65992	230 * V
MMB1393	55822700F	11/01/2017	65992	230 * V
MMC1332	55824174F	18/01/2017	73400	252 * IV
QHW8063	P018J00273	14/02/2017	50450	162 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BLUMENAU/SC, 25 DE FEVEREIRO DE 2017.

RODRIGO EMANUEL MARCHETTI
DELEGADO REGIONAL - 3A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8034 2453/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU - SETERB - 280470

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8034 2453/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AAW7422	55540204F	01/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
AEG4964	55821515F	20/11/2016	51930	168	293.47
AFG0041	55540342F	05/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
AJE1466	55542174F	08/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AJF3707	55540110F	30/09/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
AKR2519	55822468F	13/11/2016	55500	181 * XVIII	130.16
AQQ6079	55029430F	11/10/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	127.69
AQY2296	54093029F	11/11/2016	60501	208	293.47
ARG5362	55820000F	01/11/2016	56650	182 * X	130.16
AXJ8064	P018J0011X	10/11/2016	58194	193	880.40
AZL0488	55822261F	23/10/2016	54527	181 * VIII	127.69
BMA0371	P018G0006D	26/10/2016	54521	181 * VIII	127.69
BMV0430	55540354F	05/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
BTZ7770	55824756F	21/12/2016	59670	203 * V	1467.34
CCR1225	55542291F	10/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
CJX8007	55541977F	07/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
COH9687	54093374F	25/10/2016	58350	195	127.69
DEN8309	55542238F	10/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
DET1515	P018J000WG	24/10/2016	62700	220 * II	127.69
DFY9320	55542349F	11/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
DJB9519	55541603F	17/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
DVH5364	P018G00062	24/10/2016	70562	244 * III c/c 1§	85.13
ENM3684	P018J001D7	12/12/2016	51930	168	293.47
EWI3846	55543333F	01/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
FGQ9583	55819912F	18/10/2016	55414	181*XVII c/ Lei13146	127.69
GBZ3838	55540078F	30/09/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
HAY6856	P018F0008B	26/11/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
HJD6301	55822752F	25/11/2016	60501	208	293.47
ILY3908	55539301F	20/09/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
IMZ4574	55540067F	29/09/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
IPH5934	55029503F	30/10/2016	54523	181 * VIII	127.69
IQU4321	55818400F	14/10/2016	54600	181 * IX	85.13
IRC3465	P018J000U7	20/10/2016	51851	167	127.69
JAR0118	55542798F	22/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
JAR0118	55543221F	30/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
JPH5247	55820505F	22/10/2016	55500	181 * XVIII	85.13
KPP8166	55540037F	29/09/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
KQA7367	55541710F	01/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LCS2630	55540225F	18/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
LCZ8441	55542180F	08/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LNQ4521	P018J000TU	20/10/2016	51851	167	127.69
LWR8730	55540208F	01/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
LWT4101	55540258F	04/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
LXJ6137	P018J000VD	21/10/2016	51851	167	127.69

LXM8460	55542337F	11/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LXX7515	P018J000U6	20/10/2016	51851	167	127.69
LXX7970	55542330F	11/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LYB9067	55542338F	11/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LYI9178	54326600F	30/10/2016	52070	169	53.20
LYM0092	55541163F	24/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
LZO2362	55543546F	08/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LZW0086	55539665F	23/09/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
LZX2953	55541108F	08/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LZY0181	55824408F	13/12/2016	55500	181 * XVIII	130.16
MAD8969	55540406F	08/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MAO4936	55543560F	08/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MAT0706	55539783F	27/09/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MAW1045	55820465F	23/10/2016	55500	181 * XVIII	85.13
MAY1305	55817174F	01/12/2016	58512	197	130.16
MAY7920	55820669F	25/10/2016	55500	181 * XVIII	85.13
MAZ2607	55815046F	25/11/2016	55500	181 * XVIII	130.16
MBF0913	55540134F	30/09/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MBI6570	P018J000SQ	20/10/2016	51851	167	127.69
MBJ2246	55029828F	21/10/2016	73662	252 * VI	85.13
MBS8067	55824274F	19/12/2016	51851	167	195.23
MBS8067	55824275F	19/12/2016	76331	ART 252, UNICO	293.47
MBT3515	55818582F	08/10/2016	60412	207	127.69
MBY3803	54086425F	25/10/2016	73662	252 * VI	85.13
MCB4671	55817496F	17/10/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MCC7264	55049696E	03/10/2016	58350	195	127.69
MCF6752	55541714F	01/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MCN6118	55541733F	03/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MCV3895	55819546F	15/10/2016	55500	181 * XVIII	85.13
MCW2979	55540732F	17/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MDB7686	54208761N	26/12/2016	50020	257 8§	195.23
MDC6498	55540043F	29/09/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MDC6498	55819541F	14/10/2016	54521	181 * VIII	127.69
MDF1608	55540330F	05/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MDL5955	55538513F	08/09/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MDN4605	55542664F	21/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MDP9089	55540391F	08/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MDR9074	55540528F	27/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MDT7361	P018J000VH	21/10/2016	51851	167	127.69
MDU6183	55540434F	10/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MDZ9806	55821906F	18/11/2016	55500	181 * XVIII	130.16
MEA6000	55540137F	30/09/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MEA6000	55029814F	19/10/2016	58350	195	127.69
MED0845	55821940F	25/11/2016	76252	ART 181, XX	293.47
MED8023	55822160F	23/10/2016	57380	186 * II	191.54
MEG2033	55819739F	16/10/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MER2970	55539918F	28/09/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MER5032	55542062F	07/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MES9049	55820458F	23/10/2016	55500	181 * XVIII	85.13
MET9884	55540197F	01/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MFB4059	55823918F	07/12/2016	60501	208	293.47
MFC4974	55540193F	01/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MFI2092	P018J000WE	24/10/2016	51851	167	127.69
MFI9559	55540291F	04/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MFJ3126	P01H90002R	18/10/2016	55500	181 * XVIII	85.13
MFJ6005	55541184F	24/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MFJ8166	54188440N	28/10/2016	50020	257 8§	127.69
MFL4861	55818039F	17/10/2016	55680	181 * XIX	127.69
MFM2656	55542270F	10/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFO5802	55540479F	10/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MFQ1731	P01XQ0000Z	23/11/2016	59670	203 * V	1467.34
MFT7308	55541242F	24/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MFT9532	55541325F	27/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69

MFV4326	54093375F	25/10/2016	58350	195	127.69
MFW8395	55821156F	18/11/2016	70561	244 * III	293.47
MGB0597	55540155F	30/09/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MGC6732	55029512F	30/11/2016	60501	208	293.47
MGE8666	55818475F	25/10/2016	55500	181 * XVIII	85.13
MGE9939	55821631F	24/11/2016	55500	181 * XVIII	130.16
MGF6192	55542190F	08/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGI4829	55817776F	21/09/2016	60501	208	191.54
MGJ7184	55541632F	01/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGL6614	55822117F	19/10/2016	58350	195	127.69
MGM5904	55539930F	28/09/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MGM9624	55823665F	06/12/2016	60502	208	293.47
MGM9624	55823666F	06/12/2016	52070	169	88.38
MGR0686	55540098F	30/09/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MGT9118	P018J000TH	20/10/2016	51851	167	127.69
MGU3273	55822177F	27/10/2016	73662	252 * VI	85.13
MGU9001	55540430F	10/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MGV4493	55819878F	14/10/2016	58196	193	574.61
MGZ4234	54084579F	23/12/2016	55417	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHC0660	55540077F	30/09/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MHC0660	55540079F	30/09/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MHD0362	55822557F	10/11/2016	58350	195	195.23
MHH2003	55813766F	26/11/2016	58350	195	195.23
MHN1995	55819740F	16/10/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MHT5609	55822156F	20/10/2016	55500	181 * XVIII	85.13
MHY1373	55541711F	01/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHY1373	55540493F	10/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MHY1373	55540498F	10/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MIB0151	55540507F	10/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MID1659	55542252F	10/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIG1458	55539979F	29/09/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MIG8268	55541753F	03/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MII9341	55540311F	05/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MIK4839	55540587F	14/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MIK4839	55540589F	14/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MIU1167	55821770F	18/11/2016	54526	181 * VIII	195.23
MIU9779	55542103F	23/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIW4245	55821034F	09/11/2016	60501	208	293.47
MIW5811	55818915F	24/11/2016	76331	ART 252, UNICO	293.47
MIX3632	55542046F	07/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJB1188	55821476F	23/11/2016	76331	ART 252, UNICO	293.47
MJB8726	55820260F	18/10/2016	75870	ART. 184 III	191.54
MJC7868	55822268F	28/10/2016	52070	169	53.20
MJC7868	55822266F	28/10/2016	59670	203 * V	957.69
MJD7221	55540063F	29/09/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MJE9622	55815913F	23/11/2016	55500	181 * XVIII	130.16
MJG8085	54087993F	14/10/2016	75870	ART. 184 III	191.54
MJH5131	55540038F	29/09/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MJI1473	55540025F	29/09/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MJI5409	55823219F	15/12/2016	60501	208	293.47
MJJ1039	55820673F	26/10/2016	73662	252 * VI	85.13
MJP3978	55540384F	07/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MJS2359	55820369F	22/10/2016	55680	181 * XIX	127.69
MJS5398	55542286F	10/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJU9951	55819914F	18/10/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MKA7973	54185682N	24/10/2016	50020	257 8§	127.69
MKB6086	55539911F	28/09/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MKC1646	55539887F	28/09/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MKC1646	55539785F	27/09/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MKC3088	54185660N	24/10/2016	50020	257 8§	127.69
MKC9626	55821382F	10/11/2016	76252	ART 181, XX	293.47
MKG4441	55542245F	10/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKJ1368	54094322F	14/10/2016	55500	181 * XVIII	85.13

MKM6752	55540739F	17/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MKN8597	54188449N	28/10/2016	50020	257 8§	127.69
MKO5470	55819811F	15/10/2016	55500	181 * XVIII	85.13
MKT0707	55540270F	04/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MKV4016	55540100F	30/09/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MKZ1463	55814499F	22/10/2016	58350	195	127.69
MLC5712	P018J000UE	21/10/2016	73662	252 * VI	85.13
MLD0159	55029427F	11/10/2016	51851	167	127.69
MLE3284	55539873F	28/09/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MLI8638	55543421F	06/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLJ7965	54092898F	18/10/2016	73662	252 * VI	85.13
MLK6846	54185659N	24/10/2016	50020	257 8§	127.69
MLK6846	54188438N	28/10/2016	50020	257 8§	127.69
MLN0608	55822112F	21/10/2016	73661	252 * VI	85.13
MLN1226	55542239F	10/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLN1334	55819658F	23/10/2016	55500	181 * XVIII	85.13
MLO0204	55540259F	04/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MLO8769	55540102F	30/09/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MLQ2475	55817833F	14/10/2016	58350	195	127.69
MLT3516	55818921F	28/11/2016	76332	ART 252, UNICO	293.47
MLV3761	55542396F	12/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLV4644	P018J000QD	18/10/2016	73662	252 * VI	85.13
MLX4823	55541506F	29/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MLZ8139	P018F0008A	26/11/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MMH1579	55029444F	14/10/2016	56650	182 * X	85.13
MMH2515	55539976F	29/09/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MMJ4407	55542274F	10/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MMK0702	55538792F	13/09/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MMK6435	55029963F	22/12/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MMU6297	55820803F	19/10/2016	55680	181 * XIX	127.69
MOS1871	55541785F	03/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MPL7303	P018J000VG	21/10/2016	51851	167	127.69
MQY3404	54193264N	16/11/2016	50020	257 8§	127.69
NEN8382	55021942F	20/12/2016	58350	195	195.23
OER1212	55021500F	05/10/2016	55417	181*XVII c/ Lei13146	127.69
ORC7920	55542133F	08/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
OWM1078	P018J000QS	18/10/2016	60501	208	191.54
OWQ5746	55542308F	10/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QHE2700	55543093F	28/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QHH6923	55542261F	10/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QHK4379	P018J000ZB	28/10/2016	51851	167	127.69
QHK7873	55540377F	07/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
QHM9049	55540379F	07/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
QHN6980	55540367F	20/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
QHV3061	55540362F	05/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
QIH0062	55539501F	22/09/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
QII0710	54208763N	26/12/2016	50020	257 8§	127.69
QIK9080	55819847F	19/10/2016	57200	186 * I	127.69
QJJ3838	55821851F	11/11/2016	59670	203 * V	1467.34

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BLUMENAU/SC, 18 DE FEVEREIRO DE 2017.

TARCISIO DOS SANTOS
DIRETOR DE TRANSITO SETERB

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8034 2452/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8034 2452/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AAY8837	55818292F	21/10/2016	65992	230 * V	191.54
BPJ1010	55028824F	21/10/2016	50100	162 * I	574.61
CPF2399	P018G0009S	17/12/2016	51180	164 c/c 162 * I	880.40
DTE2240	55819731F	16/10/2016	53040	176 * III	957.69
DVH5364	P018G00064	24/10/2016	64080	221	85.13
EBY5528	55820773F	11/11/2016	65992	230 * V	293.47
EBY5528	55820774F	11/11/2016	50450	162 * V	293.47
EUZ0623	P018J000Y1	25/10/2016	66700	230 * XIII	127.69
GRO3530	P018J000RK	19/10/2016	67000	230 * XVI	127.69
HIC1947	55028827F	21/10/2016	67000	230 * XVI	127.69
KNE0749	P018H0001V	09/11/2016	75790	165 A	2934.68
LXB6024	55029221F	13/10/2016	67261	230 * XVIII	127.69
LXB6024	55029222F	13/10/2016	67690	230 * XXII	85.13
LXH0247	55822239F	16/11/2016	65992	230 * V	293.47
LXU5636	55822575F	18/11/2016	65992	230 * V	293.47
LXU5636	55822577F	18/11/2016	51420	164 c/c 162 * V	293.47
LXX4626	54668637E	10/10/2016	65992	230 * V	191.54
LXX4626	54668638E	10/10/2016	50100	162 * I	574.61
LXZ4883	55819478F	20/10/2016	65992	230 * V	191.54
LXZ4883	55819479F	20/10/2016	50100	162 * I	574.61
LXZ4883	55819480F	20/10/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
LYF8922	P018J000X2	24/10/2016	65992	230 * V	191.54
LYI9178	54326597F	30/10/2016	50100	162 * I	574.61
LYI9178	54326598F	30/10/2016	67261	230 * XVIII	127.69
LYI9178	54326599F	30/10/2016	69120	232	53.20
LYI9178	54326104F	30/10/2016	65992	230 * V	191.54
LYQ7482	54093905F	24/11/2016	66102	230 * VII	195.23
LYT4593	P01GW0002R	21/10/2016	50100	162 * I	574.61
LYT4593	P01GW0002S	21/10/2016	65992	230 * V	191.54
MBP6421	P018B00052	29/10/2016	50100	162 * I	574.61
MBT3515	54094092F	21/10/2016	51691	165	1915.38
MCC6200	54668640E	26/10/2016	50100	162 * I	574.61
MCC6200	54668641E	26/10/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MCR9344	P018J001D5	12/12/2016	66020	230 * VI	293.47
MCX2211	P018J0013R	18/11/2016	66700	230 * XIII	195.23
MDE6204	54093642F	22/11/2016	65992	230 * V	293.47
MDG2414	P018G0005G	18/10/2016	65992	230 * V	191.54
MDG2414	P018G0005H	18/10/2016	67261	230 * XVIII	127.69
MDG2414	55028501F	18/10/2016	50371	162 * III	383.08
MDG2414	55028502F	18/10/2016	51341	164 c/c 162 * III	383.08
MDH4460	55812973F	25/11/2016	73400	252 * IV	130.16
MDH5780	55029155F	20/10/2016	50450	162 * V	191.54
MDP9089	P018J000XL	25/10/2016	67261	230 * XVIII	127.69
MEN8840	P018H0001Q	28/10/2016	65992	230 * V	191.54

MEW2078	55818278F	18/10/2016	50450	162 * V	191.54
MEZ6904	55819862F	13/10/2016	65992	230 * V	191.54
MFD0315	54093903F	24/11/2016	66531	230 * XI	195.23
MFX6382	55818937F	09/12/2016	65992	230 * V	293.47
MFZ2077	54093631F	18/10/2016	69120	232	53.20
MGP0039	P018F0006Q	27/10/2016	66700	230 * XIII	127.69
MGV4192	P018J000Y2	25/10/2016	67261	230 * XVIII	127.69
MHI5855	55817149F	23/11/2016	65992	230 * V	293.47
MHI5855	55817150F	23/11/2016	50450	162 * V	293.47
MHY1373	55820923F	01/12/2016	65992	230 * V	293.47
MHY2975	P018F0006P	27/10/2016	67261	230 * XVIII	127.69
MJS2806	55818973F	24/11/2016	50450	162 * V	293.47
MJS2806	55818974F	24/11/2016	50531	162 * VI	293.47
MJW5195	P018J000XE	25/10/2016	66700	230 * XIII	127.69
MLF8579	55814620F	02/10/2016	69120	232	53.20
MLF8579	55814619F	02/10/2016	51691	165	1915.38
MLH5591	55819884F	14/10/2016	73580	252 * V	85.13
MLQ2475	55817832F	11/10/2016	66102	230 * VII	127.69
MLX9159	54319897F	04/11/2016	64080	221	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BLUMENAU/SC, 18 DE FEVEREIRO DE 2017.

RODRIGO EMANUEL MARCHETTI
DELEGADO REGIONAL - 3A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8034 2451/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU - SETERB - 280470

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8034 2451/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AAX0184	54681235E	03/02/2017	55500	181 * XVIII
ABA4221	55827336F	04/02/2017	51851	167
AEL6889	55545384F	23/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AGE4356	55544223F	09/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AHM3158	55545299F	20/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146

AKO8981	55821241F	02/02/2017	55500	181 * XVIII
ANE2186	54218762N	16/01/2017	50020	257 8§
ANH3356	54086432F	07/02/2017	76331	ART 252, UNICO
ANR1206	55545048F	17/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AOB7331	P018J001MI	10/01/2017	60412	207
AOE3465	55545150F	18/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
ASK1309	55030878F	02/02/2017	51851	167
ASK1309	55030886F	03/02/2017	51851	167
ATF2955	55545343F	21/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AVN0003	55030432F	30/01/2017	51851	167
AXS3819	55545331F	20/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
BUT9752	P018J00236	03/02/2017	51852	167
CLF3647	55030821F	07/02/2017	58350	195
DDO5503	P018J001ML	10/01/2017	51852	167
DEJ1284	55824788F	13/01/2017	59670	203 * V
DGV4657	55544045F	20/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
DGX5337	55545511F	24/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
DKX1360	55821192F	03/02/2017	59910	206 * I
DSS6098	55825671F	30/01/2017	73661	252 * VI
DVD4396	55545513F	24/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
EZQ5014	55825119F	01/02/2017	76332	ART 252, UNICO
FDV9583	55543611F	09/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
FFA7285	55545244F	19/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
HBM1661	P01H90006F	10/02/2017	51852	167
HCQ4576	55545275F	19/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
HCQ4576	P01H90006D	05/02/2017	53800	181 * I
IJK7296	55933933D	02/02/2017	60501	208
IJK7296	55933934D	02/02/2017	58350	195
IJK7296	55933936D	02/02/2017	59670	203 * V
IJK7296	55933937D	02/02/2017	60501	208
IOX6694	55545206F	19/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
IPH6476	55544785F	13/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
ISB9782	55825678F	07/02/2017	55680	181 * XIX
JPE5896	54223046N	03/02/2017	50020	257 8§
JQI4896	55825912F	08/02/2017	55680	181 * XIX
JUV6163	55544871F	13/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
JVI1440	P018J001MH	10/01/2017	60412	207
KPC4995	P018J0024G	08/02/2017	51851	167
LCA2147	55545103F	17/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LNC7850	55544165F	22/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
LNK0350	55545339F	21/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LPS5184	55545501F	24/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LXA6317	54093337F	04/01/2017	55500	181 * XVIII
LXE9926	55819694F	09/01/2017	54521	181 * VIII
LXJ6137	54214727N	05/01/2017	50020	257 8§
LXJ6137	54223028N	03/02/2017	50020	257 8§
LXL9862	55545314F	20/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LXT4144	55545367F	07/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LYQ9878	55823240F	07/01/2017	60681	209
LYU2172	55545160F	18/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LZH3512	55544182F	22/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
LZI0006	P018J001OK	12/01/2017	51851	167
LZP8955	P018J00224	02/02/2017	60412	207
LZR5329	55545046F	17/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MAA3500	55545496F	24/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MAB6875	55545341F	21/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MAI3022	55545217F	19/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MAL1242	P018B0007P	07/02/2017	70561	244 * III
MAQ9143	55545325F	20/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MAS8695	55823409F	15/01/2017	55090	181 * XIII
MAW2924	55545433F	23/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MAW3533	55825672F	31/01/2017	51851	167
MBD7845	55544321F	23/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146

MBF0913	55544269F	23/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBG1065	55545370F	07/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBG1065	55545108F	02/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBI7792	P018D0001C	03/02/2017	72690	250 * I * d
MBU7009	55824685F	06/02/2017	73150	252 * I
MBW1816	55545519F	24/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBW1816	55545543F	25/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCG7757	55544270F	23/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCH5924	55025271F	08/02/2017	51851	167
MCJ8244	55545128F	18/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCK0807	55545485F	24/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCK6446	55545081F	17/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCU3838	54213729N	03/01/2017	50020	257 8§
MCZ8490	55825395F	05/02/2017	57200	186 * I
MDA8575	55545521F	24/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDC4592	P018J001OE	12/01/2017	65300	228
MDE2327	55545453F	08/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDF9361	55826115F	07/02/2017	76252	ART 181, XX
MDM4514	P018J001L9	09/01/2017	51851	167
MDN4605	55544258F	23/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDP7348	55027463F	02/02/2017	58434	196
MDW7252	55022092F	02/02/2017	54521	181 * VIII
MDX8267	P018H0003X	04/02/2017	51851	167
MDY3154	55545051F	17/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDZ2613	55825403F	01/01/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MDZ2714	55822045F	07/02/2017	55500	181 * XVIII
MEA0995	55826076F	06/02/2017	60501	208
MEA6000	55545475F	24/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEA6000	55545489F	24/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEG9672	55029989F	11/01/2017	51851	167
MEH3510	55543766F	15/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEM6583	P018J001NF	11/01/2017	52311	172
MEN3804	55545324F	20/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEO1758	54091798F	06/01/2017	58350	195
MEO1758	54091800F	06/01/2017	60501	208
MEP7332	54223059N	03/02/2017	50020	257 8§
MER2021	55544993F	17/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MES0356	55823399F	02/02/2017	58511	197
MET1642	55545079F	17/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFD4880	55825909F	07/02/2017	55500	181 * XVIII
MFG7370	55823244F	11/01/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MFN7433	55545401F	23/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFN8023	55825805F	07/02/2017	52070	169
MFR1600	55545169F	18/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFT3530	55226720E	03/02/2017	59910	206 * I
MFT3530	55226721E	03/02/2017	60501	208
MFT3530	55226722E	03/02/2017	57200	186 * I
MFT3530	55226723E	03/02/2017	59241	203 * I
MFT3530	55226724E	03/02/2017	52151	170
MFT3530	55226725E	03/02/2017	58350	195
MFW2754	55824782F	10/01/2017	59670	203 * V
MFY9893	55544501F	09/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFZ1158	55544113F	22/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGC3551	55545246F	19/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGC6491	55544302F	23/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGG7567	55544221F	09/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGJ1608	54223040N	03/02/2017	50020	257 8§
MGM8576	P018J001OI	12/01/2017	60412	207
MGP4637	55545000F	17/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGP7200	55545355F	21/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGP7777	55545523F	24/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGQ9994	P018J001LZ	09/01/2017	60412	207
MGT2523	55827335F	04/02/2017	51851	167

MGV7893	P018J001MG	10/01/2017	60412	207
MHB8912	55545335F	06/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHE0980	P018G000CO	04/02/2017	65300	228
MHE9266	P018J001JG	04/01/2017	51851	167
MHG2218	55030212F	03/02/2017	51851	167
MHG2218	55030213F	03/02/2017	57200	186 * I
MHG2218	55030214F	03/02/2017	58350	195
MHG5501	55545504F	24/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHH9390	55545220F	19/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHK1454	55544250F	23/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHL9977	55824222F	04/02/2017	73662	252 * VI
MHN4306	55545250F	19/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHQ2658	55822450F	03/02/2017	60412	207
MHU0109	55545238F	19/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHV8400	55544299F	23/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHW0118	55545194F	19/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHW8741	55545259F	19/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIB6973	54223043N	03/02/2017	50020	257 8§
MIC2866	55545514F	24/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIK2123	55544280F	23/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIO5776	55545304F	20/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIO7414	55825477F	29/01/2017	76331	ART 252, UNICO
MIO8603	55030817F	06/02/2017	58350	195
MIW4226	54223030N	03/02/2017	50020	257 8§
MIY2122	P018J001NE	11/01/2017	51852	167
MIY7318	55030751F	08/02/2017	51851	167
MJA5014	55825502F	12/01/2017	54521	181 * VIII
MJA6168	54223047N	03/02/2017	50020	257 8§
MJB3733	P018J001LX	09/01/2017	60412	207
MJI8643	55826015F	03/02/2017	73662	252 * VI
MJL5850	55823248F	12/01/2017	55500	181 * XVIII
MJN4620	55825309F	09/01/2017	76252	ART 181, XX
MJP1425	55825907F	03/02/2017	76332	ART 252, UNICO
MJT9574	55821749F	31/01/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MJT9851	55825316F	11/01/2017	76332	ART 252, UNICO
MJV1051	55545297F	20/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJW9786	55545201F	19/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJY0469	55544229F	23/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKB4479	55545181F	18/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKC6332	54223049N	03/02/2017	50020	257 8§
MKE1328	55827332F	04/02/2017	52070	169
MKF7060	55824210F	12/01/2017	59670	203 * V
MKJ1193	55545306F	20/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKK4968	55821750F	31/01/2017	76252	ART 181, XX
MKL3592	55822976F	13/01/2017	55500	181 * XVIII
MKN1199	55545284F	20/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKR1966	54223969N	07/02/2017	50020	257 8§
MKZ3072	55544954F	16/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKZ9447	54223037N	03/02/2017	50020	257 8§
MLA9340	55545287F	20/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLB8811	55544032F	20/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLC4793	55826017F	01/02/2017	56300	182 * VII
MLG3923	55545215F	19/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLJ9110	54223056N	03/02/2017	50020	257 8§
MLN3895	54214725N	05/01/2017	50020	257 8§
MLP4351	55825356F	07/01/2017	57200	186 * I
MLP8352	55545352F	21/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLQ6184	55545461F	24/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLR1309	55544283F	23/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLW7983	55544301F	23/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MMA2944	55543869F	16/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MMB8481	55545488F	24/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MMD6701	55825418F	11/01/2017	59670	203 * V

MMD7020	55821575F	12/01/2017	54521	181 * VIII
MMF5445	P018J001O9	12/01/2017	76332	ART 252, UNICO
MMK6211	P018J001NC	11/01/2017	51851	167
NAE0027	54223058N	03/02/2017	50020	257 8§
OBH8412	55825717F	27/01/2017	55500	181 * XVIII
OKH1814	55823266F	06/01/2017	55090	181 * XIII
PAA8484	55545192F	18/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHA0117	55545375F	23/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHC9583	55825754F	01/02/2017	75870	ART. 184 III
QHH7624	55825118F	01/02/2017	76332	ART 252, UNICO
QHI6729	54223053N	03/02/2017	50020	257 8§
QHJ2884	55823837F	12/01/2017	59670	203 * V
QHM8423	55545426F	23/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHN4022	54223045N	03/02/2017	50020	257 8§
QHV5937	55545139F	18/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHW2812	54223025N	03/02/2017	50020	257 8§
QHX2057	P018J001OL	12/01/2017	60412	207
QHY1477	55545385F	23/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHY8507	55545371F	07/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QIB3004	55029345F	09/01/2017	73662	252 * VI
QIC3889	55545438F	23/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QIH0062	55545174F	18/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QIM8800	55544233F	23/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BLUMENAU/SC, 18 DE FEVEREIRO DE 2017.

TARCISIO DOS SANTOS
DIRETOR DE TRANSITO SETERB

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8034 2450/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8034 2450/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ACY5374	P018G000CU	08/02/2017	65992	230 * V

AME7595	P018J0022W	03/02/2017	65992	230 * V
AME7595	P018J0022X	03/02/2017	50100	162 * I
AME7595	P018J00238	03/02/2017	64080	221
ATR9868	P018B0006L	02/01/2017	50450	162 * V
AWM0266	P018J001TZ	19/01/2017	65992	230 * V
BCM9100	P018J0023N	06/02/2017	65992	230 * V
BUT9752	P018J00237	03/02/2017	73400	252 * IV
BZD8512	55025275F	08/02/2017	50100	162 * I
BZD8512	55025276F	08/02/2017	51180	164 c/c 162 * I
CHV0428	P018B0007K	06/02/2017	65992	230 * V
CLP7140	55816966F	25/12/2016	65992	230 * V
DIW5360	P018J0021N	02/02/2017	67261	230 * XVIII
DKX1360	55821193F	03/02/2017	65992	230 * V
DRA7251	P018J001LI	09/01/2017	66102	230 * VII
FTR8888	P018J0023T	06/02/2017	65992	230 * V
HXH6690	P018J0023X	06/02/2017	65992	230 * V
IAR7982	P018J001ZH	30/01/2017	65992	230 * V
ICF0856	P018J001LP	09/01/2017	67690	230 * XXII
IGV6611	55819023F	26/01/2017	65992	230 * V
IJK7296	55933935D	02/02/2017	73400	252 * IV
IJK7296	55933938D	02/02/2017	50100	162 * I
JWK4556	55825483F	31/01/2017	65992	230 * V
JWK4556	55825484F	31/01/2017	50292	162* II
JWK4556	55825485F	31/01/2017	51262	164 c/c 162 * II
KEX5162	P018J0020Q	01/02/2017	67261	230 * XVIII
LUC0039	55824868F	11/01/2017	65992	230 * V
LWX0012	54093350F	28/01/2017	51691	165
LWX0012	55827352F	28/01/2017	50702	163 c/c 162 * II
LXA6317	54093338F	04/01/2017	65992	230 * V
LXB5740	P018J001LS	09/01/2017	69120	232
LYO7659	P018J001NA	11/01/2017	73400	252 * IV
LYQ9878	55823238F	07/01/2017	65992	230 * V
LYQ9878	55823239F	07/01/2017	51691	165
LYW2762	P018G000AU	11/01/2017	66102	230 * VII
LYY0795	55025272F	08/02/2017	50100	162 * I
LYY0795	55025273F	08/02/2017	51180	164 c/c 162 * I
LYZ8294	P018J001L8	09/01/2017	66102	230 * VII
LZP8472	55030031F	12/01/2017	65992	230 * V
LZR7824	P018J001MV	10/01/2017	64080	221
MAJ4190	55027465F	07/02/2017	50100	162 * I
MAJ4190	55027464F	07/02/2017	65992	230 * V
MAL1242	P018B0007Q	07/02/2017	67261	230 * XVIII
MAL1242	P018B0007M	07/02/2017	65992	230 * V
MAL1242	P018B0007N	07/02/2017	50100	162 * I
MAL1242	P018B0007O	07/02/2017	51180	164 c/c 162 * I
MAO0463	55824682F	06/02/2017	73400	252 * IV
MBE2852	P01H900055	05/01/2017	65992	230 * V
MBE7031	P018J001LU	09/01/2017	67000	230 * XVI
MBE7031	P018J001LV	09/01/2017	67261	230 * XVIII
MBX8052	P018J0020W	01/02/2017	69120	232
MBX8052	P018J0020X	01/02/2017	50531	162 * VI
MCA6306	54319977F	04/02/2017	65992	230 * V
MCA6306	54319978F	04/02/2017	50100	162 * I
MCA6306	54319979F	04/02/2017	67261	230 * XVIII
MCA6306	54319980F	04/02/2017	66531	230 * XI
MCH6114	55822293F	05/02/2017	50100	162 * I
MCH6114	55822294F	05/02/2017	51180	164 c/c 162 * I
MCI1407	55824872F	08/02/2017	65992	230 * V
MCI1407	55824873F	08/02/2017	50100	162 * I
MCJ0928	P018J001LQ	09/01/2017	65992	230 * V
MCZ8490	55827340F	05/02/2017	51691	165
MCZ8490	55825392F	05/02/2017	65992	230 * V
MCZ8490	55825393F	05/02/2017	50100	162 * I

MCZ8490	55825394F	05/02/2017	51180	164 c/c 162 * I
MCZ8490	55825396F	05/02/2017	66102	230 * VII
MDF7335	P018B0006Q	03/01/2017	65992	230 * V
MDH0032	P018J0020R	01/02/2017	66531	230 * XI
MDM4514	P018J001LA	09/01/2017	67261	230 * XVIII
MDO3439	P018G000CK	02/02/2017	65992	230 * V
MDX3117	55028065F	09/02/2017	65992	230 * V
MDX3117	55028066F	09/02/2017	50292	162* II
MDZ6494	54323541F	06/02/2017	65992	230 * V
MEE0718	55823113F	03/02/2017	65992	230 * V
MEF2191	55824589F	06/02/2017	73580	252 * V
MEL5139	P018J0023P	06/02/2017	65992	230 * V
MEO1758	54091799F	06/01/2017	73400	252 * IV
MEQ6892	55819021F	23/01/2017	50100	162 * I
MEQ6892	55819022F	23/01/2017	51180	164 c/c 162 * I
MEV6321	55025277F	08/02/2017	65992	230 * V
MEW9031	P018J001LC	09/01/2017	66020	230 * VI
MEX9780	55024415F	08/02/2017	65992	230 * V
MEZ1656	P018J001OX	12/01/2017	66531	230 * XI
MEZ6241	P018G000CL	02/02/2017	65992	230 * V
MFA3024	P018J00241	07/02/2017	65992	230 * V
MFD4880	55825910F	07/02/2017	65992	230 * V
MFG9172	P018J001MK	10/01/2017	73400	252 * IV
MFI7459	55824931F	11/01/2017	65992	230 * V
MFJ2703	55933940D	08/02/2017	75790	165 A
MFJ2703	55933941D	08/02/2017	66531	230 * XI
MFJ2703	55933942D	08/02/2017	67261	230 * XVIII
MFJ2703	55026617F	03/02/2017	73400	252 * IV
MFO1779	55825398F	08/02/2017	50450	162 * V
MFP3439	55030052F	04/01/2017	50450	162 * V
MFP3439	55030053F	04/01/2017	50100	162 * I
MFT3530	54319973F	03/02/2017	50100	162 * I
MFT3530	54319974F	03/02/2017	65992	230 * V
MFT3530	54319975F	03/02/2017	67261	230 * XVIII
MFT3530	54319976F	03/02/2017	51180	164 c/c 162 * I
MFU8966	55824774F	06/01/2017	66531	230 * XI
MFZ1459	P018J001LE	09/01/2017	50450	162 * V
MFZ1459	P018J001LF	09/01/2017	65992	230 * V
MGI0287	P018K00038	12/01/2017	65992	230 * V
MGN6520	P018J001N2	10/01/2017	65992	230 * V
MGR9598	55021683F	07/02/2017	65992	230 * V
MHG2218	55030216F	03/02/2017	52742	175
MHH4645	55825004F	02/02/2017	66020	230 * VI
MHS9225	55030756F	08/02/2017	50450	162 * V
MHW7943	54319981F	04/02/2017	50100	162 * I
MHW7943	54319982F	04/02/2017	51180	164 c/c 162 * I
MIF9849	P018J0024I	08/02/2017	66102	230 * VII
MIY7318	55030752F	08/02/2017	51180	164 c/c 162 * I
MIY7318	55030753F	08/02/2017	50100	162 * I
MJZ1539	P018J0023A	03/02/2017	65992	230 * V
MJZ1539	P018J0023B	03/02/2017	67261	230 * XVIII
MJZ1539	P018J0023C	03/02/2017	69120	232
MKE1328	55827331F	04/02/2017	73400	252 * IV
MKF3343	P018J001LO	09/01/2017	73400	252 * IV
MKK1138	55030754F	08/02/2017	73400	252 * IV
MLJ4889	P018J0022P	03/02/2017	64080	221
MLJ4889	P018J0022Q	03/02/2017	73400	252 * IV
MLJ4889	P018J0022R	03/02/2017	67261	230 * XVIII
MLN0608	P018J001MD	10/01/2017	65992	230 * V
MLP4351	55825357F	07/01/2017	67261	230 * XVIII
MLQ8266	P018J001L6	09/01/2017	50450	162 * V
MMB1620	55823301F	10/01/2017	65992	230 * V
MMB1620	55823302F	10/01/2017	67261	230 * XVIII

QHF7675	55824587F	06/02/2017	73400	252 * IV
QHH5601	P018J0021U	02/02/2017	66700	230 * XIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BLUMENAU/SC, 18 DE FEVEREIRO DE 2017.

RODRIGO EMANUEL MARCHETTI
DELEGADO REGIONAL - 3A DRP

BRUSQUE

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8050 2405/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8050 2405/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
DHW0240	P01V800030	26/01/2017	65992	230 * V
HDT5356	P01V600036	03/02/2017	65992	230 * V
HDT5356	P01V600037	03/02/2017	50450	162 * V
HDT5356	P01V600038	03/02/2017	51420	164 c/c 162 * V
IIE1871	54094226G	10/01/2017	65992	230 * V
JNU2098	P018N000DW	07/02/2017	65992	230 * V
JNU2098	P018N000DX	07/02/2017	50450	162 * V
LWS1540	P01VA0002A	12/12/2016	50100	162 * I
LWS1540	P01VA0002B	12/12/2016	75790	165 A
LXW0226	P016T0003Y	03/02/2017	66372	230 * IX
LZT1939	P018M000JF	21/12/2016	65992	230 * V
MAR9209	54093681G	03/01/2017	50450	162 * V
MAR9209	54093682G	03/01/2017	65992	230 * V
MAX3270	P01VA0004P	07/02/2017	66102	230 * VII
MBA8553	P019V0001Z	17/12/2016	50100	162 * I
MBB5021	P019U000FC	27/12/2016	64080	221
MBF6833	54093954G	18/12/2016	65992	230 * V
MCL8338	55516873F	16/12/2016	67261	230 * XVIII
MDK1673	P01V600032	02/02/2017	65992	230 * V

MDK1673	P01V600033	02/02/2017	51180	164 c/c 162 * I
MDK1673	P01V600034	02/02/2017	67261	230 * XVIII
MDK9001	P018N000E1	07/02/2017	65992	230 * V
MDT0401	P01V80003E	07/02/2017	73400	252 * IV
MED0243	P018N000DY	07/02/2017	50450	162 * V
MED0243	P018N000DZ	07/02/2017	66371	230 * IX
MEK6491	P01V80001Q	02/01/2017	67000	230 * XVI
MEV7764	P016T0002L	03/01/2017	69120	232
MFF9498	P01V80003B	07/02/2017	65992	230 * V
MFJ4378	P01VA0004T	10/02/2017	65992	230 * V
MFP6743	54093297G	03/12/2016	73400	252 * IV
MFP8160	P01V60002Z	30/01/2017	65992	230 * V
MFQ2130	54092887G	16/12/2016	65992	230 * V
MGN5850	54094219G	02/01/2017	65992	230 * V
MHF9040	P01V800037	28/01/2017	67261	230 * XVIII
MHF9040	P01V800038	28/01/2017	66102	230 * VII
MHG8889	54092894G	03/01/2017	65992	230 * V
MMJ1208	P01V90002N	06/02/2017	51180	164 c/c 162 * I
MMJ1208	P01V90002O	06/02/2017	50100	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BRUSQUE/SC, 18 DE FEVEREIRO DE 2017.

FRANCISCO ARI PLANTES DOS ANJOS
DELEGADO REGIONAL - 17A DRP

CHAPECÓ

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8028 2452/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8028 2452/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AAT6982	55808299F	03/11/2016	67261	230 * XVIII	195.23
AAY6400	P019R0001Z	17/11/2016	50100	162 * I	880.40
BBB1142	54090631G	10/11/2016	66102	230 * VII	195.23
BPM6626	54090467G	24/10/2016	50450	162 * V	191.54

BPM6626	54091950G	24/10/2016	65992	230	*	V	191.54
CMA4742	54091930G	21/10/2016	66102	230	*	VII	127.69
CPL0009	P017S00055	23/12/2016	50100	162	*	I	880.40
CPL0009	P017S00056	23/12/2016	65992	230	*	V	293.47
DLD8867	54091707G	11/10/2016	73400	252	*	IV	85.13
EYJ8160	54091753G	18/10/2016	65992	230	*	V	191.54
IDM0701	P017S0003X	24/11/2016	50100	162	*	I	880.40
IJB6831	54090806G	10/11/2016	65992	230	*	V	293.47
IKJ5159	P019H0002N	13/11/2016	50100	162	*	I	880.40
INT5095	54090730G	16/11/2016	66531	230	*	XI	195.23
IOK7222	54090472G	30/10/2016	50100	162	*	I	574.61
IOK7222	54090473G	30/10/2016	65992	230	*	V	191.54
IRG1168	54091700G	16/10/2016	69120	232			53.20
IRG1168	54091696G	16/10/2016	75790	277			1915.38
IWR3500	P019O00050	27/11/2016	65992	230	*	V	293.47
KMB2985	P017Q0009G	28/10/2016	50450	162	*	V	191.54
LZW2637	54091922G	20/10/2016	65992	230	*	V	191.54
LZZ8494	54091906G	20/10/2016	65992	230	*	V	191.54
LZZ8494	54091908G	20/10/2016	66531	230	*	XI	127.69
MAF7116	54091740G	15/10/2016	69120	232			53.20
MAW3404	55808372F	11/10/2016	50100	162	*	I	574.61
MAW3404	55808373F	11/10/2016	65992	230	*	V	191.54
MBX6524	54091732G	14/10/2016	66531	230	*	XI	127.69
MBX6524	54091731G	14/10/2016	65992	230	*	V	191.54
MBX6524	54091730G	14/10/2016	50100	162	*	I	574.61
MCF3272	54091890G	22/10/2016	66531	230	*	XI	127.69
MCK8402	55502674F	28/10/2016	50100	162	*	I	574.61
MCT6712	55807865F	14/10/2016	50100	162	*	I	574.61
MDA0087	54091820G	19/10/2016	50100	162	*	I	574.61
MDD4667	54170018G	20/12/2016	65992	230	*	V	293.47
MDE7695	55074443F	29/11/2016	66102	230	*	VII	195.23
MDE7695	55074442F	29/11/2016	50100	162	*	I	880.40
MED0131	P017Q0009F	28/10/2016	50100	162	*	I	574.61
MEG9207	P017Q0009O	30/10/2016	69120	232			53.20
MEG9207	P017Q0009P	30/10/2016	64080	221			85.13
MEG9207	P017Q0009Q	30/10/2016	50100	162	*	I	574.61
MHD5790	54091822G	19/10/2016	69120	232			53.20
MHG1370	55075029F	20/10/2016	50100	162	*	I	574.61
MIO4918	55808249F	11/10/2016	50100	162	*	I	574.61
MJD8455	P019O0005C	25/12/2016	65992	230	*	V	293.47
MJD8455	P019O0005E	25/12/2016	50100	162	*	I	880.40
MKS0034	54090724G	15/11/2016	75790	165	A		2934.68
MKS0034	54090725G	15/11/2016	66102	230	*	VII	195.23
MKS0034	54090726G	15/11/2016	73400	252	*	IV	130.16
MLK9036	55808009F	03/11/2016	69120	232			88.38
MLK9036	55808008F	03/11/2016	50450	162	*	V	293.47
NEW6331	P017Q0008E	16/10/2016	65992	230	*	V	191.54
QHR3235	54090525G	25/10/2016	50450	162	*	V	191.54

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CHAPECO/SC, 18 DE FEVEREIRO DE 2017.

WAGNER VALDIVINO MEIRELLES
DELEGADA REGIONAL - 12¦ DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8028 2453/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECO - 280810

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8028 2453/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
IBF9490	54091868G	20/10/2016	58197	193	574.61
KPK6554	P017S0002Y	23/10/2016	54600	181 * IX	85.13
MBQ6424	54207580N	23/12/2016	50020	257 8§	127.69
MBQ6424	54207581N	23/12/2016	50020	257 8§	127.69
MBX1239	54091428G	21/09/2016	60330	206 * V	191.54
MCK8402	55502673F	28/10/2016	60501	208	191.54
MCQ1725	54091918G	20/10/2016	58197	193	574.61
MFZ8740	P019H00034	29/11/2016	54100	181 * IV	130.16
MGA7289	55075025F	15/10/2016	58350	195	127.69
MGL3919	P019Q0000Z	24/11/2016	51852	167	195.23
MIO4918	55808248F	11/10/2016	60760	210	191.54
MIY8832	P017Q0007L	13/10/2016	51851	167	127.69
MJD8455	P019O0005D	25/12/2016	70481	244 * II	293.47
MJF8335	55811783F	25/10/2016	54600	181 * IX	85.13
MKX3229	54091800G	20/10/2016	58197	193	574.61
MLC3485	54091867G	20/10/2016	58197	193	574.61
MLZ2553	54091520G	15/11/2016	65300	228	195.23
NJM6049	54588789E	14/10/2016	57200	186 * I	127.69
NWD5871	55808196F	01/10/2016	55415	181*XVII c/ Lei13146	127.69
QHR2966	54091873G	20/10/2016	58197	193	574.61

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CHAPECO/SC, 18 DE FEVEREIRO DE 2017.

CLAUDIOMIRO AMARAL
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8028 2456/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8028 2456/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ABK4387	55818707E	02/09/2014	50100	162 * I	574.61
ABK4387	55818706E	02/09/2014	69120	232	53.20
AEH3878	P017Q000BH	13/12/2016	65992	230 * V	293.47
AEM3965	54091018G	23/11/2016	50100	162 * I	880.40
AFI3806	P017K0003E	22/12/2016	65992	230 * V	293.47
AFI3806	P017K0003H	22/12/2016	52741	175	2934.68
AGZ9556	55819546E	22/08/2014	51691	165	1915.38
ALC6302	54169825G	14/12/2016	50100	162 * I	880.40
AMO7731	55819840E	22/08/2014	50100	162 * I	574.61
APY9133	55809101F	09/12/2016	50100	162 * I	880.40
AQR7460	54169230G	12/12/2016	66532	230 * XI	195.23
AYE9974	P017Q000AM	13/11/2016	52741	175	2934.68
BTD8492	55502931F	10/12/2016	75790	165 A	2934.68
CBI0012	P017K0002R	11/12/2016	75790	165 A	2934.68
CBI0012	P017K0002S	11/12/2016	69120	232	88.38
CFM3509	P017P0000B	16/12/2016	75790	165 A	2934.68
CIE4724	54090673G	03/11/2016	65992	230 * V	293.47
CKX8615	55567992E	31/07/2014	50100	162 * I	574.61
CZI9584	55818355E	27/08/2014	65992	230 * V	191.53
CZI9584	55818356E	27/08/2014	50100	162 * I	574.61
DCJ1458	55809852F	15/12/2016	50100	162 * I	880.40
DCJ1458	55809853F	15/12/2016	67261	230 * XVIII	195.23
DEJ0323	55103790E	22/08/2014	51691	165	1915.38
DIH6164	55958803E	01/09/2014	65992	230 * V	191.53
DIH9093	54169237G	12/12/2016	67261	230 * XVIII	195.23
DIH9093	54169236G	12/12/2016	66102	230 * VII	195.23
DIH9093	54169234G	12/12/2016	65992	230 * V	293.47
DON4437	55819838E	22/08/2014	50100	162 * I	574.61
DON4437	55819837E	22/08/2014	69120	232	53.20
DQR6259	54169508G	07/12/2016	50100	162 * I	880.40
DQR6259	54169509G	07/12/2016	66102	230 * VII	195.23
DQR6259	54169457G	07/12/2016	65992	230 * V	293.47
DSR9000	P019P00008	10/12/2016	65992	230 * V	293.47
DUE4942	55819841E	23/08/2014	69120	232	53.20
DZJ7993	55958101E	26/08/2014	69120	232	53.20
EAL0152	55818941E	22/08/2014	66102	230 * VII	127.69
EBH9794	55101716E	28/07/2014	50100	162 * I	574.61
GQO8530	55105941E	28/08/2014	69120	232	53.20
HBA7413	P019N0004I	30/12/2016	50100	162 * I	880.40
HBA7413	P019N0004J	30/12/2016	69120	232	88.38
HBA7413	P019N0004K	30/12/2016	51180	164 c/c 162 * I	880.40
HTW5428	55809865F	18/12/2016	50100	162 * I	880.40
HTW5428	55809864F	18/12/2016	65992	230 * V	293.47
IBR8127	54169850G	18/12/2016	65992	230 * V	293.47
IGP2489	P019P00006	09/12/2016	65992	230 * V	293.47
IGP2489	P019P00007	09/12/2016	50100	162 * I	880.40
IHU5532	55819883E	27/08/2014	66371	230 * IX	127.69
IHU5532	55819881E	27/08/2014	51180	164 c/c 162 * I	574.61
IHU5532	55819880E	27/08/2014	65992	230 * V	191.53
IHU5532	55819879E	27/08/2014	50100	162 * I	574.61

IHU5532	55819882E	27/08/2014	69120	232	53.20
IKJ5279	55502830F	15/12/2016	65992	230 * V	293.47
IKU4997	P017S0004B	27/11/2016	65992	230 * V	293.47
IKU4997	P017S0004C	27/11/2016	50100	162 * I	880.40
IKU4997	P017S0004D	27/11/2016	51180	164 c/c 162 * I	880.40
ILD4582	55502822F	15/12/2016	50100	162 * I	880.40
JFL3135	54169551G	08/12/2016	64080	221	130.16
JZW8977	54090623G	04/11/2016	65992	230 * V	293.47
JZW8977	54090624G	04/11/2016	50292	162* II	880.40
KDR7103	54795130E	23/08/2014	66372	230 * IX	127.69
KKF0259	54169861G	14/12/2016	50100	162 * I	880.40
KKF0259	54169860G	14/12/2016	69120	232	88.38
LBH6148	55102192E	26/08/2014	69120	232	53.20
LCR6426	54169242G	12/12/2016	66020	230 * VI	293.47
LXH9377	54169826G	14/12/2016	50100	162 * I	880.40
LXS7402	55818358E	27/08/2014	69120	232	53.20
LXT7454	54966935E	27/08/2014	65992	230 * V	191.53
LYU1772	P019Q0001D	16/12/2016	50100	162 * I	880.40
LYV6150	55102825E	23/07/2014	69120	232	53.20
LYV6150	54966679E	23/07/2014	65992	230 * V	191.53
LYX3467	54170068G	18/12/2016	50371	162 * III	586.94
LYX3467	54170067G	18/12/2016	65992	230 * V	293.47
LZM1108	54090826G	16/11/2016	65992	230 * V	293.47
LZU5999	54169812G	14/12/2016	65992	230 * V	293.47
MAB3854	54169502G	07/12/2016	65561	230 * I	293.47
MAH3710	54049525E	29/08/2014	52741	175	191.53
MAH3710	54049524E	29/08/2014	52741	175	191.53
MAH3710	54049523E	29/08/2014	52741	175	191.53
MAK3630	54169208G	06/12/2016	50100	162 * I	880.40
MAP8929	54169808G	13/12/2016	65992	230 * V	293.47
MAQ3181	55818567E	29/08/2014	50100	162 * I	574.61
MAZ9167	54616794F	26/12/2016	65992	230 * V	293.47
MBK7153	55958160E	26/08/2014	67691	230 * XXII	85.12
MBR0807	54169824G	14/12/2016	66102	230 * VII	195.23
MBX5858	55807567F	11/12/2016	51691	165	2934.68
MCL3607	54169829G	15/12/2016	65992	230 * V	293.47
MCL3607	54169828G	15/12/2016	50100	162 * I	880.40
MCQ8921	54546236E	26/08/2014	50450	162 * V	191.53
MCT6281	54967994E	26/08/2014	65992	230 * V	191.53
MCT6281	54967995E	26/08/2014	50100	162 * I	574.61
MDE7639	54090917G	08/12/2016	65992	230 * V	293.47
MDH2976	55105940E	27/08/2014	50100	162 * I	574.61
MDM5506	P017S00039	07/11/2016	52742	175	2934.68
MDR0275	P017Q000A0	07/11/2016	65992	230 * V	293.47
MDR0275	P017Q000A1	07/11/2016	50100	162 * I	880.40
MDT8086	54090936G	15/12/2016	69120	232	88.38
MEG0958	54169534G	12/12/2016	65992	230 * V	293.47
MEH0353	55820716E	22/08/2014	50450	162 * V	191.53
MEQ3000	55102745E	31/07/2014	50100	162 * I	574.61
MFA7395	54169858G	14/12/2016	65992	230 * V	293.47
MFB0631	P017K0002L	11/12/2016	75790	165 A	2934.68
MFF2208	P019O00055	11/12/2016	50100	162 * I	880.40
MFF2630	55102897E	30/07/2014	50100	162 * I	574.61
MFF7499	P017S0004L	05/12/2016	65992	230 * V	293.47
MFG5424	55101116E	22/07/2014	69120	232	53.20
MFJ2983	54169536G	12/12/2016	66372	230 * IX	195.23
MFL8981	54169504G	07/12/2016	69120	232	88.38
MFM6571	54169453G	07/12/2016	50100	162 * I	880.40
MFR1184	55102798E	28/07/2014	69120	232	53.20
MFS3200	54169491G	12/12/2016	65561	230 * I	293.47
MFS3200	54169490G	12/12/2016	50100	162 * I	880.40
MFS8095	55103943E	24/08/2014	50100	162 * I	574.61
MFS8095	55103944E	24/08/2014	51180	164 c/c 162 * I	574.61

MFS8095	55103945E	24/08/2014	52741	175	191.53
MFV2284	55809859F	15/12/2016	50100	162 * I	880.40
MFW1417	P017P0000D	17/12/2016	50100	162 * I	880.40
MFW1417	P017P0000E	17/12/2016	51691	165	2934.68
MFX7486	55818809E	27/08/2014	50100	162 * I	574.61
MFX7486	55818810E	27/08/2014	50610	163 c/c 162 * I	574.61
MFX7486	55818808E	27/08/2014	65992	230 * V	191.53
MFY2378	P017Q000C7	22/12/2016	65992	230 * V	293.47
MFY7536	54169464G	07/12/2016	66531	230 * XI	195.23
MGA0204	54967648E	02/09/2014	50100	162 * I	574.61
MGD8148	54546310E	16/11/2016	50450	162 * V	293.47
MGD8148	54546308E	16/11/2016	65992	230 * V	293.47
MGD8148	54546306E	16/11/2016	67261	230 * XVIII	195.23
MGN2715	55808384F	11/10/2016	65992	230 * V	191.54
MGR2759	54169830G	15/12/2016	50100	162 * I	880.40
MGY0781	54169541G	12/12/2016	66531	230 * XI	195.23
MGY0781	54169540G	12/12/2016	50100	162 * I	880.40
MHJ8614	54169888G	18/12/2016	65563	230 * I	293.47
MHL4428	55102738E	30/07/2014	50100	162 * I	574.61
MHP5976	54169452G	07/12/2016	50450	162 * V	293.47
MHT0563	55502824F	15/12/2016	50100	162 * I	880.40
MHV8402	54169228G	12/12/2016	50100	162 * I	880.40
MHV8497	54169461G	07/12/2016	65992	230 * V	293.47
MHW0683	55958068E	02/09/2014	66102	230 * VII	127.69
MHY8900	P017Q000BL	13/12/2016	50100	162 * I	880.40
MIG4294	P017P00002	08/12/2016	69120	232	88.38
MII1820	54169229G	12/12/2016	50100	162 * I	880.40
MIT6319	P019H00040	21/12/2016	65992	230 * V	293.47
MIT6319	P019H00041	21/12/2016	50450	162 * V	293.47
MIY7362	54169232G	12/12/2016	50100	162 * I	880.40
MJC5570	54090753G	09/11/2016	65992	230 * V	293.47
MJC9772	55958653E	27/08/2014	50450	162 * V	191.53
MJC9772	55958652E	27/08/2014	65992	230 * V	191.53
MJM3551	55502823F	15/12/2016	65992	230 * V	293.47
MJP9580	54170055G	14/12/2016	69120	232	88.38
MKF2651	55011324D	12/12/2016	50100	162 * I	880.40
MKY1753	55567058E	23/08/2014	65992	230 * V	191.53
MKZ5036	54090832G	16/11/2016	50100	162 * I	880.40
NET8569	P019N0002Z	20/11/2016	50100	162 * I	880.40
NET8569	P019N00030	20/11/2016	51691	165	2934.68
NIZ1051	54090599G	09/11/2016	67261	230 * XVIII	195.23
NOY0237	55811435F	11/12/2016	50450	162 * V	293.47
NTU5010	P017K0002M	11/12/2016	67261	230 * XVIII	195.23
NTU5010	P017K0002N	11/12/2016	50100	162 * I	880.40
OKF3404	54169217G	07/12/2016	50100	162 * I	880.40
OKG8614	55819302E	13/08/2014	66102	230 * VII	127.69
QHE8151	P017Q000C6	21/12/2016	69120	232	88.38
QHU2011	54172216G	22/12/2016	66102	230 * VII	195.23
QIC9658	54090943G	18/12/2016	50100	162 * I	880.40

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CHAPECO/SC, 25 DE FEVEREIRO DE 2017.

WAGNER VALDIVINO MEIRELLES
DELEGADA REGIONAL - 12¦ DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8028 2457/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECO - 280810

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8028 2457/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ACG3637	55102139E	31/07/2014	51851	167	127.69
AFI3806	P017K0003F	22/12/2016	58350	195	195.23
AGD1369	P017S0004T	16/12/2016	54283	181 * V	293.47
AGY1476	55820288E	31/07/2014	51851	167	127.69
AIB6401	54170080G	20/12/2016	57200	186 * I	195.23
AIC2713	55957964E	01/09/2014	73662	252 * VI	85.12
AIE2994	55958552E	26/08/2014	51851	167	127.69
AKT7230	54170048G	20/12/2016	57200	186 * I	195.23
AMD3573	55567744E	03/09/2014	51851	167	127.69
ANT9152	55818665E	23/08/2014	55416	181 * XVII	53.20
ATX2760	55103427E	26/08/2014	51851	167	127.69
CIH1635	54619479F	08/12/2016	51851	167	195.23
CRF0273	55819494E	23/08/2014	73662	252 * VI	85.12
CSA8009	55101020E	25/07/2014	73662	252 * VI	85.12
CSN2873	55957806E	26/08/2014	51851	167	127.69
DGZ8717	54169703G	08/12/2016	51851	167	195.23
DIH9093	54169238G	12/12/2016	58270	194	195.23
DMM7779	55958369E	27/08/2014	73662	252 * VI	85.12
DNS4454	55957956E	23/08/2014	73662	252 * VI	85.12
DQR6259	54169458G	07/12/2016	51851	167	195.23
DUL1095	54169602G	08/12/2016	51851	167	195.23
DWH4745	55819517E	28/07/2014	51851	167	127.69
DZX7528	55958267E	26/08/2014	51851	167	127.69
EUD8068	55820284E	29/07/2014	51851	167	127.69
EXI8913	55958153E	22/08/2014	73662	252 * VI	85.12
EXT6458	55958225E	22/08/2014	51851	167	127.69
EZD0824	55811746F	04/12/2016	65300	228	195.23
IFM7773	55103442E	29/08/2014	73662	252 * VI	85.12
IHV2791	55958556E	26/08/2014	51851	167	127.69
IKZ2281	55074446F	04/12/2016	65300	228	195.23
ILJ5430	54091050G	06/12/2016	60330	206 * V	293.47
ILV5294	55958231E	23/08/2014	51851	167	127.69
ILV7630	55102187E	22/08/2014	51930	168	191.53
IMY4961	54619478F	08/12/2016	51851	167	195.23
INV8104	54966634E	23/07/2014	73662	252 * VI	85.12
IOE7205	54546337E	08/12/2016	55500	181 * XVIII	130.16
JPD0053	54169224G	08/12/2016	76331	ART 252, UNICO	293.47
JUH6983	55074447F	04/12/2016	65300	228	195.23
KKR1297	54170102G	19/12/2016	65300	228	195.23
LXH9377	54169827G	14/12/2016	60760	210	293.47
LXK9129	54170107G	20/12/2016	58197	193	880.40
LXT7454	54966936E	27/08/2014	57200	186 * I	127.69
LYO2349	P019N0002W	19/11/2016	65300	228	195.23
LYQ7412	54967983E	18/08/2014	60502	208	191.53

MBF0856	55101066E	27/08/2014	51851	167	127.69
MBH2675	54169351G	30/11/2016	76251	ART 181, XX	293.47
MCJ8184	55958268E	26/08/2014	51851	167	127.69
MDM5506	P017S0003A	07/11/2016	58350	195	195.23
MDQ1421	54619473F	07/12/2016	51851	167	195.23
MDY6446	55958398E	01/09/2014	51851	167	127.69
MEA5439	55820707E	31/07/2014	51851	167	127.69
MEB4703	54169603G	08/12/2016	51851	167	195.23
MEO7466	55958232E	23/08/2014	51851	167	127.69
MEQ3000	54794191E	19/07/2014	60501	208	191.53
MET6858	55958230E	23/08/2014	51851	167	127.69
MFE1569	54619480F	09/12/2016	51851	167	195.23
MFP1935	55819361E	23/08/2014	51851	167	127.69
MGA0204	54967650E	02/09/2014	58350	195	127.69
MGD8148	54546309E	16/11/2016	60330	206 * V	293.47
MGG0833	54090948G	18/12/2016	73662	252 * VI	85.13
MGK7229	55568473E	24/07/2014	51851	167	127.69
MGV1458	55819311E	18/08/2014	54600	181 * IX	85.12
MGX1815	55958271E	26/08/2014	51851	167	127.69
MHA2948	P019H0002O	13/11/2016	51851	167	195.23
MHG2994	55819487E	22/08/2014	73662	252 * VI	85.12
MHP5976	54169451G	07/12/2016	60760	210	293.47
MHP9131	54169867G	14/12/2016	60175	206 * III	293.47
MHX8764	55958223E	22/08/2014	51851	167	127.69
MIC0392	55818507E	27/08/2014	54521	181 * VIII	127.69
MIC4422	55819956E	01/09/2014	58191	193	574.61
MID3181	54170114G	20/12/2016	57200	186 * I	195.23
MIE9823	54966474E	28/08/2014	73662	252 * VI	85.12
MIG4294	P017P00001	08/12/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MII5509	55820519E	27/08/2014	73662	252 * VI	85.12
MIK8469	55819550E	28/08/2014	73662	252 * VI	85.12
MIP8426	55958585E	02/09/2014	51851	167	127.69
MIU1347	54277460E	27/08/2014	55411	181 * XVII	53.20
MIW3300	54966475E	24/08/2014	51851	167	127.69
MIW7016	55958379E	29/08/2014	73662	252 * VI	85.12
MJE4581	55818673E	27/08/2014	73662	252 * VI	85.12
MJH1397	55958056E	22/08/2014	55415	181 * XVII	53.20
MJL1056	55958214E	22/08/2014	51851	167	127.69
MJN3869	55103443E	29/08/2014	73662	252 * VI	85.12
MJR1053	55102199E	27/08/2014	51851	167	127.69
MJR8045	55958952E	01/09/2014	51851	167	127.69
MJU3606	54091177G	08/12/2016	51851	167	195.23
MJV3225	55819489E	22/08/2014	73662	252 * VI	85.12
MJY7101	55809873F	18/12/2016	65300	228	195.23
MKA3572	55958205E	22/08/2014	51851	167	127.69
MKA7245	54170062G	18/12/2016	60760	210	293.47
MKE3809	54169304G	30/11/2016	76252	ART 181, XX	293.47
MKL0338	55958560E	26/08/2014	51851	167	127.69
MKT5205	P017S0004W	16/12/2016	76332	ART 252, UNICO	293.47
MLA2186	55101142E	28/07/2014	51851	167	127.69
MLA8996	55807562F	01/12/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLB2870	55958390E	29/08/2014	51852	167	127.69
MLE1213	P017Q000BB	02/12/2016	76331	ART 252, UNICO	293.47
MLJ9460	54170004G	19/12/2016	60330	206 * V	293.47
MLQ8665	55568375E	21/07/2014	55500	181 * XVIII	85.12
MLU1977	55818617E	27/08/2014	73662	252 * VI	85.12
MMD0706	54619482F	09/12/2016	51851	167	195.23
MMH4388	54546339E	08/12/2016	51851	167	195.23
MMM7520	55958272E	27/08/2014	73662	252 * VI	85.12
NQU7503	P017S00032	01/11/2016	76332	ART 252, UNICO	293.47
OKE8501	54169248G	12/12/2016	73662	252 * VI	85.13
QHE5654	54169250G	12/12/2016	73662	252 * VI	85.13
QHF0582	54169249G	12/12/2016	73662	252 * VI	85.13

QHM4145	54169207G	06/12/2016	60501	208	293.47
QHV3968	54966193E	22/11/2016	72340	250 * I * a	130.16
QHZ7731	55807561F	02/12/2016	70481	244 * II	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CHAPECO/SC, 25 DE FEVEREIRO DE 2017.

CLAUDIOMIRO AMARAL
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8028 2460/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8028 2460/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
CTJ0257	54090902G	10/11/2016	65992	230 * V	293.47
HRR3562	55503927F	03/12/2016	50100	162 * I	880.40
ICP3382	P017Q000CB	03/01/2017	50100	162 * I	880.40
ICP3382	P017Q000CC	03/01/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
JNZ7941	55818944E	22/08/2014	65992	230 * V	191.53
JYE2618	54090489G	03/11/2016	66102	230 * VII	195.23
LXI8921	54090706G	09/11/2016	66372	230 * IX	195.23
MBK2686	55812519F	06/11/2016	50100	162 * I	880.40
MDJ7470	54169205G	24/11/2016	65992	230 * V	293.47
MFF6545	P017S0005H	06/01/2017	50100	162 * I	880.40
MGA8434	54091162G	22/11/2016	69120	232	88.38
MGE9228	P017S0004F	30/11/2016	50100	162 * I	880.40
MGG9483	P019O0004B	30/10/2016	65992	230 * V	191.54
MGR9825	54090777G	24/11/2016	66102	230 * VII	195.23
MKK9654	54091017G	23/11/2016	69120	232	88.38
NPN1182	54169212G	06/12/2016	50100	162 * I	880.40
NPN1182	54169213G	06/12/2016	65992	230 * V	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DI-

AS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CHAPECO/SC, 04 DE MAR€O DE 2017.

WAGNER VALDIVINO MEIRELLES
DELEGADA REGIONAL - 12¦ DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8028 2461/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECO - 280810

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8028 2461/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
BBG3223	55808347F	09/11/2016	51851	167	195.23
IDX3648	P017S0003K	13/11/2016	54100	181 * IV	130.16
MBG9767	P017Q000AS	15/11/2016	65300	228	195.23
MBX2418	55504029F	14/11/2016	52070	169	88.38
MCW3514	54619477F	07/12/2016	51851	167	195.23
MEB4703	55101145E	29/07/2014	51851	167	127.69
MGO9474	54091058G	22/11/2016	52070	169	88.38
MLW7995	P01II00010	11/11/2016	65300	228	195.23
MLX2983	54170110G	20/12/2016	58197	193	880.40
QHJ0895	54091598G	20/10/2016	58197	193	574.61

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CHAPECO/SC, 04 DE MAR€O DE 2017.

CLAUDIOMIRO AMARAL
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8028 2450/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8028 2450/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AFJ3047	55075070F	11/01/2017	50100	162 * I
AFJ3047	55075071F	11/01/2017	65992	230 * V
AMB0983	54170359G	01/02/2017	50100	162 * I
AOF0292	P017S0006P	04/02/2017	51691	165
APN0610	54169723G	01/02/2017	50371	162 * III
APN0610	54169722G	01/02/2017	65992	230 * V
AQP3758	54170087G	21/12/2016	65992	230 * V
AZZ0727	54170286G	04/02/2017	65480	229
AZZ0727	54170287G	04/02/2017	67000	230 * XVI
BAD0576	P01HA00012	04/02/2017	50292	162* II
BNA1577	P019Q00023	01/02/2017	65992	230 * V
BNA1577	P019Q00024	01/02/2017	50100	162 * I
BVQ6622	54169957G	14/01/2017	66102	230 * VII
CER4240	P017P0000O	05/02/2017	65992	230 * V
CER4240	P017P0000P	05/02/2017	50100	162 * I
CER4240	P017P0000Q	05/02/2017	51180	164 c/c 162 * I
CKT6154	55504233F	11/01/2017	50100	162 * I
CTC8197	55073877F	01/02/2017	50100	162 * I
DHK4317	P017S0006L	04/02/2017	66372	230 * IX
DHK4317	P017S0006M	04/02/2017	50100	162 * I
DIQ4633	55807754F	02/02/2017	73400	252 * IV
DIQ4633	55807755F	02/02/2017	69120	232
EVK8157	55504245F	04/02/2017	50100	162 * I
GYA7989	P017Q000DA	01/02/2017	65992	230 * V
GYA7989	P017Q000DB	01/02/2017	66372	230 * IX
IBA2333	P019O0006S	02/02/2017	50100	162 * I
IBV3682	55808580F	31/01/2017	65992	230 * V
IHT9715	P01HA0001A	07/02/2017	75790	165 A
IIC8793	54169672G	30/01/2017	66372	230 * IX
ILG7517	54091613G	22/12/2016	66531	230 * XI
ILW0785	P019P0000V	15/01/2017	50100	162 * I
IWX3047	P019P0001K	02/02/2017	50100	162 * I
JPA4066	54170364G	01/02/2017	65992	230 * V
KDL7695	54170363G	01/02/2017	67000	230 * XVI
KDL7695	54170362G	01/02/2017	50100	162 * I
LCJ0183	55809899F	01/02/2017	50450	162 * V
LWS5714	54169737G	01/02/2017	65992	230 * V
LXE8327	P017N0000K	05/02/2017	65992	230 * V
LYR1270	54169683G	31/01/2017	65992	230 * V
LYR1270	54169684G	31/01/2017	50100	162 * I
LZQ6592	55810071F	29/12/2016	50100	162 * I
MAC1002	P019P0000Q	09/01/2017	65992	230 * V
MAJ3916	54169731G	01/02/2017	65992	230 * V
MAY6264	P019R0002R	09/01/2017	75790	165 A
MAY6264	P019R0002Q	09/01/2017	50100	162 * I
MAY6264	55811137F	09/01/2017	67261	230 * XVIII

MBP5337	55809900F	01/02/2017	65992	230 * V
MBZ8238	P019P0001N	04/02/2017	66531	230 * XI
MCL1658	P017N0000L	06/02/2017	65992	230 * V
MCR0491	55809894F	01/02/2017	66372	230 * IX
MDF8407	54169700G	01/02/2017	65992	230 * V
MDF9678	54091086G	05/02/2017	65992	230 * V
MDF9678	54170310G	05/02/2017	65561	230 * I
MDF9678	54527062E	05/02/2017	50100	162 * I
MDH9933	54091614G	22/12/2016	50100	162 * I
MDI9892	54617691F	05/02/2017	50100	162 * I
MDI9892	54617692F	05/02/2017	69120	232
MDN0742	54170361G	01/02/2017	50100	162 * I
MDN2152	54170289G	06/02/2017	50450	162 * V
MDN6223	P017P0000S	07/02/2017	51691	165
MDX0764	55075148F	30/12/2016	65992	230 * V
MDZ8582	54616779F	23/12/2016	50450	162 * V
MEH6287	54169699G	01/02/2017	50100	162 * I
MES0979	P017Q000DQ	06/02/2017	66531	230 * XI
MEZ3283	54091082G	05/02/2017	65992	230 * V
MGN3789	55504243F	03/02/2017	66700	230 * XIII
MHO5137	54169733G	01/02/2017	65992	230 * V
MHY3408	54617690F	04/02/2017	65480	229
MIM7539	55073444F	11/01/2017	66531	230 * XI
MJA1889	54091605G	21/12/2016	65992	230 * V
MJA1889	54091604G	21/12/2016	50100	162 * I
MJL9694	54170292G	06/02/2017	50100	162 * I
MKL3589	P017K0003P	10/01/2017	65992	230 * V
MKR4781	54169709G	25/12/2016	50100	162 * I
MLB5870	54091085G	02/02/2017	66102	230 * VII
MLQ4022	55504214F	21/12/2016	65561	230 * I
MLX0779	55073880F	04/02/2017	65992	230 * V
MLX0779	55073878F	04/02/2017	50100	162 * I
MPS6843	P019P0000R	13/01/2017	65992	230 * V
MPS6843	P019P0000S	13/01/2017	50100	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CHAPECO/SC, 18 DE FEVEREIRO DE 2017.

WAGNER VALDIVINO MEIRELLES
DELEGADA REGIONAL - 12¦ DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8028 2451/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECO - 280810

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8028 2451/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA

DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AOB1185	P01HA00015	04/02/2017	54522	181 * VIII
BPZ5656	P019H0005K	04/02/2017	65300	228
BYG7299	P019N0005P	05/02/2017	57970	191
BYG7299	P019N0005Q	05/02/2017	61650	214 * V
CTS1901	P017K00041	29/01/2017	65300	228
DHG9844	54170099G	22/12/2016	51851	167
DHK4317	P017S0006N	04/02/2017	65300	228
DIQ4633	55807753F	02/02/2017	51851	167
DIQ4633	55807752F	02/02/2017	57620	188
IGV4268	P017S0005L	15/01/2017	52663	174
IGV4268	P017S0005M	15/01/2017	51851	167
IJZ3677	P019N0005S	05/02/2017	53470	178
IKS5294	54223129N	03/02/2017	50020	257 8§
INA6398	54170132G	30/12/2016	62970	220 * IV
IWX3047	P019P0001L	02/02/2017	70561	244 * III
JPD0053	54223128N	03/02/2017	50020	257 8§
KJC9655	P017S0005O	15/01/2017	53800	181 * I
MAB7505	55073443F	11/01/2017	73662	252 * VI
MFD2332	P017K00044	05/02/2017	54600	181 * IX
MFX2872	P019H0005G	04/02/2017	65300	228
MHV0796	P017K00043	02/02/2017	60412	207
MJB2628	P019O0005V	15/01/2017	55413	181*XVII c/ Lei13146
MJL9694	55504248F	06/02/2017	60760	210
MKC4360	54170026G	20/12/2016	58197	193
QHY1042	55074590F	22/12/2016	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CHAPECO/SC, 18 DE FEVEREIRO DE 2017.

CLAUDIOMIRO AMARAL
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8028 2454/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8028 2454/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA,

NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AMM6306	P019N00054	23/01/2017	66372	230 * IX
AMM6306	P019N00055	23/01/2017	65992	230 * V
BFN1226	P019H0004Q	15/01/2017	50100	162 * I
DIE2385	P019H0005S	11/02/2017	50100	162 * I
EAY0274	P019N0006B	12/02/2017	50100	162 * I
EAY0274	P019N00069	12/02/2017	65992	230 * V
EAY0274	P019N0006C	12/02/2017	75790	165 A
ETT0135	54617687F	03/01/2017	50450	162 * V
EVY8595	P019Q00029	13/02/2017	50100	162 * I
FAB8384	54091261G	24/01/2017	69120	232
LWX5794	P019N0006D	12/02/2017	65992	230 * V
LXJ1734	54091075G	24/01/2017	65992	230 * V
LYM2753	55807585F	24/01/2017	65992	230 * V
LZO6827	P019N00056	23/01/2017	65992	230 * V
LZQ6852	55075074F	14/01/2017	50100	162 * I
MAD4997	P01HA0001C	13/02/2017	50450	162 * V
MCM7873	55807595F	10/02/2017	50100	162 * I
MCM7873	55807596F	10/02/2017	65561	230 * I
MCP1312	P017S0006Q	10/02/2017	65992	230 * V
MCP1312	P017S0006S	10/02/2017	66531	230 * XI
MCP1312	P017S0006T	10/02/2017	50450	162 * V
MEP1839	P019H0004N	14/01/2017	65992	230 * V
MEW8352	P019O0006Y	10/02/2017	50100	162 * I
MFJ5223	54527067E	08/02/2017	66020	230 * VI
MFO0074	P019N00065	12/02/2017	66531	230 * XI
MFO0074	P019N00066	12/02/2017	66102	230 * VII
MFZ7108	P017Q000DY	12/02/2017	65992	230 * V
MHD3699	55807882F	12/01/2017	50100	162 * I
MHI6402	P019H0005W	12/02/2017	65800	230 * IV
MHI6402	P019H0005X	12/02/2017	65992	230 * V
MHI6402	P019H0005Y	12/02/2017	50100	162 * I
MIG4513	54172202G	22/12/2016	66372	230 * IX
MIG7607	55808688F	16/01/2017	50100	162 * I
MJY3878	P019P00010	19/01/2017	50100	162 * I
MKC2784	P019P00017	22/01/2017	50100	162 * I
MKC2784	P019P00018	22/01/2017	65992	230 * V
MKC2784	P019P00019	22/01/2017	51180	164 c/c 162 * I
NLS9229	P019Q00027	12/02/2017	50960	163 c/c 162 * V
QIC9658	55075073F	14/01/2017	50100	162 * I
QJO0660	P01HA0000I	15/01/2017	50100	162 * I
QJO0660	P01HA0000J	15/01/2017	75790	165 A

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CHAPECO/SC, 25 DE FEVEREIRO DE 2017.

WAGNER VALDIVINO MEIRELLES
DELEGADA REGIONAL - 12¦ DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8028 2455/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECO - 280810

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8028 2455/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
BUN5943	54091071G	18/01/2017	51851	167
DXV0729	P019O0006Z	12/02/2017	65300	228
EEZ3090	54091068G	18/01/2017	58350	195
EEZ3090	54091069G	18/01/2017	51851	167
LXX3577	P019O0005S	14/01/2017	54283	181 * V
MAS5580	P019P0001Z	15/02/2017	55500	181 * XVIII
MCH1819	P019N0005C	27/01/2017	54010	181 * III
QIE5481	P017Q000CV	24/01/2017	76332	ART 252, UNICO
QIN0708	P019N0006E	14/02/2017	54870	181 * XI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CHAPECO/SC, 25 DE FEVEREIRO DE 2017.

CLAUDIOMIRO AMARAL
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8028 2458/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8028 2458/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AAL0115	54527069E	11/02/2017	67000	230 * XVI
AAR3413	55807581F	24/01/2017	50450	162 * V
ALS0395	54170312G	08/02/2017	50100	162 * I
ALS0395	54527063E	08/02/2017	65992	230 * V
AQA0070	P017Q000E0	18/02/2017	75790	165 A
AQA0070	P017Q000E1	18/02/2017	65992	230 * V
AQA0070	P017Q000E2	18/02/2017	66372	230 * IX
BGM0776	55504241F	23/01/2017	50100	162 * I
CBF6211	54172230G	31/01/2017	69120	232
CGP6506	54172238G	31/01/2017	65992	230 * V
IGV4268	54090544G	07/01/2017	50100	162 * I
IHT9715	P01HA0001B	08/02/2017	50450	162 * V
IIO3505	54091644G	24/01/2017	50100	162 * I
IIO3505	54091645G	24/01/2017	65992	230 * V
IKS0307	54170502G	13/02/2017	50100	162 * I
IKS0307	54170503G	13/02/2017	65992	230 * V
INP8270	54616129F	02/02/2017	50450	162 * V
INP8270	54616130F	02/02/2017	65992	230 * V
IUB9158	54091265G	24/01/2017	69120	232
LYM2753	55807584F	24/01/2017	50100	162 * I
LYQ2200	54170401G	11/02/2017	50100	162 * I
LZX6242	55809273F	10/02/2017	50100	162 * I
MAO1668	P019O00066	28/01/2017	50450	162 * V
MBD6435	P017K0004E	15/02/2017	65992	230 * V
MBP2426	P017P0000V	15/02/2017	66020	230 * VI
MBP2426	P017P0000W	15/02/2017	50450	162 * V
MBP2426	P017P0000X	15/02/2017	65992	230 * V
MBP2426	P017P0000Y	15/02/2017	66372	230 * IX
MCD1396	P019P0001M	03/02/2017	65992	230 * V
MCF3272	54091640G	08/01/2017	66531	230 * XI
MCG9318	54170501G	13/02/2017	50100	162 * I
MCS3148	54169657G	25/01/2017	65992	230 * V
MCS3148	54169656G	25/01/2017	50100	162 * I
MCT6754	54091076G	27/01/2017	50292	162* II
MDE5579	54169659G	25/01/2017	50100	162 * I
MDE5579	54169658G	25/01/2017	65992	230 * V
MDN2521	55075075F	15/02/2017	50100	162 * I
MDN6223	P017P0000R	06/02/2017	50450	162 * V
MDU9684	54169676G	30/01/2017	65992	230 * V
MED8422	55503250F	24/01/2017	50292	162* II
MED8422	55503251F	24/01/2017	69120	232
MFH6269	54091281G	25/01/2017	50100	162 * I
MFH6269	54091283G	25/01/2017	66531	230 * XI
MFH6269	54091284G	25/01/2017	65992	230 * V
MFH6269	54091285G	25/01/2017	67261	230 * XVIII
MFH6269	54091286G	25/01/2017	67690	230 * XXII
MFQ9409	54172249G	13/02/2017	69120	232
MFS0529	P019Q0001Z	29/01/2017	50100	162 * I
MGM6664	54170314G	08/02/2017	65992	230 * V
MGP5252	P019O0006E	30/01/2017	50100	162 * I

MGX9103	P019P00023	18/02/2017	65992	230 * V
MHQ7688	54172250G	13/02/2017	50450	162 * V
MJR3159	54170403G	11/02/2017	67000	230 * XVI
MJZ8278	P019O00006F	30/01/2017	65992	230 * V
MLE4463	P019H00063	20/02/2017	65992	230 * V
MLF0364	54170407G	12/02/2017	50100	162 * I
NKS8777	P019O00006T	04/02/2017	50450	162 * V
QHT0574	54169968G	13/02/2017	50100	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CHAPECO/SC, 04 DE MAR€O DE 2017.

WAGNER VALDIVINO MEIRELLES
DELEGADA REGIONAL - 12¦ DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8028 2459/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECO - 280810

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8028 2459/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AQA0070	P017Q000E3	18/02/2017	57200	186 * I
BBW1204	54170406G	11/02/2017	51851	167
CJS2809	P019H00068	20/02/2017	54521	181 * VIII
CQY7066	54170296G	06/02/2017	51851	167
DIF1065	54169422G	14/02/2017	51851	167
HEH3323	P019O00007A	18/02/2017	52070	169
IFA1504	P019O00072	18/02/2017	54100	181 * IV
IOK8418	P017N0000U	17/02/2017	60501	208
IQO0720	54527064E	08/02/2017	51851	167
LWY7762	54091287G	25/01/2017	51851	167
MDK3809	54170294G	06/02/2017	76331	ART 252, UNICO
MGH1265	54588549E	04/02/2017	51851	167
MHH1144	P019O00071	17/02/2017	54870	181 * XI
MIY0243	P017Q000E6	19/02/2017	55413	181*XVII c/ Lei13146
MJL8130	54588606E	27/01/2017	51851	167
MJQ3061	55812464F	10/01/2017	73740	253

MJR3159	54170402G	11/02/2017	51851	167
MKC2115	54527068E	08/02/2017	51851	167
OKF6260	54616127F	05/02/2017	76332	ART 252, UNICO
QHP8130	55807580F	24/01/2017	58780	199

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CHAPECO/SC, 04 DE MAR€O DE 2017.

CLAUDIOMIRO AMARAL
AUTORIDADE DE TRANSITO

DIONISIO CERQUEIRA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8038 967/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8038 967/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LYS4543	54606022F	28/10/2016	65992	230 * V	191.54
LYS4543	55869270D	28/10/2016	50100	162 * I	574.61
MCL9587	55869293D	24/09/2016	50100	162 * I	574.61

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

DIONISIO CERQUEIRA/SC, 18 DE FEVEREIRO DE 2017.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8038 969/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8038 969/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AAF0779	55847307D	20/01/2014	67261	230 * XVIII	127.69
ACQ6165	55856669D	30/09/2014	66372	230 * IX	127.69
ACQ6165	55856670D	30/09/2014	51691	165	1915.38
ACR4698	55847891D	15/07/2014	55413	181 * XVII	53.20
ACY7043	55847916D	28/02/2014	51691	165	1915.38
ADC0795	55847672D	02/04/2014	51691	165	1915.38
ADC0795	55847674D	02/04/2014	66371	230 * IX	127.69
AEA4176	55847574D	19/03/2014	69200	233	127.69
AEF5700	55847989D	26/04/2014	69120	232	53.20
AEK6256	55856112D	25/10/2014	65992	230 * V	191.53
AEN2411	55856147D	30/08/2014	65992	230 * V	191.53
AEN2411	55856148D	30/08/2014	50450	162 * V	191.53
AEZ6813	55855997D	03/07/2014	65992	230 * V	191.53
AEZ6813	55855998D	03/07/2014	66102	230 * VII	127.69
AEZ6813	55855999D	03/07/2014	50450	162 * V	191.53
AEZ6813	55856000D	03/07/2014	69120	232	53.20
AFH5364	55856502D	11/09/2014	67691	230 * XXII	85.12
AFL1733	55856549D	24/08/2014	50100	162 * I	574.61
AFL1733	55856550D	24/08/2014	65992	230 * V	191.53
AFL1733	55856551D	24/08/2014	69120	232	53.20
AGJ6683	54606131F	29/11/2016	50100	162 * I	880.40
AGQ7443	55856400D	22/07/2014	51851	167	127.69
AJQ0979	55856637D	10/09/2014	69120	232	53.20
AMD5745	55856154D	21/10/2014	51851	167	127.69
ANA3762	55855973D	27/06/2014	69200	233	127.69
ANJ7545	55847743D	16/01/2014	69200	233	127.69
ANZ0181	55856744D	07/10/2014	51851	167	127.69
AOD0597	55856285D	11/09/2014	73400	252 * IV	85.12
AOS6958	55848001D	03/05/2014	51691	165	1915.38
AQD8086	55847734D	22/01/2014	65992	230 * V	191.53
AQD8086	55847735D	22/01/2014	65561	230 * I	191.53
AQH5820	55848185D	09/06/2014	51851	167	127.69
ARS8177	55856350D	04/12/2014	51851	167	127.69
ARY4144	55856230D	11/08/2014	51851	167	127.69
ASE5716	55856738D	07/10/2014	51851	167	127.69
ASE5716	55847313D	22/02/2014	54521	181 * VIII	127.69
ASM5010	55847523D	07/02/2014	73400	252 * IV	85.12
AUM9750	55847830D	07/05/2014	51851	167	127.69
AXE7204	55856687D	04/12/2014	51851	167	127.69
AXQ5685	55856137D	15/07/2014	69120	232	53.20
AYR5240	55848121D	30/08/2014	65800	230 * IV	191.53
AYR5240	55856322D	30/08/2014	69120	232	53.20
AZF0308	55847850D	04/07/2014	69471	235	127.69
AZF0308	55847605D	03/02/2014	65992	230 * V	191.53

AZF0308	55847606D	03/02/2014	69120	232			53.20
BUK1944	55847917D	28/02/2014	51691	165			1915.38
BXW2498	55856419D	16/08/2014	50100	162	*	I	574.61
CBB6481	55856593D	16/11/2014	66371	230	*	IX	127.69
CBB6481	55856594D	16/11/2014	51691	165			1915.38
CDU0125	55856151D	13/09/2014	65992	230	*	V	191.53
CES0689	55856092D	03/10/2014	61810	215	*	II	127.69
CFA0730	55847803D	02/04/2014	50100	162	*	I	574.61
CFA0730	55847804D	02/04/2014	65992	230	*	V	191.53
CFA0730	55847805D	02/04/2014	66102	230	*	VII	127.69
CFA0730	55847806D	02/04/2014	64080	221			85.12
CFA0730	55848036D	02/04/2014	69120	232			53.20
CJX6349	55848193D	12/07/2014	65992	230	*	V	191.53
CKJ2354	55847876D	24/02/2014	56570	182	*	IX	85.12
CLB5618	55856021D	31/07/2014	50291	162	*	II	957.69
CLB5618	55856022D	31/07/2014	51691	165			1915.38
CLB5618	55856174D	31/07/2014	52151	170			191.53
CRQ2286	55848019D	10/05/2014	50100	162	*	I	574.61
DFF3749	55848162D	26/09/2014	67691	230	*	XXII	85.12
DLR0795	55856318D	02/08/2014	65992	230	*	V	191.53
EKZ7800	55847998D	03/05/2014	51851	167			127.69
ENY2839	55848088D	12/09/2014	65992	230	*	V	191.53
HBR1103	55856040D	20/10/2014	51851	167			127.69
IBG4575	55856540D	27/07/2014	50100	162	*	I	574.61
IBG4575	55856227D	11/08/2014	67261	230	*	XVIII	127.69
IEO8601	55856095D	07/10/2014	51851	167			127.69
IHG5373	55848094D	03/10/2014	50450	162	*	V	191.53
IHG5373	55848095D	03/10/2014	65992	230	*	V	191.53
IHG5373	55856618D	03/10/2014	69120	232			53.20
IIP1042	55856005D	20/08/2014	55250	181	*	XV	85.12
IJT7285	55856752D	07/10/2014	73662	252	*	VI	85.12
IQZ9355	55848091D	23/08/2014	66371	230	*	IX	127.69
IQZ9355	55848093D	23/08/2014	66372	230	*	IX	127.69
JTH8040	55847885D	03/06/2014	69120	232			53.20
LAQ6496	55848181D	06/06/2014	55411	181	*	XVII	53.20
LCI4366	55856740D	07/10/2014	51851	167			127.69
LWW5794	55856094D	07/10/2014	51851	167			127.69
LXF3392	55847699D	11/05/2014	50100	162	*	I	574.61
LXJ4684	55856545D	16/08/2014	65992	230	*	V	191.53
LXN9942	55847614D	29/03/2014	50100	162	*	I	574.61
LXR3560	55847938D	11/04/2014	69120	232			53.20
LYJ9502	55847825D	28/04/2014	50100	162	*	I	574.61
LYJ9502	55847905D	19/03/2014	69200	233			127.69
LYQ3386	55848090D	02/08/2014	50100	162	*	I	574.61
LYR2962	55847942D	26/04/2014	60760	210			191.53
LYR2962	55847943D	26/04/2014	58350	195			127.69
LYR2962	55847944D	26/04/2014	65561	230	*	I	191.53
LYT8226	55856824D	09/12/2014	66372	230	*	IX	127.69
LYW0965	55847858D	19/03/2014	69200	233			127.69
LZP7768	55856643D	29/11/2014	65992	230	*	V	191.53
LZP7768	55856291D	29/11/2014	69120	232			53.20
MAB1278	55856378D	06/09/2014	50100	162	*	I	574.61
MAD0467	54606046F	29/10/2016	50100	162	*	I	574.61
MAE0860	55856656D	31/08/2014	51691	165			1915.38
MAU8752	55856409D	22/07/2014	51851	167			127.69
MBC7745	55856445D	16/08/2014	51851	167			127.69
MBD7525	55833973D	22/02/2014	50100	162	*	I	574.61
MBH6068	55856461D	30/08/2014	51851	167			127.69
MBO5337	55847931D	17/04/2014	66372	230	*	IX	127.69
MBO5337	55847932D	17/04/2014	67692	230	*	XXII	85.12
MBR9680	55856025D	18/10/2014	50100	162	*	I	574.61
MBR9680	55856028D	18/10/2014	51691	165			1915.38
MBR9680	55856029D	18/10/2014	65992	230	*	V	191.53

MDA2095	55856548D	16/08/2014	65992	230 * V		191.53
MDG2922	55855996D	30/06/2014	69120	232		53.20
MDG2922	55847393D	09/04/2014	69120	232		53.20
MDG2922	55847394D	09/04/2014	67261	230 * XVIII		127.69
MDN5219	55847665D	02/02/2014	50372	162 * III		574.61
MEA2498	55856380D	16/10/2014	51691	165		1915.38
MEA2498	55856776D	16/11/2014	69120	232		53.20
MED3922	55847681D	13/01/2014	50100	162 * I		574.61
MFT3997	55856748D	07/10/2014	51851	167		127.69
MGL8288	55833913D	17/05/2014	50100	162 * I		574.61
MGL8288	55833914D	17/05/2014	65992	230 * V		191.53
MGM2921	55847831D	07/05/2014	65992	230 * V		191.53
MGZ5954	55847449D	03/04/2014	58350	195		127.69
MHD1732	55869295D	04/11/2016	50100	162 * I		880.40
MHH1343	55856599D	26/09/2014	57200	186 * I		127.69
MHN8001	55856403D	22/07/2014	51851	167		127.69
MHN8001	55856356D	26/07/2014	53800	181 * I		85.12
MHN9889	55856484D	22/07/2014	73662	252 * VI		85.12
MIF5549	55856157D	16/07/2014	51851	167		127.69
MIR3322	55856149D	01/09/2014	66102	230 * VII		127.69
MIR3322	55856546D	16/08/2014	65992	230 * V		191.53
MJC0221	55847829D	07/05/2014	51851	167		127.69
MJP3776	55848109D	28/06/2014	69471	235		127.69
MJX4318	55856798D	11/10/2014	50100	162 * I		574.61
MLD0603	55856346D	04/12/2014	51851	167		127.69
MLV3476	55856504D	20/09/2014	66020	230 * VI		191.53

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

DIONISIO CERQUEIRA/SC, 25 DE FEVEREIRO DE 2017.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8038 971/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8038 971/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa

AAF0779	55847308D	20/01/2014	66372	230	*	IX	127.69
AAF0779	55847215D	02/02/2014	55250	181	*	XV	85.12
ABW1245	55856422D	21/10/2014	58350	195			127.69
ABW1245	55856423D	21/10/2014	73400	252	*	IV	85.12
ABW1245	55856424D	21/10/2014	70304	244	*	I	191.53
ACN5873	55847538D	09/12/2013	67261	230	*	XVIII	127.69
ACQ6165	55856668D	30/09/2014	65992	230	*	V	191.53
ACQ6165	55856671D	30/09/2014	69120	232			53.20
ADH2207	55833434D	15/10/2014	65992	230	*	V	191.53
ADQ1753	55833971D	19/01/2014	50100	162	*	I	574.61
AEK6256	55856111D	25/10/2014	69120	232			53.20
AHS4784	55856448D	22/09/2014	50100	162	*	I	574.61
ANO7788	55856749D	07/10/2014	51851	167			127.69
ANY2431	55856600D	08/10/2014	55413	181	*	XVII	53.20
APZ2312	55848008D	28/09/2014	51851	167			127.69
APZ2312	55848009D	28/09/2014	51852	167			127.69
APZ2312	55848010D	28/09/2014	57200	186	*	I	127.69
APZ2312	55848011D	28/09/2014	52070	169			53.20
APZ2312	55848012D	28/09/2014	58350	195			127.69
APZ2312	55848013D	28/09/2014	58433	196			127.69
APZ2312	55848014D	28/09/2014	52741	175			191.53
APZ2312	55848015D	28/09/2014	73150	252	*	I	85.12
ARR1030	55855980D	27/06/2014	69200	233			127.69
ASX7786	55847386D	08/02/2014	69120	232			53.20
ATR8360	55847671D	27/03/2014	51852	167			127.69
AUW8639	55848119D	14/08/2014	65992	230	*	V	191.53
AVN2777	55847851D	04/07/2014	69471	235			127.69
AVN2777	55848108D	28/06/2014	69471	235			127.69
AWB8144	55856011D	03/10/2014	65992	230	*	V	191.53
AXS8451	55847626D	01/02/2014	72340	250	*	I * a	85.12
AXS8451	55847749D	01/02/2014	51691	165			1915.38
AXS8451	55847750D	01/02/2014	51851	167			127.69
AXS8451	55847751D	01/02/2014	52151	170			191.53
AXS8451	55847752D	01/02/2014	52741	175			191.53
AYS1639	55856178D	17/09/2014	53800	181	*	I	85.12
BBB7383	55847633D	21/02/2014	72340	250	*	I * a	85.12
BJH3250	55856415D	01/08/2014	65992	230	*	V	191.53
BJH3250	55856485D	01/08/2014	69120	232			53.20
BJH3250	55856486D	01/08/2014	66371	230	*	IX	127.69
BQK4594	55848065D	27/06/2014	69200	233			127.69
BUK2755	55848039D	09/06/2014	67261	230	*	XVIII	127.69
BUK2755	55848040D	09/06/2014	52820	176	*	I	957.69
CKP0150	55847566D	23/01/2014	65992	230	*	V	191.53
CZX5325	55855968D	27/06/2014	69200	233			127.69
EDP6997	55848186D	09/06/2014	57200	186	*	I	127.69
HBR1103	55856041D	20/10/2014	73662	252	*	VI	85.12
IBX8174	55847896D	01/03/2014	69120	232			53.20
IBZ5464	55856821D	05/12/2014	69120	232			53.20
IFB8766	55847860D	19/03/2014	69200	233			127.69
IGC4877	55856657D	08/09/2014	50100	162	*	I	574.61
IJZ9920	55856479D	19/07/2014	51851	167			127.69
ILN5417	55869376D	30/10/2016	75790	277			1915.38
LNF9817	55856229D	11/08/2014	51851	167			127.69
LVI1680	55856456D	26/07/2014	69120	232			53.20
LXD8380	55856817D	04/12/2014	51851	167			127.69
LYP5352	55856246D	23/08/2014	50100	162	*	I	574.61
LYP5352	55847994D	08/05/2014	65992	230	*	V	191.53
LYP5352	55847995D	08/05/2014	66020	230	*	VI	191.53
LZQ0619	55847646D	08/01/2014	65565	230	*	I	191.53
MAD0545	55856610D	30/11/2014	51851	167			127.69
MAN4828	55848005D	02/08/2014	50100	162	*	I	574.61
MBO5337	55847933D	17/04/2014	67261	230	*	XVIII	127.69
MDM2328	55847826D	07/05/2014	69120	232			53.20

MDT9379	55856746D	07/10/2014	51851	167	127.69
MDZ6930	55869097D	01/11/2016	50100	162 * I	880.40
MDZ6930	55869098D	01/11/2016	65992	230 * V	293.47
MEU1605	55856217D	16/07/2014	51851	167	127.69
MFV1294	55848050D	05/10/2014	50100	162 * I	574.61
MGA5027	55847907D	19/03/2014	69200	233	127.69
MGS8009	55848107D	28/06/2014	69471	235	127.69
MHC9377	55847922D	12/03/2014	69120	232	53.20
MHC9377	55847877D	11/03/2014	69120	232	53.20
MHH6995	55847387D	08/02/2014	69120	232	53.20
MHM0880	55855981D	27/06/2014	69200	233	127.69
MHQ0462	55847865D	19/03/2014	69200	233	127.69
MHR2142	55847950D	04/07/2014	69471	235	127.69
MLT3824	55847912D	19/03/2014	69200	233	127.69
MMM4730	55848038D	03/06/2014	65992	230 * V	191.53

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

DIONISIO CERQUEIRA/SC, 04 DE MAR€O DE 2017.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8038 966/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8038 966/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ABA7956	54606331F	15/01/2017	65992	230 * V
ABA7956	54606329F	15/01/2017	50100	162 * I
ADD5114	54606205F	07/01/2017	50100	162 * I
AEO0653	55869180D	23/12/2016	65992	230 * V
AEO0653	55869300D	23/12/2016	50100	162 * I
AOD7237	55868926D	23/12/2016	58191	193
APR9223	55869299D	22/12/2016	50100	162 * I
CNT7701	54606282F	22/12/2016	57380	186 * II
CNT7701	54606173F	07/01/2017	65992	230 * V

JEB7982	54606326F	06/01/2017	50100	162 * I
JEB7982	54606288F	06/01/2017	65992	230 * V
MBF5937	55856050D	04/01/2017	50100	162 * I
MBF5937	55856051D	04/01/2017	65992	230 * V
MCB6834	54606330F	14/01/2017	50100	162 * I
MCR6602	55869207D	03/01/2017	70561	244 * III
MDZ3788	54606343F	23/12/2016	66700	230 * XIII
MDZ3788	54606342F	22/12/2016	50100	162 * I
MFT3997	54223632N	07/02/2017	50020	257 8§
MGI0529	54606305F	05/01/2017	73662	252 * VI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

DIONISIO CERQUEIRA/SC, 18 DE FEVEREIRO DE 2017.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8038 968/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8038 968/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AFW2284	54606207F	14/01/2017	55250	181 * XV
AUM0587	54606250F	05/01/2017	51851	167
KAY4478	54606407F	29/01/2017	65992	230 * V
LXZ0605	54606202F	25/12/2016	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

DIONISIO CERQUEIRA/SC, 25 DE FEVEREIRO DE 2017.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8038 970/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8038 970/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
CBF3138	P01S80005I	22/01/2017	54523	181 * VIII
CBF3138	P01S80005J	22/01/2017	65992	230 * V
CBF3138	P01S80005K	22/01/2017	67261	230 * XVIII
MAD3667	54606278F	22/01/2017	69120	232
MAD3667	54606279F	22/01/2017	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

DIONISIO CERQUEIRA/SC, 04 DE MAR€O DE 2017.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

HERVAL D'OESTE

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8032 1395/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8032 1395/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MGO9371	P00ZN000W7	27/10/2016	66372	230 * IX	127.69
MGO9371	P00ZN000W8	27/10/2016	69120	232	53.20

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

HERVAL D OESTE/SC, 18 DE FEVEREIRO DE 2017.

ADEMIR TADEU DE OLIVEIRA
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8032 1396/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE - DEMUTRAN - 281310

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8032 1396/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LZP7142	P00ZR00052	24/11/2016	54522	181 * VIII	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

HERVAL D OESTE/SC, 18 DE FEVEREIRO DE 2017.

TAIZE SAVI
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8032 1399/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8032 1399/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ABK4799	55482477D	11/07/2014	50450	162 * V	191.53
ACY2142	54777368E	13/09/2014	65992	230 * V	191.53
ACY2142	54777369E	13/09/2014	52900	176 * II	957.69
ACY2142	54777370E	13/09/2014	53200	176 * V	957.69
AGW4833	54777362E	14/08/2014	53200	176 * V	957.69
AHS3609	P00ZN0012C	19/12/2016	65992	230 * V	293.47
BKH2952	54777654E	10/05/2014	50450	162 * V	191.53
BKH2952	54777655E	10/05/2014	51420	164 c/c 162 * V	191.53
BKH2952	54777656E	10/05/2014	65992	230 * V	191.53
BOL9250	54776572E	24/10/2014	51420	164 c/c 162 * V	191.53
BOL9250	55644876E	24/10/2014	51691	165	1915.38
CBI2083	54777587E	04/08/2014	50100	162 * I	574.61
CBI2083	54777588E	04/08/2014	65992	230 * V	191.53
CBI2083	54777589E	04/08/2014	51180	164 c/c 162 * I	574.61
CBI2083	54777590E	04/08/2014	69120	232	53.20
CIU5190	54776839E	20/06/2014	50100	162 * I	574.61
CIU5190	54776840E	20/06/2014	51180	164 c/c 162 * I	574.61
GUA3708	54776809E	28/07/2014	51691	165	1915.38
GUA3708	54776810E	28/07/2014	69120	232	53.20
IAY5637	54776618E	24/04/2014	51691	165	1915.38
IAY5637	54776620E	24/04/2014	69120	232	53.20
IBJ6530	54777378E	09/04/2014	66372	230 * IX	127.69
IFJ7102	54777518E	13/10/2014	65992	230 * V	191.53
IFJ7102	54777519E	13/10/2014	66371	230 * IX	127.69
IFJ7102	54777520E	13/10/2014	65561	230 * I	191.53
IFJ7102	54777521E	13/10/2014	53040	176 * III	957.69
IHC6619	54776725E	12/06/2014	50100	162 * I	574.61
IHG8918	54776823E	26/11/2014	51180	164 c/c 162 * I	574.61
JNT4551	54777027E	09/07/2014	65992	230 * V	191.53
JNT4551	54777028E	09/07/2014	50450	162 * V	191.53
JNT4551	54777029E	09/07/2014	51420	164 c/c 162 * V	191.53
JXZ9141	54777831E	03/08/2014	51180	164 c/c 162 * I	574.61
JXZ9141	54777832E	03/08/2014	65992	230 * V	191.53
JXZ9141	54777833E	03/08/2014	64080	221	85.12
KDU1564	54777036E	08/11/2014	51180	164 c/c 162 * I	574.61
KDU1564	54777037E	08/11/2014	50100	162 * I	574.61
KDU1564	54777375E	08/11/2014	65992	230 * V	191.53

LCD5940	54776792E	14/07/2014	64080	221	85.12
LWZ8681	55482346D	19/01/2014	65992	230 * V	191.53
LYS0418	55482098D	21/12/2013	65992	230 * V	191.53
LYS0418	55482099D	21/12/2013	53200	176 * V	957.69
LYW7454	54776516E	04/07/2014	69120	232	53.20
LYY5079	54777835E	19/09/2014	50100	162 * I	574.61
LYY5079	54777836E	19/09/2014	51180	164 c/c 162 * I	574.61
LYY5079	54777837E	19/09/2014	65992	230 * V	191.53
LYY5079	54777838E	19/09/2014	65564	230 * I	191.53
LZH2207	55482345D	15/12/2013	53200	176 * V	957.69
LZH2207	55482449D	15/12/2013	65992	230 * V	191.53
LZH2207	55482450D	15/12/2013	52820	176 * I	957.69
LZM7574	54777032E	26/08/2014	65992	230 * V	191.53
LZM7574	54777033E	26/08/2014	50450	162 * V	191.53
LZN5669	P00ZN00119	17/12/2016	67261	230 * XVIII	195.23
LZN5669	P00ZN0011A	17/12/2016	69120	232	88.38
LZN5669	P00ZN0011B	17/12/2016	65992	230 * V	293.47
LZO1283	54776815E	09/11/2014	50100	162 * I	574.61
LZO1283	54776818E	09/11/2014	51180	164 c/c 162 * I	574.61
LZO1283	54776819E	09/11/2014	65992	230 * V	191.53
LZO1283	54776820E	09/11/2014	66102	230 * VII	127.69
LZO1283	54776821E	09/11/2014	69120	232	53.20
LZS8849	54777476E	09/04/2014	65992	230 * V	191.53
LZT7531	54776625E	02/10/2014	51691	165	1915.38
MAJ2122	P00ZN0010R	13/12/2016	65992	230 * V	293.47
MBD8055	55644668E	24/10/2014	65992	230 * V	191.53
MBI1215	54777826E	21/07/2014	65992	230 * V	191.53
MBO4320	54776546E	01/03/2014	51691	165	1915.38
MBO4320	54776549E	01/03/2014	66372	230 * IX	127.69
MBO4320	54776550E	01/03/2014	69120	232	53.20
MDA9283	55481988D	17/06/2014	50100	162 * I	574.61
MDA9283	55481989D	17/06/2014	65992	230 * V	191.53
MDA9283	55481990D	17/06/2014	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MDC8994	54776560E	30/07/2014	65992	230 * V	191.53
MDC8994	54776562E	30/07/2014	69120	232	53.20
MDE9973	54777844E	01/11/2014	53200	176 * V	957.69
MDH9759	54777669E	04/11/2014	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MDH9759	54777670E	04/11/2014	65992	230 * V	191.53
MDH9759	54777671E	04/11/2014	51691	165	1915.38
MDT0310	54776787E	17/04/2014	65992	230 * V	191.53
MDT7030	55482252D	17/08/2014	50100	162 * I	574.61
MDT7030	55482253D	17/08/2014	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MDT7030	55482254D	17/08/2014	66371	230 * IX	127.69
MDT7030	55482255D	17/08/2014	65992	230 * V	191.53
MDV1931	54776653E	13/09/2014	51691	165	1915.38
MEZ1490	54776731E	03/02/2014	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MFA0462	54776753E	03/06/2014	50100	162 * I	574.61
MFA0462	54776754E	03/06/2014	65992	230 * V	191.53
MFA0462	54776755E	03/06/2014	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MFH3592	P00ZN0012F	21/12/2016	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MFH3592	P00ZN0012G	21/12/2016	50100	162 * I	880.40
MFZ1469	54776599E	30/12/2013	50100	162 * I	574.61
MGQ4892	P00ZO000FK	15/12/2016	51691	165	2934.68
MGS7085	55482043D	19/04/2014	50100	162 * I	574.61
MGS7085	55482044D	19/04/2014	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MGT3411	54777843E	28/10/2014	50100	162 * I	574.61
MGZ7264	54776726E	08/01/2014	65561	230 * I	191.53
MHN4795	54776543E	01/03/2014	50100	162 * I	574.61
MLJ4575	54776877E	23/03/2014	51691	165	1915.38
OKE4544	54777781E	10/08/2014	50450	162 * V	191.53

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU

INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

HERVAL D OESTE/SC, 25 DE FEVEREIRO DE 2017.

ADEMIR TADEU DE OLIVEIRA
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8032 1400/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE - DEMUTRAN - 281310

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8032 1400/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ABY0670	54777876E	18/07/2014	51851	167	127.69
ACQ4586	54777783E	20/08/2014	51851	167	127.69
ADR8579	55482225D	15/08/2014	51851	167	127.69
AFS7521	55644836E	03/11/2014	51851	167	127.69
AGG7450	54777314E	12/07/2014	51851	167	127.69
AGN4465	55644574E	01/09/2014	51851	167	127.69
AHP9387	54778000E	28/08/2014	51851	167	127.69
AHP9387	54777738E	28/08/2014	51851	167	127.69
AHP9387	54777480E	24/06/2014	51851	167	127.69
AHP9387	54776950E	07/07/2014	51851	167	127.69
AHP9387	54777190E	08/07/2014	51851	167	127.69
AIH1847	54777879E	21/07/2014	55414	181 * XVII	53.20
AJW9366	54777902E	18/07/2014	51851	167	127.69
AKL7223	54776701E	13/12/2013	73662	252 * VI	85.12
AKL7223	54777969E	08/09/2014	51851	167	127.69
AKX0700	55644586E	06/08/2014	51851	167	127.69
AKX0700	54777061E	08/07/2014	51852	167	127.69
AMH9341	54777881E	25/08/2014	73662	252 * VI	85.12
AMY1292	54777735E	18/08/2014	73662	252 * VI	85.12
AOX1631	54776702E	27/12/2013	58270	194	127.69
ARK0181	54777349E	30/07/2014	61220	214 * I	191.53
AZE0707	55644558E	04/08/2014	51851	167	127.69
AZE0707	54777157E	09/07/2014	51851	167	127.69
BOS6648	54777199E	14/07/2014	51851	167	127.69
BPD0115	54777079E	10/05/2014	51851	167	127.69
CCA5488	54777402E	14/07/2014	51851	167	127.69
CKO5383	54777452E	09/04/2014	51930	168	191.53
CKX2040	54777415E	25/07/2014	51851	167	127.69
DDM4394	54777576E	09/04/2014	51851	167	127.69

DEJ1960	54777514E	22/09/2014	73662	252	*	VI	85.12
DES9217	54777316E	12/07/2014	51851	167			127.69
DIG3936	54777441E	24/06/2014	51851	167			127.69
DIQ9469	54776982E	20/08/2014	73662	252	*	VI	85.12
DRO3276	54776981E	08/08/2014	55411	181	*	XVII	53.20
DVK6544	54770649B	21/11/2014	51851	167			127.69
DXQ2780	54777014E	22/07/2014	73662	252	*	VI	85.12
HVS2875	54777618E	22/07/2014	51851	167			127.69
IBP9766	54777906E	18/07/2014	51851	167			127.69
ICN3306	54777277E	08/07/2014	51852	167			127.69
ILL4884	54777732E	04/08/2014	51851	167			127.69
KJB3552	55644550E	01/08/2014	51851	167			127.69
KMT1964	54777604E	08/07/2014	51851	167			127.69
LWU8754	54777353E	11/05/2014	51851	167			127.69
LWU8754	54777146E	10/05/2014	51851	167			127.69
LWZ5598	54642686C	16/09/2014	61220	214	*	I	191.53
LXG5475	54777597E	21/10/2014	55250	181	*	XV	85.12
LXW2427	55644807E	09/10/2014	51851	167			127.69
LXY5856	55644583E	06/08/2014	51851	167			127.69
LYB3620	54777498E	24/06/2014	51851	167			127.69
LYE4100	54777312E	09/07/2014	51851	167			127.69
LYE4100	54777976E	25/07/2014	51851	167			127.69
LYS0418	55482100D	21/12/2013	53470	178			85.12
LZL6478	54777180E	14/06/2014	73662	252	*	VI	85.12
LZV9920	55644585E	06/08/2014	51851	167			127.69
LZX4842	54777739E	28/08/2014	51851	167			127.69
LZZ8592	54777065E	09/07/2014	51851	167			127.69
MAC0752	55644577E	06/08/2014	51851	167			127.69
MAN1785	54777309E	09/07/2014	61220	214	*	I	191.53
MAV1201	54777222E	07/06/2014	51851	167			127.69
MBC5326	54777883E	05/09/2014	56300	182	*	VII	85.12
MBF5973	54777733E	14/08/2014	73662	252	*	VI	85.12
MBI1215	55645002E	26/11/2014	51851	167			127.69
MBP0157	54777114E	21/07/2014	51851	167			127.69
MBP0157	54777115E	21/07/2014	59593	203	*	IV	191.53
MBS5240	54770644B	21/11/2014	51851	167			127.69
MBT1438	54777128E	26/04/2014	51851	167			127.69
MBV0676	55644705E	16/09/2014	51851	167			127.69
MBX3047	55644757E	02/10/2014	55500	181	*	XVIII	85.12
MBZ0569	54777329E	12/07/2014	59670	203	*	V	191.53
MCA2657	55644599E	07/08/2014	51851	167			127.69
MCI2274	54777313E	09/07/2014	60412	207			127.69
MCL7339	54776969E	26/04/2014	51851	167			127.69
MCO5889	54777202E	29/04/2014	51851	167			127.69
MCO8807	54776503E	08/11/2013	73662	252	*	VI	85.12
MCU0034	54776896E	14/04/2014	58780	199			85.12
MCV9104	54776756E	24/10/2014	59401	203	*	III	191.53
MCV9104	54777890E	22/10/2014	58780	199			85.12
MCV9104	54776899E	05/06/2014	59910	206	*	I	191.53
MDC8424	54777507E	20/08/2014	73662	252	*	VI	85.12
MDG4895	55644816E	09/10/2014	51851	167			127.69
MDM1799	54777293E	08/07/2014	51851	167			127.69
MDM6421	54777004E	16/07/2014	73662	252	*	VI	85.12
MDM6801	55644610E	27/08/2014	51851	167			127.69
MDN7544	54777990E	21/08/2014	51851	167			127.69
MDN7544	55849396A	12/04/2014	51851	167			127.69
MDZ7891	55482215D	12/07/2014	51851	167			127.69
MDZ7891	54777562E	10/07/2014	73662	252	*	VI	85.12
MEF6306	55644618E	17/09/2014	61300	214	*	II	191.53
MEG3701	54777052E	10/05/2014	51851	167			127.69
MES7882	54777958E	28/07/2014	70481	244	*	II	191.53
MFA5246	54777966E	08/09/2014	51851	167			127.69
MFC5094	54777968E	08/09/2014	51852	167			127.69

MFE9903	55482387D	18/12/2013	55413	181	* XVII	53.20
MFP6851	54776880E	27/03/2014	58780	199		85.12
MFP9049	55644805E	01/10/2014	51851	167		127.69
MFQ0657	55644596E	07/08/2014	70302	244	* I	191.53
MFR1399	54777728E	24/07/2014	51851	167		127.69
MFR1399	54777170E	11/07/2014	51851	167		127.69
MFZ0026	54777186E	08/07/2014	51851	167		127.69
MGB4432	55482424D	02/04/2014	59401	203	* III	191.53
MGD1235	55644584E	06/08/2014	51851	167		127.69
MGE0436	54777611E	08/07/2014	51851	167		127.69
MGE0436	55555688C	29/10/2014	51851	167		127.69
MGM9526	54777165E	09/07/2014	51851	167		127.69
MGO1119	55644834E	03/11/2014	73662	252	* VI	85.12
MGQ8593	54777840E	17/10/2014	58780	199		85.12
MGS2561	54777174E	11/07/2014	55411	181	* XVII	53.20
MGX8518	54777624E	04/08/2014	51851	167		127.69
MGZ9549	54776897E	12/05/2014	51851	167		127.69
MHB7622	54776806E	25/04/2014	59593	203	* IV	191.53
MHB8891	54776957E	26/04/2014	51851	167		127.69
MHE1000	54777744E	24/09/2014	73662	252	* VI	85.12
MHK3341	54777135E	26/04/2014	51852	167		127.69
MHN4795	54776545E	01/03/2014	70301	244	* I	191.53
MHN7291	54777328E	12/07/2014	51851	167		127.69
MHS9254	54776847E	12/07/2014	51851	167		127.69
MHT0473	54777848E	04/11/2014	58780	199		85.12
MHT2295	54777185E	08/07/2014	51851	167		127.69
MHU2064	54777192E	08/07/2014	51851	167		127.69
MHU2064	54777945E	08/08/2014	51851	167		127.69
MHY7084	55644533E	31/07/2014	51851	167		127.69
MHZ2537	54777855E	10/09/2014	73662	252	* VI	85.12
MIA6805	54777155E	09/07/2014	51851	167		127.69
MIE9160	55644519E	29/07/2014	73662	252	* VI	85.12
MIG9997	54642695C	16/09/2014	51851	167		127.69
MIQ7627	54776898E	20/05/2014	54600	181	* IX	85.12
MIQ9025	54770648B	21/11/2014	51851	167		127.69
MIV0457	55644754E	04/09/2014	61300	214	* II	191.53
MIW8172	P00ZN0012I	21/12/2016	72340	250	* I * a	130.16
MIW8172	P00ZN0012Q	21/12/2016	72340	250	* I * a	130.16
MJM2865	54777058E	08/07/2014	51851	167		127.69
MKA5072	55644572E	26/08/2014	70302	244	* I	191.53
MKG5009	54776895E	14/04/2014	58780	199		85.12
MKI0820	55481798D	05/11/2014	57200	186	* I	127.69
MKM6066	55644728E	01/10/2014	59670	203	* V	191.53
MKP2977	54776992E	30/10/2014	73662	252	* VI	85.12
MKS9029	54777962E	30/07/2014	59670	203	* V	191.53
MKT2887	55644536E	01/08/2014	51851	167		127.69
MLB0831	55644522E	29/07/2014	51851	167		127.69
MLD1093	54777265E	07/08/2014	73662	252	* VI	85.12
MLF1294	54642682C	16/09/2014	51851	167		127.69
MLL7294	54776733E	01/12/2014	73662	252	* VI	85.12
MLV5499	54777255E	11/07/2014	55500	181	* XVIII	85.12
MLW0895	55644600E	07/08/2014	70302	244	* I	191.53
MMD9565	55644524E	29/07/2014	61220	214	* I	191.53
MMD9565	54777986E	15/08/2014	59670	203	* V	191.53
MMI1861	55482025D	28/03/2014	73662	252	* VI	85.12
MMI1861	54777933E	31/07/2014	73662	252	* VI	85.12
NFB8800	55644514E	24/07/2014	51851	167		127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DI-

AS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

HERVAL D OESTE/SC, 25 DE FEVEREIRO DE 2017.

TAIZE SAVI
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8032 1403/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8032 1403/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
BOL9250	54776571E	24/10/2014	50450	162 * V	191.53
IAY5637	54776619E	24/04/2014	50450	162 * V	191.53
IGN9755	54776838E	14/06/2014	51691	165	1915.38
IHG8918	54776822E	26/11/2014	65992	230 * V	191.53
IHG8918	54776824E	26/11/2014	50100	162 * I	574.61
JKS0229	54777663E	09/09/2014	65992	230 * V	191.53
JKS0229	54777664E	09/09/2014	50100	162 * I	574.61
JKS0229	54777665E	09/09/2014	51180	164 c/c 162 * I	574.61
LWZ8681	55482347D	19/01/2014	50450	162 * V	191.53
LWZ8681	55482348D	19/01/2014	51420	164 c/c 162 * V	191.53
LWZ8681	55482350D	19/01/2014	51691	165	1915.38
LXT9128	55481992D	15/11/2014	65992	230 * V	191.53
LYW7454	54776791E	04/07/2014	51420	164 c/c 162 * V	191.53
LYW7454	54776514E	04/07/2014	65992	230 * V	191.53
LYW7454	54776515E	04/07/2014	50450	162 * V	191.53
LYY4212	55481991D	05/10/2014	51691	165	1915.38
MBO4320	54776548E	01/03/2014	65992	230 * V	191.53
MBO4320	54776876E	01/03/2014	50450	162 * V	191.53
MBX1847	P00ZN000Z5	01/12/2016	65992	230 * V	293.47
MDH9759	54777668E	04/11/2014	50100	162 * I	574.61
MDV7256	P00ZO000GU	05/01/2017	65992	230 * V	293.47
MET3054	55644669E	24/10/2014	69120	232	53.20
MEZ1490	54776729E	03/02/2014	69120	232	53.20
MEZ1490	54776730E	03/02/2014	50100	162 * I	574.61
MEZ1490	54776732E	03/02/2014	64080	221	85.12
MGZ7264	54776727E	08/01/2014	64080	221	85.12
MHN4795	54776544E	01/03/2014	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MHP6239	P00ZN000VX	23/10/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MIX1083	54776826E	06/02/2014	65992	230 * V	191.53

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU

INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

HERVAL D OESTE/SC, 04 DE MAR€O DE 2017.

ADEMIR TADEU DE OLIVEIRA
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8032 1404/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE - DEMUTRAN - 281310

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8032 1404/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ACP9897	54777342E	28/07/2014	55250	181 * XV	85.12
AKX0700	55644851E	02/11/2014	51851	167	127.69
AVI5607	54777992E	21/08/2014	61220	214 * I	191.53
CHH1669	54777198E	08/07/2014	51851	167	127.69
HFI0490	54777745E	24/09/2014	73662	252 * VI	85.12
HFI0490	54777746E	24/09/2014	51851	167	127.69
IHC6619	54777354E	12/06/2014	54521	181 * VIII	127.69
KER7201	54777217E	07/06/2014	51851	167	127.69
LWT8998	54777485E	24/06/2014	51851	167	127.69
LWZ8681	55482349D	19/01/2014	51930	168	191.53
LXN2747	54777547E	25/06/2014	51851	167	127.69
LZR9552	55848499A	04/07/2014	59910	206 * I	191.53
LZX4842	54777478E	07/06/2014	51851	167	127.69
MBO0517	55482205D	07/06/2014	51851	167	127.69
MBS7663	55644764E	08/10/2014	54870	181 * XI	127.69
MBX1497	54777484E	24/06/2014	51851	167	127.69
MCE6647	54777206E	07/06/2014	51852	167	127.69
MCZ4359	54777308E	09/07/2014	51851	167	127.69
MCZ9511	54777666E	29/09/2014	57200	186 * I	127.69
MDD4557	54777445E	07/07/2014	51851	167	127.69
MDV2642	54777110E	17/07/2014	51851	167	127.69
MEW9479	54777549E	25/06/2014	51851	167	127.69
MFP1388	54776735E	09/12/2014	73662	252 * VI	85.12
MFP5145	55644753E	04/09/2014	55411	181 * XVII	53.20
MGE1561	54776900E	05/06/2014	61300	214 * II	191.53
MGT1668	54776885E	27/03/2014	58780	199	85.12
MHU2064	54777179E	14/06/2014	51851	167	127.69
MKF2554	55644832E	03/11/2014	51851	167	127.69
MKR0743	54777539E	25/06/2014	51851	167	127.69

QHG6587	P00ZN000NX	09/08/2016	51851	167	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

HERVAL D OESTE/SC, 04 DE MAR€O DE 2017.

TAIZE SAVI
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8032 1393/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8032 1393/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AIG8525	P00ZO000KL	10/02/2017	51180	164 c/c 162 * I
GQV0759	P00ZP000DB	14/01/2017	65992	230 * V
LZL9016	P00ZO000IW	07/02/2017	65992	230 * V
LZL9016	P00ZO000IX	07/02/2017	69120	232
MBJ5286	P00ZN0019D	03/02/2017	73400	252 * IV
MBJ5286	P00ZN0019E	03/02/2017	65992	230 * V
MCF3715	P00ZQ000FH	06/02/2017	50100	162 * I
MCF3715	P00ZQ000FI	06/02/2017	51180	164 c/c 162 * I
MDF9798	P00ZQ000FR	07/02/2017	50100	162 * I
MDF9798	P00ZR00063	07/02/2017	50610	163 c/c 162 * I
MDF9798	P00ZR00064	07/02/2017	65992	230 * V
MDM4554	P00ZR0005X	02/02/2017	65992	230 * V
MEE4038	P00ZO000IT	07/02/2017	50100	162 * I
MEE4038	P00ZO000IU	07/02/2017	51180	164 c/c 162 * I
MFC6358	P00ZO000JC	07/02/2017	73400	252 * IV
MFC6358	P00ZO000JD	07/02/2017	65992	230 * V
MFC6358	P00ZO000JE	07/02/2017	66371	230 * IX
MFC6358	P00ZO000JF	07/02/2017	69120	232
MLW0895	P00ZO000JB	07/02/2017	73400	252 * IV
QHJ1091	P00ZO000IJ	01/02/2017	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU

POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

HERVAL D OESTE/SC, 18 DE FEVEREIRO DE 2017.

ADEMIR TADEU DE OLIVEIRA
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8032 1394/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE - DEMUTRAN - 281310

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8032 1394/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AIO8301	P00ZN001A2	03/02/2017	51851	167
AKC9946	P00ZO000JS	07/02/2017	51851	167
AKX0700	P00ZN0019F	03/02/2017	51851	167
AXD5843	P00ZO000J8	07/02/2017	51851	167
FNJ7865	P00ZQ000EA	19/01/2017	76331	ART 252, UNICO
MAB1625	P00ZO000J9	07/02/2017	51851	167
MAY9422	P00ZO000J3	07/02/2017	51851	167
MBJ5286	P00ZN0019C	03/02/2017	51851	167
MBR3704	P00ZN0019Y	03/02/2017	51851	167
MBX3047	54223630N	07/02/2017	50020	257 8§
MCI6363	P00ZO000J5	07/02/2017	51851	167
MEI3060	P00ZO000K6	07/02/2017	51851	167
MFE3602	P00ZR0005J	18/01/2017	51851	167
MFR5388	P00ZP000DC	15/01/2017	51851	167
MLL7294	54223631N	07/02/2017	50020	257 8§
QHV3421	P00ZQ000FV	08/02/2017	54522	181 * VIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

HERVAL D OESTE/SC, 18 DE FEVEREIRO DE 2017.

TAIZE SAVI
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8032 1397/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8032 1397/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
APN1549	P00ZN001AO	11/02/2017	65992	230 * V
APN1549	P00ZN001AP	11/02/2017	64080	221
MAV5808	P00ZN00151	23/01/2017	65992	230 * V
MDV5371	P00ZM00046	15/02/2017	50100	162 * I
MDV5371	P00ZM00047	15/02/2017	51180	164 c/c 162 * I
MGD2941	P00ZM0003V	24/01/2017	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

HERVAL D OESTE/SC, 25 DE FEVEREIRO DE 2017.

ADEMIR TADEU DE OLIVEIRA
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8032 1398/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE - DEMUTRAN - 281310

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8032 1398/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA

DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AVB6154	P00ZR00065	11/02/2017	76332	ART 252, UNICO
MBH5384	P00ZR0005K	18/01/2017	51851	167
MGJ6019	P00ZN00156	23/01/2017	51851	167
MKN6645	P00ZN001BR	12/02/2017	51851	167
MWB9328	P00ZN001BH	11/02/2017	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

HERVAL D OESTE/SC, 25 DE FEVEREIRO DE 2017.

TAIZE SAVI
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8032 1401/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8032 1401/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AOY9870	P00ZR0006K	18/02/2017	50100	162 * I
AOY9870	P00ZN001CE	18/02/2017	64080	221
MCP8870	P00ZM00049	17/02/2017	65992	230 * V
MCP8870	P00ZM0004A	17/02/2017	50100	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS

PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

HERVAL D OESTE/SC, 04 DE MAR€O DE 2017.

ADEMIR TADEU DE OLIVEIRA
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8032 1402/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE - DEMUTRAN - 281310

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8032 1402/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AGW2737	P00ZN001BO	12/02/2017	51851	167
CGO9086	P00ZN0018Q	31/01/2017	51851	167
HSY5099	P00ZQ000GP	20/02/2017	54600	181 * IX
LXS2656	55645100E	30/01/2017	51851	167
LZU7306	P00ZN0017B	27/01/2017	54870	181 * XI
MCO0404	P00ZO000M5	20/02/2017	51851	167
MDO7400	P00ZQ000GJ	16/02/2017	51851	167
MEP8059	P00ZQ000GH	16/02/2017	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

HERVAL D OESTE/SC, 04 DE MAR€O DE 2017.

TAIZE SAVI
AUTORIDADE DE TRANSITO

JARAGUÁ DO SUL

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8041 2490/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8041 2490/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
APU7422	P00PZ000F3	02/11/2016	65992	230 * V	293.47
MBP2097	P00RE000QG	06/12/2016	50100	162 * I	880.40
MCZ4615	P00SG000E1	03/12/2016	65992	230 * V	293.47
MEH0472	P00SJ0007J	31/10/2016	67261	230 * XVIII	127.69
MGO6506	P00S20008O	23/10/2016	67000	230 * XVI	127.69
MGQ3189	P00QP000JW	02/11/2016	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MGQ3189	P00QP000JZ	02/11/2016	50100	162 * I	880.40
MHA5527	P00S2000C3	25/12/2016	75790	165 A	2934.68
MHO0224	P00S80009L	21/10/2016	69120	232	53.20
MIU5502	P00R50007W	26/11/2016	75790	165 A	2934.68

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JARAGUA DO SUL/SC, 18 DE FEVEREIRO DE 2017.

URIEL RIBEIRO
DELEGADO REGIONAL - 15A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8041 2491/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUA DO SUL - CTT - 281750

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8041 2491/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO

QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AET3137	55799590F	10/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AFR0286	P00S20008C	23/10/2016	55415	181*XVII c/ Lei13146	127.69
AFW8694	55797161F	21/09/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
AFZ5814	P00S2000AC	19/11/2016	55250	181 * XV	130.16
AHG6419	55797632F	06/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
AHK1769	55797746F	10/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
AJN1060	P00SF000CB	20/12/2016	76252	ART 181, XX	293.47
AKA7520	55798886F	22/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AKT3375	P00R9000RJ	18/11/2016	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AKX5746	55797846F	13/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
ALO3419	55798089F	21/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
AMJ4194	P00QP000MP	20/12/2016	76252	ART 181, XX	293.47
ANB2922	P00S8000BP	12/11/2016	51851	167	195.23
ANS7728	P00SH000B4	13/12/2016	51851	167	195.23
ANU1592	55798650F	14/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
APP6993	P00SI000DD	22/10/2016	54600	181 * IX	85.13
ASI9200	55797915F	15/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
ASK4900	55798239F	26/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
ATY3788	P00S30001R	24/11/2016	76252	ART 181, XX	293.47
AVF3771	P00SJ000B2	02/12/2016	51851	167	195.23
AWF3872	55798863F	22/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AWY1833	54181843N	11/10/2016	50020	257 8§	127.69
AWY1833	55797422F	29/09/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
AZX5682	55799000F	25/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
BMI1953	55799443F	07/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
COC6791	P00SB000BA	20/10/2016	51851	167	127.69
CZP6040	55798592F	11/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
DSH8620	55799033F	25/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
DSH8620	P00R0000NN	30/11/2016	53980	181 * II	88.38
DWG1433	55798229F	26/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
EDR5561	55798930F	23/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
ENX3412	55798789F	18/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
FIB7639	P00SF000AX	28/11/2016	60501	208	293.47
FQO7455	55798744F	17/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
HCM5259	55798049F	20/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
IFZ1025	P00SG000CG	13/11/2016	51852	167	195.23
IKU5378	55798269F	27/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
IKZ1097	55799658F	13/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
INH9825	55798611F	12/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
INN3400	P00SB000CP	09/11/2016	51851	167	195.23
ITY1547	55796586F	03/09/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
JAB9520	P00R9000RX	27/11/2016	54521	181 * VIII	195.23
LZE0929	P00RE000QF	04/12/2016	68580	231 * VII	130.16
LZR4154	55799043F	26/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LZW9187	P00R9000SI	09/12/2016	59670	203 * V	1467.34
MAI4061	P00S2000A7	16/11/2016	51851	167	195.23
MAQ8948	55575724F	09/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MBB8247	P00SB000EZ	21/12/2016	76252	ART 181, XX	293.47
MBF5681	P00SI000FQ	02/12/2016	76332	ART 252, UNICO	293.47
MBS2229	P00SC000DP	17/11/2016	51851	167	195.23
MBY6708	P00SH0008G	17/11/2016	76331	ART 252, UNICO	293.47
MCA7802	P00SJ0009P	18/11/2016	51851	167	195.23
MCI5146	55798831F	21/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MCN1977	55798202F	25/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MCN3097	55798767F	17/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MCR4510	55797920F	15/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MCT2054	P00R9000OX	01/10/2016	59670	203 * V	957.69

MCU6407	P00QZ000G2	26/11/2016	60501	208	293.47
MCZ4615	P00SG000E0	03/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MEH5829	55797419F	29/09/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MES2902	55798653F	14/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MEV0274	55798490F	09/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFI8014	55798661F	14/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFU1075	P00SC000DZ	22/11/2016	56570	182 * IX	130.16
MFY3005	P00SG000GB	20/12/2016	76332	ART 252, UNICO	293.47
MGB4083	P00QZ000F4	21/11/2016	76332	ART 252, UNICO	293.47
MGC7066	55799580F	10/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGG6696	55798196F	25/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MGH2220	55797629F	06/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MGJ4436	55798237F	26/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MGJ4436	55798246F	26/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MGL0893	55797207F	22/09/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MGL9880	P00SB000B6	20/10/2016	51852	167	127.69
MGU1571	P00S600015	29/10/2016	59670	203 * V	957.69
MGV0100	P00SB000G2	27/12/2016	51852	167	195.23
MGZ8808	55798476F	09/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHD1687	P00S20007N	11/10/2016	73662	252 * VI	85.13
MHI0055	55799352F	05/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHI4779	55798233F	26/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MHL5856	P00RB000AI	26/11/2016	55250	181 * XV	130.16
MHV0457	55797656F	07/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MHV0457	55797870F	14/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MHV5106	P00SH0008P	20/11/2016	55413	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHW5675	P00S20009O	30/10/2016	57380	186 * II	191.54
MIQ0196	55797559F	04/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MIU5940	55798774F	18/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJC8637	55799034F	25/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJK5573	55798334F	29/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MJP7352	55798850F	21/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJV1953	55797816F	13/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MJX4677	55797104F	20/09/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MJY5330	55798028F	19/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MKA0723	54199839N	29/11/2016	50020	257 8§	127.69
MKI5296	55798495F	09/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKO4867	55798620F	12/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLE3948	P00SG000DP	29/11/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLF1845	55797608F	06/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MLG4116	P00SB000FS	22/12/2016	76252	ART 181, XX	293.47
MLG5855	55798606F	11/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLH8485	55797473F	30/09/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MLN9869	55798242F	26/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MLO3544	55796763F	09/09/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MLS0334	55797441F	30/09/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MMJ0665	55797235F	23/09/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MMK0549	55797853F	13/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MML2611	54190295N	07/11/2016	50020	257 8§	127.69
OKE2192	54198253N	28/11/2016	50020	257 8§	127.69
OXE4535	54208959N	26/12/2016	50020	257 8§	195.23
QHE2304	55798185F	25/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
QHF0641	P00SC000CR	28/10/2016	52070	169	53.20
QHJ1168	55797929F	17/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
QHJ1168	55797670F	07/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
QHM7164	55797719F	08/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
QHP2863	55798349F	29/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
QHP4803	55798609F	12/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QHP5052	P00SH00092	20/11/2016	55413	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QHQ9235	55798032F	19/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
QHR7762	55798501F	09/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QHT4261	55797744F	10/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
QIC5544	55798729F	17/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JARAGUA DO SUL/SC, 18 DE FEVEREIRO DE 2017.

IRIO RIEGEL
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8041 2494/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8041 2494/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
IMB0030	P00R9000T0	14/12/2016	65992	230 * V	293.47
IQX6748	P00RE000PK	12/11/2016	65992	230 * V	293.47
JTZ4363	P00S20008A	21/10/2016	75790	277	1915.38
LWU4627	P00S80009P	22/10/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MAX0465	P00QX000OD	14/12/2016	65992	230 * V	293.47
MBV7880	P00SJ000BA	09/12/2016	65992	230 * V	293.47
MBV7880	P00SJ000BB	09/12/2016	65561	230 * I	293.47
MBV7880	P00SJ000BC	09/12/2016	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MCF3511	P00R500081	12/12/2016	50100	162 * I	880.40
MCF3511	P00R500082	12/12/2016	66102	230 * VII	195.23
MCF3511	P00R500083	12/12/2016	66531	230 * XI	195.23
MDX8024	P00SC000FB	20/12/2016	65992	230 * V	293.47
MFC6139	P00SF000BH	14/12/2016	73400	252 * IV	130.16
MFH7458	P00QZ000G6	28/11/2016	51691	165	2934.68
MGQ3189	P00QP000K0	02/11/2016	65992	230 * V	293.47
MHT3827	P00RE000Q3	27/11/2016	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MIC4152	P00SG000EJ	08/12/2016	73400	252 * IV	130.16
MJA3552	P00QX000O2	31/10/2016	67000	230 * XVI	127.69
MJZ7325	P00SH000A0	30/11/2016	66532	230 * XI	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JARAGUA DO SUL/SC, 25 DE FEVEREIRO DE 2017.

URIEL RIBEIRO
DELEGADO REGIONAL - 15A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8041 2495/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUA DO SUL - CTT - 281750

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8041 2495/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AAA5917	54205145N	09/12/2016	50020	257 8§	85.13
AAK5765	P00RE000OS	05/11/2016	51851	167	195.23
ABP3555	P00S60006E	10/12/2016	76251	ART 181, XX	293.47
ACL2111	55798278F	27/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
AFJ4192	54205137N	09/12/2016	50020	257 8§	127.69
AGE6169	55798478F	09/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AGO8239	55799448F	07/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AGZ3194	55798768F	18/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AHI0823	55799571F	10/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AHU3992	55798174F	24/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
AKA7475	P00S600068	10/12/2016	76252	ART 181, XX	293.47
AKY4693	55799173F	30/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
ALF5612	P00S60005X	10/12/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
ALO8850	P00QW000B6	15/12/2016	60501	208	293.47
ALU1111	P00S60005Y	10/12/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AMI4972	55798413F	07/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AMP7997	55797695F	08/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
AMX5998	54207416N	23/12/2016	50020	257 8§	127.69
APH5782	55799698F	14/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
APY7825	55799389F	06/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AQK0745	55798244F	26/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
ARK2184	55799411F	07/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
ASA0184	P00RE000QR	13/12/2016	51851	167	195.23
ASO0017	55798841F	21/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AUL0036	55799660F	13/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AUT2608	P00SC000DS	22/11/2016	76332	ART 252, UNICO	293.47
AVH8217	55798772F	18/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AVK8151	P00S300028	01/12/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
BAQ0606	P00R50006Q	25/10/2016	55250	181 * XV	85.13
CHR8812	55799363F	05/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
CTA7382	55799341F	05/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
DBW2382	55798157F	24/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
DIU9776	P00S60005J	10/12/2016	76252	ART 181, XX	293.47

DJO0271	55799689F	14/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
DNA2895	P00QZ000CG	14/10/2016	55680	181 * XIX	127.69
DNA2895	55797707F	08/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
DRP5717	55798727F	16/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
EAR5928	P00RE000QQ	13/12/2016	51851	167	195.23
EBI5000	P00S60004R	06/12/2016	51851	167	195.23
EMN6971	55799596F	12/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
EZH1014	55799683F	13/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
EZI7385	P00RE000R9	21/12/2016	58191	193	880.40
EZI7385	P00RE000RB	21/12/2016	60501	208	293.47
FAP1121	55799323F	03/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
FRU2701	P00S60004P	06/12/2016	61220	214 * I	293.47
HMJ7092	P00SC000D7	09/11/2016	76332	ART 252, UNICO	293.47
IFW2369	P00SC000EV	07/12/2016	51851	167	195.23
IIF6262	55798217F	25/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
IKD3016	P00SH000BA	13/12/2016	54522	181 * VIII	195.23
IMK7803	P00SG000EL	08/12/2016	57200	186 * I	195.23
ING4612	P00SH0006K	21/10/2016	55680	181 * XIX	127.69
INT6179	55799638F	12/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
JJD9373	55799507F	08/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
JOW4444	P00R0000N6	14/11/2016	55413	181*XVII c/ Lei13146	195.23
JPD2023	55799582F	10/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
JWM7756	55798603F	11/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
KLN4863	P00SG000F1	14/12/2016	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
KRQ3619	55797658F	07/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
LLP1055	P00SC000EU	07/12/2016	61220	214 * I	293.47
LWS7541	55798019F	19/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
LWY4228	P00RE000QM	13/12/2016	51851	167	195.23
LXC9898	55799655F	13/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LXP2849	55799314F	03/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LXS7887	P00QZ000HN	15/12/2016	76332	ART 252, UNICO	293.47
LXX4915	P00QP000LY	10/12/2016	51852	167	195.23
LXX4915	P00QP000LZ	10/12/2016	51851	167	195.23
LYH0568	P00QZ000EH	12/11/2016	61220	214 * I	293.47
LYK4569	55799423F	07/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LYS4390	P00QW000AH	10/11/2016	52070	169	88.38
LYV4726	55799400F	06/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LYV4726	55799447F	07/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LZJ8832	P00SH0007A	24/10/2016	51851	167	127.69
LZP0602	55799501F	08/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LZR4154	54205169N	20/12/2016	50020	257 8§	127.69
MAF4877	P00SH000B8	13/12/2016	51851	167	195.23
MAJ3346	P00SH00070	21/10/2016	52070	169	53.20
MAU7603	55799306F	03/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MAZ6360	P00SH000AD	13/12/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MAZ9602	P00S8000BX	17/11/2016	51851	167	195.23
MBA7105	55799489F	08/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MBH9633	55799605F	12/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MBL8491	P00SG000EI	08/12/2016	51852	167	195.23
MBY9654	P00SF000DH	31/12/2016	51851	167	195.23
MCE9071	P00R9000S4	09/12/2016	51851	167	195.23
MCM3362	55798430F	07/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MCW8591	P00SG000EV	12/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MCX0241	55799171F	30/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MCX2976	55798297F	28/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MCY1882	55798300F	28/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MCY5435	55799194F	30/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MCZ9561	P00QZ000HZ	20/12/2016	51851	167	195.23
MDE9519	P00RE000QL	13/12/2016	51851	167	195.23
MDF2287	55799969F	21/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MDR6613	P00R9000SJ	09/12/2016	59670	203 * V	1467.34
MDS9582	55799406F	06/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MDT5006	55799663F	13/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23

MDX6792	P00QP000KN	16/11/2016	55250	181 * XV	130.16
MEG1798	P00S8000BU	12/11/2016	76332	ART 252, UNICO	293.47
MEG7345	P00S2000CE	29/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MEH8668	55799346F	05/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MEI3592	55799182F	30/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MEJ9445	P00SB000BL	20/10/2016	51851	167	127.69
MEL9029	P00S600065	10/12/2016	76252	ART 181, XX	293.47
MEM2664	P00SH000B6	13/12/2016	51851	167	195.23
MEO5574	P00R9000SD	09/12/2016	54521	181 * VIII	195.23
MES9103	55799676F	13/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MET4702	55799040F	26/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MEX9983	P00SJ00082	13/11/2016	55413	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MEZ5095	55799705F	14/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFE7135	55797781F	11/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MFF4311	P00SH000A9	13/12/2016	51852	167	195.23
MFI5815	P00SC000G4	28/12/2016	76331	ART 252, UNICO	293.47
MFM3708	P00SD000BV	10/11/2016	52070	169	88.38
MFO1955	P00SG000G8	20/12/2016	51851	167	195.23
MFQ9746	55799027F	25/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFT0385	55799396F	06/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGG0197	P00SH000BW	14/12/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGL7431	P00SB000G5	01/01/2017	52070	169	88.38
MGO7929	55799519F	09/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGP3706	P00SF000C3	20/12/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGV6702	P00SG000G0	16/12/2016	59670	203 * V	1467.34
MHB3777	P00SJ000B8	09/12/2016	76252	ART 181, XX	293.47
MHC1216	P00SH000D1	16/12/2016	54523	181 * VIII	195.23
MHD0749	55799200F	30/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHH1654	P00SJ0008F	13/11/2016	55413	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIF3645	P00S600063	10/12/2016	54521	181 * VIII	195.23
MIF5616	55799339F	05/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIM4652	P00S8000CP	13/12/2016	60501	208	293.47
MIN5900	P00SH0008E	17/11/2016	61220	214 * I	293.47
MIR3532	55797663F	07/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MIT0931	55797826F	13/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MIT6429	P00SH000BY	14/12/2016	76251	ART 181, XX	293.47
MIU3039	55798452F	08/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIW8642	55797827F	13/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MJB5320	P00SH000CL	16/12/2016	51851	167	195.23
MJB5642	P00QP000MN	20/12/2016	59670	203 * V	1467.34
MJC1087	55799479F	08/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJE5508	54200944N	06/12/2016	50020	257 8§	127.69
MJH3272	P00SH000BU	14/12/2016	76251	ART 181, XX	293.47
MJL2614	55799452F	07/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJM8396	55797757F	10/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MJO8018	55799305F	03/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJS3643	55799671F	13/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJZ3086	55798673F	14/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKI1563	55799780F	16/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKI6216	55799913F	20/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKK1040	55799695F	14/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKL3142	P00SF000BQ	20/12/2016	76252	ART 181, XX	293.47
MKQ1049	P00S60006H	10/12/2016	54523	181 * VIII	195.23
MKR0117	55799662F	13/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKS1601	P00SH000CZ	16/12/2016	54523	181 * VIII	195.23
MKZ4317	54193298N	16/11/2016	50020	257 8§	85.13
MKZ8523	55798956F	24/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLE8436	P00R9000SU	09/12/2016	76251	ART 181, XX	293.47
MLF3284	54205142N	20/12/2016	50020	257 8§	127.69
MLN5974	P00S600048	30/11/2016	76332	ART 252, UNICO	293.47
MLN7606	P00SB000CK	04/11/2016	51852	167	195.23
MLS5734	55799353F	05/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLW5154	55799481F	08/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23

MLW5154	55799603F	12/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLW7933	55799408F	06/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLX4269	55798813F	19/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MMD1904	P00SD000BX	10/11/2016	52070	169	88.38
MMD2757	P00SI000F5	23/11/2016	76252	ART 181, XX	293.47
MMF1529	55799360F	05/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MMJ1306	P00SF000B6	01/12/2016	59670	203 * V	1467.34
MMJ7640	54205148N	20/12/2016	50020	257 8§	127.69
MMK3942	54207414N	23/12/2016	50020	257 8§	127.69
MMM0140	P00R0000MV	21/10/2016	55680	181 * XIX	127.69
MMM4598	55799343F	05/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MNF9131	55799469F	08/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MNO5973	55799197F	30/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MOV2238	P00S60006D	10/12/2016	76252	ART 181, XX	293.47
NLS7117	55799537F	09/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
OWR8327	P00SH000A2	11/12/2016	51852	167	195.23
QHA1729	P00SG000ES	12/12/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QHB5018	55797671F	07/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
QHC4055	P00SJ000B7	09/12/2016	54523	181 * VIII	195.23
QHE4619	55799366F	06/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QHJ2566	55799362F	05/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QHK2370	55798596F	11/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QHM4685	54185886N	24/10/2016	50020	257 8§	191.54
QHQ1082	55799428F	07/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QHT1047	55797903F	15/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
QHT5725	P00RE000PL	16/11/2016	55680	181 * XIX	195.23
QHW8694	P00R9000R1	14/11/2016	61220	214 * I	293.47
QHY8363	P00S60006K	10/12/2016	54522	181 * VIII	195.23
QIT5050	54185890N	24/10/2016	50020	257 8§	127.69
QJB2308	P00QZ000HE	14/12/2016	60501	208	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JARAGUA DO SUL/SC, 25 DE FEVEREIRO DE 2017.

IRIO RIEGEL
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8041 2498/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8041 2498/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ANZ3506	P00R9000S8	09/12/2016	69120	232	88.38
ANZ3506	P00R9000S9	09/12/2016	66102	230 * VII	195.23
ANZ3506	P00R9000SA	09/12/2016	67261	230 * XVIII	195.23
ANZ3506	P00R9000SB	09/12/2016	65991	230 * V	293.47
ANZ3506	P00R9000SC	09/12/2016	67690	230 * XXII	130.16
GPL8557	P00QX000O6	13/11/2016	65992	230 * V	293.47
GPL8557	P00QX000O7	13/11/2016	75790	165 A	2934.68
IAT0180	P00R0000MD	11/10/2016	66102	230 * VII	127.69
IAT0180	P00R0000ME	11/10/2016	65561	230 * I	191.54
MCI3057	P00R9000QL	13/11/2016	65992	230 * V	293.47
MCI3057	P00R9000QM	13/11/2016	69120	232	88.38
MCI3057	P00R9000QO	13/11/2016	73400	252 * IV	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JARAGUA DO SUL/SC, 04 DE MAR€O DE 2017.

URIEL RIBEIRO
DELEGADO REGIONAL - 15A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8041 2499/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUA DO SUL - CTT - 281750

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8041 2499/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AOF6154	P00RE000RK	04/01/2017	51851	167	195.23
AOK5419	P00S2000A0	10/11/2016	51851	167	195.23
APZ1279	P00SH0007L	01/11/2016	60502	208	293.47
CPP5673	55800136F	24/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
CSE2612	55800168F	27/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
FGY3551	P00S8000AB	09/11/2016	57380	186 * II	293.47
MAV2210	55799379F	06/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MCI3057	P00R9000QN	13/11/2016	60501	208	293.47
MDK7859	P00SH000CV	16/12/2016	54100	181 * IV	130.16
MDR7923	55800281F	30/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23

MFI5815	55800215F	28/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MFP9557	55798467F	08/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MFT7824	55797598F	06/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146 127.69
MJM5253	P00SF000AE	12/11/2016	57380	186 * II 293.47
MKK3988	55799510F	08/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MLW5154	55799679F	13/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
QHB2331	55799474F	08/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
QHV8168	55798409F	07/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
QJG6677	55800197F	28/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JARAGUA DO SUL/SC, 04 DE MAR€O DE 2017.

IRIO RIEGEL
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8041 2488/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8041 2488/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AEO0398	P00SG000JT	08/02/2017	65992	230 * V
AFD2663	P00QX000QW	09/02/2017	65992	230 * V
AHL2769	P00RE000S9	04/01/2017	50100	162 * I
AHL2769	P00RE000SA	04/01/2017	51180	164 c/c 162 * I
AHN8343	P00QW000FK	05/02/2017	50100	162 * I
HWJ4832	P00R0000V6	09/02/2017	67690	230 * XXII
JJS2994	P00S60007N	03/01/2017	66102	230 * VII
KMK1322	P00R0000PU	12/01/2017	50100	162 * I
KMK1322	P00R0000PV	12/01/2017	51180	164 c/c 162 * I
KMK1322	P00R0000PW	12/01/2017	65992	230 * V
KMK1322	P00R0000PX	12/01/2017	66102	230 * VII
LOE4040	P00SC000JZ	01/02/2017	50450	162 * V
LOE4040	P00SC000K0	01/02/2017	51420	164 c/c 162 * V
LXL0517	P00R0000TT	04/02/2017	67000	230 * XVI
LXL0517	P00R0000TS	04/02/2017	66532	230 * XI

LYD4771	P00SF000JN	05/02/2017	65992	230 * V
LYD4771	P00SF000JO	05/02/2017	50292	162* II
LYS9796	P00SC000KQ	08/02/2017	67261	230 * XVIII
LYV4887	P00SB000MG	04/02/2017	66531	230 * XI
LYY3740	P00SF000J9	04/02/2017	50100	162 * I
LYY3740	P00SF000JA	04/02/2017	51180	164 c/c 162 * I
LYY3740	P00SF000JB	04/02/2017	65992	230 * V
MAO5205	P00RE000X5	04/02/2017	73400	252 * IV
MAS5313	P00SL000G0	05/01/2017	50100	162 * I
MAS5313	P00SL000G1	05/01/2017	73400	252 * IV
MAS5313	P00SL000G2	05/01/2017	51180	164 c/c 162 * I
MAW6175	P00S2000CV	07/01/2017	67690	230 * XXII
MAW6175	P00S2000CY	07/01/2017	75790	165 A
MAW6175	P00S2000CU	07/01/2017	67261	230 * XVIII
MAW6175	P00S2000CW	07/01/2017	66371	230 * IX
MBB5966	P00RE000X8	04/02/2017	69120	232
MBT4906	P00SI000IW	23/01/2017	65992	230 * V
MBT4906	P00SI000IV	23/01/2017	50292	162* II
MBU5273	P00S2000I1	07/02/2017	73400	252 * IV
MCA5678	P00RE000SL	05/01/2017	65992	230 * V
MCA5678	P00RE000SM	05/01/2017	73400	252 * IV
MCE2087	P00SH000FM	13/01/2017	65561	230 * I
MCE2087	P00SH000FN	13/01/2017	65992	230 * V
MCT9919	P00R0000V4	09/02/2017	73400	252 * IV
MCT9919	P00R0000V5	09/02/2017	69120	232
MDG0233	P00RE000WK	03/02/2017	52741	175
MDI4277	P00SF000JM	05/02/2017	65992	230 * V
MDN7375	P00S6000BB	05/02/2017	65992	230 * V
MDT5006	P00SB000MA	04/02/2017	65992	230 * V
MDT5006	P00SB000MB	04/02/2017	50100	162 * I
MDT5006	P00SB000MC	04/02/2017	66290	230 * VIII
MDT5006	P00SB000MD	04/02/2017	51180	164 c/c 162 * I
MDX7845	P00R0000V3	09/02/2017	65992	230 * V
MDY6894	P00QW000DW	27/01/2017	65992	230 * V
MEK0413	P00RE000TN	07/01/2017	73400	252 * IV
MEN1859	P00RE000X9	05/02/2017	50450	162 * V
MEO1381	P00QW000BS	06/01/2017	50100	162 * I
MEO1381	P00QW000BT	06/01/2017	51691	165
MEO1381	P00QW000BU	06/01/2017	51180	164 c/c 162 * I
MEO1381	P00QW000BV	06/01/2017	65992	230 * V
MEQ5751	P00SH000J4	04/02/2017	66102	230 * VII
MEQ5751	P00SH000J5	04/02/2017	73400	252 * IV
MEV4654	P00SF000JR	05/02/2017	69630	237
MEV4654	P00SF000JS	05/02/2017	73400	252 * IV
MEX9438	P00R0000UW	07/02/2017	73400	252 * IV
MFI4489	P00SG000JR	06/02/2017	50100	162 * I
MFI4489	P00SG000JS	06/02/2017	65992	230 * V
MFV5138	P00SC000JP	27/01/2017	64080	221
MFX2535	P00SI000KF	05/02/2017	50100	162 * I
MFX2535	P00SI000KG	06/02/2017	51180	164 c/c 162 * I
MFY4264	P00QZ000IS	08/02/2017	69120	232
MGI8114	P00SG000IH	27/01/2017	50100	162 * I
MGM4449	P00R0000TU	04/02/2017	75790	165 A
MGM4449	P00R0000TV	04/02/2017	65992	230 * V
MGM4449	P00R0000TW	04/02/2017	66102	230 * VII
MGM4449	P00R0000TX	04/02/2017	69120	232
MGM4449	P00SI000L9	10/02/2017	66102	230 * VII
MGM4449	P00SI000LA	10/02/2017	66531	230 * XI
MGM4449	P00SI000L6	10/02/2017	65992	230 * V
MGM4449	P00SI000L7	10/02/2017	69120	232
MGO4740	P00S2000H8	27/01/2017	69120	232
MHB4631	P00QW000FZ	09/02/2017	53200	176 * V
MHB8162	P00RE000XG	06/02/2017	65992	230 * V

MHB8162	P00RE000XD	06/02/2017	64080	221
MHB8162	P00RE000XE	06/02/2017	67261	230 * XVIII
MHH6585	P00SF000IQ	31/01/2017	65992	230 * V
MHP9722	P00S6000B8	05/02/2017	66531	230 * XI
MHQ0328	P00SB000ME	04/02/2017	66371	230 * IX
MHQ0328	P00SB000M9	04/02/2017	69120	232
MHS4349	P00SH000KE	08/02/2017	50450	162 * V
MJJ2881	P00R0000TH	03/02/2017	50292	162* II
MJK4499	P00RB000BN	09/02/2017	50450	162 * V
MKD4906	P00RE000VI	28/01/2017	67000	230 * XVI
MKD4906	P00RE000VJ	28/01/2017	66700	230 * XIII
MKD4906	P00RE000VK	28/01/2017	66102	230 * VII
MKX0512	P00QW000FL	05/02/2017	50450	162 * V
MLN1434	P00SI000JN	27/01/2017	50371	162 * III
MLN1434	P00SI000JO	27/01/2017	65992	230 * V
MMA4999	P00QW000EA	27/01/2017	75790	165 A
MMB5828	P00QW000FN	08/02/2017	69120	232
MMB5828	P00QW000FO	08/02/2017	65992	230 * V
OKE2953	P00SH000JJ	05/02/2017	50100	162 * I
OKE2953	P00SH000JK	05/02/2017	65992	230 * V
QHJ5238	P00SI000KR	08/02/2017	51692	165

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JARAGUA DO SUL/SC, 18 DE FEVEREIRO DE 2017.

URIEL RIBEIRO
DELEGADO REGIONAL - 15A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8041 2489/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUA DO SUL - CTT - 281750

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8041 2489/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AAW1298	55800111F	23/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
ABB6777	P00R0000UL	05/02/2017	76252	ART 181, XX
ABC7561	P00KC000NS	30/01/2017	51851	167

ADU2457	P00QX000Q1	04/02/2017	51851	167
ADU2457	P00QX000Q2	04/02/2017	51852	167
AEG7856	P00R0000PR	09/01/2017	55250	181 * XV
AEO2918	P00SC000K6	06/02/2017	51851	167
AEQ4573	P00QW000BQ	05/01/2017	54523	181 * VIII
AFQ4174	P00S6000C3	08/02/2017	51851	167
AGC7009	P00S600085	09/01/2017	54523	181 * VIII
AGC7009	P00RE000TR	09/01/2017	54523	181 * VIII
AGR7003	55800237F	29/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
AHN6962	P00R0000UB	05/02/2017	51851	167
AJQ1116	P00PZ000GC	17/01/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
AJU8249	55800782F	30/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AJV9022	55800747F	27/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AKU2478	P00S2000EK	14/01/2017	51851	167
ALH9310	P00S8000D4	27/12/2016	51851	167
ALO3419	P00S2000EH	14/01/2017	51851	167
ALO8850	54223095N	03/02/2017	50020	257 8§
ANZ8617	55800697F	25/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
APL4111	P00S8000D3	27/12/2016	76252	ART 181, XX
APQ3540	P00R0000Q6	15/01/2017	51851	167
ARK2184	54223091N	03/02/2017	50020	257 8§
ASB6323	P00R0000PO	09/01/2017	52070	169
ATD3134	P00RE000S0	04/01/2017	51851	167
ATM4359	55800558F	20/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
ATN6578	P00SF000K7	06/02/2017	55500	181 * XVIII
ATT0858	55800792F	30/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AUL0036	P00SF000KV	07/02/2017	76251	ART 181, XX
AUZ1091	55800681F	25/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AVK6309	55800679F	25/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AWY1833	55800546F	19/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AWY8216	55800639F	23/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AZE7887	P00SH000JT	07/02/2017	76332	ART 252, UNICO
BET1537	55800074F	23/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
CDQ9424	P00S8000DJ	27/12/2016	51851	167
CEL5826	P00SF000JU	06/02/2017	68580	231 * VII
CGP5366	P00QX000QC	04/02/2017	51851	167
CIO0012	55800113F	23/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
CRC0847	55800809F	31/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
CTP4122	P00SC000GS	09/01/2017	51851	167
CTU5256	P00SC000K5	06/02/2017	51851	167
CVR6980	55800838F	01/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
CYS0377	P00QX000QS	08/02/2017	51851	167
DDR3353	P00SC000KG	06/02/2017	51851	167
DHV1032	P00QX000PR	04/02/2017	51851	167
DIY0469	P00QX000PH	04/02/2017	51852	167
DOL0794	55800631F	23/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
EAW7966	55800645F	23/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
EEG2953	P00SF000IW	02/02/2017	51852	167
EGG2556	P00R0000U0	05/02/2017	51851	167
EGP7916	P00SF000JX	06/02/2017	54521	181 * VIII
ETP8729	55800850F	01/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
ETP8729	55800835F	01/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
FFD1024	55800174F	27/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
FGB7606	55800843F	01/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
HHY3304	55799923F	20/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
HJU5551	P00SI000KV	08/02/2017	76332	ART 252, UNICO
HKW9172	55800710F	26/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
HNI1875	P00QW000DL	26/01/2017	53800	181 * I
IBG4215	P00S8000D9	27/12/2016	51851	167
IFQ3111	55800714F	26/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
IGD3251	P00QX000QK	04/02/2017	51851	167
IIL4357	55800131F	24/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
IKJ0056	P00R0000UD	05/02/2017	52070	169

ILJ4952	P00S60007B	30/12/2016	76252	ART 181, XX
ILQ7754	P00QX000PM	04/02/2017	51851	167
ILV1118	55800646F	23/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
ILV1118	55800800F	30/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
IUC4092	55800748F	27/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
IUI3974	P00S60007C	30/12/2016	76252	ART 181, XX
IXH1207	P00R0000TO	04/02/2017	60501	208
JFV8426	P00SF000KN	07/02/2017	51851	167
JOT3023	P00RE000S3	04/01/2017	51851	167
JOT3023	P00R0000PP	09/01/2017	72340	250 * I * a
JYF0318	P00SG000J8	04/02/2017	55500	181 * XVIII
KMI5929	P00SI000KQ	06/02/2017	61300	214 * II
KPY5406	P00R0000PM	09/01/2017	72340	250 * I * a
KVL2035	55800195F	28/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
KVL2035	55800203F	28/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
LAL4585	P00QX000Q9	04/02/2017	51852	167
LBL2351	55800106F	23/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
LWW2820	P00RE000RN	04/01/2017	51851	167
LWX6485	55800218F	28/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
LXA7537	P00QX000QI	04/02/2017	51852	167
LXE1595	P00RE000XA	05/02/2017	54523	181 * VIII
LXE6238	P00QW000FV	08/02/2017	51930	168
LXH9429	55800686F	25/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LXU4833	55800140F	24/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
LYE6513	55800559F	20/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LYE7712	P00SF000EJ	11/01/2017	51851	167
LYP3369	P00S2000HW	05/02/2017	51851	167
LYY3766	55800162F	27/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
LZB0516	P00SF000IN	30/01/2017	54600	181 * IX
LZB0549	55800269F	30/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
LZB5838	P00SF000K4	06/02/2017	55500	181 * XVIII
LZB5838	P00SF000K1	06/02/2017	55500	181 * XVIII
LZE5777	P00QX000QV	08/02/2017	51852	167
LZQ6692	55800585F	20/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LZU1138	55800669F	24/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LZU1138	55800661F	24/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LZU5458	P00QX000OY	04/02/2017	51851	167
LZY2555	55800716F	26/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MAK5773	54214832N	05/01/2017	50020	257 8§
MAP5785	P00QX000QA	04/02/2017	51851	167
MAQ8265	P00S6000BY	08/02/2017	51851	167
MAQ9632	P00SF000IV	02/02/2017	51851	167
MAS5313	P00SL000G3	05/01/2017	59670	203 * V
MAW5266	P00R0000U1	05/02/2017	51851	167
MAW6175	P00S2000CX	07/01/2017	70561	244 * III
MAX0903	P00SG000GT	05/01/2017	55250	181 * XV
MBA8313	55799847F	19/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBF8306	55800250F	30/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBN2347	P00R0000UT	07/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBS0387	55800848F	01/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBS5054	P00RE000WV	03/02/2017	56222	182 * VI
MBT3379	55800806F	31/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBV0385	55800766F	28/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBV4422	P00SB000HO	14/01/2017	59670	203 * V
MCB3713	55800589F	20/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCD0729	55800709F	26/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCD3766	P00SF000JT	06/02/2017	72340	250 * I * a
MCE6763	P00SG000IW	02/02/2017	61220	214 * I
MCE7952	55800637F	23/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCE9071	54223086N	03/02/2017	50020	257 8§
MCF8514	P00SF000KC	06/02/2017	55500	181 * XVIII
MCK3467	P00QW000EQ	30/01/2017	51851	167
MCM7376	55800607F	21/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146

MCM9062	55800780F	28/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCP3136	P00SC000H7	12/01/2017	76251	ART 181, XX
MCR6109	P00SH000IZ	04/02/2017	76252	ART 181, XX
MCS3451	55800761F	28/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCU2366	55800542F	19/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCU2366	55800628F	23/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCV7200	P00QX000Q5	04/02/2017	51851	167
MDB0409	55800054F	23/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDD1596	P00S2000HV	05/02/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MDE1431	55800663F	24/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDF6819	P00SC000K4	06/02/2017	51851	167
MDL8723	P00S8000DD	27/12/2016	51851	167
MDN6938	55800092F	23/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDN9661	P00SC000K8	06/02/2017	51852	167
MDO2804	55800609F	21/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDT5006	55800830F	01/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDT6246	P00RE000TC	07/01/2017	76252	ART 181, XX
MDU8093	P00S600083	09/01/2017	51851	167
MDW0521	P00RE000WD	03/02/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MDY5357	P00R0000UP	07/02/2017	51851	167
MDZ3283	P00RE000W1	03/02/2017	54523	181 * VIII
MEA9733	P00S6000C9	08/02/2017	51851	167
MEB4395	55800276F	30/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MED6556	P00SH000ET	06/01/2017	51851	167
MEE1705	55800636F	23/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEH1143	P00SC000KC	06/02/2017	54100	181 * IV
MEJ6638	P00S2000IW	09/02/2017	54600	181 * IX
MEK0413	P00RE000TO	07/01/2017	57200	186 * I
MEK2828	55800648F	23/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEN0122	55800114F	23/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEP8515	P00SH000JB	04/02/2017	55680	181 * XIX
MEX8804	P00S60007X	07/01/2017	52070	169
MEY2088	P00SB000LN	01/02/2017	52070	169
MEZ6112	55800549F	19/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFE7135	55800257F	30/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFF1271	55800831F	01/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFF1271	55800725F	26/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFF5651	P00SB000KY	31/01/2017	55680	181 * XIX
MFI2811	P00SH000K6	07/02/2017	52070	169
MFI4489	P00SG000JO	06/02/2017	58000	192
MFI4489	P00SG000JP	06/02/2017	57200	186 * I
MFI4489	P00SG000JQ	06/02/2017	58192	193
MFK0915	55800165F	27/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFK1882	55800620F	23/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFK2454	P00R0000PN	09/01/2017	72340	250 * I * a
MFN8090	55800183F	27/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFQ7544	P00R0000UI	05/02/2017	52070	169
MFS3007	55800164F	27/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFS7867	P00RE000TD	07/01/2017	54523	181 * VIII
MFS9114	P00SF000J5	04/02/2017	51852	167
MFY4700	P00RE000RO	04/01/2017	52070	169
MFZ1237	P00QX000P8	04/02/2017	51851	167
MFZ3793	P00S2000D7	10/01/2017	61220	214 * I
MGA2431	P00QX000QE	04/02/2017	51851	167
MGD4365	55800802F	30/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGE8092	P00SI000HR	15/01/2017	76331	ART 252, UNICO
MGE8092	P00SI000HS	15/01/2017	57380	186 * II
MGF8661	55800722F	26/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGG3480	55800132F	24/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGL6066	P00SB000LI	01/02/2017	61220	214 * I
MGM0839	P00QX000PW	04/02/2017	51851	167
MGN8045	P00QX000Q8	04/02/2017	51851	167
MGO1119	P00S6000BC	05/02/2017	51930	168

MGO4865	P00SG000K6	10/02/2017	51851	167
MGT1544	55800122F	24/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGT5822	55800108F	23/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGT9161	P00QX000PB	04/02/2017	51851	167
MGW3244	P00S60009V	24/01/2017	52311	172
MGZ8403	P00QX000Q6	04/02/2017	76331	ART 252, UNICO
MHA3873	55800805F	31/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHB8162	P00RE000XC	06/02/2017	54523	181 * VIII
MHC4877	P00SH000J3	04/02/2017	76252	ART 181, XX
MHD1996	P00SC000GJ	08/01/2017	53800	181 * I
MHE2057	55800798F	30/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHI0085	55800626F	23/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHI3228	P00SC000KJ	06/02/2017	51852	167
MHJ1816	P00SH000FJ	09/01/2017	54523	181 * VIII
MHM8842	55800742F	27/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHN1645	P00QX000Q3	04/02/2017	51851	167
MHN6913	55800783F	30/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHO2232	P00SH000IC	04/02/2017	76252	ART 181, XX
MHO4817	P00QX000QH	04/02/2017	56570	182 * IX
MHP1401	55800597F	21/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHQ3088	P00SI000JP	27/01/2017	51930	168
MHQ9327	P00S2000HR	04/02/2017	51851	167
MHR9576	55800610F	21/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHR9576	P00RE000WW	03/02/2017	76251	ART 181, XX
MHS6173	P00RE000TF	07/01/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MHS8689	55800762F	28/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHU3782	P00SI000HD	09/01/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MHU9895	P00QX000OX	04/02/2017	54281	181 * V
MHW4634	P00SH000IH	04/02/2017	53800	181 * I
MHX2503	55800694F	25/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHY4555	55800721F	26/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHZ1528	P00RE000S6	04/01/2017	52070	169
MHZ2203	P00RE000WX	03/02/2017	76251	ART 181, XX
MIC2002	P00S2000D9	11/01/2017	54100	181 * IV
MIC4664	55800801F	30/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIC5504	P00QX000QT	08/02/2017	51852	167
MIE0851	P00SI000KY	08/02/2017	58192	193
MIJ4572	P00S6000BV	08/02/2017	51851	167
MIJ6642	55800576F	20/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIK3742	55800566F	20/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIM1791	P00S6000C1	08/02/2017	51851	167
MIO3712	P00SF000KO	07/02/2017	76332	ART 252, UNICO
MIP0309	54213882N	03/01/2017	50020	257 8§
MIQ5135	P00S6000B3	03/02/2017	51851	167
MIR2785	55800189F	27/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIS4431	55800651F	24/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIS6787	55800187F	27/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIU9114	P00SF000K9	06/02/2017	55500	181 * XVIII
MIX8191	P00RE000S7	04/01/2017	51851	167
MIX9927	55800077F	23/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIZ8064	55799822F	17/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIZ9211	55800539F	19/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJA2678	55800794F	30/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJA6214	P00R0000U9	05/02/2017	51851	167
MJB0281	P00QX000P3	04/02/2017	51852	167
MJH6540	55800622F	23/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJH7574	P00SH000FZ	17/01/2017	76252	ART 181, XX
MJI8921	55800768F	28/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJJ1987	P00SH000IB	04/02/2017	56222	182 * VI
MJJ8873	P00S2000HP	04/02/2017	51851	167
MJJ8889	P00SH000JE	04/02/2017	76252	ART 181, XX
MJK7970	55800086F	23/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJL1509	55800824F	31/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146

MJM7285	55800829F	31/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJR0295	55800617F	21/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJT7128	P00R0000U4	05/02/2017	51851	167
MJX2269	55800146F	24/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJZ1955	P00SC000KK	06/02/2017	51851	167
MJZ1955	P00SC000KN	06/02/2017	51852	167
MJZ1955	P00QX000PT	04/02/2017	51851	167
MKD1803	P00RE000X2	04/02/2017	51852	167
MKD4906	P00R0000TE	29/01/2017	55250	181 * XV
MKF5004	55800703F	25/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKI9966	55800753F	27/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKJ4151	P00SI000GL	28/12/2016	55680	181 * XIX
MKK1040	54223093N	03/02/2017	50020	257 8§
MKM8205	55800828F	31/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKR0117	55800719F	26/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKV5640	55800810F	31/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKV5640	55800837F	01/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKV6805	55800594F	20/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKW8902	55800067F	23/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKX2896	55800796F	30/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKY1978	55800723F	26/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKZ9363	55800209F	28/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKZ9445	P00SH000IT	04/02/2017	76251	ART 181, XX
MLA7043	55800755F	27/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLC4520	55800578F	20/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLL1977	55799968F	21/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLL9041	P00R0000UA	05/02/2017	51852	167
MLM5185	55800779F	28/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLM5251	P00SL000G6	09/01/2017	51851	167
MLO1017	P00SG000GQ	01/01/2017	72340	250 * I * a
MLO8371	55800130F	24/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLT5657	P00S8000D2	27/12/2016	55500	181 * XVIII
MLV5612	P00SI000KK	06/02/2017	76332	ART 252, UNICO
MLV8673	P00SH000EG	03/01/2017	56300	182 * VII
MLW3272	55800101F	23/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLX3791	P00SG000J1	03/02/2017	76332	ART 252, UNICO
MMB0140	P00SF000J6	04/02/2017	51851	167
MMC9063	P00R0000PJ	03/01/2017	76252	ART 181, XX
MMF5940	P00RE000TQ	09/01/2017	57380	186 * II
MMF9797	55800643F	23/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MMH0297	P00S2000D8	10/01/2017	60412	207
MMH1843	55800678F	25/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MMH7195	P00SF000KI	07/02/2017	51851	167
MMH7195	P00SC000K9	06/02/2017	51851	167
MMH9607	54223088N	03/02/2017	50020	257 8§
MMI1946	55800671F	24/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MMJ1016	P00SF000J7	04/02/2017	51851	167
MMJ1626	55800715F	26/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MMJ7362	P00S6000AV	03/02/2017	51851	167
MNY2067	P00RE000WT	03/02/2017	76252	ART 181, XX
NTQ5514	P00S2000HK	02/02/2017	54790	181 * X
OKF9453	55800143F	24/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
OQJ7471	55800652F	24/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHC7160	55800611F	21/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHE0886	55800841F	01/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHE2842	55800280F	30/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHJ5144	55800110F	23/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHM5830	55800812F	31/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHQ9790	P00SH000J1	04/02/2017	76251	ART 181, XX
QHT1075	55800743F	27/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHT7871	55800745F	27/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHU3735	P00S60007O	03/01/2017	76251	ART 181, XX
QHX3863	P00R0000UG	05/02/2017	52070	169

QHY3805	P00QW000FI	05/02/2017	51851	167
QHY3805	P00QW000FJ	05/02/2017	76332	ART 252, UNICO
QHY9535	55800724F	26/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QIB9399	P00S6000CD	08/02/2017	61220	214 * I
QIT8777	P00RE000T0	06/01/2017	76332	ART 252, UNICO
QJB2308	54223089N	03/02/2017	50020	257 8§

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JARAGUA DO SUL/SC, 18 DE FEVEREIRO DE 2017.

IRIO RIEGEL
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8041 2492/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8041 2492/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ABC6500	P00SH000HC	24/01/2017	69120	232
AFD2663	P00QX000QX	09/02/2017	67261	230 * XVIII
AJW2628	P00PZ000GX	13/02/2017	67690	230 * XXII
CMR7328	P00SG000KF	12/02/2017	50450	162 * V
IFT2292	P00PZ000H0	13/02/2017	67690	230 * XXII
III2900	P00PZ000GV	13/02/2017	66102	230 * VII
IKJ0056	P00S6000CZ	12/02/2017	66102	230 * VII
IRL2529	P00QW000FW	08/02/2017	67690	230 * XXII
LXE6238	P00QW000FT	08/02/2017	65992	230 * V
LXE6238	P00QW000FU	08/02/2017	50100	162 * I
LZV0581	P00SG000I3	23/01/2017	65992	230 * V
LZV0581	P00SG000I5	23/01/2017	64080	221
MAM1360	P00KC000NY	13/02/2017	66290	230 * VIII
MBT3245	P00SB000JJ	24/01/2017	64080	221
MBT5727	P00SI000KH	06/02/2017	65992	230 * V
MBX8393	P00QW000FR	08/02/2017	50100	162 * I
MCG5823	P00Q2000M9	12/02/2017	51691	165
MCS5782	P00R0000RI	23/01/2017	73400	252 * IV

MCW1308	P00QW000G6	12/02/2017	66102	230 * VII
MDW3163	P00SI000IM	23/01/2017	50100	162 * I
MDW3163	P00SI000IN	23/01/2017	51180	164 c/c 162 * I
MEB2451	P00SD000C4	14/02/2017	73400	252 * IV
MEB2451	P00SD000C5	14/02/2017	66102	230 * VII
MEH7573	P00SF000LS	14/02/2017	67690	230 * XXII
MEH7573	P00SF000LT	14/02/2017	66371	230 * IX
MEM8105	P00QW000G5	11/02/2017	73232	252 * II
MEP1926	P00SI000IX	23/01/2017	65992	230 * V
MEP1926	P00S2000G2	23/01/2017	50100	162 * I
MFG2741	P00KC000NW	13/02/2017	65992	230 * V
MFG2741	P00KC000NX	13/02/2017	50100	162 * I
MFI9831	P00S6000D5	13/02/2017	69120	232
MFP6372	P00S6000D4	12/02/2017	65992	230 * V
MGD2055	P00SB000MM	13/02/2017	64080	221
MGG2648	P00SH000HA	24/01/2017	65992	230 * V
MGL9347	P00Q2000MA	12/02/2017	51180	164 c/c 162 * I
MGL9347	P00Q2000MB	12/02/2017	65992	230 * V
MGL9347	P00Q2000MC	12/02/2017	51691	165
MGZ6998	P00S6000D6	13/02/2017	69120	232
MIB2133	P00S6000DE	13/02/2017	66700	230 * XIII
MJI5312	P00SG000KQ	13/02/2017	67690	230 * XXII
MJJ8147	P00SI000II	23/01/2017	65992	230 * V
MJZ1300	P00RB000BV	09/02/2017	66532	230 * XI
MKY6072	P00PZ000GW	13/02/2017	67690	230 * XXII
NES2161	P00PZ000GR	11/02/2017	52741	175
NMA8476	P00PZ000GT	13/02/2017	65992	230 * V
NRF5371	P00RB000BF	09/02/2017	73400	252 * IV
QHB6531	P00SF000L5	13/02/2017	50450	162 * V
QHM6383	P00SG000KR	13/02/2017	67690	230 * XXII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JARAGUA DO SUL/SC, 25 DE FEVEREIRO DE 2017.

URIEL RIBEIRO
DELEGADO REGIONAL - 15A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8041 2493/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUA DO SUL - CTT - 281750

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8041 2493/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AAS6977	P00S6000D7	13/02/2017	51851	167
AAY7475	P00RE000Z0	12/02/2017	76252	ART 181, XX
ABW7296	P00SJ000BQ	15/02/2017	52070	169
ACR0452	P00S70008W	14/02/2017	51852	167
ADL2591	55800344F	05/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
ADL8687	P00RE000XU	09/02/2017	51851	167
AED6718	P00QX000P2	04/02/2017	51851	167
AIZ3594	P00SF000LH	14/02/2017	55500	181 * XVIII
AJI5038	P00SH000L8	11/02/2017	54522	181 * VIII
AJX5202	P00SF000K0	06/02/2017	55500	181 * XVIII
ALH4209	P00SC000LG	15/02/2017	51851	167
ALQ9020	P00RE000Z7	12/02/2017	56222	182 * VI
ALT4847	55800339F	05/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
ALX4210	55800401F	07/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AMY8563	55800770F	28/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
ANV4737	P00KC000N4	13/01/2017	51851	167
AOP5207	P00S2000EO	14/01/2017	76332	ART 252, UNICO
APR5280	P00SC000J7	24/01/2017	51851	167
ATZ3983	P00S600096	16/01/2017	51852	167
AXM6319	P00SI000L0	08/02/2017	54521	181 * VIII
CJS6485	P00S2000D4	10/01/2017	51851	167
COJ0573	P00S8000DH	27/12/2016	51851	167
CQR7929	55800310F	04/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
CYX0763	P00S2000EZ	14/01/2017	51852	167
DAD9235	P00SJ000BI	15/02/2017	51851	167
FVK4480	55800422F	09/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
GVU2312	P00SC000GR	09/01/2017	51851	167
HHB7497	P00SH000HO	24/01/2017	58350	195
HHB7497	P00SH000HP	24/01/2017	51851	167
HLJ2878	P00RE000ZE	14/02/2017	54100	181 * IV
HNI1875	P00RE000Z2	12/02/2017	54600	181 * IX
IFM0945	P00S700091	14/02/2017	51851	167
IFT2292	P00PZ000GZ	13/02/2017	76332	ART 252, UNICO
INA4712	P00SF000LI	14/02/2017	55500	181 * XVIII
IUJ5681	P00QW000H1	15/02/2017	76332	ART 252, UNICO
JNO1975	55800321F	04/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LXC5087	P00S2000DM	12/01/2017	52070	169
LXX5507	P00R0000UR	07/02/2017	54523	181 * VIII
LYE1311	P00RE000YW	12/02/2017	76252	ART 181, XX
LYM8261	P00SH000L1	11/02/2017	76252	ART 181, XX
LYY0458	P00S70009C	14/02/2017	72340	250 * I * a
LYY3766	55800410F	09/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MAB2826	55800421F	09/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MAV3568	P00SC000IG	24/01/2017	51851	167
MAV4565	P00RE000Z8	12/02/2017	54600	181 * IX
MBA5232	P00PZ000GB	17/01/2017	76252	ART 181, XX
MBC6772	P00SJ000BL	15/02/2017	52070	169
MBD6136	P00RE000U9	17/01/2017	51851	167
MBJ1404	P00RE000TY	17/01/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MBV3670	P00SG000L5	15/02/2017	51851	167
MBW7873	P00SH000KV	11/02/2017	76252	ART 181, XX
MBY8292	P00R0000UX	07/02/2017	51851	167
MCA6142	P00S70009A	14/02/2017	52070	169
MCF5266	P00QW000GP	15/02/2017	60501	208
MCH1678	55800489F	11/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCM3396	P00SI000L1	08/02/2017	76252	ART 181, XX
MCP6302	P00S60009Q	19/01/2017	76252	ART 181, XX

MCT0263	P00RE000YJ	12/02/2017	54521	181 * VIII
MCX4483	P00S2000DO	12/01/2017	52070	169
MDC8240	P00RE000XJ	08/02/2017	51851	167
MDM3333	P00SJ000BH	15/02/2017	51851	167
MDT8041	P00KC000NH	13/01/2017	52070	169
MDW7434	P00S70009E	14/02/2017	59670	203 * V
MEB8137	P00R0000Q7	15/01/2017	57380	186 * II
MEH7573	P00SF000LR	14/02/2017	55250	181 * XV
MEJ5066	P00KC000NG	13/01/2017	52070	169
MEL4837	P00SH000LP	14/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEL7968	P00S600089	11/01/2017	76252	ART 181, XX
MES2161	P00PZ000GQ	11/02/2017	51852	167
MEV0878	P00SF000LJ	14/02/2017	54523	181 * VIII
MEX3724	P00SH000FU	17/01/2017	55680	181 * XIX
MFA7504	P00S70009G	14/02/2017	72340	250 * I * a
MFH0911	P00RE000YY	12/02/2017	54521	181 * VIII
MFH4316	P00S2000IA	09/02/2017	55680	181 * XIX
MFJ9434	P00SJ000BR	15/02/2017	51851	167
MFP9557	P00QX000OM	19/01/2017	76332	ART 252, UNICO
MFT4245	P00SC000KZ	13/02/2017	61300	214 * II
MFV8894	P00SF000EQ	12/01/2017	51851	167
MFZ3529	P00QW000G2	09/02/2017	52070	169
MGA2597	P00RE000TZ	17/01/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MGA2597	P00RE000U1	17/01/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MGA2597	P00SH000FT	17/01/2017	55680	181 * XIX
MGB3247	P00S6000B0	03/02/2017	51851	167
MGB6459	P00SC000LB	15/02/2017	54600	181 * IX
MGE8917	P00SJ000C0	15/02/2017	51851	167
MGL2038	P00SF000LQ	14/02/2017	55500	181 * XVIII
MGL3537	P00SI000HV	19/01/2017	58434	196
MGL6420	P00SB000HS	17/01/2017	51851	167
MGO8745	P00SG000KZ	14/02/2017	51851	167
MGP7154	P00RE000Y2	10/02/2017	54600	181 * IX
MGR0043	P00SH000GR	20/01/2017	60501	208
MGX1805	P00SH000L7	11/02/2017	76252	ART 181, XX
MGZ8651	P00S2000E0	12/01/2017	51851	167
MHB5858	54220691N	23/01/2017	50020	257 8§
MHE0076	P00SB000MK	13/02/2017	51852	167
MHF9312	P00RE000YZ	12/02/2017	54521	181 * VIII
MHH0778	P00SC000LD	15/02/2017	61300	214 * II
MHK2719	P00SC000HS	18/01/2017	76332	ART 252, UNICO
MHX7309	P00QX000R2	14/02/2017	57380	186 * II
MIA6508	P00R0000VG	12/02/2017	51851	167
MIE2217	P00S6000CE	08/02/2017	52070	169
MIN1327	P00S70008M	14/02/2017	51851	167
MIU0121	P00SC000LC	15/02/2017	54600	181 * IX
MIV3782	P00S2000E3	12/01/2017	52070	169
MIV8077	P00SC000GZ	12/01/2017	76332	ART 252, UNICO
MIZ3975	P00SF000FR	16/01/2017	76332	ART 252, UNICO
MIZ3975	P00SF000FS	16/01/2017	51851	167
MJC6823	P00SI000I7	22/01/2017	76252	ART 181, XX
MJD5809	P00SH000KZ	11/02/2017	76252	ART 181, XX
MJF8088	P00SF000K6	06/02/2017	55500	181 * XVIII
MJL7918	P00PZ000GY	13/02/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MJP1228	P00SH000FP	17/01/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MJP8472	P00SJ000BS	15/02/2017	51851	167
MJX0831	P00RE000Y7	11/02/2017	51851	167
MJX5455	P00SC000I8	19/01/2017	60501	208
MJX5455	P00SC000I9	19/01/2017	51851	167
MKD0156	P00SC000HV	18/01/2017	76252	ART 181, XX
MKD1287	55800454F	10/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKE5135	55800462F	10/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKG5841	55800496F	11/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146

MKJ6438	P00SC000HU	18/01/2017	51852	167
MKK5164	55800486F	11/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKP0291	P00S2000I6	09/02/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MKU8751	55800476F	10/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKW1493	55800337F	05/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLB2098	55800463F	10/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLH5131	P00S2000DW	12/01/2017	51851	167
MLH5713	P00SF000FZ	17/01/2017	72340	250 * I * a
MLJ0313	P00S600099	16/01/2017	52070	169
MLJ7087	P00SJ000BF	14/02/2017	59670	203 * V
MLL8894	P00SC000HB	12/01/2017	76252	ART 181, XX
MLR5901	P00S700095	14/02/2017	51852	167
MLV6687	P00SG000K9	11/02/2017	76252	ART 181, XX
MMF1012	P00SI000I5	22/01/2017	76251	ART 181, XX
MMK5306	P00SH000KS	11/02/2017	76252	ART 181, XX
MML3629	P00S60009J	17/01/2017	76332	ART 252, UNICO
NES2161	P00PZ000GS	11/02/2017	58433	196
NRF5371	P00RB000BE	09/02/2017	51930	168
NSR3320	P00RE000Y9	12/02/2017	54600	181 * IX
NST0787	55800426F	09/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
NZJ8930	P00QW000GO	15/02/2017	55250	181 * XV
QHC4757	55800811F	31/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHD3390	55800564F	20/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHR0768	P00RE000YD	12/02/2017	54521	181 * VIII
QHU6216	P00SB000IF	22/01/2017	76252	ART 181, XX
QHW6842	P00RE000YV	12/02/2017	54600	181 * IX
QID1875	P00S2000DF	12/01/2017	61220	214 * I
QID5336	P00QW000GW	15/02/2017	76332	ART 252, UNICO
QIZ0901	P00QW000H2	15/02/2017	60501	208

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JARAGUA DO SUL/SC, 25 DE FEVEREIRO DE 2017.

IRIO RIEGEL
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8041 2496/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8041 2496/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CON-

DUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ADS2282	P00SB000MS	16/02/2017	65992	230 * V
AKY5982	P00RE000VO	28/01/2017	73400	252 * IV
AKY5982	P00RE000VP	28/01/2017	65992	230 * V
ALB5119	P00SH000LY	19/02/2017	50450	162 * V
ALB5119	P00SH000LZ	19/02/2017	69120	232
AMR4608	P00QW000EC	28/01/2017	66102	230 * VII
AOG8941	P00SF000K2	06/02/2017	66020	230 * VI
BIB1136	P00S2000GN	27/01/2017	66371	230 * IX
BIB1136	P00S2000GO	27/01/2017	65992	230 * V
DJB4145	P00QX000RH	20/02/2017	67420	230 * XX
IAU3903	P00S6000DN	18/02/2017	65992	230 * V
LZV0581	P00SG000I2	23/01/2017	50100	162 * I
LZV0581	P00SG000I4	23/01/2017	65561	230 * I
LZV6621	P00R0000VS	16/02/2017	66372	230 * IX
MBO5978	P00S6000DV	18/02/2017	50100	162 * I
MBO5978	P00S6000DW	18/02/2017	65992	230 * V
MCP5372	P00RE000TU	16/01/2017	73580	252 * V
MDE4553	P00SJ000C8	16/02/2017	64080	221
MDG6803	P00SJ000CA	16/02/2017	66020	230 * VI
MDL2813	P00PZ000GL	27/01/2017	50100	162 * I
MDL2813	P00PZ000GM	27/01/2017	65992	230 * V
MDP3629	P00SG000KT	13/02/2017	67690	230 * XXII
MDP3629	P00SG000KU	13/02/2017	66532	230 * XI
MDP9789	P00S2000GK	26/01/2017	66372	230 * IX
MDP9789	P00S2000GF	26/01/2017	65992	230 * V
MDP9789	P00S2000GH	26/01/2017	66372	230 * IX
MDP9789	P00S2000GJ	26/01/2017	73400	252 * IV
MEN2319	P00SI000IR	23/01/2017	65992	230 * V
MEQ7156	P00RE000UC	24/01/2017	65992	230 * V
MEX8279	P00R0000VT	16/02/2017	66102	230 * VII
MFB0238	P00SG000LH	20/02/2017	66290	230 * VIII
MFG5030	P00SG000KP	13/02/2017	65992	230 * V
MFP2382	P00S2000FF	23/01/2017	69120	232
MGP1578	P00S70009J	17/02/2017	50450	162 * V
MGP1578	P00SF000M0	17/02/2017	65992	230 * V
MGP1578	P00SF000M1	17/02/2017	66371	230 * IX
MGP1578	P00SF000M2	17/02/2017	67690	230 * XXII
MHB8162	P00SF000LD	13/02/2017	65992	230 * V
MHB8162	P00SF000LF	13/02/2017	64080	221
MHB8162	P00SF000LE	13/02/2017	67261	230 * XVIII
MHJ2037	P00S70009R	17/02/2017	50100	162 * I
MHK0552	P00SJ000C9	16/02/2017	73400	252 * IV
MHS9515	P00QZ000J4	19/02/2017	50100	162 * I
MHS9515	P00QZ000J5	19/02/2017	51180	164 c/c 162 * I
MHS9515	P00QZ000J6	19/02/2017	67261	230 * XVIII
MHS9515	P00QZ000J7	19/02/2017	75790	165 A
MHV1923	P00S6000B2	03/02/2017	73400	252 * IV
MID0763	P00S70009K	17/02/2017	50100	162 * I
MIH4192	P00QX000R9	20/02/2017	66290	230 * VIII
MIH4192	P00QX000RA	20/02/2017	67420	230 * XX
MIH4192	P00QX000R8	20/02/2017	66450	230 * X
MJH5511	P00SL000GC	15/02/2017	66531	230 * XI
MKJ3176	P00SC000LZ	17/02/2017	50450	162 * V
MKJ3176	P00SC000M0	17/02/2017	69120	232
MKJ3176	P00SC000M1	17/02/2017	65992	230 * V
MKN5412	P00S2000GA	26/01/2017	64080	221
NPB4638	P00SH000LR	18/02/2017	64080	221
QHB6264	P00SI000K8	01/02/2017	73580	252 * V

QHK5472	P00SD000C8	19/02/2017	50100	162 * I
QHK5472	P00SD000C9	19/02/2017	51180	164 c/c 162 * I
QHK5472	P00SD000CA	19/02/2017	65992	230 * V
QHM1881	P00QW000D3	21/01/2017	51691	165

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JARAGUA DO SUL/SC, 04 DE MAR€O DE 2017.

URIEL RIBEIRO
DELEGADO REGIONAL - 15A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8041 2497/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUA DO SUL - CTT - 281750

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8041 2497/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ABA0702	P00S2000JQ	18/02/2017	51851	167
ACM3292	P00S2000K4	18/02/2017	51851	167
AEU7794	P00R0000R6	20/01/2017	51851	167
AGV6397	P00S2000JK	18/02/2017	51851	167
AGX2402	55800391F	07/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AHE3371	P00QW000HJ	19/02/2017	51851	167
AKK6754	P00SI000LK	16/02/2017	51851	167
ALW8847	55800444F	09/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AOE6253	55800729F	26/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AOP8592	P00S6000E1	20/02/2017	76332	ART 252, UNICO
AOZ3953	P00SF000LV	15/02/2017	58192	193
AZT1664	P00SC000LW	17/02/2017	55500	181 * XVIII
BAB4545	P00SG000L9	18/02/2017	60412	207
CCS9536	55800392F	07/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
CFH5196	P00S600088	11/01/2017	76251	ART 181, XX
DAT0187	P00S2000DN	12/01/2017	52070	169
DRO9584	54220666N	23/01/2017	50020	257 8§
DXE8871	55800465F	10/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
DZE2241	P00SH000MK	20/02/2017	51851	167
ENZ0039	P00S2000IM	09/02/2017	54600	181 * IX

GZQ7890	55800413F	09/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
IAE2299	55800323F	04/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
IAU3903	P00S6000DM	18/02/2017	55250	181 * XV
JGR4117	P00S2000K0	18/02/2017	76331	ART 252, UNICO
JJS6000	P00SB000KZ	31/01/2017	51851	167
JNU6126	P00SI000L3	09/02/2017	76251	ART 181, XX
KAF3111	55800484F	11/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
KNJ6071	P00S60008F	14/01/2017	60501	208
KNJ6983	P00SH000GK	18/01/2017	54523	181 * VIII
LXH9041	55800468F	10/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LXN4717	P00R0000WA	18/02/2017	51851	167
LXS1117	55800316F	04/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LXW3515	P00SB000MU	16/02/2017	51852	167
LXX7289	P00R0000SQ	26/01/2017	51851	167
LZE6641	P00SI000LM	16/02/2017	51851	167
LZT1849	55800520F	12/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MAN9624	P00R0000W4	17/02/2017	57380	186 * II
MAN9624	P00R0000VW	17/02/2017	55250	181 * XV
MAZ9819	P00QW000HS	19/02/2017	51851	167
MBB3549	P00SG000LO	21/02/2017	51851	167
MBH9336	P00SH000M3	19/02/2017	58780	199
MBJ3077	P00SH000MD	20/02/2017	51851	167
MBK7327	P00QX000R4	16/02/2017	51851	167
MBN0980	55800446F	09/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBO5978	P00S6000DX	18/02/2017	60502	208
MBO5978	P00S6000DY	18/02/2017	58350	195
MBQ0517	P00S700098	14/02/2017	51851	167
MCH3816	P00SG000H6	11/01/2017	51851	167
MCY1187	P00S2000KK	18/02/2017	52070	169
MDK6339	P00SH000LT	18/02/2017	61220	214 * I
MDL2813	P00PZ000GJ	26/01/2017	57380	186 * II
MDL2813	P00PZ000GK	26/01/2017	57380	186 * II
MDP3629	P00S2000KL	18/02/2017	52070	169
MDP9789	P00S2000GC	26/01/2017	70561	244 * III
MDP9789	P00S2000GD	26/01/2017	59670	203 * V
MDP9789	P00S2000GE	26/01/2017	52070	169
MDP9789	P00S2000GI	26/01/2017	58350	195
MDR3833	P00S2000JH	18/02/2017	51851	167
MDU5098	55800447F	09/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDY3727	P00RB000BX	16/02/2017	51851	167
MDY3727	P00RB000BY	16/02/2017	76331	ART 252, UNICO
MDZ0246	55800438F	09/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MED0822	P00R0000RH	23/01/2017	51851	167
MEK8341	P00R0000QQ	19/01/2017	76252	ART 181, XX
MEN3011	P00S2000K2	18/02/2017	51852	167
MEN8094	P00QW000HV	19/02/2017	51851	167
MEN8094	P00QW000HW	19/02/2017	51852	167
MEQ4864	P00QW000HZ	19/02/2017	51851	167
MEQ4864	P00QW000I5	19/02/2017	51852	167
MEU4150	P00SJ000CB	17/02/2017	51851	167
MEW3021	P00QW000HG	19/02/2017	52070	169
MFD6630	P00SB000HY	19/01/2017	51851	167
MFE2916	P00R0000VZ	17/02/2017	57380	186 * II
MFJ7203	P00SC000LU	15/02/2017	54600	181 * IX
MFS6316	P00SC000LP	15/02/2017	76252	ART 181, XX
MFV5227	P00SH000LV	18/02/2017	52070	169
MFY4196	55800437F	09/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGD1063	P00SC000LQ	15/02/2017	55680	181 * XIX
MGD2632	P00SH000M4	19/02/2017	76332	ART 252, UNICO
MGD4700	P00R0000W6	17/02/2017	57380	186 * II
MGE9564	P00QW000IP	19/02/2017	52070	169
MGF8921	54729096E	14/02/2017	58192	193
MGV0478	P00SC000LV	15/02/2017	76252	ART 181, XX

MGX6639	P00SB000I9	21/01/2017	54523	181 * VIII
MGZ1526	P00QW000I9	19/02/2017	52070	169
MHJ8417	P00SH000MX	20/02/2017	76332	ART 252, UNICO
MHM8366	P00SH000M0	19/02/2017	60681	209
MHM8366	P00S70008N	14/02/2017	52070	169
MHN7022	P00SB000IT	23/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHP9722	P00S2000KB	18/02/2017	52070	169
MHX2029	P00QW000IH	19/02/2017	51851	167
MID0149	P00SC000LO	15/02/2017	76252	ART 181, XX
MIE4576	P00RE000UK	26/01/2017	76252	ART 181, XX
MIE7469	P00QW000IM	19/02/2017	52070	169
MIF3078	P00SF000G1	21/01/2017	54523	181 * VIII
MIG3511	54225852N	17/02/2017	50020	257 8§
MIH2352	P00SD000CE	20/02/2017	51851	167
MIK2313	P00S2000JJ	18/02/2017	52070	169
MIM6610	P00RE000UN	26/01/2017	57380	186 * II
MIN4228	54225851N	17/02/2017	50020	257 8§
MIN9865	P00SI000LG	16/02/2017	51851	167
MIP8314	P00SH000MS	20/02/2017	51851	167
MIT0938	55800335F	05/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIW0742	P00SF000M3	19/02/2017	76252	ART 181, XX
MIX0493	P00QX000R5	16/02/2017	54523	181 * VIII
MIX9927	55800340F	05/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIY2924	P00S6000DZ	18/02/2017	55680	181 * XIX
MJG4232	55800485F	11/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJX1727	P00R0000RE	20/01/2017	72340	250 * I * a
MJZ1955	P00S2000JU	18/02/2017	51851	167
MJZ4237	P00S2000JW	18/02/2017	51851	167
MKJ4192	P00R0000R5	20/01/2017	52070	169
MKP7000	P00S60008X	16/01/2017	51851	167
MKU8142	55800302F	04/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKW2475	54225857N	17/02/2017	50020	257 8§
MKW8203	P00SD000C7	16/02/2017	58192	193
MKZ9615	P00SJ000BM	15/02/2017	51852	167
MLA8232	P00S6000E3	20/02/2017	55090	181 * XIII
MLB3666	55800409F	09/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLE3073	P00S2000JP	18/02/2017	52070	169
MLG4178	P00SC000IN	24/01/2017	52070	169
MLL3461	P00SC000LH	15/02/2017	76252	ART 181, XX
MLM8847	P00SJ000C4	15/02/2017	52070	169
MMB0140	P00S2000K1	18/02/2017	51851	167
MMJ0788	54225858N	17/02/2017	50020	257 8§
MMJ9548	55800306F	04/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
NPB4638	P00SH000LQ	18/02/2017	54600	181 * IX
OKF0703	55800329F	05/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
OXE7783	P00SC000LT	15/02/2017	76251	ART 181, XX
OZW4960	55800404F	07/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QBV1906	P00S2000IV	09/02/2017	76251	ART 181, XX
QHA0621	P00PZ000H8	18/02/2017	54100	181 * IV
QHD7557	P00QW000HC	19/02/2017	51851	167
QHM6383	54225855N	17/02/2017	50020	257 8§
QHM8697	55800479F	10/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHO9884	P00SI000HY	19/01/2017	76252	ART 181, XX

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JARAGUA DO SUL/SC, 04 DE MAR€O DE 2017.

IRIO RIEGEL
AUTORIDADE DE TRANSITO

JOAÇABA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8036 2157/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8036 2157/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LXY5947	P00ZP000BF	22/10/2016	53200	176 * V	957.69
MGO9371	P00ZO000DE	26/10/2016	50100	162 * I	574.61
MGO9371	P00ZO000DF	26/10/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MHF7212	P00ZP000C9	25/11/2016	50100	162 * I	880.40

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 18 DE FEVEREIRO DE 2017.

DANIEL SA FORTES REGIS
DEL REGIONAL 11 DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8036 2158/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA - DEMUT - 281770

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8036 2158/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO

QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AAZ4289	P00ZR0004S	26/10/2016	54521	181 * VIII	127.69
DTP4703	P00ZP000BL	03/11/2016	51851	167	195.23
FNJ7865	P00ZN000W5	26/10/2016	59670	203 * V	957.69
LYU6170	P00ZN000YL	27/11/2016	51851	167	195.23
MGR3889	P00ZN0012H	21/12/2016	72340	250 * I * a	130.16
MJZ3925	54188921N	31/10/2016	50020	257 8§	127.69
MLD9281	P00ZN0011Z	18/12/2016	72340	250 * I * a	130.16
MLT7278	P00ZQ000BE	20/10/2016	73662	252 * VI	85.13
OAT9888	P00ZN0012W	22/12/2016	72340	250 * I * a	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 18 DE FEVEREIRO DE 2017.

WILTON WERNER ZUKOWSKI
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8036 2161/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8036 2161/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AAH2044	54015683E	03/01/2014	69200	233	127.69
AAM3656	54010013E	26/10/2014	65992	230 * V	191.53
AAM3656	54010014E	26/10/2014	50450	162 * V	191.53
AAM3656	54010015E	26/10/2014	51180	164 c/c 162 * I	574.61
AAW2579	55500397E	22/04/2014	69200	233	127.69
ADI0715	55500405E	28/04/2014	69200	233	127.69
ADR5002	54015669E	20/12/2013	69200	233	127.69
ADW3871	P00ZN00109	08/12/2016	50100	162 * I	880.40
AED6401	54015677E	26/12/2013	69200	233	127.69
AFJ8698	54015663E	18/12/2013	69200	233	127.69
AHA1892	55502377E	27/09/2014	53200	176 * V	957.69

AHB5347	54015940E	22/04/2014	65992	230 * V	191.53
AHT4746	54016113E	20/02/2014	69200	233	127.69
AIB7858	54016646E	11/08/2014	50100	162 * I	574.61
AIB7858	54016647E	11/08/2014	65564	230 * I	191.53
AJK5437	54016992E	04/07/2014	65992	230 * V	191.53
AJK5437	54016993E	04/07/2014	51691	165	1915.38
AJL2518	54015412E	07/12/2013	50100	162 * I	574.61
AJL2518	54015413E	07/12/2013	65992	230 * V	191.53
AJL2518	54015414E	07/12/2013	51180	164 c/c 162 * I	574.61
AJL2518	54015415E	07/12/2013	69120	232	53.20
AJW6251	55501589E	20/09/2014	50610	163 c/c 162 * I	574.61
AJW6251	55501590E	20/09/2014	50100	162 * I	574.61
AKL9348	P00ZO000FL	17/12/2016	65992	230 * V	293.47
ANN9950	P00ZO000FX	21/12/2016	65992	230 * V	293.47
APC3311	54016396E	15/04/2014	69200	233	127.69
BQM0383	54015333E	11/01/2014	50450	162 * V	191.53
BQM0383	54015334E	11/01/2014	69120	232	53.20
CFB0830	54016312E	09/05/2014	69200	233	127.69
CFT2145	55499204E	13/08/2014	65992	230 * V	191.53
CHS4110	54015548E	13/12/2013	69200	233	127.69
CKK2820	55499292E	17/06/2014	69200	233	127.69
CKY6666	55501787E	23/08/2014	51691	165	1915.38
COJ8668	54015339E	23/03/2014	50450	162 * V	191.53
COJ8668	54015340E	23/03/2014	51420	164 c/c 162 * V	191.53
CPO0677	55499297E	18/06/2014	69200	233	127.69
CRL4810	54015657E	19/12/2013	69200	233	127.69
DAP9444	54011471E	24/12/2013	69120	232	53.20
EMG8898	54016338E	20/05/2014	69200	233	127.69
HQP3506	55501874E	19/09/2014	50610	163 c/c 162 * I	574.61
HQP3506	55501875E	19/09/2014	50100	162 * I	574.61
HQP3506	55502577E	09/10/2014	65992	230 * V	191.53
HQP3506	55502578E	09/10/2014	51180	164 c/c 162 * I	574.61
HQP3506	55502579E	09/10/2014	50100	162 * I	574.61
HQP3506	55502464E	09/10/2014	66102	230 * VII	127.69
HQP3506	55502465E	09/10/2014	67261	230 * XVIII	127.69
HRJ8093	55500404E	28/04/2014	69200	233	127.69
ICQ0334	54009643E	25/05/2014	50100	162 * I	574.61
ICQ0334	54009644E	25/05/2014	65992	230 * V	191.53
IEN6976	54015091E	14/11/2013	69200	233	127.69
IFJ7102	54016863E	26/04/2014	50100	162 * I	574.61
IFJ7102	55500040E	26/04/2014	66102	230 * VII	127.69
IFJ7102	55500041E	26/04/2014	66700	230 * XIII	127.69
IFJ7102	55500042E	26/04/2014	51180	164 c/c 162 * I	574.61
IHC6619	55499183E	29/05/2014	69200	233	127.69
ILA2805	54016118E	20/02/2014	69200	233	127.69
ILG3926	55500416E	12/05/2014	69200	233	127.69
ILV5454	55500383E	08/04/2014	69200	233	127.69
KCY0704	55500557E	04/09/2014	65992	230 * V	191.53
KLI0255	55502330E	28/09/2014	65992	230 * V	191.53
KLI0255	55502331E	28/09/2014	50100	162 * I	574.61
KLI0255	54014735E	23/12/2013	51180	164 c/c 162 * I	574.61
LBY8152	54016005E	07/02/2014	69200	233	127.69
LHV8264	55499408E	23/06/2014	69200	233	127.69
LIY4822	55500395E	24/04/2014	69200	233	127.69
LWR1336	54016141E	05/03/2014	69200	233	127.69
LWW7015	55499625E	17/07/2014	65480	229	85.12
LWX7451	54016416E	30/03/2014	50450	162 * V	191.53
LXF6893	54016380E	30/03/2014	69200	233	127.69
LXK9916	54015653E	17/12/2013	69200	233	127.69
LXN5063	55500001E	06/04/2014	67000	230 * XVI	127.69
LXQ7029	55500570E	26/09/2014	65992	230 * V	191.53
LXQ7029	55500571E	26/09/2014	50100	162 * I	574.61
LXQ7029	55500572E	26/09/2014	51180	164 c/c 162 * I	574.61

LXU4355	55500562E	07/09/2014	50292	162 * II	957.69
LXY5856	55500119E	25/04/2014	69120	232	53.20
LYA7054	54010422E	23/03/2014	51180	164 c/c 162 * I	574.61
LYA7054	54010423E	23/03/2014	50100	162 * I	574.61
LYB3630	55499403E	24/06/2014	69200	233	127.69
LYF4373	54016313E	08/05/2014	69200	233	127.69
LYF4373	55500418E	12/05/2014	69200	233	127.69
LYI0433	54015520E	03/12/2013	69200	233	127.69
LYJ1585	54014874E	22/12/2013	51420	164 c/c 162 * V	191.53
LYJ1585	54014875E	22/12/2013	50450	162 * V	191.53
LYJ1585	54015927E	16/04/2014	51180	164 c/c 162 * I	574.61
LYU4704	54015606E	18/01/2014	65992	230 * V	191.53
LYW4169	54011193E	20/10/2014	50100	162 * I	574.61
LYW4169	54011194E	20/10/2014	65992	230 * V	191.53
LYW4169	54011195E	20/10/2014	51180	164 c/c 162 * I	574.61
LYY4212	54015695E	08/01/2014	69200	233	127.69
LZF6453	54016039E	10/02/2014	69200	233	127.69
LZP4793	54016325E	15/05/2014	69200	233	127.69
LZU4727	54016533E	13/04/2014	65992	230 * V	191.53
LZU4727	54016535E	13/04/2014	50100	162 * I	574.61
MAD9590	54016382E	30/03/2014	69200	233	127.69
MAL8737	54016211E	12/04/2014	65561	230 * I	191.53
MAL8737	54016212E	12/04/2014	66372	230 * IX	127.69
MAR2288	55499252E	04/06/2014	69200	233	127.69
MBA8142	55499203E	13/08/2014	50100	162 * I	574.61
MBK6316	54015847E	30/01/2014	69200	233	127.69
MBP9104	54015771E	15/05/2014	65992	230 * V	191.53
MBP9104	54015772E	15/05/2014	50100	162 * I	574.61
MBP9104	54015773E	15/05/2014	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MBU7645	54016322E	12/05/2014	69200	233	127.69
MBY7934	55499299E	18/06/2014	69200	233	127.69
MCA9273	55499517E	09/07/2014	65992	230 * V	191.53
MCA9273	55499518E	09/07/2014	50100	162 * I	574.61
MCA9273	55499519E	09/07/2014	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MCB8904	54011465E	19/12/2013	50100	162 * I	574.61
MCB8904	54011466E	19/12/2013	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MCB8904	54011467E	19/12/2013	69120	232	53.20
MCG5859	54014146E	26/04/2014	64080	221	85.12
MCJ0193	54016659E	12/04/2014	65992	230 * V	191.53
MCJ0193	54016660E	12/04/2014	50450	162 * V	191.53
MCN1703	54016344E	22/05/2014	69200	233	127.69
MCO4357	54015347E	16/07/2014	65992	230 * V	191.53
MCS5278	54016174E	23/06/2014	50100	162 * I	574.61
MCS5278	54016176E	23/06/2014	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MCX1941	54015349E	16/07/2014	50100	162 * I	574.61
MCX1941	54015350E	16/07/2014	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MDC1726	54016363E	30/03/2014	69200	233	127.69
MDC5817	54015501E	01/12/2013	69200	233	127.69
MDG0580	55500378E	08/04/2014	69200	233	127.69
MDI6757	55500387E	22/04/2014	69200	233	127.69
MDL3981	54014317E	18/01/2014	50100	162 * I	574.61
MDL3981	54014318E	18/01/2014	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MDM1079	54015786E	23/07/2014	65992	230 * V	191.53
MDM1079	54015788E	23/07/2014	52820	176 * I	957.69
MDM1079	54015789E	23/07/2014	66102	230 * VII	127.69
MDM1079	54015790E	23/07/2014	66372	230 * IX	127.69
MDM4554	54015982E	11/03/2014	67420	230 * XX	127.69
MDM4554	54015983E	11/03/2014	69630	237	127.69
MDN1347	54015918E	27/02/2014	73400	252 * IV	85.12
MDQ2440	54015537E	05/12/2013	69200	233	127.69
MDQ5186	54016334E	19/05/2014	69200	233	127.69
MDV0165	54016367E	30/03/2014	69200	233	127.69
MDY1918	55499022E	13/07/2014	65480	229	85.12

MEG1021	P00ZP000CI	28/11/2016	50450	162 * V	293.47
MEK6269	55500464E	19/07/2014	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MEK6269	55500465E	19/07/2014	65992	230 * V	191.53
MEK6269	55499938E	19/07/2014	50100	162 * I	574.61
MEL7742	55500961E	29/08/2014	65992	230 * V	191.53
MEL7742	55500964E	29/08/2014	50450	162 * V	191.53
MEL7742	55500969E	29/08/2014	51420	164 c/c 162 * V	191.53
MEL7742	54015136E	20/02/2014	50450	162 * V	191.53
MEL7742	54015137E	20/02/2014	51420	164 c/c 162 * V	191.53
MEN0310	54014741E	15/01/2014	65992	230 * V	191.53
MEP8628	54009776E	16/12/2013	66371	230 * IX	127.69
MEP8628	54009775E	16/12/2013	50450	162 * V	191.53
MES5453	P00ZP000CL	28/11/2016	51420	164 c/c 162 * V	293.47
MES5453	P00ZP000CM	28/11/2016	69120	232	88.38
MES7882	54011483E	06/02/2014	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MES7882	54011484E	06/02/2014	50100	162 * I	574.61
MES7882	55500957E	21/08/2014	50100	162 * I	574.61
MES7882	55500958E	21/08/2014	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MET4538	54016135E	11/03/2014	69200	233	127.69
MEU2478	54016151E	26/02/2014	50100	162 * I	574.61
MEU2478	54016152E	26/02/2014	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MEU5826	54016169E	12/04/2014	69120	232	53.20
MEX2421	P00ZM00032	10/12/2016	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MEX2421	P00ZM00033	10/12/2016	50100	162 * I	880.40
MEX2421	P00ZM00035	10/12/2016	73400	252 * IV	130.16
MEX2742	54016105E	21/02/2014	69200	233	127.69
MFA5048	55500425E	13/05/2014	69200	233	127.69
MFC0821	55502060E	12/09/2014	65992	230 * V	191.53
MFC0821	55502061E	12/09/2014	50100	162 * I	574.61
MFC0821	55502062E	12/09/2014	66371	230 * IX	127.69
MFC5069	54013447E	14/09/2014	65992	230 * V	191.53
MFC5069	54013448E	14/09/2014	50100	162 * I	574.61
MFC5069	54013449E	14/09/2014	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MFE7523	54016389E	07/04/2014	69200	233	127.69
MFO4629	54015533E	09/12/2013	69200	233	127.69
MFQ4134	54016968E	29/04/2014	67000	230 * XVI	127.69
MFR9239	55502018E	03/09/2014	65992	230 * V	191.53
MFR9239	55502101E	03/09/2014	50291	162 * II	957.69
MFV9629	54015542E	12/12/2013	69200	233	127.69
MGC8678	54010421E	05/12/2013	65992	230 * V	191.53
MGH8029	54015506E	25/11/2013	69200	233	127.69
MGJ4395	54016348E	21/05/2014	69200	233	127.69
MGM7722	54016400E	10/04/2014	69200	233	127.69
MGQ6128	54015791E	05/10/2014	69120	232	53.20
MGQ6128	55502324E	05/10/2014	50450	162 * V	191.53
MGQ6128	55502325E	05/10/2014	50960	163 c/c 162 * V	191.53
MGW0812	54010424E	04/06/2014	65992	230 * V	191.53
MGW0812	54010425E	04/06/2014	50100	162 * I	574.61
MGW0812	54010426E	04/06/2014	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MHF8785	55553316C	11/04/2014	65992	230 * V	191.53
MHF8785	55553317C	11/04/2014	65561	230 * I	191.53
MHF8785	55553318C	11/04/2014	66371	230 * IX	127.69
MHO1483	54013438E	19/07/2014	50100	162 * I	574.61
MHO1483	54013439E	19/07/2014	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MHS5070	54015640E	11/03/2014	65992	230 * V	191.53
MHW2823	54015336E	03/03/2014	65992	230 * V	191.53
MII0280	54016002E	07/02/2014	69200	233	127.69
MIJ5926	54016182E	19/09/2014	65992	230 * V	191.53
MIM7742	55500137E	01/06/2014	67000	230 * XVI	127.69
MIQ6993	54016131E	11/03/2014	69200	233	127.69
MIX0266	54015451E	25/02/2014	50100	162 * I	574.61
MIX0266	54015452E	25/02/2014	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MIY5069	P00ZO000FT	20/12/2016	65992	230 * V	293.47

MJE7784	54016274E	11/05/2014	65992	230 * V	191.53
MJE7784	54015746E	11/05/2014	50100	162 * I	574.61
MJJ3535	54016050E	20/02/2014	69200	233	127.69
MJK3222	54016347E	22/05/2014	69200	233	127.69
MKH8432	55502293E	21/09/2014	67000	230 * XVI	127.69
MKJ5322	55499274E	09/06/2014	69200	233	127.69
MKV0092	54016900E	18/05/2014	67000	230 * XVI	127.69
MLW0895	55501638E	25/08/2014	50100	162 * I	574.61

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 25 DE FEVEREIRO DE 2017.

DANIEL SA FORTES REGIS
DEL REGIONAL 11 DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8036 2162/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA - DEMUT - 281770

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8036 2162/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AAK6818	55501975E	17/09/2014	53800	181 * I	85.12
AAY3527	55500428E	03/05/2014	57200	186 * I	127.69
ABW4963	55500840E	06/08/2014	55412	181 * XVII	53.20
ACW8250	55499984E	24/07/2014	55412	181 * XVII	53.20
AFS7521	55502236E	17/09/2014	51851	167	127.69
AFS7521	54016756E	13/04/2014	51851	167	127.69
AGE7133	54014350E	22/05/2014	51851	167	127.69
AGJ9200	54016959E	26/04/2014	55414	181 * XVII	53.20
AGM0109	55502318E	26/09/2014	55412	181 * XVII	53.20
AGV4662	54016907E	12/04/2014	51851	167	127.69
AHA1892	55502376E	27/09/2014	54284	181 * V	191.53
AHC6014	55502152E	11/09/2014	55412	181 * XVII	53.20
AHM5610	55499725E	15/07/2014	51851	167	127.69
AJB6032	54015285E	08/05/2014	55412	181 * XVII	53.20
AJB6032	55502361E	24/09/2014	55412	181 * XVII	53.20
AJB6032	54015316E	21/12/2013	51851	167	127.69
AJK5437	54015733E	07/03/2014	54600	181 * IX	85.12
AJN1152	54016450E	09/04/2014	55412	181 * XVII	53.20

AJN1152	55500027E	05/04/2014	55412	181 * XVII	53.20
AJO3623	55500051E	05/04/2014	55415	181 * XVII	53.20
AJO5042	54011500E	22/10/2014	73662	252 * VI	85.12
AJP3678	55501018E	11/08/2014	51851	167	127.69
AJT4804	55499914E	23/07/2014	51851	167	127.69
AJT4804	55500612E	23/07/2014	51851	167	127.69
AKL7223	55501263E	20/08/2014	51851	167	127.69
AKS3878	55499659E	07/07/2014	51851	167	127.69
AKZ0697	55500260E	10/05/2014	73662	252 * VI	85.12
ALC0145	54011139E	10/05/2014	55415	181 * XVII	53.20
ALC0145	54009686E	26/02/2014	61220	214 * I	191.53
ALD3061	55501107E	02/10/2014	58780	199	85.12
ALY9770	55499894E	24/07/2014	55412	181 * XVII	53.20
ALY9770	55501008E	06/08/2014	55414	181 * XVII	53.20
ALZ0657	55500628E	22/07/2014	73662	252 * VI	85.12
AMA7726	55501866E	16/09/2014	51851	167	127.69
AMN2766	55502306E	23/09/2014	55415	181 * XVII	53.20
AOC7678	55501267E	22/08/2014	73662	252 * VI	85.12
AOE4148	55502050E	15/09/2014	73662	252 * VI	85.12
AOE4148	54012064E	08/05/2014	55412	181 * XVII	53.20
AOE4148	55502356E	23/09/2014	73662	252 * VI	85.12
AOE4148	54010320E	25/04/2014	55412	181 * XVII	53.20
AOF5572	55501690E	10/09/2014	55415	181 * XVII	53.20
AOY4376	55499481E	05/07/2014	51851	167	127.69
AQE6058	55500733E	30/07/2014	51851	167	127.69
AQT6346	55502123E	16/10/2014	55412	181 * XVII	53.20
ARL0474	54016738E	08/07/2014	55412	181 * XVII	53.20
ART0040	55502537E	23/10/2014	55412	181 * XVII	53.20
ASG8400	54015193E	10/04/2014	55412	181 * XVII	53.20
ASG8400	55499644E	09/07/2014	51851	167	127.69
ASR9789	55499458E	10/07/2014	55415	181 * XVII	53.20
AST0388	55499510E	07/07/2014	55412	181 * XVII	53.20
AST0388	54016918E	26/04/2014	51851	167	127.69
AST0554	55502560E	14/10/2014	51851	167	127.69
AUR5966	55502422E	06/10/2014	55412	181 * XVII	53.20
AUR5966	54016574E	10/05/2014	55416	181 * XVII	53.20
AVD1502	55500011E	18/05/2014	51851	167	127.69
AVE4452	54011181E	31/03/2014	55414	181 * XVII	53.20
AWU1800	55502526E	08/10/2014	55416	181 * XVII	53.20
CAN7539	55500451E	17/07/2014	51851	167	127.69
CAV6589	54016447E	08/04/2014	51852	167	127.69
CFT2145	55502659E	08/10/2014	54521	181 * VIII	127.69
CIG7474	55500229E	12/04/2014	55680	181 * XIX	127.69
CSA0045	54016678E	10/05/2014	55415	181 * XVII	53.20
CXU5136	55501692E	17/09/2014	51851	167	127.69
CZN1273	55502107E	11/09/2014	55412	181 * XVII	53.20
DAV8767	55500926E	01/08/2014	55412	181 * XVII	53.20
DAV8767	55499507E	07/07/2014	55412	181 * XVII	53.20
DBB1083	54015271E	07/02/2014	55412	181 * XVII	53.20
DDB9760	54012771E	07/06/2014	51851	167	127.69
DFH8748	55499581E	07/07/2014	73662	252 * VI	85.12
DIG3936	54016881E	10/05/2014	51851	167	127.69
DIW8031	55503108E	11/11/2014	54870	181 * XI	127.69
DJC9695	55499075E	18/06/2014	55414	181 * XVII	53.20
DPR5400	55499056E	29/05/2014	73662	252 * VI	85.12
DQV0852	55501093E	15/08/2014	55412	181 * XVII	53.20
DRM3574	55500067E	26/04/2014	53800	181 * I	85.12
DSX7284	55501089E	15/08/2014	55412	181 * XVII	53.20
EEJ0868	54016760E	10/05/2014	54522	181 * VIII	127.69
EJA5186	55501015E	07/08/2014	55412	181 * XVII	53.20
EZJ4508	55500199E	24/06/2014	55415	181 * XVII	53.20
FAI2851	P00ZQ000D4	20/12/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
GWT7184	55501737E	25/08/2014	73662	252 * VI	85.12

HDK9305	54015396E	09/12/2013	55414	181	*	XVII	53.20
HDK9305	55502746E	24/10/2014	55412	181	*	XVII	53.20
HHR6596	55499755E	08/07/2014	51851	167			127.69
HJF5150	54015956E	18/02/2014	55412	181	*	XVII	53.20
HPU8882	55500174E	10/05/2014	54521	181	*	VIII	127.69
HRG7728	55500257E	05/04/2014	51851	167			127.69
IDX1648	55501316E	22/08/2014	55412	181	*	XVII	53.20
IDX1648	55501131E	06/08/2014	73662	252	*	VI	85.12
IFK2099	54015275E	21/03/2014	55412	181	*	XVII	53.20
INP6612	55499574E	15/07/2014	51851	167			127.69
IOV8550	55502234E	17/09/2014	55412	181	*	XVII	53.20
IQG3569	54016055E	08/05/2014	54600	181	*	IX	85.12
IQG3569	54009929E	09/05/2014	51851	167			127.69
IVI1759	55500748E	29/08/2014	55412	181	*	XVII	53.20
JNI8073	54016915E	12/04/2014	51851	167			127.69
JNX2468	54016604E	05/04/2014	55415	181	*	XVII	53.20
JPH2209	54015860E	21/01/2014	55416	181	*	XVII	53.20
JPH2209	55501443E	22/08/2014	73662	252	*	VI	85.12
JPJ5415	55499609E	08/07/2014	55412	181	*	XVII	53.20
JPM5435	55501425E	28/08/2014	55412	181	*	XVII	53.20
JYZ8614	55500065E	12/04/2014	51851	167			127.69
KER7201	55501436E	21/08/2014	55412	181	*	XVII	53.20
KJB3552	55501149E	11/08/2014	55415	181	*	XVII	53.20
KLJ3986	55501444E	22/08/2014	73662	252	*	VI	85.12
KMX0648	55501731E	22/08/2014	51851	167			127.69
KXH0581	54015045E	29/04/2014	51851	167			127.69
LCT5618	55501421E	27/08/2014	55412	181	*	XVII	53.20
LWR1929	55500054E	05/04/2014	55415	181	*	XVII	53.20
LXA9145	54016725E	07/06/2014	51851	167			127.69
LXB7417	54011837E	21/08/2014	54600	181	*	IX	85.12
LXD0108	54015924E	27/02/2014	51851	167			127.69
LXD0108	55502226E	15/09/2014	51851	167			127.69
LXI1991	55500353E	24/04/2014	55412	181	*	XVII	53.20
LXI7206	54016622E	07/06/2014	51851	167			127.69
LXN0056	55500115E	12/04/2014	51851	167			127.69
LXQ7029	55500575E	26/09/2014	58350	195			127.69
LXT3299	54015320E	03/01/2014	55414	181	*	XVII	53.20
LXT6437	54016443E	07/04/2014	55412	181	*	XVII	53.20
LXT6437	54012627E	24/04/2014	55412	181	*	XVII	53.20
LXT6437	55500363E	30/04/2014	55412	181	*	XVII	53.20
LXT6437	54012632E	28/04/2014	55412	181	*	XVII	53.20
LXV4255	55501458E	24/08/2014	51852	167			127.69
LXV4255	55501457E	24/08/2014	51851	167			127.69
LXV4255	55501456E	24/08/2014	58350	195			127.69
LXW2427	55502295E	23/09/2014	51851	167			127.69
LXY5856	55502414E	02/10/2014	54521	181	*	VIII	127.69
LYF7304	54016910E	12/04/2014	51851	167			127.69
LYQ2126	54016893E	18/05/2014	51851	167			127.69
LYR2796	55502287E	20/09/2014	55413	181	*	XVII	53.20
LYR4596	55500619E	29/07/2014	55412	181	*	XVII	53.20
LYS3852	54015702E	17/01/2014	55412	181	*	XVII	53.20
LYV5758	55502339E	29/09/2014	54521	181	*	VIII	127.69
LYV8636	55502122E	10/10/2014	55412	181	*	XVII	53.20
LYW5217	54016749E	12/07/2014	55412	181	*	XVII	53.20
LYW7454	55502251E	20/09/2014	54790	181	*	X	85.12
LYX7512	54016578E	10/05/2014	55415	181	*	XVII	53.20
LYZ6876	55502369E	30/09/2014	55412	181	*	XVII	53.20
LZA8523	54016964E	29/04/2014	51851	167			127.69
LZB6673	54011132E	09/05/2014	51851	167			127.69
LZI3008	55501526E	05/09/2014	55412	181	*	XVII	53.20
LZK3351	54016435E	04/04/2014	55412	181	*	XVII	53.20
LZN4971	55500032E	12/04/2014	51851	167			127.69
LZN8443	55553324C	13/05/2014	73740	253			191.53

LZP7669	55500448E	13/05/2014	51851	167	127.69
LZP7669	54009626E	12/04/2014	51851	167	127.69
LZS3829	54012067E	05/08/2014	54521	181 * VIII	127.69
LZW5114	55501011E	07/08/2014	51851	167	127.69
LZW7390	55502743E	22/10/2014	51851	167	127.69
LZZ6722	55501764E	16/09/2014	55412	181 * XVII	53.20
LZZ6722	55501751E	29/08/2014	55412	181 * XVII	53.20
MAI2376	55499825E	18/07/2014	51851	167	127.69
MAT0922	55501041E	09/08/2014	70302	244 * I	191.53
MAV4184	54016573E	10/05/2014	55416	181 * XVII	53.20
MAX0370	54009625E	12/04/2014	51851	167	127.69
MBA6718	55499493E	10/07/2014	51851	167	127.69
MBB7066	55500673E	01/08/2014	51851	167	127.69
MBC5326	54009623E	12/04/2014	51851	167	127.69
MBD7883	54014349E	22/05/2014	55414	181 * XVII	53.20
MBD8055	55500646E	28/07/2014	55412	181 * XVII	53.20
MBG2813	55499468E	11/07/2014	73662	252 * VI	85.12
MBG4787	55501886E	22/09/2014	51851	167	127.69
MBK3308	55501375E	21/08/2014	55412	181 * XVII	53.20
MBK9125	55499812E	16/07/2014	55415	181 * XVII	53.20
MBM4733	55501955E	04/09/2014	73662	252 * VI	85.12
MBN1448	55503020E	06/11/2014	73662	252 * VI	85.12
MBP0157	54016610E	10/05/2014	51851	167	127.69
MBP1697	55500987E	04/08/2014	73662	252 * VI	85.12
MBP8326	55500785E	31/07/2014	55414	181 * XVII	53.20
MBR4509	54015213E	08/01/2014	55412	181 * XVII	53.20
MBR4509	54014415E	03/01/2014	55412	181 * XVII	53.20
MBR4509	54016221E	23/04/2014	55412	181 * XVII	53.20
MBR5185	54014750E	24/02/2014	60501	208	191.53
MBS0329	55499069E	10/06/2014	73662	252 * VI	85.12
MBU8646	55500431E	03/05/2014	51851	167	127.69
MBU8646	55500432E	03/05/2014	73662	252 * VI	85.12
MBV1526	P00ZN0010X	13/12/2016	76331	ART 252, UNICO	293.47
MBW6591	55503151E	10/11/2014	55412	181 * XVII	53.20
MBX1298	54009680E	02/12/2013	59161	202 * II	127.69
MBX3047	55620872B	04/09/2014	60412	207	127.69
MBX3047	55620889B	17/09/2014	51851	167	127.69
MBY3785	55500973E	16/09/2014	58780	199	85.12
MBY3785	55500972E	16/09/2014	61220	214 * I	191.53
MBZ1606	54016581E	10/05/2014	55500	181 * XVIII	85.12
MBZ1606	54016583E	10/05/2014	54525	181 * VIII	127.69
MBZ9475	54016664E	27/04/2014	73662	252 * VI	85.12
MCA2657	55502187E	22/10/2014	54870	181 * XI	127.69
MCA9273	55499520E	09/07/2014	60501	208	191.53
MCE2062	55502960E	27/10/2014	55412	181 * XVII	53.20
MCE6647	54013279E	14/02/2014	55500	181 * XVIII	85.12
MCG2768	55501845E	11/09/2014	60412	207	127.69
MCG2768	55501825E	11/09/2014	70302	244 * I	191.53
MCG2768	55500671E	01/08/2014	70302	244 * I	191.53
MCH3375	55501827E	01/09/2014	55415	181 * XVII	53.20
MCI6363	55502965E	04/11/2014	60412	207	127.69
MCK0329	54011427E	09/05/2014	51851	167	127.69
MCK8565	55500944E	06/08/2014	70302	244 * I	191.53
MCL7339	54011499E	21/10/2014	55412	181 * XVII	53.20
MCM9778	54016613E	10/05/2014	51851	167	127.69
MCR5186	54011849E	23/08/2014	55416	181 * XVII	53.20
MCS5278	54016178E	23/06/2014	70301	244 * I	191.53
MCV9088	55500103E	05/04/2014	51851	167	127.69
MCV9088	54015197E	14/04/2014	55412	181 * XVII	53.20
MCW6321	55502440E	30/09/2014	55500	181 * XVIII	85.12
MCY9802	55501840E	10/09/2014	55415	181 * XVII	53.20
MCZ9766	55499500E	10/07/2014	55412	181 * XVII	53.20
MCZ9766	P00ZN0010P	10/12/2016	51851	167	195.23

MDB3640	55501582E	15/09/2014	55412	181	* XVII	53.20
MDC1726	54016821E	07/06/2014	55415	181	* XVII	53.20
MDC8424	55500993E	04/08/2014	73662	252	* VI	85.12
MDD7118	55502366E	26/09/2014	55412	181	* XVII	53.20
MDG4895	55500116E	25/04/2014	51851	167		127.69
MDG7052	55499821E	18/07/2014	51851	167		127.69
MDL6323	55500795E	14/08/2014	55412	181	* XVII	53.20
MDM4554	55500541E	25/07/2014	55412	181	* XVII	53.20
MDM4554	55500459E	18/07/2014	55412	181	* XVII	53.20
MDN5076	54015976E	10/03/2014	55412	181	* XVII	53.20
MDN7408	55499929E	18/07/2014	51851	167		127.69
MDN7544	55502059E	11/09/2014	55415	181	* XVII	53.20
MDP9366	54015266E	05/02/2014	55412	181	* XVII	53.20
MDQ6356	55502459E	26/09/2014	55412	181	* XVII	53.20
MDQ6356	54009640E	09/05/2014	55412	181	* XVII	53.20
MDV2642	54012774E	07/06/2014	51851	167		127.69
MDW0658	55501324E	23/08/2014	55412	181	* XVII	53.20
MDX2954	54015558E	17/12/2013	55414	181	* XVII	53.20
MDX6619	55502087E	08/09/2014	55414	181	* XVII	53.20
MDX7004	55501102E	20/08/2014	58000	192		127.69
MDX8956	54016859E	05/04/2014	55416	181	* XVII	53.20
MDY1918	55499023E	13/07/2014	69471	235		127.69
MDY9071	55502199E	28/10/2014	55412	181	* XVII	53.20
MDZ0711	55500058E	12/04/2014	51851	167		127.69
MDZ7891	55502460E	04/10/2014	73662	252	* VI	85.12
MEB9301	54016770E	10/05/2014	51852	167		127.69
MED5821	55500433E	03/05/2014	51851	167		127.69
MEE8337	54015421E	18/12/2013	51851	167		127.69
MEF3117	54015220E	16/01/2014	55412	181	* XVII	53.20
MEF3117	55502106E	11/09/2014	55412	181	* XVII	53.20
MEH3753	54009630E	12/04/2014	51851	167		127.69
MEI3283	55500879E	20/08/2014	53800	181	* I	85.12
MEL3249	55501788E	27/08/2014	55412	181	* XVII	53.20
MEL4251	55499745E	17/07/2014	55412	181	* XVII	53.20
MEN1777	55499101E	22/05/2014	55412	181	* XVII	53.20
MEN1777	55501318E	22/08/2014	55412	181	* XVII	53.20
MEN4358	55501339E	19/08/2014	51851	167		127.69
MEP1435	55500653E	24/07/2014	51851	167		127.69
MEQ5003	54016984E	09/05/2014	55414	181	* XVII	53.20
MEQ8746	55500130E	05/04/2014	51851	167		127.69
MES7882	55500959E	21/08/2014	70561	244	* III	191.53
MES7882	55501618E	25/08/2014	70302	244	* I	191.53
MET4192	55502229E	15/09/2014	55412	181	* XVII	53.20
MEU4236	54015715E	22/02/2014	54521	181	* VIII	127.69
MEV5284	55502714E	29/10/2014	55414	181	* XVII	53.20
MEX2421	P00ZM00034	10/12/2016	58350	195		195.23
MEX7667	55499350E	25/09/2014	73662	252	* VI	85.12
MEZ4708	55502168E	24/09/2014	55412	181	* XVII	53.20
MEZ4708	55502639E	27/10/2014	55412	181	* XVII	53.20
MEZ4708	55502630E	21/10/2014	55412	181	* XVII	53.20
MFC5094	55499833E	25/07/2014	55412	181	* XVII	53.20
MFE0285	54009641E	09/05/2014	55412	181	* XVII	53.20
MFE5410	55501440E	21/08/2014	58780	199		85.12
MFE8049	55501071E	21/08/2014	73662	252	* VI	85.12
MFG9381	54015706E	07/02/2014	54600	181	* IX	85.12
MFH2610	55501098E	21/08/2014	73662	252	* VI	85.12
MFH2610	54016488E	10/05/2014	51851	167		127.69
MFI6303	55501177E	05/08/2014	54521	181	* VIII	127.69
MFJ0721	55500930E	01/08/2014	55412	181	* XVII	53.20
MFJ3955	55500818E	07/08/2014	51851	167		127.69
MFM0059	55502724E	05/11/2014	55412	181	* XVII	53.20
MFP5976	55501620E	26/08/2014	55415	181	* XVII	53.20
MFP9331	54015114E	13/12/2013	58780	199		85.12

MFQ4966	54014431E	05/04/2014	51851	167	127.69
MFR7526	54009627E	12/04/2014	51851	167	127.69
MFR7727	54011806E	12/08/2014	60501	208	191.53
MFR9239	55502017E	03/09/2014	60412	207	127.69
MFT2725	54016272E	05/05/2014	61300	214 * II	191.53
MFT2725	54016273E	05/05/2014	51851	167	127.69
MFU6216	55501309E	21/08/2014	55412	181 * XVII	53.20
MFW4658	54016800E	16/06/2014	73662	252 * VI	85.12
MFY2212	54016439E	04/04/2014	55412	181 * XVII	53.20
MFZ0735	55502434E	25/09/2014	73662	252 * VI	85.12
MGA8169	54014870E	20/12/2013	55413	181 * XVII	53.20
MGB9141	55501059E	08/08/2014	55412	181 * XVII	53.20
MGD4276	55502166E	19/09/2014	73662	252 * VI	85.12
MGD4666	55499169E	14/07/2014	57380	186 * II	191.53
MGF2564	55500197E	24/06/2014	55412	181 * XVII	53.20
MGF6287	54014434E	05/04/2014	73662	252 * VI	85.12
MGI7751	55500004E	10/05/2014	51851	167	127.69
MGJ6272	54016428E	03/04/2014	55412	181 * XVII	53.20
MGJ9701	54015770E	03/04/2014	59910	206 * I	191.53
MGM3499	54011825E	15/08/2014	73662	252 * VI	85.12
MGO9218	54016727E	24/06/2014	73662	252 * VI	85.12
MGP7521	55500620E	29/07/2014	55412	181 * XVII	53.20
MGQ9484	54009947E	14/06/2014	51851	167	127.69
MGR3750	54016449E	08/04/2014	73662	252 * VI	85.12
MGS1213	55500147E	09/07/2014	73662	252 * VI	85.12
MGS2561	55502020E	03/09/2014	55415	181 * XVII	53.20
MGT1399	54016500E	07/06/2014	51851	167	127.69
MGT5137	55503277E	10/11/2014	54522	181 * VIII	127.69
MGU2737	55501940E	04/09/2014	55415	181 * XVII	53.20
MGW8827	54016923E	26/04/2014	55412	181 * XVII	53.20
MGW9044	55499893E	23/07/2014	55415	181 * XVII	53.20
MGX1978	P00ZO000FB	08/12/2016	54600	181 * IX	130.16
MGX8518	55501390E	22/08/2014	55412	181 * XVII	53.20
MGX8518	55500791E	12/08/2014	73662	252 * VI	85.12
MHA6516	54014739E	15/01/2014	55414	181 * XVII	53.20
MHB8071	54015122E	17/12/2013	52070	169	53.20
MHB8071	54015123E	17/12/2013	52152	170	191.53
MHB9852	54014040E	10/12/2013	55413	181 * XVII	53.20
MHC0205	55501832E	03/09/2014	55412	181 * XVII	53.20
MHC1388	P00ZN00120	18/12/2016	72340	250 * I * a	130.16
MHC9808	55499552E	08/07/2014	55412	181 * XVII	53.20
MHG9733	55501706E	21/08/2014	55412	181 * XVII	53.20
MHH6379	55501987E	10/09/2014	73662	252 * VI	85.12
MHI0492	55502365E	26/09/2014	51851	167	127.69
MHI0492	54016558E	13/04/2014	51851	167	127.69
MHI1666	54015880E	03/02/2014	55412	181 * XVII	53.20
MHI1666	54015254E	28/11/2013	55412	181 * XVII	53.20
MHK0390	55502136E	09/09/2014	55415	181 * XVII	53.20
MHK3515	55501905E	03/09/2014	55415	181 * XVII	53.20
MHL0948	54012622E	16/04/2014	55412	181 * XVII	53.20
MHL5188	54014889E	01/03/2014	54600	181 * IX	85.12
MHL5188	54016673E	09/05/2014	51851	167	127.69
MHO0917	54014200E	07/03/2014	58780	199	85.12
MHO4666	54012608E	11/04/2014	55412	181 * XVII	53.20
MHS4256	54016865E	29/04/2014	51851	167	127.69
MHT2928	55502550E	05/11/2014	55412	181 * XVII	53.20
MHU4802	55501378E	18/08/2014	51851	167	127.69
MHU4802	55500491E	25/07/2014	55412	181 * XVII	53.20
MHV3620	54015463E	03/10/2014	59080	202 * I	127.69
MHW4363	55553334C	03/10/2014	55412	181 * XVII	53.20
MHW4363	54016433E	04/04/2014	55412	181 * XVII	53.20
MHW4363	54016226E	23/04/2014	55412	181 * XVII	53.20
MHW4363	55501741E	26/08/2014	55412	181 * XVII	53.20

MHW4363	55499939E	21/07/2014	55412	181	*	XVII	53.20
MHX0644	55499596E	16/07/2014	70302	244	*	I	191.53
MHX6684	55501269E	22/08/2014	55412	181	*	XVII	53.20
MHY7084	55502162E	17/09/2014	55416	181	*	XVII	53.20
MHZ1651	55499619E	21/07/2014	55412	181	*	XVII	53.20
MHZ2628	55499778E	08/07/2014	55412	181	*	XVII	53.20
MHZ4502	55500328E	07/08/2014	55412	181	*	XVII	53.20
MHZ7194	55501366E	21/08/2014	55412	181	*	XVII	53.20
MIB1804	54016790E	13/06/2014	55412	181	*	XVII	53.20
MIG7887	54014419E	05/04/2014	55412	181	*	XVII	53.20
MIH2543	55500850E	07/08/2014	51851	167			127.69
MIH7287	54016487E	10/05/2014	51851	167			127.69
MIH9608	55499977E	17/07/2014	55412	181	*	XVII	53.20
MII5373	55501330E	18/08/2014	55412	181	*	XVII	53.20
MIJ5926	54013292E	28/08/2014	59401	203	*	III	191.53
MIL0150	55502033E	04/09/2014	55412	181	*	XVII	53.20
MIL0150	55501823E	10/09/2014	55412	181	*	XVII	53.20
MIL0150	54016579E	10/05/2014	55416	181	*	XVII	53.20
MIL0150	55502943E	31/10/2014	55412	181	*	XVII	53.20
MIL0150	55502237E	25/09/2014	55412	181	*	XVII	53.20
MIL0150	54015947E	25/04/2014	51851	167			127.69
MIL3164	55499004E	16/05/2014	59401	203	*	III	191.53
MIL9140	55502311E	24/09/2014	55412	181	*	XVII	53.20
MIM3596	54016427E	03/04/2014	55412	181	*	XVII	53.20
MIM7596	55499357E	23/07/2014	55412	181	*	XVII	53.20
MIN3265	55500293E	15/05/2014	55412	181	*	XVII	53.20
MIO3948	55502057E	05/09/2014	55412	181	*	XVII	53.20
MIO6875	54015916E	27/02/2014	60501	208			191.53
MIP2815	55502029E	04/09/2014	55416	181	*	XVII	53.20
MIQ5046	54009688E	03/03/2014	55412	181	*	XVII	53.20
MIQ7429	54015553E	13/12/2013	55415	181	*	XVII	53.20
MIQ7627	55501599E	22/09/2014	73662	252	*	VI	85.12
MIQ7627	55499457E	10/07/2014	55416	181	*	XVII	53.20
MIQ7627	54009948E	14/06/2014	51852	167			127.69
MIS3223	54015432E	18/12/2013	61220	214	*	I	191.53
MIU4547	55501850E	16/09/2014	73662	252	*	VI	85.12
MIV2582	55500126E	05/04/2014	55412	181	*	XVII	53.20
MIV6704	55501847E	15/09/2014	54440	181	*	VII	53.20
MIV7200	54016545E	10/05/2014	55416	181	*	XVII	53.20
MIV7602	55500166E	10/05/2014	51851	167			127.69
MIV7602	55500088E	26/04/2014	51851	167			127.69
MIV7602	54016513E	12/04/2014	51851	167			127.69
MIV7602	55500227E	05/04/2014	55416	181	*	XVII	53.20
MIV8635	55501397E	28/08/2014	55414	181	*	XVII	53.20
MIV8756	54015933E	17/04/2014	54283	181	*	V	191.53
MIX1881	54013283E	28/02/2014	54281	181	*	V	191.53
MJC7226	54009629E	12/04/2014	51851	167			127.69
MJC7226	55500181E	29/04/2014	51852	167			127.69
MJC7226	54009917E	29/04/2014	68580	231	*	VII	85.12
MJD1262	55502092E	10/09/2014	51851	167			127.69
MJE4796	P00ZN0010E	09/12/2016	51851	167			195.23
MJG3693	55502202E	15/09/2014	55412	181	*	XVII	53.20
MJG3693	55500427E	03/05/2014	57200	186	*	I	127.69
MJG5509	55501793E	28/08/2014	55416	181	*	XVII	53.20
MJG5509	55500645E	28/07/2014	73662	252	*	VI	85.12
MJH4505	55500225E	22/05/2014	61300	214	*	II	191.53
MJH6447	55499451E	07/07/2014	60412	207			127.69
MJK6179	54009647E	07/06/2014	55412	181	*	XVII	53.20
MJO0722	55501050E	16/08/2014	55415	181	*	XVII	53.20
MJR8902	55502012E	01/09/2014	55412	181	*	XVII	53.20
MJT2080	55501172E	20/08/2014	51851	167			127.69
MJT9888	55501745E	27/08/2014	55412	181	*	XVII	53.20
MJT9888	55501776E	21/08/2014	73662	252	*	VI	85.12

MJU1459	54016654E	05/04/2014	55416	181 * XVII	53.20
MJU6753	55501350E	19/08/2014	51851	167	127.69
MJU6753	55499730E	09/07/2014	60412	207	127.69
MJV4835	55500616E	25/07/2014	73662	252 * VI	85.12
MJY5953	55499877E	15/07/2014	58780	199	85.12
MJZ6170	54011841E	21/08/2014	55415	181 * XVII	53.20
MKA5072	54015945E	25/04/2014	70561	244 * III	191.53
MKA8488	54009949E	14/06/2014	51851	167	127.69
MKB4939	P00ZQ000CO	09/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKB6686	55501804E	29/08/2014	55412	181 * XVII	53.20
MKB6950	54016849E	09/07/2014	55415	181 * XVII	53.20
MKE5828	55500259E	10/05/2014	54870	181 * XI	127.69
MKF2773	54204885N	19/12/2016	50020	257 8§	195.23
MKF4292	55500461E	18/07/2014	73662	252 * VI	85.12
MKF4292	55501082E	11/08/2014	73662	252 * VI	85.12
MKH0130	55502916E	10/11/2014	55412	181 * XVII	53.20
MKK1485	55501994E	11/09/2014	55412	181 * XVII	53.20
MKL2233	55503002E	30/10/2014	51851	167	127.69
MKL5511	55502289E	20/09/2014	55416	181 * XVII	53.20
MKL5794	54015129E	28/01/2014	59670	203 * V	191.53
MKN7467	54009932E	09/05/2014	55415	181 * XVII	53.20
MKO1069	54015306E	11/12/2013	55413	181 * XVII	53.20
MKO2037	55501034E	09/08/2014	73662	252 * VI	85.12
MKO2037	55500787E	31/07/2014	55415	181 * XVII	53.20
MKO6132	54015852E	20/01/2014	55412	181 * XVII	53.20
MKP6403	55499764E	08/07/2014	51851	167	127.69
MKT2417	P00ZN00121	18/12/2016	72340	250 * I * a	130.16
MKT2887	55499494E	10/07/2014	51851	167	127.69
MKV0092	55499522E	09/07/2014	55415	181 * XVII	53.20
MKV6647	55501374E	21/08/2014	55412	181 * XVII	53.20
MKV6737	55553320C	27/04/2014	54521	181 * VIII	127.69
MKW9951	55502334E	29/09/2014	54521	181 * VIII	127.69
MLB0831	54016945E	10/05/2014	51851	167	127.69
MLB2410	55502320E	26/09/2014	55412	181 * XVII	53.20
MLC0714	54016887E	10/05/2014	51851	167	127.69
MLC7041	54012062E	24/04/2014	60412	207	127.69
MLD1093	55502224E	26/09/2014	54600	181 * IX	85.12
MLD3212	55502260E	23/09/2014	59670	203 * V	191.53
MLF2150	54016644E	02/08/2014	55415	181 * XVII	53.20
MLG5235	54015049E	29/04/2014	51851	167	127.69
MLH1063	55502348E	09/10/2014	60501	208	191.53
MLL9406	54010198E	04/07/2014	55415	181 * XVII	53.20
MLM9161	55499686E	08/07/2014	55416	181 * XVII	53.20
MLN8859	55501966E	11/09/2014	55411	181 * XVII	53.20
MLP1771	55501577E	11/09/2014	55416	181 * XVII	53.20
MLR1166	54011140E	10/05/2014	55412	181 * XVII	53.20
MLR7112	55501407E	19/08/2014	55414	181 * XVII	53.20
MLT4422	54016771E	10/05/2014	51851	167	127.69
MLT8413	55500949E	08/08/2014	55412	181 * XVII	53.20
MLU2475	55501796E	02/09/2014	54284	181 * V	191.53
MLU2475	54012646E	07/05/2014	54522	181 * VIII	127.69
MLU2475	55499575E	15/07/2014	51851	167	127.69
MLU2475	55501499E	08/10/2014	73662	252 * VI	85.12
MLV0751	55502283E	18/09/2014	60412	207	127.69
MLV0751	55499077E	02/07/2014	55412	181 * XVII	53.20
MLV8902	54015778E	28/05/2014	57200	186 * I	127.69
MLW0895	55501640E	25/08/2014	70302	244 * I	191.53
MLW4271	54014449E	07/06/2014	51851	167	127.69
MLW8524	55499737E	09/07/2014	60412	207	127.69
MMA0699	54016461E	10/05/2014	55415	181 * XVII	53.20
MMA2773	55501714E	28/08/2014	73662	252 * VI	85.12
MMA2923	55502072E	20/09/2014	55412	181 * XVII	53.20
MMA4235	55500666E	31/07/2014	55414	181 * XVII	53.20

MMA7357	55501416E	26/08/2014	55412	181	* XVII	53.20
MMA7357	55500651E	18/07/2014	54521	181	* VIII	127.69
MMF4894	55501381E	19/08/2014	55412	181	* XVII	53.20
MMM4225	55501984E	04/09/2014	61220	214	* I	191.53
MVA5061	54014426E	05/04/2014	51851	167		127.69
MWB9328	55501044E	13/08/2014	55412	181	* XVII	53.20
NHX0639	54015565E	20/12/2013	55414	181	* XVII	53.20
OKE7986	55620878B	06/09/2014	60412	207		127.69
QHI5176	P00ZN000ZN	02/12/2016	60412	207		195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 25 DE FEVEREIRO DE 2017.

WILTON WERNER ZUKOWSKI
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8036 2165/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8036 2165/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AEL7462	54016584E	25/07/2014	50450	162 * V	191.53
AGP5593	54014316E	18/01/2014	53200	176 * V	957.69
ALI2317	55499279E	11/06/2014	69200	233	127.69
BKG0661	55499417E	26/06/2014	69200	233	127.69
COJ8668	54015338E	23/03/2014	65992	230 * V	191.53
COJ8668	54015343E	23/03/2014	51691	165	1915.38
HDK9305	55502747E	24/10/2014	65992	230 * V	191.53
HOP4220	55499277E	10/06/2014	69200	233	127.69
JEX3085	54011481E	04/02/2014	65992	230 * V	191.53
JEX3085	54011482E	04/02/2014	50450	162 * V	191.53
KLI0255	54014733E	23/12/2013	65992	230 * V	191.53
KLI0255	54014734E	23/12/2013	50100	162 * I	574.61
LWS4923	55499418E	27/06/2014	69200	233	127.69
LXQ7029	55500573E	26/09/2014	65480	229	85.12
LYI8089	55500563E	18/09/2014	65992	230 * V	191.53
LYI8089	55500565E	18/09/2014	64080	221	85.12
LYI8089	55500567E	18/09/2014	66020	230 * VI	191.53

LYI8089	55500568E	18/09/2014	67692	230 * XXII	85.12
LYJ1585	54014873E	22/12/2013	65992	230 * V	191.53
LYR2796	54016137E	06/03/2014	69200	233	127.69
LYU4704	54015605E	18/01/2014	50100	162 * I	574.61
MBW1791	54015834E	27/01/2014	69200	233	127.69
MBY7715	54016040E	13/02/2014	69200	233	127.69
MCK1711	55499421E	26/06/2014	69200	233	127.69
MCS5278	54016173E	23/06/2014	65992	230 * V	191.53
MCS5278	54016177E	23/06/2014	65561	230 * I	191.53
MDB1819	55499406E	24/06/2014	69200	233	127.69
MDD7060	P00ZO000EC	13/11/2016	50100	162 * I	880.40
MDD7060	P00ZO000EE	13/11/2016	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MDD7060	P00ZO000EF	13/11/2016	65992	230 * V	293.47
MDE8683	54016994E	07/07/2014	65992	230 * V	191.53
MDE8683	54016995E	07/07/2014	50100	162 * I	574.61
MDE8683	54016996E	07/07/2014	51691	165	1915.38
MDE8683	54016997E	07/07/2014	52741	175	191.53
MDE8683	54016998E	07/07/2014	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MDE8683	54016999E	07/07/2014	65565	230 * I	191.53
MDN4898	54015804E	15/01/2014	69200	233	127.69
MFT9391	55499392E	02/08/2014	50100	162 * I	574.61
MFT9391	55499393E	02/08/2014	65992	230 * V	191.53
MFT9391	55499394E	02/08/2014	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MGC8678	54014182E	05/12/2013	50450	162 * V	191.53
MGC8678	54014183E	05/12/2013	69120	232	53.20
MGU6950	P00ZO000FS	20/12/2016	65992	230 * V	293.47
MHF3067	P00ZO0004D	04/06/2016	75790	277	1915.38
MHG8924	55499404E	24/06/2014	69200	233	127.69
MHO1483	54013440E	19/07/2014	65992	230 * V	191.53
MHR1366	54015803E	16/01/2014	69200	233	127.69
MHW2823	54015337E	03/03/2014	69120	232	53.20
MJE8840	54014443E	13/04/2014	51691	165	1915.38
MKA5072	54015943E	25/04/2014	65992	230 * V	191.53
MLQ3033	55500240E	06/07/2014	51691	165	1915.38
NJZ3606	55499300E	23/06/2014	69200	233	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 04 DE MAR€O DE 2017.

DANIEL SA FORTES REGIS
DEL REGIONAL 11 DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8036 2166/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA - DEMUT - 281770

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8036 2166/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI

N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ABW9069	55500016E	24/06/2014	51851	167	127.69
AGC5536	54016692E	07/06/2014	73662	252 * VI	85.12
AHC6014	54015989E	12/03/2014	55412	181 * XVII	53.20
AJT4804	55500613E	23/07/2014	73662	252 * VI	85.12
ALC8580	55500313E	20/06/2014	55412	181 * XVII	53.20
AQU1877	55501276E	05/10/2014	60501	208	191.53
ART6608	54016814E	07/06/2014	51851	167	127.69
BBX6006	55501584E	15/09/2014	55415	181 * XVII	53.20
CAN7539	54012773E	07/06/2014	51852	167	127.69
CHH1669	55501055E	08/08/2014	55412	181 * XVII	53.20
CLY6499	54016786E	13/06/2014	55412	181 * XVII	53.20
CSE7764	55500627E	22/07/2014	51851	167	127.69
DPR5400	55499592E	15/07/2014	51851	167	127.69
DPR5400	55499055E	29/05/2014	51851	167	127.69
ICX2087	54015963E	19/02/2014	55412	181 * XVII	53.20
INU0176	55499515E	07/07/2014	51851	167	127.69
IOH9707	55501507E	05/09/2014	55412	181 * XVII	53.20
JNR1236	54016988E	18/06/2014	54600	181 * IX	85.12
LXD7997	55499667E	08/07/2014	51851	167	127.69
LXK7932	55502444E	08/10/2014	55416	181 * XVII	53.20
LXL8215	55501158E	11/08/2014	60501	208	191.53
LXT0976	55502026E	04/09/2014	51851	167	127.69
LXU9865	54015859E	20/01/2014	55414	181 * XVII	53.20
LYI8089	54015754E	18/01/2014	55411	181 * XVII	53.20
LYU8225	P00ZN000YE	27/11/2016	59910	206 * I	293.47
LZW8849	55502804E	18/10/2014	55415	181 * XVII	53.20
MAA9786	55499660E	07/07/2014	51851	167	127.69
MAJ2598	55499817E	17/07/2014	55414	181 * XVII	53.20
MAN8905	55501024E	11/08/2014	55412	181 * XVII	53.20
MAN8905	54016000E	26/03/2014	55412	181 * XVII	53.20
MAN8905	55499514E	07/07/2014	51851	167	127.69
MAN8905	55501862E	15/09/2014	55412	181 * XVII	53.20
MAN8905	55502821E	28/10/2014	55412	181 * XVII	53.20
MAY1882	55501095E	15/08/2014	55415	181 * XVII	53.20
MBA6718	55500485E	21/07/2014	55415	181 * XVII	53.20
MBL7858	55502867E	10/11/2014	55415	181 * XVII	53.20
MBU0694	54016717E	07/06/2014	51851	167	127.69
MBY8924	54015909E	19/02/2014	55500	181 * XVIII	85.12
MCE2062	54009943E	14/06/2014	55415	181 * XVII	53.20
MCI6363	55500018E	24/06/2014	51851	167	127.69
MCI7653	54015570E	21/12/2013	51851	167	127.69
MCL7339	55500614E	25/07/2014	55412	181 * XVII	53.20
MCP7319	55500188E	09/05/2014	51851	167	127.69
MCT8161	55502037E	09/09/2014	55415	181 * XVII	53.20
MCZ4359	54009925E	09/05/2014	51851	167	127.69
MDB7585	54012474E	07/07/2014	51851	167	127.69
MDC8424	55502514E	31/10/2014	73662	252 * VI	85.12
MDC8994	55499960E	22/07/2014	59401	203 * III	191.53
MDD4557	54015862E	22/01/2014	51851	167	127.69
MDG2354	54014899E	29/03/2014	58780	199	85.12
MDG7052	55500057E	12/04/2014	51851	167	127.69
MDK4182	55500463E	18/07/2014	58780	199	85.12
MEA2829	55499308E	14/06/2014	51851	167	127.69
MEA5829	54012768E	07/06/2014	55412	181 * XVII	53.20

MED2557	55502481E	24/09/2014	55413	181 * XVII	53.20
MEK2894	54014346E	21/05/2014	55412	181 * XVII	53.20
MEK2894	55499779E	08/07/2014	51851	167	127.69
MEP1435	55502963E	30/10/2014	55415	181 * XVII	53.20
MFA4378	55499687E	08/07/2014	73662	252 * VI	85.12
MFP6425	55499376E	07/07/2014	51851	167	127.69
MFQ4966	54012797E	24/06/2014	51851	167	127.69
MGC1967	55502520E	05/11/2014	55412	181 * XVII	53.20
MGJ0739	55499533E	08/07/2014	51851	167	127.69
MGK3923	P00ZO000DY	03/11/2016	55413	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGT1291	55501576E	11/09/2014	55414	181 * XVII	53.20
MGT1291	54010325E	09/06/2014	55412	181 * XVII	53.20
MGX5869	55500484E	21/07/2014	55412	181 * XVII	53.20
MHB8071	54015124E	17/12/2013	58350	195	127.69
MHE3730	55499323E	07/07/2014	51851	167	127.69
MHE6388	55502544E	28/10/2014	55415	181 * XVII	53.20
MHF9216	55499691E	09/07/2014	55414	181 * XVII	53.20
MHH8490	55501446E	22/08/2014	54870	181 * XI	127.69
MHL0948	55480945D	05/04/2014	55411	181 * XVII	53.20
MIH7419	55502930E	28/10/2014	55412	181 * XVII	53.20
MKC7085	P00ZO00059	10/06/2016	59670	203 * V	957.69
MKP0561	55501092E	15/08/2014	55412	181 * XVII	53.20
MKT2887	55502950E	01/11/2014	55416	181 * XVII	53.20
MKY9004	54010316E	18/03/2014	55412	181 * XVII	53.20
MLR7112	55500021E	24/06/2014	54600	181 * IX	85.12
MLU3185	55502997E	04/11/2014	57200	186 * I	127.69
MLW7375	55502951E	24/10/2014	60412	207	127.69
MMA7703	55500144E	08/07/2014	55414	181 * XVII	53.20
MMF3215	55501802E	29/08/2014	60412	207	127.69
MMM7378	55499508E	07/07/2014	55412	181 * XVII	53.20
NHX0639	55499664E	08/07/2014	51851	167	127.69
QHD6844	55502668E	29/10/2014	55412	181 * XVII	53.20
QHR7423	P00ZP00064	16/06/2016	59401	203 * III	957.69
QHY6456	P00ZP000BS	05/11/2016	59670	203 * V	1467.34

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 04 DE MAR€O DE 2017.

WILTON WERNER ZUKOWSKI
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8036 2155/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8036 2155/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA

DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
IHN3998	P00ZO000GW	08/01/2017	50100	162 * I
IHN3998	P00ZO000GX	08/01/2017	65992	230 * V
JVA1650	P00ZP000DO	03/02/2017	65992	230 * V
LYK9234	P00ZO000GZ	08/01/2017	51691	165
MAY0394	P00ZP000DQ	07/02/2017	65992	230 * V
MBH5384	P00ZQ000FB	04/02/2017	75790	165 A
MDQ5186	P00ZQ000FK	07/02/2017	65992	230 * V
MEA6922	P00ZQ000FJ	06/02/2017	65992	230 * V
MJB3181	P00ZQ000FP	07/02/2017	51420	164 c/c 162 * V
MJB3181	P00ZQ000FQ	07/02/2017	69120	232
NER2229	P00ZQ000EX	30/01/2017	50450	162 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 18 DE FEVEREIRO DE 2017.

DANIEL SA FORTES REGIS
DEL REGIONAL 11 DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8036 2156/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA - DEMUT - 281770

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8036 2156/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
IJV7590	P00ZN00198	01/02/2017	54600	181 * IX
MBH5384	P00ZQ000FC	04/02/2017	58350	195
MBZ9546	P00ZQ000FA	03/02/2017	53470	178

MCI6363	54223635N	07/02/2017	50020	257 8§
MDC8424	54223634N	07/02/2017	50020	257 8§
MEV8187	P00ZQ000FD	05/02/2017	68580	231 * VII
MGK1655	P00ZN0019N	03/02/2017	76331	ART 252, UNICO
MGR0953	P00ZO000J4	07/02/2017	70991	244 * V II
MHT2928	54223636N	07/02/2017	50020	257 8§
MID9070	P00ZQ000FL	07/02/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
MJV7937	P00ZN0019V	03/02/2017	51851	167
MKW1657	P00ZM00045	10/02/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MMD4030	P00ZQ000E1	16/01/2017	76251	ART 181, XX
QHW2467	P00ZR00062	07/02/2017	54870	181 * XI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 18 DE FEVEREIRO DE 2017.

WILTON WERNER ZUKOWSKI
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8036 2159/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8036 2159/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
DUX6572	P00ZO000LB	15/02/2017	65992	230 * V
DUX6572	P00ZO000LC	15/02/2017	67261	230 * XVIII
INH8893	P00ZO000KS	12/02/2017	65992	230 * V
INH8893	P00ZO000KT	12/02/2017	50100	162 * I
INH8893	P00ZO000KU	12/02/2017	51180	164 c/c 162 * I
LXG4906	P00ZN001AN	11/02/2017	65992	230 * V
MEM7794	P013I0005P	16/01/2017	51691	165
MFW2242	P00ZN00152	23/01/2017	50100	162 * I
MFW2242	P00ZN00153	23/01/2017	51180	164 c/c 162 * I
MFW2242	P00ZN00154	23/01/2017	73400	252 * IV
MFW2242	P00ZN00155	23/01/2017	66102	230 * VII
MGE9661	P00ZN001BU	12/02/2017	73400	252 * IV
MJB3181	P00ZQ000FO	07/02/2017	50450	162 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 25 DE FEVEREIRO DE 2017.

DANIEL SA FORTES REGIS
DEL REGIONAL 11 DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8036 2160/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA - DEMUT - 281770

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8036 2160/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ASB7959	P00ZN001BM	11/02/2017	54870	181 * XI
HHR6596	P00ZP000DV	14/02/2017	60412	207
JCA0308	P00ZN001BI	11/02/2017	51851	167
LYF7304	P00ZN001AT	11/02/2017	51851	167
LYT3734	P00ZM0003Y	25/01/2017	60501	208
LZO2463	P00ZN001BD	11/02/2017	51851	167
LZS7153	P00ZO000L8	15/02/2017	76252	ART 181, XX
MBN1448	54223638N	07/02/2017	50020	257 8§
MDG3500	P00ZO000KZ	12/02/2017	51851	167
MFC5094	P00ZN001BY	14/02/2017	54600	181 * IX
MFH7549	P00ZN001BX	14/02/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MGX9395	P00ZN00142	22/01/2017	51851	167
MHJ2754	P00ZP000DE	15/01/2017	51851	167
MHU2064	P00ZN001BP	12/02/2017	51851	167
MIE5627	P00ZR0005B	18/01/2017	51851	167
MIS4406	P00ZN001BS	12/02/2017	51851	167
MIV6360	P00ZQ000DY	16/01/2017	76251	ART 181, XX
MJD5532	P00ZN00140	22/01/2017	51851	167
MLF5485	P00ZN001B2	11/02/2017	51851	167
MLG4895	P00ZR0005C	18/01/2017	51851	167
MMF9354	P00ZN001B0	11/02/2017	51851	167
NBO3991	P00ZN001B4	11/02/2017	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 25 DE FEVEREIRO DE 2017.

WILTON WERNER ZUKOWSKI
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8036 2163/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8036 2163/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
APE3883	P00ZN0015O	26/01/2017	65992	230 * V
APE3883	P00ZN0015P	26/01/2017	50100	162 * I
APE3883	P00ZN0015Q	26/01/2017	51180	164 c/c 162 * I
APE3883	P00ZN0015R	26/01/2017	66531	230 * XI
LXF2003	P00ZO000HV	26/01/2017	50100	162 * I
LXF2003	P00ZO000HW	26/01/2017	65992	230 * V
MHZ8094	P00ZQ000ES	30/01/2017	65992	230 * V
MHZ8094	P00ZQ000ET	30/01/2017	69120	232
MJL6324	P00ZQ000GE	15/02/2017	50100	162 * I
MLV2136	P00ZN00163	26/01/2017	73400	252 * IV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 04 DE MAR€O DE 2017.

DANIEL SA FORTES REGIS
DEL REGIONAL 11 DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8036 2164/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA - DEMUT - 281770

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8036 2164/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
CJT9908	P00ZN00168	26/01/2017	51851	167
DAP2985	P00ZN0017X	30/01/2017	51851	167
DBY8939	P00ZR0006A	16/02/2017	51851	167
DEC2522	P00ZO000LJ	16/02/2017	51851	167
DRA9306	P00ZO000M0	18/02/2017	51851	167
IMT6155	P00ZO000M1	18/02/2017	51851	167
MAR3961	P00ZN00165	26/01/2017	51851	167
MBX3047	P00ZR0006F	16/02/2017	51851	167
MCI7739	P00ZQ000GT	20/02/2017	51851	167
MCZ9766	P00ZO000M2	18/02/2017	51851	167
MDI8326	P00ZN0014S	23/01/2017	51851	167
MEU6875	P00ZQ000GW	20/02/2017	51851	167
MHF3377	P00ZQ000H0	20/02/2017	54521	181 * VIII
MIT8568	P00ZN0015B	23/01/2017	76331	ART 252, UNICO
MJZ6256	P00ZQ000GZ	20/02/2017	61220	214 * I
MKM0074	P00ZN0015F	23/01/2017	76331	ART 252, UNICO
MLV6360	P00ZN00160	26/01/2017	51851	167
MMC3459	P00ZN001CC	17/02/2017	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 04 DE MAR€O DE 2017.

WILTON WERNER ZUKOWSKI
AUTORIDADE DE TRANSITO

Rio do Sul

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8043 2442/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8043 2442/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LYS9363	54700419E	10/10/2016	67261	230 * XVIII	127.69
MAS1952	54700554E	10/11/2016	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MAS1952	54700553E	10/11/2016	50100	162 * I	880.40
MAS1952	54700552E	10/11/2016	65992	230 * V	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

RIO DO SUL/SC, 18 DE FEVEREIRO DE 2017.

DANIEL SCLIFO ZUCON
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8043 2443/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL - DETURS - 282910

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8043 2443/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa

AEY4134	55847253F	10/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
AFY9790	55846008F	31/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
AFY9790	55846011F	31/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
AHA4309	55845709F	05/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
ALB8969	55846971F	29/09/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
BOK5351	55846194F	29/09/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
CHT5618	55848036F	03/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
CRJ4324	55845638F	22/09/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
DCX6889	55852031F	17/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
DDC2772	55846168F	26/09/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
DDC2772	55847845F	10/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
DGA3845	55847329F	10/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
DJN1949	55846989F	30/09/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
DJN1949	55847736F	29/09/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
DJN1949	55846167F	26/09/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
DNI9698	55847949F	06/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
DSR1813	55847041F	30/09/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
DSR1813	55846977F	30/09/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
EVL3985	55847931F	06/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
EYK0365	55847034F	30/09/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
EZT4355	55847174F	28/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
EZT4355	55847188F	28/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
HXG1148	55847224F	28/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
JCT0908	55846640F	07/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
JTI8819	55847901F	07/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
KFG1541	55847183F	28/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
KVT1416	55853040F	19/10/2016	55414	181*XVII c/ Lei13146	127.69
LBU6285	55847499F	17/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
LWR0852	55846181F	26/09/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
LWT8220	55846173F	26/09/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
LWT8220	55846642F	07/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LXC7132	55848017F	03/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
LYD3569	55847903F	06/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
LYG7990	55848030F	03/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
LYJ8261	55846614F	07/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LYL8798	55847056F	26/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
LYM2261	55848051F	03/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
LYM2261	55847706F	29/09/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
LYP8679	55847737F	29/09/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
LYS4793	55851162F	11/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LYU2220	55847308F	10/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
LYX1974	55847815F	10/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
LYX1974	55847304F	10/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
LYX9530	55846898F	23/09/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
LZU0483	55846810F	24/09/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MAN6439	55847303F	10/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MAU1244	55846940F	23/09/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MBA9589	55847115F	27/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MBC0473	55846235F	26/09/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MBP2194	55847886F	07/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MBQ8989	55846245F	26/09/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MBR6080	55848037F	03/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MBV0557	55847169F	28/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MBV4530	55846930F	23/09/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MBV4530	55845648F	22/09/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MBV4530	55846263F	19/09/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MBV4530	55846321F	20/09/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MBV4530	55845613F	22/09/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MCR0953	55846982F	30/09/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MCW1689	55846033F	31/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MCX5503	55847932F	06/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MDL5009	54700368E	23/10/2016	52070	169	53.20
MDL5009	54700367E	23/10/2016	58350	195	127.69

MDL5170	55846724F	26/09/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146 127.69
MDN1334	55846745F	26/09/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146 127.69
MDN1334	55846899F	23/09/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146 127.69
MDN1334	55846992F	30/09/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146 127.69
MEC1634	55847185F	28/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146 127.69
MEF9251	55845932F	31/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146 127.69
MEO2198	55846605F	07/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MEW1743	55846138F	04/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MFA8830	55847158F	28/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146 127.69
MFP9546	55846915F	23/09/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146 127.69
MFS9134	55847896F	07/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146 127.69
MFX4502	55846675F	07/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MFX6836	55846710F	26/09/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146 127.69
MGM5559	55846882F	23/09/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146 127.69
MGO9590	55848034F	03/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146 127.69
MGQ1488	54179311N	03/10/2016	50020	257 8§ 127.69
MGQ3543	55846200F	29/09/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146 127.69
MGQ9766	55846209F	26/09/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146 127.69
MGZ6810	55847917F	06/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146 127.69
MHU1415	55846959F	29/09/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146 127.69
MHY3106	55847804F	10/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146 127.69
MIB8155	55848018F	03/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146 127.69
MIE2710	55845829F	04/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MIE2710	55846656F	07/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MIF0981	54181752N	11/10/2016	50020	257 8§ 127.69
MIL6664	55845811F	04/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MIM7793	55846175F	26/09/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146 127.69
MIO7278	55845610F	22/09/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146 127.69
MIO9964	55846743F	26/09/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146 127.69
MIV7466	55846653F	07/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MJC0221	55849882F	12/09/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146 127.69
MJF6701	55847015F	30/09/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146 127.69
MJF9622	55847789F	03/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146 127.69
MJH8353	55846778F	24/09/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146 127.69
MJI1845	55845867F	29/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146 127.69
MJI3161	55848049F	03/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146 127.69
MJT6520	55848008F	03/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146 127.69
MJV8870	55847714F	29/09/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146 127.69
MKA5808	55847708F	29/09/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146 127.69
MKP1147	55847147F	27/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146 127.69
MKS5239	55847923F	06/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146 127.69
MKU3355	54188432N	28/10/2016	50020	257 8§ 127.69
MLG4405	55847883F	07/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146 127.69
MLJ4355	55846191F	26/09/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146 127.69
MLJ4355	54185882N	24/10/2016	50020	257 8§ 127.69
MLK4411	55846960F	29/09/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146 127.69
MLK4411	55847262F	10/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146 127.69
MLL7604	55845883F	29/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146 127.69
MLP0661	55846812F	24/09/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146 127.69
MLP5866	55846036F	31/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146 127.69
MLQ0168	55849677F	01/09/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146 127.69
MLR5713	55847780F	03/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146 127.69
MLV2542	55847322F	10/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146 127.69
MMF1810	55847248F	29/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146 127.69
MMM0676	55845665F	07/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
NVW8840	55846727F	26/09/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146 127.69
NVW8840	55846972F	29/09/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146 127.69
OFE8537	55846875F	23/09/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146 127.69
OKE6367	55845681F	07/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
QHV3773	55847235F	28/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146 127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU

INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

RIO DO SUL/SC, 18 DE FEVEREIRO DE 2017.

ELIANE KROEHNKE AGOSTINHO
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8043 2446/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8043 2446/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LZB4268	54700575E	20/12/2016	51180	164 c/c 162 * I	880.40
LZB4268	54700574E	20/12/2016	50100	162 * I	880.40
MBO5031	54700432E	04/11/2016	65992	230 * V	293.47
MBO5031	54700431E	04/11/2016	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MBO5031	54700430E	04/11/2016	50100	162 * I	880.40
MDL6586	54700373E	24/10/2016	65992	230 * V	191.54
MFE6656	54700385E	04/11/2016	66020	230 * VI	293.47
MFE6656	54700384E	04/11/2016	64080	221	130.16
MFE6656	54700344E	04/11/2016	66532	230 * XI	195.23
MFE6656	54700343E	04/11/2016	50450	162 * V	293.47
MIO5241	54700570E	03/12/2016	64080	221	130.16
MIO5241	54700569E	03/12/2016	51420	164 c/c 162 * V	293.47
MIO5241	54700568E	03/12/2016	50450	162 * V	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

RIO DO SUL/SC, 25 DE FEVEREIRO DE 2017.

DANIEL SCLIFO ZUCON
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8043 2447/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL - DETURS - 282910

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8043 2447/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AHM1381	55852096F	21/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AHU6060	55852085F	19/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AKG1452	55847913F	06/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
AKG1452	55847276F	10/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
APL1220	55852144F	21/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
ARZ0383	55852778F	12/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AUQ5073	55845894F	29/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
AVX7349	55846516F	10/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AYF4766	55847157F	28/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
AYF4766	55847175F	28/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
AZY4598	55851223F	14/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
BAD7979	55852097F	21/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
BJH0049	55846446F	14/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
BMM6878	55845587F	13/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
BPN8320	55852077F	19/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
BYG3126	55852927F	21/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
CIB0041	55847292F	10/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
CQR5154	55847445F	17/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
CSA1892	55847326F	10/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
DBO8485	55847667F	26/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
DDS7883	55852114F	19/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
DGA3845	55847384F	15/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
DIT3921	55845685F	07/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
DJA6074	55847426F	15/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
DJF7555	55846272F	19/09/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
DJN1949	55846353F	14/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
DLC2213	55847900F	07/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
DLL6000	55852120F	19/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
DMC2944	55845580F	13/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
DSG9915	55852136F	21/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
DVI9212	55852798F	12/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
DXH2965	55846360F	14/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
EPU7278	55846435F	14/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
EQO7631	55847270F	10/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
EQO7631	55847273F	10/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
FAZ5465	55850813F	17/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
GMZ6931	55852107F	19/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
GUV2204	55852940F	21/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
HEW4603	55852947F	21/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
HQD7872	55852935F	21/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
IDC6946	55852008F	14/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
IOM2230	55846634F	07/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
KDU8446	55852159F	21/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
KJA7341	55847633F	25/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69

KLJ7425	55852179F	21/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
KNQ0118	55852060F	19/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
LWT1491	55852045F	17/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
LXL9443	55850812F	17/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
LXS2096	55850834F	17/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
LXT1623	55845576F	13/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146 127.69
LYQ2069	55845583F	13/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146 127.69
LZA9691	55846414F	13/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146 127.69
LZH0938	55846501F	11/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
LZK3232	55845573F	13/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146 127.69
LZY6204	55847393F	15/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146 127.69
MAE2666	55847256F	10/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146 127.69
MAL8861	55852175F	21/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MAX8500	55847545F	17/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146 127.69
MBA5270	55845880F	29/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146 127.69
MBC2663	55847420F	15/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146 127.69
MBC2663	55847373F	15/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146 127.69
MBC2683	55851161F	11/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MBN0884	55852094F	19/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MBS3539	55852164F	21/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MBU0445	55852109F	19/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MBX7625	55852125F	21/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MCK6572	55852106F	19/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MCM8338	55847387F	15/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146 127.69
MDD2424	55852104F	19/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MDP8699	55845951F	31/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146 127.69
MDP8699	55851230F	14/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MEA9207	54205535N	20/12/2016	50020	257 8§ 127.69
MEK5111	55847306F	10/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146 127.69
MEL1659	55847576F	24/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146 127.69
MEL6532	55850850F	17/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MEL6532	55852151F	21/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MEU6064	55852770F	12/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MFA1663	55852101F	21/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MFN2782	55847287F	10/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146 127.69
MFW8268	55852932F	21/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MFW9569	54190619N	07/11/2016	50020	257 8§ 127.69
MFY8338	55846002F	31/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146 127.69
MGD1654	55847950F	06/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146 127.69
MGI9889	55845598F	13/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146 127.69
MGN3983	55852194F	21/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MGQ7505	55852153F	21/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MGR4443	55846666F	07/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MGR6108	55852912F	21/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MGT4124	55852134F	21/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MHI8804	55852152F	21/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MHL9307	55852198F	21/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MHU1415	55847353F	15/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146 127.69
MIG8307	55852148F	21/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MIG8307	55850831F	17/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MII7064	55847808F	10/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146 127.69
MIL5328	55851251F	14/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MIL5328	55852849F	14/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MIR2138	55852043F	17/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MIV2624	55852919F	21/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MIV6073	55846430F	14/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146 127.69
MIW8036	55851244F	14/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MJE4293	55846595F	10/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MJL2143	55846378F	14/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146 127.69
MKB5708	55851188F	12/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MKB5708	55852754F	12/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MKB5708	55846520F	10/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MKD8412	55851216F	14/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23

MKH2082	55850830F	17/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKR6372	55850809F	17/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKS5239	55846370F	14/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MKX7056	55850825F	17/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLH7867	55846423F	13/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MLJ1589	55851607F	15/12/2016	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLK4411	55845591F	13/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MLX9278	54190618N	07/11/2016	50020	257 8§	127.69
MMC6121	55852156F	21/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MML3510	55852086F	19/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MUV7974	55852950F	21/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
NGO6346	55852033F	17/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
OKE1834	54205531N	20/12/2016	50020	257 8§	127.69
OKG8573	55847280F	10/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
QHB9539	55845560F	13/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
QHI4326	55851224F	14/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QHM4228	55847417F	15/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
QHM6720	55850822F	17/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QHQ5935	55851027F	03/11/2016	54522	181 * VIII	195.23
QHR2295	54202852N	09/12/2016	50020	257 8§	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

RIO DO SUL/SC, 25 DE FEVEREIRO DE 2017.

ELIANE KROEHNKE AGOSTINHO
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8043 2450/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8043 2450/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LXG7650	54700428E	29/10/2016	65992	230 * V	191.54

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARA-

GRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

RIO DO SUL/SC, 04 DE MAR€O DE 2017.

DANIEL SCLIFO ZUCON
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8043 2451/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL - DETURS - 282910

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8043 2451/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ADJ5891	55847398F	15/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
AEY4134	55847651F	25/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
AGE4379	55846132F	04/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AKG1452	55847528F	17/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
AKG1452	55847404F	15/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
AXL3226	55850848F	17/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
CHT5618	55846447F	14/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
DDC2772	55847516F	17/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
DLG1913	55852828F	14/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
DUS5077	55847529F	17/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
HBM3349	55847914F	06/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
JCT0908	55850597F	10/12/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
JUF7562	55847814F	10/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
LXI9799	55850841F	17/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LXS8187	55846660F	07/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MAH8885	55850833F	17/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MAJ5941	55847979F	06/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MAR2475	55851029F	03/11/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MBB5401	55846698F	07/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MBB5401	55846557F	08/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MDU8926	55847523F	17/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MDZ6316	55847379F	15/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MEP4240	55850814F	17/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MEV9585	55845822F	04/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFH8496	55847856F	07/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MFK0695	55852816F	14/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFX6836	55846408F	13/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MHE7765	55847935F	06/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MHI1574	55847274F	10/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MHJ8901	55852113F	19/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHY4207	55847942F	06/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69

MIC1138	55852038F	17/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIG3761	55851248F	14/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MII0992	55847300F	10/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MIQ7558	55847467F	17/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MIW5819	55847476F	17/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MJA2369	55847439F	17/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MKO8006	55846828F	24/09/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MLL4576	55847620F	25/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MLT8871	55847533F	17/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MMK7528	55852095F	21/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MMK7528	55852178F	21/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QHI0072	54202844N	09/12/2016	50020	257 8§	127.69
QHK2435	55852007F	14/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QIE3475	55851247F	14/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

RIO DO SUL/SC, 04 DE MAR€O DE 2017.

ELIANE KROEHNKE AGOSTINHO
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8043 2440/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8043 2440/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AGB2145	55886964B	22/12/2016	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

RIO DO SUL/SC, 18 DE FEVEREIRO DE 2017.

DANIEL SCLIFO ZUCON
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8043 2441/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL - DETURS - 282910

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8043 2441/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
BIE9666	55851045F	10/01/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
LZC6405	55852909F	21/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGI9889	54218790N	16/01/2017	50020	257 8§
MKS5239	54218791N	16/01/2017	50020	257 8§
MLC5977	54215752N	06/01/2017	50020	257 8§

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

RIO DO SUL/SC, 18 DE FEVEREIRO DE 2017.

ELIANE KROEHNKE AGOSTINHO
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8043 2444/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8043 2444/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO,

CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
CAT7604	P01HU0006C	15/02/2017	65992	230 * V
CAT7604	P01HU0006E	15/02/2017	67261	230 * XVIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

RIO DO SUL/SC, 25 DE FEVEREIRO DE 2017.

DANIEL SCLIFO ZUCON
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8043 2445/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL - DETURS - 282910

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8043 2445/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ABB1088	55852259F	19/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AHO3958	55850979F	09/02/2017	55500	181 * XVIII
AMR5034	55850853F	29/01/2017	54523	181 * VIII
ATP1685	55851553F	21/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
BPK4828	55850971F	12/01/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
CKL5244	55851494F	21/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
CXA4613	55851453F	21/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
DIS9335	55851585F	23/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
DSS5286	55852256F	19/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
EJK2322	55851552F	21/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
EJK2322	55851596F	23/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
FKE4616	55851591F	23/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
FLX6161	55851405F	23/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146

IJP1908	55852288F	20/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LYU3867	55852292F	20/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LZE3477	55851471F	21/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MAJ0046	55851567F	21/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MAT9672	55850980F	09/02/2017	55500	181 * XVIII
MCB6205	55852863F	31/01/2017	60501	208
MCF3964	55851452F	21/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCM0842	55851124F	31/01/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
MDD6919	55851561F	21/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDK8998	55851574F	23/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDV0837	55852293F	20/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEL1659	55852253F	19/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEQ7232	55851599F	23/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEV5430	55850761F	02/02/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
MEX5574	55299788D	02/02/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
MFA1663	55851423F	23/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFS3112	55852262F	19/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGE5104	55851487F	21/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGJ2010	55851496F	21/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHO2982	55851415F	23/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHR5723	55852282F	20/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIG8307	55851433F	23/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIM8244	55850628F	08/02/2017	55500	181 * XVIII
MIR4232	55851429F	23/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIZ9238	55850854F	02/02/2017	76252	ART 181, XX
MJD0510	55851588F	23/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJE9768	55851601F	23/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJP3529	55851590F	23/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKF8994	55851584F	23/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKF9070	55852310F	08/02/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
MKG1409	55851598F	23/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKJ4237	55852308F	08/02/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
MLE3572	55853050F	23/01/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
MLE4169	55851466F	21/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLG3464	55851470F	21/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLP0032	54699855E	01/01/2017	60841	211
MLP0032	54699854E	01/01/2017	52070	169
MLR6629	55851473F	21/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLX6759	55852864F	31/01/2017	60501	208
NHD9210	55852309F	08/02/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
QHA0749	55852861F	31/01/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
QHE5558	55851482F	21/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHE5558	55851489F	21/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHG0069	55852286F	20/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHQ1929	55852267F	19/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHS0330	55851501F	21/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

RIO DO SUL/SC, 25 DE FEVEREIRO DE 2017.

ELIANE KROEHNKE AGOSTINHO
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8043 2448/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8043 2448/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ALA9783	P00VG000F0	18/02/2017	75790	165 A
CAT7604	P01HU0006D	15/02/2017	50450	162 * V
LXD5626	P01W10000V	15/02/2017	67261	230 * XVIII
LXD5626	P01W10000S	15/02/2017	65992	230 * V
LXD5626	P01W10000T	15/02/2017	50100	162 * I
LXD5626	P01W10000U	15/02/2017	51180	164 c/c 162 * I
LZR8851	P00VG000F2	18/02/2017	65992	230 * V
MAB3523	P00VC000FB	21/02/2017	50292	162* II
MBD2373	P00VC000F5	20/02/2017	66371	230 * IX
MBD2373	P00VC000F6	20/02/2017	73400	252 * IV
MCD5062	P00VG000F1	18/02/2017	66531	230 * XI
MCN3709	P01HU0006J	17/02/2017	50100	162 * I
MEM1341	P00VC000EZ	16/02/2017	66372	230 * IX
MEM1341	P00VC000F0	16/02/2017	66532	230 * XI
MFW6682	P01HU0006K	17/02/2017	75790	165 A
MHZ3460	P00VC000EY	16/02/2017	66102	230 * VII
MLO7042	P01HU0006N	19/02/2017	66532	230 * XI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

RIO DO SUL/SC, 04 DE MAR€O DE 2017.

DANIEL SCLIFO ZUCON
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8043 2449/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL - DETURS - 282910

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8043 2449/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ADV5010	55851505F	26/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
ALK9537	55851298F	30/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
ASR5806	55852577F	27/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
BEL5180	55852222F	23/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
BKW4457	55851520F	26/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
BOP6132	55851283F	28/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
CYJ8511	55851255F	28/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
DIZ9781	55852244F	24/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
DUE2246	55852234F	24/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
EJK2322	55852242F	24/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
EJK2322	55852208F	23/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
FFO0984	55851521F	26/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
JUC7278	55851286F	28/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LXQ5729	55852591F	27/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LXV0089	55851267F	28/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LYG8071	55852578F	27/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LYV6756	55852230F	23/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MAB3523	55851090F	13/02/2017	51852	167
MAG0260	55851554F	21/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCN3387	55852215F	23/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDH6387	55851526F	26/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDH6661	55852574F	27/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDP8584	55846043F	31/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDU2398	55851563F	21/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDY6701	55852238F	24/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEO8288	55852853F	15/01/2017	76251	ART 181, XX
MER5066	55852555F	27/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEW6510	55851120F	31/01/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
MEX5574	55851691F	30/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFC6321	55851535F	26/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFH4973	55851510F	26/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFH5698	55851666F	27/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFN1549	55852584F	27/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGT9556	55851435F	23/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHO2982	55852204F	23/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHO2982	55852207F	23/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHV6075	55852233F	24/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJD0510	55852553F	27/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJG5594	P00VC000F2	18/02/2017	60501	208
MJI0611	55852304F	27/01/2017	58196	193
MKL2215	55852237F	24/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKS3382	55852210F	23/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLE5748	55852568F	27/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLV9400	55851562F	21/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLX5705	55851592F	23/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLZ1069	55852559F	27/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MMJ6736	55852221F	23/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MZE0005	55851670F	30/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
OKE9843	55852219F	23/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146

OPW1932	55851262F	28/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHH1925	P01HU0006M	19/02/2017	60501	208
QHL3779	55852694F	07/02/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
QHT8826	55851546F	26/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

RIO DO SUL/SC, 04 DE MAR€O DE 2017.

ELIANE KROEHNKE AGOSTINHO
AUTORIDADE DE TRANSITO

São José

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8023 2381/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8023 2381/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AIR3170	P01HE000JH	31/10/2016	65564	230 * I	191.54
AUN8302	P01HC000I1	19/10/2016	50100	162 * I	574.61
BOP0666	P01HE000MG	14/11/2016	65561	230 * I	293.47
BOP0666	P01HE000MH	14/11/2016	65992	230 * V	293.47
CGS6267	P01HC000UD	13/12/2016	50100	162 * I	880.40
CYG0230	P01HC000S7	02/12/2016	50450	162 * V	293.47
DAP7310	P01HE000IP	27/10/2016	67261	230 * XVIII	127.69
HFG9436	P01HE000J7	28/10/2016	65992	230 * V	191.54
IIA5537	P01HE000LZ	10/11/2016	65992	230 * V	293.47
IIA5537	P01HE000M0	10/11/2016	67261	230 * XVIII	195.23
IJU8799	P015Z00010	27/11/2016	66372	230 * IX	195.23
IOW0642	P016000012	20/10/2016	65992	230 * V	191.54
KKY1993	P01HE000P1	23/11/2016	67261	230 * XVIII	195.23
LYE8724	P01690001A	03/10/2016	50100	162 * I	574.61
MBD2762	P01HE000O1	21/11/2016	67261	230 * XVIII	195.23
MCC0613	P01HC000P8	21/11/2016	65992	230 * V	293.47
MCC0613	P01HC000P9	21/11/2016	50100	162 * I	880.40
MCC0613	P01HC000PA	21/11/2016	50610	163 c/c 162 * I	880.40
MCP2019	P01HC000VS	19/12/2016	50610	163 c/c 162 * I	880.40

MEX2237	P01HE000OU	23/11/2016	65992	230 * V		293.47
MFO2448	P01HE000OL	22/11/2016	65992	230 * V		293.47
MFO2448	P01HC000PY	22/11/2016	50100	162 * I		880.40
MFU1810	P01HE000J0	27/10/2016	50450	162 * V		191.54
MFZ9693	P01HE000PX	25/11/2016	65992	230 * V		293.47
MGT6361	P01HE000PI	24/11/2016	67261	230 * XVIII		195.23
MHR0132	P01HE000HO	21/10/2016	65992	230 * V		191.54
MIM5162	55787536F	17/11/2016	64080	221		130.16
MJV7458	P01HC000V0	15/12/2016	67261	230 * XVIII		195.23
MJV7458	P01HE000UI	15/12/2016	65992	230 * V		293.47
MKJ6417	P01HE000HR	21/10/2016	67261	230 * XVIII		127.69
MKM1638	P01HE000MZ	16/11/2016	65992	230 * V		293.47
MKV4938	P01HC000LD	01/11/2016	65992	230 * V		293.47
MLZ5492	P01HC000KC	28/10/2016	67261	230 * XVIII		127.69
MNU2431	P01HC000T8	06/12/2016	67261	230 * XVIII		195.23
OXA8604	P01HE000SY	09/12/2016	67261	230 * XVIII		195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 18 DE FEVEREIRO DE 2017.

FABIANO RIBEIRO DA ROCHA
DELEGADO REGIONAL DRP SAO JOSE

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8023 2382/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE - DEMUTRAN - 283270

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8023 2382/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AZB2717	55786946F	19/10/2016	54521	181 * VIII	127.69
CKD5849	55785389F	25/11/2016	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
ESJ8629	55786033F	12/12/2016	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
JKS7593	55785673F	13/10/2016	55500	181 * XVIII	85.13
MDP3463	P015A0004P	21/10/2016	54522	181 * VIII	127.69
MEF3845	55948448E	11/11/2016	58191	193	880.40
MGP0506	55786903F	22/09/2016	73662	252 * VI	85.13
MII4476	P015A0004Q	21/10/2016	53800	181 * I	85.13
MJK2030	55785380F	21/10/2016	55500	181 * XVIII	85.13
MLL1858	55787755F	16/11/2016	76331	ART 252, UNICO	293.47

MSW9327	55785671F	13/10/2016	55500	181 * XVIII	85.13
OKE9674	55947239E	26/11/2016	54521	181 * VIII	195.23
QHH4540	55787702F	22/11/2016	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QIA6316	55786035F	10/12/2016	51851	167	195.23
QID5702	55785949F	21/10/2016	55414	181*XVII c/ Lei13146	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 18 DE FEVEREIRO DE 2017.

ANDREA IRANY PACHECO RODRIGUES
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8023 2385/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8023 2385/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AFE8069	P01HC000VY	20/12/2016	65992	230 * V	293.47
AMG7512	P01HC000TG	08/12/2016	66372	230 * IX	195.23
AQS0545	P01HE000QA	28/11/2016	65992	230 * V	293.47
CFQ1287	P01HC000OE	16/11/2016	67261	230 * XVIII	195.23
CYB8671	P01HC000TH	08/12/2016	65992	230 * V	293.47
GSY1153	P01HE000U1	14/12/2016	67261	230 * XVIII	195.23
IFM0078	P01HC000UM	14/12/2016	65992	230 * V	293.47
IMK2055	55787544F	28/11/2016	50100	162 * I	880.40
IMK2055	55787545F	28/11/2016	51180	164 c/c 162 * I	880.40
KKL0908	P01HE000PS	25/11/2016	65992	230 * V	293.47
LWX4464	55949884E	10/11/2016	67261	230 * XVIII	195.23
LXK7159	P01HC000TZ	09/12/2016	65992	230 * V	293.47
LXK7159	P01HC000U0	09/12/2016	50450	162 * V	293.47
LXS7126	P01HC000U2	09/12/2016	65992	230 * V	293.47
LXS7126	P01HE000T3	09/12/2016	67261	230 * XVIII	195.23
LZF9886	P01HC000UX	15/12/2016	67261	230 * XVIII	195.23
MAD5432	P01HE000VL	20/12/2016	65992	230 * V	293.47
MAM0826	P01HC000UT	14/12/2016	67261	230 * XVIII	195.23
MAV6564	P01HC000PJ	22/11/2016	67261	230 * XVIII	195.23
MBC5355	P01HE000KO	04/11/2016	65992	230 * V	293.47
MBC5355	P01HE000KP	04/11/2016	67261	230 * XVIII	195.23

MBD8100	P01HE000I1	24/10/2016	50100	162	*	I	574.61
MBQ2026	P01610001W	11/10/2016	64080	221			85.13
MBZ5297	P01HC000VJ	16/12/2016	50371	162	*	III	586.94
MBZ5297	P01HC000VK	16/12/2016	50450	162	*	V	293.47
MCA5015	P01HC000UE	13/12/2016	65992	230	*	V	293.47
MCG1587	P01HC000TD	07/12/2016	67261	230	*	XVIII	195.23
MCI8586	P01HC000V8	15/12/2016	65564	230	*	I	293.47
MCJ9708	P01HE000JS	31/10/2016	67261	230	*	XVIII	127.69
MCO4005	P01HE000MX	15/11/2016	64160	221		Unico	130.16
MCV7694	P01HE000VX	21/12/2016	65992	230	*	V	293.47
MCV7694	P01HE000VY	21/12/2016	50450	162	*	V	293.47
MCW9722	P01HE000MM	14/11/2016	65992	230	*	V	293.47
MDO7835	P01HC000VE	16/12/2016	65992	230	*	V	293.47
MED8522	P01HC000VF	16/12/2016	65992	230	*	V	293.47
MEH0136	P01HE000IX	27/10/2016	65992	230	*	V	191.54
MEI9418	P01660004R	19/11/2016	50450	162	*	V	293.47
MEI9418	P01660004S	19/11/2016	66372	230	*	IX	195.23
MES9691	P01HE000RL	06/12/2016	50450	162	*	V	293.47
MFA4950	P01HC000PF	21/11/2016	50100	162	*	I	880.40
MFG5829	P01HE000T5	09/12/2016	67261	230	*	XVIII	195.23
MFG9532	P01HE000HN	21/10/2016	67261	230	*	XVIII	127.69
MFI5998	P01HE000HV	21/10/2016	66372	230	*	IX	127.69
MFI5998	P01HE000HW	21/10/2016	66020	230	*	VI	191.54
MFK5101	55787288F	13/10/2016	50100	162	*	I	574.61
MFK5101	55787289F	13/10/2016	65992	230	*	V	191.54
MGE2603	P01HE000O0	18/11/2016	65992	230	*	V	293.47
MGI8569	P01HE000V6	19/12/2016	50450	162	*	V	293.47
MGL8157	P01HE000NT	18/11/2016	67000	230	*	XVI	195.23
MGL8157	P01HE000NU	18/11/2016	73400	252	*	IV	130.16
MGM4227	P01640000R	23/10/2016	65561	230	*	I	191.54
MGM7646	P01HC000KG	28/10/2016	67000	230	*	XVI	127.69
MGQ2275	P01HC000TJ	08/12/2016	67261	230	*	XVIII	195.23
MGR3240	P01HC000UQ	14/12/2016	67261	230	*	XVIII	195.23
MGR3240	P01HE000U3	14/12/2016	50100	162	*	I	880.40
MHC6559	P01HE000TY	14/12/2016	66102	230	*	VII	195.23
MHE8407	55828047E	21/10/2016	67000	230	*	XVI	127.69
MHM2662	P016100026	18/11/2016	65992	230	*	V	293.47
MHM2662	P016100027	18/11/2016	67261	230	*	XVIII	195.23
MHS1708	P01HC000TF	08/12/2016	65992	230	*	V	293.47
MHW6619	P016400018	10/12/2016	65992	230	*	V	293.47
MHX2940	P01HE000ST	09/12/2016	67261	230	*	XVIII	195.23
MIB1707	P01HE000U4	14/12/2016	52741	175			2934.68
MIB1707	P01HE000U6	14/12/2016	66531	230	*	XI	195.23
MIE6217	P01HC000VM	19/12/2016	66102	230	*	VII	195.23
MIG8896	55788458F	24/10/2016	66531	230	*	XI	127.69
MIM0394	55785676F	13/10/2016	65992	230	*	V	191.54
MIM3186	55082244E	07/11/2016	65992	230	*	V	293.47
MLH9565	P01HC000U3	09/12/2016	65992	230	*	V	293.47
MLH9565	P01HE000T6	09/12/2016	67261	230	*	XVIII	195.23
QHD8895	P01HC000T6	06/12/2016	73400	252	*	IV	130.16
QHE0101	P01HE000VD	19/12/2016	50100	162	*	I	880.40
QHF7461	P01HE000O6	21/11/2016	67261	230	*	XVIII	195.23
QHQ3214	P01HE000IJ	25/10/2016	50450	162	*	V	191.54

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 25 DE FEVEREIRO DE 2017.

FABIANO RIBEIRO DA ROCHA
DELEGADO REGIONAL DRP SAO JOSE

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8023 2386/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE - DEMUTRAN - 283270

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8023 2386/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ASA4086	55787777F	05/12/2016	54521	181 * VIII	195.23
AUO9150	54207333N	23/12/2016	50020	257 8§	127.69
CWZ6387	P01660006T	31/12/2016	76331	ART 252, UNICO	293.47
DCG0765	55947241E	04/12/2016	54521	181 * VIII	195.23
IJV4811	P016700000O	29/10/2016	51851	167	127.69
MBC3623	55787737F	24/11/2016	60501	208	293.47
MBF9573	P016700006	16/10/2016	51851	167	127.69
MBH4075	55787839F	16/12/2016	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MBS6969	P01HC000Q6	23/11/2016	61220	214 * I	293.47
MCB0333	P015Z0001Q	17/12/2016	54521	181 * VIII	195.23
MDD9307	P01660005X	05/12/2016	55250	181 * XV	130.16
MDI7219	55784558F	26/11/2016	54521	181 * VIII	195.23
MDS2606	55944747E	17/11/2016	61220	214 * I	293.47
MFN0407	P015Y0000T	16/12/2016	55500	181 * XVIII	130.16
MHA1197	P015Z0001I	11/12/2016	57380	186 * II	293.47
MHF8212	55787828F	12/12/2016	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIA5663	55785919F	30/09/2016	60501	208	191.54
MIB1707	P01HE000U5	14/12/2016	58350	195	195.23
MIM0394	55785677F	13/10/2016	55414	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MJE2253	55785700F	18/10/2016	55500	181 * XVIII	85.13
MJY2311	55785697F	14/10/2016	55500	181 * XVIII	85.13
MKY6365	P015A0004V	31/10/2016	55414	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MLB5027	P01690001L	03/11/2016	65300	228	195.23
MLP4551	55788482F	01/11/2016	54522	181 * VIII	195.23
MMH3594	P015A00056	04/11/2016	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MMK3373	P015A0006J	28/12/2016	54521	181 * VIII	195.23
OKF5919	55787768F	28/11/2016	76331	ART 252, UNICO	293.47
QIA6316	55786026F	10/12/2016	55413	181*XVII c/ Lei13146	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 25 DE FEVEREIRO DE 2017.

ANDREA IRANY PACHECO RODRIGUES
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8023 2389/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8023 2389/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
EBO5968	P01HC000NE	10/11/2016	65992	230 * V	293.47
HHR8227	P01HE000SC	08/12/2016	67261	230 * XVIII	195.23
IMS8378	P01HC000M9	07/11/2016	65992	230 * V	293.47
IMS8378	P01HC000MA	07/11/2016	50100	162 * I	880.40
LSH0285	P01HE000L2	07/11/2016	50100	162 * I	880.40
MCJ9708	P01HE000JQ	31/10/2016	65992	230 * V	191.54
MCJ9708	P01HE000JR	31/10/2016	50100	162 * I	574.61
MCJ9708	P01HE000JT	31/10/2016	66371	230 * IX	127.69
MCZ1145	P01HC000JT	27/10/2016	65992	230 * V	191.54
MDF0097	P01HC000M4	04/11/2016	65992	230 * V	293.47
MET0958	P01HC000KW	31/10/2016	67261	230 * XVIII	127.69
MGI4076	P01HC000NK	11/11/2016	66102	230 * VII	195.23
MGR8744	P01HE000M7	11/11/2016	67261	230 * XVIII	195.23
MIG7965	P015A00051	31/10/2016	50100	162 * I	574.61
MIN4250	P01HC000VX	20/12/2016	65992	230 * V	293.47
MIW1426	P01HE000N3	16/11/2016	67261	230 * XVIII	195.23
MJH7969	P01HE000HH	20/10/2016	67261	230 * XVIII	127.69
MKF4837	P01660003T	03/11/2016	65992	230 * V	293.47
MLZ9183	P01HC000LM	03/11/2016	67261	230 * XVIII	195.23
MMF0996	54568488C	13/12/2016	67261	230 * XVIII	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 04 DE MAR€O DE 2017.

FABIANO RIBEIRO DA ROCHA
DELEGADO REGIONAL DRP SAO JOSE

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8023 2390/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE - DEMUTRAN - 283270

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8023 2390/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
DQJ9459	55788103F	21/12/2016	55500	181 * XVIII	130.16
ILH7866	55789490F	21/10/2016	55414	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MBL6072	P01690002Y	18/12/2016	51852	167	195.23
MCP0512	P015Y00009	05/11/2016	54600	181 * IX	130.16
MIG7965	P015A00050	31/10/2016	58191	193	574.61
MIG7965	P015A00053	31/10/2016	58350	195	127.69
MKM2646	55788470F	28/10/2016	54790	181 * X	85.13
MKZ6728	55787908F	13/12/2016	73662	252 * VI	85.13
PUY1754	55786024F	06/12/2016	51851	167	195.23
QHY0406	54190628N	07/11/2016	50020	257 8§	574.61

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 04 DE MAR€O DE 2017.

ANDREA IRANY PACHECO RODRIGUES
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8023 2379/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8023 2379/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CON-

DUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AGX9792	P01HC00134	06/02/2017	67261	230 * XVIII
BSV6763	55948139E	09/01/2017	65992	230 * V
BYH7922	P01HC0012H	01/02/2017	65992	230 * V
BYH7922	P01HC0012I	01/02/2017	50100	162 * I
CXU5484	P01HE0012S	07/02/2017	67261	230 * XVIII
DFN0214	P01HC00138	07/02/2017	65992	230 * V
DJF3406	P01HC0013D	07/02/2017	67261	230 * XVIII
DJF3406	P01HC0013E	07/02/2017	50450	162 * V
DRO8768	P01HE00130	08/02/2017	50292	162* II
DRO8768	P01HE00131	08/02/2017	67261	230 * XVIII
EVD3995	55787548F	28/12/2016	50100	162 * I
HSJ5541	P01HC000TS	09/12/2016	65992	230 * V
HSJ5541	P01HC000TT	09/12/2016	50450	162 * V
IER0321	P01610002I	09/01/2017	65992	230 * V
IJO4022	P01HC000Z3	11/01/2017	67261	230 * XVIII
LCK3742	55788664F	27/01/2017	65992	230 * V
LKS8149	55952034E	30/12/2016	51691	165
LXE0677	55787550F	09/01/2017	65992	230 * V
LXT0355	54982084F	27/01/2017	67000	230 * XVI
LYA2121	P01HE00103	20/01/2017	67261	230 * XVIII
MAM9424	P01600001U	08/02/2017	64080	221
MAO3588	P01HC000X1	28/12/2016	65992	230 * V
MAO3588	P01HC000X2	28/12/2016	50100	162 * I
MBC8975	55082342E	07/02/2017	66102	230 * VII
MBC8975	55082343E	07/02/2017	67000	230 * XVI
MBX7079	P01HC0012F	01/02/2017	65992	230 * V
MCC6211	55789165F	27/01/2017	67261	230 * XVIII
MCT3303	P01HE0012A	03/02/2017	67261	230 * XVIII
MDH3610	P01610002L	14/01/2017	65992	230 * V
MDK9245	55082339E	03/02/2017	50100	162 * I
MDK9245	55082340E	03/02/2017	64080	221
MDM0173	P01HC0010M	18/01/2017	67261	230 * XVIII
MDQ8613	P01HC0013Y	10/02/2017	65992	230 * V
MDQ8613	P01HC0013Z	10/02/2017	50100	162 * I
MEY7124	55788648F	03/02/2017	65992	230 * V
MEZ1510	P01HE000Y3	10/01/2017	67261	230 * XVIII
MFG8819	P01HC0013F	08/02/2017	65992	230 * V
MFM4667	55787918F	23/12/2016	65992	230 * V
MFM4667	55787919F	23/12/2016	50100	162 * I
MFM4667	55787920F	23/12/2016	67261	230 * XVIII
MFO5649	P0166000A3	10/02/2017	73400	252 * IV
MFO5649	P0166000A4	10/02/2017	66020	230 * VI
MFR1063	P01HE0012R	07/02/2017	67261	230 * XVIII
MFV3718	P01660008K	15/01/2017	50100	162 * I
MFV3718	P01660008L	16/01/2017	65992	230 * V
MGA3665	P01HE000XW	09/01/2017	65992	230 * V
MGA3665	P01HE000XX	09/01/2017	50100	162 * I
MGT8379	55788726F	03/02/2017	65992	230 * V
MGU4484	P01HC0012U	03/02/2017	67261	230 * XVIII
MGY2356	P01HE000YU	13/01/2017	65992	230 * V
MHB6353	55784567F	01/02/2017	65992	230 * V
MHC9163	55788729F	03/02/2017	67261	230 * XVIII
MHE9808	55948144E	11/01/2017	65992	230 * V
MHF7862	P01HC000ZA	12/01/2017	65992	230 * V
MHF8982	P01610002S	04/02/2017	65480	229
MHK1604	55788152F	19/01/2017	50450	162 * V
MHM2768	55788604F	06/01/2017	66102	230 * VII
MHM2768	55788605F	06/01/2017	67000	230 * XVI

MHP7071	P01HE00133	08/02/2017	50450	162 * V
MHP7071	P01HE00134	08/02/2017	65992	230 * V
MIC9418	55787232F	22/12/2016	50450	162 * V
MII7539	P01HC0013N	08/02/2017	67261	230 * XVIII
MIJ3822	P01HE000XV	09/01/2017	65992	230 * V
MIP7714	P01HC000YQ	09/01/2017	52742	175
MIW8401	P01HC000Y2	05/01/2017	66020	230 * VI
MIX4134	55787608F	03/02/2017	65992	230 * V
MIX4134	55787609F	03/02/2017	50100	162 * I
MJG4668	P015L00015	04/01/2017	65992	230 * V
MJI4912	P016600096	02/02/2017	50100	162 * I
MJW0388	P015Z0002Q	02/02/2017	50450	162 * V
MJW8652	P01HE0013Q	10/02/2017	67261	230 * XVIII
MJX6472	55788610F	11/01/2017	50100	162 * I
MKF0870	P01600001T	06/02/2017	65992	230 * V
MMC7005	P01HE00136	08/02/2017	50100	162 * I
MMC7005	P01HE00137	08/02/2017	67261	230 * XVIII
MMJ0768	P01HC000YL	09/01/2017	50292	162* II
MMJ0768	P01HC000YM	09/01/2017	67261	230 * XVIII
NFY6510	P01HC000Y6	05/01/2017	65992	230 * V
NFY6510	P01HC000Y7	05/01/2017	50100	162 * I
QHH8415	55786236F	02/02/2017	64080	221
QHH8415	55788666F	02/02/2017	69120	232
QHH8415	55788668F	02/02/2017	73400	252 * IV
QHH8415	55788669F	02/02/2017	52742	175
QIG1276	P01660009B	04/02/2017	67261	230 * XVIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 18 DE FEVEREIRO DE 2017.

FABIANO RIBEIRO DA ROCHA
DELEGADO REGIONAL DRP SAO JOSE

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8023 2380/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE - DEMUTRAN - 283270

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8023 2380/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AOW4581	55787955F	02/02/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
AVS7243	55787323F	27/01/2017	51851	167
BSV6763	55948138E	09/01/2017	54790	181 * X
CTZ6937	55788622F	24/01/2017	54600	181 * IX
KXR8079	P015Y0000Y	04/01/2017	60412	207
LNS8647	54982067F	07/01/2017	54521	181 * VIII
LSD0952	55788053F	21/12/2016	51851	167
MAM0606	P01640001Q	19/01/2017	54521	181 * VIII
MBI2460	55788762F	03/02/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
MCC6211	55789164F	27/01/2017	54521	181 * VIII
MCC8213	P01HY0005Y	05/02/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MDD8384	55787614F	03/02/2017	73662	252 * VI
MDO5326	55788775F	06/02/2017	59910	206 * I
MDP1369	P01HY0005V	05/02/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MEI5286	P01660009A	03/02/2017	52070	169
MES3106	P01660009X	07/02/2017	59670	203 * V
MEX9124	55790407F	19/01/2017	51851	167
MFD9148	P015A0006Q	09/01/2017	54522	181 * VIII
MFO5649	P0166000A1	10/02/2017	52070	169
MFU9775	55948125E	26/12/2016	60501	208
MFY8317	55789001F	04/02/2017	60501	208
MGB0940	55786039F	21/12/2016	51851	167
MGP5120	55787959F	03/02/2017	60412	207
MHA9154	P01690005J	08/02/2017	54283	181 * V
MHE9808	55948145E	11/01/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
MHM0606	P01660006Z	01/01/2017	65300	228
MHM5621	55788002F	21/12/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146
MHS9925	55787309F	18/01/2017	73662	252 * VI
MHZ8822	P015Z0001W	07/01/2017	70301	244 * I
MHZ8822	P015Z0001X	07/01/2017	58350	195
MIP7714	P01HC000YP	09/01/2017	58191	193
MJE8996	55788769F	03/02/2017	51851	167
MJI7743	55788794F	06/02/2017	73662	252 * VI
MJJ3841	55788751F	02/02/2017	51851	167
MJJ9280	55786047F	21/12/2016	60412	207
MJX6472	55788611F	11/01/2017	57380	186 * II
MKX4331	55948131E	09/01/2017	54600	181 * IX
MLL7784	55788759F	03/02/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
MLO9976	55788001F	21/12/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146
MLS1042	55787330F	21/01/2017	55250	181 * XV
MLY5664	55787338F	31/01/2017	57380	186 * II
MMK7385	55788778F	06/02/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
OKF5919	54223106N	03/02/2017	50020	257 8§
QHH8415	55788667F	02/02/2017	70561	244 * III
QHH8415	55788673F	02/02/2017	70561	244 * III
QIA6316	55788777F	06/02/2017	55413	181*XVII c/ Lei13146

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 18 DE FEVEREIRO DE 2017.

ANDREA IRANY PACHECO RODRIGUES
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8023 2383/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8023 2383/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ALD0255	P01HC0014B	13/02/2017	67261	230 * XVIII
BSU8973	P0166000A8	13/02/2017	65992	230 * V
CKB9390	P01HE000Z2	16/01/2017	65992	230 * V
DDO3943	P01HC000Z9	12/01/2017	67261	230 * XVIII
DQO8284	P01HC0011I	24/01/2017	67261	230 * XVIII
ENO6438	P01HC0014M	14/02/2017	65992	230 * V
IJD2498	P01HE000ZA	16/01/2017	67261	230 * XVIII
LWS6291	P01HC0014E	14/02/2017	67261	230 * XVIII
LWS6291	P01HC0014F	14/02/2017	50292	162* II
LWV1672	P01HC0011B	23/01/2017	67261	230 * XVIII
LXR2190	P01HC0010Z	20/01/2017	65992	230 * V
MBY1153	P01660007Y	12/01/2017	66020	230 * VI
MCM3320	P01HE000ZG	17/01/2017	65992	230 * V
MCO1867	P01HC000ZC	12/01/2017	67261	230 * XVIII
MCQ2829	55788156F	19/01/2017	65992	230 * V
MDC7126	P01HE00147	14/02/2017	67261	230 * XVIII
MDD9893	P01HC000ZG	13/01/2017	67261	230 * XVIII
MDS6876	P01HE0013U	13/02/2017	65992	230 * V
MDT4795	P015Z00038	12/02/2017	65992	230 * V
MEA2654	P01HC000Z8	12/01/2017	65992	230 * V
MFB2103	P01HE000ZJ	17/01/2017	67261	230 * XVIII
MFK3252	P01HC00143	13/02/2017	65992	230 * V
MFM3062	P01HE0013S	13/02/2017	65992	230 * V
MFN5150	P01HC0014G	14/02/2017	65992	230 * V
MFN7515	P01HE0014D	15/02/2017	50100	162 * I
MFN7515	P01HE0014E	15/02/2017	67261	230 * XVIII
MFX7241	P01HE000ZV	18/01/2017	50450	162 * V
MFX7241	P01HE000ZW	18/01/2017	65992	230 * V
MGA8314	P01HC000XT	04/01/2017	65992	230 * V
MGS2432	P01690005L	15/02/2017	65561	230 * I
MGS6728	P01600002D	14/02/2017	67261	230 * XVIII
MGY2696	P01HC0010H	17/01/2017	50450	162 * V
MHJ5920	P01HE00140	13/02/2017	67261	230 * XVIII
MHJ6329	55789198F	10/02/2017	66371	230 * IX
MHZ1925	55789186F	03/02/2017	73400	252 * IV
MJP0600	P01HC0014I	14/02/2017	65992	230 * V
MJP0600	P01HC0014J	14/02/2017	50100	162 * I
MKM8598	P01HE000YO	12/01/2017	67261	230 * XVIII
MLH5065	P016000021	10/02/2017	65992	230 * V
MLH5065	P016000022	10/02/2017	67261	230 * XVIII
MLX5532	P01HC0011L	24/01/2017	50100	162 * I
MMA7201	54981731F	18/12/2016	50450	162 * V

MMC0757	55788615F	11/01/2017	65992	230 * V
QHM8737	P01HE000YX	13/01/2017	67261	230 * XVIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 25 DE FEVEREIRO DE 2017.

FABIANO RIBEIRO DA ROCHA
DELEGADO REGIONAL DRP SAO JOSE

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8023 2384/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE - DEMUTRAN - 283270

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8023 2384/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ADV0162	55788956F	08/02/2017	54521	181 * VIII
AKS9823	55788645F	07/02/2017	73662	252*VI
AWX4467	54220765N	23/01/2017	50020	257 8§
AYW5825	55788996F	10/02/2017	73662	252*VI
CPL6356	55788966F	08/02/2017	51851	167
GDJ0033	55789051F	19/01/2017	76252	ART 181, XX
IIE4009	55947831E	15/01/2017	76332	ART 252, UNICO
MBI4957	55788352F	23/12/2016	61220	214 * I
MCN6321	P01660008V	16/01/2017	54521	181 * VIII
MDC4359	55787915F	19/12/2016	55414	181*XVII c/ Lei13146
MDI3754	P0166000AA	13/02/2017	51851	167
MEN5784	55787350F	11/02/2017	51851	167
MFG9227	55788953F	07/02/2017	51851	167
MGD2289	P015Z0002G	20/01/2017	55500	181 * XVIII
MHA3453	55787307F	18/01/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
MHD1834	P01660008X	16/01/2017	54521	181 * VIII
MHL8666	55788704F	13/01/2017	70561	244 * III
MIR1984	55947838E	17/01/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
MIT3423	55948127E	03/01/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
MJA6772	55786038F	21/12/2016	51851	167
MKV2046	55787968F	06/02/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
MLH7983	55789193F	08/02/2017	53800	181 * I

MLO0488	55788988F	10/02/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
QHH8598	55948141E	11/01/2017	60501	208

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 25 DE FEVEREIRO DE 2017.

ANDREA IRANY PACHECO RODRIGUES
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8023 2387/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8023 2387/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AMF3978	P01660009C	04/02/2017	65992	230 * V
AMJ2112	P01HE0010N	24/01/2017	67261	230 * XVIII
APA7919	P01HE0011C	27/01/2017	50292	162* II
APA7919	P01HE0011D	27/01/2017	65992	230 * V
AQB5031	P0166000AG	15/02/2017	67261	230 * XVIII
AQB5031	P0166000AH	15/02/2017	65992	230 * V
AQB5031	P0166000AI	15/02/2017	50100	162 * I
AQG1362	P01HE0010I	23/01/2017	50100	162 * I
DDU7237	P01HE0014H	16/02/2017	67261	230 * XVIII
IVG0832	P01HE0010Y	26/01/2017	65992	230 * V
IVG0832	P01HE0010Z	26/01/2017	50450	162 * V
KMI7032	P018X0007X	20/02/2017	65992	230 * V
LWX7627	P019W0002V	24/01/2017	65992	230 * V
LXH5347	P01HE0014W	17/02/2017	50100	162 * I
LXH5347	P01HE0014X	17/02/2017	50610	163 c/c 162 * I
LXH5347	P01HE0014Z	17/02/2017	52741	175
LXH5347	P01HC00159	17/02/2017	67261	230 * XVIII
LXH5347	P01HC0015A	17/02/2017	65992	230 * V
LZV1799	P01HE0015B	21/02/2017	50100	162 * I
MAG0968	P01HC0010J	17/01/2017	50292	162* II
MBH0176	P01HE000ZL	17/01/2017	50100	162 * I
MBH0176	P01HE000ZM	17/01/2017	65992	230 * V

MBN1402	P01HE0013T	13/02/2017	67261	230 * XVIII
MBX3990	P01HE00127	02/02/2017	65992	230 * V
MCM2466	P01HE0014N	16/02/2017	65992	230 * V
MDA5222	P01690004M	21/01/2017	65992	230 * V
MDA5222	P01690004N	21/01/2017	50100	162 * I
MDF4599	55788743F	13/02/2017	52742	175
MEB8209	55787300F	27/12/2016	65992	230 * V
MEC1832	P01HC0015J	20/02/2017	65992	230 * V
MEC1832	P01HC0015K	20/02/2017	50100	162 * I
MFG4802	P01HE0014M	16/02/2017	67261	230 * XVIII
MFP4813	55159926C	14/02/2017	66102	230 * VII
MFP4813	55159934C	14/02/2017	66371	230 * IX
MFZ1550	P01HE0010G	23/01/2017	50450	162 * V
MFZ1550	P01HE0010H	23/01/2017	65992	230 * V
MGB8007	P01HE00101	18/01/2017	66102	230 * VII
MGK9238	P01HE000Y0	10/01/2017	66372	230 * IX
MGO3349	P01HC000ZP	16/01/2017	50450	162 * V
MGQ8039	P0166000A9	13/02/2017	65992	230 * V
MGT5318	54982089F	10/02/2017	66372	230 * IX
MHQ8597	55787549F	28/12/2016	65992	230 * V
MHS4876	P01HC0015S	21/02/2017	65992	230 * V
MHV6930	55159923C	10/02/2017	65992	230 * V
MHX8700	P01HE0010L	24/01/2017	65992	230 * V
MIM7446	P01HC00156	17/02/2017	67261	230 * XVIII
MIY8905	55159933C	14/02/2017	69120	232
MJQ2543	55788689F	14/02/2017	66371	230 * IX
MJQ2543	55788690F	14/02/2017	64080	221
MJT9237	P01HE0014O	16/02/2017	67261	230 * XVIII
MJU4351	P0166000AK	16/02/2017	65992	230 * V
MJV8758	55788621F	18/01/2017	65992	230 * V
MKG3479	P01HC000ZQ	16/01/2017	65992	230 * V
MLC1954	55788684F	14/02/2017	50100	162 * I
MLC1954	55788685F	14/02/2017	50610	163 c/c 162 * I
MLM0781	55788631F	27/01/2017	64080	221
MML9622	P01HC0011O	25/01/2017	67261	230 * XVIII
QHB5593	P01HC00123	27/01/2017	67261	230 * XVIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 04 DE MAR€O DE 2017.

FABIANO RIBEIRO DA ROCHA
DELEGADO REGIONAL DRP SAO JOSE

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8023 2388/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE - DEMUTRAN - 283270

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8023 2388/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI

N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
BCL0403	55789270F	14/02/2017	51851	167
BNW2617	55789259F	11/02/2017	51851	167
CZQ2522	P015A0007G	17/02/2017	65300	228
IKV6195	55789265F	14/02/2017	51851	167
JGP8303	55782883F	03/02/2017	58191	193
JGP8303	55782884F	03/02/2017	58350	195
JGP8303	55782886F	03/02/2017	68580	231 * VII
JGP8303	55782887F	03/02/2017	60760	210
JVD5818	P01610002P	29/01/2017	65300	228
LXH5347	P01HE0014Y	17/02/2017	60760	210
LXH5347	P01HC0015B	17/02/2017	58350	195
LXH5347	P01HC0015C	17/02/2017	57970	191
LXL2029	55789219F	16/02/2017	51851	167
LXO6094	55789285F	11/02/2017	51851	167
MAC5906	P016900043	20/01/2017	55500	181 * XVIII
MBW3820	55789205F	16/02/2017	55413	181*XVII c/ Lei13146
MCH5891	55789218F	16/02/2017	51851	167
MCU1064	P015A00073	15/02/2017	76332	ART 252, UNICO
MDF4599	55788742F	13/02/2017	60502	208
MDL1608	55789258F	11/02/2017	51851	167
MDM1179	55789210F	15/02/2017	51851	167
MDO7882	55787797F	15/02/2017	54521	181 * VIII
MES9305	55789208F	15/02/2017	73662	252*VI
MFC3296	55159945C	17/02/2017	53800	181 * I
MFJ7763	55789214F	16/02/2017	51851	167
MFO9933	P016100038	16/02/2017	58194	193
MGH7360	55788805F	09/02/2017	54100	181 * IV
MGZ0387	P016100037	16/02/2017	58194	193
MHC3208	55789255F	11/02/2017	51851	167
MHQ7111	55789202F	11/02/2017	55250	181 * XV
MIL8280	55789271F	14/02/2017	51851	167
MIR4526	P015A0007O	19/02/2017	54521	181 * VIII
MIY5087	55791501F	15/02/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MJA2901	55787623F	07/02/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
MJL6603	55787631F	07/02/2017	73662	252*VI
MJL9935	55789252F	11/02/2017	51851	167
MJU4351	P0166000AJ	16/02/2017	54521	181 * VIII
MJX5472	55787966F	10/02/2017	55500	181 * XVIII
MKH3307	55947829E	15/01/2017	60501	208
MKL7889	55789287F	15/02/2017	60175	206 * III
MKQ9524	P015A0007B	17/02/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
MLB7630	55787633F	10/02/2017	58191	193
MMI5808	55789278F	14/02/2017	73662	252*VI
OKH7932	P01HC0010I	17/01/2017	52070	169
QHD7602	55789161F	25/01/2017	54600	181 * IX
QHY0976	55791508F	15/02/2017	54521	181 * VIII
QIA6316	55789204F	16/02/2017	55413	181*XVII c/ Lei13146

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO

DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 04 DE MAR€O DE 2017.

ANDREA IRANY PACHECO RODRIGUES
AUTORIDADE DE TRANSITO

São Miguel do Oeste

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8029 2171/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8029 2171/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AAR8723	55857282D	20/02/2015	67261	230 * XVIII	127.69
AAR8723	55857283D	20/02/2015	67691	230 * XXII	85.12
AAR8723	55857284D	20/02/2015	67692	230 * XXII	85.12
AAU0057	55863999D	27/12/2014	50450	162 * V	191.53
AQC6785	54601521F	11/10/2016	50100	162 * I	574.61
DEC1964	P01RM0002S	27/10/2016	67261	230 * XVIII	127.69
DHF2161	P01RN0002O	28/10/2016	67261	230 * XVIII	127.69
EIQ0378	P01RN00025	15/10/2016	66700	230 * XIII	127.69
IAW4021	55864521D	03/04/2015	66700	230 * XIII	127.69
IDF9683	55863695D	06/11/2014	50100	162 * I	574.61
IDF9683	55863697D	06/11/2014	65992	230 * V	191.53
IDF9683	55863698D	06/11/2014	65800	230 * IV	191.53
IDF9683	55863699D	06/11/2014	69120	232	53.20
IME3429	55863927D	18/12/2014	51180	164 c/c 162 * I	574.61
IME3429	55863926D	18/12/2014	50100	162 * I	574.61
LXI3127	55865136D	07/03/2015	66020	230 * VI	191.53
LXI3127	55865129D	07/03/2015	65992	230 * V	191.53
LXI3127	55865130D	07/03/2015	50100	162 * I	574.61
LXI3127	55865131D	07/03/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
LYH1890	55865137D	08/03/2015	50100	162 * I	574.61
MBI8996	55858547D	14/12/2014	50100	162 * I	574.61
MBI8996	55858548D	19/12/2014	65992	230 * V	191.53
MBI8996	55858549D	14/12/2014	51691	165	1915.38
MCG1828	P01S500016	24/10/2016	65992	230 * V	191.54
MCG1828	P01S500017	24/10/2016	50100	162 * I	574.61
MCM4114	55864253D	25/01/2015	64080	221	85.12
MDY1038	P01S60002P	20/10/2016	67690	230 * XXII	85.13

MFT1982	55864159D	25/02/2015	66532	230 * XI	127.69
MGL4672	P01RM0004V	24/12/2016	50100	162 * I	880.40
MGL4672	P01RM0004W	24/12/2016	67261	230 * XVIII	195.23
MHF3968	55864140D	02/03/2015	65992	230 * V	191.53
MHK4633	55864197D	05/03/2015	50450	162 * V	191.53
MHN6560	P01RM0002M	17/10/2016	67261	230 * XVIII	127.69
MHO5064	P01RK0002B	22/10/2016	73400	252 * IV	85.13
MJW1843	55858969D	25/02/2015	52820	176 * I	957.69
MMI4361	55864847D	03/02/2015	50100	162 * I	574.61
MMI4361	55864848D	03/02/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO MIGUEL DO OESTE/SC, 18 DE FEVEREIRO DE 2017.

HENRIQUE GONCALVES MUXFELDT
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8029 2172/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL D'OESTE - 283390

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8029 2172/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AAR8723	55856975D	20/02/2015	58350	195	127.69
AAR8723	55856974D	20/02/2015	51851	167	127.69
AAU0057	55863998D	27/12/2014	65300	228	127.69
AHO8521	55864077D	13/01/2015	73662	252 * VI	85.12
CKE7708	55863984D	17/12/2014	51851	167	127.69
GPH3793	55863804D	11/12/2014	51851	167	127.69
HSI7744	55858366D	19/01/2015	73662	252 * VI	85.12
IDF9683	55863696D	06/11/2014	52663	174	1915.38
JCA1721	55858772D	21/01/2015	73662	252 * VI	85.12
LXI3127	55865132D	07/03/2015	58350	195	127.69
MAU0310	54023810N	27/01/2015	50020	257 8§	127.69
MBA2900	55864270D	29/01/2015	51851	167	127.69
MBP9246	P01S60002Y	26/10/2016	55414	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MBZ8991	55846304D	13/12/2014	58780	199	85.12
MCL7061	P01RM0004U	24/12/2016	76331	ART 252, UNICO	293.47
MFH9453	55856972D	30/12/2014	51851	167	127.69

MGG2000	55604043C	26/02/2015	51851	167	127.69
MIX8044	55864175D	21/01/2015	60681	209	127.69
MJM4056	55864045D	22/12/2014	73662	252 * VI	85.12
MLI8930	55864043D	19/12/2014	73662	252 * VI	85.12
MLX3305	55857075D	22/12/2014	73662	252 * VI	85.12
MMA9284	55864277D	29/01/2015	51851	167	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO MIGUEL DO OESTE/SC, 18 DE FEVEREIRO DE 2017.

JEFERSON RODRIGO PEREIRA DIAS
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8029 2175/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8029 2175/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AAG4348	55858128D	13/10/2014	69120	232	53.20
AAG4348	55858127D	13/10/2014	50291	162 * II	957.69
AAG9509	P01S40004Y	17/12/2016	50100	162 * I	880.40
AAG9509	P01S40004Z	17/12/2016	52741	175	2934.68
AAG9509	P01S400050	17/12/2016	66102	230 * VII	195.23
ABU4227	55850056D	10/04/2014	69120	232	53.20
ADD5272	P01S400051	17/12/2016	50100	162 * I	880.40
ADL0202	55863371D	30/09/2014	50100	162 * I	574.61
ADL0202	55863369D	30/09/2014	51180	164 c/c 162 * I	574.61
ADP3610	55846308D	16/02/2014	50100	162 * I	574.61
ADP3610	55846309D	16/02/2014	51180	164 c/c 162 * I	574.61
ADP3610	55846311D	16/02/2014	73400	252 * IV	85.12
ADP3610	55846312D	16/02/2014	66372	230 * IX	127.69
ADU1210	55849363D	21/03/2014	66102	230 * VII	127.69
ADU1210	55858116D	12/07/2014	66372	230 * IX	127.69
ADU1210	55849941D	12/07/2014	66102	230 * VII	127.69
AEO5604	55858259D	06/07/2014	69120	232	53.20
AEO5604	55849912D	06/07/2014	50292	162 * II	957.69
AEO5604	55858411D	13/09/2014	50292	162 * II	957.69
AFE7068	55858758D	17/08/2014	50450	162 * V	191.53

AHL4521	P01RL0000M	12/12/2016	50450	162 * V	293.47
AHQ6239	55858417D	16/07/2014	51180	164 c/c 162 * I	574.61
AHQ6239	55858416D	16/07/2014	50100	162 * I	574.61
AHQ6239	55858480D	06/11/2014	50100	162 * I	574.61
AIH5504	55856962D	23/08/2014	65992	230 * V	191.53
AIH5504	55856963D	23/08/2014	52741	175	191.53
AIH5504	55856964D	23/08/2014	51691	165	1915.38
AIX5026	55849542D	06/03/2014	67000	230 * XVI	127.69
AIX5026	55845498D	01/03/2014	50450	162 * V	191.53
AIX5026	55845499D	01/03/2014	66102	230 * VII	127.69
AIX5026	55858402D	26/07/2014	69120	232	53.20
AJN0469	P01RN0004A	09/12/2016	65992	230 * V	293.47
APD5672	55857298D	11/06/2014	69120	232	53.20
ARJ1786	55846038D	27/12/2013	50450	162 * V	191.53
ATG9214	55857032D	27/05/2014	69200	233	127.69
BUN2322	55848946D	16/02/2014	66102	230 * VII	127.69
BUN2322	55849456D	30/01/2014	66102	230 * VII	127.69
CCS1187	55849960D	06/05/2014	69200	233	127.69
CCS1187	55849081D	16/03/2014	51691	165	1915.38
CCS1187	55857070D	12/07/2014	66450	230 * X	127.69
CDC8012	55858204D	01/09/2014	50100	162 * I	574.61
CDC8012	55858206D	01/09/2014	66102	230 * VII	127.69
CDC8012	55858205D	01/09/2014	65992	230 * V	191.53
CDC8012	55863552D	16/10/2014	51691	165	1915.38
CKO4941	55849540D	09/02/2014	50100	162 * I	574.61
DAF7589	55850000D	02/04/2014	65992	230 * V	191.53
DAF7589	55850001D	02/04/2014	69120	232	53.20
DAF7589	55850002D	02/04/2014	50100	162 * I	574.61
DFH1221	55849390D	19/03/2014	69200	233	127.69
DPX0700	55858655D	22/09/2014	65992	230 * V	191.53
DWP4824	55858516D	26/07/2014	66102	230 * VII	127.69
DXS4076	55850078D	14/05/2014	69120	232	53.20
DYZ2549	55857118D	31/05/2014	65992	230 * V	191.53
DYZ2549	55857121D	31/05/2014	69630	237	127.69
DZY6803	55849555D	13/04/2014	51691	165	1915.38
IAR4857	55839545D	05/04/2014	66371	230 * IX	127.69
IAR4857	55839544D	05/04/2014	65992	230 * V	191.53
IAR4857	55839543D	05/04/2014	69120	232	53.20
IAR4857	55839542D	05/04/2014	51691	165	1915.38
ICX7554	55863573D	25/10/2014	65992	230 * V	191.53
IDI8282	55849678D	18/03/2014	69200	233	127.69
IIZ1734	P01S80003Q	08/12/2016	50100	162 * I	880.40
IIZ1734	P01S80003R	08/12/2016	51180	164 c/c 162 * I	880.40
IJL1875	55849805D	14/07/2014	51180	164 c/c 162 * I	574.61
IJL1875	55849801D	14/07/2014	50100	162 * I	574.61
IMW0653	55604973C	27/07/2014	53200	176 * V	957.69
IMW0653	55863372D	10/10/2014	51691	165	1915.38
INA0732	55849651D	01/06/2014	65992	230 * V	191.53
INY7051	55857030D	27/05/2014	69200	233	127.69
JTH3737	55858757D	13/08/2014	51691	165	1915.38
LVB2363	55858066D	10/08/2014	66102	230 * VII	127.69
LWS9073	P01RK0003H	19/12/2016	51691	165	2934.68
LWS9073	P01RK0003I	19/12/2016	52741	175	2934.68
LXF2047	55857063D	11/06/2014	69120	232	53.20
LXF4866	55839109D	07/02/2014	50100	162 * I	574.61
LXF4866	55839110D	07/02/2014	69120	232	53.20
LXT1626	55849744D	08/03/2014	50100	162 * I	574.61
LXT1626	55849745D	08/03/2014	52741	175	191.53
LXT1626	55849746D	08/03/2014	51180	164 c/c 162 * I	574.61
LXV1137	55849662D	24/02/2014	73400	252 * IV	85.12
LXV6169	P01RL0000T	19/12/2016	50100	162 * I	880.40
LXY5342	55857001D	08/06/2014	66102	230 * VII	127.69
LXY5342	55857000D	08/06/2014	66371	230 * IX	127.69

LYB4931	55848953D	04/06/2014	65992	230 * V	191.53
LYN4295	55849027D	29/01/2014	50100	162 * I	574.61
LYN4295	55849028D	29/01/2014	69120	232	53.20
LYN4295	55849029D	29/01/2014	65992	230 * V	191.53
LYN4295	55849030D	29/01/2014	67261	230 * XVIII	127.69
LYS2233	P01S80003U	10/12/2016	65992	230 * V	293.47
LYS2233	P01S80003V	10/12/2016	50100	162 * I	880.40
LYT1522	55849077D	08/03/2014	66372	230 * IX	127.69
LZE0352	55859017D	02/12/2014	50100	162 * I	574.61
LZE6216	55858767D	15/10/2014	51691	165	1915.38
LZS3872	55849192D	11/06/2014	67261	230 * XVIII	127.69
LZS3872	55849191D	11/06/2014	66372	230 * IX	127.69
LZS3872	55849193D	11/06/2014	69120	232	53.20
LZS3872	55849194D	11/06/2014	66372	230 * IX	127.69
LZS3872	55849195D	11/06/2014	50450	162 * V	191.53
LZT9621	55858309D	14/07/2014	66102	230 * VII	127.69
LZX7196	55858117D	12/07/2014	50100	162 * I	574.61
LZX7196	55858119D	12/07/2014	67691	230 * XXII	85.12
LZX7196	55858120D	12/07/2014	51691	165	1915.38
MAS7213	55837698D	15/04/2014	67261	230 * XVIII	127.69
MAW2382	55858452D	23/11/2014	50100	162 * I	574.61
MAW2382	55858451D	23/11/2014	65992	230 * V	191.53
MAX8910	P01S800042	20/12/2016	65992	230 * V	293.47
MAX8910	P01RL0000R	17/12/2016	67261	230 * XVIII	195.23
MBO9055	55837696D	12/04/2014	50100	162 * I	574.61
MBQ2332	55857240D	03/06/2014	69120	232	53.20
MBW1738	P01S50001T	10/11/2016	65992	230 * V	293.47
MBX9668	55857116D	28/05/2014	50100	162 * I	574.61
MCA1755	55849963D	09/05/2014	69200	233	127.69
MCD8328	55863671D	04/11/2014	69120	232	53.20
MCD8328	55863670D	04/11/2014	50292	162 * II	957.69
MCD8328	55863668D	04/11/2014	65992	230 * V	191.53
MCD8328	55863667D	04/11/2014	51691	165	1915.38
MCF4929	55858589D	23/09/2014	50450	162 * V	191.53
MCP9480	55858923D	09/09/2014	50100	162 * I	574.61
MCP9480	55858924D	09/09/2014	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MCQ0447	55857397D	15/06/2014	50100	162 * I	574.61
MCQ0447	55857396D	15/06/2014	65992	230 * V	191.53
MDC5561	55849326D	31/05/2014	65992	230 * V	191.53
MDI0172	55858003D	14/07/2014	50100	162 * I	574.61
MDK3198	55848819D	13/02/2014	69200	233	127.69
MDU3404	55849236D	11/03/2014	65992	230 * V	191.53
MDU3404	55848793D	11/03/2014	69120	232	53.20
MEA6877	55859062D	08/10/2014	69120	232	53.20
MEA6877	55859064D	08/10/2014	50450	162 * V	191.53
MEM8412	55850117D	21/04/2014	50100	162 * I	574.61
MEM8412	55850118D	21/04/2014	69120	232	53.20
MFA3610	55846483D	17/05/2014	64080	221	85.12
MFA3610	55846485D	17/05/2014	52900	176 * II	957.69
MFA3610	55849647D	17/05/2014	52820	176 * I	957.69
MFB4113	P01S50000W	14/10/2016	65992	230 * V	191.54
MFJ9678	P01RM00059	03/01/2017	65992	230 * V	293.47
MFM9326	55849134D	11/03/2014	65992	230 * V	191.53
MFV3292	P01S80003H	02/12/2016	65992	230 * V	293.47
MFY3510	55849123D	11/03/2014	73400	252 * IV	85.12
MGJ6495	P01RK00034	10/12/2016	67690	230 * XXII	130.16
MHG4660	55848950D	04/06/2014	50100	162 * I	574.61
MHG4660	55848952D	04/06/2014	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MHL6330	55849742D	02/03/2014	69120	232	53.20
MHL6330	55849734D	02/03/2014	51691	165	1915.38
MHU9531	55863324D	12/10/2014	65992	230 * V	191.53
MHY7184	55849090D	03/04/2014	51691	165	1915.38
MIB9870	55849036D	28/01/2014	69200	233	127.69

MKG8358	55858591D	24/09/2014	50450	162 * V	191.53
MLC4840	55857691D	15/09/2014	50450	162 * V	191.53
MLK8646	55857842D	06/09/2014	65992	230 * V	191.53
NSW9843	55857438D	23/06/2014	69200	233	127.69
OKG6978	55858851D	12/11/2014	51180	164 c/c 162 * I	574.61
OKG6978	55863651D	12/11/2014	66102	230 * VII	127.69
OKG6978	55863672D	12/11/2014	50100	162 * I	574.61

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO MIGUEL DO OESTE/SC, 25 DE FEVEREIRO DE 2017.

HENRIQUE GONCALVES MUXFELDT
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8029 2176/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL D'OESTE - 283390

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8029 2176/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ABU4227	55850057D	10/04/2014	51851	167	127.69
ACH7534	55845502D	07/03/2014	60760	210	191.53
ADP3610	55846310D	16/02/2014	58350	195	127.69
ADU1210	P01RK0003E	17/12/2016	51851	167	195.23
ADU1210	55849362D	21/03/2014	51851	167	127.69
AEO7110	P01S800030	07/11/2016	60412	207	195.23
AEU7008	55858641D	29/07/2014	73662	252 * VI	85.12
AGT3369	P01S80002R	03/11/2016	55500	181 * XVIII	130.16
AHN6846	55857530D	30/06/2014	51851	167	127.69
AHN6846	55849714D	09/07/2014	53980	181 * II	53.20
AHN6846	55849292D	04/08/2014	51851	167	127.69
AHN6936	55858315D	14/07/2014	73662	252 * VI	85.12
AIH5504	55856965D	23/08/2014	51851	167	127.69
AJN0469	P01RN0004B	09/12/2016	58350	195	195.23
AJO9618	55859054D	17/09/2014	51851	167	127.69
AJX1956	55858376D	19/07/2014	73662	252 * VI	85.12
AMD4492	55857609D	22/09/2014	51851	167	127.69
AMD4492	55859291D	25/09/2014	51851	167	127.69
AMD4492	55848733D	30/01/2014	51851	167	127.69

AMM0831	55863509D	02/10/2014	51851	167		127.69
APD5672	55857297D	11/06/2014	51851	167		127.69
AQE9251	55863326D	26/09/2014	51851	167		127.69
ARJ1786	55846039D	27/12/2013	51851	167		127.69
ARJ1786	55846040D	27/12/2013	58350	195		127.69
ARJ1786	55846041D	27/12/2013	68580	231	* VII	85.12
ATN1508	55858407D	29/07/2014	51851	167		127.69
AWV4049	55859202D	23/09/2014	51851	167		127.69
BGR8077	55849189D	11/06/2014	51930	168		191.53
BNC9053	55849274D	05/04/2014	54600	181	* IX	85.12
BSI5233	55859198D	23/09/2014	51851	167		127.69
BYF7979	55857767D	03/07/2014	51851	167		127.69
CDC8012	55863551D	16/10/2014	52400	173		574.61
CLM8220	55863342D	26/09/2014	51851	167		127.69
CMG2442	55859278D	24/09/2014	51851	167		127.69
CRE1024	55858500D	21/07/2014	51851	167		127.69
CRE1024	55846293D	23/02/2014	51851	167		127.69
CRN1876	55857124D	15/06/2014	65300	228		127.69
DJR8026	55857856D	16/07/2014	51851	167		127.69
DRC1805	P01S400058	18/12/2016	65300	228		195.23
DRC1805	P01S400059	18/12/2016	51851	167		195.23
DRC1805	P01S40005A	18/12/2016	58350	195		195.23
DRC4783	55850039D	13/04/2014	57200	186	* I	127.69
DRC4783	55850040D	13/04/2014	51851	167		127.69
DWP7028	55857642D	19/07/2014	73662	252	* VI	85.12
DYJ0351	55859111D	23/09/2014	51851	167		127.69
DZY6803	55863806D	24/10/2014	73662	252	* VI	85.12
ECT5549	55857254D	15/06/2014	73662	252	* VI	85.12
EFU0892	P01RM0004N	17/12/2016	51851	167		195.23
EUP8280	55858670D	30/07/2014	51851	167		127.69
GRG3133	55858092D	23/07/2014	51851	167		127.69
IFS6826	55859357D	26/09/2014	51851	167		127.69
IFS6826	55859358D	26/09/2014	52152	170		191.53
IFS6826	55858364D	26/09/2014	58350	195		127.69
IGF6451	55849481D	08/02/2014	57200	186	* I	127.69
IGF6451	55849480D	08/02/2014	51851	167		127.69
IGM4515	55859005D	16/09/2014	51851	167		127.69
IGM4515	55858680D	29/07/2014	51851	167		127.69
IHK8249	55858151D	17/07/2014	51851	167		127.69
IIB4189	55858012D	26/07/2014	51851	167		127.69
IIO7478	55859212D	23/09/2014	51851	167		127.69
ILB5801	55858034D	10/07/2014	51851	167		127.69
ILB5801	55858730D	31/07/2014	51851	167		127.69
IOA5189	55848862D	11/01/2014	73662	252	* VI	85.12
ITG7749	55848794D	11/03/2014	51851	167		127.69
JGG0380	55849489D	23/02/2014	51851	167		127.69
JTA9814	55837896D	06/03/2014	57380	186	* II	191.53
LAV5534	P01S40003G	07/11/2016	76332	ART 252, UNICO		293.47
LBM8014	55857650D	22/07/2014	51851	167		127.69
LIW6779	55857995D	01/08/2014	72340	250	* I * a	85.12
LLM6492	55604972C	07/08/2014	73662	252	* VI	85.12
LWR3180	55857592D	02/07/2014	55415	181	* XVII	53.20
LWS9073	P01RK0003J	19/12/2016	58350	195		195.23
LWY1816	55858816D	12/08/2014	61733	215	* I * b	127.69
LXB7119	55859317D	25/09/2014	51851	167		127.69
LXM9722	55849515D	09/04/2014	51851	167		127.69
LXM9722	55857723D	11/07/2014	51851	167		127.69
LXR4475	55849720D	22/02/2014	65300	228		127.69
LXR4827	55848813D	27/12/2013	55250	181	* XV	85.12
LXS6110	55859308D	25/09/2014	73662	252	* VI	85.12
LXT1626	55849748D	08/03/2014	58780	199		85.12
LXV1137	55849661D	24/02/2014	59670	203	* V	191.53
LXX1154	55858721D	31/07/2014	51851	167		127.69

LYC1458	55849141D	05/03/2014	59670	203 * V	191.53
LYR2843	55863732D	12/11/2014	51851	167	127.69
LYS2233	P01RM0004I	10/12/2016	59670	203 * V	1467.34
LYS2233	P01RM0004J	10/12/2016	58350	195	195.23
LYW9225	55857584D	26/06/2014	51851	167	127.69
LZB5942	55850194D	11/06/2014	55414	181 * XVII	53.20
LZC3940	55849312D	20/05/2014	51852	167	127.69
LZR9149	55858361D	10/09/2014	73662	252 * VI	85.12
LZS3872	55857732D	14/07/2014	55411	181 * XVII	53.20
LZS7779	55858028D	10/07/2014	51851	167	127.69
LZX7196	55857133D	12/07/2014	51851	167	127.69
LZX7196	55858118D	12/07/2014	68580	231 * VII	85.12
LZZ9954	P01S60003R	09/11/2016	59670	203 * V	1467.34
MAF2952	55857939D	13/09/2014	51851	167	127.69
MAS0520	55859091D	25/09/2014	51851	167	127.69
MAS7213	55837697D	15/04/2014	53470	178	85.12
MAX8910	P01RL0000P	17/12/2016	51851	167	195.23
MAX8910	P01RL0000Q	17/12/2016	76331	ART 252, UNICO	293.47
MBD2428	55849349D	27/03/2014	73662	252 * VI	85.12
MBD2428	55849350D	27/03/2014	51851	167	127.69
MBJ7510	55863343D	26/09/2014	51851	167	127.69
MBQ2332	55857239D	03/06/2014	57380	186 * II	191.53
MBQ6483	55857073D	12/07/2014	58350	195	127.69
MBQ6483	55857074D	12/07/2014	52070	169	53.20
MBS2623	55849781D	04/04/2014	55414	181 * XVII	53.20
MBW1045	55613594C	02/03/2014	70481	244 * II	191.53
MBY4731	55849729D	24/02/2014	51851	167	127.69
MBY4731	55863376D	02/10/2014	52070	169	53.20
MCD1466	P01RK0003B	17/12/2016	76331	ART 252, UNICO	293.47
MCI7178	55863824D	03/11/2014	51851	167	127.69
MCN5144	55849500D	08/02/2014	51851	167	127.69
MCP2458	55857200D	27/05/2014	51851	167	127.69
MCP3033	P01RN0002R	03/11/2016	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MCY2063	55863514D	02/10/2014	73662	252 * VI	85.12
MCZ9442	P01S50002C	19/12/2016	60412	207	195.23
MDJ3831	54190688N	07/11/2016	50020	257 8§	85.13
MDQ2934	55849225D	11/03/2014	70302	244 * I	191.53
MDY4234	55857250D	12/06/2014	55414	181 * XVII	53.20
MEG7246	55845259D	02/04/2014	51851	167	127.69
MEM5947	55849499D	08/02/2014	51851	167	127.69
MEM5947	55858435D	02/08/2014	73662	252 * VI	85.12
MEP2104	55859109D	23/09/2014	51851	167	127.69
MEQ8934	55858985D	23/09/2014	58270	194	127.69
MFC4554	55858984D	23/09/2014	51851	167	127.69
MFG7102	55857832D	16/10/2014	51851	167	127.69
MFO4167	P01RN0004E	17/12/2016	65300	228	195.23
MGF7017	55858731D	31/07/2014	51851	167	127.69
MGH3204	55846314D	01/03/2014	51851	167	127.69
MGI5675	55857664D	18/07/2014	73662	252 * VI	85.12
MGU9367	55849348D	27/03/2014	51851	167	127.69
MGW0683	55858668D	28/07/2014	61732	215 * I * a	127.69
MGZ3815	55858543D	21/08/2014	54100	181 * IV	85.12
MHB8444	55857614D	22/09/2014	51851	167	127.69
MHC0216	55857680D	10/07/2014	51851	167	127.69
MHC1774	55850096D	27/04/2014	59242	203 * I	191.53
MHE0301	55849709D	20/05/2014	51852	167	127.69
MHL6330	55849741D	02/03/2014	70481	244 * II	191.53
MHN4416	55858761D	01/10/2014	73662	252 * VI	85.12
MIF8527	55857587D	26/06/2014	60250	206 * IV	191.53
MJA3120	55858023D	08/07/2014	51851	167	127.69
MJC7562	55858563D	25/07/2014	51851	167	127.69
MJD5020	55859437D	25/09/2014	60412	207	127.69
MJF4017	55858084D	19/07/2014	51851	167	127.69

MJM0528	55858718D	30/07/2014	61732	215 * I * a	127.69
MJS1255	55857971D	14/07/2014	51851	167	127.69
MJT3447	55859254D	23/09/2014	51851	167	127.69
MJT3447	55859253D	23/09/2014	73662	252 * VI	85.12
MJZ0096	55858742D	08/08/2014	55414	181 * XVII	53.20
MKM8883	55859082D	17/09/2014	51851	167	127.69
MKX7528	55863738D	12/11/2014	51851	167	127.69
MLC6151	55858946D	15/09/2014	51851	167	127.69
MLE1268	55863500D	02/10/2014	51851	167	127.69
MLE1268	55839021D	30/07/2014	51851	167	127.69
MLP6804	55859362D	30/09/2014	73662	252 * VI	85.12
MMI9955	55857829D	15/08/2014	73662	252 * VI	85.12
OKG6978	55863650D	12/11/2014	52152	170	191.53
OKG6978	55863673D	12/11/2014	58350	195	127.69
OKG6978	55863674D	12/11/2014	70302	244 * I	191.53

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO MIGUEL DO OESTE/SC, 25 DE FEVEREIRO DE 2017.

JEFERSON RODRIGO PEREIRA DIAS
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8029 2179/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8029 2179/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ANY3254	55863703D	08/11/2014	65992	230 * V	191.53
BTY2613	55846298D	15/06/2014	65800	230 * IV	191.53
BTY2613	55846299D	15/06/2014	66371	230 * IX	127.69
BTY2613	55846300D	15/06/2014	51180	164 c/c 162 * I	574.61
BTY2613	55846301D	15/06/2014	50100	162 * I	574.61
BTY2613	55857255D	15/06/2014	65992	230 * V	191.53
CLH1644	55857445D	02/07/2014	69200	233	127.69
COL3919	P01RM0003A	12/11/2016	51691	165	2934.68
COL3919	P01RM0003B	12/11/2016	50100	162 * I	880.40
CRC7483	55857045D	29/06/2014	51691	165	1915.38
GWM3231	55849245D	28/04/2014	50100	162 * I	574.61

JNZ5759	55845509D	16/12/2013	69200	233	127.69
JUU4537	55850077D	14/05/2014	69120	232	53.20
LWU5799	55858153D	19/07/2014	66102	230 * VII	127.69
LWU5799	55858152D	19/07/2014	50100	162 * I	574.61
LYG7298	55857982D	14/07/2014	50450	162 * V	191.53
LZG1528	55858197D	02/08/2014	50100	162 * I	574.61
LZG1528	55858198D	02/08/2014	65992	230 * V	191.53
LZG1528	55858199D	02/08/2014	51180	164 c/c 162 * I	574.61
LZG1528	55858200D	02/08/2014	67261	230 * XVIII	127.69
LZG1528	55858202D	02/08/2014	65800	230 * IV	191.53
LZJ7224	55849486D	23/02/2014	65992	230 * V	191.53
LZJ7224	55846291D	23/02/2014	51180	164 c/c 162 * I	574.61
LZJ7224	55846290D	23/02/2014	66372	230 * IX	127.69
LZJ7224	55846287D	23/02/2014	50100	162 * I	574.61
MBI8996	55858550D	14/12/2014	75790	277	1915.38
MCH9741	55858810D	08/09/2014	50610	163 c/c 162 * I	574.61
MCH9741	55858809D	08/09/2014	50100	162 * I	574.61
MDI2275	55864073D	09/01/2015	50100	162 * I	574.61
MDI2275	55864074D	09/01/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MDI2275	55864075D	09/01/2015	69120	232	53.20
MDI2275	55864076D	09/01/2015	66372	230 * IX	127.69
MEI1237	P01RN00033	09/11/2016	67690	230 * XXII	130.16
MEQ5785	55858463D	12/07/2014	50100	162 * I	574.61
MHQ9042	55849726D	21/02/2014	50100	162 * I	574.61
MHQ9042	55849727D	21/02/2014	69120	232	53.20
MID3552	55857488D	08/07/2014	69200	233	127.69
MJC3540	55850180D	05/06/2014	69200	233	127.69
MZA0549	55849369D	28/04/2014	65992	230 * V	191.53
MZA0549	55849370D	28/04/2014	50100	162 * I	574.61

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO MIGUEL DO OESTE/SC, 04 DE MAR€O DE 2017.

HENRIQUE GONCALVES MUXFELDT
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8029 2180/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL D'OESTE - 283390

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8029 2180/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AWJ0412	55857910D	25/09/2014	73662	252 * VI	85.12
BNZ7418	55857637D	02/07/2014	51851	167	127.69
CCN7324	55845264D	02/04/2014	51851	167	127.69
DMH4940	55839019D	30/07/2014	51851	167	127.69
DNQ5470	55859094D	25/09/2014	73662	252 * VI	85.12
DTH0277	55848956D	20/01/2014	73662	252 * VI	85.12
EAI9817	P01S40003N	13/11/2016	65300	228	195.23
IFU1117	55859243D	23/09/2014	51851	167	127.69
IOM1423	55863456D	04/10/2014	61732	215 * I * a	127.69
LXV1137	55849663D	24/02/2014	52070	169	53.20
LZG1528	55858201D	02/08/2014	70301	244 * I	191.53
LZJ7224	55849487D	23/02/2014	58350	195	127.69
LZJ7224	55849488D	23/02/2014	52152	170	191.53
MCE1655	55858143D	15/07/2014	73662	252 * VI	85.12
MCK5282	55859440D	26/09/2014	73662	252 * VI	85.12
MDG6071	55859353D	24/09/2014	51851	167	127.69
MFM7786	55859089D	24/09/2014	73662	252 * VI	85.12
MGX5166	55857815D	26/08/2014	51851	167	127.69
MIB8865	P01RK0003D	17/12/2016	76331	ART 252, UNICO	293.47
MIO9624	55858594D	24/09/2014	51851	167	127.69
MJD2785	55849170D	11/03/2014	59910	206 * I	191.53
MKW4965	P01RM0004E	09/12/2016	70481	244 * II	293.47
MKY8767	54194080N	16/11/2016	50020	257 8§	127.69
NCK9615	P01RN00031	09/11/2016	76332	ART 252, UNICO	293.47
NCK9615	P01RN00032	09/11/2016	52070	169	88.38

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO MIGUEL DO OESTE/SC, 04 DE MAR€O DE 2017.

JEFERSON RODRIGO PEREIRA DIAS
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8029 2169/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8029 2169/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AAG9509	P01RK0006E	01/02/2017	66371	230 * IX
AAG9509	P01RK0006F	01/02/2017	66102	230 * VII
ACA2433	P01RM0007F	04/02/2017	50100	162 * I
ACA2433	P01RM0007G	04/02/2017	51180	164 c/c 162 * I
ACA2433	P01RM0007H	04/02/2017	67690	230 * XXII
ADK9551	P01S60007M	16/01/2017	65992	230 * V
ADK9551	P01S60007N	16/01/2017	50100	162 * I
ADK9551	P01S60007O	16/01/2017	51180	164 c/c 162 * I
ADZ5934	P01RK0004H	14/01/2017	73400	252 * IV
AWY5345	P01S50003V	06/02/2017	50100	162 * I
CGG6996	P01RM0007S	05/02/2017	50100	162 * I
CGG6996	P01RM0007T	05/02/2017	75790	165 A
CGG6996	P01RM0007V	06/02/2017	51180	164 c/c 162 * I
CIY0911	P01S40006S	14/01/2017	50100	162 * I
CRK3802	P01S800059	12/01/2017	50450	162 * V
DAD3282	P01S60008O	08/02/2017	67261	230 * XVIII
EAI9817	P01RM00069	13/01/2017	66102	230 * VII
HTW6046	P01RM00065	11/01/2017	50292	162* II
KGY3094	P01RN0006S	15/01/2017	67261	230 * XVIII
LYP9819	P01S40006U	16/01/2017	50450	162 * V
MAK3589	P01S50003A	16/01/2017	65992	230 * V
MAS7609	P01RN00066	11/01/2017	65992	230 * V
MAS7609	P01RN00067	11/01/2017	65561	230 * I
MAS7609	P01RN00068	11/01/2017	67690	230 * XXII
MBP1433	P01RM0006B	15/01/2017	65992	230 * V
MBP1433	P01RM0006C	15/01/2017	50100	162 * I
MBP1433	P01RM0006D	15/01/2017	51180	164 c/c 162 * I
MCY2209	P01RK0004L	14/01/2017	65992	230 * V
MDZ1067	P01RK0004C	13/01/2017	67690	230 * XXII
MFC6482	P01S60008M	08/02/2017	50100	162 * I
MFC6482	P01S60008N	08/02/2017	51180	164 c/c 162 * I
MFS4184	P01S60008G	04/02/2017	65992	230 * V
MFS4184	P01S60008H	04/02/2017	69120	232
MGG2818	P01S40006N	12/01/2017	50100	162 * I
MGG2818	P01S40006O	12/01/2017	65992	230 * V
MGG2818	P01S40006Q	12/01/2017	65561	230 * I
MHP8011	P01S40007Z	03/02/2017	65992	230 * V
MHP8011	P01S400080	03/02/2017	50100	162 * I
MIE6856	P01S400082	04/02/2017	50100	162 * I
MIE6856	P01S40008A	04/02/2017	51180	164 c/c 162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO MIGUEL DO OESTE/SC, 18 DE FEVEREIRO DE 2017.

HENRIQUE GONCALVES MUXFELDT
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8029 2170/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL D'OESTE - 283390

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8029 2170/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AHY9353	P01RK00054	16/01/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
BVN9789	P01S40006M	11/01/2017	55250	181 * XV
CGG6996	P01RM0007U	06/02/2017	68580	231 * VII
CGR5367	P01RK00040	11/01/2017	57200	186 * I
EGT2394	P01RK0004A	11/01/2017	57200	186 * I
IKA9337	P01RM0007M	05/02/2017	65300	228
INF5438	P01RK0006C	30/01/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
LNP4123	P01S60008J	05/02/2017	65300	228
LOO7228	P01RN0007Y	03/02/2017	57380	186 * II
LXE2215	P01RK0004E	13/01/2017	51851	167
MAH6946	P01S80004T	07/01/2017	51930	168
MGG2818	P01S40006P	12/01/2017	58350	195
MGW2274	P01RK00047	11/01/2017	57200	186 * I
MJS8137	P01RM0007R	05/02/2017	64910	227 * II
MMF4233	P01S40006W	16/01/2017	76332	ART 252, UNICO
QHA3738	P01RK00058	16/01/2017	76251	ART 181, XX
QJR8899	55858289D	31/12/2016	65300	228

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO MIGUEL DO OESTE/SC, 18 DE FEVEREIRO DE 2017.

JEFERSON RODRIGO PEREIRA DIAS
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8029 2173/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8029 2173/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AAT8355	P01S400075	20/01/2017	67261	230 * XVIII
IIZ1734	P01S500044	11/02/2017	50450	162 * V
LYG9652	P01RM0006F	15/01/2017	50100	162 * I
LYG9652	P01RM0006H	15/01/2017	51180	164 c/c 162 * I
LYK9049	P01RL00019	10/02/2017	65992	230 * V
LYK9049	P01RL0001A	10/02/2017	50100	162 * I
MAY7761	P01RK0004R	14/01/2017	51691	165
MAY7761	P01RK0004S	14/01/2017	50100	162 * I
MAY7761	P01RK0004T	14/01/2017	51180	164 c/c 162 * I
MAY7761	P01RK0004U	14/01/2017	65992	230 * V
MBN4063	P01S50003Q	21/01/2017	65561	230 * I
MBN4063	P01S50003O	21/01/2017	65992	230 * V
MBN4063	P01S50003P	21/01/2017	50100	162 * I
MJH5667	P01S50003M	20/01/2017	65992	230 * V
MJH5667	P01S50003N	20/01/2017	50100	162 * I
MKE0287	P01S50003C	20/01/2017	73400	252 * IV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO MIGUEL DO OESTE/SC, 25 DE FEVEREIRO DE 2017.

HENRIQUE GONCALVES MUXFELDT
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8029 2174/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL D'OESTE - 283390

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8029 2174/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AHL5723	P01S40008I	12/02/2017	65300	228
AJX0646	P01S50003G	20/01/2017	58350	195
AJX0646	P01S50003H	20/01/2017	59670	203 * V
BVN9789	P01RM0007Y	11/02/2017	65300	228
CXE9822	P01RN0007A	22/01/2017	51851	167
DAI8755	P01S80005C	17/01/2017	76331	ART 252, UNICO
DHZ9253	P01RN00072	21/01/2017	65300	228
IIZ1734	P01S500042	11/02/2017	72340	250 * I * a
LXF3628	P01S40008Q	13/02/2017	51851	167
LXI6730	P01RK0005A	16/01/2017	51851	167
LYG9652	P01RM0006G	15/01/2017	65300	228
LYK9049	P01RL0001B	10/02/2017	58350	195
LYK9049	P01RL0001C	10/02/2017	52070	169
LZW9432	P01RK0004Y	16/01/2017	60412	207
MHS4341	54602747F	13/02/2017	61220	214 * I
OTW4140	P01RK0004F	14/01/2017	65300	228

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO MIGUEL DO OESTE/SC, 25 DE FEVEREIRO DE 2017.

JEFERSON RODRIGO PEREIRA DIAS
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8029 2177/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8029 2177/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AGJ3420	P01RK0005C	16/01/2017	65992	230 * V
IHS3026	P01S600084	27/01/2017	67261	230 * XVIII

LZE3470	P01S80006L	18/02/2017	67261	230 * XVIII
MBL8481	P01RK0007F	18/02/2017	67690	230 * XXII
MBT3610	P01S400094	20/02/2017	50100	162 * I
MCE7718	P01RL0001E	16/02/2017	50292	162* II
MCE7718	P01RL0001F	16/02/2017	65992	230 * V
MDE6724	P01RM0006Y	23/01/2017	69120	232
MFI8424	P01S80006M	18/02/2017	50100	162 * I
MHI8059	P01RM00077	27/01/2017	65992	230 * V
MIE6856	P01S60008Z	17/02/2017	73400	252 * IV
MIT8169	P01RK0007B	17/02/2017	50100	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO MIGUEL DO OESTE/SC, 04 DE MAR€O DE 2017.

HENRIQUE GONCALVES MUXFELDT
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8029 2178/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL D'OESTE - 283390

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8029 2178/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AHL5723	P01RK0007I	19/02/2017	65300	228
BBS0460	P01RM00075	26/01/2017	76331	ART 252, UNICO
DOR2493	P01RK00078	17/02/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
EAI9817	P01S40007G	27/01/2017	65300	228
HYO1710	P01RM0006Z	23/01/2017	65300	228
MBL8481	P01RK0007E	18/02/2017	58350	195
MFC8949	P01S400093	17/02/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
MHJ4553	P01S60008X	16/02/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA)

DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO MIGUEL DO OESTE/SC, 04 DE MAR€O DE 2017.

JEFERSON RODRIGO PEREIRA DIAS
AUTORIDADE DE TRANSITO

TIJUCAS

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8026 1772/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8026 1772/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MBH6428	54269416F	24/10/2016	65800	230 * IV	191.54
MCO1612	54269149F	07/10/2016	65992	230 * V	191.54
MFL5314	54266872F	27/10/2016	65992	230 * V	191.54
MFL5314	54266871F	27/10/2016	50100	162 * I	574.61
MGV5122	54268580F	05/11/2016	65992	230 * V	293.47
MGV5122	54268579F	05/11/2016	50100	162 * I	880.40
MGY2892	54269084F	09/11/2016	65992	230 * V	293.47
MGY2892	54269085F	09/11/2016	50100	162 * I	880.40
MIQ7192	54268570F	22/09/2016	67261	230 * XVIII	127.69
MIQ7192	54268571F	22/09/2016	50100	162 * I	574.61

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TIJUCAS/SC, 18 DE FEVEREIRO DE 2017.

ETELINO PEDRO STEIL
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8026 1773/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS - 283550

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8026 1773/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
BBP0309	54269616F	24/11/2016	65300	228	195.23
BBP0309	54269615F	24/11/2016	65300	228	195.23
IKP5854	54012394G	04/11/2016	60501	208	293.47
INA4055	54012515G	11/11/2016	54521	181 * VIII	195.23
JBE2009	54012860G	29/11/2016	54523	181 * VIII	195.23
LZH2128	54198443N	28/11/2016	50020	257 8§	127.69
MEN9701	54013022G	13/12/2016	76331	ART 252, UNICO	293.47
MGJ3127	54012027G	14/10/2016	51851	167	127.69
MJY7059	54012900G	01/12/2016	76331	ART 252, UNICO	293.47
MJZ4376	54012524G	29/11/2016	55680	181 * XIX	195.23
MKO6624	54012594G	17/11/2016	60501	208	293.47
MLI3242	54012767G	25/11/2016	76331	ART 252, UNICO	293.47
MLZ7106	54012877G	30/11/2016	57380	186 * II	293.47
OWI1353	54012365G	18/10/2016	51851	167	127.69
QHK1431	54012897G	01/12/2016	51851	167	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TIJUCAS/SC, 18 DE FEVEREIRO DE 2017.

ALVINO AURELIO MULLER
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8026 1776/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8026 1776/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA,

NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
CQR3615	54269246F	03/11/2016	65992	230 * V	293.47
CQR3615	54269248F	03/11/2016	51180	164 c/c 162 * I	880.40
CQR3615	54269247F	03/11/2016	50100	162 * I	880.40
DNA9033	54269677F	08/10/2016	65565	230 * I	191.54
DNA9033	54269676F	08/10/2016	66372	230 * IX	127.69
IJD8723	P025D0002T	31/12/2016	65992	230 * V	293.47
LWY1217	54269631F	13/12/2016	50450	162 * V	293.47
LWY1217	54269630F	13/12/2016	65992	230 * V	293.47
MAS1873	54268664F	28/10/2016	50450	162 * V	191.54
MAZ4079	54269238F	25/10/2016	66371	230 * IX	127.69
MCG3361	54269274F	07/12/2016	50450	162 * V	293.47
MCG3361	54269275F	07/12/2016	66372	230 * IX	195.23
MDL3645	P025E00004	28/12/2016	65992	230 * V	293.47
MEM0231	54269547F	29/10/2016	66531	230 * XI	127.69
MEM0231	54269546F	29/10/2016	65992	230 * V	191.54
MFY5128	54269435F	26/11/2016	75790	165 A	2934.68
MGM1158	54269309F	11/12/2016	50450	162 * V	293.47
MJN0646	54269561F	02/12/2016	67000	230 * XVI	195.23
QHI3798	54012415G	02/12/2016	65992	230 * V	293.47
QHN3063	55580000D	16/11/2016	52741	175	2934.68

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TIJUCAS/SC, 25 DE FEVEREIRO DE 2017.

ETELINO PEDRO STEIL
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8026 1777/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS - 283550

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8026 1777/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AQN9121	54269066F	11/10/2016	55680	181 * XIX	127.69
AUU0436	54012953G	07/12/2016	54521	181 * VIII	195.23
AZM6218	54269417F	24/10/2016	60501	208	191.54
CZD1976	54013006G	08/12/2016	51851	167	195.23
DUF8666	54013019G	12/12/2016	51851	167	195.23
IIQ0572	54012991G	15/12/2016	51851	167	195.23
IJD8723	P025D0002S	31/12/2016	57380	186 * II	293.47
JFQ4962	54012460G	31/10/2016	55680	181 * XIX	127.69
LOW0224	54012410G	29/11/2016	57380	186 * II	293.47
LUO0217	54012920G	05/12/2016	60502	208	293.47
LYT4055	54268524F	12/12/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MAE5001	54013039G	15/12/2016	51851	167	195.23
MAF2530	54012811G	29/11/2016	60502	208	293.47
MBM4274	54012833G	05/12/2016	54521	181 * VIII	195.23
MCD5223	54269307F	04/11/2016	54523	181 * VIII	195.23
MCW4331	54186356N	25/10/2016	50020	257 8§	127.69
MCW4331	54186357N	25/10/2016	50020	257 8§	85.13
MDB9002	54012661G	11/11/2016	55680	181 * XIX	195.23
MDH3414	54013029G	14/12/2016	58350	195	195.23
MDH3414	54013030G	14/12/2016	60681	209	195.23
MEP4132	54012502G	31/10/2016	55680	181 * XIX	127.69
MEV1852	54012981G	13/12/2016	60501	208	293.47
MFF3250	54186355N	25/10/2016	50020	257 8§	191.53
MFR6042	54012977G	13/12/2016	54521	181 * VIII	195.23
MFY5128	54269436F	26/11/2016	57380	186 * II	293.47
MFZ1258	54012348G	26/10/2016	57380	186 * II	191.54
MGU9817	54269566F	01/12/2016	60501	208	293.47
MHA1231	54012989G	15/12/2016	76331	ART 252, UNICO	293.47
MHA1385	54012799G	29/11/2016	58433	196	195.23
MHB9839	54012924G	05/12/2016	60501	208	293.47
MHF0742	54269638F	16/12/2016	51851	167	195.23
MHT2587	54012346G	25/10/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MHZ5861	54186354N	25/10/2016	50020	257 8§	85.12
MJA5956	54269804F	23/11/2016	51851	167	195.23
MJG8996	54012605G	06/12/2016	76331	ART 252, UNICO	293.47
MJH8460	54012793G	28/11/2016	60501	208	293.47
MJI8509	54012901G	01/12/2016	76331	ART 252, UNICO	293.47
MJO7775	54269061F	11/10/2016	54523	181 * VIII	127.69
MKI3607	54012675G	17/11/2016	60501	208	293.47
MKR6822	54012466G	01/11/2016	51851	167	195.23
MLD3853	54012804G	28/11/2016	55680	181 * XIX	195.23
MLH8213	54268522F	12/12/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLN4060	54013051G	19/12/2016	76331	ART 252, UNICO	293.47
MLP5687	54207425N	23/12/2016	50020	257 8§	293.47
MLR2116	54013033G	14/12/2016	51851	167	195.23
MLU3115	54207424N	23/12/2016	50020	257 8§	293.47
MMB4578	54013013G	09/12/2016	76331	ART 252, UNICO	293.47
MMK0498	54185826N	24/10/2016	50020	257 8§	127.69
NRL6257	54012417G	05/12/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
OCM3559	54012361G	17/10/2016	51851	167	127.69
OKE6063	54269069F	19/10/2016	55680	181 * XIX	127.69
OMO9543	54012980G	13/12/2016	60501	208	293.47
QHI3798	54012416G	02/12/2016	57380	186 * II	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE

EDITAL.

TIJUCAS/SC, 25 DE FEVEREIRO DE 2017.

ALVINO AURELIO MULLER
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8026 1780/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8026 1780/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MBA5894	54269856F	14/12/2016	50100	162 * I	880.40
MIJ8296	54269852F	11/12/2016	50100	162 * I	880.40
MKZ2128	54269619F	08/12/2016	65992	230 * V	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TIJUCAS/SC, 04 DE MAR€O DE 2017.

ETELINO PEDRO STEIL
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8026 1781/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS - 283550

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8026 1781/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a.

INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AVC1189	54012952G	07/12/2016	54521	181 * VIII	195.23
DNA9033	54012247G	27/10/2016	57380	186 * II	191.54
EUK8071	54013117G	06/01/2017	51851	167	195.23
LZQ6463	54012816G	30/11/2016	58270	194	195.23
MDL9854	54269548F	30/10/2016	65300	228	127.69
MEQ2144	54012740G	06/01/2017	51851	167	195.23
MFU6797	54269449F	09/12/2016	54521	181 * VIII	195.23
MGO8337	54012970G	09/12/2016	54521	181 * VIII	195.23
MHU2876	54012976G	12/12/2016	54521	181 * VIII	195.23
MIN0076	54012243G	26/10/2016	57380	186 * II	191.54
MKA5812	54012479G	07/11/2016	54521	181 * VIII	195.23
MKP1542	54012962G	08/12/2016	54521	181 * VIII	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TIJUCAS/SC, 04 DE MAR€O DE 2017.

ALVINO AURELIO MULLER
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8026 1770/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8026 1770/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AFD2336	P025D0006S	30/01/2017	65992	230 * V
MAW6347	P025D0007D	01/02/2017	65992	230 * V
MCG8716	P025D0002E	28/12/2016	50100	162 * I
MCG8716	P025D0002F	28/12/2016	65992	230 * V
MCO8476	P025D0005J	21/01/2017	66371	230 * IX
MCW5171	P025D0007C	01/02/2017	65992	230 * V
MDM3083	P025D0007R	04/02/2017	65991	230 * V

MEA1698	54013752G	07/02/2017	73400	252	* IV
MEP1336	54269912F	19/12/2016	66372	230	* IX
MEP1336	54269910F	19/12/2016	50100	162	* I
MFH7269	P025E0001K	07/02/2017	65992	230	* V
MFH7269	P025E0001M	07/02/2017	69120	232	
MFS0514	P025D0004C	15/01/2017	65480	229	
MHS1701	54013267G	17/01/2017	73400	252	* IV
MII5511	P025D0007W	05/02/2017	52742	175	
MIR6441	P025D0003I	06/01/2017	66371	230	* IX
MIR6441	P025D0003J	06/01/2017	67261	230	* XVIII
MKD0944	54013271G	18/01/2017	73400	252	* IV
MKU3833	P025D0003O	08/01/2017	50450	162	* V
OKH5282	54013709G	07/02/2017	73400	252	* IV
QHV1032	P025D0000C	24/12/2016	69120	232	

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TIJUCAS/SC, 18 DE FEVEREIRO DE 2017.

ETELINO PEDRO STEIL
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8026 1771/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS - 283550

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8026 1771/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ABO0627	54013093G	09/01/2017	51851	167
AKF4104	54013205G	09/01/2017	51851	167
BEY2906	54013715G	07/02/2017	51851	167
CVB5417	54268528F	26/12/2016	57380	186 * II
GUA1122	54013706G	07/02/2017	51851	167
GVF9999	P025E0000Y	13/01/2017	56222	182 * VI
HMQ0914	54013754G	07/02/2017	51851	167
IFK0819	54013522G	02/02/2017	57463	187 * I
IFY8464	54013341G	07/02/2017	57463	187 * I
IGN5098	54013239G	16/01/2017	51851	167

JVM0452	P025E0000T	13/01/2017	54523	181 * VIII
KLB4894	54013246G	17/01/2017	51851	167
LYJ7672	54013301G	16/01/2017	51851	167
LYY1242	P025D0004P	18/01/2017	68231	231 * IV
LZG2858	P025D00082	06/02/2017	51851	167
MAF2530	54215091N	03/01/2017	50020	257 8§
MAY7146	54012444G	30/01/2017	51851	167
MBB9965	54013538G	07/02/2017	51851	167
MBL1596	54013502G	02/02/2017	57463	187 * I
MBL1596	54013572G	09/02/2017	51851	167
MBL4407	54013435G	30/01/2017	51851	167
MCG0981	54013548G	07/02/2017	76331	ART 252, UNICO
MCR1668	54012647G	02/02/2017	57463	187 * I
MDM3083	P025D0007S	04/02/2017	58350	195
MDO1484	54013277G	19/01/2017	60501	208
MDQ1781	54013601G	02/02/2017	57463	187 * I
MDY8015	54013208G	10/01/2017	51851	167
MEG3271	P025D0006Y	01/02/2017	57380	186 * II
MEL8634	54012640G	02/02/2017	57463	187 * I
MEN2064	54013261G	17/01/2017	51851	167
MEN2462	P025D00071	01/02/2017	57380	186 * II
MEP1336	54269911F	19/12/2016	52311	172
MEW9134	54013229G	13/01/2017	51851	167
MFB5013	54013544G	07/02/2017	57463	187 * I
MFR6042	54223113N	03/02/2017	50020	257 8§
MFV2898	54013285G	19/01/2017	51851	167
MFX8567	P025E0001I	06/02/2017	51851	167
MFZ4117	54013712G	07/02/2017	57463	187 * I
MGD1556	54013368G	19/01/2017	51851	167
MGP6735	54013149G	11/01/2017	51851	167
MGU0905	54012638G	02/02/2017	57463	187 * I
MHD4155	54013575G	09/02/2017	51851	167
MHD5924	54012443G	30/01/2017	51851	167
MHF9198	54013339G	07/02/2017	67851	231 * II * a
MHF9198	54013607G	02/02/2017	57463	187 * I
MHG5834	54013529G	02/02/2017	57463	187 * I
MHG8987	54013363G	19/01/2017	51851	167
MHT5210	54013512G	02/02/2017	76331	ART 252, UNICO
MIE1545	54012732G	04/01/2017	51851	167
MJC6015	54013547G	07/02/2017	57463	187 * I
MJC8546	54013506G	02/02/2017	57463	187 * I
MJJ7223	54013163G	07/02/2017	51851	167
MJJ7223	54013164G	07/02/2017	76332	ART 252, UNICO
MJK1476	54013755G	07/02/2017	51851	167
MJU1533	P025E0001H	06/02/2017	57380	186 * II
MJV3799	54013711G	07/02/2017	51851	167
MKB4209	P025D00054	20/01/2017	60681	209
MKH7537	54013086G	06/01/2017	51851	167
MKH7689	P025D0004G	16/01/2017	57380	186 * II
MKJ0319	54013751G	07/02/2017	51851	167
MKK9512	54013134G	09/01/2017	51851	167
MKL0465	54013335G	26/01/2017	51851	167
MKW2960	54013724G	09/02/2017	60501	208
MKZ0577	54013130G	09/01/2017	51851	167
MLC4118	54223112N	03/02/2017	50020	257 8§
MLR2116	54223115N	03/02/2017	50020	257 8§
MLS4280	54013733G	10/02/2017	51851	167
MLS8916	54013716G	07/02/2017	51851	167
MLS9131	54013565G	07/02/2017	51851	167
MMB4578	54223111N	03/02/2017	50020	257 8§
MMK5027	P025D00078	01/02/2017	57380	186 * II
OHE0209	54013338G	03/02/2017	76331	ART 252, UNICO
OMO9543	54223114N	03/02/2017	50020	257 8§

QHN3063	54223108N	03/02/2017	50020	257 8§
QHU9806	P025D0007H	03/02/2017	57380	186 * II
QHV1032	P025D0000D	24/12/2016	70301	244 * I
QHV1808	54013234G	13/01/2017	76332	ART 252, UNICO

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TIJUCAS/SC, 18 DE FEVEREIRO DE 2017.

ALVINO AURELIO MULLER
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8026 1774/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8026 1774/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MBO1293	P025D0004M	17/01/2017	69120	232
MBO6584	P02D30005F	11/02/2017	50100	162 * I
MBO6584	P02D30005I	11/02/2017	51180	164 c/c 162 * I
MJC2614	P025D00087	07/02/2017	65992	230 * V
MJC2614	P025D00088	07/02/2017	66371	230 * IX
MMA2422	54013351G	18/01/2017	66372	230 * IX

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TIJUCAS/SC, 25 DE FEVEREIRO DE 2017.

ETELINO PEDRO STEIL
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8026 1775/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS - 283550

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8026 1775/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ARS5973	54013463G	25/01/2017	76332	ART 252, UNICO
ATX0112	P025D0008N	15/02/2017	57380	186 * II
EEG4485	54013570G	09/02/2017	51851	167
EPS5800	P025D0004T	18/01/2017	51930	168
HNN6663	54013210G	10/01/2017	51851	167
IKM4031	54013250G	17/01/2017	51851	167
LXY0604	54013417G	26/01/2017	62700	220 * II
MBO6584	P02D30005H	11/02/2017	58350	195
MCT6224	54012433G	19/01/2017	51851	167
MCU8574	54225279N	14/02/2017	50020	257 8§
MDI3959	54013292G	23/01/2017	51851	167
MDL5432	54013288G	23/01/2017	51851	167
MGB8293	54013355G	18/01/2017	51851	167
MGY8579	54013768G	10/02/2017	51851	167
MHJ2785	54013594G	14/02/2017	51851	167
MHP6908	54013280G	19/01/2017	51851	167
MIE1935	54012426G	10/01/2017	51851	167
MIN3306	54013203G	09/01/2017	51851	167
MJC3450	54013283G	19/01/2017	51851	167
MJK0690	54012538G	12/01/2017	54523	181 * VIII
MJU3502	54012540G	16/01/2017	51851	167
MKB3559	54013309G	16/01/2017	51851	167
MKE9034	54013274G	19/01/2017	51851	167
MKL5223	54013375G	23/01/2017	51851	167
MKY1213	54013358G	19/01/2017	60501	208
MLI8237	54013420G	27/01/2017	51851	167
MLL7642	54013320G	24/01/2017	51851	167
MLS3134	54013272G	18/01/2017	51851	167
MLT2955	54013228G	13/01/2017	51851	167
NEQ5092	54013245G	17/01/2017	61220	214 * I
OKE4533	P025D0008M	11/02/2017	70561	244 * III
OTH8406	54220086N	19/01/2017	50020	257 8§
QBH7647	54013735G	14/02/2017	76331	ART 252, UNICO
QHA5575	P025D0008J	10/02/2017	54521	181 * VIII
QIO0505	P025D0008I	10/02/2017	54521	181 * VIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO

DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TIJUCAS/SC, 25 DE FEVEREIRO DE 2017.

ALVINO AURELIO MULLER
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8026 1778/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8026 1778/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MDD3859	P025D0006P	29/01/2017	65992	230 * V
MEG3404	P025D0008T	17/02/2017	52741	175
MFA8157	P025D0007G	02/02/2017	65992	230 * V
NVO4584	54013661G	14/02/2017	66880	230 * XIV
OKG3225	54013660G	14/02/2017	65800	230 * IV
QHV7869	54269816F	24/12/2016	66371	230 * IX

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TIJUCAS/SC, 04 DE MAR€O DE 2017.

ETELINO PEDRO STEIL
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8026 1779/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS - 283550

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8026 1779/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AAI0223	54013634G	16/02/2017	51851	167
AHH1246	54013682G	17/02/2017	51851	167
AKH0009	54013804G	16/02/2017	51851	167
AMB9262	54013693G	20/02/2017	51851	167
AMP8250	54013683G	17/02/2017	51851	167
ATJ2247	P025D0004W	19/01/2017	57380	186 * II
AZF7624	54013390G	24/01/2017	51851	167
EIK1661	54013662G	14/02/2017	51851	167
EYD5878	P025D0008P	15/02/2017	54521	181 * VIII
ILL5394	54013317G	24/01/2017	51851	167
JID6674	54013399G	24/01/2017	51851	167
LXI9248	54225895N	17/02/2017	50020	257 8§
MAP4095	54013629G	16/02/2017	51851	167
MDB8252	P025D00063	24/01/2017	60681	209
MDU6977	54013788G	17/02/2017	51851	167
MEM2975	54013457G	25/01/2017	51851	167
MEP6477	54013856G	16/02/2017	76331	ART 252, UNICO
MEY5058	54013455G	25/01/2017	76332	ART 252, UNICO
MFC9617	54013319G	24/01/2017	51851	167
MFP9759	54013465G	25/01/2017	51851	167
MGG0504	54013785G	17/02/2017	51851	167
MGN4597	54013789G	17/02/2017	51851	167
MGT6539	54013783G	17/02/2017	51851	167
MHK3209	54013556G	02/02/2017	57463	187 * I
MHS9925	54013493G	30/01/2017	76331	ART 252, UNICO
MIJ7214	54013784G	17/02/2017	51851	167
MIR3925	54013496G	31/01/2017	51851	167
MIY2369	54013394G	24/01/2017	51851	167
MJS3851	54013799G	17/02/2017	51851	167
MJV5200	P025D0006G	28/01/2017	57380	186 * II
MKC8494	54013635G	16/02/2017	51851	167
MKD9819	54013599G	15/02/2017	76331	ART 252, UNICO
MKQ1313	54013638G	21/02/2017	51851	167
MLA3611	54201255N	06/12/2016	50020	257 8§
MLJ1742	54013692G	20/02/2017	51851	167
MLN2763	54013857G	16/02/2017	51851	167
MMB1608	54013853G	16/02/2017	51851	167
MMD9972	54013630G	16/02/2017	51851	167
MMI1129	P025D00056	20/01/2017	58193	193
OAX3890	54012983G	14/12/2016	76331	ART 252, UNICO
QIE6170	54013615G	16/02/2017	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TIJUCAS/SC, 04 DE MAR€O DE 2017.

ALVINO AURELIO MULLER
DIRETOR DE TRANSITO